SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, faz editar o presente **EDITAL** de Convocação a fim da realização do **II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a realizar-se na data d**e 14 de Julho de 2023, com início às 13:30 horas e término às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, situado a Rua Demétrio Pinzon, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná.**

O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **"Crianças e Adolescentes – A prioridade absoluta em questão e a prevenção e enfrentamento da violência através da rede de proteção, o direito à participação e à escuta; e o direito à convivência familiar e comunitária".** Tendo como Palestrante a Senhora Maria Tereza Choves Assistente Social.

Fazem parte da Comissão Organizadora:

Odilmara Terezinha Dreves Freitas

Ivanete Rufatto Trindade

Alessandra Jerônimo Paganini

Franciele Goularte

Dalva Biavati dos Santos

Os interessados e Convocados para o Fórum devem se fazer presentes na hora e data citados afim de tomar conhecimento voltado a Política da Criança e Adolescente.

Contamos com a valiosa presença de todos os munícipes.

Boa Esperança do Iguaçu, 07 de Julho de 2023.

FRANCIELE GOULARTE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:3F86315D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2023

RESOLUÇÃO Nº 32/2023

Súmula: Convocação para Reconduções de Conselheiro Tutelar nas funções de titularidade e suplência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre o afastamento da Conselheira Tutelar **Elizete Terezinha de Medeiros Moraes**, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Delibera sobre a convocação da conselheira tutelar **Adriane Grade** para assumir a vaga de conselheira a partir de 11 de julho de 2023 como **suplente**.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4908989A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS - DEFINITIVO

EDITAL Nº 12/2023

EDITAL RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS - DEFINITIVO

FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023 CANDIDATOS A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**, conforme segue:

Art.1°-Ficam CLASSIFICADOS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo;

Art.2°-Foram suprimidos os votos em que o titular e o suplente votaram concomitantemente, prevalecendo o voto do titular.

Art.3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança de Adolescente

CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE GRADE	11	1°
NADIANI HENGEN	5	2°
ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	1	3°
ANDERSON JOSE DAMACEDO	1	4°
VERONICA DOS SANTOS MORAIS	0	5°
ANDREIA NUNES DALMASO	0	6°

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F9B26189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 140/2023

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.

§1º – Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.

§2º – Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Geneci Rodrigues Chaves	201
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	426
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Luan Mateus da Cruz	332
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Art.3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;

a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II – Recebimento de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).

§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art.4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor(a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.

Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.

Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.

§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.

§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.

Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.

Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.

§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.

§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.

Art. 10º. No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Luan Mateus da Cruz	332
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Art. 11. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:

I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;

II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;

III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;

IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;

V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;

VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)

Art. 12. Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 035/2023 e disposições em contrário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de julho de 2023.

PAULO HORN

PRESIDENTE

ANEXO I

Termo de Rejeição de Medicamento

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, na Central de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Munícipio de Pato Branco, Paraná, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos deste CONIMS, deliberou pela REIJEIÇÃO dos seguintes itens discriminados na Solicitação de Fornecimento nº _____ de _____/____/_____ e na Nota Fiscal número_____ datada de ____/_____/_____ emitida por _____, por não estarem em conformidade com as exigências do edital.

O documento segue para ciência do Setor

Item	Descrição do objeto	Motivo da Rejeição

Membros da Comissão de Recebimento de medicamentos

_____

_____

_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58B37035

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 017/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	6º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de julho de 2023.

PAULO HORN

Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.

Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II

Farmacêutico I e II

Técnico em Enfermagem I e II

• Anti HBC

• Anti HBS

• Anti HCV

• HBS Ag (Antígeno Austrália)

• Hemograma Completo

• Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a)a de dois cargos de professor;

b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20A9A241

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2023

O pregoeiro e a equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 018/2023, sem reabertura de prazo.

Onde se lê:

4.4. DOS VEÍCULOS

4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 10 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva.

(...)

Leia-se:

4.4. DOS VEÍCULOS

4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...)

Pato Branco/PR, 10 de julho de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO

Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE86A579

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 114/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS	
Valor Global: 307.200,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 10/07/2023	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62286F90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 18-2023 - PE - SERVIÇOS TECNOLOGICOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 24 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORNECIDOS EM PACOTE ÚNICO E CONTIDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGURANDO SOLUÇÕES DE ÊNFASE DIGITAL, BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 1.384.065,10 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e dez centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:69BC6BEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 20-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
TALITA CASAGRANDE 02856831958	31.061.718/0001-11	4.440,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 05 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5E65B15F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 165-2023 - DL 20-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 165/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Talita Casagrande 02856831958. CNPJ: 31.061.718/0001-11. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento de Internet Swicth. Valor: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2025) Fonte: 5940. Data da assinatura 05/07/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Talita Casagrande Bocca, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:579B2F38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 22-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	5.280,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:51977DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 168-2023 - DL 22-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 168/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldecir Pan & Cia Ltda. CNPJ: 81.485.336/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caixas plásticas para armazenamento de alimentos nas escolas. Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 22/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1759) Fonte: 103. Data da assinatura 07/07/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F593522A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 172-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual. Novo prazo de Vigência: 12/10/2023. Origem: Concorrência nº 01/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/07/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B1178ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 23-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	20.748.882/0001-85	R$ 4.760,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de julho 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D2517EAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 181-2023 - INEX 23-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 181/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PG Clínica Odontológica Ltda. CNPJ: 20.748.882/0001-85. Objeto: Contratação de Empresa Especializada

em Realização de Conferência Municipal de Assistência Social, e Capacitação aos Servidores do SUAS. Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 23/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (2019) FONTE: 5936, (2021) FONTE: 5934, (2022) FONTE: 1941. Data da assinatura: 10/07/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jordan Gasparetto Pasquali, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1E652F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 204-2023 - NOMEIA LILIAN GEOVANA MORAES

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Lilian Geovana Moraes, RG nº 12.614.489-0 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 092/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8EE356F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-1715-2022 - 1º RETIFICAÇÃO- PECÚNIA DE FÉRIAS NEIDE MARINEZ CALDATO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo 6.457/2022, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Neide Marinez Caldato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1821-0, e cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, matrícula funcional nº 2748-4 referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de ~~2021~~, 2022 a 31 de dezembro de ~~2021~~, 2022,** com pagamento integral no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DE9E0851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 205-2023 - EXONERA KATIANE BITTENCOURT WINCKLER

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 1.074/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Katiane Bittencourt Winckler, RG nº 9.405.912-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 2267-4, do cargo Secretário Escolar, a partir de 14 de julho de 2023, a pedido.

Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E94CB2A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 206-2023 - NOMEIA HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Heloisa Dal Ponte Naginski, RG nº 14.325.823-8 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 092/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AF45F160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 207-2023 - NOMEIA CAROLINA MARIA BARETTA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Caroline Maria Baretta, RG nº 14.679.387-8 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 092/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2o . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8E78309D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 208-2023 - NOMEIA KATIANE BITTENCOURT WINCKLER

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Katiane Bittencourt Winckler, RG nº 9.405.912-7 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 086/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F8F3E573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 209-2023 - NOMEIA ELESSANDRA GASSNER

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Elessandra Gassner, RG nº 9.165.810-0 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 092/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E6A0738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 881-2023 - LOTAÇÃO CAMILA CARNIELETTO WINQUES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 1.052/2023, Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação da servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional 3275-6, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, junto à Secretaria de Saúde/ Departamento de Assistência à Saúde/ Divisão de Atenção Primária a Saúde/UBS Frei Vito, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 332/2023, referente a lotação da servidora acima supracitada a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5A2581C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-1714-2022 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS NEIDE MARINEZ CALDATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.457/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Neide Marinez Caldato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1821-0, e cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, matrícula funcional nº 2748-4, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de ~~2021,~~ 2022 a 31 de dezembro de ~~2021~~,2022,** para fruição em 02 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1FC2D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 888-2023 - LOTAÇÃO ELESSANDRA GASSNER

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Elessandra Gassner, matrícula funcional nº 3335-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M Tancredo Neves, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D3CDAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 889-2023 - LOTAÇÃO KATIANE BITTERNCOURT WINCKLER

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidor Katiane Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 3339-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.R.M Mário Bettega, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7A408CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 890-2023 - LOTAÇÃO CAROLINE MARIA BARETTA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidor Caroline Maria Baretta, matrícula funcional nº 3337-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Finanças/ Divisão de Contabilidade, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B48CCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 09-2023 - RESULTADO CREDENCIAMENTO SICREDI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PREVCHOPIM

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2023- DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A comissão julgadora da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Chamamento Público para operacionalização da concessão de empréstimo com consignação em folha de pagamento aos servidores inativos e/ou pensionistas do Prevchopim, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2023 DE 04-04-2023, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, toma público o resultado do referido processo, fica habilitada (o):

1 – COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP CNPJ 84.974.278/0001-50, a conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores municipais inativos e/ou pensionistas, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem total consignável de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Comunica outro sim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de julho de 2023.

ALECSON PIASSA

GERIS A. SPADARI

HELDER F. KLASSEN

COMISSÃO JULGADORA

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:2178F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 891-2023 - LOTAÇÃO HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 3338-2, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/ Divisão de Agendamento, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B522F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 892-2023 - LOTAÇÃO LILIAN GEOVANA MORAES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Lilian Geovana Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 3336-6, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AF172A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 893-2023 - INSALUBRIDADE HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski, matrícula funcional nº 3338-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E6CF10C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 – ID 2433

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR.

CONTRATADA: A L DOS SANTOS CHAVEIRO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veículos/equipamentos pertencentes ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, com transmissão de dados via gps (satélite), incluindo fornecimento de software, licença de uso, configuração e suporte técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 16.237,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 6494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 36494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 31788 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33788 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 10/07/2023 – Término em 10/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/07/2023 – Término em 10/08/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 79/2023 – Dispensa nº 43/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8A58021F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO FRACASSADA).

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2023, às **08h00min** , reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3687/2022 de 12 de Setembro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94,

Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 55/2023,** objeto do processo administrativo **nº 64/2023**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Contratação para a transformação e adaptação de veículo "Van Master" do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**

No horário preestabelecido, considerando que houve apenas 01(uma) empresa interessada em participar do certame regido pelo Edital 55-2023, onde a mesma ofertou proposta muito acima do valor máximo de referência (valor máximo de referência R$ 21.492,30, valor ofertado R$ 36.290,00). A Comissão julgadora buscou a renegociação junto ao fornecedor, mas não teve êxito, sendo desclassificada a proposta ofertada e declarado o processo como fracassado.

Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Pregoeiro e equipe de apoio do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

ENÉAS MARQUES-PR, 10 de Julho de 2023.

JOELMIR C. MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:54BB3956

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 EDITAL Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 002

DIVULGA RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, INSCRITOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado da pontuação do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2023, destinado à seleção de Educadores Sociais Voluntários para atuarem no apoio à prática pedagógica dos educandos na rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação dos resultados da pontuação seguem dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I – Resultado da pontuação dos candidatos graduados, pós graduados, magistério, estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, em ordem de pontuação dos candidatos, respectivamente;

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS Á SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS

NOME	PONTUAÇÃO
Gláucia Cuba da Costa	10,50
Thamires Barbosa Piga	3,58
Lais Stefani di Santi da Cruz	2,60
Tatiane de Sena	2,00
Renan Porfírio Jonas	2,00
Elizama Amorim Silva	1,98
Érica Moraes Warpechowski	1,50
Yasmim Thainá Vieira Lins	1,30
Ana Caroline Barbosa Proença	1,30
Michele Santana da Silva	1,30
Emanuelle Cavalcante da Silva	1,30
Rosely Ferreira de Moraes	1,22
Márcia Regina Rodrigues Martins	1,06
Daiane Cristina da Silva	0,50
Brigith Cuba Pereira	0,50
Stheffani Rocha da Silva	0,50
Maria Clara Silva Volpato	0,50
Renata Prado da Silva	0,50

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8E32D125

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2023

Departamento de Licitação

Ref: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - SMSA, EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM.**

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após análise dos recursos impetrados pela empresa VALMIR SANCHES RIBEIRO, inscrita no CNPJ 06.785.365/0001-55, juntamente com o parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitação decide por não acatar o presente recurso e manter a inabilitação da empresa VALMIR SANCHES RIBEIRO. Em obediência ao art. 109, §4º, da Lei n° 8.666/1993, encaminha-se o recurso à autoridade superior Dr. Diretor Geral Michel Caldato.

Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 10 de julho de 2023

LEANDRO URBANO JACQUES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:EA9FD1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a criação do serviço de informação ao cidadão – SIC, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, Lei Federal nº nº 14.129, de 29 de março de 2021 e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO I

DO GOVERNO DIGITAL

Art. 2º Este capítulo estabelece normas internas a serem observadas para o cumprimento com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Art. 3º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – a aproximação entre a gestão municipal e o cidadão, disponibilizando informação de forma clara e fácil;

III – o uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades:

IV – a busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 4º Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes a carta de serviços ao cidadão.

II – monitorar e implementar ações de melhoria do serviço público prestado, com base no resultado da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços e atendimento aos índices de transparência.

Art. 5º São garantidos aos usuários da plataforma digital da Câmara Municipal:

I – gratuidade no acesso às plataformas digitais como: SAPL, Site, Portal da Transparência;

II – atendimento nos termos da carta de serviço ao cidadão;

III – padronização de procedimentos referentes a obtenção de documentos no formato digital;

IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 6º Os responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores da base de dados, inclusive os controladores de

dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas;

II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

Art. 7º Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I – Carta de serviços ao usuário;

II – Transparência Municipal;

III – E-Sic: Sistema eletrônico de informação ao cidadão, portal da transparência;

IV – Diário oficial eletrônico;

V – Consulta concursos públicos e processos seletivos;

VI – Legislação Municipal.

Art. 8º O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo legislativo, com objetivo de promover o acesso universal à prestação digital de serviço.

CAPÍTULO II

DO SIC

Art. 9º A Câmara Municipal de Sarandi buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico (e-SIC) e por meio presencial através do (SIC). Obedecendo aos dispostos nos artigos 2º, 3º e 4º da portaria nº 112/2021.

Art. 10 A prestação da informação solicitada será concedida gratuitamente, em formato digital, preferencialmente por meio eletrônico.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete ao Diretor de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Sarandi utilizar esta Resolução para fornecer as informações solicitadas de forma clara e de fácil compreensão ou informar sobre a impossibilidade de fornecê-la nas exceções estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011, de acesso a dados pessoais e informações classificadas como sigilosas.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 10 dias do mês de Julho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:473398A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta resolução regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD (lei geral de proteção de dados), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Para fins desta resolução, considera se:

I – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou a, convicção religiosa, opinião politica, filiação a sindicato ou a vida se do gênero ou biomédico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IX – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII – Plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e de outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º O encarregado e operador da proteção de dados pessoais será o Diretor de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Sarandi.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado e do operador devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre dados pessoais.

§ 2º O encarregado da proteção de dados terá acesso motivado a todas as operações de tratamento.

Art. 5º São atribuições do encarregado operador da proteção de dados pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

V – providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VI – avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

Art. 6º Cabe ao encarregado, fiscalizar o cumprimento de normas de controle de dados do Poder Legislativo Municipal e comunicar o descumprimento ao Controle Interno, que responderá como controlador.

Art. 7º Cabe à Divisão de Informática:

I – elaborar diretrizes e procedimentos técnicos de segurança que visem ao armazenamento seguro e descentralizado dos dados e informações;

II – disseminar e prover conteúdos informativos que visem orientar os órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal referentes às técnicas necessárias a garantir a segurança e integridade dos dados coletados e informações geradas por meios físicos e tecnológicos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 10 dias do mês de Julho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:12C42345

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição de BICICLETAS, para premiação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR que apresentarem melhor redação ao fim do Programa Educacional de Resistência a Drogas e Violência (PROERD), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 25 de julho de 2023**.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 25 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4A82B0D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 037/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviçosfunerários,para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 25 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de julho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:80A3AAB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	27/2023
Objeto	Registro de preços para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) R & M ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.444.989,13 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

2) BOSSONI ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.947.770/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 572.090,25 (quinhentos e setenta e dois mil e noventa reais e vinte e cinco centavos).

3) J VOLPATO TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 417.252,20 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

4) ATACADO J. BONIFACIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.582.776/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 238.004,15 (duzentos e trinta e oito mil e quatro reais e quinze centavos).

5) S. T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.432.926/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 187.262,55 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

6) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.835,65 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

7) COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.511.590/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.700,50 (setenta e cinco mil e setecentos reais e cinquenta centavos).

8) LATICINIO SIMIONATO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.907.344/0002-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.685,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.314,66 (trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

10) GRUPO LATARO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.922.567/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.067,50 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

11) ALIMENTOS ATALAIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.234.071/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

12) JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.263.949/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.302,16 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos).

13) CRF ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.828.205/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

14) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.759.129/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.229,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais).

15) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.233,00 (treze mil, duzentos e trinta e três reais).

16) SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.291.631/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.900,40 (onze mil e novecentos reais e quarenta centavos).

17) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.126,40 (onze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

18) AGUIA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.932.212/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.022,02 (cinco mil e vinte e dois reais e dois centavos).

19) UELITON SILVIO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 06 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

REDIGIDO POR RENAN BATISTA MEYRING -

Matrícula 3943

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8014D83E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2755/2023

PORTARIANº 2755/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de Ata de Registro de Preço, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preço firmadapelo Município, referente ao

processo licitatório de “Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviçosfunerários,para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR”.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	6059
ANTONIO SEMENSATO	SUPLENTE	8811

Art.2º. Será atribuição dos servidores designados para realizar as atividades referentes ao acompanhamento e fiscalização das Ata de Registro de Preço, dentre outros:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo Único.O fiscal da Ata de Registro de Preço será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 dejulho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:CC8ECCD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2760/2023

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1965/2022**, de 31 de outubro de 2022 , que designava à servidora municipal **EVELIN MATILDE ARCAIN NASS**, matrícula 8060, para desempenho da função **DIREÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS MARIA JOSE GODINHO DA SILVA (OURO VERDE),** símbolo FCD - 2.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:12C48963

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 14/2023

Dispõe sobre convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PRcom o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A DELIBERAÇÃO CONJUNTA N° 001 | CEAS/PR E SEDEF/PRque aprova a convocação da XIVConferência Estadual de Assistência Social do PR, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, nos dias de 03 a 05 de outubro de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º. – Convocar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sarandi**, a ser realizada no dia 14 de Julho de 2023, tendo como **tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**. Serárealizada pré conferência municipal virtual no canal oficial da Prefeitura no dia 12 de Julho de 2023 - as 14:30 as 15:30 https://www.youtube.com/watch?v=aBPGEQejUMg.

Artigo 2º –Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 3º -O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA

Presidente do CMAS

WALTER VOLPATO

Prefeito do Município de Sarandi PR

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EBD79540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 13/2023

Dispõe sobre eleição para a Estrutura Administrativa do CMAS para mandato Julho de 2023 a Julho de 2025 - Gestão Governamental.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07de julho de 2023:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1852/2011 "Artigo 12 – O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre seus pares de forma paritária, com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada Mandato";

-**CONSIDERANDO** o resultado da Eleição paraa Estrutura Administrativa do CMAS para mandato Julho de 2023 a Julho de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º- Divulgar o resultado da eleiçãoa Estrutura Administrativa do CMAS para mandato Julho de 2023 a Julho de 2025 - Gestão Governamental:

Presidente: Vinicius Rafael Andrea

Vice Presidente: Kelly Viviane de Oliveira de Jesus

Secretária: Kathe Helena Quinteira Zingoni

Secretária Executiva: Marisa de Almeida

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:494CDABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1452/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2096 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
Total Suplementação:			**800.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	800.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EEBFF0F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 17/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto Nº 01/2022, de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SUZANA MARCIA SZURA**,** portadora do RG nº 10.612.166-4SSP/PR e do nº CPF 064.688.239-27, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E0C3F37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, com abertura e julgamento em 22 de junho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 040/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa:

EMPRESA	LOTE
C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - 04.683.301/0001-18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
DESERTO	17

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2023.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI

Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D758DAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023- SRP, de 05 de junho de 2023, com abertura e julgamento em 22/06/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - 04.683.301/0001-18

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,06 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:043C15EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 026/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 026/2023

Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2023, firmado em 10 de maio de 2023, referente a a Aquisição de Equipamento agrícola - RETROESCAVADEIRA NOVA ano/modelo mínimo 2022 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Termo de Convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob nº 926268/2022, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação, oriundo da Pregão Eletrônico nº 020/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856 CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br licitacao@yamadiesel.com.br CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-8, neste ato representada por Cleison Junior Tureck CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC doravante designada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 10/09/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93.TIPO DE ADITIVO – PRAZO. DATA DO ADITIVO: 10/07/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E278EF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023- SRP, , de 21 de junho de 2023, com abertura e julgamento em 04/07/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.254.808/0001-70

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP 78.743.291/0001-03

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 85.093.524/0001-27

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP 22.627.453/0001-85

SALVI E LOPES E CIA LTDA.82.478.140/0001-34

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.591.670/0001-49

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,06 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:49DD0F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023, com abertura e julgamento em 04/07/23, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 044/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa:

EMPRESA	LOTE
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.254.808/0001-70	7,14
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP 78.743.291/0001-03	3,4,5,9,10,11
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 85.093.524/0001-27	15
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP 22.627.453/0001-85	1,2
SALVI E LOPES E CIA LTDA.82.478.140/0001-34	6,12
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.591.670/0001-49	8
DESERTO	13

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F5D06B65

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 114 2023

PORTARIA Nº 114/2023, de 10 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ana Paula Freitag Carneiro	**10**	25/10/2021 a 24/10/2022	10/07/2023 a 19/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E3B3C5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2023

Portaria Nº 170, de 10 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 109/2023, para apurar possíveis irregularidades nos cuidados com as Crianças e Adolescentes que estavam abrigados na 'Casa Lar Provisória', mantida pelo Município de Abatiá.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6746D6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

ERRATA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2023

Termo de colaboração que entre si celebram o Município de Adrianópolis por meio da Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Adrianópolis, que tem por objeto contribuir para o efetivo alcance das finalidades sociais da entidade, na forma adiante.

Pelo present Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 76.105.642/0001-17, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº115, Adrianópolis/PR, a seguir denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vandir de Oliveira Rosa, casado, portador do RG. Nº 24.754.083-3/ SSPPR e CPF N º 149.791.808-17, residente e domiciliado na Rua Benedito Batista Dias n° 42, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do Sul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Adrianópolis, a seguir designado **SEGUNDO CONVENENTE**, representado pelo presidente, Senhor George Michel Pereira da Silva, solteiro, portador da Cédula do RG Nº 12.837.173-7/ SSPPR e do CPF Nº 094.134.479-77, residente e domiciliado na Rua Tosio Ogata, s/n, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, objetivando implementar os serviços especificados na Cláusula Primeira, adiante celebram o presente Termo de Colaboração, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 706/2010, de 10 de março de 2010, pactuando para tanto o que segue:

CLAU

FF **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse das verbas do FUNDEB a APAE, com o fim de estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola Joani Veloso de Araújo – Apae de Adrianópolis – INEP 41143310, a 36 (trinta e seis) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), conforme Anexo I – Plano de Trabalho, aprovado pelo Primeiro Convenente, parte integrante desde instrumento.

Ccc

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

o O Plano de Trabalho, descrito no Anexo I, apresentado pelo Segundo Convenente e aprovado pelo Primeiro Convenente deverá ser cumprido na sua integralidade e qualquer alteração que seja necessária deverá ser autorizada pelo Primeiro Convenente.

Paragr

P **Parágrafo Primeiro**- No início de cada exercício o Segundo Convenente deverá apresentar novo Plano de Trabalho contemplando as atividades a serem desenvolvidas naquele período.

Parágrafo Segundo- Caso ocorra aumento de valores constantes do Plano de Trabalho relativo ao exercício corrente, será obrigatória autorização legislativa.

Parágrafo Terceiro- O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

I) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante o presente Termo de Colaboração;

II) Descrição completa do objetivo a ser executado;

III)Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V) Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pelo Primeiro Convenente;

VI) Cronograma de desembolso;

h **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

o Os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração serão aplicados para custeio das seguintes despesas:

a) Vencimentos (INSS, FGTS, GRRF E PIS) e Salários;

b) Materiais de Expediente;

c c) Material pra manutenção de Bens e Imóveis;

c) Material elétrico e eletrônico;

e d) Combustível;

; e) Equipamentos para áudio, vídeo e foto; f) Máquinas e utensílios e equipamentos diversos;

e g) Material Educativo;

e h) Manutenção e conservação de bens imóveis;

; i) Equipamento de proteção;

j) Material de copa, cozinha e limpeza;

; k) Gás e outros materiais engarrafados;

; l) Aparelhos e utensílios domésticos;

m) Mobiliário Geral;

E DEMAIS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO ALUNADO ATINENTES AO ATENDIMENTO DO OBJETO PACTUADO OBEDECENDO SEMPRE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXEMPLIFICADAS NO ART. 70 DA LDB N.º 9.394, DE 20/12/1996.

Clausu **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE**

a) Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Sétima do presente Termo de Colaboração, mediante repasses mensais e;

b b) Supervisionar a aplicação dos recursos pela Segunda Convenente em decorrência deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

a) Executar os programas a que se refere a Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I), conforme o disposto na Cláusula Segunda.

b) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Primeiro Convenente na execução do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.

c) Manter os recursos financeiros repassados na **Conta-Corrente nº 29.947-2** da **Agência 3637-4 do Banco do Brasil** de Apiaí, estado de São Paulo;

d) Manter em aplicação financeira todas as sobras de recursos;

e) Prestar contas ao Primeiro Convenente nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em até 01 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Primeiro Convenente;

f) Prestar contas mensalmente ao Primeiro Convenente de todos os recursos recebidos, inclusive das aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês do repasse dos recursos, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

f.1) Ofício de encaminhamento;

f.2) Balancete Financeiro;

f.3) Extratos Bancários da movimentação dos recursos;

F.4) Quadro Demonstrativo das despesas;

f.5) Comprovante das despesas efetuadas (NF e Recibo);

f.6) Comprovante de Depósito Bancário dos recursos recebidos;

f.7) Nota de Empenho do Repasse e;

f 8) Parecer Contábil.

g) Processar através de emissão de documentos comprobatórios hábeis, ou seja, Nota Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo- RPA ou outro documento legal, obedecendo aos seus aspectos legais e formais para o seu preenchimento, todas as despesas realizadas com o recurso deste Termo de colaboração;

g.1) Fazer constar do RPA, obrigatoriamente o nº do CPF do credor, quando do pagamento à pessoa física;

]

h) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição do Primeiro Convenente, agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, pela UGT-Unidade Gestora de Transferências e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

i) Recolher ao Erário do Primeiro Convenente, na **Conta Bancária nº 29.947-2**, **Agência 3637-4**, do **Banco do Brasil**, quando da prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto na letra "d" desta cláusula ou ainda, restituir os recursos repassados, inclusive com os rendimentos da aplicação financeira nos casos de não execução do objeto, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida.

j) Assegurar ao Primeiro Convenente e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, inspeções técnico-administrativas e contábeis, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados da realização do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração;

K

l) Proceder de acordo com a legislação trabalhista, na contratação de qualquer trabalhador, seja para desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Colaboração, seja para qualquer outra finalidade.

L m) Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correrem por conta deste Termo de Colaboração.

n) Executar os recursos conforme preceitos dos normativos federais, sendo responsável pelo descumprimento.

Parágrafo Primeiro- Caso não ocorra a movimentação de recursos no período de 90 (noventa) dias subsequentes à assinatura deste instrumento sem justificativa plausível, o valor deverá ser restituído ao primeiro convenente.

Paragrafo Segundo- O segundo convenente desobriga desde já o Primeiro Convenente, por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como de qualquer responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES AO SEGUNDO CONVENENTE

a) Realizar de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

b) Pagar a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) Utilizar os recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

e) Atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ou futuros para além da prestação de contas, conforme cláusula 12°, item b.

f) Realizar despesas com taxas bancarias, decorrente de sua culpa;

g) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de sua culpa;

h) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

i) Transferir recursos a terceiros que não figurem como parte deste termo de colaboração;

j(j) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções à instituições privadas com ou sem fim lucrativos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Repasse é de R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Para efeito do cálculo foram utilizadas as portarias interministeriais nº 07 de 29 de dezembro de 2022, o qual informa o número de estudantes e valor por estudante ao ano.

Parágrafo Primeiro– O repasse do recurso ao segundo convenente somente será efetuado quando houver o efetivo repasse ao primeiro convenente.

paragrafo

Parágrafo Segundo- Os recursos financeiros deverão ser repassados até o dia 10 de cada mês, e serão repassados em 6 (seis) parcelas na periodicidade mensal.

Parágrafo Terceiro- Sendo 6 (seis) parcelas igualitárias no valor de R$ 39.289,56 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada, com depósito na conta bancária especificada na letra "c" da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

33.50.41. 33.50.43.00.00.00.00 1102 Subvenções sociais.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Primeiro Convenente efetuará repasses de recursos financeiros ao Segundo Convenente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação por ofício dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa do INSS;

b) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, documento emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Segundo Convenente e;

d) Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a deste Termo de Colaboração será de 6 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2023 (31 de Dezembro de 2023).

Parágrafo Único- O presente Termo de Colaboração não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

RE

Responderá como gestor da parceria, a senhora Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves, solteira, portadora do RG. Nº 12.424.974-0/ SSPPR e o CPF Nº 100.154.839-67, residente e domiciliada na Rua Prefeito Eros Ruppel Abdalla nº 18, bairro Carumbé, Cidade de Adrianópolis-PR.

re

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Segundo Convenente prestará contas ao Primeiro Convenente da seguinte forma, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual previstas as letras "e" e "f" da Cláusula Quinta:

a) Prestações de contas anuais, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 01 de fevereiro do

exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

b) Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Termo de Colaboração, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

b.1) Relatório de execução físico- financeira;

b.2) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Primeiro Convenente.

B b.3) Cópia dos extratos da conta bancaria específica constante da letra "c" da Cláusula Quinta;

b.4) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo Primeiro Convenente na letra "i" da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único- A rescisão deverá ser formalizada por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e conter a Cláusula que a motivou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão julgadas no foro da comarca de Bocaiuva do Sul, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, para que se produzam os efeitos necessários, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Adrianópolis, 07 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Primeiro Convenente

GEORGE MICHEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da Entidade

Segundo Convenente

Testemunhas:

1º_____

CPF:_____

2º_____

CPF:_____

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A4EDCB37

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 224/2023 1ª ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2021

RESOLUÇÃO Nº 224/2023

1ª ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.

CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

VALOR: Aditado no valor de R$ 130.571,73 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Adrianópolis, 04 de julho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8929843B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 225/2023 PUBLICAÇÃO REFERENTE A 05/07/2023

RESOLUÇÃO Nº 225/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 05/07/2023

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Portal Web com sistema de gerenciamento, através de licença de uso, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, Sistema de Ouvidoria, Manutenção Corretiva e Evolutiva, Suporte e Serviço de Hospedagem. conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

PRAZO: 12 (doze) meses

VENCIMENTO: 04/07/2024

Adrianópolis, 10 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:008B7BF7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 226/2023 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022

RESOLUÇÃO Nº 226/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 07/07/2023

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Troféus

CONTRATADA: FANEL SPORT – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses

VENCIMENTO: 06/07/2024

Adrianópolis, 10 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CF67791A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
2	71/2022	149/2022	19	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG/ML, 3ML	R$ 2,04	R$ 3,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:D219F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.42/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.95/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO

CNPJ: 19.457.089/0001-48

ENDEREÇO: RUA JOSE BENCZ, 399, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000

VALOR MENSAL: R$ 4.458,33 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde 04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População 04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS 04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION

91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 10 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:D637C307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de renovação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 2° Plenária Extraordinária- CMDCA, de 10 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação e renovação de inscrição de Centro da Juventude – CJ – Governador José Richa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659.0001-74, localizada na Rua Deputado Max Rosenmann,100, Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº 018, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6580A1F9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº17/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº17/2023

Aprova a deliberação n° 078/2022 – CEDCA/PR o qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" CEDCA/PR – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e,

Considerando a Deliberação n° 078/2022 – CEDCA/PR de 16 de Dezembro de 2022;

Considerando a deliberação da 2º Plenária Extraordinária do CMDCA em formato virtual, de 10 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o TERMO DE ADESÃO, também como o PLANO DE AÇÃO referente à deliberação n° 078/2022 – CEDCA/PR o qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de Julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7F4CD81B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°021/2023 - AP ASTROGILDO ALVES BECKER NETO

PORTARIA Nº 021/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004207/2023 de 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, comum, com proventos integrais, com cálculos baseados na última remuneração, com paridade, com fulcro nos artigos 56, c/c art. 59 I, "a" da LC nº 095/2021, ao servidor **ASTROGILDO ALVES BECKER NETO**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, matrícula 2792 (Nível e Referência CE-22), portador do RG n° 10008778845 SSP/PC RS e inscrito no CPF sob n° 354.151.500-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.276,40 (três mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 76, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de julho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9D81BEA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°022/2023 - AP FRANCISCO CARLOS TKAC

PORTARIA Nº 022/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0002682/2023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, ao servidor **FRANCISCO CARLOS TKAC**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 5110 (nível e classe AA-05), portador do RG n° 3.561.298-0 e inscrito no CPF sob n° 552.697.379-49.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.342,47 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 115, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de julho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2FD3A593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 023/2023 - AP ROSANGELA PAVONI CORDEIRO

PORTARIA Nº 023/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0006906/2023 de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **ROSANGELA PAVONI CORDEIRO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, matrícula 4379 (nível e classe NIII-09), portadora do RG n° 3.820.756-3 e inscrita no CPF sob n° 721.245.479-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.158,82 (hum mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 122, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de julho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:39DBDB3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022.

Número do Processo: 0018.0006783/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GT DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 126/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/07/2023, finalizando-se em 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 646.200,20 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e vinte centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, conforme planilhas constantes no Memorando nº 83/2023 – SMF, no Processo Administrativo nº 0018.0006783/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO DO CONTRATO

Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do saldo do contrato de R$ 552.301,30 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta centavos), será acrescido de R$ 646.200,20 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e vinte centavos, sendo atualizado para R$ 1.198.501,50 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:25253D1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2023.

Número do Processo: 0018.0009310/2023.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica inclusa ao contrato nº 095/2023 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar

3.3.90.39.00-1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/06/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8FFECF41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021.

Número do Processo: 0018.0008711/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desintetização, desratização e descupinização, para os próprios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com garantia de 06 (seis) meses cada aplicação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 095/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/2023, finalizando-se em 17/06/2024.

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B0A32347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PREGÃO Nº20 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60, com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 99/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº20 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**1.964,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 julho 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4A6D0C39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de FÉRIAS ao servidor **RAFAEL RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508734**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:996930EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023**,** 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **MARCELO PENHA GOIS,** matrícula funcional nº **508472**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercendo a Função de Superintendente do IPASMAP, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 10/05/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2A37CF28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

ONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508260**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 à 06/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 10 de julho de 2023 à 29 de julho de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:64BE0EA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2023

SÚMULA: Designa servidor para substituição de férias

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta.

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula nº **14018**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** em gozo de férias, no período de 10/07/2023 à 29/07/2023, exercendo as atividades de lavação, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:582F5BA6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, **05 (cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508480**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 à 15/06/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:5972EB78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art.1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, **05 (cinco)** dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA,** matrícula funcional nº **12459**, exercendo o cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/02/2008 à 26/02/2013, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:553AE9B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor* ***GUILHERME PEDRO DOS SANTOS,*** *matrícula funcional nº* ***508265****, exercendo a função de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 à 06/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 10 de julho de 2023 à 29 de julho de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0A95D3CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2023

*SÚMULA**:** Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***JOÃO EUGENIO DE SOUZA,*** *matrícula funcional nº* ***508688,*** *ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F89BA2ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 292/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508763**, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Divisão De Transporte Escolar, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 à 03/07/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:B7817258

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado pela Portaria nº 276/2023, de 03 de julho de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do artigo 181, §1º da Lei Municipal nº 130/2005, a servidora MAURA RAINHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná/PR, matrícula funcional nº 14070, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

HELLEN PATRÍCIA DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:D2FDD9CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 294/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, o Sr. **LUIZ GUIMARÃES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.739.778-7-SSP/PR,** matrícula funcional nº **508790,** do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE CC-V, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:7CAB60E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO**,** matrícula funcional nº 508722**,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 à 01/06/2023, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C114ED50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ,** matrícula funcional nº **508508**, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR TÉCNICO, exercendo a função de Controladora Interna e Ouvidora Municipal, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 à 13/12/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A3963980

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2023

SÚMULA: *Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023, 12 (doze) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 à 06/05/2016, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:9B248CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS nº 07/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento Estadual referente ao "**PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I"**, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2.º Aprovar o PLANO DE AÇÃO ao cofinanciamento Estadual referente ao "**PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I"**, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 10 de julho de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:51E3520C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 670, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobrea Concessão de Diárias ao servidor público efetivo CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA em viagem em participação em Curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integral e 01 (uma) 0,5 (meia) Diária Parcial (sem pernoite),** conforme autoriza a Resolução nº 037, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal deAnahy, conforme segue:

Nome: **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA**

Cargo: Servidor Público Efetivo – TÉCNICO LEGISLATIVO – Matrícula nº 15

Data: **05/07 à 07/07/2023**

Destino: MARINGÁ/PR

Deslocamento: Veículo Oficial do Município.

Objetivo da Viagem: **Curso de Capacitação com temas TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO e PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAFIC, E-SOCIAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS) com tópicos especiais com base na Nova Lei de Licitações, promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP (palestrantes: Cristiane Berriel Lima da Silveira e Dr. Carlos Bredariol).**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas:02 (duas) Diárias Integral e 01 (uma) 0,5 (meia) Diária Parcial (sem pernoite)

Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total de DIÁRIAS Concedidas: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 05 de JULHO de 2023.

Assinatura Digital

MARLON LEONARDO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:AA237453

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 671, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de DIÁRIAS a servidora pública efetiva ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO, em viagem em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 01 (uma) 0,5 (meia) Diária Parcial (sem pernoite),**conforme autoriza a Resolução nº 037, de 31 de outubro de 2006, a servidora relacionada abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal deAnahy, conforme segue:

Nome: **ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO**

Cargo: Servidora Pública Efetiva – CONTADORA – Matrícula nº 66

Data: **05/07 à 07/07/2023**

Destino: MARINGÁ/PR

Deslocamento: Veículo Oficial do Município.

Objetivo da Viagem: **Curso de Capacitação com temas TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO e PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAFIC, E-SOCIAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS) com tópicos especiais com base na Nova Lei de Licitações, promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP (palestrantes: Cristiane Berriel Lima da Silveira e Dr. Carlos Bredariol)**.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 02 (duas) Diárias Integral e 01 (uma) 0,5 (meia) Diária Parcial (sem pernoite)

Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total de DIÁRIAS Concedidas: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 05 de JULHO de 2023.

Assinatura Digital

MARLON LEONARDO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:5A3960F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023 DE 06/07/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ: 10.636.548/0001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina, n°. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor Ricardo Minotto França, portador do RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF: 049.428.089-10. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de cartuchos e toners compatíveis com impressoras BROTHER, SAMSUNG e EPSON, destinadas a manutenção das atividades dos departamentos do

Município de Anahy-PR, conforme anexo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 14.995,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência totaliza 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 07 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AE551280

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2023, Processo de Registro de Preços nº. 018/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, sediada na Rua Perola do Vale, 55, Itoupava Central, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.062-212, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Maicon Henrique Albano, CPF: 070.615.769-95 e RG: 4.924.112, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
64	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18	R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5EA11C57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Estrada da Graciosa, 1910, Jardim Claudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON HIRO SUGA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.128.943-7, inscrito no CPF sob n. º 026.657.139-50, residente na Rua Francisco Moro, 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340.**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do projeto Meu Campinho módulo API 02 contendo: módulo playground. Com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 080/2022 Tomada de Preço 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato n°. 079/2022. A prorrogação compreende o período entre 12/07/2023 à 11/08/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy/PR, 10 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:646245A2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.665/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Social, matrícula funcional nº 9300/3, lotado no Departamento de Ação Social, Jhone Gomes Camapum, portador do RG. 10.138.831-0/PR, convocado pelo Edital 018/2023, de 30 de junho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018 de 07 de maio de 2018; a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EEE66D59

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.666/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 10634/3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Josimar Santos de Almeida, portador do RG. 10.211.902-9/PR, convocado pelo Edital 019/2023, de 30 de junho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:49465C6F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.667/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula funcional nº 11258/3, lotado no Departamento Rodoviário, Emerson Gomes de Oliveira, portador do RG. 9.691.543-8/PR, convocado pelo Edital 019/2023, de 30 de junho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:89674D70

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.668/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 10863/3, lotada no Departamento de Ação Social, Vera Lucia Golemba Miranda, portadora do RG. 7.946.689-1/PR, convocada pelo Edital 019/2023, de 30 de junho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1863CC1D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.669/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 10600/3, lotada no Departamento de Saúde, Rozangela Tschaen, portadora do RG. 13.653.394-0/PR, convocada pelo Edital 019/2023, de 30 de junho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FBB7961A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.670/2023.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luiz Casagrande Filho, portador do RG. 7.197.729-3/PR, Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC – III, matrícula funcional nº 9385/6, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei

Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5D80C29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.984 DE 07 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 10 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal* ***DAIANA DE FÁTIMA COSTA*** *ocupante do cargo de* ***CUIDADORA - PSS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D49C795D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 40.822,20** (quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **01.08.2023 a 31.07.2024.**

DATA: 10.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GABRIEL DA SILVA GARCIA

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3E019C1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.283 DE 10 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper**,** a partir do dia 11 de julho de 2023, as Férias remanescentes da Servidora Pública Municipal**, ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO,** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.236 de 22 de junho de 2023.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECF33867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072 – 2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/07/2023 à 24/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 24/07/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/07/2023.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5A0AD94B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.039 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Homologação de Conclusão de Estágio Probatório dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Estágio Probatório nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho conforme os artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho e Considerar aprovado no Estágio Probatório o servidor abaixo relacionado:

	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
1	RODRIGO FARIA DIAS	11/02/2020	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, aos(a) servidores(a) em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4807F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023

Processo Administrativo n.º 194/2023

Processo Licitatório n.º 28/2023

Inexigibilidade n.º 04/2023

Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem por Objeto: **"Aquisição de Passagem Aérea e Hospedagem para viagem do Diretor Executivo, para tratar da Habilitação e qualificação de Ambulâncias/SAMU".**

Com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 194/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **ANA PAULA BATISTOTI 99666383934,** CNPJ n.º 34.848.898/0001-74. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.734,69 (TRÊS IL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Este Termo entrará em vigor na data de 23 de junho de 2023.

Paranaguá, 10 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente do Cislipa

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7BB89027

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 30/2023

Processo Licitatório n.º 28/2023

Inexigibilidade n.º 04/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	ANA PAULA BATISTOTI 99666383934
CNPJ:	34.848.898/0001-74
Responsável pela assinatura:	ANA PAULA BATISTOTI
Objeto:	Aquisição de Passagem Aérea e Hospedagem para viagem do Diretor Executivo, para tratar da Habilitação e qualificação de Ambulâncias/SAMU.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 194/2023
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.99.99 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.33.01.00
Valor	R$ 3.734,69 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	23/06/2023

Paranaguá, 10 de julho de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9A9CC88C

CISLIPA
PORTARIA N.º 69/2023

PORTARIA N.º 69/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 30/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 194/2023, Inexigibilidade n° 04/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 30/2023**

Contratada: **ANA PAULA BATISTOTI 99666383934**

CNPJ: n.º 34.848.898/0001-74.

Objeto: **"**Aquisição de Passagem Aérea e Hospedagem para viagem do Diretor Executivo, para tratar da Habilitação e qualificação de Ambulâncias/SAMU**".**

Valor total do Contrato: R$ 3.734,69 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7C984EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 034/2023 - PAPEL A4

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 26 de Julho de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4 com Certificação Florestal, por meio de fornecimento imediato para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de Julho de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2D207087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº PMA 057/2022 – ID Nº 3033

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022.

RATIFICADO EM 06/07/2022.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 06/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim,

CONTRATADA: Empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS – LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.531.702/0001-02, estabelecida na Rua URUGUAI, Nº 969, CENTRO. CASCAVEL – PR. CEP – 85.805-010 - Telefone: (45) 3039-6652 E-mail: contato@ctmgeo.com.br, neste ato representado pelo Sr. André Leandro Sartori.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto a contratação da Empresa CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, para Licenciamento de uso de software já existente na Divisão de Tributação (IPTU) e inclusão de novos quantitativos relativos a cadastros imobiliários, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

VALOR: Terá continuidade apenas o Item abaixo relacionado:

Item	Serviço	Qtde	Investimento	Sub-total
4	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem** (serviço).	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Valor Total			**R$ 72.000,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.40 – FONTE 01000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 07/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E ANDRÉ LEANDRO SARTORI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A6CD58F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 060/2022 – ID 3036

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 06/07/2023

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim,

CREDENCIADO: Alex Sandro Vieira Felix, CPF sob n.º 026.187.549-30.

OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, de LEILOEIRO PÚBLICO, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina – PR.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato por doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA: 07/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CREDENCIANTE E ALEX SANDRO VIEIRA FELIX LEILOEIRO CREDENCIADO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D83EAE7C

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 019/2023 - FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 019/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDIR SALLES	MOTORISTA	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **03** de Julho à **01** de Agosto de 2023. **Retorno em 02/08/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 03 de julho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:94FFAA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº024/2023

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

F C FAIOLLA TRANSPORTES LTDA**,** CNPJ 10.609.104/0001-51, sagrou se vencedora dos itens:

01 - ROTA 04 – R$ 271.953,00

02 - ROTA 11 – R$ 172.860,00

03 - ROTA 14 – R$ 161.483,40

Totalizando valor de R$ 606.296,40 (seiscentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Astorga, 07 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B52AC171

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 070/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CPNJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: Fica aditivado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) referente a alteração para o serviço de IP FIXO em 07 pontos de internet, conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzamello e Aparecido Rodrigues de Andrade.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:98C83D51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 070/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CPNJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: Fica aditivado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) referente ao aumento da velocidade da

Internet do item 18, que passou a ser de 300 mb, conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzamello e Aparecido Rodrigues de Andrade.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C82D6283

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 007/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 007/2021

PREGÃO Nº 005/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINAGEM** - CNPJ/MF: 10.579.390/0001-50;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elson Vieira da Rocha.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0A47E4D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO 007/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 007/2021

PREGÃO Nº 005/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINAGEM** - CNPJ/MF: 10.579.390/0001-50;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 34.398,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elson Vieira da Rocha.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2430C51B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 010/2023

P.D.L. Nº 004/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

OBJETO: A Fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias o prazo de execução constante na segunda e cláusula do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 01/08/2023, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista do Município, nos termos do Parecer Jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4BA6B7ED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 156/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 156/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;

OBJETO: A Fica prorrogado por mais 145 (Cento e quarenta e cinco) dias o prazo de execução constante na terceira cláusula do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/12/2023, conforme solicitado

pelo Engenheiro Civil e pela Arquiteta e Urbanista do Município, nos termos do Parecer Jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogrigo Favoreto Thomazin.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:56ADE7B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 008/2023, processo administrativo nº 085/2023, e homologo-a para fins de contratação com imobiliária IVERSON IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 47.090.156/0001-74, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel localizado na Rua José Gimenes, nº 559, Jardim Sinuelo, Astorga (Pr), destinado a abrigar a Casa Lar Municipal de Astorga.

O valor global da contratação é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.243.0013.6005.3.3.90.39.00.00 – Red 1213.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:193F436D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 051/2023

P.D.L. Nº 021/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 051/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ/MF: 40.648.281/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas para impressão visando atender o controle de frequência de todos os servidores dos Departamentos indicados no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.05.153.0002.2004.4.4.90.52.00.00 – Red 37

05.003.04.122.0006.2016.4.4.90.52.00.00 – Red 215

06.002.12.122.0011.2025.4.4.90.52.00.00 – Red 382, 383

06.004.10.122.0012.2041.4.4.90.52.00.00 – Red 683

06.004.10.301.0012.1004.4.4.90.52.00.00 – Red 691, 692

06.004.10.302.0012.2052.4.4.90.52.00.00 – Red 954

06.007.08.241.0013.2062.4.4.90.52.00.00 – Red 1177

06.007.08.243.0013.6005.4.4.90.52.00.00 – Red 1218

06.007.08.244.0013.2063.4.4.90.52.00.00 – Red 1257

06.009.13.392.0014.1007.4.4.90.52.00.00 – Red 1327

07.004.04.122.0018.2084.4.4.90.52.00.00 – Red 1651

07.006.11.332.0019.2090.4.4.90.52.00.00 – Red 1728

05.003.04.122.0006.2016.3.3.90.30.00.00 – Red 209.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Yasmim Pinheiro Rais.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BCC7B8A7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO 050/2023

P.D.L. Nº 021/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 050/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: R R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 33.144.686/0001-43.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas para impressão visando atender o controle de frequência de todos os servidores dos Departamentos

indicados no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.938,00 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.05.153.0002.2004.4.4.90.52.00.00 – Red 37

05.003.04.122.0006.2016.4.4.90.52.00.00 – Red 215

06.002.12.122.0011.2025.4.4.90.52.00.00 – Red 382, 383

06.004.10.122.0012.2041.4.4.90.52.00.00 – Red 683

06.004.10.301.0012.1004.4.4.90.52.00.00 – Red 691, 692

06.004.10.302.0012.2052.4.4.90.52.00.00 – Red 954

06.007.08.241.0013.2062.4.4.90.52.00.00 – Red 1177

06.007.08.243.0013.6005.4.4.90.52.00.00 – Red 1218

06.007.08.244.0013.2063.4.4.90.52.00.00 – Red 1257

06.009.13.392.0014.1007.4.4.90.52.00.00 – Red 1327

07.004.04.122.0018.2084.4.4.90.52.00.00 – Red 1651

07.006.11.332.0019.2090.4.4.90.52.00.00 – Red 1728

05.003.04.122.0006.2016.3.3.90.30.00.00 – Red 209.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente

instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raimond Gustavo da Silveira.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C2BA42B3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 054/2023

P.D.L. Nº 022/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 054/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DANILO STOCCO DE SOUZA, CNPJ/MF: 50.675.323/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar palestra de abertura na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 07 de Julho de 2023, com o Tema: Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.950,00. (Um mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.08.244.0013.2060.3.3.90.39.00.00 – Red 1100

06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00 – Red 1250

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Danilo Stocco de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:11470D2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 055/2023

P.D.L. Nº 023/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ/MF: 10.548.288/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência administrativa referente ao retorno do ICMS e IPM para o município de Astorga, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00 – Red 292

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alocir Gomes Domiciano.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BC883435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 466/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - INSERE o artigo 1-A à Portaria nº 362/2023, de 10 de maio de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1-A – Ficam excluídos da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC, nomeada pela Portaria nº 058/2023, de 18/01/2023, os membros abaixo relacionados:

*- **JÉSSICA FABENI GIMENES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.963.794-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.688.169-32;*

*- **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.077.311-2 – SESP/PR e CPF n.º 071.607.199-13;*

*- **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.666.110-1 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.675.799-89."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C8ADD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 456/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 301/2023, de 05 de Abril de 2023**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Astorga**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTES DE GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - 12,5%

Titular**: Joisy Aparecida Marchi de Miranda** – Departamento de Saúde.

Suplente**:** Izabella Victória Salmeron da Silva – Departamento de Saúde.

Titular**: Maria Aparecida Barroso Castelani** – Departamento de Educação.

Suplente**:** Monica Regina Montagna – Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 301/2023, de 05/04/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:010A5A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 091/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023**, **para cancelar a partir de 05 de Julho de 2023**, **a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, concedida a Professora a seguir relacionada:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Edilene Tarozo de Souza	MC-06	EM AmábileTonetto Pozzobon	MC-01

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4B9F529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023**, **para cancelar a partir de 05 de Julho de 2023**, **a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, concedida a Professora a seguir relacionada:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Daniele Bento Nieto	MC-03	EM Monsenhor Celso	MC-01

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE54CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA Nº 464/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 1.884/2007, de 01 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Educação de Astorga;

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASTORGA, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº. 1.078/2022, de 09/12/2022:

I – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: **Valéria de Souza Fernandes da Silva**

Suplente: Josilayne Ferreira de França

II – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Maria de Fátima Fernandes**

Suplente: Valéria Renata da Silva Pallaro

III – REPRESENTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Patricia Maller Pires das Neves Miranda**

Suplente: Gláucia Cristina da Cruz

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: **Juliana da Silva**

Suplente: Fabrina Aparecida dos Santos

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: **Andrea Fernanda Inácio Giroto**

Suplente: Thais Moraes Sachi

VI – REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Titular: **Miriam de Fátima Roza**

Suplente: Berivalda de Jesus do Prado Sachi

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Titulares: **Angélica Montanari dos Santos**

Suplentes: Thaynã Spinelli Gonçalves

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: **Inajara Guandalini**

Suplente: Luiza Nunes Monteiro de Camargo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1D89789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2023

PORTARIA N.º 314/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Designar **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** registrado na matrícula nº 47064, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 12.07.2023 a 21.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AD7416A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2023

PORTARIA N.º 315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância do processo 5479/2023 para averiguar irregularidades em tese cometidas pelo servidor Dejalma Kochinski, matricula 40131, no processo a ser conduzido pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 10 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B2DC8F3D

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PORTARIA CME N.° 07/2023

Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Portaria CME n.° 07/2023

Balsa Nova, 4 de julho de 2023.

Informar e dar publicidade para a aprovação da consulta sobre o Protocolo Pilar, da Equipe Técnica Multiprofissional de Balsa Nova, instituída de acordo com a Lei Federal 13.935/2019 e Lei Municipal 1236/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências do CME, estabelecidas e descritas nos artigos 2º, itens J, K, L, M, N e O do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Comunicar a aprovação, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, da consulta solicitada pela Secretaria Municipal de Educação sobre o **Protocolo Pilar**, que dá diretrizes de atuação para a Equipe Técnica Multiprofissional (Psicólogo Educacional e Assistente Social educacional) de Balsa Nova, conforme **Deliberação 01/2023** do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RICARDO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D4BE254F

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Deliberação: 01/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Consulta e parecer sobre o Protocolo Pilar, da Equipe Técnica Multiprofissional de Balsa Nova, instituída de acordo com a Lei Federal 13.935/2019 e Lei Municipal 1236/2021.

Conselheiros Presentes: Paulo Ricardo Ferreira, Ariele Lorena Ferreira Nassar, Mayara da Rocha Durau, Rafael Tiago da Silva, Marcos Alves de Lima, Elisete Dantas de Souza Nascimento, Valderez Inglês Ferreira e Gabrielly Ribinski.

O **Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova/PR,** no exercício das funções e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e seguindo o disposto no Regimento Interno,

Delibera:

Sobre o parecer sobre o Protocolo Pilar, que traz diretrizes de atuação para a Equipe Técnica Multiprofissional (Psicólogo e Assistente Social Educacional) de Balsa Nova, instituída de acordo com a Lei Federal 13.935/2019 e Lei Municipal 1236/2021.

Conclusão do Pleno:

A aprovação, na plenária do dia 04/07/2023 do parecer sobre o Protocolo Pilar, que traz diretrizes de atuação para a Equipe Técnica Multiprofissional de Balsa Nova, instituída de acordo com a Lei Federal 13.935/2019 e Lei Municipal 1236/2021, conforme ata de reunião.

Balsa Nova, 04 de julho de 2023.

PAULO RICARDO FERREIRA

Presidente do CME

Decreto n° 039/2023.

Conselheiros e Segmentos:

Mayara da Rocha Durau - Representantes do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rafael Tiago da Silva - Representantes do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Paulo Ricardo Ferreira - Representantes do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ariele Lorena Ferreira Nassar - Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuante na rede municipal de ensino eleitos em Assembleia organizada pelo Sindicato dos Servidores da Educação do município de Balsa Nova.

Marcos Alves de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Elisete Dantas de Souza Nascimento - Representante do Quadro de Servidores, atuante no ensino público municipal de Balsa Nova.

Valderez Inglês Ferreira - Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuante na rede municipal de ensino eleitos em Assembleia organizada pelo Sindicato dos Servidores da Educação do município de Balsa Nova.

Gabrielly Ribinski - Representante de Instituição Privada de Educação do Município de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:35F7D62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do município de Barbosa Ferraz-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto da Portaria nº 344/1998, faz autorização, aprovação do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida portaria.

DADOS ESTABELECIMENTO:

Nome: **FARMÁCIA E DROGARIA CAMPOBRÁS (**FARMÁCIA E DROGARIA CAMPOBRÁS)

CNPJ: **85.516.482/0008-66**

Responsável Técnica: Flávia Santiago de Andrade de Lucena

Endereço: Rua Marechal Deodoro,942

Alvará Sanitário: 013/2023

QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDA

Isotretinóina 10 mg 05 caixas por mês

Isotretinóina 20 mg 05 caixas por mês

O cadastro acima citado só perderá a validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

Barbosa Ferraz, 07 de Julho de 2023

LEANDRO DE MELO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

KARINE DE MELO COUTO

Medica Veterinária Vigilância Sanitária

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AD5333E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/07/2023 às 08h50min do dia 14/07/2023.

Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 14/07/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 08/2023, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 10/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F41F59EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 13/2023

Súmula: Dispõem sobre a alteração de data da Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reuniu-se extraordinariamente, de modo virtual no dia 10 de julho de 2023, tendo assim deliberado:

Art. 1° Fica alterada, conforme deliberado em reunião plenária, a data para a Reunião com os Candidatos Habilitados para Orientação acerca das Condutas Vedadas, de Terça-Feira (11/07/2023) conforme Edital 001/2023 – Processo de escolha dos membros do conselho tutelar para Sexta-Feira (14/07/2023).

Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 14 de julho de 2023 às 19:00 horas, no Centro da Terceira Idade, localizado à Rua Sergipe, S/N, Centro de Bela Vista da Caroba – PR, e orientação acerca das Condutas Vedadas aos candidatos.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 10 de julho de 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente

CMDCA

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:20F122C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 065/2023

Contrato Nº: 065/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CLAUDIR PERES

Valor.....: R$ 14.007,50 (quatorze mil e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9B844058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 066/2023

Contrato Nº: 066/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ENIO DERLY CASTRO DA SILVA

Valor.....: R$ 24.170,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0CD43810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 067/2023

Contrato Nº: 067/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: JOSE ALENCAR MENEZES

Valor.....: R$ 10.116,00 (dez mil e cento e dezesseis reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EDCFA841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 068/2023

Contrato Nº: 068/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: NILSON FRITZ

Valor.....: R$ 57.334,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B3D37F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 069/2023

Contrato Nº: 069/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: VALDIR JOSE ALIEVI

Valor.....: R$ 15.165,00 (quinze mil e cento e sessenta e cinco reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8598DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 01 - DESIGNAR, MAYARA NONNENMACHER, Funcionária Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto na Deliberação n° 19/2013, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS no art. 123 e Resolução n° 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS no Art.15.

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 053/2021 de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EFF129B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 070/2023

Contrato Nº: 070/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER

Valor.....: R$ 21.705,00 (vinte e um mil e setecentos e cinco reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação:

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12A66907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 071/2023

Contrato Nº: 071/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: NEUSA MEOTTI LEVANDOSKI

Valor.....: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62CEACE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 072/2023

Contrato Nº: 072/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: DOUGLAS FERNANDO ALIEVI

Valor.....: R$ 14.855,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C7FEA27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **MARIZETE DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG 9.312.982-2 SSP/PR e CPF 043.147.599-76, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BA8AB110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 073/2023

Contrato Nº: 073/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LEONEL GOLFO

Valor.....: R$ 15.406,00 (quinze mil e quatrocentos e seis reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação:

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C1F13979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 074/2023

Contrato Nº: 074/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: RENAN CRISTIANO DONEDA

Valor.....: R$ 18.773,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e três reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D92C2602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 075/2023

Contrato Nº: 075/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MICHEL FERNANDO FRITZ

Valor.....: R$ 15.782,50 (quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A53337D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 10 de julho de 2023, a menor aprendiz JULIA EDUARDA AZEREDO, portadora do RG nº 15.406.891-0 SSP/PR e CPF 122.430.029-73, ocupante do cargo temporário de menor aprendiz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F5FD1770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 076/2023

Contrato Nº: 076/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

Valor.....: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação:

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:58510D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 077/2023

Contrato Nº: 077/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CRISTIANE CONCEIÇÃO CAVALHEIRO

Valor.....: R$ 13.409,50 (treze mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B699CB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 078/2023

Contrato Nº: 078/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MARIA JOSETE CAMPERA WEIZEMANN

Valor.....: R$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação:

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B85E14E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **BRUNA GONÇALVES AYALA**, portadora do RG nº 10.447.999-5 SSP/PR e CPF 086.452.869-80, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:90C79C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 079/2023

Contrato Nº: 079/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CLADIR LEVANDOSKI

Valor.....: R$ 19.382,50 (dezenove mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência...: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2023

Recursos...: Dotação: 133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:49942F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **ELISETE FATIMA PERES CARAMORI,** portadora do RG nº 9.602.157-7 SSP/PR e CPF 007.901.539-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da divisão de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BB6BF09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 10/07/2023

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇAO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4233 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)

TOTAL GERAL: R$ 126.000,00

Bela Vista da Caroba, 10/07/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EB41AEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CONSELHEIRA TUTELAR

Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Sr. GELSON MAFFI, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, foi dada a POSSE ao Sr. **MARIA SUZANE BURGHAUSEN,** inscrito no CPF nº 056.453.919-85, para exercer o mandado de Conselheiro Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, relativo ao período 2020/2023, após o mesmo ter sido eleito no dia 06 de outubro de 2019, como Conselheiro Tutelar Suplente.

"Eu Maria Suzane Burghausen, *Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Bela Vista da Caroba- PR, 10 de Julho de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARIA SUZANE BURGHAUSEN

Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86E7C625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 146/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Contrato Administrativo nº 146/2022.

Objeto: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço de Diesel S10 e Gasolina Comum, a partir de 11/07/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Diesel S10	R$ 5,27	R$ 4,48
LT	Gasolina Comum	R$ 4,95	R$ 5,08

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de julho 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B782F7B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2020

066/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, a partir de seu vencimento, até **11/07/2024**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - VI devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de julho de 2023.

Contratante

MARIA TERESINHA RITZMANN

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Contratada

Master Clinic Centro de Medicina Int . LTDA

UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C6CF32D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

067/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 05/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, a partir de seu vencimento, até **18/07/2024**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de julho de 2023.

Contratante

MARIA TERESINHA RITZMANN

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Contratada

Master Clinic Centro de Medicina Int. LTDA

UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7DA52472

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

068/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 18/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, a partir de seu vencimento, até **01/11/2024**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de julho de 2023.

Contratante

MARIA TERESINHA RITZMANN

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Contratada

Master Clinic Centro de Medicina Int. LTDA

UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0E9B515A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2325/2023

Súmula: Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bituruna – PR, poderão ser doados para fins de interesse social.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Autores da Proposição: Vereadores Devanildo de Castro, Tiago de Lima Ribas, Gerson Luis Lanzarini, Wanderlei Antônio Martins, Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha, Mário Bonk, Célia Nunes da Rocha e João Marcel Nhoatto.

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bituruna que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, poderão ser doados para fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional municipal, assim como as entidades sem fins lucrativos, por ato do Secretário Municipal ou do Dirigente da Entidade da Administração Direta ou Indireta a que estiverem patrimoniados.

Parágrafo único. Nos casos de bens recebidos em doação de Órgãos Estaduais e/ou Federais com a finalidade de serem repassados a órgãos e entidades citados no "caput", que tenha entre seus objetivos à promoção da Educação e Cultura, poderá o titular da Pasta autorizar a doação para fins de interesse social, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem poderá ser declarada por uma comissão constituída por membros designados por meio de portaria.

Parágrafo único. A declaração de inservibilidade de que trata este artigo poderá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

a) especificações técnicas do bem a ser doado;

b) repartição de origem;

c) razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;

d) valor atribuído.

Art. 3º. O pedido de autorização será encaminhado à autoridade de que trata o art. 1º desta Lei e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. quando se tratar de doação a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional Municipal:

a) solicitação da autoridade competente, justificando a necessidade do bem e o fim a que se destina;

b) termo de inservibilidade expedido na forma do art. 2º desta Lei;

II. quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) cópia dos estatutos da entidade;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

f) cópia da ata da última eleição de diretoria;

g) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

h) prova de regularidade com o FGTS;

i) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

j) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) termo de inservibilidade expedido na forma do art. 2º desta Lei;

Art. 4º. Deferido o pedido, conforme o processo estabelecido no art. 2º desta Lei, a baixa patrimonial ocorrerá por meio do órgão proprietário/doador, no sistema informatizado de bens móveis, cabendo também efetuar a entrega do bem e dos respectivos documentos em nome do donatário.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Administração poderá autorizar a demolição de edificação do patrimônio do Município, mediante laudo específico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Engenharia, devidamente justificado, bem como, doar o material de demolição na forma desta Lei.

Art. 6º. A celebração de termos de doação de bens móveis, hipótese em que poderá ocorrer chamamento público conforme o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, a qual estabelece as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Os procedimentos e disposições gerais para os órgãos e entidades interessados na celebração de termo de doação de bens móveis, como manifestação de interesse, ordem de classificação, desclassificação, critérios de desempate e homologação, poderão ser estabelecidos em Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 10 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:8B4FFF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA nº 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação da presidente da Comissão Permanente de Ética;

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a alínea "b" do parágrafo 3º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

DESIGNAR, a vereadora Aparecida Ferreira de Carvalho, como membro substituta da Comissão Permanente de Ética da Câmara Municipal, para atuar como secretária, com direito a voto, especificamente ao Projeto de Lei nº 10/2023, que dispõe sobre a denominação do Parque Recreativo de Esporte e Lazer de Boa Ventura de São Roque-PR., de autoria em parceria dos vereadores Renilson Pires da Silva – PSB e Rodinei Marcos Matiazzo-PSB, por impedimento dos titulares, por ser o autores do referido projeto de lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 10 de julho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FBF40B5E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período de 14/02/2023 a 13/02/2023, para serem gozadas no período de 11 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 10 de julho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:979B0485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1465 SALA 02 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NELSON DA SILVA VIRMOND, portador (a) do Cpf sob nº471.504.919-87, domiciliada na RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135 APARTAMENTO 102 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/07/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NELSON DA SILVA VIRMOND***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:453167D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOA VISTA DA APARECIDA – 2023

COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOA VISTA DA APARECIDA – 2023

EDITAL 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as inscrições para candidatos a Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino – Boa Vista da Aparecida-PR.

A Presidente da Comissão Central das Eleições, no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto na Lei 619/2022, e Portaria nº 117/2023 ,

=TORNA PÚBLICO=

Art. 1º Informamos o resultado preliminar das inscrições para a Eleição de Diretores, conforme os critérios da Lei nº 619/2023.

a) ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA

Edson João Pinto

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCINIO

Jane Maria Muller de Brito

ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI

Andressa Melissa Rebelo Pereira

Marisa Michels Berlanda

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC

Bruna de Fatima Marafon Poltronieri

João Henrique Alioncio

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETTIN

Clarice Nunes Vanni Viani

Rosangela de Lima

Parágrafo único: Informamos que os (as) inscritos (as), mencionados no Art. 1º, encontram-se como pré-candidatos(as).

Art. 2º Os recursos serão recebidos impreterivelmente até às 12h, no dia 04/07/2023.

Art. 3º O resultado oficial dos candidatos(as) será expedido após análise dos recursos recebidos no dia 11/07/2023.

Boa Vista da Aparecida, 29 de junho de 2023.

ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS

Presidente da Comissão Central das Eleições

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F2AC9580

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 21/07/2023

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:83AC3B6E

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MADRUGA E CARNIEL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de agosto de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de agosto de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E32171DA

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR COZINHEIRO - TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023

09/07/2023 - MANHÃ

GABARITO PRELIMINAR COZINHEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	D
04	D
05	B
06	A
07	D
08	A
09	B
10	B
11	B
12	B
13	D
14	C
15	C
16	D
17	A
18	C
19	C
20	B

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:22449CF3

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023

09/07/2023 - MANHÃ

GABARITO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	D
03	D
04	B
05	A
06	D
07	B
08	B
09	D
10	A
11	B
12	B
13	D
14	C
15	C
16	D
17	A
18	B
19	C
20	B

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BF2EA510

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **José Alex Da Silva.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico De Radiologia - Temporário**, que o contratado prestará ao contratante, inicialmente, pelo período de 10/07/2023 e 29/07/2023.

VALOR: R$ 2.482,05 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DF534698

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141 2023

DECRETO nº 141/2023

Data 10/07/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Técnico de Radiologia – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
José Alex da Silva	091.858.619-44	10/07/2023	29/07/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E414FBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1082/2023 - EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 1082/23

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir de 07 de julho de 2023, Sirlei Costacurta Borato Pereira CPF Nº 394.232.479-20 RG 3.171.071-5 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D7DE17BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1085/2023 - FICA DESLIGADA

DECRETO Nº 1085/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 10.07.23, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADA, Sueli do Rocio Scremin Gomes, RG 4.234.141-0 PR, admitida em 01 de fevereiro de 1994, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 10 de julho de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9F3D7EAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 824/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 824/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 595.347,79 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
876	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	595.347,79
	TOTAL	**R$**	**595.347,79**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:58FD87EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1086/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 1086/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 824 de 10 de julho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 595.347,79 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
876	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	595.347,79

	TOTAL	**R$**	**595.347,79**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F11CA803

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 187.314,75 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Emissão: 10/07/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de julho de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:96468157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 191-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 191/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.151.973/0001-50, com sede à Rua Pedro Poletto, n°5, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MICHEL RODRIGO LODI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5102043 SESP/PR e do CPF nº 057.634.649-90, residente e domiciliado na cidade de Barracão – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante

MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

MARIELE SCHERES

_____

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C0CF4F74

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 191-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 191/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.151.973/0001-50, com sede à Rua Pedro Poletto, n°5, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MICHEL RODRIGO LODI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5102043 SESP/PR e do CPF nº 057.634.649-90, residente e domiciliado na cidade de Barracão – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** a quantidade dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, e 46; em **24,28%** a quantidade do item: 45 e em **20%** a quantidade do item: 44.

O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 22.105,00 (vinte e dois mil, cento e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante

MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

MARIELE SCHERES

_____

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E557CB1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 5170/2023

Designa responsável Técnico e Gestor do Convênio do Município.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Celso Witcel Dias**, Técnico em Agropecuária, como Gestor Municipal do Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que tem por **objeto: Recebimento de uma TRATOR AGRÍCOLA** através de Termo de Cooperação do Convênio Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 905153/2020- Proposta 006322/2020, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B6629758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROTOCOLO 2023/04/290132

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0012-53

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistema ofertado pelo SENAI Paraná, para serem ofertados a toda população do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Meses	Valor Unit. mês(R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	18	R$ 17.138,89	R$ 308.500,00
Valor total R$ 308.500,00				

VALOR: R$**308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais)**,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comércio e Turismo; 2266100142.038– Atividades operacionais e apoia a indústria Comercio e Turismo; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1178.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:05E733D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA**.

Art.1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal de Educação:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Velmor Battistel CPF: 554.178.259-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Rosangela Lopes CPF: 018.277.339-69

SUPLENTE: Daniel Cruz Bartoski CPF: 050.891.039-09

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

TITULAR: Macia Carmem Gazoli CPF: 026.003.889-07

SUPLENTE: Hebe de Cassia Toffoli CPF: 603.708.239-15

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Ivonete Milani CPF: 028.403.439-83

SUPLENTE: Jaqueline Rigamonte Andrade CPF: 018.038.499-67

REPRESENTANTES DAS APMFs DAS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Estevo Gonsales Filho CPF: 042.624.719-18

SUPLENTE: Suzana da Silva Dias CPF:123.524.809-73

REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Rosangela Gomes Modolo CPF: 024.375.559-78

SUPLENTE: Sandra Mara Belarmino Figueira CPF:067.242.319-73

REPRESENTANTE DA APAE:

TITULAR: Rosiney Aparecida Zanin CPF:015.242.859-62

SUPLENTE: Cleunice Pereira de Macedo CPF:033.166.059-83

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (APMI):

TITULAR: Valdineia Luzia Schiles CPF: 062.314.349-66

SUPLENTE: Josiani Caimi CPF: 038.691.299-80

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL

TITULAR: Adriano Moreira da Silva Junior CPF: 965.470.739-04

SUPLENTE: Aparecida de Lourdes Citron Farias CPF: 960.350.139-53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CAB0390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2023

SUMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do comitê de transporte escolar.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL, **CPF:** 018.096.649-93.

SUPLENTE: DANIEL CRUZ BARTOSKI, **CPF:** 050.891.039-09.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESTADUAIS DE ENSINO

TITULAR: APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA, **CPF:** 960.350.139-53

SUPLENTE: FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, **CPF:** 905.368.789-00.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: ROSANGELA GOMES MODOLO, **CPF:** 024.375.559-78.

SUPLENTE: MARIA ALICE DA SILVA RAMOS, **CPF:** 768.860.779-53.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA, **CPF:** 057.345.279-20.

SUPLENTE: ELIANE STOCKER BRAGUETO, **CPF:** 034.574.039-45.

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 do mês de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C8BB9F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATOS Nº128/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet em prédios públicos, com infraestrutura total em fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades das Secretarias, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência.

Finalidade: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 55.573,61 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta e um centavos) nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$108.110,57 (cento e oito mil, cento e dez reais, cinquenta e sete centavos). Os valores sofreram atualização conforme Cláusula Contratual pelo índice IPCA no percentual de 5,78% e a quantidade de megas fornecidos aumentará em 20% por critério da contratada, conforme solicitação de aditivo.

ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:397AFB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**13/07/2023 – Exame admissional**
Horário:	**14h00**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
12°	**Paulo Soares Pedra**	**7.376.627-3**	**30/06/1974**

PROFESSOR AUXILIAR – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
4°	**Talita Martins de Souza**	**8.610.457-1**	**03/01/1982**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E343B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 354/2023-DRH

PORTARIA N.º 354/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** Matricula 76831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 340,88 (trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ABCDA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 355/2023-DRH

PORTARIA N.º 355/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por ele exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADEMIR PEREIRA DO SANTOS,** matricula 76831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pelo servidor exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:51B70C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 356/2023-DRH

PORTARIA N.º 356/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ** matrícula, 78621**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:390AD3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 357/2023-DRH

PORTARIA N.º 357/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS** matricula, 767321882**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D78D0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 358/2023-DRH

PORTARIA N.º 358/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI,** matrícula, 81541**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:38C10FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 359/2023-DRH

PORTARIA N.º 359/2023-DRH

SÚMULA:Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE,** matrícula, 73851**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do

Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:359E11B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 360/2023-DRH

PORTARIA N.º 360/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARCIELLY JULIANI DA SILVA,** matricula, 80471**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F2E471A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 361/2023-DRH

PORTARIA N.º 361/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA FERNANDES DOS SANTOS,** matricula, 81951**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4FBA26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 362/2023-DRH

PORTARIA N.º 362/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD,** matrícula, 77581**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5B277E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 363/2023-DRH

PORTARIA N.º 363/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO,** matrícula, 007756-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2CC9F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 364/2023-DRH

PORTARIA N.º 364/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS,** matrícula, 81941**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo

de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FB51E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 365/2023-DRH

PORTARIA N.º 365/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA,** matrícula, 75861**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:53726A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 366/2023-DRH

PORTARIA N.º 366/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **PATRICIA QUADROS DE AGUIAR,** matrícula, 767321898**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FCB56F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 367/2023-DRH

PORTARIA N.º 367/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **RITA DE JESUS,** matrícula, 767321679**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7DCBDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 368/2023-DRH

PORTARIA N.º 368/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA,** matrícula, 72651**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:71375DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 369/2023-DRH

PORTARIA N.º 369/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO,** matrícula, 77991**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo

Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:90CA7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 370/2023-DRH

PORTARIA N.º 370/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **VANUZA PELIZZARI,** matrícula, 77541**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DAA4C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 371/2023-DRH

PORTARIA N.º 371/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 50291**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:62900248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 372/2023-DRH

PORTARIA N.º 372/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matrícula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5CCBDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 373/2023-DRH

PORTARIA N.º 373/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **AMANDA BECKER DE SOUZA,** matrícula 767321887**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SONIA APARECIDA FRANCISQUINI CORTEZ,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6810591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 374/2023-DRH

PORTARIA N.º 374/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **CAMILA FRATUCI DA COSTA,** matrícula 767322014**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR 20 HORAS do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LISMEIA PASSONI,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FC67B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 375/2023-DRH

PORTARIA N.º 375/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON,** matrícula 75451**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1713B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 376/2023-DRH

PORTARIA N.º 376/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula 79891**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LIAMARA RESCH,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:04F775E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 377/2023-DRH

PORTARIA N.º 377/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ELLEN CRISTINA PAZZINATTO,** matrícula 767321891**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:99FD93E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 378/2023-DRH

PORTARIA N.º 378/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE,** matrícula 767321670**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELISSEIA GULAK,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FAED510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 379/2023-DRH

PORTARIA N.º 379/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **HELIO GIRELLI JUNIOR,** matrícula 767321647**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR 20 HORAS do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** no período de 17/07/2023 a 21/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:77EDB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 380/2023-DRH

PORTARIA N.º 380/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA,** matrícula 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LIAMARA RESCH,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C142D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 381/2023-DRH

PORTARIA N.º 381/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matrícula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:180BD4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 382/2023-DRH

PORTARIA N.º 382/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS,** matrícula 72441**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ANA PAULA ARIATI,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B03E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 383/2023-DRH

PORTARIA N.º 383/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **LUCILENE OENNING DE LIMA,** matrícula 73871**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4744C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 384/2023-DRH

PORTARIA N.º 384/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** matrícula 73901**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR 20 HORAS do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUZA,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8945A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 385/2023-DRH

PORTARIA N.º 385/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA ISABEL LOPES SOARES,** matrícula 79881**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CAABB780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 386/2023-DRH

PORTARIA N.º 386/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARILEI TAIJA,** matrícula 81201**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FD1B6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 387/2023-DRH

PORTARIA N.º 387/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS,** matrícula 79381**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 17/07/2023 a 21/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C1C65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 388/2023-DRH

PORTARIA N.º 388/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI,** matrícula 767321669**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **KELIMAR LUANA DE SOUZA,** no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A5043942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 079 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Decreto nº 079 de 10 de julho de 2023.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 102/2023 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública;

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;

- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;

- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9EC3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Coordenador da Divisão de Vigilância Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 01/07/2023 o Servidor **ADILSON BRAGA,** matrícula 76841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, para exercer a Função de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA019861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Coordenador da Divisão de Vigilância Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 01/07/2023 o Servidor **FABIANO BATISTA DA SILVA,** matrícula 75411, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, para exercer a Função de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:502191CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINÁRIO (40 HORAS)	75701	5%
FABIO CESAR ROZZINI	ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS)	75661	5%
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	75651	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D7989E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 266/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO–SEAB, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital**,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
G B SOLUCOES LTDA CNPJ 38.654.517/0001-77	38.850,00	TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 34.395.165/0001-21	74.377,71	SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ $ 113.227,71 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E21DB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

ATA Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023

Aos dez dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, (10/04/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 044/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, cujo o objeto refere-se a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOS TERMOS DO PROJETO SAM Nº 72 DO PARANACIDADE**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ 22.087.311/0001-72	560.000,00	QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 14/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4662252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

ATA Nº 073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, (05/07/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 102/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, cujo o objeto é aquisição de calcário dolomítico, em atendimento ao Convênio nº 266/2022, firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
G B SOLUCOES LTDA CNPJ 38.654.517/0001-77	38.850,00	TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 34.395.165/0001-21	74.377,71	SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ 113.227,71 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **05/07/2023,** cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AD90C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº 054/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: G B SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.654.517/0001-77, AVENIDA COLONIAL, 223 - CEP: 83501590, BAIRRO: JARDIM COLONIAL, rafael_binder@hotmail.com, CIDADE: Almirante Tamandaré/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL DA SILVA BINDER** portador(a) do RG Nº 9.364.554-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 066.618.689-88.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 266/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –SEAB

Valor Total: R$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, **RAFAEL DA SILVA BINDER**

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Data da Assinatura:10/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1DFAB1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº 054/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.395.165/0001-21, RUA JORNALISTA CAIO MACHADO, 949 - CEP: 80310430 - BAIRRO: SANTA QUITERIA, zaidaninsumos@hotmail.com, CIDADE: Curitiba/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.531.152-8, devidamente inscrito no CPF N° 017.577.019-07.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 266/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –SEAB

Valor Total: R$ 74.377,71 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara, LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Data da Assinatura:10/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B929046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 073/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 102/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 054/2023**, que tem por **objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 266/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO–SEAB,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
G B SOLUCOES LTDA CNPJ 38.654.517/0001-77	38.850,00	TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 34.395.165/0001-21	74.377,71	SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 113.227,71 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F3C3B222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2018

LEI Nº 2018/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel urbano, no Município de Califórnia-PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo de Califórnia autorizado a adquirir um imóvel localizado ao lado da sede do Poder Executivo, situado a Rua América, matriculado sob n. 9.391-1 do CRI da Comarca de Marilândia do Sul-PR, de propriedade da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Curitiba/PR, insc. no CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Com a seguinte descrição e características:

- "Lote de terreno n. 14, da quadra nº 09, com área de 384.00 m2, situado no quadro urbano do município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Norte, 32,00 mts, por linha seca de divisa, confrontando com área do lote 15, da mesma quadra; Sul, 32,00 mts, por linha seca de divisa, confrontando com área do lote 13, da mesma quadra; Leste, 12,00 mts, por linha seca de divisa, confrontando com área do lote 13, da mesma quadra; Oeste, 12,00 mts, por linha seca de divisa (alinhamento predial), da Rua América. Contendo uma construção em alvenaria, com área de 48,96m2, coberta com telhas cerâmicas.

Artº. 2º - Como condição de eficácia da presente Lei, previamente à aquisição do imóvel, será deflagrado processo de dispensa nos termos do que dispõe o inc. X, do art. 24 da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), devendo o Poder Executivo de Califórnia verificar no momento a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artº. 3º - A proposta de venda do referido imóvel é através de venda direta no valor de R$ 214.729,53 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), divididos em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 4.894,55 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com taxa de juros de 1,09000% ao mês, perfazendo um total monetário de R$ 293.673,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

Artº. 4º - Cabe ao Executivo municipal celebrar o contrato de compra e venda do imóvel por meio de escritura pública, contendo anotação de destinação à Câmara Municipal, com posterior transcrição no cartório de Registro de Imóveis.

Artº. 5° - A despesa assumida pelo Poder Executivo de Califórnia para a aquisição do bem possui previsão orçamentária na seguinte dotação:

08.020.16.482.0027.1007-4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.

Artº. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 07 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9074C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 10 de julho de 2023, a servidora **EDICLEIA JULIA SANTIAGO**, matrícula sob nº.734, o qual deixará de ocupar o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C825C7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1078, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 1078, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento do Sr. José Ubirajara de Farias.

CONSIDERANDO o falecimento do **Srº. José Ubirajara de Farias**, ocorrido na cidade de Campina do SImão/PR, no dia 09 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que sua morteconsterna e enluta esta municipalidade (PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL), principalmente seusfamiliares, em reconhecimento à vida pública exercida enquanto Servidor Municipal, tendo prestado relevantes serviços em favor de Campina do Simão;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Sr. **José Ubirajara de Farias**, ocorrido no dia 09 de julho de 2023, fica decretado **Luto Oficial de 3 dias no Município de Campina do Simão** nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores continuará atendendo regularmente todos os serviços públicos municipais:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 10 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1787837D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Andre Junior de Paula, nos termos do artigo nº 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública, para recebimento das propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA para o período de 2024. A audiência será realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr. Também poderão ser cadastradas propostas, no site da prefeitura municipal, através da Coleta de Sugestões Lei Orçamentária Anual até o dia 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E761E6B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1079, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1079, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2026 - Bloco Investimentos Saúde – Estadual / Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente

Valor: R$ 25.000,00

Conta Despesa: 1710

Fonte: 517 (Bloco de Investimento na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
517	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5D5E6C60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 09/2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 09, DE 10 DE JULHO DE 2023

Institui a compensação dos períodos de sobreaviso efetivamente trabalhados pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 36, § 1º da Lei Municipal Nº 796, de 15 de março de 2023, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 07/2023, Resolve:

Art. 1º Instituir a compensação dos períodos de sobreaviso efetivamente trabalhados pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, sendo que os períodos trabalhados deverão ser informados ao CMDCA pelo colegiado do Conselho Tutelar até o último dia útil de cada mês, na forma de Ofício juntamente com cópia do registro de ponto indicando individualmente os períodos, por ventura, efetivamente trabalhados por cada Conselheiro Tutelar.

Art. 2º A solicitação passará por Reunião Ordinária do CMDCA, e poderá excepcionalmente, haver compensação dos períodos de sobreaviso efetivamente trabalhados, conforme deliberação do CMDCA, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, conforme os períodos correspondentes efetivamente trabalhados, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Art. 3º O Período de sobreaviso é compreendido como aquele executado no horário de almoço, das 12h às 13h, e noturno, das 17h às 8h, bem como, finais de semana e feriados. Nestes períodos deverá ser estabelecida pelo colegiado do Conselho Tutelar a escala de

sobreaviso para atendimento especial, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

Art. 4º Conforme prevê o Art. 38 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA a função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, assim não admitindo a remuneração de horas extras; sendo previsto no Artigo 36, § 1º da Lei Municipal Nº 796, de 15 de março de 2023 a possibilidade de compensação de horas.

Art. 5º Tendo como referência o Artigo 98 da Lei Complementar Nº 07, de 21 de dezembro de 2006, o serviço executado em período de sobreaviso poderá ser compensado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, conforme deliberação do CMDCA.

Art. 6º Após análise e deliberação, o CMDCA informará ao Colegiado do Conselho Tutelar o cálculo de horas e a possibilidade de compensação dos períodos de sobreaviso efetivamente trabalhados a serem usufruidos imediatamente no mês subsequente ao trabalhado, não permitindo acúmulo de banco de horas.

Art. 7º O Conselheiro Tutelar somente poderá usufruir da compensação de horas após o retorno da análise por parte do CMDCA e prévio planejamento por parte do colegiado do Conselho Tutelar, de modo que não prejudique o atendimento e a execução dos trabalhos do órgão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 10 de julho de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:0BA2183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 72, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA a concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para o servidor **André Ferreira Mattos de Moura, matricula n° 272,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

II Valor total da Diária: R$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

III Destino: São Paulo - SP.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Retenções na Fonte para Órgão Públicos realizado pela Premier Cursos LTDA.

V Período da Viagem: 19 a 21 de julho de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DB3E1139

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a Deliberação nº 078/2022-CEDCA/2023 "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Ordinária de n°002/2023 realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação da Deliberação nº 078/2022-CEDCA/2023 – recursos fundo a fundo "Incentivo Apoio a Promoção

dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima".

Artigo 2º.: Valor previsto: **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:20F1D37C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a inscrição da Organização Civil GERAR: Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Ordinária de n°002/2023 realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil GERAR: Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional **– Inscrição nº 020**.

Artigo 2º.: A GERAR tem por finalidade e objetivos executar as ações de promoção social, articulação com a Rede socioassistencial na defesa e garantia de direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade e risco social respeitando a gratuidade e oferecimento qualificado da oferta de serviços.

Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F664A846

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando que a estrutura administrativa de apoio à realização das eleições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é um órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes governamentais e entidades não governamentais;

Considerando que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é de dois anos;

Considerando que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI biênio 2021/2023, encerra-se em Junho/2023 conforme Decreto Municipal n° 1.411/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, biênio 2023/2025.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:

I – CMDPI:

Titular: Lilian de Araujo

Suplente: Nanci Aparecida Minelli da Cruz

II – Secretaria de Ação Social, Família e Cultura:

Titular: Carolina Ribas

Suplente: Sueli Maria Rodrigues

Art. 3º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

LETICIA SILVEIRA	*VANESSA DAL PONTE*
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR	Secretária Municipal da Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:614FF76C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 68 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 68/2023

Processo nº. 113/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 113/2023, Pregão n.º 68/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP	13.919.051/0001-63	R$ 3.200,00
MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.410.297/0001-05	R$ 900,00
PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA	50.651.174/0001-92	R$ 1.800,00
SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME	11.089.708/0001-87	R$ 128.563,75

Campina Grande do Sul, 10/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DE75026

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGAO 71 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 71/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS, foi considerado como **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D116EF9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 80 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 80/2023

Processo nº. 147/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 147/2023, Pregão n.º 80/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ABRANGENDO A PARTE DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA E PINTURA INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	76.273.382/0001-99	R$ 633.556,00
REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	35.938.009/0001-22	R$ 413.820,00

Campina Grande do Sul, 10/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A2E92829

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO PREGAO 78 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 78/2023

Processo nº. 143/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 143/2023, Pregão n.º 78/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	00.791.910/0001-30	R$ 280.000,00

Campina Grande do Sul, 10/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64D42019

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO 91 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 091/2023

Processo n.º 195/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25 de julho de 2023 às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EBE2B50

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 92 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 092/2023

Processo n.º 187/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS PG Nº 207/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL .

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25 de julho de 2023 às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C0311AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR, DO QUADRIÊNIO 2024/2027, REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, A resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE:

Tornar o público a relação dos aprovados e também a nota da prova de conhecimentos dos candidatos inscritos para o processo de escolha do Conselheiro Tutelares do quadriênio 2024/2027.

NOME: NOTA:

ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO 5,00 aprovado

DANIELE DE MEDEIROS 8,50 aprovado

ELIVELTON FERREIRA PEREIRA N/C reprovado

FRANCIELE PISCKE 7,00 aprovado

JULIANA KATIELLY SCHOLOCOBIER 8,00 aprovado

KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS 8,00 aprovado

LARISSA MOREIRA DOS SANTOS 6,00 aprovado

MARCIANA MAURER AGUIAR 8,00 aprovado

MEROLY RODRIGUES DA CRUZ DREVENIOK 5,50 aprovado

NARISLEI AP. BARBOSA CORDEIRO 8,00 aprovado

REGIANE FATIMA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA 8,00 aprovado

SONIA MARIA DORIA 5,00 aprovado

SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA 7,00 aprovado

VIVIANE RIBAS PINTO 5,00 aprovado

Campo do Tenente, 06 de julho de 2023.

EDGAR JOÃO BARANCELLI

Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BA6DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 07/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDIR MAZUR, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Arielson de Lima	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Amilton Feltrin	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Walmir Xavier da Silva	Operador (vigia)	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Julho de 2023 a 15 de Agosto 2023.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D734B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.490,00, (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei nº 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1029.2.077 – Manutenção das Atividades da Ouvidoria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	21.500,00
		TOTAL	21.500,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1029.2.208 – Prefeitura Digital			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	13.990,00
		TOTAL	13.990,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais, na fonte: 000 conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

000	35.490,00
TOTAL	**35.490,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7B72B3E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2023

"Declara de *utilidade pública* para fins de instalação de servidão de acesso ao poço 20 – Campo Novo pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 20 CAMPO NOVO na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 2.622,16m²

Proprietário: **CONSTANTE SPAKI, CELESTINA DO ROCIO BIERNASKI SPAKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área para servidão de acesso localizada em um terreno rural com a área de 387.200,00m², situado na localidade de Campo Novo , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 9119 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Servidão de acesso na localidade de Campo Novo, Município de Campo Magro, destinada a acesso a captação subterrânea CSB 20, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **A0**, de coordenadas **N 7.193.506,818 m** e **E 660.075,232 m**, situado a margem da Rua Angelo Benato (CM-013); deste, segue confrontando com Matrícula 9.119 - Constante Spaki; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°47'11" e 8,55 m até o vértice **A1**, de coordenadas **N 7.193.498,851 m** e **E 660.078,324 m**; 174°21'34" e 13,53 m até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.193.485,389 m** e **E 660.079,654 m**; 197°02'43" e 20,28 m até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.193.465,998 m** e **E 660.073,708 m**; 180°00'00" e 34,53 m até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.193.431,468 m** e **E 660.073,708 m**; 146°39'57" e 13,33 m até o vértice **A5**, de coordenadas **N**

7.193.420,329 m e **E 660.081,035 m**; 156°12'21" e 24,67 m até o vértice **A6**, de coordenadas **N 7.193.397,760 m** e **E 660.090,986 m**; 150°42'17" e 22,15 m até o vértice **A7**, de coordenadas **N 7.193.378,439 m** e **E 660.101,826 m**; 158°18'32" e 133,80 m até o vértice **A8**, de coordenadas **N 7.193.254,113 m** e **E 660.151,280 m**; 110°50'35" e 94,85 m até o vértice **A9**, de coordenadas **N 7.193.220,363 m** e **E 660.239,927 m**; 107°14'11" e 45,82 m até o vértice **A10**, de coordenadas **N 7.193.206,786 m** e **E 660.283,689 m**; 95°07'57" e 14,49 m até o vértice **A11**, de coordenadas **N 7.193.205,489 m** e **E 660.298,126 m**; 54°56'43" e 4,37 m até o vértice **A12**, de coordenadas **N 7.193.208,001 m** e **E 660.301,705 m**; deste, segue confrontando com Poço CSB20 - Sanepar; com o seguinte azimute e distância: 144°14'23" e 6,00 m até o vértice **A13**, de coordenadas **N 7.193.203,131 m** e **E 660.305,212 m**; deste, segue confrontando com Matrícula 9.119 - Constante Spaki; com os seguintes azimutes e distâncias: 234°56'43" e 6,64 m até o vértice **A14**, de coordenadas **N 7.193.199,317 m** e **E 660.299,775 m**; 275°07'57" e 17,33 m até o vértice **A15**, de coordenadas **N 7.193.200,867 m** e **E 660.282,519 m**; 287°14'11" e 46,65 m até o vértice **A16**, de coordenadas **N 7.193.214,688 m** e **E 660.237,968 m**; 290°50'35" e 97,68 m até o vértice **A17**, de coordenadas **N 7.193.249,445 m** e **E 660.146,679 m**; 338°18'32" e 136,04 m até o vértice **A18**, de coordenadas **N 7.193.375,851 m** e **E 660.096,399 m**; 330°42'17" e 22,04 m até o vértice **A19**, de coordenadas **N 7.193.395,076 m** e **E 660.085,613 m**; 336°12'21" e 24,45 m até o vértice **A20**, de coordenadas **N 7.193.417,450 m** e **E 660.075,747 m**; 326°39'57" e 14,63 m até o vértice **A21**, de coordenadas **N 7.193.429,672 m** e **E 660.067,708 m**; 0°00'00" e 37,23 m até o vértice **A22**, de coordenadas **N 7.193.466,897 m** e **E 660.067,708 m**; 17°02'43" e 19,98 m até o vértice **A23**, de coordenadas **N 7.193.485,997 m** e **E 660.073,564 m**; 354°21'34" e 11,50 m até o vértice **A24**, de coordenadas **N 7.193.497,445 m** e **E 660.072,434 m**; 338°47'11" e 9,51 m até o vértice **A25**, de coordenadas **N 7.193.506,308 m** e **E 660.068,994 m**; deste, segue confrontando com Rua Angelo Benato (CM-013); com o seguinte azimute e distância: 85°19'20" e 6,26 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82198-D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 20 CAMPO NOVO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 20 CAMPO NOVO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 20 CAMPO NOVO limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3E06F81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 19 – Campo de Santo Antonio pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 19 CAMPO DE SANTO ANTONIO na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 166,65m²

Proprietário: **MING WEN CHUNG, LICHUN YEN OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural designado "Área B" com 28.050,14m², situado na localidade de Campo de Santo Antonio , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 23662 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área destacada da "Área B', na localidade de Campo de Santo Antônio, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 19, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.193.999,892 m** e **E 660.431,977 m**, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião Santana da Silva; deste, segue confrontando com Matrícula n°23.338 - Jardim Éden Construções Ltda; com o seguinte azimute e distância: 151°00'34" e 15,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.193.986,771 m** e **E 660.439,247 m**; deste, segue confrontando com Área B - Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°00'34" e 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.193.980,955 m** e **E 660.428,750 m**; 331°00'34" e 12,77 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.193.992,129 m** e **E 660.422,559 m**; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua Sebastião Santana da Silva; com o seguinte azimute e distância: 50°30'16" e 12,20 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N 7.184.267,128 m** e **E677.928,354 m, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82198-D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 19 CAMPO DE SANTO ANTONIO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação do POÇO CSB 19 CAMPO DE SANTO ANTONIO em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 19 CAMPO DE SANTO ANTONIO limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F4F96B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 23 – Taquaral pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 23 TAQUARAL na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 188,86m²

Proprietário: **AFONSO DAMBROSKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural de cultura , sem benfeitorias , com a área de 221.715,00m² situado no lugar denominado Taquaral , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 2683 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul.

Descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7193897,081 m** e **E 661447,771 m**, situado em uma área rural denominado Taquaral, município de Campo Magro a 5,07 metros do eixo da Rua Ângelo Benato; deste, segue confrontando com a Rua Ângelo Benato; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°42'31" e 14,29 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7193898,647 m** e **E 661461,977 m**; deste, segue confrontando com propriedade de matrícula 2,683 do 1º registro de imóveis de Rio Branco do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°42'31" e 15,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7193883,737 m** e **E 661463,621 m**; 263°42'31" e 10,00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7193882,642 m** e **E 661453,681 m**; deste, segue confrontando com propriedade de herdeiros de Jacob Budel; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°54'34" e 8,41 m até o vértice **P4=42**, de coordenadas **N 7193890,062 m** e **E 661449,721 m**; 344°28'26" e 7,28 m até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7193897,081 m** e **E 661447,771 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93,970, de Curitiba, com coordenadas **N 7184223,310 m** e **E677878,515 m, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/Pr

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 23 TAQUARAL que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação do POÇO CSB 23 TAQUARAL em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 23 TAQUARAL limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2553C86C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 21 – Água Clara pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB21 AGUA CLARA na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 180,00m²

Proprietário: **FRANCISCA LASS FILUS, GABRIEL AGAPITO MALTEZO, NELLY DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS , OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área para desapropriação para implantação do poço localizada em um terreno rural com a área de 124.861,50m², situado na localidade denominado Agua Clara , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 3333 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área na localidade de Água Clara, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 21, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **V1**, de coordenadas **E: 660.174,103 m** e **N: 7.192.881,561 m**, deste segue confrontando com **Matrícula n°3.333**, com os seguintes azimutes e distâncias: **29° 21' 45''** e **15,00 m** até o vértice **V2**, de coordenadas **E: 660.181,458 m** e **N: 7.192.894,634 m**; **299° 21' 40''** e **12,00 m** até o vértice **V3**, de coordenadas **E: 660.170,999 m** e **N: 7.192.900,518 m**; **209° 21' 26''** e **15,00 m** até o vértice **V4**, de coordenadas **E: 660.163,645 m** e **N: 7.192.887,444 m**; **119° 21' 34''** e **12,00 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198- D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da execução do POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição do POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela execução do POÇO 21 AGUA CLARA limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:24B1CEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 18 – Campo de Santo Antonio pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 18 CAMPO DE SANTO ANTONIO na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 180,00m²

Proprietário: **JAQLINE CALIARI SANT'ANA, ALINE CALIARI SANT'ANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural designado "Área B" com 32.373,99m², situado na localidade de Campo de Santo Antonio , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 23660 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área destacada da "Área B', na localidade de Campo de Santo Antônio, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 18, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.193.829,590 m** e **E 660.085,828 m**, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião Santana da Silva; deste, segue confrontando com "Área B" - Remanescente - Jaqline Caliari Sant'ana, Aline Caliari Sant'ana; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°31'59" e 15,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.193.815,282 m** e **E 660.090,331 m**; 252°31'59" e 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.193.811,680 m** e **E 660.078,884 m**; 342°31'59" e 15,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.193.825,988 m** e **E 660.074,382 m**; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua Sebastião Santana da Silva (CM-014); com o seguinte azimute e distância: 72°31'59" e 12,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

O projeto foi executado pelo EnGº Cartógrafo Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 18 CAMPO DE SANTO ANTONIO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação do POÇO CSB 18 CAMPO DE SANTO ANTONIO em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 18 CAMPO DE SANTO ANTONIO limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:56F14A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 17 – Campo Novo pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 17 CAMPO NOVO na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área; 231,21m²

Proprietário: **CONSTANTI SPAKI, CELESTINA DO ROCIO BIERNASKI SPAKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural com a área de 387.200,00m² situado na localidade de Campo novo , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 9119 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área na localidade de Campo Novo, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 17, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.193.565,600 m** e **E 660.218,533 m**, situado no limite do imóvel com Rua Angelo Benato; deste, segue confrontando com Matrícula 9.119 Constante Spaki; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°33'23" e 19,31 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.193.548,617 m** e **E 660.227,732 m**; 241°33'23" e 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.193.542,902 m** e **E 660.217,181 m**; 331°33'23" e 19,22 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.193.559,803 m** e **E 660.208,026 m**; deste, segue confrontando com Rua Angelo

Benato (CM-013); com o seguinte azimute e distância: 61°06'39" e 12,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Com o projeto elaborado pelo Eng. Soano Wacheski portador do Crea nº 82.198-D/PR.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 17 CAMPO NOVO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação do POÇO CSB 17 CAMPO NOVO em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 17 CAMPO NOVO limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:10B3A38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 22 – Taquaral pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 22 TAQUARAL na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 180,00m²

Proprietário: **AFONSO DAMBROSKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural de cultura , sem benfeitorias , com a área de 221.715,00m² situado no lugar denominado Taquaral , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 2683 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul.

Descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7193965.819 m** e **E 661702.104 m**, situado em uma área rural denominado Taquaral, município de Campo Magro a 4,64 metros do eixo da Rua Ângelo Benato; deste, segue confrontando com com a Rua Ângelo Benato sentido bairro; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°02'23" e 12.00 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7193973.996 m** e **E 661710.886 m**; deste, segue confrontando com com propriedade de matrícula 2.683 do 1º registro de imóveis de Rio Branco do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°02'23" e 15.00 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7193984.974 m** e **E 661700.663 m**; 227°02'23" e 12.00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7193976.796 m** e **E 661691.882 m**; 137°02'23" e 15.00 m até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7193965.819 m** e **E 661702.104 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de **54.00 m**,com área total de **180.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93.970, de Curitiba,

com coordenadas **N 7.184.223,310 m** e **E677.878,515 m, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR

Área na localidade de Campo Novo, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 20, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.193.208,000 m** e **E 660.301,705 m**, situado no limite com servidão de acesso; deste, segue confrontando com Matricula n° 9.119 Constante Spaki; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°14'23" e 15,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.193.216,766 m** e **E 660.313,877 m**; 144°14'23" e 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.193.207,029 m** e **E 660.320,890 m**; 234°14'23" e 15,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.193.198,263 m** e **E 660.308,718 m**; 324°14'23" e 12,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 22 TAQUARAL que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação do POÇO CSB 22 TAQUARAL em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 22 TAQUARAL limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:24930A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 20 – Campo Novo pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB 20 CAMPO NOVO na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 180,00m²

Proprietário: **CONSTANTE SPAKI, CELESTINA DO ROCIO BIERNASKI SPAKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área a ser desapropriada localizada em um terreno rural com a área de 387.200,00m², situado na localidade de Campo Novo , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 9119 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área na localidade de Campo Novo, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 20, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.193.208,000 m** e **E 660.301,705 m**, situado no limite com servidão de acesso; deste, segue confrontando com Matricula n° 9.119 Constante Spaki; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°14'23" e 15,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.193.216,766 m** e **E 660.313,877 m**; 144°14'23" e 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.193.207,029 m** e **E 660.320,890 m**; 234°14'23" e 15,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.193.198,263 m** e **E 660.308,718 m**; 324°14'23" e 12,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação do POÇO CSB 20 CAMPO NOVO que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação do POÇO CSB 20 CAMPO NOVO em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Desapropriação do POÇO CSB 20 CAMPO NOVO limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CC578AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2023

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 21 – Água Clara pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução do POÇO CSB21 AGUA CLARA na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 180,00m²

Proprietário: **FRANCISCA LASS FILUS, GABRIEL AGAPITO MALTEZO, NELLY DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS , OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Uma área para desapropriação para implantação do poço localizada em um terreno rural com a área de 124.861,50m², situado na localidade denominado Agua Clara , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 3333 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Área na localidade de Água Clara, Município de Campo Magro, destinada a implantação de captação subterrânea CSB 21, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **V1**, de coordenadas

E: 660.174,103 m e **N: 7.192.881,561 m**, deste segue confrontando com **Matrícula n°3.333**, com os seguintes azimutes e distâncias: **29° 21' 45''** e **15,00 m** até o vértice **V2**, de coordenadas **E: 660.181,458 m** e **N: 7.192.894,634 m**; **299° 21' 40''** e **12,00 m** até o vértice **V3**, de coordenadas **E: 660.170,999 m** e **N: 7.192.900,518 m**; **209° 21' 26''** e **15,00 m** até o vértice **V4**, de coordenadas **E: 660.163,645 m** e **N: 7.192.887,444 m**; **119° 21' 34''** e **12,00 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198- D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da execução do POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição do POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela execução do POÇO 21 AGUA CLARA limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F9B04D04

LEGISLATIVO MUNICIPAL
051/2023

PORTARIA NO. 051/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, MILLENA UKACHENSKI MARMITT, inscrito no CPF: 117.256.259-89 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de julho de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de julho de 2023.

ARVINHO

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D600350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloco de concreto intertravado - Paver em vias públicas municipais.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido

Cardoso, e membros, Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira designados pelo decreto 52/2022 para proceder com a abertura do envelope de proposta. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Empresa habilitada:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	07.928.501/0001-81	Protocolo 3742/23	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr. Presidente informou que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental realizou a conferência da documentação técnica no qual resultou na habilitação da referida empresa. Procedeu-se então com a publicação do resultado de habilitação para a abertura da proposta comercial. Em 07/07/2023 a empresa encaminhou a carta de renúncia em face a habilitação e proposta.

Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta da empresa. Constatou-se o valor global de **R$ 1.319.503,81 (hum milhão e trezentos e dezenove mil e quinhentos e três reais e oitenta e um centavos).**

O Sr. Presidente e seus membros rubricaram a proposta e realizaram a conferência da mesma. Em seguida, o presidente solicitou a presença do responsável técnico da SEDUA para análise da proposta e da planilha de orçamento da empresa. O responsável técnico, Sr. Apollo afirmou estar em conformidade com os requisitos do edital da Tomada de Preços.

Consoante a isso, a CPL, por unanimidade, **DECLARA**, a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda **HABILITADA E VENCEDORA** da Tomada de Preços 05/2023, com o valor de **R$ 1.319.503,81 (hum milhão e trezentos e dezenove mil e quinhentos e três reais e oitenta e um centavos).** .

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h36min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***
Membro da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	***APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EB3CA529

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min (dez) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Lar Pequeno Aconchego Eireli	01.565.814/0001-36	3820/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a empresa não apresentou a certidão de débitos perante o Município de Campo Magro, item 4.3 IV do edital, desta feita, a CPL declara a empresa **INABILITADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h18min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Membro Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C1E7B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO - CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30min (quatorze e trinta) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA	05.948.389/0001-15	3858/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e APTA A SER CREDENCIADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h56min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Membro Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9E57210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO - LAR PEQUENO ACONCHEGO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Lar Pequeno Aconchego Eireli	01.565.814/0001-36	3857/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e APTA A SER CREDENCIADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h18min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Membro Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C351C7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E SERGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 - NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E QUESTÕES PRÁTICAS - REALIZAÇÃO: UNICURSOS. VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 4 de julho de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7DE45EAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2023.

Ata nº. 2 – Divulgação do resultado final do Chamamento Público n°. **01/2023**.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas (09:30h.), na Av. XV de novembro, n.º 1.635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria n.º 194/2021, composta pelas Sras. Lucimara Pinheiro da Silva, Indianara Simoni Vasselechen e Sr. Jean Antônio Ribeiro, para sob a presidência da primeira para divulgar o **Resultado Final** do Chamamento Público n° 01/2023, cujo objeto é a "**Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para desenvolvimento de atividades relacionadas a XVIII Festa Nacional Do Charque no ano de 2023".**

DO PRAZO DE RECURSO.

Conforme previsto no item 8.6 do edital de Chamamento Público 001/2023, concedeu-se o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso, logo após a divulgação do resultado provisório proferido pela Comissão de Seleção, cuja Ata de divulgação foi disponibilizada no site do Município. Sendo que dentro do referido prazo não foram apresentados recursos.

DO RESULTADO FINAL.

Decorrido o prazo de recurso, a Comissão de Seleção deliberou por considerar vencedora e apta ao pleito de parceria a entidade:

PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI- ACIERCAN	00.395.512/0001-02	1.558/2023

Por fim, considerando toda instrução do processo, em atendimento **8.7**, o resultado definitivo da fase de seleção será homologado e divulgado no site do Município e em seu Diário Oficial.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às dez horas e cinco minutos (10:05h).

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	*INDIANARA SIMONI VASSELECHEN*	*JEAN ANTÔNIO RIBEIRO*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:A413E58E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Memorando1Ddoc 1.102/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo de Chamamento Público – Memorando n° 1.102/2023, o julgamento pela Comissão de Seleção, com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações pela 13.204/2015, tendo como objeto a "**Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para desenvolvimento de atividades relacionadas a XVIII Festa Nacional Do Charque no ano de 2023",** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público n°. 01/2023**,** conforme segue:

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI- ACIERCAN	00.395.512/0001-02

Candói, 10 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:F1F8F7CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.245/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de serviços especializados de realização de rodeio country na XVIII Festa Nacional do Charque, incluindo o fornecimento de toda estrutura, bens e serviços necessários.

VALOR ESTIMADO: R$ 228.837,64.

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/07/2023 - 8:30h**.**

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DFC9FFC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.549/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, adjudica o objeto aos vencedores, e HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.549/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, Objeto: **"Registro de preços de mobiliários em geral, aparelhos de ar-condicionado, computadores, notebooks, impressoras, câmeras, telefones, tv, tela interativa, relógios de ponto biométrico, dosímetro de ruído, calibrador para dosímetro, luxímetro, máquina para plotagem, parafusos, buchas, abraçadeiras, eletrodutos, materiais elétricos e outros suprimentos, materiais e equipamentos destinados a manutenção dos bens, infraestrutura e sistemas de tecnologia, alarme e CFTV da Administração"** no valor global de **R$ 921.751,33**(novecentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), da seguinte forma:

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP(21137143000110) com o lote: 95 no valor total de R$497,87 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).**RENA KAYK CAVALLI 12385410974**(44175345000151) com os lotes: 1, 19, 22, 24, 54, 56, 61, 62, 72, 73, 75, 76, 91, 133 e 137 no valor total de R$46.774,67 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME**(10206689000169) com os lotes: 2, 15, 26, 35, 66, 68, 69, 74, 78, 82, 87, 89, 92, 94, 96, 104, 112, 113, 115, 116, 124, 126, 135 e 140 no valor total de R$126.700,12 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais e doze centavos).**FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**(46260769000140) com os lotes: 11, 12, 14, 18, 20, 21, 43, 45, 46, 50, 52, 57, 65, 81, 88, 93, 106, 118, 119 e 132 no valor total de R$116.106,53 (cento e dezesseis mil e cento e seis reais e cinquenta e três centavos).**J&A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA**(24608949000137) com os lotes: 13 e 103 no valor total de R$12.446,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**(30747960000180) com o lote: 77 no valor total de R$6.899,40 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com os lotes: 67, 98, 100 e 108 no valor total de R$38.018,00 (trinta e oito mil e dezoito reais).**INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**(45232778000164) com o lote: 138 no valor total de R$13.897,00 (treze mil e oitocentos e noventa e sete reais).**TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960**(12146615000100) com os lotes: 28 e 102 no valor total de R$737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(18828894000330) com os lotes: 6, 107 e 122 no valor total de R$20.022,16 (vinte mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**MARIA TEREZA AMARAL TURRA 10850291909**(48390813000161) com os lotes: 3, 17, 58, 59, 60, 71, 101, 130 e 139 no valor total de R$40.189,53 (quarenta mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**L J MACKERT**(12654502000115) com os lotes: 120 e 121 no valor total de R$10.499,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**(47727642000150) com o lote: 109 no valor total de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**(39935346000117) com os lotes: 110 e 111 no valor total de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**LEONARDO A VERZA ME**(07460912000195) com os lotes: 51, 70, 105 e 134 no valor total de R$57.626,47 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**(25027024000165) com os lotes: 85 e 99 no valor total de R$5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais).**TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(35055687000147) com o lote: 49 no valor total de R$140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais).**DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**(40708647000197) com o lote: 25 no valor total de R$50.715,00 (cinquenta mil e setecentos e quinze reais).**FARIAS & GNASS LTDA - ME**(07107211000177) com os lotes: 5, 7, 16, 23, 27, 29, 30, 31, 39, 41, 44, 53, 55, 64, 83, 84, 86, 90, 114, 117, 123, 125, 127, 128, 129 e 136 no valor total de R$128.809,50 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).**FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**(09502989000106) com os lotes: 8, 9, 10, 47 e 48 no valor total de R$26.223,98 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**INSTRUBRAS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**(22234759000171) com os lotes: 32 e 63 no valor total de R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Itens cancelados:33, 34, 36, 37, 38, 79, 80, 97, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149

Itens fracassados:4, 40, 42 e 131

Candói, 7 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:72B703F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220/2022
DATA: 10.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 192.265,47 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.06 – Divisão Proc. Educação Básica MDE/FNDE - União

Fonte: 2.107 – Salário Educação

12.361.1047.2.164 - Manutenção do Programa Salário - Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 132.265,47

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 107, Salário Educação no valor de R$ 192.265,47 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

..

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:22074197

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2022

DECRETO Nº 221/2022

DATA: 10.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 89.128,78 (oitenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Proc. Educacionais e Educ Básica Fundamental

Fonte: 2.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.1018.2.150 – Gestão E Manutenção das Educação - Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.178,33

08.03 – Divisão Proc. Educacionais e Educ Básica Infantil

Fonte: 2.104 – Demais Impostos Vinc. à Educação Básica 25%

12.365.1019.2.155 – Gestão E Manutenção das Educação - Infantil – pré Escola

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.152.44

12.365.1019.2.156 – Manutenção da Educação Básica – Infantil Creche

Fonte: 2.128 – Programa Apoio a Creches

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.798,01

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 103 Valor de R$ 45.178,33 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), Fonte 104 valor de R$ 42.152,44 (quarenta e dois mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e Fonte 128 Valor de R$ 1.798,01 (Um mil Setecentos e noventa e oito reais e um centavo), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal..

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EA273ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

Processo Adm. nº 183/2023.

Solicitação n. º 206/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 364.238,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.07.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.07.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4968F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 309/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.,*** com sede na Rua Pien, 417, Trevo, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572-0001-49, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH,* portador do CPF sob n. 964.831.809-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 27.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5BDE3951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 694/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,*** sita à Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, CEP 87.308-832, inscrita no CNPJ sob n. º 07.299.558/0001-69, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *FLAVIO PEREIRA GARALUZ,* portador do CPF sob n. º 043.778.839-33. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E9EAF846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 696/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA,*** sita à Rua Afonso Alves de Camargo, 616, Santana, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.070-200, inscrita no CNPJ sob n. º 08.925.642/0001-03, neste ato devidamente representada pela, Senhora *PATRICIA DE MORAES HINZ p*ortador do CPF sob n. º 025.879.539-52. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6226967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 697/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e

de outro lado a empresa ***ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,*** sita à Rod. Dvl. 040 – Divinolândia/Poços de Caldas, Km 19 – s/n, Barracão 1 Azul, Bairro Campestrinho, CEP: 13.780-000, Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 13.960.165/0001-57., neste ato devidamente representada pela Senhora *STEFÂNIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA p*ortadora do CPF sob n. º 075.028.066-28. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B5927057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 699/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA*** sita à Rua Selenita, 416, Sala 03, Aclimação, CEP: 37.901-716, Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n. º 47.771.885/0001-96, neste ato devidamente representada pela Senhor LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS *p*ortador do CPF sob n. º 053.754.776-29. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:75E1B84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 068/2023

PORTARIA N. º 401/2023 de 10.07.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 068/2023 de 22.06.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, com credenciamento internacional, para treinamento em primeiros socorros, de acordo com as exigências da Lei Lucas Nº 13.722/18, com carga horária de 10 horas, sendo 5 horas para aulas teóricas e 5 horas para aulas práticas, para 90 servidores da Educação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 036/2023, da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***LABONDE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA,*** com o valor de R$ 5.949,99 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N. º 339/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2023.

Processo ADM. nº 168/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: LABONDE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com credenciamento internacional, para treinamento em primeiros socorros, de acordo com as exigências da Lei Lucas Nº 13.722/18, com carga horária de 10 horas, sendo 5 horas para aulas teóricas e 5 horas para aulas práticas, para 90 servidores da Educação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 036/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 5.949,99 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A presente contratação será vigente por 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;**

*** 441 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;**

*** 452 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B12907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 069 2023

PORTARIA N. º 402/2023 de 10.07.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 069/2023 de 23.06.2023,** destinado a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da equipe de Agentes de Combate à Endemias - ACE, em atendimento ao memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***AR LIMP LTDA,*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.750,00 - ***MEDEIROS E MEDEIROS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 688,00, conforme registrados no relatório por fornecedor e termo de adjudicação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 340/2023 e 341/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: AR LIMP LTDA e MEDEIROS E MEDEIROS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da equipe de Agentes de Combate à Endemias - ACE, em atendimento ao memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ ***3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 899 – 13.003.10.304.1044.2253.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA4F3DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006 2023 - CMDCA

Resolução n° 006/2023 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre o Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013.

CONSIDERANDO: A reunião ordinária no dia 27 de junho 2023 as 10:00 horas.

CONSIDERANDO: A deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR. Repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o plano de ação do repasse ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 27 de junho de 2023.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:4C969171

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.997 DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02 em razão de inexecução parcial da prestação dos itens vencidos no Pregão Eletrônico 018/2023, referente ao contrato 043/2023, nos termos da lei 8.666/93, acarretando na rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formalizado em 27/06/2023 pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA., no sentido de requerer a rescisão amigável da contratação referente à ata de registro de preços 043/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 018/2023;

CONSIDERANDO as obrigações do contrato nº 043/2023, serem imprescindíveis ao cumprimento de compromisso da Administração perante a população decorrente de evento significativo a ocorrer na Cidade de Carlópolis, PR;

CONSIDERANDO o cumprimento de APENAS 03 itens de um total de 20 itens do contrato, deixando de cumprir os itens, devidamente adjudicados, de número 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 34 e 35 do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Ata de Preços 043/2023;

CONSIDERANDO inexistir qualquer interesse por parte da Administração Pública na rescisão amigável do contrato, haja vista a proximidade da realização do Evento, o que causará prejuízos em decorrência da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o descumprimento do contrato por parte da Contratada acarretou na rescisão contratual nos termos do inciso I do art. 79 da lei 8.666/93, com fundamento no inciso I do art. 78 da mesma lei e Cláusula Nona, § 1º, letra "a" do contrato;

CONSIDERANDO a previsão das sanções contidas nos artigos 87 da lei 8666/93 que prevê I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

CONSIDERANDO a penalização consistente no impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sendo descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais (Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato;

CONSIDERANDO as sanções previstas na Cláusula décima e seguintes da Ata de Registro de Preços, bem como na Cláusula oitava e seguintes do Contrato, que prevê a penalidade de aplicação de multa de 20% sobre o valor total do objeto da licitação e rescisão do contrato em caso de inexecução total ou parcial dos serviços sem justificativa e o previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, DAIANA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10838007 SSP/MT e CPF nº 700.145.821-04 contratada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2023, contrato 043/2023 por rescisão contratual decorrente do descumprimento parcial do contrato.

Art. 2º. Seja assegurado à contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias (art. 109, inciso I, Lei 8.666/93), devendo realizar o envio por meio do endereço eletrônico do setor de Licitações, qual seja licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Art. 3º. Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos do processo administrativo para a Comissão de Licitação para deliberações e decisão.

Art. 4º. Em razão da urgência e necessidade de contratação para suprir a inadimplência da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA., notifique a Secretaria da Industria, Comércio, Turismo e Serviços para que verifiquem a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, tomem providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca dos itens de número 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 34 e 35 do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Ata de Preços 043/2023.

Art. 5º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 10 de Julho de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4EE1399F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - ID Nº 11223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - ID Nº 11223

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO IP SIMPLES, HEADSET, CENTRAL PABX IP, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2D77A77C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 - ID Nº 15023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 - ID Nº 15023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: MARIA DO CARMO OTONI ANGELO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 23.180,88 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:75086587

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 - ID Nº 15123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 - ID Nº 15123

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:9F4FADBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - ID Nº NUMEROCONTRATO15223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - ID Nº NUMEROCONTRATO15223

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: FARIA VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R$ 90.600,00 (Noventa Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E5BCA33B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO VIII TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO VIII TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

AO CONTRATO 144/2018 ID Nº 14418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO

SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor referente ao contrato atualizado, onde fica suprimido o valor de 9.324,80 (nove mil, trêzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) valor este correspondente a 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas, referênte aos meses de julho e agosto de 2023. O presente termo se faz necessário devido requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer jurídico.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:68A8BB93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 81/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

LICITAÇÃO Nº 81/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB SITE DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DA MONTADORA/GENUÍNA - FABRICANTE/ORIGINAL E VALORES DE REFERÊNCIA DE HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA (TRAZ VALOR), A SER UTILIZADO COM FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS DA LINHA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE PERTENCEM OU QUE PERTENCERÃO Á FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE., com valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), em favor de **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - CNPJ: 17.922.286/0001-65 Rua: Alemanha, casa 09, quadra 03 Ponte Nova - (Loteamento Cerrados) CEP: 78115-853 Várzea Grande/MT. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89**. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Centenário do Sul, 10 de julho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1CDE3C78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2023

DECRETO Nº 153/2023

SÚMULA: Permite uso de bem móvel público do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Permitir, o uso de bem móvel público, especificamente de uma concha hidráulica usada, pela associação dos Produtores Rurais de Leite de Centenário do Sul, nos termos do § 4° do artigo 92 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Demais disposições constarão do termo de permissão a ser lavrado posteriormente.

Artigo 3° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D2B3DA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº896/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°315/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 119,01(cento e dezenove reais e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 07 de julho a Balsa nova Pr para cumprir agenda oficial em reunião administrativa. Saída às 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AD9E76AD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 897/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MAGALY BRUNA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO vinculada à Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme o memorando n°0430/2023-SD advindo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando a Curitiba Pr dia 27 de julho, participara do evento Estruturação da Rede de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas de Violência. Saída às 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AF150BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 898/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA, conforme o memorando n°0429/2023-SD advindo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando a Curitiba Pr dia 27 de julho, participara do evento Estruturação da Rede de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas de Violência. Saída às 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40BBDF8F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 EDITAL Nº 009.03/2023

SUSPENSÃO dos Editais: 006.03/2023 | 007.03.2023 | 008.03.2023 e alteração do Cronograma.

Dispõe sobre a suspensão do edital 006.03/2023 – Preliminar de Classificação e Pontuação, do edital 007.03/2023 – Classificação Definitiva e Homologação do Resultado Final e do edital 008.03/2023 – Primeira Convocação e altera o Cronograma do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** *para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico em Higiene Dental.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, SUSPENDE temporariamente os Editais supramencionados, atendendo a recomendação da Procuradoria-Geral do Município, contida no ofício n° 007/2023 – PGM, acatada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, conforme registrado em ATA extraordinária na presente data.

Realizada a análise dos termos da recomendação da PGM, a CESP definiu pela RECONTAGEM da pontuação de todos os candidatos, no tocante ao Tempo de Serviço, haja vista, a identificação de erro material referente à inobservância do período de contagem de tempo estabelecido nos termos editalícios contidos no Anexo II, Quadro I – Tempo de Serviço.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul lamenta o ocorrido e realiza a presente providência administrativa a fim de sanar os apontamentos para garantir a lisura do Processo de Seleção. Os demais editais não sofrem alterações.

Fica estabelecido o novo Cronograma de Fases do Processo Seletivo Público Simplificado:

CRONOGRAMA DE FASES PSS N° 03/2023	
Retificação do edital de CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	14/07/2023
Período para interposição de Recurso	15/07/2023 à 17/07/2023
Retificação do edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL	19/07/2023
Edital de CHAMAMENTO	20/07/2023

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:187906CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO CREDECIAMENTO 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

Credenciamento Nº 001/2023

MODALIDADE: Credenciamento

OBJETO: CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSCICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o CREDENCIAMENTO nº 001/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 11/07/2023.

Cerro Azul, 10 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA

Presidente da CPL

Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:945E291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 487/2023

PORTARIA N.º 487/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Comunicar o retorno da licença sem vencimento da Servidora Pública Municipal **CRISTIANE DIAS DOS SANTOS CRUZ,** CPF n.º 069.373.859-60, RG n.º 10.381.196-1, matrícula n.º 13.715, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 hrs semanais, lotado na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7E112A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2023

PORTARIA N.º 512/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o exercício de Mandato Classista, à Servidora Pública Municipal **DANIELA LIMA,** Matrícula n.º 6508-02, a partir de 11 de Janeiro de 2023, pelo período referente ao mandato do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL, da gestão 2023-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2632A329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 485/2023

PORTARIA N.º 485/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada sem prejuízo de suas funções, para atuar como Fiscal de Contrato/Técnico, dos Contratos n.° 312/2023 à 319/2023, Processo Licitatório: Chamamento Público n.° 007/2023, Inexigibilidade n.° 027/2023, com objeto de Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sendo caráter de exclusividade, conforme especificações descritas no que integra edital, conforme segue:

Gestora deContrato:

Francielli Xaviei Molina - RG n.° 8.689.286-3, CPF n.° 050.709.189-23, matrícula n.° 15161.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1FB5A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de fechamento e de pavimentação nas instalações do **Parque Municipal Ambiental do Roça Grande**, situado na antiga Associação Banestado, à Rua Antônio Chemin, nº 28 – Bairro Roça Grande - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, remoção de vegetação e escavação, muro de fechamento, pavimentações em CBUQ, pavimentações em paver, plantio de grama e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

VENCEDOR: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 252.301,06 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e seis centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de julho de 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C05520BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 061/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos e grupos geradores dos estabelecimentos municipais de saúde.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 12 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 25 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 25 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:40DC6569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.

Processo: 17831/2023

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ªFrancielli Xavier Molina.

Contratada:NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.753/0001-17.

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.

Valor:O valor total do presente Contrato será de R$ 50.000,00(cinquentamil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua emissão.

Local e data da assinatura: Colombo, 04de julhode 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A8FA4727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.

Processo: 17833/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ªFrancielli Xavier Molina.

Contratada:CLÍNICA VETERINÁRIA VET LU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.512.384/0001-05.

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.

Valor:O valor total do presente Contrato será de R$ 50.000,00(cinquentamil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua emissão.

Local e data da assinatura: Colombo, 04de julhode 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0665C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.

Processo: 19340/2023

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ªFrancielli Xavier Molina.

Contratada:GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.853.852/0001-60.

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.

Valor:O valor total do presente Contrato será de R$ 50.000,00(cinquentamil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua emissão.

Local e data da assinatura: Colombo, 04de julhode 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ECCD3150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.

Processo: 19339/2023

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ªFrancielli Xavier Molina.

Contratada:GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.303.251/0001-20.

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.

Valor:O valor total do presente Contrato será de R$ 50.000,00(cinquentamil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua emissão.

Local e data da assinatura: Colombo, 04de julhode 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CFEE00DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Colombo – Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 76.472.349/0001-98, situada na Rua Alvaro Silva Belardino, 412 - Pinheirinho - Curitiba/PR – CEP: 81.820-400, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Multa no Valor de R$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por descumprimento das obrigações do Processo Administrativo nº. 23753/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021, Ata de Registro de Preços nº. 481/2021.

É a decisão.

Colombo, 10 de julho de 2023.

ISMAILIN SCHROETTER

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B0782906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 231/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

Locador: IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.458.111/0001-08

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Lucimari Berlesi, portador do RG.: 7.998.414-0 e CPF: 040.823.719-82e do Sra. Joelma Mara Cavassin Arcie, portadora do RG.: 6.765.446-3 e CPF: 000.455.999-12.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jd Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR com área total de 4.319,14 m², sendo 1.200 m² a serem utilizados para as instalações da Secretaria Municipal de Educação e 3.119,14 m² a serem utilizados para as instalações da Regional Administrativa Maracanã.

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 73.265,81 (setenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensal. Perfazendo o valor total de R$ 879.189,72 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022

Local e data da emissão: Colombo, 29 de junho de 2023

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton (Secretário Municipal de Educação) e Ademir Alberti Chaves Garcia (Secretário Municipal de Administração de Governo)

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B7B1E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2E70F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.539.599,00 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3A7D9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023,** cujo objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: **LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE**, CNPJ. 37.931.064/0001-16 - Lotes: 4, 5, 6, 16, 21, 22, 23, 27 e 30, valor total de R$ 76.957,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

VENCEDOR: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ.** 00.802.002/0001-02 - Lotes: 9, 10, 11, 12 e 17, valor total de R$ 9.723,20 (nove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

VENCEDOR: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ.04.063.331/0001-21 - Lotes: 26, 28 e 29, valor total de R$ 5.247,60 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: **VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP**, CNPJ. 09.174.668/0001-20 - Lote: 14, valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VENCEDOR: **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ.79.733.572/0001-30 - Lotes: 7 e 13, valor total de R$ 1.259,10 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

VENCEDOR: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ.** 31.085.156/0001-46 - Lote: 3, valor total de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

VENCEDOR: **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**CNPJ. 82.478.140/0001-34 - Lote: 24, valor total de R$ 1.312,00 (um mil e trezentos e doze reais).

Total Geral: R$ 134.218,90(cento e trinta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos):

Itens desertos:8, 15, 18 e 19

Itens fracassados:1, 2, 20, 25 e 31

Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

Prazo de Execução: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de julho de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:457FA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 276/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

Processo: 22695/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador da cédula de identidade/RG 3.393.755-5 e CPF: 456.542.809-10 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 92996069 e CPF 041.196.869-65.

Contratada: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.417.112/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto (Whitetopping) de 18.974,00 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: Rua Pref. Pio Alberti (trecho entre a Rua Odonis Bighi e a Rua André Naldony) - extensão 1.319,32 m, e Trecho: Rua Ludovico Kachel (trecho entre a Rua André Naldony e a Rotatória da Avenida São Gabriel) - extensão 705,10 m sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação n. º 004/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 27/12/2023 e o Prazo de Vigência para 01/12/2024.

Local e data: Colombo, 06 de julho de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7E92119C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATADO: Gilceu Girardi Bandeiras - ME, CNPJ N.º 27.250.100/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Bandeiras, Equipamentos de Processamento de Dados, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

VALOR TOTAL: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso: 001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:36C1AACB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023 - Dispensa de Licitação Nº 004/2023.

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA, CNPJ N.º 09.385.611/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação; Estar regular com a empresa de fornecimento de energia para uso do posteamento, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento; Fonte de Recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F9CE9E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Reforma do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa Padilha , nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	**Proposta Válida**	**SULPAR ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 32.264.182/0001-02	**R$ 546.001,46** (Quinhentos e quarenta e seis mil, um real e quarenta e seis centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.
2º	**Proposta Válida**	**ENGEFER FERROVIAS LTDA** CNPJ nº 13.230.567/0001-04	**R$ 580.245,45** (Quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.
3°	**Proposta Válida**	**STB CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 31.594.968/0001-17	**R$ 582.637,15** (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e validade de 60 (sessenta) dias.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda,10 de julho de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES

Presidente – Nesta sessão

BRUNA PAOLA DZIURA

Membro

CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA

Membro

MAYNARA CORDEIRO

Membro

JULIANA GOOD SOARES

Membro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A61C00FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

DISPENSA Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

FUNDAMENTO LEGAL:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

VALOR TOTAL: R$ 29.664,00

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 11 DE JULHO DE 2023 A 11 DE JULHO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2023 A 11 DE AGOSTO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001121220011202233903900000 FONTE 1000

CONTRATADO: FILOMENA SZYRAJ

DATA: 10/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5A7DB819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

OBJETO:.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024102144905200000

VALOR TOTAL: R$ 718.500,00

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 10/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B9A764D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 021/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
78°	ALINE HALAMA

Contenda, 10 de julho de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:10A29FDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
79°	ALINE LEAL DE SOUZA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - PSS, devido à exoneração da servidora ROSEMARY DA PENHA SANTOS, Professor de Educação Infantil - PSS, matricula 37456, exonerada a pedido em 22/06/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de julho de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,__, RG:__, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:37722CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32°	EDENA MARIA HORNING
33°	MÁRCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora MARICLER KUSMA GRITTEN, Professor, matricula 8582, aposentada em 14/06/2023 e ao afastamento da servidora ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA, Professor, matricula 37470, em licença maternidade desde 13/06/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de julho de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:BFF18E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

Súmula: Designa servidores atendentes do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a exercerem a função de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual -PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

SERVIDOR	CARGO OCUPADO	MATRICULA	CONDIÇÃO
MARIALVA CHIOQUETTA	Técnico Administrativo	37448	Titular
GISELI DREVENIAK	Técnico Administrativo	37447	Titular

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A379E8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 10/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Nº. 10/2023

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

Autoria: Vereadores Ivanir Stein, João Carlos Bertelli e Tássia Castelli

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 10 e 13 do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, os quais terão as seguintes redações:

*"**Art. 86**. .....*

*"**§ 4º** - As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde." (NR)*

*"**§ 5º** - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 122 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais." (NR)*

*"**§ 6º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o §4º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal." (NR)*

*"**§ 7º** - A garantia de execução de que trata o § 6º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior." (NR)*

*"**§ 10** - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares. (NR)*

*"**§ 13** - As programações de que trata o § 7º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão*

ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento. (NR)

Art. 2º - Ficam acrescentados inciso ao § 7º, e mais um "§" ao artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, os quais terão as seguintes redações:

*"**§ 7º** - .....*

... - O percentual disposto no § 7º deste artigo deve ser distribuído de forma equânime entre os Vereadores, não permitida a aplicação deste tipo de emenda de forma isolada, para tanto, cada recurso destinado a título de emenda de bancada deve ser efetuado por ao menos 02 (dois) Vereadores, ainda que de bancadas diferentes." (AC)

*"**§ ...** - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares individuais e de bancadas previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade." (AC)*

Art. 3º - Os efeitos das alterações promovidas pela presente Lei passam a viger na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023/2024 e nas seguintes.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA

Presidente

VER. DORIAN L. PASQUALOTTO

Vice-Presidente

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO

1º Secretário

VER. ADELINO GUIMARÃES

2º Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:F50CE519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8211/2023

DECRETO Nº 8211, de 04 de julho de 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.479 de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representantes do Governo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sidnei Ghisolfi;

Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues.

II – Secretaria Municipal de Promoção Humana:

Titular: Verônica Almeida;

Suplente: Fátima Vogel da Silva.

III – Secretaria Municipal Saúde:

Titular: Leideliane Kilian;

Suplente: Cristiane de Quadros.

IV – Secretaria Municipal de Agropecuária:

Titular: Manuela Brancalione Menegatti;

Suplente: Assioli Jacsel dos Santos.

Representante da Sociedade Civil Organizada:

I – Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – Coopervida:

Titular: Vilma de Jesus Dalmolin;

Suplente: Sandra Mara Dalla Maria Malagi.

II – Sistema de Cooperativa de Crédito Rural – Cresol:

Titular: Ivan Duarte;

Suplente: Adir Lino da Silva.

III – Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Odete Jacques Menezes;

Suplente: Solange Oliva Schio de Oliveira.

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Dácio Domingos Haubert;

Suplente: Adriano Nunes de Oliveira.

V – Pastoral da Criança:

Titular: Ivanilde Zanella;

Suplente: Ana Paula Rodrigues da Rosa.

VI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI:

Titular: Paulo Henrique de Moraes;

Suplente: Ducélia Mara Sabadin Hensel.

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:

Titular: Marilu Salete Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa.

VIII – Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida:

Titular: Michele Costa Negri;

Suplente: Fátima Soares Bonadimann.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4D5E6E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 53

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 143/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 53/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um tablete, para agente comunitário de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 218/2023, DATADO DE 10-07-2023, VIGÊNCIA DE 06 (seis) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 46.673.228/0001-43.	R$ 2.100,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:99BA1A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 08/2023

DELIBERAÇÃO 08/2023

Dispõe sobre a Prestação de contas ao incentivo para o Programa de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de Violência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo para o Programa de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, período 2°semestre 2020, prestação de contas final;

Art. 2º Pela aprovação da justificativa da gestão municipal da não utilização do recurso devido a dificuldades no setor de licitação para com os objetos previstos no plano de ação;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 28 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI

Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F9C9D1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **4 de agosto de 2023** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28BC9560

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19772/2023

DECRETO Nº 19772/2023

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 101/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando não ser mais necessária a contratação do referido objeto em razão do recebimento de doação das mudas junto ao IAT e ITAIPU;

Considerando a situação econômico-financeiras em que o Município se encontra e a necessidade de adotar medidas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos munícipes;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 101/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8F96115

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19774/2023

DECRETO Nº 19774/2023

Exonera, a pedido, a servidora Michelle Maraschin do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLE MARASCHIN**, matrícula 19611-1, portadora da Cédula de Identidade nº 14.561.755-3/PR e do CPF nº 117.794.179-18, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19255/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3CBB42E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19776/2023

DECRETO Nº 19776/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Sidnei Omar Roveda.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Mãe) ao servidor **SIDNEI OMAR ROVEDA**, matrícula funcional 19499-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.396.516-6/PR e do CPF/MF nº 605.458.449-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, no período de 29 de junho a 06 de julho de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBEF232E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19778/2023

DECRETO Nº 19778/2023

Concede férias ao servidor Dilso Bachi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 10 a 24 de julho de 2023, ao servidor **DILSO BACHI**, matrícula funcional 9640-1, portador da Cédula de Identidade n.º 4.799.578-7/PR e do CPF/MF n.º 737.372.169-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Finanças, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E130750

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19779/2023

DECRETO Nº 19779/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Claudia Valquiria Schuastz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CLAUDIA VALQUIRIA SCHUASTZ,** matrícula funcional 13707-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.539.230-3/PR e do CPF/MF n.º 044.688.209-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEF291AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19781/2023

DECRETO Nº 19781/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Rosimari Zanatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação *"Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSIMARI ZANATTO,** matrícula funcional 13801-1, portadora do RG 9.776.512-0/PR e do CPF/MF 056.346.199-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E3059DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19782/2023

DECRETO Nº 19782/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Fabiano Fabiane.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Atenção Básica, junto a Universidade Federal do Paraná – UFPR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **FABIANO FABIANE**, matrícula funcional 19003-1, portador do RG 6.990.600-1/PR e do CPF/MF 046.349.629-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89464F0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19783/2023

DECRETO Nº 19783/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Marcelo Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Direito Tributário Municipal, junto a Faculdade Unypública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO DAL MOLIN,** matrícula funcional 18811-1, portador do RG 8.770.134-4/PR e do CPF/MF 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54A6C44C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19784/2023

DECRETO Nº 19784/2023

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil à servidora Eduarda Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil, junto a Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, à servidora **EDUARDA CARBONI,** matrícula funcional nº 18846-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.820.253-4/PR e do CPF/MF n.º 105.160.289-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de julho de 2023, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36FBA354

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19790/2023

DECRETO Nº 19790/2023

Determina recesso no dia 24 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINAR, para o dia 24 de julho de 2023, recesso nas repartições públicas do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80EE8692

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19767/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2807, página 99) em 05 de julho de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Conforme protocolo nº 83330/2023.

Leia-se:

Conforme protocolo nº 83518/2023.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:682960CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

OBJETO**: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de 77 notebooks - notebook educacional - educação conectada, liberados pela emenda parlamentar 40890002/2022, iniciativa 013 - adquirir equipamento de TIC, número 2022NE650641, cadastrado no sistema PAR - Plano de Ações Articuladas, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Com item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76B55E5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023.

OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de insumos para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição com base na política nacional de alimentação e nutrição. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 95/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL,** CNPJ Nº 11.021.593/0001-99, **Lote 01 - Itens: 1, 2, 4, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18,** no valor total de **R$ 4.504,80** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), **ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950,** CNPJ Nº 38.305.565/0001-50, **Lote 01 - Itens: 5, 6, 7, 8, 10,** no valor total de **R$ 1.155,52** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **DISTRIBUIDORA TIO IVO,** CNPJ Nº 27.787.054/0001-03, **Lote 01 - Item: 31,** no valor total de **R$ 6,00** (seis reais), **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA,** CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, **Lote 01 - Itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32,** no valor total de **R$ 973,61** (novecentos e setenta e três mil reais e sessenta e um centavos), **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E ESQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº29.926.189/0001-20, **Lote 01 - Item: 3,** no valor total de **R$ 1.199,98** (um mil, cento e noventa e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restaram **DESERTOS** os itens 13 e 19.

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F256FA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda do município de Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA,** *CNPJ* Nº 02.995.568/0001-15, Lote 01 Itens **1, 3, 4,** com o valor total de **R$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais), HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** *CNPJ* Nº 07.939.649/0001-11, Lote 01, item 5, com o valor total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA,** *CNPJ* Nº 44.645.915/0001-20, Lote 01, item 2, com o valor total de R$ 1.800,00(ummil e oitocentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4787AFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2726/2023

LEI Nº 2726/2023

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos a filiar-se e contribuir, mensalmente, com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2023 de autoria da **Mesa Diretora** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS autorizada a filiar-se e contribuir, mensalmente, com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição, ora autorizada, visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I- Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II - Demonstrar à sociedade que às Câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;

III - Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV - Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos Municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI - Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII - Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VII - Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX - Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das Câmaras associadas e agentes públicos;

X - Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das Câmaras associadas;

XI - Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII - Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII - Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV - Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV - Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI - Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII - Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII - Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX - Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos á Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no art. 2º desta Lei, a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos ficará autorizada a contribuir financeiramente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais da entidade.

Art. 5º As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3671DBD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

Nomeia Comissão Especial de fiscalização, organização e análise da documentação técnica do Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de educação 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Nomeia Comissão Especial de fiscalização, organização e análise da documentação técnica do Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de educação 2023, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Órgão que representa
Silvana Aparecida Dal Molin	8.392.278-8/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Leda Maria Ferrari	6.317.541-2/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelci Block	4.065.005-7/PR	Sindicato dos Professores Municipais.
Catiane Aparecida Soares de Morais	10.229.293-5 PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil
Wanessa Giseli Beal	765.664.545-8 PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil
Sirlene Pereira Rosa	10.584.033-0/PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A713034D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 028/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS, VISANDO A REVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL E REVISÃO DAS ALÍQUOTAS DOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT) + FAT FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR E RECUPARAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ATRAVÉS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MAIOR EFICIÊNCIA FISCAL DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; **CONTRATADO:** JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.895.820/0001-36, com sede a Rua Padre Julio Pareda, nº 57, Bairro Costeira, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.015-726, e-mail: juliomakuch@gmail.com, fone: (42) 98402-7052, responsável legal o(a) Sr(a). Irene Boruch Makech, inscrita no CPF nº 046.040.639-66 e RG nº 9.509.148-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais); **RECONHECIMENTO:** 7 de julho de 2023, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 7 de julho de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B64D5843

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
089	A. PICOLOTTO – ME	20.447.746/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44531857

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 013/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
117	ADRIANO HALAMA	47.326.646/0001-27
118	ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10.417.279/0001-67
119	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
120	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	23.964.820/0001-07
121	G PARTNER TECNOLOGIA LTDA	18.516.766/0001-99
122	I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	33.149.502/0001-38
123	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17
124	MALKUT & BOHN LTDA – ME	10.868.068/0001-40
125	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20.988.198/0001-70
126	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25
127	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.784.531/0001-39
128	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	36.336.388/0001-43
129	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	27.274.178/0001-87
130	1136320-2 WIRECOMP COMPUTER LTDA	35.174.229/0001-27
131	ZUFFO SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60
132	46.182.830 LAINE APARECIDA STAVSKI	46.182.830/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53FBA806

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 026/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
133	ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIVA LTDA	30.155.054/0001-97
134	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	25.027.024/0001-65
135	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46
136	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32
137	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65
138	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	44.352.658/0001-38
139	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.965.390/0001-59
140	MT COMERCIOS E LOCAÇÕES	40.803.721/0001-54
141	ONIX COMERCIO LTDA	08.178.707/0001-33
142	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
143	POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11
144	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45.769.285/0001-68
145	VC LICITA LTDA	43.390.328/0001-74
146	KAROLINA RAMOS BARELLA	47.417.848/0001-84
147	SAIANE STAVSKI REFATTI	49.296.523/0001-16

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09D03658

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 189/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
025	G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	14.744.458/0001-60
026	TIAGO GAMBETA E CIA. LTDA. – ME	10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B1FF32D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19777/2023

DECRETO N.º 19777/2023

Designa a servidora Lucineia Montegutti Balbinotti como Diretora do CMEI Nona Luiza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA a servidora **LUCINEIA MONTEGUTTI BALBINOTTI,** matrícula funcional 17558-1, portadora do RG 9.277.149-0/PR e do CPF/MF 049.175.569-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como Diretora do CMEI Nona Luiza, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8C1B6BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19780/2023

DECRETO Nº 19780/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Fernando Luiz Martinazzo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **FERNANDO LUIZ MARTINAZZO,** matrícula funcional 17535-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.770.090-9/PR e do CPF/MF n.º 047.698.349-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 13753/2017.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2ABBE8D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19787/2023

DECRETO Nº 19787/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JULHO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13718-1	Gizeli Juliana Cordazzo	022.793.969-71
13242-1	Ildanes Simionatto	981.560.399-04
13749-1	Otavia da Silveira	033.963.599-17
13801-1	Rosimari Zanatto	056.346.199-39
13798-1	Rosineide Aparecida Alves	018.979.029-64
17783-1	Suelen da Silva	081.873.999-10
6092-1	Terezinha Verdi	867.166.039-72

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98C20393

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19789/2023

DECRETO Nº 19789/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à Servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" MBA em Gestão Pública, junto à Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional 18845-1, portadora do RG 10.095.788-4/PR e do CPF/MF 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de julho de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5972CA97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19791/2023

DECRETO Nº 19791/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ildanes Simionatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ILDANES SIMIONATTO**, matrícula funcional 13242-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.357.750-4/PR e do CPF/MF n.º 981.560.399-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/CIEM, no período de 06 a 13 de julho de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE25124D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
100°	Rosângela Ferreira da Silva

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8DE696A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA 08/2023 SÚMULA: NOVAS REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA SMS N º 008/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Súmula: *Novas regras para solicitação de diárias*

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal n° 002/2014 - SUMULA: Dispõe sobre o pagamento de diárias;

Considerando a LEI Nº 027/2023 - SÚMULA: Estabelece valoração para concessão de diárias aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 1º Estabelecer Novas regras para solicitação de diárias;

Artigo 2º Aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Psicólogo, Médicos, Cirurgião Dentista e demais profissionais de nível técnico o número de diárias em uma viagem não deve ultrapassar de 03 (Diárias) por Quinzena.

Artigo 3º Aos servidores ocupantes dos Cargos Administrativos, Agentes Políticos, Cargos Comissionados e demais Profissionais de Saúde, o número de diárias em uma viagem não deve ultrapassar de 03 (Diárias) por Mês.

Artigo 4º Aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista o número de diárias em uma viagem não deve ultrapassar de 08 (Diárias) por Quinzena.

Artigo 5º Após avaliação criteriosa dos documentos que geraram o deslocamento assim como, os motivos que ocasionaram o encaminhamento de pacientes ou viagem dos profissionais, onde será revisada a conduta e necessidade dos envolvidos, mediante documentação a ser apresentada.

Artigo 6º Ao ultrapassar o limite de diárias, será paga, desde que o Chefe Imediato apresente justificativas ou servidor deve comparecer na Secretaria de Saúde ou Setor de Frotas preencher um formulário com a justificativas e apresentar documentação comprobatória da respectiva viagem.

Artigo 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CB10C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 071/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 14/07/2023, munidas da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9°	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	74

CARGO: PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9°	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	70

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 071/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);

- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

- Comprovante de Residência atual;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8BFCD8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, para firmar contrato com as empresas: *LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *: 03.725.725/0001-35* estabelecida na *RUA 240, N.º 400, SALA 02, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP: 88.220-000*, representada pelo Administrador Senhor Carlito Mello de Liz . a Contratação do referido serviços se justifica em razão de que nem o Poder Executivo, nem o Poder Legislativo conta atualmente com sistema de publicação de Leis das Municipais que permitem busca na Internet. Ressaltamos que apenas o Poder Executivo disponibiliza em seu Portal Transparência as leis aprovadas, mas é difícil realizar a busca, não sendo possível a pesquisa por assunto. Outro ponto a ser destacado, que nessas publicações não consta a atualização das leis que sofreram alteração no decorrer do tempo, gerando assim dúvidas quanto texto que está vigente. Outro ponto que justifica a contratação está relacionado as exigências que vem sendo aplicado pela Lei da Transparência, e

acesse a informação, em que precisa ser publicados todos os atos gerados pelo poder público e que seja de fácil acesso a qualquer cidadão. Por fim, levando em considerações que inúmeros municípios brasileiros já adotaram o referido sistema julgamos ser importante que nossa entidade também faça a adesão e posteriormente disponibilize toda a legislação municipal de forma simples e acessível a toda população, e principalmente que está legislação esteja sempre com seu texto atualizado. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Flor da Serra do Sul, 10 de julho de 2023.

SABRINA DA COSTA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:84729FA6

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

"Aditivo Nº.....: 52/2023 - Contrato Nº: 151/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Valor.....: 8.821,00 (oito mil oitocentos e vinte e um reais)

Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 10/07/2024

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de trabalhos de transmissão locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do Município de Flor da Serra do Sul , incluindo suporte e treinamento à plataforma."

Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:61CE830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960, com o valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais);

RAFAEL NUNES DE MORAIS, com o valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil, e seiscentos reais).

Flórida/PR, 10 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B0C49110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgados fritos, bem como da contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis e congêneres, máquinas de pipoca, algodão doce e crepe e demais equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:96F21BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RAFAEL NUNES DE MORAIS
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgados fritos, bem como da contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis e congêneres, máquinas de pipoca, algodão doce e crepe e demais equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D43DA0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projeto de drenagem e pavimentação da Vila Rural do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **10 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ACE77624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FABIO ROGERIO LINHARES DE REZENDE LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arte e diagramação de tabloide e gerenciamento do site e redes sociais do município de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato	: 09 de julho de 2024.

Flórida, **10 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5627570D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. GARDIM LOCAÇÕES - ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para locação de banheiros químicos para a XIV Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais).
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **07 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1D414D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S.P.I SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada para a XIV Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **10 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:03CDF2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.293, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.293, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de julho/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 11 para 12
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	De 110 para 111
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 74 para 75
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	De 20 para 21
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 11 para 12
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 11 para 12

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 10% para 11%
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 13% para 14%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 15% para 16%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 10% para 11%
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 10% para 11%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Flórida, 3 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2749DB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.294, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.294, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 006/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2023, de 13 de junho de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2023, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01112	Dulcineia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música	5%
2-01240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista	10%
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista	5%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Flórida, 3 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E02A8E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.295, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.295, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Promove avanço vertical à Professoras de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, a partir de 1º de julho de 2023, as seguintes servidoras ocupantes do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01189	Lucidalva Martins de Albuquerque Mesquita	De C-IV para C-V
2-01188	Maria Helena Silvestre Palodeti Egea	De C-IV para C-V
2-01190	Michelle Quaquio	De C-IV para C-V

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2023.

Flórida, 3 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DE9942EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Processo Administrativo n° PA.001/2023

Portaria n.º 064/2023

Recorrente: AP SILVA CONSTRUTORA LTDA

A empresa recorrente interpôs recurso contra a decisão proferida nos autos do processo administrativo de n.º 01/2023, que ratificou a decisão manifestada pela comissão processante designada pela Portaria de n.º 064/2023, determinando-se a rescisão contratual, ante o inadimplemento das obrigações contratadas, determinando ainda a aplicação da sanção de impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disciplinado no art. 87, III, bem como a declaração de inidoneidade da mesma, conforme preconiza o artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Aduz no recurso apresentado entre outros apontamentos que, não foram analisados ou citados na decisão havida, os fundamentos da defesa da recorrente, arguindo novamente descumprimento contratuais pelo município, o que apresentou-se contrário á todos os elementos obtidos durante a instrução processual que evidenciou de forma clara e inequívoca o manifesto descumprimento contratual da empresa recorrente, bem como restou evidenciado ainda, o ato de má-fé da mesma, que em sede de habilitação manifestou-se declarando que possuía todas as condições e equipamentos exigidos para cumprimento do objeto do certame, e quando no dever de cumprir com as obrigações assumidas manifestou-se pela ausência de condições e equipamentos.

No que se refere ao apontado no recurso havido da impossibilidade de cumulação das penalidades de impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 87, III, e da declaração de inidoneidade da mesma, previsto no artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Razão assiste à recorrente, haja vista que em que pese a gravidade dos atos cometidos pela mesma, e o dano ocasionado ao Município, seja temporal, seja financeiro, seja quanto ao interesse público, todos incontestes, há que se sopesar de maneira cautelosa, equânime e razoável, a sanção a ser efetivamente aplicada.

Após revisar sua jurisprudência ampliativa que harmonizava com o entendimento do STJ, o Tribunal de Contas da União passou a considerar a suspensão temporária (Art. 87, III, LLC) a mais branda das sanções comparadas e a indicar que seus efeitos somente impossibilitam o apenado de participar de licitações junto ao órgão ou entidade que a aplicou (cf. Acórdãos 2242/2013-P e 842/2013-P).”

Já a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública está lastreada pela Lei nº 8.666, de 1993 (art. 87, IV, LLC), em razão de descumprimento total ou parcial do contrato ou no caso de ocorrência da prática de alguma conduta prevista no art. 88 do mesmo diploma. Os efeitos persistirão enquanto durarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme § 3ºdo art. 87da Lei nº 8.666, de 1993, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade. É considerada a mais gravosa das sanções, sendo que o texto normativo somente estabeleceu um prazo mínimo para os efeitos da declaração de inidoneidade.

Assim, analisando-se o recurso interposto e todo o contido nos autos do processo administrativo, tenho que, em que pese o inafastável prejuízo causado à administração municipal, e a existência de declarações contraditórias entre si sobre a capacidade da empresa recorrente quanto aos equipamentos necessários ao cumprimento do objeto licitado, evidencio que, não restou demonstrado nos autos de maneira inequívoca a presença do dolo da recorrente (que é a intenção, ou a vontade dirigida para determinado resultado) como elemento subjetivo para a configuração do mais alto grau de

reprovabilidade, que ensejaria a aplicação da penalidade prevista no art. 87, IV da lei 8666/93.

Assim, neste ponto merece acolhimento o recurso apresentado, pois na apuração dos fatos de que trata o presente caso, a Administração atuou com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao recorrente a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências. E a convicção deste Gestor Público e autoridade competente formou-se com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, restando pois analisada que a dosimetria da pena deve ser pautada no bom senso e dentro dos limites legais impostos.

Deste modo, nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ratifico os demais termos da decisão proferida, modificando-se apenas a aplicação da penalidade, que determino seja limitada à suspensão temporária de licitar com esta administração pelo prazo de 02 anos (Art. 87, III, LLC), conhecendo assim em parte o recurso interposto pela empresa A. P. da Silva Construtora LTDA.

É como decido.

Foz do Jordão, em 04 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Barcelos, Dawison - O alcance das sanções em licitações e contratos – e a interpretação do TCU à suspensão temporária diante do princípio da unidade administrativa. Disponível em < http://www.olicitante.com.br/suspensao-temporaria-alcance-tcu-stj/)> Acesso em 27/12/2020.

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:2874C465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº03/2023 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: GERSON VENITES ME, CNPJ 43.885.766/0001-03 vencedora com o valor de R$ 146.089,13 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7B6E83C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 046/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO KIT EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS "SAÚDE BUCAL CONFORME AS SEGUINTES RESOLUÇÕES N° 7773/2019 E N° 860/2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/07/2023 - 08h00min até –dia 25/07/2023 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 25/07/2023 - 08h30min até - 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2023 às 09h00

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS

Pregoeiro

Decreto nº 044/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:362A13FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA COMPLEMENTAR Nº. 997/2023

LEI ORDINÁRIA COMPLEMENTAR Nº. 997/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa de recuperação fiscal e de débitos de Foz do Jordão – REFIS-2023, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências."

FRANCISCO **CLEI DA SILVA**, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o "Programa De Recuperação Fiscal e de débitos do Município de Foz do Jordão – REFIS-2023" destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários ou não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2022 e de qualquer dos anos anteriores, decorrente de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede no Município, com base no Art. 39, do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar n.º 522/2012).

Parágrafo Único – O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:

I – à vista;

II – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas atualizadas anualmente pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em face de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegação de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

CAPITULO II

DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3º. O ingresso do REFIS–2023 dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º. O parcelamento a que se refere o art. 1º deverá ser requerido até 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), sendo vedado parcelamento após transcorrido esse período.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal devidamente documentado no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 3º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 4º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º. O parcelamento poderá ser feito referente a todos os tributos municipais inclusive guias de programas municipais, multas previstas na Lei nº. 708/2016, exceto o ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos.

CAPITULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4°. A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.

§ 1º. O REFIS-2023 beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

I – Para quitação À VISTA, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) de multas e juros de mora;

II – Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) de desconto para as multas;

III - Para quitação de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) de desconto para as multas;

IV – Para quitação de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão 100% (cem por cento) dos juros de mora e 20% (vinte por cento) de desconto para as multas.

§ 2º. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais, diretamente nos autos do processo correspondente, que restará suspenso até o final do pagamento dos débitos.

§ 3°. Para débitos inerente a programas municipais e as multas previstas na Lei nº. 708/2016, em que, por força da lei não forem cobrado juros ou correção monetária, poderá o contribuinte parcelar os débitos vencidos até dezembro de 2022 em até 24 vezes.

Art. 5º. Consolidado o débito, o devedor deverá assinar o correspondente Termo De Compromisso De Confissão De Dívida.

CAPITULO IV

DAS PRESTAÇÕES E SEU PAGAMENTO

Art. 6º. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – Em se tratando de pessoa física, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 10 (dez) UFM;

II – Em se tratando de pessoa jurídica, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 20 (vinte) UFM.

Art. 7º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do parcelamento e as demais no dia 10 (dez) de cada mês subseqüente.

CAPITULO V

DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8º. O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I – inadimplência por (03) três meses consecutivos ou (06) seis meses alternados, o que ocorrer primeiro, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS-2023;

II – decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III – propositura de qualquer medida judicial ou extra judicial relativa aos débitos objetos do REFIS-2023;

IV – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado da Secretária de Finanças, independentemente do disposto no inciso IV deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º. A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I – imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento as parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II – leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel ou bens que garantam os débitos vinculados ao imóvel requerente;

III – restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A opção pelo REFIS-2023 implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil;

II – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III – no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – o deferimento do pedido do parcelamento de débitos em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o termino do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 11. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão poderá editará normas regulamentares suplementares acaso necessárias à execução do REFIS-2023.

Art. 12. Os pagamentos efetuados conforme o REFIS-2023 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E6E7E867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 996/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 996/2023

Súmula: "Inclui o imóvel que menciona noperímetro urbanodo Município deFoz do Jordão".

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica incluído noperímetro urbanodo Município de Foz do Jordão, o imóvel objeto da matrícula nº 34.193, Folha 01, do Livro n.º 02 Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarcade Guarapuava – PR, com área total de 24.177,00 m².

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:679804DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 995/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 995/2023

Súmula: "Autoriza o Município de Foz do Jordão, a indenizar, por via amigável, a desapropriação de que trata o Decreto nº54, de 07 de junho de 2023, e dá outras providências."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do montante da indenização em desapropriação amigável do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº54, de 07 de junho de 2023, de propriedade de Valmor Bosa e Ana Maria Zanette Bosa.

§ 1º - O imóvel constituído pelo lote nº 008, quadra 004, localizado na Rua Rita Tavares, Bairro Segredo, neste Município de Foz do Jordão/PR, com área de 1129,42m², com matrícula n.º 34698, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – Paraná.

§ 2º - O pagamento da indenização de que trata a presente Lei será no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura pública;

Art. 2°. – A referida área destina-se para construção da Capela Mortuária Municipal.

Art. 3º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências legais necessárias.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:9C42815A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 994/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 994/2023

Súmula: "Dispõe sobre alteração da lei Municipal de n.º 435/2009, alterando no anexo II, os requisitos para ocupação do cargo de topógrafo as atribuições dos cargos, alteração do art. 16 da Lei Municipal de n.º 611/2013, quanto aos requisitos para ocupação do cargo de Técnico em meio ambiente".

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei 435/2009, no que concerne aos requisitos exigidos para o cargo de topógrafo e suas atribuições, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: TOPÓGRAFO – 40H

Requisitos Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe Competente.

Atribuições:

- Realizar levantamentos topográficos, aritméticos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, tronas, bussolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre; - Analisar mapas, plantas, títulos copropriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; - Fazer os cálculos topográficos necessários; - Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da prefeitura; - Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; - Calcular os valores para a cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; - Analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; - Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; - Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; - Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, omitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas do trabalho afetos ao Município; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições rio cargo que lhe forem solicitadas; - Manter as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente; - Executar outras tarefas afins; - Manter a cordialidade, educação e respeito com colegas, superiores, subordinados e munícipes.

Art. 2.º - Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal de n.º 611/2013, quanto aos requisitos para ocupação do cargo de Técnico em meio ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40H

Requisitos: Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe Competente.

Atribuições: (CBO Técnico Controle de Meio Ambiente 3115-05) Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitoram a segurança no trabalho. Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria. (**redação dada pelo art. 4º da lei municipal 931/2021**).

Art. 3.º - Alteram-se as atribuições dos cargos de provimento efetivo constantes na Lei n.º 435/2009, Anexo II, permanecendo os termos não citados da lei mencionada inalterados, passando-se a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Médico Clínico Geral 20h e 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM;

Atribuições: • Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; • Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; • Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. • Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou

conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. • Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada de cada caso; • Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

CARGO: Odontólogo 20h e 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Odontologia e inscrição no CRO.

Atribuições: • Prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; • Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade; • Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico; • Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde; • Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde; • Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população; • Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados; • Acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos; • Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde; • Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado; • Participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município; • Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Assistente Social – 30h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS.

Atribuições: • Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; • Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; • Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; • Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. • Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. • Elaborar outras atividades afins. • Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seu aspecto social (público interno e externo); identificar e analisar problemas e materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico.

CARGO: Engenheiro Civil – 20h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA.

Atribuições: • Realizar estudos, pesquisas e assessoria em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo; • Executar atividades profissionais típicas correspondentes a sua respectiva habilitação; • Planejar, quando solicitado o trabalho referente a execução de projetos, acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras civis em execução, de acordo com a demanda. • Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente. • Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares. • Acompanhar tecnicamente todas as suas fases de execução; - Controlando o recebimento de materiais e serviços; • Supervisionar a segurança da obra e o pleno cumprimento das normas e procedimentos de segurança por parte da mão de obra selecionada; • Controlar o cronograma físico e financeiro da obra, otimizando processos construtivos e realizando ajustes de campo a fim de garantir o cumprimento dos mesmos. • Garantir a qualidade do empreendimento e/ou projeto de obra em andamento: • Verificar o atendimento a normas, padrões e procedimentos preestabelecidos; • Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia, bem como fiscalizar e gerenciar obras, controlando a qualidade dos empreendimentos a fim de garantir o desenvolvimento ordenado das obras públicas e demais projetos do município, em acordo com as leis e normas técnicas vigentes. • Prestar assessoria para secretarias do município em assuntos relacionados à sua área de atuação. • Fiscalizar obras e serviços contratados pelo município, elaborando posteriormente planilhas de medições para aprovação e pagamento. Notificar através de ofícios as empresas fornecedoras que não estiverem cumprindo com as especificações descritas no contrato feito com a prefeitura. • Prestar assistência técnica em processos licitatórios: Estabelecendo critérios para a pré-qualificação de serviços e obras; equipamentos e procedimentos. • Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.

CARGO: Enfermeiro - 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.

Atribuições: • Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; • Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; • Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; • Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; • Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; • Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; • Registrar ocorrências relativas ao paciente; • Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; • Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; • Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; • Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; • Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; • Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; • Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; • efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; • auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; • auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; • Exercer atividades na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clinica médica, clinica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidade de internação; exercer funções de coordenação dos serviços; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.

CARGO: Contador – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

Atribuições: • Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; • Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; • Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; • emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; • Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; • planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; • Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; • Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas. • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. • Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei 4320/64; a Lei 8666/93; a Lei Complementar 101/2000, e demais atos normativos do Tribunal de Contas.

CARGO: Farmacêutico – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Farmácia e inscrição no CRF.

Atribuições: • Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos; • Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; • Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. • Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica.

CARGO: Advogado – 30h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Atribuições: • Pesquisar sobre questões jurídico-legais , incluindo doutrina jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; • Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal • Prestar assessoria jurídica às Secretarias Municipais ; • Assessorar na análise e elaboração de legislação em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, efetuar o preparo de ações jurídicas; • Efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; • Acompanhar publicações do judiciário, controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; • Elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; • Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, ficando também responsável pela coordenação dos assuntos jurídicos nos diversos aspectos da administração pública; • Acompanhar os processos de licitação,

contratação de pessoal, ou seja, assuntos internos da Administração Pública Municipal.

CARGO: Fonoaudiólogo – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CRFa;

Atribuições: • Integrar equipes multidisciplinares onde são efetuados o diagnóstico fonoaudiológico, a prevenção, avaliação, e terapia das alterações da linguagem (fala, voz, audição, funções de mastigação, respiração, deglutição); • Promover a saúde das crianças e adolescentes nos aspectos referentes à audição, fala, linguagem escrita e oral, motricidade orofacial, voz, proteção e promoção ao trabalhador; promover a saúde bucal, prevenção, diagnóstico e tratamento de possíveis alterações relativas à voz e aprimoramento da utilização de profissionais que trabalham usando a voz. • Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar; programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalização, compreensão do pensamento; executar outras atibuições afins.

CARGO: Psicólogo – 30h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no CRP.

Atribuições: • Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Proteção Social Básica (PSB) e/ou Proteção Social Especial (PSE); • Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; • Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; • Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; • Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; • Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade; • Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar resultados; • Prestar atendimento às crianças com dificuldade de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades; • Proceder a avaliações psicológicas; participa de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados; • Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno a participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula. • Realiza atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;

CARGO: Técnico em Enfermagem – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante e Registro no COREN.

Atribuições: • Desempenham atividades técnicas de enfermagem como: atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. • Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. • Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. • Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. • Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. • Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. • Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; • Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança de trabalho, bem como de acidentes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado para cada tipo de esterilização; • Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

CARGO: Fiscal Tributário - 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: • Efetua atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos pertinente ao Departamento. • Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; • constituem o crédito tributário mediante lançamento; • Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; • Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; • Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; • Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. • Pode proceder auditorias fiscais, promover diligências, perícias ou demais atos definidos na legislação objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias. • Apresentar estudos e sugestões para confecção de lei de ordem tributária.

CARGO: Oficial Administrativo – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: • Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; • Digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa; • Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros; • Manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecido; • Executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas,

quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; • Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; • Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário; • Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; • Organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros; • Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes; • Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; • Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; • Auxiliar na produção de trabalhos gráficos, lubrificando máquinas, limpando rolos, trocando fitas e chapas, abastecendo-os de papel, etc.; • Preparar materiais para encadernação, impressão, etc.; • Operar máquinas, tais como: guilhotina, picotadeira, grampeadores, mimeógrafos, etc.; • Efetuar a manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos; receber, mediante o pagamento da respectiva taxa, malas, bolsas, pacotes, embrulhos e outros tipos de volumes para serem depositados em local apropriado, sob sua guarda e responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Atribuições: • Profissional responsável por atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde, participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. • Atuar na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde, • Realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência. • Realiza ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde. • Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. • Implementar praticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular. • Trabalhar junto as escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos. • Executar outras atribuições afins.

CARGO: Operador de Maquinas Rodoviárias - 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: • Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. • Removem solo e material orgânico bota-fora, drenam solos e executam construção de aterros. • Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. • Operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; • Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; • Patrolar vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhamento de saibro, nivelamento de terrenos, inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; • Zelar pela manutenção de máquinas, respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; • Planejar o trabalho e realizar manutenção básica dos equipamentos.

CARGO: Servente – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: • Compreende em executar serviços que exijam esforço físico no transporte de materiais; em roçadas; em limpezas de bueiros; no auxilio de consertos de pontes; na limpeza urbana e nos Distritos e núcleos Rurais; • Auxiliar em serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado; • Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; • Preparar a argamassa; • Preparar pisos e paredes; • Fazer rebocos de paredes; • Assentar azulejos, pias e outros; • Fazer colocação de telhas e executar outras atribuições afins.

CARGO: Secretario Escolar – 40 h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: • Compreende em assistir os órgãos de administração, a direção, a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos); • Proceder a matrícula escolar dos alunos; • Controlar e guardar os livros registro de classe, livro-ponto e documentos pertinentes às rotinas da escola; • Manter os registros atualizados dos prontuários dos alunos, professores e funcionários; • Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliação e fichas individuais dos alunos, por período letivo de acordo com o Regimento Escolar. • Fazer o controle de ocorrências diárias da escola; faltas de funcionários, professores e alunos; • Representar o estabelecimento de ensino nas solicitações: declarações, históricos escolares e outros; • Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; • Executar a redação e a gestão de correspondência; • Elaborar atas de reuniões, articular a comunidade interna; • Divulgar as informações pertinentes recebidas, manter os quadros estatísticos da escola em dia; • Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar; • Manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino.

CARGO: Merendeira – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: • Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; • Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; • Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; • Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; • Efetuar a distribuição da merenda escolar, servir lanches e refeições atendendo aos comensais; • Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção; • Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo; • Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas; • Colocar os restos de comida e lixo da

cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos; • Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo os em perfeitas condições de asseio; • Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: • Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações, para manter as condições de higiene e conservá-las; • remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e escadas, pisos retirar poeiras e detritos; • limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja em bebidas em água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador; • poder ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; • servir as pessoas e conservar limpo o local de serviços de limpeza e /ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando o superior quando a necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; • preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros; • guardar e manter o controle de gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; • executar outras atribuições afins.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0B501185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061/2023

DECRETO N°: 061/2023

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta a servidora SIRLEI CASSIA FARIAS DA ROSA, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 84815705 e inscrita no CPF sob nº: 555.514.590-04, servidora pública do Município de Foz do Jordão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. Aposentadoria de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF– Voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.594,40 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D98FCAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor **"ALCEU ROSA DOS SANTOS"** portador do RG nº 5.384.613 e inscrito no CPF nº 045.762.449-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C7C7F6FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2023

PORTARIA Nº 214/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7001601	CRISTOPHER KARPINSKI	ENFERMEIRO PADRAO	10/07/2023 – 24/07/2023
5097001	LILIANE PIGOZZO	AUX CONSULTO DONTOLOGICO	10/07/2023 – 22/07/2023

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5223628A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**FERNANDO JUNIOR BARBOSA"** portador do RG n° 11.105.072-4 SSP/RR e inscrito no CPF nº 076.997.059-12, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DC20534F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **"LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA"** portadora do RG sob nº 10120270-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 081.787.189-60 para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado no **"DEPARTAMENTO DE TURISMO – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:04A17BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
TERMO FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOIS VIZINHOS CÂMARA DE VEREADORES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.103.579/0001-05, com sede Rua Souza Naves, 395, Alto da Colina, na cidade de Dois Vizinhos- PR, neste ato representado por seu presidente , **MARCIO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 6.676.479-6, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.899.419-58-00, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente, **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA** brasileiro**,** casado, RG: 9.325.724-3 SSP/PR e CPF: 047.172.009-77, Residente na Rua Seis, 530 Centro, Mariópolis -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de **Dois Vizinhos**, junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;

II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;

III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;

IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;

V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;

VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº ..... de ....., e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme ata nº 016/23 DE 19/06/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 07 de julho de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

Presidente

MARCIO DA SILVA

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:B01D68EE

ACAMSOP
TERMO FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VEREADORES MARMELEIRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.416.6473/0001-10, com sede Rua Rigoleto Andreolli, 15, Centro, na cidade de Marmeleiro- PR, neste ato representado por seu

presidente , **ALCINDO ENRIQUES DIAS,** portador da cédula de identidade RG nº 4.752.853-4, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 603.537.839-00, residente e domiciliado na Rua Pavões, 204, Bairro Bandeira na cidade de Marmeleiro- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente, **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA** brasileiro**,** casado, RG: 9.325.724-3 SSP/PR e CPF: 047.172.009-77, Residente na Rua Seis, 530 Centro, Mariópolis -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de **Marmeleiro**, junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;

II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;

III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;

IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;

V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;

VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 2.874 de 30/06/2023, e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme ata nº 019 livro 28.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 07 de julho de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

Presidente

ALCINDO ENRIQUES DIAS

Câmara Municipal de Marmeleiro

Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:56072EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PROCESSO Nº 060/2023

Objeto: Contratação de serviços, peças e acessórios para manutenção do veículo oficial, T-Cross Hl Tsi Ae, placa SDY-0F69, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Revesul – Revendedora de Veículos Sudoeste – Ltda	1	550,08	550,08
	TOTAL			550,08

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 019/2023, Processo nº. 60/2023 é de R$ 550,08 quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 10 de julho de 2023.

FELIPE MELLO

Agente De Contratação

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E09CA7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA LUANA RIBAS RAMOS 04496869900**.

ESPÉCIE: Contrato nº 695/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ERICO PERES OLIVEIRA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 696/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **FABIANO MARCOS BAREA FERRACINI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 697/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 698/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR.**

ESPÉCIE: Contrato nº 699/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LEANDRO SAVEGNAGO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 700/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MARCOS JOSE RIQUETTI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 701/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 702/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2023.

OBJETO: Contratação direta de grupos artísticos de música para o "V Festival Beltrão Rock Culture" a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Pedreira Municipal de Vila Lobos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após realização dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:533399D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 – Processo nº 483/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de ministrar oficinas socioeducativas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - 50.646.377 ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI. CNPJ Nº 50.646.377/0001-90. ITEM 01 R$ 1.099,00.

VALOR TOTAL R$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2BC1811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista a rescisão do Contrato 1018/2022)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – Processo nº 523/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ N° 79.283.065/0003-03. ITEM 01 R$ 1.588.698,00.

VALOR TOTAL R$ 1.588.698,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4CF36C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.

CONTRATADO: RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.751.463/0001-11

VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:49763BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2023

OBJETO**:** Contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica visando a elaboração de estudos, projetos, documentos e medidas necessárias para a realização de futura concessão do gerenciamento da iluminação pública do Município através de Parceria Público Privada - PPP, em atendimento ao FEP – Fundo de Apoio à Estruturação a Projetos e PPP, instituído pela Lei Federal nº. 13.529/2017.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 2.342.246,68 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BFE4A636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em inox com 17,20m, na fachada do prédio da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI – ME (METAL ART)

CNPJ Nº: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	9500	LETREIRO EM INOX, DEVIDAMENTE INSTALADO COM OS DIZERES ESCOLA MUNICIPAL RUBENS AMÉLIO BONATTO. EM CAIXA ALTA 17,20M DE COMPRIMENTO TOTAL X 0,40 CM DE ALTURA. CADA LETRA.	7.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 81/2023: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3701CFC9

DRH
EDITAL 218-23 ASSISTENTE SOCIAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 218/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	DATA NASC	PF
8º	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	15/11/1997	63
9º	GERUZA DA CONCEIÇÃO	29/07/1977	59
10º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D177D87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 927-2023

PORTARIA Nº 927/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **NEUZA DE FATIMA WALEK,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **11/07/2023 até 20/07/2023** com retorno em **21/07/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:00F3DBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.297/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JOÃO ALISSON PORTO LUIZÃO, CPF nº 093.638.169-82, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1F079999

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.298/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO, CPF nº 045.269.949-52, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E4736782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 174/2022

Dispensa de Licitação nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **DECLARAR** a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.249.507/0001-86, com sede no município de Loanda, estado do Paraná, na Rua Coronel Stelio Farias Lobo nº 553, Centro, CEP 87.900-000, **SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Goioerê-Pr., 10 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:648CCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2.023

Pregão nº. 53/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONFECÇÃO DE PAINEL DE FACHADA (CHAPA ACM) P/M². Estrutura metálica revestida em ACM (chapa de alumínio composto) mínimo 3mm. Incluso instalação e material necessário.	500 M²	384,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ANDERSON LUIS GORRI

Imprimax Construtora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7B96387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 206/2022

Dispensa de Licitação nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **DECLARAR** a empresa **AFIANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.355.134/0001-08, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, na Avenida Maranhão nº 2264, Sala Comercial, Zona 07, CEP 87.208-150, **SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS**, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Goioerê-Pr., 10 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4A926373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR (LENTE ESCLERAL) PARA PACIENTE, EM ATENDIMENTO À DECISÃO DO PROCESSO Nº 0005150-53.2018.8.16.0084 DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIOERÊ, E A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MARTINS & OKONSKI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00

10/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DB02BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 97/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: REGINA LUIZA LAMBERTY DOS SANTOS

Valor: 46.299,60 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 10/07/2023 Término: 09/07/2024

Dispensa: 24/2023

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO de IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 100, Jardim Lindóia, 2ª Parte, conforme MATRÍCULA Nº 8.189, com área de 510,00M², para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 10 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1A73562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.

CONTRATADO: S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 152.080,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta reais)

CONTRATADO: LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 51.964,49 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 45.879,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais)

CONTRATADO: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos e reais)

CONTRATADO: PERFECTA PLANEJAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 155.435,68 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito

CONTRATADO: F SANTOS DE ALMEIDA

VALOR DA DESPESA: R$ 43.238,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais)

CONTRATADO: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 158.240,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 79.014,00 (setenta e nove mil, quatorze reais)

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 14.949,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

VALOR DA DESPESA: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATADO: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos e reais)

CONTRATADO: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 132.360,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais)

DATA: 10/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:AAC810FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/07/2023	4.636,42
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/07/2023	7.755,92
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/07/2023	11.815,52
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/07/2023	1.017,62
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incremento Custeio Atenção Primaria	10/07/2023	500.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACS	10/07/2023	95.040,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS – Capitação Ponderada	10/07/2023	179.582,61
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS – Desempenho	10/07/2023	27.084,84
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS	10/07/2023	8.500,00

Goioerê, 10 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:524B56B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 16/2023 CMDCA

Dispõe sobre a inscrição Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Casa de Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, com validade de 02 (dois) anos;

Art. 2º- Inscrição de número 05 (cinco) com validade até 29 de junho de 2025;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de junho de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA

Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:E125CEA3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA EDITAL 04/2023

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADAPARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 04/2023

ERRATA EDITAL 04/2023

NO ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

Elaine Aparecida Rithermel

LEIA-SE:

Elaine Aparecida Rothermel

Goioxim, 10 de julho de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA

Presidente

Comissão Especial do Processo de Escolha

Em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B2ADA5EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 15, DE 10 JULHO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Agente De Licitações	1º	FLAVIO BALDUINO SOARES
Contador	1º	CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
Motorista – Centro	3°	WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI
Técnico Administrativo	1º	CLEYTON JUNIOR VIANA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 15/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;

• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

• Cópia da carteira de trabalho

• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;

• Comprovante de endereço;

• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;

• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;

• Exame médico admissional;

• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:75BC8546

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 125/203, celebrada em 02 de junho de 2023, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando e alta da gasolina conforme pesquisa de preços realizada pela a Administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração do preço do combustível conforme segue:

Produto	Valor registrado	% reajustado	Valor com reajuste R$
Gasolina Comum	5,04	7,64	5,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de julho de 2023.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA -

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP

CNPJ n.º 04.305.849/0001-24

Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:49C3A09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 108/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE NO ITEM 01 (TRATOR), O DESCRITIVO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ

Item	Qtd	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	800	Trator com no mínimo 194 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga.	HORA	R$ 425,02	R$ 340.016,00

LEIA-SE:

Item	Qtd	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	800	Trator com no mínimo 194 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga. Com motorista capacitado.	HORA	R$ 580,00	R$ 464.000,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 108/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/07/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6227DD4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023**, cujo objeto é a Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 21/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/07/2023

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site www.bllcompras.com pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:82B33D95

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 098/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023**, tendo por objeto a Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 01 E 02, CONFORME SEGUE:

DO ITEM 01

ONDE SE LÊ: Veículo 0km, do tipo utilitário, com as seguintes características mínimas: Motor: 1.3, Cilindrada: 1.332, Cilindros: 4 em linha, Válvulas: 8, Potência máxima: 107 CV (E) e 98 CV (G) a 6.250 rpm, Torque máximo: 13,7 kgf. m (E) e 13,2 kgf. m (G) a 4.000

rpm, Velocidade Máxima: 168 km/h, Transmissão: Manual de 5 velocidades, Tração: Dianteira, Direção: Elétrica, Pneus: 205/55 R16, Combustível: Etanol e gasolina, Tanque de combustível: 55 litros, Porta-malas: 844 litros ou 650 Kg, Portas: 4, Lugares: 5,Barras longitudinais no teto, Central Multimídia com tela de 7, Faróis em LED, Porta USB adicional, Santo Antônio, Sensor de estacionamento, Tapetes, Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Capota marítima, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Direção elétrica, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Faróis de neblina, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hodômetro digital (total e parcial) Indicador de combustível, Indicador de troca de marcha, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Porta objetos nas portas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de caçamba, protetor de cárter, Rádio com entrada USB, Retrovisores externos elétricos, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais (Feixe de mola), Terceira luz de freio, Travas elétricas, Vidro traseiro térmico, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Vidros Elétricos Traseiros, Volante com regulagem de altura e 4 Portas.

LEIA-SE: Veículo 0km, motor 1.2 (mínimo), mínimo 04 (quatro) portas, 3 Cilindros (mínimo) cabine dupla, capacidade De carroceria de no mínimo 600 kg, Capacidade mínima de 05 ocupantes, motor bicombustível, com potência mínima de 107 CV (e) 98 CV (g), rodas aro 15" (mínimo) cor branca, ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica ou elétro -Hidráulica, vidros elétricos (mínimo Dianteiro), travas elétricas, sistema de som Com entrada USB, protetor do vidro Traseiro, protetor de caçamba, luz elevada de freio, o veículo deve ser de ano/modelo Igual ou superior a data da compra e possuir Garantia mínima de 01 ano e primeira revisão Inclusa, deve estar emplacado, IPVA, seguro Obrigatório e licenciamento pagos.

DO ITEM 02

ONDE SE LÊ: Veículo 0km, do tipo passeio, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0, combustível Flex, câmbio automático, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, Computador de bordo, Controle automático de velocidade, Controle de tração, Freio ABS, Rádio, Rodas de liga leve,, suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoida, Travas elétricas, Vidros elétricos, MP3 Player, Comando de Som no Volante, Entrada USB, Direção Elétrica, Kit Multimídia, Apple CarPlay, porta mala de no mínimo 303 litros, tanque de no mínimo 44 litros, Controle de Estabilidade, Assistente de Partida em Aclive, MyLink, Piloto Automático, 6 Airbags, Chave Canivete, Isofix, Assistência frenagem de urgência.

LEIA-SE: Veículo 0km, do tipo passeio, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0, 98 CV (G) combustível Flex, câmbio automático, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, Computador de bordo, Controle automático de velocidade, Controle de tração, Freio ABS, Rádio, Rodas de liga leve,, suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoida, Travas elétricas, Vidros elétricos, MP3 Player, Comando de Som no Volante, Entrada USB, Direção Elétrica, Kit Multimídia, porta mala de no mínimo 270 litros, tanque de no mínimo 44 litros, Controle de Estabilidade, Assistente de Partida em Aclive, Piloto Automático, 6 Airbags, Assistência frenagem de urgência. Etiqueta Nacional de Conservação de energia – ENCE (Nível comparação Absoluta Geral A ou B).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 098/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 21/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/07/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 098/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BFFA77A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220003, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039696202226 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desse Município**.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA1A49E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra /PR**.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 24/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 24/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E1DE4BD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de materiais e equipamentos, a saber: computador, estereomicroscópio, freezer, geladeira vacinas, termômetro digital de máxima extensor, webcam, caixa térmica com termômetro, fita de interdição, fone de ouvido/headset, pesca larva, prancheta e trena, serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população conforme legislação vigente. Conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ)**. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 24/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 24/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FCCB1AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, de execução de obras de galerias de águas pluviais e pavimentação em pedra irregular, na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de Carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária**.**

DA VISISTA TÉCNICA (FACULTATIVA)

A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones (44) 3642-9966/9971 e/ou celular (44) 9-9916-87, com o servidor Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matrícula funcional nº 29.173-1, **para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.** Após a realização da visita será expedido pelo Município termo de visita técnica, conforme **modelo nº 13.** Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar juntamente com a documentação habilitatória**,** declaração de renúncia ao direito da vistoria, conforme **modelo nº14.**

Abertura: às 08h30min do dia 15 de agosto de 2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EA23AB7

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES, no lote 1, com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cascavel – PR, 10 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:403C3853

CONSAMU
PORTARIA Nº 183/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a, Srª. Steffanie Lourrayne de Melo Moret, RG nº 00.179.871-2 SSP MS, do Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 159/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 10 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CCB9B986

CONSAMU
PORTARIA Nº 184/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Steffanie Lourrayne de Melo Moret, RG nº 00.179.871-2 SSP MS, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 10 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1017B06A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 15/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa

Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

Unidade Orçamentária: 02.004 Contrato de programa

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0002	Manutenção dos Serviços em Gestão Associada	
10.302.0002.2.004	Manutenção Contratos de Programa	
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças judiciais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.46.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	15.000,00
TOTAL R$		280.000,00

Art. 2º A importância **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de Julho de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F07C79BC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 16/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 15/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 280.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 280.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de Julho de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:607C6A5F

PROJUR
DECRETO Nº 180/2023 DATA: 10.07.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 016/2023 e o memorando sob o nº **023/2022,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 016/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 2808 de 06 de julho de 2023, na página B 6 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 12770 de 06 de julho de 2023.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Data Nascimento	Cargo
Rosemeire de Arruda Rochinski	15º lugar	110371	30/09/1983	**Cuidador/Educador**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EFEBC49

PROJUR
PORTARIA Nº 275/2023 DATA: 10.07.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.856/2019, 173/2021, 366/2021 e 2.718/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	10/08/2023 a 24/08/2023 e 25/08/2023 a 08/09/2023
Claudia Balbino Ferreira	8.008.632-6 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2021/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2021/2022	31/07/2023 a 14/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FF1C315

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 017/2023 RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar de Investigação Social referente aos Processos Judiciais nº 0001304-46.2023.8.16.0086 e nº 0001411-90.2023.8.16.0086.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar de Investigação Social.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar de Investigação Social (liminar) no período de 12 a 14 de julho de 2023, e a resposta ao recurso será disponibilizada no dia 18 de julho de 2023, conforme cronograma.

Art. 3º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos finalizados, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Investigação Social Liminar.

Art. 4º A candidata SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM, inapta após reavaliação médica, continua no certame até o trânsito em julgado do processo judicial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	RECOMENDADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	RECOMENDADO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D31FB2E3

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme

Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 023/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.07.2023** a **08.08.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deCuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Regiane Cristina de Souza	16º lugar	112835	16/05/1981

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”.

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue à candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a

sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BEA616AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participação da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 08 de julho, com saída às 08:30h e retorno às 14:30h, na cidade de Alvorada do Sul - PR.

Conceder 04 (quatro) diárias para cada, sendo 03 (três) no valor de R$ 350,00 cada uma e 01 (uma) no valor de R$ 140,00, a favor das servidoras municipais Beatriz de Souza Pereira e Francieli de Campos Silva para acompanhar paciente P.H.S. em procedimentos médicos, com saída as 06:00h do dia 11 e retorno às 23:59h do dia 14 de julho, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente W.F.S.A. e L.C.A. em consulta médica, no dia 10 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do Secretário de Saúde Sr. Airton Aparecido André para comparecer ao encontro entre Prefeitos Municipais e Secretários Municipais de Saúde – Tema: Cirurgias Eletivas – Núcleo Regional da Casa Civil Londrina / 17ª Regional de Saúde, no dia 06 de julho, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes E.B.U., I.J. E M.C.B. em consulta médica, no dia 10 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes L.O.C. e A.S. em consulta médica, no dia 10 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes C.F.D. em consulta médica, no dia 07 de julho, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente C.S.L.V. em consulta médica, no dia 10 de julho, com saída às 03:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de julho de 2023

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6BA822A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 040/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, DATA EM QUE TAMBÉM É COMEMORADO O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que as Secretarias municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III - Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V - Panfletagem

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais ONG'S.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5F76FD4B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 62, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, Sr. OSEIAS INACIO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 62, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e art. 114, § 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 18/ 04 /2023 sob protocolo nº 2010/2023

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no tempo hábil previsto no art. 62, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 040/2023 oriunda do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:EB1BF872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELILDE BARCELOS PEREIRA"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 3604/2023 datado de 03/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Senhor **ELILDE BARCELOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 2.034.770 e inscrito no CPF sob nº 404.432.219-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Marinheiro em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 204.402.490-4 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:D6A77E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico n° 24/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 24/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" a empresa como segue:

Proponente lote 01	**CNPJ**	**Valor total**
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	R$ 42.000,00
Proponente lote 02	**CNPJ**	**Valor total**
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	R$42.000,00

Valor Global; R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).pelo período de 12 meses.

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:388E5D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 39/2023 de 10 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para compor a comissão avaliadora de Subida de Nível – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam nomeados os servidores (as): **Dianessa Rita Cain Graffe, Claudete Aparecida Bragas e Janaina Silveiro da Silva**, para compor a Comissão Avaliadora de Subida de Nivel – 2023, conforme edital 01E/2023, a qual analisará os títulos para progressão do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:32C3E599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 157/2023

DECRETO Nº 157/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMTE, PARA O BIÊNIO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais; e,

CONSIDERANDO o termino de mandato de 2 (dois) anos dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 005/2016,

DECRETA

Art.1°. Fic**a** designado os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê do Transporte Escolar, conforme a representatividade a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Miriam Ester Ripoli dos Reis

SUPLENTE: Alessandra Pichek Machado

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Simone Cristina Barbosa Correa

SUPLENTE: Alisson Abreu Viana

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO

TITULAR: Isabela Carolina de Freitas

SUPLENTE: Bianca Maria da Silva

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR: Miriam Alves de Oliveira Sparapan

SUPLENTE: Claudia Milani de Camilo

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR., 10 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:884D6A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2023

Ref: Contrato n.º162/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marcos Vinicius da Silva Conde 10968992994, com cadastro no CNPJ sob o n.º 40.307.870/0001-22, localizada na Rua Joana porteiro Sgalci, 33 – Jd. Copacabana – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a Sala de Epidemiologia e a Sala de Vigilância Sanitária da cidade de Iguaraçu, com recursos provenientes da Resolução SESA 808/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 035/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 10/07/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B238FC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023 PROCESSO 091/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a Sala de Epidemiologia e a Sala de Vigilância Sanitária da cidade de Iguaraçu, com recursos provenientes da Resolução SESA 808/2022, a favor da empresa Marcos Vinicius da Silva Conde 10968992994, com cadastro no CNPJ sob o n.º 40.307.870/0001-22, localizada na Rua Joana porteiro Sgalci, 33 – Jd. Copacabana – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2023**.

IGUARAÇU/PR., 10/07/2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:895F54C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 155/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 155/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 353 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 333 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 7 de julho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A36EDB51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 156/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 156/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 339 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171350110100000000 - 70 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 7 de julho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:118ABA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 166/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 03/07/2023 a 03/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:07E2E951

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 167/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 04/07/2023 a 04/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:094E3C37

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 168/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 04/07/2023 a 06/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A4539DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 169/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 05/07/2023 a 09/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F32C22DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 170/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 06/07/2023 a 06/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EE04D93E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 171/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 07/07/2023 a 07/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5EBF61E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 172/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 07/07/2023 a 07/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB802AD7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 173/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 07/07/2023 a 07/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C77D1613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 047/2023, de 07/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2810, Páginas 173 e 174, Ano XII, em data de 10/07/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:88919D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1360/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2976a PÁGINAS 6 á 7 DE 20/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2023 de 19 de junho de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, a Senhora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB5436F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1361/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C95E91D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1362/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADELCIO VICENTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADELCIO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.552.832-4- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.329.349-91, residente e domiciliado no distrito de Vila Nilza e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo Cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA,** nomeado através da Portaria n°. 190/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18E8586D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1363/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2023 a 08 de julho de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05B402B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34825FDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1365/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57E170DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1366/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D03C57F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1367/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2023 a 04 de julho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8DD0976

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1368/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDA02B54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1369/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E2B50B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1370/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA37A44B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1371/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D43B42DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Julho de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **24 de Julho de 2023, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo "menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de Julho de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B1D9649

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
4745-50.598.881 ANDRIELLY FALAVINHA	R$ 96.164,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D331207B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2023 PMI-PROCESSO 091/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, para a Secretaria Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação da empresa **R C MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.194/001-08, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de Tubos de Concreto, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	120	UND	TUBO DE 0,40 CM PARA DRENAGEM PLUVIAL.	R$ 65,00	R$ 7.800,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Tubos de Concreto será destinada a drenagem pluvial do município de Iporã-PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Tubos de Concreto, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em Tubos de Concreto.

Iporã/PR, 10 de julho de 2023

OSMAR AP. DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C99F2096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA**

CNPJ: 26.626.773/0001-71

Representante legal Senhora: **FABIANA PADILHA VISQUEIRA**

Endereço: Rua Salvador André de Faria, 109, Centro – Itaperucu-Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 084/2022 do Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, do Pregão de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telerradiologia para laudos a distância e que contemple

sistema de tele laudos e armazenamento em nuvem e laudo dos exames de raio-x, destinado a suprir as demandas do Hospital Municipal Cyro Silveira - município de Iporã/Pr.

Ocorre que conforme Contrato o vencedor ficará obrigado a prestar os serviços contratados conforme solicitação do HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA. No entanto, até a presente data houve várias ocorrencias durante periodo de contrato e que mantem-se não solucionadas: Atraso no envio dos laudos médicos, não correspondendo ao Edital, que seria a disponibilidade nos casos de urgência e emergência 30 minutos e eletivos até 2 horas; A empresa só lauda de segunda as sextas feiras, não laudando nos finais de semana e feriados e horário noturno, sendo contratualidade atendimento 24 horas; Foi vários erros de interpretação de exames radiológicos em relação ao diagnostico que foram discutidos no grupo de whatzap e devolvidos para que fossem revistos, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA** ao subscrever o contrato nº 084/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para solução no prazo IMEDIATO, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AC13257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 019/2023

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o quadro de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Itambaracá, no exercício de 2023:

Gestor: Marcos Patti – RG nº 7.871.421-2

Fiscal: Natália Letícia Rodrigues – RG nº 10.711.903-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:00172F65

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 021/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

- dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

- banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

- titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

- controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

- encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- agentes de tratamento: o controlador e o operador;

- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

- consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

- plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º - As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes,

proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

- qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;

- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

- a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

- o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 desta Portaria.

Art. 5º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara obrigatoriamente conterá indicação de:

- um Encarregado - Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal e respectivo suplente a ser indicado pelo Presidente da Câmara;

- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelo Presidente;

Art. 6º - Os órgãos e entidades da Câmara Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único - A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do município de Itambaracá (mural oficial ou sites), sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 7º - Compete à entidade ou ao órgão controlador:

- aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

- nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

- elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

- fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º - Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º - A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 8º - Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

- receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

- orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

- quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

- atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

- informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 9º - Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

- realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

- adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;

- executar outras atribuições correlatas.

Art. 10º - Compete à Câmara Municipal:

- orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção de dados pessoais;

- adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;

- propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único - As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 11 - Compete à Ouvidoria da Câmara:

- coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

- consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;

- disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara;

- coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

- estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional da Câmara Municipal, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

- encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 desta Portaria;

- produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 12 - Compete ao Departamento Jurídico da Câmara, por seu Procurador Jurídico:

- disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;

- disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

- disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Câmara Municipal;

- adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 13 - O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Câmara Municipal deve:

- objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 14 - O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º - A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada na Câmara.

§ 2º - A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º - Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º - O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 15 - Os órgãos e as entidades da Câmara Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados

os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º - O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Câmara Municipal poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

- cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º - O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 16 - É vedado aos órgãos e entidades da Câmara Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

- nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral da Câmara Municipal para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

- na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único - Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

- as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 17 - Os órgãos e entidades da Câmara Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

- os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

- seja obtido o consentimento do titular, salvo:

nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;

nas hipóteses do art. 13 desta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 18 - Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

- publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

- atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

- manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

- elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

- elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

- elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

- instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

- implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19 - O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria da Câmara Municipal e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º desta Portaria.

§ 1º - A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

§ 2º - O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20 - O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º - Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º - Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria da Câmara.

§ 3º - O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21 - A Ouvidoria da Câmara encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º - O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º - Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22 - Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os órgãos e entidades da Câmara Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 24 - Poderão ser expedidas normas complementares a esta Portaria pela Ouvidoria aos quais compete também, dirimir os casos omissos.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FCEA65E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 005/2023, objeto do Processo Administrativo nº 008/2023, visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhagem de som para o plenário da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: GILMAR JOSÉ DA SILVA – INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ 75.337.287/0001-49, sita a Travessa Hélio Gonçalves, nº 79, centro, cidade de Bandeirantes-PR, valor total de R$ 11.464,78 (onze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B5165C3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023

Processo Administrativo nº 048/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: W.M Carli Projetos de Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24 e IE nº 90917462-79, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, nº 352, CEP86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (07/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 122/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 10 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:1F8507D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 542/2023 da Secretária de Saúde que solicita o referido Gozo de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 12 (doze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Juliana Aparecida Soares	200862	Agente Administrativo	01/02/2022 a 31/01/2023	10/07/2023	21/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:DC871639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, Matrícula 200658, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 28/06/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 10/07/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:D0BDB1C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 267/2023 da Secretária da Educação e Cultura – SMEC, que solicita a concessão de gratificação referente à Assessoria Pedagógica da servidora pública relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a servidora pública Tatiane Elias da Silva Pereira – Matrícula 400778, Gratificação referente à Assessoria Pedagógica,

conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da tabela de gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:654469FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 558/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo**:**

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
William Gabriel Dias	200802	Motorista	04/05/2022 A 03/05/2023	10/07/2023	08/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8BECC7A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 583/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Fabiana Stella Nillo de Oliveira	900039	Agente Comunitário de Saúde	09/07/2022 A 08/07/2023	17/07/2023	15/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:AA17E225

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 563/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Jusélia Braga do Vale	200865	Agente Administrativo	13/04/2022 A 12/04/2023	20/07/2023	18/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:E0E0B83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO

DISPENSA DE LICITACÃO 03/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Parecer jurídico constante no processo, para a contratação da FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, sediada na Avenida Paraná, nº 794-A - Jardim América - CEP: 87.705-190 – Paranavaí/PR, no valor estimado de R$ **14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, referente à Contratação de Instituição privada, sem fins lucrativos, para a realização de Concurso Público para suprimento de cargos e vagas (cargos de provimento efetivo) no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade, em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo - Procedimento Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Itambé/PR, 10 de julho de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F809625F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	45.997.832/0001-62
2	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.550.728/0001-62

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/PR, 10 de julho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Presidente da Comissão

Membros da Comissã:

FLÁVIA VICENZI

LEONARDO TAVARES DE LIMA

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:CFDF6F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 055/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8335B11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças/materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionados dos veículos, ônibus, caminhões, vans e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2023.Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 056/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13BE5913

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3589/2023

Extrato Contrato N° 3589/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Vismaq Construtora e Comércio de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.514.404/0001 – 56.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de forro e elétrica no Centro de Convivência dos Idosos do Centro, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023.

Valor do Contrato: R$ 105.970,67 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 10 (dez) de Julho de 2023 até 10 (dez) de Novembro de 2023.

Data do Contrato: 10 (dez) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:922218DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3590/2023

Extrato Contrato N° 3590/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: P4 Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.721.664/0001 – 13.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Nereu Ramos, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2023.

Valor do Contrato: R$ 733.321,81 (Setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 10 (dez) de Julho de 2023 até 10 (dez) de Maio de 2024.

Data do Contrato: 10 (dez) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:498FBBBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3236/2023

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3236/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2022.

Fica aditivado o valor contratual de R$ 10.692,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais) para R$ 10.895,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 01 (primeiro) de Julho de 2023 para 01 (primeiro) de Agosto de 2023.

Data do Aditivo de Contato: 06 (seis) de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2181094A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 023/2023**, que tem como objeto a **"Confecção de material gráfico (caderneta da gestante), conforme Resolução Sesa nº 405/2023, em atenção ao Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOSLTDA-ME** inscrito no **CNPJ nº 14.292.313/0001-75**, no valor de **R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 10 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:673F4DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2023

CONTRATO Nº 095/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal".

DO VALOR: R$ 134.898,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO de 2023

DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E0B00447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LEONEL MACHADO DE ALMEIDA** portador do RG **Nº 6.241.655-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização,** sob o número de matricula 5701-1, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:710DD70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jose Bueno dos Santos** portador do RG **Nº 154.251-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização,** sob o número de matricula 5741-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DC838EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **JHONATAN WILLIAM RODRIGUES** portador do RG **Nº 13.766.670-7/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Atenção Especializada,** sob o número de matricula 5140-1, nomeado a partir de 01 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 064/2021, passando do nível Base para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:99706C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder a Servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do RG **nº 6.637.514-5 /PR,** matrícula 5994-1**,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 11/07/2023 a 11/07/2028.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

.

.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A7028C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 21/07/2023 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/07/2023 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema de estradas vicinais (estradas rurais) do Município de Itaperuçu – pr

VALOR MÁXIMO: R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de julho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C81C6B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 117/2021 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 117/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

PARCELADO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS E TONNERS) E PERIFÉRICOS DE

INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR REAJUSTADO: R$ 8.150,21 (oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

DA VIGÊNCIA: **06 de julho de 2023, e encerrando-se o prazo até 06 de julho de 2024**.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E24CA494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 095/2021- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 095/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.

CNPJ: 14.316.496/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERC IAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.

DO VALOR: R$ 2.158.626,90 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: 24 de junho de 2023 e encerrando-se em até 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AC581ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

Aquisição garrafinha de água (squeeze) para evento "Seminário Educação e Sustentabilidade", para o dia 21/07/2023, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 14/07/2023 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 14/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de julho de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA

Agente de Contratação

Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7359396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2023

CONTRATO Nº 097/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO CARREIRA - ME.

CNPJ: 28.104.293/0001-76

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (TRAÇADO E NÃO TRAÇADO), COM MOTORISTA, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".

DO VALOR: R$ 975.191,88 (novecentos e setenta e cinco mil centos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:38EFB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 041/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Joelma Araszevski Ferreira** portadora do RG: **59567578** Matrícula: **38751** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de junho 2023 à 26 de junho de 2023

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C8460C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 042/ 2023, 02 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:036750B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 043 2023, 02 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula: **54421** portador do RG:**97906793** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:35546FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 044/ 2023, 02 JUNHO DE DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado ,** matrícula: **54261** portador do RG:**80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EAA31990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 45/ 2023, 02 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de maio de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva** matrícula**:54231**, portador do RG: **53616089** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:22363397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 46/ 2023, 09 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 24 h de Hora Extras, referente ao mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541**portador do RG: **57124989** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:404264B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 47/ 2023, 09 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 10 h de Hora Extras, referente ao mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 3957887 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CDCEBFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 48/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º- Revogar a Gratificação de Jornada Suplementar para a servidor **Luiz José de Cristo** portador do RG**: 49642318,** Matricula**: 52502** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, retroagindo a data de 01 de maio, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:330AFED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 49/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Gratificação de Jornada Suplementar para a servidor **Silvana de Cristo** portadora do RG**:85654624,** Matricula**: 41401** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, retroagindo a data de 01 de maio, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F56F6995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 50/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Gratificação de Jornada Suplementar para a servidor **Ivonete Bueno dos Santos** portador do RG**: 692888669,** Matricula**: 54771** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, retroagindo a data de 01 de maio, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:805CDD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 051/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias o servidor **Carminho Machado de Almeida ,** portador do RG: 35900268 , Matrícula**: 10261** ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, o servidor citato acima.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:068FBC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 052/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias o servidor **Eliseu Ribeiro de Cristo ,** portador do RG: 64229028, Matrícula**: 10271** ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2023 à 01 de julho de 2023.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, o servidor citato acima.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D1E23717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 053/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias o servidor **Amauri Gomes de Castro ,** portador do RG: 883.645-11, Matrícula**: 59401** ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, o servidor citato acima.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C26CA2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 54/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Elaine Gicele Machado Alves Lisboa** portadora do RG: **61859675** Matrícula: **59471** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 julho de 2023 à 24 de julho de 2023.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2022/2023, o servidor citato acima.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EBF06389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 55/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Eili de Fátima Moreira Martins Branco** portadora do RG: 6013346-8 Matrícula: **53361** ocupante do cargo de pedagogaPSS, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2022 à 17 de janeiro de 2023.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2022/2023, a servidora citata acima.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A7097A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 208/2023

PORTARIA N° 208/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Municipal nº 02/2022, e

Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, a Servidora THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO, matrícula nº 829, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.370.630-7/PR e inscrita no CPF sob o nº 104.410.619-07, com o cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, a partir de 10/07/2023, conforme requerimento da servidora.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E45EB99A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 147, RG nº 29.858.237-5/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 08 (oito) dias, a partir de 05/07/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4210BA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 039/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 10 DE JULHO DE 2023. LICITAÇÃO Nº: 132/2023 PREGÃO Nº: 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

DESPACHO nº 039/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 10 de julho de 2023.

Licitação nº: 132/2023

Pregão nº: 112/2023

Pregão Presencial nº 070/2023

Objeto: Aquisição de luminárias de LED

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessadosem participar no processo licitatório mencionado que, devido às impugnações ao Edital, **DECIDESUSPENDER** o certame, para melhor resposta as impugnações, sendo que a nova data será definida e comunicada previamente, após análise das alegações apresentadas.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7F6CCA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 131/2023 PREGÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 131/2023

PREGÃO Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5 %

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

HOMOLOGAÇÃO: 10.07.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:23BAF5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.539.278/0001-37, no valor total de R$1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:169FD39C

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto Aquisição de inscriçÃO para participação no treinamento: O poder Legislativo no Município – Eficiente e Efetivo, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), ao Proponente abaixo:

CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME

CNPJ 23.539.278/0001-37

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AD0D4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E5BDB04

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de inscrição para participação no curso: Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

Gestão Pública Brasil Ltda

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46D774F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 893/2022, de 21/12/2022, para o mandato de 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 05 de junho de 2023, formalizada pelo Processo Administrativo nº 1369/2023, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos do § 2º, do artigo 39 da Lei Municipal Lei Municipal nº 893/2022, de 21/12/2022, para o mandato de 2023/2025, na seguinte ordem:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues – Titular;

Maria Luiza Macedo – Suplente;

Sonia Alves da Fonseca – Titular;

Mirian de Souza Dallago - Suplente;

Cassio Luiz Furtado Duarte – Titular;

Valeria Aparecida Bressianini – Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

Maria José Vanso Mártire – Titular;

Eliane Aparecida Bonin Semprebon – Suplente;

Sidney do Carmo Barros – Titular;

Maria Andreia Moreti Lopes – Suplente;

Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues – Titular;

Denise Therezinha Rodrigues Marques Wolski – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE3A816A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE, portador da CI. RG nº 13.241.491-2 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 087.944.749-40, para desempenhar as funções de Agente Administrativo, Cargo efetivo, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 11 (onze) de julho de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 (dez) de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E32D529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **49.250.577 ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.250.577/0001-40.**

OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2023, firmado com a empresa 49.250.577 ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA, cujo objeto é: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de limpeza, no formato de diarista, em atendimento as demandas das Secretarias e Departamentos Públicos pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 78, XII c/c 79, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26554D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.777.473/0001-19.**

OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 147/2022, firmado com a empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, grupos de idosos e grupos de PAIF, para o Centro de Referência de Assistência Social.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 78, XII c/c 79, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:171ABFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos (líquidos, soluções, injetáveis e psicotrópicos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 24 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E66EEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 027/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.699.016/0001-34, no valor de R$ 47.229,95 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 07 de Julho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60D2C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de julho de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.699.016/0001-34, no valor de R$ 47.229,95 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E85306FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 045/2023

PORTARIA Nº. 045/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de julho de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	070	071

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D76FB92C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	2.800,00	07/07/2023

Jaguapitã,PR, 10 de julho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CB13B63

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

com errata

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 10/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h00 do dia 11/07/2023, conforme Processo nº.3456/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F762488F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 93 PREGÃO 21 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.93/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 21/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CONFECÇÕES POLICARPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.738.849/0001-18. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5B02C2FC

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 98 PREGÃO 19 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.98/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ACESSÓRIOS. decorrente de Pregão n° 19/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.461.548/0001-95. aditivam o contrato com término 04/07/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7770F25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/2023

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 203/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdãos nº 167/2020 e 2177/2020, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, todos exarados no processo nº 600178/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 2022.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92924215

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica novamente aditado o contrato de prestação de serviços nº 10/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2021, assinado pelas partes no dia 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão “online” em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, para

o fim de prorrogar a vigência do mesmo até a data de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 04 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57501AEA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Objeto : Aquisição de 08 (oito) cadeiras.

Justificativa : Necessidade de substituição.

Dotação 1406 – Equipamentos e Material Permanente

3.44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

SILMARA SAMPAIO GOLL VENDAS,SOB CNPJ 16.987.443/0001-58, endereço rua Agenor Scandelari, n°148, bairro Ronda cep 83.750-000 Lapa/Paraná que ofertou o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por cadeira, totalizando R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais para 08 cadeiras com as seguintes especificações: cadeira modelo presidente estofada, preta, com estrutura cromada, tubo reforçado, rodízio p.u., pistão classe 4,revestido em couríssimo sintético, para suportar até 150kg com um ano de garantia dos componentes.

:

Lapa, 03 de julho de 2023.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31391FDC

GABINETE
DECRETO Nº 27099, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 22.797, de 07.08.2017.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

• Considerando o Processo 601754-2017 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução nº 9190/2022 - CAGE e Parecer nº 382/23, constantes no referido Processo;

• Considerando o Processo Digital nº 16011/2023;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 22.797, de 07/08/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 6.852,22 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 82.226,64 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município. ”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9352EA23

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1331 de 11 de junho de 1996, na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21814 de 30 de dezembro de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as de-mais legislações pertinentes a matéria, em data de 08/05/2023, às 10h30min reuni-dos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Ave-nida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Tim-birussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador da Carteira de Identidade Nº 5.269.339-0/SESP-PR e CPF nº 004.947.388-39, residente à Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissio-nais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. João Luis Gal-lego Crivellaro, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Muni-cípio da Lapa como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto no artigo 55 da citada Lei n° 3105/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal de Assistência So-cial. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pe-la presença e eu, Ana Karina Azambuja, Diretora do Departamento Geral de Políti-cas de Assistência Social, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assi-nada por todos os presentes.

Lapa/PR, 08 de maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANA KARINA AZAMBUJA

Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F34CFEE

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1306 de 23 de Novembro de 1995, na Lei Municipal nº 3065 de 16 de Março de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21356 de 22 de Maio de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como às demais legislações pertinentes a matéria, em data de 08/05/2023, às 10h30min reunidos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador da Carteira de Identidade Nº 5.269.339-0/SESP-PR e CPF nº 004.947.388-39, resi-dente à Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867, Bairro Água Verde, Curiti-ba/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. João Luis Gal-lego Crivellaro, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no artigo 31 da citada Lei n° 3065/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais haven-do, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Ana Karina Azambuja, Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assis-tência Social, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por to-dos os presentes.

Lapa/PR, 08 de maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANA KARINA AZAMBUJA

Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2C10528

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 2747 de 06 de junho de 2012 e Decreto nº 18797 de 06 de setembro de 2012, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 08/05/2023, às 10h30min. reunidos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador da Carteira de Identidade Nº 5.269.339-0/SESP-PR e CPF nº 004.947.388-39, residente à Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. João Luis Gallego Crivellaro, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto no artigo 2° da citada Lei n° 2747/2012. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Ana Karina Azambuja, Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.

Lapa/PR, 08 de maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANA KARINA AZAMBUJA

Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A946BC79

GABINETE
DECRETO Nº 27100, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município da Lapa-PR a Pessoas Jurídicas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os incisos XI e XII do art. 69 da lei Orgânica do Município, e demais disposições legais em vigor, e

CONSIDERANDO que o art. 158, I da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do Imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Representação Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas à União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Inscrição Normativa nº 1234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a receita do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município da Lapa, pertence ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020 – Lei Complementar Federal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de 01 de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte

do Imposto de Renda – IR, sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Ficam os ordenadores de despesas de administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos do Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Art. 4º - Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Parágrafo único. - em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º - Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma, deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria Geral do Município e dos órgãos de Controles Internos e Externos.

Art. 6º - A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais com observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

§1º - Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou ainda nos caos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou da prestação de serviço, do documentos de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do Imposto de Renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do *caput*.

§2º - Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Crédito – DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§3º - Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras, ou ainda, os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 31 de julho de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no *caput*.

§4º - Aplicam-se as regras dispostas nos §§ 1º e 3º sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 8º - Os novos processos licitatórios deverão constar em seu Edital que a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º - Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9076D878

GABINETE
DECRETO N° 27101, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D. nº o P.D. nº 15719, de 05/07/2023, da Secretaria de Saúde e o P.D. nº 15666, de 05/07/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.871,43 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
697: 3.3.90.30.00.00.935 - Material de consumo	R$ 5.245,89
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1604: 3.3.90.30.00.00.2496 - Material de consumo	R$ 10.625,54
TOTAL.....	**R$ 15.871,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 2496, conta nº 256-6	R$ 10.625,54
Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 5.245,89
TOTAL.....	**R$ 15.871,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F239C2AC

GABINETE
DECRETO N° 27102, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D. nº 15556, de 04/07/2023, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
91: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de consumo	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F402CB26

GABINETE
DECRETO N° 27103, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4105 de 20 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4105, de 20/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 716.270,21 (Setecentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1062 - Construir Canchas Escolares	
1440: 4.4.90.51.00.00.107 - Obras e Instalações	R$ 716.270,21
TOTAL.....	**R$ 716.270,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta 10.267-9	R$ 716.270,21
TOTAL.....	**R$ 716.270,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD219EEF

GABINETE
DECRETO N° 27104, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 15786/2023, que solicita alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 9° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

1) Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente

1.1. - Divisão de Administração

1.2. - Seção de Administração Interna

2) Departamento de Meio Ambiente

2.1. – Divisão de Meio Ambiente

2.2. - Divisão de Resíduos Sólidos

2.2.1. – Seção de Resíduos Sólidos

2.3. – Divisão de Recursos Naturais

2.3.1. – Seção de Parques e Horto

2.3.2. – Seção de Licenciamento Ambiental

2.4. – Divisão de Paisagismo

3) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1. – Divisão de Segurança Alimentar

3.1.1. – Seção de Inspeção

3.1.2. – Seção de Produção

4) Departamento de Agropecuária

4.1. – Divisão de Registros

4.1.1. – Seção de Cadastro Rural

4.1.2. – Seção de Notas de Produtor Rural

4.2. – Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais

4.3. – Seção de Produtos Convencionais

4.4. – Divisão de Inclusão Produtiva

4.5. – Setor de Manutenção de Apoio ao Canil

5) Direção Técnica Veterinária

6) Departamento de Bem Estar Animal

6.1. - Seção de Bem-Estar Animal" (NR)

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B09D0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº36/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (mão de obra) das paredes do Cmei Irma Lidia e Casa da Criança José Lacerda, empresa a ser contratada: MARCELO CAMENAR, CNPJ: 32.654.077/0001-71, no valor total de R$8.522,20 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 36/2023.

Lapa/PR, 10 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1CFD13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de testes Escala de Inteligência Wechsler, WISC - IV 4ª Edição e Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção-2 (BPA-2), para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, assistidos pelo CAE - Centro de Atendimento Especializado. Empresa vencedora: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 03.669.919/0003-22, no valor total de R$ R$ 3.492,80 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 30/2023.

Lapa/PR, 07 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF1BDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação em caráter emergencial, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realizar a recarga de extintores pó químico ABC e fornecimento de cascos novos com recarga de extintores pó químico ABC para serem utilizados nos veículos da Secretaria de Educação, empresa contratada, EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 27.098.161/0001-16, no valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 31/2023.

Lapa/PR, 10 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0E67A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de 28 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 10.07.2023 a Portaria N° 01, de 07 de Março de 2022 e a Portaria N° 03, de 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Gestores:

• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG n° 5.138.038-0, Secretária;

• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG n° 10.028.407-3, Educador Social;

• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG n° 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;

• Miriane Adib Suplicy Scholz, matrícula nº 81537, RG n° 8.746.800-3, Diretor Depto. Desenvolvimento Rural;

• Rafael Dallagrana Santos, matrícula 80851, RG n° 9.926.565-5, Diretor Depto. De Bem Estar Animal;

• Paulo Henrique Weinhardt Ribeiro, matrícula 80908, RG n° 5.127.240-4, Auxiliar de Serviços gerais;

Fiscais:

• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG n° 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;

• Elio Antonio Wardzenski de Souza , matrícula nº 80763, RG nº 5.107.725-3 , Assessor Especial de Secretaria;

• Fabiano Ramalho Pinto , matrícula nº 2696, RG n° 6.149.570-3, Operador de Máquinas;

• Juliana de Oliveira Moro, matrícula nº 81581, RG n° 130.505.465, Secretária;

• Joselma Siqueira Araujo, matrícula 8676, RG n° 8.320.902-0, Agente de Controle de Zoonoses;

• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 , Agente de Saúde;

• Miriam do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8 , Auxiliar Administrativo;

• Carlos Roberto de Oliveira de Araujo, matrícula 8387, RG n° 6.748.122-4 Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se,

Publique-se e

Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 10 de julho de 2023.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98BA97A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da 4ª Conferencia Municipal de Política Cultural da Lapa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 27056 de 26 de Junho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Política Cultural da Lapa,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa será realizada em 29 de Julho de 2023, as 08h00min, na Escola Municipal Dr Manoel Pedro.

Art. 3º – Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, responsável pelas providências operacionais para a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEVIR MASSAO SCROCARO

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DE POLÍTICA CULTURAL DA LAPA

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – A 4ª Conferência Municipal de Política Cultural da Lapa, convocada por meio do Decreto nº 27056 de 26 de Junho de 2023, tem por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes da Lapa à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII – continuar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa realizará seus trabalhos a partir do tema:

Um Novo plano para a Cultura.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pelo Conselho Municipal de Política Cultural junto ao órgão Gestor de Cultura a partir de eixos temáticos.

§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura da Lapa.

Art. 3º – Constituirão os seguintes Grupos de Trabalho da 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa:

G.T 1: Plano setorial para música, teatro, dança.

G.T 2: Plano setorial para artesanato, Artes Plásticas, Artes Visuais,

G.T 3: Plano setorial para Cultura imaterial, Grupos Étnicos, Afrodescendentes, Quilombolas.

G.T 4: Plano setorial para Fotografia, Audiovisual.

G.T 5: Plano setorial para Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento.

Art. 4° – A 4ª Conferência Municipal de Política Cultural da Lapa será realizada em 29 de Julho de 2023, as 8h30m, nas dependências da Escola Municipal Drº Manoel Pedro, terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de será presidida pela equipe de Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, 2 membros

b) Departamento de Cultura, 6 membros,

c) Departamento de Comunicação, 2 membros,

II – Representantes da sociedade civil:

Conselho Municipal de Política Cultural, 1 membro.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida por membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte ou do Órgão Gestor de Cultura.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 8º - Serão eleitos na 4ª Conferência Municipal os delegados de cultura para representação na Conferência Estadual.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará a Secretaria Estadual de Cultura as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 18 de Agosto.

Art. 9º – As despesas para realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura Da Lapa

correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 9º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura da Lapa será integrada por artistas,

agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 11º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Política Cultural da Lapa.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Lapa, 10 de Julho de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCARO

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7841A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e considerando:

O Processo Digital nº 15931/2023 da Vigilância Sanitária;

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

A Lei Municipal nº 3549/2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

Servidor	Cargo	Identidade
Andrielli Scardanzan Figura Tissot	Engenheira Civil	10.412.530-1
Ariane Louback dos Santos	Engenheira Civil	12.597.573-9
Camila Jacon Barboza	Agente de Saúde	13.884.052-2
Daniele Belnharki de Melo	Auxiliar de Enfermagem	8.793.081-5
Elenice Aparecida de Souza	Agente de Saúde	4.464.913-6
Fabiana de Fatima Stelmak Ramos	Agente de Saúde	8.864.373-9
Gislaine de Fátima Bubniak	Técnico em Saúde do Trabalhador	8.026.325-2
Gizah de Gonçalves Costa Santos	Médica Veterinária	8.402.074-5
Juliane Aparecida do Vale	Agente de Saúde	*10.128.109-4*
Lidiane Wiggers Delponte	Agente Social	7.307.082-1
Leonilda Santana de Carvalho	Agente de Endemias	6.969.896-4
Silvia Wiedmer Schuster	Fiscal de Obras e Posturas	10.253.247-3
Yeda Dawagi Daou	Nutricionista	8.423.063-4
Wilcemary Suely Marcassi Polato	Farmacêutica Bioquímica	3.130.115-7

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 23, de 28 de junho de 2022 e nº 30, de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45C2FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 38/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do Projeto "Estrela em Ação", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de uniformes para funcionários e coletes esportivos para usuários participantes da oficina de esportes, bem como a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, que integrarão a infraestrutura e manutenção de ações que proporcionem qualidade e conforto durante os atendimentos.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4098 de 02 de junho de 2023 que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR.

III. VALOR: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 03 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8FF2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 37/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR – APAE, inscrito no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento para execução do projeto "Despertando a Cidadania", para aquisição de materiais permanentes, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para garantir um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e comunidade local, bem como, aquisição de instrumentos para fanfarra para promover a autonomia e a inclusão social dos usuários da APAE Lapa.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal e a Lei Municipal nº 4094 de 31 de maio de 2023 que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR – APAE.

III. VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no art. 29 e no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 03 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70A56ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do projeto "Propiciando Saúde e Bem-Estar", que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, bem como a aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, que oportunize saúde e bem-estar às 20(vinte) idosas acolhidas na instituição.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 4091 de 23 de maio de 2023 que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

III. VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal do art. 29 e do inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 03 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1550A73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 36/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento para execução do projeto "Emenda Parlamentar da Câmara Municipal da Lapa", para aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal e a Lei Municipal nº 4092 de 23 de maio de 2023 que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo e realizar.

III. VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no art. 29 e no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 03 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79816353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 71/2023, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 37.301.358/0001-64, com o endereço na Rua Sergipe nº 01 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. **ELSO JOSE DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.488.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 069.745.619-62, residente e domiciliada no endereço da empresa.

O valor global desta contratação perfaz a seguinte importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VALDECIR SQUINCALI – TERRAPLANAGEM ME, inscrita no CNPJ: 15.203.353/0001-66, com o endereço na Rua Escrivã Egleci Terezinha G. Campanini nº 120 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Sr º. **VALDECIR SQUINCALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.431.306-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 626.199.009-30, residente e domiciliado no endereço da empresa.

O valor global desta contratação perfaz a seguinte importância de R$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais)

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 71/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de julho de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:88E6EB96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 71/2023, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:

ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 37.301.358/0001-64, com o endereço na Rua Sergipe nº 01 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. **ELSO JOSE DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.488.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 069.745.619-62, residente e domiciliada no endereço da empresa.

O valor global desta contratação perfaz a seguinte importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VALDECIR SQUINCALI – TERRAPLANAGEM ME, inscrita no CNPJ: 15.203.353/0001-66, com o endereço na Rua Escrivã Egleci Terezinha G. Campanini nº 120 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Sr º. **VALDECIR SQUINCALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.431.306-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 626.199.009-30, residente e domiciliado no endereço da empresa.

O valor global desta contratação perfaz a seguinte importância de R$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais)

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 71/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C6AEDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 38/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e ocumentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AGENTE DE ENDEMIAS				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010181	ANA CLAUDIA LINZMEIER DALA ROSA	80,00	80,00	1º

Laranjal/PR, 05 DE JULHO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 38/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula

de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais

(CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

q) Carteira de habilitação;

r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E4CA2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2023

PORTARIA N° 292/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SR ª THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n°088.517.389.98, aprovada em 3º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de DENTISTA/ODONTOLOGO pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de Julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 292/2023 de publicação a data de 10/07/2023, THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de DENTISTA /ODONTOLOGO, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 132493618 SSP/PR* e do *CPF:* 08851738998 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 10 de Julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

THAYNE ELIARA DO NASCIMNETO

Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:12459308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2023

Portaria Nº 293/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Adriano Rodrigues Barbosa , ocupante do Cargo Motorista de Ambulância no setor de Saúde ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de julho de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8EA7D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2023

Portaria Nº 294/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, JUSSARA APARECIDA CARVALHO, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo no setor de Saúde ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de julho de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1FC239A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2023

Portaria Nº 295/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE , ocupante do Cargo Procurador Municipal, ao período aquisitivo de 2016/2017 no Período de gozo de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5461149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2023

Portaria Nº 296/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, VITORIA CAROLINA MUHLSTEDT , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Divisão - Finanças , ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:136BA6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 450/2023

PORTARIA Nº. 450/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4304/2023 de 05/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO,** CPF/MF nº. 254.893.968-57, matricula nº. 966053, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 05/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9695D596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 451/2023

PORTARIA Nº. 451/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4321/2023 de 05/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 697.921.511-68, matricula nº. 966228, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 05/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F95CCA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratada: Borin & Borim LTDA – ME CNPJ: 15.273.819/0001-08

CNPJ/MF: 15.273.819/0001-08

Objeto do Contrato: Peças e Manutenção do veiculo da Câmara o Fiat Grand Siena

Valor: 3.429,50 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura e Vigência: por 60 dias.

01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.39.00 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:99B54D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 48/2022 - Seq. 4943					
Apostilamento: Sequencial 22 - 10/07/2023					
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
CNPJ: 04.241.569/0001-08					
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,2900	5,4900	0,2000
Total do novo valor unit.:					5,4900
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 10 de Julho de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F08BA4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de 14/12/2022 a 19/06/2024, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 19/06/2023, ao Servidor Público Municipal **PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, RG 1.491.271-5 SSP/SP e CPF 654.119.199-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4001FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO EDITAL 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de N° 02/2023 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

1 O PROCESSO SERÁ EXECUTADO PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
10/07/2023	Publicação de Edital
11/07/2023 a 14/07/2023	Período de Inscrições
17/07/2023	Publicação da Classificação dos Inscritos
18/07/2023 e 19/07/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
25/02/2023	Publicação da Homologação da Classificação Final.

LEIA-SE:

1 O PROCESSO SERÁ EXECUTADO PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
10/07/2023	Publicação de Edital
11/07/2023 a 14/07/2023	Período de Inscrições
17/07/2023	Publicação da Classificação dos Inscritos
18/07/2023 e 19/07/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
25/07/2023	Publicação da Homologação da Classificação Final.

ONDE SE LÊ:

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação por escolaridade terá limite de 60 (sessenta) pontos

LEIA-SE:

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação por escolaridade terá limite de 50 (cinquenta) pontos

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Renata Emanuela Alzinari Silva
Código Identificador:7E13FEF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2023 Processo de dispensa nº 10/2023, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CELEPAR (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 20/06/2023:

- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR,

VALOR TOTAL LICITADO:

R$ 17.552,88 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Lupionópolis, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:608F0661

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CELEPAR, em favor da Empresa CELEPAR - (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ) o valor mensal estimado é de R$ 487,58 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 17.552,88 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses , efetuado o Processo de Dispensa com base no Art. 75 Inciso IX, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, proposta apresentada sob nº 14/2023 de 31/03/2023 - protocolo 20.278.969-2, e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 33/2023 – DISPENSA nº 10/2023.

Lupionópolis, 20 de junho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:6018F215

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

PL Nº 33/2023 - DISPENSA Nº 10/2023

Proposta apresentada sob nº 14/2023 de 31/03/2023 - Protocolo 20.278.969-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CELEPAR - (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ

OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, discriminados em:

Plano Básico I - 01GB - 40 e-mails

Plano Básico II - 05GB - 18 e-mails

Plano Básico III - 10GB - 20 e-mails

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 487,58 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R$ 17.552,88 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura – elemento despesa: 300 – fonte 000

Lupionópolis, 20 de junho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7056DD11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA

01 TECHAPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

02 LB ASFALTO LTDA

03 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lupionópolis, 05 de julho de 2023.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

LINCOLN GUSMÃO DOS A.JANAZZE

MUNIQUE APARECIDA FERREIRA

YONE ZANON AUGUSTO:

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:6785BAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: R FRANCZAK, CNPJ 08.111.607/0001-50, domiciliada à Rua Dr Cruz Machado, nº 264, centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **ROGÉRIO FRANCZAK, CPF 018.661.229-08,** domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 900, centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para paciente conforme Procedimento Administrativo nº MPPR-0079.23.000060-0.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 22.798,80 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **10 de julho de 2023** e encerrar-se-á **180 (cento e oitenta) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ACE13198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ROLINSKI & TESLUK LTDA, **CNPJ 03.108.988/0001-08**, domiciliada à Rua Vicente Machado, nº 635, sala, bairro centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **SERGIO ROLINSKI**, CPF 981.229.089-34, residente à Rua Vinte e Um de Setembro, nº 63, bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018, conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 100.140,00 (cem mil, cento e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após,** podendo ser encerrado anteriormente caso o serviço seja prestado e recebido definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CFA52D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91, domiciliada à Avenida João Pessoa, Leste, nº 840, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de serviços de despachante veicular para regularização dos veículos pertencentes a frota do Município - Van - JUMPY VITRE 22/23, CITROEN, BRANCO BRANQUISE.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **06 de julho de 2023** e encerrar-se-á na data de **06 de julho de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:509816A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Processo Licitatório nº 074/2023 – Dispensa de Licitação nº 36/2023 cujo objeto contempla "Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para a nova sede Secretaria Municipal de Educação." firmado com a empresa FRANCIELO GAIOSKI, CNPJ 35.060.559/0001-91, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 117

FUNCIONAL 12.361.0037.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.3102

DESCRIÇÃO: VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C61D4501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Processo Fly: 0001263/2023

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 27 de agosto de 2021.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
04	ROSELI ROGULSKI HUK	76,5

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **14 de julho de 2023**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 7.2.e 7.3 do PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, de acordo com os apresentados no ato da inscrição, os quais são os seguintes:

a) Certidão de casamento (se aplicar);

b) Certidão de nascimento de filhos (se aplicar)

c) Foto 3x4 recente;

d) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;

e) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo IV);

f) Preenchimento do anexo V e VII, caso se faça necessário.

g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

h) Cartão do PIS/PASEP;

i) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo V).

j) Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;

k) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

l) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

m) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;

Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

Comprovante de residência atualizado;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 7.3 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0F623672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.930/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AO FILHO, CURATELADO OU TUTELADO DO SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA MODERADA E GRAVE, COM DOENÇA RARA INCAPACITANTE EM GRAU MÉDIO E GRAVE

LEI Nº. 3.930/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao filho, curatelado ou tutelado do servidor público com deficiência moderada e grave, com doença rara incapacitante em grau médio e grave que acarrete situação de dependência para realização de atividades da vida diária, dependência econômica, incapacidade para o trabalho ou com Transtorno do Espectro Autista de servidor público ativo pelo regime estatutário ou celetista e aos servidores efetivos nomeados em cargo em comissão ou que percebam função gratificada, da Administração direta do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Mandaguari autorizado a conceder auxílio ao filho, curatelado ou tutelado com deficiência moderada e grave, com doença rara incapacitante em grau médio e grave que acarrete situação de dependência para realização de atividades da vida diária, dependência econômica, incapacidade para o trabalho, quando for o caso ou, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de servidor público ativo pelo regime estatutário ou celetista e aos servidores efetivos nomeados em cargo em comissão ou que percebam função gratificada, da Administração pública direta nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O valor do auxílio instituído no caput será o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), em repasse mensal na folha de pagamento, desde que comprovada a doença rara, deficiência grave e moderada ou Transtorno do Espectro Autista, através de atestado médico do especialista e/ou Junta Médica Municipal.

Art. 2º O benefício será cessado com:

I – casamento, união estável ou relação conjugal do filho do servidor;

II - fim da doença, do Transtorno do Espectro Autista ou da deficiência incapacitante ao trabalho ou às atividades diárias;

III - destituição do poder familiar;

IV - falecimento do filho incapacitado;

V - início de atividade remunerada pelo filho, exceto na condição de menor aprendiz;

VI - falecimento, exoneração ou demissão do servidor genitor do beneficiário;

VII - aposentadoria do servidor responsável;

VIII - qualquer outro evento interruptivo de vínculo de dependência entre o servidor e o filho beneficiário;

§1º No caso dos incisos "I a VIII" do caput, é dever do servidor ou de seus sucessores ou responsáveis, quando for o caso, informar imediatamente ao Executivo Municipal para adoção das medidas necessárias, mediante protocolo, sob pena de restituição do valor recebido indevidamente, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil ou criminal.

§ 2º O valor concedido a título de auxílio possui natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

§3º Na hipótese de ambos os genitores do beneficiário serem servidores públicos, o auxílio será pago apenas em relação a um servidor, com prioridade à mãe, exceto quando o genitor for detentor da guarda.

§ 4º Em caso de o servidor não ser o detentor da guarda do filho, é de sua inteira responsabilidade repassar o respectivo valor ao filho ou à pessoa detentora da guarda, cujo ônus, em hipótese alguma recaíra sobre o Município de Mandaguari, salvo em caso de determinação judicial.

§5º Quando necessário, o grau de deficiência e a condição de pessoa com doença rara incapacitante será aferida por avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§6º Suprimido.

§7º A pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou acometido de patologia rara poderá ser submetida à perícia ou avaliação médica, a qualquer tempo, inclusive para concessão do benefício, por equipe multidisciplinar municipal e assistência social de saúde do Município, com objetivo de analisar as condições de saúde da pessoa e o reflexo da deficiência ou doença em seu cotidiano, atestando ou não a incapacidade para atividades diárias ou trabalho, bem como o seu grau, quando for o caso.

Art. 3º O benefício será suspenso quando o servidor responsável:

I - Suprimido.

II - estiver em gozo de licença sem remuneração;

III - Suprimido.

§ 1º Cessada a causa de suspensão, o benefício será automaticamente reestabelecido.

§ 2º A ausência do servidor em seu local de trabalho em virtude de férias, casamento, luto, exercício de outro cargo de provimento em comissão no Município de Mandaguari, convocação para serviço militar, licença especial, licença à servidora gestante, ao servidor acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, licença, até o limite de um ano, para servidores acometidos de moléstias gravíssimas, devidamente comprovadas e júri ou outros serviços decorrentes de Lei, são consideradas de efetivo exercício, inexistindo perda do benefício, pois são hipóteses de faltas justificadas nos termos do artigo 63 da Lei 611/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto ou portarias, se necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E6A6032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO N.º 269/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.920,00 (sete noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações**		
185-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 7.920,00
Total			**R$ 7.920,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 7.920,00
Total			**R$ 7.920,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C6F7C9A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023

PARTÍCIPES:

Município de Mandaguari

Federação Internacional Elos da Comunidade Lusíada/Mandaguari

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de homenagem à Federação Internacional Elos da Comunidade Lusíada, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA53A1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER DE 837 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 118/2023 – SECID

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2023, que no dia 13/07/2023 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA - 18.216.654/0001-12
2	BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 18.869.992/0001-53
3	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 15.356.232/0001-54
4	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO - 29.252.265/0001-69

Mandirituba, 07 de julho de 2023

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B5675A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 37.581.390/0001-40

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 4.399,98 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E2E1EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 11.089.732.0001-16

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 1.149,20 (hum mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:18A2090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 92.823.764/0001-03

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FB113844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 15.631.700/0001-51

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF9ED595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 01.808.192/0001-20

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3AF1BAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: LONDRISHOP IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 446,15 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E36F41E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:79863CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 04.198.372/0001-25

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8F43C0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B26B011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 5.959,75 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E91DE05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - LTDA

CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9178E016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ/MF nº 01.429.437/0001-08

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2CD20EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – PE 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2023 – PE 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF nº 04.709.243/0001-54S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 37.581.390/0001-40

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA**

VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5A774B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1275/2023

Súmula: "Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Mandirituba e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Mandirituba e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Ofício N° 365/2023/DP/COMEC-AMEP, e

Considerando a efetivação da assinatura do Termo de Cooperação Técnica (TCT) para acompanhamento e participação na elaboração do PDUI da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) por meio da Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM),

DECRETA

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n°. 24/2023/AMEP, firmado entre Mandirituba e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

I - ALYSSON GONÇALES QUADROS, matrícula n.° 3722, inscrito no RG n.º 277810395, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Mandirituba do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal titular do TCT n°. 24/2023/AMEP;

II - JOSUÉ DA ROZA COELHO, matrícula n.º 4122, inscrito no RG n.º 6095062474, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Mandirituba do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal substituto do TCT n°. 24/2023/AMEP;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:00153CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1276/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, bem como nos termos do Protocolo n.° 5325/2023 e Memorando n.° 392/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner, Conselheira Tutelar suplente à partir do dia 11 de julho de 2023, pelo período que perdurar as férias da Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:771C2592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 06 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 13/2023 CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 78/2022 CEDCA/PR alterada pela Deliberação n.º 13/2023 CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima como disposto no sistema SIFF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de julho de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:E6302D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO RETIFICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678,96 M².

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023

VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem suprimir o valor de R$ 159.323,32 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e trinta e dois centavos), do valor original do contrato que corresponde a 6,90% (seis virgula noventa por cento), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 2320/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5A299BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 218 DE 10 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MILENA MUNARO,** matrícula n.º 4151, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.169.169/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.693.589-67, do cargo comissionado de **COORDENAÇAO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0D1D9A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 001/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio / Plano de Ação / Proposta	Objeto	Valor Liberado
07/12/2022	Ministério do Esporte	898854/2020	Construção de 01 Quadra Poliesportiva	R$ 286.500,00
29/03/2023	Ministério da Economia	09032022 - 019746	Transferência Especial - Investimento	R$ 205.159,00
08/06/2023	Fundo Nacional de Saúde	36000.5036022/02-300	Incremento PAP	R$ 100.000,00
10/07/2023	Fundo Nacional de Saúde	36000.5036112/02-300	Incremento PAP	R$ 300.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 10 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:FD3D0645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 94-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 21.999,60(Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **12/07/2024**, conforme Pregão nº 49/2022 e Contrato original nº 94/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B80D7FAE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO95-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MOVEIS FOGAÇA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.344,00(Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/07/2024**, conforme Pregão nº 51/2022 e Contrato original nº 95/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EC4D557E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **25/07/2024**, conforme Pregão nº 53/2022 e Contrato nº 100/2022 firmado em 26/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4228AB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 159/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ Nº 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DE 4.126,59 M² DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, EM VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTOS, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. SAM 60.

VALOR: R$ 393.106,25 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

1118/2022 - SEDU (RECAPE ASFÁLTICO) EXERCÍCIO CORRENTE O OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO DE VALORES: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 0,09953% (ZERO VIRGULA NOVE NOVE CINCO TRÊS POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO EM R$ 391,28 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 392.714,97 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C3C911D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação "Tapa Buracos" nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2023, em favor da empresa**, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº05.939.484/0001-52,** com sua proposta no valor total de **R$ 89.385,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9807FF81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.05.939.484/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 89.385,00 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

151 – 01015 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE

152 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P

153 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23B3DE0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 210/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE 042/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 001/2023, objeto: Alienação de próprios do Município, bens móveis dominicais, conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto n°.114/2023, conforme segue:

III – 1 MICRO ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE; **ANO DE FABRICAÇÃO** 2001/2001; **MOTOR** DIESEL; **PLACA:** AJV-4D78; **RENAVAM:** 00755282213; **CHASSI:** 93PB03A2M1C004009. ARREMATADO PELO SR. ANTONIO ZOBOLI, VALOR 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

IV – 1 FIAT/DOBLO C F TCA AMBULANCIA; ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2013; **MOTOR:** ALCOOL/GASOLINA; **PLACA:** AWS-3188; **RENAVAM:** 00529081962: **CHASSI:** 9BD223156D2031045. ARREMATADO PELO SR. TIAGO ANDRE ALVES MORAES, VALOR DE R$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS).

V – 1 TRATOR AGRICOLA MARCA: VALMET 68; **COR:** AMARELA; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1988/1988. ARREMATADO PELA SRª. SANDRA REGINA DA ROCHA, VALOR R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VII – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C17 **ANO DE FABRICAÇÃO: 2014**/2014 **PLACA:** AZM-6080 **CHASSI:** 93ZL68C01E8461839. ARREMATADO PELO SR. ANDRE GUSTAVO O. PARENTE R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS).

VIII – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C16 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012 **PLACA:** AVG-8759 **CHASSI:** 93ZL68B01C8436575. ARREMATANTE SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS, VALOR R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

IX – 1 AMBULÂNCIA MARCA: FIAT; **MODELO:** DUCATO MC TCA AMB **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2013/2013 **PLACA:** AXA-4322 **CHASSI:** 93W245G34D2111785. ARREMATANTE SR. ELTON EBER GOMES, VALOR 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

XI- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2004/2004 **PLACA**: ALO-2245 **CHASSI:** 9BGSB19E04B158182. ARREMATANTE SR. ANTONIO ZOBOLI, VALOR R$ 10.000,00 (-DEZ MILREAIS).

XII - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2012 **PLACA**: AVF-0778 **CHASSI:** 9BD15822AC6682804. ARREMATANTE SRª

SANDRA REGINA DA ROCHA, VALOR 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

XIII - 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC LIFE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2008/2009 **PLACA**: AQK-3879 **CHASSI:** 9BGSA19909B150026. ARREMATANTE SR. ANTONIO ZOBOLI, VALOR R$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B38D506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 599/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **21 de JULHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 599/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, formações e supervisão técnica, conforme previsto na Resolução Nº 06/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/07/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Julho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:74BAA5A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 614/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **21 de JULHO de 2023. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 614/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de vestuário, cama e banho, que serão destinados ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/07/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Julho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:262548B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 064/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, a pedido, o período de gozo da licença prêmio anteriormente concedida através da Portaria 061/2023 à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, Portadora do RG nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando a referida licença a contar a partir de 31 de julhode 2023.

Art. 2° - Permanecem inalteradasas demais disposições previstas na Portaria 061/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07de julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D32179D8

GABINETE
CONVÊNIO DE ADESÃO N° 02/2023 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, E, DE OUTRO LADO, A CURITIBAPREV, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES:

De um lado,

o Município de **MATINHOS**, estado do Paraná, CNPJ/MF sob o n° 76.017.466/0001-61, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO, Sr. JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.941.401-1/PR e CPF n° 779.259.639-72, com domicílio na Rua Pastor Elias Abrahão, n° 22, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR,**

a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** estado do Paraná, CNPJ/MF sob o n° 01.615.975/0001-97, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, Sr. JOSE FERNANDO DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.241.855-5/PR e CPF n° 019.112.699-33, com domicílio na Rua Albano Muller, n° 47, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR,**

e, de outro lado,

a CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Avenida João Gualberto, n° 623, sala 809, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.030-080, CNPJ/MF sob o nº 31.508.921/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente Sr. JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 122.482-6 e CPF nº 254.801.119-49, doravante denominada CuritibaPrev, ou simplesmente **ENTIDADE**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** ao **PLANO REGIONAL**, CNPB n° 2022.0026-11, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2 O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar, na forma do regulamento próprio.

1.2.1 As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES

2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, dos **PATROCINADORES**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com os **PATROCINADORES,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para os **PATROCINADORES** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos aos **PATROCINADORES,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, aos **PATROCINADORES**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de PATROCINADORES do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio dos **PATROCINADORES**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelos **PATROCINADORES**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros PATROCINADORES do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade**,** enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1. A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

8.1. O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

9.1. As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:03D93C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$703.640,59 (setecentos e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12/07/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/07/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/07/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de julho de 2023

ELISIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:42400DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PMM

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2023, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$74.510,57 (setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/07/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/07/2023, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/07/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600, ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de julho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:32F77837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de assinatura do termo aditivo ao contrato de gestão nº 001/2023.

A íntegra do termo aditivo se encontra em: Aumentar quantitativo no valor repassado para Instituição APAE.

Partícipes: Prefeitura Municipal de Matinhos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos - APAE.

Valor a ser repassado: R$9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) mensais. O valor corresponde ao aumento quantitativo de profissionais com um percentual de 7,63% referente ao contrato original, perfazendo o valor total de R$64.925,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Dotação orçamentária:

Referência	273
Órgão	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	002- Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Função	012- Educação
Sub Função	0361- Ensino Fundamental
Programa	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação	Manutenção da Educação Especial
Elemento	3335043000000000000- subvenções sociais
Vínculo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício corrente.

Vigência: 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).

Matinhos, 10 de Julho de 2023.

SILVIA REGINA WINHESKI

Presidente da APAE

MÁRIO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 1.101/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

CPF nº 779.259.639-72

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:521B2057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 007/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Assessoria Jurídica.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANILO AMORIM SCHREINER**, brasileiro, advogado, portador do **RGº 8.438.338-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 046.180.019-50** e na **OAB/PR sob nº 46.945** para o exercício das funções de **Assessoria Jurídica** do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO), de acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio, para o exercício do ano de 2023.

Art. 2º O Servidor nomeado ocupa o cargo de Procurador Geral do Município de Palmital, cedido através da **portaria nº 371/2023**, datada e assinada em 07 de julho de 2023 e publicação meio oficial do Município, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná , **com nº 2.810, do dia 10/07/2023**.

Art.3° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 10 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CD6A6007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

CONTRATO N°: 011/2023.

PREGÃO: 002/2023.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

CONTRATADA: SMART HUB COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 37.398.180/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

VALOR: R$ 13.450,00

PRAZO DE VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2023 A 03 DE JULHO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3E3EC7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2800 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2800 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 02,31/05; 01,02/06/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 02,31/05; 01,02/06/2023, para participar da premiação da 17ª OBEMEP e participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo para Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 2749 de 15/06/2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F51D4080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2799 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2799 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 06/06/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/06/2023, para participar do RNE e no ADE LIDERAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 2748 de 15/06/2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE885402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2790 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2790 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Campina Grande do Sul/PR no dia 22/06/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/06/2023, para conduzir usuário ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2023.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14FBE992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2791 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2791 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR, nos dias 27 e 29/06/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 27 e 29/06/2023, para conduzir usuário no INSS e conduzir Secretário Municipal de Assistência Social ao Evento no Palácio Iguaçu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de juHho de 2023.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9469950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2792 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2792 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, nos dias 09,16,23,30/06/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 09,16,23,30/06/2023, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2023.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5AE2716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2793 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2793 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" no dia 06/07/2023, Campo Largo/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 06/07/2023, para conduzir usuário ao Hospital Osvaldo Monastier.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2023.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CBB711B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1000 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1000/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Total Suplementação:		R$ 14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Total Redução:		R$ 14.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
Total		14.000,00	14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6ACAD80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1002 DE 06 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1002/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.465,81 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.015,81
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.450,00
	Total Suplementação:	R$ 25.465,81

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.465,81
Total Redução:		R$ 25.465,81

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.465,81	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	25.465,81
Total		25.465,81	25.465,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:25693F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1004 DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1004 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Autoriza a utilização de Espaço Público Municipal pela Primeira Igreja Batista de Morretes, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, para realização de atividades de cunho religioso, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, disposto no artigo 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do artigo 103, § 2º da LOM;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus artigos 167, inciso V e 209, inciso II, a isenção de taxas e impostos de instituições religiosas para realização de eventos;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Primeira Igreja Batista de Morretes via processo nº 3736/2023, datado de 30 de junho de 2023, e analisado pela Procuradoria geral do município CI nº 296/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Utilização de Espaço Público no Município de Morretes destinado à Primeira Igreja Batista de Morretes para realização de evento que proporcionará atividades e brincadeiras que dizem respeito ao propósito da igreja.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 21 e 22 de julho de 2023, com início às 14h00 e encerramento às 17h00, na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Padre Saviniano e Ricardo de Lemos.

§ 2º Autoriza-se o bloqueio e interdição ao trânsito de veículos, sendo liberado apenas para circulação de pedestres.

§ 3º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal de cunho religioso;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

III – Ofício motivando a solicitação;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3DF030D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de arte para cartaz A3 para o Núcleo da Paz, nos termos da resolução SESA N° 1026/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.

CONTRATADA:

CONTRATO N.º 77/2023 – ID N.º 207/2023.

EMPRESA: SMART DISENOS FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ/MF SOB O Nº 21.393.022/0001-39

VALOR TOTAL DE: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2023

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/1993.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. OCTAVIO SCHUARTZ JUNIOR PELA EMPRESA SMART DISENOS FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:D97C5E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5204/20223

PORTARIA N.º 5204/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Ana Clara Biancatti, matricula funcional 221-03, Diretora Administrativa CC6, relativo ao período aquisitivo 03/03/2022 a 02/03/2023, a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F6CE120C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5205/2023

PORTARIA N.º 5205/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Edenilson Anzolin, matricula funcional 9841-01, ocupante do Cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/2022 a 13/02/2023, a partir de 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:46C480B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5206/2023

PORTARIA N.º 5206/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Odair José Cibulski, matricula funcional 10341-01, ocupante do Cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo 18/03/2021 a 17/03/2022, a partir de 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1D4BAAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5207/2023

PORTARIA N.º 5207/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Gracieli Garcia Toneli, matricula funcional 10281-02, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2018 a 27/03/2019, a partir de 12/07/2023 a 21/07/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:620DDF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5208/2023

PORTARIA N.º 5208/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Sone Scheuerlein, matricula funcional 10301-03, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2021 a 27/03/2022, a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:FA1FCA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e camas empilháveis para as Escola Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de julho de 2023.

***SERGIO FAUST* –**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B97179B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda - CNPJ nº 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 04 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da prestação dos serviços contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **21/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:839FF5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DECRETO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA

DECRETO Nº06/2023

07 de julho de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3261/2023 de 05 de julho de 2023:

D E C R E T A

Art. 1o - Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº3202/2022 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional especial no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta Quatro mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**44.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.001	44.000,00

Art. 2o - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Onde se lê:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**44.000,00**
3.1.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	01.001	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01.001	20.000,00

Leia-se:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**44.000,00**
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	01.001	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01.001	20.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos (07) sete dias do mês de julho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2E4D4A15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 04/2023

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na:

Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, MOTORISTA categoria "D" ou "E", PROFESSOR 20 horas, PROFESSOR Educação Infantil 40 horas, PROFESSOR de Arte, PROFESSOR de Educação Física, Secretário Escolar**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, suprindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando as Leis Municipais 2534/2017 e 2646/2018.

É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Prova Prática para alguns cargos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) Inscrição do candidato;

b) Comprovação de Títulos e, ou, prova prática;

c) Entrevista, conforme cargo;

d) Classificação Provisória;

e) Período para interposição de Recurso;

f) Classificação Final;

g) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0408, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

Os cargos de que trata o presente Edital são de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, MOTORISTA categoria "D" ou "E", PROFESSOR 20 horas, PROFESSOR Educação Infantil 40 horas, PROFESSOR de Arte, PROFESSOR de Educação Física, SecretáriO Escolar.**

O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular na Receita Federal.

Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no **CENTRO DE EVENTOS ALVORADA,** na Avenida Ivaí, S/N, Jardim Alvorada, Paiçandu – PR (em frente ao Supermercado), no período de **12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de Carteira de Identidade, CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

Deverá ser entregue toda a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou outro documento de identidade com foto) e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

Para os cargos de nível superior:

Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

Certificado de Especialista, Pós-graduação ou Mestrado (fotocópia e original);

Comprovante do tempo de exercício na profissão.

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;

a.1) Em caso de não apresentação de documento comprobatório de alfabetização, deverá o candidato apresentar declaração de próprio punho, a ser confeccionada no momento da inscrição;

Carteira de Motorista na categoria exigida para o cargo de inscrição;

O tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

As cópias da documentação apresentadas **no ato da inscrição**, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

A taxa de **inscrição será a doação de 01 (um) litro de leite longa vida (caixinha)**, a cada inscrição, no ato da inscrição.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser direcionados através do preenchimento de formulário próprio e passível de averiguação, no prazo de 24 horas, pela comissão técnica do presente Edital.

Os produtos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social do município para que promova sua distribuição.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência que, no momento da inscrição, declararem, sob as penas da lei, será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei nº 13.146/2015.

4.1.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

a) Tipo da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) Limitações funcionais;

d) Cargo/função para o qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;

f) Data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

Os cargos de que trata o presente Edital preencherão o Cadastro de Reserva para as seguintes funções: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, MOTORISTA categoria "D" ou "E", PROFESSOR 20 horas, PROFESSOR Educação Infantil 40 horas, PROFESSOR de Arte, PROFESSOR de Educação Física, SecretáriO Escolar,** para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo V**.**

6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão.

6.6 Prova Prática, a ser realizada no dia **25/07/2023, às 9h**, na **Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n. 670, Centro,** Paiçandu/PR, conforme cargo e especificação descrita no anexo III.

7. Classificação, desempate e divulgação

- A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **02/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa Oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

- A publicação da Classificação Final será divulgada no dia **11/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, no Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

A divulgação da Classificação Final será divulgada em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

Maior idade;

Maior tempo de serviço na área de atuação;

Maior tempo de serviço na rede pública.

8. Dos Recursos

- Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **03/08/2023 das 8h30min às 17h**, para Interposição de Recurso, o qual deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados por escrito.

- Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo e publicação do resultado final.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **11/08/2023,** conforme item 7.2.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 - Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paiçandu-PR, conforme necessidade.

9.2 – A convocação dos aprovados, conforme a necessidade da administração, será divulgada em Órgão de Imprensa Oficial do Município, ficando sob a responsabilidade do inscrito o acompanhamento das publicações.

9.3. - O candidato classificado e convocado que não manifestar interesse na vaga ofertada no momento, será remetido para o Final de Lista.

- Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado ou não se manifestar no prazo estipulado na convocação, quanto ao aceite da vaga ofertada, será remetido para o Final de Lista.

- São requisitos para contratação:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.6 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 deste Edital.

Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

Rescisão contratual, nos termos do inciso III, Art. 16 da Lei Municipal n.º 2534/2017, de 23 de março de 2017.

9.7 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-PR, contendo o número da agência e conta;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular;

Comprovante de endereço atual;

CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme descrito no item 4.2.1;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- Será remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga.

- Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

- O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

- Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

- Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 - Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na Portaria nº 230/2023 de 05 de julho de 2023**,** designada para esse fim.

Paiçandu, 06 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h Local: Centro de Eventos Alvorada
Prova Prática - Motorista categoria "D" ou "E"	25/07/2023, às 9h Local: Secretaria de Serviços Públicos
Classificação Provisória	02/08/2023
Período para Interposição de Recurso	03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento
Prazo para julgamento de Recursos	09/08/2023
Classificação Final	11/08/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4B4D9446

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 03/2023

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na:

Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA**

(ambulância) categoria "D" ou "E", TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, suprindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando as Leis Municipais 2534/2017 e 2646/2018.

É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Prova Prática para alguns cargos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) Inscrição do candidato;

b) Comprovação de Títulos e, ou, prova prática;

c) Entrevista, conforme cargo;

d) Classificação Provisória;

e) Período para interposição de Recurso;

f) Classificação Final;

g) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0408, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

Os cargos de que trata o presente Edital são de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA (ambulância) categoria "D" ou "E", TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO.**

O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular na Receita Federal.

Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no **CENTRO DE EVENTOS ALVORADA,** na Avenida Ivaí, S/N, Jardim Alvorada, Paiçandu – PR (em frente ao Supermercado), no período de **12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de Carteira de Identidade, CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

Deverá ser entregue toda a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou outro documento de identidade com foto) e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

Para os cargos de nível superior:

Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

Certificado de Especialista, Pós-graduação ou Mestrado (fotocópia e original);

Comprovante do tempo de exercício na profissão.

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;

a.1) Em caso de não apresentação de documento comprobatório de alfabetização, deverá o candidato apresentar declaração de próprio punho, a ser confeccionada no momento da inscrição;

Carteira de Motorista na categoria exigida para o cargo de inscrição;

O tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

As cópias da documentação apresentadas **no ato da inscrição**, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

A taxa de **inscrição será a doação de 01 (um) litro de leite longa vida (caixinha)**, a cada inscrição, no ato da inscrição.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser direcionados através do preenchimento de formulário próprio e passível de averiguação, no prazo de 24 horas, pela comissão técnica do presente Edital.

Os produtos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social do município para que promova sua distribuição.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência que, no momento da inscrição, declararem, sob as penas da lei, será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei nº 13.146/2015.

4.1.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

a) Tipo da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) Limitações funcionais;

d) Cargo/função para o qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;

f) Data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

Os cargos de que trata o presente Edital preencherão o Cadastro de Reserva para as seguintes funções: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA (ambulância) categoria "D" ou "E", TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO,** para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo V**.**

6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão.

6.6 Prova Prática, a ser realizada no dia **25/07/2023, às 9h, na Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n. 670, Centro, Paiçandu/PR**, conforme cargo e especificação descrita no anexo III.

7. Classificação, desempate e divulgação

- A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **02/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa Oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

- A publicação da Classificação Final será divulgada no dia **11/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, no Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

A divulgação da Classificação Final será divulgada em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

Maior idade;

Maior tempo de serviço na área de atuação;

Maior tempo de serviço na rede pública.

8. Dos Recursos

- Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **03/08/2023 das 8h30min às 17h**, para Interposição de Recurso, o qual deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados por escrito.

- Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo e publicação do resultado final.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **11/08/2023,** conforme item 7.2.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 - Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paiçandu-PR, conforme necessidade.

9.2 – A convocação dos aprovados, conforme a necessidade da administração, será divulgada em Órgão de Imprensa Oficial do Município, ficando sob a responsabilidade do inscrito o acompanhamento das publicações.

9.3. - O candidato classificado e convocado que não manifestar interesse na vaga ofertada no momento, será remetido para o Final de Lista.

- Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado ou não se manifestar no prazo estipulado na convocação, quanto ao aceite da vaga ofertada, será remetido para o Final de Lista.

- São requisitos para contratação:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.6 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 deste Edital.

Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

Rescisão contratual, nos termos do inciso III, Art. 16 da Lei Municipal n.º 2534/2017, de 23 de março de 2017.

9.7 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-PR, contendo o número da agência e conta;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular;

Comprovante de endereço atual;

CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme descrito no item 4.2.1;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- Será remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga.

- Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

- O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

- Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo

Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

- Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 - Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na Portaria nº 229/2023 de 05 de julho de 2023**,** designada para esse fim.

Paiçandu, 06 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h Local: Centro de Eventos Alvorada
Prova Prática - Motorista (ambulância categoria "D" ou "E")	25/07/2023, às 9h Local: Secretaria de Serviços Públicos
Classificação Provisória	02/08/2023
Período para Interposição de Recurso	03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento
Prazo para julgamento de Recursos	09/08/2023
Classificação Final	11/08/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CB8B0C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO Nº 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/07/2024**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 60/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede e a ampliação dos serviços ativos em servidor LINUX CenteOS, com a configuração, ativação e monitoramento do Serviço Asterisk, para interconexão de voz entre as unidades do município de Paiçandu. Ampliação da aplicação dos serviços MIKROTIK, com a ativação de VPN, para interligação das unidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O valor da mensalidade do serviço para o valor de R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais, o valor de a R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) anuais.

O valor do contrato inicial é de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, com 1º termo aditivo no equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento), incorporados na mensalidade, com o 2º termo aditivo de prazo o valor será de R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais), com o valor montante com esse 3º termo aditivo de prazo o valor passará a ser de R$ 174.375,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B38B6ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, no valor de R$ 15.242,00 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa: TROPICO EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 43.270.292/0001-95, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2BE5D858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal

Data limite para envio da Proposta: 17/07/2023 às 9 horas

Data da sessão: 17/07/2023

Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 10 de julho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:61838BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2021

DISPENSA Nº 11/2021

PROCESSO Nº 23/2021

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme 24 horas.

Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD; CNPJ 17.163.710/0001-35.

Data da Assinatura: 04/07/2023.

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:917F0EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2021

DISPENSA Nº 11/2021

PROCESSO Nº 23/2021

Objeto: reajuste de valor do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme 24 horas, referente ao período de prorrogação de 12 (doze) meses.

Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD; CNPJ 17.163.710/0001-35.

Valor reajustado: R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 04/07/2023.

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:36995253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12720/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento sobre Gestão de Almoxarifado e Controle de Frotas, a ser realizado na cidade de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso III, alínea (*f*) do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903900000 **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, portador do CNPJ nº. 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 4.669,20 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de julho de 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51875674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1431/2023 – ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato nº:1431/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR/6612E. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Data da assinatura: 27/06/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93797E0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1432/2023 – MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Contrato nº:1432/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural., conforme especificações constantes nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico Nº.62/2023**.

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 13.665,20 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Data da assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:15073421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1433/2023 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV

Contrato nº:1433/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica administrativa previdenciária dirigida ao Órgão Previdenciário, visando orientação referente as questões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Palmeira.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 249.850,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 anos contados do(a) data de assinatura do mesmo, não sendo possível sua prorrogação.

Data da assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6B98C8C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1434/2023 – L.RICARDO DE MAGALHÃES

Contrato nº:1434/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: L.RICARDO DE MAGALHÃES

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Plataforma Orçamentária de peças para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 22.392,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do presente contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data da assinatura: 04/07/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:00BA19A2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.007/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA EM SEU CONSULTÓRIO, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado **HELOISA GORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº44.572.533/0001-13, estabelecido nesta cidade a Rua Cel Pedro Ferreira, nº 115, Centro, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, nesse ato representada por HELOISA GORTE, portadora do CPF nº 050.843.589-76 e do CREFITO 104.252-F, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 13294/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

Heloisa Gorte

CNPJ Nº 44.572.533/0001-13

HELOISA GORTE

CPF nº 050.843.589-76

CREFITO 104.252-F

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

_____

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:0AB159C4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.008/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado, **KAREN VISNIESKI DELFRATE**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 066.497.749-95, CREFITO nº 150359-F, estabelecido nesta cidade a Av Sete de Setembro, nº 261, Centro, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 13295/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

KAREN VISNIESKI DELFRATE

CPF nº 066.497.749-95

Crefito 150359-F

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

_____

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CBB64517

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.005/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.005/2021

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP”

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 22.720.949/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 201, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia Senhora VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA, portadora do CPF nº 048.273.109-55 habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 24793/PR, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 14069/2023, e que regerá pelo que dispõe a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

Almeida Shimuta Serviços Médicos LTDA

CNPJ nº 22.720.949/0001-07

VANIA ALMEIDA SHIMUTA

CPF nº 048.273.109-55

CRM 24793/PR

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

_____

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:04C5B757

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.97 DE 10/07/2023

Portaria n°.97 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de nutrição, que para o serviço em questão, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Conselho Federal da classe, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações, que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - Os valores de referência de remuneração, seguirão o valor tabelado de Honorários Nutricionistas 2023 da Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN).

Art. 3° - A tabela adotada pelo Instituto será:

ATIVIDADE	USN (Unidade de Serviço em Nutrição)	VALORES
Consulta convênio	1	R$92,57

Art. 4° - O Instituto somente cobrirá os procedimentos constantes no Art. 3° da presente Portaria.

Art. 5° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 89 de 04/11/2022.

Art. 6° - As diretrizes para atendimento e valores de coparticipação seguirão os constantes na Lei Municipal n° 2516/2006 e Decreto Municipal Regulamentador n° 5510/2007.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra./

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4474E534

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.98 DE 10/07/2023

Portaria n°.98 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de fonoaudiologia, que para o serviço em questão, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Sindicato da classe, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - Os v alores de referência de remuneração seguirão o valor tabelado denominado em Assembléia realizada no dia 11/03/2023 do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná (SINFOPAR).

Art. 3° - Os valores constantes na tabela abaixo, adotada pelo Instituto, será aplicado dedução de 60% (sessenta por cento):

ATIVIDADE	VALORES JÁ DEDUZIDOS (60%)
Consulta Fonoaudiologia	R$68,00
Sessões Fonoaudiológicas – individuais (inclui o teleatendimento)	R$68,00

Art. 4° - O Instituto somente cobrirá os procedimentos constantes no Art. 3° da presente Portaria.

Art. 5° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 88 de 04/11/2022.

Art. 6° - As diretrizes para atendimento e valores de coparticipação seguirão os constantes na Lei Municipal n° 2516/2006 e Decreto Municipal Regulamentador n° 5510/2007.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra./

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:76D4A001

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.99 DE 10/07/2023

Portaria n°.99 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que quando necessário a utilização de OPME's (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) para realização de procedimentos cirúrgicos e invasivos, que para o serviço em questão, que não constem no Guia Brasíndice, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, bem como não existe valor referencial tabelado por nenhum órgão nacionalmente conhecido, e que diferentes planos de saúde utilizam da mesma forma de valoração, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - As normas deverão obedecer a Resolução Federal expedida pelo Conselho Federal de Medicina n° 2318, de 11 de agosto de 2022.

Art. 3° - Para os procedimentos cirúrgicos invasivos eletivos, o prestador de serviço (credenciado) deverá confeccionar orçamentos, na forma individualizada e/ou padronizada para cada paciente, neste caso para procedimentos cirúrgicos mais rotineiros.

Art. 4° - Todos os orçamentos de OPME deverão ser encaminhados ao Instituto para posterior autorização. Estes devem conter o nome do paciente, o procedimento cirúrgico a ser realizado, descrição detalhada da OPME solicitada e o período de vigência.

Art. 5° - Caso o material não conste no Guia Brasíndice, deverá ser apresentado ao Instituto 03 (três) orçamentos de fornecedores do credenciado, sendo imprescindível a indicação do CNPJ de cada fornecedor; e em caso da OPME ser produzida por poucos ou único fabricante, cabe ao médico justificar sua indicação.

Art. 6° - Dos três orçamentos, o Instituto fará aprovação do orçamento que atenda as necessidades da situação e que esteja condicionada à adequabilidade do preço apresentado ao preço praticado no mercado. A remuneração será feita com um acréscimo de 19%, majoração da alíquota geral do ICMS a partir de 13/03/2023, conforme o Decreto Estadual n° 701/2023, destinadas a cobrir as despesas com impostos, contribuições, custos administrativos e logísticos.

Art. 7° - O médico requisitante deve justificar clinicamente a sua indicação, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e as legislações vigentes no país.

Art. 8° - O médico requisitante, quando julgar inadequado ou deficiente o material implantável, ou o instrumental disponibilizado, e quando não possuir treinamento adequado para sua utilização, pode recusá-los e oferecer à operadora ou instituição pública pelo menos três marcas de produtos de fabricantes diferentes, quando disponíveis, desde que regularizados pela Anvisa e que atendam às características previamente especificadas.

Art. 9° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 49 de 09/01/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:03EE5322

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.101 DE 10/07/2023

Portaria n°.101 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de procedimentos cirurgicos e invasivos, o qual tange expecificamente o procedimento denominado: Cross-linking (CXL) de colágeno coreano, que para o citado serviço, não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial na tabela CBHPM edição 2018, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações, que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - O referido procedimento será valorado conforme tabela BBHPM versão 2018, com dedução de 15% (quinze por cento), conforme código 3.03.04.15-6 – Cross-linking (CXL) de colágeno coreano.

Art. 3° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n°.41 de 07/03/2018.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:9B98C0EF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.102 DE 10/07/2023

Portaria n°.102 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames laboratoriais, o qual tange expecificamente o exame denominado: exame toxicológico para renovação a Carteira ncaional de Habilitação, que para o citado exame, não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto e considerando a exigência do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

Art. 1° - O valor do referido exame será de R$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº.060, de 30/0/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:409E53AD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.103 DE 10/07/2023

Portaria n°.103 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames que utilizem filme/documentação em procedimentos de radiologia e diagnóstico por imagem e que para o citado serviço, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, resolve:

Art. 1° - O valor do do metro quadrado do filme / documentação dos procedimentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem fica estabelecido em R$30,03 (trinta reais e três centavos) o metro quadrado.

Art. 2° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 49 de 09/01/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:C98ADEE4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.076/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

A primeira sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às **14h15min. do dia 02/08/2023**, na sala de reuniões do IMASP. Nesta sessão serão abertos os envelopes entregues até as **14h00min** do mesmo dia. Os demais envelopes recebidos após a data e horário

estabelecido, serão abertos pela Comissão de Contratação, sem a realização de sessão pública, sendo que o resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Instituto, acesso pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Instituto, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

10 de Julho de 2023

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ

Presidente Comissão de Contratação IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A5F3B0D7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.09/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.09/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERNAMENTO CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 83.506.030/0009-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa/PR, a Rua João Malinoski nº 245, Uvaranas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES, brasileira, portadora do CPF nº 037.406.389-31, RG nº 8292543-0, representante legal e MARILEINE RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, CPF nº 055.253.629-61, RG nº 8787933-0, acordam firmar presente Contrato de Prestação de Serviços médicos hospitalares de internamentos clínicos e cirúrgicos, exames de diagnóstico em pacientes internados, bem como Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência; prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas de urgência e emergência; prestação de exames de diagnóstico em suas dependências, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 19095/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente Do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

Beneficiencia Camiliana Do Sul

CNPJ nº 83.506.030/0009-59

HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES

CPF nº 037.406.389-31

Contratada

Beneficiencia Camiliana Do Sul

CNPJ nº 83.506.030/0009-59

MARILEINE RODRIGUES DA LUZ

CPF nº 055.253.629-61

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

_____

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:428406A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.296 DE 07 DE JULHO DE 2023 - INSTITUI O CANAL DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.129/21, conforme contido no Processo Administrativo nº 14362/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Canal de Ética no *site* mantido pelo Município de Palmeira, a ser empregado por qualquer particular, pessoa física ou jurídica, para que, além das hipóteses em que o *Chief Compliance Officer* - CCO deve agir de ofício, também possam ser encaminhados ao seu conhecimento relatos postados no Canal.

Parágrafo único: O Canal de Ética será acessado no site do Município através da aba CIDADÃO, clicando-se após no Canal de Ética.

Art. 2º. Serão abertas no Canal de Ética abas para ressaltar as boas condutas que merecem ser valorizadas e também relatar situações que não estão de acordo com os valores do Município de Palmeira, com seu Código de Ética e Conduta ou ainda com as leis vigentes e demais regulamentos, tudo de forma segura, com seu anonimato garantido.

Art. 3º. As abas do acesso ao Canal de Ética devem ser assim dispostas:

FAZER UM RELATO

TENHO UM SUGESTÃO

TENHO UMA DÚVIDA

Art. 5º. Além das abas, o canal deve conter a informação de que está alinhado com as medidas nacionais e internacionais de combate à corrupção, especialmente com o disposto pelas leis nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção Brasileira, nº. 12.529/11 – Lei de Defesa da Concorrência Brasileira, nº. 12.850/13 – Lei de Combate ao Crime Organizado e com o Decreto nº 8.420/15 – regulamentação da Lei Anticorrupção.

Art. 6º. Ainda deverão constar do Canal de Ética as seguintes observações: **"Desta forma, utilize esta ferramenta e assim contribua para a efetividade do nosso Programa de Integridade, com isso vamos juntos construir um Município cada vez mais sustentável.**

Todos os relatos serão recebidos e tratados com muita responsabilidade e a sua identificação é opcional."

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:552A4D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.297 DE 07 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 13.70/18 e 14.129/21, e o contido no Procedimento Administrativo nº 14362/2023

DECRETA:

Art. 1º. Todos os formulários apresentados ao Poder Executivo do Município de Palmeira, preenchidos por qualquer particular, pessoa física ou jurídica, devem conter as seguintes informações:

" I - Ao preencher algum dos formulários de nosso *site*, serão coletados os seguintes dados, mediante o seu consentimento livre, expresso e inequívoco:

· **Categorias de dados:**Informações que o usuário fornece.

· **Exemplos:**Nome Completo; E-mail; Data de Nascimento; Telefone fixo e celular.

· **Finalidade de uso:**Prestação de serviços públicos.

· **Autorização Legal:**Com o consentimento do consumidor/usuário.

II - O Município de Palmeira não comercializa, divulga ou compartilha os dados com terceiros para outros fins que não sejam para as finalidades descritas nesta "Política".

III - - Os seus dados serão compartilhados exclusivamente m razão de obrigação legal e ou por solicitação dos Órgãos Públicos e/ou Entidades Fiscalizadoras.

IV - Os dados coletados serão armazenados junto a datacenters, em servidores próprios, físicos e localizados no Brasil e em nuvem virtual.

V – O usuário expressamente declara ter conhecimento de seus direitos, assim definidos:

o Confirmar a existência dos seus dados;

o Ter acesso aos seus dados;

o Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

o Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;

o Solicitar a eliminação dos seus dados após o uso;

o Ser informado sobre o uso de dados compartilhados;

o Ser informado sobre as consequências de não informar os seus dados;

o Solicitar a revogação do seu consentimento, se legalmente cabível.

Para exercer quaisquer destes direitos você poderá contatar o Município de Palmeira por meio dos canais disponíveis no site https://palmeira.pr.gov.br/, na aba PROTOCOLO/e-SIC.

VI – O Município de Palmeira adota formas de gestão da segurança da informação e controles rígidos de proteção das informações, tais como:

o Investimento recorrente em Tecnologia de Segurança;

o Os dados armazenados na nuvem virtual são criptografados e as chaves são do controle do Município;

o Garantia de *backup* de dados sistemático, armazenado em nuvem com tecnologia de segurança altamente confiável;

o Manutenção recorrente do banco de dados;

o Investimento em testes de invasão para identificação de possíveis falhas de segurança;

o Investimento em Firewall e sua eximia configuração;

o Disponibilização de ferramenta de categorização do *gartners*, efetuando backup na nuvem com conteúdo criptografado.

VII - Os seus dados pessoais permanecerão armazenados no banco de dados do Município de Palmeira enquanto perdurar o seu consentimento, garantindo-se o uso exclusivo pelo Município para cumprimento das finalidades descritas nesta "Política", além da preservação da segurança de tais informações e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da LGPD.

VIII – Não se tratando de dados cadastrados por obrigação legal ou essenciais para o desempenho da função administrativa, você poderá requerer a anonimização ou revogação do seu consentimento por meio do canal informado nesta "Política", deixando de receber informações que apenas lhe seriam repassadas se mantida a habilitação.

IX- O Município de Palmeiranão direciona publicidade ou qualquer forma de contato para crianças, não coletando intencionalmente dados pessoais de menores de 18 anos, exceto os fornecidos pelo responsável legal ou os imprescindíveis para o cumprimento de obrigação de lei.

X - - O Município de Palmeira não coleta dados por meio de cookies e não tem controle sobre a utilização de *cookies* captados por terceiros.

XI - Para esclarecer qualquer dúvida em relação à presente "Política", bem como solicitar quaisquer de seus direitos, você poderá contatar o Município de Palmeira por meio dos canais de comunicação abaixo relacionados:

Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro

Palmeira – Paraná – CEP. 84.130-000

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU:aba CIDADÃO no site do Município

Canal de Ética na aba CIDADÃO no site do Município.

Telefone:(42) 3909-5000

- Ao aceitar os termos desta "Política"**você declara ser maior de 18 (dezoito) anos**e que fez a leitura completa e atenta das regras deste documento, estando plenamente ciente conferindo assim sua livre e expressa concordância com os termos aqui estipulados."

Art. 2º. Fica instituído o Portal de Privacidade, a ser inserido no site mantido pelo Município na aba CIDADÃO e aberto com os seguintes dizeres:

“ Esta área é exclusivamente dedicada para assuntos relacionados à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Caso você precise, entre em contato com o nosso Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer*) pelos seguintes canais:

DPO: JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro - Palmeira – Paraná – CEP. 84.130-000

Telefone: (42) 3909-5000

ATENÇÃO: assuntos não relacionados LGPD devem ser direcionados pela aba PROTOCOLO/e-SIC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:013AE37D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.299 DE 10 DE JULHO DE 2023 - DESIGNA A SERVIDORA SRA. ELIANE DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADORA, JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade temporária apresentada pela autarquia previdenciária, ocasionada pela Licença Maternidade da Procuradora Marina Brostulin Vida Puchalski, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12894/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Eliane de Paula, ocupante do cargo de Procuradora, matrícula funcional nº 203578, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sem prejuízo das funções já exercidas, ficando responsável pelo assessoramento jurídico da citada autarquia previdenciária.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2023 e terá a duração de 06 (seis) meses.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8819A0DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 13.70/18 e 14.129/21, e o contido no Procedimento Administrativo nº 14362/2023

DECRETA:

Art. 1º. Todos os formulários apresentados ao Poder Executivo do Município de Palmeira, preenchidos por qualquer particular, pessoa física ou jurídica, devem conter as seguintes informações:

“ I - Ao preencher algum dos formulários de nosso *site*, serão coletados os seguintes dados, mediante o seu consentimento livre, expresso e inequívoco:

· **Categorias de dados:**Informações que o usuário fornece.

· **Exemplos:**Nome Completo; E-mail; Data de Nascimento; Telefone fixo e celular.

· **Finalidade de uso:**Prestação de serviços públicos.

· **Autorização Legal:**Com o consentimento do consumidor/usuário.

II - O Município de Palmeira não comercializa, divulga ou compartilha os dados com terceiros para outros fins que não sejam para as finalidades descritas nesta “Política”.

III - - Os seus dados serão compartilhados exclusivamente m razão de obrigação legal e ou por solicitação dos Órgãos Públicos e/ou Entidades Fiscalizadoras.

IV - Os dados coletados serão armazenados junto a datacenters, em servidores próprios, físicos e localizados no Brasil e em nuvem virtual.

V – O usuário expressamente declara ter conhecimento de seus direitos, assim definidos:

o Confirmar a existência dos seus dados;

o Ter acesso aos seus dados;

o Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

o Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;

o Solicitar a eliminação dos seus dados após o uso;

o Ser informado sobre o uso de dados compartilhados;

o Ser informado sobre as consequências de não informar os seus dados;

o Solicitar a revogação do seu consentimento, se legalmente cabível.

Para exercer quaisquer destes direitos você poderá contatar o Município de Palmeira por meio dos canais disponíveis no site https://palmeira.pr.gov.br/, na aba PROTOCOLO/e-SIC.

VI – O Município de Palmeira adota formas de gestão da segurança da informação e controles rígidos de proteção das informações, tais como:

o Investimento recorrente em Tecnologia de Segurança;

o Os dados armazenados na nuvem virtual são criptografados e as chaves são do controle do Município;

o Garantia de *backup* de dados sistemático, armazenado em nuvem com tecnologia de segurança altamente confiável;

o Manutenção recorrente do banco de dados;

o Investimento em testes de invasão para identificação de possíveis falhas de segurança;

o Investimento em Firewall e sua eximia configuração;

o Disponibilização de ferramenta de categorização do *gartners*, efetuando backup na nuvem com conteúdo criptografado.

VII - Os seus dados pessoais permanecerão armazenados no banco de dados do Município de Palmeira enquanto perdurar o seu consentimento, garantindo-se o uso exclusivo pelo Município para cumprimento das finalidades descritas nesta “Política”, além da preservação da segurança de tais informações e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da LGPD.

VIII – Não se tratando de dados cadastrados por obrigação legal ou essenciais para o desempenho da função administrativa, você poderá requerer a anonimização ou revogação do seu consentimento por meio do canal informado nesta “Política”, deixando de receber informações que apenas lhe seriam repassadas se mantida a habilitação.

IX- O Município de Palmeiranão direciona publicidade ou qualquer forma de contato para crianças, não coletando intencionalmente dados pessoais de menores de 18 anos, exceto os fornecidos pelo responsável legal ou os imprescindíveis para o cumprimento de obrigação de lei.

X - - O Município de Palmeira não coleta dados por meio de cookies e não tem controle sobre a utilização de *cookies* captados por terceiros.

XI - Para esclarecer qualquer dúvida em relação à presente “Política”, bem como solicitar quaisquer de seus direitos, você poderá contatar o Município de Palmeira por meio dos canais de comunicação abaixo relacionados:

Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro

Palmeira – Paraná – CEP. 84.130-000

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU:aba CIDADÃO no site do Município

Canal de Ética na aba CIDADÃO no site do Município.

Telefone:(42) 3909-5000

- Ao aceitar os termos desta “Política”**você declara ser maior de 18 (dezoito) anos**e que fez a leitura completa e atenta das regras deste documento, estando plenamente ciente conferindo assim sua livre e expressa concordância com os termos aqui estipulados.”

Art. 2º. Fica instituído o Portal de Privacidade, a ser inserido no site mantido pelo Município na aba CIDADÃO e aberto com os seguintes dizeres:

“ Esta área é exclusivamente dedicada para assuntos relacionados à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Caso você precise, entre em contato com o nosso Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer*) pelos seguintes canais:

DPO: JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro - Palmeira – Paraná – CEP. 84.130-000

Telefone: (42) 3909-5000

ATENÇÃO: assuntos não relacionados LGPD devem ser direcionados pela aba PROTOCOLO/e-SIC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3E856C78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.246 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14328/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 14/08/23 à 28/08/23, referente ao período aquisitivo de 01/01/22 à 31/12/22, ao servidor **TADEU MAYER JUNIOR,** matrícula 204119, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:915EBA9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.247 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14369/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/08/23 à 30/08/23, referente ao período aquisitivo de 02/05/22 à 01/05/23, ao servidor **GILMAR FERREIRA,** matrícula 203249, cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A30EE8CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.248 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14509/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 24/07/23 à 22/08/23, referente ao período aquisitivo de 01/01/22 à 31/12/22, a servidora **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,** matrícula 204083, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B1F317AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.300 DE 10/07/2023 - NOMEAÇÃO DE GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13536/2023:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER,** matricula nº 301441, portadora do RG nº 14.4xx.xx7-8 /PR, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-38, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE OBRAS URBANAS*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12/07/2023.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:635A7F23

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.250 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO TUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14862/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/08/23 à 15/08/23, referente ao período aquisitivo de 01/01/22 à 31/12/22, ao servidor **MARIO TUREK,** matrícula 201291, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:25B2F706

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.251 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14448/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/08/23 à 30/08/23, referente ao período aquisitivo de 01/07/22 à 30/06/23, ao servidor **JOSE VALDIR GONCALVES NUNES,** matrícula 201527, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:37A6E2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 374.2023

PORTARIA Nº 374/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 02/2022.

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **INAIAM GÓES** portadora do RG 11.016.356-8 e inscrita no CPF/MF 072.129.369-79, no cargo temporário de **MÉDICA VETERINÁRIA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Agricultura até a data de 30/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:05C03B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº 14/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE** SOUZA.

CONTRATADO: CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.174.029-92 denominada CONTRATADA.

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.000,00 (Noventa seis mil reais)

DATA DO CONTRATO: 10/07/2023

VIGÊNCIA: 10/09/2023

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:025896E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 45, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a lei Complementar 181/2015 e conforme Processo Administrativo 258/2023;

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de Economista, exercido pelo servidor THIAGO PEGORETTI MOSER, matrícula 37-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Artigo 42, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/2006, a partir de 30 de junho de 2023.

Paranaguá, 07 de julho de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES

Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:1AD00069

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 102/2023.

"Designa fiscal para a fiscalização das atas de registro de preços nº 041/2023; 042/2023; 043/2023; 044/2023 e 045/2023. Altera Portaria nº 094/2023 que nomeia Fiscal do contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 100/2022, e considerando a Inexigibilidade nº 001/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutica Bioquímico como fiscais das atas de registro de preços nº 041/2023; 042/2023; 043/2023; 044/2023 e 045/2023.com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 094/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA**- GERENTE DE FARMÁCIA E **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutica Bioquímico**.**

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria tem sua vigência a partir do dia 13/02/2023

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR,07 de julho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023; 042/2023; 043/2023; 044/2023 E 045/2023.

Objeto Contratado: Aquisição de Soros (fisiológico, glicosado e

ringer) para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo n° 022/2023

Contratadas:

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98. **No valor total de R$ 268.710,00. LOTES:** 01, 02, 05, 09, 10 E 11.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. **No valor total de 20.361,90. LOTES:** 03 e 04

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

– LTDA – ME– CNPJ Nº 23.228.076/0001-74. **No valor total de R$ 54.275,20. LOTES:** 06 e 08.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. **No valor total de R$ 35.560,00**. **LOTE:** 7

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60. **No valor total de R$ 42.480,00. LOTE:** 12

Valor total do contrato: **R$ 421.387,10 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D795C021

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 103/2023.

"Designa fiscal para a fiscalização das atas de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 002/2023"

Altera Portaria nº 078/2023 que nomeia Fiscal do contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 100/2022, e considerando a Inexigibilidade nº 001/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E **MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES-** ENFERMEIRA como fiscais da ata de registro de preços nº 17/2023, 18/2023, 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023 e 24/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 002/2023, com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 078/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES-** ENFERMEIRA e **LETICIA YASMIN SILVA DE SOUZA-** COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria tem sua vigência a partir do dia 13/02/2023

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR,07 de julho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo n° 324/2022

Contratadas:

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES EIRELI – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16. **LOTES:** 01; 02; 15; 17; 18; 19; 30; 31; 33; 35; 38 e 39 **No valor total de R$ 263.380,01.**

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. **LOTE:** 03 - **No valor total de R$ 14.880,00.**

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.550.166/0001-69 **LOTES:** 04; 05; 06 e 36. **No valor total de R$ 72.312,00.**

VP – MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ nº 73.318.393/0001-39 **LOTES:** 07; 16; 28 e 29. **No valor total de R$ 27.046,60.**

CIRURGICA ÔNIX – EIRELI – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. **LOTES:** 08; 25; 26; 27 e 37 - **No valor total de R$ 228.875,11.**

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72 **LOTES:** 14 e 34 -. **No valor total de R$ 48.516,06.**

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.399.184/0001-72. **LOTES:** 20 e 23 - **No valor total de R$ 10.899,00.**

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.881.807/0001-08 **LOTE:** 32. No valor total de **R$ 16.294,50.**

Valor total contratado: 682.203,28 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E44980C1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: ADRIANE PACHECO PAUPERIO

CARGO OCUPADO: FONOAUDIÓLOGA – SE30C12-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.832.054-4	598.605.709-06	4291-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal - Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.653,43 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2861/2023	13/04/2023	10/07/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:017B95E4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**

NOME DO SEGURADO: **JOACIR SOARES MENDES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.067.982-4	397.768.759-04	10276-03	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO

2023/07/2963 03/07/2023 01/07/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARIA HELENA BUENO TERHAAG	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:34AA94EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.328

LEI Nº 4.328, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a mudança de destinação do imóvel denominado `Praça Mauá`, objeto da Matrícula 52.999, alterando a destinação das áreas públicas nela edificadas**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a destinação do imóvel denominado de "Praça Mauá", objeto da Matrícula 52.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá:

IMÓVEL: A área constituída pela PRAÇA MAUÁ da planta PARQUE SÃO JOÃO, situada no lugar denominado Rio da Vila ou Itiguassú, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações de quem da Av. Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel: Frente: 151,03 m (cento e cinquenta e um metros e três centimetros) para a Av. Belmiro Sebastião Marques (anteriormente Av. Pontal do Sul), lado ímpar; Lateral Direita: 90,45 m (noventa metros e quarenta e cinco centímetros) para a Rua Florinda Carlos Cardoso (anteriormente Rua 31), lado par; Lateral Esquerda: 99,08 m (noventa e nove metros e oito centímetros) para a Rua Renato Leone (anteriormente Rua 29), lado ímpar; e Travessão: 147,32 m (cento e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros), para a Rua Rodolfho Schawarzabach (anteriormente Rua 24) lado par, perfazendo a área total de 14.164,85 m2 (quatorze mil, cento e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.14.031.0150.000.

Art. 2º Fica o imóvel referido no artigo anterior, após regular desmembramento, afetado como bens públicos de uso especial, conforme as especificações a seguir:

§ 1º Destina-se à área pública denominada como "CAPS - SOLAR DOS GIRASSÓIS" (estabelecimento assistencial de saúde "SEGISMUNDO GONÇALVES"), a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR, no loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, fazendo esquina com a Rua Florinda Carlos Cardoso; com as seguintes medidas e confrontações:

I - Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques, medindo 32,60 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 37,90 metros, confrontando a Rua Florinda Carlos Cardoso; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 37,79 metros, confrontando com a área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho", fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 33,50 metros, confrontando com área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho" o referido imóvel contém a área total de 1.251,24 m² (um mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

§ 2º Destina-se à área pública denominada como "ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "NAYÁ CASTILHO", a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR, loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, distando 32,60 metros da Rua Florinda Carlos Cardoso; com as seguintes medidas e confrontações:

I - Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques, medindo 41,50 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDESTE, mede em três linhas 123,84 metros, sendo a primeira linha medindo 37,79 metros, confrontando com área do CAPS - Solar dos Girassóis, a segunda linha com deflexão à direita medindo 33,50 metros, também confrontando com área do CAPS Solar dos Girassóis, a terceira linha com deflexão à esquerda medindo 52,55 metros confrontando a Rua Florinda Carlos Cardoso; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 94,81 metros, confrontando em 45,00 metros com a Unidade Básica de Saúde Márcio Ubirajara Elias Roque em 49,81 metros com área do Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II"; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 75,50 metros, confrontando com a Rua Rodolpho Schwarzabach; o referido imóvel contém a área total de 5.672,05 m² (cinco mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

§ 3º Destina-se à área pública denominada como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE", a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR, loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, distando 46,53 metros da Rua Renato Leone; com as seguintes medidas e confrontações:

I - Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques medindo 30,40 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 45,00 metros, confrontando a área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho"; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 45,00 metros, confrontando com a área do Centro Municipal de Diagnósticos e Especialidades "João Paulo II"; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 30,40 metros, confrontando com área do Centro Municipal de Diagnósticos e Especialidades "João Paulo II"; referido imóvel contém a área total de 1.366,27 m² (um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

§ 4º Destina-se à área pública denominada como "CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II", a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR, loteamento Parque São João, localizado na Rua Renato Leone, em seu lado impar, fazendo esquina com a Avenida Belmiro Sebastião Marques e Rua Rodolpho Schwarzabach; com as seguintes medidas e confrontações:

I - Frente ao NORDESTE para a Rua Renato Leone medindo 99,08 metros na lateral direita de quem da Rua Renato Leone olha o imóvel,

ao NOROESTE, mede 46,53 metros confrontando com a Avenida Belmiro Sebastião Marques; na lateral esquerda de quem da Rua Renato Leone olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 71,82 metros, confrontando com a Rua Rodolpho Schwarzabach; fazendo travessão dos fundos ao SUDOESTE medindo em três linhas 125,21 metros, sendo a primeira linha medindo 45,00 metros confrontando com área da Unidade Básica de Saúde "Marcio Ubirajara Elias Roque, a segunda linha com deflexão à direita mede 30,40 metros confrontando também com a área da Unidade Básica de Saúde "Marcio Ubirajara Elias Roque", a terceira linha com deflexão à esquerda mede 49,81 metros, confrontando com área da Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"; referido imóvel contem a área total de 5.875,29 m² (cinco mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18D40329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.329

LEI Nº 4.329, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cultura Popular Mandicuera."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA", inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.911/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E27869A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.330

LEI Nº 4.330, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Institui calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, o "Dia Municipal do esporte seguro e Inclusivo" e dá outras providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá o “Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo”.

Art. 2° O "Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo" será comemorado anualmente no dia 26 de agosto, visando à inclusão social e segura, onde crianças, jovens, adolescentes e adultos estejam inseridos no mesmo espaço, sem preconceito, respeitando as condições de cada um.

Parágrafo único. Neste dia, serão desenvolvidas atividades esportivas inclusivas voltadas para o fomento do esporte direcionadas para pessoas típicas, pessoas com deficiência e com necessidades especiais.

Art. 3º O evento de que trata esta lei, será organizado pela Secretaria Municipal de Inclusão, com apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Assistência social.

Art. 4° A execução do programa se dará por parcerias com as entidades e órgãos representativos de fomento ao esporte no âmbito do município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C9A4FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.331

LEI Nº 4.331, DE 07 DE JULHO DE 2023

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, O PROGRAMA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO,TRATAMENTO E INTERVENÇÃO DA DISLEXIA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo a Identificação, Tratamento e Intervenção da dislexia na Rede Municipal de Educação e na Secretária Municipal de Inclusão.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo tem por objetivo a detecção bem como o acompanhamento dos estudantes com "Dislexia", no sentido de amenizar prejuízos emocionais na fase escolar, fazendo com que o estudante consiga prosseguir seus estudos junto aos demais colegas de classe.

Art. 2º O programa municipal de identificação, tratamento e intervenção da dislexia, tem por objetivo, entre outros, abranger a capacitação permanente dos profissionais para que tenham condições de identificar a dislexia nos alunos.

Art. 3º Fica estabelecido que os alunos sejam encaminhados e atendidos pelos terapeutas especializados do Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE) da Secretaria Municipal de Inclusão.

Art. 4º Os objetivos do Programa Municipal de Identificação, tratamento e intervenção da dislexia são os seguintes:

I - Manter a comunidade escolar e pais permanentemente informados a respeito da dislexia, promovendo seminários, cursos, palestras, eventos e divulgação dos serviços municipais prestados, desempenho dos alunos portadores de dislexia, características deste distúrbio, maneiras de ajudar os disléxicos, campanhas e combate e prevenção ao preconceito com o aluno disléxico.

II - Elaboração e distribuição de material didático, folders, cartilhas, encartes, informativos, caderno para docentes e discentes e vinculação de campanhas em meios de comunicação.

III - Realizar avaliação diferenciada, contínua e cumulativa com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos dos resultados ao longo do período anual.

IV - Ampliar o tempo para realização de tarefas e avaliações.

V - Permitir que o aluno responda oralmente avaliações, preferencialmente em sala separada do restante da turma garantindo silêncio para maior nível de concentração.

VI - Evitar que o aluno disléxico seja solicitado a ler em público.

VII - Fornecer material didático evitando que tenha que copiar grandes textos.

VIII - Permitir e viabilizar o uso de corretores informáticos para todo tipo de tarefa escolar.

IX - Buscar valorizar sempre os trabalhos realizados, levando em conta o seu conteúdo e não pelos erros de escrita.

X - Evitar a reprovação por causa da dificuldade de se comunicar por escrito.

XI - Permitir nas séries iniciais o uso de tabuadas, material dourado, ábaco, e para as séries finais, fórmulas, calculadoras e gravadores.

XII - Garantir que o aluno disléxico sente-se próximo ao professor na sala de aula.

XIII - Padronizar o material entregue ao aluno disléxico, buscando utilizar uma única fonte, simples (preferencialmente "Arial 11" ou "Times New Roman 12"), evitando misturar fontes e tamanhos, sobretudo a manuscritas (itálicas e rebuscadas).

Art. 5º Deverá ser garantida vaga nas escolas da rede municipal de ensino com disponibilidade de sala de recursos multifuncionais para alunos diagnosticados com dislexia, buscando por meios dos profissionais da área a implantação de didáticas para o aprimoramento intelectual e pedagógico destes estudantes.

Art. 6º Fica a cargo da orientação pedagógica da escola e ou médico da rede básica de saúde encaminhar o aluno a equipes multidisciplinares para diagnóstico do transtorno referido nesta Lei.

Art. 7º Os pacientes que forem atendidos pelas equipes multidisciplinares, poderão requerer laudo diagnóstico, contendo a qualificação do paciente, quais os exames e/ou procedimentos foram realizados e diagnosticados conclusivos com código do CID(Classificação Internacional de Doenças) e principalmente, a descrição da condição do paciente para atender os padrões dos editais do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e dos concursos públicos municipais.

Art. 8º Fica instituída, no âmbito do Município de Paranaguá, a Semana Nacional de Conscientização e Identificação da Dislexia, visto que o Dia Nacional de Atenção à Dislexia é comemorado no dia 16 de novembro de cada ano, incluindo a data no calendário oficial de eventos do município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE

Secretária Municipal de Inclusão

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04510FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.332

LEI Nº 4.332, DE 07 DE JULHO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de incentivo à utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Complementar de Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Verificada a conveniência e respeitando a autonomia de cada profissional de saúde, a musicoterapia poderá ser realizada como Tratamento Terapêutico Complementar às Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista(TEA), a Musicoterapia.

§ 1º O tratamento será realizado por meio de equipe multidisciplinar em clínicas de reabilitação e outras instituições, públicas ou privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento às Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Paranaguá.

§ 2º As sessões de Musicoterapia, individuais ou em grupo, poderão ser realizadas nas dependências das instituições ou em outro espaço sob a responsabilidade do profissional devidamente habilitado.

§ 3º O recurso terapêutico será desempenhado, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados em Associação de Classe e que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituições de ensino devidamente credenciadas pelo órgão competente.

Art. 3º O tratamento será controlado e poderá passar por avaliações qualitativas periódicas a fim de se aferir o desenvolvimento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimentos musicoterapêutico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE

Secretária Municipal de Inclusão

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9F1A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.915

PORTARIA Nº 6.915

"Incluir servidor na Portaria nº 6.888/2023, de concessão de férias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.599/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 6.888 de 03 de julho de 2023, de concessão de férias, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
13.005-1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	28.08.2015 A 27.08.2016	30	28.06.2023	27.07.2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F09757D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.916

PORTARIA Nº 6.916

"Concede diárias a servidora Adriane Christine Bornancin Pedroni Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.781/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA, Dentista, matrícula n° 4.605-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 11 de julho e retorno no dia 15 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98E348D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.917

PORTARIA Nº 6.917

"Concede diárias a servidora Cristiane Torres Caprine Gabriel, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.781/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, Dentista, matrícula n° 3.744-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 11 de julho e retorno no dia 15 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:92928FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.918

PORTARIA Nº 6.918

"Concede diárias a servidora Elaine Martinelli Bornancin Molino, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.781/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO, Dentista, matrícula n° 6.143-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 11 de julho e retorno no dia 15 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88521927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.919

PORTARIA Nº 6.919

"Concede diárias a servidora Flavia Martins Dias Klein, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.781/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN, Dentista, matrícula n° 6.268-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 11 de julho e retorno no dia 15 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9A885DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.920

PORTARIA Nº 6.920

"Concede diárias a servidora Adriane Christine Bornancin Pedroni Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.783/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA, Dentista, matrícula n° 4.605-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98406F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.921

PORTARIA Nº 6.921

"Concede diárias a servidora Cristiane Torres Caprine Gabriel, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.783/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, Dentista, matrícula n° 3.744-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE00F017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.922

PORTARIA Nº 6.922

"Concede diárias a servidora Elaine Martinelli Bornancin Molino, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.783/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO, Dentista, matrícula n° 6.143-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4813CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.923

PORTARIA Nº 6.923

"Concede diárias a servidora Flavia Martins Dias Klein, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.783/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN, Dentista, matrícula n° 6.268-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do NAEO - Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos Ltda.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1FEFCE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.899

PORTARIA Nº 6.899

"Relota a servidora municipal Telma da Silva Alves de Lima para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.752-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A8E6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.590

DECRETO Nº 4.590

"Recompõe a Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, IV e 95 da Lei Orgânica Municipal, e no contido no protocolado sob nº 34.612/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, órgão de natureza consultiva e deliberativa, no Município de Paranaguá, com as seguintes atribuições:

I - Aprovar projetos de regularização fundiária;

II - Disciplinar os procedimentos de regularização fundiária;

III - Solicitar complementações, correções e alterações quando necessário;

IV - Analisar, julgar e deliberar casos omissos na legislação.

Art. 2º A Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária será composta por 3 (três) integrantes, sendo:

I - O Secretário Municipal de Urbanismo, como Presidente;

II - O Superintendente de Planejamento Urbano, como Secretário;

III - Um Representante da Procuradoria-Geral do Município, como Membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21000982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 14068/2023

Na data de 10 (dez) de Julho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2023, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; nos seguintes próprios dos bairros:** Endereço (1): **Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, S/Nº, bairro Vila Garcia, Paranaguá - PR.** Endereço (2): **Rua das Hortências, S/Nº, bairro Nilson Neves, Paranaguá - PR.** Endereço (3): **Rua Washington Luiz, S/Nº, bairro Porto dos Padres, Paranaguá – PR.** Endereço (4): **Rua Barão do Amazonas, S/Nº, bairro Serraria do Rocha, Paranaguá - PR.** Endereço (5): **Rua Antônio Mioto, S/Nº, bairro Alexandra, Paranaguá – PR,** de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
01- R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº /0001-06	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L.
02- D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 30/06/2023
03- ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 07/07/2023
04- S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 07/07/2023
05- FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 07/07/2023
06- VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 10/07/2023
07- EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 10/07/2023
08- BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI – C.P.F. Nº 071.937.409-03

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente. Ainda foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representantes, não houveram questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Julho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Beloni Arquitetura E Interiores LTDA

Representante:

THAIS ESTEFANE ALVES BELONI

C.P.F. Nº 071.937.409-03

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F67E0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – C.N.P.J. Nº 08.660.974/0001-03

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Iogurte), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD N.º 26/2013 e Resolução CD/FNDE n° 4 de 02/04/2015 em atendimento as demandas das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo de Chamada Pública nº 002/2023, e inteiro teor do processo administrativo nº 1638/2023, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93".

Processo Administrativo nº 1638/2023

Valor total da contratação: R$ 187.450,00 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias: 111.001.0012.0361.0016.2080.3339030 – 1151; 11.002.0012.0365.0017.2082.3339030 – 1151; 11.002.0012.0366.0024.2284.3339030 – 1151.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 10 de Julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:81510E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2023

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Iogurte), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD N.º 26/2013 e Resolução CD/FNDE n° 4 de 02/04/2015 em atendimento as demandas das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo de Chamada Pública nº 002/2023, e inteiro teor do processo administrativo nº 1638/2023, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93".

II. Adjudico os itens da contratação à vencedora: - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – C.N.P.J. Nº 08.660.974/0001-03

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F32B2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 10 de Julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0C16C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – R.P. 017/2023 - PROCESSO Nº 12.149/2023

Na data de 10 (dez) de Julho de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação:

ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pela única empresa participante do certame, habilitada na fase de julgamento de habilitação, empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 14 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, as seguintes informações *"A empresa licitante BRF Engenharia, atende às exigências da proposta de preços do instrumento convocatório, do item 09 e subitens item 9.1. anexo III; planilha orçamentária, item 9.5; composição dos preços unitários, item 9.6; Composição do BDI, item 9.12)".* Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório, com valor exequível total da somatória do lote de R$ 2.578.860,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Julho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:112958DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Eastado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de julho de 2023, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023 devendo retornar ao serviço no dia 23 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C670A856

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de julho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:428BC962

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de julho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 13/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F0B54BA5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de julho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:30628055

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisete Pereira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Copel Distribuição S/A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, em 06 de junho de 2023, que tem por objeto o serviço público de distribuição de energia elétrica para a Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 2º Designar a servidora Dheymezangela Inácio Belizário, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D73451A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de julho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 10 de julho de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0EE05E97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Processo Administrativo nº 015/2022

2º Termo Aditivo de Valor , do Contrato nº005/2022, extraído do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico- n.º 006/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e,

CONTRATADA: Versa Engenharia Ltda**,** com sede à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CNPJ nº 83.073.536/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Senhores Jorge Elias Bittar Filho residente e domiciliado na cidade de Curitiba /PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.092.522-1 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 510.384.809-06; e Marciano Kuviatkoski residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.881-4 SSP/PR, e inscrito n CPF nº026.946.789-04, resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE VALOR** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II, sendo o Item/Lote 01 a ser aditado, referente aos serviços executados no Município de Santo Antônio do Caiuá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditado o contrato nº 005/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 123.581,70 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 30.895,43 (Trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarente e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 01001041220001000233903900 – Outros serviços de terceiros / recurso livre 1001

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, do Contrato nº 005/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 26 de junho de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ

Secretário Executivo – CICA

JORGE ELIAS BITTAR FILHO

Represente Contratada

MARCIANO KUVIATKOSKI

Representante Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO

Advogado - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FE918068

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º005/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º005/2021

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

2º Termo Aditivo de VALOR e PRAZO, do Contrato Administrativo n.º 010/2021, extraído da Inexigibilidade n.º 002/2021, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA e L. Ricardo de Magalhães LTDA-EPP**,** cujo objeto Contratação de licença de uso de Software para orçamento eletrônico para peças e serviços destinado a manutenção de veículos, maquinários e caminhões pertencentes ou que pertencerão a frota do Consórcio CICA.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo

Senhor Presidente, , Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e;

CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA-EPP , com sede à Alemanha, S/N, Bairro de Ponte Nova, CEP: 78.115-583 , na cidade de Várzea Grande, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Luís Ricardo de Magalhães residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.013.229-8 SSP-MT; e inscrito no CPF nº 027.181.071-89., resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de **VALOR E PRAZO,** do Contrato Administrativo n.º 005/2021, originário do Inexigibilidade nº 002/2021, Processo Administrativo nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global a ser pago pelo objeto do presente termo aditivo, fica nos seguintes termos:

Fica aditivado valor total de R$ 4.840,09 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos), sendo utilizado o índice acumulado dos dozes meses do INPC-Indice Nacional de Preço ao Consumidor, sendo o valor contratado a ser pago em três parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 14 de julho de 2023, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 010/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de Terceiro -PJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 002/2021, Processo Administrativo nº 010/2021, do Contrato n.º 005/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR e PRAZO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 23 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo CICA

LUÍS RICARDO DE MAGALHÃES

Represente Contratado

CESAR CLEIBER BARRETO

Advogado – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7F638A71

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.160/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ABILIO NORONHA DIAS** (CPF n° 012.884.829-49) pelo falecimento da servidora **NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS**, servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, CPF nº 019.842.429-97, com fundamento no art. 40, § 7ºda Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pela aposentada falecida, com redução parcial por faixas devido à acumulação de benefícios, no total de R$ 2.330,20, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 08 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:19C21F97

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.161/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ABILIO NORONHA DIAS** (CPF n° 012.884.829-49) pelo falecimento da servidora **NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS**, servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, CPF nº 019.842.429-97, com fundamento no art. 40, § 7ºda Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pela aposentada falecida, com redução parcial por faixas devido à acumulação de benefícios, no total de R$ 913,05, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 08 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5A661C7C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°021/2023

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para o Incentivo-Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso aos produtos de higiene íntima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do adolescente, em conformidade com a resolução 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010 ,considerando a decisão da plenária em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Incentivo: Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso aos produtos de higiene íntima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do adolescente, em conformidade com a resolução 078/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão para o Incentivo: Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso aos produtos de higiene íntima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do adolescente, em conformidade com a resolução 078/2022 CEDCA/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI

Presidente CMDCA.

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D3A07034

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 022/2023

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2023 – Superávit referente ao ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí (FMDCA).

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010; Considerando a em plenária ordinária realizada em 07 de julho de 2023.

RESOLVE: Aprovar a Reprogramação de Saldo 2023 – Superávit referente ao ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí (FMDCA).

Art. 1º. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 10 de Julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1DD15F7F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 587/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023 em face do servidor público municipal de matrícula nº 8069, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, III, 109, II e 120, V e VI, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA

Membro

SHEILA HASSAN SMAILI

Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD726792

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 586/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 em face do servidor público municipal de matrícula nº 8418, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 013/2022, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, IX, X, 109, XX e 120, I, II e III, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA

Membro

SHEILA HASSAN SMAILI

Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2B81976F

PROCURADORIA
ATA 002/2023

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06.07.2023), às 10h00min, na Prefeitura do Município de Paranavaí e no aplicativo de mensagens instantâneas (*whatsapp*), na Procuradoria Geral, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais na sede da Procuradoria Geral do Município, sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. ***BENJAMIM MARÇAL COSTA***, com fulcro no Decreto Municipal 24.731/2023 e na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União, para fins de aprovação das minutas de edital, contratos, aditivos e atas de registros de preço, no âmbito do Município de Paranavaí e Fundação Cultural encartadas no processo administrativo – IPM 27025/2023, visando dar segurança jurídica e celeridade a questões da praxe administrativa no Município de Paranavaí. Aberta a reunião para tal fim, estando presentes a integralidade dos membros da Procuradoria Municipal ao final nominados, o Sr. Procurador-Geral declarou aberta a reunião, saudando a todos os presentes. Iniciados os trabalhos, o Procurador-Geral fez a leitura da íntegra dos documentos constantes no mencionado expediente administrativo (anexa listagem), **os quais foram APROVADOS À UNANIMIDADE pelos membros da consultoria jurídica**, salientou-se ainda a título de recomendação conjunta, que a Diretoria Especial de Compras, elabore listas de verificação, similar às aplicadas no âmbito da Administração Pública Federal (já enviadas à Diretora de Especial de Compras), podendo solicitar auxílio da assessoria jurídica para tanto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Finalmente, registrou-se que qualquer alteração das minutas, deve observar a previsão estabelecida no Art. 92 da Lei Federal 14.133/2021. Para constar, eu, Vanessa Yoshiura, na qualidade de Secretária *ad hoc*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Procuradoria-Geral do Município.

Paranavaí, PR, 06 de julho de 2023.

BENJAMIM MARÇAL COSTA (OAB/PR 48.766)

Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA (OAB/Pr 51.262)

Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES

(OAB/PR 27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS

(OAB/PR 31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA

(OAB/PR 31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO

(OAB/PR 74.023)

VANESSA YOSHIURA

(OAB/PR 96.515)

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI

(OAB/PR 82.579)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9761B8F6

PROCURADORIA
ATO 01/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aprova mediante ratificação, as minutas de edital, contratos e atas de registros de preço, no âmbito do Município de Paranavaí e Fundação Cultural e resolve dispensar da apreciação jurídica as hipóteses que estabelece.

A autoridade jurídica máxima do Município de Paranavaí, Dr. Benjamim Marçal Costa – Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais (art. 53, §5º, Lei 14.133/2021) c.c. Decreto Municipal 24.731/2023 (art. 10, I), e em conformidade com a legislação em vigor e ainda, com a ata de aprovação 002/2023 pelos membros da PGM datada de 06 de julho do ano de 2023,

RESOLVE

I – **APROVAR** as minutas de edital, contratos, aditivos e atas de registros de preço, no âmbito do Município de Paranavaí e Fundação Cultural encartadas no processo administrativo – IPM 27025/2023.

II – Resolve ainda, **DISPENSAR** da apreciação jurídica pela Procuradoria-Geral do Município, os processos licitatórios previstos no inciso I (***contratações que tenham como limite os valores revistos nos incisos I e II do caput do art. 75 da lei 14.133/21***) e IV (***reajustamento, revisão ou repactuação - Objeto de parecer jurídico referencial n.° 001/2023 – Publicado no DOM de 09.05.2023 – Edição 2766.***) do art. 10 do Decreto Municipal 24.731/2023, ressalvada dúvida jurídica devidamente fundamentada pela autoridade consulente.

II.I – Os valores previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da lei 14.133/21, serão automaticamente atualizados, conforme majoração a ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:11C4AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.167/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Ajudante Geral - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 36822/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Ajudante Geral*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **RENATA SILVA DA CRUZ,** Matrícula nº. 10862-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.803/2016, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 07 de julho de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 36822/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B7AEED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.168/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO, C.P.F. Nº. 009.432.429-83**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:821712B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.170/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando n°. 117/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **LEANDRA DE AGUIAR CAETANO,** Matrícula nº. 8489-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto no Art. 7°-A da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterada pela Lei Municipal n° 4.721/2018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9BB21E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00:00 do dia 12/07/2023 às 08:30:00 do dia 28/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30:00 do dia 28/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30:00 do dia 28/07/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de julho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:6E720D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – RETIFICADO II

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO II Nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

“Licitação com itens exclusivos para ME e EPP e destinados à Ampla Concorrência”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação o **Registro de preços para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 11/07/2023 às 08:30 horas do dia 21/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 21/07/2023 às 09:30 horas do dia 21/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/07/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.630.648,54 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 10 de julho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C1618830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública através da fiscalização emanada dos senhores vereadores, verificando a eficiência da gestão do município. **Valor**: O valormensala ser pago pela contratação será de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) realtivos ao período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origemdo Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 46/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 7 de julho de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Eliane Michalckuk Barzon da Costa- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D26159FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 23/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção, recarga e inspeção técnica periódica de extintores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.175.110/0001-27.

Pato Branco, 10 de julho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:76EA7FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 37/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 24/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de coluna a gás e rodízios para cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor de REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 81.105.447/0001-27.

Pato Branco, 10 de julho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:FB6E87BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023. PROCESSO N° 126/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA***, inscrita no CNPJ: 04.605.710/0001-04**. OBJETO:** Fornecimento de Testes Wisc IV - Instrumentos de Avaliações de Desempenhos Cognitivos Infantis, para uso exclusivo dos profissionais psicólogos, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 14.256,00.

Pato Branco, 07 de Julho de 2023.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI -

Representante Legal.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:63A38CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 67/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 62/2023 – PROCESSO N.º 64/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonaial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda Individual 67/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil, Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco – ACORPATO, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, nº 776, Bairro Fraron, CEP 85.503-370 em Pato Branco – PR, Telefone (46) 99916-7379. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre

Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:6C8D15A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 04 E 109/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 63/2023 – PROCESSO N.º 65/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 04 e 109/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguaçu, nº 215, sala 201, CEP 85501-062, bairro centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99972-1111. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 07 de Julho de 2023.
ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:DF125624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 03/2023 - CONTRATO Nº: 75/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 56/2021 PROCESSO Nº: 124/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Nelson Primon. OBJETO: Locação do imóvel urbano, Lote nº: 18 da Quadra nº: 129, contendo uma área total de 971,87 m², localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº: 605, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº: 24.124 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Pato Branco, que será utilizada para as instalações da Central de Abastecimento da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de julho de 2024.

Pato Branco, 08 de julho de 2023.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

NELSON PRIMON –

Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DFC27BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 206/2022 DISPENSA N. º 51/2022 – PROCESSO N. º 269/2022

PARTES: Município de Pato Branco e LGS Administradora de Bens LTDA. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, "loja 02" do Edifício Dona Paula Viganó, situado na rua Paraná, esquina com a Caetano Munhoz da Rocha, sob a matricula de imóvel n° 12.674, no 2° Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco – Paraná, com área total de 498,36 m², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até até 25 de julho de 2024. DO VALOR: O valor permanece inalterado. DOTAÇÃO: 1795-7999. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: fica alterada a cláusula nona, II, do Contrato Original, para a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser EDNA CRISTINA MARTINS LOPES, Diretora do Sistema Municipal de Auditoria, matrícula n. º 112739/1.

Pato Branco, 07 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

LUIZ ALBERTO SIMIONATO

Locador.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:83DDF115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 06/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 01/2020 – PROCESSO N. º 01/2020

PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria Ltda. OBJETO: a prestação de serviços especializados de treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do software de Gestão Pública IDS Saúde, de propriedade da empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, em atendimento a necessidades das Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para mais 15 dias, ou seja, até 31 de julho de 2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerando a alteração do prazo de execução da prestação de serviço, o prazo de vigência contratual é prorrogado até o dia 31 de agosto de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de julho de 2023.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

MAURI CESAR DENGO-

Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:614F65B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 103/2023 E 104/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023. PROCESSO N° 49/2023.

OBJETO: A aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Contrato n° 103/2023 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e OPECAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.793.769/0004-70. VALOR TOTAL: 107.000,00. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 10 de Julho de 2023. Clever Assaad Nabhan - Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito; e Contrato n° 104/2023 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40. VALOR TOTAL: 462.900,00. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 07 de Julho de 2023.

FERNANDO LEONEL MOREIRA -

Representante Legal,

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:667FBBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2023 - PROCESSO N.º 64/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 67/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO***, inscrita no CNPJ/MF nº 10.750.692/0001-49. **OBJETO:** Constitui objeto a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, para a Associação dos corredores de Pato Branco - ACORPATO que irá atender 250 (duzentos e cinqüenta) crianças e adolescentes de 10 aos 15 anos, com o evento denominado Corrida Kids. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Flávio Krassota.

Pato Branco, 07 de Julho de 2023.

DONLAI CEZAR MATIELO -

Presidente. Robson

CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4D1617CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023. PROCESSO Nº 77/2023.

OBJETO: A aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Dotação Orçamentária: 1817 – 7136. Ata de Registro de Preço n° 210/2023. **RAFAEL F. FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.992.965/0001-18, com o valor total de **R$ 1.562.890,00,**

Pato Branco, 10 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito –

ROBSON CANTU.

Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9162BB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 36/2023. PROCESSO: 77/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **RAFAEL F. FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.992.965/0001-18, com valor total de **R$ 1.562.890,00,**

Pato Branco, 10 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.

Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3E8A8191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2023 - PROCESSO N.º 65/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 04 E 109/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, inscrita no CNPJ/MF nº 11.105.536/0001-98. **OBJETO:** Constitui objeto a transferências de recursos financeiros para a OSC Associação Esportiva Pato futsal para suporte e desenvolvimento da modalidade de futsal masculino em atendimento a 45 atletas do sexo masculino de 17 aos 35 anos em competições de alto rendimento nas categorias adulto e base. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290;1331-14289. **GESTOR:** Flávio Krassota.

Pato Branco, 07 de Julho de 2023.

GIOVANI RODRIGO GERON
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:E79D5680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023 – PROCESSO 32/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 30/2023

RETIFICAÇÃO: Publicado na Edição nº 2781, de 30 de maio de 2023. Onde se lê: "**Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)"** Leia-se: "**Valor Total R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**''. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4A2D61C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 004/2023, para o emprego público temporário de Zelador(a), efetuada pela Portaria nº 469/2023, conforme a seguir especificado:

Nome

Adriana Renata Rathmann Oscou

Terezinha Marli de Oliveira

Elizete G. Antunes Fernandes

Edineia Dutra

Teresinha Soeli Machado dos Santos

Jacinta dos Santos Vaz

Marina Fernandes

Salete Skoniezny

Edneia Webber

Edineia Antoniak

Ana Carla de Oliveira

Solange Moreira Machado

Silvana Aparecida Rodrigues Pinto

Leonice Martinazzo

Eliziane Maria Ribeiro

Jessica Francine do Nascimento

Angelita Correa

Estela Máris dos Reis

Antonio Davi de Menezes

Rosimar Kaster

Charles Fabricio Pinheiro

Neuri dos Santos

Franciele Weiss de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C45CABDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ERICA RENATA BENZI**, efetuada pela Portaria nº 540/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cuidador Social no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B4C30EB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.125, de 5 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCOS DIEDRICH JUNIOR**, Matrícula nº 11453-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A7C12BE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.125, de 5 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS DIEDRICH JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C8C31337

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.125, de 5 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDEGAR LUIZ DEL SENT** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CB7B0BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.762/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCIA APARECIDA ALVES DA ROSA,** Matrícula nº 4261-7, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DC9FC4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.436/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **LAILA POLO MACKIEVICZ**, Matrícula nº 7089-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h –F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo será concedida pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7AE7972B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 18.495, de 30 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **LUANA APARECIDA ROCHA**, Matrícula nº 8362-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidador Social, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Convivência da Pessoa Idosa para o CRAS Carolina Ferrari Amadori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C88899B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Súmula n° 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho, e no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, considerando o contido no Protocolo RH nº 7.318/2023;**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a dispensa por término de contrato da empregada pública **JESSICA DE LIMA MUSSOLINI,** Matrícula nº 4061-4, através da Portaria nº 367, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Prorrogar a vigência de contrato de trabalho nº 168/2022 devido à estabilidade provisória de gestante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2A575CA7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.574, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 303 (1626)	Locação de mão-de-obra	90.000,00
3.3.90.39 – 303 (1627)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Total		**140.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
4.4.90.52 – 303 (1546)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 303 (1563)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – 303 (1572)	Material de Consumo	10.000,00
2.416	Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	
3.3.90.39 – 303 (1601)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
4.4.90.52 – 303 (1603)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Subtotal		**110.000,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.36 – 303 (1625)	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3.3.90.93 – 303 (1630)	Indenizações e Restituições	20.000,00
Subtotal		**30.000,00**
Total		**140.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DCF1F530

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 553/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.426, de 6 de julho de 2023, do Setor de Licitação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - presidente: Thais Love;

II - presidente interina: Eduardo JoséGrezele;

III - membros:

Alana Paula Mulhmann;

Ana Claudia Almeida Figueira;

Anderson Caceres Farias Rosatto;

André Fernando Hass;

Bruna Rebonatto;

Elenice Aparecida Catafesta;

EmanuellyMartins;

Fernanda Zianni Manarim;

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;

Gilvan Augusto Nava;

Jorge Eduardo Chioqueta;

LicianeCristinaPuttkamer;

Naudieri Provensi;

Regiane Rufato.

Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 733, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:505F638D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 554/2023

Nomeia os pregoeiros e a equipe de apoio do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 19.426, de 6 de julho de 2023, do Setor de Licitações do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os pregoeiros e a equipe de apoio do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - pregoeiros:

Eduardo José Grezele;

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;

Liciane Cristina Puttkamer;

Naudieri Provensi;

Regiane Rufato; e

Thais Love;

II - equipe de apoio:

Alana Paula Mulhmann;

Ana Claudia Almeida Figueira;

Anderson Caceres Farias Rosatto;

André Fernando Hass;

Bruna Rebonatto;

Diogo Gasperin;

Eduardo José Grezele;

Elenice Aparecida Catafesta;

Emanuelly Martins;

Fernanda Zianni Manarim;

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;

Gilvan Augusto Nava;

Jorge Eduardo Chioqueta;

Liciane Cristina Puttkamer;

Naudieri Provensi;

Regiane Rufato;

Thais Love.

Parágrafo único. Os pregoeiros e respectiva equipe de apoio terão como atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 734, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DD2029CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.575, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o funcionamento do Projeto "Educando para o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 5.621, de 9 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.621, de 9 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Projeto "Educando para o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 5.621, de 9 de novembro de 2020, que prevê a distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A implantação e a operacionalização do projeto de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Os kits de material escolar serão distribuídos aos estudantes que:

I - pertencerem à famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

II - estiverem regularmente matriculados nas unidades da rede municipal de ensino; e

III - tiverem idade superior a 4 (quatro) anos.

Art. 3º Os kits de material escolar serão compostos da seguinte forma:

I - Educação Infantil - Infantil I e II - 4 e 5 anos:

a) 1 (um) apontador;

b) 2 (duas) borrachas brancas;

c) 1 (um) caderno de desenho grande;

d) 1 (um) tubo de cola branca - 90g;

e) 1 (uma) caixa de lápis de cor - 12 cores;

f) 5 (cinco) lápis de escrever;

g) 1 (uma) caixa de massa para modelar - 6 cores;

h) 1 (uma) tesoura sem ponta;

i) 1 (um) conjunto de tinta guache - 6 cores;

j) 1 (uma) caixa de giz de cera - 6 cores;

k) 1 (um) pincel para pintar;

l) 2 (dois) cadernos de linguagem;

II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

a) 1 (um) apontador;

b) 2 (duas) borrachas brancas;

c) 6 (seis) cadernos do tipo “brochura” - 96 folhas;

d) 1 (um) caderno de desenho grande;

e) 1 (um) caderno quadriculado - 96 folhas;

f) 1 (um) caderno do tipo “brochura” grande para avaliações;

g) 2 (dois) lápis de escrever;

h) 1 (uma) régua 30 cm;

i) 1 (um) caixa de lápis de cor - 12 cores;

j) 1 (uma) cola branca - 90g;

k) 1 (uma) tesoura sem ponta;

l) 2 (duas) canetas, azul e preta, para o 5º ano.

Art. 3º Compete às unidades educacionais promover o uso e valorizar a conservação dos materiais pelos estudantes e responsáveis, informando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura eventuais problemas detectados.

Art. 4º Os kits serão entregues diretamente aos alunos no primeiro dia de aula, em sua respectiva sala, nas unidades escolares.

Parágrafo único. Após distribuídos pelo Município, os kits serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B33E88B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 18/2023; b) Licitação nº 11/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 07/07/2023; e) Data da Adjudicação : 07/07/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO VIA ON LINE " IMPOSTO DE RENDA SOBRE TODAS AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES - IRRF AMPLO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS" REALIZA-SE - A PELA INSTITUIÇÃO IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA (IGAM) NO DIA 11 DE JULHO DE 2023 VIA ONLINE.

g) Fornecedores e itens vencedores: 006394 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública; Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 890,00/890,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente

Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 24.011,54

Paula Freitas/PR, 07 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7639E3A2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) HOMOLOGAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 18/2023; b) Licitação nº 11/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de

Licitação; d) Data de Homologação : 07/07/2023; e) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO VIA ON LINE " IMPOSTO DE RENDA SOBRE TODAS AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES - IRRF AMPLO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS" REALIZA-SE - A PELA INSTITUIÇÃO IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA (IGAM) NO DIA 11 DE JULHO DE 2023 VIA ONLINE.

f) Fornecedores e itens vencedores (cfe cotação) : 006394 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública; Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 890,00/890,00;

Paula Freitas/PR, 07 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:ACE8C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023

LICITAÇÃO Nº 08/2023- PR

MODALIDADE DE Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: **Aquisição de medidor de turbidez e fotômetro para o setor de vigilância sanitária de marca específica, conforme justificativa.**

FORNECEDOR: empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.849/0001-45

ITEM 01 –Valor Total: R$ 9.275,34

TOTAL GERAL: R$ 9.275,34 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

_____

Paula Freitas, 10 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023

CONTRATADO: HANNA Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.849/0001-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: **Aquisição de medidor de turbidez e fotômetro para o setor de vigilância sanitária de marca específica, conforme justificativa.**

VALOR DA DESPESA: **R$ 9.275,34 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

DATA: 10/07/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 179/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: HANNA Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA

Valor.....: **R$ 9.275,34 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

Vigência.....: Início: 10/07/2023 - Término: 10/07/2024

Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 18/2023

Recursos....: 478 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 51.744,66 3375 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: **Aquisição de medidor de turbidez e fotômetro para o setor de vigilância sanitária de marca específica, conforme justificativa.**

Paula Freitas, 10 de JULHO de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:89DD1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 561/2023 – de 10 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Maria Rosemeide Kmita

Quantidade de diárias: 05 sem pernoite de R$ 201,60

Valor Total: R$ 1.008,00

Destino: Goiânia/GO.

Motivo: Participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipal de Saúde, entre os dias 15 a 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C18A1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 562/2023 – de 10 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Flávia Tais Waismann

Quantidade de diárias: 05 sem pernoite de R$ 201,60

Valor Total: R$ 1.008,00

Destino: Goiânia/GO.

Motivo: Participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipal de Saúde, entre os dias 15 a 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CCE2C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 563/2023 – de 10 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Roselei dos Santos Matte

Quantidade de diárias: 05 sem pernoite de R$ 201,60

Valor Total: R$ 1.008,00

Destino: Goiânia/GO.

Motivo: Participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipal de Saúde, entre os dias 15 a 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E58111A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 564/2023 – de 10 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rosane Cleide Ressel

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32

Valor Total: R$ 40,32

Destino: General Carneiro/PR.

Motivo: Participação na Reunião IGR Sul do Paraná – Região Turística Sul do Paraná, no dia 13/07/2023..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6BCB236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 565/2023 – de 10 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32

Valor Total: R$ 40,32

Destino: General Carneiro/PR.

Motivo: Participação na Reunião IGR Sul do Paraná – Região Turística Sul do Paraná, no dia 13/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3C3E525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.907/2023 – DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Rec. Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.3000	Sentenças Judiciais	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.181,04
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118.818,96
TOTAL			**R$180.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 61.181,04 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais com quatro centavos) e fonte 1303 no valor de R$ 118.818,96 (Cento e dezoito mil, oitocentos e dezoito reais com noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2677A698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 49/2023

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 49/2023

Fica **CANCELADA** a Autorização de Pagamento de Diária nº **49/2023**, publicada na Edição 2810 de 10/07/2023 (Código Identificador: 048B2D0D), em favor do Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA**, pela desistência do solicitante, por motivos particulares.

Paulo Frontin (PR), 10 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH

Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9FD17A38

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 50/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 50/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/07/2023**, para participação na Audiência Pública com o tema "Enfrentamento e Combate ao Feminicídio no Estado do Paraná", no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 10 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

ISIDÓRIO NICOLAU PECH

Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:44A7FE60

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023/SME

RESOLUÇÃO 001/2023/SME

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 958/2013;

CONSIDERANDO o Decreto 268 de 30 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin que vai acontecer no dia 02 de agosto do decorrente ano ás 13h00min no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural, assim constituída:

I – Representantes governamentais:

a) Michelle Regina Potuk – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;

b) Eloídes Krul – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

II – Representantes não governamentais:

a) Sabrina Konkel – Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas Municipais;

b) Mônica Chilanti – Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas Municipais.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin;

Art. 2º Fica designada a Sra. Sabrina Konkel como Presidente da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin.

Art. 3º São atribuições da comissão organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin:

I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;

II – Elaborar a proposta do regimento interno;

III - Indicar a mesa diretiva, o (a) conferencista e facilitadores;

IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

V - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 03 de julho de 2023.

SABRINA KONKEL

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B6094203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada RAUL LEONARDO 99417383000.

CNPJ/MF nº 28.036.158/0001-30.

Endereço: Rua Carmem Carminatti, nº 1007, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00**

Perola D'Oeste-Pr, 10 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EBF0E450

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 125/2023.

Processo Inexigibilidade nº 13/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.730-000

Contratada RAUL LEONARDO 99417383000.

CNPJ/MF nº 28.036.158/0001-30.

Endereço: Rua Carmem Carminatti, nº 1007, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 113.670,00 (cento e treze mil seiscentos e setenta reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C03F524

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
RAUL LEONARDO 99417383000	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:204BE9D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: RAUL LEONARDO 99417383000.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 13/2023, processo administrativo n° 42.

VALOR TOTAL: R$ 113.670,00 (cento e traze mil seiscentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A08FB99E

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DL 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. MAURO CIRINEU PALHARINI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 81618658 SSP-PR, CPF nº 687.121.110-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 100, Centro, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, referente **Credenciamento de empresas do ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização da Câmara Municipal de Vereadores Município de Pérola D'Oeste.** Conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **GILMAR LUCIETTO& CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, nº 914, Bairro Centro,na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92 , neste ato representada pela Sr. GILMAR LUCIETTO, brasileiro, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2057, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000,portador da Carteira de Identidade sob nº 3.396.819-1 SSP-PR e CPF sob nº 003.742.079-84 o valor pago será de R**$ 1.752,93 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).** Ainda pela empresa **IRMÃOS MENUSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Brasilia, nº 681, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representada pela Sr. DILMAR ROBERTO MENUSSI , brasileiro, residente e domiciliada à Rua 3, s/n, Vila Saltinho, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.432.246-0 SSP-PR e CPF sob nº 014.860.549-43 o valor pago será de R**$**

4.335,59 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sendo que o total pago para as duas empresas para a Dispensa de Licitação 01/2023 será de R$ 6.088,52 **(seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

Pérola D'Oeste/PR 07 de julho de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:B688F896

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização da Câmara Municipal de Vereadores Município de Pérola D'Oeste. De acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: **GILMAR LUCIETTO& CIA LTDA**

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.

VALOR: 1.752,93 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/07/202

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:A862884C

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização da Câmara Municipal de Vereadores Município de Pérola D'Oeste. De acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: **IRMÃOS MENUSSI LTDA**

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.

VALOR: 4.335,59 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/07/202

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:007ABCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 009/2023

Concede aposentaria a GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00145P da servidora GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C12, inscrita na matrícula 18052, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial - Professor(a).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 4.309,88 (Quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 10 de julho de 2023

JACQUELINE NIEZER

Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:B7D558FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 849, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 849, DE 07 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através do Memorando nº 034/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Danielli dos Santos

II – Ingrid Rubiane de Basse Fragoso

III – Scheila Fuerst Schroth

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:52D3C9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 850, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 850, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir desta data, o afastamento da servidora **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo de **Assistente Social**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 849/2023

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:771AEBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º CONCURSO: O MELHOR CUQUE DE PIÊN

1º Concurso: "O Melhor Cuque de Piên"

REGULAMENTO

1. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS RECEITAS

1.1. Período de Inscrições: 11 a 21 de julho de 2023.

1.2. Local de Inscrição: O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site **www.pien.pr.gov.br/governo,** ou na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**.**

Para participar é necessário entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer até às 17h do dia 21 de julho de 2023.

1.3. Quem poderá participar: Poderão participar somente candidatos que preencham todas as condições a seguir:

a) Residente na cidade de Piên;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos.

1.3.1. Fica determinado que o participante não pode ser profissional que possua estabelecimento comercial para produção de cucas em grande quantidade.

1.4. Cada participante poderá inscrever somente uma receita tradicional, como: Farofa, Banana, Queijo, Amendoim, Coco, Abacaxi e Uva, podendo também ter cobertura de farofa.

1.5. O evento será realizado no dia 28 de julho de 2023, às 19h, na Praça da Paz, juntamente com a Feira da Lua.

1.6. Os cuques, em formato quadrado, deverão ser entregues até às 18h30min do dia 28 de julho de 2023, na Praça da Paz.

1.7. Os cuques serão avaliados por júri técnico, através de degustação, sendo que as receitas receberão notas de 00 a 10, podendo ser a nota fracionada.

1.8. Constitui critérios de avaliação: Massa, recheio, equilíbrio (massa X recheio), massa crescida (uso de fermento biológico); aroma, aparência e sabor.

1.9. Todos os ingredientes citados na receita devem compor o preparo.

2. DA PREMIAÇÃO DAS RECEITAS

2.1. As três receitas que obtiverem as maiores notas receberão a seguinte premiação:

1º Lugar: R$ 300,00 em Vale Compras no Supermercado Assis (doação Assis Supermercado e Gui Eventos) + 01 Forno Elétrico, doação espontânea + Troféu;

2º Lugar: R$ 200,00 em Vale Compras no Supermercado Nossa Senhora Aparecida (doação Supermercado Nossa Senhora Aparecida e Nana Kids) + 01 Máquina de Waffle Britânia Golden, doação Loja Cia dos Móveis + Troféu;

3º Lugar: R$ 100,00 em Vale Compras na Panificadora Doce Sonho - Trigolândia (doação Panificadora Doce Sonho) + 01 Chaleira Elétrica doação Loja Letki+ Troféu.

2.2. Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria, decidir-se por uma das receitas do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Município de Piên a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso.

3.2. A autorização descrita acima não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Município de Piên.

3.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante, ainda, autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade do Município de Piên, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

3.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que produzir, por sua titularidade e originalidade.

3.5. O participante reconhece e aceita expressamente que o Município de Piên não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

3.6. Toda e qualquer dúvida em relação ao presente regulamento poderá ser esclarecida através do e-mail: cultura@pien.pr.gov.br ou 3632 1457.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL DE CUQUE - 2023

1º CONCURSO "O MELHOR CUQUE DE PIÊN"

Participante:

Endereço:

Bairro:

CPF:

Nome da Receita:

Ingredientes:

Modo de Preparo:

Quantidade de porção por receita:

Tempo de preparo:

Origem da receita:

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:571E93F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 851, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 851, DE 10 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 061/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen

II – Thais Maria Tschoke

III – Vanessa Raut Ferreira

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:99DA8CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 852, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 852, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir desta data, o afastamento do empregado público **Lucas Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR, ocupante do cargo de **Motorista temporário**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 851/2023.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EC43D1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 114, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 056/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2023, com início às 13h30, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR.

Art. 2º O tema da Conferência será: “Comida de verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pela Comissão Organizadora, sob a presidência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F548F354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CADA DA MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC (SANTA CASA DA MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS - PIÊN).

CNPJ: 10.430.481/0001-29

Objeto: Contratualização para repasse de contribuição financeira estadual visando equiparação parcial da defasagem financeira oriunda do cenário pandêmico e pós pandêmico nos termos do decreto estadual nº 12.888 de 22 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 42.810,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos)

Prazo de Vigência: 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 06 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:471B8ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Responsável pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer Sra. **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.569.078/0001-86, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro na cidade da Lapa/PR, telefone: (41) 3622-0065, e-mail: construtora.hammer@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jairo Hammerschmdit, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.793.245-7, inscrito no CPF sob n. º 961.736.969-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 167/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 120 (Cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de Julho de 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DA076F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 030/2023

PROTOCOLO: 2304/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto de Pneus, reparos tipo RAC para veículos leves e médio

porte da frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS PIRES DA CRUZ

CNPJ: 13.168.948/0001-00

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/07/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FE9614A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 029/2023

PROTOCOLO: 2264/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução dos trabalhos para substituição de equipamentos do bombeamento do poço de água na comunidade de Paranazinho/Fragosos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: A S P POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 13.287.914/0001-27

VALOR: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais) **Serviços**

VALOR: R$ 15.432,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais) **Materiais**

VALOR TOTAL: 18.382,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO 10/07/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F7FBADD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 077/2023

PROTOCOLO: 2290/2023

Objeto: Contratação de empresa para assessoria, apoio técnico e palestra magna para a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CELSO CURIONI

CNPJ: 15.005.174/0001-14

VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 10/07/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DE57A064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 945/2023

LEI Nº 945/2023

Autoria ao Executivo Municipal efetuar contrato de aluguel de duas salas comerciais, medindo 5X10 m², cada uma, perfazendo um total de 100 m², pertencente a PAROQUIA SANTA TEREZINHA E SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.661.264/0026-43, situado na Rua Guairá, 990 - Centro Ampére– PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNIÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar duas salas comerciais, medindo 5X10 m², (cinco por dez metros quadrados) cada uma, perfazendo um total de 100 m², (cem metros quadrados) em anexo ao Centro Comunitário da Capela São Roque, situado na rua Doutor Goves, Centro do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pertencente a **PAROQUIA SANTA TEREZINHA E SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.661.264/0026-43, situado na Rua Guairá, 990 - Centro **Ampére**– PR.

Art. 2º - A locação será realizado por contrato com prazo de 18 (dezoito) meses, mediante processo de dispensa de licitação e os imóveis destinados a abrigar órgão públicos vedado a sessão para outros fins.

Art. 3º - O valor do aluguel será de R$. 330,00 (trezentos e trinta reais) mensal cada sala alugada, perfazendo um total de r$. 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensal, que será reajustado anualmente pelo INPC, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e será pago diretamente ao proprietário através de transferência em conta bancária em nome da locadora a ser indicada no ato da assinatura do contrato.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento - PR, 10 de julho de 2023.

Publique -se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F7305E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2844/2023

PORTARIA Nº. 2.844/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal IDETE BONETTI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 288-1, lotada no Departamento de Compras e Licitação, 15 (quinze) dias de férias, com início 11/07/2023 a 25/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2021 a 02/06/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7E3E3BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2023

DECRETO 105/2023

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.909/2022 no exercício de 2023**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$110.967,51(Cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de JUNHO de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A241E179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2023

DECRETO 103/2023

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.909/2022 no exercício de 2023**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$663.260,83(Seiscentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes.

.

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de JUNHO de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:16A64191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **METALURGICA DO NEGO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/01/2024** a contar a partir de **08/07/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 64/2022 firmado em 08/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:576DAE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **LUIS HOBOLD DAGUETTI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/01/2024** a contar a partir de **08/07/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 63/2022 firmado em 08/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:01C9F890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **TORNEARIA MACAGNAN LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/01/2024** a contar a partir de **08/07/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 65/2022 firmado em 08/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:45FB52E1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 167/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 11/07/2023 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Isaac Miguel Falcade Paes e acompanhante, Naide Nogueira Faller e acompanhante, no Centro Auditivo em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Auditivo em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de julho de 2023.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE8FE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Pais e Responsáveis de alunos matriculados nas turmas do INFANTIL 5 (PRÉ II) 1°, 2°, 3° e 4° ano, da ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI, para uma importante reunião a realizar - se:

Data: 11/07/2023

Horário: 17:30

Local: Casa da Cultura, Rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento.

Pinhal de São Bento – PR, 07 de julho de 2023

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:944A67DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 - CMDCA

SÚMULA: Torna público o Gabarito preliminar da avaliação de conhecimento do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Torna público o Gabarito Preliminar da Avaliação de Conhecimento do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de julho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE

Presidente CMDCA

ANEXO I

Gabarito Preliminar

01: B	02: A	03: C	04: C	05: B
06: B	07: E	08: C	09: C	10: C
11: D	12: E	13: A	14: C	15: D
16: D	17: B	18: A	19: C	20: E
21: B	22: E	23: E	24: C	25: D
26: D	27: C	28: B	29: A	30: C
31: D	32: C	33: E	34: A	35: D
36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAD62339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.398/2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; ASSISTENTE OPERACIONAL; AGENTE ADMINISTRATIVO; E MOTORISTAS, TODAS DO QUADRO GERAL, E

DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO; E DE AGENTE EDUCACIONAL I – TRANSPORTE DE ESCOLARES, ESTAS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as funções de auxiliar de saúde bucal; de auxiliar de enfermagem; de assistente operacional; de agente administrativo; e de motoristas, do Quadro Geral do Município de Piraquara, previstas na Lei Municipal nº 941/2007, e de agente educacional I - manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente; de agente educacional I - alimentação escolar; de agente educacional I - interação com o educando; e de agente educacional I – transporte de escolares, do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, previstas na Lei Municipal nº 1.691/2017.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 112 da Lei nº 863, de 20 de dezembro de 2006, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

Art. 2º O § 4º do art. 11 do ANEXO V da Lei 1.192/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A representatividade dos segmentos de pais, estudantes e professores deverão ter titulares e suplentes escolhidos em reunião por segmento".

Art. 3º O § 5º do art. 11 do ANEXO V da Lei 1.192/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Nas escolas com mais de 500 alunos poderão ser eleitos dois ou mais representantes dos segmentos de professores, estudantes e pais".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o inciso V do art. 12 do ANEXO IV, e inciso V do art. 11 do ANEXO V, ambos da Lei 1.192/2012.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1902C766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 92/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado a Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – Módulo 400 – Bloco 04 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, destinado à instalação das **SEDES das Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3.337/2018. **VALOR MENSAL:** R$91.269,94 (Noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** R$5.476.196,40 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 07/08/2028. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7B6DD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.332/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.365.0003.2019 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	290	155	Obras e Instalações	R$ 65.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	506	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	531	1000	Indenizações e Restituições	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	557	941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG

06.001.04.122.0002.2.006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	68	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.365.0003.2019 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	292	155	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	528	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	558	941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:46CDCD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.335/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992923	Alexssandra de Oliveira Barros	0	3	16/03/2020	29/04/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:70C86BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.337/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	371	1000	Subvenções Sociais	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	662	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial RPPS	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:30F1EEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.338/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gislene Tais Brenner	9903417	Arquiteto - PSS	28/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:096C50A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.072/2023

"Designa servidor para a função de fiscal e coordenador/responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Piraquara, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2377, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal no Município de Piraquara

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.310 de 26 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 2377/2023 e a Resolução 01/2023 do COMESP que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal e Coordenadora/Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nome	Matricula	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Eduarda Ladewig	819491	Estatutário Superior	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº11.050/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C594DFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.073/2023

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Credenciamento, para análise de documentação dos inscritos e julgamento da aptidão dos interessados ao Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento, para análise de documentação dos inscritos e julgamento da aptidão dos interessados ao Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com mandato até 31/12/2024:

I - Ana Claudia Gaio de Oliveira, matrícula nº 322631;

II - Thaise Perla Weber, matrícula nº 814001;

III - Raphael Luiz Vigo, matrícula nº 656091;

IV - Solange Frasnelli, matrícula nº 992592;

V - Anderson Aguiar, matrícula nº 484961;

VI - Alana Graziele Weber Selke, matrícula nº 732021.

§ 1º A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 03 (três) membros, na ordem indicada nos incisos do Art. 1º, dentre os quais a servidora Ana Claudia Gaio de Oliveira atuará como Presidente.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pelos demais membros indicados nos incisos do Art. 1º.

§ 3º Nas hipóteses de necessidade de substituição dos demais membros da Comissão Especial de Credenciamento, a substituição se dará dentre os demais elencados nos incisos do Art. 1º.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I ao VI, do art. 1º, deverá constar na ata de deliberação da

Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B9F3B085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 447/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 438/2023 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
12	JÉSSICA QUADROS CITON	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B64880CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 448/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 447/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
12	JÉSSICA QUADROS CITON	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/07/2023, às 9h30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;

p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);

t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8BD2C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 450/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°441/2023 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
92	JOSIELE PAULINO CORREA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6B71C6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 451/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
93	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	70,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 25/07/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0ED84327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS, PSF, UPA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 24 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga,10/07/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E8E05DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 184/2020 - SYSMAR INFORMPATICA

TERMO ADITIVO Nº. 3

CONTRATO Nº. 184/2020

Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 184/2020,, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Sysmar Informática Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 184/2020, para instalação, parametrização e suporte do sistema de controle de legislação para padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo. Atendendo solicitação da Secretaria da Administração.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencimento é 10/07/2023, fica prorrogado por período de 12 meses. Iniciando-se em 11/07/2023 e encerrando-se em 10/07/2024, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor originalmente do contrato se renova pelo período prorrogado no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal, totalizando em 12 (doze) meses, 13.200,00 (dois mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Julho de 2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C.R. BARBOSA

Prefeito Municipal

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3789514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA TERMO ADITIVO ROMANELLI

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 284/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato 284/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**,** na forma a seguir:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022 fica prorrogado por período de 12 meses. Iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em **31/12/2023.** tendo em vista que a necessidade de aguar a liberação de recursos do Convênio. Em conformidade com Artigo 57 §1º, II da Lei Federal 8666/93,

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022 fica prorrogado por período de **8 (oito)**. Iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em **31/08/2023.** tendo em vista que a necessidade de aguar a liberação de recursos do Convênio. Em conformidade com Artigo 57 §1º, II da Lei Federal 8666/93,

Pitanga, 10/07/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CDFE7AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023

DATA: 06 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, durante o exercício de 2023, conforme segue:

I. Maria Fernanda Lameu – Presidente;

II. Fabiana Gonçalves – Membro;

III. Renata Barbosa Serpeloni – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9453919B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023

DATA: 10 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10 de julho de 2023, e retorno previsto no dia 11 de julho de 2023, com a finalidade participar de reunião com o Governador do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Pitangueiras, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.089/2023, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1FD3A575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023

DATA: 10 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Secretário de Administração e Finanças, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10 de julho de 2023, e retorno previsto para o dia 11 de julho de 2023, com a finalidade de participar de reunião com o Governo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.087/2023, de 10/07/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AB78C227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2023

DATA: 10 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os candidatos eleitos no processo de escolha suplementar, através de eleição indireta, realizada em 03 de julho de 2023, para comporem o Conselho Tutelar de Pitangueiras, em conformidade com o Art. 21, § 5º da Lei nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 820/2023, de 07 de junho de 2023, para exercerem suas funções a partir desta data até o final do mandato do atual Conselho Tutelar, a saber:

NOME DA CONSELHEIRA	CPF/Nº	CI/RG Nº
PATRÍCIA PIMENTA MORANDI	***.463.759-**	*.***.787-* SESP/PR
DEBORA SGORLON	***.840.349-**	**.***.748-* SESP/PR

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:785D42DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA

CNPJ: 08.639.566/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), ao valor original do Contrato.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Aronildo Dias de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7D32EF64

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 para aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos da linha pesada

(maquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

VALOR MÁXIMO: R$ 549.969,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 07 de julho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F0A4FF2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, contendo lote de ampla concorrência, para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 1.025.057,66 (um milhão vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 07 de julho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E595CB65

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 47/2023

Modalidade Tomada de Preços nº 1/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA

Valor: R$ 69.000,00

Pitangueiras-PR, 10 de julho de 2023

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8C03D9C9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras, conforme planilhas em anexo, englobando o fornecimento de peças, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, tapeçaria, injeção eletrônica, retifica de motor, alinhamento, balanceamento, vidros automotivos, e mão de obra, ou seja, todos os serviços e peças, tendo como referência a tabela Audatex, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 2.061.356,00 (dois milhões e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 07 de julho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C424FBFB

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 083/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Elizeu Cazelotto Júnior**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Cultura e Turismo, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2022/2022, a serem usufruídas no período de 10 a 24 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.461/2023, de 14/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:39D354AC

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 084/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Roselene André Ferreira**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social I, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídas no período de 04 a 18 de julho de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 562/2023, de 22/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6CB2654A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 085/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, concedidos à servidora **Sandra Regina Florentino**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social II, e convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de junho/2023, conforme Protocolo 1Doc nº 520/2023, de 10/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41B3AD69

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 086/2023

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, concedidos ao servidor **Fernando Correa Leocádio**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Educador Social II, e convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de junho/2023, conforme Protocolo 1Doc nº 570/2023, de 25/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:64C97C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 194/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino

fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 49.900,95 (quarenta e nove mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:28036C5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 47.785,00 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8B9E0D9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 51.097,80 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0EDB6E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 44.920,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6EDE1F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

VALOR TOTAL: R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3CCA54CA

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 5547 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 5547 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 4° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.843 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 4036 de 27 de novembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no município de Planalto, no dia 25 de julho de 2023, às 13:15 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

Art. 2o A 4° Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – reestruturar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Planalto.

Art. 3o A realização da 4° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DD31E6D3

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do RG n.º 3.665.445-7, e do CPF sob n.º 580.928.979-72, residente e domiciliada, na Cidade de Francisco Beltrão – PR., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 020/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 001/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 020/2021, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência até 30 de setembro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 10 (dez) meses, a vigência do Contrato n° 020/2021 passa a ser até 30 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 020/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 020/2021, cujo valor global é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 001/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 020/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - EPP.

Testemunhas:

_____

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FD3FBB30

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 246/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede à rua Santo Campagnolo 1200, Sala 202, Toledo, Paraná, neste ato representado seu Gerente de Negócios, Sr. João Luiz de Macedo Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º RG 5.406.041-6 SSP/PR, CPF 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário 1790, Apartamento 802 Torre 2, Curitiba, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 246/2022, proveniente do Processo Administrativo de Tomada de Preço nº 005/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL do Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 246/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 05 de setembro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 246/2022 passa a ser até 05 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 246/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 246/2022, cujo valor global é de R$ 144.243,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Tomada de Preço n° 005/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 246/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Equiplano Sistemas TDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C5F6DB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA COM 2.852,13 METROS, NOS BALNEÁRIOS SHANGRI-LÁ, BARRANCOS E ATAMI EM PONTAL DO PARANÁ**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 25/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2023.

AUREA MUNHOZ

Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FB91CC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa: **KD – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº** 21.092.775/0001-04, inscrita no CNPJ nº 23.368.178/0001-09. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". **Valor total registrado**: **R$ 1.017.930,00 (um milhão e dezessete mil, novecentos e trinta reais**. Dotações orçamentárias: Conforme clausula oitava do contrato.

Paraná, 10 de julho de 2023.

Departamento de compras e Licitação.

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:1F9C2759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11132/2023 DE 07/07/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11132/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
294 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
Total Suplementação:			**1.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
293 - 3.1.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
Total Redução:			**1.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35262AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 434 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Celma Rodrigues do Rosario -PROFESSOR - MATRICULA 323926** para **Nível e**

Classe Atual: TABELA 5A: VI-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:1F6CE8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 500 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Deilce Maria Pereira – PROFESSOR - MATRICULA** 61811 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:5C00047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 501 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Deilce Maria Pereira – PROFESSOR - MATRICULA** 8921 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-G**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:FDE6BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 508 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 142221 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:5A705EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Neoci Bertussi Silva** - Professor **– MATRICULA** 27391 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: I-D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de maio de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:B025CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 713 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVIA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323364 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:CF78AFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 714 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA PIETROSKI - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 130481 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:D45919FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 726 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sirlei Aparecida Hey - Professor– MATRICULA** 32201 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – V A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:020E9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850 DE 10 DE JULHO DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 10. 753/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeadas Diretora e Diretora Auxiliar da **Escola Municipal Artur Tavares** de Pontal do Paraná, como segue:

ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES

Diretora: Josiane Terezinha Domingues

Matrícula: 24.7591

Diretora auxiliar: Genilda Nascimento dos Santos

Matrícula: 162921

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03/07/2023 com sua vigência até 31/12/2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº003/2023

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:7F248AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044, DE 10 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 231/2023 SSS, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu, conforme representação descrita abaixo:.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

Titular: Edjavan Cardoso

Suplente: Cristyane Gisele Peres

Titular: Lucimar Ricarda Ramos

Suplente: Anny Emanuelly Alves dos Santos

Titular: Solange Cristina de Souza Delfino

Suplente: Maria Aparecida de Jesus souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dalva de Fatima Marcilli

Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sandra Valeria Falcão dos Santos

Suplente: Ana Fabia Almeida Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Franciele Regina de Oliveira

Suplente: Regina Gomes da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Provopar

Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade

Suplente: Suelen Cristina de Jesus Silva

Lar Padre Calógero Gaziano

Titular: Lucia Maria Martins

Suplente: Sirlei Ferreira

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos

Suplente: Polianna de Oliveira Moura

Serviço de Obras Sociais - SOS

Titular : Layni Inácio Soares

Suplente: Cleuza Gervasoni Furlaneto

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

Titular : Marinalva Pombal Pascoal

Suplente: Elza Guido Villela

Titular : Minelvina Vieira Amaral

Suplente: Gildete Siqueira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10.07.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:5E0657C3

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Na publicação do dia 03/07/2023, edição nº 2805, página 285, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

VALOR: R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)

Leia-se:

VALOR: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6A04B0CA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFIFAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Na publicação do dia 06/07/2023, edição nº 2808, página 243, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

No valor de R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)

Leia-se:

No valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4691100F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

Resoluçãonº 07/2023

Súmula**:** Aprova o Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima/FIA".

Correspondente a Deliberação78/2022-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 06/07/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

Art.2º - Este Plano de Ação está embasado na Deliberação78/2022-CEDCA/PR.

Art.3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 06 de julho de 2023.

SHEILA MOLKETHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0924AC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - LDO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 27 de julho de 2023

Horário: 15hs00min

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 10 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TEL: (42) 3256-1122

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E.MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:22E7ABF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023 - PACUERA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 06 DE JULHO 2023

Dispõe sobre a Comissão Especial Mista para análise e acompanhamento da implantação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Mista para análise e acompanhamento da implantação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA.

Art. 2º A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os agentes do Poder Executivo e 02 (dois) nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os vereadores.

§1º O Presidente da Comissão será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§2º A Comissão deliberará pela maioria dos votos de seus membros incumbindo ao Presidente votar apenas para desempate (voto de qualidade).

Art.3º Incumbe à Comissão coletar e reunir opiniões e manifestações técnicas destinadas a subsidiar a tomada de decisões acerca das autorizações necessárias à implantação da PCH LUCIA CHEROBIM.

Art.4º A Comissão Permanecerá composta até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada sua permanência se assim se mostrar imprescindível ao completo atendimento de suas atribuições.

Porto Amazonas Paraná, 06 de julho de 2023

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:483C8E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 27/2023

Concessão de Diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, e 01 (uma) diária, sem pernoite, totalizando R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, em cumprimento à agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, no gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar sobre emendas de assuntos de interesse do município de Prado Ferreira, nos dias 11 e 12 de julho de 2023, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 10 de julho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:02DF63EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO 07/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR,doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Em conformidade com a cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 02/07/2023 a 08/07/2023:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,40	R$ 5,48
2	GASOLINA ADITIVADA	R$ 5,59	R$ 5,66

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este Terceiro termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 10 de julho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho Ltda -

CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI

CPF Nº 034.376.178-50

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F290DFBF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 19/2023**

Objeto: *a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACOGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.561.639/0001-20.

Valor*: R$ 15.856,71 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3990	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4010	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4011	10.001.26.782.0004.2040	1045	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4040	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4041	10.001.26.782.0004.2040	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de julho de2023 .

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FD98930A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 - PREGÃO Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 27.340.262/0001-51**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 20.320,00 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A8860184

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

21/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023*

Contratada: **JOSE FRANCISCO CAPSSA 43141803072**, inscrito no CNPJ nº 33.590.512/0001-04.

Valor*: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	943	07.002.12.365.0017.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	944	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B5F93BAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ **32.583.079/0001-17**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B81C900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 22/2023

HOMOLOGAÇÃO:10/07/2023

Objeto: Solicita 1 (uma) inscrição para o Curso com tema:

Comunicação Eficaz para uma Gestão Pública transparente, que acontecerá nos dias 11 à 14 de julho de 2023, em Florianópolis - Sc, em consoância com parecer jurídico nº 124/2023.

.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.397,00 (um mil, trezentos e noventa e sete reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de julho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:4EBB0263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9329/2023

Súmula: Exonera o Senhor LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA, CPF nº. ***.805.169-**, do cargo efetivo de "ENFERMEIRO", a partir de 05 de Julho de 2023.

Quatro Barras, 10 de Julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1277A2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9328/2023 DE 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 226.350,20 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
879 - 4.4.90.51.00.00	3525 OBRAS E INSTALAÇÕES	226.350,20
Total Suplementação:		**226.350,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:56CB2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4795/2023

GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – RG. X.XXX.911-6/PR

I) Processo Administrativo n° 10618/2023

II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos - SMAFP

III)Período de afastamento: 24/07/2023 (10h00) a 27/07//2023(23h30)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da diária integral: R$ 417,73 (quatrocentos dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa - TCE-PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4799/2023

LAURO ANDRÉ DARDIN – RG. XX.XXX.152-3/PR

I) Processo Administrativo n° 10617/2023

II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos - SMAFP

III)Período de afastamento: 24/07/2023 (10h00) a 27/07//2023(23h30)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da diária integral: R$ 417,73 (quatrocentos dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa - TCE-PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n°4801/2023

LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG. XX.XXX.683-0/PR

I) Processo Administrativo n° 10450/2023

II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMGCR

III)Período de afastamento: 12/07/2023 (08h00) a 15/07//2023(08h00)

IV) Numero de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a Diretoria da Itaipu- Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F05E4F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4809/2023

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA – RG. X.XXX.268-2/PR

I) Processo Administrativo n° 10663/2023

II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP

III)Período de afastamento: 24/07/2023 (10h00) a 27/07//2023(23h30)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da diária integral: R$ 417,73 (quatrocentos dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa - TCE-PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n°4781/2023

PRISCILA AFONSO MAGALÃES – RG. XX.XXX.458-5/PR

I) Processo Administrativo n° 10659/2023

II) Cargo do servidor: Professora Educação Física - SMEELJ

III)Período de afastamento: 15/07/2023 (07h) a 16/07//2023(19h)

IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da diária integral: R$ 417,73 (quatrocentos dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da Escola Especial Joana Valache na final dos jogos escolares, na cidade de Maringá- PR

Quatro Barras, 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2E1495CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 24/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 10137/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços técnicos para captação, gravação e transmissão ao vivo de eventos públicos do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 285/2023.**

CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.555.704/0001-23

VALOR SERÁ DE R$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8C1F56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

OBJETO Despesas com Contratação de empresa especializada em serviços artísticos para realização do show artístico "Maiara e Maraisa" para o evento de comemoração ao 62º Aniversario do Município que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2023 , com Fulcro no art,25 inc II, da Lei Federal 8.666/93 e consonancia com parecer Jurídico nº207/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 26.636.436/0001-65

VALOR de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)

.DATA DE ASSINATURA:30 de maio de 2023.

VIGÊNCIA A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:83332E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 07/2023, Contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, localizada no bairro Centro Empresarial, no Município de Quatro Barras-PR.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 713.437,18 (setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E98B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 07/2023, Contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, localizada no bairro Centro Empresarial, no Município de Quatro Barras-PR.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 713.437,18

(setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E21A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 58/2023, Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos comuns de passeio, referente a adesão a Resolução SESA nº 858/2022 – Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIREL - CNPJ: 28.515.824/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:95220C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 64/2023, Contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba 4x2.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0002-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 466.130,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5872D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 64/2023, Contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba 4x2.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0002-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 466.130,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0D07D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 65/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES LTDA - CNPJ: 80.984.743/0001-82, Valor Total do Fornecedor: R$ 373.993,20 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E98653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 66/2023, Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - CNPJ: 47.060.802/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FORNECEDOR: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 41.389.018/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:86246FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 67/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, e aparelhos de ar condicionado, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta Prefeitura.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 28.368.178/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 388.113,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e treze reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F0CE667F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1930/2023

LEI 1930/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de Outubro de 2008-STN

Parágrafo Único - Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 577, de 15 de Outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Executivo, o Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais - ARF;

Anexo de Metas Fiscais AMF

1) metas anuais;

2) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

3) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

4) evolução do patrimônio líquido;

5) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

6) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;

7) estimativa e compensação da renúncia de receita;

8) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577, de 15 de Outubro de 2008-STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais a partir do exercício de 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 577, de 15 de Outubro de 2008-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de Outubro de 2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Será utilizado a base de dados dos Balanços para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores ao da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM.

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - O orçamento para o exercício de 2024 será corrigido num percentual de 10% (dez por cento) em relação ao orçamento do exercício de 2023, devido a inclusão dos convênios e programas com órgãos Estaduais e Federais no valor total para o exercício de 2024.

§ 2º - Os tributos de competência do município, IPTU-ISS a serem lançados no exercício de 2024 para serem cobrados dentro do mesmo exercício, poderá ter descontos para pagamento à vista sem caracterizar a renuncia da receita do artigo 14 inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

conforme abaixo discriminado e a Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com Edital:

Pagamento até o dia 31/05/2024 – 10 %

Pagamento até o dia 30/06/2024 – 7 %

Pagamento até o dia 31/07/2024 – 5 %

§ 3º - A proposta orçamentária do poder legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao executivo para ser incluído na Lei do Orçamento Geral do município, até o dia 31 de julho de 2024, obedecendo no que couber, as diretrizes estabelecidas por esta Lei:

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, através de decreto do executivo e ato da mesa do legislativo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º, V da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara o Anteprojeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2024 do Executivo e do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM, destinará recursos para a Reserva de Contingência, na ordem de 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decretos até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas.

§ 2º - Fica o Poder Legislativo municipal, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decretos Legislativos até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas.

§ 3º - Fica o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 5º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 – O município poderá renunciar sua receita de acordo com o artigo 14 inciso I e II da Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000 e se caso houver renuncia terá que demonstrar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que tal ocorreu e nos dois últimos seguinte exercício de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo e cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e também da Assinatura de Convênio entre a entidade beneficiada e o município.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), devendo estar regularmente cadastrada no Tribunal de Contas, mediante apresentação da Certidão do Tribunal de Contas.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) até a promulgação da Lei nº 14.133/21.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º - O município executará como prioridade para o exercício financeiro de 2024 as atividades e projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2024.

§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 - Será elaborado para o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Querência do Norte-INPAM, um Orçamento-programa, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I Fontes dos recursos financeiros, determinado na Lei de criação e classificação nas categorias econômicas:

- Receitas Correntes

II Aplicação, definindo;

A-)- As ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;

B-)- Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, são classificadas nas seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Art. 41 - O Orçamento-programa do exercício de 2024 envolvendo a administração direta e o Fundo Previdenciário Municipal, no dia 1º de julho de 2024, poderá ser procedida a atualização dos seus valores considerando-se o Índice Nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, acumulado de julho de 2023 a junho de 2024, no caso de sua extinção por indexador a ser aprovado por decreto do executivo municipal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

§ 1º - Fica também o poder executivo municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, conceder reposição salarial, pagar abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - O poder executivo e o legislativo deverá observar o limite previsto no artigo 20, inciso III, letra A, de 6% (seis por cento) para o legislativo e letra B, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Desde que comprove a necessidade e a previsão orçamentária no orçamento, poderá o executivo e o legislativo municipal efetuar concurso público, observando sempre os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida os limites de 51,30% para o Executivo e 5,70% para o Legislativo da Receita Corrente Líquida. (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computados as despesas;

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativos a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes;

A- da arrecadação de Contribuintes dos segurados.

B- de compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal.

V - das demais receitas diretamente arrecadas pelo fundo vinculado à Previdência Social.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - A Administração do município dispensará esforço no sentido de reduzir volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária ou não.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal tem prazo até 30/10/2024 para efetuar o ajuizamento das ações de executivo fiscal, buscando a recuperação da dívida ativa inscrita.

§ 2º - Os tributos municipais não recebidos dentro do prazo legal estabelecido serão atualizados monetariamente, através da aplicação da INPC (Governo Federal) e sobre esses valores atualizados incidirão juros e multa.

§ 3º - O município é obrigado a exercer em toda a sua plenitude, a sua autonomia tributária, sob pena de responsabilidade dos agentes políticos.

§ 4º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, acordo ou auxílios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - No caso de Convênio que não consta na Previsão Orçamentária Municipal, poderá o Executivo utilizar o excesso de arrecadação da rubrica para fins de suplementação da dotação do objetivo do convênio.

Parágrafo Único - Entende-se como excesso a diferença entre o valor previsto e o arrecadado.

Art. 58 – Que seja aplicado um percentual mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do total dos impostos diretamente arrecadados e ou recebidos em transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino, de maneira a cumprir os preceitos estabelecidos no artigo 212 da Constituição e Federal.

Art. 59 - As despesas com Saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado.

Art. 60 - Que seja cumprido o percentual mínimo de gastos com o Fundeb na remuneração dos professores municipais, segundo determina a legislação e ocorrendo ao final do exercício, insuficiência de aplicação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono com a posterior ratificação do Legislativo, de acordo com a Lei Federal Vigente.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte PR 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATIVIDADES

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO – UNIDADE – ATIVIDADE

01000:- CÂMARA MUNICIPAL

01000:- CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001:- Manutenção das Despesas com o Legislativo

02000:- PREFEITO

02001:- PREFEITO

0412200022.002:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

0412200022.003:- Assistência Financeira a Gestão da Representação Política

02002:- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0206200022.004:- Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal

02003:- CONTROLADORIA

0412200022.005:- Manter a Gestão das Atividades do Controle Interno

02004:- CONSELHOS MUNICIPAIS

0412200022.006:- Manter a Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais

03000:- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001:- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200022.007:- Apoio a Gestão das Atividades Administrativas

0412200022.008:- Incentivo as Festas Municipais

2884300030.009:- Amortização da Dívida Pública – Agência de Fomento

2884300030.010:- Amortização da Dívida do INPAM

2884300030.011:- Pagamento de Precatórios

2884300030.012:- Pagamento de Sentenças Judiciais

2884300030.013:- Pagamento do PASEP

9999999999.999:- Reserva de Contingência

03002:- DIVISÃO DE TESOURARIA

0412300022.014:- Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria

03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

0412100022.015:- Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento

03004:- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0412800022.016:- Manter a Gestão das Atividades de Recursos Humanos

03005:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

0412900022.017:- Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

03006:- DIV. DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS

0412200022.018:- Manter a Gestão das Atividades de Engenharia, Projetos e Convênios

03007:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

0412200022.019:- Manter a Gestão das Atividades Distrital

03008:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0412200022.020:- Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Compras

03009:- DIV. DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

0412200022.021:- Gestão das Atividades de Comunicação e Marketing

04000:- SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200092.022:- Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social

0824100112.040:- Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

0824100112.041:- Gestão do Conselho Municipal do Idoso

0824300106.035:- Gestão das Atividades da Casa Lar

0824300106.036:- Convênio FIA

0824300106.037:- Apoio ao Conselho Tutelar

0824300106.038:- Gestão das Atividades do FMCAD

0824300106.039:- Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

0824400092.023:- Incentivo a Geração de Renda

0824400092.024:- Gestão de Incentivo ao Programa Família Paranaense – IPFP

0824400092.025:- Gestão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS

0824400092.026:- Serviços de Proteção Social Básica

0824400092.027:- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

0824400092.028:- Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGSUAS

0824400092.029:- Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF

0824400092.030:- Benefício Eventual – Auxílio Funeral

0824400092.031:- Benefício Eventual –Auxílio Material para Construção

0824400092.032:- Benefício Eventual –Auxílio Alimentação

0824400092.033:- Benefício Eventual – Auxílio Transporte

0824400092.034:- Outros Benefícios Eventuais

0824400092.042:- Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1212200062.043:- Gestão das Atividades da Diretoria Administrativa da Educação

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

1236100062.044:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

1236100062.045:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

1236100062.046:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

1236100062.047:- Gestão das Atividades do FUNDEB 70%

1236100062.048:- Gestão das Atividades do FUNDEB 30%

1236100062.049:- Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

1236100062.050:- Gestão da Quota do Salário Educação

1236100062.051:- Gestão do Transporte Escolar Estadual

1236100062.052:- Gestão do Transporte Escolar Federal

1236100062.053:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Fundamental

1236500062.054:- Gestão das Atividades com Educação Infantil

1236500062.055:- Gestão do Programa Apoio a Creches

1236500062.056:- Gestão do Programa Brasil Carinhoso

1236500062.057:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Creche

1236500062.058:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola

1236600062.059:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos

1236600062.060:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – EJA

1236700062.061:- Assistência Financeira a APAE

05003:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

1236100062.062:- Gestão das Atividades de Educação do Campo

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

1339200072.063:- Gestão das Atividades da Cultura

2781200072.064:- Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200082.065:- Enfrentamento da Emergência COVID-19

1012200082.066:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

1030100082.067:- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

1030100082.068:- Incentivo ao Programa Farmácia Paraná

1030100082.069:- Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde

1030100082.070:- Gestão das Despesas do Programa Estadual – APSUS

1030100082.071:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica

1030100082.072:- Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS

1030200082.073:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal

1030200082.074:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR

1030200082.075:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU

1030200082.076:- Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais

1030400082.077:- Gestão do Bloco de Vigilância Sanitária – PFVISA

1030400082.078:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Vigilância em Saúde

1030500082.079:- Gestão do Bloco em Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS

1030500082.080:- Gestão do Programa VIGIASUS

07000:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07001:- DIVISÃO DE TURISMO

2369500052.081:- Gestão das Atividades das Despesas da Divisão de Turismo

07002:- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1854100052.082:- Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

1854100052.083:- Gestão das Despesas com o ICMS Ecológico

1854100052.084:- Gestão das Despesas do COMAFEM

07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2060800042.085:- Conv. SEAB Limpeza de Valas

2060800042.086:- Conv. SEAB Óleo Diesel

2060800042.087:- Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária

2060800042.088:- Gestão das Despesas do Centro de Produção Municipal

07004:- DIVISÃO DE PESCA

0412200052.089:- Gestão das Atividades da Divisão de Pesca

07005:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0412200052.090:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

0412200052.091:- Gestão das Despesas com Aluguéis de Barracões

08000:- SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB.

08001:- DIV. DE OBRAS, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA

1545100052.092:- Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR

1545200052.093:- Gestão das Despesas do Matadouro Municipal

1545200052.094:- Gestão das Despesas com a Limpeza Pública

1545200052.095:- Gestão do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos

1545200052.096:- Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos

1545200052.097:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

1545200052.098:- Recuperação de Estradas Vicinais

1545200052.099:- Gestão das Despesas com Ruas e Avenidas

1545200052.100:- Gestão das Despesas do Cemitério Municipal

1545200052.101:- Gestão das Despesas da Capela Mortuária

1751200052.102:- Gestão das Despesas com Saneamento

2575100052.103:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

1545100052.104:- Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros

1545100052.105:- Gestão do Programa CIDE

1545200052.106:- Gestão das Despesas com o Terminal Rodoviário

2678200052.107:- Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal

2678200052.108:- Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties

2678200052.109:- Gestão das Despesas com FEX

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

061820002.110:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

10001:- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

0412200122.111:- Gestão da Administração do INPAM

0927200122.112:- Gestão dos Inativos e Pensionistas

0927200989.998:- Reserva de Contingência RPPS

ANEXO II – PROJETOS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS

01000:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:- CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001:- Informatização da Câmara

0103100011.002:- Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

0103100011.003:- Equipamentos e Material Permanente

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

1236100061.005:- Reforma da Escola Pequeno Príncipe

1236100061.033:- Conv. SIT 50992 – FUNDEPAR/Aq. de 01 (um) Ônibus Escolar

1236100061.037:- Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar

1236500061.006:- Reforma do CMEI Maria de Lourdes Dionisio Cardoso

05003:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

1236100061.007:- Construção de Escolas no Campo

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100081.009: Aquisição de Equipamentos para UAPS

1030100081.010:- Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia

1030100081.011:- Res. SESA 646/2020 – Ampliação UBS Centro

1030200081.012:- Reforma do Hospital Municipal

1030200081.013:- Bloco de Investimentos em Saúde – Atenção Especializada

1030200081.014:- Aquisição de Equipamentos para o Hospital

07000:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07002:- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1854100051.015:- Conv. 014/2018 – IAP – Rec./Conserv. de Área às Margens do Rio Paraná

07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2060800041.016:- Conv. MAPA 890698 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas

2060800041.017:- Conv. Aq. De Tratores e Implementos Agrícolas

08000:- SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB.

08001:- DIV. DE OBRAS, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA

1545100051.018:- Recapeamento de Vias Urbanas

1545100051.019:- Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município

1545100051.020:- Conv. MDR 894050 – Pavimentação de Vias Urbanas

1545100051.021:- Conv. MDR 897090 – Pavimentação de Vias Urbanas

1545100051.022:- Conv MAPA 892788 – Recuperação de Estradas Juriti/40

1545100051.023:- Construção de Parque Ecológico Juriti

1545100051.024:- Pavimentação Rural – Bloco Sextavado

1545100051.025:- Pavimentação Vila Rural – Bloco Sextavado

1545100051.026:- Pavimentação Acesso Icatu

1545100051.027:- Revitalização Porto Floresta

1545100051.028:- Revitalização Porto Natal

1751200051.029:- Estação de Tratamento e Rede de Esgoto

1751200051.030:- Conv. FUNASA Proposta 3057/20 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

2575100051.031:- Aquisição de Usina Fotovoltaica

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2678200051.032:- Aquisição de Caminhão Basculante

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:10248077

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1931/2023

LEI Nº 1931/2023

SÚMULA: Declara como área de interesse público os Centros Comunitários dos Assentamentos e Projetos de Assentamentos localizados no Município de Querência do Norte-PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Ficam declarados como interesse público os Centros Comunitários existentes nos Assentamentos e Projetos de Assentamentos localizados no Município de Querência do Norte – PR e utilizados para o desenvolvimento local, quer no âmbito administrativo, religioso ou desportivo.

Artigo 2º -)- Os Centros Comunitários de que trata a presente Lei são os abaixo elencados:

Centro Comunitário do Projeto de Assentamento Sebastião da Maia;

Centro Comunitário do Projeto de Assentamento Che Guevara;

Centro Comunitário São Benedito (Grupo Reserva) do Projeto de Assentamento Pontal do Tigre;

Centro Comnitário Capanema (Grupo Capanema) do Projeto de Assentamento Pontal do Tigre;

Centro Comnitário Adecon (Grupo Adecon) do Projeto de Assentamento Pontal do Tigre;

Centro Comnitário Novo Lazer do Projeto de Assentamento Pontal do Tigre;

Centro Comnitário Centrão do Projeto de Assentamento Pontal do Tigre;

Centro Comnitário do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares;

Centro Comunitário São Pedro do Projeto de Assentamento Luiz Carlos Prestes;

Centro Comunitário Santa Terezinha do Projeto de Assentamento Antônio Tavares Pereira;

Centro Comunitário do Projeto de Assentamento Margarida Alves;

Centro Comunitário do Projeto de Assentamento Chico Mendes;

Centro Comunitário do Projeto de Assentamento Irmã Dorothy.

Artigo 3º -)-Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ADA4AE40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1932/2023

LEI Nº 1932/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no

orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1751200051.029 – Estação de Tratamento e Rede de Esgoto

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 572..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 550.000,00

=========

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 550.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	1000	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	450.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			**550.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:852F21A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1933/2023

LEI Nº 1933/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.770.118,99 (Hum milhão, setecentos e setenta mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 230..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 400.000,00

Red. 232..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 590.000,00

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 242..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00

Red. 244..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00

Red. 245..... 339040:- Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$- 15.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 247..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 100.000,00

05002:1236100062.052 – Gestão do Programa Transporte Escolar Federal

FONTE: 3143 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 745..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 58.780,84

05002:1236100062.053 – Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental

FONTE: 107 - Salário-Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 292..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 106.338,15

05002:1236500062.058 – Gestão da Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 306..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 150.000,00

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 307..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 150.000,00

=========

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 1.770.118,99

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 58.780,84 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
143	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.780,84
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**58.780,84**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 1.711.338,15 (Hum milhão, setecentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 224..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 1.140.000,00

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 236..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 465.000,00

05002:1236100062.050 – Gestão da Quota do Salário Educação

FONTE: 107 - Salário-Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 283..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 2.055,00

Red. 284..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 104.283,15

=========

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.711.338,15

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E788EB48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1934/2023

LEI Nº 1934/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 401.246,60 (Quatrocentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100061.054 – Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 746..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 200.000,00

05002:1236100061.055 – Termos de Compromissos SIMEC/PAR

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 747..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 170,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 749..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 31,25

FONTE: 148 - Termo de Compromisso PAR nº 202142216-22 - Combustíveis

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 748..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 169.825,32

FONTE: 147 - Termo de Compromisso PAR nº 202143799-5 - Aq. de Equipamentos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 750..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 31.220,03

=========

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 401.246.60

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 201.045,35 (Duzentos e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Termo de Compromisso PAR nº 202142216-22 - Combustível - F. 148	169.825,32
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00.00.00	1000	Termo de Compromisso PAR nº 202143799-5 - Aq. de Equipamentos – F. 147	31.220,03
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**201.045,35**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 200.201,25 (Duzentos mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 224..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 201,25

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 236..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 100.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 397..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 100.000,00

=========

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 200.201,25

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1054	Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares
1055	Termos de Compromissos SIMEC/PAR

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1054	Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares
1055	Termos de Compromissos SIMEC/PAR

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DDB77E08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 096/2023

DECRETO N° 096 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.932/2023 de 10 de Julho de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1751200051.029 – Estação de Tratamento e Rede de Esgoto

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 572..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 550.000,00

=========

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 550.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	1000	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	450.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			**550.000,00**

Artigo 3º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4771126A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 097/2023

DECRETO N° 097 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.933/2023 de 10 de Julho de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.770.118,99 (Hum milhão, setecentos e setenta mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 230..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 400.000,00

Red. 232..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 590.000,00

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 242..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00

Red. 244..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00

Red. 245..... 339040:- Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$- 15.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 247..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 100.000,00

05002:1236100062.052 – Gestão do Programa Transporte Escolar Federal

FONTE: 3143 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 745..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 58.780,84

05002:1236100062.053 – Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental

FONTE: 107 - Salário-Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 292..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 106.338,15

05002:1236500062.058 – Gestão da Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 306..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 150.000,00

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 307..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 150.000,00

=========

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 1.770.118,99

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 58.780,84 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
143	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.780,84
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**58.780,84**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 1.711.338,15 (Hum milhão, setecentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 224..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 1.140.000,00

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 236..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 465.000,00

05002:1236100062.050 – Gestão da Quota do Salário Educação

FONTE: 107 - Salário-Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 283..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 2.055,00

Red. 284..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 104.283,15

=========

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.711.338,15

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:856DDE84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 098/2023

DECRETO N° 098 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.934/2023 de 10 de Julho de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 401.246,60 (Quatrocentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100061.054 – Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 746..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 200.000,00

05002:1236100061.055 – Termos de Compromissos SIMEC/PAR

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 747..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 170,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 749..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 31,25

FONTE: 148 - Termo de Compromisso PAR nº 202142216-22 - Combustíveis

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 748..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 169.825,32

FONTE: 147 - Termo de Compromisso PAR nº 202143799-5 - Aq. de Equipamentos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 750..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 31.220,03

=========

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 401.246.60

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 201.045,35 (Duzentos e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Termo de Compromisso PAR nº 202142216-22 - Combustível - F. 148	169.825,32
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00.00.00	1000	Termo de Compromisso PAR nº 202143799-5 - Aq. de Equipamentos – F. 147	31.220,03
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**201.045,35**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 200.201,25 (Duzentos mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 224..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 201,25

05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 236..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 100.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 397..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 100.000,00

=========

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 200.201,25

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1054	Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares
1055	Termos de Compromissos SIMEC/PAR

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1054	Reforma e Ampliação Escola Brasílio de Araújo Soares
1055	Termos de Compromissos SIMEC/PAR

Artigo 6º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A6FC40DD

LICITAÇÃO
1 TA PE 12/2022 BONVECHIO

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Querência do Norte 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO BONVECHIO

CONTRATADA

CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO BONVECHIO

CNPJ:365.704.010-00124

RG:134436190

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.83/2022, decorrente de Pregão n° 12/2022 de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **JOÃO FRANCISCO BONVECHIO** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.570.401/0001-24, com sede no endereço HENRIQUE BARTH, 787, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **JOÃO FRANCISCO BONVECHIO,** portador do RG n° 134436190, portador do CPF sob n° 066.882.169-81, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 50 unidades de MASCARA N95 DESCARTAVEL de proteção facial com valvula filtro respirador ajustavel, produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministerio do TRabalho e Emprego, como peça semi facial filtrante classe PFF2-S, cor branca, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

Representante Legal

oitenta reais e cinquenta centavos

CPF:066.882.169-81

www.elotech.com.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1CB7E829

LICITAÇÃO
4 TA CIEE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Vencimento 18/06/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte - Paraná.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba - PR, neste ato representado por seu presidente ANTONINHO CARON**,** Diretor – Presidente CPF/MF nº 080.071.529-20, RG nº 736.273-0, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 038/2019, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, com base no Artigo 57 e art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 18 de junho de 2023 a 18 de junho 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO – ALTERA CLAUSULA 5ª DO CONTRATO ORIGINAL

O valor da Bolsa Auxílio será de: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estagiários de nível médio, R$ 900,00 (novecentos reais) para estagiários de nível superior graduação, R$ 1.000,00 (um mil reais) para estagiários de nível superior pós graduação, acrescido de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. *(Lei Municipal 1831/2022).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acertado entre as partes o aditamento do contrato no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA TAXA ADMINISTRATIVA

Parágrafo primeiro: 9,5%.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e termos aditivos.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 25 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Querência do Norte

ALEX SANDRO FERNANDES

Centro de Integração Empresa-escola do Paraná – CIEE/PR

ANTONINHO CARON

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ACCCE90C

LICITAÇÃO
DECRETO 77/2023 SUPENSÃO PE 36/2023

DECRETO Nº 77/2023

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso, para correção do edital, o PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 10 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:16ED41E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 288/2023

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 288/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSNAR DE SOUZA, portador do RG nº 9.952.216-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbano, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:341D1E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO N° 44/2023-PMQ

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. PREGÃO N° 44/2023-PMQ

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de onibus.

A teor do Parecer jurídico da Procuradoria deste Município, pelo Termo de Justificativa da Secretaria de Administração e Finanças e ainda pelos autos de representação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº 440384/23, que acolho em suas totalidades e faço desses

documentos como parte integrante a decisão, assim, decido pela **REVOGAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 44/2023-PMQ**, em razão de interesse público, no sentido de readequar os estudos preliminares.

Desta forma, abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos da alínea "c" do inc. I do Art. 109 da Lei 8666/93.

Quitandinha, 10 de julho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E6ECAC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1694/08/2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 607/06/2015 SISAN.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 18 de julho de 2023, com início às 13h30min, no Centro Cultural Vinícius de Moraes, com o tema: "Comida de verdade, democracia e equidade".

Art. 2º - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de julho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1177E30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/08/2023

SÚMULA: CONCEDE a partir de 03/07/2023, à Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZABETH DE SOUZA** , ocupante do **Cargo de Carreira de PROFESSOR M IV**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 005 de 03/07/2023 junto ao Fumprev, e ainda pelas Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e pela Lei Municipal nº 374/08/2008 , em seu Artigo 1º,** que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição da segurada, referindo-se neste à inclusão da verba **CARGO COMISSÂO CC-02 como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida nos períodos de 01/03/1993 a 31/12/1996; de 01/01/1997 a 31/12/2000; de 01/01/2001 a 31/12/2004; de 01/01/2005 a 31/12/2008, com beneficio de Aposentadoria concedido a partir de 03/07/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a **Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pela Lei Municipal nº 374/08/2008 , em seu Artigo 1º,** que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição da segurada, referindo-se neste à inclusão da verba **CARGO COMISSÂO CC-02 como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida nos períodos de 01/03/1993 a 31/12/1996; de 01/01/1997 a 31/12/2000; de 01/01/2001 a 31/12/2004; de 01/01/2005 a 31/12/2008**, pelas atribuições da Chefia do Departamento de Administração – Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, à qual incorpora aos proventos de

Aposentadoria da segurada a proporcionalidade calculada com relação ao período de tempo contribuido sobre a referida verba, resultante da diferença entre o Cargo em Comissão CC-02 (40 hs semanais) percebido no período acima e o salario base padrão M IV -12 atual (20 hs semanais) e especialmente **pelo contido no Artigo 3º da EC nº 47/2005.**

CONSIDERANDO que a **Sra. ELIZABETH DE SOUZA** , ocupante do **Cargo de Carreira de PROFESSOR M IV** - 20 HS SEMANAIS - CARREIRA DE MAGISTERIO, encontrando-se lotada no Departamento de Fazenda – Divisão de Contabilidade, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO , fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : - **ingresso no serviço publico anterior a 16/12/1998, 53 anos de idade, 33 anos, 09 meses e 04 dias de contribuição, 33 anos, 09 meses e 04 dias de efetivo exercicio no serviço publico 30 anos, 06 meses e 12 dias na carreira; 30 anos, 06 meses e 12 dias no cargo em que se da a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira ,** lotada no Departamento de Fazenda – Divisão de Contabilidade, investida no cargo de carreira de PROFESSOR , mediante aprovação em Concurso Publico Municipal no Municipio de Origem – Goioerê, em data de 15/04/1991 , aprovada em concurso publico com processo de Admissão de Servidores ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado*** *conforme processo protocolado sob nº 29935/92 e aprovado pela Resolução nº 20.010/92-* ***tornando-se servidora do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993, tendo sido a formalização de Sucessão de Servidores encaminhada e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e aprovado pela Resolução nº 19756/92,*** bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; nomeada no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de carreira de PROFESSOR a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 013//01/93 de 26/02/1993; sendo o PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR SUCESSÃO DE SERVIDORES, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94 TC de 07/04/1994, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, de todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade , calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 03/07/2023 protocolara requerimento sob o nº 005 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Tempo de Contribuição e Idade conforme especificações anteriormente relatadas e concedida **a partir de 03/07/2023;**

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZABETH DE SOUZA** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral** , fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , a base contributiva que compõe a remuneração da segurada, calculado em 04/07/2023**, **incluem as verbas permanentes - Salario Base + Anuenios e ainda a Verba transitória - Diferença Calculo em Comissão CC-02 percebido pela segurada com a respectiva contribuição previdenciária sobre a referida verba transitória nos períodos de 01/03/1993 a 31/12/1996; de 01/01/1997 a 31/12/2000; de 01/01/2001 a 31/12/2004; de 01/01/2005 a 31/12/2008**, pelas atribuições da Chefia do Departamento de Administração – jornada de trabalho de 40 hs semanais **(incorporação prevista e autorizada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – Artigo 1º)** , à qual incorpora aos proventos de Aposentadoria da segurada a proporcionalidade calculada com relação ao período de tempo contribuido sobre a referida verba, resultante da diferença entre o Cargo em Comissão CC-02 percebido no período acima e o salario base padrão M IV -12 – jornada de trabalho de 20 hs semanais atual, **correspondente a proporcionalidade de 5775/10950 avos de dias ou 0,5273 = 52,73 %** aplicado sobre o valor da diferença existente entre o **SALARIO BASE PROFESSOR MIV 20 HS E CARGO EM COMISSÃO CC-02 40 hs ,** em função da qual sofrera **contribuição previdenciária sobre a referida verba, no período, cuja apuração de valores se dera conforme demonstrado no Demonstrativo do cálculo de verbas transitórias, parte integrante deste Processo de Aposentadoria, e especialmente pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005; verbas remuneratórias devidas para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento da segurada, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 173/02/99 que cria o Plano de Carreira ao qual encontra-se investida, cujo valor do Salario Base – padrão M IV-12 é de R$ 3.830,91 (tres mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos) , 36 anuenios – cujo valor é de R$ 1.379,12 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) , acrescido ainda da verba transitória nominada Diferença entre cargo comissão CC-02 – jornada de trabalho de 40 hs semanais e Salario base padrão M IV-12 - jornada de trabalho de 20 hs semanais – de conformidade com a Lei Municipal nº 374/04/2008, Artigo 1º – correspondente a 5775/10950 avos de dias ou 52,73% sobre a diferença entre os valores das Verbas salario base 20 hs e cargo comissão 40 hs , proporcionalizada no valor de R$ 785,58 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 5.995,61 (Cinco Mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), beneficio calculado em 04/07/2023 e concedido a partir de 03/07/2023.**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por tempo de contribuição e idade, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à ELIZABETH DE SOUZA** , portadora de CI/RG nº 6.028.198-0/PR e CIC/MF 793.509.259-15, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR** – 20 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão M IV – Nível 12 ,** constante da Lei Municipal nº 173/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE

FAZENDA - Divisão de Contabilidade , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 005 de 03/07/2023 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados a partir das verbas Salario Base – padrão M IV-12 no valor de R$ 3.830,91 (tres mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos) , 36 anuenios – no valor é de R$ 1.379,12 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) , acrescido ainda da verba transitória nominada Diferença entre cargo comissão CC-02 – jornada de trabalho de 40 hs semanais e Salario base padrão M IV-12 - jornada de trabalho de 20 hs semanais – correspondente a 5775/10950 avos de dias ou 52,73% sobre a diferença entre os valores das Verbas salario base 20 hs e cargo comissão 40 hs , proporcionalizada no valor de R$ 785,58 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com a Lei Municipal nº 374/04/2008, Artigo 1º, ficando o Valor Final do Provento de Aposentadoria fixado no valor de R$ 5.995,61 (Cinco Mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado anteriormente.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelo critério de aposentadoria voluntaria Integral por tempo de contribuição e idade, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, com direito à paridade, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005**, por ter ingressado no serviço publico anteriormente a 16/12/1998, ter idade mínima **resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo, ter** 25 anos de efetivo exercício no serviço publico, 15 anos na carreira e 05 anos de efetivo exercício, cumulativamente, no cargo em que se der a aposentadoria, **tendo preenchido cumulativamente todos os requisitos acima** e ainda de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,* após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 03/07/2023.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,,** seja devido a partir do dia 03 de julho de 2023, ficando decretada a respectiva Aposentadoria , a partir de 03 de julho de 2023.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 10 DE JULHO DE 2023 .

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7511B96B

ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI PAULO GUSTAVO (LEI 195/2022)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

O Departamento de Cultura do Município de Rancho Alegre D´Oeste - Paraná, através do Senhor Augusto de Souza Campos, no uso de suas atribuições, convoca comunidade cultural e os demais atores da sociedade civil para Audiência Pública, a ser realizada no dia 20/07/2023, às 19:00 horas, de forma presencial, no Centro Cultural Vinícius de Moraes, para debater sobre a Lei e os editais que destinarão os recursos previstos na Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).

A Lei Complementar nº 195/2022, destinará verbas da união ao setor cultural do município de Rancho Alegre D´Oeste para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias. A solicitação da verba foi realizada por esta Secretaria por meio de elaboração e aprovação do plano de ação, possibilitando o investimento em ações culturais por intermédio de editais e outras formas de seleção pública, fomentando a cena cultural no Município.

Deste modo, a participação dos agentes culturais dos diversos setores, contribuindo para a elaboração dos editais, é de suma importância para o poder público e tem previsão do art. 4º da referida legislação.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

Diretor de Cultura

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:83A5AFE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/08/2023

SÚMULA: Extingue cota provisória de beneficio de pensão por morte à dependente de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. LUIZ RODRIGUES, falecido em data de 07/08/2017, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, considerando o processo nº 002/2017 , protocolado sob o nº 045 em 14/08/2017, junto ao Fundo de Previdência Municipal, a partir de 07/04/2017, em virtude de A segurada pensionista

HILLARY LAYSLA RODRIGUES , ter atingido a maioridade EM DATA DE 04/07/2023**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***EXTINGUE COTA PROVISORIA DE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FILIADO A RPPS, a partir de 04/07/2023, em virtude de segurada pensionista haver atingido a maioridade.***

CONSIDERANDO a relação de dependência à data do óbito, ocorrido em 07/08/2017, bem como o beneficio de Pensão por Morte concedido aos dependentes do segurado e ex-servidor Publico Municipal , Sr. LUIZ RODRIGUES , ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , falecido em data de 07/08/2017, tendo como dependentes e segurados , a Sra. ROSIMEIRE DA SILVA, portadora de CIC/MF **nº 705.794.409-82** tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos de 02 (dois) filhos menores ; HILLARY LAYSLA RODRIGUES, portadora de CIC/MF 129.551.539-31 e HUGO RAFAEL RODRIGUES , portador de CIC/MF 129.551.989-51, nos termos da Portaria nº 338/07/2017 de 30/08/2017;

RESOLVE

I - Extinguir Cota de pensão provisoria concedida a HILLARY LAYSLA RODRIGUES, na condição de filha menor, portadora de CPF nº 129.551.539-31 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio nos termos da Lei, ficando extinto o beneficio a partir de 04/07/2023, em virtude de a segurada retro ter atingido a maioridade.

II- A respectiva cota de pensão será rateada a partir da data retro (05/07/2023) em partes iguais e reverterá em favor dos demais dependentes nos termos do Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS) , **que será paga a partir desta data, 05/07/2023.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EF6F9E48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/08/2023

SÚMULA: CONCEDE o rateamento de cota de pensão provisória aos demais dependentes , de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS) , referente ao benéficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 338/07/2017, aos dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. LUIZ RODRIGUES, falecido em data de 07/08/2017, e ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO considerando que a dependente HILLARY LAYSLA RODRIGUES, portadora de CIC/MF 129.551.539-31, atingira a maioridade em 04/07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***e ainda de conformidade com a Pensão por morte já concedida aos beneficiários dependentes, nos termos da Portaria nº 338/07/2017 de 30/08/2017,***

CONSIDERANDO o requerimento nº 006 protocolado em 04/07/2023 pela viúva de ex-servidor Público Municipal, Sr. LUIZ RODRIGUES, falecido em data de 07/08/2017, Sra. ROSIMEIRE DA SILVA, portadora de CIC/MF 705.794.409-82 , no qual requer o rateamento da cota **de pensão provisória, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte, calculado e concedido à data de 07/04/2017, concedida à menor HILLARY LAYSLA RODRIGUES** , portadora de CIC/MF 129.551.539-31, que atingira em data de 04/07/2023 a maioridade, cuja cota provisória fora extinta a partir de 04/07/2023 de conformidade com a Portaria nº 200/08/2023 de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o valor final do Beneficio de Pensão por Morte, atualizado à data de 04/07/2023/ em virtude das reposições salarias concedidas nos termos do Ministerio da Previdencia Social, correspondente a 100% (cem) por cento do beneficio de pensão por morte, R$ 3.701,73 (três mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos) , ficando a cota correspondente a 25%**(vinte e cinco) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte, fixada em R$ 925,42 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), rateada em partes iguais e revertida a favor dos demais dependentes do referido Beneficio de Pensao por morte, a partir daquele cujo direito a pensão cessar, de conformidade com o** Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS) , em seus Artigos 16 e 113, ficando o rateamento da referida cota distribuido em partes iguais , fixados da seguinte maneira:

50% (cinquenta) por cento do valor da cota provisória , concedida inicialmente à HILLARY LAYSLA RODRIGUES , portadora de CIC/MF 129.551.539-31 , rateada à ROSIMEIRE DA SILVA, na condição de VIUVA, portadora de CPF nº 705.794.409-82 e já detentora da cota permanente de 50% (cinqüenta) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio, acrescida ao beneficio já recebido de R$ 1.850,89 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) acrescido de R$ 462,71 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) , totalizando o valor de R$ 2.313,60 (Dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) mensais , retroativamente à data de 05/07/2023;

50% (cinquenta) por cento do valor da cota provisória , concedida inicialmente à HILLARY LAYSLA RODRIGUES , portadora de CIC/MF 129.551.539-31, rateada à HUGO RAFAEL RODRIGUES, na condição de filho menor, portador de CPF nº 129.551.989-51 e já detentor da cota provisoria de 25% (cinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio, acrescida ao beneficio já recebido de R$ 925,42 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) R$ 462,71 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) , totalizando o valor de R$ 1.388,13 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) mensais , retroativamente à data de 05/07/2023;

R E S O L V E

I - Fixar em virtude do rateamento **de cota de pensão provisória aos demais dependentes, ROSIMEIRE DA SILVA E HUGO RAFAEL RODRIGUES , de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS)**, em seus Artigos 16 e 113 , **referente ao beneficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 338/07/2017, aos dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. LUIZ RODRIGUES , falecido em data de 07/08/2017, e ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, considerando que a dependente HILLARY LAYSLA RODRIGUES** , portadora de CIC/MF 129.551.539-31, atingira a maioridade em 04/07/2023, ficando as cotas oriundas do Beneficio de Pensao por morte retroativamente a data de 05/07/2023 a que faz jus ROSIMEIRE DA SILVA, VIUVA , portadora de CPF nº 705.794.409-82, com direito original a recebimento de cota de 50 % do valor final do beneficio, acrescida do rateamento de 50% do valor da cota do beneficio conforme acima descrito e correspondendo a partir de 05/07/2023 a R$ 2.313,60 (Dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) mensais, bem como, fixar a HUGO RAFAEL RODRIGUES , na condição de filho menor, portador de CPF nº 129.551.989-51 com recebimento de cota de 25% do valor final do beneficio, acrescida do rateamento de 50% do valor da cota do beneficio conforme acima descrito e correspondendo a partir de 05/07/2023 a R$ 1.388,13 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) mensais , retroativamente à data de 05/07/2023.

II - A revisão da pensão foi dada na forma da Legislação Especifica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:55A7E2F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.222/08/20203

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 11/08/2023 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.701-7/PR, inscrito no CPF nº 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº172 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:96C2DBFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2022 à 16/02/2023 a Servidora pública Municipal ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU portadora da CI/RG n°.8.946.358-0/PR, inscrita no CPF nº. 066.380.599-63, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº170 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:684B845E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº171 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4130CFF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal AMANDA AMARO ALVES, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/04/2022 à 31/03/2023 a Servidora pública Municipal **AMANDA AMARO ALVES**, portadora da CI/RG n° 10.728.464-8/PR, inscrito no CPF nº 092.275.389-09 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº169 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:73CC4D2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 173 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:90538A31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DAYANA MENDES ZAUTO no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022 a Servidora pública Municipal **DAYANA MENDES ZANUTO**, portadora da CI/RG n° 8.094.180-3/PR, inscrito no CPF nº 053.805.199-03 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº175 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F93E0959

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº228/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2022 à 12/08/2023 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n°7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº174 de 10/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A25801E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.229/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n° 6.376.136-2/PR, inscrito no CPF nº 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº176 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:24F4E68E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JHONNY LEPERES COSTA, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/06/2022 à 02/06/2023 ao Servidor público Municipal **JHONNY LEPERES COSTA**, portador da CI/RG n° 12.447.444-2/PR, inscrito no CPF nº 089.371.439-92 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº177 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E6106EE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG n°7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº178 de 10/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4BF34154

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG n°1.257.915/PR, inscrito no CPF nº 207.325.979-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº179 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D751E546

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal TAÍS LARISSA TEODORO FERREIRA, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/07/2022 à 11/07/2023 a Servidora pública Municipal **TAÍS LARISSA TEODORO FERREIRA**, portadora da CI/RG n° 14.118.294-3/PR, inscrito no CPF nº 112.628.729-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 180 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2023 à 30/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7E3C8FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7206 /2023 06/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor PAULO **SÉRGIO BUENO**, CPF **030.675.759-11** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato nº 412/2019, referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 13/2019 empreendimento de Vilmar Antônio Comin & Cia Ltda - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 94.505.559/0001-17

Art. 2º DESIGNAR a servidora **KELLY FERNANDA SONVEZ**, CPF **099.564.679-10** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:13715677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7208/2023 10/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir da data de hoje **10/07/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo comissionado de Assessor de Imprensa.

ASSESSOR DE IMPRENSA

LAZARO RODRIGUES DA ROSA	RG Nº 4.040.681-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:8087F7DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7.207/2023 ERRATA 17/03/2023

RETIFICAR a Portaria Nº 7.199/2023 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/07/2023, edição nº 2807, página 318, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

Onde se lê:

Nomear: a partir da data de **04/07/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

ASSESSOR DE SECRETARIA

MARILDE ALBUQUERQUE	RG Nº 5.330.383-8 SSP/PR

Leia-se:

Nomear: a partir da data de 04/07/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE.

ASSESSOR DE GABINETE

MARILDE ALBUQUERQUE	RG Nº 5.330.383-8 SSP/PR

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:E19AF8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços, com vistas à eventual aquisição de **Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral** em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser cedido para as demais secretarias em comum acordo

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Julho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C92979DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2023

ABERTURA: DIA: 07/07/2023 ÀS 16:43 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS APARELHOS ANALISADORES BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO DA MARCA BIOPLUS 2000 IL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 9.600,00** (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA0518A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.738.788/0001-30, com sede na Rua Anselmo Santa Catarina, 1779 LETRA E - CEP: 89806210 - Bairro: Presidente Médici, Chapecó/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto dos aparelhos Analisadores Bioquímico Semiautomático da marca BIOPLUS 2000 IL do laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza.

REFERENTE: Processo dispensa Nº 36/2023

VALOR TOTAL: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1F560ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 36/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto dos aparelhos Analisadores Bioquímico Semiautomático da marca BIOPLUS 2000 IL do laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33B2A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2023

ABERTURA: DIA: 10/07/2023 ÀS 10:45 HORAS.

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM OU 18 (DEZOITO) MESES, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, MICRO VOLARE -

PLACA: SDU-1G04, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.258,84** (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:175DD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM OU 18 (DEZOITO) MESES, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, MICRO VOLARE - PLACA: SDU-1G04, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

REFERENTE: Processo dispensa Nº 37/2023

VALOR TOTAL: R$3.258,84 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:74E1C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 37/2023, cujo objeto é a REVISÃO DE 30.000KM OU 18 (DEZOITO) MESES, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, MICRO VOLARE - PLACA: SDU-1G04, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16416BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8AFD2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 17.738.788/0001-30, com sede na Rua Anselmo Santa Catarina, 1779 LETRA E - CEP: 89806210 - Bairro: Presidente Médici, Chapecó/SC, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto dos aparelhos Analisadores Bioquímico Semiautomático da marca BIOPLUS 2000 IL do laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 36/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C752E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, que tem por objeto a Revisão De 30.000km Ou 18 (Dezoito) Meses, Modelo Volare Fly 10 Executivo - Euro V, Ano De Fabricação 2022, Ano Modelo 2022, Micro Volare - Placa: Sdu-1g04, Atendendo As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 37/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0D204C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 004/2023, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2023 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para instalação de equipamentos de áudio (sistema de som), caixa de som, tela de projeção e materiais necessários para instalação, a serem utilizados nas sessões legislativas, reuniões e eventos internos da Câmara Municipal de Vereadores.

.**Empresa Vencedora:**

AUDIO K ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 78.775.988.0001-58

Rua Caramuru n° 805, Centro - Pato Branco - PR

Valor total: R$ 10.526,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00 Equipamento para Áudio Vídeo e Foto

Renascença (PR), 10 de Julho de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DD002032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, considerando o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para realização de avaliação psicológica que se dará na **data de 13 de julho**, nas dependências do CRAS localizado na Rua Costa e Silva, 439, Centro de Renascença, conforme horário estabelecido:

I - CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

HORÁRIO	CANDIDATO
07:30	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE ANDRESSA TOMASSONI DE OLIVEIRA
09:00	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA CLEONICE MARIA DE LARA
10:30	CRISLANE ARALDE HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA
13:00	INES APARECIDA GONÇALVES JOCIANA CRISTINA DA SILVA
14:30	LILIANE BERNAR LUCAS ANTUNES DA SILVA
16:00	RAFAEL NERES FERREIRA DE JESUS SAIONARA ALINE NICKEL SHIRLEI MARTINS THUMS

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer no horário estabelecido, sob pena de desclassificação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Renascença, 10 de julho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO

Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:81974F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 178 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Cristina de Oliveira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira,** matrícula nº 1244/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de julho à 01 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:123F027A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 108/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSÉ ERNESTO MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 9.679.765-6 e inscrito no CPF sob nº: 522.786.209-59, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor I, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:5C8FEB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 110/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº **JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 6.172.354-4 e inscrito no CPF sob nº: 905.703.409-34 para ocupar o cargo comissionado de Diretor I, lotado junto à Secretaria de Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:8D23E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 28/07/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 48/2023,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de julho de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:46EB8B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 49/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico SRP Nº049/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 049/2023**,** cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2023 09:00

FIM REC. PROPOST: 01/08/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 01/08/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 1.357.832,76 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de julho de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:987D6D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min do dia 03/08/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 50/2023,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de julho de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:2F19414A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06/2023

DECRETO Nº 06/2023 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1130/2022, de 19.12.2022, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 674.350,01 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo), para as dotações a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0580 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 65.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0801.6017- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1050 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 4.200,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2021- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1161 957 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.702,30

1162 958 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.468,16

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2029- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1581 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6034- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL

2021 990 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 1.840,45

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0801.1008- PSB – EQUIP PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE

2161 969 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 6.350,00

06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0801.2039- PSEAC – APOIO AO LAR DOS VELHINHOS

2251 991 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 28.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2047- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA

2590 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 11.135,12

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2050- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2691 349 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50,00

2711 349 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.430,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3181 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

3190 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2059- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

3360 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 109.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2060- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

3391 1017 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 183.273,98

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3462 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1001.2062- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3561 355 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.306.1201.2075- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ

4340 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.306.1201.2076- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

4380 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.306.1201.2077- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE

4310 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

4601 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS

4911 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 37.000,00

4990 125 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 150.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.2001.2105 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

6850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 128.615,12 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação; R$ 234.634,89 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0550 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 65.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2047- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA

2620 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2051- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

2750 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

2760 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

4100 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.900,00

4240 107 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 6.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS

4930 125 3.3.90.30.00.00- material de consumo 150.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS

5220 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 37.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.2001.2105 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

6870 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 14.200,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2E9F589E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 07/2023

DECRETO Nº 07/2023 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1130/2022, de 19.12.2022, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 532.581,50 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2029- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1530 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 3.100,00

1560 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 900,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6034- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL

1940 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.200,00

1960 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 300,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6035- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL – CAIJ

2040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.700,00

2060 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2052- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2781 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.400,00

2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 31.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2053- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

2840 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 98.300,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

2920 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.300,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3060 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 34.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3420 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 43.400,00

3440 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 7.700,00

3490 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 5.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

4220 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 51.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

4680 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 7.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2080- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

4689 101 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 11.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS

4870 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 106.700,00

4890 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 9.300,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS

5271 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 13.300,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS

5481 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 2.800,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.1501.1025- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO

5991 365 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 73.881,50

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1801.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

7180 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 600,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 532.581,50 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), recursos provenientes das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE

2531 365 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 73.881,50

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2060- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

3400 303 4.4.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 199.600,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3430 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 34.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2084- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

5080 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 11.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECAIS

28.846.2801.0121- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR

7870 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 162.100,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECAIS

28.846.2801.0124- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

7970 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 51.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8CCEFC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na matéria publicada dia 30/06/2023, edição 2804, código identificador: DBB358E4, onde lia-se:

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 31/12/2023 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°60/2021.

Passa a ler-se:

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 06/08/2023 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°60/2021.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9FEE758F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.152/2023

LEI Nº 1.152/2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula no Município de Rio Azul, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC -, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Rio Azul, com a participação da sociedade no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Rio Azul.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Rio Azul.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade:

I- Planejar e fomentar políticas públicas de cultura;

II- Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural, material e imaterial do Município;

III- Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar a implementar políticas públicas para:

I- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III- Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

V- Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI- Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII- Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII- Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX- Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X- Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII- Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência, tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social, às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I- O direito à identidade e à diversidade cultural;

II- O direito à livre criação e expressão;

III- O direito ao livre acesso à cultura;

IV- O direito à livre difusão;

V- O direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI- O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da Cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da Política Municipal de Cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Rio Azul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar os diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais e as nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir em uma plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura, por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:

I- Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II- Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III- Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município, para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – se constitui em um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e sociedade civil.

Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC – que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I- Diversidade das expressões culturais;

II- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI- Complementariedade nos papeis dos agentes culturais;

VII- Transversalidade das políticas culturais;

VIII- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX- Transparência e compartilhamento das informações;

X- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes

da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC -:

I- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II- Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;

VI- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I- Coordenação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II- Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III- Instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área de Cultura – PROMFAC.

IV- Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

d) Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC -.

Art. 35 Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Departamentos vinculados a seguir:

I- Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural;

II- Outros departamentos ou instituições que vierem a ser constituídos.

Art. 36 São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC -, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II- Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC -, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III- Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V- Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII- Manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;

VIII- Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX- Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC – e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X- Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI- Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII- Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII- Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV- Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV- Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI- Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC -, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII- Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC -, compete:

I- Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC -;

II- Promover a integração do Município aos Sistema Nacional de Cultura – SNC – e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC -, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III- Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;

IV- Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT - e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC – e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB – e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CEC -;

V- Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC -, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

VI- Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC – e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC -, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII- Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX- Auxiliar o Governo Municipal a subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC -, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC -.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação da SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 39 Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, com composição entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC -.

§ 1º O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de

Cultura – PMC -, seguindo as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil e a comunidade artística serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos.

§ 3º A representação da sociedade civil e da Comunidade Artística no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Rio Azul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus departamentos e instituições vinculados, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 O Conselho Municipal de Cultura, com mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento será constituído por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I- 01 (um) membro titular, e seu respectivo suplente, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II- 01 (um) membro titular, e seu respectivo suplente, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

III- 03 (três) titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada e da comunidade artística e cultural organizada.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada e da comunidade artística e cultura serão escolhidos após processo de Consulta Popular, e, os demais, designados pelo respectivo representante do Poder.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 41 O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:

I- Plenário;

II- Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC -;

III- Colegiados Setoriais;

IV- Comissões Temáticas;

V- Grupos de Trabalho;

VI- Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:

I- Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC -;

II- Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC -;

III- Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT – e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB -, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV- Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V- Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC -, no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI- Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC – do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes do uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC -;

VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC -;

VIII- Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX- Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC -;

X- Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI- Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a serem celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs -, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei nº 9.790/99, podendo o Plenário delegar essa competência à outra instância do CMPC;

XII- Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC -, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII- Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC -;

XIV- Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV- Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI- Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII- Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura a deliberação e acompanhamento das matérias;

XVIII- Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC -;

XIX- Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 43 Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC – promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44 Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC -.

SUBSEÇÃO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 48 A Conferência Municipal de Cultura – CMC – constitui-se em uma instância de participação social, ocasião em que ocorre a articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC -.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC -, analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC -, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura.

§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC – deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 4º A Conferência Municipal de Cultura – CMC – será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 5º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC – será, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC -:

I- Plano Municipal de Cultura – PMC -;

II- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC –

III- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC -;

IV- Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC -.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC – se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação de recursos humanos.

SUBSEÇÃO I

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 50 O Plano Municipal de Cultura – PMC -, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC -.

Art. 51 A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC – e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamentos/Instituições vinculados, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC -, desenvolverão Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II- Diretrizes e prioridades;

III- Objetivos gerais e específicos;

IV- Estratégias, metas e ações;

V- Prazos de execução;

VI- Resultados e impactos esperados.

VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- Mecanismos e fontes de financiamento; e

IX- Indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA - SMFC

Art. 52 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC – é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, os quais devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Município de Rio Azul:

I- Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II- Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;

III- Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV- Outros que venham a ser criados por intermédio do Fundo Municipal de Cultura – FMC -.

Art. 53 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC -, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54 O Fundo Municipal de Cultura – FMC -, se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de Cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC – com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55 São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC -:

I- Dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Azul e seus créditos adicionais;

II- Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC -;

III- Contribuição dos mantenedores;

IV- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:

a) Arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural.

V- Doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VI- Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC -, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC -;

IX- Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC -;

XII- Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC -;

XIII- Saldos de exercícios financeiros anteriores; e

XIV- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 O Fundo Municipal de Cultura – FMC – será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida em regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I- Não-reembolsáveis, na forma de regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II- Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do *caput*, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC – e pelos agentes financeiros credenciados, na forma do que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o §1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC – com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58 O Fundo Municipal de Cultura – FMC – financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC -.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC -, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 59 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC -, com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeiras produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC – será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60 Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC – fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC -, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC – será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Públicos serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos, conforme regulamento.

Art. 62 Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC – deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC – e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 63 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC – deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas, observando ainda:

I- Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;

II- Adequação orçamentária;

III- Viabilidade da execução; e

IV- Capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 64 Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC -.

Art. 65 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – tem como objetivos:

I- Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC – e sua revisão nos prazos previstos;

II- Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III- Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC -.

Art. 66 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO IV

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC

Art. 68 Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC -, em articulação com os demais entes federados e parceria com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC – deverá promover:

I- A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II- A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC -.

Art. 71 Constituem-se Sistemas Setoriais Integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC -:

I- Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC -;

II- Sistema Municipal de Museus – SMM -;

III- Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL -;

IV- Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72 As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC – e do Conselho Municipal de Cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC -.

Art. 73 Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC -, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida em que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74 As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC – são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75 As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC -, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para a elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO IV

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DEFESA E PROTEÇÃO

Art. 77 É atribuição essencial do Conselho Municipal de Cultura fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do Município de Rio Azul, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

DO TOMBAMENTO

Art. 78 Constitui patrimônio cultural material do Município de Rio Azul o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar, inclusos aqueles anteriormente assim reconhecidos e declarados tombados pelas Leis nº 103/99, de 20-12-1999, nº 142/2000, de 20-12-2000, nº 345/2006, de 26-09-2006, nº 355/2006, de 12-12-2006 e nº 653/2012, de 22-10-2012.

§ 1º Os bens referidos neste artigo passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tombo.

§ 2º Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 79 O disposto neste capítulo se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 80 A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, observando-se os seguintes critérios:

I- Historicidade – relação do objeto ou da edificação com a história social local;

II- Caracterização arquitetônica de determinado período histórico;

III- Representatividade – exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;

IV- Raridade arquitetônica – apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;

V- Valor cultural – qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência e memória coletiva;

VI- Valor ecológico – relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;

VII- Valor paisagístico – qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 81 O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do Município de Rio Azul ou por iniciativa do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O pedido deverá ser feito por carta ou ofício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tombar.

Art. 82 Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O tombamento será automaticamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do paraná e inscrito no respectivo Livro de Tombo.

Art. 83 O Município de Rio Azul providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento respectivo no Registro de Imóveis e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 84 O proprietário do bem será notificado por escrito do tombamento do respectivo bem.

Parágrafo único. No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 85 O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, far-se-á voluntariamente ou compulsoriamente.

Art. 86 Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Cultura e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.

Art. 87 Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.

Art. 88 O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:

I- O Conselho Municipal de Cultura notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou, querendo, apresentar impugnação ao pedido, apresentando por escrito as razões para tal;

II- Se o pedido de impugnação for dentro do prazo determinado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura, o qual decidirá a respeito, no prazo de 30 dias;

III- No caso de não existir pedido de impugnação à notificação de tombamento no prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes desta Lei.

Art. 89 A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 90 Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo Único As obras de restauração nos bens tombados só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e aprovação pelo Conselho Municipal Cultura.

Art. 91 Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente dos órgãos municipais competentes, que poderão inspecioná-los, sempre que julgado necessário.

Art. 92 Sem prévia consulta ao Conselho Municipal de Cultura não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado, que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou que não harmonize com o aspecto estético, arquitetônico ou paisagístico do bem tombado.

§ 1º A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de cartazes, painéis de propaganda, anúncios, tapumes ou qualquer outro objeto.

§ 2º Para efeitos deste artigo, o Conselho Municipal de Cultura deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo notificar seus proprietários, quer do tombamento, quer das restrições a que deverão se sujeitar.

Art. 93 Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, os órgãos públicos competentes comunicarão o fato ao Ministério Público, sem prejuízo de multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração sem prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO V

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 94 O Fundo Municipal de Cultura – FMC – é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 95 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 96 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC – para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I- Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II- Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 97 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC – deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 98 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC – serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 99 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 100 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos

componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 101 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC – deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, às transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA -, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei Orçamentária Anual – LOA -.

Art. 102 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 103 O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC – por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 104 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de cultura – SMC – em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 105 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 04 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D53A5BAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. Hellen Terluk Gnatta da Comissão Organizadora do 2º Festival Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, nomeada pelo Decreto Municipal nº 103/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul-PR, 07 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1B6F9AE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº 107/2023

Aprova a retificação do Regulamento do 02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificado o Regulamento do *02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul*, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 07 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO GERAL DO 2º CANTA RIO

FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR

2ª RETIFICAÇÃO

Art. 1° - O §2º do Art. 7º do Regulamento do 2° Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR passa a constar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

§2º - Não serão aceitas interpretações internacionais, folclóricas e demais ritmos exceto sertanejo, gaúcho, gospel e mpb, cabendo a comissão organizadora a aceitação ou não da música escolhida, conforme lista que será divulgado no dia 10/07/2023, nas páginas do facebook da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento do 2° Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR.

Rio Azul-PR, 07 de julho de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C3718EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2023

EDITAL PSS Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ

OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado(a).

DATA DA RESCISÃO: 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E83D2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 04 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR, em parceria com o poder público através da celebração de Termo de Fomento

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 04 de julho de 2023, constante na Ata nº 402 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de execução de serviços em engenharia, sendo edificações de reforma do espaço de cozinha apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao projeto de execução de serviços e obras espaço de cozinha da entidade, apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR, no valor R$ 131.967,87 (Cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de fonte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 04 de julho de 2023.

VANUSA DE QUADROS

Vice - Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:58B2F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 10 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1007/2020, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha de membros ao conselho Tutelar, criada por Resolução própria do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Azul/PR e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1007/2020 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1007/2020, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, protocoladas na secretaria Sala de Reuniões dos Conselhos - antigo prédio da escola Munic. Profª Vanda Hessel, Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul – PR, no horário de 08:45hs às 11:45hs e das 13hs às 17hs.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (42) 34631362 (WhatsApp) ou para o e-mail secretaria.executiva.rioazul@gmail.com, ou ainda serem realizadas pela Ouvidoria Municipal diretamente no site da Prefeitura Municipal.

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas.

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 10 de julho de 2023.

VANUSA DE QUADROS

VICE - Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:869A3BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº. 13/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2023.

"Dispõe sobre a aprovação do repasse do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 522/18, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando, A Lei Municipal 522 de 27 de junho 2018. Que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Considerando, A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ser utilizado no "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 10 de Julho de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:B4621BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/RBS

Realizada no dia 10 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início às 09 horas, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1. Carteirinha do Idoso; 2. Acesso ao Sistema SAA e ao Site GOV; 3. Retomada do Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa**; **4. Recurso gratuidade do Idoso.** A Secretária Executiva dos Conselhos Jennifer Schwartz agradeceu a presença de todos os Conselheiros e apresentou as atas a serem deliberadas. **Item 1 e 2** A servidora Claudinéia fez uma rápida fala referente a gratuidade dos bilhetes de passagem interestadual e da dificuldade para emitir a carteirinha do idoso. Ela falou que fez uma pequena pesquisa sobre o assunto e seguindo a lei a servidora entregou uma declaração para que a idosa pudesse ir ao órgão responsável para emitir a carteirinha. O Conselheiro Alexandre Selinski ressaltou que está no estatuto do idoso sobre esse direito; Claudinéia afirmou que sim, mas que não estão conseguindo ter acesso aos sistemas SAA e ao Site GOV e que no portal diz que o cadastro da usuária deveria ser atualizado, fazendo então uma verificação constatou que o mesmo esta regular e atualizado. A conselheira Débora Menezes propôs que o conselho faça um encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso comunicando que os sistemas não estão funcionando. A conselheira e vice-presidente do CMDI Eloina Chechi de Cristo sugeriu analisar qual a orientação que o Conselho Estadual pode dar em relação à falta de acesso. **Item 3.** Ficou decidido que a pauta sobre o plano municipal dos direitos da pessoa idosa ira ser debatida na próxima reunião ordinária; **Item 4.** A diretora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial Leticia Trein informou ao Conselho que o recurso para custear o transporte gratuito para os idosos está sendo executado, porem, fora do prazo de vigência previsto para 31 de maio de 2023. Em conversa com a Prefeita e com a Procuradoria do Município decidiu-se que fosse empregado o recurso fora do prazo, mesmo que mais tarde deva que ser devolvido até onde for usado, pois não será aplicado em sua integralidade. Leticia lembrou que o total repassado foi R$ 253,9 mil e que no momento com as devidas correções o saldo em conta é de R$ 272,3 mil. O montante se destina a compra de pneus, combustível e manutenção do ônibus. Alexandre relembrou que o antigo Diretor de Planejamento mencionou que o ônibus seria para a área rural, Leticia explicou que o recurso se destina apenas para custeio e reposição de gastos referentes ao período da pandemia. Em seguida Eloina recordou sobre a ausência de alguns conselheiros, sugerindo encaminhar um documento para as secretarias notificando a ausência. A servidora Jhessica Stocko comentou que a sua sogra apontou críticas sobre as atividades do baile da terceira idade, lembrando que os idosos faziam atividades físicas e acompanhamento da saúde. Eloina explicou que o CRAS utilizava o serviço de convivência para fortalecer os vínculos, com atividades para a terceira idade, porém, após uma avaliação, foi observado que alguns usuários não se enquadram no grupo de vulnerabilidade e que muitos idosos não são moradores de Rio Branco do Sul, lembrou também que o recurso não pode ser utilizado com pessoas abaixo 60 anos. Jhessica sugeriu pensar em um programa que possa atender a todos os idosos. Alexandre sugeriu convidar novamente o secretario de Esporte Cultura e Lazer, o senhor Marcos Paulo Azevedo para participar da reunião e dar um retorno sobre a pauta apresentada no encontro do dia 15 de maio de 2023. Sem mais a declarar a vice - residente Eloina Chechi de Cristo encerrou a reunião e eu Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, lavrei a Ata.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E9394630

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.382/2023

"Altera o artigo 1º da Lei nº 1.367/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1.367/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico com o Estado do Paraná através de Escritura Pública de Cessão de Uso, que tem como objeto a cessão de uso de parte de bem imóvel pertencente ao erário público municipal, registrado sob a Matrícula nº 16.853 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado a construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, atualmente localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1131-1175, bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul – PR, 83540-000, com as seguintes delimitações: ''Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24-A, definido pelas coordenadas E: 670.304,059 m e N: 7.215.364,901 m; deste, segue confrontando com Lote 50-A, do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 348° 53' 12,15" e distância de 28,00 m até o vértice 24-B, definido pelas coordenadas E: 670.298,662 m e N: 7.215.392,376 m; azimute 21° 55' 51,52" e distância de 107,65 m até o vértice 24-C, definido pelas coordenadas E: 670.338,869 m e N: 7.215.492,238 m; azimute 78° 32' 30,74" e distância de 105,92 m até o vértice 12-A, definido pelas coordenadas E: 670.442,682 m e N: 7.215.513,280 m. Deste, segue confrontando com Agae Administradora de Bens LTDA, com azimute 168° 34' 14,00" e distância de 44,10 m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m; azimute 168° 41' 17,58" e*

distância de 18,20 m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 670.454,990 m e N: 7.215.452,212 m. Deste, segue confrontando com Município de Rio Branco do Sul, ocupado por Eloir Jose Cruz Pilar, por azimute 168° 41' 28,20" e distância de 20,42 m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 670.458,995 m e N: 7.215.432,185 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Dalila Cruz Pilar por azimute 168° 52' 43,87" e distância de 12,26 m, até o vértice 15-A, definido pelas coordenadas E: 670.461,360 m e N: 7.215.420,154 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-C, do Município de Rio Branco do Sul por azimute 258° 39' 27,26" e distância de 110,30 m, até o vértice 19-A, definido pelas coordenadas E: 670.353,209 m e N: 7.215.398,460 m; azimute 168° 45' 33,69" e distância de 18,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 670.356,781 m e N: 7.215.380,487 m; azimute 258° 32' 15,91" e distância de 37,55 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 670.319,980 m e N: 7.215.373,025 m; azimute 168° 32' 58,89" e distância de 19,05 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 670.323,762 m e N: 7.215.354,353 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Avenida Manoel Muller de Siqueira, por azimute 309° 51' 15,78" e distância de 2,41 m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 670.321,916 m e N: 7.215.355,894 m; azimute 300° 57' 11,50" e distância de 11,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m; azimute 291° 30' 48,27" e distância de 8,90 m até o vértice 24-A, encerrando este perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de julho de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:472C89D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.769/2023

"Altera o Decreto n° 6.305/2022, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e em seu poder discricionário,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Art. 1° do Decreto n° 6.305/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Cassia Cordeiro Wasselio, Matrícula 91911;

II - Elisane Souza Miranda, Matrícula 86401;

III – Bruno Riva Ferreira, Matrícula 86291;

IV - Giovanna Cristina Cavalli, Matrícula 53681;

V - Jean Anderson Pavoski, Matrícula 86431;

VI - Marcos Frederico Bueno, Matrícula 23661;

VII – Ana Beatriz Rocha Tetilla, Matrícula 95204.

Art.2º No exercício de suas funções, a comissão poderá requerer estudos e relatórios dos diversos órgãos da Administração, e deverá concluir os seus trabalhos, entregando uma proposta de novo plano de carreira aos Secretários de Administração e de Finanças no prazo de 60 dias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de julho de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:20DAC39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, a Senhora **CHAYENNE ELIS CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.317.151 SSP/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D449EB49

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 022/2023

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/2023 que designou os servidores GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS, MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT e VANESSA CZAIKA, todos ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar (CC-2), para exercer concomitantemente as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C0CF25A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 752/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 572, de 10 de agosto de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de julho de 2023, a Portaria nº 572, de 10 de agosto de 2012, que concede gratificação de função (FG-4), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Geslen Jurczyszyn Veiga,*** com matrícula n.º 2179-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 550, de 04 de dezembro de 2013.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5222FB42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 753/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal João Batista Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de julho do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***João Batista Cordeiro***, com matrícula nº 1237-8/1 ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Secretário Escolar na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 03 de julho de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 131, de 13 de março de 2015.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75A52DC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 754/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Geslen Jurczyszyn Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de julho do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Geslen Jurczyszyn Veiga,*** com matrícula nº 2179-2/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:674136E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 755/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jessica Tandler Rosa Paqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 21 de agosto a 18 de novembro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jessica Tandler Rosa Paqueira***, com matrícula nº 2610-7/1, ocupante do cargo de "Nutricionista A", nível "11-A", admitida em 22 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE1C2167

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 756/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, a servidora municipal abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
123 -	Geslen Jurczyszyn Veiga	2179-2/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC4DEE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 914457/2021/MTUR/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **01/08/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA BUCOVINA.** Prazo Execução: 03 (três) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 243.856,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B1731AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **12 de julho de 2023** até **12 de julho de 2024**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "**CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA"** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E05A9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 033 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº 171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017 , firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado os serviços de **"Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico",** por mais **03 (três) meses**, a partir do dia **06/07/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** e **REAJUSTAMENTO:** 4.1 - Os preços serão reajustados nas seguintes proporções: - Valor Mensal do Contrato até a presente data: R$ 481.490,41 - Valor mensal do reajuste pelo IPCA: R$ 12.288,84. - Valor mensal do contrato a partir de 06/07/2023, considerando os valores acima **R$ 493.779,25** (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). - Valor total do aditivo: **R$ 1.481.337,75** (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** 7.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Dotação 788 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9BF58CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 124– PROCESSO N° 264/2023

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Fiat Strada, placa SEB1C94. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E3EFB6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 258/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL DE ACM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4E17383B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 259/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FCDD3A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2023 - UASG 987823

Processo: 254/2023. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB2C8FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 262/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4AAC855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **C. M. DE CARVALHO - CASA DE REPOUSO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua FREDERICO MAURER, nº 3570, BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA – PR CEP 81.670-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.674.573/0001-70, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. **CIRENE MARIA DE CARVALHO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 790.919.209-63, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **2 (dois) meses** a prestação de serviços para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE ACIMA DE 60 ANOS COM ESQUIZOFRENIA, a partir do dia **10/07/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 3.083,74 (três mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) por mês, pelo período de 2 meses, resultando no valor total de 6.167,48 (seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 974 - 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.3.90.39.53 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.
Rio Negro, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98646532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.428/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/05/2023, de acordo com Memorando n° 5.944/2023 com efeitos retroativos, conforme segue:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Servidores	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Adriana de Carvalho Vieira Michels	02/03/2016	C 06	C1 06	Professor de Educação Infantil 30h
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016	C1 05	C2 05	Professor de Educação Infantil 40h
Márcia Aparecida Ananias	21/03/2012	C 09	D 09	Agente Operacional da Educação
Murilo Braggion Rossi	02/02/2015	Nível III – Ref. 07	Nível IV – Ref. 07	Agente Administrativo da Educação

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:678323CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.784/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOELMA APARECIDA ROSSINI NUNES,** matrícula **32598-8/1,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **06/07/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.549/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4D489B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.771/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA ROSANGELA INACIO DE MORAES,** matrícula **378162-3/1,** ocupante do cargo de **PROFESSOR - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, III, "b" da Lei Municipal sob n° 3731/2011, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **04/07/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.513/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B67F7C7

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 18/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 100/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ELAINE FERNANDES POSSANI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ELAINE FERNANDES POSSANI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 11 de Julho de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.831,59 (Quatro mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:58927184

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 04/2023 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
184/2023	Eluiza Messiano Bettega	2021/2022	10.07.2023	19.07.2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1A7CF5DE

SECRETARIA GERAL
29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
242	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	**APTO**
243	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	**APTO**
244	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	**APTO**

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
84	CRISTIANA VILELA	**AUSENTE**
85	JANAINA FARIAS GRAÇA	**AUSENTE**
86	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	**AUSENTE**
87	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:CF8BAD0B

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA 2ª FESTA DOS EMBUTIDOS DE SÃO MARTINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE À 2ª FESTA DOS EMBUTIDOS DE SÃO MARTINHO – ROLÂNDIA/PR

A **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2170 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando o CREDENCIAMENTO de **pessoas físicas ou jurídicas**, residentes no município de Rolândia, preferencialmente no distrito São Martinho e adjascências, para participação e comercialização de comidas, bebidas e produtos artesanais na 2ª Festa dos Embutidos de São Martinho, que acontecerá na Praça da Igreja Matriz – Paróquia São Martinho de Tours, Avenida Marzadema, s/n, nos dias 05 e 06 de agosto de 2023.

OBJETO

O presente edital tem por objeto a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas, do município de Rolândia, preferencialmente do distrito São Martinho e adjascências, onde a Festa dos Embutidos acontece, para exploração de tendas gastronômicas ou venda de produtos artesanais, com a intenção de valorizar e divulgar a gastronomia e os produtos locais, tendo como foco principal os embutidos, que deram fama ao distrito, e fomentar o desenvolvimento do turismo rural.

JUSTIFICATIVA

São Martinho, distrito do município de Rolândia, recebeu em 2013 o título de CAPITAL PARANAENSE DOS EMBUTIDOS,pela Lei

Estadual Nº 17.632, de 25 de Julho de 2013, de autoria do Deputado Estadual Tercilio Turini, em função de sua produção de embutidos e defumados, com variedade e qualidade.

Na mesma lei, está previsto que a comemoração deverá ser realizada anualmente, no último final de semana de julho, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná. Apesar disso, a primeira festa foi realizada nove anos depois, nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, estando agora em sua segunda edição.

O projeto Festa dos Embutidos de São Martinho tem como objetivo divulgar a gastronomia e os produtos locais, valorizar os embutidos produzidos no distrito e estimular o seu uso em diversos preparos, além de reconhecer os saberes, a cultura e a história da comunidade, e fomentar o desenvolvimento do turismo rural e seus produtos associados.

3. DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FESTA

A 2ª Festa dos Embutidos acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2023, na praça da Paróquia São Martinho, Avenida Marzadema, s/n, nos seguintes horários: dia 05/08 das 14h às 23h59, e dia 06/08 das 11h às 22h.

4. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será presencial e ocorrerá do dia 11/07/2023 até o dia 14/07/2023, ou até o preenchimento das vagas disponíveis, nos seguintes locais e horários:

Dias 11/07 e 12/07, das 8h às 12h - Subprefeitura do Distrito São Martinho, localizada na Av. Marzadema (Rod. João Lunardelli), nº 103 - Para empresas e pessoas residentes no Distrito São Martinho, e propriedades rurais próximas, incluindo aquelas localizadas na PR 170 (sentido Rolândia até Km 10, e sentido Jaguapitã, até o posto da Polícia Rodoviária), Distrito Nossa Senhora Aparecida (Bartira), São Rafael e Deizinho do Vermelho.

b) 13/07 e 14/07, das 8h às 11h e das 13h às 16h – Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Pres. Getulio Vargas, 2170, Museu Municipal de Rolândia.

4.2 Prioritariamente, poderão se credenciar para participar da festa, com a venda de alimentos, bebidas e produtos artesanais, pessoas físicas ou jurídicas do distrito São Martinho e entorno, além de empresários que, comprovadamente, participem ativamente em feiras e eventos de turismo, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, devendo ser preenchidas as vagas disponíveis, por categorias e tipos de produto, constantes no ITEM 5 deste edital, por ordem de inscrição.

4.3 O limite de participantes será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base no espaço e infraestrutura (energia) disponíveis, sendo que, todos aqueles que realizarem o credenciamento após o preenchimento das vagas constantes neste edital, formarão uma lista de espera, podendo ser convocados pela Secretaria de Cultura e Turismo caso haja alguma vacância.

5. CATEGORIAS, TIPOS DE PRODUTOS E ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS

5.1 CATEGORIA 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Serão disponibilizadas tendas tipo pirâmide, no tamanho 3x3 metros, para cada participante desta categoria, com exceção do carrinho de pipoca e algodão doce.

5.1.2 TIPOS DE PRODUTOS

Espetinho de carnes, queijos e embutidos

Lanche tipo x-burguer e cachorro-quente

Batata Recheada

Pastel

Crepe e waffle

Pão francês ou baguete com linguiça/embutidos

Entrevero

Sucos Naturais

Chope Artesanal

Carrinho de pipoca e algodão doce

Será disponibilizada uma tenda pirâmide para a Paróquia São Martinho, para a venda de bebidas, cujo intuito é arrecadar recursos para os projetos e benfeitorias realizadas nos imóveis da paróquia.

5.2 CATEGORIA 2 – FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS

Os espaços serão disponibilizados da seguinte forma:

Queijos – 1 espaço de 1,5m

Conservas, pimentas e compotas – 1 espaço de 1,5m

Pães, bolachas e doces caseiros – 4 espaços de 1,5m

Doces Gourmet – 2 espaços de 1,5m

Bolos, tortas e doces caramelizados – 2 espaços de 1,5m

Plantas ornamentais – 1 espaço de 3m

Móveis rústicos e decorações – 1 espaço de 3m

Artesanato – 3 espaços de 3m

5.3 CATEGORIA 3 – BRINQUEDOS INFANTIS

Cama elástica e piscina de bolinhas (até 3 unidades de cada brinquedo) – 1 vaga

Venda de brinquedos e balões – vendedor ambulante – 2 vagas

6 REGRAS GERAIS

6.1 Os participantes cujos produtos se enquadrem na CATEGORIA 1, itens de 1 a 7, deverão elaborar um prato oficial para a Festa dos

Embutidos, que tenha como ingrediente um ou mais embutidos, produzido(s) em um dos açougues do distrito São Martinho.

Todas as barracas poderão vender água, refrigerante e cerveja em lata, cujo valor de comercialização deverá ser padronizado, sendo definido pelos participantes, em comum acordo, e aprovado pela organização.

Os pratos ofertados devem ser preparados com matéria-prima adquirida em fontes seguras, do ponto de vista de qualidade e sanidade.

Para a venda de produtos de origem animal, como embutidos e queijos, o expositor ou produtor deverá ter o AlvaráSanitário, expedido pelaVigilância Sanitária Municipal.

Para os produtos que não são de origem animal, como panificados, doces e conservas, será necessário apenas um rótulo com as informações: nome do produto, data de fabricação e data de validade, sendo opcional o nome e o contato do produtor.

Os valores de venda dos produtos (alimentos e bebidas) devem ser condizentes com o preço de mercado, o que será avaliado pela organização da festa.

Aos manipuladores de alimentos é proibida a utilização de adornos (brincos, colares, anéis, piercings), e esmalte nas unhas.

É obrigatório aos manipuladores de alimentos o uso de uniforme como jaleco e touca. Uso de luvas apenas quando necessário, sendo feita sua troca ou higienização constante.

Os inscritos deverão informar, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, a quantidade de pontos de energia que será necessária, e amperagem dos equipamentos utilizados, não podendo exceder dois pontos por empreeendimento.

A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica a instituição responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação.

Poderá ser criada uma comissão, formada pelos açougues parceiros e Paróquia São Martinho, para colaborar na organização da festa, tendo autonomia para, se necessário, levantar e dividir, entre os participantes do evento, custos de serviços e materiais que sejam de responsabilidade dos mesmos.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Da Organização

a) Realização da inscrição dos participantes e organização geral da festa;.

b) Divulgação do evento, por meio das mídias oficiais do município.

c) Envio de release sobre o evento aos principais meios de comunicação da região.

d) Disponibilização de tendas tipo pirâmide para a instalação da Praça de Alimentação e Feira de Produtos Artesanais, com a identificação visual na fachada de cada tenda, de forma padronizada.

e) Fornecimento de infraestrutura: iluminação e pontos de energia elétrica em cada tenda.

f) Contratação de palco, som, iluminação, e técnico de som.

g) Contratação de segurança desarmada 24 horas, para todo o período do evento.

h) Contratação e organização das atrações musicais e culturais.

i) Envio de ofícios para a Polícia Militar e para o TEC - Secretaria de Saúde.

j) Liberação da festa no Corpo de Bombeiros.

7.2. Do Participante

a) Estar comprometido com a realização da 2ª Festa dos Embutidos de São Martinho, acompanhar a programação e divulgar o evento, sempre utilizando as artes disponibilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, não devendo alterá-las sem autorização da organização.

Organizar o seu espaço com pelo menos uma hora de antecedência do início do evento, e permanecer até o seu término, não devendo abandonar o local, sobre pena de não participar na próxima edição da festa.

Estar sempre atento à qualidade do atendimento e dos produtos.

Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento.

Organizar o seu espaço com mesas, cadeiras, balcões, lixeiras de pedal, utensílios, equipamentos e demais estruturas internas de apoio para a manipulação e venda dos produtos. Nenhum desses itens será fornecido pela organização da festa.

Disponibilizar caixa para recebimento de valores, cardápio e preços em boa condição de visualização.

Disponibilizar álcool em gel para o público, na bancada, e lixeira de 50 litros ou mais, do lado de fora da tenda, para uso do público do evento, que deve ser constantemente esvaziada, para que não haja o acúmulo de resíduos.

Zelar pela estrutura de tenda e fechamento disponibilizados pela organização, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou danos materiais ao fornecedor contratado para locação deste item.

Oferecer mesas e cadeiras para consumo no local, devendo ser de 4 lugares, fabricadas em plástico preto ou madeira, não sendo permitido o uso de marcas ou logotipos de empresas nas mesmas. A limpeza também fica a cargo de cada participante, devendo ser realizada sempre que uma mesa for desocupada, para não gerar acúmulo de resíduos.

É de responsabilidade de cada participante a identificação de seu prato oficial (Item de 1 a 7 da Categoria 1), devendo ser impresso em papel tamanho A4, impressão colorida, protegida por um display acrílico, onde deve constar a logomarca da festa, identificação do prato (imagem em boa resolução, nome e valor), e logomarca do açougue parceiro, conforme arte disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Pagamento da taxa de alvará para eventos, conforme valor estipulado pelo Departamento de Alvará da prefeitura, devendo apresentar o comprovante à Secretaria de Cultura e Turismo até dois dias após emitida a guia de recolhimento.

Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc., e zelar pelas condições de higiene de seu espaço.

Atender a exigências de segurança, com a disponibilização de equipamentos de combate e prevenção à incêndio (extintor: identificação visual do extintor e no caso do uso de botijão de gás, mangueira com malha de aço), conforme informado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo necessária a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como a capacidade elétrica de cada equipamento, e uso de gás.

Responsabiliza-se pela guarda e segurança dos bens materiais, utensílios e insumos utilizados, não poderão ser armazenados fora das barracas. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras, e demais equipamentos que irão compor o espaço ficam sob total responsabilidade da titular durante todo o período do evento, até sua completa retirada.

Conservar a área ocupada limpa, acondicionando e descartando os resíduos gerados de maneira correta, inclusive óleo de cozinha (quando utilizado).

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, e seguir o croqui da Festa, quanto à disposição das barracas, que deverá ser entregue pela Secretaria de Cultura e Turismo até dois dias antes do início do evento.

Comunicar à Secretaria de Cultura e Turismo qualquer situação que comprometa sua participação na Festa, com pelo menos 24h de antecedência. No caso de abandono sem comunicação prévia, o inscrito não poderá participar de ações da secretaria por um período mínimo de 2 anos.

Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado.

Não desabonar a imagem da Festa dos Embutidos de São Martinho, ou de seus participantes.

Autorizar uso de imagem.

Estar ciente de todas as condições presentes neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples inscrição na 2ª Festa dos Embutidos de São Martinho implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste edital.

A Secretaria de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos credenciados.

Os casos omissos, não tratados neste edital, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Rolândia, 10 de julho de 2023.

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária de Cultura e Turismo

CPF: 054.720.749-24

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B5BF4C40

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 223 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.629/2023	Elenir Nascimento Santos	Rua Interventor Carvalho Chaves, nº 110, Residencial Floresta	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do ano **de** 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8BE33168

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 229 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.860 /2023	Matilde Santana	Rua: Marli Cortez Perazolo, 67 – Conjunto Residencial Campo de Aviação	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do ano **de** 2.022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8BFCBA9E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 226 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
944 /2023	Viviane Aparecida Ferreira	Rua: Antonio Gulart, 2.319 – Residencial Ernesto Franceschini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.021 e 2.022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AD5FC9DD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 224 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.820/2023	Julio Cezar Macei	Avenida: Romário Martins, 740 – Centro	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C0C16502

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023 - PMR

PROCESSO Nº 173/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 28/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Execução de ampliações e adequações de rede elétrica em baixa tensão para iluminação pública na Avenida Hungria, neste município.

Valor Total: R$ 102.041,62 (cento e dois mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Pagamento: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal.

Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 01 – Diretoria de Plan. De Serviços; 154520017.2.080.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.; CNPJ: 04.368.898/0001-06.

Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BD12C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 132/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 132/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.100.728/0001-32, estabelecida na Rua Mem de Sá, nº 50, Jardim Oguido, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.025-710, telefone (43) 99850-7126 e 3354-5541, email oguidotullio@gmail.com, mkcontab@sercomtel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **TULLIO OGUIDO DA COSTA,** brasileiro, médico**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de

identidade RG nº 110853491 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.616.679-07, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8B191463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 124/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 124/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 17/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D9A9F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 131/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 131/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3ECC1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO128/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 128/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.334.244/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99134-5360, neste ato legalmente representada pela Sra. ANDRESSA CORREA FRAILE**,** residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.219.572-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 081.392.329-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do

presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E2201CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 - PMR

PROCESSO Nº 183/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 32/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) bolsas tipo mochila para acondicionamento de medicamentos (ampolas), para serem utilizadas pela equipe do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 646,72 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103020009.2.126.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 40.279.862/0001-10.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de julho de 2023.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio Interino

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:09524357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - PMR. PROCESSO Nº 129/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mata mato Glifosato, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a perda de objeto devido à defasagem dos orçamentos do processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B5BDBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 48/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Valor.....: R$ 987.894,24

Vigência...: Início: 03/07/2023 Término: 03/07/2024

Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 04/2023

Recursos...: Dotação: 596 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA TIRADENTES

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A7701218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná – CNPJ 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: CYBER INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.790.308/0001-27

DOMICILIO: Avenida Nicolau Inácio, nº. 968, sala nº. 06, Centro, Salto do Lontra - Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais de processamentos de dados e material elétrico e eletrônico.

VALOR GLOBAL R$: 8.650,30(oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 07 de julho de 2023.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores

VALDECIR BALDESSAR

Presidente do Legislativo Municipal

Contratante

Cyber Informática LTDA

EDILSO FUCHTER

Contratada

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:A447C686

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
LADAIR CASANOVA CAVILHA.	Vereador	021/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária, no dia 10/07/2023 no valor total de R$ 590,00.	Curitiba - PR.	Reunião no Gabinete do Deputado Matheus Vermelho.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 10 de julho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:57BB50DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 PROCESSO 97/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(Republicação)

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 21 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 10 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:440818CB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 587/2023

PORTARIA N.587, DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal EMERSON NICOLAU INACIO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 45 (Quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio ao Servidor Municipal **EMERSON NICOLAU INACIO,** Odontólogo 30 horas, portador da matrícula 113/9, admitido em 01/07/2002, a partir do dia 11 de Julho de 2023 à 24 de Agosto de 2023 período aquisitivo 2012/2017 conforme consta na Portaria 291/2022, restando 35 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8155F423

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para ocupar a vaga em período de atestado médico de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são

conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº450/2023:

Considerando a ordem de classificação dos suplentes na última eleição Suplementar ao cargo de conselheiros tutelares e suplentes;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocar a suplência de Conselheiro Tutelar conforme súmula supracitada:

Considerando que pela ordem de classificação, os Conselheiros Suplentes, Jocemar Prodócimo e Andressa Forlin, ambos apresentaram Termo de Desistência;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente senhora **ADRIELI GALVANI**, para ocupar a vaga de conselheira tutelar titular, a partir do dia 11 de julho de 2023 até dia 01 de setembro de 2023, do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra-Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 07 de julho de 2023

EDIMÁRCIA VIRISSIMO DA ROSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:4216DD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de julho de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE**, matrícula 3445, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CC325DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2023, 04 (quatro) dias de férias a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/223.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8697C453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2023, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **JORGE JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de julho de 2023.

Art. 4. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D1737CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº19-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº19-2023

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** LUCAS AMADEUS DOS SANTOS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 105.908.809-69, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 1057 Ouro Verde na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

Santa Cecília do Pavão, 10 de juho de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:63BD4B0E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME

INSCRITO NO CPNJ: 81.128.506/0001-82

FICA PRORROGADO ATÉ: 08/07/2024 PARTIR DE 08/07/2023

E ADITADO O VALOR DE: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

DATA: 07/07/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A148AAFB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO /PR

INSCRITO NO CPNJ: 76.225.064/0001-10

FICA PRORROGADO ATÉ: 07/07/2024 PARTIR DE 07/07/2023

E ADITADO O VALOR DE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

José do Carmo Neto

DATA: 07/07/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9F3A3619

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
SUPRESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

FICA SUPRIMIDO OS SEGUINTES ITENS:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ü Capacitação técnica/comportamental dos estagiários;

ü A empresa vencedora deverá realizar até 31/12/2023 pelo menos dois cursos de capacitação para os estagiários e também aberto a comunidade, dos cursos de ensino médio, técnico e superior, visando assim à qualificação e aprimoramento dos jovens para que fiquem aptos a expectativa do mercado de trabalho, a empresa vencedora também ficará com a responsabilidade de emissão dos certificados a todos os participantes.

Sendo mantida as demais clausulas deste edital, bem como data do certame.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Julho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:664B0539

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPENSA Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Objeto: Aquisição de tubos e conexões para sistema de água e esgoto

Valor Total: R$ 4.878,94 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Empresas:

CASA HIDRAULICA - CAMILO E VALARINI LTDA ME - CNPJ 173073974/0001-15 - R$ 610,80 (itens 7, 11 e 32)

MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 04.151.335/0001-61 - R$ 325,00 (itens 1 e 12)

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.862.530/0001-50 - R$ 1.460,34 (itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Empresas:

CASA HIDRAULICA - CAMILO E VALARINI LTDA ME - CNPJ 173073974/0001-15 - R$ 210,00 (item 40)

MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ 04.151.335/0001-61 - R$ 850,00 (itens 34 e 37)

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 08.862.530/0001-50 - R$ 1.422,80 (tens 33, 35, 36, 38 e 39)

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Presidente Do Samae

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5FDAEB5E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPENSA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha

Valor Total: R$ 2.195,55 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Empresas:

MOUNIR YOUSSEF HAGE & CIA LTDA – CNPJ 85.005.734/0003-88 (ITENS 1,9,13, 24 e 33) - R$ 650,47

HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA– CNPJ 15.358.601/0001-48 (ITENS 4,7,11,16,18,20,27 e 32) - R$ 350,47

JORGE H. CARVALHO LIMA – CNPJ 26.081.057/0001-56 (ITENS 3,10 e 23) - R$ 192,36

MERCEARIA MONTEIRO LTDA - ME – CNPJ 14.155.787/0001-75 (ITENS 2,5,6,8,12,14,15,22,26,28,29,30 e 31) - R$ 1.002,25

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5D8DAF21

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 003/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2024, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento), passando para o valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original. .
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	14/06/2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9EE3634A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	DOMINUS SANTA CECÍLIA LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 004/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2024, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento), passando para o valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original. .
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	14/06/2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B48EB8C9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 005/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2024, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento), passando para o valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original. .
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	14/06/2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7EDF51E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002-COMDUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 020/2023

Concorrência pública nº: 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 002-COMDUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023

APROVA PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA SUCATAS BRASIL LTDA. – LOTE: E- 02/A2, QUADRA Nº: E-02.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, reunido ordinariamente em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa Sucatas Brasil Ltda., CNPJ nº 13.692.794/0001-43, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº E-02/A2, da Quadra nº E-02, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A70562BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003-COMDUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 021/2023

Concorrência pública nº: 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 003-COMDUR, DE 23 DE JUNHO DE 2023

APROVA PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA SUCATAS BRASIL LTDA. – LOTE: E-02/A4, QUADRA Nº: E-02.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, reunido ordinariamente em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa Sucatas Brasil Ltda., CNPJ nº 13.692.794/0001-43, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº E-02/A4, da Quadra nº E-02, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:92A8FD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 143/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 143/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, situada à Rua Sergipe, n.º 1666, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso para Capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

Tema do Curso: Transtorno do Espectro do Autista – Pistas que ajudam identificar, auxiliar e melhorar o atendimento nas escolas.

Item	Serviço	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	CURSO: TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA – PISTAS QUE AJUDAM IDENTIFICAR, AUXILIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS, A CARGA HORÁRIA DO CURSO SERÁ DE 16 HORAS.	01	R$7.800,00	R$7.800,00
Valor total R$7.800,00				

VALOR DE**: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 037/2023, processo administrativo n.º 125/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2F9098EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná–torna público que fará realizar, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **o credenciamento será até as 13h20 min do dia 26 de julho de 2023, com a abertura para o mesmo dia às 13H30 min.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustível Diesel-S10, para os veículos pertencentes à frota da Sec. Municipal de Educação, a fim de celebrar o termo de compromisso PAR N.º 202100691-22 do Ministério da Educação – FNDE.

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de licitação através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br - telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:F2F3D8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.02/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03.02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Odontólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03.01/2023.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	CPF
01	Álvaro Carboni Dalazem	085.***.***-22
02	Fábio Luís Faedo Scandolara	098.***.***-46
03	Matheus Teixeira Spohr	116.***.***-48
04	Mauricio Miguel Rodrigues da Silva	079.***.***-76

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito

MARINA DAMBRÓS

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:61A7A696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CEDIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA

PORTARIA Nº. 14, de 10 de julho de 2023.

Nomeia Comissão de Licitações cedida pelo Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 25 do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear temporariamente os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitações para realização de procedimento licitatório junto ao Poder Legislativo Municipal, para efetivação de procedimento de contratação de empresa com a finalidade de proceder com perícia médica, caso seja necessário.

Alexandre Luiz Baioto Forte – Presidente da Comissão

Clenir Teixeira – Membra da Comissão

Jiencris Danieli Robe Falk – Membra da Comissão

Odair Meneghini – Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1D42F464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A EDIVALDO JONSZYK

PORTARIA Nº. 14.521

Data: 11.07.2023

Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
EDIVALDO JONSZYK	086.***.***-57	365 DIAS	11.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:88EAB227

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 135/2023 AO CONTRATO Nº 138/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**

OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%

DATA: 06/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BERRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA:07/07/2024.

VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

DATA:07/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **D SOUZA SOARES LTDA**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA:07/07/2024.

VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

DATA:07/07/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C62C38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.519 - REVOGA PORTARIA Nº 14.489

PORTARIA Nº 14.519

Data: 11.07.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar os efeitos da portaria nº 14.489, de 15 de junho de 2023, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:52ED728F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 33/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI;

Objeto:

Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.

Valor:

R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 08/07/2024.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D22BC728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº33/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** MARCELO SIMONI ME;

Objeto:

Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.

Valor:

R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 08/07/2024.

Prazo de Vigência: 08/07/2024.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F9960231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2023 DATA: 10/07/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FABIANE APARECIDA RIBEIRO WELTER	Fonoaudiólogo	04/07/2023 à 02/08/2023	03/08/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 04 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9AFC1AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2023 DATA: 10/07/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CONCERIANA PEREIRA FERNANDES	Chefe de Divisão	10/07/2023 à 08/08/2023	09/08/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9CDD3FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2023 DATA 10/07/2023 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 08 de julho de 2023 da Sra. **LIBERA FILOMENA ALVES**, mãe da servidora EDINA APARECIDA ALVES ROCHA. .

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3E2D2851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2023 DATA: 10/07/2023 DISPÕE SOBRE A

CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Santa Lúcia, no dia 24 de Julho de 2023, com início ás 13:00 horas e término às 17:00 horas no Centro Social, deste Município, com o tema "Comida de verdade, Democracia e equidade".

Art. 2º. - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano a alimentação adequada e saudável.

Art. 3º. - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será organizada pela Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 4º. - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e nutricional será por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 10 de Julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DB473EF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1145/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Lei 1145/2023

De 10 de julho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia autorizada a abrirCrédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Santa Lúcia para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

45 - 3.1.90.16.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

90 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1761824C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1146/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Lei 1146/2023

De 10 de julho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPAR DE AGRICULTURA PEC E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 – Preservado agua boa – Parceria Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 1971 – 33.90.30.00– Material de consumo

Destino de Recursos 786 – Itaipu R$ 80.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1981 – 33.90.39.00– Outros Serv de Terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 786 – Itaipu R$ 50.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1991 – 44.90.52.00– Equipamentos e Mat Permanente

Destino de Recursos 786 – Itaipu R$ 70.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservado agua boa Obras – Parc Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 2005 – 44.90.51.00– Obras e Instalações

Destino de Recursos 786 – Itaipu R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 1719990101000000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL - R$ 253.243,28

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1719990101000000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL R$ 1.553.243,28

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1719990101000000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL R$ 1.300.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:41FDB90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Periodicidade:	Semestral	
Período:	1º semestre	
Exercício:	2023	
Assinatura(s):	Nome:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	627.976.979-87
	Data:	07/07/2023 14:24:59

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **07/07/2023, às 14:25:09** , é:

04.T9.FX-2

Observações:

· A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

· Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:862727E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 03/2023/PMSAS-PROCESSO LICITATÓRIO N° 508/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023/PMSAS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 508/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –

ESTADO DO PARANÁ

RECURSO:CONVÊNIO CR 939630/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para implantação e Adequação de Calçadas em 6 vias do Bairro Vila Nova c nas Ruas Jesuíno T. de Andrade e 7 de Setembro**.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/08/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 1.082.747,27 (Um milhão oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais com vinte sete centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:035B0FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 041/2023, cujo objeto é a contratação de profissional para desenvolvimento de logomarca para esta Câmara Municipal, sendo adjudicado à seguinte empresa **Waldomiro Neto Ilustração e design ME. (CNPJ 13.157.791/0001-00)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:B290442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA: ALTERAÇÃO NÚMERO DE DECRETO

NOTA: Alteração de número de decreto.

O decreto N° 75 publicado no dia 10/07/2023 que DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – IR NOS PAGAMENTOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sofreu alteração em seu número, qual passa a ser N° 76, mantendo o mesmo conteúdo já publicado.

São Jerônimo da Serra, 10 de Julho de 2023.

FERNANDO BARBARA CORRÊA

Contador CRC PR 080020 – O

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3259EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2023

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **03 de julho de 2023**, o Sr. **Bruno Aparecido Tixiliski**, para exercer o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 dias de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8EE1E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 062/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 062/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 62/2023 (FORMA ELETRÔNICA) – Processo Administrativo 121/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, realizou pesquisa de preços com 03 (três) empresas, sendo elas: **01.J.F.PERES RANIERI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 117, Vila América, cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.939/0001-12, com o valor de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)**; 02. VALDECIR DOS SANTOS – SESMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rangel Pestan, nº 67, Centro, cidade de Agudos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.933/0001-60, com o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); 03. SINTEGRIS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Antônio da Silveira, nº 259, Bairro Boa Vista, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.045/0001-30, com o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Conforme o termo de referência o valor inicial estipulado inicial para a disputa do certame seria de R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)**,** cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 15/06/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, esta mesma que consta em anexo no processo e por se tratar de Dispensa Eletrônica, o Edital e a solicitações de documentos e propostas foram disponibilizados no site da plataforma eletrônica BLL https://bll.org.br/, e no site da Prefeitura Municipal de São jerônimo da Serra http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/. Cumprindo-se os dias de publicação, apresentou-se como proponente na plataforma https://bll.org.br/ apresentaram-se como Proponentes as seguintes

Empresas: **01.J.F.PERES RANIERI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 117, Vila América, cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.939/0001-12, **com oferta inicial de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e oferta final de R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 02. R.C SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 275, sala 702, Centro, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, **com oferta inicial de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e oferta final de R$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais); 03. MARLON SCHNEIDER FAUSTO – CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tarumã, nº 2.290, Centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.465.727/0001-29, **com oferta inicial de R$ 1.000,00 (mil reais) e oferta final de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); 04. POWER ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alves da Costa, nº 212 B, Centro, cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.426.041/0001-91, **com oferta inicial de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e oferta final de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); 05.QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Abril, nº 59. 8º Andar, Bairro República, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, **com oferta inicial de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e oferta final de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 0.6. OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, **com oferta inicial de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e oferta final de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).** Aberta a sessão eletrônica no dia 27/06/2023, posteriormente foram analisados os documentos de todas as empresas que apresentaram propostas, e após minuciosa análise esta Comissão declarou-se **VENCEDORA da DISPENSA ELETRÔNICA 062/2023, a Empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, estando a empresa em conformidade com as exigências do edital. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:82AB1BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 062/2023

Processo Administrativo 121/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras valor total: R$9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais): OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME (13179318000123) com o lote: 1 no valor total de R$9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 10 de julho de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA

Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B76F3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO**

TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE814613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23**,** com o valor de R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B60CBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 062/2023 CONTRATO Nº 100/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 062/2023

CONTRATO Nº 100/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23**,** com o valor de R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D284E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 167/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 167/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Vereador Pedro Beatriz, Nº 110, no Conjunto Novo Horizonte, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.438.0020/0001-96, neste ato representado pelo Srº **Lucas da Silva Rodrigues Proença,** brasileiro, domiciliado nesta Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.688.477-3 SSP/PR e CPF nº 073.392.489-19, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores da linha 34 devido ao aumento de quilometragem da na rota, Contrato nº 167/2020 no valor de **R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Total de km	VALOR TOTAL R$
24	Rota 24 - Transporte escolar rota Arco Verde Perobal. São Jerônimo da Serra, Arco Verde, Fazenda Perobal e retorno.	5,50	3.900	

PARAGRÁFO SEGUNDO:

O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Sec. Mun. De Eucação

LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E3FF0D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 171/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 171/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 1533, centor, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.140/0001-62, neste ato representado pelo Srº **Valdir Carlos da Silva,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.354.111-5 SSP/PR e CPF nº 027.040.459-76, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores da linha 34 devido ao aumento de quilometragem da na rota, Contrato nº 171/2020 no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Total de Km	VALOR TOTAL R$
34	Rota 34 - Transporte escolar rota Salto. Pinheiro Seco, Fazenda São Jerônimo, Vedovati, Escolas Municipais e retorno.	7,80	2.500	19.500,00

PARAGRÁFO SEGUNDO:

O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Sec. Mun. De Eucação

R SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21B139F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 085/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 37/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 26.240.086/0001-57, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº. 1.330, Santa Cecilia do Pavão, representada pela Senhora **Laize Gavioli dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. 10935041 SSP/PR e CPF/MF nº. 082.172.959-48, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião de Amoreira, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), CONCEDIDO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO J. DA SERRA, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 085/2021 assinado no dia 28/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 29/06/2023 até 28/06/2024. No valor de **R$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

P/Contratante

LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

P/Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:89345F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 215/2023 - CRIA FG GESTOR SIETEMA SIM-AM / ATOTECA

SÚMULA: CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE SISTEMA SIM-AM/ATOTECA NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo, a função gratificada de Gestor de sistemas SIM-AM/Atoteca, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e será ocupada por servidor público estável, lotado no Departamento de Contabilidade.

§1º. A função de Gestor do Sistema SIM-AM/Atoteca, quando acumular outras funções não terá direito a nenhum acréscimo remuneratório, ficando restrito ao atendimento das demandas relativas aos sistemas junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

§2º. O Gestor do Sistema SIM-AM/Atoteca exercerá suas funções em regime de dedicação integral, ficando à disposição do Chefe do Executivo.

Art. 2º. O Gestor do Sistema SIM-AM/Atoteca ficará responsável por gerenciar, alimentar, corrigir, ajustar, efetuar lançamentos, promover retificações nos sistemas eletrônicos de controle gerenciados pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. As atribuições analíticas, bem como o valor da gratificação, Gestor do Sistema SIM-AM/Atoteca ficam estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Anexos:

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA – GESTOR DE SISTEMA SIM-AM/ATOTECA

- elaborar e enviar o SIM-AM/ATOTECA - Sistema de Informação e Acompanhamento Mensal (Módulo: contábil, Tabelas cadastrais, Tesouraria e Contabilidade, Contratos, Licitações, Planejamento e Orçamento e Biblioteca de Atos (Estadual/TCE-PR);

- programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao envio e consolidação de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

- efetuar a prestação de contas de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que incluem, entre outras, a análise, providências para correção de inconsistências, validação e envio dos dados nos prazos e condições estabelecidos em norma especifica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- responsabilizar-se pela fidedignidade de todos os dados de todos os módulos SIM- AM TCE;

- responsabilizar-se pela operacionalização, gestão e envio de dados nos módulos contábil, planejamento;

- acompanhar e proceder a retificação e lançamento de todos os sistemas inerentes ao acompanhamento e garantia da confiabilidade das informações junto ao TCE/PR, no que tange a atividades conexas;

– realizar todas as funções corrrelatas;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO**	**VALOR DE GRATIFICAÇÃO**
FG - GSAM	Gestor de Sistema Sim- Am/Atoteca	R$ 2.500,00

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3785B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVE E MÉDIOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA empresa SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 696, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP.:86.270-00, CNPJ. Nº 27.219.883/0001-81, representante Sra. CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira –PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 9204374-6 SESP/PR, e do CPF/MF n.º:051.140.089-60. FONE/FAX: (43)3267-1634, e-mail: vandinhomaxicar10@gmail.com. VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Vencedora com os seguintes percentuais:

PERCENTUAIS MÍNIMOS DE DESCONTOS				
LOTE	**Mão de Obra**	**Peças Originais**	**Peças não originais**	**Desconto total do lote**
01 Leves	33%	33%	44%	110%
02 Médios	45,30%	45,30%	60,40%	151%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA
Serviços mecânicos para linha leve	R$ 99,89
Serviços mecânicos para linha média (Vans)	R$ 129,08
Serviços de auto elétrica para linha leve	R$ 110,86
Serviços de auto elétrica para linha média (Vans)	R$ 129,50
Serviços de funilaria para linha leve	R$ 102,26
Serviços de funilaria para linha média (Vans)	R$ 104,20
Serviços de tapeçaria para linha leve	R$ 130,76
Serviços de tapeçaria para linha média (Vans)	R$ 134,94
Alinhamento Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 44,22
Balanceamento (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 11,69
Cambagem (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 67,15
Alinhamento Aro 16 linha média (Vans)	R$ 86,36
Balanceamento (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 18,72
Cambagem (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 109,47

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:88AC81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 066/2023

Processo Administrativo 125/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR.

Empresa vencedora 38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (38425580000131) com o lote: 1 no valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 10 de julho de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA

Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B1AE75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **38.425.580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cariovaldo Ferreira, nº 270, Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.425580/0001-31**,** para **AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1203AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 066/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 066/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 066/2023 (FORMA ELETRÔNICA) – Processo Administrativo 125/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, realizou pesquisa de preços com 03 (três) empresas, sendo elas: **01.MAXIRAFIA INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 369, Km 503, Parque Industrial, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.767.338/0001-50, com o valor de **R$ 16.950,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**; 02. GOLDENPACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, nº 335, Parque das Indústrias Leves, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.934.284/0001-70, com o valor de R$ **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); 03. RÁFIA PRESS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Imperador Hiroito, nº 930, Distrito Industrial Restinga, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.269/0001-16, com o valor de R$ **9.300,00** (nove mil e trezentos reais). **Conforme o termo de referência o valor 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais)**,** cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 30/06/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, esta mesma que consta em anexo no processo e por se tratar de Dispensa Eletrônica, o Edital e a solicitações de documentos e propostas foram disponibilizados no site da plataforma eletrônica BLL https://bll.org.br/, e no site da Prefeitura Municipal de São jerônimo da Serra http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/. Cumprindo-se os dias de publicação, apresentou-se como proponente na plataforma https://bll.org.br/ as seguintes empresas: 01. **MAXIRAFIA INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 369, Km 503, Parque Industrial, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.767.338/0001-50, com valor inicial unitário de 3,10 (três reais e dez centavos) e valor final unitário de 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); 02. **L.L COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Acácia, nº 788, sala 01, Centro, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.283.597/0001-07**,** com valor inicial unitário de 3,09 (três reais e nove centavos) e valor final unitário de 3,09 (três reais e nove centavos); e 03; **38.425.580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cariovaldo Ferreira, nº 270, Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.425580/0001-31, com valor inicial unitário de 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor final unitário de 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) **aberta a sessão eletrônica no dia 05/07/2023, posteriormente foram analisados os documentos da Empresa EDMAR DA MATTA**

RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cariovaldo Ferreira, nº 270, Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.425580/0001-31, estando em conformidade com as exigências do edital a empresa foi declarada VENCEDORA do certame, valor da contratação **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B636C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **38.425.580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cariovaldo Ferreira, nº 270, Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.425580/0001-31**,** com o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AABF51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 066/2023 CONTRATO Nº 101/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 066/2023

CONTRATO Nº 101/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **38.425.580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cariovaldo Ferreira, nº 270, Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.425580/0001-31**,** com o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

38.425.580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40FAA07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 08/2023

SUMULA – Aprovar as Propostas elencadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social como também os Delegados eleito do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 28/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista;

Art.2º - Aprovar Delegado e seu suplente eleito na XII Conferência Municipal de Assistência Social para participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 28 de junho de 2023.

WAGNER RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F46A7285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 137/2023

DATA: 10 de julho de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Andreia Cristine Zimpel	59581	Assistente Social	2021 a 2022	10/07/2023 a 08/08/2023
Fernanda Souza Pereira	61181	Auxiliar Administrativo	2022 a 2023	10/07/2023 a 29/07/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4A2CA86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL

PORTARIA Nº 138/2023

DATA: 10 de julho de 2023

SÚMULA: Concede avanço salarial

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **ALENILDA DOS ANJOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, matricula funcional 3530-1, pela conclusão do **ENSINO MÉDIO**, sendo reenquadrada na tabela de vencimentos, na referência H-I, piso 20, Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B8F9B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023 - RATIFICA A PORTARIA 08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - RATIFICAR a portaria n.º 08/2013, constante no anexo I desta portaria, a qual nomeou o Servidor **ERONISES FERNANDES DA SILVA,** para o cargo de secretário de saúde.

Art.2º - A necessidade de ratificação do ato ocorre em razão da necessidade fornecimento da publicação oficial ao Banco do Brasil.

Art.3° - As publicações oficiais passaram a ser online após a vigência da Lei n.º 585/2017.

Art.4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº 08/2013

DATA: 03 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ERONISES FERNANDES DA SILVA,** portador do RG n° 639.688/PR para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** cargo de provimento em comissão, com subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal n° 511/2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de Janeiro de 2013.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EB9498CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA. DELIBERAÇÃO 078/2022 DO CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO Nº 006 /2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a Produtos de Higiene Íntima. Deliberação 078/2022 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 665/2021 e considerando a deliberação da reunião plenária do CMDCA realizada em 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a Produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a Produtos de Higiene Íntima.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2023.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1E0A706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 10/2023 DO CONTRATO 15/2022

ADITIVO Nº 10/2023

CONTRATO Nº 15/2022 POR PRAZO DETERMINADO

REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 15/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS, RG Nº 12.492.013-2 e CPF 112.337.239-01, PIS/PASEP nº 209.49854.04-7,** residente e domiciliado a Rua londrina nº 241, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2022 no período de 12/07/2023 a 11/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 15/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 10 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

_____

GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5A472080

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 050/2023

LEI MUNICIPAL Nº 050/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito Aedes aegypti – transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Pedro do Paraná, o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da vigilância sanitária responsável pelas ações de controle de zoonoses e vetores no Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de prevenção e controle, de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Art. 3º. O Município desenvolverá ações próprias de controle, prevenção, vigilância epidemiológica e ambiental, combate ao vetor transmissor, ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social, entre outros, bem como ações relacionadas ao PNCD.

Art. 4º. Aos munícipes e responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, livres de acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue, zika vírus e febre chikungunya, evitando a propagação destas doenças.

§ 1º. São considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos, plantas e outros que, constituídos por quiser tipos de materiais e devido a sua natureza, contenham água em condições de proliferação do mosquito.

§ 2º. As medidas a serem adotadas são:

I – Manter e conservar limpos os quintais, não deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;

II – Vedar adequadamente caixas d'água, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

III - Trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 02 (dois) dias ou, a critério do agente de saúde e a agente de endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenchê-los com areia;

IV – Trocar a água regularmente dos bebedouros de animais domésticos;

V – Piscinas de plástico deverão permanecer vedadas após o uso ou realizar o tratamento adequado conforme orientação dos agentes de endemias.

Art. 5º. Os proprietários ou responsáveis por obras, em andamento ou concluídas, bem como por terrenos baldios, ficam obrigados a:

I – Adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções hídricas originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada.

II - Remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em terrenos baldios, sob pena de esses serviços serem executados pelo Município, sendo todas as despesas cobradas do proprietário ou responsável, a título de taxa de serviço conforme setor de tributação.

III - manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas destrutivas, de acordo com as respectivas normas técnicas, sob a mesma pena indicada no inciso anterior.

Art. 6º. Comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços no ramo de borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, ferros-velhos, desmanches e similares, além do disposto nos artigos anteriores, ficam obrigados a:

I - Manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água em seu interior, ficando proibido seu depósito descoberto em qualquer hipótese.

II - Manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acúmulo de água.

Art. 7º. Os responsáveis por cemitérios do Município ficam obrigados a:

I - Manter permanentemente areia nos vasos para acomodação de flores.

II - Exercer rigorosa fiscalização na área do cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água, permitindo o uso apenas daqueles com terra, areia ou similar.

Art. 8º. Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

§ 1º. É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:

I - manter o PH entre 7,0 e 7,9;

II - manter o cloro residual disponível compreendido entre 1,0 ppm e 2,0 ppm.

§ 2º. As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água devem ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.

§ 3º. Os espelhos d`água, as fontes e os chafarizes também devem ser esvaziados e lavados uma vez por semana.

Art. 9º. Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d`água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de vetores.

Parágrafo único. Entende-se por Vedação Segura o uso de "sombrite" para cobertura total 100% (cem por cento) da superfície da caixa d`água e 20% (vinte por cento) no seu entorno, devendo ser bem esticada, não podendo estar em contato com a água.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá as ações de educação em saúde, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores.

§ 1º. Os agente de saúde (ACE e ACS) farão as inspeções nas residências, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, conforme a rotina e a necessidade.

§ 2º. Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos transmissores, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, fará notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

§ 3º. Havendo recusa em assinar, o agente de saúde relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 4º. A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos transmissores.

§ 5º. Caso o agente de saúde encontre no imóvel algum foco de larvas e/ou mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, recolherá do recipiente a água com as larvas para confirmação mediante análise e, através de formulário específico apresentará relatório que conterá as seguintes informações:

I - Quantidade de focos de larva e de mosquitos no mesmo imóvel;

II - A existência ou não de advertência anterior;

III - Se o quintal, pátio ou ambiente externo da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;

IV- Se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;

V - O nível de escolaridade do morador responsável;

VI- Se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;

VII - Se o foco encontrado estava em local de difícil constatação;

§ 6º. Caso seja confirmada a existência de focos ou larvas do mosquito *Aedes aegypti*:

I – Notificar-se-á o morador imediatamente, se estabelecerá prazo de três dias para execução da recomendação expressa na notificação.

II – Caso o responsável pelo local seja reincidente, o prazo a ser considerado de reincidência será dos últimos dois anos;

III - A autoridade sanitária tem autonomia para lavrar o auto de infração e arbitrar a multa.

§ 7º. O autuado deverá ser notificado da decisão por carta com aviso de recebimento, no aviso deverá conter de forma explicativa o motivo da autuação.

Art. 11. Ficam os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde autorizados a adentrarem nas áreas externas de imóveis para ações de limpeza e remoção de criadouros, conforme preconiza a Medida Provisória 712/2016 ou qualquer outro instrumento normativo que venha a substituir.

§ 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero *Aedes*.

§ 2º. Nos imóveis encontrados fechados ou vazios, os agentes deixarão afixado em local visível, aviso por escrito para que o proprietário, morador, locatário ou responsável entre em contato com o setor competente da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, para ajustar data e horário para a vistoria e execução das diligências necessárias.

§ 3º. Caso o proprietário, morador, locatário ou responsável não entre em contato com o setor competente da Secretaria Municipal da Saúde para efetuar as diligências necessárias, a Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar a limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero *Aedes* e proceder na cobrança dos valores decorrentes dos serviços realizados conforme legislação municipal vigente, emitindo relatório pormenorizado com fotos do local e o que foi realizado.

Art. 12. A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos Agentes de Endemias, Vigilância em Saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero *Aedes*, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 13. A constatação de criadouros ou de focos de mosquitos nos imóveis, mediante a realização dos trabalhos previstos no Programa Nacional de Controle de vetores, constituem risco à Saúde Pública.

§ 1º. A constatação de possíveis criadouros do mosquito do gênero *Aedes* pelos Agentes de Combate as Endemias por ocasião de suas visitas ensejarão na aplicação de Advertência por escrito ao munícipe responsável.

§ 2º. A Advertência concederá o prazo de 03 (três) dias úteis para que o responsável elimine os possíveis criadouros.

§ 3º. Constatada a reincidência de larvas do mosquito ou havendo o descumprimento do aviso de limpeza, implicará na aplicação de multa ao infrator, dependendo da gravidade do caso, compreendendo os seguintes valores:

I - Leve, quando detectada a 1ª reincidência, R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

II - Média, quando detectada a 2ª reincidência, R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

III - Grave, quando detectada a 3ª reincidência, R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 14. A competência para a fiscalização das disposições desta Lei e para a aplicação das penalidades nela previstas caberá aos Agentes de Endemias e Secretaria Municipal de São Pedro do Paraná. Quando constatada, deverá ser encaminhada para o setor de tributação para posterior lançamento do auto de infração.

Art. 15. A arrecadação proveniente das multas impostas pela presente Lei será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde (FMS), devendo ser redirecionado à manutenção do serviço de controle do *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. As multas não pagas no vencimento serão inscritas em dívida ativa não-tributária.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4E43D34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para deliberação dos Projetos de Lei nº 064/2023 do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, a ser realizada na 5ª Sessão Extraordinária de 2023, no dia 14 de julho de 2023, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:5E711B05

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 18 /2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art.1º Alterar a Resolução Nº 17/2023 transferindo a data da Audiência Pública para a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 1º RDQA 2023 do município de São Sebastião da Amoreira- Paraná, a realizar-se na data de 25 de julho de 2023, na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente Do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal De Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 18/2023 de 29 de junho de 2023, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:5F819783

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 66/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Construtora Vitorino Ltda – BR 376, KM 231, nº 4.670 – Cep: 86.813-240 – Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ nº 15.712.958/0001-82, neste ato representado pelo Senhor Elton Prudêncio Vitorino - RG. 8.969.586-4 SSP/PR - CPF Nº 044.643.509-09.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de **R$ 74.589,34 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes a **7,6%** do valor total do contrato de **R$ 980.431,62 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)** totalizando valor de **R$ 1.055.020,96 (um milhão e cinquenta e cinco mil e vinte reais e noventa e seis centavos)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assaí – PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:700B4393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021

Tomada de preços Nº 20/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 20/2021.**

CONTRATADO: ANDREIA KAVA DOS SANTOS, pessoa física, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana- Av. Nilson de Jesus Batista Ribas nº 332, devidamente inscrita no CPF sob nº 028.101.049-80, Cédula de identidade sob nº 56.965.255-8. telefone 43-998207705 email andreiakava1@hotmail.com, brasileiro a, maior. Residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Parana.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), para R$: 5.197,00 (cinco mil cento e noventa e sete reais). Referente a o contrato nº 250/2021. Conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:29F6EE3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 12/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 – Centro - Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, medica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congoinhas - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.097.515,00 (um milhão noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais), referente ao contrato nº 153/2021. O aditivo se dá por conta de ter realizado aditivo de prazo para os proximos 12 (doze) meses de execução do serviço. Serviços esses que é de caráter contínuo. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B9B7CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023

(Processo Licitatório n.º 133/2023)

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para utilização da BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés), auxiliando no desenvolvimento do projeto, bem como na continuidade dos trabalhos de apresentação e participação em eventos municipais, regionais e nacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 157.448,88 (Cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e oitenta e oito centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/07/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/07/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/07/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 10 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DF370F52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2023 objetivando Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital, com abertura da sessão prevista para o dia 11 de julho de 2023, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, esta SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 10 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:18760F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 129-2022

2° Termo aditivo do Contrato nº. 129/2022, decorrente de Tomada de Preços nº 04/2022 de Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Poliédrica na Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, Convênio n° 900556/2020/MDR/CAIXA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86170000, representado pela Prefeita Municipal ANA RUTH SECCO, e a empresa H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.667.081/0001-34, com sede na RUA RENÉ DESCARTES, 247, Jardim Maringá, no município de Londrina-PR neste ato representada por Haroldo de Souza Medeiros, portador do RG n° 6.063.524-2, portador do CPF sob n° 856.402.049-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término 12 de julho de 2024 e prazo de execução com término em 10 de novembro de 2023, considerando que a obra necessitou de reprogramação em sua planilha de serviços, conforme memorando nº 69/2023 do Departamento de Planejamento Urbano com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS

Representante Legas

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A35A3D64

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 91-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: INSTALAÇÃO ELETROBAVATI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇAO DE CHUVEIROS E FECHADURAS PARA OS VESTIARIOS DO GINASIO DE ESPORTES AMILTON TEIXERA MARTINS.

VALOR: R$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AD9C9C2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de julho de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 17/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. AMPLA CONCORRÊNCIA Informamos que a integra do Edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br. Objeto:*Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de enxoval de hotelaria hospitalar e higienização, para atender às necessidades do Hospital São Lucas, Sertanópolis-Pr*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:8FCC4FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - **Conceder** Licença Maternidade por adoção, de 180 dias, à Servidora Municipal Senhora **GIOVANA MARTINELLI,** Matrícula Funcional 3972/1, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheira Agrônoma, compreendendo o período de 07/07/2023 até 02/01/2024.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/07/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:85DE96AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 095/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
AMALIA A. POSPICHIL ALMEIDA	15	10/07/2023 a 24/07/2023	2021/2022
ANGELA BICHEL	10	10/07/2023 a 19/07/2023	2021/2022
ANTONIO LUIZ PAZIN	15	03/07/2023 a 17/07/2023	2021/2022
BELONI LEMES DE ALMEIDA	30	07/08/2023 a 05/09/2023	2020/2021
CASSIA E. GOULARTE FRITZEN	20	07/08/2023 a 26/08/2023	2021/2022
EDICEIA SCHAEFER ROSA	10	26/07/2023 a 04/08/2023	2018/2019
EVANDRO SPEGIORIN	10	10/07/2023 a 19/07/2023	2023/2024
JANAINA BONISSONI AGNOLIN	10	20/07/2023 a 29/07/2023	2022/2023
JEANDRA DE PAULA C. NOGUEIRA	20	10/08/2023 a 29/08/2023	2023/2024
MAIQUIO GASPAR DA SILVA	30	07/08/2023 a 05/09/2023	2021/2022
MARCIA FRIZON DA ROSA	15	10/07/2023 a 24/07/2023	2021/2022
MARCIA MADER CENI	10	10/07/2023 a 19/07/2023	2022/2023
RICARDO RUSCHEL	10	10/07/2023 a 19/07/2023	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6327/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 07/07/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:187C74F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2023 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

ERRATA da RESOLUÇÃO 02/2023

SÚMULA: Plano de Trabalho Grupo Vitória

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

ERRATA

Onde se lê:

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho do Grupo Vitória, referente ao repasse financeiro citado no Artigo 1º, **conforme Ata 02/2023 da reunião ordinária realizada no dia 17/03/2023.**

Leia se:

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho do Grupo Vitória, referente ao repasse financeiro citado no Artigo 1º, **conforme Ata 01/2023 da reunião ordinária realizada no dia 27/02/2023.**

Teixeira Soares, 10 de julho de 2023.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:E39ED7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N°3.479/2023

Torna publica a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Boa e da outras providências, Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR e a Resolução 003/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Terra Boa , no dia **18 de julho de 2023 ,** às 08h30min, no Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi, situado a Rua Jaime Mantovan, n°127, no município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º. O Lema da Conferência será, “Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”,

Art. 3º. A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de 2023 tem o objetivo de:

I - Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

II - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

III - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

IV - Avaliar e propor diretrizes para implantação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município

Art. 4º- A realização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 10 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:211209FF

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob n° 68/2023, objetivando Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município, foi declarada **DESERTA**.

Terra Boa – Pr., 10 de julho de 2023.

MARCELA MONTI ARAGÃO

Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74BC7E0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/07/2023** a **20/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFB9896E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **LEIA PATRICIA TABACHIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/07/2023** a **30/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B0DB0A9A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.482/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3482/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
909 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
914 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
953 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D6D739DC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Credenciamento** de pessoas jurídicas visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais que inclui a avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual/mental**, de acordo com a Resolução da SESA-PR nº 468/2018** de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 025/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DD4788C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MASSAO NISHI, pessoa física, devidamente registrado no CPF sob nº 151.911.849-04.

DOMICÍLIO: RUA MARECHAL DEODORO, 793 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Divisão de Meio Ambiente, conforme Chamada Pública 11/2023, Processo dispensa nº 37/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **12.000,00 (Doze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/07/2023 (sete dias de julho de 2023).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

MASSAO NISHI

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A2F01977

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

MUNICÍPIO: Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, nº 1120, inscrito no CNPJ/MF nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, e

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: **Marcio Fernandes Nishiyama**, cadastrado no CPF sob nº 701.937.469-72.

DOMICILIO: Rua Antonio Carlos Laje Nº 2196, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87890-000.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Terreno Alienado pelo MUNICÍPIO, sendo o lote nº 01, através da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 2/2023, homologada em 23/06/2023.

VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), que será pago à vista, na data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 05 de julho de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Compromissário Comprador

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3FBF5663

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 58/2023.

Processo nº 134/2023

OBJETO: Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/07/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3E4E503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**,** Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o n.º 78.120.219/0001-11.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA TERRA ROXA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.284.822/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de exames Admissionais aos aprovados no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Terra Roxa – PR., com fornecimento de laudo, no total de 07 (sete) pessoas convocadas.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por exame, a serem pagos a vista, na conclusão os trabalhos

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de 07/07/2023 até 06/10/2023.

ASSINANTES:Márcio Rogério de Oliveira Silva e Eduardo Elias Bezerra deAraújo

DATA: Terra Roxa, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:207A69D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15454/2023

PORTARIA Nº 15454/2023

SÚMULA: Nomeia Ouvidor Geral do Município de Terra Roxa - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 4096/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alcenia May, Agente Administrativo, matricula n° 1218999-00, com a função de Ouvidor Geral Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5E066BA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4097/2023

DECRETO Nº 4097/2023

REGULAMENTA E DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE DE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei 14.129 de 29 de março de 2021 dispõe de princípios, regras e instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenar estudos para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

SEÇÃO III

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO III

DO USO DE DADOS

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Acesso a Informação;

II – Emissão da Certidão Negativa de Débitos;

III – Diário Oficial do Município;

IV - Consulta de Licitações;

V – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI - Legislação municipal;

VII - Nota Fiscal Eletrônica;

VIII - Ouvidoria Municipal;

IX - Consulta de Processo Digital;

X - Emissão de Guias de IPTU, ISS, ALVARÁ;

XI - Carta de Serviços ao Cidadão.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

JOANDRE CESAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9F2D11C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 07/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 007/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNÍCIPIO DE TERRA ROXA-PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 365/2008, RESOLUÇÃO Nº 231/2022.

Considerando que os itens 12.16 e 12.17 do Edital nº 01/2023 não atendem a Lei Municipal nº 365/2008 alterada pela Lei Municipal nº 2026/2023, e que mesmo após a fluência do prazo de impugnação ao Edital, existe a necessidade de impedir a ilegalidade.

Por esta razão, delibera a Comissão pela legalidade, consideração e incidência das regras disposta na Lei Municipal, alterando o Edital 001/2023.

ONDE SE LÊ:

12.16. A prova de conhecimentos objetivos constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 04 (quatro) pontos.

12.17. O candidato precisa obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 18 (dezoito) questões para habilitar-se.

LEIA-SE

12.16. A prova de conhecimentos objetivos constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos.

12.17. O candidato precisa obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 14 (quatorze) questões para habilitar-se.

Publique-se

Terra Roxa, 10 de julho de 2023

MATILDE PEREIRA AURELIANO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4C8F97C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 08/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 008/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNÍCIPIO DE TERRA ROXA-PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 365/2008, RESOLUÇÃO Nº 231/2022.

Considerando o Recurso Administrativo, datado de 07/07/2023, formalizado por Hélio Teixeira Mafra, Valdemir Antonio Sachez, João Paulo de Souza, Dilma Merencio Silvino e Cristiane Lopes de Paula.

Considerando a legalidade e incidência das regras disposta no artigo 44 da Lei Municipal nº 365/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2026/2023, que dispõe do número de 20 (vinte) questões objetivas a serem aplicadas no processo de seleção dos candidatos na Eleição de Conselheiros Tutelares.

Decide, por tornar nulo o Edital nº 06/2023 e a prova aplicada no dia 02/07/2023, e determina a reaplicação de nova prova objetiva para todos os candidatos, a realizar-se-a no dia 16 de julho 2023 no período da manhã, com local e horário a ser divulgado em edital especifico.

Publique-se

Terra Roxa, 10 de julho de 2023

MATILDE PEREIRA AURELIANO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:800660C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, a servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO,** matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG 10.328.175-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:99876978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JULIANO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 7.713.362-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118889, titular do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em virtude de sua participação no evento Audiência com os Municípios participantes da Assomec, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme memorando nº 046/2023 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FF07F800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 8.013.384-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118894, titular do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em virtude de sua participação no evento Audiência com os Municípios participantes da Assomec, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme memorando nº 046/2023 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FFA723DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSE ALTAIR MOREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 1.842.472-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118735, titular do cargo de Prefeito Municipal, em virtude de sua participação no evento Audiência com os Municípios participantes da Assomec, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme memorando nº 046/2023 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5B10D17D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4613, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **KARINA DUARTE VILELLA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.396.737-4/SSP/PR, do cargo de Odontólogo II, nomeada por meio do Decreto nº 2460, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:23E689CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 37/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE DUAS OFICINAS DE FORMAÇÃO DOCENTE ABORDANDO O TEMA "A ABORDAGEM REGGIO E EMILIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL",** DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, CNPJ N° 27.580.036/0001-48.**

Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 37/2023.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001 Diretoria de educação

12.365.0005.2016 Gestão Das Atividades Ensino Infantil

3050 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de Julho de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:FF4FCF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO P.E. Nº 45/2023

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO P.E. Nº 45/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 45/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Fica retificado o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023, com relação aos descritivos **DE TODOS OS ITENS** solicitados no termo de referência.

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 25/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 10 de julho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9013B206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.

Empresa: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA, CNPJ**: 17.897.956/0001-30.**

Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 28/02/2024.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F22B5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.

Empresa: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA, CNPJ**: 17.897.956/0001-30.**

Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.

Vigência: 28/02/2024.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina,10 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D9585FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5426/2023

DECRETO Nº5426/2023

Data 10.07.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Ana Claudia Werner,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº616-5/1, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2021.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:66F9FA7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 28/2023

VALOR: R$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

DATA ASSINATURA: 10/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF50712F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – DAL BOSCO & MOHR LTDA – CNPJ Nº 36.668.418/0001-19 – R$ 434.321,10 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte um reais e dez centavos).

Valor Unitário R$ 72.386,85 - Valor Total R$ 434.321,10

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

SÃO MIGUEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 10.757.344/0001-01.

Valor Unitário R$ 70.291,80 - Valor Total R$ 421.750,80

HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS – CNPJ Nº 03.234.973/0001-83.

Valor Unitário R$ 74.417,00 - Valor Total R$ 446.502,00

L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 24.475.164/0001-33.

Valor Unitário R$ 75.000,00 - Valor Total R$ 450.000,00

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.

Valor Unitário R$ 75.294,80 - Valor Total R$ 451.768,80

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 26.274.828/0001-21.

Valor Unitário R$ 75.618,00 - Valor Total R$ 453.708,00

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de julho de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BBF66066

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:513414FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil n° 245 em Três Barras do Paraná , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@trêsbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone whatsapp (45)98824-6760.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:673C06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5425/2023

DATA 10/07/2023

Súmula: Extrai o órgão da Comissão para operacionalização da LGPD do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica extraída da comissão necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município a letra "f" (Controle Interno) constante do inciso III do artigo 6º do Decreto 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D672C02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2023

PROCESSO N°. 017/2023

Objeto: 02 (duas) inscrições para curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho com o tema "Código de Ética e Decoro parlamentar no Poder Legislativo

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de A L DE OLIVEIRA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 3.180,00, (três mil cento e oitenta reais)

Turvo, 10 de julho de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B355D735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para construção do Centro Cultural.

Data de abertura da segunda sessão: 12 de julho de 2023 às 13h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão

(Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7BA36F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022

Contrato Administrativo nº 75/2023 – Pregão Eletrônico N° 105/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, com sede localizada na Rua Alceu Correa de Morais, Nº 280, no Município de Itapetininga-SP, CEP 18.213-110, neste ato representada por José Roberto Dias da Costa, portador da cédula de identidade Nº 34.247.300-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 297.247.528-36 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama do tipo Esmeralda e São Carlos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 10/07/2023 a 09/07/2024 - **Valor global:** R$ 24.478,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D30F88D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 75/2023 – Pregão Eletrônico N° 105/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, com sede localizada na Rua Alceu Correa de Morais, Nº 280, no Município de Itapetininga-SP, CEP 18.213-110, neste ato representada por José Roberto Dias da Costa, portador da cédula de identidade Nº 34.247.300-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 297.247.528-36 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama do tipo Esmeralda e São Carlos - **Valor:** R$ 6.117,10 (seis mil, cento e dezessete reais e dez centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A8AB472F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 03/2023 – Dispensa de Licitação Nº 02/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANTONIO MARCOS ZENI**, portador do CPF Nº 852.673.509-82, situada na Rua João Ferreira Neves, N° 788, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 10/07/2023 a 10/01/2024 - **Valor:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/07/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:29F06B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 02/2023 – Dispensa de Licitação Nº 02/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NEURO JOÃO BATTISTELI**, portador do CPF Nº 498.023.729-00, situada na Av. 12 de Maio, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 10/07/2023 a 10/01/2024 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/07/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6A4B02E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.794/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para a XI olimpíada rural, de acordo com as seguintes indicações:

Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 12.925,00 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais);

Lotes n° 02 e 03 em favor da empresa **SAO BENTO PANIFICADOS LTDA (CNPJ Nº 34.060.560/0001-53)** pelo valor global de R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:142DBC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 83/2023**

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para a xi olimpíada rural, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.794/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 83/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COSTELA BOVINA Costela bovina inteira, com aproximandamente 15 KG. O produto deve conter laudo de inspeção conforme orgão competente. O produto deve ser entregue pela contratada.	KG	550,00	23,50	12.925,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 83/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E896068C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (4 PISTAS), NUMA EXTENSÃO DE 3,5KM, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2023 que, concluída a análise detalhada da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 144/2023 – Seplan), Parecer Contábil n.º 59/2023, **DECIDIU**:

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

☛ **EAC CONSULTORIA LTDA. -** CNPJ N. º 11.634.666/0001-18 e

☛ **ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. -** CNPJ N. º 32.854.775/0001-10

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

☛ **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS -** CNPJ N. º 19.504.306/0001-03;

☛ **DAVANTI ENGENHARIA LTDA. -** CNPJ N. º 15.129.617/0001-89;

☛ **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. -** CNPJ N. º 85.332.583/0001-00;

☛ **MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA. -** CNPJ N. º 07.548.363/0001-11.

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 10 de julho de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0B7A6570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção com peças destinados à vibroacabadora marca Ciber de propriedade do Município de União da Vitória.,*** em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com o Valor Global de R$ 45.590,59 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção com peças destinados à vibroacabadora marca Ciber de propriedade do Município de União da Vitória.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.644.666/0001-64, Termo de Contrato nº 92/2023, Valor Global de R$ 45.590,59 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "I", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0F7334A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 283/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas prevista no edital nº 001/2022, de concurso publico, para os cargos abaixo relacionados, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

CARGO	VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	AUMENTO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	1	1	2
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	1	1	2
MOTORISTA	3	5	8
CIRURGIÃO DENTISTA	1	2	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9AE20439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 284/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 11 A 14 DE JULHO E DIA 17 DE JULHO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: Agente de Trânsito, vigilância e Fiscalização – 3ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
3º	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA

Cargo : Fiscal de Tributos e Posturas– 2ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
2º	EDUARDO GUILHERME CIESLAK

Cargo : Motorista – 5ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
6º	MARCOS OLINIUK
7º	FÁBIO MARCELO ORTIZ
8º	ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO
9º	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS
10º	FABIANO FERNANDES GOMES

Cargo : Cirurgião Dentista – 2ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
2º	GABRIELA FERREIRA
3º	NIVEA MARIA SASS

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7AAD175C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 285/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELLE MAGNABOSCO**, portadora do CPF n° 020.763.929-98 e RG nº 5.345.895-5 PR, para o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B353818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 114/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2023

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADA: DAL BÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ N.º 46.792.574/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na Praça Coronel Amazonas, nº 26, salas nº 02, 03 e 04, Centro, União da Vitória – PR, com área de 221 m², e locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, nº 245, Casa, Centro, União da Vitória – PR, com área de 184 m².

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 84/2023), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 114/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/07/2023 e a terminar em 11/07/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 114/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), sendo R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) mensais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:5627C5C7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 81/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, c/c a Portaria nº 01/2012-GR, e conforme ata de reunião dos Colegiados dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física, realizada em 04 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus, os servidores Alysson Frantz, sob matrícula nº 170, Carina Carolini Nogueira da Rocha, sob matrícula nº 387, Joel José de Lima, sob matrícula nº 427, Jucélia Iantas, sob matrícula nº 404, Marcos Roberto de Oliveira, sob matrícula nº 223, Paulo Anselmo Santana Owsiany, sob matrícula nº 405, Regina Terezinha Borini dos Santos, sob matrícula nº 426 e Rosane Garstka de Melo, sob matrícula nº 353, membros do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física, na modalidade EAD, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:C828AC72

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 82/2023

Designa Servidores.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, c/c os Artigos 79 a 81, do Estatuto desta Fundação, e considerando o Memo. n.º 25/2023, expedido pela Direção acadêmica, que informa a vacância da função de coordenador do curso de Educação Física na modalidade presencial e semipresencial no curso de Sistemas de Informação.

RESOLVE:

Art.1.º Designar para exercer a função de Coordenador do curso de Sistemas de Informação, modalidade presencial e semipresencial do Centro Universitário, pelo período de integralização do mandato 2023/2024, com ônus financeiro de 4 (quatro) horas/aula semanais (equivalente a T8), o servidor Elio Ribeiro Faria Junior, matricula n.º 463.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:A047D0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Aprova o Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, através das Deliberações nº 078/2022 e nº 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse de Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, no valor de oito mil reais (R$ 8.000,00);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 10 de julho de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:572DB3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PORTARIA Nº 155/2023

ERRATA PORTARIA Nº 155/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 155/2023 de 19 de junho de 2023, publicada na Edição nº. 2797 de 21 de junho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração do período de férias do servidor abaixo relacionado, sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Julio Cesar Freitas	Técnico em Vigilância Sanitária	2022/2023	10/07/2023 até 19/07/2023

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Julio Cesar Freitas	Técnico em Vigilância Sanitária	2022/2023	10/07/2023 até 21/07/2023

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC621F1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2023
b) Nr. Licitação:	14/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	10/07/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de serviços comuns de cessão de uso de software, em sistema web, de pesquisa de preços em plataformas públicas e privadas, para auxílio na elaboração de cestas de preços nas contratações públicas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
F. I. BOAVENTURA				
1 - Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software, em sistema web, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	MES	12,000	5.000,0000	R$ 60.000,00
2 - Implantação e Treinamentos – Para prestação de serviços de cessão de uso de software, em sistema web, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	UN	1,000	5.000,0000	R$ 5.000,00
Total fornecedor:				R$ 65.000,00
Total geral:				R$ 65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCEB6B68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	147/2023			
b) Nr. Licitação:	114/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	10/07/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AF SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2B88D5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 088/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná e, de outro lado, a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, n° 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de Maringá/PR.

DO FUNDAMENTO:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I,“b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do projeto básico/executivo, notadamente a planilha orçamentária, oriunda do Contrato nº 088/2023, firmado originalmente em 12/05/2023, permitindo a adequação por acréscimo quantitativo, uma vez que acresceu quantitativos na planilha inicial, conforme tabela:

Código	Orígem	Descrição dos serviços	Ud	Orçamento aprovado			
				Qtde inicial	Qtde aditivo	Unit	Valor aditivo
10		**Drenagem**					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	246,00	160,80	12,00	1.929,60
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	59,66	39,00	30,00	1.169,92
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento.	m3	139,20	90,99	15,00	1.364,84
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	205,00	134,00	106,00	14.204,00
BLSA150	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	9,00	3,00	2.200,00	6.600,00
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40.	un	5,00	1,00	700,00	700,00
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m.	un	2,00		3.180,00	0,00

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, fica acrescido o valor de R$ 25.968,36 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) representando aproximadamente 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) do valor total da obra.

Para todos os fins de direito, o valor global do contrato de R$ 1.498.994,04 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), após a modificação passa a ser de R$ 1.524.962,40 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), cláusula segunda do contrato.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	684	06.002.15.452.0005.1.601.4.4.90.51.00.00	31815
2023	686	06.002.15.452.0005.1.601.4.4.90.51.00.00	01000

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:59BE7BE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2023

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Município, criada através da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULOI

DACONTROLADORIAGERAL

Art. 1º. Ficam criados e inseridos no Anexo II e III "Cargos de Provimento em Comissão" da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, os seguintes cargos de provimento em comissão, constante no Anexo I e II desta Lei:

I – Coordenador Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente – CC-1;

II – Coordenador Administrativo de Desenvolvimento Econômico - CC-1;

III – Coordenador de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria de Assistência Social – CC-1;

IV – Coordenador de Fiscalização e Alvará da Secretaria de Fazenda – CC-1;

V – Coordenador Administrativo da Secretaria de Fazenda – CC-1;

VI – Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública – CC-1;

VII – Coordenador de Trânsito – CC-1;

VIII – Coordenador de Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo – CC-1;

IX – Coordenador Geral do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde – CC-1;

X – Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação – CC-1;

XI – Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos – CC-2;

XII – Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito – CC-4;

XIII – Diretor de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio – CC-2;

XIV – Diretor de Agricultura e Pecuária – CC-2;

XV – Diretor Administrativo de Informática – CC-2;

XVI – Diretor de Manutenção de Informática – CC-2;

XVII – Chefe da Divisão de Processamento e Arrecadação – CC-3.

Art. 2º. Ficam criadas e inseridas no Anexo IV "Tabela de Competências, Atribuições e Requisitos" na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, as competências, atribuições, requisitos e carga horária do cargo criados nesta Lei, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas nestas secretarias municipais e suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Eventuais correções ou aumento de vencimento, remuneração ou salário serão aplicados nos valores definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Por força desta Lei, ficam revogados os Cargos de Chefe da Divisão de Compras, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, símbolo CC-3, e Chefe da Divisão de Manutenção de Informática, na estrutura administrativa da Secretaria de Administração, símbolo CC-3, cargos de provimento em comissão.

Art. 5º. Por força desta Lei, fica revogado o inciso VII, Departamento Administrativo de Segurança Pública Municipal, simbolo CC-2; e o inciso VIII, Divisão do Sistema Operacional da Guarda Municipal, símbolo CC-2, ambos, do artigo 2º da Lei Complementar nº 265, de 22 de fevereiro de 2012, que estrutura a Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXOI

CARGOSDEPROVIMENTOEMCOMISSÃO

N° DECARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	CC-1
01	Coordenador Administrativo de Desenvolvimento Econômico	CC-1
01	Coordenador de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria de Assistência Social	CC-1
01	Coordenador de Fiscalização e Alvará da Secretaria de Fazenda	CC-1
01	Coordenador Administrativo da Secretaria de Fazenda	CC-1
01	Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	CC-1
01	Coordenador de Trânsito	CC-1
01	Coordenador de Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo	CC-1
01	Coordenador Geral do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde	CC-1
01	Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação	CC-1
01	Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos	CC-2
01	Diretorde Almoxarifado,Materiais e Patrimônio	CC-2
01	Diretorde Agricultura e Pecuária	CC-2
01	Diretor Administrativo de Informática	CC-2
01	Diretor de Manutenção de Informática	CC-2
01	Chefe da Divisão de Processamento e Arrecadação	CC-3
05	Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito	CC-4

ANEXOII

TABELADEVENCIMENTOSDOSCARGOSEMCOMISSÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

SÍMBOLO	VALORMENSALEMR$
CC-1	R$ 7.304,50
CC-2	R$ 4.717,24
CC-3	R$ 3.332,93
CC-4	R$ 2.151,90

ANEXOIII

TABELADECOMPETÊNCIAS,ATRIBUIÇÕESEREQUISITOS

Item	Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	CargaHorária
1	Coordenador Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	Coordenar os trabalhos do Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.	I- Coordenar, organizar e controlar as atividades da área Operacional; II- Gerenciar as atividades referente à segurança da equipe de roçada, equipe de Corte e Poda de Árvores, equipe de Recolhimento de Lixo em praças Públicas; III- Coordenar as ações de trabalhos dos maquinários e do pátio; IV- Coordenar a equipe de Limpeza Urbana, equipe de viveiro; V- Coordenar os vigias, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da Secretaria. VI- Coordenar o Serviço da equipe da Defesa Civil.	I. Ser portador de diploma de Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência comprovada na área de gestão em direito público. II. Idoneidade moral e reputação ilibada	40 horas semanais
2	Coordenador Administrativo de Desenvolvimento Econômico	Coordenar os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	I. Coordenar sua equipe de funcionários; II. Comandar e distribuir os serviços administrativos, elaborar escalas de férias; III. Controlar e fazer pedidos de materiais; IV. Controlar o orçamento e o financeiro; V. Fazer orçamento de materiais a serem licitados.	I. Ser portador de diploma de Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência comprovada na área de gestão em direito público. II. Idoneidade moral e reputação ilibada;	40 horas semanais
3	Coordenador de	Coordenar os trabalhos realizados no Acolhimento de	I. coordenar, orientar e supervisionar a execução das	I– ser portador de diploma de Curso Técnico;	40 horas semanais

	Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria de Assistência Social	Criança e Adolescentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.	atividades do serviço de acolhimento; II. atuar de forma articulada com a rede de serviços socioassistencial, proporcionando condições sociais aos acolhidos e suas respectivas famílias; III. atuar em conjunto com a equipe do acolhimento, que sejam garantidos os direitos da criança e do adolescente dispostos no art. 101 da Lei federal nº 8.069/1990; IV. efetivação, atualização e organização da documentação do acolhimento; V. realizar articulação com empresas e organizações da sociedade civil, com intuito de promover atividades as crianças e aos adolescentes acolhidos; VI. promover documentos de requisição para a boa e adequada alimentação das crianças e adolescentes acolhidos; VII. representar o Serviço de Acolhimentos em reuniões de articulação com outras instâncias de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; VIII. acompanhar as crianças e os adolescentes quando necessário em deslocamentos dentro ou fora do município; IX. trabalhar de forma conjunta com as demais Secretarias para viabilizar a captação de recursos; X. construir, em conjunto com a equipe do acolhimento, reuniões referentes aos planos e projetos inerentes ao serviço; XI. avaliar e atualizar, sempre que necessário, os planos, projetos e regimento interno, de forma conjunta com a equipe; XII. atuar de forma constante, sempre que necessário, dentro da instituição, bem como em atividades relacionadas ao serviço. XIII. articular a equipe em geral de forma zelosa e com respeito, e colaborar para o bom andamento do acolhimento.	ou, Ensino Superior; ou, Experiência devidamente comprovada na área de gestão em direito público; II– idoneidade moral e reputação ilibada.	
4	Coordenador de Fiscalização e Alvará da Secretaria de Fazenda	Coordenar os trabalhos de fiscalização e Alvará junto a Secretaria Municipal de Fazenda.	I. estabelecer padrões para acompanhamento dos débitos vencidos, bem como o parcelamento e reparcelamento, encaminhando para o Departamento competente para as providências quanto a Dívida Ativa; II. coordenar e deliberar aos servidores, chefes e diretores, para que haja o devido desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando a produtividade de cada servidor, bem como a escala de férias de todos seus coordenados remetendo ao Secretário da Fazenda para deliberação; III. delegar e acompanhar o arquivamento dos documentos pertencentes a esta coordenadoria, bem como, conferir os documentos expedidos, tais como alvarás, certidões, entre outros; IV. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos referentes a nota fiscal do produtor; V. coordenar, acompanhar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos servidores da área de fiscalização, inclusive quanto a escala de trabalho e demais organizações administrativas; VI. orientar e fiscalizar os servidores na execução dos serviços prestados; VII. fiscalizar o cumprimento dos requisitos para emissão de alvarás, realizados pelos servidores.	I. ser portador de diploma de Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência devidamente comprovada na área de gestão em direito público; II. idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais
5	Coordenador Administrativo da Secretaria de Fazenda	Coordenar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Fazenda.	I – Coordenar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Fazenda; II – Coordenar escala de férias de todos seus coordenados com a devida deliberação junto ao Secretário de Fazenda e demais coordenações; III – Delegar e acompanhar o arquivamento dos	I– ser portador de diploma de Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência devidamente comprovada na área de gestão em direito público; II– idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais

			documentos pertencentes a esta coordenadoria; IV – Acompanhar e coordenar o planejamento das ações e objetivos administrativos, em conjunto com o Secretário de Fazenda; V – Coordenar, acompanhar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos servidores da área administrativa, juntamente com os demais coordenadores, inclusive quanto a escala de trabalho e demais organização administrativa; VI – Acompanhar as atividades de protocolo; VII – Acompanhar e coordenar o planejamento das compras e contratações anuais; VIII – Orientar os servidores na execução dos serviços prestados.		
6	Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Coordenar os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.	I. Planejar as ações e objetivos administrativos em conjunto com o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e predeterminar um plano de ação para alcançá-los; II. Organizar os processos de trabalho e viabilizar a política de atendimento, apoio e execução das ações administrativas em âmbito geral da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública; III. Supervisionar a execução das atividades administrativas e monitorar o desempenho dos Departamentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública no alcance dos objetivos administrativos; IV. Estabelecer metas em conjunto com o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e dirigir os Departamentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública para alcançar as metas administrativas; V. Realizar as demais atribuições determinas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública. VI. Promover a capacitação dos servidores, utilizando-se preferencialmente da estrutura do núcleo de ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi – PR; VII. Promover a gestão do conhecimento organizacional; VIII. Administrar a estrutura organizacional dos efetivos e de cargos comissionados; IX. Coordenar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor; X. Promover a qualidade de vida no trabalho; XI. Planejar o dimensionamento da força de trabalho; XII. Quando possível, administrar a seleção, ingresso, alocação, readaptação, movimentação e desligamento de pessoas; XIII. Divulgar, acompanhar e fazer aplicar a legislação relativa aos direitos e deveres de agentes públicos, encaminhando a Corregedoria Municipal, os casos de irregularidades; XIV. Administrar a folha de pagamento, direitos, benefícios, vantagens, reembolso e ressarcimento de despesas; XV. Coordenar, controlar e suplementar a execução orçamentária, financeira e contábil da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública; XVI. Elaborar, periodicamente, relatório de acompanhamento de execução orçamentária, financeira e contábil; XVII. Promover interação com órgãos e entidades externas no escopo de suas atividades;	I. Ser portador de diploma de Curso Superior; II. Idoneidade moral e reputação ilibada; III. Experiência comprovada na área de gestão em direito público.	40 horas semanais

			XVIII. Coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, bem como de instrumentos normativos em sua esfera de competências; XIX. Realizar procedimentos relativos a licitações de bens e serviços; XX. Gerenciar as atividades de protocolo; XXI. Gerenciar o acervo documental da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.		
7	Coordenador de Trânsito	Coordenar os trabalhos referente ao Trânsito Municipal.	I. Planejar anualmente as ações e objetivos voltados a mobilidade urbana municipal e em conjunto com o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública predeterminar um curso de ação para alcançá-los anualmente; II. Coordenar as atividades realizadas pelo Departamento de Trânsito Municipal, Divisão de Processamento e Arrecadação, Divisão de Fiscalização e Tráfego, Divisão de Engenharia e Sinalização, Divisão de Educação de Trânsito, Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito. III. Trabalhar em conjunto com o comando da Guarda Civil Municipal, a fim de planejar estrategicamente os locais de realização de blitz operacional e educativa; IV. Coordenar os trabalhos de educação de trânsito adulto e infantil; V. Organizar a implantação das medidas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU); VI. Traçar o planejamento organizacional, gerenciando as atividades de sinalização viária, fiscalização e operação do sistema de trânsito municipal; VII. Gerenciar os cumprimentos dos termos das concessões de serviços de trânsito; VIII. Coordenar o sistema de processamento e arrecadação de multas de trânsito, IX. Coordenar os projetos e ações de Educação de Trânsito organizando campanhas educativas do calendário anual; X. Apresentar relatório semestral das ações realizadas no trânsito municipal; XI. Registrar, apurar e solucionar problemas apresentados pelos usuários dos serviços de trânsito e desempenhar demais atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; XII. Atuar junto a Escola Pública de Trânsito Municipal, cumprindo com o escopo desta nos termos da legislação municipal;	I. Ser portador de diploma de Curso Técnico, ou Ensino Superior; II. Idoneidade moral e reputação ilibada; III. Experiência comprovada na área de gestão em direito público, IV. Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima A e B.	40 horas semanais
8	Coordenador de Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo	Coordenar os trabalhos referente ao Geoprocessamento junto a Secretaria de Urbanismo	I – coordenar os serviços de geoprocessamento, produzindo, sistematizando e mantendo atualizadas as bases de informações e os mapas georreferenciados do Município; II – implantar, gerir e desenvolver, de acordo com as normas vigentes, o Sistema de Informações Geográficas do Município de Sarandi, georreferenciando as informações sociais, culturais, econômicas, urbanísticas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, geológicas, ambientais, imobiliárias, segurança e qualidade de vida e outras de relevante interesse para o Município; III – gerar informações geoespaciais do município com vistas à melhoria contínua dos processos de gestão territorial da cidade de Sarandi; IV – atualizar os dados disponíveis na base de dados geoespacial da Prefeitura para a permanente melhoria dos dados geoespaciais; V – atualizar a Base Técnica Multifinalitária georreferenciada do município, em consonância com a Secretaria de Urbanismo e a Secretaria da Fazenda; VI – subsidiar a Secretaria de Urbanismo, bem como	I – ser portador de diploma de Ensino Superior, com registro no Conselho de Classe correlato com suas atribuições; II – ter conhecimento e experiência nas atividades das atribuições e nas legislações vigentes; III – idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais

			outros órgãos municipais, com informações necessárias aos processos de planejamento territorial, por meio de levantamentos, cruzamentos e mapeamentos de dados; VII – garantir a simplificação do acesso, de forma a possibilitar à Administração Municipal o uso eficiente de suas informações no atendimento às demandas internas e externas; VIII – integrar as diversas bases de dados produzidas viabilizando a cooperação entre as secretariais e os órgãos municipais, facilitando a tomada de decisões estratégicas; IX – propiciar a divulgação e acesso do processamento digital de imagens e do geoprocessamento de dados aos servidores, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município e munícipes (dados não restritos), de forma a assegurar maior transparência à atuação governamental e administração pública; X – zelar pela conservação e manutenção de todos os maquinários, veículos e equipamentos da frota da Secretaria de Urbanismo; XI – acompanhar todos os serviços de sua equipe, auxiliando com ferramentas e não deixando faltar material para suas equipes; XII – executar demais atividades correlatas.		
9	Coordenador Geral do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde	Coordenar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.	I. Coordenar as atividades de liderança; II. Coordenar a gestão dos departamentos de vigilância sanitária; III. Gerenciar Departamento de Epidemiologia; IV. Organizar a divisão de controle de endemias nas unidades correspondentes no município em consonância com os diretores de cada setor.	I. ser portador de diploma de Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência devidamente comprovada na área de gestão em direito público; II. idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais
10	Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.	Coordenar as atividades da condição financeira e orçamentária das contas públicas da Secretaria Municipal de Educação	I. Coordenar as atividades de avaliação da condição financeira das contas públicas da Secretaria Municipal de Educação; II. Coordenar as atividades de aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB; III. Coordenar a captação dos recursos diversos para o financeiro; IV. Gestão e controle das transferências financeiras constitucionais das verbas públicas federais, estaduais, municipais e internacionais; V. Controle dos pagamentos dos fornecedores e encargos municipais; VI. Controle do orçamentário e financeiro; VII. Controle dos pagamentos referente a folha de pagamento; VIII. Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento das compras e contratações anuais; IX. Orientar os trabalhos contábeis, elaboração dos balancetes e demonstrativos legalmente necessários; X. Compete ao servidor ocupante deste cargo a realização do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), desde a execução, manutenção e acompanhamento das informações, observando inclusive os prazos. Prestar as informações de forma fidedigna e tempestiva. Cumprir com outros requisitos necessários a manutenção deste sistema de informações. XI. Executar outras atribuições afins, que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação ou Chefe do Poder Executivo Municipal.	I. ser portador de diploma de Ensino Técnico em Gestão Pública; ou, II. Ser portador de diploma de Ensino Superior com formação em Administração; ou, Ciências Contábeis; ou Ciências Econômicas; III. idoneidade moral e reputação ilibada. .	40 horas semanais
11	Assessor do Departamento de Serviços jurídicos	Atuar junto a Procuradoria Jurídica Municipal.	I – assessorar diretamente o Coordenador Jurídico e o Procurador Jurídico; II – assessorar diretamente os Advogados Públicos Municipais; III – realizar pesquisas para subsidiar os pareceres	I – estar frequentando ou ser portador de diploma de Ensino Superior em Direito; II – ser brasileiro; III – ser pessoa de reconhecida idoneidade ética e moral no gozo dos direitos civis e	40 horas semanais

			jurídicos e manifestações judiciais; IV – realizar a juntada de manifestações nos processos judiciais; V – elaborar minutas de projetos de lei e pareceres jurídicos, para subsídio de informações à Procuradoria Jurídica; VI – contribuir com a solução de todas as demandas afetas ao seguimento jurídico desta Procuradoria Jurídica.	políticos.	
12	Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito	Atuar conforme as determinações do Ilustríssimo Senhor Prefeito.	I – prestar assistência direta e imediata ao Prefeito na sua representação política, social e administrativa; II – auxiliar na coordenação e execução das ações e atividades da agenda do Gabinete do Prefeito; III – auxiliar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos do Gabinete do Prefeito; IV – auxiliar e representar o Prefeito no acompanhamento das ações nas respectivas Secretarias municipais, em conformidade com o plano de governo municipal; V – receber e atender com cordialidade os munícipes, autoridades e representantes da sociedade civil, providenciando, quando for o caso, o agendamento de audiência com o Gabinete do Prefeito ou o encaminhamento às Secretarias Municipais da respectiva área de atuação; VI – prestar atividades designadas pelo Prefeito nas dependências da Prefeitura e, quando necessário, nas Secretarias municipais, zelando pelo plano de governo; VII – auxiliar na organização do cerimonial das solenidades realizadas pela Administração Municipal, com a participação do Prefeito; VII – manter perfeita sintonia de trabalho com os demais órgãos de assessoramento direto ao Prefeito, vinculados ao Gabinete; VIII – realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito.	I – ter concluído o ensino médio; II – idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais
13	Diretor de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio	.Dirigir as atividades referente ao Almoxarifado, Materiais e Patrimônio junto a Secretaria Municipal de Educação.	I- Dirigir, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamentos dos bens patrimoniais; II- Controlar e distribuir os materiais de consumo e bens móveis, as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação; III- Orientar e promover avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis; IV- Manter atualizado o registro dos materiais de consumo e bens móveis; V- Examinar, conferir e receber os materiais adquiridos; VI- Gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo; VII- Exercer outras atividades correlatas	I. Ser portador de diploma de Ensino Médio; ou, Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência comprovada na área de gestão em direito público. II. Idoneidade moral e reputação ilibada;	40 horas semanais
14	Diretor de Agricultura e Pecuária	Dirigir as atividades nas áreas da agricultura e agropecuária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	I. Promover o desenvolvimento econômico do Município, através do fomento de atividades nas áreas da agricultura e agropecuária; II. Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social e toda a área do Município; III. Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico. IV. Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do	I. Ser portador de diploma de Ensino Médio; ou, Curso Técnico; ou, Ensino Superior; ou, Experiência comprovada na área de gestão em direito público. II. Idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais

			trabalhador rural, e a agricultura familiar; V. Propiciar ao setor rural do Município o desenvolvimento integrado, buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas institucionais, ou em parceria com órgãos ou instituições federais, estaduais e privadas.		
15	Divisão de Processamento e Arrecadação	Atuar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.	I. Projetar, implantar, manter e atualizar o sistema de processamento e arrecadação de multas de trânsito; II. Realizar comunicação eletrônica de troca de informações com o órgão executivo estadual de trânsito (Detran), para fins de alimentação do processo de arrecadação; III. Gerenciar o sistema de atendimento ao público, instruindo processos e gerenciando o julgamento de Defesa Prévia, Jari e Cetran, e os contratos com os Correios; IV. Administrar entrega de documentos referentes ao processo de multa e arrecadação endereçados a sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública; V. Organiza arquivo de documentos e processos administrativos de multas; VI. Realizar estudos e estatísticas de multas e arrecadação de infrações de trânsito; VII. Organizar o atendimento via sistema de Gerenciamento de Processos Eletrônicos – GeProc.	I. Ser, no mínimo, portador de diploma do Ensino Médio; II. Idoneidade moral e reputação ilibada;	40 horas semanais
16	Diretor Administrativo de Informática	Direcionar os trabalhos de tecnologia da informação junto a Secretaria Municipal de Administração.	I. Administrar, centralizar, direcionar, analisar, estudar, dar parecer e propor diretrizes na área de tecnologia da Informação e comunicação, no âmbito da Administração; II. Dirigir e controlar a implantação do plano diretor de informática da Prefeitura, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; III. Prover a Prefeitura de sistemas e recursos existentes no mercado; IV. Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, busca soluções no mercado de software aplicativo para desenvolvimento; V. Administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados; VI. Assessorar a Administração nas questões relativas à tecnologia da informação e comunicação. VII. Representar o Setor de Tecnologia da Informação – STI, na área Executivo ou fora de la; VIII. Elaborar, encaminhar a Supervisão e executar a proposta orçamentária da Divisão de Tecnologia, gestão do orçamento de projetos e dos serviços de Tecnologia da Informação e elaborar, em conjunto com a Supervisão, o Plano de Atividades da área de Tecnologia da Informação. IX. Direcionar o desenvolvimento de trabalhos técnicos na área de gestão de equipes; X. Direcionar e avaliar profissionais/técnico, estagiários e servidores, submetendo ao Secretário Municipal de Administração; XI. Definir a utilização de uma metodologia para análise de aderência de sistemas, a fim de fundamentar as escolhas das soluções de TI para a Prefeitura de Sarandi; XII. Promover a comunicação, administrar e reavaliar contratos de responsabilidade técnica com fornecedores de sistemas e infraestrutura, determinar e/ou delegar aos técnicos das respectivas áreas o contato de responsabilidade técnica com fornecedores quando houver a necessidade; XIII. Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração, projetos de resolução que viabilizem a modernização e a continuidade dos serviços de tecnologia da Informação, propor alteração e criação de cargos, de acordo com as demandas do setor, bem	I. Ensino médio concluído; II. Curso Técnico; ou, Experiência devidamente comprovada na área de informática;	40 horas semanais

			como a organização do setor.		
17	Diretor de Manutenção de Informática	Direcionar os trabalhos de tecnologia da informação junto a Secretaria Municipal de Administração.	I. Direcionamento da manutenção preventiva e corretiva em computadores e periféricos da Prefeitura; II. Definição, instalação de equipamentos de informática; III. Suporte aos usuários na área de T.I; IV. Viabilizar os projetos, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informações; V. Direcionar as áreas de Suporte e Manutenção, Redes e Segurança da Informação e Estágios de Tecnologia da Informação; VI. Administrar Sala de Equipamentos em conjunto com a área de Redes e Segurança da Informação; VII. Emitir ordem de serviço relativa ao Setor de Tecnologia da Informação;	I. Ensino médio concluído; II. Curso Técnico; ou, Experiência devidamente comprovada na área de informática;	40 horas semanais

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A76C0F2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 ID: 9247 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.537.922/0001-51

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	38249	INDICADOR BIOLÓGICO COM DISPOSITIVO DE DESAFIO. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidad	720	R$ 31,20	R$ 22.464,00	STERIREPORT
					TOTAL:	R$ 22.464,00	

Valor total: R$ 22.464,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Validade: 12 meses.

Sarandi, 05 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9E7B7094

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 ID: 9234 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Fornecedor: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 83.073.536/0001-64

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45397	Prestação de Serviços de recebimento, triagem e destinação final de resíduos volumosos de origem domiciliar, de resíduos sólidos vegetais provenientes da limpeza das praças, canteiros, fundos de vales e ecopontos.	Ton.	5000	R$ 428,00	R$ 2.140.000,00
2	45398	Prestação de Serviços de recebimento e destinação final de Resíduos oriundos da Construção Civil provenientes de obras em prédios, instalações públicas e espaços públicos municipais.	Ton.	20000	R$ 125,00	R$ 2.500.000,00
					TOTAL:	R$ 4.640.000,00

Valor total: R$ 4.640.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9CB8B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 15/2023

Dispõe sobre aprovação dasReprogramações dos Recurso Federaais e Estaduais da Proteção social Especial de Média Complexidade do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011que o"PETI é um programa de caráter intersetorial, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e a oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- Aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves na Pauta 03;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramações dos Recursos Federais e Estaduais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do ano de 2022. (anexo Reprogramação)

Artigo 2º. –Aprovar o Plano de Aplicaçãoda Reprogramação :

APRIMORA CRAS E CREAS

Conta Corrente: n.º71741-X- Agência Banco do Brasil

FONTE : 904 – APRIMORA CREAS- RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 71741-x – B.B. R$675,99			
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023			
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01	**Equipamento e Material Permanente**	**X**	**R$418,90**
Valor Geral:R$ 418,90			

SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

Conta Corrente: n.º 68255-1 – Agência Banco do Brasil –

FONTE : 865 – ABORDAGEM – RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 68255-1 – B.B. R$9.157,97				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**x**		**R$9.157,97**
Valor Geral:R$ 9.157,97				

3.SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE : 941 – ABORDAGEM – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$13.738,07				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**			**R$6.869,35**
02	**Géneros Alimentícios (Distribuição Gratuita)**			**R$6.869,35**
Valor Geral:R$ 13.738,07				

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE :941– PAEFI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$17.028,76				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**x**		**R$10.000,00**
02	**Géneros Alimentícios (Distribuição Gratuita)**	**x**		**R$7.028,76**
Valor Geral:R$ 17.028,76				

4.SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas

Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE : 941– SEMS – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$9.163,60				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Equipamento e Material Permanente**	**x**		**R$4.720,00**
02	**Géneros Alimentícios (Distribuição Gratuita)**	**x**		**R$4.443,60**
Valor Geral:R$ 9.163,60				

5.PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE :941– Piso de Transição – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$3.113,11				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Subvenção Social**			**R$3.113,11**
Valor Geral:R$ 3.113,11				

6.AEPETI – Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conta Corrente: n.º 66508.8 – Agência Banco do Brasil –

FONTE :8383 – AEPETI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 66508.8 – B.B. R$34.462,59				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - capacitação/bufete**	**x**		**R$32.462,59**
Valor Geral:R$ 34.462,59				

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:11FC35B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1453/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 825,75 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2097 - 3.3.90.30.00.00	31361	MATERIAL DE CONSUMO	825,75
Total Suplementação:			**825,75**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 825,75 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00.	Rend. Eqptos para Atenção Especializada de Saúde - C/C-624014-4	31361	825,75
TOTAL			**825,75**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F936F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1454/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.484.831,00 (um

milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1561 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	28.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1666 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.812,00
1669 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.200,00
1672 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.464,00
1675 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.028,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1829 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.327,00
1832 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
Total Suplementação:			**1.484.831,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.484.831,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1567 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	28.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.331,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.432.		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1720 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.500,00
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1723 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
1724 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00

15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1733 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.500,00
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1737 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.000,00
1739 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
1741 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00
1743 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1769 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
1776 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1790 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
1794 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
1798 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00
1802 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
Total Redução:			**1.484.831,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:61F90EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1455/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO**		
	MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	150.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	100.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	50.000,00
TOTAL			**550.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	24.900,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	210.100,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2076	20.000,00
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	255.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	2076	10.000,00
28.846.0000.111	Pagamento do Pasep		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2076	30.000,00
TOTAL			**550.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:837085CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 040/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 040/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, sendo PO (Peças ORIGINAIS/GENUÍNAS) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 04.683.301/0001-18

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01 – MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
01	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO	105.000,00	PO	57%
01	01	PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO		PR	67%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
02	hora	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO	45.000,00	MO	57%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 02 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
03	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	400.000,00	PO	59,1%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM**		PR	69,1%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
04		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	150.000,00	MO	59,10%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 550.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 03 – VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
05	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ**	175.000,00	PO	43%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ**		PR	53%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
06		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ.**	75.000,00	MO	43%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 250.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
07	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**	105.000,00	PO	38%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**		PR	48%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
08		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**	45.000,00	MO	38%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 05 – ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
09	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA**	105.000,00	PO	21%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE		PR	31%

		MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA**			
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
10		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.**	45.000,00	MO	21%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 06 – CAMINHOES DA MARCA FORD					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
11	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES DA MARCA FORD**	105.000,00	PO	25%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHOES DA MARCA FORD**		PR	35%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
12		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES DA MARCA FORD**	45.000,00	MO	25%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 07 – CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
13	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**	140.000,00	PO	18%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**		PR	28%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
14		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**	60.000,00	MO	18%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 200.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 08 – CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
15	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**	35.000,00	PO	22%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**		PR	32%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
16		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**	15.000,00	MO	22%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 50.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 09 – ONIBUS DA MARCA VOLARE					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
17	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ONIBUS DA MARCA VOLARE**	175.000,00	PO	48%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **ONIBUS DA MARCA VOLARE**		PR	58%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
18		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ONIBUS DA MARCA VOLARE**	75.000,00	MO	48%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 250.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 10 – VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
19	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**	140.000,00	PO	43%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**		PR	53%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
20		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**	60.000,00	MO	43%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 200.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 11 – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	

21	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**	105.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
22		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**	45.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 12 – VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
23	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**	56.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
24		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**	24.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 80.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 13 – CAMIONETA DA MARCA TOYOTA					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
25	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**	40.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
26		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**	15.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 55.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 14 – MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
27	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**	70.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
28		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**	30.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 100.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 15 – VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
29	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**	70.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
30		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**	30.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 100.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 16 – FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
31	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**	56.000,00	PO	15%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**		PR	25%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
32		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**	24.000,00	MO	15%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 80.000,00		

Saudade do Iguaçu – PR; 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO –

Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI

Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1B89619F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 044/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 044/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecer botijões de sêmen da Secretaria de Agricultura para atender ao programa BOTIJÃO NA PROPRIEDADE LEI 1124/2017 de 19 de setembro de 2017, e materiais para controle de Brucelose e Tuberculose, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.254.808/0001-70

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
7	1	1.350,00	CX	Lâminas de barbear / tricotomia, em aço inoxidável, corte nas duas laterais, embalada individualmente e reembalada em caixa com 3 unidades	vitalmax	5,7000
14	1	2,00	UN	Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico ou outro material similar.	Termolar	165,0000

EMPRESA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP 78.743.291/0001-03

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	6.000,00	Dos	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (ATA), PARA DIAGNOSTICO DE BRUCELOSE	INSTITUTO BIOLOGICO	1,7900
4	1	6.000,00	Dos	TUBERCULINA PPD BOVINA, PARA DIAGNOSTICO DE TUBERCULOSE	INSTITUTO BIOLOGICO	2,5500
5	1	1.000,00	Dos	TUBERCULINA PPD AVIARIA, PARA DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TUBERCULOSE	INSTITUTO BIOLOGICO	2,5500
9	1	4,00	UN	SERINGA AUTOMATICA PARA TESTE DE TUBERCULINA, CAPACIDADE DE 2 ML, DOSE FIXA DE 0,1 MILILITRO, TUBO DE VIDRO OU ACRILICO, EMPUNHADURA TIPO ABERTA, ESPECIFICO PARA APLICACAO DE TUBERCULINA INTRADERMICA, PRODUZIDA EM METAL, PONTEIRA TIPO LUER-LOCK	WALMUR	765,0000
10	1	200,00	UN	AGULHAS EM METAL, 0,7X4MM, RECOMENDADAS PELO MAPA PARA O TESTE DE TUBERCULINA, ENCAIXE TIPO LUER-LOCK	WALMUR	5,5000
11	1	2.500,00	Dos	VACINA AMOSTRA B-19, PARA PREVENCAO DA BRUCELOSE BOVINA	ZOETIS	1,9900

EMPRESA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 85.093.524/0001-27

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
15	1	4.000,00	L	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm: 808.5 kg/m3 (50,7 lb/ft3), massa específica do valor a 21,1 °C (70°f) a 1 atm: 1.1600 kg/m3 (0,0724 lb/ft3).	Própria	10,0000

EMPRESA: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP 22.627.453/0001-85

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	6.000,00	UN	TUBOS PARA COLETA A VACUO, COM CAPACIDADE DE 10 ML.	CRALPLAST	0,8000
2	1	6.000,00	UN	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, 25X8MM	VACUPLAST	0,4000

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.82.478.140/0001-34

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
6	1	6.000,00	UN	Ponteira para Micropipeta, capacidade de 1 à 200 ul (microlitros), fabricada em polipropileno atóxico com 99% de pureza, livre de Dnase, Rnase, pirogênios minerais ou materiais pesados, sem filtro (barreira) autoclavável a 121°C por 15 minutos.	CRALPLAST	0,1000
12	1	1,00	UN	Micropipeta de volume variavel 0,5 a 10uL (microlitros), com dispersor de ponteiras	PEGUEPET	309,9900

EMPRESA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.591.670/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
8	1	3,00	UN	Cutímetro analógico com contador de giros, modelo alemão, com volta completa do ponteiro equivalente a 1 cm visor tipo relógio e régua em milímetros	cutímetro walmur	708,7900

Saudade do Iguaçu – PR; 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E4C1C60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 16/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001-02, para futura e eventual aquisição de peças, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
17	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 20152016 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VOLARE W9		UN	1,00	69,86	69,86
19	1	PEÇAS MOTO NIVELADORA CAT 120K ANO 2014 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	MOTO NIVELADORA CAT 120K		UN	1,00	69,81	69,81
20	1	PEÇAS ONIBUS PLACA AFJ 7461 MB 1313 ANO 19871987 MARCOPOLO 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;	MB 1313		UN	1,00	69,51	69,51

		3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
21	1	PEÇAS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 20122013 MARCOPOLO 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VW 15190		UN	1,00	69,71	69,71
22	1	PEÇAS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	MICHIGAN 55C		UN	1,00	69,75	69,75
23	1	PEÇAS PALIO FIRE PLACA AYO5562 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PALIO FIRE		UN	1,00	69,81	69,81
28	1	PEÇAS TRATOR CASE 110 A ANO 2015 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	TRATOR CASE 110		UN	1,00	63,50	63,50
29	1	PEÇAS TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	TRATOR LS PLUS		UN	1,00	69,75	69,75
31	1	PEÇAS AMBULANCIA FIAT STRADA 2023/2023 - SEH2H95 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;	FIAT STRADA		UN	1,00	66,50	66,50

		2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.							
32	1	PEÇAS AMBULANCIA GM MONTANA 2021/2021 - RHP4F16 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GM MONTANA		UN	1,00	65,50	65,50
33	1	PEÇAS CAMINHA PRANCHA VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023 - SHJ8B49 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023		UN	1,00	66,00	66,00
34	1	PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2022/2022 - SDX2G14 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	MB ATEGO 2022/2022		UN	1,00	66,00	66,00
35	1	PEÇAS CAMINHÃO MB ATEGO POLIGUINCHO 2021/2021 - RHW8C87 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	MB ATEGO POLIGUINCHO 2021/2021		UN	1,00	65,50	65,50
36	1	PEÇAS FORD RANGER, PLACA BEA 5E67, ANO 2020/2020 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;	FORD RANGER,		UN	1,00	65,50	65,50

		3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
37	1	PEÇAS GM ONIX JOY 1.0 2018/2018 - BCG5893 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GM ONIX JOY		UN	1,00	66,00	66,00
41	1	PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G10 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VW 15-190		UN	1,00	65,50	65,50
42	1	PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G11 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VW 15-190		UN	1,00	66,00	66,00
43	1	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR 2022 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	XCMG LW300BR		UN	1,00	45,50	45,50
44	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	HYUNDAI M 220		UN	1,00	51,50	51,50
45	1	PEÇAS PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CLI/CL ANO 1997 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS	SAVEIRO		UN	1,00	67,90	67,90

		SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.							
46	1	PEÇAS RENAULT LOGAN, PLACA FHR 5G14, ANO 2020/2020 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	RENAULT LOGAN,		UN	1,00	67,50	67,50
47	1	PEÇAS VAN REANULT MASTER 2022/2023 - SED3J75 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VAN REANULT MASTER		UN	1,00	67,50	67,50
48	1	PEÇAS VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - SED3J76 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	VAN RENAULT MASTER		UN	1,00	69,00	69,00
49	1	PEÇAS VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO, PLACA BDR 9I57, ANO 2019/2019 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	DUCATO		UN	1,00	67,15	67,15
54	1	SERVIÇO AMBULANCIA GM MONTANA 2021/2021 - RHP4F16 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO	GM MONTANA		UN	1,00	58,15	58,15

		QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9F0C4FAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.110.053/0001-52, para futura e eventual aquisição de peças, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	UN	Quant	Preço	Preço total
3	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AIQ 5589 MB I 1113 ANO 19861986 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	70,50	70,50
5	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AYG 2544 MB ATRON 2729K 2014/2014 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	69,50	69,50

8	1	PEÇAS CAMINHAO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	69,80	69,80
15	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA AAM5867 MB 608 ANO 19741974 CAIO 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	69,50	69,50
16	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK8757 MB LO 812 ANO 20092009 MASCARELO 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	68,50	68,50
18	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BCX 9G22 VOLARE V8L EUROV 20192019 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	69,80	69,80
40	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8749 MB LO 812 ANO 2009/2009 MASCARELLO 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ORIGINAL/GENUINA VEICULOS		UN	1,00	67,50	67,50

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CEB8364B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa EDIVAGNER MESSIAS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 47.519.204/0001-05, para futura e eventual aquisição de peças, para um período de 12 (doze) meses.

Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
PEÇA TANQUE PIPA MB ATEGO 1419 ANO 2020 PLACA BEI7G82	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	67,00	67,00
PEÇAS AMBULANCIA PLACA BCZ 4E73 RENAULT MASTER 20192019 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	65,00	65,00
PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBI 1318 ANO 20072007 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,00	66,00
PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	68,00	68,00
PEÇAS CAMINHAO DE LIXO PLACA AOT 5794 FORD CARGO 1517 E ANO 2007 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	67,80	67,80
PEÇAS CHEC SPIN PLACA AYQ 3721 1.8 L MT LT ANO 20142014 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,50	66,50
PEÇAS CHEV CLASSIC PLACA BAG3936 LS 1.0 ANO 20162016 4 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,10	66,10
PEÇAS FIAT MOBIPLACA BBC1548 EASY ON ANO 2016/2017 4 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,70	66,70
PEÇAS FIAT SIENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 20142015 4 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,60	66,60
PEÇAS FIAT STRADA PLACA ABT5115 FIRE FLEX ANO 20112012 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	66,00	66,00
PEÇAS FIAT STRADA PLACA BBC1549 ANO 20162017 HD WK CD E 3 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PRIMEIRA LINHA		UN	1,00	67,20	67,20
PEÇAS RENAULT PLACA BBR 5234 MASTER NIKS 16 P ANO 20182018 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	cofap original		UN	1,00	69,95	69,95
PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA 3C ANO 2013 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA	primeira linha		UN	1,00	67,00	67,00

PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG XS123BR 20182018 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	66,00	66,00
PEÇAS SPIN 1.8 MT LTZ PLACA BCF 6384 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	67,00	67,00
PEÇAS VW GOL PLACA BAG3933 1.6 TL MC ANO 20152016 4 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,00	69,00
PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF0E48 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,80	69,80
PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF3A51 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,85	69,85
PEÇAS VW CAMINHÃO DE LIXO 17-190 4X2 ANO 2022 PLACA RHO0F12 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UNID	1,00	70,00	70,00
PEÇAS VW GOL 1.0 MC4 2022/2022 - BEX4C97 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,80	69,80
PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J56 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,70	69,70
PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J58 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA; 3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	primeira linha		UN	1,00	69,80	69,80
SERVIÇO PARA AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA BCZ 4E73 ANO 2019/2019 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	55,00	55,00
SERVIÇO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	65,00	65,00
SERVIÇO PARA MICRO ONIBUS VOLARE BCX 9G22 ANO 2019/2019 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	65,00	65,00
SERVIÇO PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CLI/CL ANO 1997 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	65,00	65,00

SERVIÇO TANQUE PIPA MB ATEGO 1419 ANO 2020 PLACA BEI7G82 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UNID	1,00	65,00	65,00
SERVIÇO VW CAMINHÃO DE LIXO 17-190 4X2 ANO 2022 PLACA RHO0F12 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UNID	1,00	23,00	23,00
SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBL 1318 ANO 2007 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	65,00	65,00
SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AIQ5589 MBL 1113 ANO 19861986 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	21,00	21,00
SERVIÇOS CAMINHAO DE LIXO PLACA AOT5794 FORD CARGO 1517 E ANO 2007 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	21,00	21,00
SERVIÇOS CAMINHAO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	21,00	21,00
SERVIÇOS CHEV CLASSIC PLACA BAG 3936 LS 1.0 ANO 20162016 4 PORTAS 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	30,00	30,00
SERVIÇOS CHEV SPIN PLACA AYQ 3721 1.8I MT LT ANO 20142014 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	25,00	25,00
SERVIÇOS FIAT MOBI PLACA BBC1548 EASY ON ANO 20162018 4 PORTAS 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	25,50	25,50
SERVIÇOS FIAT SENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 20142015 4 PORTAS 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER	primeira linha		UN	1,00	28,00	28,00

REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						
SERVIÇOS FIAT STRADA PLACA ABT 5115 FIRE FLEX ANO 20112012 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	19,50	19,50
SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA AAM 5867 MB 608 ANO 19741974 CAIO 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	18,90	18,90
SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 20152016 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,00	29,00
SERVIÇOS MOTO NIVELADORA CAT 120K ANO 2014 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	19,00	19,00
SERVIÇOS ONIBUS PLACA AFJ 7461 MB 1313 ANO 19871987 MARCOPOLO 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	17,50	17,50
SERVIÇOS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 20122013 MARCOPOLO 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	23,50	23,50
SERVIÇOS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	20,00	20,00
SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR 2022 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	19,00	19,00
SERVIÇOS PALIO FIRE PLACA AYO 5562 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS	primeira linha		UN	1,00	19,00	19,00

RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						
SERVIÇOS RENALT PLACA BBR 5234 MASTER NIKS 16 P ANO 20182018 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	23,00	23,00
SERVIÇOS RETRO ESCAVADEIRA 3C ANO 2013 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	19,50	19,50
SERVIÇOS ROLO COMPACTADOR XCMG XS123BR 20182018 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	26,50	26,50
SERVIÇOS TRATOR CASE 110 A ANO 2015 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	26,50	26,50
SERVIÇOS TRATOR LS PLUS 80 ANOS 2015 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	22,00	22,00
SERVIÇOS VW GOL 1.6 PLACA BAG 3933 TL MC ANO 20152016 4 PORTAS 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	23,80	23,80
SERVIÇOS AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019/2019 - BDR9I57 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	23,50	23,50
SERVIÇOS AMBULANCIA FIAT STRADA 2023/2023 - SEH2H95 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	27,00	27,00
SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AYG 2544 MB ATRONN 2729K 2014/2014 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO	primeira linha		UN	1,00	25,00	25,00

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						
SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2022 - SDX2G14 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	26,50	26,50
SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS 130V 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	24,00	24,00
SERVIÇOS CAMINHÃO MB ATEGO POLIGUINCHO 2021 - RHW8C87 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	24,00	24,00
SERVIÇOS CAMINHAO PRANCHA VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023 - SHJ8B49 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	25,00	25,00
SERVIÇOS CHEROLET SPIN 2018/2018 PLACA BCF6384 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,50	29,50
SERVIÇOS FIAT STRADA PLACA BBC 1549 1.4 ANO 20162017 HD WK 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,50	29,50
SERVIÇOS FORD RANGER 2020/2020 PLACA BEA-5E67 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,00	29,00
SERVIÇOS GM ONIX JOY 1.0 2018/2018 - BCG5893 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	27,80	27,80
SERVIÇOS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF0E48 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER	primeira linha		UN	1,00	29,20	29,20

DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						
SERVIÇOS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF3A51 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,20	29,20
SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8757 MB LO 812 ANO 20092009 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	31,20	31,20
SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA ARK8749 MB LO 812 ANO 2009/2009 MASCARELO 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,50	29,50
SERVIÇOS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G10 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	29,50	29,50
SERVIÇOS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G11 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	44,50	44,50
SERVIÇOS RENAULT LOGAN 2020/2020 PLACA FHR-5G14 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	36,50	36,50
SERVIÇOS VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - SED3J75 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	32,50	32,50
SERVIÇOS VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - SED3J76 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	31,20	31,20
SERVIÇOS VW GOL 1.0 MC4 2022/2022 - BEX4C97 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO	primeira linha		UN	1,00	44,20	44,20

PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.						
SERVIÇOS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J56 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	46,00	46,00
SERVIÇOS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J58 1. TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA; 2. PARA TODOS OS DIAGNÓSTICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS RELATÓRIOS/LAUDOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUE O RECEBEU; 3. O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR O SERVIÇO (DIAGNÓSTICO/REPARO/CONSERTO) DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO E CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO INÍCIO DO SERVIÇO. EM CASOS EXPECIONAIS DEVERÃO SER JUSTIFICADOS AS COMPLEXIDADES E NECESSIDADES DE DILAÇÃO DO PRAZO; 4. TODO E QUALQUER REPARO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA, NÃO PODENDO O EQUIPAMENTO SER REMOVIDO PARA OUTRAS OFICINAS, A NÃO SER EM CASO EXCEPCIONAIS QUE DEVERÃO SER AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL; 5. QUANDO O SERVIÇO ENVOLVER A TROCA DE PEÇAS, AS QUE FOREM REMOVIDAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GARAGEM MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA E BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE.	primeira linha		UN	1,00	42,50	42,50

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:41C78667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
2°	1017/2021	26/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	14/07/2023 à 14/07/2025	R$ 97.891,88	DISKTONER COPIADORES E IMPRESSORAS EIRELI

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:6780DBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
47/2023	DL	42/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10/07/2023	06 MESES	R$ 26.749,98	LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO CNPJ:19.457.089/0001-48

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:7158AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.282 DE 10 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	089/2023	**Vigência:**	01.08.2023 A 31.07.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	056/2022		
Contratado:	BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 40.822,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D2A8EDC7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL N°. 005/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAMAE Andirá, Estado do Paraná, **GLAUCO TIRONI GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** do SAMAE de Andirá n.º 001/2023, para o preenchimento extraordinário de vagas de *diversos cargos* e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.495/2014 (Lei de Criação do SAMAE de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

Art. 1º - Fica homologado no SAMAE de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

PEDREIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
004	1º	CLAUDIO REGINATO	41	08/07/1965
005	2º	LUCIANO DE OLIVEIRA	28	17/10/1979
001	3º	REGINALDO AP. GOMES DOS SANTOS	27	24/01/1973
003	4º	MARCOS ROBERTO MARTINS	27	30/12/1980
002	5º	JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO	22	20/11/1968

PEDREIRO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
003	1º	MARCOS ROBERTO MARTINS	27	30/12/1980

FISCAL LEITURISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
009	1º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	21	05/01/1981
006	2º	GABRIEL HIEDA LISBOA	19	03/06/1999
013	3º	DEIVIANE RIZZERA	14	02/04/1986
005	4º	VINICIUS LEONARDO FERRAZ MARCHETTI	14	18/08/1999
002	5º	ORIVALDO HONÓRIO DE SOUZA	12	02/06/1957
008	6º	LUIS CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	12	02/08/1959
001	7º	RENIVALDO RODRIGUES	12	27/07/1967
015	8º	WAGNER ROBERTO BRAGA MARANGON	12	20/05/1982
003	9º	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	10	16/03/1996
010	10º	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10	18/05/1999
011	11º	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	10	06/02/2001
004	12º	LIRIEL LIGIA RAMOS	10	29/01/2002
007	13º	GABRIEL BORGES TOLEDO	10	19/03/2002
014	14º	GUILHERME DE MELO CAMPOVILA	10	30/03/2002
012	15º	LUCAS DEMARCHI	10	05/07/2002

FISCAL LEITURISTA - AFRODECENDENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
003	1º	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	10	16/03/1996
010	2º	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10	18/05/1999
011	3º	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	10	06/02/2001

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
001	1º	JOSÉ CARLO FELISBINO	31	17/07/1952
011	2º	DÉBORA AMANDA RIBEIRO	25	29/04/1994
002	3º	VALDIR DO AMARAL	20	27/09/1979
006	4º	JACKSON BELMIRO DE SOUZA	16	13/03/1989
008	5º	CLAUDIO REGINATO	15	08/07/1965
007	6º	PAULO ROBERTO OVÇAR	11	17/07/1957
005	7º	FABRICIO FRANCISQUINHO	10	15/07/1981
009	8º	RODRIGO PAULLI RODRIGUES	10	20/08/1988
004	9º	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	10	02/08/1995
003	10º	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	10	01/04/1997

012	11º	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10	18/05/1999
010	12º	LUCA SIMONI MARCHIONI	10	05/08/2001

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

- AFRODECENDENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
003	1º	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	10	01/04/1997
012	2º	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10	18/05/1999

Art. 2º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2023, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do Samae de Andirá

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B9F00A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 46 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Resolução n° 46 de 10 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
07 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
		Total de Suplementação: 9.000,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
09 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
12 – 3.3.90.46.00.00	1496	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
16 – 4.4.90.52.00.00	1496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

		Total de Suplementação: 9.000,00

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:72CAFD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 030/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 030/2023

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias municipais requisitantes e FUNREBOM, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 030/2023**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 86.881.943/0001-96.

Endereço: Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160.

Centro – Antonina – Pr.

CEP: 83.370-000.

CNPJ: 86.881.943/0001-96				EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	MATERIAL / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	2600	UNIDADE	Açúcar refinado pacote 1 kg	Alto Alegre	R$ 4,00	R$ 10.400,00
1	11	70	UNIDADE	Azeite de Oliva, embalagem de 500 ml	Cocinero	R$ 25,40	R$ 1.778,00
1	13	500	UNIDADE	Barra de cereais com castanha e chocolate, 25g	Nutry	R$ 1,34	R$ 670,00

1	17	800	PACOTE	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 4.792,00
1	19	300	PACOTE	Biscoito Rosquinha de chocolate Pacote 400 g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 1.797,00
1	20	800	PACOTE	Biscoito Salgado Original sem gordura trans - 162 gr com 06 unidades embaladas individualmente	Pit Stop	R$ 6,00	R$ 4.800,00
1	21	1300	PACOTE	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 7.787,00
1	24	2000	UNIDADE	Café Torrado E Moído - De 1ª Classe- Empacotado À Vácuo - Embal. 500 Gr.	Caboclo	R$ 17,95	R$ 35.900,00
1	25	500	PACOTE	Café Extra forte 500 g	Marata	R$ 14,00	R$ 7.000,00
1	40	1100	UNIDADE	Creme de Leite - 200 gr	Terra Viva	R$ 3,00	R$ 3.300,00
1	42	950	LATA	Ervilha em conserva 200 gr	Bonare	R$ 3,49	R$ 3.315,50
1	43	400	LATA	Extrato de Tomate 350 g	Bonare	R$ 3,49	R$ 1.396,00
1	47	630	QUILOS	Farinha de Trigo 1Kg	Primor	R$ 5,00	R$ 3.150,00
1	56	500	UNIDADE	Gelatina em pó 30g	Sol	R$ 2,40	R$ 1.200,00
1	58	250	BANDEJA	Iogurte de morango - Bandeja com 6 unidades	Frimesa	R$ 5,80	R$ 1.450,00
1	59	700	UNIDADE	Leite Condensado - 395g	Frimesa	R$ 7,50	R$ 5.250,00
1	62	300	UNIDADE	Leite em pó 400 g	Aurora	R$ 15,90	R$ 4.770,00
1	69	100	UNIDADE	Leite Integral Em Pó 400 g	Aurora	R$ 16,90	R$ 1.690,00
1	70	1023	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - AMPLA CONCORRENCIA	Terra Viva	R$ 69,95	R$ 71.558,85
1	71	340	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - COTA MICROEMPRESA	Terra Viva	R$ 69,95	R$ 23.783,00
1	72	5	CAIXA	Leite integral sem lactose UHT - CAIXA COM 12 UNIDADES	Terra Viva	R$ 95,00	R$ 475,00
1	73	200	UNIDADE	Leite integral Zero Lactose UHT Ninho 1L ou Similar	Terra Viva	R$ 7,00	R$ 1.400,00
1	77	1470	PACOTE	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g	Estrela	R$ 4,00	R$ 5.880,00
1	79	1400	PACOTE	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr	Estrela	R$ 4,00	R$ 5.600,00
1	80	400	PACOTE	Macarrão tipo ninho fino (aletria) grano duro 500g	Estrela	R$ 6,80	R$ 2.720,00
1	82	1790	UNIDADE	Margarina com sal sem gordura trans pote 500g	Qualy	R$ 8,50	R$ 15.215,00
1	84	250	UNIDADE	Extrato de Tomate embalagem com 310 gramas-similar a Elefante	Elefante	R$ 6,50	R$ 1.625,00
1	85	230	PACOTE	Milho de Pipoca - 500 gr	Caldo Bom	R$ 5,70	R$ 1.311,00
1	86	800	LATA	Milho Verde em Conserva 200 gr	Bonare	R$ 4,30	R$ 3.440,00
1	89	1420	UNIDADE	Molho de tomate tradicional 350g	Bonare	R$ 2,95	R$ 4.189,00
1	90	1420	UNIDADE	Óleo de soja 900 ml	Leve	R$ 7,50	R$ 10.650,00
1	93	300	PACOTE	Pão de forma fatiado	Panutri	R$ 7,00	R$ 2.100,00
1	97	240	UNIDADE	Queijo Parmesão ralado, embalagem com 100 gramas.	Terra Viva	R$ 7,90	R$ 1.896,00
1	100	390	QUILOS	Sal refinado 1 KG	Marfim	R$ 2,35	R$ 916,50
1	101	350	LATA	Sardinha em Lata 130 gr	Robson Crusoé	R$ 5,70	R$ 1.995,00
1	104	50	UNIDADE	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	Da Fruta	R$ 9,50	R$ 475,00
1	105	300	UNIDADE	Suco de Frutas Embalaqem de 01 Litro Em Tetrapack	Da Fruta	R$ 7,30	R$ 2.190,00
1	106	200	UNIDADE	Suco de frutas embalagem de 01 litro	Da Fruta	R$ 7,90	R$ 1.580,00
1	107	400	PACOTE	Suco de Frutas embalagem de 200 ml com canudinho Sem Soja na Composição	Da Fruta	R$ 3,00	R$ 1.200,00
1	111	360	UNIDADE	Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml	Chemin	R$ 2,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							**R$ 261.364,85**

FORNECEDOR:

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE – LTDA.

CNPJ: 34.406.070/0001-66.

Endereço: Avenida José Tadeu Nunes, nº 661.

Jardim Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão – Paraná.

CEP: 87.309-295.

CNPJ 34.406.070/0001-66				**EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**			
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	92	1000	UNIDADE	Ovo de Chocolate ao Leite 20g com brinquedo surpresa	Reivos	R$ 7,45	R$ 7.450,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							**R$ 7.450,00**

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 268.814,85 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Antonina, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:FD0945D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº PMA 059/2022 – ID Nº 3035.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP

Homologado em 06/07/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 06/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: Empresa A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, nº 48 – Centro – Morretes - PR, Fone (41) 3462-3209 - (41) 99794-9370 - E-mail: fune.central@hotmail.com.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

PRAZO: O presente termo prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Os valores permanecem inalterados, conforme:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R$ 2. 500,00	R$ 250.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo,	Serviço	Unid.	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00

	altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.					
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 4,35	R$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o óbito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.200,00	R$180.000,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R$ 2.750,00	R$ 63.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 655.250,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 07/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ADÃO PEREIRA PINTO PELA A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A0F92857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE VALOR

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – ID Nº 3332

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – SRP

HOMOLOGADO EM 21/12/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - Sr. José Paulo Vieira Azim.

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, CEP 83.370-000 - Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR, neste ato representada pelo Sr José Valter Massatane Sasaki.

OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento às Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social, Saúde e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I do Edital.

VALOR: o presente altera a marca e o valor unitário do Item 07 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Valor Atual	Nova Marca	Valor com Reequilibrio
7	BACON DEFUMADO	Kg	Allegra	R$ 18,90	**BRF (Sadia/Perdigão)**	**R$ 25,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal da Educação e Esportes:

06.002.12.367.0021.2312. 3.3.90.32.00.00 - 31129

06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.32.00.00 - 31129

06.002.12.365.0000.2103. 3.3.90.32.00.00 - 31129

06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.32.00.00 – 31129/1000

Secretaria Municipal da Saúde:

07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 – 1303

07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.32.00.00 – 1303

Secretaria Municipal da Assistência Social:

10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.30.00.00 – 1000

10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.32.00.00 – 1000

Funrebom

04.001.28.846.0045.2110. 3.3.90.30.00.00 - 1515

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos da Ata de registro de preços original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 07/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELO FORNECEDOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9C740AE8

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - JUNHO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
26/06/2023	007	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".	210,00
26/06/2023	008	LETÍCIA CRISTINA FREITAS NUNES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".	210,00
26/06/2023	009	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".	210,00
26/06/2023	010	DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".	210,00
26/06/2023	011	CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".	300,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:6DC67A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº11/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão11/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (PARANÁ CIDADE PROJETO SAM 45).

FORNECEDOR: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP - CNPJ: 45.762.579/0001-68

Valor Total do Fornecedor: 89.290,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO SEDAN; 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA : 75 CV (E) 71 CV (G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX.), MECÂNICO, 5 MARCHAS A FRENTE,	FIAT CRONOS 1.0 FLEX	UNID	1	R$ 89.290,00	R$ 89.290,00

	DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO ABS. ,SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, NÚMERO DE PASSAGEIROS 5 , 4 PORTAS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CARROCERIA SEDAN , VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE RÁDIO FM E AUTOFALANTES, KIT FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI E NORMA CONTRAN , ITENS DE SEGURANÇA, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 89.290,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de julho de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29C98EE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº12/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão12/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (PARANÁ CIDADE PROJETO SAM 50).

FORNECEDOR: RENAUT DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.913.443/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO SEDAN; 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA : 75 CV (E) 71 CV (G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX.), MECÂNICO, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO ABS. ,SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, NÚMERO DE PASSAGEIROS 5 , 4 PORTAS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CARROCERIA SEDAN , VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE RÁDIO FM E AUTOFALANTES, KIT FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI E NORMA CONTRAN , ITENS DE SEGURANÇA, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.	LOGAN 1.0 ZEN	UNID	1	R$ 89.190,00	R$ 89.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de julho de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:80E129A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 07.03/2023 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS GABARITO

1	A	**X**	C	D	E
2	A	B	C	D	**X**
3	A	B	C	**X**	E
4	A	B	**X**	D	E
5	**X**	B	C	D	E
6	**X**	B	C	D	E
7	A	**X**	C	D	E
8	A	**X**	C	D	E
9	**X**	B	C	D	E
10	A	**X**	C	D	E
11	A	**X**	C	D	E
12	**X**	B	C	D	E
13	A	**X**	C	D	E
14	A	**X**	C	D	E
15	A	B	C	**X**	E
16	A	B	**X**	D	E
17	A	B	C	D	**X**
18	A	B	C	D	**X**
19	A	**X**	C	D	E
20	**X**	B	C	D	E

OBS: O X É INDICATIVO DA RESPOSTA CORRETA.

Barra do Jacaré, 10 de julho de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6994CB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
GASTOS COM PESSOAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	912.048,06	0,00
Pessoal Ativo	912.048,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.190,61	0,00
Obrigações Patronais	155.857,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**912.048,06**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.951.424,99**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	332.280,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**24.069.144,99**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**912.048,06**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**1.444.148,70**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**1.371.941,26**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**1.299.733,83**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1928-9002-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/07/2023 e hora de emissão: 10:53.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9B47EBCB

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RGF SIMPLIFICADO

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		24.951.424,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.401.424,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.069.144,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	912.048,06	3,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.444.148,70	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.371.941,26	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.299.733,83	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2377-9457-430). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/07/2023 e hora de emissão: 10:57.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:582BCF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2324/2023

LEI Nº 2324/2023

(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024)

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bituruna, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2024, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. Ações Prioritárias e Metas da Administração Pública Municipal;

II. Metas e Riscos Fiscais;

III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. Estrutura e organização da Lei Orçamentária;

V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e

VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Pluria-nual para o exercício de 2024 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabeleci-das no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;

II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;

II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;

III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo;

IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde, discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 42/1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 163/2001, ambas da SOF/STN, e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupa-mentos:

categoria econômica;

grupo de natureza de despesa;

modalidade de aplicação;

elemento de despesa.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2024 fica estabelecido o montante de até **R$ 76.000.000,00** (setenta e seis milhões de reais) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal (Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundação Municipal de Saúde).

Parágrafo Único: Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2023 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2023).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006; e

VI. ao custeio do Sistema de Saúde.

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.003, elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único: Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único: A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

b) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Parágrafo único: Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º. As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2024, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento), alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo;

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 10 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO - METAS FISCAIS

I. LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024

	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	44
	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60
	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	14
	Editar Resoluções Legislativas	Resolução	03
	Apreciar Anteprojetos de lei: Lei de Diretrizes Orçamentárias Orçamento-Programa anual Plano Plurianual	 LDO Orçamento PPA	 01 01 00
	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01
	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01
	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01
	Elaborar Plano Plurianual	PPA	01
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
	Capacitação de Servidores	Cursos	05
	Aquisição de Veículos	Veículo	01
	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01
	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10
	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05
	Confraternização anual de servidores	Evento	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01
	Manutenção das escolas, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03
	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10
	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05
	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000
	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	40
	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01
	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03
	Manutenção da frota.	Veículos	15
	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05
	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05
	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04
	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.196
	Criação do Acervo Histórico Municipal.	Acervo	01
	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04
	Promoção de viagens culturais.	Viagens	10
	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	02
	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03
	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05
	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01
	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11
	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2.000
	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2.000
	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01
	Manutenção do Projeto Xadrez na Escola.	Projeto	01
L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15
	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas CMEIs	09 03
	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01
	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01
	Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	01
	Manutenção de Projeto Permanente sobre o Reciclinho	Projeto	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

Administrar as áreas de lazer existentes. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria	01
	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04
	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09
	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12
	Manutenção de campos de futebol	Campos	04
	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02
	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01
	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02
	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	10
	Viagens e excursões	Viagens	03
	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01
	Cobertura de quadra esportiva	Construção	01
	Construção de Canchas de Bocha	Construção	03
	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	02
	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01
	Construção de quadras de Tênis	Construção	02
	Manutenção de Campo de Futebol Oficial	Campo	02
	Manutenção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01

	Construção de quadra de Squash	Quadra	01
	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01
	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10
	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02
	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01
	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas e equipes que representam o município	Uniformes	1000
	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01
	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10
	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20
	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02
	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	02
	Elaboração e divulgação do calendário esportivo	Calendário	01
	Manutenção de Programas de incentivo ao esporte	Programas	02

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.

- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500
	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10
	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30
	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550
	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02
	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01
	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01
	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01
	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05
	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70
	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000

5. Gestão do SUAS:

	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02
	Construção CRAS	Construção	01
	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01
	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25
	Aquisição de veículo	Veículo	01
	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01

6. Rede Socioassistencial

	Viabilização de convênios	Convênios	10
	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04
	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05
	Manutenção do Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos	Clubes	03

7. Controle Social:

	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01
	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06
	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02
	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social e de Geração de renda	Programas	08

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objetivos

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Secretaria	01
	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	06
	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	15
	Recuperação de Pontes	Pontes	50
	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50
	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02
	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Fiscalização de Obras de administração Indireta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria	01
	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05
	Aquisição de Imóveis	Terreno	03
	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06
	Conservação, Readequação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas	Km	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	02
	Construção de Pontes	Pontes	10
	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50
	Pavimentação de ruas	M2	24.000
	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000
	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05
	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08
	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000

	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01
	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07
	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000
	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500
	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500
	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200
	Construção de Centros Comunitários	Centros	05
	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100
	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	01
	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	02
	Construção de Escolas	Unidade	01
	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01
	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01
	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02
	Construção de Escola	Escola	01
	Manutenção de monumentos	Monumentos	05
	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01
C	Construção e reforma de habitação popular	Habitação	200
	Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	Serviço	01
L	Serviços de Levantamentos Topográficos	Serviços	10
I	Instalação e manutenção de academias ao ar livre	Academias	02

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01
	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800
	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	150.000
	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60
	Excursões técnicas	Excursões	30
	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	300
	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100
	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), C.O.N.S.E.A. (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e C.M.M.A. (Conselho Municipal de Meio Ambiente), através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	36
	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite através do PIA – Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Famílias Beneficiadas	500
	Aquisição de Veículo	Veículo	02
	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10
	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800
	Projetos de pesquisa	Projetos	08
	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100
	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	700
	Apoio a comunidades organizadas	Associações	54
	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	01
	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30
	Apoio ao transporte de leite	Famílias	50
	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800
	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	15
	Capacitação de servidores	Cursos	25
	Apoio Logístico a Agroindústrias do Município	Agroindústrias	20
	Manutenção de Veículos	Veículos	10
	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Órgão Fiscalizador	01
p	Apoio ao Programa Mais Pinhão	Famílias	60
A	Apoio e manutenção do Programa Mais Alimentos	Famílias	150
a	Apoio de transporte de Pedra e Areia para Agricultores Familiares	Famílias	300
A	Apoio a hora máquina subsidiada para Agricultores	Famílias	1.800
	Apoio a manutenção e manejo dos parques ambientais	Parques	3
	Apoio e manutenção ao Programa Crédito Rural	Famílias	1800

VIII. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas industrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2024
	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05
	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
	Viagens e excursões	Viagens	10
	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01
	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02
	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10
	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01
	Construção de barracões Industrial	Barracão	02
	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01
	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01
	Manutenção de Pontos Turísticos	Programa	01
	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000
	Implantação e manutenção de programas e incentivo a indústria	Programas	03

IX – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**

Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01

	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Cursos de capacitação oferecidos/participação em cursos	Cursos de capacitação	06
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	05
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**

Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01
	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Capacitações oferecidas / participação em capacitações	Cursos de capacitação	10
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	18
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01
	Ação: 10.301.024 – Implantar e Manter programa de Saúde do Trabalhador da Fundação Municipal de Saúde Produto: PCMSO E PPRA	Número de funcionários atendidos	100%
	Ação:10.301.024 – Realizar concurso público para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02
	Ação:10.301.024 – Diárias para custeio de alimentação e estadia dos profissionais de saúde para reuniões técnicas, capacitações e transferências Produto: número de diárias concedidas	Funcionários atendidos	100%
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme programas e serviços de saúde de atendimento à população Produto: número de exames autorizados	Número de exames	40.000

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**

Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: CMS	CMS	01
	Ação:10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: CMS	CMS	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**

Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Produto: Combate a epidemias e endemias	Unidade	01
	Ação:10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária e epidemiológica Produto: Veículo adquirido	Veículos	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**

Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
	Ação:10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%
	Ação: 10.301.024 – Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos do componente especializado – CEAF, conforme protocolos clínicos	Cadastros realizados	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12
	Ação:10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12
	Ação:10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01
	Ação:10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01
	Ação: 10.302.024 – Reforma e ampliação do Hospital São Vicente de Paula Produto: Hospital	Hospital	01
	Ação: 10.302.024 – Aquisição de equipamentos necessários para atenção hospitalar Produto: equipamentos adquiridos	Equipamentos	10
	Ação:10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.302.024 - Atendimento de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1 Produto: pacientes transportados	Transporte	100%
	Ação:10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02
	Ação:10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	02
	Ação:10.302.024 - Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%
	Ação: 10.302.024 – Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte de pacientes aos serviços de referência – TFD Produto: aquisição do veículo	Veículo	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames Comprados e/ou realizados	3.000
	Ação:10.302.024 - Manutenção do SAMU - 192 Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01
	Ação:10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD Produto: pessoas atendidas	Pessoas atendidas	500

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**

Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2024
	Ação:10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto: Veículo adquirido	Veículos	06
	Ação:10.301.024 – Aquisição e manutenção de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Manutenção	Unidade móvel	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas mantidas	UBS	8
	Ação: 10.301.024 – Construir e Manter Unidade de Saúde Satélite no Assentamento Santa Bárbara Produto: construção Unidade de Saúde	UBS	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde ativos	População beneficiada	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06
	Ação:10.301.024 – Realização de obras de ampliação e/ou reforma em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas e/ou reformadas	Ampliação e/ou reforma UBS	05
	Ação:10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: equipamentos adquiridos	Pessoas atendidas	100%
	Ação:10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto:Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção de equipe multidisciplinar vinculada ao núcleo de apoio de saúde da família Produto: Manutenção NASF	Manutenção NASF	01
	Ação: 10.301.024 – Criar e implantar Programa de Prevenção à Saúde no município Produto: criação de programa de Prevenção à Saúde	Programa	01
	Ação: 10.301.024 – Manter e ampliar Programa de Saúde Mental Produto: usuários atendidos	Programa	01
	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção do Núcleo de Atenção e prevenção às violências Produto: Núcleo Implantado	Notificações de violência	100%
	Ação: 10.301.024 – Adquirir e manter equipamentos para reabilitação / fisioterapia Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção do serviços de fisioterapia Produto: Serviço	Pessoas atendidas	100%

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:414DD751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 093/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A97F7831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$51.000,00

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	51.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$9.300,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	9.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$5.100,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	5.100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$348.634,99
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	348.634,99
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$240.944,05
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	240.944,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$51.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	51.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$9.300,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	9.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$5.100,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	5.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$348.634,99
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	348.634,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$240.944,05
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	240.944,05

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:31650045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a quantidade máxima de diária a serem pagas pela Câmara Municipal a cada agente público.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA APROVAÇÃO PLENÁRIA, PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica fixado a quantidade máxima de diárias, previstas pela Lei Municipal nº 470/2009 de 03 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, a serem pagas anualmente, pela Câmara Municipal, a cada agente público que se deslocar para outros municípios, estados ou distritos federal, a serviço e/ou interesse do município, tais como: participação em cursos, treinamentos, congressos e outros, conforme tabela abaixo:

	Nº Diárias Semanal		Nº Diárias Mensais		Nº Diárias Anual	
Agentes Públicos	Com Pernoite Até	Simples Até	Com Pernoite Até	Simples Até	Com Pernoite Até	Simples Até
Presidente da Câmara	05	03	08	05	16	15
Vereadores	05	03	08	05	16	15
Servidores Efetivos (exceto motorista)	05	03	08	05	16	15
Servidores Comissionados	05	03	08	05	16	15
Motorista	05	03	08	10	25	30

Art. 2º Fica Revogada a Resolução nº 002/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de julho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:CCFA7FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2023, aberto pelo edital nº 1/2023 homologado pelo Edital nº 6/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/07/2023 à 14/07/2023 no horário de

expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
002	LUZIA CLÉIA MACHADO TIECHER	3.719.249	02/02/1981	NUTRICIONISTA	12	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6619C30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/07/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO E GRANDE, BEM COMO REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M L TEIXEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 19.949.231/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "SELF SERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	S/MARCA	UNID	1350	R$30,00	R$40.500,00

FORNECEDOR: SOARES HOTEL E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 39.529.858/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 40.420,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 40.420,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALÚMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	S/ MARCA	UNID	860	R$22,00	R$18.920,00
3	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCÁRTAVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	S/ MARCA	UNID	860	R$25,00	R$21.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.920,00 (oitenta mil, novecentos e vinte reais)

Bom Sucesso, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A52731E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

Processo Licitatório Nº 55/2023 **– HOMOLOGADO EM: 06/07/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/07/2023 à 09/07/2024).

DETENTORA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 23.794.633/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Pneus Recapados:**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	40	Unid.	PROPRIO	1.100,00	44.000,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	20	Unid.	PROPRIO	1.100,00	22.000,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	10	Unid.	PROPRIO	1.190,00	11.900,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	12	Unid.	PROPRIO	2.412,00	28.944,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	20	Unid.	PROPRIO	700,00	14.000,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	20	Unid.	PROPRIO	700,00	14.000,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	Unid.	PROPRIO	1.290,00	51.600,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	40	Unid.	PROPRIO	1.240,00	49.600,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	20	Unid.	PROPRIO	1.290,00	25.800,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	Unid.	PROPRIO	1.550,00	62.000,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	4	Unid.	PROPRIO	5.000,00	20.000,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	6	Unid.	PROPRIO	6.500,00	39.000,00
13	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	4	Unid.	PROPRIO	1.000,00	4.000,00
14	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	8	Unid.	PROPRIO	1.000,00	8.000,00
15	Pneu recapado, tamanho 23.1/26, 12 lonas	6	Unid.	PROPRIO	5.500,00	33.000,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.75/17.5 borrachudo	20	Unid.	PROPRIO	1.008,00	20.160,00
17	Pneu recapado, tamanho 17.5/25 12 lonas	6	Unid.	PROPRIO	2.950,00	17.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**465.704,00**	
LOTE 2 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA DUPLAGEM DE PNEUS						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Material e Serviço para Duplagem de Pneus:**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
18	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	6	Unid.	PROPRIO	400,00	2.400,00
19	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	8	Unid.	PROPRIO	320,00	2.560,00
20	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	2	Unid.	PROPRIO	800,00	1.600,00
21	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	20	Unid.	PROPRIO	940,00	18.800,00
22	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	6	Unid.	PROPRIO	1.200,00	7.200,00
23	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	8	Unid.	PROPRIO	990,00	7.920,00
24	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	8	Unid.	PROPRIO	1.450,00	11.600,00
25	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	2	Unid.	PROPRIO	2.490,00	4.980,00
26	Serviço de duplagem de pneu 23.1/26,12	6	Unid.	PROPRIO	2.080,00	12.480,00
27	Serviço de duplagem de pneu 235.75/17.5	10	Unid.	PROPRIO	90,00	900,00
28	Serviço de duplagem de pneu 17.5/25,12	6	Unid.	PROPRIO	1.200,00	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**77.640,00**	
LOTE 4 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Material e Serviços de Vulcanização de Pneus:**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
45	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	10	Unid.	PROPRIO	310,00	3.100,00
46	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	10	Unid.	PROPRIO	310,00	3.100,00
47	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	6	Unid.	PROPRIO	386,67	2.320,02
48	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	8	Unid.	PROPRIO	296,67	2.373,36
49	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28.	2	Unid.	PROPRIO	441,67	883,34
50	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175,5	20	Unid.	PROPRIO	255,00	5.100,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30.	4	Unid.	PROPRIO	510,00	2.040,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	4	Unid.	PROPRIO	500,00	2.000,00
53	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	20	Unid.	PROPRIO	221,67	4.433,40
54	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30.	2	Unid.	PROPRIO	558,33	1.116,66
55	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	20	Unid.	PROPRIO	276,67	5.533,40
56	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/26,12	6	Unid.	PROPRIO	556,67	3.340,02
57	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25.	6	Unid.	PROPRIO	659,93	3.959,60
58	Serviço de vulcanização de pneu 235.75/17.5	20	Unid.	PROPRIO	243,33	4.866,60
59	Serviço de vulcanização de pneu 17.5/25,12	6	Unid.	PROPRIO	526,67	3.160,02
VALOR TOTAL DO LOTE 4					**47.326,40**	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 590.670,42 (Quinhentos e noventa mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1627; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1108; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1818; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1164; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1570; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1123; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1684; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1738; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção dos fundis Municipais de Assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1685; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1149.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5DAB538F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **RK2 PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 26.472.570/0001-78, sediada na Rua Padre Chagas, 2360, Sala 01, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-020, neste ato representada pelo **Sr RUBENS KRUGER KASCZUK,** portador do **CI/RG Nº. 4.244.747-1 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 531.671.399-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14765	PNEU 18.4 X 30 – 10 LONAS; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	6	R$ 3.240,00	19.440,00	JK R1

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14766	PNEU 12.4 X 24 – 6 LONAS; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	4	R$ 1.480,00	5.920,00	SUPERGUIDER R1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de julho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 05 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD218DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 20.183.508/0001-80, sediada naRUA GUABIRUBA, 280, Bairro ÁGUA VERDE, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.042-200, neste ato representada pelo **Sr RODRIGO ANTONIO BARBON,** portador do **CI/RG Nº. 3589976 SSP/SC**e inscrito no **CPF/MF Nº. 004.444.989-58** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.933,28 (Quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14753	PNEU 265/60 R 18; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	12	R$ 592,59	7.111,08	ROADKNG/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 265/60R18 110H ROADKING ARGOS HT

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14767	PNEU 12.5/80 X 18 – 12 LONAS; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	6	R$ 1.303,70	7.822,20	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de julho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 05 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FE8C04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 08.774.832/0001-77, sediada naRUA ABC, 300, CENTRO, na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.918-000, neste ato representada pelo **Sr ANDERSON FLACH,** portador do **CI/RG Nº. 1015572165 SSP/RS**e inscrito no **CPF/MF Nº. 358.066.300-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais)**

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14758	PNEU 175/70 R13; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	40	R$ 294,00	11.760,00	JK TORNEL CLASSIC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de julho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 05 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4037911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.667.200,00	38.190.919,69	6.400.769,63	17.356.004,26	20.834.915,43	6.685.047,87	17.120.944,38	21.069.975,31	15.292.920,72
DESPESAS CORRENTES	27.638.170,00	29.527.495,16	5.985.799,46	15.017.469,62	14.510.025,54	5.884.524,41	14.819.194,34	14.708.300,82	13.308.739,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.389.290,77	11.457.427,44	2.077.518,08	5.715.062,88	5.742.364,56	2.077.518,08	5.715.062,88	5.742.364,56	5.685.933,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	62.789,70	124.632,78	45.367,22	62.789,70	124.632,78	45.367,22	124.632,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.078.879,23	17.900.067,72	3.845.491,68	9.177.773,96	8.722.293,76	3.744.216,63	8.979.498,68	8.920.569,04	7.498.172,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.579.030,00	8.213.424,53	414.970,17	2.338.534,64	5.874.889,89	800.523,46	2.301.750,04	5.911.674,49	1.984.181,56
INVESTIMENTOS	2.159.030,00	7.793.424,53	370.085,24	2.207.145,24	5.586.279,29	755.638,53	2.170.360,64	5.623.063,89	1.852.792,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	44.884,93	131.389,40	288.610,60	44.884,93	131.389,40	288.610,60	131.389,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.982.800,00	1.907.800,00	282.393,84	828.547,11	1.079.252,89	282.393,84	828.547,11	1.079.252,89	828.547,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.650.000,00	40.098.719,69	6.683.163,47	18.184.551,37	21.914.168,32	6.967.441,71	17.949.491,49	22.149.228,20	16.121.467,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.650.000,00	40.098.719,69	6.683.163,47	18.184.551,37	21.914.168,32	6.967.441,71	17.949.491,49	22.149.228,20	16.121.467,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.700.000,00	1.260.478,45	0,00	1.473.004,40	(212.525,95)	0,00	1.708.064,28	(447.585,83)	3.536.087,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.350.000,00	41.359.198,14	6.683.163,47	19.657.555,77	21.701.642,37	6.967.441,71	19.657.555,77	21.701.642,37	19.657.555,77

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D8A6802D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.000,00	41.359.198,14	6.667.224,61	16,12	19.657.555,77	47,53	21.701.642,37
RECEITAS CORRENTES	34.123.200,00	35.748.293,85	5.950.326,83	16,65	16.695.526,16	46,70	19.052.767,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339.600,00	1.339.600,00	309.388,55	23,10	880.199,76	65,71	459.400,24
IMPOSTOS	1.200.000,00	1.200.000,00	297.607,94	24,80	815.401,17	67,95	384.598,83
TAXAS	139.600,00	139.600,00	11.780,61	8,44	64.798,59	46,42	74.801,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	15.763,09	26,72	44.566,16	75,54	14.433,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	59.000,00	59.000,00	15.763,09	26,72	44.566,16	75,54	14.433,84
RECEITA PATRIMONIAL	223.823,60	306.724,22	125.039,59	40,77	367.494,23	119,81	(60.770,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	223.823,60	306.724,22	125.039,59	40,77	367.494,23	119,81	(60.770,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.150.776,40	32.692.969,63	5.479.875,69	16,76	15.351.496,39	46,96	17.341.473,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.618.617,10	18.016.617,10	2.954.037,64	16,40	8.096.942,16	44,94	9.919.674,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.834.914,40	10.979.107,63	1.994.971,54	18,17	5.642.346,03	51,39	5.336.761,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.697.244,90	3.697.244,90	530.866,51	14,36	1.612.208,20	43,61	2.085.036,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	20.259,91	1,50	51.769,62	3,83	1.298.230,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	19.188,92	0,00	50.698,63	0,00	(50.698,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	1.070,99	0,08	1.070,99	0,08	1.348.929,01
RECEITAS DE CAPITAL	226.800,00	5.610.904,29	716.897,78	12,78	2.962.029,61	52,79	2.648.874,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	38.518,54	0,86	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.500.000,00	38.518,54	0,86	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.000,00	1.106.104,29	678.379,24	61,33	923.511,07	83,49	182.593,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	102.000,00	986.104,29	63.379,24	6,43	252.110,17	25,57	733.994,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	120.000,00	615.000,00	512,50	671.400,90	559,50	(551.400,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.350.000,00	41.359.198,14	6.667.224,61	16,12	19.657.555,77	47,53	21.701.642,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.350.000,00	41.359.198,14	6.667.224,61	16,12	19.657.555,77	47,53	21.701.642,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.350.000,00	41.359.198,14	6.667.224,61	16,12	19.657.555,77	47,53	21.701.642,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	439.521,55	0,00	0,00	439.521,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	439.521,55	0,00	0,00	439.521,55	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EAD841E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.667.200,00	38.190.919,69	6.400.769,63	17.356.004,26	95,44	20.834.915,43	6.685.047,87	17.120.944,38	95,38	21.069.975,31
ESSENCIAL À JUSTIÇA	269.200,00	269.200,00	26.600,43	109.071,74	0,60	160.128,26	26.600,43	109.071,74	0,61	160.128,26
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.200,00	269.200,00	26.600,43	109.071,74	0,60	160.128,26	26.600,43	109.071,74	0,61	160.128,26
ADMINISTRAÇÃO	3.722.100,00	3.709.100,00	771.037,81	2.101.829,27	11,56	1.607.270,73	792.041,25	2.020.905,17	11,26	1.688.194,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.096.500,00	3.096.500,00	677.688,61	1.813.196,85	9,97	1.283.303,15	698.692,05	1.732.272,75	9,65	1.364.227,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.600,00	500.600,00	72.311,42	227.943,75	1,25	272.656,25	72.311,42	227.943,75	1,27	272.656,25
CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	21.037,78	60.688,67	0,33	51.311,33	21.037,78	60.688,67	0,34	51.311,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.462.800,00	2.629.157,00	409.781,68	1.079.841,73	5,94	1.549.315,27	417.367,55	1.046.029,47	5,83	1.583.127,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	485.093,00	51.951,51	154.133,47	0,85	330.959,53	55.251,51	136.233,47	0,76	348.859,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.300,00	2.087.564,00	357.830,17	925.708,26	5,09	1.161.855,74	362.116,04	909.796,00	5,07	1.177.768,00
SAÚDE	7.393.102,00	8.046.981,62	1.463.734,90	3.658.514,60	20,12	4.388.467,02	1.418.450,49	3.613.230,19	20,13	4.433.751,43
ATENÇÃO BÁSICA	7.261.192,77	7.756.492,77	1.391.414,94	3.521.369,71	19,36	4.235.123,06	1.355.178,12	3.485.132,89	19,42	4.271.359,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	43.967,59	20.087,59	43.967,59	0,24	0,00	11.040,00	34.920,00	0,19	9.047,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.909,23	246.521,26	52.232,37	93.177,30	0,51	153.343,96	52.232,37	93.177,30	0,52	153.343,96
EDUCAÇÃO	7.868.800,00	8.793.283,07	1.781.989,55	4.509.124,04	24,80	4.284.159,03	1.745.093,11	4.469.941,76	24,90	4.323.341,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	13.941,81	30.515,23	0,17	34.484,77	13.941,81	30.515,23	0,17	34.484,77
ENSINO FUNDAMENTAL	6.057.200,00	5.806.683,07	1.285.538,57	3.250.292,25	17,87	2.556.390,82	1.248.641,93	3.211.109,97	17,89	2.595.573,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	367.800,00	1.542.800,00	118.051,13	437.375,72	2,41	1.105.424,28	118.051,13	437.375,72	2,44	1.105.424,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.400,00	57.400,00	20.159,65	28.223,51	0,16	29.176,49	20.159,65	28.223,51	0,16	29.176,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.400,00	133.400,00	9.790,95	26.582,75	0,15	106.817,25	9.790,95	26.582,75	0,15	106.817,25
DIFUSÃO CULTURAL	43.000,00	43.000,00	0,00	2.025,00	0,01	40.975,00	0,00	2.025,00	0,01	40.975,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.090.000,00	1.090.000,00	333.907,44	712.397,60	3,92	377.602,40	333.907,64	712.397,60	3,97	377.602,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	55.000,00	600,00	21.711,98	0,12	33.288,02	600,00	21.711,98	0,12	33.288,02
URBANISMO	4.787.308,00	10.307.308,00	1.241.512,31	4.057.301,36	22,31	6.250.006,64	1.583.187,82	4.048.772,76	22,56	6.258.535,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.787.308,00	10.307.308,00	1.241.512,31	4.057.301,36	22,31	6.250.006,64	1.583.187,82	4.048.772,76	22,56	6.258.535,24
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.700,00	1.453.700,00	266.293,76	805.835,44	4,43	647.864,56	284.426,79	800.445,97	4,46	653.254,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.237.700,00	1.237.700,00	230.293,76	697.835,44	3,84	539.864,56	230.426,79	692.445,97	3,86	545.254,03
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	36.000,00	108.000,00	0,59	108.000,00	54.000,00	108.000,00	0,60	108.000,00
AGRICULTURA	1.274.890,00	1.396.890,00	276.388,15	582.536,35	3,20	814.353,65	254.449,39	560.597,59	3,12	836.292,41
EXTENSÃO RURAL	1.274.890,00	1.396.890,00	276.388,15	582.536,35	3,20	814.353,65	254.449,39	560.597,59	3,12	836.292,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,19	25.760,50	0,00	34.239,50	0,19	25.760,50
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,19	25.760,50	0,00	34.239,50	0,19	25.760,50
TRANSPORTE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	925.300,00	925.300,00	163.431,04	417.710,23	2,30	507.589,77	163.431,04	417.710,23	2,33	507.589,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	107.674,63	256.022,18	1,41	333.977,82	107.674,63	256.022,18	1,43	333.977,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.300,00	335.300,00	55.756,41	161.688,05	0,89	173.611,95	55.756,41	161.688,05	0,90	173.611,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.800,00	1.907.800,00	282.393,84	828.547,11	4,56	1.079.252,89	282.393,84	828.547,11	4,62	1.079.252,89
TOTAL III = (I + II)	32.650.000,00	40.098.719,69	6.683.163,47	18.184.551,37	100,00	21.914.168,32	6.967.441,71	17.949.491,49	100,00	22.149.228,20

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5F6E65B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 3º BIMESTRE DE 2023

Unidade gestora: Fundo Prev Mun de Campina do Simão
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 10/07/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.640.000,00	1.640.000,00	2.504.052,74	864.052,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		772.000,00	772.000,00	432.583,63	(339.416,37)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		772.000,00	772.000,00	432.583,63	(339.416,37)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		635.000,00	635.000,00	2.052.883,09	1.417.883,09

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		635.000,00	635.000,00	2.052.883,09	1.417.883,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		163.000,00	163.000,00	18.586,02	(144.413,98)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		163.000,00	163.000,00	18.586,02	(144.413,98)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	70.000,00	0,00	(70.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	70.000,00	0,00	(70.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.360.000,00	1.360.000,00	830.182,05	(529.817,95)
CONTRIBUIÇÕES		1.360.000,00	1.360.000,00	739.283,71	(620.716,29)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.360.000,00	1.360.000,00	739.283,71	(620.716,29)
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	90.898,34	90.898,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	90.898,34	90.898,34
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.234,79	334.234,79
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.234,79	334.234,79
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.234,79	334.234,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA

		INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	PAGAS (h)	DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.984.000,00	2.984.000,00	841.892,51	841.892,51	841.892,51	2.142.107,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.728.000,00	2.728.000,00	830.884,40	830.884,40	830.884,40	1.897.115,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.000,00	256.000,00	11.008,11	11.008,11	11.008,11	244.991,89
DESPESAS DE CAPITAL		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INVESTIMENTOS		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.000.000,00	3.000.000,00	841.892,51	841.892,51	841.892,51	2.158.107,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.000.000,00	3.000.000,00	841.892,51	841.892,51	841.892,51	2.158.107,49
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	2.492.342,28	2.492.342,28	2.492.342,28	(2.492.342,28)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.234,79	3.334.234,79	3.334.234,79	(334.234,79)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:940D1D18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.748.293,85	16.695.526,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.600,00	880.199,76
IPTU	167.000,00	57.466,82
ISS	293.000,00	221.592,98
ITBI	200.000,00	166.174,39
IRRF	540.000,00	346.173,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.600,00	88.792,32
Contribuições	59.000,00	44.566,16
Receita patrimonial	306.724,22	367.494,23
Aplicações Financeiras (II)	306.724,22	367.494,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	32.692.969,63	15.351.496,39
Cota-Parte do FPM	14.556.206,79	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	9.605.414,40	4.991.694,57
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	410.099,73
Cota-Parte do ITR	240.000,00	65.800,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	52.981,63
Transferências do FUNDEB	3.707.244,90	1.612.208,20
Outras transferências correntes	3.944.103,54	1.655.174,85
Demais receitas correntes	1.350.000,00	51.769,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.350.000,00	51.769,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.441.569,63	16.328.031,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.610.904,29	2.962.029,61
Operações de Crédito (VI)	4.500.000,00	2.038.518,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.800,00	0,00
Transferências de Capital	1.106.104,29	923.511,07
Convênios	884.104,29	798.511,07
Outras Transferências de Capital	222.000,00	125.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.110.904,29	923.511,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.552.473,92	17.251.543,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.527.495,16	15.017.469,62	14.819.194,34	13.308.739,16	0,00	6.807,07	6.807,07
Pessoal e encargos sociais	11.457.427,44	5.715.062,88	5.715.062,88	5.685.933,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	124.632,78	124.632,78	124.632,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.900.067,72	9.177.773,96	8.979.498,68	7.498.172,60	0,00	6.807,07	6.807,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.900.067,72	9.177.773,96	8.979.498,68	7.498.172,60	0,00	6.807,07	6.807,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.357.495,16	14.892.836,84	14.694.561,56	13.184.106,38	0,00	6.807,07	6.807,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.213.424,53	2.338.534,64	2.301.750,04	1.984.181,56	897.880,00	956.171,58	929.084,74
Investimentos	7.793.424,53	2.207.145,24	2.170.360,64	1.852.792,16	897.880,00	956.171,58	929.084,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	131.389,40	131.389,40	131.389,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.793.424,53	2.207.145,24	2.170.360,64	1.852.792,16	897.880,00	956.171,58	929.084,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.600.919,69	17.099.982,08	16.864.922,20	15.036.898,54	897.880,00	962.978,65	935.891,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							380.872,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.250.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	367.494,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	124.205,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	624.161,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Junho / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	457.889,57	2.364.951,11
DEDUÇÕES (XXIX)	4.215.199,84	4.388.085,47
Disponibilidade de Caixa	4.215.199,84	4.388.085,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.113.079,84	6.243.195,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	897.880,00	1.855.110,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.757.310,27)	(2.023.134,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.734.175,91)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(957.230,50)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(776.945,41)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1.020.234,46)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		439.521,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		439.521,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:201F5B27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	791.407,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	57.466,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	166.174,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	293.000,00	221.592,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	540.000,00	346.173,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.719.957,80	15.105.140,98
2.1 - Cota-parte FPM	17.613.189,80	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.284.915,08	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.328.274,72	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.006.768,00	6.239.618,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	66.226,99
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	82.250,99
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	512.624,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.919.957,80	15.896.548,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.878.336,62	3.021.028,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.101.652,83	953.108,91

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.714.000,00	1.618.154,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.704.000,00	1.618.154,04
6.1.1 - Principal	3.697.244,90	1.612.208,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.755,10	5.945,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.181.091,72)	(1.408.820,00)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	731,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	731,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.618.885,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.721.736,67	1.178.200,41	1.178.200,41	1.178.200,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.721.736,67	1.178.200,41	1.178.200,41	1.178.200,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	74.883,51	883,51	883,51	883,51	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	74.883,51	883,51	883,51	883,51	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.796.620,18	1.179.083,92	1.179.083,92	1.179.083,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.595.748,85	1.595.748,85	1.595.748,85	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.595.901,23	1.595.901,23	1.595.901,23	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.132.707,83	1.595.748,85	1.595.748,85	98,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.815,40	22.252,81	22.252,81	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	314.391,15	731,13	731,13	731,13	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	314.391,15	731,13	731,13	731,13	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.663.262,89	2.034.103,39	1.997.742,55	1.855.163,45	36.360,84
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.663.262,89	2.034.103,39	1.997.742,55	1.855.163,45	36.360,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.593.643,78
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.408.820,00)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.002.463,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.974.137,10	5.002.463,78	31,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.000,00	286.524,43
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	130.435,61
35.2 - PDDE	4.000,00	1.332,33
35.3 - PNAE	65.000,00	32.430,34
35.4 - PNATE	90.000,00	26.650,02
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	95.676,13
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	799.992,58	229.668,56
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1,68
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.393.992,58	516.194,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	332.462,89	174.937,21	174.937,21	162.906,71	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	332.462,89	174.937,21	174.937,21	162.906,71	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.792.345,96	3.388.124,52	3.351.763,68	3.197.154,08	36.360,84
47.1 - Despesas Correntes	8.627.978,99	4.493.986,43	4.467.059,39	4.167.402,61	26.927,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.724.236,67	2.381.677,07	2.381.677,07	2.381.677,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.903.742,32	2.112.309,36	2.085.382,32	1.785.725,54	26.927,04
47.2 - Despesas de Capital	1.023.104,08	104.081,11	94.647,31	89.711,31	9.433,80
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.023.104,08	104.081,11	94.647,31	89.711,31	9.433,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.020,18	5.805,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.618.154,04	130.435,61
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.596.632,36	90.436,70
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.541,86	45.804,79
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.541,86	45.804,79

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2878AC98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	791.407,44	65,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	57.466,82	34,41
IPTU	95.000,00	95.000,00	45.353,68	47,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	12.113,14	16,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	200.000,00	166.174,39	83,09
ITBI	200.000,00	200.000,00	166.174,39	83,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.000,00	293.000,00	221.592,98	75,63
ISS	292.000,00	292.000,00	221.369,25	75,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	223,73	22,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	346.173,25	64,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.391.683,08	29.391.683,08	15.105.140,98	51,39
Cota-Parte FPM	15.284.915,08	16.284.915,08	8.204.420,54	50,38
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	82.250,99	27,42
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	512.624,38	85,44
Cota-Parte ICMS	12.006.768,00	12.006.768,00	6.239.618,08	51,97
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	66.226,99	33,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.591.683,08	30.591.683,08	15.896.548,42	51,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.552.600,00	5.552.600,00	2.842.209,24	51,19	2.841.056,83	51,17	2.533.751,21	45,63
Despesas Correntes	5.387.600,00	5.387.600,00	2.760.395,07	51,24	2.759.242,66	51,21	2.484.404,12	46,11
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	81.814,17	49,58	81.814,17	49,58	49.347,09	29,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.552.600,00	5.552.600,00	2.842.209,24	51,19	2.841.056,83	51,17	2.533.751,21	45,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.842.209,24	2.841.056,83	2.533.751,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.842.209,24	2.841.056,83	2.533.751,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.384.482,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	457.726,98	456.574,57	149.268,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,88	17,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) =

			(o) = 0		financeira q = (XIIId)	(r)=(0)				((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.384.482,26	2.842.209,24	457.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.726,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.936.910,31	2.334.910,31	1.015.884,94	43,51
Proveniente da União	1.816.910,31	2.214.910,31	990.884,94	44,74
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	25.000,00	20,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.721,69	34.721,69	39.351,85	113,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.971.632,00	2.369.632,00	1.055.236,79	44,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.592,77	2.505.892,77	894.137,87	35,68	859.053,46	34,28	758.278,43	30,26
Despesas Correntes	1.833.492,77	2.231.492,77	737.217,00	33,04	704.532,59	31,57	637.825,56	28,58
Despesas de Capital	177.100,00	274.400,00	156.920,87	57,19	154.520,87	56,31	120.452,87	43,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	34.920,00	79,42	23.880,00	54,31
Despesas Correntes	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	34.920,00	79,42	23.880,00	54,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.909,23	246.521,26	93.177,30	37,80	93.177,30	37,80	81.542,83	33,08
Despesas Correntes	76.909,23	169.930,81	93.177,30	54,83	93.177,30	54,83	81.542,83	47,99
Despesas de Capital	55.000,00	76.590,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.502,00	2.796.381,62	1.031.282,76	36,88	987.150,76	35,30	863.701,26	30,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.563.192,77	8.058.492,77	3.736.347,11	46,37	3.700.110,29	45,92	3.292.029,64	40,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	34.920,00	79,42	23.880,00	54,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.909,23	246.521,26	93.177,30	37,80	93.177,30	37,80	81.542,83	33,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.695.102,00	8.348.981,62	3.873.492,00	46,39	3.828.207,59	45,85	3.397.452,47	40,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.102.632,00	2.358.511,62	965.913,94	40,95	954.466,35	40,47	863.701,26	36,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6FDDB142

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.492.558,21	16.695.526,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6596B0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.350.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.359.198,14
Receitas Realizadas	19.657.555,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	439.521,55
Dotação Inicial	32.650.000,00
Créditos Adicionais	7.448.719,69
Dotação Atualizada	40.098.719,69
Despesas Empenhadas	18.184.551,37
Despesas Liquidadas	17.949.491,49
Despesas Pagas	16.121.467,83
Superávit Orçamentário	1.708.064,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.184.551,37
Despesas Liquidadas	17.949.491,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.767.164,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.367.164,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.147.420,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		624.161,70	0,00 %
Resultado Primário	4.250.000,00		380.872,65	9,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	897.880,00	0,00	897.880,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.154.316,22	722.005,38	935.891,81	2.496.419,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	5.052.196,22	722.005,38	1.833.771,81	2.496.419,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.002.463,78	25% / 18%	31,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.595.748,85	70%	98,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.038.518,54	2.461.481,46
Despesa de Capital Líquida	2.338.534,64	5.874.889,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.841.056,83	15%	17,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0FAAF60E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	457.889,57	2.365.267,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	457.889,57	2.365.267,11	0,00
Empréstimos	215.138,61	100.197,51	0,00
Internos	215.138,61	100.197,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	242.750,96	2.265.113,60	0,00
Internos	242.750,96	2.265.113,60	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(44,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.215.199,84	4.388.085,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.215.199,84	4.388.085,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.113.079,84	6.243.195,97	0,00
(-) Restos a pagar processados	897.880,00	1.855.110,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.757.310,27)	(2.022.818,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.492.558,21	32.767.164,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.962.558,21	32.367.164,06	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,48	7,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,14)	(6,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.155.069,85	38.840.596,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.439.562,87	34.956.537,18	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.154.316,22	2.469.332,19	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BC600B6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONRAGARANTIAS DE VALORES - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.492.558,21**	**32.767.164,06**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**530.000,00**	**400.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.962.558,21**	**32.367.164,06**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.928.362,81**	**7.208.776,09**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.235.526,53**	**6.487.898,48**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2023 14:00			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0575E338

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.767.164,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.367.164,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.178.746,25	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.660.871,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.265.701,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F9647BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		32.767.164,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.367.164,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.367.164,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.054.532,27	40,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.359.606,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.491.626,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.623.646,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.022.818,36	-6,25
Limite definido por resolução do senado federal	38.840.596,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.208.776,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.178.746,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.265.701,48	7,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C667DBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
164° BOLETIM SEMANAL

Secretaria Municipal da Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19

164° Boletim Semanal

06/07/2023

Total dos casos confirmados:12007

Total de óbitos: 205

Total de internamentos:0

Total de recuperados: 11796

Total em Isolamento Domiciliar: 2

Taxa de incidência por 100.000 hab: 27485,41

Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27

Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**767.518.723**	**37.671.420**	**2.934.587**	**12007**
ÓBITOS	**6.947.192**	**703.964**	**46.175**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos casos confirmados

SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos casos confirmados

POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	**BAIRRO**	**QUANTIDADE**	**%**
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1089	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,80
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82

	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1855	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,91
		12007	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **06/07/2023**

Panorama dos casos confirmados

POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados

POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama da Evolução dos

Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12007	0	11796	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,24%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
2(1,76%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 06/07/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	**0**	**0**
% dos internados	**0%**	**0%**

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19

PERÍODO DE 12/03/2020 A 06/07/2023

TOTAL: 49337

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 06/07/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 06/07/2023

TOTAL: 27874

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 06/07/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DBF8DF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
5	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01027-1	ANDREA GRYBOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
11	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	10 HORAS	Lageado - ACS
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
20	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
22	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
23	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	05 HORAS	Farmácia - Aux
24	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	10 HORAS	Waldomiro – Dentista
25	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
27	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
28	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
29	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10 HORAS	Buriti - ACS
30	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
31	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
32	01486-1	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
34	01416-1	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	05 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
35	1478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	10 HORAS	Farmácia - Aux
36	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
37	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
38	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	05 HORAS	Farmácia - Aux
39	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
40	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
41	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	Farmácia - Aux Adm
43	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	10 HORAS	Farmácia - Aux
45	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
46	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	10 HORAS	Lageado - ACS
48	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
50	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	05 HORAS	Saúde Bucal
51	01283-1	RICARDO DE MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
52	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
53	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
54	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	10 HORAS	Lageado – Dentista
56	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
57	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
58	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
59	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
60	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
61	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
62	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
63	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWISKI	20 HORAS	Waldomiro - ACS
64	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
65	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/06/2023 à 15/07/2023;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Solicito republicação de Portaria 006/2023, devido ao servidor, Ricardo Manssur de Modesti, ser realocado a Secretária Municipal de Saúde, passando a integrar o quadro de motoristas. A servidora Vanessa Cristina Stormowiski, necessita ser incluída devido ao mapeamento da área descoberta, que passou a ser realizado após publicação anterior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 10 de Julho de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C981F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	40 HORAS	Divino - ACS
5	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
6	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01027-1	ANDREA GRYBOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	10 HORAS	Lageado - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	40 HORAS	Divino - ACS
21	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
22	01489-1	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	30 HORAS	Lageado - Enfermeira
23	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	10 HORAS	Farmácia - Aux
27	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	10 HORAS	Waldomiro – Dentista
28	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
30	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
31	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10 HORAS	Buriti - ACS
32	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01486-1	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	01488-1	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	20 HORAS	Waldomiro – Técnico de Enfermagem
37	01478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	20 HORAS	Farmácia - Aux
38	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
39	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
40	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux
41	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
42	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
44	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	10 HORAS	Farmácia - Aux Adm
45	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux

46	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
47	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
48	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	10 HORAS	Lageado - ACS
49	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	10 HORAS	Divino - ACS
50	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
51	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
52	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	05 HORAS	Saúde Bucal
53	01283-1	RICARDO DE MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
54	00641-1	RENACIR CUBAS	20 HORAS	Secretaria de Saúde - Motorista
55	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
56	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
57	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
58	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
59	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	10 HORAS	Divino - ACS
60	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	Waldomiro - Tec Enf
61	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
62	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
63	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
64	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
65	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
66	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
67	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/07/2023 à 15/08/2023;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 10 de Julho de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D499ADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 212, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que os bens abaixo relacionados encontram-se inservíveis, representando prejuízo ao erário público municipal mantê-los, tendo em vista que sua manutenção é demasiadamente onerosa em virtude do uso prolongado e desgaste prematuro.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado como inservível para Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2023

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO
1	FORD FUSION TTGTDAWD 2.0, 2017/2018, PL.: BBX9598 (PR), CH.: 3FA6P0D96JR121413
2	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0, 2003/2003, PL.: AKU4265 (PR), CH.: 9BWCA05Y03T143175
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS, CAP.: 4.000 L
4	SUCATA DE RENAULT TRAFIC FCC 2.0, 2000/2001, PL.: AGE6652 (PR), CH.: 8A1T31NZZ1L199167
5	ÔNIBUS URBANO AGRALE AGR 1600, 1986/1986, PL.: AAM7253 (PR), CH.: C031398G10
6	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ LO 814, 1997/1997, PL.: CLK1E12 (PR), CH.: 9BM688176VB136871
7	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ 608, 1980/1980, PL.: ABA5253, CH.: 30830411507782
8	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLKSWAGEN MASCA GRANMICRO O, 2003/2003, PL.: ALL8923 (PR), CH.: 9BWTD52R94R409129
9	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ LO 708 E, 1988/1988, PL.: AGG0694 (PR), CH.: 9BM308304JB794654
10	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1618, 1993/1993, PL.: LJK6343 (PR), CH.: 9BM384085PB977383
11	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1618, 1993/1993, PL.: LAF0333 (PR), CH.: 9BM384085PB967698
12	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO 1317 CN, 2011/2012, PL.: AVA5886 (PR), CH.: 9BFXEAEU8CBS89872
13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B 6X4, ANO: 1996, SÉRIE: 33C00465
14	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L175 4x4, SÉRIE: N8M494563
15	APROX. 174 FILTROS, APL.: MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS SEM USO
16	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS REBOCÁVEL, CAP.: 3 TON
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS REBOCÁVEL IAC, CAP.: 3 TON
18	PLANTADEIRA AGRÍCOLA KF CAMPACTA 7143A, ANO: 2012, CAP.: 7 LINHAS
19	PLANTADEIRA AGRÍCOLA KF CAMPACTA 7143A, ANO: 2012, CAP.: 7 LINHAS
20	CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA DE MADEIRA, CAP.: 5 TON
21	CARRETA AGRÍCOLA, CAP.: 3 TON
22	ENSILADEIRA DE FORRAGENS NOGUEIRA
23	DISTRIBUIDOR METÁLICO DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC, CAP.: 4.000 L
24	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN COMIL PIA M, 2000/2000, PL.: KRE7936 (PR), CH.: 9BWV2RF68YRY08075
25	SUCATA FEROSA DE EQUIPAMENTOS: VASSOURA VAREDOURA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TANQUE, CONCHA FRONTAL E DISTRIBUIDOR DE URÉIA
26	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MPOLO VOLARE CINCO FRM, 2017/2018, PL.: BBT1896 (PR), CH.: 93PBA2U1AJS500850
27	FIAT D NIKS AMBULANCIA 2.3, 2014/2014, PL.: AYO1C51 (PR), CH.: 93W245G34E2137450
28	FIAT DUCATO MC TCA AMB 2.3, 2014/2014, PL.: AYC6141 (PR), CH.: 93W245G34E2132821
29	RENAULT MASTER MARIMAR A 2.3, 2018/2019, PL.: BCF9617 (PR), CH.: 93YMAFEXCKJ311485

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:C590C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2023 DATA: 10-07-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	2020 / 2021	18	17-07-23 a 03-08-23	04-08-23
121041/1	Fátima Aurora G. Miyahira	Nutricionista	2022 / 2023	11	10-07-23 a 20-07-23	24-07-23

123841/1	João Marcos Ribeiro	Secretário Mun. de Desenvolv. Econ. Turismo e Renda	2021 / 2022	05	10-07-23 a 14-07-23	17-07-23
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 / 2023	30	10-07-23 a 08-08-23	09-08-23
120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	2021 / 2022	30	10-07-23 a 08-08-23	09-08-23
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	2021 / 2022	14	17-07-23 a 30-07-23	31-07-23
110052/1	Sérgio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	2021 / 2022	12	10-07-23 a 21-07-23	24-07-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B3474AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o **GABARITO DA PROVA ESCRITA** para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – GABARITO DA PROVA ESCRITA DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO VITAE TENDO SIDO REALIZADA DIA 09 DE JULHO DE 2023.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
C	D	B	D	B	C	A	D	D	A	D	C	C
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
C	C	C	B	B	C	D	B	C	A	A	A	

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 10 de Julho de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA	***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente Do CMDCA	Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:65E0B63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 115/2023

DECRETO Nº 115/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 489.829,93 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 489.829,93 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.500,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	
3.3.71.70.39		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 65.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	
3.3.71.70.39		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 110.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 256.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 256.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	3126	Convenio Pro Infância - Exercícios Anteriores	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 3.625,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.625,66
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	126	Convenio Pro Infância	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 204,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 204,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 489.329,93

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.500,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.500,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 4.500,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 256.000,00
1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	R$ 175.000,00
3126	Convenio Pro Infância - Exercícios Anteriores	R$ 3.625,66
3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 484.625,66

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de junho 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C649500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE ITENS E VALORES PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

ERRATA DE ALTERAÇÃO DO ITEN 17 E 29 E VALOR DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

Onde se lê:

Item	Descrição dos produtos
17	Ribeirão bonito do Chapéu para CMEI Tia Juracy - Linha do Infantil

Leia-se:

Item	Descrição dos produtos
17	Ribeirão bonito do Chapéu para CMEI Tia Clarinha - Linha do Infantil

Onde se lê:

29	Barra do Ranchinho para Colégio Estadual Princesa Isabel - MANHÃ	4 Estudantes	NÃO	2 ROTAS	7000	KOMBI	R$ 5,45	R$ 38.150,00	R$ 76.300,00
	Barra do Ranchinho para Colégio Estadual Princesa Isabel - TARDE	5 Estudantes	NÃO	2 ROTAS	7000	KOMBI	R$ 5,45	R$ 38.150,00	

Leia-se:

29	Barra do Ranchinho para Colégio Estadual Princesa Isabel - MANHÃ	4 Estudantes	NÃO	2 ROTAS	7000	KOMBI	R$ 5,45	R$ 38.150,00	R$ 93.629,84
	Barra do Ranchinho para Colégio Estadual Princesa Isabel - TARDE	5 Estudantes	NÃO	2 ROTAS	7000	KOMBI	R$ 5,45	R$ 38.150,00	
	Barra do Turvo para CMEI Tia Juracy	1 Estudante	NÃO	2 ROTAS	3352	AUTOMOVEL	R$ 5,17	R$ 17.329,84	

Onde se lê:

Valor Total Máximo: R$ 4.085.908,40 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Valor Total Máximo: R$ 4.103.238,24 (quatro milhões, cento e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 10 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA

Pregoeiro

Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:F1B2EF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19742/2023

DECRETO Nº 19742/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 27.500,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo

III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4920	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.500,00
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5463	01158-SUAS/PROCAD	15.000,00
	SUBTOTAL	18.500,00
	TOTAL	27.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4930	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.500,00
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5492	01158-SUAS/PROCAD	15.000,00
	SUBTOTAL	18.500,00
	TOTAL	27.500,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 28 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:909074E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19764/2023

DECRETO Nº 19764/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 355,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3694	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 -ALVARO	355,00
	SUBTOTAL	355,00
	TOTAL	355,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1E037F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19765/2023

DECRETO Nº 19765/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.712.794,01 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.712.794,01 (um milhão, setecentos e doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
650	00509-Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3831	01161-EMENDAS INDIVIDUAIS - PROPOSTA 3600.501288-2023-00	500.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4365	00501-Receitas de Alienações de Ativos	132.794,01
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4671	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.132.794,01
	TOTAL	1.712.794,01

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:428478FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19770/2023

DECRETO Nº 19770/2023

Revogam-se os Decretos que concederam Função Gratificada aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que concederam Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2023:

Matrícula	Servidor	Decreto
2860-1	Ademir Luiz Battistella	13573/2017
9980-1	Adilson Ferreira	18523/2022
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	13572/2017
7374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	17025/2021
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	17666/2021
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	17186/2021
18756-1	Andre Luis Girardi	17602/2021
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	18949/2022
4634-1	Antonio Bueno	13978/2017
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	18432/2022
18171-1	Celso Toshiro Goto	17514/2021
16632-1	Cesar Lois Felini	17337/2021
8700-1	Clair Antonelo	17464/2021
9950-1	Clari Tereza Meredyk	17249/2021
13401-1	Claudinei Schreiber	19271/2023
9620-1	Clesio Fidencio	17026/2021
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	17789/2021
13688-1	Debora Daneluz Mezzalira	17356/2021
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	17704/2021
9640-1	Dilso Bachi	18922/2022
16420-1	Dione Luiz da Silva	18927/2022
19428-1	Douglas Debastiani	18924/2022
16438-1	Edenilson Dare da Silva	17176/2021
18533-1	Elaine Perin	17210/2021
5711-1	Elizabete Kauduinski	18750/2022
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	17333/2021
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	18433/2022
15318-1	Everton Carlos de Barros	17188/2021

18352-1	Fabia Cristina Asolini	17032/2021
17535-1	Fernando Luiz Martinazzo	17388/2021
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	17333/2021
17875-1	Francieli Tessaro	17336/2021
19002-1	Helena Horbatei	18974/2022
13699-1	Hilario Carlos Rocha	17189/2021
18845-1	Iris Cristina Bertolini	19443/2023
18868-1	Jalciane Dagostin	17335/2021
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	17576/2023
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	19518/2023
18306-1	Jonatan Santin	18499/2022
3204-1	Jose Joel Tomaz de Santiago	17320/2021
17956-1	Jose Valentim Alves	17187/2021
18757-1	Juscelino Thomazi	18194/2022
78381	Laudecir Vito Jankoski	18630/2022
9900-1	Leda Maria Ferrari	17035/2021
11110-1	Luciane Comin Nuernberg	13577/2017
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	18272/2022
18811-1	Marcelo Dal Molin	16810/2021
18079-1	Marcelo Velasco	16896/2021
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	18635/2022
13790-1	Mariangela Koerich Zenci	17181/2021
4235-1	Maristela Muller	17891/2022
17865-1	Martha Daniela Carboni	17066/2021
19494-1	Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	19069/2022
19433-1	Matheus Nogueira Ponte	19517/2023
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	13578/2017
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	17333/2021
13370-1	Nelson de Farias	17898/2022
13725-1	Olisses de Lima Bueno	18496/2022
13206-1	Osmar Campanha da Silva	17191/2021
13714-1	Pamela Behling Rosalino	18497/2022
18059-1	Pamela Fernanda da Silva	18524/2022
18529-1	Raul Zanella	18435/2022
2852-1	Romoaldo Nicolodi	17190/2021
17870-1	Rosilei de Godois	16864/2021
18321-1	Rudinei Curzel	18926/2022
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	17268/2021
5630-1	Silvana Maria Seben	17327/2021
16446-1	Suzane Cordeiro Ferreira	17455/2021
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	18982/2022
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	19435/2023
4707-1	Valdir Zarth	17265/2021
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	17180/2021

9890-1	Vilcemar Vigarini	17211/2021
18755-1	Volmar Fernando Girardi	17516/2021
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	18438/2022
13432-1	Widael Jadal Refosco	16811/2021
18337-1	Willian Benini	19588/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46D70FFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19773/2023

DECRETO Nº 19773/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
17570-1	Ana Paula Weiss Zanin	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
18756-1	André Luís Girardi	2020/2021	27/07/2023 a 15/08/2023
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
17592-1	Antonio Miranda Silva	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
8770-1	Cleverson Alessio da Silva	2021/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
18122-1	Crislaine das Chagas	2022/2023	07/07/2023 a 21/07/2023
19451-1	Cristiana Mateus Hanzen	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	2022/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
19018-1	Daniela Fazão	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
19129-1	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni	2022/2023	07/07/2023 a 21/07/2023
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
8750-1	Dirceu Restelatto	2021/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
19422-1	Eliel da Veiga Godoy	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
19416-1	Endi Maurice Cassol	2022/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
16705-1	Eva Genoveva Belloli dos Santos	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	2021/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
17840-1	Graziele Piana	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
17845-1	Iara Anay Charlene Piana Massignan	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
18868-1	Jalciane Dagostin	2021/2022	10/07/2023 a 29/07/2023
19443-1	Jaqueline Ank	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	2022/2023	26/07/2023 a 09/08/2023
19456-1	Joel Huff Bittencourt	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
18306-1	Jonatan Santin	2022/2023	17/07/2023 a 15/08/2023
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel	2021/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
19452-1	Lidiane Perin	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
14494-1	Loreci Schu Rita	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
17808-1	Luciani Betiolo	2022/2023	06/07/2023 a 30/07/2023
19247-1	Luciano Schmeing	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
18079-1	Marcelo Velasco	2021/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
18079-1	Marcelo Velasco	2022/2023	18/07/2023 a 01/08/2023
19493-1	Marcus Glauco Faria De Sant Anna	2022/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
13790-1	Mariângela Koerich Zenci	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
18299-1	Mauricio Falcão	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	2021/2022	05/07/2023 a 19/07/2023
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
13370-1	Nelson de Farias	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
18501-1	Raquel Cichella	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
17836-1	Robson Mascarello	2021/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
18829-1	Romeu Santoro	2022/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	2022/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
13327-1	Sunimar Restelatto	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
17562-1	Tania Sayaca Schornen	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
18649-1	Vinicius Batista da Silva	2020/2021	17/07/2023 a 05/08/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D47C05A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19775/2023

DECRETO Nº 19775/2023

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 1973/2015.

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
Entidade	Representante	
Sindicato dos Empregados do Comércio	Orlandina Maria Brusco Resende	Membro titular
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosangela Simões Aguiar	Membro Suplente
Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC)	Nelza Marafon	Membro titular
	Dalmari Vitto	Membro suplente
Conselho de Comunidade	Lili Zippin Ferri	Membro titular
	Jessica Magroi	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairros Centro Sul e Xavier	Adriano Augusto Silva	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Santa Luzia	Catarina Sczepkoski	Membro suplente
Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato	Juscelino Machado dos Santos	Membro titular
	Roseli Aparecida Bruschi	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade São Francisco do Bandeira	Julio Assis Nuernberg	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Comunidade Santa Lucia	José Nereu Ribeiro	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro da Luz	Ivo Piola	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Concórdia	Celso Biz	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Jardim da Colina e Marcante	Marno Suhre	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Nossa Senhora de Lourdes	Paula Jennifer de Oliveira Leal	Membro suplente
TRABALHADORES DA SAUDE		
Conselho Regional de Farmácia	Roberto Fabiano Brandão	Membro titular
Conselho Regional de Serviço Social	Karina da Costa Filipiak	Membro suplente
Conselho Regional de Enfermagem	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Membro titular
	Lisane Cardoso Mendes	Membro suplente
Conselho Regional de Odontologia	Poliana de Fatima Biederman	Membro titular
Conselho Regional de Medicina	Aline Andressa Gonçalves Damke	Membro suplente
Conselho Regional de Fisioterapia	Maiara Pimentel	Membro titular
Conselho Regional de Educação Física	Thiago Angelo Lopes Bilico	Membro suplente
PRESTADORES PRIVADOS		
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV	Maria de Cássia Bernardo Inácio	Membro titular
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV	Mauricio Ferraz de Freitas	Membro suplente
Laboratórios de Análises Clinicas	Felipe Eduardo Techy	Membro titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaime Manoelo Bonato	Membro suplente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Saúde	Claudete Meurer	Membro titular
Secretaria de Administração	Vilmar Possato Duarte	Membro suplente
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Liz Tinoco Fricks	Membro titular
Gabinete	Bruno Felipe Alves de Lima	Membro suplente

Secretários Executivos	Tairone Alan Mezzomo Jalciane Dagostin	

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 19676/2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAD6F364

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 065/2023

PORTARIA N.º 065/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Romelândia – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	24/05/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode

Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e transporte de servidores para capacitação		
Período	01, 03, 05, 06, 08, 09 e 14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	02, 05, 07 e 12/06/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07, 12 e 16/06/2023		
Valor das diárias	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)		
Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 12, 18, 23, 24/05/2023; 12, 16 e 18/06/2023		
Valor das diárias	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11 e 19/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Data	06 e 14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13/06/2023		

Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14 e 15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	17 e 18/06/2023		
Valor das diárias	R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Período	06 e 14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	10/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	12, 14 e 16/06/2023		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15 e 16/06/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	05, 06, 09 e 14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Poliana Cristina de Freitas		
Matrícula Funcional	19243-1	**RG nº** 12.942.405-2/PR	**CPF nº** 094.301.849-89
Função	Enfermeira		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	11/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Capacitação UPA e SAMU		
Data	06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Cleverson Aléssio da Silva		
Matrícula Funcional	8770-1	**RG nº** 8.202.119-1/PR	**CPF nº** 191.580.168-05
Função	Técnico em Agropecuária		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul		
Objetivo da viagem	Capacitação para Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e preparação para Conferências Municipais.		
Período	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Responsável técnico pela equipe de vôlei de praia que participarão do Campeonato Brasileiro SUB 19 de de Vôlei de Praia masculino e feminino.		
Período	06, 07, 08 e 09/07/2023		
Valor das diárias	R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44AF266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2023 I AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3D66	275650B000145320	28/06/2023	74550
ABJ6254	275650B000145375	29/06/2023	74550
ABM1B69	275650B000145407	29/06/2023	74630
ABN8444	275650W000124494	29/06/2023	74550
ACS6D85	275650B000145287	27/06/2023	74550
ACT9724	275650B000145192	26/06/2023	74550
ADO1838	275650B000145214	26/06/2023	74550
ADS6149	275650B000145336	28/06/2023	74550
AEF3454	275650R000008196	16/06/2023	55412
AFK0114	275650R000008187	16/06/2023	55412
AFK3E44	275650A000007755	26/06/2023	60503
AFS5B79	275650A000007762	26/06/2023	60503
AGB9785	275650A000007747	26/06/2023	60503
AHG9115	275650W000124486	29/06/2023	74630
AHG9115	275650W000124467	28/06/2023	74630
AHG9115	275650B000145252	27/06/2023	74550
AHY3833	275650B000145331	28/06/2023	74550
AHZ7768	275650B000145194	26/06/2023	74550
AIM8721	275650A000007798	28/06/2023	60503
AIZ0503	275650R000008185	17/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008206	16/06/2023	55412
AJF3E45	275650W000124439	26/06/2023	74630
AJK3903	275650R000008203	16/06/2023	55412
AKG2028	275650B000145260	27/06/2023	74550
AKI4F50	275650A000007800	29/06/2023	60503
AKJ8C79	275650W000124496	29/06/2023	74550
AKU1279	275650B000145240	27/06/2023	74630
AKY8F93	275650B000145378	29/06/2023	74630
ALH4794	275650A000007750	26/06/2023	60503
ALH7077	275650B000145250	27/06/2023	74550
ALH8169	275650B000145397	29/06/2023	74550
ALI9C92	275650B000145233	26/06/2023	74550
ALR7605	116100T000365710	25/06/2023	54600
ALX7A09	275650R000008184	17/06/2023	55412
AMC3133	275650B000145202	26/06/2023	74550
AMI6G65	275650A000007806	29/06/2023	60503
AMQ7A97	275650B000145255	27/06/2023	74550
ANH9669	275650B000145207	26/06/2023	74550
ANH9669	275650B000145209	26/06/2023	74550
ANS9829	275650B000145247	27/06/2023	74630
ANY3J15	275650R000008202	16/06/2023	55412
ANZ3B68	275650B000145328	28/06/2023	74550
AOA5D49	275650A000007753	26/06/2023	60503
AON6547	275650W000124444	26/06/2023	74550
AOP7632	275650B000145352	28/06/2023	74550
AOU8112	275650B000145188	26/06/2023	74550
AOX0F13	275650B000145229	26/06/2023	74550
APE2002	275650B000145343	28/06/2023	74550
APE2F21	275650B000145189	26/06/2023	74550
APO1644	275650B000145300	28/06/2023	74550
APO2G54	275650A000007757	26/06/2023	60503
APW7I72	275650R000008201	16/06/2023	55412
AQH8F78	275650B000145319	28/06/2023	74550
AQH9768	275650B000145367	28/06/2023	74550
AQN4610	275650B000145347	28/06/2023	74550
AQQ8195	275650W000124464	28/06/2023	74550
AQS5J07	275650B000145342	28/06/2023	74550
AQS9B94	275650A000007787	28/06/2023	60503
ARD4E11	275650R000008209	16/06/2023	55412
ARI0E11	275650B000145408	29/06/2023	74550
ARL3H17	275650B000145298	28/06/2023	74550
ARM0626	275650B000145213	26/06/2023	74550
ARP3J29	275650B000145276	27/06/2023	74550
ARU0F94	275650A000007790	28/06/2023	60503
ARV3E04	275650W000124472	28/06/2023	74710
ARW1D32	275650B000145462	29/06/2023	74550
ARZ7C96	275650A000007751	26/06/2023	60503
ASJ3B39	275650B000145425	29/06/2023	74550
ASN3A71	275650B000145217	26/06/2023	74550
ASR9322	275650B000145221	26/06/2023	74550
ASV7837	275650B000145182	26/06/2023	74550
ASZ2F43	275650B000145256	27/06/2023	74550
ASZ2F43	275650A000007770	26/06/2023	60503
ATA3F62	275650W000124438	26/06/2023	74550
ATG9A96	275650B000145299	28/06/2023	74550
ATG9A96	275650W000124463	28/06/2023	74550
ATM4021	275650A000007793	28/06/2023	60503
ATN2635	275650B000145382	29/06/2023	74550

ATO6A10	275650B000145460	29/06/2023	74550
ATP9D87	275650B000145196	26/06/2023	74630
ATP9D87	275650B000145193	26/06/2023	74630
ATQ5695	275650B000145391	29/06/2023	74550
ATU7267	275650W000124448	27/06/2023	74550
ATW8180	275650R000008198	16/06/2023	55412
ATW8180	275650R000008173	17/06/2023	55412
ATZ0J84	275650B000145199	26/06/2023	74550
ATZ3435	275650A000007752	26/06/2023	60503
ATZ5942	275650B000145332	28/06/2023	74550
AUA8G54	275650B000145374	29/06/2023	74550
AUF6G23	275650B000145261	27/06/2023	74550
AUH1453	275650W000124479	28/06/2023	74630
AUO4E72	275650B000145346	28/06/2023	74550
AUQ4B53	275650B000145228	26/06/2023	74550
AUT7E47	275650B000145420	29/06/2023	74550
AUU9673	275650R000008215	16/06/2023	55412
AUV6F71	275650B000145251	27/06/2023	74550
AUX4395	275650A000007795	28/06/2023	60503
AUZ3831	275650B000145350	28/06/2023	74550
AVA4486	275650B000145379	29/06/2023	74550
AVC9764	275650B000145403	29/06/2023	74550
AVH6D46	275650R000008175	17/06/2023	55412
AVJ7100	275650A000007788	28/06/2023	60503
AVJ7A47	275650B000145406	29/06/2023	74550
AVJ8C70	275650A000007781	27/06/2023	60503
AVM5I29	275650B000145422	29/06/2023	74630
AVW3218	275650B000145246	27/06/2023	74550
AVW3279	275650B000145387	29/06/2023	74550
AVY8429	275650B000145292	27/06/2023	74630
AWE8H34	275650B000145409	29/06/2023	74550
AWG7D76	275650A000007772	26/06/2023	60503
AWJ1918	275650B000145179	26/06/2023	74550
AWJ8248	275650B000145455	29/06/2023	74550
AWP8A58	275650W000124458	27/06/2023	74550
AWR5G61	275650R000008200	16/06/2023	55412
AWS7635	275650W000124490	29/06/2023	74550
AXD3249	275650B000145454	29/06/2023	74550
AXL6C44	275650R000008214	16/06/2023	55412
AXL6C44	275650R000008204	16/06/2023	55412
AXM2214	275650B000145275	27/06/2023	74550
AXO2464	275650B000145243	27/06/2023	74550
AXQ3F36	275650A000007808	29/06/2023	60503
AXR2J28	275650B000145225	26/06/2023	74550
AXV3F37	275650B000145402	29/06/2023	74550
AXV3F37	275650B000145404	29/06/2023	74550
AXV7A88	275650A000007801	29/06/2023	60503
AYA1I86	275650B000145195	26/06/2023	74550
AYB1726	275650A000007796	28/06/2023	60503
AYE1481	275650B000145282	27/06/2023	74550
AYG3D08	275650B000145224	26/06/2023	74550
AYJ2117	275650R000008178	17/06/2023	55412
AYM3811	275650B000145360	28/06/2023	74550
AYT5786	275650B000145241	27/06/2023	74630
AYV9572	275650B000145396	29/06/2023	74550
AYX7976	275650A000007769	26/06/2023	60503
AZB2137	275650B000145337	28/06/2023	74550
AZD3H12	275650A000007758	26/06/2023	60503
AZD7G22	275650R000008199	16/06/2023	55412
AZH0537	275650B000145185	26/06/2023	74550
AZI1388	275650B000145218	26/06/2023	74550
AZL6F52	275650B000145400	29/06/2023	74550
AZM7030	275650R000008197	16/06/2023	55412
AZY8A25	275650R000008188	16/06/2023	55412
AZZ6E82	275650W000124452	27/06/2023	74550
BAC5421	275650W000124471	28/06/2023	74550
BAO8745	275650W000124489	29/06/2023	74550
BAS6689	275650W000124437	26/06/2023	74550
BBC2G09	275650R000008192	16/06/2023	55412
BBF4893	275650B000145385	29/06/2023	74550
BBF5941	275650B000145442	29/06/2023	74550
BBI2015	275650B000145271	27/06/2023	74550
BBJ4853	275650B000145307	28/06/2023	74550
BBJ5H43	275650W000124456	27/06/2023	74550
BBL3734	275650B000145335	28/06/2023	74550
BBP6787	275650W000124451	27/06/2023	74550
BBR3782	275650B000145286	27/06/2023	74550
BBV5270	275650B000145183	26/06/2023	74550
BBY6910	275650B000145358	28/06/2023	74550
BCA3786	275650B000145321	28/06/2023	74630
BCB8256	275650B000145447	29/06/2023	74550
BCC1745	275650B000145266	27/06/2023	74550
BCG0213	275650A000007794	28/06/2023	60503
BCG9402	275650B000145249	27/06/2023	74550
BCH3A53	275650B000145206	26/06/2023	74550
BCM9795	275650B000145418	29/06/2023	74550
BCT5A81	275650B000145264	27/06/2023	74550
BCT9B98	275650B000145191	26/06/2023	74550
BCT9D78	275650B000145184	26/06/2023	74550

BCU2B46	275650A000007768	26/06/2023	60503
BCU7D62	275650B000145263	27/06/2023	74550
BCU8G78	275650B000145220	26/06/2023	74550
BDD8H79	275650B000145436	29/06/2023	74630
BDE9A52	275650B000145248	27/06/2023	74550
BDF6E93	275650B000145449	29/06/2023	74550
BDF9B49	275650R000008194	16/06/2023	55412
BDG0E38	275650W000124460	27/06/2023	74550
BDG9D72	275650B000145203	26/06/2023	74630
BDH2I44	275650B000145239	27/06/2023	74550
BDI1211	275650B000145445	29/06/2023	74550
BDM5B94	275650B000145222	26/06/2023	74550
BDN7F64	275650B000145355	28/06/2023	74550
BDR2G28	275650B000145187	26/06/2023	74550
BDT3I87	275650B000145380	29/06/2023	74630
BDT5I17	116100T000726289	24/06/2023	76251
BDW3E46	275650B000145216	26/06/2023	74550
BDX3B22	275650W000124433	26/06/2023	74630
BEC8F14	275650B000145295	27/06/2023	74550
BEE8H43	275650W000124432	26/06/2023	74550
BEL7012	275650A000007802	29/06/2023	60503
BEO4B35	275650A000007812	29/06/2023	60503
BEO8H30	275650B000145392	29/06/2023	74550
BER7750	275650B000145432	29/06/2023	74550
BES2G48	275650W000124476	28/06/2023	74630
BEV3J42	275650R000008179	17/06/2023	55412
BEV6E84	275650B000145312	28/06/2023	74550
BEW3H04	275650B000145330	28/06/2023	74550
BEX3F69	275650A000007786	28/06/2023	60503
BFJ3435	275650B000145351	28/06/2023	74550
BFJ5131	275650B000145304	28/06/2023	74550
BGC4068	275650B000145338	28/06/2023	74550
BOG4036	275650R000008174	17/06/2023	55412
BXE1258	275650A000007803	29/06/2023	60503
BXH7731	275650R000008211	16/06/2023	55412
CDL0F87	275650B000145340	28/06/2023	74550
CTM1B63	275650W000124497	29/06/2023	74550
DEB9D85	275650B000145227	26/06/2023	74550
DJH7C09	275650W000124465	28/06/2023	74550
DLC5G54	275650B000145376	29/06/2023	74550
DLU1I29	275650B000145296	27/06/2023	74630
DNA3A31	275650A000007797	28/06/2023	60503
DRV7424	275650B000145267	27/06/2023	74550
DSX6J12	275650B000145399	29/06/2023	74550
DVJ2844	275650B000145212	26/06/2023	74630
EFQ9750	275650B000145444	29/06/2023	74550
EGB6F00	275650B000145322	28/06/2023	74550
EJT2G33	116100T000899353	24/06/2023	54526
EKH2H72	275650B000145451	29/06/2023	74550
ELQ9J62	275650B000145310	28/06/2023	74550
EMN6970	275650R000008212	16/06/2023	55412
EMQ8E52	275650R000008191	16/06/2023	55412
EMQ8E52	275650R000008205	16/06/2023	55412
ENN3A38	275650B000145373	29/06/2023	74550
EPJ0J84	275650W000124483	28/06/2023	74550
EPY8I41	275650W000124457	27/06/2023	74550
EQM2C12	275650B000145384	29/06/2023	74550
ERG4F12	275650B000145258	27/06/2023	74550
ESP5E59	275650W000124493	29/06/2023	74550
ESP5E59	275650B000145426	29/06/2023	74550
FAD3225	275650R000008208	16/06/2023	55412
FAD3225	275650R000008213	16/06/2023	55412
FAG1D98	275650A000007771	26/06/2023	60503
FAT6J38	275650B000145439	29/06/2023	74550
FBZ0C56	275650B000145317	28/06/2023	74550
FCV5887	275650B000145313	28/06/2023	74550
FGH4G47	275650B000145394	29/06/2023	74550
FPE5D52	275650B000145270	27/06/2023	74550
FQL3C02	275650A000007746	25/06/2023	60503
FRF1C42	275650A000007779	27/06/2023	60503
FRO8J71	275650A000007785	27/06/2023	60503
FWI7F35	275650B000145413	29/06/2023	74550
HCQ0C14	275650B000145325	28/06/2023	74550
HEI8397	275650B000145366	28/06/2023	74550
HNI6D80	275650B000145372	29/06/2023	74550
HQG1A89	275650A000007780	27/06/2023	60503
HWT2H97	275650A000007783	27/06/2023	60503
IIS9G84	275650B000145290	27/06/2023	74550
ILQ7F59	275650B000145268	27/06/2023	74550
IOG2464	275650B000145339	28/06/2023	74630
IOG2I38	275650A000007789	28/06/2023	60503
IOS2F88	275650R000008189	16/06/2023	55412
IPO7E39	275650R000008186	17/06/2023	55412
IPU0D21	275650R000008210	16/06/2023	55412
IPX4A60	275650B000145302	28/06/2023	74550
IRG0090	275650B000145393	29/06/2023	74550
IRG2B79	275650A000007761	26/06/2023	60503
ISD0F88	275650W000124492	29/06/2023	74550
ITZ9H20	275650A000007792	28/06/2023	60503

IUC0A71	275650B000145242	27/06/2023	74550
IVK7H93	275650B000145377	29/06/2023	74550
IXJ7C59	275650B000145381	29/06/2023	74550
IXN1I67	275650B000145305	28/06/2023	74550
IZD9F50	275650B000145273	27/06/2023	74550
IZZ5D25	275650A000007765	26/06/2023	60503
JAZ1J79	275650B000145198	26/06/2023	74550
JKJ5B52	275650B000145395	29/06/2023	74550
JTZ7258	275650W000124468	28/06/2023	74550
JYJ6I84	275650B000145359	28/06/2023	74550
KKT0219	275650R000008177	17/06/2023	55412
KMH8C71	275650B000145244	27/06/2023	74550
KMN2F94	275650W000124462	27/06/2023	74550
LOZ5686	275650B000145237	27/06/2023	74550
LQN1168	275650R000008180	17/06/2023	55412
LTI5B96	275650A000007784	27/06/2023	60503
LWD8488	275650W000124469	28/06/2023	74550
LYA2E25	275650A000007760	26/06/2023	60503
LYO8653	275650B000145430	29/06/2023	74550
LZB5032	275650W000124453	27/06/2023	74550
LZN1791	275650B000145323	28/06/2023	74550
MAL5D51	116100T000644249	26/06/2023	56650
MAW6119	275650A000007777	27/06/2023	60503
MBK7D73	275650B000145279	27/06/2023	74550
MBV3G49	275650W000124488	29/06/2023	74550
MCG9606	116100T000899355	24/06/2023	76251
MCN9J05	275650B000145289	27/06/2023	74550
MCQ7J69	275650B000145369	29/06/2023	74550
MDG3E78	275650W000124491	29/06/2023	74550
MDQ6777	275650B000145405	29/06/2023	74550
MDS2757	275650W000124482	28/06/2023	74550
MDS3E94	275650B000145200	26/06/2023	74550
MDS7H99	116100T000899354	24/06/2023	54526
MDU4503	275650B000145370	29/06/2023	74630
MDV7E39	275650W000124434	26/06/2023	74550
MDV7E39	275650W000124466	28/06/2023	74550
MDX1621	275650B000145398	29/06/2023	74630
MEA9782	275650B000145464	29/06/2023	74710
MEH6F74	275650B000145383	29/06/2023	74550
MEX2030	275650W000124446	26/06/2023	74550
MFB0B16	275650W000124480	28/06/2023	74550
MFC5F54	275650B000145303	28/06/2023	74550
MFU7H81	275650B000145344	28/06/2023	74550
MFW3587	275650B000145458	29/06/2023	74630
MGD5D15	275650B000145364	28/06/2023	74550
MGD5D15	275650B000145333	28/06/2023	74630
MGI1573	275650B000145231	26/06/2023	74630
MGT7113	275650B000145280	27/06/2023	74550
MGW5D34	275650W000124484	29/06/2023	74550
MGX3C91	116100T000726291	24/06/2023	54526
MGX8J38	116100T000726292	24/06/2023	54526
MIC0397	275650B000145288	27/06/2023	74550
MIL2624	275650B000145414	29/06/2023	74710
MIO9H44	275650B000145341	28/06/2023	74550
MIS2351	275650A000007791	28/06/2023	60503
MIS2351	275650W000124430	26/06/2023	74550
MIZ6G21	275650R000008183	17/06/2023	55412
MJA8148	275650B000145269	27/06/2023	74550
MJE5095	116100T000726290	24/06/2023	54526
MJI1451	275650B000145357	28/06/2023	74550
MJX4B31	275650B000145443	29/06/2023	74710
MKE6791	275650B000145259	27/06/2023	74550
MKP2B28	275650B000145315	28/06/2023	74550
MLR6F03	275650R000008207	16/06/2023	55412
MNX0600	275650A000007764	26/06/2023	60503
MOW6J68	275650B000145177	26/06/2023	74550
MWE0A95	275650B000145293	27/06/2023	74550
NEU7J40	275650R000008181	17/06/2023	55412
NFP2C11	275650W000124500	29/06/2023	74550
NJT3599	275650W000124431	26/06/2023	74550
NJT3599	275650W000124440	26/06/2023	74550
NJT3599	275650B000145235	26/06/2023	74710
NSL4966	275650B000145272	27/06/2023	74550
NZG9H88	275650B000145210	26/06/2023	74630
OBA4F87	275650B000145371	29/06/2023	74550
OKB0E76	275650B000145283	27/06/2023	74550
OMK0D39	275650B000145262	27/06/2023	74550
OPG8D61	275650W000124487	29/06/2023	74550
PCF3C42	275650B000145308	28/06/2023	74550
PFV9B01	275650B000145446	29/06/2023	74550
PJD2E02	275650B000145234	26/06/2023	74550
PJL8G90	275650B000145309	28/06/2023	74550
PJT5977	275650B000145428	29/06/2023	74550
PSJ9E23	275650B000145463	29/06/2023	74550
PUB9G89	275650R000008193	16/06/2023	55412
PUL3F06	275650W000124447	27/06/2023	74550
PVJ7J17	275650B000145390	29/06/2023	74550
QAH2F04	275650R000008190	16/06/2023	55412
QAK9278	275650B000145236	26/06/2023	74550

QAP2D69	275650W000124495	29/06/2023	74550
QAR9J76	275650B000145230	26/06/2023	74550
QBJ9B80	275650A000007811	29/06/2023	60503
QBM8I12	275650B000145190	26/06/2023	74550
QHE9J90	275650B000145417	29/06/2023	74550
QHM1965	275650B000145277	27/06/2023	74550
QHQ4B45	275650B000145365	28/06/2023	74710
QHR3H27	275650W000124443	26/06/2023	74630
QIH1A06	275650B000145345	28/06/2023	74550
QIJ6G50	275650B000145412	29/06/2023	74550
QIJ7750	275650B000145416	29/06/2023	74550
QIN2F59	275650W000124474	28/06/2023	74550
QIY4732	275650B000145285	27/06/2023	74550
QJE3460	275650B000145223	26/06/2023	74630
QJG7I89	275650B000145291	27/06/2023	74550
QJK3B27	275650A000007782	27/06/2023	60503
QJK9E01	275650B000145232	26/06/2023	74550
QJX2J68	275650B000145452	29/06/2023	74550
QJX2J68	275650W000124445	26/06/2023	74550
QJX2J68	275650B000145441	29/06/2023	74630
QOS8C69	275650A000007767	26/06/2023	60503
QUD8J75	275650A000007778	27/06/2023	60503
QUW1A89	275650B000145281	27/06/2023	74550
QWS8191	275650B000145459	29/06/2023	74550
QWU7G42	275650B000145254	27/06/2023	74550
QXA0C07	275650B000145440	29/06/2023	74550
QZM6F86	275650B000145294	27/06/2023	74550
REB2H91	275650B000145211	26/06/2023	74550
RHD0B34	275650A000007763	26/06/2023	60503
RHG2F57	275650A000007807	29/06/2023	60503
RHH0C62	275650B000145363	28/06/2023	74550
RHI5E95	275650A000007749	26/06/2023	60503
RHJ4I93	275650B000145327	28/06/2023	74550
RHL7A98	275650W000124442	26/06/2023	74550
RHM7I78	275650B000145429	29/06/2023	74550
RHO3C38	275650B000145410	29/06/2023	74550
RHO3C38	275650B000145427	29/06/2023	74550
RHO3C38	275650B000145368	28/06/2023	74550
RHQ4I43	275650B000145311	28/06/2023	74550
RHT9D64	275650B000145274	27/06/2023	74550
RHV5A74	275650B000145361	28/06/2023	74550
RHW8J03	275650B000145362	28/06/2023	74550
RHW8J03	275650W000124485	29/06/2023	74550
RHW8J03	275650W000124481	28/06/2023	74630
RHZ3A20	275650B000145438	29/06/2023	74630
RHZ7J22	275650A000007809	29/06/2023	60503
RLB1G31	275650B000145389	29/06/2023	74630
RLH5F57	275650B000145411	29/06/2023	74550
RLI1F05	275650B000145388	29/06/2023	74550
RLP3F12	275650B000145329	28/06/2023	74550
RMN5J21	275650W000124441	26/06/2023	74550
RMS2C41	275650B000145238	27/06/2023	74550
RTU0A34	275650B000145301	28/06/2023	74550
RXL1C02	275650W000124473	28/06/2023	74550
RXL1C02	275650W000124478	28/06/2023	74550
RXL5B32	275650W000124470	28/06/2023	74550
RXR2F53	275650A000007810	29/06/2023	60503
RXR5I10	275650A000007775	27/06/2023	60503
RXX9H23	275650B000145401	29/06/2023	74550
RYC4H39	275650A000007748	26/06/2023	60503
RYG9C81	275650A000007766	26/06/2023	60503
SDQ0I67	275650B000145180	26/06/2023	74550
SDQ0I67	275650W000124461	27/06/2023	74550
SDS3H36	275650W000124455	27/06/2023	74550
SDT1A04	275650W000124498	29/06/2023	74630
SDY3G72	275650B000145334	28/06/2023	74550
SEB5I92	275650B000145434	29/06/2023	74550
SEB5I92	275650B000145433	29/06/2023	74550
SED8H54	275650B000145197	26/06/2023	74550
SEF8I47	275650A000007773	27/06/2023	60503
SEI3D23	275650B000145386	29/06/2023	74630
SEK2H33	275650B000145415	29/06/2023	74550
SEK5C95	275650B000145253	27/06/2023	74550
SEL8F70	275650B000145435	29/06/2023	74550
SFA2H53	275650B000145226	26/06/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APW7875	275650B000137442	20/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:224EE608

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2023 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I18	275650F000102295	20/04/2023	76332
AAG0122	275650B000140246	23/04/2023	74550
AAK4H99	275650B000139906	18/04/2023	74550
AAY8F58	275650B000140244	23/04/2023	74550
AAZ0E77	275650B000140046	20/04/2023	74550
ABG9197	275650W000122960	20/04/2023	74550
ABM3J41	275650A000006572	23/04/2023	60503
ABM6G99	275650B000140233	22/04/2023	74550
ABM7E42	275650B000139969	19/04/2023	74550
ABO9953	275650W000123016	22/04/2023	74550
ABT0G04	275650A000006578	23/04/2023	60503
ABW3792	275650B000140293	23/04/2023	74550
ABY8801	275650W000122986	21/04/2023	74550
ACJ3455	275650B000140006	19/04/2023	74550
ADH0F18	275650A000006490	19/04/2023	60503
ADH9J08	116100T000579071	19/04/2023	56144
ADH9J08	275650W000123020	22/04/2023	74630
ADL2294	275650A000006473	18/04/2023	60503
ADO1507	275650B000135247	21/02/2023	74550
ADO1507	275650B000135246	21/02/2023	74550
AEO7F75	275650B000140253	23/04/2023	74630
AFG5371	275650A000006502	20/04/2023	60503
AFP1A68	275650A000006568	23/04/2023	60503
AGE2024	275650B000139961	18/04/2023	74550
AGM5C84	275650F000102351	20/04/2023	55417
AGP9399	275650B000140189	21/04/2023	74550
AGS1H93	275650A000006494	19/04/2023	60503
AGW5F57	275650W000122967	20/04/2023	74550
AHC4658	275650B000140166	21/04/2023	74550
AHK1F77	275650F000102298	20/04/2023	76332
AHK5594	275650A000006507	20/04/2023	60503
AHK8909	275650W000122996	21/04/2023	74550
AHX9634	275650A000006497	20/04/2023	60503
AIA3317	275650B000139998	19/04/2023	74550
AIB5212	275650A000006468	18/04/2023	60503
AIH0315	275650A000006569	23/04/2023	60503
AJM4444	275650B000140145	21/04/2023	74550
AJN1A86	275650B000140085	20/04/2023	74550
AJP9F56	275650B000140082	20/04/2023	74550
AJQ6865	275650B000140095	20/04/2023	74550
AJT3F09	275650W000122979	21/04/2023	74550
AKO5I56	275650W000123052	23/04/2023	74550
AKX2D71	275650B000140062	20/04/2023	74550
ALB5B56	275650B000140036	20/04/2023	74550
ALC4B10	275650W000122997	21/04/2023	74550
ALV6741	275650A000006500	20/04/2023	60503
ALW0024	275650B000140271	23/04/2023	74550
AMC1186	275650B000140056	20/04/2023	74630
AMC3E08	275650W000123051	23/04/2023	74550
AMC6942	275650B000134985	19/02/2023	74550
AML4303	275650W000122954	20/04/2023	74550
AML7D76	275650B000140101	20/04/2023	74550
AMT9452	275650A000006551	23/04/2023	60503
AMW8E59	275650W000123040	23/04/2023	74550
AMX8844	275650B000140274	23/04/2023	74550
ANI6103	275650W000122957	20/04/2023	74550
ANJ3D42	275650A000006467	18/04/2023	60503
ANJ5I38	275650A000006464	18/04/2023	60503
ANX7D91	275650B000139905	18/04/2023	74550
AOE5E79	275650A000006504	20/04/2023	60503
AOF1920	275650A000006517	20/04/2023	60503
AOF1920	275650A000006574	23/04/2023	60503
AOG5F25	275650B000134903	18/02/2023	74550
AOK5J29	275650W000122918	18/04/2023	74550
APB4677	275650W000123009	22/04/2023	74550
APF6F81	275650B000140013	19/04/2023	74550
APH8F30	275650B000140116	21/04/2023	74550
APK8951	275650A000006513	20/04/2023	60503
APM1136	275650W000122926	18/04/2023	74550
APM3378	275650W000122915	18/04/2023	74550
APV2659	275650A000006553	23/04/2023	60503
AQR3680	275650B000139963	19/04/2023	74630
AQX5C10	275650B000140230	22/04/2023	74550
ARB5A93	275650B000140203	22/04/2023	74550
ARD3921	275650W000123048	23/04/2023	74550

ARD4E11	275650W000121642	18/02/2023	74550
ARG9325	275650A000006549	23/04/2023	60503
ARL4876	275650B000140038	20/04/2023	74550
ARM4980	275650A000006463	18/04/2023	60503
ART9B22	275650A000006483	19/04/2023	60503
ARU8458	275650B000140158	21/04/2023	74630
ARV7C49	275650B000140248	23/04/2023	74550
ARW9D93	275650B000140076	20/04/2023	74630
ASD8D07	275650B000140031	19/04/2023	74550
ASM4H65	275650B000140099	20/04/2023	74630
ASM7973	275650F000102328	20/04/2023	76332
ASO8D52	275650B000140097	20/04/2023	74630
ASW2889	275650W000122982	21/04/2023	74710
ASW2889	275650W000122948	20/04/2023	74710
ASZ5F32	275650B000140009	19/04/2023	74550
ATG9401	275650A000006487	19/04/2023	60503
ATI9769	275650F000102325	20/04/2023	76331
ATK1037	275650A000006570	23/04/2023	60503
ATM7F23	275650A000006540	22/04/2023	60503
ATN3293	275650A000006493	19/04/2023	60503
ATQ7252	275650A000006557	23/04/2023	60503
ATR9C50	275650A000006529	21/04/2023	60503
ATS3J66	275650A000006530	21/04/2023	60503
ATV7039	275650B000135369	23/02/2023	74550
ATY0460	275650B000140014	19/04/2023	74550
ATY5H85	275650B000140137	21/04/2023	74550
AUA9404	275650B000140039	20/04/2023	74630
AUD7568	275650W000123030	23/04/2023	74630
AUE3401	275650B000140063	20/04/2023	74550
AUK9A31	275650B000140042	20/04/2023	74550
AUM8918	275650B000140297	23/04/2023	74550
AUT7956	275650B000140094	20/04/2023	74630
AUU4409	275650W000123047	23/04/2023	74550
AUV9954	275650W000122921	18/04/2023	74550
AUV9954	275650W000122947	20/04/2023	74550
AUY7511	275650B000140152	21/04/2023	74550
AVA2E93	275650B000140167	21/04/2023	74550
AVB1B81	275650B000140121	21/04/2023	74550
AVD8E68	275650W000122985	21/04/2023	74550
AVD8E68	275650B000140147	21/04/2023	74550
AVD8E68	275650B000139935	18/04/2023	74550
AVF1B58	275650B000140107	20/04/2023	74550
AVF1B58	275650A000006523	21/04/2023	60503
AVG9159	275650B000139972	19/04/2023	74550
AVJ3A74	275650B000139986	19/04/2023	74550
AVM2H30	275650B000140284	23/04/2023	74630
AVM6J15	275650A000006526	21/04/2023	60503
AVM6J15	275650B000140164	21/04/2023	74550
AVN0F21	275650B000140087	20/04/2023	74630
AVS1210	275650B000140193	22/04/2023	74550
AVW5536	275650B000139964	19/04/2023	74550
AVX1628	275650W000122980	21/04/2023	74550
AVY4H46	275650B000139999	19/04/2023	74550
AVZ0796	275650B000140161	21/04/2023	74550
AVZ6E20	275650B000140191	22/04/2023	74630
AWA3E85	275650B000140195	22/04/2023	74550
AWA6J46	275650A000006547	22/04/2023	60503
AWB0341	275650W000123039	23/04/2023	74550
AWB8939	275650B000140150	21/04/2023	74550
AWF8C04	275650A000006516	20/04/2023	60503
AWG9653	275650W000123014	22/04/2023	74550
AWG9653	275650W000122959	20/04/2023	74550
AWG9653	275650B000140089	20/04/2023	74630
AWK3509	275650A000006496	20/04/2023	60503
AWM4798	275650B000140017	19/04/2023	74630
AWN4825	275650A000006566	23/04/2023	60503
AWQ5F25	275650B000140075	20/04/2023	74550
AWX0J67	275650W000121768	23/02/2023	74550
AXA6374	275650B000140277	23/04/2023	74550
AXC5899	275650B000140138	21/04/2023	74550
AXE3C61	275650W000123000	21/04/2023	74550
AXF8J31	275650A000006520	21/04/2023	60503
AXI4582	275650B000139904	18/04/2023	74550
AXJ7I02	275650B000140070	20/04/2023	74550
AXL0I85	275650B000139949	18/04/2023	74550
AXL0I85	275650B000139925	18/04/2023	74550
AXU2430	275650B000140117	21/04/2023	74550
AXU6H98	275650B000140088	20/04/2023	74630
AXW4B00	275650W000122941	19/04/2023	74550
AXY3573	275650W000123003	22/04/2023	74630
AYF4812	275650A000006503	20/04/2023	60503
AYF6H70	275650B000140102	20/04/2023	74550
AYI7I77	275650A000006495	19/04/2023	60503
AYK2E83	275650B000134817	18/02/2023	74550
AYP4368	275650B000139990	19/04/2023	74630
AYQ6I07	275650B000140194	22/04/2023	74550
AZA9639	275650B000140154	21/04/2023	74550
AZD0J07	275650B000140199	22/04/2023	74630
AZD0J07	275650B000140198	22/04/2023	74550

AZI3C23	275650A000006552	23/04/2023	60503
AZL7B93	275650A000006488	19/04/2023	60503
AZN9683	275650B000140224	22/04/2023	74550
AZU0C17	275650B000140179	21/04/2023	74550
BAA2A67	275650F000102299	20/04/2023	76331
BAB8176	275650B000140010	19/04/2023	74630
BAI0795	275650B000140207	22/04/2023	74550
BAM9317	275650B000140027	19/04/2023	74550
BAN2B31	275650F000102297	20/04/2023	76332
BAO4G21	275650A000006509	20/04/2023	60503
BAU4869	275650B000140226	22/04/2023	74550
BAU8679	275650B000140086	20/04/2023	74550
BAU8679	275650A000006465	18/04/2023	60503
BAY0436	275650W000122972	21/04/2023	74550
BBH9H82	275650B000140232	22/04/2023	74550
BBV1530	275650B000140004	19/04/2023	74550
BBW7107	275650F000102300	20/04/2023	76332
BBX4E69	275650B000140266	23/04/2023	74550
BCH2I67	275650B000140081	20/04/2023	74550
BCH9622	275650A000006525	21/04/2023	60503
BCJ0G34	275650A000006560	23/04/2023	60503
BCP7A02	275650W000122914	18/04/2023	74550
BCP8C30	275650B000139934	18/04/2023	74550
BCP8C30	275650B000139921	18/04/2023	74550
BCQ1820	275650B000140023	19/04/2023	74550
BCS9H16	275650B000139914	18/04/2023	74550
BCT1A52	275650F000102294	20/04/2023	76332
BDB3C04	275650A000006471	18/04/2023	60503
BDG9F93	275650A000006573	23/04/2023	60503
BDI5B29	275650B000139974	19/04/2023	74550
BDL3J12	275650B000140255	23/04/2023	74550
BDM9A24	275650F000102319	17/04/2023	76331
BDO5J06	275650A000006482	19/04/2023	60503
BDX8G00	275650B000140148	21/04/2023	74550
BDX8G96	275650A000006466	18/04/2023	60503
BDY3F52	275650A000006533	22/04/2023	60503
BEA7C19	275650A000006561	23/04/2023	60503
BED2I92	275650W000122978	21/04/2023	74550
BEE5H32	275650A000006511	20/04/2023	60503
BEJ0A37	275650W000122958	20/04/2023	74550
BEO4J58	275650B000140185	21/04/2023	74550
BEO9F21	275650B000135120	20/02/2023	74550
BER1F87	275650A000006492	19/04/2023	60503
BES0939	275650F000102352	20/04/2023	55417
BEV3J45	275650B000140055	20/04/2023	74550
BEY5C32	275650B000139907	18/04/2023	74550
BFJ5131	275650A000006480	19/04/2023	60503
BKW9925	275650A000006532	21/04/2023	60503
BLJ7B61	275650B000139913	18/04/2023	74550
CAK7D63	275650B000140040	20/04/2023	74630
CDV1197	275650B000140035	19/04/2023	74550
CDV1197	275650B000140155	21/04/2023	74550
CHM6767	275650W000122932	19/04/2023	74630
CHM6767	275650W000123007	22/04/2023	74630
CHT5389	275650A000006577	23/04/2023	60503
CJM2447	275650W000122999	21/04/2023	74550
COX5C42	275650A000006522	21/04/2023	60503
CRA2064	275650B000139954	18/04/2023	74630
CVJ8375	275650W000122934	19/04/2023	74550
CVJ8375	275650W000122937	19/04/2023	74550
CVJ8375	275650A000006481	19/04/2023	60503
DEV2503	275650W000123043	23/04/2023	74550
DEV2503	275650W000123044	23/04/2023	74630
DFL2D97	275650A000006558	23/04/2023	60503
DHZ4215	275650B000140067	20/04/2023	74550
DLP4534	275650B000140130	21/04/2023	74550
DNT7D48	275650W000122943	20/04/2023	74550
DST4074	275650A000006546	22/04/2023	60503
DST4074	275650B000140240	22/04/2023	74550
DTO5I80	275650B000139926	18/04/2023	74630
DTP3047	275650B000140106	20/04/2023	74710
DTP3047	275650W000122966	20/04/2023	74630
DTP3047	275650W000122927	18/04/2023	74550
DTP3047	275650W000122928	19/04/2023	74550
DTP3047	275650W000122930	19/04/2023	74710
DTP3047	275650W000122929	19/04/2023	74630
DTP3047	275650B000140103	20/04/2023	74630
DTP3047	275650A000006514	20/04/2023	60503
DUD7J58	275650B000139910	18/04/2023	74550
DUU7I06	275650B000140242	22/04/2023	74710
DVJ2844	275650B000140206	22/04/2023	74550
DWH3G03	275650A000006479	19/04/2023	60503
DXH6F12	275650B000134897	18/02/2023	74550
DYY3J39	275650B000140251	23/04/2023	74550
EBN4066	275650B000140033	19/04/2023	74550
EDK0E66	275650B000140024	19/04/2023	74550
EEH1278	275650B000139971	19/04/2023	74550
EES7284	275650B000140037	20/04/2023	74550
EFU2C96	275650A000006498	20/04/2023	60503

ENX5796	275650A000006491	19/04/2023	60503
ESP5E59	275650W000122953	20/04/2023	74550
ETE3G84	275650B000140118	21/04/2023	74550
ETH0G31	275650W000123002	21/04/2023	74550
EUP9B28	275650W000123031	23/04/2023	74550
EWL4A59	275650B000140268	23/04/2023	74550
EXJ9D14	275650B000140048	20/04/2023	74630
EYF5E74	275650B000139980	19/04/2023	74550
EZF9C87	275650B000140129	21/04/2023	74630
FAW7611	275650B000139987	19/04/2023	74550
FFF5B44	275650A000006486	19/04/2023	60503
FFH0044	275650B000140202	22/04/2023	74630
FFV0H73	275650B000134862	18/02/2023	74550
FJT3A12	275650B000135295	22/02/2023	74550
FJT7F68	275650A000006542	22/04/2023	60503
FKC8B28	275650B000140021	19/04/2023	74550
FLJ8705	275650W000123001	21/04/2023	74550
FPI1I53	275650A000006567	23/04/2023	60503
FQP8F44	275650W000122968	20/04/2023	74550
FQW8I58	275650B000139930	18/04/2023	74550
FQY9E60	275650B000140169	21/04/2023	74550
FXZ1D89	275650B000140262	23/04/2023	74550
FZZ7J28	275650B000139938	18/04/2023	74550
GAL7A52	275650B000139962	19/04/2023	74550
GCG9J57	275650B000140058	20/04/2023	74550
GDB2J67	275650W000123022	22/04/2023	74550
GJC3H75	275650B000139947	18/04/2023	74630
GKX7I57	275650W000122962	20/04/2023	74710
GKZ0476	275650A000006478	19/04/2023	60503
HEI8397	275650B000139978	19/04/2023	74550
HFT2H16	275650B000140287	23/04/2023	74710
HFT2H16	275650W000123049	23/04/2023	74710
HHE7A48	275650B000139984	19/04/2023	74550
HOW8636	275650B000135063	19/02/2023	74550
ICM9079	275650A000006501	20/04/2023	60503
IGH9768	275650A000006545	22/04/2023	60503
IGH9768	275650W000123004	22/04/2023	74630
IGH9768	275650W000123026	22/04/2023	74630
IGH9768	275650W000123027	22/04/2023	74630
IIS2921	275650W000123023	22/04/2023	74550
IIS9G84	275650W000123034	23/04/2023	74710
IIS9G84	275650W000123033	23/04/2023	74630
IKU4J18	275650B000140109	21/04/2023	74550
IML5H59	275650A000006541	22/04/2023	60503
INU6G01	275650B000140105	20/04/2023	74630
IOE7J42	275650A000006462	18/04/2023	60503
IOU3A89	275650B000139940	18/04/2023	74550
IPL4940	275650B000140192	22/04/2023	74550
IPX4A60	275650B000140295	23/04/2023	74550
IQX5486	275650B000135058	19/02/2023	74550
IRH1J69	275650A000006512	20/04/2023	60503
ISD4F41	275650B000139936	18/04/2023	74550
ISD4F41	275650W000123035	23/04/2023	74630
ITG0445	275650B000140069	20/04/2023	74550
ITR5B42	275650B000140142	21/04/2023	74550
IUE6B17	275650B000139933	18/04/2023	74550
IVH4507	275650B000140175	21/04/2023	74550
IVP3B33	275650A000006508	20/04/2023	60503
IXC1416	275650B000140030	19/04/2023	74630
IXD8H25	275650B000139993	19/04/2023	74550
IYB9490	275650A000006519	21/04/2023	60503
IYZ7H66	275650A000006562	23/04/2023	60503
JAW6I30	275650B000140090	20/04/2023	74550
JBX0C01	275650B000140084	20/04/2023	74550
JDE8100	275650W000122995	21/04/2023	74550
JYU9067	275650W000123005	22/04/2023	74550
JZK0477	275650W000123042	23/04/2023	74550
KWM9609	275650B000139950	18/04/2023	74550
KWQ9F42	275650B000139942	18/04/2023	74550
KXD1B63	275650A000006506	20/04/2023	60503
KXD1B63	275650A000006476	18/04/2023	60503
KYM8C37	275650B000140178	21/04/2023	74630
LAQ4I16	275650A000006536	22/04/2023	60503
LNE2G91	275650W000123006	22/04/2023	74550
LTY4B73	275650B000140051	20/04/2023	74550
LTY7A35	275650B000139975	19/04/2023	74550
LUX2C63	275650A000006575	23/04/2023	60503
LWU9E65	275650W000122945	20/04/2023	74550
LXB1C47	275650B000140028	19/04/2023	74550
LXH6668	275650B000140211	22/04/2023	74550
LYD3117	275650B000140212	22/04/2023	74630
LYK5E98	275650B000140186	21/04/2023	74630
LYM0D76	275650W000122917	18/04/2023	74550
LZS6H82	275650A000006565	23/04/2023	60503
LZS9J39	275650B000140281	23/04/2023	74550
LZT5450	275650B000135067	19/02/2023	74550
MAJ3168	275650B000140256	23/04/2023	74550
MBK9443	275650B000140173	21/04/2023	74710
MBS5398	275650B000140050	20/04/2023	74630

MBT7973	275650A000006539	22/04/2023	60503
MCU8912	275650A000006469	18/04/2023	60503
MCW9311	275650B000139922	18/04/2023	74630
MCY7H68	275650B000140280	23/04/2023	74550
MDL8I36	275650W000123015	22/04/2023	74550
MDR6378	275650W000123046	23/04/2023	74550
MDS4E09	275650B000140143	21/04/2023	74710
MEC9904	275650B000140005	19/04/2023	74550
MEF7D13	275650B000140241	22/04/2023	74550
MEL4B56	275650A000006537	22/04/2023	60503
MFE6511	275650B000140002	19/04/2023	74550
MFQ5H95	275650B000140045	20/04/2023	74550
MFQ8444	275650B000139973	19/04/2023	74630
MFS2G60	275650B000140034	19/04/2023	74630
MFZ0953	275650W000122994	21/04/2023	74630
MFZ0953	275650B000140213	22/04/2023	74550
MGD4597	275650B000140112	21/04/2023	74550
MHG4287	275650W000122938	19/04/2023	74630
MHX2D74	275650W000122973	21/04/2023	74630
MIF6E11	275650B000140120	21/04/2023	74550
MIX0D21	275650A000006563	23/04/2023	60503
MIX0D21	275650W000123032	23/04/2023	74550
MJA8148	275650B000139937	18/04/2023	74550
MJV0I11	275650A000006477	19/04/2023	60503
MKH2H40	275650A000006544	22/04/2023	60503
MKI3514	275650B000140136	21/04/2023	74630
MKS2A18	275650B000140247	23/04/2023	74630
MKU1849	275650B000140140	21/04/2023	74550
MLE1268	275650B000140225	22/04/2023	74550
MLF6373	275650B000140000	19/04/2023	74550
MLI5126	275650W000122922	18/04/2023	74550
MLJ4E64	275650B000140077	20/04/2023	74550
MLJ9G66	275650B000134936	19/02/2023	74550
MLO6385	275650B000140278	23/04/2023	74550
MLP6A26	275650W000121732	21/02/2023	74550
MLV1821	275650A000006535	22/04/2023	60503
MMB2392	275650A000006554	23/04/2023	60503
MMD2I11	275650B000140252	23/04/2023	74630
MMD8J16	275650W000123045	23/04/2023	74550
MMK0E42	275650A000006543	22/04/2023	60503
MMM8I36	275650W000123013	22/04/2023	74550
MSX0B43	275650B000140288	23/04/2023	74550
NCZ2120	275650A000006475	18/04/2023	60503
NGX1334	275650W000122925	18/04/2023	74550
NJS7A30	275650B000140043	20/04/2023	74550
NJT3599	275650B000140113	21/04/2023	74630
NJT3599	275650W000122974	21/04/2023	74630
NJW8G43	275650B000139909	18/04/2023	74550
NPM1E95	275650B000139920	18/04/2023	74550
NSY8295	275650B000140291	23/04/2023	74550
NZY2H77	275650B000140204	22/04/2023	74550
OBP0I20	275650A000006559	23/04/2023	60503
OBV4C75	275650A000006571	23/04/2023	60503
OWP9J40	275650W000122940	19/04/2023	74550
OZM1D12	275650W000123041	23/04/2023	74550
PBC0F23	275650B000140216	22/04/2023	74710
PFI0E70	275650A000006556	23/04/2023	60503
PRO9J94	275650A000006550	23/04/2023	60503
PUM0557	275650B000140060	20/04/2023	74550
PYV4E43	275650W000122983	21/04/2023	74550
QAQ1C91	275650B000140218	22/04/2023	74550
QCQ7213	275650B000140125	21/04/2023	74550
QCR0089	275650A000006515	20/04/2023	60503
QHP8E85	275650A000006499	20/04/2023	60503
QIC0C31	275650W000123024	22/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000123021	22/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139941	18/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139956	18/04/2023	74710
QIR9H35	275650B000140065	20/04/2023	74550
QIS8B45	275650A000006474	18/04/2023	60503
QJB9H71	275650B000140171	21/04/2023	74630
QJJ4C38	275650B000140219	22/04/2023	74550
QJK4937	275650B000139917	18/04/2023	74550
QJK8I99	275650A000006518	21/04/2023	60503
QJL2B22	275650B000140078	20/04/2023	74550
QJS4964	275650B000139989	19/04/2023	74630
QOY4C35	275650F000097791	20/04/2023	51930
QQZ3G77	275650B000139924	18/04/2023	74550
QQZ3G77	275650W000122949	20/04/2023	74550
RAB2154	275650B000140289	23/04/2023	74630
RAB2154	275650W000123012	22/04/2023	74630
RAE0H02	275650B000140091	20/04/2023	74550
RAG1F87	275650W000123019	22/04/2023	74550
RCG5G26	275650B000140074	20/04/2023	74550
RDW5C76	275650B000140174	21/04/2023	74550
RDY2H99	275650B000140263	23/04/2023	74550
RHA7C14	275650W000122975	21/04/2023	74630
RHB0E68	275650B000140283	23/04/2023	74550
RHC6D42	275650B000140079	20/04/2023	74550

RHE0J85	275650A000006534	22/04/2023	60503
RHE6A57	275650B000140134	21/04/2023	74550
RHL1G37	275650A000006489	19/04/2023	60503
RHL2F19	275650B000140229	22/04/2023	74550
RHQ3I91	275650A000006538	22/04/2023	60503
RHT5A81	275650W000122942	19/04/2023	74550
RHT6F86	275650B000140190	22/04/2023	74550
RHV3E31	275650B000140243	22/04/2023	74550
RHY6C90	275650B000139902	18/04/2023	74550
RHZ1D40	275650B000139982	19/04/2023	74630
RKY8C43	275650B000140100	20/04/2023	74630
RLG0J35	275650B000140228	22/04/2023	74550
RLI4B69	275650B000140181	21/04/2023	74550
RLP4G13	275650B000139916	18/04/2023	74550
RMS9B83	275650B000140135	21/04/2023	74550
RUP0G64	275650B000139918	18/04/2023	74550
RXZ3D06	275650A000006521	21/04/2023	60503
RYA0D27	275650B000140054	20/04/2023	74630
SDQ5J42	275650W000123053	23/04/2023	74710
SDV0I25	275650B000140022	19/04/2023	74630
SDY3A13	275650B000140153	21/04/2023	74550
SEC9C69	275650B000140032	19/04/2023	74550
SEE3D41	275650A000006528	21/04/2023	60503
SEI7F39	275650A000006484	19/04/2023	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR9997	275650B000140294	23/04/2023	74550
AET9G68	275650B000139966	19/04/2023	74550
AGA5E18	275650B000140111	21/04/2023	74550
AGJ0802	275650B000140187	21/04/2023	74550
AHC5A77	275650B000140177	21/04/2023	74550
AHG5121	275650B000140236	22/04/2023	74550
AHK5594	275650W000122998	21/04/2023	74550
AIB7J34	275650B000140162	21/04/2023	74550
AJQ3828	275650B000140072	20/04/2023	74550
AJY1528	275650B000140110	21/04/2023	74550
AKW3F20	275650B000139981	19/04/2023	74550
ALX6A22	275650W000123008	22/04/2023	74550
ANA7F86	275650B000139991	19/04/2023	74550
ANW5210	275650B000140012	19/04/2023	74550
ANZ1B62	275650B000139915	18/04/2023	74550
AOS0220	275650B000139911	18/04/2023	74550
AOZ1E99	275650B000140071	20/04/2023	74550
API7A74	275650W000122961	20/04/2023	74550
AQC1746	275650B000140209	22/04/2023	74550
AQF7826	275650B000140245	23/04/2023	74550
AQL1G77	275650W000123029	22/04/2023	74550
AQS6E24	275650W000123017	22/04/2023	74550
ARC4F56	275650B000140156	21/04/2023	74550
ARS4C54	275650W000122992	21/04/2023	74550
ASC2G25	275650B000140296	23/04/2023	74550
ATQ9150	275650B000139948	18/04/2023	74550
AUI7C73	275650B000139923	18/04/2023	74550
AVH6I42	275650B000140131	21/04/2023	74550
AVT5J46	275650B000140180	21/04/2023	74550
AVV3369	275650B000140261	23/04/2023	74550
AWE7C91	275650W000122963	20/04/2023	74550
AWH7I47	275650B000140001	19/04/2023	74550
AWP0622	275650B000140197	22/04/2023	74550
AWV4298	275650B000140205	22/04/2023	74550
AXI5250	275650W000122952	20/04/2023	74550
AXK4G26	275650B000139952	18/04/2023	74550
AXN3F75	275650B000140265	23/04/2023	74550
AXO5B38	275650B000139995	19/04/2023	74550
AYH7840	275650B000140018	19/04/2023	74550
AYY4314	275650B000139919	18/04/2023	74550
AYZ9863	275650B000139931	18/04/2023	74550
AZA3E78	275650W000123011	22/04/2023	74550
AZK1835	275650B000140049	20/04/2023	74550
BAT4E26	275650B000140029	19/04/2023	74550
BAU3978	275650B000140126	21/04/2023	74550
BBH6E07	275650B000140290	23/04/2023	74550
BBI8868	275650B000140170	21/04/2023	74550
BBL2410	275650B000140061	20/04/2023	74550
BBZ0768	275650B000139996	19/04/2023	74550
BCP9585	275650B000140165	21/04/2023	74550
BCU7H35	275650B000139970	19/04/2023	74550
BDB2A71	275650B000140254	23/04/2023	74550
BDK6J86	275650B000140160	21/04/2023	74550
BDM4H29	275650B000139932	18/04/2023	74550
BDO7I77	275650B000139976	19/04/2023	74550
BDO9B48	275650W000122964	20/04/2023	74550
BDU0J25	275650W000122969	20/04/2023	74550
BEE6C98	275650B000140047	20/04/2023	74550

BEJ6F35	275650B000140115	21/04/2023	74550
BEV4I93	275650B000140231	22/04/2023	74550
BEX7B35	275650B000140279	23/04/2023	74550
BEY1F43	275650B000140273	23/04/2023	74550
BKW9925	275650B000140188	21/04/2023	74550
COL5886	275650W000122916	18/04/2023	74550
CZX9B55	275650W000123037	23/04/2023	74550
EDO1546	275650B000140269	23/04/2023	74550
EFA6G80	275650B000139968	19/04/2023	74550
ESK5F57	275650B000140159	21/04/2023	74550
FDF1D03	275650B000140182	21/04/2023	74550
FDJ6219	275650B000140260	23/04/2023	74550
FOF9C76	275650W000122950	20/04/2023	74550
FZC2I88	275650B000139960	18/04/2023	74550
IFX0D18	275650B000140059	20/04/2023	74550
IGH9768	275650B000140237	22/04/2023	74550
ILA6E57	275650W000122981	21/04/2023	74550
IQJ1D81	275650B000140196	22/04/2023	74550
IQR4H37	275650B000139979	19/04/2023	74550
IWC9C12	275650B000139985	19/04/2023	74550
IWE2G81	275650W000123036	23/04/2023	74550
IWH2092	275650B000140267	23/04/2023	74550
IXV4F16	275650B000139903	18/04/2023	74550
IYU7A99	275650B000140066	20/04/2023	74550
JPR5E95	275650B000140139	21/04/2023	74550
KEX0055	275650W000122971	20/04/2023	74550
KNB8F25	275650B000139928	18/04/2023	74550
LRX9H21	275650B000140124	21/04/2023	74550
LXO0362	275650B000139959	18/04/2023	74550
MDF9565	275650B000140151	21/04/2023	74550
MEH5F58	275650W000122951	20/04/2023	74550
MEP5996	275650W000122939	19/04/2023	74550
MEQ2E53	275650B000140259	23/04/2023	74550
MES6A90	275650W000122990	21/04/2023	74550
MET6H79	275650B000140052	20/04/2023	74550
MFH5721	275650W000122931	19/04/2023	74550
MHL3G13	275650B000140214	22/04/2023	74550
MHO8710	275650B000139951	18/04/2023	74550
MIJ5D30	275650B000140096	20/04/2023	74550
MIQ8G74	275650B000139939	18/04/2023	74550
MIR7J81	275650W000122955	20/04/2023	74550
MJW2919	275650B000140146	21/04/2023	74550
MJY7D26	275650B000140128	21/04/2023	74550
MLD7H52	275650W000122935	19/04/2023	74550
MMH9A72	275650W000123038	23/04/2023	74550
MMK8594	275650B000140208	22/04/2023	74550
NPI1289	275650B000140276	23/04/2023	74550
NPN3166	275650B000140083	20/04/2023	74550
NSC9C15	275650B000139967	19/04/2023	74550
OKG2990	275650W000122987	21/04/2023	74550
OQS8D41	275650B000139912	18/04/2023	74550
PBC0F23	275650B000140217	22/04/2023	74550
PEV1812	275650B000140163	21/04/2023	74550
PGL5684	275650B000139945	18/04/2023	74550
PLG6G78	275650B000140025	19/04/2023	74550
QAE3095	275650B000140008	19/04/2023	74550
QAT7B22	275650B000140149	21/04/2023	74550
QHD5853	275650W000123050	23/04/2023	74550
QTK3250	275650B000140286	23/04/2023	74550
RAA2G89	275650W000122923	18/04/2023	74550
RCB2G70	275650B000140249	23/04/2023	74550
RHC6D45	275650B000140119	21/04/2023	74550
RHP1F54	275650B000139944	18/04/2023	74550
SDZ1F20	275650B000140073	20/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F720478

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2023 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3027	275650B000140646	28/04/2023	74550
ABK1D15	275650A000006579	24/04/2023	60503
ABM5J82	275650B000140496	26/04/2023	74550
ACY5222	275650A000006641	27/04/2023	60503
ADH0553	275650B000140659	28/04/2023	74550
AFL8897	275650B000140319	24/04/2023	74550
AFL8897	275650B000140371	24/04/2023	74630
AFL8897	275650B000140308	23/04/2023	74630
AFM0084	116100T000510975	22/04/2023	52311
AFO7220	275650B000140575	27/04/2023	74550
AGR9021	275650A000006657	27/04/2023	60503
AGV9431	116100T000670102	22/04/2023	65300
AGX6732	275650B000140425	25/04/2023	74550
AHC4658	275650A000006627	26/04/2023	60503
AHO0423	275650A000006619	25/04/2023	60503
AHQ2H24	275650B000140524	26/04/2023	74710
AHT8171	275650A000006614	25/04/2023	60503
AHU3B54	275650A000006636	26/04/2023	60503
AIF1088	275650A000006683	28/04/2023	60503
AIG9D87	275650B000140367	24/04/2023	74550
AJC5I49	275650A000006645	27/04/2023	60503
AJC5I99	275650A000006624	26/04/2023	60503
AJG7134	275650A000006598	24/04/2023	60503
AJS4768	275650B000140563	27/04/2023	74550
AKD1A39	275650W000123085	25/04/2023	74550
AKL9H96	275650A000006608	24/04/2023	60503
AKN8B55	275650W000123161	28/04/2023	74630
ALB9866	275650A000006613	25/04/2023	60503
ALP7J13	275650B000140565	27/04/2023	74550
ALS7J75	275650B000140466	26/04/2023	74550
ALW4G42	275650W000123119	27/04/2023	74550
AMO8993	275650B000140545	27/04/2023	74630
AMT7997	275650W000123132	27/04/2023	74550
ANB7539	275650A000006661	27/04/2023	60503
AND0417	275650B000140611	28/04/2023	74550
ANM4230	275650B000140570	27/04/2023	74550
ANN8G10	275650W000123121	27/04/2023	74630
ANR6552	275650B000140494	26/04/2023	74550
ANZ1I25	275650A000006676	28/04/2023	60503
AOC8F40	275650A000006634	26/04/2023	60503
AON6547	275650W000123114	26/04/2023	74630
AOY6786	275650B000140384	24/04/2023	74550
APC0F97	275650A000006618	25/04/2023	60503
API2877	275650B000140526	27/04/2023	74550
API6468	275650B000140457	26/04/2023	74630
APJ9D86	275650A000006675	28/04/2023	60503
APK0H25	275650B000140441	25/04/2023	74630
APM9873	275650B000140366	24/04/2023	74630
APV9319	275650A000006674	28/04/2023	60503
APX6I10	116100T000757701	19/04/2023	70481
APY4D96	275650B000140595	28/04/2023	74550
AQH5B67	275650A000006591	24/04/2023	60503
AQP5332	275650A000006682	28/04/2023	60503

AQR6473	275650A000006626	26/04/2023	60503
AQS3131	275650W000123070	24/04/2023	74550
ARA6G60	275650A000006672	28/04/2023	60503
ARC9C95	275650B000140334	24/04/2023	74550
ARE1745	275650A000006643	27/04/2023	60503
ARF4678	275650B000140568	27/04/2023	74550
ARG8699	275650B000140539	27/04/2023	74550
ARR7936	275650W000123072	24/04/2023	74550
ARR9846	275650A000006583	24/04/2023	60503
ARU3688	275650B000140637	28/04/2023	74550
ARV2C05	275650W000123117	26/04/2023	74710
ARW5795	275650A000006647	27/04/2023	60503
ARY0E64	275650W000123157	28/04/2023	74550
ASB7E92	275650A000006628	26/04/2023	60503
ASD2495	275650A000006652	27/04/2023	60503
ASX0545	275650B000140624	28/04/2023	74550
ATC0106	275650B000140350	24/04/2023	74550
ATD6442	275650A000006625	26/04/2023	60503
ATF6122	275650W000123060	24/04/2023	74550
ATG5588	275650A000006649	27/04/2023	60503
ATJ9H87	275650B000140620	28/04/2023	74550
ATL3J11	275650B000140305	23/04/2023	74550
ATP9G63	275650B000140473	26/04/2023	74550
ATQ7J68	275650B000140640	28/04/2023	74550
AUF0H62	275650A000006638	26/04/2023	60503
AUK1E64	275650B000140403	25/04/2023	74550
AUO4E72	275650B000140417	25/04/2023	74550
AUP3165	275650A000006653	27/04/2023	60503
AUP4D74	275650B000140617	28/04/2023	74550
AUY2011	275650B000140552	27/04/2023	74550
AVB4H22	275650B000140341	24/04/2023	74550
AVI3G59	275650B000140512	26/04/2023	74550
AVQ5737	275650W000123136	27/04/2023	74550
AVW2513	275650B000140428	25/04/2023	74630
AWB0341	275650W000123086	25/04/2023	74550
AWJ7506	275650B000140440	25/04/2023	74550
AWJ8A63	275650A000006584	24/04/2023	60503
AWK5706	275650B000140339	24/04/2023	74550
AWM4886	275650B000140533	27/04/2023	74550
AWU3C82	275650B000140369	24/04/2023	74550
AXB4H17	275650A000006589	24/04/2023	60503
AXB9C30	275650A000006671	28/04/2023	60503
AXD1653	275650W000123094	25/04/2023	74550
AXE7248	275650B000140520	26/04/2023	74550
AXH7135	275650B000140590	28/04/2023	74550
AXJ3H49	275650B000140633	28/04/2023	74550
AXL0693	275650B000140638	28/04/2023	74550
AXQ0G07	275650W000123106	26/04/2023	74550
AXW5I52	275650A000006600	24/04/2023	60503
AXX3I63	275650B000140632	28/04/2023	74550
AXY8429	275650F000102402	24/04/2023	76332
AYB6A38	275650B000140488	26/04/2023	74550
AYF6H70	275650B000140591	28/04/2023	74550
AYG9885	275650B000140389	24/04/2023	74550
AYL9C03	275650B000140362	24/04/2023	74550
AYU9526	275650W000123148	28/04/2023	74550
AYV6939	275650B000140359	24/04/2023	74550
AYX3I89	275650B000140323	24/04/2023	74630
AYZ4416	275650B000140387	24/04/2023	74630
AZD7A11	275650B000140502	26/04/2023	74550
AZF0553	275650F000101850	24/04/2023	54870
AZF2556	275650B000140386	24/04/2023	74550
AZG1D78	275650A000006603	24/04/2023	60503
AZG3549	275650A000006660	27/04/2023	60503
AZG6I84	275650W000123083	24/04/2023	74550
AZH8064	275650A000006681	28/04/2023	60503
AZJ6I36	275650B000140456	26/04/2023	74550
AZL7D00	275650B000140401	25/04/2023	74550
AZV1352	275650B000140615	28/04/2023	74550
AZX0G19	275650B000140419	25/04/2023	74550
AZZ3B93	275650B000140363	24/04/2023	74550
BAB0186	275650W000123054	24/04/2023	74630
BAD6E44	275650W000123055	24/04/2023	74550
BAF9B97	275650A000006667	28/04/2023	60503
BAH1146	275650B000140477	26/04/2023	74550
BAL3I35	275650W000123125	27/04/2023	74630
BAW9778	275650B000140562	27/04/2023	74550
BAY6371	275650B000140639	28/04/2023	74550
BAZ5B68	275650B000140397	25/04/2023	74550
BBE6627	275650B000140515	26/04/2023	74550
BBJ9985	275650B000140652	28/04/2023	74630
BBK2D43	275650B000140373	24/04/2023	74550
BBK7195	275650W000123069	24/04/2023	74550
BBL0743	275650W000123064	24/04/2023	74550
BBN9778	275650B000140322	24/04/2023	74550
BBR5012	275650B000140547	27/04/2023	74550
BBV1530	275650B000140382	24/04/2023	74550
BBZ9301	275650F000102353	24/04/2023	54526
BCE2337	275650W000123131	27/04/2023	74550

BCM2088	275650B000140643	28/04/2023	74550
BCN4043	275650B000140551	27/04/2023	74550
BCP7A02	275650A000006673	28/04/2023	60503
BCQ1F48	275650B000140626	28/04/2023	74630
BCQ6B71	275650W000123158	28/04/2023	74550
BCU6H56	275650A000006597	24/04/2023	60503
BCX4G54	275650B000140416	25/04/2023	74630
BCZ2I75	275650W000123156	28/04/2023	74550
BDA4A41	275650B000140351	24/04/2023	74550
BDA4A41	275650W000123152	28/04/2023	74550
BDA5I18	275650B000140324	24/04/2023	74550
BDD7C27	275650B000140509	26/04/2023	74550
BDE2H62	275650B000140597	28/04/2023	74550
BDE9B39	275650W000123150	28/04/2023	74630
BDH7G71	275650B000140631	28/04/2023	74550
BDI7D67	275650B000140566	27/04/2023	74550
BDJ0E31	275650B000140561	27/04/2023	74550
BDJ0H52	275650B000140320	24/04/2023	74550
BDK5C45	275650B000140634	28/04/2023	74630
BDL8A14	275650A000006644	27/04/2023	60503
BDO4J80	275650A000006648	27/04/2023	60503
BDP2B76	275650A000006615	25/04/2023	60503
BDS1422	275650B000140303	23/04/2023	74550
BDS8I04	275650B000140641	28/04/2023	74550
BDV2H10	275650W000123166	28/04/2023	74550
BDY1G62	275650A000006669	28/04/2023	60503
BDY8H81	275650B000140529	27/04/2023	74550
BEA2660	275650B000140383	24/04/2023	74550
BEC6B58	275650B000140462	26/04/2023	74630
BEE5H32	275650B000140505	26/04/2023	74550
BEF9H12	275650B000140510	26/04/2023	74550
BEG4I63	275650B000140567	27/04/2023	74550
BEH9E57	275650B000140574	27/04/2023	74550
BEI7D22	275650B000140588	28/04/2023	74550
BEJ8E78	275650B000140385	24/04/2023	74710
BEM9B32	275650W000123077	24/04/2023	74550
BEN5I35	275650B000140554	27/04/2023	74550
BER0G08	275650B000140390	25/04/2023	74550
BER6092	275650B000140592	28/04/2023	74630
BEW5D47	275650B000140393	25/04/2023	74550
BEX4D85	275650W000123122	27/04/2023	74550
BEZ5E80	275650B000140627	28/04/2023	74550
BGW1B89	275650A000006662	27/04/2023	60503
CDV1197	275650B000140581	27/04/2023	74550
CEK2418	275650W000123147	28/04/2023	74550
CHR8I89	275650B000140516	26/04/2023	74550
CIO7F16	275650W000123062	24/04/2023	74550
CRL4636	275650A000006677	28/04/2023	60503
CRN5837	275650A000006595	24/04/2023	60503
CVB7H85	275650B000140558	27/04/2023	74550
CVJ8375	275650B000140577	27/04/2023	74550
CVS6G95	275650B000140587	28/04/2023	74710
CXN0F56	275650W000123140	27/04/2023	74550
DBK5H42	275650B000140331	24/04/2023	74550
DER6I42	275650W000123168	28/04/2023	74550
DFH6C94	275650B000140517	26/04/2023	74550
DJG5778	275650A000006670	28/04/2023	60503
DKA4H89	275650W000123101	26/04/2023	74550
DNU7D98	275650B000140335	24/04/2023	74550
DSP8647	275650B000140310	23/04/2023	74550
DXT8288	275650B000140309	23/04/2023	74550
EBY1383	275650B000140358	24/04/2023	74630
EDL3C99	116100T000510974	22/04/2023	55680
EEY2C41	275650A000006601	24/04/2023	60503
EGR6F60	275650A000006642	27/04/2023	60503
EMK8D60	275650A000006640	27/04/2023	60503
EPT6G49	275650B000140364	24/04/2023	74550
ERG5935	275650A000006605	24/04/2023	60503
ESR9G50	275650B000140599	28/04/2023	74550
FGD8435	275650B000140499	26/04/2023	74550
FHF9J86	275650W000123076	24/04/2023	74550
FOA8173	275650B000140409	25/04/2023	74630
FXB2B78	275650B000140452	25/04/2023	74550
FXE4G51	275650A000006656	27/04/2023	60503
FXU5G34	275650B000140321	24/04/2023	74550
GFG6C48	275650B000140432	25/04/2023	74550
GTP2476	275650B000140550	27/04/2023	74630
GYC9732	275650A000006646	27/04/2023	60503
HBN1980	275650B000140394	25/04/2023	74630
HBN1980	275650A000006609	25/04/2023	60503
HEW3F06	275650A000006654	27/04/2023	60503
HHO9776	275650B000140329	24/04/2023	74550
HHS1D32	275650B000140585	28/04/2023	74550
HIK8917	275650B000140555	27/04/2023	74550
HJH8I66	275650A000006684	28/04/2023	60503
HMZ6159	275650B000140500	26/04/2023	74630
HPO5A06	275650B000140630	28/04/2023	74550
HRV9J36	275650A000006680	28/04/2023	60503
HTK4A02	275650B000140614	28/04/2023	74630

HWT2H97	275650W000123096	25/04/2023	74550
IEF1642	275650A000006620	25/04/2023	60503
IFU5547	275650B000140318	24/04/2023	74550
IIJ8097	275650A000006594	24/04/2023	60503
IKI6E13	275650B000140619	28/04/2023	74550
IKV2343	275650B000140392	25/04/2023	74550
ILQ7F59	275650B000140380	24/04/2023	74550
IOS0C31	275650W000123144	28/04/2023	74550
IRH1J69	275650A000006585	24/04/2023	60503
IRK6J93	275650B000140424	25/04/2023	74550
IRT5A91	275650W000123109	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650B000140504	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650W000123111	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650B000140501	26/04/2023	74550
IST9244	275650A000006651	27/04/2023	60503
IXB8G92	275650A000006581	24/04/2023	60503
IXL9G69	275650W000123091	25/04/2023	74550
IYO5266	275650B000140609	28/04/2023	74550
IYV5B69	275650W000123115	26/04/2023	74550
IZH0E27	275650A000006606	24/04/2023	60503
IZQ0G08	275650B000140553	27/04/2023	74550
JCG7D37	275650A000006632	26/04/2023	60503
JGH6408	275650B000140313	23/04/2023	74550
JGX4C36	275650A000006650	27/04/2023	60503
JHW0176	275650B000140610	28/04/2023	74550
JNP4H11	275650B000140513	26/04/2023	74550
JSW6296	275650B000140448	25/04/2023	74550
JZQ0J64	275650B000140412	25/04/2023	74630
KAK3521	275650W000123088	25/04/2023	74550
KFI1441	275650W000123067	24/04/2023	74550
KPH1B06	275650B000140360	24/04/2023	74550
KPW2A06	116100T000595425	24/04/2023	54522
KUU4B04	275650F000101957	24/04/2023	51930
KWV5E34	275650B000140336	24/04/2023	74550
LVA7931	275650B000140475	26/04/2023	74550
LWX8635	275650A000006639	27/04/2023	60503
LZL4629	275650B000140370	24/04/2023	74550
MBB2F82	275650A000006622	26/04/2023	60503
MBM1G33	275650B000140604	28/04/2023	74630
MBM1G33	275650B000140603	28/04/2023	74630
MBR1F35	275650B000140332	24/04/2023	74550
MDD5747	275650B000140486	26/04/2023	74550
MDD6884	275650B000140546	27/04/2023	74630
MDD6884	275650B000140541	27/04/2023	74550
MDL8I36	275650W000123143	28/04/2023	74550
MEB4616	275650B000140418	25/04/2023	74630
MEE1654	275650B000140479	26/04/2023	74550
MEZ8D57	275650B000140559	27/04/2023	74550
MFC6A94	275650B000140580	27/04/2023	74550
MFD4B46	275650W000123063	24/04/2023	74550
MFU8F23	275650B000140484	26/04/2023	74550
MGQ5715	275650W000123120	27/04/2023	74550
MHO2J41	275650B000140450	25/04/2023	74550
MHT9C34	116100T000391580	20/04/2023	58000
MIC6008	275650W000123087	25/04/2023	74550
MIE1F47	275650A000006586	24/04/2023	60503
MII9E33	275650B000140542	27/04/2023	74630
MIL6B39	275650B000140573	27/04/2023	74550
MIO3F82	116100T000398558	25/04/2023	54281
MKH4J11	275650W000123098	26/04/2023	74550
MKK3B31	275650B000140656	28/04/2023	74550
MKL8563	275650B000140536	27/04/2023	74550
MKL8563	275650B000140413	25/04/2023	74550
MKM8665	275650B000140396	25/04/2023	74550
MKO4222	275650B000140315	24/04/2023	74550
MLF6147	275650B000140406	25/04/2023	74550
MLM0A39	275650B000140572	27/04/2023	74550
MLN5E18	275650B000140302	23/04/2023	74550
MLO8450	275650B000140304	23/04/2023	74550
MLT3F76	275650B000140434	25/04/2023	74550
MLV8A98	275650B000140312	23/04/2023	74550
MMD4J85	275650B000140613	28/04/2023	74550
MMD9C92	275650A000006611	25/04/2023	60503
MMM2G67	275650W000123137	27/04/2023	74550
MMM3C95	275650W000123163	28/04/2023	74710
MOH7H70	275650A000006596	24/04/2023	60503
MVN0217	275650B000140381	24/04/2023	74550
MWE0A95	275650B000140435	25/04/2023	74630
NCC8A61	275650B000140645	28/04/2023	74550
NHG3D68	275650A000006664	28/04/2023	60503
NHL2G93	275650B000140598	28/04/2023	74550
NJT3599	275650B000140427	25/04/2023	74630
NKM6D01	275650B000140549	27/04/2023	74630
NKM6D01	275650B000140543	27/04/2023	74550
NMQ8D52	275650B000140415	25/04/2023	74710
NMR2A29	275650W000123107	26/04/2023	74550
NRN5E50	275650A000006623	26/04/2023	60503
NRS1A97	275650A000006665	28/04/2023	60503
NSA5J05	275650A000006679	28/04/2023	60503

OAP2B25	275650B000140344	24/04/2023	74550
OBL1F76	275650A000006659	27/04/2023	60503
OGJ5A57	275650B000140593	28/04/2023	74550
OZT5I89	275650B000140649	28/04/2023	74550
OZW4825	275650B000140374	24/04/2023	74550
PAJ8I99	275650A000006637	26/04/2023	60503
PLM2D10	275650W000123079	24/04/2023	74550
PXZ7B58	275650B000140455	26/04/2023	74550
QAH4G59	275650W000123080	24/04/2023	74630
QAH4G59	275650A000006604	24/04/2023	60503
QAH8H89	275650B000140621	28/04/2023	74550
QCT0A08	116100T000341169	22/04/2023	55411
QEV3D39	275650W000123092	25/04/2023	74550
QHD9F88	275650B000140423	25/04/2023	74550
QHR9A20	275650B000140606	28/04/2023	74630
QHS2F95	275650B000140333	24/04/2023	74550
QHT9J52	275650B000140458	26/04/2023	74550
QHV8763	275650A000006658	27/04/2023	60503
QHZ7D89	275650B000140449	25/04/2023	74550
QIG9J89	275650A000006629	26/04/2023	60503
QIJ0A18	275650B000140349	24/04/2023	74550
QIN3926	275650A000006590	24/04/2023	60503
QIN5A87	275650W000123084	24/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140578	27/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000123141	27/04/2023	74630
QIN5A87	275650W000123118	26/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000123167	28/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140447	25/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140522	26/04/2023	74630
QIN5A87	275650B000140388	24/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140544	27/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140446	25/04/2023	74630
QIV5058	275650B000140528	27/04/2023	74550
QIV6B10	275650W000123129	27/04/2023	74550
QJA5380	275650B000140311	23/04/2023	74550
QJU3072	275650B000140352	24/04/2023	74630
QLW1C99	275650B000140368	24/04/2023	74550
QPX6E66	275650B000140507	26/04/2023	74550
QQF4585	275650B000140422	25/04/2023	74550
QQJ9G07	275650A000006617	25/04/2023	60503
QQY4J68	275650B000140421	25/04/2023	74550
RAG0I46	275650B000140376	24/04/2023	74550
RAX8G86	275650W000123126	27/04/2023	74550
RDS1J77	275650A000006580	24/04/2023	60503
RDU8I00	275650W000123066	24/04/2023	74550
RDV0J71	275650F000102354	24/04/2023	54526
RHA3G53	275650A000006582	24/04/2023	60503
RHA3G53	275650A000006663	28/04/2023	60503
RHB4I20	275650A000006631	26/04/2023	60503
RHD4F33	275650A000006612	25/04/2023	60503
RHE3J59	275650W000123082	24/04/2023	74550
RHI1D69	275650B000140564	27/04/2023	74550
RHI5D87	275650W000123162	28/04/2023	74550
RHJ3I07	275650B000140583	27/04/2023	74630
RHQ8H42	275650B000140518	26/04/2023	74550
RHW7E08	275650W000123127	27/04/2023	74550
RHX8E11	275650B000140405	25/04/2023	74550
RHY4G67	275650W000123138	27/04/2023	74550
RHZ3A20	275650B000140576	27/04/2023	74630
RKW7E70	275650B000140618	28/04/2023	74550
RLA1B07	275650B000140498	26/04/2023	74550
RLI9C81	275650A000006630	26/04/2023	60503
RLJ8H78	275650W000123093	25/04/2023	74550
RLM0B93	275650B000140478	26/04/2023	74550
RNN0D66	275650B000140471	26/04/2023	74630
RTF5B75	275650B000140433	25/04/2023	74550
RUK4J00	275650B000140438	25/04/2023	74630
RVB3E71	275650B000140431	25/04/2023	74550
RWD7E36	275650B000140481	26/04/2023	74550
RWD7E36	275650B000140493	26/04/2023	74550
RXN9I13	275650B000140525	27/04/2023	74550
SDP0E31	275650B000140325	24/04/2023	74630
SDP1A46	275650B000140375	24/04/2023	74630
SDP4D59	275650B000140651	28/04/2023	74710
SDS3B24	275650A000006588	24/04/2023	60503
SDT8E88	275650B000140306	23/04/2023	74630
SDU3J97	275650B000140470	26/04/2023	74550
SDU5F77	275650B000140650	28/04/2023	74550
SDW7C77	275650W000123090	25/04/2023	74630
SDZ0H65	275650B000140535	27/04/2023	74550
SEA3I73	275650B000140482	26/04/2023	74550
SEA5F26	275650W000123135	27/04/2023	74550
SEB1F11	275650F000102401	24/04/2023	51930
SEB1G89	275650B000140299	23/04/2023	74550
SEB4G57	275650B000140607	28/04/2023	74550
SEG2I96	275650B000140625	28/04/2023	74550
SEJ9E76	275650B000140476	26/04/2023	74550
SEX1B81	275650B000140629	28/04/2023	74550
SFN1A23	275650B000140569	27/04/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACV2538	275650B000140556	27/04/2023	74550
ADI8726	275650W000123160	28/04/2023	74550
AHG0363	275650W000123112	26/04/2023	74550
AHZ6465	275650B000140480	26/04/2023	74550
AJJ0735	275650B000140398	25/04/2023	74550
AKZ6877	275650W000123102	26/04/2023	74550
ALX8C01	275650B000140506	26/04/2023	74550
AMA9B99	275650B000140402	25/04/2023	74550
ANI8H80	275650W000123105	26/04/2023	74550
API5E28	275650B000140468	26/04/2023	74550
APV2D57	275650W000123108	26/04/2023	74550
ARA6G60	275650B000140644	28/04/2023	74550
ARC2F72	275650B000140361	24/04/2023	74550
ASI9G86	275650W000123057	24/04/2023	74550
ASK2F62	275650W000123056	24/04/2023	74550
ASL1636	275650W000123146	28/04/2023	74550
ASY7718	275650W000123073	24/04/2023	74550
ASZ2J78	275650W000123099	26/04/2023	74550
ATA7E81	275650B000140527	27/04/2023	74550
ATE6C63	275650B000140600	28/04/2023	74550
AUO9G26	275650B000140467	26/04/2023	74550
AUU6402	275650B000140399	25/04/2023	74550
AVO3J82	275650W000123139	27/04/2023	74550
AVV3695	275650W000123151	28/04/2023	74550
AWG4983	275650B000140327	24/04/2023	74550
AXF9F70	275650B000140342	24/04/2023	74550
AXR9I49	275650W000123095	25/04/2023	74550
AXT5F45	275650B000140298	23/04/2023	74550
AYL3781	275650B000140612	28/04/2023	74550
AZN1B30	275650W000123165	28/04/2023	74550
AZO1661	275650B000140485	26/04/2023	74550
AZO5F14	275650B000140463	26/04/2023	74550
AZQ4H16	275650B000140307	23/04/2023	74550
AZY3698	275650B000140377	24/04/2023	74550
AZY8E50	275650B000140532	27/04/2023	74550
BBO2029	275650W000123159	28/04/2023	74550
BCC7802	275650B000140622	28/04/2023	74550
BCH4I23	275650B000140530	27/04/2023	74550
BCM2285	275650B000140411	25/04/2023	74550
BDH8J59	275650B000140355	24/04/2023	74550
BDS2122	275650B000140594	28/04/2023	74550
BDX5E51	275650B000140584	27/04/2023	74550
BDY1G14	275650B000140560	27/04/2023	74550
BEO0H25	275650B000140571	27/04/2023	74550
BEP5E50	275650B000140372	24/04/2023	74550
BES2B92	275650B000140531	27/04/2023	74550
BES8E22	275650B000140534	27/04/2023	74550
BEU4B39	275650B000140400	25/04/2023	74550
BMP1950	275650B000140487	26/04/2023	74550
DWC4E33	275650B000140616	28/04/2023	74550
EMF0A62	275650B000140461	26/04/2023	74550
GBM6I22	275650B000140301	23/04/2023	74550
HMB2H15	275650B000140602	28/04/2023	74550
IKK6714	275650B000140537	27/04/2023	74550
IRW5270	275650B000140348	24/04/2023	74550
ISE2I25	275650W000123104	26/04/2023	74550
IWK9602	275650B000140483	26/04/2023	74550
IWL7288	275650B000140326	24/04/2023	74550
IZB6A47	275650W000123058	24/04/2023	74550
IZC2A70	275650B000140472	26/04/2023	74550
JJG2J88	275650W000123071	24/04/2023	74550
JYO2867	275650W000123133	27/04/2023	74550
KLK8D17	116100T000398556	24/04/2023	54600
KVT8F55	275650B000140330	24/04/2023	74550
LZG5093	275650B000140439	25/04/2023	74550
MBD9J37	275650W000123149	28/04/2023	74550
MCX2117	275650W000123103	26/04/2023	74550
MDL3448	275650B000140328	24/04/2023	74550
MEC9407	275650W000123061	24/04/2023	74550
MEY3B59	275650W000123065	24/04/2023	74550
MJQ1D91	275650B000140343	24/04/2023	74550
MLR2931	275650W000123097	25/04/2023	74550
MLV0086	275650B000140623	28/04/2023	74550
MLW8130	275650B000140346	24/04/2023	74550
NOS8C75	275650B000140340	24/04/2023	74550
NTQ2A89	275650B000140523	26/04/2023	74550
NUD0791	275650B000140337	24/04/2023	74550
NXM3I05	275650B000140538	27/04/2023	74550
PNK8A98	275650B000140508	26/04/2023	74550
PRZ5I70	275650B000140514	26/04/2023	74550
PWJ6E00	275650B000140647	28/04/2023	74550
QCB2A31	275650B000140557	27/04/2023	74550

QHI2J89	275650B000140437	25/04/2023	74550
QIB8C12	275650B000140445	25/04/2023	74550
QJT7E75	275650B000140491	26/04/2023	74550
QPO7C19	275650B000140519	26/04/2023	74550
QPU0443	275650W000123134	27/04/2023	74550
RAF1015	275650B000140407	25/04/2023	74550
RDZ1B86	275650B000140636	28/04/2023	74550
RHA1J83	275650B000140495	26/04/2023	74550
RHY0G27	275650B000140391	25/04/2023	74550
RKS6C47	275650W000123145	28/04/2023	74550
RMS9C37	275650B000140430	25/04/2023	74550
RMY7F91	275650W000123123	27/04/2023	74550
RUH0J34	275650W000123089	25/04/2023	74550
RXT5B89	275650B000140601	28/04/2023	74550
RXY8G21	275650B000140589	28/04/2023	74550
SDP2I32	275650B000140586	28/04/2023	74550
SDR8B42	275650B000140521	26/04/2023	74550
SDZ6D46	275650B000140442	25/04/2023	74550
SEA8F76	275650B000140420	25/04/2023	74550
SEA9J65	275650B000140628	28/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7B6DCA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1095	275650B000145733	02/07/2023	74550
AAQ5978	275650W000124523	30/06/2023	74550
ABH0091	275650W000124531	01/07/2023	74550
ACO8788	275650B000145652	01/07/2023	74550
ACS9J06	275650B000145676	02/07/2023	74550
AEF3463	275650A000007849	02/07/2023	60503

AEM1811	275650B000145501	30/06/2023	74630
AEY1199	275650B000145560	01/07/2023	74550
AFO3I77	275650A000007853	02/07/2023	60503
AFW2034	275650W000124552	01/07/2023	74550
AFX6027	275650B000145601	01/07/2023	74550
AGC8A29	275650B000145620	01/07/2023	74550
AGO8287	275650B000145520	30/06/2023	74550
AGZ4B99	275650B000145629	01/07/2023	74550
AGZ9651	275650B000145512	30/06/2023	74550
AHX5G61	275650A000007863	03/07/2023	60503
AIE9C31	275650A000007822	30/06/2023	60503
AJB9I19	275650B000145626	01/07/2023	74550
AJC9803	275650NIC0049445	13/06/2023	50020
AKC0074	275650A000007843	01/07/2023	60503
AKC7189	275650B000145528	30/06/2023	74550
AKD0256	275650B000145552	01/07/2023	74550
AKJ2565	275650B000145500	30/06/2023	74550
ALB5H87	275650W000124535	01/07/2023	74630
ALB5H87	275650B000145600	01/07/2023	74550
ALG8F10	275650A000007830	30/06/2023	60503
ALP1F73	275650B000145585	01/07/2023	74550
ALX9H35	275650B000145496	30/06/2023	74710
AMT2D18	275650NIC0049437	13/06/2023	50020
AMW9613	275650A000007815	30/06/2023	60503
AMY8851	275650A000007848	02/07/2023	60503
ANH9669	275650B000145718	02/07/2023	74550
ANJ2I24	275650B000145611	01/07/2023	74550
ANK6B16	275650B000145627	01/07/2023	74550
ANT2D09	275650B000145619	01/07/2023	74630
ANT6158	275650B000145561	01/07/2023	74550
ANV4437	275650B000145759	02/07/2023	74550
AOE0676	275650B000145564	01/07/2023	74550
AON4639	275650B000145530	30/06/2023	74630
AOS3649	275650NIC0049448	13/06/2023	50020
AOT8B37	275650B000145516	30/06/2023	74550
AOV1F01	275650B000145654	01/07/2023	74550
AOV9C18	275650A000007839	01/07/2023	60503
APA3D50	275650B000145574	01/07/2023	74550
APB2139	275650B000145589	01/07/2023	74550
APC5529	275650B000145744	02/07/2023	74550
APN4F31	275650B000145558	01/07/2023	74550
APR1461	275650B000145767	03/07/2023	74550
APR3688	275650B000145768	03/07/2023	74550
APW9J14	275650W000124585	03/07/2023	74630
APX8499	275650B000145763	02/07/2023	74550
AQG7B35	275650B000145655	01/07/2023	74550
AQN6J78	275650B000145706	02/07/2023	74630
AQQ5E08	275650B000145465	29/06/2023	74550
AQV1A03	275650W000124545	01/07/2023	74550
AQY3I72	275650B000145750	02/07/2023	74550
ARG8793	275650A000007861	03/07/2023	60503
ARH4I41	275650W000124526	30/06/2023	74550
ARL5G22	275650A000007832	01/07/2023	60503
ARO2750	275650B000145484	30/06/2023	74550
ARP7C68	275650A000007842	01/07/2023	60503
ARU9G73	275650B000145567	01/07/2023	74550
ARV0B96	275650B000145755	02/07/2023	74550
ASE2085	275650B000145687	02/07/2023	74550
ASL7D03	275650B000145532	30/06/2023	74550
ASQ5132	275650W000124505	30/06/2023	74630
ASQ5132	275650B000145473	30/06/2023	74710
ASQ5132	275650B000145474	30/06/2023	74630
ASQ5132	275650B000145472	30/06/2023	74630
ASX1928	275650B000145548	30/06/2023	74550
ATD6E38	275650B000145662	02/07/2023	74550
ATG6I44	275650B000145669	02/07/2023	74550
ATG6I44	275650B000145668	02/07/2023	74550
ATJ1387	275650B000145578	01/07/2023	74550
ATO6F67	275650NIC0049435	13/06/2023	50020
ATR4775	275650B000145571	01/07/2023	74630
AUL3135	275650B000145667	02/07/2023	74550
AUL4488	275650B000145494	30/06/2023	74550
AUN3F07	275650B000145542	30/06/2023	74550
AUR4337	275650B000145723	02/07/2023	74550
AUU8I62	275650B000145695	02/07/2023	74630
AUV3195	275650W000124533	01/07/2023	74550
AUW1G77	275650A000007860	03/07/2023	60503
AUY5J12	275650B000145766	03/07/2023	74630
AUZ4B81	275650A000007837	01/07/2023	60503
AVC8270	275650A000007813	30/06/2023	60503
AVD3049	275650A000007817	30/06/2023	60503
AVE5660	275650B000145568	01/07/2023	74710
AVF8F62	275650B000145661	02/07/2023	74550
AVF8J47	275650A000007835	01/07/2023	60503
AVH1D05	275650B000145745	02/07/2023	74550
AVM9D85	275650B000145553	01/07/2023	74550
AVN8406	275650B000145757	02/07/2023	74550
AVO2B57	275650B000145587	01/07/2023	74550
AVP5J97	275650B000145684	02/07/2023	74550

AVQ6F78	275650W000124584	03/07/2023	74550
AVU7F95	275650B000145616	01/07/2023	74550
AVX1515	275650B000145699	02/07/2023	74550
AVZ6C42	275650W000124538	01/07/2023	74550
AWA3B11	275650NIC0049434	13/06/2023	50020
AWA6F80	275650B000145575	01/07/2023	74630
AWB5039	275650B000145569	01/07/2023	74630
AWC3J80	275650B000145715	02/07/2023	74630
AWH6A50	275650B000145488	30/06/2023	74550
AWH6I20	275650A000007859	02/07/2023	60503
AWM2F51	275650B000145538	30/06/2023	74550
AWN0085	275650W000124568	02/07/2023	74550
AWO8066	275650B000145725	02/07/2023	74550
AWP0C07	275650B000145529	30/06/2023	74550
AWQ4C80	275650W000124511	30/06/2023	74550
AWS8704	275650B000145659	02/07/2023	74550
AWW9H83	275650B000145674	02/07/2023	74550
AXB4738	275650B000145543	30/06/2023	74550
AXP6050	275650W000124571	02/07/2023	74550
AXR2B13	275650W000124564	02/07/2023	74550
AYA8670	275650B000145729	02/07/2023	74550
AYA8670	275650B000145678	02/07/2023	74550
AYB3616	275650B000145483	30/06/2023	74550
AYE1G39	275650B000145638	01/07/2023	74710
AYF7189	275650B000145602	01/07/2023	74550
AYH0336	275650W000124583	02/07/2023	74550
AYH7D83	275650B000145502	30/06/2023	74630
AYJ8I53	275650B000145761	02/07/2023	74550
AYN4351	275650B000145673	02/07/2023	74550
AYR8A37	275650B000145466	29/06/2023	74630
AYU8A01	275650B000145615	01/07/2023	74550
AYW8325	275650B000145526	30/06/2023	74550
AYX9136	275650B000145749	02/07/2023	74550
AZC5I52	275650B000145693	02/07/2023	74550
AZE2241	275650W000124519	30/06/2023	74630
AZF0H56	275650B000145631	01/07/2023	74550
AZL4G56	275650B000145647	01/07/2023	74550
AZM8B97	275650A000007857	02/07/2023	60503
AZN9C57	275650B000145640	01/07/2023	74550
AZS8C41	275650W000124534	01/07/2023	74630
AZT1683	275650B000145698	02/07/2023	74550
AZU4814	275650W000124591	03/07/2023	74550
AZU7968	275650B000145735	02/07/2023	74550
AZV0E49	275650A000007831	30/06/2023	60503
AZZ1F61	275650B000145479	30/06/2023	74630
AZZ7H97	275650B000145504	30/06/2023	74550
BAC3489	275650NIC0049450	13/06/2023	50020
BAE3B31	275650B000145565	01/07/2023	74550
BAH1760	275650B000145717	02/07/2023	74550
BAH4282	275650B000145514	30/06/2023	74550
BAL5A11	275650W000124569	02/07/2023	74550
BAO1I12	275650A000007838	01/07/2023	60503
BAV0E32	275650B000145741	02/07/2023	74550
BAV5047	275650B000145606	01/07/2023	74550
BBA1C10	275650B000145576	01/07/2023	74550
BBA3110	275650A000007856	02/07/2023	60503
BBG7644	275650B000145663	02/07/2023	74550
BBG9E57	275650W000124532	01/07/2023	74550
BBI9243	275650B000145506	30/06/2023	74550
BBI9H85	275650B000145672	02/07/2023	74630
BBI9H85	275650B000145716	02/07/2023	74550
BBN0074	275650B000145497	30/06/2023	74550
BBO2703	275650B000145582	01/07/2023	74630
BBT3349	275650W000124547	01/07/2023	74550
BBY5357	275650NIC0049446	13/06/2023	50020
BCB1H41	275650W000124570	02/07/2023	74630
BCC4902	275650NIC0049449	13/06/2023	50020
BCM3C80	275650B000145743	02/07/2023	74550
BCN4B73	275650B000145499	30/06/2023	74550
BCT6F00	275650W000124573	02/07/2023	74550
BCU0G88	275650W000124543	01/07/2023	74630
BCY8J33	275650W000124582	02/07/2023	74550
BDB2030	275650B000145524	30/06/2023	74550
BDB3C04	275650W000124586	03/07/2023	74550
BDC1G36	275650B000145740	02/07/2023	74550
BDD9J31	275650A000007845	01/07/2023	60503
BDH1B18	275650B000145762	02/07/2023	74550
BDH1B18	275650W000124581	02/07/2023	74550
BDK5C42	275650B000145650	01/07/2023	74550
BDK5C45	275650B000145523	30/06/2023	74550
BDK7A55	275650B000145592	01/07/2023	74550
BDV1B42	275650B000145583	01/07/2023	74550
BED7I16	275650W000124560	02/07/2023	74550
BEE3833	275650B000145645	01/07/2023	74550
BEE3833	275650B000145644	01/07/2023	74550
BEF6C01	275650B000145614	01/07/2023	74550
BEI1B57	275650B000145612	01/07/2023	74550
BEK8H43	275650B000145591	01/07/2023	74550
BEP4E69	275650W000124563	02/07/2023	74550

BEP4H08	275650B000145577	01/07/2023	74550
BEU4E13	275650B000145468	29/06/2023	74550
BEV6E84	275650B000145726	02/07/2023	74550
BEW1083	275650B000145713	02/07/2023	74630
BPJ3G78	275650W000124520	30/06/2023	74630
CEK2418	275650W000124561	02/07/2023	74550
CEK2418	275650B000145679	02/07/2023	74550
CMQ1B55	275650B000145677	02/07/2023	74550
CQM9D20	275650B000145491	30/06/2023	74550
CRB9119	275650B000145486	30/06/2023	74630
CRD7152	275650A000007850	02/07/2023	60503
CTJ5A12	275650B000145736	02/07/2023	74550
CTT1H77	275650A000007827	30/06/2023	60503
CVC4H51	275650W000124522	30/06/2023	74550
CXY3G10	275650B000145527	30/06/2023	74550
DCQ4247	275650B000145596	01/07/2023	74550
DEC0427	275650W000124536	01/07/2023	74550
DGN7565	275650B000145555	01/07/2023	74550
DIS6B97	275650W000124557	02/07/2023	74550
DLC3668	275650B000145714	02/07/2023	74550
DQY4J94	275650A000007851	02/07/2023	60503
EBJ8858	275650W000124518	30/06/2023	74550
EDF4A58	275650W000124578	02/07/2023	74550
EGV4115	275650W000124566	02/07/2023	74550
EIT6725	275650B000145507	30/06/2023	74550
EJS2H86	275650B000145636	01/07/2023	74630
ELL7D63	275650W000124587	03/07/2023	74550
ENZ4C99	275650B000145771	03/07/2023	74630
EQI3B31	275650W000124553	01/07/2023	74550
EYM5C89	275650B000145720	02/07/2023	74550
FAX5C14	275650W000124580	02/07/2023	74550
FBW0G11	275650A000007854	02/07/2023	60503
FEI4J28	275650A000007833	01/07/2023	60503
FGF4G46	275650A000007818	30/06/2023	60503
FGI4C38	275650A000007826	30/06/2023	60503
FJW3H80	275650W000124554	01/07/2023	74550
FJW3H80	275650B000145657	01/07/2023	74550
FJY3H00	275650A000007828	30/06/2023	60503
FLT2156	275650W000124546	01/07/2023	74550
FNE0E65	275650B000145586	01/07/2023	74550
GAG5G99	275650B000145702	02/07/2023	74550
GAG5G99	275650B000145701	02/07/2023	74550
GAX2H18	275650B000145708	02/07/2023	74550
GKF8C58	275650A000007864	03/07/2023	60503
GTT9773	275650B000145511	30/06/2023	74550
GUA7780	275650W000124501	29/06/2023	74550
HCQ0C14	275650B000145509	30/06/2023	74550
HNS8803	275650B000145760	02/07/2023	74550
HRL6D45	275650B000145557	01/07/2023	74550
HSG7B20	275650B000145666	02/07/2023	74550
HYR1589	275650B000145734	02/07/2023	74550
IEZ4025	275650B000145493	30/06/2023	74550
IHH4732	275650B000145534	30/06/2023	74550
IHI3B49	275650B000145653	01/07/2023	74550
IJC7F71	275650W000124562	02/07/2023	74550
IJJ2448	275650B000145732	02/07/2023	74550
IJW8732	275650B000145550	30/06/2023	74630
IJW8732	275650B000145551	30/06/2023	74550
IKF4175	275650B000145556	01/07/2023	74630
IPL4940	275650B000145470	29/06/2023	74710
ITZ0667	275650B000145563	01/07/2023	74630
IVO4060	275650B000145721	02/07/2023	74550
JOE3E21	275650NIC0049439	13/06/2023	50020
JOE3E21	275650NIC0049438	13/06/2023	50020
JYZ7629	275650W000124537	01/07/2023	74550
KJI8267	275650B000145480	30/06/2023	74550
KLK9431	275650B000145635	01/07/2023	74550
KMI6252	275650B000145646	01/07/2023	74630
KRM7I90	275650W000124521	30/06/2023	74550
KVU7C35	275650B000145639	01/07/2023	74550
KXS2B59	275650B000145648	01/07/2023	74550
LYL4194	275650W000124525	30/06/2023	74550
LYL4194	275650W000124524	30/06/2023	74550
LYL4194	275650W000124527	30/06/2023	74550
LYQ3125	275650W000124542	01/07/2023	74550
LZU7852	275650B000145588	01/07/2023	74550
MAM2202	275650A000007825	30/06/2023	60503
MAQ6965	275650W000124558	02/07/2023	74550
MBD9J37	275650B000145704	02/07/2023	74550
MBK9443	275650W000124550	01/07/2023	74710
MBK9443	275650W000124576	02/07/2023	74630
MBW5F14	275650W000124565	02/07/2023	74550
MCF9845	275650B000145730	02/07/2023	74550
MCQ2E83	275650W000124567	02/07/2023	74550
MCT6135	275650B000145697	02/07/2023	74550
MCY5755	275650B000145546	30/06/2023	74550
MCY8C17	275650W000124548	01/07/2023	74550
MCY8C17	275650W000124549	01/07/2023	74550
MDM6E95	275650A000007824	30/06/2023	60503

MES2850	275650W000124556	02/07/2023	74550
MEY3B59	275650A000007819	30/06/2023	60503
MGH1B95	275650B000145754	02/07/2023	74550
MGH3F14	275650W000124572	02/07/2023	74550
MGH7E25	275650B000145535	30/06/2023	74550
MGP5950	275650W000124503	29/06/2023	74550
MGW5D34	275650W000124528	01/07/2023	74550
MHA4161	275650B000145707	02/07/2023	74710
MHH1392	275650W000124540	01/07/2023	74550
MHV1J55	275650B000145621	01/07/2023	74630
MHW0H23	275650B000145566	01/07/2023	74630
MIB4H99	275650B000145642	01/07/2023	74550
MIM2C90	275650B000145624	01/07/2023	74550
MIU2B46	275650B000145598	01/07/2023	74630
MIW7791	275650B000145703	02/07/2023	74550
MJN8J41	275650B000145581	01/07/2023	74630
MJU5B62	275650B000145613	01/07/2023	74550
MKA2D70	275650B000145688	02/07/2023	74550
MKO4222	275650W000124517	30/06/2023	74710
MKQ4F37	275650B000145545	30/06/2023	74550
MKS7650	275650B000145649	01/07/2023	74630
MLA0D14	275650B000145756	02/07/2023	74550
MLF4F29	275650B000145742	02/07/2023	74550
MLH1955	275650B000145537	30/06/2023	74550
MMH8A19	275650B000145519	30/06/2023	74550
MMM8I36	275650W000124539	01/07/2023	74550
MVH7540	275650B000145562	01/07/2023	74630
MWE0A95	275650B000145471	30/06/2023	74630
MWE0A95	275650W000124529	01/07/2023	74710
MWO9D83	275650B000145643	01/07/2023	74550
MXC0A88	275650NIC0049447	13/06/2023	50020
MXD4C69	275650W000124559	02/07/2023	74550
NAU0H75	275650B000145547	30/06/2023	74550
NDL6C15	275650B000145758	02/07/2023	74550
NHG3D68	275650A000007823	30/06/2023	60503
NJJ1C34	275650B000145709	02/07/2023	74550
NSV0G40	275650W000124588	03/07/2023	74550
OAP3J91	275650A000007862	03/07/2023	60503
OAZ6F28	275650B000145738	02/07/2023	74550
OBU5E72	275650B000145712	02/07/2023	74630
OIN1E81	275650W000124592	03/07/2023	74550
OKF7196	275650W000124516	30/06/2023	74630
OMK0D39	275650B000145633	01/07/2023	74710
OOJ2E72	275650W000124579	02/07/2023	74550
OOX0I14	275650B000145594	01/07/2023	74550
PBZ1H87	275650B000145622	01/07/2023	74630
PLT6G97	275650B000145469	29/06/2023	74550
PUL9C72	275650B000145651	01/07/2023	74550
PVH1915	275650B000145656	01/07/2023	74550
PVH1915	275650B000145658	01/07/2023	74550
PWN9I38	275650W000124544	01/07/2023	74550
QDJ8C93	275650B000145521	30/06/2023	74550
QDL7361	275650B000145765	03/07/2023	74630
QEL1J73	275650W000124574	02/07/2023	74630
QHH6B52	275650B000145628	01/07/2023	74550
QHL3D38	275650W000124512	30/06/2023	74550
QHM6H92	275650W000124541	01/07/2023	74550
QHN7766	275650B000145495	30/06/2023	74550
QHW7G74	275650B000145632	01/07/2023	74550
QIN1274	275650A000007834	01/07/2023	60503
QIO4872	275650B000145694	02/07/2023	74630
QIU8I88	275650B000145605	01/07/2023	74550
QIY5J23	275650B000145513	30/06/2023	74550
QJC2663	275650B000145770	03/07/2023	74550
QJC4A49	275650B000145660	02/07/2023	74550
QJC5526	275650B000145607	01/07/2023	74550
QJC5526	275650W000124530	01/07/2023	74550
QJC5526	275650B000145570	01/07/2023	74630
QJC9F69	275650W000124589	03/07/2023	74550
QJC9F69	275650B000145515	30/06/2023	74550
QJN5133	275650A000007814	30/06/2023	60503
QJT7A86	275650B000145753	02/07/2023	74550
QJZ4I47	275650B000145490	30/06/2023	74550
QJZ4I47	275650B000145485	30/06/2023	74630
QON5G21	275650B000145540	30/06/2023	74550
QQX3G48	275650B000145665	02/07/2023	74550
QRA2F08	275650B000145478	30/06/2023	74550
QSK7J45	275650B000145671	02/07/2023	74550
QSM5A55	275650B000145664	02/07/2023	74710
QTL5468	275650B000145476	30/06/2023	74630
QTO9E40	275650NIC0049442	13/06/2023	50020
QUT0D11	275650B000145549	30/06/2023	74550
RDZ3E52	275650B000145625	01/07/2023	74550
RDZ3E52	275650B000145719	02/07/2023	74630
RGU6J64	275650B000145685	02/07/2023	74550
RHC8F33	275650W000124508	30/06/2023	74550
RHC8F33	275650B000145477	30/06/2023	74550
RHD4F33	275650W000124506	30/06/2023	74550
RHD8B38	275650B000145525	30/06/2023	74630

RHE1A60	275650B000145722	02/07/2023	74550
RHF7G67	275650B000145531	30/06/2023	74550
RHH1D63	275650B000145670	02/07/2023	74550
RHJ2D82	275650A000007840	01/07/2023	60503
RHJ4E97	275650B000145728	02/07/2023	74550
RHN7B50	275650B000145737	02/07/2023	74630
RHO1A29	275650B000145467	29/06/2023	74630
RHS7B65	275650B000145597	01/07/2023	74550
RHV0F82	275650B000145584	01/07/2023	74550
RHV1B05	275650W000124590	03/07/2023	74550
RHW3G95	275650B000145518	30/06/2023	74550
RHY8B65	275650B000145508	30/06/2023	74550
RLA3I73	275650B000145683	02/07/2023	74630
RLG3B95	275650B000145572	01/07/2023	74550
RLJ6A66	275650B000145623	01/07/2023	74710
RNC4G19	275650W000124551	01/07/2023	74550
RNN3G47	275650B000145630	01/07/2023	74550
RXY5J76	275650B000145747	02/07/2023	74550
SDP2C01	275650B000145724	02/07/2023	74550
SDQ4H37	275650B000145539	30/06/2023	74550
SDT4D45	275650A000007820	30/06/2023	60503
SDT5E98	275650NIC0049436	13/06/2023	50020
SDT5E98	275650NIC0049444	13/06/2023	50020
SDT5E98	275650NIC0049443	13/06/2023	50020
SDV9D14	275650B000145752	02/07/2023	74550
SEB2F73	275650B000145481	30/06/2023	74550
SED3B57	275650NIC0049440	13/06/2023	50020
SED3B57	275650NIC0049441	13/06/2023	50020
SEK6A78	275650A000007829	30/06/2023	60503
SHJ0G56	275650B000145579	01/07/2023	74550
SHM3I77	275650B000145487	30/06/2023	74550
SHM3J10	275650B000145544	30/06/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ3I97	116100T000352976	28/06/2023	54522
AHG9115	275650R000008265	20/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008260	20/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008250	20/06/2023	55412
AKG6524	275650R000008231	19/06/2023	55412
ALW1I74	275650R000008244	19/06/2023	55412
AME9D16	275650R000008262	20/06/2023	55412
AMJ8646	275650R000008218	19/06/2023	55412
AMK8874	275650R000008230	19/06/2023	55412
AOE0676	275650R000008249	20/06/2023	55412
AOQ9540	275650R000008223	19/06/2023	55412
AQN2137	275650R000008247	20/06/2023	55412
AQW6C56	275650R000008226	19/06/2023	55412
ARF0925	275650R000008263	20/06/2023	55412
ARM6279	275650R000008222	19/06/2023	55412
ASH3385	275650R000008217	19/06/2023	55412
ASH3385	275650R000008233	19/06/2023	55412
ASV0136	275650R000008239	19/06/2023	55412
ATW8180	275650R000008216	19/06/2023	55412
AUB1413	275650R000008251	20/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008242	19/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008236	19/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008228	19/06/2023	55412
AVY2J71	275650R000008267	20/06/2023	55412
AXH9A78	275650R000008240	19/06/2023	55412
AXI0J76	275650R000008257	20/06/2023	55412
AXX3I63	275650R000008246	20/06/2023	55412
AYA5714	116100T000339653	28/06/2023	55500
AYU8951	275650R000008234	19/06/2023	55412
AYW7049	275650R000008253	20/06/2023	55412
AZF4D32	275650R000008254	20/06/2023	55412
BAD6E44	275650R000008243	19/06/2023	55412
BDI1G52	116100T000339654	28/06/2023	55500
BDL0E92	275650R000008259	20/06/2023	55412
BDO3H66	275650R000008245	19/06/2023	55412
BEJ4E67	275650R000008227	19/06/2023	55412
BEO4J59	275650R000008235	19/06/2023	55412
BEO4J59	275650R000008238	19/06/2023	55412
CJA8528	275650R000008266	20/06/2023	55412
CSN2D76	275650R000008264	20/06/2023	55412
HJJ2C62	275650R000008258	20/06/2023	55412
HSY6D14	275650R000008229	19/06/2023	55412
IJN5724	275650R000008248	20/06/2023	55412
MHJ9216	275650R000008255	20/06/2023	55412
MIA4C32	275650R000008219	19/06/2023	55412
MIA4C32	275650R000008225	19/06/2023	55412
MWR6510	275650R000008256	20/06/2023	55412
QCS6B78	275650R000008220	19/06/2023	55412

SDZ9B80	275650R000008261	20/06/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91898957

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº039/2023 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7C85	275650F000103103	29/06/2023	54870
ABJ9H09	275650F000103106	29/06/2023	76332
ABM7E42	275650NIC0049504	17/06/2023	50020
ADH9J08	275650NIC0049491	17/06/2023	50020
ADH9J08	275650NIC0049550	17/06/2023	50020
ADL2294	275650NIC0049466	17/06/2023	50020
AIZ0503	275650R000008289	21/06/2023	55412
AKS1905	275650F000098679	30/06/2023	55411
AKX3882	275650R000008268	21/06/2023	55412
AKX3882	275650R000008278	21/06/2023	55412
AKZ5310	275650R000008277	21/06/2023	55412
ALH6A02	275650R000008288	21/06/2023	55412
ALP4725	275650F000103108	29/06/2023	51851
AML4303	275650NIC0049485	17/06/2023	50020
AMU8057	275650F000103104	29/06/2023	76331
ANG3533	275650F000102980	28/06/2023	76331
ANI6B03	275650F000102936	30/06/2023	55411
ANW2A45	275650F000103074	30/06/2023	76252
ANW8750	275650F000100981	29/06/2023	54522
AOO4D68	275650F000103055	28/06/2023	54521
AOY6786	275650NIC0049543	17/06/2023	50020
APK8951	275650NIC0049473	17/06/2023	50020
APP9B27	275650F000102997	01/07/2023	76331
AQH5B67	275650NIC0049484	17/06/2023	50020
AQH7J72	275650F000103069	30/06/2023	54526

ARU8458	275650NIC0049525	17/06/2023	50020
ASO8D52	275650NIC0049517	17/06/2023	50020
ATF6122	275650NIC0049493	17/06/2023	50020
ATY0460	275650NIC0049507	17/06/2023	50020
ATY5H85	275650NIC0049522	17/06/2023	50020
AUE3401	275650NIC0049512	17/06/2023	50020
AUF9J87	275650R000008293	21/06/2023	55412
AUF9J87	275650R000008282	21/06/2023	55412
AUT7956	275650NIC0049516	17/06/2023	50020
AVI3A17	275650F000103063	30/06/2023	55411
AVL7F06	275650R000008279	21/06/2023	55412
AVW4233	275650R000008285	21/06/2023	55412
AWA3E85	275650NIC0049529	17/06/2023	50020
AWQ6H96	275650F000102986	29/06/2023	76331
AWU8653	275650F000102976	28/06/2023	76332
AXF8J31	275650NIC0049476	17/06/2023	50020
AXL0I85	275650NIC0049503	17/06/2023	50020
AXL0I85	275650NIC0049500	17/06/2023	50020
AYE5D87	275650F000102932	30/06/2023	76331
AYE5D87	275650F000103151	30/06/2023	54526
AYE7526	275650F000103059	28/06/2023	55417
AYF4812	275650NIC0049470	17/06/2023	50020
AYL9C03	275650NIC0049541	17/06/2023	50020
AZD7B33	275650R000008274	21/06/2023	55412
AZF0553	275650NIC0049548	17/06/2023	50020
AZF2556	275650NIC0049544	17/06/2023	50020
AZR4A97	275650F000102996	01/07/2023	76331
AZU0C17	275650NIC0049526	17/06/2023	50020
BAB7663	116100T000353278	29/06/2023	56144
BAC6I25	275650F000103066	30/06/2023	55411
BAD2348	275650R000008275	21/06/2023	55412
BAI0795	275650NIC0049531	17/06/2023	50020
BAN2B31	275650NIC0049547	17/06/2023	50020
BAQ9B03	275650F000102942	03/07/2023	54522
BAU4869	275650NIC0049533	17/06/2023	50020
BBA2438	275650F000103075	01/07/2023	55417
BBF4D70	275650F000103072	30/06/2023	76252
BBH9H82	275650NIC0049534	17/06/2023	50020
BBJ1A41	275650F000103105	29/06/2023	51851
BBV1530	275650NIC0049542	17/06/2023	50020
BBV1530	275650NIC0049506	17/06/2023	50020
BCC0861	275650F000102400	29/06/2023	55411
BCH2I67	275650NIC0049514	17/06/2023	50020
BCH9622	275650NIC0049478	17/06/2023	50020
BCI4545	275650F000102399	29/06/2023	54526
BCT1A52	275650NIC0049546	17/06/2023	50020
BDA4A41	275650NIC0049540	17/06/2023	50020
BDI1G52	275650F000103060	28/06/2023	55500
BDM9A24	275650F000103064	30/06/2023	55417
BDS0F86	275650F000102979	28/06/2023	60501
BDX8G00	275650NIC0049523	17/06/2023	50020
BDX8G96	275650NIC0049464	17/06/2023	50020
BED2I92	275650NIC0049488	17/06/2023	50020
BEE5H32	275650NIC0049472	17/06/2023	50020
BEG6J77	275650R000008286	21/06/2023	55412
BEO4J58	275650NIC0049527	17/06/2023	50020
BET4A66	275650F000103068	30/06/2023	54526
BEV3J45	275650NIC0049510	17/06/2023	50020
BEY5C32	275650NIC0049498	17/06/2023	50020
CZL8G13	275650F000103057	28/06/2023	54526
EDK0E66	275650NIC0049508	17/06/2023	50020
ELG6F66	275650F000102981	28/06/2023	55417
ETE3G84	275650NIC0049519	17/06/2023	50020
EVH7F89	275650F000102978	28/06/2023	76331
EXJ9D14	275650NIC0049509	17/06/2023	50020
FCK9H81	275650F000102934	30/06/2023	76331
FFQ4D98	275650F000102933	30/06/2023	76331
FLJ8705	275650NIC0049489	17/06/2023	50020
FMJ6H68	275650R000008273	21/06/2023	55412
FQW8I58	275650NIC0049501	17/06/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0049502	17/06/2023	50020
GCG9J57	275650NIC0049511	17/06/2023	50020
GKX7I57	275650NIC0049486	17/06/2023	50020
HBJ9723	275650R000008281	21/06/2023	55412
HPH3D02	275650F000103152	01/07/2023	76252
HYE4902	275650R000008287	21/06/2023	55412
IIU2147	275650R000008290	21/06/2023	55412
IKM1679	275650R000008272	21/06/2023	55412
IKV2343	275650NIC0049545	17/06/2023	50020
ILO1193	275650F000103109	29/06/2023	51851
IML5H59	275650NIC0049480	17/06/2023	50020
IPJ4F80	275650R000008292	21/06/2023	55412
IYB9490	275650NIC0049475	17/06/2023	50020
IYZ7H66	275650NIC0049481	17/06/2023	50020
JBX0C01	275650NIC0049515	17/06/2023	50020
JJK4425	275650F000102983	29/06/2023	76331
JYU9067	275650NIC0049490	17/06/2023	50020
KXD1B63	275650NIC0049468	17/06/2023	50020
KXD1B63	275650NIC0049471	17/06/2023	50020

LKX1036	275650R000008291	21/06/2023	55412
LYR1783	116100T000661571	29/06/2023	55680
MBT7973	275650NIC0049479	17/06/2023	50020
MCH0706	275650F000103058	28/06/2023	55417
MCU8912	275650NIC0049465	17/06/2023	50020
MDX5C65	275650R000008269	21/06/2023	55412
MFD4B46	275650NIC0049494	17/06/2023	50020
MHE0A77	275650F000103107	29/06/2023	76331
MHF8312	275650R000008270	21/06/2023	55412
MHF8312	275650R000008280	21/06/2023	55412
MIA5J44	275650R000008284	21/06/2023	55412
MJD0I90	275650F000102991	30/06/2023	76331
MJG5G65	275650F000103062	30/06/2023	55417
MJN6467	275650F000103065	30/06/2023	54526
MJO8877	275650F000103061	28/06/2023	55417
MLJ4E64	275650NIC0049513	17/06/2023	50020
MLO8450	275650NIC0049537	17/06/2023	50020
MMD8J16	275650NIC0049492	17/06/2023	50020
NCZ2120	275650NIC0049467	17/06/2023	50020
NJT3599	275650NIC0049487	17/06/2023	50020
NJT3599	275650NIC0049518	17/06/2023	50020
NVF2J15	275650F000102992	30/06/2023	76331
NZY2H77	275650NIC0049530	17/06/2023	50020
OOM1E23	275650F000103056	28/06/2023	54521
OXT0A22	275650F000103110	30/06/2023	76332
PAY3J64	275650F000102994	01/07/2023	55417
PLM2D10	275650NIC0049495	17/06/2023	50020
PNK8A98	275650R000008271	21/06/2023	55412
QAQ1C91	275650NIC0049532	17/06/2023	50020
QCR0089	275650NIC0049474	17/06/2023	50020
QCS6B78	275650R000008283	21/06/2023	55412
QFS6J79	275650F000102398	27/06/2023	76251
QHS2F95	275650NIC0049539	17/06/2023	50020
QIX7C99	275650F000102985	29/06/2023	76331
QJA5380	275650NIC0049538	17/06/2023	50020
QUI5H51	275650F000102995	01/07/2023	51930
RDY2H99	275650NIC0049536	17/06/2023	50020
RHA3G53	275650NIC0049482	17/06/2023	50020
RHA7C22	275650F000102930	28/06/2023	76331
RHC3C73	275650F000102977	28/06/2023	76331
RHE3J59	275650NIC0049496	17/06/2023	50020
RHE6A57	275650NIC0049520	17/06/2023	50020
RHI9I62	275650F000102987	29/06/2023	76332
RHL1G37	275650NIC0049469	17/06/2023	50020
RHT6F86	275650NIC0049528	17/06/2023	50020
RHV3E31	275650NIC0049535	17/06/2023	50020
RHY6C90	275650NIC0049497	17/06/2023	50020
RHZ1D40	275650NIC0049505	17/06/2023	50020
RHZ4D83	275650F000103073	30/06/2023	76251
RJU1B06	116100T000661568	29/06/2023	55680
RMS9B83	275650NIC0049521	17/06/2023	50020
RTR9F65	275650F000102988	30/06/2023	76331
RUP0G64	275650NIC0049499	17/06/2023	50020
RXZ3D06	275650NIC0049477	17/06/2023	50020
SDS3B24	275650NIC0049483	17/06/2023	50020
SDX5H67	275650F000102993	01/07/2023	76331
SDY3A13	275650NIC0049524	17/06/2023	50020
SEB1F11	275650NIC0049549	17/06/2023	50020
SEM2H47	275650F000103076	01/07/2023	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD0206	275650R000008301	22/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008304	22/06/2023	55412
AOY3505	275650R000008302	22/06/2023	55412
AUP3G48	275650R000008305	22/06/2023	55412
AVV4A09	116100T000867134	30/06/2023	54526
AXU6174	275650R000008303	22/06/2023	55412
CRB6473	275650R000008298	22/06/2023	55412
DZE7195	275650R000008295	22/06/2023	55412
IGG5F40	275650R000008299	22/06/2023	55412
IKM1679	275650R000008294	22/06/2023	55412
LYZ7899	275650R000008297	22/06/2023	55412
MAD6743	275650R000008300	22/06/2023	55412
QOX6F72	275650R000008296	22/06/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ5407	275650W000123172	29/04/2023	74550
AQH8H63	275650B000140660	29/04/2023	74550
ASD2D92	275650B000140664	29/04/2023	74630
ASW2889	275650W000123173	29/04/2023	74550
AUJ0124	275650B000140674	29/04/2023	74630
AYB5078	275650B000140681	29/04/2023	74550
AYE1G39	275650B000140682	29/04/2023	74630
BAB2F53	275650W000123175	29/04/2023	74550
BAL1G53	275650F000102363	28/04/2023	76331
BAS4J26	275650B000140685	29/04/2023	74550
BAS5D99	116100T000537619	26/04/2023	54522
BBG5D24	275650B000140654	28/04/2023	74550
BBG5D24	275650B000140658	28/04/2023	74550
BBN9115	275650B000140679	29/04/2023	74550
BCL7990	275650B000140673	29/04/2023	74550
CUK5H55	275650B000140676	29/04/2023	74550
EYF9126	275650A000006685	29/04/2023	60503
JBC1B40	275650W000123171	29/04/2023	74630
JBH8C21	275650NIC0048085	15/04/2023	50020
JDI1D86	275650B000140684	29/04/2023	74550
LWZ1896	275650W000123169	29/04/2023	74550
OQE3J78	275650A000006616	25/04/2023	60503
PUR2981	275650B000140669	29/04/2023	74550
QBZ4A67	275650B000140662	29/04/2023	74550
QHL0F62	275650B000140665	29/04/2023	74630
QQV5D48	275650B000140677	29/04/2023	74550
RUD6I30	275650NIC0048034	11/04/2023	50020
RVX1G57	275650B000140661	29/04/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1C02	275650NIC0048042	14/04/2023	50020
ABL4B80	275650NIC0047883	11/04/2023	50020
AEC2686	275650NIC0047967	14/04/2023	50020
AIE3G49	275650NIC0047972	14/04/2023	50020
ALM8B74	275650NIC0047928	11/04/2023	50020
AMZ4H55	275650NIC0048020	14/04/2023	50020
AOM3J96	275650NIC0048000	14/04/2023	50020
AOW6424	116100T000510977	26/04/2023	55680
APC3228	275650NIC0048015	14/04/2023	50020
APP1G01	275650NIC0047998	14/04/2023	50020

APR1B58	275650NIC0047926	11/04/2023	50020
AQT3F65	275650NIC0047984	14/04/2023	50020
AQX1159	275650NIC0048029	14/04/2023	50020
ARU8458	275650NIC0047910	11/04/2023	50020
ASF8B86	275650NIC0048038	14/04/2023	50020
ASG5783	275650NIC0047923	11/04/2023	50020
ASJ2787	275650NIC0047966	14/04/2023	50020
ASO6541	275650NIC0047962	14/04/2023	50020
ATU8993	275650NIC0047885	11/04/2023	50020
AUC5231	275650NIC0047944	11/04/2023	50020
AUF1642	275650NIC0047947	14/04/2023	50020
AUM9G30	275650NIC0047973	14/04/2023	50020
AUO2036	275650NIC0047943	14/04/2023	50020
AUS1005	116100T000353274	26/04/2023	56144
AUV1A34	275650NIC0047964	14/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047978	14/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047901	11/04/2023	50020
AVF6884	116100T000378028	26/04/2023	54600
AVO2494	275650NIC0047891	11/04/2023	50020
AVQ1D14	275650NIC0047989	14/04/2023	50020
AVU7F10	275650NIC0047905	11/04/2023	50020
AVV2J29	275650NIC0047889	11/04/2023	50020
AWJ9894	275650NIC0047890	11/04/2023	50020
AWS1I58	275650NIC0047982	14/04/2023	50020
AXC4463	275650W000122457	26/03/2023	74550
AXF8J31	275650NIC0047971	14/04/2023	50020
AXR7956	275650NIC0047952	14/04/2023	50020
AYC5J61	275650NIC0048019	14/04/2023	50020
AYF5I99	275650NIC0047933	11/04/2023	50020
AYG4G58	275650NIC0047988	14/04/2023	50020
AYV5E15	275650NIC0048008	14/04/2023	50020
AYW0824	275650NIC0047959	14/04/2023	50020
AZK8F96	275650NIC0048007	14/04/2023	50020
AZL0E98	116100T000353269	26/04/2023	56144
AZW4471	275650NIC0047977	14/04/2023	50020
BAH6C69	275650NIC0047896	11/04/2023	50020
BAH6C69	275650NIC0047897	11/04/2023	50020
BAU4869	275650NIC0047920	11/04/2023	50020
BAW4684	275650NIC0047903	11/04/2023	50020
BBI0H58	275650NIC0048027	14/04/2023	50020
BBS7951	275650NIC0048024	14/04/2023	50020
BBY0586	275650NIC0047906	11/04/2023	50020
BBY0586	275650NIC0047909	11/04/2023	50020
BBY1416	275650NIC0048017	14/04/2023	50020
BBZ0366	275650NIC0047904	11/04/2023	50020
BBZ6056	275650NIC0047956	14/04/2023	50020
BCB5F10	275650NIC0047997	14/04/2023	50020
BCB6F64	275650NIC0048032	14/04/2023	50020
BCF9062	275650NIC0047911	11/04/2023	50020
BCL4D25	275650NIC0047996	14/04/2023	50020
BCL9218	275650NIC0047958	14/04/2023	50020
BCN8B25	275650NIC0047993	14/04/2023	50020
BCP1G33	275650NIC0048001	14/04/2023	50020
BCT0D04	275650NIC0048014	14/04/2023	50020
BCT2C79	275650NIC0047965	14/04/2023	50020
BCV5A78	275650NIC0047924	11/04/2023	50020
BDC9C99	275650NIC0047902	11/04/2023	50020
BDD6C94	275650NIC0047985	14/04/2023	50020
BDH5J55	275650NIC0047915	11/04/2023	50020
BDK5C45	275650NIC0048021	14/04/2023	50020
BDN8F04	275650NIC0047957	14/04/2023	50020
BDN9G91	275650NIC0048009	14/04/2023	50020
BDP1830	275650NIC0047990	14/04/2023	50020
BDT9D97	275650NIC0048011	14/04/2023	50020
BEA2H45	275650NIC0047879	11/04/2023	50020
BEH3J57	275650NIC0047900	11/04/2023	50020
BEH6D56	275650NIC0047886	11/04/2023	50020
BEK2H93	275650NIC0047881	11/04/2023	50020
BEM9G31	275650NIC0047999	14/04/2023	50020
BEN5E28	275650NIC0047940	11/04/2023	50020
BEN5E28	275650NIC0048037	14/04/2023	50020
BEN5I25	275650NIC0047914	11/04/2023	50020
BEO6E45	275650NIC0047954	14/04/2023	50020
BEP1H02	275650NIC0047968	14/04/2023	50020
BER8G07	275650NIC0047929	11/04/2023	50020
BES5D58	275650NIC0048025	14/04/2023	50020
BEY3D86	275650NIC0047899	11/04/2023	50020
DKT0765	275650NIC0047892	11/04/2023	50020
DMP9C95	275650NIC0047925	11/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047941	11/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0048039	14/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047950	14/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047949	14/04/2023	50020
EDI0F63	275650NIC0047995	14/04/2023	50020
ERE8C29	275650NIC0047939	11/04/2023	50020
FEY7F33	275650NIC0047948	14/04/2023	50020
FGC4308	275650NIC0047955	14/04/2023	50020
FGE9D85	275650NIC0047938	11/04/2023	50020
FJO4H64	275650NIC0048002	14/04/2023	50020

FNV9A89	275650NIC0047921	11/04/2023	50020
FTJ4H16	275650NIC0047960	14/04/2023	50020
FTP2C26	275650NIC0047898	11/04/2023	50020
GCL5888	275650NIC0047887	11/04/2023	50020
GCL5888	275650NIC0048022	14/04/2023	50020
HNF7A14	275650NIC0048026	14/04/2023	50020
IGZ3J06	275650NIC0047961	14/04/2023	50020
IIW4A46	275650B000137996	26/03/2023	74550
IRV2B26	275650NIC0048028	14/04/2023	50020
IVY5D48	275650NIC0047913	11/04/2023	50020
IWI0950	275650NIC0047907	11/04/2023	50020
MAQ1485	275650NIC0047942	14/04/2023	50020
MAU7A05	275650NIC0047922	11/04/2023	50020
MFL3045	275650NIC0047946	14/04/2023	50020
MGT1220	275650NIC0047884	11/04/2023	50020
MHI5B70	275650NIC0047880	11/04/2023	50020
MHY4301	275650NIC0047951	14/04/2023	50020
MIT2J18	275650NIC0047969	14/04/2023	50020
MKR3217	275650NIC0047963	14/04/2023	50020
MLU7B55	275650NIC0047916	11/04/2023	50020
NYU2345	275650NIC0047888	11/04/2023	50020
OAP3858	275650NIC0047917	11/04/2023	50020
OOK6435	275650NIC0047918	11/04/2023	50020
OVC8C51	275650NIC0047994	14/04/2023	50020
PPG6J39	275650NIC0047937	11/04/2023	50020
PRZ5I70	275650NIC0048010	14/04/2023	50020
PVE3I66	275650NIC0048023	14/04/2023	50020
PYQ9D30	275650NIC0047992	14/04/2023	50020
QHF1959	116100T000353272	26/04/2023	56144
QID2128	275650NIC0047983	14/04/2023	50020
QIX7C99	275650NIC0047908	11/04/2023	50020
QJA5043	275650NIC0048040	14/04/2023	50020
QJO4I24	275650NIC0047927	11/04/2023	50020
QJW9058	275650NIC0047945	14/04/2023	50020
QOK1H57	275650NIC0047919	11/04/2023	50020
QOS8C69	275650NIC0047893	11/04/2023	50020
RBT9B43	275650NIC0048006	14/04/2023	50020
RDV2F64	275650NIC0047976	14/04/2023	50020
REL9D92	275650NIC0047981	14/04/2023	50020
RFI9G12	275650NIC0047931	11/04/2023	50020
RFI9G12	275650NIC0047895	11/04/2023	50020
RFZ1H47	275650NIC0048041	14/04/2023	50020
RGC1I15	275650NIC0047934	11/04/2023	50020
RHK6B36	275650NIC0047975	14/04/2023	50020
RHL1E50	275650NIC0047974	14/04/2023	50020
RHM1D47	275650NIC0047986	14/04/2023	50020
RHN5G84	275650NIC0048030	14/04/2023	50020
RHV2I02	275650NIC0047912	11/04/2023	50020
RLB6C92	275650NIC0048018	14/04/2023	50020
RLD9D39	275650NIC0047953	14/04/2023	50020
RLP2F65	275650NIC0047970	14/04/2023	50020
RLP4F21	275650NIC0047980	14/04/2023	50020
RTW1A58	275650NIC0047932	11/04/2023	50020
RVQ2A04	275650NIC0047936	11/04/2023	50020
RXL1B49	275650NIC0048031	14/04/2023	50020
RXT7G39	275650NIC0047930	11/04/2023	50020
RXY4A74	275650NIC0048016	14/04/2023	50020
RYE0F37	275650NIC0047935	11/04/2023	50020
SDU1D93	275650NIC0048012	14/04/2023	50020
SDU7B38	275650NIC0048004	14/04/2023	50020
SDZ7C04	275650NIC0048003	14/04/2023	50020
SEB1D77	275650NIC0047987	14/04/2023	50020
SEB7H80	275650NIC0048013	14/04/2023	50020
SED3B57	275650NIC0047991	14/04/2023	50020
SED3E74	275650NIC0047894	11/04/2023	50020
SEE7B99	275650NIC0048005	14/04/2023	50020
SEF1I93	275650NIC0047882	11/04/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATX8A62	275650B000140670	29/04/2023	74550
AUQ9E97	275650B000140678	29/04/2023	74550
AXT5A78	275650B000140666	29/04/2023	74550
BBP8I56	275650W000123170	29/04/2023	74550
BDF2F74	275650B000140671	29/04/2023	74550
MCY0G33	275650B000140667	29/04/2023	74550
MLB4219	275650B000140668	29/04/2023	74550
OOP0B01	275650B000140672	29/04/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AZL0E98	116100T000353271	26/04/2023	56222

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07D907E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

OBJETO: Prestação de serviços de retirada de aparelhos de ar condicionado da antiga sede e instalação na nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e bem-estar animal, bem como a instalação de aparelhos novos na sede do Instituto de Planejamento Urbano - IPPUB, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA / **CNPJ Nº**: 26.171.407/0001-75

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	6171	**REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO**: Remoção de aparelho de ar condicionado da antiga sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, localizada na Avenida Santo Fregonese, 1800 - Vila Nova.	06	UN	120,00	720,00
2	45729	**INSTALAÇÃO - AR 9 MIL BTUS**: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de 9 mil BTUS - incluindo materiais e mão de obra.	2,00	UN	480,00	960,00
3	45730	**INSTALAÇÃO - AR 30 MIL BTUS**: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de 30 mil BTUS - incluindo materiais e mão de obra	2,00	UN	650,00	1.300,00
TOTAL R$						2.980,00

FORNECEDOR: FB COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA / **CNPJ Nº**: 40.310.486/0001-89

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	53013	**INSTALAÇÃO - AR 24MIL BTUS**: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de 24 mil BTUS – incluindo materiais e mão de obra.	03	UN	625,70	1.877,10

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 82/2023: R$ 4.857,10 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:618AE56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

OBJETO: Aquisição de dieta especial para atendimento do paciente Luiz Gustavo Biava, em cumprimento à determinação judicial nos autos sob nº 0004117-55.2023.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distribuidora de Medicamentos) / **CNPJ Nº**: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	68122	NEOCATE 400GR	150	Lata	330,00	49.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 83/2023: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:123CC0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 004 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 13 de julho de 2023** nas dependências do Centro de Múltiplo Uso, localizado na Praça Quindrade Gaiovicz, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
1	Terezinha da Aparecida de Paula	896.872.999.91	100
2	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	037.592.749-27	100
3	Ana Maria Amarante	066.226.779-64	100
4	Severina Martins da Rosa	057.846.679-12	100
5	Carina Cristiane Padilha – Lista de pessoas negras	058.330.729-99	95
6	Vanderleia Apª dos Santos Weilcker - Lista de pessoas negras	041.787.689-05	94
7	Priscila Becker Olinquevicz	060.304.749-10	100
8	Rosande de Moraes	882.219.709-72	99
9	Loreni Fatima da Rocha	896.878.339-04	98
10	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	798.614.909-49	98
11	Carla Patricia Bianchini	050.327.189-63	98
12	Danyela Maria Nunes de Oliveira	053.220.339-98	97
13	Cristiane M. Machado Montoski	046.193.789-17	95
14	Ana Paula Cordeiro	045.436.939-57	94
15	Virlei Teresinha Sampaio Alves - Lista de pessoas negras	068.002.539-10	94
16	Adiana da Costa Farias	083.154.439-25	94
17	Jessica Balbinotti	065.343.719-60	94
18	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	043.869.889-47	92
19	Sofia Mayara Serpa Sodré	069.376.879-74	91
20	Gislene D. da Silveira	048.133.969-84	90
21	Rosimere Cordeiro	072.767.289-43	90
22	Brenda Cristina Zanlorenze	054.532.129-85	90
23	Glaucia Aparecida de O. Rampon	837.575.039-53	88
24	Lizete Batista de Freitas	036.741.289-69	88
25	Simone de Fatima Chagas - Lista de pessoas negras	059.104.939-22	85
26	Luana Magaldi	074.114.249-00	88
27	Andressa Teixeira Lascoski	109.132.159-02	88
28	Everlise Soares Dias	101.170.719-51	87
29	Rosangela de Lourdes da Silva	036.939.019-96	86
30	Ezelina Cristina Gaiovicz	033.509.039-75	86
31	Rosane Aparecida Lopes	079.956.789-24	86
32	Mauricio Henrique Machado Tosta	116.816.889-99	86
33	Eloy Lurdes L. de Moura Gonçalves	404.863.549-20	85
34	Vaneza Franco da Silva	045.599.649-04	85
35	Silvia Raquel de Castilho Galina	054.875.009-24	85

2 - CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE ESCOLA CLASSIFICADOS PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Class.	Nome	CPF	NOTA
1	Daniele Ferreira	010.021.349-94	91
2	Paulo Andrei de Oliveira Serpa	073.361.419-19	91
3	Jaqueline Dieli Moraes	092.394.799-02	90

4	Fabiele Machado da Luz	052.890.319-52	**88**
5	Cassielen Wuemstich Rochemback	074.621.619-07	**83**
6	Jackson Leonardo Richard	033.421.149-24	**75**
7	Fernando Jose Boico	025.386.839-47	**75**
8	Danieli Hubert	071.267.979-07	**75**
9	Alessandro Varela	091.268.349-01	**75**
10	Amelia de Paula	085.934.619-64	**75**
11	Rayane Caroline Mochnacz	094.558.269-25	**75**

3 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE ESCOLA CLASSIFICADOS PROFESSOR DE ARTE

Class.	Nome	CPF	NOTA
01	Eliane Bernardi Scheid	026.613.879-94	**96**
02	Nathielly Puff	122.027.769-07	**86**
03	Juliane Beatriz Scheid	086.457.049-00	**81**
04	Eliane Aparecida Frigeri	059.986.019-71	**75**
05	Francili Ribeiro Branco	064.676.929-42	**75**
06	Katia Viviane Teixeira	075.547.939-42	**75**
07	Maiara Cristiane da Silva	092.193.549-85	**75**
08	Mayra Amancio	074.570.179-50	**75**
09	Talia de Fatima Cordeiro	010.483.859-06	**75**
10	Daniele Ferreira	106.521.269-01	**75**
11	Aline Cristina dos Santos	124.660.919-33	**41**
12	Fabiana Pacheco	063.896.099-14	**40**
13	Kamila de Kassia Ribeiro	094.534.809-67	**40**

4 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B5C2175B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO - REGIME CELETISTA Nº02/2023

O Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, sob o **REGIME CELETISTA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS EMPREGOS

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente de Saúde	40h	04	-	-	**R$2.750,35**	**R$60.00**

LEIA-SE:

3. DOS EMPREGOS

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente de Saúde	40h	04	-	-	**R$2.640.00**	**R$60.00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 04 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:267E6932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.296/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	250.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	100.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$15.377,02
00908.01011.09.99.05.18.2.749.0000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	15.377,02
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$922,98
00908.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	922,98
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$15.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.344,89
00969.01011.09.99.05.18.2.749.0000 PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	1.344,89
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55,11
00969.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	55,11
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.351,47
00989.01011.09.04.05.18.2.661.0000 Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	11.351,47
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$648,53
00989.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	648,53
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.682,17
00910.01011.09.99.05.18.2.749.0000 PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CEDCA-PR	4.682,17
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$317,83
00910.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CEDCA-PR	317,83
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00984.01011.09.99.05.18.2.749.0000 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.351,47
00989.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	11.351,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00984.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$4.682,17
00910.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CEDCA-PR	4.682,17
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.344,89
00969.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	1.344,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.377,02
00908.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	15.377,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$648,53
00989.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	648,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$317,83
00910.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CEDCA-PR	317,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$922,98
00908.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	922,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$250.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$55,11
00969.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	55,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 10 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:85CD43B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 179/2023 DATA: 10.07.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE USO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 179/2023

Data: 10.07.2023

Ementa: dispõe sobre os procedimentos e rotinas de uso e controle da Frota Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o memorando online sob o nº 979/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido através deste Decreto os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota municipal, com vistas à eficiência, responsabilidade, uso racional e controlado, manutenção da frota de veículos em perfeito estado, exigência de condutores capacitados, direção defensiva, respeito às leis, normas e diretrizes estabelecidas, de modo que, seja preservado o patrimônio do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Considera-se frota municipal: o conjunto de quaisquer veículos, máquinas pesadas, caminhões, motocicletas e congêneres, pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto abrange todas as unidades da estrutura administrativa do Município possuidoras de veículos automotores e maquinários.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se :

Gestão: Formas de utilização, identificação, controle, responsabilização de danos, infrações e licenciamentos dos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta;

Veículo Oficial: Todos os veículos automotores de propriedade ou em posse dos órgãos e identidades do Poder Executivo Municipal, bem como, veículos de terceiros utilizados nessa condição e os veículos apreendidos pelos órgãos de fiscalização que, temporariamente, estejam sendo utilizados pela Administração Pública Municipal, em decorrência de autorização judicial;

Frotas de veículos oficiais: conjunto de veículos sob a gestão de um Órgão ou Entidade, pertecente a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

Servidor Público: Todo aquele que presta serviço ao Munícipio, investido em cargo efetivo, cujo regime jurídico foi instituído por Lei Municipal, em comissão ou em função gratificada, e os empregados públicos regidos pela CLT;

Condutor: Todo servidor que realiza a condução do veículo, devidamente autorizado e cadastrado perante a Diretoria de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração, habilitado em conformidade com a legislação de trânsito vigente;

Usuário: Pessoa que em razão do serviço público utiliza veículo oficial como passageiro para seu deslocamento;

Gestor: ocupante do cargo comissionado de Diretor de Frotas que será o responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos das Frotas utilizadas pelas unidades administrativas.

Art. 5º Os veículos oficiais em uso classificam-se em:

Próprios: adquiridos diretamente pelo Município, independentemente de ser recursos próprios ou convênios.

De representação: veículos cedido por outro órgão com responsabilidade total de guarda, utilização e manutenção, pelo Município.

Especiais: veículos em que o Município é o fiel depositário, concedido pela justiça ou outros órgãos.

Art. 6º A Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, é responsável pela gestão de todas as Frotas, leves e pesadas, dos Órgãos do Poder Executivo Municipal Administração Direta e Indireta, obedecendo as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A responsabilidade da Diretoria de Frotas inclui:

Plano e execução de manutenção preventiva;

Manutenção corretiva;

Controle e relatórios de consumo de combustíveis, manutenção, pneus e outros;

Controle da documentação dos veículos, máquinas, motoristas e operadores;

Controle e identificação de infrações de trânsito;

Plano de treinamento periódicos de motorista, operadores e chefias;

Seguros de bens e pessoas inerentes e Frotas.

Art. 7º Os bens da frota municipal são administrados pela entidades integrantes da administração pública direta e indireta, representadas pela Secretarias, Autarquias ou Fundações para as quais são alocadas, obedecendo às normas estabelecidas.

Parágrafo único. Nos casos em que se exigir, o servidor deverá possuir treinamento para utilização de veículos e máquinas do Município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E O ALCANCE DA POLITICA DE FROTAS

Art. 8º A Política de Frotas do Município de Guaíra tem por objetivo:

Ações de proteção à vida;

Preservações das frotas ativas;

Redução de custos e minimizações de riscos;

Desenvolvimento da cultura de gestão de controle de Frotas.

Art. 9º Compete à Diretoria de Frotas:

I - Exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

II - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

III - Efetuar o controle de entrada e saída de veículos;

IV - Responsabilizar-se pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas ao Município, recomendando ao Secretário a que a frota esteja vinculada;

V - Controlar permanentemente a frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros);

VI - Gerenciar o sistema informatizado de rastreamento de frotas, mantendo a sua integridade e perfeito funcionamento;

VII - Instalar, gerir, cadastrar e manter atualizado com dados de condutores eventual sistema de rastreamento instalado nos veículos e maquinários da frota municipal, bem como, realizar as devidas manutenções do sistema ou outro tipo de controle em vigor;

VIII - Tomar as providências cabíveis para as manutenções programadas, conforme Manual do Fabricante, evitando a perda da garantia do veiculo.

Art. 10. Compete à Coordenação do Serviço de Abastecimento de Frota:

I - Executar e aperfeiçoar a rotina de abastecimento da frota municipal;

II - Alimentar os sistemas específicos relativos ao abastecimento da frota;

III - Orientar os servidores municipais e demais órgãos da administração acerca das exigências fiscalizatórias de controle, quando necessário;

IV - Fazer cumprir as normatizações acerca do controle de abastecimento em todos os órgãos administrativos no âmbito municipal.

Art. 11. Compete às Secretarias/Diretorias/Coordenadorias/Responsáveis pelo veículo:

I - Verificar se o serviço que for demandado o veículo ou maquinário público atende ao interesse público;

II - Autorizar o uso dos veículos/maquinários;

III - Escalar os motoristas e os serviços que serão efetuados com a frota municipal;

IV - Controlar a entrada e a saída dos veículos de sua responsabilidade;

V - Recomendar a guarda de veículos ou máquinas em local previamente determinado;

VI - Manter informada a Diretoria de Frotas quais motoristas estão autorizados a conduzir a frota sob sua responsabilidade;

VII - Manter informada a Diretoria de Frotas acerca de quais veículos/maquinários estão sob sua responsabilidade;

VIII - Zelar pelo estado de conservação dos veículos, realizando, conforme a necessidade e urgência, as manutenções preventivas e corretivas dos veículos usados;

IX - Identificar o veículo/maquinário por meio de plotagem fornecida pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa;

X - Controlar o uso e o custo operacional de cada veículo e da frota em geral sob sua responsabilidade;

XI - Acompanhar a média de consumo dos veículos e maquinários de sua responsabilidade, tomando as providências cabíveis quando verificado oscilação fora da média;

XII - Consolidar as fichas de controle de abastecimento em relatório mensal e realizar a alimentação do sistema informatizado;

XIII - Cabe ao Secretário orientar qual tipo de combustível deve ser abastecido visando a moderação das despesas;

XIV - Manter atualizada a ficha cadastral do veículo e máquina, com registro dos consertos e revisões;

XV - Solicitar orçamentos e autorizar reparos de acordo com as normas de serviço de manutenção;

XVI - Encaminhar à Secretaria de Administração, até 30 de junho de cada exercício, relatório anual de veículos ou maquinários e suas condições gerais, abrangendo:

a) estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios;

b) orçamentos de demais custos estimados;

c) se houve a apresentação de ociosidade ou onerosidade, referente ao exercício anterior, ou quando houver emergência com a finalidade de inclusão no orçamento do ano sequente.

XVII - Tomar as providências adequadas em caso de acidentes, roubo, multas e outros, produzindo relatório a respeito;

XVIII - Cobrar da Diretoria de Patrimônio pela regularidade do licenciamento, seguro obrigatório e seguro contra sinistros dos veículos da frota;

XIX - Controlar os vencimentos das habilitações de todos os condutores autorizados, de forma que permita avisar antecipadamente sobre a data limite para a renovação;

XX - Receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

XXI - Verificar nos autos do respectivo processo, o documento de arrecadação municipal (DAM) devidamente pago, antes de autorizar a execução de prestação de serviço a particular;

XXII - Tomar as devidas providências quando for cientificado das irregularidades encontradas em razão da utilização do veículo que for de sua responsabilidade;

XXIII - Disponibilizar os veículos, maquinários e documentos no horário definido pela comissão de fiscalização de frotas;

XXIV - Cabe ao Secretário da pasta indicar um servidor de sua secretaria que será responsável pelo controle administrativo da frota.

Art. 12. Compete ao condutor de veículos ou operador de máquina:

I - Solicitar autorização de uso ao responsável pelo veículo/maquinário;

II - Atender as solicitações do exercício de suas atribuições de acordo com a programação de horário, data e local pré-determinado;

III - Utilizar veículo ou maquinário público somente para atividades que atendam ao interesse público;

IV - Utilizar veículo ou maquinário público com zelo, resguardando o patrimônio público, bem como, a segurança dos passageiros e dos pedestres;

V - Avaliar as condições do veículo/maquinário antes do uso, informando ao responsável pelo mesmo, as avarias ou irregularidades encontradas;

VI - Comunicar de imediato ao responsável pelo veículo ou ao seu superior imediato ou ao secretário da pasta, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer outra situação que enseje o acionamento da companhia de seguro, bem como, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente, cinto de segurança, retrovisores e setas), como também, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando as anormalidades constatadas ao responsável pelo veículo por escrito para as providências cabíveis;

VII - Informar de imediato ao responsável pelo veículo/ maquinário, qualquer avaria ou inconsistência percebida durante a condução da frota municipal;

VIII - Conduzir a frota municipal com segurança obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia;

IX - Manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada;

X - Em caso de suspensão da carteira nacional de habilitação ou em caso de mudança de categoria, o condutor deverá comunicar o seu superior hierárquico imediatamente, sendo vedado conduzir ou operar maquinário ou veículo o qual não esteja devidademente habilitado;

XI - Respeitar e manter-se atualizado com relação às normas de trânsito;

XII - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material e de passageiros transportados sob sua responsabilidade;

XIII - Não conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores do Município de Guaíra-PR, bem como, materiais ou equipamentos, exceto em caso de autorização expressa do chefe imediato ou termo de convênio ou cooperação entre entes;

XIV - Prestar socorro às vítimas de acidentes que se deparar, sempre que seja solicitado ou quando for o primeiro a chegar ao local, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário;

XV - Permanecer no seu local de serviço, quando da manutenção, consertos e reparos de veículos e máquinas, ficando a disposição no setor para pronto acionamento;

XVI - Entregar ao responsável pelo veículo, ou ao seu superior imediato ou ao Secretário da pasta as notificações decorrentes de multas e demais advertências;

XVII - Encaminhar as notas fiscais eletrônicas de abastecimento para a Coordenação do Serviço de Abastecimento de Frotas, quando abastecer fora do Município;

XIII - Encaminhar as notas fiscais eletrônicas de manutenção ao responsável pelo veículo, quando o serviço for realizado fora do Município.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

Art. 13. Constituem responsabilidades do condutor do veículo:

Portar CNH atualizada e disponibilizar sua cópia junto à Diretoria de Frotas;

Possuir CNH adequada aos veículos e máquinas que conduzir;

Respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial, previstas neste Decreto;

Quando em serviço, deverá portar a Cédula de Identidade Civil, CNH, e prestar informações porventura solicitadas por Autoridade de Trânsito;

Prestar a assistência necessária em casos de acidentes, sobretudo quando houver vítimas;

Efetuar a guarda do veículo conforme disposto neste Decreto;

Observar as condições mecânicas do veículo, a necessidade de trocas de óleo e pneus, e quando necessário solicitar a manutenção ao superior hierárquico do setor;

Utilizar os veículos oficiais mediante autorização do superior hierárquico da Secretaria a que pertença.

Manter no veículo os documentos atualizados de controle e acompanhamento da Gestão de Frota;

No início da jornada de trabalho inspecionar o veículo, interna e externamente, verificar os equipamentos obrigatórios, e a presença do cartão de rastreamento individual;

Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade e promover sua limpeza interna e externa;

Reportar ao Gestor qualquer ocorrência de trânsito ou avarias com o veículo, equipamentos e acessórios instalados.

Art. 14. É proibido ao servidores públicos e/ou condutores:

Assumir a direção do veículo com sintomas de embriaguez ou outro decorrente do uso de medicações ou outros agentes que comprometam as habilidades ao volante;

Fumar no interior do veículo;

Assumir a direção do veículo estando impedido de conduzir em razão de infrações de trânsito;

Fazer uso do veículo para fins particulares ou em ações que não tenham a ver com o serviço, bem como conduzir pessoas estranhas ao serviço ou ceder a direção a terceiros, exceto com autorização expressa do superior hierárquico ou do gestor;

Utilizar-se dos veículos oficiais para permanência em residência própria ou locais estranhos ao serviço, salvo situações autorizadas pelo superior hierárquico ou do gestor;

Não utilizar, danificar ou impedir o correto funcionamento de quaisquer instrumentos de identificação e rastreamento que haja nos veículos;

Ausentar-se e deixar o veículo aberto e/ou com chave na ignição ou, ainda, manter o veículo em local ermo, escuro ou cuja segurança fique comprometida;

Deixar de comunicar ao responsável pela frota de sua Unidade ou sua chefia imediata, sinistros de trânsito;

Autorizar a condução dos veículos e máquinas por estagiário, jovem aprendiz ou tercerizados que não tenha contrato específico para tal finalidade;

Realizar qualquer conduta que não esteja prevista dentro do Código de Transito Brasileiro.

Art. 15. Ao tomar conhecimento da ocorrência do disposto no inciso do I do artigo anterior, o responsável pelo condutor, deverá impedir a direção do veículo ao mesmo, tomando as medidas cabíveis.

Art. 16. O condutor que causar, dolosamente, danos ou avarias aos veículos, bem como aos equipamentos e acessórios instalados, estará sujeito às devidas responsabilizações administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso, inclusive com relação à omissão do fato.

Parágrafo único. Aplica-se aos disposto no *caput* àquele que sabendo do dano ou avaria, se omitir de prestar informações.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS, DANOS, SINISTROS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Art. 17. O condutor do veículo será responsável pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 18. As notificações de autuação de infrações de trânsito deverão ser enviadas à Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria de Administração, a qual providenciará o encaminhamento da multa original e notificação de autuação ao condutor responsável pela infração.

§ 1º Após a identificação do condutor será realizado o protocolo de identicação do mesmo junto ao órgão autuador, através da internet, correios ou presencialmente nas unidades de autoridade de trânsito com competência sobre a via, juntamente com toda a documentação solicitada.

§ 2º A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas as normas de infrações de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor identificado, que obrigatoriamente, deverá se identificar ao órgão fiscalizador e que esteja devidamente cadastrado na Diretoria de Frotas.

§ 3º Depois de tomar ciência da multa, o condutor deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando as hipóteses defendidas junto ao Secretário da pasta.

§ 4º Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao Secretário da pasta, sob pena de responsabilização por meio do competente procedimento administrativo disciplinar.

§ 5º O condutor que dispensar a defesa prévia, assumirá diretamente a responsabilidade da infração e o seu ônus.

§ 6º Caso o condutor não se manifeste, ou em primeira vista não for encontrado o servidor responsável, será aberto o devido processo administrativo afim de assegurar o ressarcimento ao erário público pelo pagamento da multa de trânsito.

§ 7º O pagamento de multa poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Diretoria de Frotas.

§ 8º A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual processo administrativo disciplinar.

§ 9º O condutor que se recusar a pagar ou ressarcir os valores correspondentes às autuações de infrações de trânsito, uma vez esgotadas as possibilidades de interposição de recursos perante os órgãos competentes e caracterizada a autoria, o servidor responderá o devido processo administrativo, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

§ 10 Caso venham ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito do veiculo e o condutor comprove que havia comunicado préviamente disso, a responsabilidade pela infração e pelo pagamento passa a ser do chefe imediato.

Art. 19. A Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, deverá ser informada imediatamente nos casos de sinistros, com ou sem danos de terceiros para instrução e deliberação quanto à instalação de procedimento administrativo, objetivando a apuração da responsabilidade do servidor condutor.

§ 1º Quando constatada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do servidor condutor, este será responsabilizado administrativamente, observando o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal aplicáveis.

§ 2º Em caso de acidentes ou danos constatados nos veículos de terceiros envolvido, a responsabilidade pelo pagamento da franquia do seguro ou do custo caberá ao condutor, exceto se comprovada a sua inocência ou a culpa de terceiro.

§ 3º A cobrança e responsabilização do condutor observarão os princípios do contraditório em ampla defesa;

§ 4º O responsável pelos danos poderá optar entre o pagamento da franquia do seguro ou dos danos, conforme mais vantajoso.

Art. 20. Em caso de Sinistro envolvendo as Frotas oficiais, os condutores ficam obrigados a permanecer no local até a realização de perícia, bem como, registrar boletim de ocorrencia junto a autoridade competente, comunicar ao orgão municipal aonde a Frota estiver lotado a serca do evento, excetuando-se os casos em que haja uma impossibilidade fisica ou médica de permanencia do condudor no local.

Art. 21. Quando a infração estiver relacionada à prévia regularização e condições exigidas para o trânsito de veículo em via terrestre, conservação e alteraçao de suas características, componentes, agregados, habilitação legal compatível de seus condutores exigida, assim como outras irregularidade às disposições do Código Nacional de Trânsito, serão de responsabilidade dos responsáveis pelo veiculo de cada Secretaria e do Secretário da Pasta, nos casos de omissão deste.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS

Seção I

DO USO DA FROTA

Art. 22. A solicitação para utilização da Frota de Secretarias diversas deve ser realizada via memorando ao responsável pelo veículo, contemplando no mínimo os seguintes dados:

I - Data e horário da pretensão do uso da frota;

II - Descrição do percurso de deslocamento;

III - Tempo estimado de saída, permanência no local de destino e retorno;

IV - Quantidade de pessoas;

V - Justificativa da solicitação.

Art. 23. A solicitação para utilização da Frota para deslocamento no limite do Município será efetuada, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e para viagens intermunicipais e interestaduais com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas ou no máximo 03 (três) dias.

Art. 24. Ao receber a solicitação de uso da Frota o responsável pelo veículo decidirá, observando as condições de disponibilidade da frota, possibilidade de atendimento e relevância do pedido.

§ 1º Não havendo deferimento em face de alguma das condições do *caput* o responsável deverá cancelar o pedido, podendo ser sujeito à reanálise mediante novos argumentos.

§ 2º O responsável pelo veículo deve analisar a compatibilidade da habilitação do condutor com relação ao veículo disponibilizado, podendo, ainda pertencer a outro setor o condutor indicado na solicitação.

Seção II

DO ABASTECIMENTO

Art. 25. O motorista deverá se apresentar ao coordenador de abastecimento da frota para obter as instruções de abastecimento.

Art. 26. Ao realizar o abastecimento o motorista deverá solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica ou nota fiscal ao consumidor eletrônica, solicitando que conste no documento fiscal, os seguintes itens:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ) do Município de Guaíra;

Placa do veículo e número da Frota;

Tipo de combustível utilizado e a quantidade em litros;

Quilometragem do veículo no momento do abastecimento;

Nome do condutor completo com a respectiva assinatura;

Demais informações necessárias, dados imprescindíveis para registro no SIM-AM.

§ 1º Os veículos serão abastecidos somente nos postos contratados ou nas bombas pertencentes ao Executivo Municipal.

§ 2º No caso do veículo estar em viagem fora do Município e necessitar de abastecimento, cabe ao motorista solicitar atencipadamente, e se autorizado, será cabível o ressarcimento da despesa pelo Município, devendo o mesmo encaminhar a via orginal da nota fiscal eletrônica ou nota fiscal ao consumidor eletrônica ao Coordenador Municipal do Serviço de Abastecimento da Frota.

§ 3º Para fins de controle da média de consumo os veículos devem estar abastecidos, preferencialmente, ao final de cada viagem, ou no mínimo ao final de cada mês.

Seção III

DA GUARDA DO VEÍCULO/ MAQUINÁRIO

Art. 27. Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem ou em locais determinados pelo Secretário da pasta, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido ao condutor conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, ressalvadas situações especiais definidas pela Administração, nos casos de sobreaviso, plantão ou prestação do serviço fora do perímetro urbano.

Parágrafo único. As chaves dos veículos e maquinários deverão ser guardadas no claviculário do local onde o mesmo for recolhido.

Seção IV

DA MANUTENÇÃO

Art. 28. O Controle da manutenção dos veículos da frota municipal será do Órgão da Administração Direta ou Indireta onde o bem estiver lotado, assim como a previsão orçamentária para execução dos serviços.

Art. 29. O responsável pelo veículo manterá um cronograma de manutenção preventiva para todos os veículos e máquinas, no qual, a troca do componente será determinada pela vida útil do produto definido pelo fabricante, tendo como controle, para os veículos usados, a quilometragem.

§ 1º A troca de óleo do motor deverá ser realizada a cada 5.000 e 10.000 quilômetros rodados para os veículos de acordo com orientação do fabricante ou especificação do produto para cada veículo/máquina;

§ 2º A troca dos filtros de óleo e de ar deverá ser realizada a cada 10.000 e 20.000 quilômetros rodados para os veículos flex (gasolina/álcool) e diesel, ou por tempo de uso de 6 a 10 meses respectivamente, o que vencer primeiro;

§ 3º Dependendo do local de utilização do veículo, principalmente os utilizados sob condições de intempéries, a quilometragem determinada para as trocas citadas nos parágrafos anteriores poderá ser diferenciada, ficando sob a responsabilidade de cada setor, mediante justificativa, a observação de tais fatores;

§ 4º O Responsável pelo veículo deverá monitorar semanalmente a quilometragem de cada veículo, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva;

§ 5º Para veículos novos, a manutenção preventiva atenderá o Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionária autorizada.

Art. 30. Os problemas mecânicos, elétricos ou eletrônicos surgidos fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista à Diretoria de Frota ou responsável, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco à segurança.

Parágrafo único. Havendo incidente ou acidente envolvendo a frota, o responsável pelo veículo deverá elaborar um relatório circunstanciado das causas, para fins de subsídio em caso de abertura de procedimento administrativo.

Art. 31. Todo veículo/máquina que compõe a frota deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de 05 (cinco) anos, por meio de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota.

Parágrafo único. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade.

Art. 32. O motorista ou operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade nos casos de avarias, uso inadequado ou acidentes.

Art. 33. As manutenções preventivas ou reparos serão efetuados em oficinas previamente autorizadas pela Secretaria responsável, exceto nos casos de carros novos que deverão ser executadas nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.

Parágrafo único. Nos casos dos veículos em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas pelo Secretário da pasta, poderão ocorrer em oficinas especializadas, quando se tratar de veículo em garantia vigente, em que o condutor deverá solicitar Nota Fiscal constando o CNPJ fornecido pelo Secretário da pasta, especificando os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.

Art. 34. A contratação de toda despesa, depois de autorizada, deverá obedecer as normas previstas nas Leis de Licitação e Compras Públicas e aos procedimentos estabelecidos nas normativas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O servidor que identificar qualquer anormalidade nos veículos e máquinas deverão dar imediata ciência ao Setor de Frotas.

Seção V

DA CONDUÇÃO

Art. 35. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por pessoas com habilitações específicas, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, estagiários ou que estejam afastadas do serviço por qualquer motivo.

§ 1º O Executivo Municipal poderá autorizar que servidores de outros cargos conduzam veículos oficiais, desde que habilitados na categoria exigida para o veículo que irá conduzir e devidamente registrado no Sistema Rastreamento de Frotas.

§ 2º Excepcionalmente, havendo insuficiência de servidores ocupantes de cargos de motorista, os veículos oficiais poderão ser conduzidos pelos demais servidores ou empregados públicos do Município e Conselheiros Tutelares, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que autorizados pelo Secretário da pasta a que o veículo estiver patrimoniado, e que seja previamente comunicado ao gestor de frotas.

Seção VI

DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR

Art. 36. O Sistema de Rastreamento Veicular, composto por equipamentos e acessórios instalados nos veículos, é de uso obrigatório em todos os veículos oficiais.

§ 1º Caberá à unidade Gestora do contrato solicitar à empresa a instalação dos rastreadores, bem como a manutenção dos mesmos.

§ 2º O Gestor deverá designar pessoa responsável para realizar o monitoramento dos veículos via sistema de rastreamento, sem prejuízo do acompanhamento realizado pela Unidade Gestora do Contrato.

§ 3º Caberá ao condutor zelar pela integridade e bom funcionamento dos equipamentos e acessórios instalados no veículos, comunicando ao gestor quaisquer avarias ou mal funcionamento dos mesmos.

Seção VII

DOS DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Art. 37. O dispositivo de identificação do condutor, i-button (boton, cartão ou chaveiro) ou outra tecnologia afim, de uso obrigatório, deverá ser utilizado complementarmente ao sistema de rastreamento do veículo.

§ 1º O dispositivo deverá ser de uso pessoal e intransferível, e a guarda do mesmo será de responsabilidade exclusiva do condutor.

§ 2º Caberá a Unidade Gestora do Contrato o cadastro dos condutores e fornecimento dos dispositivos, conforme relação de motoristas aptos a dirigir, conforme as leis do CTN - Código de Trânsito Nacional e normas de uso citadas nesssa referida normativa.

§ 3º No recebimento do dispositivo, o condutor deverá assinar o Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 4º No caso de perda ou devolução do i-button (boton, cartão ou chaveiro), ou outra tecnologia afim, esse deverá ser obrigatoriamente formalizado, por meio de documentação própria, solicitado ao gestor na Diretoria de Frotas, para as devidas providências , com a informação no sistema e a entrega de outro i-button (boton, cartão ou chaveiro) ao servidor.

§ 5º O controle de entrega, devolução ou extravio dos dispositivos será realizado mediante assinatura de Termo de responsabilidade, devolução ou declaração de extravio, e encaminhamento à Diretoria de Frotas, para procedimento de cadastro ou da baixa, no momento da ocorrência dos fatos.

§ 6º A Diretoria de Frotas deverá gerenciar e acompanhar o sistema de rastreamento e dispositivos de identificação do condutor, provendo a distribuição e controle destes e programando, junto à empresa prestadoras dos serviços e dos chefes locais, os serviços técnicos para instalação e manutenção dos equipamentos.

§ 7º A Diretoria de Frotas deverá receber denúncias ou identificar e dar ciência de casos de avarias ou situações de vandalismo causando nos equipamentos e acessórios instalados nos veículos, ou ainda, situações relacionadas ao dispositivo de identificação do condutor, tomando, conforme o caso, as medidas cabíveis.

§ 8º Em caso de utilização de dispositivo de outro servidor e/ou empréstimos, o servidor poderá sofrer sanções na esfera Administrativa ou até Criminal, por uso indevido de dispositivo, sendo expressamente proibido o empréstimo de i-button (boton, cartão ou chaveiro) ou outra tecnologia afim, utilizadas para uso dos veículos municipais, uma vez que o mesmo é de total exclusividade, sendo intransferivel e realizado empréstimo para qualquer fim.

Seção VIII

DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 38. Os veículos Oficiais deverão :

Ser caracterizados com o logotipo do Município, conforme modelo vigente.

Ter sua identificação patrimonial, consoante ao disposto para tal;

Circular somente após seguro contratado, e quando toda a documentação estiver correta nos termos do Código de Trânsito Nacional – CTN.

Parágrafo único. Os veículos somente poderão circular após a aplicação do logotipo e identificação patrimonial, conforme dispostos nos incisos I e II deste artigo.

Seção IX

DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 39. Caberá à Diretoria de Material e Patrimônio realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos.

Art. 40. O pagamento da franquia do seguro será custeado primeiramente pelo Município, o qual deverá instaurar procedimento administrativo para fins de averiguação, de modo que, constatado dolo ou culpa do condutor ou de terceiro, adotará providências necessárias para ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.

Seção X

DA ALIENAÇÃO

Art. 41. Compete à Diretoria de Frotas e Administração Municipal o planejamento, o dimensionamento quantitativo e qualitativo, o processo licitatório e a operacionalização da alienação de veículos, priorizando a inclusão de viaturas cujo estado geral de conservação esteja classificado como inservível, ocioso, antieconômico ou irrecuperável (sucata) de acordo com o diagnóstico decorrente do inventario da frota.

Parágrafo único. Os veículos encaminhados para alienação deverão estar livres de qualquer pendencias junto aos órgãos de trânsito.

Art. 42. Seguindo o princípio da economicidade, é permitida a prática de reaproveitamento de peças comuns de veículos desativados, que apresentam sobrevida operacional útil, para fins de reutilização em veículos da frota ativa.

Parágrafo único. No caso de haver algum número de identificação de peça, anotar e repassar ao responsável do Setor de Frotas.

Seção XI

NA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

Art. 43. A renovação parcial ou total da frota de veículos oficiais poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vista a minimização dos custos de manutenção.

A solicitação para aquisição de veículos fica condicionada às justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veículo a ser adquirido;

A solicitação deverá constar a discriminação do veículo a ser substituído, informações sobre o serviço a que presta, data de aquisição e estado de conservação;

Os veículos oficiais que após sua discriminação e exaustão, sem possibilidade de reavaliação do valor recuperável do bem, por alto custo de manutenção deverá ser levado a leilão.

Art. 44. Para transferência de veículos entre Secretarias deve ser solicitado formalmente à Diretoria de Frotas a devida formalização da transferência do veículo oficial selecionado, e também junto à Diretoria de Patrimônio para que ambos procedam o registro em seus respectivos sistemas de controle.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE

Art. 45. Além do disposto neste Decreto, as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro deverão ser observadas pelo Gestor de Frota, pelo condutor e pelo usuário.

Art. 46. As penalidades decorrentes de infrações de trânsito serão impostas aos responsáveis, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com a legislação municipal de procedimentos correcionais.

Art. 47. Os procedimentos para identificação do condutor infrator e apresentação de defesa da autuação deverão cumprir o previsto no CTB e nas regulamentações do CONTRAN.

CAPÍTULO VII

DAS ESPECIFICIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção I

DO SERVIÇO E DOS RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA ÁREA DA SAÚDE

Art. 48. A Frota participa, consoante ao sistema Único de Saúde, atuando na prestação de serviços nas seguintes áreas:

Transporte de equipes, servidores e demais profissionais em programas e Ações de Saúde, conforme previsto;

Distribuição de medicamentos do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e de materiais de apoio às diversas Unidades Básicas de Saúde;

Transporte de pacientes:

Dentro do Município, por ambulância ou outros veículos destinados a esta finalidade, conforme o caso;

A outros municípios/estados.

Art. 49. Os agentes responsáveis pela frota são aqueles conforme definidos no Art. 4° deste Decreto.

§ 1° São atribuições do Coordenador de Frotas e Patrimônio, além das demais disposições deste Decreto ou outras normas:

Monitorar, diretamente ou por servidor designado, os veículos no sistema de rastreamento, informando aos demais departamentos quaisquer irregularidades com relação a seus veículos ou condutores;

Definir escalas de limpeza e desinfecção das ambulâncias;

Disponibilizar veículos para atendimento das demandas diversas do serviço.

Zelar pelas condições de uso dos veículos vinculados à Secretaria, em conjunto com o Gestor de Frota, bem como monitorar os mesmos pelo rastreador;

Art. 50. As ambulâncias do Município serão dispostas com os equipamentos obrigatórios para a categoria e serão caracterizadas como veículos destinados ao transporte de pacientes para remoção simples e de caráter eletivo.

Art. 51. As ambulâncias se destinam exclusivamente ao transporte de pacientes e acompanhantes agendados para os atendimentos previstos, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, inclusive servidores, salvo sob expressa autorização do Coordenador de Frotas e Patrimônio.

Art. 52. As ambulâncias deverão ser mantidas sempre limpas e desinfetadas conforme procedimentos de rotina, podendo ser realizada pelo motorista, por profissional habilitado ou empresa contratada para a finalidade.

Art. 53. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor responsável, deverá providenciar o meio adequado para o transporte de pacientes cujo tratamento não puder ser realizado no município.

Art. 54. O veículo de transporte de pacientes para hemodiálise, preferencialmente de transporte coletivo, cumprirá roteiro conforme localidade dos usuários atendidos pelo serviço.

Art. 55. Conforme o atendimento e demanda, veículo de passeio pode ser utilizados para o transporte de pacientes.

Seção II

DOS CONDUTORES E USUÁRIOS DA SAÚDE

Art. 56. São responsabilidades dos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, além das demais disposições deste Decreto ou em demais normas pertinentes:

Tratar os usuários do transporte da saúde com cordialidade, respeito e urbanidade, se mostrando, neste contexto, solícito e disponível a auxiliar, no que estiver ao seu alcance;

Reportar ao **Coordenador de Frotas e Patrimônio** ou ao seu superior hierárquico, conforme o caso, qualquer ocorrência com paciente ou acompanhante, durante o atendimento, que seja relevante ser comunicado, formalizando, sempre que necessário, em documento próprio.

Art. 57. Consideram-se usuários tanto os pacientes como seus acompanhantes.

Art. 58. Eventuais danos aos veículos causados pelo paciente ou acompanhante serão de responsabilidade destes, devendo o **Coordenador de Frotas e Patrimônio** tomar as medidas cabíveis para apurar os acontecimentos.

Art. 59. Caberá ao **Coordenador de Frotas e Patrimônio** disponibilizar, em forma de AVISO, nos veículos destinados ao transporte de pacientes, os “direitos e deveres” conforme disposto neste Decreto, bem como o canal de manifestações.

Capítulo VIII

DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FROTAS

Art. 60. A Comissão de Fiscalização de Frotas será designada por Ato próprio do Poder Executivo Municipal com a seguinte composição:

I – Diretor da Diretoria de Frotas;

II – Assessor da Diretoria de Frotas;

III – Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio;

IV - Coordenador de Frotas e Patrimônio;

V – Coordenador do Patrimônio.

Art. 61. Compete a Comissão de Fiscalização de Frotas:

I – se reunir mensalmente para fins de definição do rol de veículos que serão fiscalizados por amostragem;

II - preencher o Relatório de Fiscalização de Veículo ou Maquinário, conforme Anexo II deste Decreto;

III – Quando da fiscalização do veículo ou maquinário a Comissão deverá dar ciência ao responsável acerca das irregularidades porventura encontradas.

§ 1º O relatório de fiscalização de veículo ou maquinário ficará arquivado em uma via com a comissão e outra via será encaminhada para ciência do responsável pelo veículo.

§ 2º Ao receber o relatório de fiscalização o responsável pelo veículo/maquinário deverá tomar as medidas saneadoras das irregularidades.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 62. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e em outros atos complementares e/ou o uso indevido do veículo/máquinas, poderá acarretar na instauração do devido Procedimento Correcional.

Art. 63. As máquinas pesadas devem ser utilizadas em serviços de acordo com as recomendações de fábrica.

Art. 64. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como exagerar na velocidade.

Art. 65. Em caso de dúvidas e/ou falta de informações em determinados procedimentos, o servidor deverá reportar-se às orientações da Legislação vigente ou ao Controle Interno do Município.

Art. 66. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

I - ANEXO I: Termo de Responsabilidade de uso do Cartão de Rastreador do Veículo da Frota Municipal de Guaíra/PR.

II - ANEXO II: Formulário de fiscalização de frota.

Art. 67. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto nº 179/2023 de 10.07.2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO CARTÃO DE RASTREADOR DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR.

Eu_____ Matrícula Funcional nº _____, portador da CNH nº _____, declaro estar ciente dos termos do **Decreto nº 000/2023,** bem como, dos meus direitos e responsabilidades decorrentes desse referido termo, que trata da utilização de veículos da Frota Municipal de Guaíra-PR., assumindo o compromisso de:

a) zelar pela guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, bem como, dos seus acessórios e equipamentos;

b) utilizar o veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não o utilizando em benefício próprio;

c) prezar pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas, responsabilizando-me em especial, como condutor do veículo: pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação, nos termos do art. 18 do Decreto nº 000/2023;

d) prezar pelo conhecimento e obediência às normas da utilização do cartão para dirigir os veículos da frota Municipal, sendo intransferível o cartão como empréstimos a outro servidor, ou outro terceiro podendo responder, administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas, responsabilizando-me em especial: como condutor do veículo.

e) comunicar imediatamente a Diretoria de Frotas, em caso de perca ou extravio do cartão de liberação de frota.

f) Em caso de Habilitação vencida, ou qualquer outro tipo de impossibilidade de habilitação, o Cartão ficará suspenso, impossibilitando o mesmo de dirigir qualquer veículo da Frota Municipal, até regularização do mesmo, podendo responder, administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

RETIRADO EM: ___/___/____ DEVOLVIDO EM: ___/___/___

_____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

Ref. Decreto nº 179/2023 de 10.07.2023

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO/MAQUINÁRIO	
Data da fiscalização	
Período que compreende a fiscalização	
Frota	
Marca/modelo	
Placa	
Cor	
Local de lotação do veículo	
Motorista/Operador	
Responsável pelo veículo	

Itens verificados	**Sim**	**Não**
Horímetro/Hodômetro do veículo é o mesmo registrado no SIM-AM Frotas ?		
Observação:		
Houve variação relevante do consumo médio de combustível?		
Observação:		
Os dados (data, horário de saída e chegada, destino, motorista) registrados no sistema de rastreamento de frotas, estão condizentes com os dados informados quanto ao destino informado?		
Observação:		
A quilometragem percorrida ou tempo de utilização do veículo nos últimos 30 dias está condizente com o sistema de rastreamento de frotas?		
Observação:		
Há registro no sistema de rastreamento de que algum condutor ultrapassou o limite de velocidade permitido?		
Observação:		
Os condutores do veículo, registrados no sistema de rastreamento de frotas, estão com as CNH válidas?		
Observação:		
O veículo apresenta boas condições de limpeza?		
Observação:		
O veículo apresenta em condições legíveis os adesivos: brasão do município, número da frota e número da ouvidoria?		
Observação:		

Município de Guaíra, Estado do Paraná em ____ de _____ de 20___.

Membro da Comissão

Membro da Comissão de Fiscalização de Frotas

Membro da Comissão

Membro da Comissão de Fiscalização de Frotas

Membro da Comissão

Membro da Comissão de Fiscalização de Frotas

Responsável Pelo Veículo

Responsável Pelo Veículo

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D3B452D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	067/2022
b) Licitação Nº :	009/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	10/07/2023
e) Objeto Homologado :	Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e do Serviço de Ultrassonografia, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados neste TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.281.655/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

2) EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.602.691/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

3) AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

4) FLAVIA CRISTINA DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.705.357/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

5) MED SOS DTP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.136.036/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

6) MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.212.130/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

7) SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.649.290/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

8) TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.604.591/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

9) CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.732.732/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

10) ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.826.214/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

11) R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.617.645/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI - CNPJ: 33.458.003/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 24.732.732/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.826.214/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a		HRS	4380	116,06	508.342,80

		domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FLAVIA CRISTINA DA SILVA LTDA - CNPJ: 48.705.357/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 22.281.655/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	5	80 (oitenta), exames de ultrassonografia mensais divididos nas semanas do mês de atendimento, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min às 12h00min) ou VESPERTINO (das 13:00 hs às 17:00 hs.		MES	12	5.866,40	70.396,80
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S - CNPJ: 29.212.130/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA - CNPJ: 35.617.645/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 35.604.591/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.436.588,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 10 de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FC4EA30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 006/2023 – CMDCA

EDITAL – RESULTADO DA PROVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraqueçaba, no uso das competências que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Resolução n.º 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; a Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto 2018 e a Resolução nº 0001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **TORNA PÚBLICO** o resultado a Prova Escrita, abrindo o prazo, de 07 a 13 de julho de 2023, para interposição de recursos sobre a decisão dos examinadores da prova.

I – RESULTADO DA PROVA POR NÚMERO E INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃ O	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO – RG	ACERTOS	ERROS	SITUAÇÃO
01	SUELI MARIA LOBO	5.XXX.111-0	12	8	**APROVADO**
02	TALES FIRMO DA SILVA	6.XXX.973-7	18	2	**APROVADO**
03	JOSEMAR FERREIRA COSTA	5.XXX.017-6	7	13	**REPROVADO**
04	CAMILA CARDOSO GROBE	10.XXX.477-2	19	1	**APROVADO**
05	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	10.XXX.816-0	16	4	**APROVADO**
06	ALINE DE FREITAS	12.XXX.079-7	17	3	**APROVADO**
07	NICOLAS MENDES GALDINO	13.XXX.724-0	15	5	**APROVADO**
08	HEIDI GONÇALVES BARRETO	10.XXX.252-8	16	4	**APROVADO**
9	JOANIL GONÇALVES MARTINS	3.XXX.743-0	18	2	**APROVADO**
10	LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO	6.XXX.247-5	15	5	**APROVADO**
11	WAGNER ROBERTO OSOLINSKI	8.XXX.776-0	15	5	**APROVADO**
12	JOCELAINE MARLI JOBINS ONEVETCH RODRIGUES	13.XXX.161-2	18	2	**APROVADO**
14	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	5.XXX.374-4	18	2	**APROVADO**

II – Fixe o prazo de 07 de julho a 13 de julho de 2023 para apresentar recurso sobre a decisão dos examinadores da prova.

2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático, estabelecido para o processo e apresentado em formulário específico, c**onforme anexo publicado do Edital de Gabarito Provisório.**

2.2 Os interessados devem enviar o formulário preenchido **para o cmdcaguaraquecabapr@gmail.com** no período compreendido entre o **dia 07/07/2023 até as 23h59min do dia 13/07/2023.**

2.3 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada a contratada, que emitirá decisão fundamentada, sendo encaminhado ao requerente até o dia 14/07/2023, pela CONTRATANTE.

2.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito. 2.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

2.6 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 527 No formulário de interposição de recurso, o espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão do exame, recontagem de pontos do exame, segunda chamada ou vistas do exame, devido às características do processo.

III – DO RESULTADO DO GABARITO FINAL

4.1 No dia 14/07/2023 será publicado o gabarito definitivo, com a estratificação de recursos interpostos no endereço eletrônico: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br e no dia 14/07/2023, a mesma matéria será publicada no Diário Oficial do Município.

A publicação deste Edital não altera a data da avaliação psicológica e seu resultado.

Guaraqueçaba, 07 julho de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:01CA04C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2023

Início: 10/07/2023 **Validade/Término**: 09/07/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

Razão Social:EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI

CNPJ: 37.309.102/0001-01

Endereço: ROD. BR 277 KM 243+400M, S/N - CEP: 84508899 - BAIRRO: SERRA DOS NOGUEIRAS, Irati/PR

Telefone: 4298365773

E-mail:max.truck@outlook.com

Representante Legal: EVERTON MAXIMOVITZ

R.G.: 82258990

CPF: 005.639.179-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termos de referência do Edital 009/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 04 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00			

LOTE 05 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00			

LOTE 06 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00			

LOTE 07 – SERVIÇOS DE FREIO, SUSPENSÃO E CARDÃ – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----

4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00			

LOTE 11 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00			

LOTE 12 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 13 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00			

1.3. Este instrumento não obriga o **CONDER** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais

vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:

1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.

2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Conder, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais do CONDER - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Eletronico nº 009/2023.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes ao CONDER o qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.

3.4. Os serviços abrangem:

Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;

Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;

Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;

Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;

Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;

Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;

Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;

Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;

Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;

Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;

Serviços de troca ou conserto de escapamento;

Serviços de rodo ar;

Serviços do sistema pneumáticos das portas;

Serviços eventuais de solda;

Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do Consórcio, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.

3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo CONDER em razão do interesse público que os cercam.

3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do CONDER, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.

3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento.

3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email conderiratipr@gmail.com e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.

3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.

3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).

3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .

3.16 Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.

3.17. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.

3.19. O CONDER fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.

3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o CONDER verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação.

É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração.

3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.

3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo.

3.24. O **CONDER** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.

3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **CONDER**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.

3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:

4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.

4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a DETENTORA DA ATA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONDER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2. Comunicar de forma imediata, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.

5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.

5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONDER** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.

6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3. Entende-se por:

Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Administrativo fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.

6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER);

CNPJ nº 07.051.788/0001-04,

Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000

REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **CONDER**, quando:

7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **CONDER.**

7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **CONDER**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

M = 0,03 x N x F, onde:

M = valor da multa.

N = número de dias/horas em atraso.

F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.

8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **CONDER**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **CONDER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES

11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;

13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 10 de julho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI

Fornecedor

Início: 10/07/2023 **Validade/Término**: 09/07/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

Razão Social:EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI

CNPJ: 37.309.102/0001-01

Endereço: ROD. BR 277 KM 243+400M, S/N - CEP: 84508899 - BAIRRO: SERRA DOS NOGUEIRAS, Irati/PR

Telefone: 4298365773

E-mail:max.truck@outlook.com

Representante Legal: EVERTON MAXIMOVITZ

R.G.: 82258990

CPF: 005.639.179-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termos de referência do Edital 009/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 04 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00			

LOTE 05 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00			

LOTE 06 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00			

LOTE 07 – SERVIÇOS DE FREIO, SUSPENSÃO E CARDÃ – MARCA FORD

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00			

LOTE 11 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----

4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00			

LOTE 12 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 13 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA DOOSAN

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00			

1.3. Este instrumento não obriga o **CONDER** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais

vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:

1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.

2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Conder, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais do CONDER - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Eletronico nº 009/2023.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes ao CONDER o qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.

3.4. Os serviços abrangem:

Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;

Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;

Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;

Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;

Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;

Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;

Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;

Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;

Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;

Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;

Serviços de troca ou conserto de escapamento;

Serviços de rodo ar;

Serviços do sistema pneumáticos das portas;

Serviços eventuais de solda;

Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do Consórcio, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.

3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo CONDER em razão do interesse público que os cercam.

3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do CONDER, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.

3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento.

3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email conderiratipr@gmail.com e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.

3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.

3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).

3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .

3.16 Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.

3.17. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.

3.19. O CONDER fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.

3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o CONDER verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação.

É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração.

3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.

3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo.

3.24. O **CONDER** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.

3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **CONDER**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.

3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:

4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.

4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a DETENTORA DA ATA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONDER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2. Comunicar de forma imediata, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.

5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.

5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONDER** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.

6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3. Entende-se por:

Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Administrativo fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.

6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER);

CNPJ nº 07.051.788/0001-04,

Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000

REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **CONDER**, quando:

7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **CONDER.**

7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **CONDER**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

M = 0,03 x N x F, onde:

M = valor da multa.

N = número de dias/horas em atraso.

F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.

8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **CONDER**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **CONDER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES

11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;

13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 10 de julho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI

Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 009/2023

Início: 10/07/2023 **Validade/Término**: 09/07/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

Razão Social: MARCELO AMARAL LUCAS

CNPJ: 34.843.253/0001-49

Endereço: RUA PROF VITOR FERREIRA DO AMARAL, 1205, CEP:84504-454, na cidade de Irati-PR

Telefone: 42 9906 3354

E-mail: iracenter@hotmail.com

Representante Legal: MARCELO AMARAL LUCAS

R.G. 7.605.017-1

CPF 045.926.519-95

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termos de referência do Edital 009/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL**.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA JCB

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00			

LOTE 02 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA JCB

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 03 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA JCB

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00			

LOTE 08 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA CATERPILLAR

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 09 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS – MARCA CATERPILLAR

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----

4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00			

LOTE 10 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA CATERPILLAR

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 14 – SERVIÇOS MECÂNICOS – MARCA NEW HOLLAND

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00			

LOTE 15 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS –MARCA NEW HOLLAND

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 161,68**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**6%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**12%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**18%**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00			

LOTE 16 – SERVIÇOS ELÉTRICOS – MARCA NEW HOLLAND

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**6%**	**R$ 115,15**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**5%**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**10%**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**15%**	----
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00			

1.3. Este instrumento não obriga o **CONDER** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais

vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:

1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.

2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Conder, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais do CONDER - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Eletronico nº 009/2023.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes ao CONDER o qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.

3.4. Os serviços abrangem:

Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;

Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;

Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;

Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;

Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;

Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;

Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;

Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;

Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;

Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;

Serviços de troca ou conserto de escapamento;

Serviços de rodo ar;

Serviços do sistema pneumáticos das portas;

Serviços eventuais de solda;

Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do Consórcio, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.

3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo CONDER em razão do interesse público que os cercam.

3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do CONDER, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.

3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento.

3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email conderiratipr@gmail.com e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.

3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.

3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).

3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .

3.16 Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.

3.17. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.

3.19. O CONDER fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.

3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o CONDER verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação.

É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração.

3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.

3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo.

3.24. O **CONDER** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.

3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **CONDER**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.

3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:

4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.

4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.

4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a DETENTORA DA ATA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONDER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2. Comunicar de forma imediata, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.

5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.

5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONDER** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.

6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:

6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.

6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:

Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:

1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;

2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3. Entende-se por:

Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Administrativo fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.

6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER);

CNPJ nº 07.051.788/0001-04,

Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000

REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **CONDER**, quando:

7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **CONDER.**

7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **CONDER**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

M = 0,03 x N x F, onde:

M = valor da multa.

N = número de dias/horas em atraso.

F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.

8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **CONDER**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **CONDER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES

11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;

13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 10 de julho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

MARCELO AMARAL LUCAS

Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EDD32CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 020/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 14/07/2023	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "1. Digitalização e migração para o processo eletrônico e digital – a necessidade de informatização do processo legislativo municipal." "2. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Fundamentos e princípios da proteção de dados na administração pública".
João Vanderlei Bernini	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 14/07/2023	Curitiba – PR	
Marcos Patti	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 14/07/2023	Curitiba – PR	
Natália Letícia Rodrigues	Assessor Jurídico da Presidência	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 14/07/2023	Curitiba – PR	
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 14/07/2023	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6CF9DA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI

CONTRATO Nº. 150/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 00.699.016/0001-34.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori (Assistente Social).**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1.1	02	Undd	Serviço Funeral Infantil: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 0,60 m à 1,40 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	825,00	1.650,00
1.2	15	Undd	Serviço Funeral: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 1,90 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.229,33	18.439,95
1.3	3	Undd	Serviço Funeral Especial: Fornecimento de urna mortuária em madeira diferenciada (obesos), sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 2,10 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.400,00	4.200,00
1.4	20	Undd	Preparação do Corpo: Tanatopraxia, preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	910,00	4.740,00
1.5	1.500	km	Serviço de translado funerário do corpo entre municípios, em veículo especial.	3,16	4.740,00
TOTAL					**47.229,95**

VALOR: **R$ 47.229,95 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de Julho de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Julho de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 10 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD47D428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27105, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 15786/2023, que solicita alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

Considerando o Processo Digital 14011/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00

01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
93	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
140	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
17	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C6EFD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2023.

DECRETO Nº. 123/2023.

Súmula: "Define e Homologa os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR obtidos pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022."

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam definidos e homologados os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR descritos abaixo, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO realizado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, nos seguintes termos:

ITEM	BEM	PLACA	SITUAÇÃO	VALOR -LANCE MÍNIMO R$
1	Ônibus Marcopolo Volare W9 Ano/Modelo: 2015/2016 Cor: Prata	BAJ-6178	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 109.000,00
2	Ônibus Marcopolo Volare W9 Ano/Modelo: 2015/2016 Cor: Branca	BAY-2098	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,00
3	Ônibus Marcopolo Volare V8L Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela	AAB-8566	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,00
4	Ônibus Iveco City Class Ano/Modelo: 2013/2014 Cor: Amarela	AXO-4739	Detalhes: Lataria boa, interna boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 49.000,00
5	Ônibus VW Masca Granmidi EOD Ano/Modelo: 2008/2009 Cor: Branca	AAA-5182	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,000
6	Chevrolet Montana LS Ano/Modelo: 2010/2011 Cor: Branca	ATM-8754	Detalhes: Batida. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 5.900,00
7	Trator Massey Ferguson 65 X Ano/Modelo: 1974 / 1974 Cor: Vermelha		Detalhes: Lataria boa, pintura boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 39.000,00
8	Ônibus VW Masca Gramini Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Amarela	ARR-4975	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 64.000,00
9	VW Fusca Itamar 1.600 Ano/Modelo: 1993 / 1994 Original Cor: Branca	AEF-8727	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 19.990,00
10	Ônibus Iveco City Class Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Amarela	ARQ-9A71	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 34.000,00
11	Renaut Master Alongada Ambulância Ano/Modelo: 2018/2019 Cor: Branca	BDA-6A69	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em condições de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 110.000,00
12	Vam Renaut Master Ano/Modelo: 2014/2015 Cor: Branca	AYP-6075	Detalhes: Batida. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 49.000,00
13	Ambulância Renaut Master Alongada Ano/Modelo: 2018 / 2019 Cor: Branca	BCH-9902	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 69.000,00
14	Cavalo Mecânico Volvo FH 440 6 x 2 T Ano/Modelo: 2009 / 2009 Cor: Branca	IPN-2A15	Detalhes: Lataria boa, interna boa, sem estepe, sem bateria, Obs: Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 109.900,00
15	Ambulância Fiat Ducato Maxi Ano/Modelo: 2002 / 2002 Cor: Branca	AKM-0756	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 7.900,00
16	GM Ômega Suprema GLS Ano/Modelo: 1994/ 1994 Cor: Azul	CAI-0112	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
17	Kia Besta Ambulância Ano/Modelo: 1997 / 1998 Cor: Branca	AHP-8E22	Detalhes: Lataria ruim, interna, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 900,00

18	GM Monza SL EFI Ano/Modelo: 1992 / 1993 Cor: Cinza	HQJ-4173	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
19	VW Santana 2.0 Ano/Modelo: 2005 / 2005 Cor: Prata	AAA-5128	Detalhes: Lataria Boa, sem velocímetro, sem painel, sem tacógrafo, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
20	Coletor compactador de lixo v-maq.		Detalhes: Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. No estado em que se encontra.	R$ 8.900,00
21	18.000,00 KG de sucatas diversas		Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município	R$ 0,50/KG

Parágrafo único - Os valores e condições dos bens foram atestados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, os quais foram declarados inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá requerer a autorização para alienação dos bens descritos neste Decreto ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 10 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9CDC19E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
EDITAL 009/2023/CMDCA

EDITAL 009/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020,

1. Torna público o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitados em conformidade com o Edital 008/2023 do CMDCA foram submetidos.

2. Cumprindo o disposto no artigo 2º da resolução 015/2023 do CMDCA, o resultado está divulgado como candidato “apto” ou “inapto”.

3. Cumprindo o artigo 2º da resolução 015/2023 do CMDCA, será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral, conforme consta no anexo I do presente edital.

4. Para ter acesso ao parecer o candidato deverá solicitar pessoalmente, na Unidade de Saúde e Bem Estar, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro, Mallet – PR, a síntese do parecer.

5. A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

6. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 10 de julho de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	APTA
ANDREIA SCHRAM CORREIA	APTA
AURELIO KOWALSKI	APTO
DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI	APTA
EDUARDO BARBOSA ARAUJO	APTO
ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	APTA
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	APTA
LILIANE INES KOSLOVSKI	APTA
LORENA VANESSA KARACHUK DILAY	APTA
LUCIA KORIOLUK PINTO	APTA
MARCIA ADRIANA MARTINS	APTA
MARIA MADALENA BOHUM	APTA
NELSON MACHADO	APTO
SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	APTA
VALERIA SOKOLOWSKI	APTA

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B43ECB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 719 DE 06 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 719 de 06 de julho de 2023.

*Republicação por inclusão de segundo padrão de servidor.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando, o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº 1236/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet;

Considerando processo fly nº 0001325/2023;

Considerando processo fly nº 0001603/2023;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados(as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

SERVIDOR	MAT.	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
AIRTON BORGES DE MACEDO	256	11.03.1997	H	I	**I**	**I**
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
BERNADETE SOBERASKI	161	28.02.1994	I	III	**J**	**III**
BERNADETE SOBERASKI	456	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
CELIA MARIA GNATKOWSKI	254	04.03.1997	H	III	**I**	**III**
CELIA MARIA GNATKOWSKI	436	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
CLEIDE MIRIAN CZELIGA CZERVINSKI	1072	24.10.2011	C	III	**D**	**III**
CRISTINA WODARCZYK	160	28.02.1994	I	III	**J**	**III**
DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	415	11.06.2023	F	III	**G**	**III**
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
DIVA PROHMANN DE LIMA	1141	05.11.2012	C	III	**D**	**III**
ELENICE LADA BELINSKI	217	03.06.1996	H	III	**I**	**III**
ELENICE LADA BELINSKI	433	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
ELIANE LACHMAN	870	01.09.2009	D	III	**E**	**III**
ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACK	323	02.08.1999	G	III	**H**	**III**
ELOISA MARIA VERBOSKI	1032	04.04.2011	C	III	**D**	**III**
ELZA IVONE SOCOLOSKI	422	11.06.2003	D	I	**E**	**I**
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSK	1100	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	1102	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
IVONE FIRMAN	343	03.07.2000	G	III	**H**	**III**
IVONE FIRMAN	423	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
JANETE ELIZABETH FECHNER	413	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSK	1070	24.10.2011	C	I	**D**	**I**
JULIANE SCOTNICCI	1062	01.08.2011	C	III	**D**	**III**
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	431	11.06.2003	E	III	**F**	**III**
LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	229	01.03.1995	G	III	**H**	**III**
LEAO IRINEU MURAN	186	15.05.1995	F	II	**G**	**II**
LEONI FERENSOWICZ GURSKI	426	11.06.2003	E	I	**F**	**I**
LIDIA APARECIDA CLODA	464	04.08.2003	E	III	**F**	**III**
LIDIA APARECIDA CLODA	1003	01.10.2010	C	III	**D**	**III**
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
MARCIA DANUCIA PIROG MAIESK	478	13.02.2004	E	III	**F**	**III**
MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	226	01.07.1996	H	III	**I**	**III**
MARIA DOROTEIA SCHEPIL	225	01.07.1996	H	III	**I**	**III**
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	1101	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
MARLI TEREZINHA MARUCHIN	427	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	291	13.07.1998	G	III	**H**	**III**
MICHALINA JUDITE TARACIUK	919	03.03.2010	C	III	**D**	**III**
MONIQUE CRISTINA POTUK	872	01.09.2009	D	I	**E**	**I**
NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	340	01.06.2000	G	III	**H**	**III**
PATRICIA SKIBA	255	04.03.1997	H	III	**I**	**III**
PATRICIA SKIBA	420	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
PAULO ANTONIO SCHEPIL	257	10.03.1997	H	III	**I**	**III**
ROSELI INEZ JAGIELLO	458	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	216	03.06.1996	H	I	**I**	**I**
ROZIANE BELINSKI	2497	14.09.2015	B	III	**C**	**III**
SELMA TROYAN	417	11.06.2003	F	I	**G**	**I**
SILVANE MARUCHIN KMITA	1099	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
SOLANGE DA SILVA	2496	01.09.2015	B	III	**C**	**III**
VILMA TROYAN CIESLAK	425	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	223	25.06.1996	H	III	**I**	**III**
WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	335	15.05.2000	G	III	**H**	**III**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:BFD59314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALL

PORTARIA Nº. 087/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA	10/09/2018	COORDENADORIA GERAL DO FOMENTO	10/09/2020	À	09/09/2021	27/12/2023	À	15/01/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85EBAF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1630/2023 - 07.07.2023

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1630/2023

07.07.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
610	3390140000	Diárias – Civil	000	5.000,00
630	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	12.000,00
640	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
860	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
950	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	35.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.0003.2014	**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes**			
1020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	105.000.00
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1210	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	45.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2150	3390140000	Diárias – Civil	103	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
20.606.0009.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal**			
2930	3390140000	Diárias – Civil	000	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3340	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
11002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2051	**Manutenção do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos**			
3690	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2054	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
3870	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL				**452.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Administração e Finanças**			
290	3390300000	Material de Consumo	000	42.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1040	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1012	**Manutenção da Biblioteca Municipal**			
2560	3390300000	Material de Consumo	000	30.000.00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2041	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2690	3390300000	Material de Consumo	000	30.000.00
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1014	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2730	3390300000	Material de Consumo	000	30.000.00
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2780	3390300000	Material de Consumo	000	150.000,00
08003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.0008.2043	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2890	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.1033	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
3940	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
TOTAL				**452.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7D97AA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:31 horas do dia 05 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00033/2023, referente ao Processo nº 528, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa de vans, incluindo ambulância (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 135	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$133,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 **, pelo melhor lance de** R$ 124,0000 **e a quantidade de** 135 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, Melhor lance: R$ 124,0000
Item: 2		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Camionetes, incluindo o modelo MB 608D (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$115,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado	**para:** ROSANE	SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 10
UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 75,0000
Item: 3		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$101,2500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 66,0000
Item: 4		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 **, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, Melhor lance: R$ 59,0000
Item: 5		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 **, pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, Melhor lance: R$ 119,0000
Item: 6		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 186,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 **, pelo melhor lance de** R$ 169,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, Melhor lance: R$ 169,0000
Item: 7		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 130,0000
Item: 8		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Caminhões Truque (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 247,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 105,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 105,0000
Item: 9		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 562,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 395,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 395,0000
Item: 10		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 575,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 459,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 459,0000
Item: 11		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa motoniveladora (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 490,0000
Item: 12		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Retro Escavadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 562,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 398,0000
Item: 13		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lavagem completa Mini Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 279,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 279,0000
Item: 14		
Descrição: Lavagem de veículo automotivo		

Descrição Complementar: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 425,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 380,0000

Item: 15

Descrição: Lavagem de veículo automotivo

Descrição Complementar: Lavagem completa Mini Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 239,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 239,0000

Item: 16

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Rolo Compactador (modelo 23-1x26)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 266,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 190,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 190,0000

Item: 17

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus dianteiro de trator agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 170,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 78,0000

Item: 18

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus traseiro trator agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 137,5000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 137,5000

Item: 19

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 253,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 120,0000

Item: 20

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 106,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI **, pelo melhor lance de** R$ 78,5000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, Melhor lance: R$ 78,5000

Item: 21

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 148,0000

Item: 22

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI **, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, Melhor lance: R$ 19,0000

Item: 23

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus Micro ônibus e Caminhonete modelo MB 608D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 48,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 48,0000

Item: 24

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de vans incluindo ambulância

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 34,0000

Item: 25

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pá carregadeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 36,0000

Item: 26

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 39,5000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 39,5000

Item: 27

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/07/2023 07:31:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 25,0000
Item: 28		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Conserto/troca pneu carrinhos de mão carrinhos e coletor de lixo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 17,9000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 17,9000
Item: 29		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Conserto/troca pneu tratorzinho de cortar grama Husqvarna YTH 2042 TD		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 **, pelo melhor lance de** R$ 29,5000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	05/07/2023 07:31:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, Melhor lance: R$ 29,5000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4D62247C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00033/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.624.193/0001-05 - ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 106,6700	R$ 78,5000	R$ 3.925,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira						
22	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	200	R$ 46,6700	R$ 19,0000	R$ 3.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,						
Total do Fornecedor:						**R$ 7.725,0000**
30.245.483/0001-55 - PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	135	R$ 133,3300	R$ 124,0000	R$ 16.740,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa de vans, incluindo ambulância (incluindo a lavagem interna, externa e motor)						
4	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	400	R$ 70,0000	R$ 59,0000	R$ 23.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa e motor)						
5	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	10	R$ 133,3300	R$ 119,0000	R$ 1.190,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)						
6	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	40	R$ 186,6700	R$ 169,0000	R$ 6.760,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)						
Total do Fornecedor:						**R$ 48.290,0000**
38.143.807/0001-56 - ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**

2	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	10	R$ 115,0000	R$ 75,0000	R$ 750,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa Camionetes tipo 608D						
3	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	35	R$ 101,2500	R$ 66,0000	R$ 2.310,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa Kombi						
7	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	20	R$ 187,5000	R$ 130,0000	R$ 2.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa caminhões toco						
8	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	30	R$ 247,5000	R$ 105,0000	R$ 3.150,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa caminhões truque						
9	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	6	R$ 562,5000	R$ 395,0000	R$ 2.370,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa Escavadeira Hidráulica						
10	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	6	R$ 575,0000	R$ 459,0000	R$ 2.754,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa pá carregadeira						
11	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	6	R$ 733,3300	R$ 490,0000	R$ 2.940,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa patrola						
12	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	8	R$ 562,5000	R$ 398,0000	R$ 3.184,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa retro escavadeira						
13	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	5	R$ 366,6700	R$ 279,0000	R$ 1.395,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa mini carregadeira bob cat						
14	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	6	R$ 425,0000	R$ 380,0000	R$ 2.280,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa rolo compactador						
15	Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	5	R$ 366,6700	R$ 239,0000	R$ 1.195,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa mini escavadeira hidraulica						
16	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	10	R$ 266,6700	R$ 190,0000	R$ 1.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagens pneus rolo compactador						
17	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 170,0000	R$ 78,0000	R$ 1.170,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirasa para recapagens pneus dianteiro trator agricola						
18	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 210,0000	R$ 137,5000	R$ 2.062,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu traseiro trator agricola						
19	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	200	R$ 253,3300	R$ 120,0000	R$ 24.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu traseiro de retroescavadeira						
21	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	60	R$ 250,0000	R$ 148,0000	R$ 8.880,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu pá carregadeira						
23	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	30	R$ 83,3300	R$ 48,0000	R$ 1.440,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus micro onibus						
24	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 63,3300	R$ 34,0000	R$ 2.380,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu ambulancia						
25	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	30	R$ 86,6700	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pa carregadeira						
26	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 90,0000	R$ 39,5000	R$ 1.975,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus onibus						
27	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	300	R$ 90,0000	R$ 25,0000	R$ 7.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/retirada para recapagem/troca pneus de caminhao						
28	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 30,0000	R$ 17,9000	R$ 268,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu carrinhos de mao						
29	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 53,3300	R$ 29,5000	R$ 442,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu tratorzinho						
Total do Fornecedor:						**R$ 78.026,5000**
Valor Global da Ata:						**R$ 134.041,5000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5F98F9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 22/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 22/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
168 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
184 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
595 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
398 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	

10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
465 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			**152.300,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
551 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.200,00
Total Suplementação:			**145.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	145.200,00
Total da Receita:		**145.200,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
173 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
194 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
211 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
408 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**152.300,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5C5D7CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 780 DE 10 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 780 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos artigos 12, 14 e anexos da Lei Ordinária Municipal nº 562, de 20 de novembro de 2019, e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.420/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal– Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração dos artigos 12, 14 e anexos da Lei Ordinária Municipal nº 562, de 20 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Alteram-se os artigos 12 e 14, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 562, de 20 de novembro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12. Os anexos I, II e III que estabelecem os valores de diárias e despesas terão como referência a UFM (Unidade Fiscal do Município) e por esta serão corrigidos anualmente."

"**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, expressamente a Lei Municipal nº 990, de 19 de junho de 1992, a Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010 e a Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011 e demais disposições em contrário."

Art. 3°. Os Anexos I, II, II da Lei Municipal nº 560, de 20 de novembro de 2019, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I – VALORES PARA SERVIDORES (GERAL)

TABELA I	**DIÁRIAS - Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília

Valor 100%	1,44	2,03	2,79	3,13	3,38
Valor 50%	0,72	1,01	1,39	1,56	1,69

TABELA II	**Despesas com Alimentação e Hospedagem (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	1,10	1,52	1,84	2,04	2,54
Valor 50%	0,55	0,76	0,92	1,02	1,27

TABELA III	**Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	0,68	1,01	1,10	1,35	1,84
Valor 50%	0,34	0,50	0,55	0,65	0,92

TABELA IV	**Despesas com Alimentação (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	0,34	0,52	0,68	0,84	1,52
Valor 50%	0,17	0,26	0,34	0,42	0,76

ANEXO II – VALORES PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO

TABELA I	**DIÁRIAS - Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	2,12	3,04	3,81	4,65	5,07
Valor 50%	1,06	1,52	1,90	2,33	2,54

TABELA II	**Despesas com Alimentação e Hospedagem (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	1,52	2,28	2,79	2,95	3,80
Valor 50%	0,76	1,14	1,39	1,47	1,90

TABELA III	**Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	1,02	1,52	1,69	2,03	6,06
Valor 50%	0,51	0,76	0,85	1,01	3,03

TABELA IV	**Despesas com Alimentação (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	0,50	0,76	1,02	1,26	2,28
Valor 50%	0,25	0,38	0,51	0,63	1,14

ANEXO III – valores para secretários e procurador geral

TABELA I	**DIÁRIAS - Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana (UFM)**				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	1,70	2,54	3,38	3,80	4,24
Valor 50%	0,85	1,27	1,69	1,90	2,12

TABELA II	Despesas com Alimentação e Hospedagem (UFM)				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	1,26	1,94	2,54	2,96	3,80
Valor 50%	0,63	0,97	1,27	1,48	1,90

TABELA III	Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana (UFM)				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	0,84	1,27	1,35	1,70	2,54
Valor 50%	0,42	0,64	0,65	0,85	1,27

TABELA IV	Despesas com Alimentação (UFM)				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital - Curitiba	Demais cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	0,42	0,68	0,84	1,10	1,94
Valor 50%	0,21	0,34	0,42	0,55	0,97

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de Julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2AF59F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1001 DE 06 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1001/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.069,59 (cento e catorze mil e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.420,38
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 42.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 9.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.057	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 2.200,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.449,21
Total Suplementação:		R$ 114.069,59

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.334,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.287,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.798,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 9.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 2.200,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.449,21
Total Redução:		R$ 114.069,59

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.869,59	60.869,59
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.200,00	2.200,00
1107	Salário Educação	9.000,00	9.000,00
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	42.000,00	42.000,00
Total		114.069,59	114.069,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CC02AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento novo, escavadeira hidráulica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 059/2023 e Pregão Eletrônico N.º 032/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:

EMPRESA ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 91.595.678/0001-10.

LOTE: 1

NO VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Escavadeira Hidráulica Nova, peso operacional mín. de 7.280 kg, com potência mínima de 50 Hp e 2.200 RPM, com capacidade mínima de escavação de 3.290 mm, e cabine fechada.	Unidade	LIUGONG	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de julho de 2023.

HELCIO LUIS LATUF

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D0657F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ – CMDCA/NPI/PR.

RESOLUÇÃO N° 007/2023.

Torna Pública a lista definitiva dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná para o quadriênio 2024-2028.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 003/2023 (CMDCA) e alterada pela Resolução n° 11/2023 (CMDCA), encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconizaa Lei Federal n°8.069/90 - Estatuto da Criança edo Adolescente, Lei Federal n° 12.696/2012, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal n°. 1715/2022

Considerando a reunião ocorrida no dia 06 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná para o quadriênio 2024-2028:

nº de inscrição	Nome do candidato	Número de candidatura	Nome/codinome de candidatura
001	GABRIELE ABATTI VIEIRA	122	GABRIELE VIEIRA
002	ALICE ALVES SOMAVILA	129	ALICE ALVES SOMAVILA
003	JONAS MATEUS BIESEK	134	JONAS BIESEK
004	MARI REGINA BORGES PAULETTO	128	MARI PAULETTO
005	MARLETE BLASIUS KOERICH	135	MARLETE KOERICH
007	SERGIO ANTONIO BAZZOTTI	123	SERGIO A. BAZZOTTI
008	FERNANDO BERGAMIN	121	PROFESSOR FERNANDO
009	FABIO DE CARVALHO	132	FABIO DE CARVALHO
012	GILMAR STEFAINSKI	133	GILMAR STEFAINSKI
014	JOSIAS MORAIS FERREIRA	127	JOSIAS MORAIS FERREIRA
016	CLAIR MASCARELLO	125	CLAIR MASCARELLO
018	ANTONIO MAIER	130	ANTONIO MAIER
019	ALINE TELES DE SOUZA	131	ALINE TELES DE SOUZA
020	JAIME PAULO BELLINCANTA	124	JAIME BELLINCANTA
021	MAURICIO HENRIQUE FAGUNDES	126	MAURICIO FAGUNDES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de julho de 2023.

MAIARA APARECIDA GRAHL KURPEL

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR

(Quadriênio 2024-2028)

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:774ACDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
EDITAL Nº. 02/2023

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na:

Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA, LAVADOR, MECÂNICO, MOTORISTA categoria "D" ou "E", NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PINTOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e VIGIA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, suprindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando as Leis Municipais 2534/2017e 2646/2018.

É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Prova Prática para alguns cargos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) Inscrição do candidato;

b) Comprovação de Títulos e, ou, prova prática;

c) Entrevista, conforme cargo;

d) Classificação Provisória;

e) Período para interposição de Recurso;

f) Classificação Final;

g) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0408, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

Os cargos de que trata o presente Edital são de: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA, LAVADOR, MECÂNICO, MOTORISTA categoria "D" ou "E", NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PINTOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e VIGIA.**

O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular na Receita Federal.

Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no **CENTRO DE EVENTOS ALVORADA,** na Avenida Ivaí, S/N, Jardim Alvorada, Paiçandu – PR (em frente ao Supermercado), no período de **12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de Carteira de Identidade, CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

Deverá ser entregue toda a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as conseqüências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou outro documento de identidade com foto)e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

Para os cargos de nível superior:

Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

Certificado de Especialista, Pós-graduação ou Mestrado (fotocópia e original);

Comprovante do tempo de exercício na profissão.

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;

a.1) Em caso de não apresentação de documento comprobatório de alfabetização, deverá o candidato apresentar declaração de próprio punho, a ser confeccionada no momento da inscrição;

Carteira de Motorista na categoria exigida para o cargo de inscrição;

O tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

As cópias da documentação apresentadas **no ato da inscrição**, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

A taxa de **inscrição será a doação de 01 (um) litro de leite longa vida (caixinha)**, a cada inscrição, no ato da inscrição.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser direcionados através do preenchimento de formulário próprio e passível de averiguação, no prazo de 24 horas, pela comissão técnica do presente Edital.

Os produtos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social do município para que promova sua distribuição.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência que, no momento da inscrição, declararem, sob as penas da lei, será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei nº 13.146/2015.

4.1.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

a) Tipo da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) Limitações funcionais;

d) Cargo/função para o qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;

f) Data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

Os cargos de que trata o presente Edital preencherão o Cadastro de Reserva para as seguintes funções: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA, LAVADOR, MECÂNICO, MOTORISTA categoria "D" ou "E", NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PINTOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e VIGIA**, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo V**.**

6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item “Comprovação de Títulos” deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão.

6.6 Prova Prática, a ser realizada no dia **25/07/2023**,**às 9h00**, na Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n. 670, Centro, Paiçandu/PR, conforme cargo e especificação descrita no anexo III.

7. Classificação, desempate e divulgação

- A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **02/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa Oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

- A publicação da Classificação Final será divulgada no dia **11/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, no Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

A divulgação da Classificação Final será divulgadaem duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

Maior idade;

Maior tempo de serviço na área de atuação;

Maior tempo de serviço na rede pública.

8. Dos Recursos

- Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **03/08/2023 das 8h30min às 17h**, para Interposição de Recurso, o qual deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados por escrito.

- Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo e publicação do resultado final.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **11/08/2023,** conforme item 7.2.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 - Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paiçandu-PR, conforme necessidade.

9.2 – A convocação dos aprovados, conforme a necessidade da administração, será divulgada em Órgão de Imprensa Oficial do Município, ficando sob a responsabilidade do inscrito o acompanhamento das publicações.

9.3. - O candidato classificado e convocado que não manifestar interesse na vaga ofertada no momento, será remetido para o Final de Lista.

-Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado ou não se manifestar no prazo estipulado na convocação, quanto ao aceite da vaga ofertada, será remetido para o Final de Lista.

- São requisitos para contratação:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.6 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 deste Edital.

Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

Rescisão contratual, nos termos do inciso III, Art. 16 da Lei Municipal n.º 2534/2017, de 23 de março de 2017.

9.7 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-PR, contendo o número da agência e conta;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular;

Comprovante de endereço atual;

CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme descrito no item 4.2.1;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- Será remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga.

- Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

- O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

- Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

- Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 - Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na Portaria nº 228/2023 de 05 de julho de 2023**,** designada para esse fim.

Paiçandu, 06 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h Local: Centro de Eventos Alvorada
Prova Prática (Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro)	25/07/2023, às 9h Local: Secretaria de Serviços Públicos
Classificação Provisória	02/08/2023
Período para Interposição de Recurso	03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento
Prazo para julgamento de Recursos	09/08/2023
Classificação Final	11/08/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
/2023	/ / 2023	( ) SIM	( ) NÃO
NOME DO CANDITADO			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	
		( ) FEMININO	( ) MASCULINO
C.P.F.	C.I.R.G.	FONE CONTATO (DDD + NUMERO)	
ENDEREÇO (RUA)	NUMERO	BAIRRO	
Cidade	Estado	E-mail:	
CARGO PRETENDIDO.			

[ ] ASSISTENTE SOCIAL

[ ] AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[ ] AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino

[ ] AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino

[ ] CUIDADOR SOCIAL

[ ] EDUCADOR SOCIAL

[ ] ELETRICISTA

[ ] LAVADOR

[ ] MECÂNICO

[ ] MOTORISTA categoria “D” ou “E”

[ ] NUTRICIONISTA

[ ] OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

[ ] PEDREIRO

[ ] PINTOR

[ ] PSICÓLOGO

[ ] TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

[ ] VIGIA

Declaro ter conhecimento do Edital nº 02/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

Assinatura do inscrito

----------recorte aqui----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº 02/2023.

	NUMERO DA INSCRIÇÃO		**DATA DA INSCRIÇÃO**		**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		
	/2023		**/ / 2023**		**( ) SIM**	**( ) NÃO**	
	NOME DO CANDITADO						

_____

CARGO PRETENDIDO

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS masculino, LAVADOR, MECÂNICO, MOTORISTA Categoria "D" ou "E", PINTOR e VIGIA.

1.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

Item	Título	Documentação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos

		Comprovação			
1	Ser alfabetizado	Declaração de que frequentou a escola ou outro documento que comprove a alfabetização	6	6	1
2	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental ou certificado do ENCEEJA	6		1

1.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)	
01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

1.3 - PARA O CARGO MOTORISTA SERÁ CONTADO PONTUAÇÃO AINDA POR:

Carteira “D”	08 pontos
Carteira “E”	10 pontos

2 – ASSISTENTE SOCIAL

2.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Superior em Serviço Social	Diploma **ou** Certificado de Curso emitido por Instituição Pública ou Privada (Instituição devidamente credenciada pelo MEC)	6	6	1
2	Curso de Especialização e/ou Pós-graduação na área de Serviço Social	Certificado de conclusão do Curso acompanhado do respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição de ensino Superior reconhecida pelo MEC	3	6	2

2.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL (Registro na Carteira de trabalho e/ou Declaração de órgão competente)

01 a 02 anos	02 pontos
03 a 05 anos	06 pontos
06 a 10 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3.1 - ESCOLARIDADE

Item	Títulos	Documentação para comprovação	Pontos	Até o máximo	Número máximo de Títulos

1	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental **ou** certificado do ENCEEJA	10	10	1

3.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO (Carteira de Trabalho – CTPS – ou Declaração de Órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de16 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

4 – CUIDADOR SOCIAL e EDUCADOR SOCIAL

4.1 - ESCOLARIDADE

Item	Títulos	Documentacao Comprovacao	Pontos	Até o máximo	Número máximo de Títulos
1	Ensino Médio Completo	Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino (Instituição devidamente reconhecida pelo MEC)	6	6	1

4.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO (Carteira de Trabalho – CTPS – ou Declaração de Órgão competente)

01 a 02 anos	02 pontos
03 a 05 anos	06 pontos
06 a 10 anos	10 pontos
Acima de11 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

5 – ELETRICISTA

5.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Ser alfabetizado	Declaração de que freqüentou a escola ou outro documento que comprove a alfabetização	6	10	1
2	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental ou certificado do ENCEEJA	6		1

5.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

5.3 - PARA O CARGO ELETRICISTA – Obrigatório o Certificado de Conclusão das Normas Regulamentadoras – N.R. 35 e N.R. 10 e N.B.R. 5410.

6 - NUTRICIONISTA

6.1 - FORMAÇÃO

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Superior em Nutrição	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição devidamente credenciada pelo MEC	6	6	1
2	Curso de especialização e/ou Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	3	6	2

6.2 TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

7 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e PEDREIRO

7.1 - ESCOLARIDADE (obrigado a informar umas das opções)

Item	Títulos	Documentação para comprovação	Pontos	Até o máximo	Númeromáximo de Títulos
1.	Ser alfabetizado	Declaração de que freqüentou a escola ou outros documentos que comprove a alfabetização	6	10	1
2.	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental **ou** Certificado do ENCEEJA	10		1

7.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

7.3 - PROVA PRÁTICA (Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro)

7.3.1 – Operador de Máquinas Pesadas

De acordo com as orientações eo tempo determinado pelo examinador, a prova prática avaliará a execução de tarefas como operar e ou conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, para posicionar a máquina e ou equipamento, conforme especificações do examinador no ato daprova,bemcomoaprática nasmedidas desegurança recomendadas para aoperação e estacionamento da máquina,afim deevitar possíveis acidentes.

7.3.1.1 – Os critérios de avaliação considerando os procedimentos necessários

A vistoria (preventiva) da máquina	10 pontos
O reconhecimento do comando	25 pontos
A operação da máquina	15 pontos
A condução da máquina	50 pontos

7.3.2 – Pedreiro

De acordo com as orientações e o tempo determinado pelo examinador, a prova prática avaliará aidentificaçãodosnomes corretos dasferramentas eequipamentos utilizados na prova,na construção deumaparedeemcanto, definindo amedida doesquadro utilizando tijolos deforma dobrada e amarrada considerando as regras de nívele prumo.

7.3.2.1 – Os critérios de avaliação considerando os procedimentos necessários

Identificação das ferramentas	20 pontos
Construção de parede de canto	35 pontos
Nível e prumo	45 pontos

- O candidato ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverá comparecer a Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n°670 - Paiçandu-PR,para realizar a **Prova Prática no dia 25/07/2021 às 09h** portando documento com foto e o comprovante de inscrição.

- O candidato aocargo de **PEDREIRO** deverá comparecer à Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n º 670- Paiçandu-PR, para realizar a **Prova Prática no dia 25/07/2021 as 09h,** portando documento com foto e o comprovante de inscrição.

– PSICÓLOGO

8.1 - FORMAÇÃO

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Superior de Psicologia	Diploma ou Certificado de conclusão de curso emitido Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	6	6	1
2	Curso de Especialização e/ou Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	3	6	2

8.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO DE PSICÓLOGO (Carteira de trabalho e/ou Declaração de órgão competente)

01 a 02 anos	02 pontos
03 a 05 anos	06 pontos
06 a 10 anos	10 pontos
Acima de 11 anos	14 pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

9 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 - FORMAÇÃO

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Técnico com registro profissional no órgão de classe	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Escola de Nível Técnico (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1

9.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14pontos

Documentos para comprovação: CTPS original, acompanhada de Xerox (cópia) legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Declaração de órgão competente e/ou Decreto de nomeação com data de início e/ou Decreto de exoneração com data final.

ANEXOIV

DOS VENCIMENTOS

CARGO - MUNICÍPIO PAIÇANDU	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R$ 3.330,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35 HORAS	R$ 1.975,70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - feminino	40 HORAS	R$ 1.334,06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino	40 HORAS	R$ 1.334,06
CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS	R$ 1.907,19
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS	R$ 1.907,19
ELETRICISTA	40 HORAS	R$ 1.334,06
LAVADOR	40 HORAS	R$ 1.334,06
MECÂNICO	40 HORAS	R$ 1.480,34
MOTORISTA CATEGORIA "D" ou "E"	40 HORAS	R$ 1.480,74
NUTRICIONISTA	20 HORAS	R$ 2.035,47
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	R$ 1.665,37
PEDREIRO	40 HORAS	R$ 1.334,06
PINTOR	40 HORAS	R$ 1.334,06
PSICÓLOGO	20 HORAS	R$ 3.330,74
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	35 HORAS	R$ 1.813,40
VIGIA	40 HORAS	R$ 1.334,06

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Assistente Social

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitosedeveres (normas,códigoselegislação),serviços e recursos sociaise programas de educação; coordenar e avaliar programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;desempenhar tarefas administrativase articular recursos financeiros disponíveis.

Auxiliar Administrativo

Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Captar imagens através de câmera fotográfica. Preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação. Inteirar-se dostrabalhos desenvolvidos emcada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. Operar equipamentos diversos, tais coma: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizados o acervo de multimídia. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia, os serviços de manutenção. Atenderão público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.

Auxiliar de Serviços Gerais - feminino

Realizar a varrição do chão e de carpetes, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas, quintal e áreas de convivência. Manter móveis e objetos limpos e repor os materiais de limpeza. Auxiliar e ajudar em todas as funções relacionadas à higiene do ambiente de trabalho. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, com forme orientações. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais - masculino

Limpar, estocar e abastecer as áreas designadas do prédio (espanar, varrer, aspirar, esfregar, limpar os respiros de teto, limpar os banheiros etc.) Executar e documentar atividades rotineiras de inspeção e manutenção. Executar tarefas pesadas de limpeza e projetos especiais. Realizar a varrição do chão e de carpetes, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas, quintal e áreas de convivência. Manter móveis e objetos limpos e repor os materiais de limpeza. Auxiliar e ajudar em todas as funções relacionadas à higiene do ambiente de trabalho. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, com forme orientações. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cuidados Social

Função ou Atribuição é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas, assim compreendidas:

I- desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

ll - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

Ill - atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;

IV-identificar as necessidades e demandas dos usuários;

V-Integrar equipes no processo de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

VI-Viabilizar os cuidados com a moradia, realizar a organização e a limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

VII-Viabilizar e auxiliar os usuários nas atividades de higiene pessoal, organização, alimentaçãoe lazer;

VIlI- acompanhar os usuários em atividades externas;

IX-desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

X-potencializar a convivência familiar e comunitária;

XI- estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

XII- orientar, prestar informação, encaminhar e viabilizar o acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetam ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais:

XIII - contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência:

XIV- apoiar no fortalecimento da proteção mutua entre os membros das famílias:

XV- contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

XVI-Integrar e apoiar equipes no atendimento a famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

XVII-participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XVIII-Auxiliar pessoas no cuidado diário quanto à sua higiene pessoal quando estas apresentarem limitações;

XIX-Integrar equipes de instituições de acolhimento institucional (casa lar, abrigo, Instituição de Longa Permanência para Idosos, Centro dia, Republica, Casa de Passagem, residência inclusiva, família acolhedora) dentre outras que venham a ser criadas no município.

Educador Social

Desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, auto-estima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em considera9ao o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa a grupos sociais em situação de risco social e pessoal, tais como: pessoas em situação de rua. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Participar no planejamento das ações. Organizar, executar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Participar efetivamente da organização de eventos artísticos,lúdicos e culturais nas unidades e,ou,na comunidade. lntegrar equipes no processo de mobilizaçãode campanhasinter-setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais. lntegrar equipes no processo de elaboração e distribuição de materiais dedivulgação das ações. Apoiar os demais membros das equipes de referência dos serviços sócio-assistenciais em todas as etapas do processo de trabalho. lntegrar equipes no processo de elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando asequipes com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Orientar, prestar informação, encaminhar e viabilizar o acesso a: serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas públicas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas publicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Integrar equipes no processo de acompanhamento dos usuários além de sócio-assistencial. Integrar equipes no processo de articulação de ações com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas publicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação desituações defragilidadesocialvivenciadas. Integrarequipes noprocesso de identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de programas sociais. lnformar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidadesdeacessoeparticipaçãoemcursosdeformaçãoequalificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar oingresso, frequência eodesempenho dosusuários noscursospormeiode registros periódicos. lntegrar equipes no processo de desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. lntegrar equipes no processo de acompanhamento e monitoramento dos usuários dos programas, projetos, e serviços desenvolvidos nas instâncias das políticas públicas no Município. Realizar a escuta qualificada do usuário, e proceder a anotações em instrumentos específicos, possibilitando o acesso a serviços, programas, projetos, benefícios sócio-assistenciais e de transferência de renda. lntegrar equipes de instituições de acolhimento do tipo (casa lar, abrigo, lnstituição de Longa Permanência para ldosos, Centro dia,Republica, Casa de Passagem, Residência inclusiva, família acolhedora,) dentre outras que venham a ser criadas no Município. Auxiliar pessoas no cuidado diário quanto a sua higiene pessoal quando estas apresentarem limitações.

Eletricista

Planejar serviços elétricos, realizando instalações e distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares. Instalar e reparar equipamentos de iluminação (predial, vias e passeios públicos). Realizar manutenção preventiva e corretiva, instalar quadros de distribuição de força e analisar consumo de energia, ligar e desligar aparelhos elétricos e eletrônicos. Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando ofuncionamento dosequipamentos.

Lavador

Lavar veículos externa e internamente removendo detritos, pó e sujeira em geral, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó,escovas emateriais similares.

Mecânico

Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas deveículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, e qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Organizar, zelar e preparar o local de trabalho. Auxiliar nos serviços hidráulicos e serviços gerais. Auxiliar na execução de atividades junto a comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Motorista

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas de veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização dos trabalho. Auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões, com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários as operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizando com as normas e legislação de trânsito.

Nutricionista

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo,planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanharo trabalho dos auxiliares, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação da dieta. Atualizar diariamente a dieta de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar listas de compra de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no numero de refeições a serem servidas e no estoque existente. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.

Operador de Máquinas Pesadas

Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Realizar verificações e manutenções básicas e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonoro e luminosa. Efetuar aprestação de contas das despesas efetuadas. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais. Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação, bem como prazos ou quilometragens para revisões. Zelar pela conservação e segurança providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção, quando necessário. Manter-se atualizado com asnormas e legislação detrânsito.

Pedreiro

Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

Pintor

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e massando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.

Psicólogo

Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural.

Técnico em Segurança do Trabalho

Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório deacidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática.

Vigia

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:08C0419A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CÂMERA DE SEGURANÇA:SENSOR DE IMAGEM: 2 MP ;RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 (H) × 1080 (V);ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.001 LUX @ (F1.0, AGC ON), 0 LUX WITH WHITE LIGHT;TEMPO DO OBTURADOR: PAL: 1/25 S TO 1/50,000 S;NTSC: 1/30 S TO 1/50,000 S;ANGLE ADJUSTMENT: PAN: 0° TO 360°, TILT: 0° TO 90°, ROTATION: 0° TO 360°;SISTEMA DE SINAL: PAL/NTSC;TIPO DE LENTE: 2.8 MM, 3.6 MM, 6 MM FIXED FOCAL LENS;FOCAL LENGTH & FOV: 2.8 MM, HORIZONTAL FOV: 98°, VERTICAL FOV: 51°, DIAGONAL FOV: 115°;3.6 MM, HORIZONTAL FOV: 76°, VERTICAL FOV: 41°, DIAGONAL FOV: 90°;6 MM, HORIZONTAL FOV: 50°, VERTICAL FOV: 27°, DIAGONAL FOV: 58°;MONTAGEM DA LENTE: M12;MODO DIA/NOITE: COLOR;WIDE DYNAMIC RANGE (WDR): DIGITAL WDR;ALIMENTAÇÃO: 12 VDC ± 25% MAX. 2.4 W; PROTEÇÃO: IP67	3	UD	HIKVISION DS 2CE10F0T	165,00	495,00
11	Circuito Interno de TV:Entradas de vídeo 32 canais Resolução de 2mp Full Hd 1080p Adota padrão de compressão H.265, BNC: TVI/CVI/AHD/1080P /720P/WD1 tempo real 1 Saída HDMI: 1920 x 1080 (1080P);1 Saída VGA: 1920 x 1080;1 Saída BNC: CVBS;Tamanho da banda IPC 40Mbps;1 Entrada e 1 saída RCA de áudio;Áudio de 2 vias que utilizam entrada do canal 1, 16 entradas de áudio, Protocolo de rede:TCP/IP/PPPoE/DHCP/DNS/DDNS/UPnP/NTP/SMTP;Interface RJ45: 10/100/1000Mbps;Reprodução de 8 Canais simultaneamente Pesquisa por tempo, espaço de tempo,	1	UD	HIKVISION 7232HQHI-M2/S	2.160,00	2.160,00

	e eventos Backup rápido por USB e rede, Funções: gravar, snap, preset, e-mail, etc.					
18	Aparelho Telefônico: Telefone digital headset;Headset extremamente robusto, protetor auricular em courino, microfone cancelador de ruídos, revestimento da tiara em pvc e controle digital de volume de recepção, base discadora profissional, alto desempenho acústico, teclado emborrachado de alta durabilidades e fabricação nacional;Tempo de garantia: 1 ano;Controle de volume de recepção: digital;Origem: brasil;Tempo de flash:100,300 e 600 ms;Teclado: emborrachado;Volume máximo: 17 db;Leds:on/off e mute; Próximos das teclas;Tiara do headset: aço; 7,0 x 2,75 mm;Revestimento em pvc;Microfone: noisecancelling (cancelador de ruídos ambientes) rj9;Proteção contra choque acústico(asp): sim;Na base e no headset;Embalagem: acabamento fosco;Tipo de microfone eletreto bidireciona;Resposta a frequência: 100-10000 hz;Impedância máxima (mic):2200 u +- 15 %;Tipo de cápsula: dinâmica;Resposta em frequência: 220 – 5000 hz;Conteúdo da embalagem:1 headset, a base discadora;1 cabo de linha telefônica; 1 manual do usuário.	2	UD	INTELBRAS HSB40	150,00	300,00
	TOTAL					2.955,00

VALOR: R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C4C8B585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. 13.482.516/0001-61.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Forno Elétrico:Forno Elétrico de Bancada, Capacidade 60 Litros, Timer de 120 minutos, Termostato até 300°C, Bandeja para resíduos;Grade Interna,Luz interna, Lâmpada com protetor;Luz piloto Indica se o forno está ligado, Grill e Do16urador;Interior Easy Clean, Esmaltado,Isolamento térmico,Tensão 127v;Corrente 15 A para 127 V;Frequência entre 60 Hz;Potência resistência Superior 750 W Potência resistência Inferior 1000 W Potência total 1750 W;Consumo 1,2 kWh;Tomada para fornos 127 V devem ser de 20 A;Espaço interno 60 Litros;Peso 12,5 kg;Dimensões externas do produto:L 57,6 cm x A 41,3 cm x P 45,2 cm;Dimensões internas do produto:L 45 cm x A 27 cm x P 37,7 cm	1	UD	NARDELLI SMART 60	620,00	620,00
14	Fogão Industrial:Fogão 4 bocas alta pressão;Quadro superior estampado com perfil de 7 cm de largura entre as grelhas;Registros em latão forjado;Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível;Grelhas de ferro fundido de 6 pontas;Grelhas de 30 x 30 cm;Queimadores em ferro fundido de 11 cm de diâmetro;Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada;Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite;Alta pressão;Quatro queimadores;Dimensões (AxLxP): 82 x 81 x 90 cm;Peso: 35 kg.	2	UD	METALFOUR LUX 7032	860,00	1.720,00
16	Freezer: Vertical, 569 litros, Branca com porta cega, 110V, com termostato ajustável dupla ação, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 66,7x198x81,9 cm.	1	UD	FRICON VCET569	5.290,00	5.290,00
23	Geladeira:Frost Free Duplex, 450 litros, Branca com Gavetão Hortifruti, 110V, com controle de temperatura, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 69,5x186,3x71,9 cm;	1	UD	CONTINENTAL TC56	3.800,00	3.800,00
	TOTAL					11.430,00

VALOR: R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3E4AA4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.010.869/0001-36.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALCÃO EM "L" 1,43 X 2,55 X 0,80 MT EM MDF BRANCO COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO COM 4 PORTAS DE CORRER E UMA PRATELEIRA E DOIS GAVETÕES COM PÉS	1	UD	STIVARI BL 01	3.070,00	3.070,00
3	ARMÁRIO PIA 2,70 X 0,60 X 0,80 EM MDF BRANCO COM 4 PORTAS DE CORRER ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO E 1 PRATELEIRA COM PÉS	1	UD	STIVARI BP 01	2.520,00	2.520,00
4	ARMÁRIO PIA 1,88 X 0,60 X 0,80 EM MDF BRANCO ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO COM 4 PORTAS DE CORRER E 1 PRATELEIRA COM PÉS	1	UD	STIVARI ARP 01	1.797,00	1.797,00
6	ARMÁRIO 1,93 X 2,10 EM MDF CILIEGIO COM AMEIXA NEGRA COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO COM 4 PORTAS DE ABRIR E 3 PRATELEIRAS	1	UD	STIVARI ARC 01	3.700,00	3.700,00
8	ESTANTE 2,50 X 2,40 MT COM UMA PRATELEIRA DE 0,80 X 0,45 NA COR DE MADEIRA(MOGNO)	1	UD	STIVARI BL 01	2.600,00	2.600,00
15	Refletor: Tecnologia da Lâmpada: LED;Altura: 22 cm;Largura: 3 cm;Comprimento: 25 cm;Dimensão: 22x3x25 cm;Local Indicado: Áreas externas;Local(is) Indicado(s) Fachadas, Muro, Parede e Telhado;Possui LED Integrado: Com LED;Cor da Luz do LED: Branco;Temperatura da Cor do LED: 6500 K;Durabilidade do LED: 25000 h;Potência do LED: 100 W;Quantidade de Lúmens do LED: 8000 lm;Alimentação: Elétrica;Tensão Elétrica: Bivolt;Possui Sensor Embutido: Não;Índice de Proteção: 65 IP;Tonalidade: Preto;Material: Metal;Tipo de Material: Alumínio;Resistência à Maresia: Sim;Peso do Produto: 1,11 Kg.	3	UD	HOLOFOTE SLIM 100W	190,00	570,00
20	Estabilizador: Potência: 1000 VA ou W;Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~;Tensão saída: 115V~;Conexão de entrada: Plugue NBR 14136;Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136;Filtro de Linha: Sim;Fusível: Fusível rearmável;Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash;Autoteste: Sim; Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga.Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários;Proteções para a carga: Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; e Correção de variação da rede elétrica por degrau;Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito;	2	UD	TS SHARA POWER EST HOME 1000VA	320,00	640,00
21	HD Externo: Capacidade do HD: 2 TB;Tecnologia de conexão: USB;Interface do HD: USB 3.0;Número de portas USB 2.0: 1;Velocidade do HD: 5400 RPM;Cor: Preto;Dimensões do produto: 10.92 x 7.87 x 1.4 cm;Peso do produto: 150 g.	1	UD	SEAGATE EXPANSION	300,00	300,00
22	Lavadora de Alta Pressão:Tensão: 1 Fase / 220V / 60Hz;Vazão de Água: 500 l/h;Pressão: 2176 PSI / 110 bar;Potência W: 2.200W;Peso: 17 kg;Medidas (c x l x a) (mm): 570 x 320 x 330;Mangueira de alta pressão, 7,5 m;Limitador de pressão;Tubeira de alta pressão;Carrinho com alça de transporte;Dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira;Bomba com 3 pistões em aço inox e cabeçote em latão;Possibilidade de sucção de reservatório.	1	UD	WAP 4100	2.240,00	2.240,00
	TOTAL					17.437,00

VALOR: R$ 17.437,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:44313C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 30.747.960/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Computador: Processador: 4.2GHZ;Placa mãe: Para processadores da 11ª geraçã; com memória DDR4, Ethernet 1 Gb; USB traseiro: total de 6 portas: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo A; USB frontal: total de 4 portas - 1x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais, Áudio: 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição;Memória: 8gb DDR4;Armazenagem: SSD 256gb;Gabinete: Torre 2 baias preto;Fonte: 300w;Vídeo: Placa 1gb ddr4 64 bits;Software: Windows 11 Home 64 bits;Monitor Tamanho da tela 23.6 polegadas, LED full HD resolução 1920x1080px, VGA e HDMI, Frequência 75 Hz, Cabos inclusos : 1x VGA, Dimensões (LxPxA): 0.62 x 0.12 x 0.43 m e Peso: 4.9 kg; Kit de teclado e mouse sem fio com Receptor nano, Interface de conexão: receptor USB, Padrão ABNT2, Teclado Bateria: 2-AAA, Mouse Bateria: 1-AA, Interruptor de ligar / desligar: Sim, Layout de tamanho completo com 12 teclas F aprimoradas para controle de mídia, Distância de funcionamento sem fios: até 10 m, Sistema sem fio: Conectividade sem fio avançada de 2,4 GHz, Mouse com Resolução: 1000 dpi, Número de botões: 3, Roda de rolagem: Sim;Mousepad com apoio para pulso em gel preto; Caixa de som: Watts totais (pico): 2.0W, Watts totais (RMS): 1,2W, Entrada USB-A para alimentação e áudio, Cabo de alimentação USB Comprimento do cabo: 3,93 pés (120 cm), Alto-falantes de conexão a cabo Comprimento do cabo: 2,62 pés (80 cm) Botões de aumento e redução de volume localizados no alto-falante direito, Botão Mudo / Ruído localizado no alto-falante direito, Luz indicadora de energia: luz LED âmbar na frente do alto-falante direito.	2	UD	EVUS CUSTOMIZADO	3.050,00	6.100,00

VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3EB3B9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA inscrita no CNPJ sob n. 26.562.781/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**BALCÃO** 1,80 X 0,71 X 0,80 MT EM MDF BRANCO E COM 4 PORTAS DE CORRER ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO E 1 PRATELEIRA COM PÉS	1	UD	MARCA PROPRIA	1.550,00	1.550,00
5	ARMÁRIO INFERIOR 3,16 X 0,85 X0,50 EM MDF BRANCO COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO 6 COM PORTAS DE CORRER SEM PRATELEIRA COM PÉS	1	UD	MARCA PROPRIA	2.970,00	2.970,00
7	ARMÁRIO EM "L" 2,50 X 1,38 X 0,50 EM MDF CILIEGIO COM AMEIXA NEGRA COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO COM 6 PORTAS DE CORRER E PRATELEIRA E 4 GAVETAS	1	UD	MARCA PROPRIA	2.900,00	2.900,00
	TOTAL					7.420,00

VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5A689CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 34.091.197/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FERRO DE PASSAR ROUPA:FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR SECO, 110V COR DOURADO, ANTIADERENTE DESLIA FÁCIL, POTÊNCIA DE 1200W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 240 ML, COM CABO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE TEMPERARA: 3, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M. DIMENSÕES AXLXP: 14X11,5X26,5 CM.	1	UD	OSTER	130,00	130,00
12	Notebook:Velocidade do Processador 4.2 GHZ;Memória RAM: 8GB DDR;Memória Interna: 256GB SSD;Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bit;Polegadas da Tela: 15,6" Resolução da Tela: LED FHD (1920x1080);Tipo de Tela: LED FHD design Ultra-slim;Cor: Prata;Bateria: 36 watt_hours;Áudio: Dois alto-falantes estéreo;Webcam:HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p;Conexão: Wi-Fi, Bluetooth, Porta RJ-45, Porta HDMI 1.4b, 2 Portas USB 3.0, e 1 Porta USB 2.0.;Dimensões AxLxP: 23.84 x 36.34 x 2.01 cm.Placa de Vídeo: UHD de 11th dos processadores com memória compartilhada com a memória RAM.	2	UD	ACER A315	3.449,00	6.898,00
17	Nobreak:Potência nominal: 1200 VA;Tensão de Entrada: 115/220 V;Tensão saída: 115 V;Autonomia: 90 min;Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz;Corrente nominal: 10,4 A;Tensão barramento (CC): 24 Vcc;Corrente Baterias: 7 Ah;Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136;Involucro: Metálico, Cor Estrutura: Preto.	1	UD	MULTILASER EN062	639,00	639,00
24	Carrinho de Mão:Carrinho de mão Extraforte;Capacidade: 80 Litros;Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20);Braço metálico de cantoneira;Pneu com câmara 3.5/8".;Produto fabricado segundo a norma NBR 16269.;Peso: 18,05 kg;Acompanhamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior;roteção contra oxidação;Empunhaduras ergonômicas;Borda Reforçada;Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante;	1	UD	TRAMONTINA	580,00	580,00
	TOTAL					8.247,00

VALOR: R$ 8.247,00 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2E695B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023

PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 80.052.103/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 1000x20 borrachudo - com câmara e protetor	UND	24	JK TYRE	1.690,00	40.560,00
3	Pneu 110/90-17 c/ câmara	UND	6	MAGGION	298,00	1.788,00
10	Pneu 155R 12C	UND	6	Ling Long	290,00	1.740,00
11	Pneu 16.9.30 c/ câmara	UND	2	BKT RG	200,00	400,00
13	Pneu 17,5x25 L3-16 lonas – c/ câmara e protetor *AS CÂMARAS DE AR DEVERÃO TER OPÇAO DE VALVULA LATERAL E BICOS DIVERSOS(EX: RETO, CURVO, CURTO, LONGO, ETC..), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE VALVULA E BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. COTA PRINCIPAL	UND	33	Forerunn	4.310,00	142.230,00
14	Pneu 17,5x25 L3-16 lonas – c/ câmara e protetor *AS CÂMARAS DE AR DEVERÃO TER OPÇAO DE VALVULA LATERAL E BICOS DIVERSOS(EX: RETO, CURVO, CURTO, LONGO, ETC..), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE VALVULA E BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	11	Forerunn	4.310,00	47.410,00
18	Pneu 18.4-34 R-1 c/ câmara.COTA PRINCIPAL	UND	9	Forerunn	5.200,00	46.800,00
19	Pneu 18.4-34 R-1 c/ câmara.EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	3	Forerunn	5.200,00	15.600,00
20	Pneu 185/60 R14	UND	4	XBRI FAZ	283,00	1.132,00
21	Pneu 185/60 R15	UND	4	Comforse	287,00	1.148,00
22	Pneu 185/65 R14	UND	40	Apollo Am	339,00	13.560,00
23	Pneu 185/65 R15	UND	12	Comforse	287,00	3.444,00
24	Pneu 185/70 R14	UND	23	Apollo Am	375,00	8.625,00
25	Pneu 185 R14	UND	12	Roadx Rx	355,00	4.260,00
27	Pneu 195/55 R15	UND	8	Comforse	314,00	2.512,00
28	Pneu 195/60 R15	UND	8	Comforse	318,00	2.544,00
29	Pneu 195/65 R15	UND	24	Comforse	298,00	7.152,00
30	Pneu 205/60 R14	UND	4	Delinte	550,00	2.200,00
31	Pneu 205/60 R15	UND	16	Ling Long	350,00	5.600,00
34	Pneu 215/50 R17	UND	12	Comforse	414,00	4.968,00
36	Pneu 225/50 R17	UND	12	Comforse	430,00	5.160,00
39	Pneu 23.1-26 E7 c/ câmara	UND	6	Forerunn	6.300,00	37.800,00
40	Pneu 245/70 R16 c/ câmara	UND	8	Comforse	642,00	5.136,00
48	Pneu 90/90-19 c/ câmara	UND	6	MAGGION	300,00	1.800,00
	TOTAL					R$ 403.569,00

VALOR: R$ 403.569,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0BEF22A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023

PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: SETIM E TITON LTDA inscrita no CNPJ sob n. 20.862.784/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Pneu 1000x20 liso - com câmara e protetor	UND	12	Goodye Ar	1.699,00	20.388,00
9	Pneu 1400x24- 16 lonas c/ câmara -EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	4	Malhotra	3.214,00	12.856,00
15	Pneu 175/65/R14	UND	48	Kelly	275,00	13.200,00
17	Pneu 175/70/R13	UND	80	Kelly	305,00	24.400,00
	TOTAL					R$ 70.844,00

VALOR: R$ 70.844,00 (setenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:462BA820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023

PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 33.054.804/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Pneu 12x16,5 R4 c/ câmara	UND	8	Century	1250,00	10.000,00
8	Pneu 1400x24- 16 lonas c/ câmara - COTA PRINCIPAL	UND	14	Century	3218,00	45.052,00
32	Pneu 205/60 R16	UND	8	Invovic	357,00	2.856,00
33	Pneu 205/75 R16	UND	4	Invovic	415,00	1.660,00
35	Pneu 215/75 R17,5 - liso	UND	36	Westlake	630,00	22.680,00
37	Pneu 225/65 R16	UND	8	Invovic	490,00	3.920,00
41	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.COTA PRINCIPAL	UND	120	Westlake	1599,00	191.880,00
42	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	40	Westlake	1599,00	63.960,00
43	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas. COTA PRINCIPAL	UND	41	Westlake	1600,00	65.600,00
44	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP	UND	13	Westlake	1600,00	20.800,00
45	Pneu 295/80 R22,5 - liso	UND	12	Westlake	1650,00	19.800,00
	TOTAL					R$ 448.208,00

VALOR: R$ 448.208,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oito reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3854C32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023

PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 33.054.804/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Pneu 12x16,5 R4 c/ câmara	UND	8	Century	1250,00	10.000,00
8	Pneu 1400x24- 16 lonas c/ câmara - COTA PRINCIPAL	UND	14	Century	3218,00	45.052,00
32	Pneu 205/60 R16	UND	8	Invovic	357,00	2.856,00
33	Pneu 205/75 R16	UND	4	Invovic	415,00	1.660,00
35	Pneu 215/75 R17,5 - liso	UND	36	Westlake	630,00	22.680,00
37	Pneu 225/65 R16	UND	8	Invovic	490,00	3.920,00
41	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.COTA PRINCIPAL	UND	120	Westlake	1599,00	191.880,00
42	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	40	Westlake	1599,00	63.960,00
43	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas. COTA PRINCIPAL	UND	41	Westlake	1600,00	65.600,00
44	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP	UND	13	Westlake	1600,00	20.800,00
45	Pneu 295/80 R22,5 - liso	UND	12	Westlake	1650,00	19.800,00
	TOTAL					R$ 448.208,00

VALOR: R$ 448.208,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oito reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:60068A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.96 DE 10/07/2023

Portaria n°.96 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de fisioterapia, que para o citado serviço, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Conselho Federal da classe, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações, que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - Os valores do referencial de remuneração dos procedimentos fisioterápicos estão expressos em CV (Coeficiente de Valoração). Cada CV vale R$0,39 (trinta e nove centavos), conforme Resolução, sob n° 428 de 08 de julho de 2013, expedida pelo COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

Art. 3° - A tabela adotada pelo Instituto será:

PARTE 1: CONSULTA DO FISIOTERAPEUTA: método de investigação semiológica para elaborar e estabelecer o Diagnóstico Fisioterapêutico,o Prognóstico Fisioterapêutico e a Prescrição Fisioterapêutica.		
CAPÍTULO I – CONSULTAS FISIOTERAPÊUTICAS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTO (CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA)
131069102	150 CV	Consulta Ambulatorial

PARTE 2: INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS: executadas por meio de métodos, técnicas e recursos cinesioterapêuticos, prescritos a partir do Diagnóstico Fisioterapêutico, em conformidade com as evidências científicas atuais disponíveis, os recursos disponíveis e a preferência do paciente.		
CAPÍTULO II – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO FUNCIONAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E/OU PERIFÉRICO		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069300	100 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional do sistema nervoso central e/ou periférico, em paciente independente ou com dependência parcial – NÍVEL AMBULATORIAL
131069301	180 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional do sistema nervoso central e/ou periférico, em paciente com dependência total – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO III – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS DOS SISTEMAS TRAUMATO-ORTOPÉDICO E REUMATOLÓGICO (MUSCULOESQUELÉTICO)		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069304	100 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial – NÍVEL AMBULATORIAL
131069305	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO IV – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069309	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético-funcional respiratória, aplicadas em programas de recuperação funcional cardiopulmonar, de forma individualizada – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO V – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069313	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético-funcional cardiovascular, aplicadas em programas de recuperação funcional cardiovascular, de forma individualizada – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO VI – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS RELACIONADAS AOS PACIENTES QUEIMADOS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069315	100 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético-funcional aplicadas no paciente queimado, atingindo até um terço de área corporal – NÍVEL AMBULATORIAL
131069316	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético-funcional aplicadas no paciente queimado, atingindo mais de um terço da área corporal – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO VII – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS DO SISTEMA LINFÁTICO E/OU VASCULAR PERIFÉRICO		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069319	120 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional linfática e/ou vascular, em um segmento, associada ou não a ulcerações (com exceção de procedimentos estéticos) – NÍVEL AMBULATORIAL
131069320	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional linfática e/ou vascular, em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações (com exceção de procedimentos estéticos) – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO VIII – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, OBSTÉTRICAS E PROCTOLÓGICAS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069326	400 CV	Intervenções fisioterapêuticas nas deficiências cinético- funcionais urológicas, ginecológicas, obstétricas e proctológicas – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO IX – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS DA PELE, PRÉ, INTRA E PÓS-CIRÚRGICO		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069328	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas nas deficiências cinético- funcionais da pele, pré, intra e pós-operatório – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO X – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS RELACIONADAS AOS PACIENTES SUBMETIDOS À HEMODIÁLISE		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069331	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas nas deficiências cinético- funcionais em paciente submetido à hemodiálise – atendimento individualizado
CAPÍTULO XI – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS RELACIONADAS AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069332	100 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional no paciente oncológico, aplicadas em paciente independente ou com dependência parcial – NÍVEL AMBULATORIAL
131069333	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na deficiência cinético- funcional no paciente oncológico, aplicadas em paciente com dependência total – NÍVEL AMBULATORIAL
CAPÍTULO XII – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS RELACIONADAS AO PACIENTE GERONTOLÓGICO (IDOSO COMPLEXO)		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069336	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas na senescência – promoção da saúde funcional e prevenção de deficiências cinético- funcionais – atendimento individualizado
131069338	180 CV	Intervenções fisioterapêuticas na senilidade – em deficiências cinético-funcionais em paciente independente ou com dependência parcial
CAPÍTULO XIII – INTERVENÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS NAS DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS RELACIONADAS À AMPUTAÇÃO		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069342	120 CV	Intervenções fisioterapêuticas para preparação de coto na amputação unilateral
131069343	140 CV	Intervenções fisioterapêuticas para treinamento protético na amputação unilateral
131069344	150 CV	Intervenções fisioterapêuticas para preparação de coto na amputação bilateral
131069345	180 CV	Intervenções fisioterapêuticas para treinamento protético na amputação bilateral

PARTE 3: MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS ESPECIAIS: executadas por meio de cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia, fisioterapia aquática, tecnologias assistidas e outras modalidades fisioterapêuticas especiais, prescritos a partir do Diagnóstico Fisioterapêutico, em conformidade com as evidências científicas atuais disponíveis, os recursos disponíveis e a preferência do paciente.		
CAPÍTULO XIV – PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS POR MEIO DE MÉTODOS, TÉCNICAS MANUAIS E RECURSOS ESPECIAIS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069405	300 CV	Osteopatia
131069406	300 CV	Quiropraxia
131069407	200 CV	Intervenções fisioterapêuticas nas alterações vestibulares (labiríntica)
131069408	200 CV	Intervenções fisioterapêuticas nas alterações oculomotoras - Exercícios oculomotores (por intervenção)
131069409	200 CV	Reeducação Postural Global
CAPÍTULO XV – PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS POR MEIOS TERMOELÉTRICOS, FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
RBPF	CV	PROCEDIMENTOS
131069413	100 CV	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromuscular e neurossensitiva
131069416	80 CV	Ultrassom
131069422	100 CV	Micro-ondas (por aplicação)
131069425	100 CV	Neuromodulação por estimulação periférica
131069427	150 CV	Eletroestimulação do assoalho pélvico

Art. 4° - O Instituto somente cobrirá os procedimentos constantes no Art. 3° da presente Portaria.

Art. 5° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 21 de 24/04/2014.

Art. 6° - As diretrizes para atendimento e valores de coparticipação seguirão os constantes na Lei Municipal n° 2516/2006 e Decreto Municipal Regulamentador n° 5510/2007.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8442B6D7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.100 DE 10/07/2023

Portaria n°.100 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que quando necessário a utilização de Serviços Hospitalares referentes a diárias; centro cirúrgico; taxas de sala; gasoterapia; taxa de utilização de equipamentos; alimentação de acompanhante; e taxas de outros serviços, e que não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, bem como não existe valor referencial tabelado por nenhum órgão nacionalmente conhecido, e que diferentes planos de saúde utilizam da mesma forma de valoração, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2° - A indicação deverá obedecer a Resolução Federal expedida pelo Conselho Federal de Medicina n° 2318, de 11 de agosto de 2022.

Art. 3° - Nos casos de internação hospitalar, os beneficiarios serão admitidos e acomodados pela entidade hospitalar de acordo com a infraestrutura existente em suas unidades, em atendimento às especificações na tabela constante no Art.7º, com os acompanhantes, indiferente da idade do paciente.

I – Em casos de internamento de enfermaria, a acomodação coletiva deve ser para dois a três pacientes, equipada com banheiro completo. Com direito a acompanhante para os casos de paciente menor de 12 anos ou maior de 60 anos de idade.

II – Em casos de internamento de enfermaria em hospital-dia, poderá ser utilizado pelo beneficiário que realize pequena ou média cirúrgia que não requeira pernoite, com acomodação com até três leitos, equipado com banheiro completo. Com direito a acompanhante para os casos de paciente menor de 12 anos ou maior de 60 anos de idade.

§ 1° - É compreendida como a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, eletivos, onde não há pernoite do paciente, período inferior a 12 horas e será cobrada como meia diária

III – Quarto ou apartamento individual: para um beneficiário, equipado com banheiro privativo completo, telefone e ar condicionado.

IV – Quarto ou apartamento individual em hospital-dia: para um beneficiário de pequena ou média cirúrgia que não requeira pernoite, equipado com banheiro privativo completo, telefone e ar condicionado.

§1° - É compreendida como a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, eletivos, onde não há pernoite do paciente, período inferior a 12 horas e será cobrada como meia diária

V - O direito a acompanhante será possível desde que às instalações permitam e que não haja prejuízo ao tratamento do paciente nem ao funcionamento do estabelecimento, a critério do prestador do serviço (CREDENCIADO), ficando o acompanhante sujeito às normas e rotinas do CREDENCIADO. Os gastos extraordinários com refeições extras para o acompanhante, refrigerantes, jornais, revistas, lavagem de roupas, telefonemas, enfim, tudo o que não for pago pelo IMASP (CREDENCIANTE), serão cobrados pelo prestador do serviço (CREDENCIADO) diretamente do paciente ou seu responsável.

Art. 4° - Composições das diárias:

I - Diárias Normais: considerado nas internações clínicas ou cirúrgicas, em apartamento, enfermaria, berçário normal, e hospital-dia. O valor da diária compreende: Instalações físicas (quarto, banheiro, ambientes de apoio); Leito próprio (cama, berço), com leito de acompanhante para quarto ou apartamento; Troca de roupa de cama e banho do paciente; Serviços e cuidados de enfermagem (incluído todas as técnicas de enfermagem); Preparo e administração de medicamentos por todas as vias, assim como trocas de frascos para soroterapia ou para dietas tanto enterais como parenterais; aspirações, inalações; controle do balanço hídrico, de drenos, de diurese, antopométrico, de PVC e de gerador de marca-passo, dentre outros; coleta de espécimes biológicas (urina, fezes, sangue e secreções); controle e monitorização de sinais vitais; controle de glicemia; cuidados e higiene pessoal do paciente; curativos; locomoção interna do paciente; mudança de decúbito; preparo do paciente para procedimentos cirúrgico, diagnóstico e terapêuticos (enteroclisma, lavagem gástrica, tricotomia, enteróclise, venóclise, cateterismo, entre outros); sondagens; retiradas de pontos; transportes de equipamentos (RX, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc); orientações gerais por ocasião da alta; e preparo do corpo em caso de óbito; rouparia (permanente ou descartável), campos cirúrgicos e compressas; lavagem e esterilização do instrumental e salas; dieta de pacientes conforme prescrição médica, exceto dietas especiais (parenterais ou enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia); Assepsia e anti-sepsia da equipe e paciente, incluindo materiais e anti-sépticos; Equipamentos necessários ao atendimento do paciente (cadeiras de higiene, escadinhas, suportes para soro, etc); orientação nutricional durante a internação e no momento da alta; Equipamento de proteção individual; Taxa administrativa. O valor da diária normal não compreende: Materiais, Medicamentos e OPME (Órteses, Prótese e Materiais Especiais); Utilização de equipamentos especificios ou não contínuo em instrumental cirúrgico descartavel; Honorários Médicos; Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT); dietas enterais industrializadas via sonda nasogastríca, gastrostomia, jejunostomia, ileostomia, ou via oral e suplementos especiais, alimentação de acompanhante e opções de conforto.

§ 1° - Diária hospitalar: É a modalidade de cobrança pela permanência de um paciente por um período indivisível de até 24 horas em uma instituição hospitalar. A definição do horário que estabelece o início/fim do período é competência da instituição hospitalar. As diárias de alta que ultrapassarem o período do término da diária deverão ser cobrados por fração de horas, conforme tabela constante no Art.7º.

II – Diárias Especiais:

§ 1º - Berçário ou alojamento comum: O valor da diária compreende: todos os itens descritos no item Diárias Normais; leito próprio (incubadora, berço aquecido, berço); orientação nutricional durante a internação e no momento da alta.

§ 2º - Unidade de Terapia Intensiva – UTI: O valor da diária compreende: todos os itens descritos no item Diárias Normais; Leito próprio (comum); Desfibrilador/Cardioversor, Bomba de infusão, Oxímetro de pulso, Aspirador a vácuo, Monitor cardíaco, Respirador, Capnógrafo. Isolamento, quando necessário.

§ 3º - UTI Neo-Natal: O valor da diária compreende: Todos os itens descritos no item Diárias Normais; todos os itens descritos no item Berçário e todos os itens descritos no item UTI.

§ 4° - O valor da diária especial não compreende: utilização de equipamentos e instrumental cirúrgico não incluídos na composição da diária; OPME; Honorários Médicos e SADT.

III - A UTI deverá possuir as seguintes características mínimas: ser uma unidade física funcional do CREDENCIADO; com área física própria; com aparelhagem e equipe técnica especializada e permanente, incluindo médicos plantonistas durante 24 horas por dia; além de dispor de cardioversor, monitor cardíaco, monitorização de pressão não invasiva e invasiva, oxímetro de pulso, aspirador de secreções, eletrocardiógrafo, respirador de volume, bomba de infusão, gases medicinais e materiais necessários para a assistência do paciente, tais como equipamentos para assistência respiratória, hemoterápica, dissecção e punção de acesso central, traqueostomia.

IV – A UTI PEDIÁTRICA deverá conter, além dos listados no no item III do Art. 4°, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD.

Art. 5° - Com relação ao que engloba os serviços referentes as Taxas de salas e os serviços que não se enquadram na mesma:

I – Taxa de Sala (cirúrgica e obstétrica) será remunerada de acordo com a tabela constante no Art.7º. Compreende serviços de enfermagem do procedimento (administração de medicamentos por todas as vias, locomoção do paciente, controle de sinais vitais, rouparia permanente completa que inclui campos cirúrgicos compressas lavagem e esterilização, compreendem ainda instrumental cirúrgico apropriado para cada procedimento, aspirador elétrico ou vácuo fixo, cardioversor ou desfibrilador, oxímetro de pulso e capnógrafo, bisturi elétrico, aparelho de anestesia e monitor cardíaco, mesa cirúrgica, anti-sepsia do paciente, equipe cirúrgica e auxiliares. A Taxa de Sala Cirúrgica e/ou Obstétrica não compreende: Medicamentos e materiais que não possam ser reutilizados ou descartáveis, tais como anestésicos, fios, lâminas, luvas, gases, sondas e drenos e equipamentos ou aparelhos de uso eventual não inclusos acima, honorários médicos, SADT e instrumentação cirúrgica.

II - Taxa de Sala de Recuperação Pós-Anestésica: o valor da taxa de sala de recuperação pós anestésica está inclusa no valor da sala cirúrgica, incluindo um período de até 04 horas após o término do procedimento. Não compreende: materiais de consumo (descartáveis ou não); gases anestésicos e oxigênio; equipamentos ou aparelhos de uso eventual não inclusos acima honorários médicos e SADT.

III - Taxa de Sala Ambulatorial (fora do centro cirúrgico): será remunerada de acordo com a tabela constante no Art.7º. Compreende: Sala; Leito; Rouparia (descartável ou não); Procedimento de enfermagem; Mesa principal e mesas auxiliares; Iluminação (focos); Instrumental cirúrgico; Preparo do paciente (sondagens, tricotomia); Antissepsia da sala e instrumental; Bisturi elétrico; Eletrocardiógrafo; parelho de anestesia, Oxímetro de pulso; Monitor cardíaco; Aspirador; e Bomba de infusão

IV - Quando forem realizados procedimentos cirúrgicos que envolvam 2 (dois) portes de sala, remunerar-se-á apenas o de maior valor.

V - Taxa de Sala Para Repouso ou Observação Clínica em Pronto Socorro/Pronto Atendimento (OS/PA) – (Até 6 horas): Será remunerada de acordo com a tabela constante no Art.7º. A qual compreende: Utilização da sala de atendimento em PS; Equipamentos e materiais não descartáveis inerentes ao atendimento em OS; Serviços de enfermagem inerentes ao atendimento em OS/PA e Acomodação do paciente. Não compreendem: Materiais descartáveis (exceto EPI's e aqueles que substituem materiais permanentes, tais como lençóis, toalhas, etc); Medicamentos e Honorários médicos.

Art. 6º - A utilização de gases medicinais durante a internação será quantificada conforme anotação em prontuário. Será usado como referência o valor equivalente a uma hora de consumo, podendo a hora ser divisível e calculada de forma fracionada. Com relação aos pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva, será remunerado somente o consumo por gasoterapia central.

Art 7º. – A remuneração dos serviços referente a taxas e serviços serão pagos conforme tabela abaixo:

DIÁRIAS HOSPITALARES INTEGRAIS			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
80.01.601-4	Enfermaria até 3 aposentos	Dia	R$ 134,13
90.01.001-1	Enfermaria em hospital dia até 3 aposentos	Dia	R$ 67,07
90.01.001-2	Quarto ou apartamento individual	Dia	R$ 268,26
90.01.001-3	Quarto ou apartamento individual em hospital dia	Dia	R$ 134,13
80.01.701-0	UTI	Dia	R$ 693,09
80.01.702-9	UTI Neo-Natal	Dia	R$ 693,09
80.01.203-5	Berçario patologico UCI neonatal	Dia	R$ 317,20
90.01.001-4	Berçario ou alojamento conjunto	Dia	R$ 56,10
90.01.001-5	UTI Pediátrica	Dia	R$ 693,09
80.03.160-9	Sala Para Repouso ou Observação Clínica	Até 6 horas	R$ 34,84
81.01.597-6	Taxa de sala ambulatorial I	Uso	R$ 34,71
81.01.205-5	Taxa de sala ambulatorial II	Uso	R$ 44,46
DIÁRIAS HOSPITALARES - HORAS EXCEDENTES			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
81.01.601-4	Enfermaria até 3 aposentos	Dia	R$ 11,18
91.01.001-1	Enfermaria em hospital dia até 3 aposentos	Dia	R$ 5,59
91.01.001-2	Quarto ou apartamento individual	Dia	R$ 22,36
91.01.001-3	Quarto ou apartamento individual em hospital dia	Dia	R$ 11,18
81.01.701-0	UTI	Dia	R$ 57,76
81.01.702-9	UTI Neo-Natal	Dia	R$ 57,76
91.01.001-5	UTI Pediátrica	Dia	R$ 57,76
81.03.160-9	Sala Para Repouso ou Observação Clínica	Até 6 horas	R$ 2,51
91.01.001-4	Berçario ou alojamento conjunto	Dia	R$ 4,68
TAXAS DE SALA - RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA/CENTRO CIRÚRGICO			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
90.01.001-6	Bloqueio de plexos	Uso	R$ 30,60

90.01.001-7	Peridural e/ou raquiana	Uso	R$ 40,80
90.01.001-8	Geral	Uso	R$ 60,30
TAXAS DE SALA DE CIRURGIA			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
80.02.101-8	Taxa de Porte 1 (até uma hora)	Uso	R$ 233,09
80.02.102-6	Taxa de Porte 2 (de uma a duas horas)	Uso	R$ 465,79
80.02.103-4	Taxa de Porte 3 (de duas a três horas)	Uso	R$ 698,75
80.02.104-2	Taxa de Porte 4 (de três a quatro horas)	Uso	R$ 931,45
80.02.105-0	Taxa de Porte 5 (de quatro a cinco horas)	Uso	R$ 1.163,63
80.02.106-9	Taxa de Porte 6 (de cinco a seis horas)	Uso	R$ 1.397,24
80.02.107-7	Taxa de Porte 7 (acima de seis horas)	Uso	R$ 1.630,07
80.02.200-6	Taxa de pequeno ato médico fora do centro cirúrgico	Uso	R$ 78,39
TAXAS DE SALA DE EXAMES/ TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
80.03.130-7	Gesso	Sessão	R$ 18,40
90.01.001-9	Hemodiálise	Sessão	R$ 45,78
90.01.002-1	Hemodinâmica	Sessão	R$ 486,72
90.01.002-2	Taxa de sala de endoscopia	Uso	R$ 44,46
90.01.002-3	Taxa de sala de colonoscopia	Uso	R$ 44,46
TAXAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
80.04.109-4	Aspiração contínua	Sessão	R$ 6,89
90.01.002-4	Aspiração não contínua	Sessão	R$ 3,84
90.01.002-5	Esvaziamento manual de Megacólon	Sessão	R$ 121,89
90.01.002-6	Imobilização provisória	Sessão	R$ 45,39
90.01.002-7	Injeção ambulatório Pronto-Socorro	Aplicação	R$ 5,10
90.01.002-8	Instação de tenda	Sessão	R$ 24,48
90.01.002-9	Instalação soro com equipo ambulatório Pronto-Socorro	Sessão	R$ 16,32
90.01.003-1	Irrigação Contínua	Dia	R$ 15,30
90.01.003-2	Lavagem e aspiração traqueal	Sessão	R$ 4,08
90.01.003-3	Lavagem gástrica	Sessão	R$ 39,27
90.01.003-4	Lavagem Intestinal	Sessão	R$ 39,27
90.01.003-5	Preparo de alimentação enteral	Dia	R$ 51,00
90.01.003-6	Preparo de alimentação parenteral	Dia	R$ 191,76
90.01.003-7	Retirada de gesso	Sessão	R$ 10,20
90.01.003-8	Retirada de imobilização provisória	Sessão	R$ 5,10
90.01.003-9	Sondagem gástrica	Sessão	R$ 20,40
90.01.004-1	Sondagem retal	Sessão	R$ 20,40
90.01.004-2	Sondagem vesical	Sessão	R$ 39,27
TAXAS DE OUTROS SERVIÇOS			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
90.01.004-3	Remoção em ambulância comum	Km	R$ 5,00
TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS (TUE)			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
90.01.004-4	Aparelho de RX no centro ciúrgico/UTI	Uso	R$ 51,00
90.01.004-5	Aspirador	Sessão	R$ 28,05
90.01.004-6	Bandeja dissec./punção lombar	Uso	R$ 34,68
90.01.004-7	Bandeja infiltração./punção articular	Uso	R$ 45,39
90.01.004-8	Bendeja punção sub-clávia	Uso	R$ 16,32
90.01.004-9	Berço aquecido	Hora	R$ 4,59
90.01.005-1	Bisturi elétrico	Uso	R$ 37,23
90.01.005-2	Bisturi elétrico bipolar	Uso	R$ 51,00
80.05.152-9	Bomba circulação extracorpórea	Uso	R$ 59,89
81.03.055-0	Bamba de infusão	Dia	R$ 14,30
90.01.005-3	Capacete de HOOD	Dia	R$ 5,10
80.05.203-7	Capnógrafo	Uso	R$ 16,12
90.01.005-4	Cardiotacógrafo	Hora	R$ 89,76
90.01.005-5	Colchão d'agua ou ar	Dia	R$ 10,71
90.01.005-6	Criocautério	Uso	R$ 33,15
80.05.250-9	Dermátomo	Uso	R$ 1,76
80.05.251-7	Desfribilador (cardioversor)	Uso	R$ 5,20
90.01.005-7	Detector radioativo específico (linfocintilografia - 31.08.002-2)	Sessão	R$ 331,14
90.01.005-8	Eletrocardiógrafo	Exame	R$ 13,26
90.01.005-9	Eletroencefalógrafo	Exame	R$ 20,40
80.05.282-7	Fototerapia	Dia	R$ 4,55
90.01.006-1	Garrote pneumático	Uso	R$ 20,40
90.01.006-2	Halo craniano	Dia	R$ 20,40
80.05.443-9	Incubadora	Dia	R$ 16,51
90.01.006-3	Ionizador	Hora	R$ 4,08
80.05.312-2	Intensificador de imagem	Uso	R$ 213,98
90.01.006-4	Laser cirúrgico	Uso	R$ 102,00
90.01.006-5	Lupa cirúrgica	Uso	R$ 51,00
90.01.006-6	Marcapasso temporário	Dia	R$ 47,52
90.01.006-7	Microscopio cirúrgico	Uso	R$ 102,00
80.05.334-3	Monitor	Dia	R$ 25,48
86.01.272-0	Nebulizador	Sessão	R$ 8,84
90.01.006-8	Ortotripsia	Sessão	R$ 86,70
90.01.006-9	Oximetro	Hora	R$ 5,10
90.01.007-1	Pacote de curativo	Uso	R$ 22,44
90.01.007-2	Quadro balcânico	Dia	R$ 10,71
81.00.539-8	Respirador volumetrico	Uso	R$ 114,92
90.01.007-3	Respirador takaoaka	Dia	R$ 82,94
90.01.007-4	Serra elétrica	Uso	R$ 30,60
90.01.007-5	Tração esquelética	Dia	R$ 20,40
90.01.007-6	Trepano elétrico	Uso	R$ 30,60
80.05.111-1	Video artrocóspio diagnóstico	Uso	R$ 42,64
80.05.263-0	Video endoscópio urológico cirúrgico	Sessão	R$ 397,80
80.05.302-5	Video histeroscópio cirúrgico	Sessão	R$ 397,80
80.05.301-7	Video histeroscópio diagnóstico	Uso	R$ 42,64

80.05.319-0	Video laparoscópioo cirúrgico	Uso	R$ 306,00
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
95.01.001-1	Café da manhã	Dia	9,18
95.01.001-2	Almoço	Dia	13,26
95.01.001-3	Jantar	Dia	13,26
GASOTERAPIA			
Código	**Descrição**	**Fator**	**Valor em R$**
80.05.100-1	Ar comprimido na UTI	Hora	R$ 7,02
90.01.007-7	Ar comprimido no centro cirúrgico	Hora	R$ 7,02
90.01.007-8	Ar comprimido sob cateter	Hora	R$ 7,02
80.06.110-9	Gás carbônico	Hora	R$ 35,36
90.01.007-9	Nitrogênio	Hora	R$ 13,74
90.01.008-1	Óxido nítrico	Hora	R$ 73,21
90.01.008-2	Óxido nítrico UTI (neo-natal)	Hora	R$ 28,73
92.01.001-5	Oxigênio 10L/min.	Hora	R$ 15,87
92.01.001-6	Oxigênio 15L/min.	Hora	R$ 23,75
92.01.001-0	Oxigênio 2L/min.	Hora	R$ 3,17
92.01.001-4	Oxigênio 3L/min.	Hora	R$ 4,69
92.01.001-1	Oxigênio 6L/min.	Hora	R$ 9,39
80.06.150-8	Protóxido (N2O)	Hora	R$ 35,36

Art. 8° - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria n° 49 de 09/01/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:E83BC447

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna publico o resultado das notas da prova para Conselheiro Tutelar, realizada no último dia 09 de Julho de 2023.

Resultado:

Nome do Candidato	RG	Nota	Resultado
1. Alessandra Cristina Carneiro	6.xxx.xxx-0	7,0	Aprovada
2. Claiton José Costa	25xxx.xxx-9	7,0	Aprovado
3. Claudia Regina Genari Hoffman	6xx.xxx-9	10	Aprovada
4. Damião Carlos dos Santos Pinto	4xxx.xxx-5	7,0	Aprovado
5. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	11xxx.xxx-0	9,0	Aprovada
6. Erlinda Eliane Santana	6.xxx.xxx-0	10	Aprovada
7. Evilyn Shayhen Parra	12xxx.xxx-6	10	Aprovada
8. Izabel Cristina de Souza	12xxx.xxx-6	9,0	Aprovada
9. Jaqueline Toczek Honório Ferreira	4xxx.xxx-3	10	Aprovada
10. Juliana Aparecida Ferreira	9.xxx.xxx-9	10	Aprovada
11. Lucelia Ferreira	3.xxx.xxx-2	9,0	Aprovada
12. Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	5xxx.xxx-4	10	Aprovada
13. Marcos Antonio Alves de Goes	059xxx.xxx-7	9,0	Aprovado

14. Micheline de Oliveira Nascimento	9xxx.xxx-9	10	Aprovada
15. Zenilda de Fátima da Mata	3xxx.xxx0	7,0	Aprovada

Palmeira, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EC732BE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	73
Total Profissional:	77
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
Total Profissional:	22
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	74
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	85
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	38
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	87
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	58
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25
Total Profissional:	94
Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
Total Profissional:	11
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	6
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	5
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	39
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	4
Total Profissional:	56
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	58
Total Profissional:	58
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	20
Total Profissional:	20
Total Unidade:	510
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22

CONSULTA PRÉ-NATAL	9
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	2
Total Profissional:	33
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
Total Profissional:	60
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	31
Total Profissional:	31
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	2
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	31
Total Profissional:	31
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	3
Total Profissional:	3
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Total Profissional:	25
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	209
Total Profissional:	209
Profissional: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	21
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	42
Total Profissional:	63
Profissional: LAURIANE APARECIDA MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	139
Total Profissional:	139
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2
Total Profissional:	2
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	5
Total Profissional:	5
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	10
Total Profissional:	10
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	66
Total Profissional:	66
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	39
Total Profissional:	39
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	1
Total Profissional:	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	12
Total Unidade:	733
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CAPEAMENTO PULPAR	2
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	16
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	22
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
Total Profissional:	50

Profissional: CLICIANE CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	29
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	9
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	88
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	5
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	203
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	113
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	16
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	21
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	31
PULPOTOMIA DENTÁRIA	8
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	7
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	132
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	11
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	18
ULOTOMIA/ULECTOMIA	3
Total Profissional:	699
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	25
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	19
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	20
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
Total Profissional:	68
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	13
FRENÉCTOMIA	1
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	4
Total Profissional:	18
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	18
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	20
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
Total Profissional:	58
Total Unidade:	981
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	157
Total Profissional:	157
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	18
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Total Profissional:	18
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	44

Total Profissional:	50
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	10
Total Profissional:	10
Profissional: ELENIR DOMINGAS FIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	14
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	5
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	5
Total Profissional:	5
Profissional: FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	8
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: HELENA MELLO LEPPER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	4
Profissional: JAQUELINE SUREK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	4
Total Profissional:	4
Profissional: KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
Total Profissional:	7
Profissional: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	22
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	48
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	28
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
Total Profissional:	166
Profissional: LUCAS PAGANELLI GRECA DE MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	40
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	

Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	29
Profissional: MARIANGELIS RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	10
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	11
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	20
Total Profissional:	20
Profissional: NATALIA SCIGLIANO MOTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	5
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	10
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	5
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	10
Total Profissional:	30
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	47
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	134
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	7
Total Unidade:	890
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	23
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
Total Profissional:	73
Profissional: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	7
MEDIÇÃO DE ALTURA	5
MEDIÇÃO DE PESO	14

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	95
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
Total Profissional:	15
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	48
AFERICAO DE TEMPERATURA	51
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	38
BUSCA ATIVA	56
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	63
MEDIÇÃO DE ALTURA	7
MEDIÇÃO DE PESO	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	288
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	86
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	98
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	36

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	48
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	38
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	340
Profissional: VAGNER PRZYBYSEWSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: VYNICIUS STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	134
Total Profissional:	154
Total Unidade:	1056
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	24
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	173
CONSULTA PRÉ-NATAL	13

Total Profissional:	237
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	49
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	59
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	34
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	51
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	50
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	21
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	311
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	28
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	75
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	134
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	132
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	21
Total Profissional:	409
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	44
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
Total Profissional:	69
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	77
Total Profissional:	77
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	31
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
GLICEMIA CAPILAR	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	86
Profissional: MAISA PLODECK CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	61
Total Profissional:	61
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	25
AFERICAO DE TEMPERATURA	45
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	4
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	4
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1

Total Profissional:	128
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	21
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	49
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	1
Total Profissional:	147
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	55
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Total Profissional:	55
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	50
Total Profissional:	50
Profissional: TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONCALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	68
Total Profissional:	68
Total Unidade:	1832
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	37
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	73
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
CURATIVO SIMPLES	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	98
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	8

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	107
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Total Profissional:	66
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	151
Total Unidade:	599
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	52
Total Profissional:	52
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	8
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Total Profissional:	60
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	28
Profissional: LEIDE DE LARA RAMOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
Total Profissional:	10
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	59

Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	25
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	69
Profissional: ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	92
CONSULTA PUERPERAL	1
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	119
Total Unidade:	444
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	30
Total Profissional:	30
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	39
Total Profissional:	39
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	15
AJUSTE OCLUSAL	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CAPEAMENTO PULPAR	3
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	47
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	23
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	172
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	79
Total Profissional:	79
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	34
Total Profissional:	47
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	22
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	

Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	50
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	54
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	27
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	154
Total Unidade:	654
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: DIESI HIPOLITO STALL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	20
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
Total Profissional:	44
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	14
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Total Profissional:	9
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	9
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	10
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	28
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	23
Total Unidade:	122
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	50
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	88
Profissional: DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	15
Total Profissional:	15
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	22
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	92
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	66
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	61
Total Profissional:	72
Profissional: ROSANGELA SECON DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	41
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	39
Total Profissional:	89
Profissional: ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Total Unidade:	435
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: ANGELICA DA LUZ SIMER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	85
Total Profissional:	85
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	91
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	155
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	4

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
BUSCA ATIVA	6
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	75
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	21
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	64
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	51
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	1
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	42
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	30
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	9
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	64
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	25
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	39
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	28
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	21
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	1
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	319
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42
Total Profissional:	42
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
Total Profissional:	93
Total Unidade:	950
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
Total Profissional:	8
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	213
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	239
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	44
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	87
Profissional: JESSICA GALVAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	132
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	18
FRENECTOMIA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	15
RADIOGRAFIA OCLUSAL	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	19
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	247
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	16
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	54
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4

Total Profissional:	7
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	26
AFERICAO DE TEMPERATURA	93
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	112
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	52
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	113
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	415
Profissional: SABRINA AMERICO PONCHEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
Total Profissional:	13
Total Unidade:	1187
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	32
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	23
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	129
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	1
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	46
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	49
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	22
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	25
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	26
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	13
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	216
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	74
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
FRENECTOMIA	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	21
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4

RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	174
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	5
Total Profissional:	52
Profissional: MAIARA ASSUNCAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	49
Total Profissional:	49
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	66
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	26
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	6
CONSULTA PUERPERAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	61
TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	2
TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	8
Total Profissional:	335
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	55
Total Profissional:	55
Total Unidade:	1122
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	75
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	75
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	15
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	203
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
Total Profissional:	40
Profissional: JEANPAUL VELASQUEZ MASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	89
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	138
Profissional: LEANDRO JANDREY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	3
Profissional: MICHELE PORTELA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	17
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	19
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	3
Total Profissional:	127
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	537
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	24
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	9
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	74
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	48
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	23
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	57
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	43
GLICEMIA CAPILAR	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	3

TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3
Total Profissional:	217
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	8
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	15
Total Profissional:	32
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	35
Profissional: ERENILDA MIRANDA MAIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	26
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
GLICEMIA CAPILAR	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	83
Profissional: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	17
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	31
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	35
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	100
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
Total Profissional:	186
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	218
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	230
Profissional: JANAINA ZACLIS RIBEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	102
Total Profissional:	102
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional: 56	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	74
Total Profissional:	74
Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Total Unidade:	1128
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional: 9	
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33
Total Profissional:	33
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	12

RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	27
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	2
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	14
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	27
CAPEAMENTO PULPAR	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	110
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	19
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	72
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	22
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	17
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	23
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	14
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	19
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	396
Profissional: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	36
Total Profissional:	36
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	3
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	23
Total Unidade:	567
Unidade: ESF WITMARSUM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	19
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	118
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2

AJUSTE OCLUSAL	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	22
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	65
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	49
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	37
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	51
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
Total Profissional:	310
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	18
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	137
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	159
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Total Profissional:	4
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	31
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	62
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	87
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	3
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	174
Total Unidade:	805
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	30
Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	10
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	22
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	50
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	13
Total Profissional:	106
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	164
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
Total Profissional:	193
Profissional: CAROLINA MARTORANI NOGUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	93
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
Total Profissional:	113
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	33
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	7
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	77
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	26
Total Profissional:	127
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	84
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16
Total Profissional:	102
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	32
AFERICAO DE TEMPERATURA	263
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	299
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
AFERICAO DE TEMPERATURA	192
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	225
Profissional: EMILLI LORRAYNE BERTAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	70
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	74
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	75
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	81
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	93
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	102
Profissional: FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	2
Profissional: HENRIQUE REIS NHEPES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	11
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	156
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	193
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	13
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	58
AFERICAO DE TEMPERATURA	309
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	378
Profissional: JOAO PAULO ZANARDINI DE LARA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	137
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25
Total Profissional:	162
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	48
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
GLICEMIA CAPILAR	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	4
Total Profissional:	107
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	35
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	8
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	79
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	24
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	71
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
Total Profissional:	10
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	90
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	111
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	24
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	48
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	12
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	128
Profissional: KILVIANE KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	311
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	41
Total Profissional:	354
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	289
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	6
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	356
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	43
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	5
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	83
Profissional: LETICIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
Total Profissional:	32
Profissional: LUANA CHAGAS MACIEL DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	29
AFERICAO DE TEMPERATURA	160
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	202
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	45
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CURATIVO SIMPLES	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Total Profissional:	104
Profissional: MARCAL MOTTA DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	277
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14
Total Profissional:	292
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	325
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	7
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
OXIGENOTERAPIA POR DIA	2
Total Profissional:	394
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	**48**
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
Total Profissional:	57
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	371
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	122
Total Profissional:	494
Profissional: PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	80
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	96

Profissional: PICASSO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	249
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24
Total Profissional:	273
Profissional: RAPHAEL WALENDOWSKY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	21
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: RAPHAEL WALENDOWSKY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	26
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	24
AFERICAO DE TEMPERATURA	243
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	301
Profissional: RENE RODRIGO CARDOZO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	179
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	29
Total Profissional:	208
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	44
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	51
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	53
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	29
CURATIVO SIMPLES	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
Total Profissional:	195
Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	82
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	89
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	81
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	90
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Total Unidade:	6450
Unidade: SMS DE PALMEIRA	
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
Total Profissional:	4
Total Unidade:	4
Total Geral:	21006

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FC4CE278

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.298 DE 10 DE JULHO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº4.132/2016, art. 24 a 28 enº 4.133/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 13856/2023:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº14.148/2021, referente ao processo de ProgressãoVertical dos servidores municipais, exercício de 2023, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203942	ADRIANA ROCHINSKI	DESENVOLVIMENTO RURAL	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
203838	ALESSANDRA BARRETTO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
204117	ANA PAULA BREUS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203866	ANA PAULA DE GOES ARACHESKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA I	NÍVEL II	NÍVEL III
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204013	ANGELA SCHAMNE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL II	NÍVEL III
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	DESENVOLVIMENTO URBANO	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	SAÚDE	AUX DE ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL III
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL II	NÍVEL III
204099	CAMILA MARCONDES	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MERENDEIRA	NÍVEL II	NÍVEL III
204085	DANIELLE MULLER	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204104	EDINA VIEIRA	SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203042	ELISETE STELLE	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	DESENVOLVIMENTO URBANO	TRABALHADOR BRACAL	NÍVEL II	NÍVEL III
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	NÍVEL I	NÍVEL II
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO	NÍVEL I	NÍVEL II
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203813	FRANCINE CHEMIN	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL III	NÍVEL IV
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
201697	IDETE RIBAS KIERAS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL II	NÍVEL III
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	ASSISTENTE DE FARMACIA	NÍVEL I	NÍVEL II
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203728	IVONEI SCHUARTZ	SAÚDE	MOTORISTA I	NÍVEL II	NÍVEL III
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL II	NÍVEL III
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	SAÚDE	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203939	JOCIANE HARTMANN	DESENVOLVIMENTO URBANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	DESENVOLVIMENTO RURAL	TRABALHADOR BRACAL	NÍVEL II	NÍVEL III
200439	JOSÉ JOANIR WILK	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	DESENVOLVIMENTO RURAL	OPERADOR DE MÁQUINA	NÍVEL II	NÍVEL III
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203823	JULIANA IACHINSKI	GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
201754	JULIANO RIPKA	DESENVOLVIMENTO URBANO	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
204087	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
203171	KELIN REGINA MAKSEVIK	SAÚDE	TECNICA DE ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
204071	KESSYANE STELE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
204058	LEONI DUPS EURICH	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204109	LETICIA CORREA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL II	NÍVEL III
204107	LUCIANA CANDEO	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL I	NÍVEL II
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203118	MARCOS AURELIO STALL	DESENVOLVIMENTO RURAL	OPERADOR DE MAQUINAS	NÍVEL II	NÍVEL III
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203945	MARIA KINACH	SAÚDE	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II

	FORMANKEVSKY				
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204097	NEYLA SABRINA BACH	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NUTRICIONISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
203634	PAULA ORLONSKI	DESENVOLVIMENTO RURAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	MERENDEIRA	NÍVEL II	NÍVEL III
203662	RAFAEL DZIERVA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	NÍVEL II	NÍVEL III
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203046	REGIANE GROSS	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL III	NÍVEL IV
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	SAÚDE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL II	NÍVEL III
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	SAÚDE	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
204114	SANDRA ORNIESKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL I	NÍVEL II	NÍVEL III
204119	TADEU MAYER JUNIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL II	NÍVEL III
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:21C05B74

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.249 DE 10/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14262/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/22	à	31/12/22	23/08/23	à	06/09/23
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	15	01/01/22	à	31/12/22	14/08/23	à	28/08/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:805A2C35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	28.446.383,78	21.816.908,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.515.835,75	4.144.176,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.203.997,50	3.399.252,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.985.744,59	7.504.064,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.740.805,94	6.769.414,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.490.300,21	99.325.706,08
2.1- Cota-Parte FPM	39.455.188,01	43.008.467,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.843.648,74	39.369.095,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.611.539,27	3.639.372,36
2.2- Cota-Parte ICMS	45.862.417,23	45.996.633,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	613.586,86	526.145,71
2.4- Cota-Parte ITR	2.607.415,63	2.880.890,46
2.5- Cota-Parte IPVA	5.951.692,48	6.913.569,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.936.683,99**	**121.142.614,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.375.752,19**	**19.137.266,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**12.358.418,81**	**11.148.386,89**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.732.611,88	20.653.671,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.732.611,88	20.653.671,51
6.1.1- Principal	22.700.120,80	20.534.645,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.491,08	119.025,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.324.368,61	1.397.378,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		435.931,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		260.778,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		175.152,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**21.089.602,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.552.509,95	16.133.640,57	16.133.640,57	15.946.703,36	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.552.509,95	16.133.640,57	16.133.640,57	15.946.703,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.613.033,21	4.154.758,85	4.154.758,85	4.112.761,93	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.613.033,21	4.154.758,85	4.154.758,85	4.112.761,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.168.543,16**	**20.288.399,42**	**20.288.399,42**	**20.059.465,29**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.133.640,57	16.133.640,57	15.946.703,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.288.399,42	20.288.399,42	20.059.465,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.457.570,06	16.133.640,57	16.133.640,57	78,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.065.367,15	365.272,09	365.272,09	1,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.725.556,53	260.778,69	0,00	0,00	0,00	260.778,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.725.556,53	260.778,69	0,00	0,00	0,00	260.778,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F7704F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 065/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº124/2021 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 065/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº124/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL PITANGA LTDA**, com endereço à Avenida Getulio Vargas, 235, 0 1. 1º ANDAR - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, Pitanga/PR inscrita no sob nº09.615.047/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ADIR JORGE KOWALSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 232/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o item 13 do Contrato Administrativo n. 232/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	13	9523	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							2.614,92

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Comercio Varejista De Alarmes Inviolavel Pitanga LTDA

ADIR JORGE KOWALSKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AEFDA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 14/2023

CHAMAMENTO 06/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(Dois) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CREDENCIADAS CONTRATADAS ESPECTATIVA DOS SERVIÇOS PARA O PERIODO		
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO	20 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	24.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO	20 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	24.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO	50 HORAS	HORAS	100,00	5.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO	50 HORAS	HORAS	100,00	5.000,00

MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 02(DOIS) MESES	40 HORAS	19.000,00	38.000,00
VALOR TOTAL			96.000,00

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 07/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	**Nome**	**CNPJ**
01	**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**	**CNPJ-19.850.311/0001/78**

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO 06/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 14/2023,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°14/2023, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	**Nome**	**CNPJ**
01	**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**	**CNPJ-19.850.311/0001/78**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-07/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:92537D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.625.028,66	21.387.962,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.746.294,55	20.283.869,47	0,00
Empréstimos	5.834.879,09	6.610.311,58	0,00
Internos	5.834.879,09	6.610.311,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.290.459,09	11.847.248,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.292.705,87	11.322.800,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	997.753,22	524.448,17	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.620.956,37	1.826.308,94	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	878.734,11	1.104.092,82	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.330.104,93	5.134.733,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.330.104,93	5.134.733,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.827.069,59	7.939.448,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.241.506,26	2.525.623,39	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255.458,40	279.092,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.294.923,73	16.253.228,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.772.612,45	58.795.359,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.247.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.525.612,45	58.795.359,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,85	36,38	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,11	27,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	69.030.734,94	70.554.431,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.127.661,45	63.498.988,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	255.458,40	429.121,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(41.207.483,26)	(108.069.618,58)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.648.135,95	3.634.517,36	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:03632FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**59.772.612,45**	**58.795.359,37**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.247.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**57.525.612,45**	**58.795.359,37**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.149.974,74**	**12.934.979,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.834.977,27**	**11.641.481,16**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:F1A616F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	61.061.394,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.061.394,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.769.823,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.792.840,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.274.297,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:1AC36C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		58.795.359,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.795.359,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.695.359,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.831.658,42	53,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.085.596,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.531.316,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.977.036,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	16.253.228,98	27,64
Limite definido por resolução do senado federal	70.554.431,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.934.979,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.769.823,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.274.297,63	7,00

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:DC917CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.868.000,00	5.998.981,93	972.632,10	2.879.818,72	3.119.163,21	972.632,10	2.879.818,72	3.119.163,21	2.404.837,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.998.600,00	3.058.600,00	434.288,36	1.264.787,43	1.793.812,57	434.288,36	1.264.787,43	1.793.812,57	1.058.978,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.869.400,00	2.940.381,93	538.343,74	1.615.031,29	1.325.350,64	538.343,74	1.615.031,29	1.325.350,64	1.345.859,42
DESPESAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	900.000,00	160.821,35	473.305,05	426.694,95	160.821,35	473.305,05	426.694,95	473.305,05
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	160.821,35	473.305,05	426.694,95	160.821,35	473.305,05	426.694,95	473.305,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.768.000,00	6.898.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	3.545.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	3.545.858,16	2.878.142,58
SUPERÁVIT (IV)	84.711,72	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	36.290,60
TOTAL (V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.983.693,65	1.133.453,45	3.353.123,77	3.630.569,88	1.133.453,45	3.353.123,77	3.630.569,88	2.914.433,18

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:C587B305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.643.350,00	78.550.738,94	11.202.389,73	32.131.841,75	46.418.897,19	10.897.693,60	30.415.881,80	48.134.857,14	29.230.157,04
DESPESAS CORRENTES	57.868.630,00	63.248.700,66	10.408.624,38	28.569.074,39	34.679.626,27	10.400.847,61	28.420.687,84	34.828.012,82	27.585.660,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.970.400,00	37.428.400,00	5.698.677,75	16.271.366,19	21.157.033,81	5.698.677,75	16.271.366,19	21.157.033,81	16.141.983,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	160.757,18	458.621,70	291.378,30	160.757,18	458.621,70	291.378,30	458.621,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.148.230,00	25.070.300,66	4.549.189,45	11.839.086,50	13.231.214,16	4.541.412,68	11.690.699,95	13.379.600,71	10.985.055,23
DESPESAS DE CAPITAL	10.754.720,00	15.282.038,28	793.765,35	3.562.767,36	11.719.270,92	496.845,99	1.995.193,96	13.286.844,32	1.644.496,68
INVESTIMENTOS	9.334.720,00	13.862.038,28	685.423,13	3.231.652,25	10.630.386,03	388.503,77	1.664.078,85	12.197.959,43	1.313.381,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.420.000,00	108.342,22	331.115,11	1.088.884,89	108.342,22	331.115,11	1.088.884,89	331.115,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.768.000,00	6.898.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	3.545.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	3.545.858,16	2.878.142,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.411.350,00	85.449.720,87	12.335.843,18	35.484.965,52	49.964.755,35	12.031.147,05	33.769.005,57	51.680.715,30	32.108.299,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.411.350,00	85.449.720,87	12.335.843,18	35.484.965,52	49.964.755,35	12.031.147,05	33.769.005,57	51.680.715,30	32.108.299,62
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.682.384,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	754.384,00	0,00	1.060.738,31	2.905.417,66	(2.905.417,66)	1.365.434,44	4.621.377,61	(4.621.377,61)	6.282.083,56
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.165.734,00	85.449.720,87	13.396.581,49	38.390.383,18	47.059.337,69	13.396.581,49	38.390.383,18	47.059.337,69	38.390.383,18

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:91BE1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	6.852.711,72	6.852.711,72	1.116.221,47	16,29	2.914.433,18	42,53	3.938.278,54
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.494.106,22	3.494.106,22	577.877,73	16,54	1.568.573,76	44,89	1.925.532,46
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.494.106,22	3.494.106,22	577.877,73	16,54	1.568.573,76	44,89	1.925.532,46
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	1.345.859,42	40,07	2.012.746,08
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	1.345.859,42	40,07	2.012.746,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.116.221,47	16,29	2.914.433,18	42,53	3.938.278,54
DÉFICIT (IV)	0,00	46.270,21	17.231,98		438.690,59		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.898.981,93	1.133.453,45	16,43	3.353.123,77	48,60	3.938.278,54

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:E340E99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.313.022,28	74.625.950,28	12.280.360,02	16,46	35.475.950,00	47,54	39.150.000,28
RECEITAS CORRENTES	63.863.022,28	66.253.590,28	11.725.664,57	17,70	33.028.450,76	49,85	33.225.139,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.248.000,00	5.748.000,00	1.556.617,41	27,08	3.058.815,14	53,22	2.689.184,86
IMPOSTOS	4.797.000,00	5.297.000,00	1.451.021,18	27,39	2.802.540,94	52,91	2.494.459,06
TAXAS	451.000,00	451.000,00	105.596,23	23,41	256.274,20	56,82	194.725,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.761.159,96	2.761.159,96	445.693,81	16,14	1.150.500,86	41,67	1.610.659,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.195.159,96	2.195.159,96	355.173,95	16,18	892.158,09	40,64	1.303.001,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	566.000,00	566.000,00	90.519,86	15,99	258.342,77	45,64	307.657,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.474.512,32	3.475.077,32	1.154.904,06	33,23	3.208.445,77	92,33	266.631,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	9.000,00	9.000,00	2.182,00	24,24	11.270,19	125,22	(2.270,19)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.465.512,32	3.466.077,32	1.152.722,06	33,26	3.197.175,58	92,24	268.901,74

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	941,55	1,88	2.321,05	4,64	47.678,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	941,55	1,88	2.321,05	4,64	47.678,95
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	19.885,20	21,38	42.280,72	45,46	50.719,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	2.000,00	2.000,00	1.601,40	80,07	4.668,29	233,41	(2.668,29)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	18.283,80	20,32	37.612,43	41,79	52.387,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.090.850,00	53.916.110,00	8.446.399,97	15,67	25.390.841,19	47,09	28.525.268,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.200.650,00	29.020.650,00	4.489.025,52	15,47	13.342.065,70	45,97	15.678.584,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.253.200,00	15.258.460,00	2.525.076,04	16,55	7.700.927,86	50,47	7.557.532,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	42.000,00	42.000,00	7.812,00	18,60	23.166,00	55,16	18.834,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.575.000,00	9.575.000,00	1.423.621,76	14,87	4.323.816,98	45,16	5.251.183,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	864,65	4,32	864,65	4,32	19.135,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	209.743,00	101.222,57	48,26	175.246,03	83,55	34.496,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	996,38	9,96	4.310,11	43,10	5.689,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	89.743,00	83.418,51	92,95	106.607,89	118,79	(16.864,89)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	16.807,68	15,28	64.328,03	58,48	45.671,97
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.000,00	8.372.360,00	554.695,45	6,63	2.447.499,24	29,23	5.924.860,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.200.000,00	5.200.000,00	401.820,89	7,73	1.097.985,08	21,12	4.102.014,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.200.000,00	5.200.000,00	401.820,89	7,73	1.097.985,08	21,12	4.102.014,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.022.360,00	152.874,56	5,06	1.349.514,16	44,65	1.672.845,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	1.207.360,00	0,00	0,00	243.565,30	20,17	963.794,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.815.000,00	152.874,56	8,42	1.105.948,86	60,93	709.051,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.116.221,47	16,29	2.914.433,18	42,53	3.938.278,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44	38.390.383,18	47,12	43.088.278,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44	38.390.383,18	47,12	43.088.278,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44	38.390.383,18	47,12	43.088.278,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.670.442,87	0,00	0,00	4.670.442,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.670.442,87	0,00	0,00	4.670.442,87	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:3CCBBD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 À 12/2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2023	10.980.181,44	6.921.862,34	4.058.319,10	39.493.436,41
2024	11.494.277,55	7.809.578,85	3.684.698,70	43.178.135,11
2025	12.487.523,18	7.913.590,34	4.573.932,84	47.752.067,95
2026	13.564.585,90	7.936.927,99	5.627.657,91	53.379.725,86
2027	14.668.188,41	8.106.426,31	6.561.762,10	59.941.487,96
2028	15.810.523,76	8.163.793,66	7.646.730,10	67.588.218,06
2029	16.903.075,19	8.624.195,02	8.278.880,17	75.867.098,23
2030	18.029.845,33	8.830.990,54	9.198.854,79	85.065.953,02
2031	19.227.830,04	8.903.271,66	10.324.558,38	95.390.511,40
2032	20.440.621,94	9.039.396,94	11.401.225,00	106.791.736,40
2033	21.637.076,79	9.229.463,40	12.407.613,39	119.199.349,79
2034	22.793.466,59	9.491.493,51	13.301.973,08	132.501.322,87
2035	23.785.598,56	9.601.550,46	14.184.048,10	146.685.370,97
2036	24.352.557,15	9.945.076,81	14.407.480,34	161.092.851,31
2037	24.374.248,96	10.054.182,77	14.320.066,19	175.412.917,50
2038	25.194.678,51	10.234.845,53	14.959.832,98	190.372.750,48
2039	26.127.500,09	10.245.033,59	15.882.466,50	206.255.216,98
2040	26.919.768,32	10.465.180,81	16.454.587,51	222.709.804,49
2041	27.884.860,04	10.472.643,30	17.412.216,74	240.122.021,23
2042	28.561.425,37	10.927.653,39	17.633.771,98	257.755.793,21
2043	29.487.363,20	10.957.934,34	18.529.428,86	276.285.222,07
2044	30.296.108,32	11.291.236,30	19.004.872,02	295.290.094,09
2045	31.031.861,11	11.353.710,63	19.678.150,48	314.968.244,57
2046	31.677.917,53	11.550.314,97	20.127.602,56	335.095.847,13
2047	32.407.265,38	11.594.379,78	20.812.885,60	355.908.732,73
2048	27.256.512,32	11.655.218,86	15.601.293,46	371.510.026,19
2049	27.779.682,64	11.619.520,64	16.160.162,00	387.670.188,19
2050	28.125.285,11	11.806.456,77	16.318.828,34	403.989.016,53
2051	28.369.091,32	11.939.594,99	16.429.496,33	420.418.512,86
2052	28.866.928,81	11.937.124,09	16.929.804,72	437.348.317,58
2053	29.508.913,40	11.798.692,88	17.710.220,52	455.058.538,10
2054	30.147.289,85	11.700.897,71	18.446.392,14	473.504.930,24
2055	30.762.884,98	11.642.261,34	19.120.623,64	492.625.553,88
2056	31.533.365,38	11.501.125,34	20.032.240,04	512.657.793,92
2057	32.330.526,75	11.386.305,28	20.944.221,47	533.602.015,39
2058	33.231.298,47	11.204.012,32	22.027.286,15	555.629.301,54
2059	34.200.664,10	11.027.506,35	23.173.157,75	578.802.459,29
2060	35.281.804,85	10.915.410,90	24.366.393,95	603.168.853,24
2061	36.451.993,56	10.721.475,52	25.730.518,04	628.899.371,28
2062	37.756.087,92	10.527.737,98	27.228.349,94	656.127.721,22
2063	39.156.784,28	10.345.010,98	28.811.773,30	684.939.494,52
2064	40.641.447,64	10.234.765,58	30.406.682,06	715.346.176,58
2065	42.199.630,70	10.079.840,17	32.119.790,53	747.465.967,11
2066	43.839.790,13	9.920.578,37	33.919.211,76	781.385.178,87
2067	45.585.780,10	9.834.357,27	35.751.422,83	817.136.601,70
2068	47.425.261,78	9.802.164,93	37.623.096,85	854.759.698,55
2069	49.342.401,01	9.658.276,23	39.684.124,78	894.443.823,33
2070	51.383.091,40	9.530.009,23	41.853.082,17	936.296.905,50
2071	53.532.847,08	9.452.350,81	44.080.496,27	980.377.401,77
2072	55.790.995,99	9.334.832,71	46.456.163,28	1.026.833.565,05
2073	58.182.274,22	9.244.285,42	48.937.988,80	1.075.771.553,85
2074	60.702.850,05	9.195.983,08	51.506.866,97	1.127.278.420,82
2075	63.345.717,29	9.113.909,14	54.231.808,15	1.181.510.228,97
Saldo Financeiro Exercício Anterior				35.435.117,31
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	66.137.605,91	9.086.076,54	57.051.529,37	1.238.561.758,34
2077	69.066.742,62	8.996.628,18	60.070.114,44	1.298.631.872,78

2078	72.156.510,49	8.986.251,76	63.170.258,73	1.361.802.131,51
2079	75.402.054,87	8.934.535,20	66.467.519,67	1.428.269.651,18
2080	78.818.587,51	8.852.032,93	69.966.554,58	1.498.236.205,76
2081	82.421.359,50	8.800.966,24	73.620.393,26	1.571.856.599,02
2082	86.208.208,07	8.758.400,53	77.449.807,54	1.649.306.406,56
2083	90.193.308,05	8.753.319,89	81.439.988,16	1.730.746.394,72
2084	94.378.868,51	8.752.544,52	85.626.323,99	1.816.372.718,71
2085	98.783.212,88	8.747.267,64	90.035.945,24	1.906.408.663,95
2086	103.430.441,58	8.849.319,35	94.581.122,23	2.000.989.786,18
2087	108.273.435,27	8.785.917,63	99.487.517,64	2.100.477.303,82
2088	113.395.565,51	8.723.696,96	104.671.868,55	2.205.149.172,37
2089	118.790.973,61	8.704.045,68	110.086.927,93	2.315.236.100,30
2090	124.452.862,56	8.654.343,14	115.798.519,42	2.431.034.619,72
2091	130.409.457,69	8.584.655,99	121.824.801,70	2.552.859.421,42
2092	136.686.243,34	8.543.139,29	128.143.104,05	2.681.002.525,47
2093	143.280.099,40	8.446.401,17	134.833.698,23	2.815.836.223,70
2094	150.222.586,89	8.387.382,31	141.835.204,58	2.957.671.428,28
2095	157.527.028,45	8.331.203,58	149.195.824,87	3.106.867.253,15
2096	165.207.278,48	8.317.396,56	156.889.881,92	3.263.757.135,07
Saldo Financeiro Exercício Anterior				35.435.117,31

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON

Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

CRC: 053396/O

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:021687B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	160.100,00	641,60	159.458,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	160.100,00	641,60	159.458,40
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.100,00	641,60	9.458,40
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.100,00	641,60	159.458,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	165.403,08	2.350,00	2.350,00	1.550,00	0,00	163.053,08
Investimentos	165.403,08	2.350,00	2.350,00	1.550,00	0,00	163.053,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.403,08	2.350,00	2.350,00	1.550,00	0,00	163.053,08

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(90.412,25)	(1.708,40)	(92.120,65)

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:7EFB8A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	75.233.072,88	65.413.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:AFB12CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.200.000,00	1.097.985,08		4.102.014,92
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		16.182.038,28	4.036.072,41	12.145.965,87
Investimentos		13.862.038,28	3.231.652,25	10.630.386,03

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.320.000,00	804.420,16	1.515.579,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.182.038,28	4.036.072,41	12.145.965,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.982.038,28	2.938.087,33	8.043.950,95

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:B88A5991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.797.000,00	5.297.000,00	2.802.540,94	52,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.085.000,00	1.085.000,00	679.542,10	62,63
IPTU	800.000,00	800.000,00	546.387,89	68,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	285.000,00	285.000,00	133.154,21	46,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.522.000,00	1.522.000,00	775.387,93	50,95
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	768.767,23	51,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	6.620,70	30,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	534.478,79	50,90
ISS	990.000,00	990.000,00	502.319,35	50,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	32.159,44	53,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	1.640.000,00	813.132,12	49,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.790.000,00	43.610.000,00	22.276.385,23	51,08
Cota-Parte FPM	24.200.000,00	26.020.000,00	13.479.764,69	51,81
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	180.771,34	30,13
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	2.061.739,88	104,13
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	6.485.386,98	43,82
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	68.722,34	32,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.587.000,00	48.907.000,00	25.078.926,17	51,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.316.050,0	5.093.050,0	2.620.470,41	51,45	2.610.846,26	51,26	2.552.552,55	50,12
Despesas Correntes	3.942.800,0	4.542.800,0	2.496.233,77	54,95	2.491.365,62	54,84	2.433.071,91	53,56
Despesas de Capital	373.250,00	550.250,00	124.236,64	22,58	119.480,64	21,71	119.480,64	21,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.448.000,0	2.948.000,0	1.378.176,33	46,75	1.378.176,33	46,75	1.289.711,39	43,75
Despesas Correntes	2.448.000,0	2.948.000,0	1.378.176,33	46,75	1.378.176,33	46,75	1.289.711,39	43,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	53.045,99	53,05	53.045,99	53,05	53.045,99	53,05
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	53.045,99	53,05	53.045,99	53,05	53.045,99	53,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	142.000,00	85.617,77	60,29	82.185,18	57,88	82.185,18	57,88
Despesas Correntes	92.000,00	142.000,00	85.617,77	60,29	82.185,18	57,88	82.185,18	57,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	544.000,00	544.000,00	399.893,34	73,51	399.893,34	73,51	397.354,35	73,04
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	104.351,01	42,94	104.351,01	42,94	101.812,02	41,90
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.500.050,0	8.827.050,0	4.537.203,84	51,40	4.524.147,10	51,25	4.374.849,46	49,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.537.203,84	4.524.147,10	4.374.849,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.624,15	9.624,15	9.624,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.527.579,69	4.514.522,95	4.365.225,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.761.838,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	765.740,76	752.684,02	603.386,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,05	18,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.761.838,9	4.527.579,6	765.740,76	0,00	9.624,15	0,00	0,00	0,00	0,00	775.364,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.331.350,00	3.396.350,00	1.581.719,79	46,57
Proveniente da União	3.289.350,00	3.289.350,00	1.493.553,79	45,41
Proveniente dos Estados	0,00	65.000,00	65.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	42.000,00	42.000,00	23.166,00	55,16
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.910,00	58.910,00	70.477,96	119,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.390.260,00	3.455.260,00	1.652.197,75	47,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.572.210,0	3.979.099,7	1.665.928,21	41,87	1.635.829,57	41,11	1.596.385,91	40,12
Despesas Correntes	3.467.210,0	3.680.035,0	1.653.801,25	44,94	1.628.829,57	44,26	1.590.185,91	43,21
Despesas de Capital	105.000,00	299.064,66	12.126,96	4,05	7.000,00	2,34	6.200,00	2,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	109.989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	109.989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	26.854,36	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23	11.319,27	42,15
Despesas Correntes	24.000,00	26.854,36	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23	11.319,27	42,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	641,50	5,35	641,50	5,35	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	641,50	5,35	641,50	5,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	54.472,33	40.910,45	75,10	39.085,45	71,75	33.135,45	60,83
Despesas Correntes	0,00	38.883,86	26.701,95	68,67	26.106,95	67,14	26.106,95	67,14
Despesas de Capital	0,00	15.588,47	14.208,50	91,15	12.978,50	83,26	7.028,50	45,09
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.700.260,0	4.274.465,7	1.720.163,46	40,24	1.688.239,82	39,50	1.640.840,63	38,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.888.260,0	9.072.149,7	4.286.398,62	47,25	4.246.675,83	46,81	4.148.938,46	45,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.448.000,0	3.057.989,2	1.378.176,33	45,07	1.378.176,33	45,07	1.289.711,39	42,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	126.854,36	65.729,29	51,81	65.729,29	51,81	64.365,26	50,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	154.000,00	86.259,27	56,01	82.826,68	53,78	82.185,18	53,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	544.000,00	598.472,33	440.803,79	73,65	438.978,79	73,35	430.489,80	71,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.200.310,	13.101.515,	6.257.367,30	47,76	6.212.386,92	47,42	6.015.690,09	45,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.665.160,0	4.244.904,5	1.733.697,22	40,84	1.704.246,02	40,15	1.659.496,83	39,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:DD6169C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.297.000,00	2.802.540,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.085.000,00	679.542,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.522.000,00	775.387,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.050.000,00	534.478,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.640.000,00	813.132,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.010.000,00	22.276.385,23
2.1 - Cota-parte FPM	28.420.000,00	13.479.764,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.020.000,00	13.479.764,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.800.000,00	6.485.386,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	68.722,34

2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	180.771,34
2.5 - Cota-parte IPVA	1.980.000,00	2.061.739,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.307.000,00	25.078.926,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.722.000,00	4.455.277,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.104.750,00	1.814.454,50

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.574.000,00	4.320.942,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.574.000,00	4.320.942,48
6.1.1 - Principal	9.530.000,00	4.303.156,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.000,00	17.785,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	808.000,00	(152.120,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.858,95
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.858,95
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.333.801,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.354.000,00	3.057.747,14	3.057.747,14	2.998.349,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.354.000,00	3.057.747,14	3.057.747,14	2.998.349,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	830.000,00	260.259,17	260.259,17	260.259,17	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	830.000,00	260.259,17	260.259,17	260.259,17	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.184.000,00	3.318.006,31	3.318.006,31	3.258.609,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.985.601,07	3.985.601,07	3.907.087,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.469.427,35	4.469.427,35	4.390.913,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.024.659,74	3.985.601,07	3.985.601,07	92,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	432.094,25	(148.484,87)	(148.484,87)	(3,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO**

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.841.826,18	2.074.848,94	2.058.068,94	1.850.832,99	16.780,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.841.826,18	2.074.848,94	2.058.068,94	1.850.832,99	16.780,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	6.527.496,29
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(152.120,26)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.679.616,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.269.731,54	6.679.616,55	26,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.887,44	47.034,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	169.729,36	675,14	89.719,28	0,00	80.010,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de mpostos	169.729,36	675,14	89.719,28	0,00	80.010,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.210.250,00	1.083.597,86
35.1 - Salário-Educação	622.000,00	337.040,57
35.2 - PDDE	2.050,00	0,00
35.3 - PNAE	140.100,00	87.596,13
35.4 - PNATE	164.000,00	75.010,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.282.100,00	583.950,56
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	43.644,63
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	819.637,54
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.210.450,00	1.946.880,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.618.928,26	918.299,07	918.299,07	849.861,28	0,00
ENSINO MÉDIO	1.364.652,53	480.158,23	480.158,23	480.158,23	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS CIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.983.580,79	1.398.457,30	1.398.457,30	1.330.019,51	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.009.406,97	6.791.312,55	6.774.532,55	6.439.461,62	16.780,00
47.1 - Despesas Correntes	17.255.688,89	8.121.733,67	8.113.743,67	7.746.533,88	7.990,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.681.000,00	5.608.030,28	5.608.030,28	5.488.082,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	331.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.243.688,89	2.426.703,39	2.418.713,39	2.171.451,35	7.990,00
47.2 - Despesas de Capital	956.250,00	421.330,95	412.540,95	411.912,95	8.790,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	956.250,00	421.330,95	412.540,95	411.912,95	8.790,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.320.942,48	337.040,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.403.800,98	383.303,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(69.971,06)	772,13
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(69.971,06)	772,13

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:AFC8D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.897.384,00	6.502.874,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.195.159,96	892.158,09
Civil	2.195.159,96	892.158,09
Ativo	2.011.311,95	807.230,27
Inativo	152.023,28	68.466,29
Pensionista	31.824,73	16.461,53
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.494.106,22	1.568.573,76
Civil	3.494.106,22	1.568.573,76
Ativo	3.494.106,22	1.568.573,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.749.512,32	2.656.888,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.749.512,32	2.656.888,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.458.605,50	1.385.253,93
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	37.758,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.358.605,50	1.345.859,42
Demais Receitas Correntes	0,00	1.636,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.538.778,50	5.157.015,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	7.500.000,00	3.194.556,44	3.194.556,44	3.194.556,44
Aposentadorias	6.200.000,00	2.676.185,55	2.676.185,55	2.676.185,55

Pensões	1.300.000,00	518.370,89	518.370,89	518.370,89
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	393.100,00	181.911,07	181.911,07	181.911,07
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	393.100,00	181.911,07	181.911,07	181.911,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.893.100,00	3.376.467,51	3.376.467,51	3.376.467,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	645.678,50	1.780.547,84	1.780.547,84	(3.376.467,51)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.737.384,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.345.859,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	37.767.629,61
Outros Bens e Direitos	80.401.913,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	547.075,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
ESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.689.266,18	2.460.731,85
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.689.266,18	2.460.731,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:6E27DE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.253.590,28	33.028.450,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.748.000,00	3.058.815,14
IPTU	1.085.000,00	679.542,10
ISS	1.050.000,00	534.478,79
ITBI	1.522.000,00	775.387,93
IRRF	1.640.000,00	813.132,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	256.274,20
Contribuições	2.761.159,96	1.150.500,86
Receita patrimonial	3.475.077,32	3.208.445,77
Aplicações Financeiras (II)	3.436.077,32	3.161.632,13
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	46.813,64
Transferências correntes	53.916.110,00	25.390.841,19
Cota-Parte do FPM	23.580.000,00	10.783.811,91
Cota-Parte do ICMS	11.840.000,00	5.188.309,71
Cota-Parte do IPVA	1.584.000,00	1.649.394,41
Cota-Parte do ITR	480.000,00	144.617,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	54.977,92
Transferências do FUNDEB	9.530.000,00	4.303.156,79
Outras transferências correntes	6.734.110,00	3.266.573,30
Demais receitas correntes	353.243,00	219.847,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.085,19
Receitas Correntes Restantes	353.243,00	217.762,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.817.512,96	29.864.733,44

RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.372.360,00	2.447.499,24
Operações de Crédito (VI)	5.200.000,00	1.097.985,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.022.360,00	1.349.514,16
Convênios	2.657.360,00	1.084.514,16
Outras Transferências de Capital	365.000,00	265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.172.360,00	1.349.514,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.989.872,96	31.214.247,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.248.700,66	28.569.074,39	28.420.687,84	27.585.660,36	231.148,61	43.280,44	43.280,44
Pessoal e encargos sociais	37.428.400,00	16.271.366,19	16.271.366,19	16.141.983,43	92.262,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.000,00	458.621,70	458.621,70	458.621,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.070.300,66	11.839.086,50	11.690.699,95	10.985.055,23	138.886,07	43.280,44	43.280,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.070.300,66	11.839.086,50	11.690.699,95	10.985.055,23	138.886,07	43.280,44	43.280,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.498.700,66	28.110.452,69	27.962.066,14	27.127.038,66	231.148,61	43.280,44	43.280,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.282.038,28	3.562.767,36	1.995.193,96	1.644.496,68	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
Investimentos	13.862.038,28	3.231.652,25	1.664.078,85	1.313.381,57	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.420.000,00	331.115,11	331.115,11	331.115,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.862.038,28	3.231.652,25	1.664.078,85	1.313.381,57	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.702.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.063.122,94	31.342.104,94	29.626.144,99	28.440.420,23	237.640,61	4.005.924,27	4.005.924,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.469.737,51)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.169.632,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	458.621,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.241.272,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.928.461,05	19.455.947,20
DEDUÇÕES (XXIX)	7.330.104,93	5.134.733,31
Disponibilidade de Caixa	7.330.104,93	5.134.733,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.827.069,59	7.939.448,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.241.506,26	2.525.623,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255.458,40	279.092,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.598.356,12	14.321.213,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.722.857,77)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.284.117,13)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.741.542,80	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	10.302.802,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.591.791,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.670.442,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.670.442,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.737.384,00	

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:3CFA86DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.898.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	9,45	3.545.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	9,93	3.545.858,16
LEGISLATIVA	428.000,00	428.000,00	16.726,68	51.267,69	0,14	376.732,31	16.726,68	51.267,69	0,15	376.732,31
AÇÃO LEGISLATIVA	428.000,00	428.000,00	16.726,68	51.267,69	0,14	376.732,31	16.726,68	51.267,69	0,15	376.732,31
ADMINISTRAÇÃO	437.500,00	449.500,00	64.759,25	183.903,33	0,52	265.596,67	64.759,25	183.903,33	0,54	265.596,67
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	87.400,00	87.400,00	13.297,96	38.802,18	0,11	48.597,82	13.297,96	38.802,18	0,11	48.597,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	79.800,00	79.800,00	13.522,05	39.185,01	0,11	40.614,99	13.522,05	39.185,01	0,12	40.614,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.900,00	211.900,00	31.897,31	88.862,81	0,25	123.037,19	31.897,31	88.862,81	0,26	123.037,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.200,00	25.200,00	1.601,10	4.819,87	0,01	20.380,13	1.601,10	4.819,87	0,01	20.380,13
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	951,55	2.124,15	0,01	2.875,85	951,55	2.124,15	0,01	2.875,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.200,00	11.200,00	1.744,64	5.042,65	0,01	6.157,35	1.744,64	5.042,65	0,01	6.157,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	29.000,00	29.000,00	1.744,64	5.066,66	0,01	23.933,34	1.744,64	5.066,66	0,02	23.933,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	102.000,00	12.982,66	39.431,10	0,11	62.568,90	12.982,66	39.431,10	0,12	62.568,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	12.000,00	1.763,58	5.584,67	0,02	6.415,33	1.763,58	5.584,67	0,02	6.415,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.000,00	33.000,00	4.009,80	11.556,41	0,03	21.443,59	4.009,80	11.556,41	0,03	21.443,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	57.000,00	57.000,00	7.209,28	22.290,02	0,06	34.709,98	7.209,28	22.290,02	0,07	34.709,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.900,00	2.896.881,93	546.985,78	1.640.247,94	4,62	1.256.633,99	546.985,78	1.640.247,94	4,86	1.256.633,99
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.825.900,00	2.896.881,93	546.985,78	1.640.247,94	4,62	1.256.633,99	546.985,78	1.640.247,94	4,86	1.256.633,99
SAÚDE	904.500,00	994.500,00	92.116,29	562.858,66	1,59	431.641,34	92.116,29	562.858,66	1,67	431.641,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.500,00	314.500,00	1.707,38	300.524,31	0,85	13.975,69	1.707,38	300.524,31	0,89	13.975,69
ATENÇÃO BÁSICA	390.000,00	480.000,00	38.777,36	191.810,76	0,54	288.189,24	38.777,36	191.810,76	0,57	288.189,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	51.631,55	70.523,59	0,20	129.476,41	51.631,55	70.523,59	0,21	129.476,41
EDUCAÇÃO	1.533.000,00	1.478.000,00	367.963,95	782.585,15	2,21	695.414,85	367.963,95	782.585,15	2,32	695.414,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	1.231,56	3.787,60	0,01	5.212,40	1.231,56	3.787,60	0,01	5.212,40
ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.000,00	1.032.000,00	287.469,53	565.972,59	1,59	466.027,41	287.469,53	565.972,59	1,68	466.027,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	320.000,00	67.173,08	169.604,93	0,48	150.395,07	67.173,08	169.604,93	0,50	150.395,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.232,20	0,01	2.767,80	0,00	4.232,20	0,01	2.767,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	12.089,78	38.987,83	0,11	71.012,17	12.089,78	38.987,83	0,12	71.012,17
URBANISMO	13.500,00	13.500,00	598,20	3.004,45	0,01	10.495,55	598,20	3.004,45	0,01	10.495,55
SERVIÇOS URBANOS	13.500,00	13.500,00	598,20	3.004,45	0,01	10.495,55	598,20	3.004,45	0,01	10.495,55
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	6.079,72	17.697,26	0,05	14.302,74	6.079,72	17.697,26	0,05	14.302,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	6.079,72	17.697,26	0,05	12.302,74	6.079,72	17.697,26	0,05	12.302,74
AGRICULTURA	82.000,00	82.000,00	11.124,72	32.084,50	0,09	49.915,50	11.124,72	32.084,50	0,10	49.915,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	11.124,72	32.084,50	0,09	47.915,50	11.124,72	32.084,50	0,10	47.915,50
INDÚSTRIA	20.100,00	20.100,00	1.142,22	1.922,30	0,01	18.177,70	1.142,22	1.922,30	0,01	18.177,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.100,00	15.100,00	1.142,22	1.922,30	0,01	13.177,70	1.142,22	1.922,30	0,01	13.177,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	96.000,00	96.000,00	12.393,20	36.442,73	0,10	59.557,27	12.393,20	36.442,73	0,11	59.557,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.000,00	95.000,00	12.393,20	36.442,73	0,10	58.557,27	12.393,20	36.442,73	0,11	58.557,27
DESPORTO E LAZER	3.500,00	6.500,00	580,78	1.678,66	0,00	4.821,34	580,78	1.678,66	0,00	4.821,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.500,00	4.500,00	580,78	1.678,66	0,00	2.821,34	580,78	1.678,66	0,00	2.821,34
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	6.768.000,00	6.898.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	100,00	3.545.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	100,00	3.545.858,16

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2023 14:23

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:62BF5CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.380.734,00	82.233.122,94	11.202.389,73	32.131.841,75	90,55	50.101.281,19	10.897.693,60	30.415.881,80	90,07	51.817.241,14
LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.538.000,00	293.494,75	916.702,91	2,58	4.621.297,09	294.154,26	913.349,67	2,70	4.624.650,33

AÇÃO LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.538.000,00	293.494,75	916.702,91	2,58	4.621.297,09	294.154,26	913.349,67	2,70	4.624.650,33
ADMINISTRAÇÃO	7.746.040,00	9.745.460,47	1.494.112,93	5.297.639,08	14,93	4.447.821,39	1.642.564,26	4.224.464,52	12,51	5.520.995,95
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	679.800,00	682.800,00	154.847,16	347.578,34	0,98	335.221,66	154.847,16	347.578,34	1,03	335.221,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.100,00	805.100,00	160.826,44	411.829,40	1,16	393.270,60	160.826,44	411.829,40	1,22	393.270,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.280.040,00	7.221.460,47	1.054.250,06	4.131.644,82	11,64	3.089.815,65	1.204.291,39	3.060.060,26	9,06	4.161.400,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	223.100,00	213.100,00	15.868,50	51.867,91	0,15	161.232,09	15.868,50	51.867,91	0,15	161.232,09
CONTROLE INTERNO	114.000,00	116.000,00	5.067,88	41.906,19	0,12	74.093,81	5.067,88	41.906,19	0,12	74.093,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	216.500,00	216.500,00	43.837,24	116.392,67	0,33	100.107,33	42.247,24	114.802,67	0,34	101.697,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	270.500,00	270.500,00	13.155,07	60.776,45	0,17	209.723,55	13.155,07	60.776,45	0,18	209.723,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	220.000,00	46.260,58	135.643,30	0,38	84.356,70	46.260,58	135.643,30	0,40	84.356,70
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.447.200,00	3.070.265,61	449.061,12	1.199.438,12	3,38	1.870.827,49	448.499,12	1.198.876,12	3,55	1.871.389,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	126.000,00	16.255,80	49.614,65	0,14	76.385,35	16.255,80	49.614,65	0,15	76.385,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	2.424,00	14.742,04	0,04	35.257,96	2.424,00	14.742,04	0,04	35.257,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	72.900,00	245.085,67	53.757,99	107.147,44	0,30	137.938,23	53.757,99	107.147,44	0,32	137.938,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.053.000,00	1.091.400,00	85.411,03	322.218,01	0,91	769.181,99	85.411,03	322.218,01	0,95	769.181,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.300,00	1.557.779,94	291.212,30	705.715,98	1,99	852.063,96	290.650,30	705.153,98	2,09	852.625,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.102.500,00	8.157.500,00	1.216.184,28	3.454.309,30	9,73	4.703.190,70	1.217.080,53	3.452.205,55	10,22	4.705.294,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.102.500,00	8.157.500,00	1.216.184,28	3.454.309,30	9,73	4.703.190,70	1.217.080,53	3.452.205,55	10,22	4.705.294,45
SAÚDE	10.617.810,00	12.419.960,93	2.027.627,40	5.735.958,37	16,16	6.684.002,56	2.008.623,80	5.690.977,99	16,85	6.728.982,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	285.972,33	37.195,31	140.279,48	0,40	145.692,85	44.223,81	138.454,48	0,41	147.517,85
ATENÇÃO BÁSICA	7.558.260,00	8.643.094,95	1.303.516,83	4.132.589,54	11,65	4.510.505,41	1.272.031,03	4.092.866,75	12,12	4.550.228,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.248.000,00	2.857.989,29	656.658,63	1.307.652,74	3,69	1.550.336,55	656.658,63	1.307.652,74	3,87	1.550.336,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	386.854,36	10.935,24	68.134,99	0,19	318.719,37	13.819,24	68.134,99	0,20	318.719,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.000,00	154.000,00	19.321,39	87.301,62	0,25	66.698,38	21.891,09	83.869,03	0,25	70.130,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	92.050,00
EDUCAÇÃO	15.161.100,00	16.769.638,89	3.018.613,72	8.037.228,16	22,65	8.732.410,73	3.070.379,92	8.020.448,16	23,75	8.749.190,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.300,00	423.300,00	55.714,52	136.573,13	0,38	286.726,87	55.714,52	136.573,13	0,40	286.726,87
ENSINO FUNDAMENTAL	8.644.650,00	9.689.702,08	1.779.738,13	4.994.658,21	14,08	4.695.043,87	1.839.004,33	4.985.378,21	14,76	4.704.323,87
ENSINO MÉDIO	1.363.000,00	1.364.652,53	239.320,91	480.158,23	1,35	884.494,30	239.320,91	480.158,23	1,42	884.494,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.250,00	3.609.658,10	696.679,13	1.858.345,83	5,24	1.751.312,27	696.679,13	1.858.345,83	5,50	1.751.312,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.700,00	39.700,00	1.350,00	29.209,92	0,08	10.490,08	1.350,00	29.209,92	0,09	10.490,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.246.200,00	1.642.626,18	245.811,03	538.282,84	1,52	1.104.343,34	238.311,03	530.782,84	1,57	1.111.843,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	180.000,00	360.000,00	2.435,84	27.325,24	0,08	332.674,76	2.435,84	27.325,24	0,08	332.674,76
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	360.000,00	2.435,84	27.325,24	0,08	332.674,76	2.435,84	27.325,24	0,08	332.674,76
URBANISMO	4.604.000,00	7.040.860,00	815.088,46	1.365.233,45	3,85	5.675.626,55	288.810,73	828.764,72	2,45	6.212.095,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.950.000,00	6.083.860,00	578.395,65	769.448,35	2,17	5.314.411,65	89.686,92	280.739,62	0,83	5.803.120,38
SERVIÇOS URBANOS	654.000,00	957.000,00	236.692,81	595.785,10	1,68	361.214,90	199.123,81	548.025,10	1,62	408.974,90
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	956,97	0,00	349.043,03	0,00	956,97	0,00	349.043,03
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	350.000,00	350.000,00	0,00	956,97	0,00	349.043,03	0,00	956,97	0,00	349.043,03
GESTÃO AMBIENTAL	2.189.600,00	2.222.742,48	247.133,94	1.485.348,58	4,19	737.393,90	298.611,64	1.484.926,28	4,40	737.816,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.600,00	136.600,00	19.550,88	58.876,32	0,17	77.723,68	19.550,88	58.876,32	0,17	77.723,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.488.000,00	1.488.000,00	128.884,80	1.158.323,33	3,26	329.676,67	154.412,50	1.157.901,03	3,43	330.098,97
CONTROLE AMBIENTAL	415.000,00	539.142,48	98.698,26	268.148,93	0,76	270.993,55	124.648,26	268.148,93	0,79	270.993,55
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	150.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
AGRICULTURA	1.403.600,00	1.755.384,73	219.569,07	667.220,73	1,88	1.088.164,00	223.719,07	667.220,73	1,98	1.088.164,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.000,00	141.000,00	19.550,88	60.051,32	0,17	80.948,68	19.900,88	60.051,32	0,18	80.948,68
EXTENSÃO RURAL	893.600,00	1.222.384,73	199.457,19	596.393,52	1,68	625.991,21	203.257,19	596.393,52	1,77	625.991,21
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.000,00	392.000,00	561,00	10.775,89	0,03	381.224,11	561,00	10.775,89	0,03	381.224,11
INDÚSTRIA	1.706.900,00	1.729.900,00	47.584,50	94.754,25	0,27	1.635.145,75	47.584,50	94.754,25	0,28	1.635.145,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.900,00	127.900,00	20.263,25	32.675,73	0,09	95.224,27	20.263,25	32.675,73	0,10	95.224,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.582.000,00	1.602.000,00	27.321,25	62.078,52	0,17	1.539.921,48	27.321,25	62.078,52	0,18	1.539.921,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	6.159,40	0,02	39.840,60	0,00	6.159,40	0,02	39.840,60
TURISMO	46.000,00	46.000,00	0,00	6.159,40	0,02	39.840,60	0,00	6.159,40	0,02	39.840,60
ENERGIA	617.000,00	617.000,00	34.734,77	124.978,47	0,35	492.021,53	34.734,77	124.978,47	0,37	492.021,53
ENERGIA ELÉTRICA	617.000,00	617.000,00	34.734,77	124.978,47	0,35	492.021,53	34.734,77	124.978,47	0,37	492.021,53
TRANSPORTE	4.546.000,00	5.183.744,39	821.047,12	2.302.793,58	6,49	2.880.950,81	809.435,99	2.272.682,45	6,73	2.911.061,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.200,00	134.200,00	19.200,88	65.115,89	0,18	69.084,11	19.200,88	65.115,89	0,19	69.084,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.411.800,00	5.049.544,39	801.846,24	2.237.677,69	6,31	2.811.866,70	790.235,11	2.207.566,56	6,54	2.841.977,83
DESPORTO E LAZER	669.600,00	826.281,44	191.084,86	409.645,23	1,15	416.636,21	186.442,20	401.641,37	1,19	424.640,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	138.000,00	20.810,88	64.982,15	0,18	73.017,85	20.810,88	64.982,15	0,19	73.017,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	534.600,00	688.281,44	170.273,98	344.663,08	0,97	343.618,36	165.631,32	336.659,22	1,00	351.622,22
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	324.616,97	1.006.149,91	2,84	1.543.850,09	324.616,97	1.006.149,91	2,98	1.543.850,09
SERVIÇO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	223.207,96	665.967,87	1,88	884.032,13	223.207,96	665.967,87	1,97	884.032,13

INTERNA										
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	600.000,00	101.409,01	331.619,52	0,93	268.380,48	101.409,01	331.619,52	0,98	268.380,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	8.562,52	0,02	391.437,48	0,00	8.562,52	0,03	391.437,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.702.384,00	0,00	0,00	0,00	3.702.384,00	0,00	0,00	0,00	3.702.384,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.682.384,00	0,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00	0,00	0,00	3.682.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.898.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	9,45	3.545.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	9,93	3.545.858,16
TOTAL III = (I +	79.148.734,00	89.132.104,87	12.335.843,18	35.484.965,52	100,00	53.647.139,35	12.031.147,05	33.769.005,57	100,00	55.363.099,30
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2023 14:25										

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:0157E847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2023 até 30/06/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E)Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**409.000,00**	**709.000,00**	**394.379,66**	**55,62**	**394.379,66**	**55,62**	**394.379,66**	**55,62**
02670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		409.000,00	709.000,00	394.379,66	55,62	394.379,66	55,62	394.379,66	55,62
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**10.941,00**	**54,70**	**10.941,00**	**54,70**	**8.226,78**	**41,13**
02680 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	10.941,00	54,70	10.941,00	54,70	8.226,78	41,13
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**80.000,00**	**80.000,00**	**48.773,51**	**60,97**	**48.773,51**	**60,97**	**30.461,02**	**38,08**
02690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00	80.000,00	48.773,51	60,97	48.773,51	60,97	30.461,02	38,08
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**10.000,00**	**4.905,24**	**49,05**	**4.905,24**	**49,05**	**4.905,24**	**49,05**
02700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	4.905,24	49,05	4.905,24	49,05	4.905,24	49,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**2.742,50**	**91,42**	**2.742,50**	**91,42**	**2.742,50**	**91,42**
02710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00	3.000,00	2.742,50	91,42	2.742,50	91,42	2.742,50	91,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**275.000,00**	**275.000,00**	**268.698,03**	**97,71**	**268.698,03**	**97,71**	**225.230,94**	**81,90**
02720 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		275.000,00	275.000,00	268.698,03	97,71	268.698,03	97,71	225.230,94	81,90
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**61.000,00**	**63.520,66**	**17.745,90**	**27,94**	**17.745,90**	**27,94**	**17.745,90**	**27,94**
02730 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		61.000,00	63.520,66	17.745,90	27,94	17.745,90	27,94	17.745,90	27,94
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02750 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**51.088,07**	**51,09**	**51.088,07**	**51,09**	**50.496,42**	**50,50**
02770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	51.088,07	51,09	51.088,07	51,09	50.496,42	50,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**16.250,00**	**81,25**	**16.250,00**	**81,25**	**16.250,00**	**81,25**
02780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	16.250,00	81,25	16.250,00	81,25	16.250,00	81,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**500.000,00**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**
03300 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**40.000,00**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**
03310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**100.000,00**	**100.000,00**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**
03320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**
03330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**100.000,00**	**95.479,01**	**95,48**	**94.553,81**	**94,55**	**87.552,65**	**87,55**
03340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	95.479,01	95,48	94.553,81	94,55	87.552,65	87,55
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**20.000,00**	**5.231,96**	**26,16**	**2.923,96**	**14,62**	**2.923,96**	**14,62**
03350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	20.000,00	5.231,96	26,16	2.923,96	14,62	2.923,96	14,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**170.750,00**	**170.750,00**	**91.600,65**	**53,65**	**91.600,65**	**53,65**	**90.950,05**	**53,27**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Exclusivo (E) (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		170.750,00	170.750,00	91.600,65	53,65	91.600,65	53,65	90.950,05	53,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**491.322,29**	**31,90**	**490.760,29**	**31,86**	**476.674,61**	**30,95**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**161.328,67**	**36,59**	**160.766,67**	**36,46**	**154.343,23**	**35,01**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**75.411,47**	**36,10**	**75.411,47**	**36,10**	**69.118,90**	**33,09**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**56.771,23**	**33.616,09**	**59,21**	**33.616,09**	**59,21**	**27.323,52**	**48,13**
04360 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06350 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.157,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06360 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	44.613,42	33.616,09	75,35	33.616,09	75,35	27.323,52	61,25
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**63.061,47**	**26.535,09**	**42,08**	**26.535,09**	**42,08**	**26.535,09**	**42,08**
04370 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		7.000,00	63.061,47	26.535,09	42,08	26.535,09	42,08	26.535,09	42,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.500,00**	**89.038,61**	**15.260,29**	**17,14**	**15.260,29**	**17,14**	**15.260,29**	**17,14**
04380 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		13.500,00	13.500,00	1.301,41	9,64	1.301,41	9,64	1.301,41	9,64
06380 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	15.538,61	9.264,02	59,62	9.264,02	59,62	9.264,02	59,62
06390 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	60.000,00	4.694,86	7,82	4.694,86	7,82	4.694,86	7,82
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
04390 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		2.400,00	6.214,36	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**47.203,71**	**42,32**	**46.641,71**	**41,81**	**46.510,84**	**41,70**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**53.100,00**	**63.544,80**	**25.218,02**	**39,69**	**24.656,02**	**38,80**	**24.656,02**	**38,80**
04450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		53.100,00	63.544,80	25.218,02	39,69	24.656,02	38,80	24.656,02	38,80
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**30.000,00**	**11.312,08**	**37,71**	**11.312,08**	**37,71**	**11.181,21**	**37,27**
04470 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	30.000,00	11.312,08	37,71	11.312,08	37,71	11.181,21	37,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.500,00**	**16.500,00**	**10.673,61**	**64,69**	**10.673,61**	**64,69**	**10.673,61**	**64,69**
04480 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.500,00	16.500,00	10.673,61	64,69	10.673,61	64,69	10.673,61	64,69
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**36.966,69**	**32,35**	**36.966,69**	**32,35**	**36.966,69**	**32,35**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**0,00**	**1.297,56**	**46,17**	**3,56**	**46,17**	**3,56**	**46,17**	**3,56**
06190 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		0,00	60,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06200 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos-		0,00	277,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06210 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		0,00	271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06220 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	30,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06230 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		0,00	190,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06240 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		0,00	49,49	46,17	93,29	46,17	93,29	46,17	93,29
06250 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		0,00	150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06260 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.500,00**	**45.825,82**	**3.320,52**	**7,25**	**3.320,52**	**7,25**	**3.320,52**	**7,25**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E)Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04520 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		25.500,00	25.500,00	1.826,02	7,16	1.826,02	7,16	1.826,02	7,16
06280 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.200,95	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96
06290 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		0,00	1.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	17.180,51	330,00	1,92	330,00	1,92	330,00	1,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**67.140,74**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**289.262,70**	**36,18**	**289.262,70**	**36,18**	**281.600,46**	**35,23**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**170.006,92**	**35,24**	**170.006,92**	**35,24**	**165.602,02**	**34,33**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**280.000,00**	**280.000,00**	**79.962,97**	**28,56**	**79.962,97**	**28,56**	**79.962,97**	**28,56**
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		280.000,00	280.000,00	79.962,97	28,56	79.962,97	28,56	79.962,97	28,56
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**
04550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**11.556,41**	**38,52**	**11.556,41**	**38,52**	**9.551,51**	**31,84**
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	11.556,41	38,52	11.556,41	38,52	9.551,51	31,84
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**23.221,18**	**77,40**	**23.221,18**	**77,40**	**23.221,18**	**77,40**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	23.221,18	77,40	23.221,18	77,40	23.221,18	77,40
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**88.400,00**	**37.828,34**	**42,79**	**37.828,34**	**42,79**	**35.428,34**	**40,08**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	24.178,34	48,36	24.178,34	48,36	24.178,34	48,36
06310 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	38.400,00	13.650,00	35,55	13.650,00	35,55	11.250,00	29,30
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**119.255,78**	**37,62**	**119.255,78**	**37,62**	**115.998,44**	**36,59**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**204.000,00**	**204.000,00**	**98.061,29**	**48,07**	**98.061,29**	**48,07**	**98.061,29**	**48,07**
04630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		204.000,00	204.000,00	98.061,29	48,07	98.061,29	48,07	98.061,29	48,07
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**19.031,09**	**46,42**	**19.031,09**	**46,42**	**15.773,75**	**38,47**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	19.031,09	46,42	19.031,09	46,42	15.773,75	38,47
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**540,00**	**18,00**	**540,00**	**18,00**	**540,00**	**18,00**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	540,00	18,00	540,00	18,00	540,00	18,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E)Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.789.565,25**	**2.009.926,02**	**53,04**	**2.006.130,82**	**52,94**	**1.919.307,93**	**50,65**

Critério de seleção:

Entidades:

38 - Município de Palmital

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:5258F2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO E ATIVIDADE

Município de Palmital - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2023 até 30/06/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**815.523,91**	**62,95**	**815.523,91**	**62,95**	**750.438,46**	**57,93**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		409.000,00	709.000,00	394.379,66	55,62	394.379,66	55,62	394.379,66	55,62
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	10.941,00	54,70	10.941,00	54,70	8.226,78	41,13
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00	80.000,00	48.773,51	60,97	48.773,51	60,97	30.461,02	38,08
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		10.000,00	10.000,00	4.905,24	49,05	4.905,24	49,05	4.905,24	49,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	2.742,50	91,42	2.742,50	91,42	2.742,50	91,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		275.000,00	275.000,00	268.698,03	97,71	268.698,03	97,71	225.230,94	81,90
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		61.000,00	63.520,66	17.745,90	27,94	17.745,90	27,94	17.745,90	27,94
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	51.088,07	51,09	51.088,07	51,09	50.496,42	50,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	16.250,00	81,25	16.250,00	81,25	16.250,00	81,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**703.079,82**	**73,72**	**699.846,62**	**73,38**	**692.194,86**	**72,58**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	95.479,01	95,48	94.553,81	94,55	87.552,65	87,55
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	20.000,00	5.231,96	26,16	2.923,96	14,62	2.923,96	14,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.750,00	170.750,00	91.600,65	53,65	91.600,65	53,65	90.950,05	53,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**491.322,29**	**31,90**	**490.760,29**	**31,86**	**476.674,61**	**30,95**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**161.328,67**	**36,59**	**160.766,67**	**36,46**	**154.343,23**	**35,01**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**75.411,47**	**36,10**	**75.411,47**	**36,10**	**69.118,90**	**33,09**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	56.771,23	33.616,09	59,21	33.616,09	59,21	27.323,52	48,13
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00	63.061,47	26.535,09	42,08	26.535,09	42,08	26.535,09	42,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00	89.038,61	15.260,29	17,14	15.260,29	17,14	15.260,29	17,14
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00	6.214,36	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**47.203,71**	**42,32**	**46.641,71**	**41,81**	**46.510,84**	**41,70**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		53.100,00	63.544,80	25.218,02	39,69	24.656,02	38,80	24.656,02	38,80
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	30.000,00	11.312,08	37,71	11.312,08	37,71	11.181,21	37,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.500,00	16.500,00	10.673,61	64,69	10.673,61	64,69	10.673,61	64,69
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**36.966,69**	**32,35**	**36.966,69**	**32,35**	**36.966,69**	**32,35**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.297,56	46,17	3,56	46,17	3,56	46,17	3,56
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00	45.825,82	3.320,52	7,25	3.320,52	7,25	3.320,52	7,25
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**289.262,70**	**36,18**	**289.262,70**	**36,18**	**281.600,46**	**35,23**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**170.006,92**	**35,24**	**170.006,92**	**35,24**	**165.602,02**	**34,33**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	280.000,00	79.962,97	28,56	79.962,97	28,56	79.962,97	28,56
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	11.556,41	38,52	11.556,41	38,52	9.551,51	31,84
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	23.221,18	77,40	23.221,18	77,40	23.221,18	77,40
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO		20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00

PARA DISTRIBUIÇÃO									
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	88.400,00	37.828,34	42,79	37.828,34	42,79	35.428,34	40,08
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**119.255,78**	**37,62**	**119.255,78**	**37,62**	**115.998,44**	**36,59**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000,00	204.000,00	98.061,29	48,07	98.061,29	48,07	98.061,29	48,07
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	19.031,09	46,42	19.031,09	46,42	15.773,75	38,47
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	540,00	18,00	540,00	18,00	540,00	18,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.789.565,25**	**2.009.926,02**	**53,04**	**2.006.130,82**	**52,94**	**1.919.307,93**	**50,65**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:3AD8B1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RELATÓRIO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	76.165.734,00		
Previsão Atualizada da Receita	81.478.662,00		
Receitas Realizadas	38.390.383,18		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	4.670.442,87		
Dotação Inicial	75.411.350,00		
Créditos Adicionais	10.038.370,87		
Dotação Atualizada	85.449.720,87		
Despesas Empenhadas	35.484.965,52		
Despesas Liquidadas	33.769.005,57		
Despesas Pagas	32.108.299,62		
Superávit Orçamentário	4.621.377,61		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	35.484.965,52		
Despesas Liquidadas	33.769.005,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	58.795.359,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.795.359,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	57.565.919,37		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.376.467,51		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.376.467,51		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.376.467,51		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.241.272,92	0,00 %
Resultado Primário	0,00 (1.469.737,51)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.241.806,26	66.323,64	310.565,18	864.917,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.648.135,95	7.694,32	4.005.924,27	3.634.517,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.889.942,21	74.017,96	4.316.489,45	4.499.434,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.679.616,55	25% / 18%	26,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.985.601,07	70%	92,24	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.097.985,08		4.102.014,92	
Despesa de Capital Líquida	4.036.072,41		12.145.965,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.350,00		163.053,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.514.522,95	15%	18,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2023 15:08				

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:91D18AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.589

DECRETO Nº 4.589

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 184.800,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	R$ 70.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 73.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	R$ 120.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 27.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 76.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 550.800,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500104 - SUAS - Programas Emenda II (Inc. II do Art. 166-A da E.C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Investimento - Veículo APAE - BB 83.866-7 (F-942), 1716500104 - SUAS - Programa -- Emenda II (Inc. II do Art. 166-A da E.C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V. Paulo - BB 83.866-7 (F-950), 1741990101 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880), 1741990101 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-900), 1792010101 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - BB79.651-4 (F-880) da fonte 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA, 1900 - Doações - Fundo do Idoso, 1942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE, 1950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7496EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.591

DECRETO Nº 4.591

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 135.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 171.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 306.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 306.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 306.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59149A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 9.629/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 15/07/2022 – 14/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	57422	UNIDADE	Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180º. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras.	12	R$ 1.901,45	R$ 22.817,40	METALIC / REF: MT 142PC
13	57424	UNIDADE	Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses.	54	R$ 138,86	R$ 7.498,44	OLIMEDIC / REF: OLI 107
16	57427	UNIDADE	Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável.	20	R$ 288,93	R$ 5.778,60	OLIMEDIC / REF: OLI 130
20	57431	UNIDADE	Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg.	3	R$ 680,39	R$ 2.041,17	DUNE / REF: CHM 301 C/ COLETOR
Valor Total						**R$ 38.135,61**	

Empresa: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.766/0001-99

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	57438	UNIDADE	Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80.	2	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00	FISIOMÉDICA / REF: 546.1
Valor Total						**R$ 4.250,00**	

Empresa: Julean Decorações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.525.127/0001-88

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	57418	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrão nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	17	R$ 1.523,65	R$ 25.902,05	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
8	57419	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 4.0mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	4	R$ 1.227,75	R$ 4.911,00	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
Valor Total						**R$ 30.813,05**	

Empresa: MHS Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	57441	UNIDADE	Carro para Transporte de Medicamentos: Carro com corpo em chapa de aço inoxidável. Laterais em tubos de aço quadrado inox. Possui dez gavetas plásticas para acondicionar os medicamentos. Rodízios de borracha de 3", dois com freios. Sistema de fechamento que permite cadeamento ou lacre para maior controle e segurança. Dimensões aproximadas comp. 60cm x prof. 40cm x alt. 110cm	13	R$ 4.461,15	R$ 57.994,95	CONKAST / MODELO: CNK 2085
Valor Total						**R$ 57.994,95**	

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.199.997/0001-70

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	57437	UNIDADE	Carro de transporte de detritos em aço inoxidável; corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal; dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio; Simples e duplo; Capacidade de 80 litros; Dimensão aproximadas: 460 x 780mm.	2	R$ 1.670,48	R$ 3.340,96	IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L
Valor Total						**R$ 3.340,96**	

Empresa: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396

14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
Valor Total						**R$ 106.239,56**	

Empresa: Salvi Lopes e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	57417	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1, 58 m; Comprimento interno: 1, 50 m; Largura externa: 0, 73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta.	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96	RENASCER / RN3008
Valor Total						**R$ 11.999,96**	

Empresa: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	57415	UNIDADE	Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gravetas deslizantes por meio de corrediças metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura.	8	R$ 1.981,49	R$ 15.851,92	METALIC / MT310
22	57433	UNIDADE	Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteavel; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas.	5	R$ 1.923,34	R$ 9.616,70	ORTOMOBIL / MA3FO
23	57434	UNIDADE	Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em aluumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho.	4	R$ 1.173,60	R$ 4.694,40	BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555
Valor Total						**R$ 30.163,02**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de março de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:82C63E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 1.502/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: RAFAEL ROCHA BUFFARA - CNPJ: 23.074.579/0001-32

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DOS SERVIÇOS	QTD ANUAL DE LAVAGENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO TIPO CAMIONETE	LAVAGEM COMPLETA	346	R$ 43,44	R$ 15.030,24
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	153	R$ 54,16	R$ 8.286,48
* Equipamentos pesados: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA.					
VALOR TOTAL					R$ 23.316,72

LOTES PARA TODOS					
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DOS SERVIÇOS	QTD ANUAL DE LAVAGENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	668	R$ 124,63	R$ 83.252,84

		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	R$ 164,05	R$ 9.843,00
5	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA	1145	R$ 115,15	R$ 131.846,75
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	148	R$ 109,13	R$ 16.151,14
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	804	R$ 130,53	R$ 104.946,12
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	6	R$ 175,25	R$ 1.051,50
7	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	408	R$ 143,36	R$ 58.490,88
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	119	R$ 193,35	R$ 23.008,65
8	EQUIPAMENTOS PESADOS	LAVAGEM COMPLETA	300	R$ 320,00	R$ 96.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 524.590,88**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

SILVIO CEZAR LOYOLA

Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CAMILA CORDEIRO ROQUE

Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EDDB5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 8.910/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/08/2022 – 16/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria do Município (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**125**	**R$ 559,46**	**R$ 69.932,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 69.932,50 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				
LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**375**	**R$ 559,46**	**R$ 209.797,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 209.797,50 (Duzentos e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)				

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
55378	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	01	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 24,00
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 25,09	R$ 25,09
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BC CONFECÇÕES**	03	UNIDADE	R$ 6,65	R$ 19,95
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 14,20
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,70	R$ 23,10
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: KDERM**	3	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 21,90
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 8,69	R$ 26,07
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 16,10	R$ 80,50
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	CAIXA	R$ 4,30	R$ 4,30
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,05	R$ 5,05
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO.	1	BALDE	R$ 15,95	R$ 15,95

	BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: COTTON**				
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 10,55	R$ 42,20
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 12,42	R$ 37,26
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 2,70	R$ 16,20
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: GHRYON**	3	UNIDADE	R$ 2,53	R$ 7,59
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: GHRYON**	1	FRASCO	R$ 6,17	R$ 6,17
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 17,67	R$ 35,34
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,67	R$ 34,84
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	96	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 57,60
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 20,55	R$ 20,55

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:66D17881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 7.814/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/08/2022 – 10/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - CNPJ: 32.667.747/0001-94

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	57462	UND	44	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 625,90	R$ 27.539,60
7	57467	METRO	1100	CORRENTE PLÁSTICA ELO GRANDE, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 4,46	R$ 4.906,00
11	57471	UND	60	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO/PRETO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 31,65	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.344,60**	

Empresa: Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda - CNPJ: 23.368.178/0001-09

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	57466	UND	193	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 21.864,97
16	57466	UND	582	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 65.934,78
VALOR TOTAL						**R$ 87.799,75**	

Empresa: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 36.327.075/0001-29

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	57461	UND	70	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	ECO	R$ 314,28	R$ 21.999,60
6	57465	UND	30	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO LARANJA, altura de 105 cm, conforme Edital	ECO	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL						**R$ 28.999,50**	

Empresa: Superexpedientes Ltda - CNPJ: 11.355.566/0001-52

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57468	ROLO	115	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, preto, 50 mm x 20 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 102,06	R$ 11.736,90
9	57469	ROLO	857	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR AMARELO/PRETA, material de Polietileno ou Policloreto de Vinila (PVC), largura de 7 cm, comprimento de 200 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 9,42	R$ 8.072,94
VALOR TOTAL						**R$ 19.809,84**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho,

Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal De Esportes – SESPOR

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CBA962BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 11.143/2022

APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.550.166/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50024	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 804995510095	R$ 8,96	R$ 2.956,80
4	23334	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099	R$ 8,33	R$ 2.499,00
15	49427	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM	CATETER INTRAVENOSO 20G – CX. COM 50 UNID /	R$ 36,15	R$ 18.255,75

				PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	MEDIX REG. M.S.: 80495510106		
16	49428	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 22G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 35,84	R$ 18.099,20
17	49429	CX. C/ 50	500	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 40,10	R$ 20.050,00
23	55259	UND.	1200	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 6,20	R$ 7.440,00
27	55265	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
28	55266	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
29	55267	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
30	55268	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
43	57575	ROLO	2000	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 4,89	R$ 9.780,00
74	55311	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
75	55312	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS	R$ 2,56	R$ 768,00

					VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040		
77	57578	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
78	57579	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
80	57581	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.466,19**	

Empresa: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 37.778.759/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00
14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
51	55291	UND.	20500	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 1ML LUER SLIP / SR REG. M.S.: 80026180025	R$ 0,21	R$ 4.305,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

Empresa: Davos Comércio de Embalagens Eireli - CNPJ: 31.726.339/0001-01

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	55282	PCTE.	1347	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	R$ 13,60	R$ 18.319,20
100	55282	PCTE.	4043	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	R$ 13,60	R$ 54.984,80
VALOR TOTAL						R$ 73.304,00	

Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.511.821/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	55233	UND.	4676	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ALCOOL TUPI 70º HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018	R$ 6,15	R$ 28.757,40
VALOR TOTAL						R$ 28.757,40	

Empresa: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	57573	ROLO	5065	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015	R$ 14,30	R$ 72.429,50
VALOR TOTAL						R$ 72.429,50	

Empresa: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	52866	UND.	1260	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	ENZIMOX 6EP – EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003	R$ 17,46	R$ 21.999,60
VALOR TOTAL						R$ 21.999,60	

Empresa: Macmed Soluções em Saúde Ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	57583	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331	R$ 4,28	R$ 428,00
VALOR TOTAL						R$ 428,00	

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda - CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55305	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.125,00**	

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50022	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.517,00
3	50023	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.768,70
5	50027	CX. C/ 100	350	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.936,50
20	40045	CX. C/ 150	300	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011	R$ 187,49	R$ 56.247,00
24	55254	UND.	9000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153	R$ 1,44	R$ 12.960,00
33	55269	FRASCO	35000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002	R$ 1,17	R$ 40.950,00
48	46088	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 19	SCALP Nº 19 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,57	R$ 11.785,00
49	46083	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 21	SCALP Nº 21 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,21	R$ 11.605,00
50	46149	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 23	SCALP Nº 23 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,19	R$ 11.595,00
53	55293	UND.	32000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,19	R$ 6.080,00
54	55294	UND.	26000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,31	R$ 8.060,00
55	55295	UND.	20500	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029	R$ 0,53	R$ 10.865,00

95	55235	ROLO	4913	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001	R$ 13,49	R$ 66.276,37
VALOR TOTAL							**R$ 244.645,57**	

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	57568	PCTE. C/ 100	1211	ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014	R$ 3,30	R$ 3.996,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.996,30**	

Empresa: Previx Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.877.124/0001-76

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**56498**	**PCTE. C/ 10**	**50500**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL** **REG. M.S.: 81726680001, 81726680002**	**R$ 0,57**	R$ 28.785,00
VALOR TOTAL							**R$ 28.785,00**

Empresa: Rangel Hospitalar Eireli - CNPJ: 29.907.666/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	49431	UND.	12507	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.:	R$ 1,27	R$ 15.883,89
91	57576	UND.	502	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006	R$ 31,87	R$ 15.998,74
VALOR TOTAL							**R$ 31.882,63**

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	57576	UND.	1508	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006	R$ 28,93	R$ 43.626,44
VALOR TOTAL						**R$ 43.626,44**	

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55364	UND.	310	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001	R$ 109,85	R$ 34.053,50
6	50028	CX. C/ 100	305	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063	R$ 9,50	R$ 2.897,50
8	55237	PCTE. C/ 12	5100	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 5,07	R$ 25.857,00
10	57569	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 3,92	R$ 13.720,00
25	55253	UND.	7000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059	R$ 1,59	R$ 11.130,00
45	52647	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 91,39	R$ 13.708,50
46	52645	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 132,67	R$ 13.267,00
47	40126	PCTE. C/ 100	1010	SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S.	R$ 31,77	R$ 32.087,70
52	55292	UND.	32000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071	R$ 0,16	R$ 5.120,00
88	55239	PCTE. C/ 12	1275	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 12.354,75
89	55238	PCTE. C/ 12	1250	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 8.225,00
96	55239	PCTE. C/ 12	3825	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 37.064,25
97	55238	PCTE. C/ 12	3750	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 24.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 234.160,20**	

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - CNPJ: 39.655.478/0001-95

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	55232	UND.	4627	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 26.790,33
94	55232	UND.	13881	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 80.370,99
VALOR TOTAL						**R$ 107.161,32**	

Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.223.342/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	52638	CX. C/ 100	1100	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069	R$ 15,00	R$ 16.500,00
41	57574	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017	R$ 1,66	R$ 3.403,00
59	8763	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003	R$ 0,97	R$ 1.455,00
69	57577	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - N° 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144	R$ 3,99	R$ 299,25
70	55307	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
71	55308	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
72	55309	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,60	R$ 195,00
73	55310	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,70	R$ 810,00
81	57582	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093	R$ 4,40	R$ 440,00
87	55235	ROLO	1637	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001	R$ 12,20	R$ 19.971,40
13	23685	UND.	1050	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC	R$ 5,70	R$ 5.985,00

					REG. M.S.: 80306640001		
VALOR TOTAL						**R$ 49.537,15**	

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	55261	UND.	1250	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 3,99	R$ 4.987,50
35	56506	CX. C/ 75	225	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97	R$ 1,28	R$ 288,00
36	38286	UND.	6044	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001	R$ 2,48	R$ 14.989,12
42	40093	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 2,48	R$ 5.084,00
56	55298	UND.	1500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037	R$ 1,00	R$ 1.500,00
57	8761	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,80	R$ 1.200,00
58	8762	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,73	R$ 1.095,00
60	8764	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,66	R$ 990,00
61	8765	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,00	R$ 1.500,00
62	8766	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,13	R$ 1.695,00
63	8767	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034	R$ 1,20	R$ 1.800,00
64	8768	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,33	R$ 1.995,00
65	55302	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
66	55303	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
67	55304	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,60	R$ 900,00
79	57580	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED	R$ 3,84	R$ 383,50

					- GLOMED REG. M.S.: 80273450037		
83	57584	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137	R$ 4,29	R$ 429,00
84	55333	UND.	250	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN-VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45	R$ 30,16	R$ 7.540,00
93	55233	UND.	14028	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002	R$ 5,99	R$ 84.027,72
98	49431	UND.	37523	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102	R$ 1,30	R$ 48.779,90
VALOR TOTAL						**R$ 181.748,74**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CFDE2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 13.689/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 05/07/2022 – 04/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I e II – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Fitalfa Auto Mecânica Ltda - CNPJ: 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação	4.644 h	R$ 191,67 com desconto R$ 89,65	R$ 416.334,60	R$ 1.148.658,98	R$ 1.564.993,58 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)

		compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora					
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	R$ 144,33 com desconto R$ 129,89	R$ 74.560,87	R$ 114.073,18	R$ 188.634,05 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.723 h	R$ 280,00 com desconto R$ 131,16	R$ 225.988,68	R$ 619.997,76	R$ 845.986,44 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e	1.286 h	R$ 272,50 com desconto R$ 124,37	R$ 159.939,82	R$ 261.058,16	R$ 420.997,98 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)

	mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 4 e 5							**R$ 3.020.612,05**

Empresa: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ: 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.913h	341,00	625.333,00	776.233,08 11% (Onze por cento)	1.428.566,08
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 3							**R$ 1.428.566,08**

Empresa: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda - CNPJ: 09.201.523/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.704h	133,02	226.667,65	664.332,35	891.000,00 Desconto em Percentual (5) Ofertado para as Peças 10%
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 6							**R$ 891.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EAFABADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 8.150/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 07/07/2022 – 06/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO DIESEL AUTOMÁTICO	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV EXECUTIVA, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: TRAILBLAZER. SW4, PAJERO OU SIMILAR	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 120.000,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICO	MENSAL	36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: SPIN, DOBLO OU SIMILAR.	**R$ 2.750,00**	**R$ 99.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 99.000,00**	

LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS MANUAL	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: VOYAGE, LOGAN, KA, SEDAN OU SIMILAR.	**R$ 2.056,01**	**R$ 24.672,12**
VALOR DO LOTE 05					**R$ 24.672,12**	

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE/PICK-UP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT TORO FLEX 1.3 TURBO AT	MENSAL	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.3 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL REFERÊNCIAS: TORO, OROCH OU SIMILAR.	**R$ 5.277,77**	**R$ 379.999,44**
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 379.999,44**	

LOTE 04 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	VW GOL 1.0	MENSAL	156	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: GOL, KA, UNO OU SIMILAR.	**R$ 1.692,30**	**R$ 263.998,80**
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 263.998,80**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE

Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO

Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE

Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1701FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 15.043/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/07/2022 – 17/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	52716	Frasco	50	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 5,94	R$ 297,00	FARMAX
8	52717	Caixa	75	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,66	R$ 2.599,50	PROCARE
9	57719	Caixa	12	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,75	R$ 417,00	PROCARE
43	52747	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	R$ 38,90	R$ 3.890,00	MAQUIRA
88	52778	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
89	52779	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
VALOR TOTAL					**R$ 18.795,50**		

Empresa: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda - CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
64	52755	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 34.000,00	ALG DENTAL
65	52756	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 29.750,00	ALG DENTAL
121	52755	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 102.000,00	ALG DENTAL
122	52756	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 89.250,00	ALG DENTAL
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**		

Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	52714	Pacote	10	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G.	R$ 18,45	R$ 184,50	MAQUIRA
27	52731	Unidade	4	Câmara Escura Para Revelação de RX.Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 202,24	R$ 808,96	VH
28	32609	Pacote	10	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
29	52732	Pacote	10	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
34	52736	Kit	50	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	R$ 29,93	R$ 1.496,50	BIODINAMICA
37	52740	Unidade	10	Escova de aço para limpeza de brocas.	R$ 3,99	R$ 39,90	IMPLA
40	52743	Unidade	30	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 1,39	R$ 41,70	IMPLA
41	52744	Unidade	50	Espátula de titânio n°05.	R$ 73,66	R$ 3.683,00	IMPLA
45	52748	Frasco	40	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	R$ 5,50	R$ 220,00	MAQUIRA
46	52749	Unidade	12	Fio Retrator - para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 13,91	R$ 166,92	BIODINAMICA
49	55077	Frasco	30	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 33,32	R$ 999,60	IMPLA
50	57726	Unidade	20	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	R$ 4,36	R$ 87,20	IMPLA
51	23407	Frasco	15	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	R$ 4,90	R$ 73,50	MAQUIRA
53	52750	Unidade	30	Grampo para revelação de RX.	R$ 4,99	R$ 149,70	IMPLA
71	52763	Unidade	30	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5g com 3 bicos aplicadores.	R$ 24,26	R$ 727,80	BIODINAMICA
72	32636	Unidade	25	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	R$ 6,94	R$ 173,50	BIODINAMICA
73	47709	Frasco	10	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	R$ 5,38	R$ 53,80	QUIMIDROL
79	29081	Unidade	50	Pinça clínica para algodão.	R$ 9,39	R$ 469,50	IMPLA
91	32647	Unidade	40	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	R$ 58,59	R$ 2.343,60	BIODINAMICA
97	52781	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 18,60	R$ 558,00	DENTSPLY
99	52783	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
101	52785	Unidade	45	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 620,55	DENTSPLY
103	52788	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
104	52789	Unidade	20	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 275,80	DENTSPLY
108	52793	Frasco	30	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 22,49	R$ 674,70	IMPLA
111	22052	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	R$ 44,23	R$ 2.211,50	IMPLA
112	32662	Unidade	10	Sindesmótomo.	R$ 9,76	R$ 97,60	IMPLA
113	32663	Caixa	15	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	R$ 68,88	R$ 1.033,20	FGM
114	52795	Frasco	15	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,11	R$ 196,65	BIODINAMICA
115	52797	Pacote	400	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	R$ 8,22	R$ 3.288,00	SSPLUS
118	52801	Frasco	15	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 28,86	R$ 432,90	IODONTOSUL
120	32666	Unidade	40	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	R$ 31,78	R$ 1.271,20	FGM
2	52711	Unidade	50	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 7,91	R$ 395,50	3R/MICRODONT
3	32577	Unidade	30	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 32,53	R$ 975,90	DENTSPLY
25	32606	Unidade	50	Cabo para espelho em inox.	R$ 3,91	R$ 195,50	IMPLA
VALOR TOTAL					**R$ 24.995,88**		

Empresa: Odontomed T/A Ltda - CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
78	26871	Caixa	15	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	R$ 225,66	R$ 3.384,90	CARESTREAM
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,90**		

Empresa: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
10	52967	Pacote	200	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	R$ 4,45	R$ 890,00	CREMMER
14	52723	Caixa	50	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	R$ 113,98	R$ 5.699,00	DFL
20	52806	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 03 resistente à corrosão.	R$ 5,73	R$ 114,60	KAVO
22	57723	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 07 resistente à corrosão.	R$ 5,76	R$ 115,20	KAVO
30	55075	Unidade	50	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	R$ 59,49	R$ 2.974,50	BIODINAMICA
44	52815	Frasco	40	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	R$ 10,46	R$ 418,40	MAQUIRA
48	52973	Unidade	30	Fio dental – embalagem com 500m.	R$ 11,95	R$ 358,50	MED FIO
54	47696	Unidade	10	Grampo para isolamento W8a.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
55	52751	Unidade	10	Grampo para isolamento 208.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
58	19845	Unidade	25	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	R$ 4,33	R$ 108,25	MAQUIRA
74	32638	Unidade	10	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	R$ 5,84	R$ 58,40	MAQUIRA
75	57727	Tubo	30	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	R$ 3,99	R$ 119,70	MAQUIRA
77	32640	Caixa	15	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	R$ 172,98	R$ 2.594,70	CARETREAM
84	52775	Unidade	18	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	R$ 60,42	R$ 1.087,56	AÇONOX
85	52776	Unidade	10	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	R$ 4,19	R$ 41,90	MAQUIRA
92	36141	Unidade	40	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	R$ 30,14	R$ 1.205,60	FGM
109	32661	Unidade	40	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	R$ 36,63	R$ 1.465,20	MAQUIRA
VALOR TOTAL					**R$ 17.475,91**		

Empresa: Odontosul Ltda - CNPJ: 04.971.211/0001-22

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
11	52720	Unidade	30	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 30,00	R$ 900,00	SMI
18	52727	Unidade	20	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 20,25	R$ 405,00	AÇONOX 22X12X10
19	52728	Frasco	15	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	R$ 13,33	R$ 199,95	AAF
23	52729	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação nº 1190 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
24	57733	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação nº 2137 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
32	52734	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	R$ 16,00	R$ 400,00	SSW
33	52735	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	R$ 14,00	R$ 350,00	SSW
42	52746	Unidade	60	Espelho Bucal Plano nº05.	R$ 1,66	R$ 99,60	PHARMAINOX
52	26344	Unidade	20	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	R$ 1,75	R$ 35,00	OGP
81	52768	Unidade	12	Pincel pelo de marta fino nº02.	R$ 37,22	R$ 446,64	KOTA
VALOR TOTAL					**R$ 3.030,19**		

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5F535919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

3º Termo Aditivo de Prazo e Valor , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 001/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, **CONTRATADA**: Gente Seguradora S.A**,** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, representante da contratada, residente e domiciliante na cidade de Porto Alegre-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036199; e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão na forma Presencial e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Prazo e Valor referente ao Pregão Presencial nº001/2020 referente ao Contrato n.º 004/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular para veículo pertencente ao consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 13 de julho de 2023, em conformidade com o item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo objeto do presente termo aditivo, nos termos do contrato nº 004/2020, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Contratual	Valor Aditivo
01	**SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE** ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2014 PLACA: AYJ-2315 CHASSI: 9BD17122LE5934660 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL:ALCO/GASOL	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
02	**SEGURO DE VEICULO VW GOL** ANO DE FABRICAÇÃO:2019 MODELO:2020 PLACA: BDM-5I46	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00

	CHASSI: 9BWAG45U6LY068301 COR: BRANCA COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL		
Valor Total R$ 2.520,00			

O valor do termo aditivo é de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), para um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100013390390000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Administrativo nº 002/2020, do Contrato nº 004/2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 23 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ

Secretário Executivo – CICA

MARCELO WAIS

Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO

Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E7884987

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY6I83	116100T000246222	17/06/2023	58191
ADH8185	277490A000209446	05/06/2023	55412
AHK0121	277490A000209445	05/06/2023	55412
AJQ3A99	277490A000209781	06/06/2023	55412
AJS0006	277490A000209755	05/06/2023	55412
AJV7476	277490A000209419	02/06/2023	55412
AKL8303	277490A000209751	05/06/2023	55412
AKN8684	277490A000209434	05/06/2023	55412
AKZ6776	277490A000209449	05/06/2023	55412
AKZ6776	277490A000209765	05/06/2023	55412
ALA4813	277490A000209785	06/06/2023	55412
ALS9804	277490A000210635	02/06/2023	55412
ALY4485	277490A000209425	02/06/2023	55412
AMW3447	277490A000209448	05/06/2023	55412
AMW3447	277490A000209439	05/06/2023	55412
AMW3447	277490A000209769	06/06/2023	55412
AMW3447	277490A000210629	02/06/2023	55412
ANL8261	277490A000209034	22/06/2023	76331
ANN3J83	277490A000209436	05/06/2023	55412
ANS2774	277490A000210649	02/06/2023	55412
ANZ9611	277490A000209766	05/06/2023	55412
ANZ9E30	277490A000210634	02/06/2023	55412
AOG3G21	277490A000209764	05/06/2023	55412
AOO5E00	277490A000209414	02/06/2023	55412
APB5091	277490A000209420	02/06/2023	55412
APF7977	277490A000210647	02/06/2023	55412
APK3315	277490A000209777	06/06/2023	55412
APK3315	277490A000209411	02/06/2023	55412
APK3315	277490A000209762	05/06/2023	55412
APK3315	277490A000209433	05/06/2023	55412
APT0316	277490A000209440	05/06/2023	55412
APZ5B07	277490A000209759	05/06/2023	55412
AQA6E83	277490A000210646	02/06/2023	55412
AQG2319	277490A000209438	05/06/2023	55412
AQG2319	277490A000209775	06/06/2023	55412
AQG2319	277490A000209427	02/06/2023	55412
AQG2319	277490A000209753	05/06/2023	55412
AQG2319	277490A000210637	02/06/2023	55412
ARF3846	277490A000209417	02/06/2023	55412
ARJ5588	277490A000209029	22/06/2023	76331
ARL6421	277490A000209027	19/06/2023	76331
ARZ9031	277490A000209036	22/06/2023	76331
ASM2617	277490A000210631	02/06/2023	55412
ASP3832	277490A000209763	05/06/2023	55412
ATB4021	277490A000209410	02/06/2023	55412
ATD1356	277490A000210643	02/06/2023	55412
ATH2574	116100T000927915	19/06/2023	54521
ATK1831	277490A000209783	06/06/2023	55412
ATN8432	277490A000209443	05/06/2023	55412
ATN8432	277490A000209404	02/06/2023	55412
ATN8432	277490A000209780	06/06/2023	55412
AUF2484	277490A000209431	02/06/2023	55412
AUL0519	277490A000209442	05/06/2023	55412
AUW0217	277490A000210639	02/06/2023	55412
AVK7047	277490A000210648	02/06/2023	55412
AVN4760	277490A000210628	22/06/2023	55417
AVP9695	277490A000209756	05/06/2023	55412
AVP9695	277490A000209432	05/06/2023	55412
AVT9245	277490A000210642	02/06/2023	55412
AWJ9748	277490A000209754	05/06/2023	55412
AWN5091	277490A000209761	05/06/2023	55412
AWX3116	277490A000209418	02/06/2023	55412
AWX3116	277490A000209406	02/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000210636	02/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000209428	02/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000209752	05/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000209437	05/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000209774	06/06/2023	55412
AXZ2559	277490A000209771	06/06/2023	55412
AXZ2559	277490A000210641	02/06/2023	55412
AYE0840	277490A000209450	05/06/2023	55412
AYH8598	277490A000209409	02/06/2023	55412
AYI0524	277490A000210650	02/06/2023	55412
AYK4579	277490A000209412	02/06/2023	55412
AZA7957	277490A000209767	06/06/2023	55412
AZH7950	277490A000209441	05/06/2023	55412
AZK0287	277490A000209032	22/06/2023	76331
AZN0104	277490A000209024	19/06/2023	76331
AZN4352	277490A000209768	06/06/2023	55412
AZZ1394	277490A000209031	22/06/2023	76331
BAG9221	277490A000209413	02/06/2023	55412
BBE9144	277490A000209416	02/06/2023	55412
BBL6737	277490A000209028	20/06/2023	76331
BBN8837	277490A000209778	06/06/2023	55412
BBY7813	277490A000209760	05/06/2023	55412

BCG7E40	277490A000209037	22/06/2023	76331
BCZ7J68	277490A000209773	06/06/2023	55412
BDG8H20	277490A000209421	02/06/2023	55412
BDR8C48	277490A000209770	06/06/2023	55412
BES4B89	277490A000209782	06/06/2023	55412
BMD9260	277490A000209415	02/06/2023	55412
BMD9260	277490A000210630	02/06/2023	55412
CFP3922	277490A000210638	02/06/2023	55412
CFP3922	277490A000210644	02/06/2023	55412
CKV3834	277490A000209429	02/06/2023	55412
CPW2633	277490A000210633	02/06/2023	55412
DSQ6J92	277490A000209030	22/06/2023	76331
EPY8885	277490A000209784	06/06/2023	55412
FBZ9H90	277490A000210645	02/06/2023	55412
FCB4G41	277490A000209022	19/06/2023	76331
FLC9H75	277490A000210640	02/06/2023	55412
GAZ8H74	277490A000210632	02/06/2023	55412
HRR7656	116100T000927911	19/06/2023	72340
HSB7B73	277490A000209757	05/06/2023	55412
HTF9212	277490A000209426	02/06/2023	55412
LND0I07	277490A000209403	02/06/2023	55412
LXB6734	116100T000927914	19/06/2023	54521
MGJ4H71	277490A000209435	05/06/2023	55412
MIE1357	277490A000209407	02/06/2023	55412
NBH9260	277490A000209405	23/06/2023	55417
OYX5E27	277490A000209430	02/06/2023	55412
QOE5206	116100T000546849	19/06/2023	54522
QUM6I44	277490A000209401	02/06/2023	55412
RHH9F63	277490A000209786	06/06/2023	55412
RHU6B95	277490A000209776	06/06/2023	55412
RHW2A69	277490A000209779	06/06/2023	55412
SDU5H84	277490A000209447	05/06/2023	55412
SED4G77	277490A000209026	19/06/2023	76331
SEE8E06	277490A000209444	05/06/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:28513157

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA0746	277490F000110986	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH1441	277490F000110759	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AAR2402	277490F000110650	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AAR3015	116100T000795210	14/04/2023	54521	R$ 195,23
AAS1573	277490F000110927	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ABH8I44	277490F000110437	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ABN0131	277490F000110779	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ABN4A03	277490F000110611	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ABT9700	277490F000110453	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ABY4436	277490F000110726	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ACB8782	277490F000110935	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ACF1970	277490F000110697	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ACS3H48	277490A000207705	05/04/2023	55412	R$ 195,23
ACT4369	277490F000110931	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ACW9562	277490F000110648	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ACZ7A64	277490F000110909	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ADB2A98	277490F000110864	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ADJ7744	277490F000110711	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ADT5375	277490A000207651	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ADU0A91	277490F000110855	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEA7264	277490F000110539	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AEH5A41	277490F000110834	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEQ8494	277490F000110720	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AES0308	277490F000110798	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AEV4448	277490F000110678	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490F000111005	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AEX3036	277490F000110727	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY6800	277490F000110990	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AFC4369	277490F000110724	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AFG7A71	277490F000110920	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AFP2209	277490F000110712	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AFX8J00	277490NIC0030722	04/04/2023	50020	R$ 586,94
AGC3684	277490A000201297	15/04/2023	61220	R$ 293,47
AGF4159	277490F000110616	14/04/2023	60503	R$ 293,47

AGP1421	277490F000110631	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AHA3168	277490A000207711	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AHH9F96	277490A000207658	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AHI0B28	277490F000110809	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000110627	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AHM7178	277490F000110862	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AHR4E33	277490F000110858	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AHX7434	277490F000110963	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC3654	277490F000110332	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000110617	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000110572	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AIF9091	277490F000110449	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AIG5061	277490F000110547	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AIG7288	277490F000110813	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AIU9D76	277490F000110996	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AIW4069	277490F000110640	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490F000110543	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000110624	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AJH7G12	277490F000110976	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AJN0237	277490A000207740	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AJX5816	277490A000207741	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AJZ1877	277490F000110889	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000110789	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000110620	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000110318	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000110577	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000110884	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AKA3E85	277490F000111004	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AKA8720	277490A000207668	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AKA9791	277490F000110709	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKD6C00	277490F000110360	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AKE2H28	277490F000110667	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AKG7F94	277490F000110757	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKL5218	277490F000110857	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AKO6F64	277490F000110463	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AKQ4521	277490F000110596	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AKQ9429	277490F000110775	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490A000207670	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AKR3570	277490F000110786	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT9267	116100T000795205	14/04/2023	70481	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000110378	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490A000207592	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AKW9I44	277490F000110646	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW9I44	277490F000110740	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW9I44	277490F000110689	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000110600	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ALC6E97	277490F000110525	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ALD3E21	277490F000110529	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ALE4269	277490A000207710	05/04/2023	55412	R$ 195,23
ALH8120	277490F000110670	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ALK8558	277490F000110955	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ALM4516	277490F000110562	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ALM5F82	277490NIC0030720	04/04/2023	50020	R$ 586,94
ALN9J11	277490F000110743	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ALN9J11	277490F000110370	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ALO0021	277490A000183566	03/04/2023	56650	R$ 130,16
ALO2941	277490F000110734	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ALR9296	277490F000110592	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ALU8625	277490F000110782	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ALV0H90	277490F000110544	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ALY1451	277490F000110406	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ALY6C69	277490F000110819	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF3J60	277490F000110802	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF7108	277490F000110402	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AMH2F46	277490F000110580	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI0675	277490F000110425	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI6I47	277490F000110987	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AML1F38	277490F000110856	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AMP5D70	277490A000207594	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AMP9H63	277490F000110427	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490F000110767	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490A000207657	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AMX5374	277490F000110609	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ANC1099	277490F000110901	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AND3C57	277490F000110886	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AND6219	277490F000110421	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ANE4754	277490F000110324	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANE5684	277490F000110827	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ANE5B94	277490F000110517	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANE7H09	277490F000110503	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000110375	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000110959	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ANI6D32	277490F000110684	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK4346	277490F000110644	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK8446	277490A000207588	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ANK8446	277490F000110832	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK8446	277490A000207579	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ANN3J83	277490A000183563	03/04/2023	56222	R$ 88,38
ANR9134	277490F000110431	13/04/2023	60503	R$ 293,47

ANS0807	277490F000110939	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490A000207674	04/04/2023	55412	R$ 195,23
ANS5D78	277490F000110808	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ANS8525	277490A000207586	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ANT6871	277490A000207704	05/04/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207652	04/04/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207754	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207690	05/04/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207577	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ANU5E95	277490F000110774	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW3A66	277490A000207590	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ANY6E20	277490F000110568	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3796	277490F000110639	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490A000207664	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AOE5247	277490F000110319	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AOJ6777	277490A000201844	14/04/2023	55411	R$ 195,23
AOO2679	277490F000110966	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AOS4853	277490F000110331	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490A000207660	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AOT3773	277490A000207699	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AOV5G01	277490A000207598	03/04/2023	55412	R$ 195,23
APB5091	277490F000110876	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APD9042	277490F000110784	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APE2111	277490F000110469	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APE7523	277490A000207595	03/04/2023	55412	R$ 195,23
APF8879	277490F000110649	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APG4409	277490F000110327	13/04/2023	60503	R$ 293,47
APG6037	277490F000110357	13/04/2023	60503	R$ 293,47
APG6037	277490F000110816	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000110511	13/04/2023	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000207653	04/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207689	05/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207756	06/04/2023	55412	R$ 195,23
APK7771	277490F000110764	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APL1162	277490F000110728	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APM3823	277490F000110924	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APO2276	277490F000110821	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000110891	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000110549	14/04/2023	60503	R$ 293,47
APP2697	277490F000110754	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APP9F22	277490F000110968	17/04/2023	60503	R$ 293,47
APT3B85	277490F000110831	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APV4A99	277490F000110791	15/04/2023	60503	R$ 293,47
APW1F17	277490F000110488	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APX9305	277490F000110386	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APZ4131	277490A000207679	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AQC3847	277490F000110597	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000207683	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207578	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207584	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207681	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207672	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AQJ2D90	277490F000110815	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6C10	277490F000110783	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM0410	277490A000207694	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AQP5I86	277490F000110565	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AQP8543	277490F000110645	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AQR1441	277490F000110521	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5J82	277490F000110487	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000110988	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB8106	277490A000207755	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ARF1558	277490F000110326	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ARJ0C19	277490A000207731	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ARJ1309	277490A000201850	14/04/2023	55680	R$ 195,23
ARJ1309	277490A000201848	14/04/2023	55680	R$ 195,23
ARJ4B02	277490F000110612	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490A000207665	04/04/2023	55412	R$ 195,23
ARL3566	277490F000110872	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ARM7051	277490F000110938	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ARO5210	277490F000110484	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP6J01	277490F000110885	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000110408	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000110773	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARV5047	277490F000110510	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ARY1D53	277490F000110514	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASB5030	116100T000226166	16/04/2023	57380	R$ 293,47
ASD9727	277490F000110723	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490A000207735	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ASF7953	277490F000110970	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASG5252	277490F000110336	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASI4J61	277490F000110683	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASI5523	277490F000110888	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ASK8610	277490F000110637	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM6671	277490F000110859	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM7J83	277490F000110921	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM8832	277490F000111002	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM9G05	277490F000110315	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASS1474	116100T000795203	14/04/2023	70481	R$ 293,47
ASS6J90	277490A000183559	30/03/2023	56650	R$ 130,16

ASW6044	277490F000110322	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110362	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110771	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110461	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110770	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110679	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000110361	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5913	277490F000110763	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ASZ6021	277490F000110422	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ATC4782	277490F000110853	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ATH2942	277490F000110760	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ATH2942	277490F000110807	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ATM1J17	277490F000110812	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN7875	277490A000207737	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000207698	05/04/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490F000110394	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000207585	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ATR9B79	277490NIC0030729	04/04/2023	50020	R$ 390,46
ATT5546	277490A000207591	03/04/2023	55412	R$ 195,23
ATT5D10	277490F000110419	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ATW1D87	277490F000110598	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ATY1214	277490A000207708	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AUE3J20	277490F000110635	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUE9E42	277490F000110582	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUG4013	277490F000110619	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUG6624	277490F000110953	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AUI0473	277490F000110936	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ2I31	277490F000110669	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000110632	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUN4D28	277490F000110556	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUN9J42	277490F000110718	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUR0951	277490F000110412	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490A000207742	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AUU5G00	277490F000110817	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUU8164	277490F000110606	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUU8C55	277490F000110420	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AUU9887	277490F000110588	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUW7223	277490A000207589	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490A000207721	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AUZ0893	277490A000207752	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AUZ2124	277490F000110799	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUZ9631	277490F000110781	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AVA0H59	277490F000110651	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AVB0756	277490F000110424	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AVE8A88	116100T000760606	16/04/2023	65300	R$ 195,23
AVF0B83	277490F000110462	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AVF2H37	277490F000110477	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AVG6712	277490F000110719	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AVK3180	277490A000207733	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AVK5046	277490F000110895	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AVM3886	277490F000110785	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AVS3128	277490F000110492	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AVS6B75	277490F000110706	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AVV3D22	277490F000110563	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AVV4858	277490F000110680	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AVW7344	277490F000110432	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AVW8786	277490F000110800	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AVX1E23	277490F000110415	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AVZ6492	277490F000110393	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000110527	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD2947	277490F000110725	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD4H95	277490F000110634	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AWE6068	277490A000207732	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AWE6068	277490A000207724	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AWE9698	277490F000110916	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AWG2J39	277490F000110363	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWG4134	277490F000110647	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AWH3788	277490A000207568	28/03/2023	55412	R$ 195,23
AWH9562	277490F000110969	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AWI4661	277490F000110398	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWL3B28	116100T000189246	14/04/2023	60412	R$ 195,23
AWL3B28	116100T000189245	14/04/2023	60501	R$ 293,47
AWL5H64	277490A000207688	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AWO3570	277490F000110729	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AWP9214	277490F000110472	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ9424	277490F000110893	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AWV4907	277490F000110392	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWW4019	277490F000110716	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AWY1C22	277490NIC0030730	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AWZ4595	277490A000207753	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AXA8336	277490F000110766	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AXB7598	277490F000110940	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490A000207663	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AXF2J55	277490F000110452	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490A000207678	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AXH1404	277490F000110665	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK7048	277490F000110599	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK9598	277490F000110535	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AXN0F03	277490A000207687	05/04/2023	55412	R$ 195,23

AXN7C21	277490F000111001	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000207680	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490F000110501	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000110450	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000207682	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207593	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207692	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207574	03/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ9425	277490F000110926	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AYA6293	277490F000110956	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD1117	277490F000110790	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000207702	05/04/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000207659	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000207655	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AYE2826	277490F000110506	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AYE2826	277490F000110508	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AYE8G92	277490F000110668	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AYH2E90	277490F000110369	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYI2I60	277490F000110387	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYJ6709	277490F000110989	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYK8D83	277490A000207675	04/04/2023	55412	R$ 195,23
AYL7D78	277490F000110485	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYP7B63	277490F000110881	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AYQ0A31	277490F000110898	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AYQ8652	277490F000110866	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AYR4414	277490NIC0030728	04/04/2023	50020	R$ 586,94
AYT4487	277490F000111003	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYU1616	277490A000207744	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AYU7764	277490F000110672	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AYU9802	277490F000110389	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYU9802	277490F000110391	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYW8327	277490F000110613	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY3F53	277490F000110365	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY9B76	277490A000207728	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AZB4D26	277490F000110731	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AZB4D26	277490F000110982	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AZB4D26	277490F000110737	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AZC4836	277490F000110407	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AZC6F37	277490F000110945	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AZF9B95	277490F000110902	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AZH2687	277490A000207738	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AZI4E26	277490F000110534	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZO9616	277490F000110985	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6934	277490A000207566	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AZQ7D05	277490A000200440	10/04/2023	55680	R$ 195,23
AZT2D23	277490F000110958	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AZU3516	277490NIC0030733	04/04/2023	50020	R$ 260,32
AZW9694	277490A000207734	06/04/2023	55412	R$ 195,23
AZX7717	277490F000110479	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZX8568	277490F000110321	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AZY4A45	277490F000110561	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BAA1472	277490F000110867	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAD5068	277490F000110493	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BAE6082	277490F000110642	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000110892	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000110316	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF5B23	277490A000207654	04/04/2023	55412	R$ 195,23
BAF6450	277490F000110861	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAH8830	277490F000110541	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8G14	277490F000110523	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BAL4H59	277490F000110795	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAQ1589	277490F000110762	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAV3377	277490F000110908	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAV5134	277490A000207673	04/04/2023	55412	R$ 195,23
BAW3A23	277490F000110575	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BAW4285	277490F000110636	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAY5G32	277490F000110633	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4848	277490F000110890	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBC2D54	277490F000110658	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE4292	277490F000110359	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000110653	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE9144	277490F000110676	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE9H84	277490A000207671	04/04/2023	55412	R$ 195,23
BBG4418	277490F000110591	14/04/2023	56732	R$ 130,16
BBG8G49	277490F000110545	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490A000207751	06/04/2023	55412	R$ 195,23
BBH6G96	277490F000110445	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBI0980	277490F000110509	13/04/2023	56732	R$ 130,16
BBI2574	277490A000207723	06/04/2023	55412	R$ 195,23
BBK3261	277490F000110887	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBK5181	277490NIC0030724	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BBL2308	277490F000110897	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBL2E40	277490F000110907	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBL5415	277490F000110468	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBL5415	277490F000110742	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BBM6F29	277490F000110413	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBM9I29	277490F000110685	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BBO1885	277490F000110395	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490A000207693	05/04/2023	55412	R$ 195,23

BBO7821	277490F000110694	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BBP5G98	277490F000110416	12/04/2023	56732	R$ 130,16
BBQ8250	277490F000110448	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBS5224	277490F000110643	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBS6B28	277490F000110570	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBT2F16	277490F000110946	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBT8E32	277490NIC0030727	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BBU9G82	277490F000110919	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBV2822	277490A000207703	05/04/2023	55412	R$ 195,23
BBV7965	277490F000110396	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW3I83	277490F000110918	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW8C64	277490F000110954	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBX8C82	277490F000110964	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBY1326	277490F000110333	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBY6357	277490F000110603	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBZ6610	277490F000110481	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9H97	277490F000110371	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BCA3979	277490F000110873	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCC5891	277490F000110692	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000207706	05/04/2023	55412	R$ 195,23
BCD3G60	277490A000207575	03/04/2023	55412	R$ 195,23
BCE4I47	277490F000110682	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCF5419	277490F000110520	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCF7267	277490A000200438	06/04/2023	76251	R$ 293,47
BCF8144	277490F000110677	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCG1197	277490F000110589	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCG7725	277490F000110865	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCH0706	277490F000110997	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCI4536	277490F000110457	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCK5E14	277490F000110843	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCL8342	277490F000110992	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCM9F46	277490A000207725	06/04/2023	55412	R$ 195,23
BCQ5039	277490F000110917	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCT1G79	277490F000110567	14/04/2023	56732	R$ 130,16
BCT2H62	277490F000110932	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCV4D29	277490F000110877	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCV8F46	277490A000183560	05/04/2023	51930	R$ 293,47
BCW9E66	277490F000110913	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCZ1C80	277490A000207596	03/04/2023	55412	R$ 195,23
BCZ3A53	277490F000110825	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BDA8A47	277490NIC0030716	01/04/2023	50020	R$ 390,46
BDD6F28	277490F000110805	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BDD9F58	277490F000110455	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000110502	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDF5D91	277490NIC0030725	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BDH9E79	277490A000207599	03/04/2023	55412	R$ 195,23
BDI0I31	277490F000110879	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI3J85	277490F000110504	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI6E83	277490F000110335	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDJ8C97	277490F000110555	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDK5E32	277490F000110610	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BDK6J09	277490F000110687	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BDN5H01	277490F000110500	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDO9F40	277490F000110439	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BDQ1D93	277490A000201845	14/04/2023	54526	R$ 195,23
BDS5J89	277490F000110451	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000110714	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BDX6H56	277490A000207707	05/04/2023	55412	R$ 195,23
BDY9H36	277490NIC0030719	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BEA6664	277490F000110434	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BED1B73	277490F000110473	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BED1H46	277490F000110538	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BED5I77	277490F000110756	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BEF6D41	277490F000110428	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEG7F14	277490F000110515	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BEG8B26	277490F000110772	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BEH5D85	277490F000110738	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BEI3C90	277490F000110746	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BEI4G50	277490F000110373	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BEJ4H86	277490F000110704	15/04/2023	56732	R$ 130,16
BEK3F50	277490F000110518	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BEK5F95	277490F000110474	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEO6G78	277490F000110494	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BER9H81	277490F000110899	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490A000207727	06/04/2023	55412	R$ 195,23
BET7I67	277490F000110849	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BEU5F28	277490NIC0030721	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BEV0H68	277490F000110973	17/04/2023	56732	R$ 130,16
BEW9I64	277490F000110695	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BEX0514	277490F000110698	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BEX0514	277490F000110483	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEX8G03	277490F000110835	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BEY3J16	277490F000110372	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEY4C15	277490F000110993	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BEZ1H12	277490F000110546	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BEZ7716	277490F000110957	17/04/2023	56732	R$ 130,16
BGZ1616	277490F000110430	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BHY9D98	277490F000110984	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BII6F37	277490F000110403	13/04/2023	60503	R$ 293,47

BJF9J80	277490F000110625	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BKG6179	277490F000110707	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BLB6849	277490A000207572	03/04/2023	55412	R$ 195,23
BLX4A56	277490F000110583	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BPU1510	277490F000110465	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BQP9966	277490F000110995	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BVO2F30	277490F000110949	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BYQ6G30	277490NIC0030715	01/04/2023	50020	R$ 390,46
BYX8398	277490F000110994	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000110397	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CBG8J55	277490F000110753	15/04/2023	60503	R$ 293,47
CCS0548	277490F000110377	13/04/2023	60503	R$ 293,47
CDY8E73	277490F000110608	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CEC1402	277490F000110681	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CEC1402	277490F000110882	16/04/2023	60503	R$ 293,47
CEM3537	277490F000110528	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CGQ2236	277490F000110417	13/04/2023	60503	R$ 293,47
CGY8413	277490F000110550	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CID7C11	277490F000110540	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CKN2487	277490A000207667	04/04/2023	55412	R$ 195,23
CMX3759	277490F000110446	13/04/2023	60503	R$ 293,47
COE1602	277490F000110961	17/04/2023	60503	R$ 293,47
CPI1814	277490F000110722	15/04/2023	60503	R$ 293,47
CPN2G14	277490F000110467	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CPQ3E86	277490F000110499	13/04/2023	60503	R$ 293,47
CRC5378	277490F000110574	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490F000110741	15/04/2023	60503	R$ 293,47
CWI3F38	277490F000110587	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CYE3088	277490A000207709	05/04/2023	55412	R$ 195,23
CZF6684	277490F000110595	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CZX7562	277490F000110778	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DAN3594	277490F000110433	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490F000110844	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000110894	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000110585	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000110566	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DEZ9C82	277490F000110735	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DFQ9597	277490A000207729	06/04/2023	55412	R$ 195,23
DFQ9597	277490A000207701	05/04/2023	55412	R$ 195,23
DGU4626	277490F000110400	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DGU4626	277490F000110384	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DHH6A71	277490F000110745	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DIB5631	277490A000207597	03/04/2023	55412	R$ 195,23
DJQ5304	277490F000110454	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DKB4313	277490F000110571	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DLR1145	277490A000207748	06/04/2023	55412	R$ 195,23
DND5034	277490F000110630	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000110629	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DOD1J04	277490F000110471	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DOD2J01	277490F000110440	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DOS4875	277490F000110662	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DQJ7D36	277490F000110705	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490A000207717	06/04/2023	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000207581	03/04/2023	55412	R$ 195,23
DTT0365	277490F000110601	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DUF5108	277490F000110444	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DUR5J73	277490F000110934	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DUT9E27	277490F000110929	16/04/2023	60503	R$ 293,47
EFB5117	277490F000110752	15/04/2023	60503	R$ 293,47
EGF4J50	277490A000207573	03/04/2023	55412	R$ 195,23
EHI3105	277490F000110744	15/04/2023	60503	R$ 293,47
EKT4E73	277490A000201847	14/04/2023	55680	R$ 195,23
EMV4D42	277490F000110458	13/04/2023	60503	R$ 293,47
EQC8960	277490A000207730	06/04/2023	55412	R$ 195,23
ESB6962	277490F000110952	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ETS9336	277490A000207747	06/04/2023	55412	R$ 195,23
EVM0A06	277490F000110874	16/04/2023	60503	R$ 293,47
EWN4G10	277490F000110933	16/04/2023	60503	R$ 293,47
EWQ0342	277490F000110914	16/04/2023	60503	R$ 293,47
EXX0289	277490F000110581	14/04/2023	60503	R$ 293,47
EZL4A26	277490F000110548	13/04/2023	60503	R$ 293,47
EZQ6214	277490F000110628	14/04/2023	60503	R$ 293,47
FBD5205	277490F000110382	12/04/2023	60503	R$ 293,47
FBI7C50	277490F000110531	13/04/2023	60503	R$ 293,47
FBV8676	277490F000110536	12/04/2023	60503	R$ 293,47
FCV5F82	277490F000110388	12/04/2023	60503	R$ 293,47
FDW5C82	277490F000110411	12/04/2023	60503	R$ 293,47
FEX1J01	277490F000110845	16/04/2023	60503	R$ 293,47
FGI8C19	277490F000110664	14/04/2023	60503	R$ 293,47
FHL0894	277490A000201298	15/04/2023	76332	R$ 293,47
FHT9H92	277490F000110750	15/04/2023	60503	R$ 293,47
FKM4C80	277490NIC0030717	01/04/2023	50020	R$ 390,46
FMG5C95	277490F000110323	13/04/2023	60503	R$ 293,47
FNZ1E47	277490A000207750	06/04/2023	55412	R$ 195,23
FQA3A95	277490F000110475	12/04/2023	60503	R$ 293,47
FSE2F19	277490F000110981	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FTN3I99	277490A000207600	03/04/2023	55412	R$ 195,23
FUQ0A32	277490F000110947	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FXM5B19	277490F000110869	16/04/2023	60503	R$ 293,47

FYE8H74	277490F000110542	12/04/2023	60503	R$ 293,47
GAA4I30	277490F000110476	12/04/2023	60503	R$ 293,47
GAJ5344	277490F000110626	14/04/2023	60503	R$ 293,47
GCC0F28	277490F000110733	15/04/2023	60503	R$ 293,47
GFG5B40	277490F000110618	14/04/2023	60503	R$ 293,47
GGX0H03	277490A000207677	04/04/2023	55412	R$ 195,23
GIA4H42	277490A000207691	05/04/2023	55412	R$ 195,23
GIQ1622	277490F000110442	12/04/2023	60503	R$ 293,47
GIQ3174	277490F000110965	17/04/2023	60503	R$ 293,47
GQS3E78	277490F000110447	13/04/2023	60503	R$ 293,47
GZN2H04	277490F000110794	15/04/2023	60503	R$ 293,47
HER3J36	277490F000110833	16/04/2023	60503	R$ 293,47
HGT3858	277490A000207582	03/04/2023	55412	R$ 195,23
HGT3858	277490A000207719	06/04/2023	55412	R$ 195,23
HMQ0749	277490A000201849	14/04/2023	54870	R$ 195,23
HOJ2609	277490NIC0030731	04/04/2023	50020	R$ 390,46
HQF8262	277490F000110497	13/04/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000110464	13/04/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000110693	15/04/2023	60503	R$ 293,47
HSJ5J47	277490NIC0030718	04/04/2023	50020	R$ 586,94
HSJ8G88	277490F000110974	17/04/2023	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000110780	15/04/2023	60503	R$ 293,47
HSS7600	277490F000110852	16/04/2023	60503	R$ 293,47
HST5836	277490F000110438	12/04/2023	60503	R$ 293,47
HTJ2129	277490F000110560	13/04/2023	60503	R$ 293,47
HTW0928	277490F000110769	14/04/2023	60503	R$ 293,47
HTW7302	277490F000110943	16/04/2023	60503	R$ 293,47
IHC5320	277490F000110553	14/04/2023	60503	R$ 293,47
IMJ7729	277490F000110655	14/04/2023	60503	R$ 293,47
IPI7A03	277490F000110381	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ISP6717	277490F000110605	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000110374	13/04/2023	60503	R$ 293,47
IWB7J11	277490F000110804	16/04/2023	60503	R$ 293,47
IWB7J11	277490F000110621	14/04/2023	60503	R$ 293,47
JAR9A67	277490F000110910	16/04/2023	60503	R$ 293,47
JYT2E36	277490F000110380	13/04/2023	60503	R$ 293,47
KAI2J08	277490F000110820	16/04/2023	60503	R$ 293,47
KAN0A39	277490F000110870	16/04/2023	60503	R$ 293,47
KFA1296	277490F000110358	12/04/2023	60503	R$ 293,47
KIV2917	277490F000110937	16/04/2023	60503	R$ 293,47
KJN1G13	277490F000110776	15/04/2023	60503	R$ 293,47
LND0I07	277490A000207662	04/04/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000207697	05/04/2023	55412	R$ 195,23
LSD9325	277490F000110806	15/04/2023	56732	R$ 130,16
LXO3839	277490F000110641	14/04/2023	60503	R$ 293,47
LYL0214	277490F000110797	15/04/2023	60503	R$ 293,47
MAR2737	277490A000207583	03/04/2023	55412	R$ 195,23
MCK4E33	277490F000110700	15/04/2023	60503	R$ 293,47
MDF2E43	277490F000110459	12/04/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490A000207726	06/04/2023	55412	R$ 195,23
MER9748	277490F000110498	13/04/2023	60503	R$ 293,47
MER9A00	277490F000110666	14/04/2023	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000110401	13/04/2023	60503	R$ 293,47
MHV8261	277490F000110602	14/04/2023	60503	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000110847	16/04/2023	60503	R$ 293,47
NGJ9100	277490F000110489	12/04/2023	60503	R$ 293,47
NRQ3C53	277490F000110426	12/04/2023	60503	R$ 293,47
OBF1F85	277490A000207716	06/04/2023	55412	R$ 195,23
OBI5F33	277490F000110594	14/04/2023	60503	R$ 293,47
OIN1B36	277490F000111006	17/04/2023	60503	R$ 293,47
OKJ5C53	277490F000110569	14/04/2023	60503	R$ 293,47
OOH6J91	277490F000110480	12/04/2023	60503	R$ 293,47
OOJ4I92	277490F000110656	14/04/2023	60503	R$ 293,47
OOK4C12	277490F000110443	12/04/2023	60503	R$ 293,47
OOO6887	277490F000110839	16/04/2023	60503	R$ 293,47
OXB1D32	277490F000110793	15/04/2023	60503	R$ 293,47
OYX5E27	277490F000110478	12/04/2023	60503	R$ 293,47
PBY3J70	277490F000110654	14/04/2023	60503	R$ 293,47
PBY6B46	277490NIC0030723	04/04/2023	50020	R$ 586,94
PYB9299	277490F000110355	12/04/2023	60503	R$ 293,47
QAG5F06	277490F000110836	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QCU3E88	277490A000207712	05/04/2023	55412	R$ 195,23
QLA8063	277490F000110505	13/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110584	13/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110880	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110578	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110863	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110615	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110702	15/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110659	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110875	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110663	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110823	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000110944	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QNJ8E08	277490F000110368	12/04/2023	60503	R$ 293,47
QNX2H75	277490F000110390	12/04/2023	60503	R$ 293,47
QOQ6J76	277490A000207686	05/04/2023	55412	R$ 195,23
QOU2H93	277490F000110903	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QPG0I60	277490F000110490	13/04/2023	60503	R$ 293,47

QPT2J33	277490F000110998	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QPT2J33	277490F000111000	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QQL3E95	277490F000110842	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QQL3E95	277490F000110777	15/04/2023	60503	R$ 293,47
QQP0F24	277490F000110586	13/04/2023	56732	R$ 130,16
QVC8F84	277490F000110399	12/04/2023	60503	R$ 293,47
QXD0J44	277490F000110376	13/04/2023	60503	R$ 293,47
QXV3J00	277490NIC0030732	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RAB0096	277490A000207714	06/04/2023	55412	R$ 195,23
RAO4A22	277490F000110717	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RBK3D15	277490F000110519	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RDF2B82	277490F000110456	13/04/2023	60503	R$ 293,47
REW3J50	277490F000110765	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB0G29	277490F000110686	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHD9B62	277490F000110513	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE6F03	277490F000110383	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE6F92	277490F000110495	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHF6C92	277490F000110721	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHG1E09	277490F000110715	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHG1G43	277490A000207722	06/04/2023	55412	R$ 195,23
RHG8D92	277490F000110657	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI2F95	277490F000110928	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI4G99	277490F000110975	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000110590	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHL3H84	277490F000110912	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHM1C71	277490F000110690	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHN9B67	277490F000110579	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHQ5B34	277490F000110828	16/04/2023	56732	R$ 130,16
RHT2A75	277490F000110652	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHT8A98	277490A000207576	03/04/2023	55412	R$ 195,23
RHU5A19	277490F000110841	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHV5A79	277490F000110796	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW0J19	277490F000110512	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW4F64	277490A000207661	04/04/2023	55412	R$ 195,23
RHX4G01	277490F000110356	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHX7C61	277490NIC0030714	01/04/2023	50020	R$ 260,32
RHY1G67	277490F000110950	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490F000110883	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY5B45	277490F000110507	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY9H69	277490F000110516	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4E75	277490F000110460	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6J04	277490F000110551	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RLH6G39	277490F000110614	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RNB0A73	277490F000110366	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RNB0A73	277490F000110951	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RNJ1A55	277490F000110559	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RNJ9H37	277490F000110414	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ROA5J82	277490F000110906	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RUW4F24	277490F000110429	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RVC1E99	277490F000110364	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RVC4B04	277490F000110972	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RWD4A05	277490F000110334	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RXR1F97	277490A000207746	06/04/2023	55412	R$ 195,23
SDP1F73	277490F000110830	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SDP6C00	277490F000110696	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR2E78	277490F000110736	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR7I76	277490F000110850	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000110822	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SDT8G10	277490F000110840	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SDV2A07	277490A000207676	04/04/2023	55412	R$ 195,23
SDY8J44	277490F000110942	17/04/2023	60503	R$ 293,47
SEA1E17	277490F000110530	13/04/2023	60503	R$ 293,47
SEA7A80	277490F000110675	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SEC6D53	277490A000207743	06/04/2023	55412	R$ 195,23
SEC9B70	277490F000110748	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SED1D00	277490F000110573	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SED8J78	277490F000110810	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SEE1B62	277490F000110860	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SEE2F40	277490F000110871	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG1G80	277490F000110554	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG1H11	277490F000110661	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SEH7C10	277490F000110593	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SEI1J91	277490F000110983	17/04/2023	60503	R$ 293,47
SEM7C00	277490F000110688	15/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:90AA5D20

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - ALUGUEL E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA – JULHO/2023 - PROCON

		RÔAS			SITEC			TELESHOPPING			PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO
ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contrato de locação de uma	12 MESES	INTELBRAS	4.000,00	48.000,00	INTELBRAS	8.200,00	98.400,00	INTELBRAS	3.800,00	45.600,00	5.333,33	64.000,00

central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.												
Mão de obra para a implantação de Sistema PABX e Softwares.	01 UN.	-	2.500,00		-	3.000,00		-	3.000,00		-	2.833,33

- Pesquisa realizada no dia 04 de julho de 2023.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

ESTABELECIMENTOS E CNPJ

RÔAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.157.431/0001-80

RUA ROCHA POMBO, Nº 102, JD. SANTOS DUMONT - 44 3423-6666

SITEC SISTEMAS TECNOLÓGICOS - CNPJ: 29.148.351/0001-26

RUA MANOEL RIBAS, Nº 1287, CENTRO - 44 3421-3468

TELESHOPPING COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 82.687.484/0001-53

RUA MANOEL RIBAS, Nº 1447, CENTRO - 44 3421-1600

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU –

Fiscais do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E4186A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 61 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para 29/2023
	Processo Administrativo: 62/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 29/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3188604 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Lote: 1 - Lote 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Utech / PABX IP 2000	12	R$911,10	R$10.933,20
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Grandstream / GXP2170 e GXP2200EXT	24	R$44,90	R$1.077,60
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Grandstream / GXP1628	4.236	R$29,10	R$123.267,60
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Grandstream / DP722	3.336	R$29,10	R$97.077,60
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Grandstream / DP752	2.016	R$12,20	R$24.595,20
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Headset Felitron / Stile CompactSoftph one Securax / Zoiper	792	R$3,60	R$2.851,20
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Voxcity / Voxcity	15.600	R$0,20	R$3.120,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UNIDADE	Voxcity / Voxcity	12	R$988,80	R$11.865,60
Total do Fornecedor:						R$274.788,00

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9FF8B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2.023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., estabelecida à Rua TEREZA DE SOUZA, Nº 86 inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.308.899/0001-19LONDRINA – PARANÁ neste ato devidamente representada **IRINEU ARAÚJO JUNIOR,**residente e domiciliado na Cidade de LONDRINA - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade nº 1.370.18 SSP/PRe inscrito no C.P.F. sob nº 364.999.439-91.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 75),**para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **RR 500,00(Quinhentos reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZADADESPESAEQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3CAD7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2.023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDAestabelecida à Rua JOSE ROQUE SALTON, Nº. 297, SALA 01, CEP 86.047-622, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.581.390/0001-40, neste ato devidamente representada por **CHRISTIAN DARIO FILIPELLI**, residente e domiciliado na Cidade de LONDRINA - PARANÁ, portador da Cédula de Identidadede Estrangeiro RNE nº V476261-V CGPI/DIREX/DPFe inscrito no C.P.F. sob nº010.892.619-26

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 78),**para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 4.150,00(Quatro mil cento e cinquentareais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZADADESPESAEQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0DB57DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2.023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.499.939/0001-76, neste ato devidamente representada por **WAGNER STANICHESKI,**residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.221.631-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 214.137.258-56.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 53)**para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 950,00(novecentos e cinquentareais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZADADESPESAEQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2F623E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2.023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.499.939/0001-76, neste ato devidamente representada por **WAGNER STANICHESKI,**residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.221.631-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 214.137.258-56.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 53)**para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 1.900,00(um mil e novecentosreais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZADADESPESAEQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6C40D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.169/2023

Decreto Nº 25169 de 10 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (154) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1562)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 215.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (129)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (133)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (66)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1558)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 215.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9418F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.466/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 004/2023, para provimento em emprego público temporário de Zelador(a), pelo prazo de até 1 (um) ano, conforme a seguir especificado:

Nome	Classificação
Edina Aparecida Chaves	73º
Ana Paula Sauthier	74º
Milene Felipe da Silva	75º
Sirlei de Fátima Oliveira	76º
Vanessa Aparecida Bonetti	77º
Thairine Camargo Varge	78º
Tania Mara Spegiorin	79º
Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda	80º
Debora Cristina dos Santos Caprini	81º
Alexandra Brusamarello Ribeiro	82º
Lurdes Edemar Ferreira da Silva	83º
Marivete de Fátima de Abreu	84º
Cleuza Fortes Paulus	85º
Beatriz Lopes	86º
Ana Paula Gauer	87º
Eliane Dalla Valle	88º
Geovana Cardoso	89º
Simone Anschau Bordin	90º
Ana Paula Machado Costa	91º
Juliana Fagundes Martins	92º
Daiane Monteiro Cardoso	93º
Ana Claudia dos Santos Ruginski	94º
Diva Fonseca dos Santos C. da Silva do Amaral	95º
Rosemeri Silvério Teixeira	96º
Lenoir Terezinha Dutra	97º
Crelis Crestina Delf	98º
Sueli de Oliveira	99º
Jeferson de Almeida Barbosa	100º
Fabiana Antunes	101º
Patricia Mulibauer	102º
Ana Claudia Antoniolli	103º
Marinês Machado	104º
Anita Giseli Correa	105º
Cleusa Savicki	106º
Daniele de Fátima Santos	107º
Helena Pires	108º
Bruno de Cassio Reis da Conceição	109º
Josiane Aparecida Moura	110º
Daniela Sizimbra Estefani	111º
Jhenifer Pereira	112º
Luana Gabriela Borges da Silva	113º

Jhenifer Poliany do Nascimento	114º
Gabriel Henrique Ferreira	115º
Angela Francieli de Moraes	116º
Leonilde Oliveira de Souza	117º
Joneli Machado	118º
Zilda Soares	119º
Elaine Machado	120º
Aline de Jesus Dias	121º
Renata Eloize Veiga	122º
Elen Carina Schneider Almeida	123º
Maria Kamylla Lima da Silva	124º
Debora Tainá Cordeiro	125º
Flávio Queiroz Silva	126º
Rafaela Kailaine Martins	127º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse no respectivo emprego público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D50516F0

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 010/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º à 30 de JUNHO de 2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
713/2022	ERMINIO FABIAN	BANCO BMG	616,16
778/2022	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	MAGAZINE LUIZA SAMSUNG	2.299,00
003/2023	JAIRO WANDERLEY CARVALHO MESSIAS	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA	212,96
034/2023	LEANDRO LUIZ KARLOH COZZA	AYMORE CFI	2.850,00
068/2023	VINICIUS ANTONIO MACARI	SHOPEE	290,93
091/2023	ECHYLEE GRAZYELEE DOS SANTOS XAVIER	SANTISSIMA JOIAS E SEMI JOIAS	167,00
112/2023	ESQUADRIAS PIACESKI LTDA	VIVO	71,31
115/2023	MARGARIDA PINTO VAZ DE CAMPOS	TIM MATRIZ	26,99
124/2023	TERESINHA MURER BIANCO	BBLIFE PURIFICADORES	2.700,00
135/2023	SHEILA CARVALHO DO ROSÁRIO	LOJAS MM PATO BRANCO	6.745,00
176/2023	RODRIGO PIACENTINI	MECANICA R1	750,00
200/2023	ANTONIO DOS SANTOS	FIDC IPANEMA	2.238,95
211/2023	HONORINA CARRARO DA ROSA	OI S/A	127,47
220/2023	DAIANE PADILHA DE ALMEIDA	CARTAO DE TODOS PATO BRANCO - PR	120,00
242/2023	ULISSES BATTISTELLA	LUIZACRED	202,80
243/2023	NADIR GONÇALVES	FIDC IPANEMA	750,58
250/2023	DOMINGOS MIOTTO	TIM MATRIZ	não declarado
251/2023	DIOVANI GAUDENCIO	HAVAN PATO BRANCO CAIXA ECONOMICA CENTRAL	39.014,4

253/2023	MOACIR TAVARES	ASPECIR	49,90
258/2023	MARLI BARBOSA	TOO SEGUROS	419,40
260/2023	LEONEL GOBETTI	SONHARE COLCHOES	2.400,00
267/2023	SEBASTIAO GONÇALVES	OI S/A	95,00
268/2023	ZELINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA CENTRAL	34,30
272/2023	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	PHILCO	198,31
303/2023	LAIDES MOREIRA CARVALHO DA SIVLA	TIM MATRIZ	447,92
308/2023	HENRIQUE FAE	SAMSONITE BRASIL	1.490,00
314/2023	ORDACI PEREIRA	EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. BANCO BRADESCO	99,80
319/2023	CONDOMINIO ORTOMASTER	COPEL DISTRIBUICAO	4.334,94
340/2023	CLEDI SIMIONATTO	SANEPAR	90,16
357/2023	ARIOVALDO STRONTZK	LATINA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	550,00
373/2023	TEREZINHA GARCIA	VIVO	52,00
376/2023	JOCELYN PIERRE LOUIS	MAQ + MALHAS	100,00
380/2023	ANGELIM VERA	OI S/A	32,30
418/2023	LUANA GABRIELA MARHOLT VASCONSCELOS	CASAS PERNAMBUCANAS	942,46
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			**50.350,89**

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
620/2022	MARINÊS BET	BANCO PAN
784/2022	R. H. RIBEIRO DA SILVA	FILIAL DE PATO BRANCO I
814/2022	DÉBORA THAÍSE PRESSER	LER E VIVER
057/2023	DOMINGOS SALSI	CAIXA ECONOMICA PATO BRANCO
106/2023	LEOCLIDES AMARAL DA SILVA	BANCO AGIBANK S.A
126/2023	SINVAL FERREIRA	OI S/A
145/2023	ERMINIO JOÃO DA CRUZ	CLARO
163/2023	DOMINGOS XAVIER RODRIGUES	LOJAS COLOMBO PATO BRANCO
167/2023	ROSALINA LEMES DE SOUZA	ORALFACE CENTRO ODONTOLOGICO
168/2023	ANDERSON LUIS DOS SANTOS	BANCO AGIBANK S.A
177/2023	CELIA MARIA KWAPIS	LIVRARIA AMOR AO SABER
178/2023	ALMOR GALLEAZZI	BANCO BMG
183/2023	RODOLFOSCOTT JOSE SOUZA SANTOS	RHEBECA CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
185/2023	RENAN RUFATO	VIVO
187/2023	VILMAR BARBOSA	SUDOAUTO
193/2023	SUZANA GURALSKI	SOCINAL S.A
194/2023	PAULINA RIBEIRO DO CARMO PADILHA	BANCO BMG
215/2023	ALTAIR STRAPAZZON	BANCO ITAU CONSIGNADO
218/2023	GERINO BOLLICO	BANCO COOPERATIVO SICREDI
219/2023	VILMAR TURRA	CLARO, EMBRATEL, NET
237/2023	IRACEMA DA COSTA	ITAU UNIBANCO
241/2023	MOACYR DOMINGOS ZANETTE	LIVRARIA AMOR AO SABER
254/2023	DEJAIR SCHAUSS	BANCO PAN
255/2023	MARCIA JULIA PAZINATO	PATOLINE LTDA. ELECTROLUX
261/2023	ELLEN THAIS OLIVEIRA COBALCHINI	BRITANIA ELETRONICOS
269/2023	MAICON COSTA	COLOMBO MOTOS
271/2023	JOSE VANDERLEI RODRIGUES	DAGOSTIN CELULARES MULTIMARCAS
285/2023	LUCIA LEITE STOPASSOLA	AYMORE CFI BANCO BRADESCO
307/2023	ADRIANA APARECIDA COLELA	O BOTICARIO
320/2023	DEJAIR SCHAUSS	ITAU UNIBANCO
330/2023	LEANDRO NEGRI CUNICO	GROWTH SUPPLEMENTS
341/2023	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	CAIXA ECONOMICA CENTRAL
343/2023	LEANDRO NEGRI CUNICO	GROWTH SUPPLEMENTS
352/2023	TUANNY CAROLINE FAVERO	KABUM BRITANIA ELETRONICOS
354/2023	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	BANCO C6 S.A.
356/2023	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	BANCO BMG
358/2023	IVÂNIA TRENTIN DETOGNI	VIVO
363/2023	SIRLEI DE FATIMA DALMOLIN	ODONTOCOMPANY
368/2023	EVANDRO RODRIGUES	PICPAY

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 10 de JULHO de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA

Diretora do PROCON Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68600008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 269/2023

DATA: 07/07/2023

Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Paulo Frontin, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste Decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).

§ 4º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Legislativo, será definida entre os Contadores responsáveis por ambos os Poderes.

Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

Parágrafo Único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 07 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – DECRETO Nº 269/2023

TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS E SERVIÇOS	IR(%)
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;	1,20

Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

ANEXO II – DECRETO Nº 269/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012

[...]

CAPÍTULO III DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público; IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira; XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:79A3718A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 07/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 07/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	Classif.
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	100,00	90,10	Classif.
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	100,00	88,90	Classif.
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	95,00	88,60	Classif.
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	100,00	87,90	Classif.
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	100,00	85,60	Classif.
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	95,00	85,50	Classif.
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRETCHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	95,00	84,90	Classif.
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	100,00	84,60	Classif.
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	95,00	83,60	Classif.
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	95,00	82,00	Classif.
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	85,00	81,00	Classif.
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	60,00	61,30	Classif.
274555	CLAUDINEI BAIAO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	76,75	Aus.		Desc
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	74,50	Aus.		Desc

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:00594475

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	100,00	85,30	Classif.
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	100,00	84,70	Classif.
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	95,00	82,10	Classif.
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	90,00	79,90	Classif.
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	75,00	69,10	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	67,50	100,00	87,00	Classif.
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	64,50	100,00	85,80	Classif.
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	75,00	90,00	84,00	Classif.
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990	4,50	15,00	13,50	33,00	66,00	Aus.		Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

g) sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C0FFE060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 105/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3543 - Decreto nº 105/2023 de 22/06/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	95,47	95,47
Suplementar		Anulação de Dotações	110.872,04	110.872,04
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	29.990,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	11.490,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	9.990,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	18.390,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	9.990,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.890,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	53.035,55
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	43.531,47
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	12.376,71
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	11.055,01
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	95,47
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	13.077,03
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	1.928,31
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2253	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	95,47
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4555	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	95,47	95,47
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	95,47	95,47
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	110.872,04	110.872,04
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	110.872,04	110.872,04

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C47CC13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 48/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

47.206.729 JESSICA RAFAELA MARQUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Azaléia, Rhododendron simsii, plantio em vasos - DO TIPO TOPIÁRIA.	FB		UN	100,00	28,50	2.850,00
1	5	Buxinho grande, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 60 cm	FB		UN	200,00	49,90	9.980,00
1	6	Buxinho médio, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 50 cm	FB		UN	100,00	58,90	5.890,00
1	7	Bromélia	FB		UN	200,00	29,50	5.900,00
1	8	Cróton-petra, Codiaeum variegatum	FB		UN	100,00	20,00	2.000,00
1	9	Extremosa	FB		UN	50,00	39,40	1.970,00
1	10	Limitadores / divisores de solo (m linear).	GOLD PLANT		M	500,00	3,39	1.695,00
1	11	Lírio da paz mini	FB		UN	100,00	14,35	1.435,00
1	12	Lírio da paz gigante	FB		UN	200,00	29,50	5.900,00
1	13	Moréia, Dietes bicolor, Touceira grande.	FB		UN	100,00	23,80	2.380,00
1	15	Pedrisco branco n° 03 - saca de 40 kg	ITABELLA		SACA	50,00	33,90	1.695,00
1	16	Vaso tipo BOLA ALTA	FLOR E BELLA		UN	10,00	160,00	1.600,00
1	18	Zamilculca	FB		UN	200,00	34,00	6.800,00
1	19	Calanchoe	FB		UN	200,00	9,45	1.890,00
1	20	Violeta	FB		UN	200,00	9,80	1.960,00
1	31	Micro suculentas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	FB		UN	500,00	4,95	2.475,00
1	36	Micro calandivas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	FB		UN	1.500,00	5,95	8.925,00
1	39	Pedra seixo de rio N° 02 – saca de 15 quilos	ITABELLA		SACA	50,00	34,70	1.735,00
1	43	Grama sintética 15mm – rolo com 2x10 metros	FORT FOX		RL	10,00	2.340,00	23.400,00
TOTAL								90.480,00
ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amor perfeito, Viola Wittrockiana, caixa com 15 mudas, hibrido de variedade COLOSSUS - F1 em cor pura e separada.	ALVORADA PLANTAS		CX	500,00	23,20	11.600,00
1	3	Begônia, Begônia cucullata, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,00	2.300,00
1	4	Boca de leão, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	300,00	24,70	7.410,00
1	14	Onze horas, Portulaca grandiflora, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	25,00	2.500,00
1	21	Fucréia caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,60	2.360,00
1	22	Mini érica caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,90	2.390,00
TOTAL								28.560,00
MARIA LUIZA SOUZA NETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	Vinca, Catharanthus rósea, hibrido da variedade CORA, transgênica, mix de cores, caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	23,00	2.300,00
1	24	Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	50,00	139,00	6.950,00
1	25	Arranjo composto por antúrio médio de 7 hastes, nas cores rosa, branca , vermelha e laranja, acondicionado em cachepô de madeira, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm	ESPACO INFINITO		UN	30,00	64,00	1.920,00
1	26	Arranjo composto por folhagens exóticas, denominadas zamioulculca, de brilho intenso, altura média de 40 cm de altura, com quantidade mínima de 10 galhos, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	10,00	60,00	600,00
1	27	Arranjo confeccionado com 05 (cinco) flores, podendo ser rosas, gérberas, lírios, sendo aceito a forma mista ou pura, com ramagens de 02 (duas) hastes de aspargo vassoura com acabamento em junco ou papiro, sustentado com esponja floral e peça de madeira com meio oásis, medindo no mínimo 11x17cm	ESPACO INFINITO		UN	20,00	209,90	4.198,00
1	28	Arranjos cascata – arranjo confeccionado com 01 (um) maço de 25/53 verde, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de lírios, 02 (dois) maços de astromélia e 30 (trinta) rosas, cores a escolher. O arranjo deverá medir aproximadamente 80x45cm.	ESPACO INFINITO		UN	20,00	380,00	7.600,00
1	29	Arranjo de flores – arranjo confeccionado e composto por 15 (quinze) rosas, 01 (um) maço de flores do campo, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de verde, 01 (uma) corbélia de vime e uma faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 1,10m	ESPACO INFINITO		UN	40,00	479,90	19.196,00
1	30	Vasos prontos de violeta, calandiva ou calanchoe, suculentas, cíclame, tamanho pt11, cores variadas, altura média de 25cm, com cachepôs papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	1.200,00	9,90	11.880,00
1	32	Minimargarida, denominada bola belga, plantada em vaso pt20, com cores que podem variar entre amarelo, branco e rosa, com altura máxima de 60cm, com cachepô espelhado medindo aproximadamente 20x20cm.	ESPACO INFINITO		UN	200,00	74,89	14.978,00
1	33	Poinsettia	ESPACO INFINITO		UN	400,00	75,00	30.000,00
1	34	Arranjo de flores (pequeno) - arranjo confeccionado e composto por 02 (dois) vasos de crisântemos	ESPACO		UN	20,00	149,00	2.980,00

		pt15 ou minimargaridas, 01 (uma) corbélia de vime e 01 (uma) faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 50x60cm	INFINITO					
1	35	Botões de rosa, embalados em papel seda, celofane, envolvidos em fita tnt ou outros, com duas larguras: 2 e 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	3.000,00	9,80	29.400,00
1	37	Condicionador de solo saca com 25 KG.	FERTILIZARE		UN	150,00	24,20	3.630,00
1	38	Casca de pinus - saca de 15 quilos.	FERTILIZARE		UN	120,00	34,89	4.186,80
1	40	Petúnias caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
1	41	Cravo Tagetes caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
1	42	Gazania caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
TOTAL								147.243,80

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho: 1,20x0,30 metros. As placas deverão ser entregues no município.	CHERILOTTO	ESMERALDA	M2	2.100,00	12,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 48/2023 - Pregão: R$ 291.483,80 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/07/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DFA89343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 48/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

47.206.729 JESSICA RAFAELA MARQUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Azaléia, Rhododendron simsii, plantio em vasos - DO TIPO TOPIÁRIA.	FB		UN	100,00	28,50	2.850,00
1	5	Buxinho grande, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 60 cm	FB		UN	200,00	49,90	9.980,00
1	6	Buxinho médio, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 50 cm	FB		UN	100,00	58,90	5.890,00
1	7	Bromélia	FB		UN	200,00	29,50	5.900,00
1	8	Cróton-petra, Codiaeum variegatum	FB		UN	100,00	20,00	2.000,00
1	9	Extremosa	FB		UN	50,00	39,40	1.970,00
1	10	Limitadores / divisores de solo (m linear).	GOLD PLANT		M	500,00	3,39	1.695,00
1	11	Lírio da paz mini	FB		UN	100,00	14,35	1.435,00
1	12	Lírio da paz gigante	FB		UN	200,00	29,50	5.900,00
1	13	Moréia, Dietes bicolor, Touceira grande.	FB		UN	100,00	23,80	2.380,00
1	15	Pedrisco branco n° 03 - saca de 40 kg	ITABELLA		SACA	50,00	33,90	1.695,00
1	16	Vaso tipo BOLA ALTA	FLOR E		UN	10,00	160,00	1.600,00

			BELLA					
1	18	Zamilculca	FB		UN	200,00	34,00	6.800,00
1	19	Calanchoe	FB		UN	200,00	9,45	1.890,00
1	20	Violeta	FB		UN	200,00	9,80	1.960,00
1	31	Micro suculentas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	FB		UN	500,00	4,95	2.475,00
1	36	Micro calandivas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	FB		UN	1.500,00	5,95	8.925,00
1	39	Pedra seixo de rio N° 02 – saca de 15 quilos	ITABELLA		SACA	50,00	34,70	1.735,00
1	43	Grama sintética 15mm – rolo com 2x10 metros	FORT FOX		RL	10,00	2.340,00	23.400,00
TOTAL								90.480,00
ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amor perfeito, Viola Wittrockiana, caixa com 15 mudas, hibrido de variedade COLOSSUS - F1 em cor pura e separada.	ALVORADA PLANTAS		CX	500,00	23,20	11.600,00
1	3	Begônia, Begônia cucullata, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,00	2.300,00
1	4	Boca de leão, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	300,00	24,70	7.410,00
1	14	Onze horas, Portulaca grandiflora, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	25,00	2.500,00
1	21	Fucréia caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,60	2.360,00
1	22	Mini érica caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS		CX	100,00	23,90	2.390,00
TOTAL								28.560,00
MARIA LUIZA SOUZA NETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	Vinca, Catharanthus rósea, hibrido da variedade CORA, transgênica, mix de cores, caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	23,00	2.300,00
1	24	Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	50,00	139,00	6.950,00
1	25	Arranjo composto por antúrio médio de 7 hastes, nas cores rosa, branca , vermelha e laranja, acondicionado em cachepô de madeira, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm	ESPACO INFINITO		UN	30,00	64,00	1.920,00
1	26	Arranjo composto por folhagens exóticas, denominadas zamioulculca, de brilho intenso, altura média de 40 cm de altura, com quantidade mínima de 10 galhos, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	10,00	60,00	600,00
1	27	Arranjo confeccionado com 05 (cinco) flores, podendo ser rosas, gérberas, lírios, sendo aceito a forma mista ou pura, com ramagens de 02 (duas) hastes de aspargo vassoura com acabamento em junco ou papiro, sustentado com esponja floral e peça de madeira com meio oásis, medindo no mínimo 11x17cm	ESPACO INFINITO		UN	20,00	209,90	4.198,00
1	28	Arranjos cascata – arranjo confeccionado com 01 (um) maço de 25/53 verde, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de lírios, 02 (dois) maços de astromélia e 30 (trinta) rosas, cores a escolher. O arranjo deverá medir aproximadamente 80x45cm.	ESPACO INFINITO		UN	20,00	380,00	7.600,00
1	29	Arranjo de flores – arranjo confeccionado e composto por 15 (quinze) rosas, 01 (um) maço de flores do campo, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de verde, 01 (uma) corbélia de vime e uma faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 1,10m	ESPACO INFINITO		UN	40,00	479,90	19.196,00
1	30	Vasos prontos de violeta, calandiva ou calanchoe, suculentas, cíclame, tamanho pt11, cores variadas, altura média de 25cm, com cachepôs papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	1.200,00	9,90	11.880,00
1	32	Minimargarida, denominada bola belga, plantada em vaso pt20, com cores que podem variar entre amarelo, branco e rosa, com altura máxima de 60cm, com cachepô espelhado medindo aproximadamente 20x20cm.	ESPACO INFINITO		UN	200,00	74,89	14.978,00
1	33	Poinsettia	ESPACO INFINITO		UN	400,00	75,00	30.000,00
1	34	Arranjo de flores (pequeno) - arranjo confeccionado e composto por 02 (dois) vasos de crisântemos pt15 ou minimargaridas, 01 (uma) corbélia de vime e 01 (uma) faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 50x60cm	ESPACO INFINITO		UN	20,00	149,00	2.980,00
1	35	Botões de rosa, embalados em papel seda, celofane, envolvidos em fita tnt ou outros, com duas larguras: 2 e 3cm.	ESPACO INFINITO		UN	3.000,00	9,80	29.400,00
1	37	Condicionador de solo saca com 25 KG.	FERTILIZARE		UN	150,00	24,20	3.630,00
1	38	Casca de pinus - saca de 15 quilos.	FERTILIZARE		UN	120,00	34,89	4.186,80
1	40	Petúnias caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
1	41	Cravo Tagetes caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
1	42	Gazania caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO		CX	100,00	24,75	2.475,00
TOTAL								147.243,80
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho: 1,20x0,30 metros. As placas deverão ser entregues no município.	CHERILOTTO	ESMERALDA	M2	2.100,00	12,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 48/2023 - Pregão: R$ 291.483,80 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0A7B58C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 49/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

IRINEU FERNANDES - FUNERARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, com visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	25,00	2.965,33	74.133,25
1	2	Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10 cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	8,00	3.403,33	27.226,64
1	3	Urna funerária infantil, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado ou branca, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	8,00	1.942,00	15.536,00
1	4	Tanatopraxia: Preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	FUNERARIA FERNANDES		UN	56,00	956,66	53.572,96
1	5	Remoção e translado fora do Município de Pinhal de São Bento - PR	FUNERARIA FERNANDES		KM	10.000,00	3,10	31.000,00
1	6	Coroa fúnebre.	JS COMERCIO		UN	80,00	331,66	26.532,80
1	7	Urna funerária obesa com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, sem visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	15,00	3.970,00	59.550,00
TOTAL								287.551,65

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2023 - Pregão: R$ 287.551,65 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/07/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F6A01D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 49/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

IRINEU FERNANDES - FUNERARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, com visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	25,00	2.965,33	74.133,25
1	2	Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10 cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	8,00	3.403,33	27.226,64
1	3	Urna funerária infantil, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado ou branca, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	8,00	1.942,00	15.536,00
1	4	Tanatopraxia: Preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	FUNERARIA FERNANDES		UN	56,00	956,66	53.572,96
1	5	Remoção e translado fora do Município de Pinhal de São Bento - PR	FUNERARIA FERNANDES		KM	10.000,00	3,10	31.000,00
1	6	Coroa fúnebre.	JS COMERCIO		UN	80,00	331,66	26.532,80
1	7	Urna funerária obesa com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, sem visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	INDUSTRIA DE URNAS GAUCHA		UN	15,00	3.970,00	59.550,00
TOTAL								287.551,65

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2023 - Pregão: R$ 287.551,65 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:224C6FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 103/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3508 -	**Decreto nº 103/2023 de 01/06/2023**	**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 3210	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	909 2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	114.637,20	114.637,20
Suplementar	Anulação de Dotações	534.157,32	534.157,32

Suplementar		Excesso de Arrecadação	14.466,31	14.466,31
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	50.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	30.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	9.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.058,93
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	18.058,93
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
736	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	46.043,28
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.1035		CONSTRUÇAO BARRAÇOES RECURSO FINISA	FONTE 611 E PROPRIO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6112	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	200.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	200.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1300	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	14.466,31
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2432	49432	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC -		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	70.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2970 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	30.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1016		Implantação de Pontos de Onibus		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	6.043,28
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2053		Melhorias do Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	70.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	100.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	69.157,32
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7779	00900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS -	DEP Aroldo- (Inciso II do Art.	
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	69.157,32
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5651	00900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS -	DEP Aroldo- (Inciso II do Art.	
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	38.143,33
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1039		EMENDA BANCADA 7117006 - SÉRGIO SOUZA - R$ 300.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1164	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	12.391,66
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1042		EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN	- R$ 105.000,00 - MÁQUINAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1156	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	50.534,99
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	

20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	114.637,20	114.637,20
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	114.637,20	114.637,20
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	534.157,32	534.157,32
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	534.157,32	534.157,32
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	14.466,31	14.466,31

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BEBDD03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAIO/JUNHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	56.870.500,00		41.201.572,62	
Receita de Contribuições dos Segurados	15.322.400,00		8.458.215,23	
Ativo	14.980.000,00		8.384.793,91	
Inativo	321.000,00		67.833,10	
Pensionista	21.400,00		5.588,22	
Receita de Contribuições Patronais	17.933.200,00		7.354.030,15	
Ativo	17.933.200,00		7.354.030,15	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	10.753.500,00		22.431.675,04	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	10.753.500,00		22.431.675,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	12.861.400,00		2.957.652,20	
Compensação Financeira entre os regimes	128.400,00		978.778,37	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	12.733.000,00		1.978.873,83	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	44.137.500,00		39.222.698,79	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	29.425.000,00	10.265.702,82	10.265.702,82	10.265.702,82
Aposentadorias	26.750.000,00	9.018.735,19	9.018.735,19	9.018.735,19
Pensões por Morte	2.675.000,00	1.246.967,63	1.246.967,63	1.246.967,63
Outras Despesas Previdenciárias	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.805.000,00	10.265.702,82	10.265.702,82	10.265.702,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	13.332.500,00	28.956.995,97	28.956.995,97	28.956.995,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.384.793,91			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.729,08			
Investimentos e Aplicações	30.609.622,08			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	32.100,00		190.641,68	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.100,00		190.641,68	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.098.189,86	1.212.128,82	1.106.840,96	1.106.840,96
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.087.189,86	1.212.128,82	1.106.840,96	1.106.840,96
Despesas de Capital (XIV)	165.850,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.264.039,86	1.212.128,82	1.106.840,96	1.106.840,96
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-3.231.939,86	-1.021.487,14	-916.199,28	-916.199,28
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.685,00			
Investimentos e Aplicações	2.582.036,19			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 10/07/2023, às 14:02:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Piraquara, 10/07/2023

CRISTOVÃO R CHIQUETO

Diretor Superintendente

EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA

Contador

GILBERTO MAZON

Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:42968C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.333/2023

Define a relação municipal de medicamentos essenciais – Remume.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.162/2013 e na Portaria Municipal nº 10.578/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida e homologada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, constante do anexo único deste Decreto, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

A-TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO

A02- DROGAS PARA DISTÚRBIO RELACIONADO COM ACIDEZ

A02A - ANTIÁCIDOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SOLUÇÃO ORAL	61,5MG/ML	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A02B – MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERA PÉPTICA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
OMEPRAZOL	CÁPSULA	20MG	LOSEC MUPS	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A03-DROGAS PARA DISTÚBIO GASTROINTESTINAL

A03B- BELADONA E DERIVADOS SIMPLES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ATROPINA, SULFATO	INJETÁVEL	0,25MG/ML	ATROPION	USO INTERNO UBS ME
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	INJETÁVEL	20MG/ML	BUSCOPAN	USO INTERNO UBS ME
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	INJETÁVEL	40MG/ML+ 500MG/ML	BUSCOPAN COMPOSTO	USO INTERNO UBS ME

A03F- PROPULSIVOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO

CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	INJETÁVEL	10MG/2ML	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	USO INTERNO UBS ME
BROMOPRIDA	COMPRIMIDO	10mg	DIGESAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
BROMOPRIDA	SOLUÇÃO ORAL	4mg/ml	DIGESAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
BROMOPRIDA	INJETÁVEL	5mg/ml	DIGESAN	USO INTERNO UBS ME

A06- MEDICAMENTOS PARA CONSTIPAÇÃO

A06A-LAXATIVOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ÓLEO MINERAL	SOLUÇÃO ORAL	100%	ÓLEO MINERAL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A07-ANTIDIARREICOS, AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS/ANTIBACTERIAL INTESTINAL

A07A-ANTIINFECCIOOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
NISTATINA	SOLUÇÃO ORAL	100.000UI/ML	CANDIDRAT	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A07C-CARBOIDRATOS COM ELETRÓLITOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	-	SORO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A10 – MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO DIABETES

A10B- REDUTORES DA GLICOSE SANGUÍNEA, EXCETO INSULINA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
METFORMINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	850MG	GLIFAGE	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	5MG	DAONIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
GLICLAZIDA	COMPRIMIDO	30MG	DIAMICRON MR	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A10A- INSULINAS E ANÁLOGOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
INSULINA HUMANA REGULAR	FRASCO	100 UI/ML	NOVOLIN	FC, FG FP
INSULINA HUMANA NPH	FRASCO	100 UI/ML	NOVOLIN	FC, FG FP

A11 – VITAMINAS

A11B- MULTIVITAMÍNICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	-	CITONEURIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
VITAMINAS DO COMPLEXO	INJETÁVEL	2ML	CITONEURIN	USO INTERNO UBS ME

A11C – VITAMINAS A E D INCLUINDO ASSOCIAÇAO DAS DUAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ACETATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL	SOLUÇÃO ORAL	5.000UI+ 10.000UI/ML	AD-TIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	500 mg +400 UI	OS-CAL D	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A11D - VITAMINA B1, SIMPLES E EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINAS B6 E B12

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE TIAMINA	COMPRIMIDO	300 mg	MILGAMA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	500MG	OS-CAL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

B- SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

B01- AGENTES ANTITROMBÓTICOS

B01AA- ANTAGONISTA DA VITAMINA K

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
VARFARINA, SÓDICA	COMPRIMIDO	5MG	MAREVAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

B01AC – INIBIDORES DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO

ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	COMPRIMIDO	100MG	AAS	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

B05- SUBSTITUTOS SANGÜINEOS E SOLUÇÕES DE PERFUSÃO

B05BA- SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
GLICOSE HIPERTÔNICA	INJETÁVEL	500MG/ML (50%)	-	USO INTERNO UBS ME

B03AA- PREPARAÇÕES ANTIANEMICAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL	25MG/ML	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO	40MG	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

B03BB- ÁCIDO FÓLICO E DERIVADOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO	5MG		FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
ÁCIDO FÓLICO	SOLUÇÃO ORAL	0,2MG/ML		FARMÁCIA CENTRAL
ÁCIDO FOLÍNICO	COMPRIMIDO	15MG		FARMÁCIA CENTRAL

C-APARELHO CARDIOVASCULAR

C01- TERAPÊUTICA CARDÍACA

C01AA - GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
DIGOXINA	COMPRIMIDO	0,25 mg	DIGOXINA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C01B - ANTIARRITMICOS CLASSE III

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
AMIODARONA	COMPRIMIDO	200 MG	ATLANSIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
AMIODARONA	INJETÁVEL	50 MG/ML	ATLANSIL	USO INTERNO UBS ME

C01CA - AGENTES ADRENÉRGICOS E DOPAMINERGICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
EPINEFRINA	INJETÁVEL	1 MG/ML	-	USO INTERNO UBS ME

C01D - VASOLIDATADORES USADOS NAS DOENÇAS CARDÍACAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	20 MG	ISORDIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	5MG	ISORDIL	USO INTERNO UBS ME

C02 - ANTI-HIPERTENSIVOS

C02A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
METILDOPA	COMPRIMIDO	250 MG	ALDOMET	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C02C - ANTAGONISTAS ALFA-ADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MESILATO DE DOXAZOSINA	COMPRIMIDO	2MG	CARDURAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C03 - DIURÉTICOS

C03AA – TIAZIDAS SIMPLES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
HIDROCLORTIAZIDA	COMPRIMIDO	25MG	CLORANA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C03C- DIURÉTICOS DE ALÇA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	40MG	LASIX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
FUROSEMIDA	INJETÁVEL	10MG/ML	LASIX	USO INTERNO UBS ME

C03D-AGENTES POUPADORES DE POTÁSSIO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO	25MG	ALDACTONE	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C07- AGENTES BETABLOQUEADORES

C07AA - AGENTES BETA-BLOQUEADORES, NÃO SELETIVOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
PROPRANOLOL, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	40MG	PROPRANOLOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C07AB - AGENTES BETABLOQUEADORES SELETIVOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ATENOLOL	COMPRIMIDO	50MG	ABLOK	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C07AG - AGENTES ALFA E BETA-BLOQUEADORES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL	COMPRIMIDO	3,125MG	CARDILOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CARVEDILOL	COMPRIMIDO	6,25MG	CARDILOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CARVEDILOL	COMPRIMIDO	25MG	CARDILOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CARVEDILOL	COMPRIMIDO	12,5MG	CARDILOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO

C08C - BLOQUEADOR SELETIVO DE CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO VASCULAR

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ANLODIPINO	COMPRIMIDO	5MG	NORVASC	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C08D - BLOQUEADOR SELETIVO DE CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
VERAPAMIL, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	80MG	DILACORON	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA

C09A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO	10MG	RENITEC	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO	20MG	RENITEC	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CAPTOPRIL	COMPRIMIDO	25MG	CAPTOSEN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C09CA - BLOQUEADORES DOS RECEPTORES DE ANGIOTENSINA II

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LOSARTANA	COMPRIMIDO	50MG	COZAAR	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

C10 - AGENTES MODIFICADORES DE LIPIDEOS

C10AA - INIBIDORES DE HMG Co A REDUTASE

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SINVASTATINA	COMPRIMIDO	20MG	SINVASTACOR	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
SINVASTATINA	COMPRIMIDO	40MG	SINVASTACOR	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

D-DERMATOLÓGICOS

D01- ANTIFUNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO

D01AC- DERIVADOS DO IMIDAZOL E TRIAZOL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MICONAZOL, NITRATO	CREME DERMATOLÓGICO	20MG/G	VODOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

D02- EMOLIENTES E PROTETORES

D02AC- PARAFINA MOLE E PRODUTOS GORDUROSOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ÓLEO MINERAL	ÓLEO MINERAL	-	ÓLEO MINERAL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS	CREME	5.000UI/G+5.000UI/G+ 10.000 UI/G	HIPOGLÓS	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

D04 - ANTIPRURIGINOSOS, INCL. ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC.

D04AB - ANESTÉSICO DE USO TÓPICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LIDOCAÍNA	GEL TÓPICO	20 MG/G	LIDOCAÍNA	USO INTERNO UBS ME

D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA

D06AX - OUTROS ANTIBIÓTICOS PARA USO TÓPICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
NEOMICINA+ BACITRACINA	POMADA	5MG+250 UI/G	NEBACETIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

D06BA - SULFONAMIDAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SULFADIAZINA DE PRATA	CREME	10MG/G	DERMAZINE	USO INTERNO UBS ME

D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICA

D07AB - CORTICOSTERÓIDES DE POTÊNCIA MODERADA (GRUPO II)

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
DEXAMETASONA	CREME	1MG/G	DEXAZON	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

G - SISTEMA GENITO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

G01 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SÉPTICOS GINECOLÓGICOS

G01AA - ANTIBIÓTICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
NISTATINA	CREME VAGINAL	25.000 UI/G	MICOSTATIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

G01AF - DERIVADOS IMIDAZÓLICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL	GEL VAGINAL	100MG/G	FLAGYL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
MICONAZOL	CREME VAGINAL	20MG/G	MICONAZOL, NITRATO	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL

G03AA - COMBINAÇÕES FIXAS DE PROGESTOGÊNIOS E ESTROGÊNIOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL	INJETÁVEL	50MG/ML+ 5MG/ML	MESIGYNA	FG FP E DISPENSÁRIOS
LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL	COMPRIMIDO	0,15MG+ 0,03MG	MICROVLAR	FG FP E DISPENSÁRIOS

G03AC – PROGESTOGÊNIOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
NORETISTERONA	COMPRIMIDO	0,35MG	MICRONOR	FG FP E DISPENSÁRIOS
LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO	0,75MG	POSTINOR UNO	FG FP E DISPENSÁRIOS
MEDROXI PROGESTERONA, ACETATO	INJETÁVEL	150MG/ML	DEPO- PROVERA	FG FP E DISPENSÁRIOS

G04 – UROLÓGICOS

G04CB - INIBIDORES DA TESTOSTERONA 5-ALFA REDUTASE

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FINASTERIDA	COMPRIMIDO	5MG	PROPÉCIA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

H - MEDICAMENTOS HORMONAIS SISTÊMICOS, EXCETO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS

H02 - CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÉMICO

H02AB - GLUCOCORTICOIDES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	INJETÁVEL	4MG/ML	DECADRON	USO INTERNO UBS ME
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	SOLUÇÃO ORAL	3 MG/ML	PREDSIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
PREDNISONA	COMPRIMIDO	20 MG	METICORTEN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
PREDNISONA	COMPRIMIDO	5 MG	METICORTEN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
HIDROCORTISONA	INJETÁVEL	100 MG/ML	CORTISONAL	USO INTERNO UBS ME
HIDROCORTISONA	INJETÁVEL	500 MG/ML	CORTISONAL	USO INTERNO UBS ME

H03 - TIREÓIDE TERAPIA

H03AA - HORMÔNIOS DA TIREÓIDE

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO	100 MCG	PURAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO	50 MCG	PURAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO	25 MCG	PURAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J - AGENTES ANTI-INFECIOSOS DE USO SISTÊMICO

J01 - ANTIMICROBIANOS DE USO SISTÊMICO

J01CA - PENICILINAS DE AMPLO ESPECTRO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA	SOLUÇÃO ORAL	250 MG/5 ML	AMOXIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
AMOXICILINA	COMPRIMIDO	500 MG	AMOXIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01CE - PENICILINAS SENSÍVEIS A BETA-LACTAMASE

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
BENZILPENICILINA BENZATINA	INJETÁVEL	1.200.000 Ul	BENZETACIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
BENZILPENICILINA BENZATINA	INJETÁVEL	600.000 UI	BENZETACIL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01CR - ASSOCIAÇÃO DE PENICILINAS, INCLUINDO INIBIDORES DE BETA-LACTAMASE

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO	SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML+12,5 MG/ML	CLAVULIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO	COMPRIMIDO	500MG+125MG	CLAVULIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01DB - CEFALOSPORINA DE PRIMEIRA GERAÇÃO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CEFALEXINA	COMPRIMIDO	500 MG	KEFLEX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CEFALEXINA	SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML	KEFLEX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01EC - SULFONAMIDA DE AÇÃO INTERMEDIÁRIA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SULFADIAZINA	COMPRIMIDO	500 MG	SULFADIAZINA	FARMÁCIA CENTRAL
SULFADIAZINA	SOLUÇÃO ORAL	100MG/ML	-	FARMÁCIA CENTRAL

J01EE - ASSOCIAÇÃO DE SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMA, INCLUINDO DERIVADOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	SOLUÇÃO ORAL	40 MG/ML+8 MG/ML	BACTRIM	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO	400 MG + 80 MG	BACTRIM	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01F MACRÓLIDOS, LINCOSAMIDAS E ESTREPTOGRAMINAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ESPIRAMICINA	COMPRIMIDO	500MG	ROVAMICINA	FARMÁCIA CENTRAL
AZITROMICINA	COMPRIMIDO	500 MG	ZITROMAX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
AZITROMICINA	SOLUÇÃO ORAL	40 MG/ML	ZITROMAX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01MA – FLUROQUINOLONAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO	500MG	CIPRO	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01MD - DERIVADOS DO IMIDAZOL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	250MG	FLAGYL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J01XE - DERIVADOS DE NITROFURANO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
NITROFURANTOÍNA	COMPRIMIDO	100MG	MACRODANTINA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J02 - ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO

J02AB - DERIVADOS DO IMIDAZOL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CETOCONAZOL	XAMPU	2%	NIZORAL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J02AC - DERIVADOS DO TRIAZOL

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FLUCONAZOL	COMPRIMIDO	150MG	ZOLTEC	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO

J05AB - NUCLEOSÍDEOS E NUCLEOTÍDEOS, EXCETO INIBIDORES DA TRANSCRIPTASE REVERSA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ACICLOVIR	COMPRIMIDO	200MG	ZOVIRAX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

M01 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS, NÃO ESTEROIDAIS

M01AB - DERIVADOS DO ÁCIDO ACÉTICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
DICLOFENACO DE SÓDIO	AMPOLA	75 MG/3 ML	VOLTAREN	USO INTERNO UBS ME

M01AE - DERIVADOS DO ÁCIDO PROPIÔNICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
IBUPROFENO	COMPRIMIDO	600 MG	ALIVIUM	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
IBUPROFENO	SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML	ALIVIUM	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CETOPROFENO	INJETÁVEL	50 MG/2 ML	PROFENID	USO INTERNO UBS ME

M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS

M04AA - PREPARAÇÕES QUE INIBEM A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ALOPURINOL	COMPRIMIDO	300MG	ZYLORIC	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ALENDRONATO DE SÓDIO	COMPRIMIDO	70MG	ALENDRONATO DE SÓDIO	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

N - SISTEMA NERVOSO

N01 – ANESTÉSICOS

N01B - ANESTÉSICOS LOCAIS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LIDOCAÍNA	INJETÁVEL	2%	XYLESTESIN	USO INTERNO UBS ME

N02 – ANALGÉSICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MORFINA	INJETÁVEL	1,0 MG/ML	DIMORF	USO INTERNO UBS ME

N02AX - OUTROS OPIÓIDES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE TRAMADOL	INJETÁVEL	50 MG/ML	TRAMAL	USO INTERNO UBS ME

N02BB - PIRAZOLONAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
DIPIRONA SÓDICA	INJETÁVEL	500 MG/ML	NOVALGINA	USO INTERNO UBS ME
DIPIRONA SÓDICA	SOLUÇÃO ORAL	500 MG/ML	NOVALGINA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	500 MG	NOVALGINA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

N02BE – ANILIDAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
PARACETAMOL	COMPRIMIDO	500 MG	TYLENOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL	200 MG/ML	TYLENOL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

N03 – ANTIEPILÉPTICOS

N03AA - BARBITÚRICOS E DERIVADOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	100 MG	GARDENAL	FC,FP E FG
FENOBARBITAL	SOLUÇÃO ORAL	40 MG/ML	GARDENAL	FC, FP E FG
FENOBARBITAL	INJETÁVEL	100MG/ML	UNIFENOBARB	USO INTERNO UBS ME

N03AB - DERIVADOS DE HIDANTOÍNAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
FENITOÍNA SÓDICA	INJETÁVEL	50MG/ML	HIDANTAL	USO INTERNO UBS ME
FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO	100 MG	HIDANTAL	FC, FP E FG

N03AE - DERIVADOS DE BENZODIAZEPINICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	2MG	RIVOTRIL	FC, FP E FG

N03AF - DERIVADOS DE CARBOXAMIDA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	200 MG	TEGRETOL	FC, FP E FG
CARBAMAZEPINA	SOLUÇÃO ORAL	20 MG/ML	TEGRETOL	FC, FP E FG

N03AG - DERIVADOS DE ÁCIDOS GRAXOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	500 MG	DEPAKENE	FC, FP E FG
ÁCIDO VALPRÓICO	SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML	DEPAKENE	FC, FP E FG
ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	250 MG	DEPAKENE	FC, FP E FG

N04 - MEDICAMENTOS ANTI-PARKINSONIANOS

N04A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO	COMPRIMIDO	2MG	AKINETON	FC, FP E FG

N04B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LEVODOPA + CARBIDOPA	COMPRIMIDO	250 MG+ 25 MG	PARKIDOPA	FC, FP E FG
LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO	200 MG + 50 MG	PROLOPA	FC, FP E FG
LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	100 MG + 25 MG	PROLOPA	FC, FP E FG
LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO	100 MG + 25 MG	PROLOPA BD	FC, FP E FG
LEVODOPA + BENSERAZIDA	CÁPSULA	100 MG + 25 MG	PROLOPA HBS	FC, FP E FG

N05 – PSICOLÉPTICOS

N05AA - FENOTIAZINAS COM CADEIA ALIFÁTICA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	25 MG	AMPLICTIL	FC, FP E FG
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	100 MG	AMPLICTIL	FC, FP E FG
LEVOMEPROMAZINA	COMPRIMIDO	25 MG	NEOZINE	FC, FP E FG
LEVOMEPROMAZINA	COMPRIMIDO	100 MG	NEOZINE	FC, FP E FG

N05AD - DERIVADOS DE BUTIROFENONA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL	INJETÁVEL	1 MG	HALOL	FC, FP E FG
DECANOATO DE HALOPERIDOL	INJETÁVEL	50 MG/ML	HALDOL	USO INTERNO UBS ME
HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	5 MG	HALDOL	FC, FP E FG
HALOPERIDOL	INJETÁVEL	5MG/ML	HALDOL	USO INTERNO UBS ME

N05AN - LÍTIO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CARBONATO DE LÍTIO	COMPRIMIDO	300MG	CARBOLITIUM	FC, FP E FG

OUTROS ANTIPSICÓTICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
RISPERIDONA	COMPRIMIDO	2MG	RISPERDAL	FC, FP E FG

N05BA - ANSIOLITICOS - DERIVADOS DA BENZODIAZEPINA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
DIAZEPAM	COMPRIMIDO	5 MG	VALIUM	FC, FP E FG
DIAZEPAM	INJETÁVEL	5 MG/ML	VALIUM	USO INTERNO UBS ME

N05C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MIDAZOLAN	INJETÁVEL	1MG/ML	DORMONID	USO INTERNO UBS ME

N06 – PSICOANALÉPTICOS

N06AA - ANTIDEPRESSIVOS - DERIVADOS TRICÍCLICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	COMPRIMIDO	25 MG	TOFRANIL	FC, FP E FG
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO	25 MG	TOFRANIL	FC, FP E FG
CLORIDATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	25 MG	TRYPTANOL	FC, FP E FG

N06AB - ANTIDEPRESSIVOS - INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CÁPSULA	20MG	DAFORIN	FC, FP E FG

P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTES

P01 – ANTIPROTOZOÁRIOS

P01A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTROS ANTIPROTOZOÁRIO

P01B – DIAMINOPIRIDINAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
PIRIMETAMINA	COMPRIMIDO	25MG	DARAPRIN	FARMÁCIA CENTRAL
PIRIMETAMINA	SOLUÇÃO ORAL	2MG/ML	-	FARMÁCIA CENTRAL

P02 - ANTI-HELMÍNTICOS

P02C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ALBENDAZOL	COMPRIMIDO	400 MG	ZENTEL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
ALBENDAZOL	SOLUÇÃO ORAL	40 MG/ML	ZENTEL	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
IVERMECTINA	COMPRIMIDO	6 MG	REVECTINA	FC, FP E FG

P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDES, INSECTICIDAS E REPELENTES

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
PERMETRINA	SOLUÇÃO	1%	NEDAX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
PERMETRINA	SOLUÇÃO	5%	NEDAX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

R - SISTEMA RESPIRATÓRIO

R01AX - OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL	0,9% SOLUÇÃO NASAL	SORINE	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS

R03AC - AGONISTAS SELETIVOS BETA -2-ADRENÉRGICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
BOMIDRATO DE FENOTEROL	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	5 MG/ML	BEROTEC	USO INTERNO UBS ME

R03BB – ANTICOLINÉRGICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
BROMETO DE IPRATRÓPIO	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	0,25MG/ML	ATROVENT	USO INTERNO UBS ME

R03C - ADRENÉRGICOS DE USO SISTÊMICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
TERBUTALINA SULFATO	INJETÁVEL	0,5 MG/ML	TERBUTIL	USO INTERNO UBS ME

R03DA - XANTINAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
AMINOFILINA	INJETÁVEL	24 MG/ML	AMINOFILINA	USO INTERNO UBS ME

R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
AMBROXOL	SOLUÇÃO ORAL	15 MG/5 ML	MUCOSOLVAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
AMBROXOL	SOLUÇÃO ORAL	30 MG/5 ML	MUCOSOLVAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

R06 - ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

R06AB - ALQUILAMINAS SUBSTITUÍDAS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	2 MG	POLARAMINE	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	SOLUÇÃO ORAL	0,4 MG/ML	POLARAMINE	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

R06AD - DERIVADOS DE FENOTIAZINA

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	COMPRIMIDO	25 MG	FENERGAN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	INJETÁVEL	50 MG/ML	FENERGAN	USO INTERNO UBS ME

R06AX - OUTROS ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
LORATADINA	COMPRIMIDO	10 MG	CLARITIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
LORATADINA	SOLUÇÃO ORAL	1 MG/ML	CLARITIN	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

S - ÓRGÃOS SENSORIAIS

S01 – OFTALMOLÓGICOS

S01A - ANTI-INFECCIOSOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
SULFATO DE GENTAMICINA	COLÍRIO	5 MG/ML	GENTAMICINA	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
TOBRAMICINA	COLÍRIO	3 MG/ML	TOBREX	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

FITOTERÁPICOS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ISOFLAVONA DE SOJA (EXTRATO DE *GLYCINE MAX*)	CÁPSULA	150 MG	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS
GUACO, XAROPE	CÁPSULA	0,5 MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

(*MICKANIA GLOMERATA*)				
ESPINHEIRA SANTA (*MAYTENUS ILICIFOLIA*)	CÁPSULA	500MG	-	FC, FG FP E DISPENSÁRIOS

OUTROS

FC- FARMÁCIA CENTRAL, FG- FARMÁCIA GUARITUBA, FP –FARMÁCIA PRIMAVERA, ME – MALETA DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME REFERÊNCIA	LOCAL DISPENSAÇÃO
ÁGUA DESTILADA	INJETÁVEL	10 ML	-	USO INTERNO UBS ME

LISTA DE SIGLAS, SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

%: Por cento

ATC: *anatomical therapeutic chemical*

COMP: comprimido

CFT: comissão de farmácia e terapeutica

FC: farmácia central

FG : farmacia guarituba

FC: farmácia primavera

ME : maleta de emergencia

MG: miligramas

ML: mililitros

MS: ministério da saúde

RDC: resolução da diretoria colegiada (anvisa)

RENAME : relaçao nacional de medicamentos

SUS: sistema único de saúde

UBS: unidade básica de saúde

LEGISLAÇÃO

RDC nº 20, de 5 de Maio de 2011 (ANVISA): *Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.*

Portaria nº 344/98 (ANVISA): *Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.*

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0B251A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.334/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	11	01/07/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP2	12	01/07/2023
992937	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0BE07A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.336/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.194.000,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.194.000,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	312	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 24.000,00
Total				**R$ 24.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	328	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 900.000,00
3.3.90.36.00.00	346	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	438	303	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	445	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.303.0007.2064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.72.32.00.00	392	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00	397	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 35.000,00
Total				**R$ 135.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	304	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00	306	303	Diárias – Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00	310	303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
4.4.71.70.00.00	318	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 24.000,00
4.4.90.51.00.00	319	303	Obras e Instalações	R$ 315.500,00
4.4.90.51.00.00	322	1000	Obras e Instalações	R$ 296.820,84
4.4.90.52.00.00	323	303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total				**R$ 697.320,84**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	327	303	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 1.000,00
3.3.72.30.00.00	338	303	Material de Consumo	R$ 284.952,41
3.3.90.30.00.00	342	303	Material de Consumo	R$ 61,93
3.3.90.39.00.00	349	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.611,74
4.4.90.51.00.00	355	303	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
Total				**R$ 294.626,08**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	358	303	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00	370	494	Subvenções Sociais	R$ 110.000,00
3.3.90.30.00.00	377	303	Material de Consumo	R$ 25.953,08
Total				**R$ 136.953,08**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.303.0007.2064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	386	303	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	398	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00
3.3.90.46.00.00	401	303	Auxílio Alimentação	R$ 1.500,00
Total				**R$ 7.900,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	404	303	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	420	303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00	427	303	Auxílio Alimentação	R$ 200,00
Total				**R$ 16.200,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	430	303	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00	448	303	Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
Total				**R$ 31.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.306.0007.2065 – Promover Ações de Vigilância Nutricional

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	452	303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9D05C485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 449/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 396/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 11.227/2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

TORNA PÚBLICO o resultado de inscritos (deferidos e indeferidos) e o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Farmacêutico (40h), Fonoaudiólogo (20h), Médico Generalista (40h) e Psicólogo (40h).

Artigo 1° - Resultado provisório e classificação dos candidatos deferidos:

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	30 PONTOS
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	30 PONTOS
3	CARLOS EDUARDO ROCHA*	12/04/1981	30 PONTOS
4	FERNANDA PEREIRA SANTOS	02/12/1983	30 PONTOS
5	ANDRESSA TAKAHARA MONTENEGRO	28/10/1988	30 PONTOS
6	CARMEN MARIANA SANTOS DE BARROS	29/02/1992	30 PONTOS
7	HELEN COSTA SILVA RODRIGUES*	28/04/1995	30 PONTOS
8	EDGARD NILO GASPARETTO	08/10/1959	20 PONTOS
9	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1960	20 PONTOS
10	LUCELIA DOLADA DE MIRANDA	21/05/1965	20 PONTOS
11	PATRICIA TEREZINHA DOBROWOLSKI	10/03/1968	20 PONTOS
12	NORIÊ WINKLER	06/05/1968	20 PONTOS
13	ELIZABETH APARECIDA YOSHIOKA SANTOS SILVA	07/10/1968	20 PONTOS
14	DIMAS GOMES DE CRISTO*	28/06/1969	20 PONTOS
15	ISIS BEATRIZ AMARAL	06/04/1970	20 PONTOS

16	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	04/10/1970	20 PONTOS
17	EVALDO ROBERTO GODINHO	23/12/1970	20 PONTOS
18	LUCIELY LANDAL	28/02/1971	20 PONTOS
19	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	29/07/1972	20 PONTOS
20	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	20 PONTOS
21	PATRICIA REGINA CICILINSKI	12/09/1974	20 PONTOS
22	JULIANO ERIC RIBAS	11/09/1975	20 PONTOS
23	CHRISTIANE PERES BERSI FRANCO	22/02/1976	20 PONTOS
24	ANDREIA BERNO MALINOWSKI	08/08/1976	20 PONTOS
25	ACACIA FERNANDA MURARO	11/09/1976	20 PONTOS
26	HELENI BARBOSA DE SOUSA*	24/12/1976	20 PONTOS
27	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	20 PONTOS
28	SIRLENE MARA DA APARECIDA KUSS	04/07/1977	20 PONTOS
29	SERGIO MARCOS MELO DE SOUZA	16/07/1978	20 PONTOS
30	FABÍOLA APARECIDA SOARES *	02/09/1978	20 PONTOS
31	AUREA DA SILVA CARDOSO	07/10/1978	20 PONTOS
32	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	20 PONTOS
33	GIANE LEITE	06/02/1979	20 PONTOS
34	THIAGO GOMES MOTA	19/07/1979	20 PONTOS
35	PATRICIA STUART GUIBES	25/09/1979	20 PONTOS
36	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	20 PONTOS
37	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	03/04/1981	20 PONTOS
38	CREILANDIA DO ROCIO ASSIS	20/07/1981	20 PONTOS
39	SILVANIA WENG PIO	08/04/1982	20 PONTOS
40	CRISTIANE ANTONIA GONCALVES STACHERA	06/12/1982	20 PONTOS
41	PAULA RODRIGUES PEREIRA*	02/06/1983	20 PONTOS
42	KELLY CRISTINA DA SILVA	09/09/1983	20 PONTOS
43	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	07/12/1983	20 PONTOS
44	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	20 PONTOS
45	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	20 PONTOS
46	LUANA MARIA PINHO DA SILVA	14/09/1984	20 PONTOS
47	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	27/09/1984	20 PONTOS
48	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	02/10/1984	20 PONTOS
49	GREICE ALVES DE ALMEIDA	08/12/1984	20 PONTOS
50	AGDA MENDONÇA SILVA BOUCINHAS	29/01/1985	20 PONTOS
51	YARA BRAGA DOS SANTOS FERRARI*	08/02/1985	20 PONTOS
52	REGINALDO DOMINGOS*	13/02/1985	20 PONTOS
53	ROGÉRIA CHAVES ROSÁRIO KERSTING*	11/03/1985	20 PONTOS
54	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	20/05/1985	20 PONTOS
55	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	20 PONTOS
56	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA*	26/03/1986	20 PONTOS
57	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1986	20 PONTOS
58	JOSIANE CORREIA ROSA	23/09/1986	20 PONTOS
59	SIMONE PEREIRA	22/10/1986	20 PONTOS
60	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	20 PONTOS
61	GEORGIA SANTANA GROBER	21/04/1987	20 PONTOS
62	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	16/12/1987	20 PONTOS
63	LIGIANE AMORIM TORRES	01/02/1988	20 PONTOS
64	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	20 PONTOS
65	CÉSAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988	20 PONTOS
66	ALAN LUIS FIGUEIREDO DA PAZ	30/05/1989	20 PONTOS
67	FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS	26/09/1989	20 PONTOS
68	JÉSSICA LANA SILVA	03/03/1990	20 PONTOS
69	LUIZ RODRIGO BRODA	17/03/1990	20 PONTOS
70	CINTIAN LOURDES VILLAR LEICHTWEIS	30/05/1990	20 PONTOS
71	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS*	28/03/1992	20 PONTOS
72	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO*	09/04/1992	20 PONTOS
73	PRIANKA PAGNUSSATT	08/05/1992	20 PONTOS
74	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	20 PONTOS
75	EDINEIA KOSTRUBER TRACZ	25/09/1992	20 PONTOS
76	JESSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	06/10/1992	20 PONTOS
77	CAMILA DUARTE	19/11/1992	20 PONTOS
78	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	20 PONTOS
79	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA*	10/08/1993	20 PONTOS
80	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	20 PONTOS
81	KAUÊ GRACIANO VERISSIMO DE SOUZA	28/09/1993	20 PONTOS
82	NIARA KURTEM	24/11/1993	20 PONTOS
83	CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	31/05/1994	20 PONTOS
84	HENRIQUE SOUSA DIAS	15/07/1994	20 PONTOS
85	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	20 PONTOS
86	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	07/10/1994	20 PONTOS
87	FLÁVIO GONÇALVES DE MATOS	19/10/1994	20 PONTOS
88	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	20 PONTOS
89	DIEGO ROGGENBACH	14/11/1994	20 PONTOS
90	JÚNIOR BATISTA POCAHI	22/11/1994	20 PONTOS
91	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	20 PONTOS
92	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	17/10/1995	20 PONTOS
93	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	20 PONTOS
94	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	20 PONTOS
95	BIANCA MOREIRA	15/02/1996	20 PONTOS
96	PÂMELA APARECIDA MASSANTI DE OLIVEIRA MAPPELLI	26/02/1996	20 PONTOS
97	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES*	17/06/1996	20 PONTOS
98	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA*	18/09/1996	20 PONTOS
99	ISADORA DUARTE PEREIRA*	19/11/1996	20 PONTOS
100	SERGIO APARECIDO CRISTIANO JUNIOR	01/12/1996	20 PONTOS
101	WALLACY WDSON PINHEIRO BELMIRO GOMES	17/01/1998	20 PONTOS
102	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	25/09/1955	10 PONTOS
103	TAVANI IARA ANTUNES	26/12/1963	10 PONTOS
104	CICERA MARIA DE MELO	03/03/1966	10 PONTOS

105	HAMILTON TESSARI BRANDAO	22/03/1966	10 PONTOS
106	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	10 PONTOS
107	ZULEIMA CARLA KLEIN	03/05/1967	10 PONTOS
108	LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/05/1967	10 PONTOS
109	EDILENE RAMOS DE AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	10 PONTOS
110	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	20/09/1968	10 PONTOS
111	KELLY CRISTINA GARCIA	04/05/1970	10 PONTOS
112	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	10 PONTOS
113	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SIMONETTI	23/09/1970	10 PONTOS
114	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	11/06/1971	10 PONTOS
115	ELIANE DE JESUS VIRGEM	04/08/1971	10 PONTOS
116	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO*	05/05/1972	10 PONTOS
117	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	25/06/1972	10 PONTOS
118	BENY FELICIANO DE LIMA*	06/11/1972	10 PONTOS
119	JOSELIA CARDOSO	28/01/1973	10 PONTOS
120	EDSON LUIZ CORREIA DA ROSA	31/01/1973	10 PONTOS
121	LEILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MALLET*	28/08/1973	10 PONTOS
122	MARINEIDE MATHEUS ALVES	20/04/1974	10 PONTOS
123	JOSÉ ALEXSANDRO CAMPOS LOUREIRO	24/07/1974	10 PONTOS
124	DULCIMARA APARECIDA VALACH*	25/10/1974	10 PONTOS
125	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	27/02/1975	10 PONTOS
126	DANIEL RIBEIRO LANGE	06/03/1975	10 PONTOS
127	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	10 PONTOS
128	EDNA BERTULINO DOS SANTOS JESUS *	01/10/1975	10 PONTOS
129	JOSÉ OSIEL DE ASSIS*	16/03/1976	10 PONTOS
130	JOAO ELOIR CHEVA	06/08/1976	10 PONTOS
131	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	10 PONTOS
132	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA*	12/11/1976	10 PONTOS
133	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	11/12/1976	10 PONTOS
134	CYNTHIA APARECIDA LEAL BOIÇA	20/12/1976	10 PONTOS
135	RODRIGO SANTANA ROCHA	29/05/1977	10 PONTOS
136	MARCOS SANTANA DE CERQUEIRA	22/09/1977	10 PONTOS
137	ALESSANDRO MAYOSHI NAKASHIMA	07/03/1978	10 PONTOS
138	JULIANA REQUI DE ANDRADE	27/04/1978	10 PONTOS
139	MANOELLA DA SILVA CASSIANO *	02/12/1978	10 PONTOS
140	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	10 PONTOS
141	MARIANA MUNIZ NEQUER	24/02/1979	10 PONTOS
142	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	10 PONTOS
143	VIVIANE MAYER	23/11/1979	10 PONTOS
144	DIANA PEREIRA DE SOUZA	24/12/1979	10 PONTOS
145	LUCAS NERI NASCIMENTO	27/12/1979	10 PONTOS
146	ROSANA APARECIDA FAGUNDES	28/01/1980	10 PONTOS
147	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	10 PONTOS
148	SANDRA APARECIDA ALVES*	14/02/1980	10 PONTOS
149	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	10 PONTOS
150	JOÃO PAULO RODRIGUES	02/09/1980	10 PONTOS
151	MARIA JOSÉ DA SILVA DE CARVALHO*	19/03/1981	10 PONTOS
152	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	10 PONTOS
153	ELIANE FERREIRA COLAÇO*	22/11/1981	10 PONTOS
154	VANESSA PINHEIRO CHAVES	25/11/1981	10 PONTOS
155	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	02/12/1981	10 PONTOS
156	ALEXANDRE FELIX ROCHA	09/12/1981	10 PONTOS
157	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	10 PONTOS
158	ELAINE PEREIRA DE PAULA LIMA*	28/01/1982	10 PONTOS
159	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA PEREIRA	21/02/1982	10 PONTOS
160	LUCIMARA SANTOS	20/07/1982	10 PONTOS
161	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE*	17/08/1982	10 PONTOS
162	DARSIO BARBOZA DA SILVA*	08/09/1982	10 PONTOS
163	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	13/09/1982	10 PONTOS
164	NUBIA DANTAS NASCIMENTO SANTOS *	29/09/1982	10 PONTOS
165	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	04/03/1983	10 PONTOS
166	ELIS CORDEIRO DE ANDRADE	04/04/1983	10 PONTOS
167	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	10 PONTOS
168	KATILLA CANDIDA CÓSER	19/08/1983	10 PONTOS
169	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	30/09/1983	10 PONTOS
170	JULIANA GOMES	09/12/1983	10 PONTOS
171	CRISTIANE FONSECA RAMOS*	01/02/1984	10 PONTOS
172	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	13/04/1984	10 PONTOS
173	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	10 PONTOS
174	ANA CLÁUDIA CAMPOS SILVA	16/08/1984	10 PONTOS
175	ANTONIO VILMAR LOPES JUNIOR	23/12/1984	10 PONTOS
176	TATIANI CORDEIRO LIMA	11/02/1985	10 PONTOS
177	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	22/03/1985	10 PONTOS
178	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	12/10/1985	10 PONTOS
179	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNADES	06/11/1985	10 PONTOS
180	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	10 PONTOS
181	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA*	20/01/1986	10 PONTOS
182	LUCIANA RIBEIRO SOUZA	20/03/1986	10 PONTOS
183	ESTER OLIVEIRA BATALHA	19/05/1986	10 PONTOS
184	ODINELZA DE OLIVEIRA BRAGA ANSCHAU	08/07/1986	10 PONTOS
185	EULA PAULA COSTA	15/08/1986	10 PONTOS
186	DAYANNE KIELE KRUGER	18/08/1986	10 PONTOS
187	GISELE DOS SANTOS MORAIS	03/10/1986	10 PONTOS
188	FRANCIELE NATAL FERREIRA	08/11/1986	10 PONTOS
189	CINTIA REGINA FERNANDES	14/11/1986	10 PONTOS
190	ADRIAN NUNES DA SILVA LIMA	30/12/1986	10 PONTOS
191	VANUSA AMARAL DE MATOS PAES	19/04/1987	10 PONTOS
192	ESLAINE DA SILVA	07/06/1987	10 PONTOS
193	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	10 PONTOS

194	LETÍCIA ESPANHOL DOS SANTOS	21/11/1987	10 PONTOS
195	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA *	14/03/1988	10 PONTOS
196	LILIAN MELO DA SILVA	11/05/1988	10 PONTOS
197	JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA	08/11/1988	10 PONTOS
198	ANA PAULA FERNANDES	06/12/1988	10 PONTOS
199	MELLINA MARIANA LEMOS	12/01/1989	10 PONTOS
200	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	27/01/1989	10 PONTOS
201	THIAGO JOSE DA SILVA*	28/04/1989	10 PONTOS
202	RAFAELLA CRISTINA BERGUE	14/11/1989	10 PONTOS
203	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	06/02/1990	10 PONTOS
204	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	27/02/1990	10 PONTOS
205	ADRIANE ALINE SOARES DA SILVA	31/10/1990	10 PONTOS
206	THIAGO DE LIMA PEREIRA *	07/11/1990	10 PONTOS
207	LUANA MARIA DOS SANTOS *	07/02/1991	10 PONTOS
208	WESLEY GREGORY GONCALVES DE MATTOS	13/02/1991	10 PONTOS
209	JONATAS EURICH DA SILVA	26/03/1991	10 PONTOS
210	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	10 PONTOS
211	ALINE CORDEIRO ROCHA	08/05/1991	10 PONTOS
212	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER CARVALHO	17/05/1991	10 PONTOS
213	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES*	14/08/1991	10 PONTOS
214	KLISSIA LORENA ANDRADE PAIXÃO	21/11/1991	10 PONTOS
215	JESSICA MIRANDA SENTER	28/11/1991	10 PONTOS
216	DAMARIS JULIANA GARCIA ZAIONCZ	15/01/1992	10 PONTOS
217	EDEILSON PONTES BRANDÃO*	23/01/1992	10 PONTOS
218	SABRINA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS SACUCHI *	16/03/1992	10 PONTOS
219	KATHYUCE CARVALHO MACIEL	15/04/1992	10 PONTOS
220	CAROLINA VIEIRA ALBERINI	16/11/1992	10 PONTOS
221	VICTOR HUGO GRANZA BARBOSA	09/12/1992	10 PONTOS
222	ERICA PEGO DE ALMEIDA	06/01/1993	10 PONTOS
223	MAYKON BEZERRA DOS SANTOS *	22/03/1993	10 PONTOS
224	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA CASTRO	12/04/1993	10 PONTOS
225	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	10 PONTOS
226	ANA CAROLINA DA SILVA GALVÃO BRITO	26/07/1993	10 PONTOS
227	LAIS BRITO TAVAES	02/08/1993	10 PONTOS
228	TATIANE BRAZ DA SILVA DOS SANTOS	07/08/1993	10 PONTOS
229	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	10 PONTOS
230	KARINE MACHADO DAS CHAGAS RIOS	22/09/1993	10 PONTOS
231	WELLINGTON LISBOA LEÃO	20/10/1993	10 PONTOS
232	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	10 PONTOS
233	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	11/11/1993	10 PONTOS
234	JHONNATAN VEIGA BENTES	14/12/1993	10 PONTOS
235	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA*	29/01/1994	10 PONTOS
236	FABRÍCIO GONSALVES KÜSTER	04/04/1994	10 PONTOS
237	ROBERTA DE LIMA MOTA	01/06/1994	10 PONTOS
238	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANCO*	24/06/1994	10 PONTOS
239	CLEVERSON SANTOS SOUZA	07/10/1994	10 PONTOS
240	ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA*	30/11/1994	10 PONTOS
241	LARAVID ESPIRITU EGUIA	18/12/1994	10 PONTOS
242	VANESSA TAMILIS DA SILVA SOARES	10/01/1995	10 PONTOS
243	CAMILA CAMPOS DE LIMA SOARES	18/02/1995	10 PONTOS
244	ELOISA DE OLIVEIRA BARROS	10/04/1995	10 PONTOS
245	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	10 PONTOS
246	TALINE DA SILVA RODRIGUES	11/07/1995	10 PONTOS
247	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	10 PONTOS
248	ANA FLAVIA FERREIRA AMORIM	07/11/1995	10 PONTOS
249	ANA PAULA DA ROCHA*	17/01/1996	10 PONTOS
250	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	22/03/1996	10 PONTOS
251	AMANDA SAMPAIO DOS SANTOS	15/05/1996	10 PONTOS
252	IAGO OLIVEIRA SANTOS	19/05/1996	10 PONTOS
253	BRUNA CRISTINA DA SILVA *	30/05/1996	10 PONTOS
254	RAFAEL DA SILVA NUNES	06/07/1996	10 PONTOS
255	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	12/07/1996	10 PONTOS
256	RENATA DA SILVA FLORES	27/08/1996	10 PONTOS
257	NARIANE RAFAELI DA SILVA ALMEIDA	15/09/1996	10 PONTOS
258	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	10 PONTOS
259	CAROLINA KOZECHEN	25/01/1997	10 PONTOS
260	MATEUS RODOLFO DANELLE	31/01/1997	10 PONTOS
261	PAULA PRISCILA PEREIRA	17/03/1997	10 PONTOS
262	GABRIELA COLLET DOS SANTOS	02/04/1997	10 PONTOS
263	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	10 PONTOS
264	LUCAS GAIO PINHEIRO	22/04/1997	10 PONTOS
265	KARINE DA SILVA CARNEIRO	23/05/1997	10 PONTOS
266	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	19/09/1997	10 PONTOS
267	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	10 PONTOS
268	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	10 PONTOS
269	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ*	13/02/1998	10 PONTOS
270	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO*	05/08/1998	10 PONTOS
271	MILENA SALVATIERRA MOLINA	18/09/1998	10 PONTOS
272	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	10 PONTOS
273	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	09/02/1999	10 PONTOS
274	DAIANE FATIMA DE OLIVEIRA	29/10/1999	10 PONTOS
275	MATEUS BRAYAN GUSSO DE OLIVEIRA	29/10/1999	10 PONTOS
276	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	10 PONTOS
277	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	21/02/2000	10 PONTOS
278	LAINE DOS SANTOS BASTOS	06/04/2000	10 PONTOS
279	ANGELA ELIS BORGES DE LARA	22/05/2000	10 PONTOS
280	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	01/06/2000	10 PONTOS
281	VITÓRIA ZAMBERLAN GARCIA	24/05/2001	10 PONTOS
282	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	10 PONTOS

283	DENISE MARIA MARTINS	28/05/1963	5 PONTOS
284	MARIA ROSELI FORTES TURAZZI	09/04/1967	5 PONTOS
285	VERÔNICA PEREIRA CORRÊA DE ALMEIDA	02/09/1967	5 PONTOS
286	AIRTON DE ANDRADE	07/03/1972	5 PONTOS
287	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	5 PONTOS
288	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	5 PONTOS
289	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	5 PONTOS
290	ANANCI VERGINIA DA COSTA	01/01/1976	5 PONTOS
291	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	5 PONTOS
292	SHARON CONSTANZE SANTOS MARTINS	18/09/1976	5 PONTOS
293	FRANCIELE THAIS DIAS DA ROSA	11/12/1977	5 PONTOS
294	PRISCILA FABIANA PEREIRA DA VEIGA*	07/03/1978	5 PONTOS
295	RODRIGO ZANON	08/08/1978	5 PONTOS
296	FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	5 PONTOS
297	SARA MOREIRA GODENCIO	20/01/1980	5 PONTOS
298	MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	01/04/1980	5 PONTOS
299	IZABEL CHRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	01/03/1982	5 PONTOS
300	GISELE PETRONIO	30/06/1985	5 PONTOS
301	KAWANA PEREIRA NASCIMENTO	06/08/1985	5 PONTOS
302	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	30/11/1986	5 PONTOS
303	ANA ELIZA MUHLENHOFF	15/12/1986	5 PONTOS
304	ADRIANA DOS SANTOS PINA*	20/11/1987	5 PONTOS
305	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	5 PONTOS
306	ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES	09/09/1988	5 PONTOS
307	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	5 PONTOS
308	KLEBER ADAMS XAVIER *	26/08/1989	5 PONTOS
309	ELIANE DOS SANTOS DIAS	31/10/1989	5 PONTOS
310	NILMAR DIEGO DA COSTA	25/03/1990	5 PONTOS
311	DENISE BILINSKI	28/12/1990	5 PONTOS
312	MAYARA SALES DE AMORIM VIDAL*	16/07/1991	5 PONTOS
313	MONIQUE DE JESUS PINHEIRO	15/09/1991	5 PONTOS
314	CLEIDEMARA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO	06/04/1993	5 PONTOS
315	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARMAGO*	14/07/1993	5 PONTOS
316	GIOVANI MICHELUZZI	21/10/1993	5 PONTOS
317	JAMYLY DUARTE PEREIRA SILVA	15/12/1993	5 PONTOS
318	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	5 PONTOS
319	CAROLINE RAMOS*	05/03/1994	5 PONTOS
320	JACKELINE MATIAS DOS SANTOS TORRES	25/09/1994	5 PONTOS
321	JHULY KETERIM DE OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1994	5 PONTOS
322	CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	13/04/1995	5 PONTOS
323	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	5 PONTOS
324	MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	25/06/1995	5 PONTOS
325	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	5 PONTOS
326	DHIESSICA MIRANDA LIRA	19/09/1995	5 PONTOS
327	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	5 PONTOS
328	GEISIELE MAIARA JANUÁRIO DE ARAÚJO	29/09/1996	5 PONTOS
329	VANESSA DA SILVA CANDEU	09/04/1997	5 PONTOS
330	LETICIA NUNES MENDES MOURA	09/07/1997	5 PONTOS
331	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	22/11/1997	5 PONTOS
332	PATRÍCIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	5 PONTOS
333	CLAUDINEIA KOTSUN	25/04/1999	5 PONTOS
334	ALICE MARIA COSTA*	11/08/1999	5 PONTOS
335	MATEUS SMACH	25/09/1999	5 PONTOS
336	LARISSA POLIDARIO CASTRO	26/11/1999	5 PONTOS
337	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	5 PONTOS
338	CAROLINE SCHIMERSKI CARNEIRO	11/03/2000	5 PONTOS
339	LARIANE SCHAEFER DOS SANTOS	23/06/2000	5 PONTOS
340	LUDMILLE MOREIRA MACHADO	29/08/2000	5 PONTOS
341	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	5 PONTOS
342	ANDRESSA DE ALMEIDA GUEDES	19/01/2002	5 PONTOS
343	ELIEL SANTOS DE JESUS*	01/03/2002	5 PONTOS
344	BRAIAN GOUVEIA DA SILVA	16/04/2002	5 PONTOS
345	GIULIA CAROLINE VELOSO	20/05/2002	5 PONTOS
346	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	14/07/2002	5 PONTOS
347	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	5 PONTOS
348	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA *	19/10/2002	5 PONTOS
349	JOÃO GABRIEL MENDES ZELA	03/08/2003	5 PONTOS
350	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	5 PONTOS
351	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	5 PONTOS
352	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	5 PONTOS
353	STEFANIK ROSA DE LIMA	02/01/2004	5 PONTOS
354	LETÍCIA DOS SANTOS	25/01/2004	5 PONTOS
355	JHONATAN DANIEL ARAÚJO FAUSTO	30/08/2004	5 PONTOS
356	MIRIAN ALESSANDRA SARAIVA	02/12/2004	5 PONTOS
357	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	14/09/1962	0 PONTOS
358	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA*	05/09/1963	0 PONTOS
359	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	01/01/1968	0 PONTOS
360	MAFALDA FERREIRA DA SILVA*	30/06/1968	0 PONTOS
361	SILVANA APARECIDA DA SILVA *	09/05/1969	0 PONTOS
362	SILVIA MARIA SILVÉRIO DE CARVALHO *	25/09/1970	0 PONTOS
363	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA *	10/02/1973	0 PONTOS
364	MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO	12/03/1973	0 PONTOS
365	ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	24/06/1973	0 PONTOS
366	LAUDEMIR DE MOURA *	23/02/1974	0 PONTOS
367	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS *	06/04/1975	0 PONTOS
368	ELAINE LONGHI VIEIRA	28/05/1975	0 PONTOS
369	ANDREA GROCHIKA MACOS SANTOS	16/10/1975	0 PONTOS
370	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	0 PONTOS
371	JULIANO ARILTO MACIEL	02/07/1976	0 PONTOS

372	VANIA TEIXEIRA LEITE TREFFLIS	08/08/1976	0 PONTOS
373	ERCIANE DE PAULA JANDREY	17/11/1976	0 PONTOS
374	ROSELI ALVES	14/03/1977	0 PONTOS
375	ELIANA MARÇAL MORINI WACHHOLZ	18/07/1977	0 PONTOS
376	JANINI MOREIRA DE FARIA	30/06/1978	0 PONTOS
377	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**	01/07/1979	0 PONTOS
378	VANESSA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVEIRA**	01/12/1979	0 PONTOS
379	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	31/03/1980	0 PONTOS
380	JEFT JOSE LOPES	21/04/1980	0 PONTOS
381	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	14/07/1980	0 PONTOS
382	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA *	16/07/1980	0 PONTOS
383	ELIANE GONÇALVES	20/09/1980	0 PONTOS
384	JOSIELI DA SILVA CAMARGO PEREIRA	01/11/1980	0 PONTOS
385	DANIEL XAVIER DA SILVA	05/12/1980	0 PONTOS
386	KAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	21/01/1981	0 PONTOS
387	FRANCIELLY SUSANI DE OLIVEIRA	18/04/1981	0 PONTOS
388	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA FREITAS	16/05/1981	0 PONTOS
389	PATRÍCIA SANT'ANA FELIPE DA CRUZ	14/06/1981	0 PONTOS
390	MICHELLI CRISTINA BALDO	23/06/1981	0 PONTOS
391	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	0 PONTOS
392	KELER RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1982	0 PONTOS
393	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS VALLEJO*	01/06/1982	0 PONTOS
394	ANGELICA OLGA DA CUNHA ERMES	18/06/1982	0 PONTOS
395	JUCELIA DE FÁTIMA PADILHA	21/07/1982	0 PONTOS
396	THAYS ROQUE DA SILVA MARCIANO *	04/08/1982	0 PONTOS
397	MARCIA REGINA VENSE FERREIRA	08/11/1982	0 PONTOS
398	GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES	13/07/1983	0 PONTOS
399	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	0 PONTOS
400	DENIS PINTO SOUZA*	08/10/1983	0 PONTOS
401	ELIZANGELA MARCELINO DOS SANTOS	10/11/1983	0 PONTOS
402	FÁBIO MARTINS	29/02/1984	0 PONTOS
403	ALINE CRISTIANE SEGER	20/04/1984	0 PONTOS
404	ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/06/1984	0 PONTOS
405	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	0 PONTOS
406	DÉBORA MARCONDES	04/08/1984	0 PONTOS
407	ANA PAULA UMBELINO	23/11/1984	0 PONTOS
408	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0 PONTOS
409	MIRIAN DE MELO AMANTINO *	18/08/1985	0 PONTOS
410	VERIDIANE OTTO FERREIRA COSTA	19/09/1985	0 PONTOS
411	ELISANGELA RODRIGUES DE PAULA*	11/01/1986	0 PONTOS
412	EMANUELLA DE CAMPOS ROSA FINK	11/03/1986	0 PONTOS
413	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	0 PONTOS
414	JOCIANA SANTOS DA SILVA *	09/08/1986	0 PONTOS
415	DANUBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	0 PONTOS
416	RENATA PALUSKI RIBAS *	23/04/1987	0 PONTOS
417	FELIPE FERREIRA DA SILVA*	12/05/1987	0 PONTOS
418	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	0 PONTOS
419	PRICILA VERÔNICA BALDISSERA	19/06/1987	0 PONTOS
420	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	29/08/1987	0 PONTOS
421	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	14/10/1987	0 PONTOS
422	NELSON TADEU MELLO DE MEIRA JUNIOR	10/12/1987	0 PONTOS
423	VANDERLEI DOS SANTOS*	13/01/1988	0 PONTOS
424	KATIA MARA VAZ DE OLIVEIRA	07/03/1988	0 PONTOS
425	RENATA CRISTINI DANELUZ	23/03/1988	0 PONTOS
426	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAUJO	23/05/1988	0 PONTOS
427	TATIANA RAMOS KOWALSKI	06/06/1988	0 PONTOS
428	JOELMA ALVES	23/08/1988	0 PONTOS
429	CAMILLA CORDEIRO	08/11/1988	0 PONTOS
430	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA *	31/12/1988	0 PONTOS
431	JESSÉ ABIMAEL DIAS DE OLIVEIRA	19/02/1989	0 PONTOS
432	REGIANE PRISCILA DE OLIVEIRA GUIMARAES DOS SANTOS*	18/03/1989	0 PONTOS
433	DÉBORA MARCOLINO AMARO	11/06/1989	0 PONTOS
434	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	0 PONTOS
435	LÚCIA APARECIDA FLORES BASSO	03/07/1989	0 PONTOS
436	KESIA AQUINO DE SOUZA*	30/09/1989	0 PONTOS
437	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	09/12/1989	0 PONTOS
438	RENATA CRISTINA VENANCIA PEDROSO	26/12/1989	0 PONTOS
439	JONATA RICHTER NIEVAS	29/12/1989	0 PONTOS
440	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	16/02/1990	0 PONTOS
441	RODRIGO VIANA ANTUNES	03/04/1990	0 PONTOS
442	FRANCIELE JULIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/04/1990	0 PONTOS
443	GUSTAVO LUIZ ZAWADZKI BELLE	08/09/1990	0 PONTOS
444	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	0 PONTOS
445	RAFFAEL WELLINGTON NATEL	29/10/1990	0 PONTOS
446	STEPHANI CRISTINE MEHL	29/11/1990	0 PONTOS
447	DIOGO MARTINS DE MELLO	27/04/1991	0 PONTOS
448	AMANDA LUIZI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1991	0 PONTOS
449	STEPHANIE THAIZA DE SOUZA	01/08/1991	0 PONTOS
450	PATRÍCIA RAQUEL GAIO DE DEUS	27/12/1991	0 PONTOS
451	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	06/02/1992	0 PONTOS
452	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA*	04/03/1992	0 PONTOS
453	CLEYTON FERNANDO SAUNITTI	17/04/1992	0 PONTOS
454	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS**	26/04/1992	0 PONTOS
455	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	0 PONTOS
456	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	0 PONTOS
457	MAUREN ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	30/10/1992	0 PONTOS
458	VICTOR LURAN CRISTANI PORTO	07/11/1992	0 PONTOS
459	ALINE DE CÁSSIA SANTINO	23/11/1992	0 PONTOS
460	SABRINA CARDOSO DE MIRANDA	04/01/1993	0 PONTOS

461	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA *	11/02/1993	0 PONTOS
462	PAOLA APARECIDA SILVA	12/03/1993	0 PONTOS
463	PÂMELA PAULA CASTRO AMARAL	20/03/1993	0 PONTOS
464	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	0 PONTOS
465	MAIARA APARECIDA GUIMARÃES	11/05/1993	0 PONTOS
466	GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES	19/05/1993	0 PONTOS
467	NATASHA CRISTINA GUTIER	22/06/1993	0 PONTOS
468	INGRID MARQUES SILVA	24/06/1993	0 PONTOS
469	MARINA FERNANDES MAIA	16/07/1993	0 PONTOS
470	WALACE GEORGE CAPOTE DE OLIVEIRA	19/08/1993	0 PONTOS
471	LUCAS DOS SANTOS SIQUEIRA	02/10/1993	0 PONTOS
472	DAYANNA CRYSTYNNA DE AZEVEDO *	08/01/1994	0 PONTOS
473	FERNANDO VIDAL DOS SANTOS	05/02/1994	0 PONTOS
474	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	0 PONTOS
475	LUAN CAMARGO LEJAMBRE	20/03/1994	0 PONTOS
476	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0 PONTOS
477	LILIANE FABIULA DA SILVA *	17/05/1994	0 PONTOS
478	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	25/05/1994	0 PONTOS
479	LETICIA SILVA SIQUEIRA	26/05/1994	0 PONTOS
480	ANDRESSA PAGEHI DE SOUZA *	11/06/1994	0 PONTOS
481	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	25/06/1994	0 PONTOS
482	CAROLINA CRISOSTOMO *	30/06/1994	0 PONTOS
483	KATIA RODRIGUES DA CRUZ	11/12/1994	0 PONTOS
484	EVELIN NAIARA DE CASTRO FERREIRA	12/01/1995	0 PONTOS
485	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	0 PONTOS
486	RENAN DELGADO DE LIMA	26/06/1995	0 PONTOS
487	RAMON KIMURA	01/07/1995	0 PONTOS
488	MATEUS DE MELO AMANTINO	04/07/1995	0 PONTOS
489	ISRAEL ALMEIDA LOPES*	06/07/1995	0 PONTOS
490	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA *	17/07/1995	0 PONTOS
491	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	0 PONTOS
492	LOURYELEN VICENTINE THEODORO	28/08/1995	0 PONTOS
493	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	0 PONTOS
494	ANGELA TEUSCHEL DOS SANTOS	10/11/1995	0 PONTOS
495	MARIA ELIZA CAVET	15/12/1995	0 PONTOS
496	ERICKSON DIEGO DE BARROS	26/01/1996	0 PONTOS
497	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	27/01/1996	0 PONTOS
498	LAÍS KOLACHINSKI GARCIA	07/02/1996	0 PONTOS
499	JOSÉ VITOR DOS SANTOS MOREIRA*	30/05/1996	0 PONTOS
500	MAYKE ANTUNES DE BARROS*	10/06/1996	0 PONTOS
501	LISANDRA CAROLINA GONÇALVES PRESTES	25/06/1996	0 PONTOS
502	MILENA VILAR MENDES	18/07/1996	0 PONTOS
503	LARISSA DA SILVA BARBOSA *	28/01/1997	0 PONTOS
504	BIANCA TEIXEIRA DE QUADROS*	27/02/1997	0 PONTOS
505	ANDREW VITOR XAVIER BARBOSA	14/03/1997	0 PONTOS
506	ALEX BATISTA DA SILVA* **	15/03/1997	0 PONTOS
507	VANESSA DE PAULA	04/04/1997	0 PONTOS
508	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS LIMA MARINS	13/04/1997	0 PONTOS
509	FERNANDA BASTOS QUEIROZ *	14/04/1997	0 PONTOS
510	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	16/04/1997	0 PONTOS
511	THALLIA DE ALMEIDA *	20/06/1997	0 PONTOS
512	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	24/06/1997	0 PONTOS
513	AMANDA LARISSA SALDANHA	07/07/1997	0 PONTOS
514	JAQUELINE DA SILVA SANTOS *	08/07/1997	0 PONTOS
515	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA *	10/09/1997	0 PONTOS
516	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	0 PONTOS
517	MILENA AMARAL DA SILVA*	23/01/1998	0 PONTOS
518	THALITA DA CRUZ DOS SANTOS	17/02/1998	0 PONTOS
519	JESSICA LANE DE MORAES	23/03/1998	0 PONTOS
520	DENISE SILVA DA ROSA	03/04/1998	0 PONTOS
521	CHAIENE SHERON LOPES ENES*	08/05/1998	0 PONTOS
522	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER *	25/05/1998	0 PONTOS
523	ANDRÉ NICOLAU SCUTLAREK	29/06/1998	0 PONTOS
524	MILENA LISBOA BREMER	19/08/1998	0 PONTOS
525	LARISSA DE ABREU PEDRO DE OLIVEIRA	02/09/1998	0 PONTOS
526	BIANCA DE MATOS BUENO	28/10/1998	0 PONTOS
527	RUTE PEREIRA DE OLIVEIRA	02/11/1998	0 PONTOS
528	DIEGO DA SILVA*	12/11/1998	0 PONTOS
529	ISABELA MIRANDA FONSECA	28/11/1998	0 PONTOS
530	THIFANNY LORRAYNNE DE OLIVEIRA DAMASCENO	30/11/1998	0 PONTOS
531	KARINA MARIANA SERRANO	02/12/1998	0 PONTOS
532	GEOVANNA SARAIVA DOS SANTOS	21/04/1999	0 PONTOS
533	ROBERTA ESTEFANI DA CRUZ	06/05/1999	0 PONTOS
534	CATTLEYA MEIRA CORDEIRO	27/05/1999	0 PONTOS
535	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	0 PONTOS
536	JOSIANE JÉZ	23/06/1999	0 PONTOS
537	ABEL MELQUIADES DE ARAÚJO FILHO	11/07/1999	0 PONTOS
538	AMANDA ALBERTI VILLAR WANDEMBRUCK	12/08/1999	0 PONTOS
539	DAYANE CRYSTINE ZAMBAO TILLER	25/10/1999	0 PONTOS
540	JACKELINE DA SILVA FERREIRA	26/10/1999	0 PONTOS
541	LUCIVANY REGINA FABRICIO	13/11/1999	0 PONTOS
542	KETLIN TAINARA DE ALMEIDA REIS	27/01/2000	0 PONTOS
543	ANA CAROLINA BRANDÃO MORENO	09/03/2000	0 PONTOS
544	NATHALY GABRIELA LIMA*	21/03/2000	0 PONTOS
545	SAMARA SOARES DE SOUZA	03/04/2000	0 PONTOS
546	POLIANA COUTINHO WOLFERGRAU	08/04/2000	0 PONTOS
547	PAULO HENRIQUE RODARTE FLAUSINO	20/05/2000	0 PONTOS
548	ANDRESSA CAETANO PAROLIM	26/05/2000	0 PONTOS
549	CAROLINE LIMA DE CASTRO	28/07/2000	0 PONTOS

550	ANA JÚLIA RECH PINTO	18/08/2000	0 PONTOS
551	GUSTAVO FELIPE SILVA MACHADO	15/09/2000	0 PONTOS
552	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	0 PONTOS
553	NICOLLY LOHANA DA SILVA FRANCO	28/10/2000	0 PONTOS
554	LUIZ EDUARDO FRANÇA BARBOSA	07/01/2001	0 PONTOS
555	ALESSANDRA PASSOS DA ROSA	15/02/2001	0 PONTOS
556	BRUNA EDUARDA SILVA	29/04/2001	0 PONTOS
557	CAROLINA PEREIRA ALMEIDA	22/08/2001	0 PONTOS
558	ISADORA CRISTINE DA COSTA	25/10/2001	0 PONTOS
559	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	10/11/2001	0 PONTOS
560	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS *	14/12/2001	0 PONTOS
561	JHENYFER ANTUNES FERREIRA	09/01/2002	0 PONTOS
562	FERNANDA LOPES DE SOUZA *	22/02/2002	0 PONTOS
563	LANITHALY BISCAIA DE ARAUJO	11/03/2002	0 PONTOS
564	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS*	23/03/2002	0 PONTOS
565	MONICA DE SOUZA MIRANDA	07/04/2002	0 PONTOS
566	GIOVANNA FERREIRA	14/04/2002	0 PONTOS
567	DALILA ROSÂNGELA SOUZA GUIMARÃES	16/04/2002	0 PONTOS
568	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	10/05/2002	0 PONTOS
569	MYLLENA RIBEIRO PURIM	14/05/2002	0 PONTOS
570	GABRIELLE BARROS BELÃO	16/05/2002	0 PONTOS
571	TALISSON DE PAULA DA CUNHA	19/05/2002	0 PONTOS
572	MARCOS VINICIUS DE LIMA	04/06/2002	0 PONTOS
573	MARIA LETÍCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	29/06/2002	0 PONTOS
574	ÁLLAN FRANCISCO SILVA DOS SANTOS WERNEQUE RIBAS	02/08/2002	0 PONTOS
575	MARIA ISABEL MIRANDA FONSECA	04/10/2002	0 PONTOS
576	LAURA PAGNO	16/11/2002	0 PONTOS
577	STEPHANNY KIMBERLLY OLIVEIRA DA MAIA *	17/02/2003	0 PONTOS
578	YASMIN MARTINS DE BARROS	18/02/2003	0 PONTOS
579	VINICIUS DE LIMA ANDRADE	04/03/2003	0 PONTOS
580	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0 PONTOS
581	BRUNO DE PAULO EZEQUIEL *	26/03/2003	0 PONTOS
582	EDUARDA APARECIDA KLUPPELL DIAS	26/03/2003	0 PONTOS
583	IZABELLE KAUANE RIBEIRO XAVIER	21/04/2003	0 PONTOS
584	DANIEL LARA CORDEIRO	23/04/2003	0 PONTOS
585	LUCAS FERREIRA SABINO	29/04/2003	0 PONTOS
586	JESSICA CRISTINA ORACZ	05/05/2003	0 PONTOS
587	CAULYANE CARDOSO DE SOUSA	16/05/2003	0 PONTOS
588	KAMILY CRISTINA DO PRADO DA HORA *	30/06/2003	0 PONTOS
589	THALITA DOS SANTOS LEOCADIO *	03/09/2003	0 PONTOS
590	ISABELLY PIRES WOICECHOWISKI	31/12/2003	0 PONTOS
591	JULIA BOMBILHO *	13/01/2004	0 PONTOS
592	DÓRIS INGRID MACHADO FABRÍCIO	01/02/2004	0 PONTOS
593	ALINE BEATRIZ CELESTINO DUARTE	17/02/2004	0 PONTOS
594	FELIPE SANTO BECH	01/03/2004	0 PONTOS
595	BRUNA HARTMANN RODRIGUES	23/03/2004	0 PONTOS
596	EMILY LIMA DA ROCHA*	29/04/2004	0 PONTOS
597	HELENA DE OLIVEIRA RAU	29/04/2004	0 PONTOS
598	ISABELA FERREIRA PETRY	15/05/2004	0 PONTOS
599	GABRIEL HENRIQUE PAIANO DA SILVA	17/05/2004	0 PONTOS
600	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	22/07/2004	0 PONTOS
601	KARLLA MARIA AFONSO *	23/07/2004	0 PONTOS
602	NOEMI NATALY DE BRITO CASTRO	18/11/2004	0 PONTOS
603	MARIA EDUARDA DA ROSA VIEIRA	28/12/2004	0 PONTOS
604	LUIS HENRIQUE MOTA DA FONSECA	04/01/2005	0 PONTOS
605	LUANA ROMUALDA PIEMONTEZ	17/01/2005	0 PONTOS
606	ANA CAROLINA SIQUEIRA COSTA	09/02/2005	0 PONTOS
607	KAIQUE HARRES BINI	25/02/2005	0 PONTOS
608	FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA *	08/06/2005	0 PONTOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	CARLOS EDUARDO ROCHA*	12/04/1981	30 PONTOS
2	HELEN COSTA SILVA RODRIGUES*	28/04/1995	30 PONTOS
3	DIMAS GOMES DE CRISTO*	07/10/1968	20 PONTOS
4	HELENI BARBOSA DE SOUSA*	24/12/1976	20 PONTOS
5	FABÍOLA APARECIDA SOARES *	02/09/1978	20 PONTOS
6	PAULA RODRIGUES PEREIRA*	02/06/1983	20 PONTOS
7	YARA BRAGA DOS SANTOS FERRARI*	08/02/1985	20 PONTOS
8	REGINALDO DOMINGOS*	13/02/1985	20 PONTOS
9	ROGÉRIA CHAVES ROSÁRIO KERSTING*	11/03/1985	20 PONTOS
10	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA*	26/03/1986	20 PONTOS
11	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS*	28/03/1992	20 PONTOS
12	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO*	09/04/1992	20 PONTOS
13	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA*	10/08/1993	20 PONTOS
14	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES*	17/06/1996	20 PONTOS
15	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA*	18/09/1996	20 PONTOS
16	ISADORA DUARTE PEREIRA*	19/11/1996	20 PONTOS
17	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO*	05/05/1972	10 PONTOS
18	BENY FELICIANO DE LIMA*	06/11/1972	10 PONTOS
19	LEILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MALLET*	28/08/1973	10 PONTOS
20	DULCIMARA APARECIDA VALACH*	25/10/1974	10 PONTOS

21	EDNA BERTULINO DOS SANTOS JESUS *	01/10/1975	10 PONTOS
22	JOSÉ OSIEL DE ASSIS*	16/03/1976	10 PONTOS
23	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA*	12/11/1976	10 PONTOS
24	MANOELLA DA SILVA CASSIANO *	02/12/1978	10 PONTOS
25	SANDRA APARECIDA ALVES*	14/02/1980	10 PONTOS
26	MARIA JOSÉ DA SILVA DE CARVALHO*	19/03/1981	10 PONTOS
27	ELIANE FERREIRA COLAÇO*	22/11/1981	10 PONTOS
28	ELAINE PEREIRA DE PAULA LIMA*	28/01/1982	10 PONTOS
29	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE*	17/08/1982	10 PONTOS
30	DARSIO BARBOZA DA SILVA*	08/09/1982	10 PONTOS
31	NUBIA DANTAS NASCIMENTO SANTOS *	29/09/1982	10 PONTOS
32	CRISTIANE FONSECA RAMOS*	01/02/1984	10 PONTOS
33	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA*	20/01/1986	10 PONTOS
34	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA *	14/03/1988	10 PONTOS
35	THIAGO JOSE DA SILVA*	28/04/1989	10 PONTOS
36	THIAGO DE LIMA PEREIRA *	07/11/1990	10 PONTOS
37	LUANA MARIA DOS SANTOS *	07/02/1991	10 PONTOS
38	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES*	14/08/1991	10 PONTOS
39	EDEILSON PONTES BRANDÃO*	23/01/1992	10 PONTOS
40	SABRINA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS SACUCHI *	16/03/1992	10 PONTOS
41	MAYKON BEZERRA DOS SANTOS *	22/03/1993	10 PONTOS
42	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA*	29/01/1994	10 PONTOS
43	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANCO*	24/06/1994	10 PONTOS
44	ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA*	30/11/1994	10 PONTOS
45	ANA PAULA DA ROCHA*	17/01/1996	10 PONTOS
46	BRUNA CRISTINA DA SILVA *	30/05/1996	10 PONTOS
47	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ*	13/02/1998	10 PONTOS
48	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO*	05/08/1998	10 PONTOS
49	PRISCILA FABIANA PEREIRA DA VEIGA*	07/03/1978	5 PONTOS
50	ADRIANA DOS SANTOS PINA*	20/11/1987	5 PONTOS
51	KLEBER ADAMS XAVIER *	26/08/1989	5 PONTOS
52	MAYARA SALES DE AMORIM VIDAL*	16/07/1991	5 PONTOS
53	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARMAGO*	14/07/1993	5 PONTOS
54	CAROLINE RAMOS*	05/03/1994	5 PONTOS
55	ALICE MARIA COSTA*	11/08/1999	5 PONTOS
56	ELIEL SANTOS DE JESUS*	01/03/2002	5 PONTOS
57	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA *	19/10/2002	5 PONTOS
58	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA*	05/09/1963	0 PONTOS
59	MAFALDA FERREIRA DA SILVA*	30/06/1968	0 PONTOS
60	SILVANA APARECIDA DA SILVA *	09/05/1969	0 PONTOS
61	SILVIA MARIA SILVÉRIO DE CARVALHO *	25/09/1970	0 PONTOS
62	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA *	10/02/1973	0 PONTOS
63	LAUDEMIR DE MOURA *	23/02/1974	0 PONTOS
64	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS *	06/04/1975	0 PONTOS
65	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA *	16/07/1980	0 PONTOS
66	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS VALLEJO*	01/06/1982	0 PONTOS
67	THAYS ROQUE DA SILVA MARCIANO *	04/08/1982	0 PONTOS
68	DENIS PINTO SOUZA*	08/10/1983	0 PONTOS
69	MIRIAN DE MELO AMANTINO *	18/08/1985	0 PONTOS
70	ELISANGELA RODRIGUES DE PAULA*	11/01/1986	0 PONTOS
71	JOCIANA SANTOS DA SILVA *	09/08/1986	0 PONTOS
72	RENATA PALUSKI RIBAS *	23/04/1987	0 PONTOS
73	FELIPE FERREIRA DA SILVA*	12/05/1987	0 PONTOS
74	VANDERLEI DOS SANTOS*	13/01/1988	0 PONTOS
75	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA *	31/12/1988	0 PONTOS
76	REGIANE PRISCILA DE OLIVEIRA GUIMARAES DOS SANTOS*	18/03/1989	0 PONTOS
77	KESIA AQUINO DE SOUZA*	30/09/1989	0 PONTOS
78	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA*	04/03/1992	0 PONTOS
79	ALEX BATISTA DA SILVA* **	15/03/1997	0 PONTOS
80	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA *	11/02/1993	0 PONTOS
81	DAYANNA CRYSTYNNA DE AZEVEDO *	08/01/1994	0 PONTOS
82	LILIANE FABIULA DA SILVA *	17/05/1994	0 PONTOS
83	ANDRESSA PAGEHI DE SOUZA *	11/06/1994	0 PONTOS
84	CAROLINA CRISOSTOMO *	30/06/1994	0 PONTOS
85	ISRAEL ALMEIDA LOPES*	06/07/1995	0 PONTOS
86	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA *	17/07/1995	0 PONTOS
87	JOSÉ VITOR DOS SANTOS MOREIRA*	30/05/1996	0 PONTOS
88	MAYKE ANTUNES DE BARROS*	10/06/1996	0 PONTOS
89	LARISSA DA SILVA BARBOSA *	28/01/1997	0 PONTOS
90	BIANCA TEIXEIRA DE QUADROS*	27/02/1997	0 PONTOS
91	FERNANDA BASTOS QUEIROZ *	14/04/1997	0 PONTOS
92	THALLIA DE ALMEIDA *	20/06/1997	0 PONTOS
93	JAQUELINE DA SILVA SANTOS *	08/07/1997	0 PONTOS
94	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA *	10/09/1997	0 PONTOS
95	MILENA AMARAL DA SILVA*	23/01/1998	0 PONTOS
96	CHAIENE SHERON LOPES ENES*	08/05/1998	0 PONTOS
97	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER *	25/05/1998	0 PONTOS
98	DIEGO DA SILVA*	12/11/1998	0 PONTOS
99	NATHALY GABRIELA LIMA*	21/03/2000	0 PONTOS
100	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS *	14/12/2001	0 PONTOS
101	FERNANDA LOPES DE SOUZA *	22/02/2002	0 PONTOS
102	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS*	23/03/2002	0 PONTOS
103	STEPHANNY KIMBERLLY OLIVEIRA DA MAIA *	17/02/2003	0 PONTOS
104	BRUNO DE PAULO EZEQUIEL *	26/03/2003	0 PONTOS
105	KAMILY CRISTINA DO PRADO DA HORA *	30/06/2003	0 PONTOS
106	THALITA DOS SANTOS LEOCADIO *	03/09/2003	0 PONTOS
107	JULIA BOMBILHO *	13/01/2004	0 PONTOS
108	EMILY LIMA DA ROCHA*	29/04/2004	0 PONTOS
109	FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA *	08/06/2005	0 PONTOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

PCD

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**	01/07/1979	0 PONTOS
2	VANESSA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVEIRA**	01/12/1979	0 PONTOS
3	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS**	26/04/1992	0 PONTOS
4	ALEX BATISTA DA SILVA* **	15/03/1997	0 PONTOS

FARMACÊUTICO 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	9 PONTOS
2	SAYONARA MENDES SILVA	26/03/1977	4 PONTOS
3	ARIANE BERNARDES	23/12/1988	4 PONTOS
4	EDILAINE LEITE LIMA ROCHA	23/04/1974	3 PONTOS
5	ALINNE CORREA HALLU	19/05/1989	3 PONTOS
6	GUSTAVO WEGNER OLIVEIRA DE SOUZA	07/06/1989	3 PONTOS
7	HELLEN CRISTINE MACHADO	06/06/1992	3 PONTOS
8	FERNANDA GRILLO ROCHA	20/11/1992	3 PONTOS
9	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	14/04/1985	2 PONTOS
10	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	28/04/1990	2 PONTOS
11	JACKELINE ANDRADE LEITE *	21/01/1977	1 PONTOS
12	SHEILA CRISTINA PASIN	15/04/1978	1 PONTOS
13	ANGÉLICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO *	25/12/1979	1 PONTOS
14	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS *	13/12/1990	1 PONTOS
15	ALLANA BONRRUQUE OLIVEIRA	21/05/1993	1 PONTOS
16	DIENIFFER KETLIN DE CAMARGO TINESKI	30/05/1994	1 PONTOS
17	KELLY VANESSA PACHECO	15/10/1996	1 PONTOS
18	VALÉRIA DA COSTA CASTRO WIEDERMANN	24/08/1970	0 PONTOS
19	KASSIA ALINE ROMO	09/02/1981	0 PONTOS
20	ALINE MARGARETH NOGUEIRA MACIEL	27/08/1981	0 PONTOS
21	ALESSANDHRA MORAIS BINOW *	29/09/1981	0 PONTOS
22	DEJANIRA ALVES RAPOSO DINELLY	13/03/1982	0 PONTOS
23	MARCIA CRISTINA VIDORETO	17/12/1984	0 PONTOS
24	CRISTINA DE SOUZA	06/03/1986	0 PONTOS
25	ELOIZA FRANCISCA VERZA	10/03/1986	0 PONTOS
26	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	10/07/1989	0 PONTOS
27	FERNANDA DE AQUINO MODESTO	08/09/1989	0 PONTOS
28	SAMUEL LOPES SOUSA *	15/09/1989	0 PONTOS
29	ROSANY FERRAZ SOUTO	20/07/1990	0 PONTOS
30	FERNANDA KOTSUBO	27/01/1991	0 PONTOS
31	SIMONE ELIS DE LIMA *	10/06/1991	0 PONTOS
32	JENIFFER REJANE GONÇALVES DE SOUZA	11/10/1991	0 PONTOS
33	FERNANDA CRISTINA DE LIMA FREITAS	26/10/1992	0 PONTOS
34	BRUNA ALESSANDRA MORARI ALENCAR	11/01/1996	0 PONTOS
35	BARBARA PAULA BORGES	30/10/1996	0 PONTOS
36	BRUNA FURTADO DA COSTA	11/09/1998	0 PONTOS
37	NATASHA SCHOTTEN LOFFI	22/01/1999	0 PONTOS
38	VITOR GABRIEL LUQUEZI DE LIMA *	24/07/2000	0 PONTOS
39	ELISAMA LORRANY BESTEL BLUM	15/09/2000	0 PONTOS
40	INGRID COUTO DOS SANTOS	11/05/2001	0 PONTOS

FARMACÊUTICO 40 HORAS

AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	JACKELINE ANDRADE LEITE	21/01/1977	1 PONTOS
02	ANGÉLICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	25/12/1979	1 PONTOS
03	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS	13/12/1990	1 PONTOS
04	ALESSANDHRA MORAIS BINOW	29/09/1981	0 PONTOS
05	SAMUEL LOPES SOUSA	15/09/1989	0 PONTOS
06	SIMONE ELIS DE LIMA	10/06/1991	0 PONTOS

07	VITOR GABRIEL LUQUEZI DE LIMA	24/07/2000	0 PONTOS

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	PAMELLA REDIGOLO DE AGUIAR NEVES	09/08/1984	4 PONTOS
2	EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	3 PONTOS
3	RAMON ARNS SOUZA	21/11/1994	3 PONTOS
4	IUME DE FIGUEIREDO CARVALHO	13/01/1955	1 PONTOS
5	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	17/08/1969	1 PONTOS
6	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15/03/1996	1 PONTOS
7	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	0,5 PONTOS
8	ADILSON DE OLIVEIRA	08/10/1972	0 PONTOS
9	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	28/01/1981	0 PONTOS
10	GEÓRGIA RUBIANE MEIRA DO ROSARIO DE SOUZA	11/09/1981	0 PONTOS
11	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS *	15/03/1985	0 PONTOS
12	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	09/03/1987	0 PONTOS
13	DESIREE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	0 PONTOS
14	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	0 PONTOS
15	ÉRICO VINÍCIUS MOTTA	01/07/1989	0 PONTOS
16	LARISSA ALVES DA SILVA	03/10/1992	0 PONTOS
17	FELIPE AUGUSTO BISPO DE FREITAS	23/03/1993	0 PONTOS
18	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	05/08/1994	0 PONTOS
19	ANDRESA GERALDA DUARTE	18/08/1994	0 PONTOS
20	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	30/08/1994	0 PONTOS
21	CASSIANA CAROLINA COELHO	08/03/1995	0 PONTOS
22	ARIANE CAROLINE MARTINS	29/05/1995	0 PONTOS
23	ROQUE FARIAS JUNIOR	06/12/1995	0 PONTOS
24	JOSIANE BREHM	19/01/1996	0 PONTOS
25	JÉSSICA FERREIRA EDUARDO	18/02/1996	0 PONTOS
26	LEONARDO CORDEIRO MOURA	22/03/1996	0 PONTOS
27	MATHEUS BACIL MOSER	06/04/1996	0 PONTOS
28	JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	24/05/1996	0 PONTOS
29	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	03/06/1996	0 PONTOS
30	BRUNNA ANDRADE GONDO	30/06/1996	0 PONTOS
31	ANDRÉ FONSECA TAUFNER	20/07/1996	0 PONTOS
32	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	0 PONTOS
33	GABRIELLE CONCEIÇÃO VERONA	18/11/1996	0 PONTOS
34	JOÃO GUILHERME MARTINI VITAL	09/12/1996	0 PONTOS
35	CAROLINE CRISTINA DA SILVA BRANCO	13/12/1996	0 PONTOS
36	ARIADNE NATALIA MILÉO MIRANDA	25/12/1996	0 PONTOS
37	RAYANE CAMILE GOUDARD	29/01/1997	0 PONTOS
38	LILIANE GATTI	24/02/1997	0 PONTOS
39	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	22/03/1997	0 PONTOS
40	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI	31/03/1997	0 PONTOS
41	NATHÁLIA SYRTH SABER	18/04/1997	0 PONTOS
42	ANA PAULA MATOS ALMEIDA	07/05/1997	0 PONTOS
43	CARLOS GOMES BEZERRA SOBRINHO *	03/06/1997	0 PONTOS
44	CAROLINA HOLLES TAVARES	18/08/1997	0 PONTOS
45	ESTER CARVALHO LACERDA GARCIA	14/09/1997	0 PONTOS
46	ELOISA MARIA PONTAROLO GOMES	04/10/1997	0 PONTOS
47	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	0 PONTOS
48	MATHEUS LOBATO ZAGO	08/12/1997	0 PONTOS
49	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	10/12/1997	0 PONTOS
50	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	16/01/1998	0 PONTOS
51	GEORGIA MAYUME KITAHARA	09/03/1998	0 PONTOS
52	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	09/05/1998	0 PONTOS
53	ANDRÉ LUIZ FONSECA DIAS PAES	22/05/1998	0 PONTOS
54	LEONARDO MARTINS AZEREDO *	30/06/1998	0 PONTOS
55	CAROLINE IWASAKI CAVALLI	31/08/1998	0 PONTOS
56	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	13/09/1998	0 PONTOS
57	MARIANA CENI MARIN	14/01/1999	0 PONTOS
58	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	17/02/1999	0 PONTOS
59	VINICIUS ROCHA CABRAL	19/03/1999	0 PONTOS
60	EDUARDA MARINO KLOSTER	31/03/1999	0 PONTOS
61	ISABELLA GARCIA KOEHLER	28/05/1999	0 PONTOS
62	PIETRA PETRY ROMANO	21/07/1999	0 PONTOS
63	BEATRIZ YUKI MARUYAMA	22/11/1999	0 PONTOS
64	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	08/06/2000	0 PONTOS

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	15/03/1985	0 PONTOS
02	CARLOS GOMES BEZERRA SOBRINHO	03/06/1997	0 PONTOS
03	LEONARDO MARTINS AZEREDO	30/06/1998	0 PONTOS

PSICÓLOGO 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	SIDNEY ISSAO ITO	14/01/1969	30 PONTOS
2	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	30 PONTOS
3	JULIO ALEXANDRE FACHINI	17/05/1989	30 PONTOS
4	RAFAEL AMBONI DAL MORO	12/09/1990	30 PONTOS
5	JOCÉLIA FERREIRA QUINTAS	18/12/1955	20 PONTOS
6	LUCIANA FERREIRA CRISTOVAO CARBONARO	14/05/1971	20 PONTOS
7	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	20 PONTOS
8	FRANCIS CLAUDINI PALU	26/08/1975	20 PONTOS
9	SANDRA REGINA TOSTES*	21/11/1976	20 PONTOS
10	ELISANGELA BIGONHA DE ARAÚJO	03/01/1977	20 PONTOS
11	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977	20 PONTOS
12	ROBERTO GALDINO RIBEIRO	16/03/1978	20 PONTOS
13	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	20 PONTOS
14	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	10/05/1982	20 PONTOS
15	DANIEL BARRETO MAINARDI	26/01/1985	20 PONTOS
16	MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	22/03/1985	20 PONTOS
17	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	20 PONTOS
18	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1986	20 PONTOS
19	JUSSARA CORDEIRO GONCALVES**	25/06/1986	20 PONTOS
20	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	20 PONTOS
21	ALESSANDRA DA GLÓRIA DE ANDRADE	06/05/1987	20 PONTOS
22	MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	20 PONTOS
23	ANDSON MAYESK COSTA NUNES*	19/01/1988	20 PONTOS
24	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	20 PONTOS
25	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA*	29/12/1988	20 PONTOS
26	MICHELLE SANTOS DA SILVA	03/06/1989	20 PONTOS
27	MAYULI BROCCO SFREDO	01/08/1989	20 PONTOS
28	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	17/05/1990	20 PONTOS
29	GABRIELA MURIANO ASMÉ	26/05/1990	20 PONTOS
30	BIANCA BETTEGA DALLA VECCHIA	05/06/1990	20 PONTOS
31	JESSICA CAROLINE LEANDRO DE ALMEIDA	15/07/1990	20 PONTOS
32	NAYARA QUIRINO DA SILVA DE CASTRO	20/11/1990	20 PONTOS
33	JESSICA CAROLINE BUNN	27/07/1992	20 PONTOS
34	JULIANA CARDOSO RIBEIRO LAMONATTO	01/08/1992	20 PONTOS
35	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO*	09/10/1992	20 PONTOS
36	GIOVANNA FERNANDES ROZA	08/03/1993	20 PONTOS
37	JOSE LUIZ DE MELO	18/07/1993	20 PONTOS
38	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	03/11/1993	20 PONTOS
39	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN*	30/03/1994	20 PONTOS
40	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	25/06/1995	20 PONTOS
41	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/1995	20 PONTOS
42	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	03/09/1995	20 PONTOS
43	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	20 PONTOS
44	TAINÁ CECCON DE GODOY	26/02/1996	20 PONTOS
45	BÁRBARA HENRIQUE BORGES	22/03/1996	20 PONTOS
46	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	20 PONTOS
47	DANIELE NADOLNY	10/06/1996	20 PONTOS
48	ALINE MARIA DE SORDI	08/09/1996	20 PONTOS
49	THAINÁ FORNACIARI	23/11/1996	20 PONTOS
50	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	21/07/1997	20 PONTOS
51	SARAH CAROLINA KLEIN	12/03/1998	20 PONTOS
52	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	18/06/1998	20 PONTOS
53	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	17/08/1998	20 PONTOS
54	SONIA DO NASCIMENTO CAVICHIOLO	20/09/1973	0 PONTOS
55	NEUSA DO ROCIO DA SILVA DE MELO	19/11/1974	0 PONTOS
56	ANA LÚCIA GARCIA SILVA*	22/03/1975	0 PONTOS
57	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	0 PONTOS
58	JAQUELINE DOS SANTOS RAYMUNDO	14/07/1980	0 PONTOS
59	GABRIELE BUENO CASANOVA*	23/04/1982	0 PONTOS
60	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA *	27/04/1983	0 PONTOS
61	ALEXANDRE LUÍS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	16/07/1984	0 PONTOS
62	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	0 PONTOS
63	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	15/07/1986	0 PONTOS
64	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE*	21/03/1989	0 PONTOS
65	CARLITOS STRAPAZOLI	04/04/1989	0 PONTOS
66	SUELEN CAVALHEIRO	04/07/1989	0 PONTOS
67	ÉLIDA SIQUEIRA MARCELINO	07/09/1989	0 PONTOS
68	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	14/11/1989	0 PONTOS
69	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	0 PONTOS
70	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	29/01/1992	0 PONTOS
71	LAIS BRAZ XAVIER	30/01/1993	0 PONTOS
72	SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	01/07/1993	0 PONTOS

73	MAYARA AMANDA DOS SANTOS ANTONIO ZENI	15/02/1994	0 PONTOS
74	GIULIA STELMACH FARIAS	09/05/1994	0 PONTOS
75	JONATAS ONOFRE MARIANO LUIZ	24/05/1994	0 PONTOS
76	SAMANTA HARROTT	25/12/1994	0 PONTOS
77	GISELE MAPPELLI	11/03/1995	0 PONTOS
78	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	0 PONTOS
79	LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA	26/09/1995	0 PONTOS
80	ANDRESSA BRAZ RANGEL	15/01/1996	0 PONTOS
81	NICOLAS GONÇALVES DA SILVA*	08/04/1996	0 PONTOS
82	JHÉSSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO*	06/06/1996	0 PONTOS
83	FABIANNE REBOUÇAS DE LIMA	20/09/1996	0 PONTOS
84	AMANDA CRISTINE VAZ DE OLIVEIRA	01/03/1997	0 PONTOS
85	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO*	08/07/1997	0 PONTOS
86	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	11/07/1997	0 PONTOS
87	ISABELA ACEVEDO QUADROS	18/12/1997	0 PONTOS
88	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	08/02/1998	0 PONTOS
89	AMANDA FARIA DOS SANTOS	16/02/1998	0 PONTOS
90	SAMANTHA PERREIRA DO NASCIMENTO	06/06/1998	0 PONTOS
91	TALISSA CHRISTIAN CAMPOS SERRA*	12/06/1998	0 PONTOS
92	GABRIELLE KATHLYN VIRGEM LUCAS	22/08/1998	0 PONTOS
93	LARISSA PEREIRA MILANI	12/04/1999	0 PONTOS
94	NATHALIE CRISTINE FERREIRA DA SILVA	02/05/1999	0 PONTOS
95	GABRIEL MARTINS BUFREM	12/04/2000	0 PONTOS
96	GABRIELE SOCHER BATISTA	27/12/2000	0 PONTOS

PSICÓLOGO 40 HORAS

AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	SANDRA REGINA TOSTES*	21/11/1976	20 PONTOS
2	ANDSON MAYESK COSTA NUNES*	19/01/1988	20 PONTOS
3	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA*	29/12/1988	20 PONTOS
4	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO*	09/10/1992	20 PONTOS
5	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN*	30/03/1994	20 PONTOS
6	ANA LÚCIA GARCIA SILVA*	22/03/1975	0 PONTOS
7	GABRIELE BUENO CASANOVA*	23/04/1982	0 PONTOS
8	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA *	27/04/1983	0 PONTOS
9	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE*	21/03/1989	0 PONTOS
10	NICOLAS GONÇALVES DA SILVA*	08/04/1996	0 PONTOS
11	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO*	08/07/1997	0 PONTOS
12	TALISSA CHRISTIAN CAMPOS SERRA*	12/06/1998	0 PONTOS

PSICÓLOGO 40 HORAS – PCD

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	JUSSARA CORDEIRO GONCALVES**	25/06/1986	20 PONTOS

Artigo 2° - Candidatos indeferidos e deferidos pós recurso:

DEFERIDOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ABEL MELQUIADES DE ARAÚJO FILHO	11/07/1999	DEFERIDO
2	ACACIA FERNANDA MURARO	11/09/1976	DEFERIDO
3	ADRIAN NUNES DA SILVA LIMA	30/12/1986	DEFERIDO
4	ADRIANA DOS SANTOS PINA*	20/11/1987	DEFERIDO
5	ADRIANE ALINE SOARES DA SILVA	31/10/1990	DEFERIDO
6	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	DEFERIDO
7	AGDA MENDONÇA SILVA BOUCINHAS	29/01/1985	DEFERIDO
8	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	11/11/1993	DEFERIDO
9	AIRTON DE ANDRADE	07/03/1972	DEFERIDO
10	ALAN LUIS FIGUEIREDO DA PAZ	30/05/1989	DEFERIDO
11	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	DEFERIDO
12	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	27/01/1996	DEFERIDO
13	ALESSANDRA PASSOS DA ROSA	15/02/2001	DEFERIDO
14	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	25/06/1994	DEFERIDO

15	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	DEFERIDO
16	ALESSANDRO MAYOSHI NAKASHIMA	07/03/1978	DEFERIDO
17	ALEX BATISTA DA SILVA* **	15/03/1997	DEFERIDO
18	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	10/05/2002	DEFERIDO
19	ALEXANDRE FELIX ROCHA	09/12/1981	DEFERIDO
20	ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	24/06/1973	DEFERIDO
21	ALICE MARIA COSTA*	11/08/1999	DEFERIDO
22	ALINE BEATRIZ CELESTINO DUARTE	17/02/2004	DEFERIDO
23	ALINE CORDEIRO ROCHA	08/05/1991	DEFERIDO
24	ALINE CRISTIANE SEGER	20/04/1984	DEFERIDO
25	ALINE DE CÁSSIA SANTINO	23/11/1992	DEFERIDO
26	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	25/05/1994	DEFERIDO
27	ÁLLAN FRANCISCO SILVA DOS SANTOS WERNEQUE RIBAS	02/08/2002	DEFERIDO
28	AMANDA ALBERTI VILLAR WANDEMBRUCK	12/08/1999	DEFERIDO
29	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	06/02/1992	DEFERIDO
30	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER CARVALHO	17/05/1991	DEFERIDO
31	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	DEFERIDO
32	AMANDA LARISSA SALDANHA	07/07/1997	DEFERIDO
33	AMANDA LUIZI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1991	DEFERIDO
34	AMANDA SAMPAIO DOS SANTOS	15/05/1996	DEFERIDO
35	ANA CAROLINA BRANDÃO MORENO	09/03/2000	DEFERIDO
36	ANA CAROLINA DA SILVA GALVÃO BRITO	26/07/1993	DEFERIDO
37	ANA CAROLINA SIQUEIRA COSTA	09/02/2005	DEFERIDO
38	ANA CLÁUDIA CAMPOS SILVA	16/08/1984	DEFERIDO
39	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	DEFERIDO
40	ANA ELIZA MUHLENHOFF	15/12/1986	DEFERIDO
41	ANA FLAVIA FERREIRA AMORIM	07/11/1995	DEFERIDO
42	ANA JÚLIA RECH PINTO	18/08/2000	DEFERIDO
43	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	16/12/1987	DEFERIDO
44	ANA PAULA DA ROCHA*	17/01/1996	DEFERIDO
45	ANA PAULA FERNANDES	06/12/1988	DEFERIDO
46	ANA PAULA UMBELINO	23/11/1984	DEFERIDO
47	ANANCI VERGINIA DA COSTA	01/01/1976	DEFERIDO
48	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	DEFERIDO
49	ANDRÉ NICOLAU SCUTLAREK	29/06/1998	DEFERIDO
50	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	DEFERIDO
51	ANDREA GROCHIKA MACOS SANTOS	16/10/1975	DEFERIDO
52	ANDREIA BERNO MALINOWSKI	08/08/1976	DEFERIDO
53	ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/06/1984	DEFERIDO
54	ANDRESSA CAETANO PAROLIM	26/05/2000	DEFERIDO
55	ANDRESSA DE ALMEIDA GUEDES	19/01/2002	DEFERIDO
56	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	06/02/1990	DEFERIDO
57	ANDRESSA PAGEHI DE SOUZA*	11/06/1994	DEFERIDO
58	ANDRESSA TAKAHARA MONTENEGRO	28/10/1988	DEFERIDO
59	ANDREW VITOR XAVIER BARBOSA	14/03/1997	DEFERIDO
60	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	DEFERIDO
61	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	09/02/1999	DEFERIDO
62	ANGELA ELIS BORGES DE LARA	22/05/2000	DEFERIDO
63	ANGELA TEUSCHEL DOS SANTOS	10/11/1995	DEFERIDO
64	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES*	14/08/1991	DEFERIDO
65	ANGELICA OLGA DA CUNHA ERMES	18/06/1982	DEFERIDO
66	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	DEFERIDO
67	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER *	25/05/1998	DEFERIDO
68	ANTONIO VILMAR LOPES JUNIOR	23/12/1984	DEFERIDO
69	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	DEFERIDO
70	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	07/12/1983	DEFERIDO
71	AUREA DA SILVA CARDOSO	07/10/1978	DEFERIDO
72	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	DEFERIDO
73	BENY FELICIANO DE LIMA*	06/11/1972	DEFERIDO
74	BIANCA DE MATOS BUENO	28/10/1998	DEFERIDO
75	BIANCA MOREIRA	15/02/1996	DEFERIDO
76	BIANCA TEIXEIRA DE QUADROS*	27/02/1997	DEFERIDO
77	BRAIAN GOUVEIA DA SILVA	16/04/2002	DEFERIDO
78	BRUNA CRISTINA DA SILVA *	30/05/1996	DEFERIDO
79	BRUNA EDUARDA SILVA	29/04/2001	DEFERIDO
80	BRUNA HARTMANN RODRIGUES	23/03/2004	DEFERIDO
81	BRUNO DE PAULO EZEQUIEL *	26/03/2003	DEFERIDO
82	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA*	29/01/1994	DEFERIDO
83	CAMILA CAMPOS DE LIMA SOARES	18/02/1995	DEFERIDO
84	CAMILA DUARTE	19/11/1992	DEFERIDO
85	CAMILLA CORDEIRO	08/11/1988	DEFERIDO
86	CARLOS EDUARDO ROCHA*	12/04/1981	DEFERIDO
87	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ*	13/02/1998	DEFERIDO
88	CARMEN MARIANA SANTOS DE BARROS	29/02/1992	DEFERIDO
89	CAROLINA CRISOSTOMO *	30/06/1994	DEFERIDO
90	CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	31/05/1994	DEFERIDO
91	CAROLINA KOZECHEN	25/01/1997	DEFERIDO
92	CAROLINA PEREIRA ALMEIDA	22/08/2001	DEFERIDO
93	CAROLINA VIEIRA ALBERINI	16/11/1992	DEFERIDO
94	CAROLINE LIMA DE CASTRO	28/07/2000	DEFERIDO
95	CAROLINE RAMOS*	05/03/1994	DEFERIDO
96	CAROLINE SCHIMERSKI CARNEIRO	11/03/2000	DEFERIDO
97	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	DEFERIDO
98	CATTLEYA MEIRA CORDEIRO	27/05/1999	DEFERIDO
99	CAULYANE CARDOSO DE SOUSA	16/05/2003	DEFERIDO
100	CÉSAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988	DEFERIDO
101	CHAIENE SHERON LOPES ENES*	08/05/1998	DEFERIDO
102	CHRISTIANE PERES BERSI FRANCO	22/02/1976	DEFERIDO
103	CICERA MARIA DE MELO	03/03/1966	DEFERIDO

104	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	DEFERIDO
105	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANCO*	24/06/1994	DEFERIDO
106	CINTIA REGINA FERNANDES	14/11/1986	DEFERIDO
107	CINTIAN LOURDES VILLAR LEICHTWEIS	30/05/1990	DEFERIDO
108	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	DEFERIDO
109	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	DEFERIDO
110	CLAUDINEIA KOTSUN	25/04/1999	DEFERIDO
111	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	DEFERIDO
112	CLEIDEMARA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO	06/04/1993	DEFERIDO
113	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	25/06/1972	DEFERIDO
114	CLEVERSON SANTOS SOUZA	07/10/1994	DEFERIDO
115	CLEYTON FERNANDO SAUNITTI	17/04/1992	DEFERIDO
116	CREILANDIA DO ROCIO ASSIS	20/07/1981	DEFERIDO
117	CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	13/04/1995	DEFERIDO
118	CRISTIANE ANTONIA GONCALVES STACHERA	06/12/1982	DEFERIDO
119	CRISTIANE FONSECA RAMOS*	01/02/1984	DEFERIDO
120	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	02/12/1981	DEFERIDO
121	CYNTHIA APARECIDA LEAL BOIÇA	20/12/1976	DEFERIDO
122	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS**	26/04/1992	DEFERIDO
123	DAIANE FATIMA DE OLIVEIRA	29/10/1999	DEFERIDO
124	DALILA ROSÂNGELA SOUZA GUIMARÃES	16/04/2002	DEFERIDO
125	DAMARIS JULIANA GARCIA ZAIONCZ	15/01/1992	DEFERIDO
126	DANIEL LARA CORDEIRO	23/04/2003	DEFERIDO
127	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	DEFERIDO
128	DANIEL RIBEIRO LANGE	06/03/1975	DEFERIDO
129	DANIEL XAVIER DA SILVA	05/12/1980	DEFERIDO
130	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	DEFERIDO
131	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	DEFERIDO
132	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	DEFERIDO
133	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA*	26/03/1986	DEFERIDO
134	DANUBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	DEFERIDO
135	DARSIO BARBOZA DA SILVA*	08/09/1982	DEFERIDO
136	DAYANE CRYSTINE ZAMBAO TILLER	25/10/1999	DEFERIDO
137	DAYANNA CRYSTYNNA DE AZEVEDO *	08/01/1994	DEFERIDO
138	DAYANNE KIELE KRUGER	18/08/1986	DEFERIDO
139	DÉBORA MARCOLINO AMARO	11/06/1989	DEFERIDO
140	DÉBORA MARCONDES	04/08/1984	DEFERIDO
141	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	DEFERIDO
142	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	DEFERIDO
143	DENIS PINTO SOUZA*	08/10/1983	DEFERIDO
144	DENISE BILINSKI	28/12/1990	DEFERIDO
145	DENISE MARIA MARTINS	28/05/1963	DEFERIDO
146	DENISE SILVA DA ROSA	03/04/1998	DEFERIDO
147	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	DEFERIDO
148	DHIESSICA MIRANDA LIRA	19/09/1995	DEFERIDO
149	DIANA PEREIRA DE SOUZA	24/12/1979	DEFERIDO
150	DIEGO DA SILVA*	12/11/1998	DEFERIDO
151	DIEGO ROGGENBACH	14/11/1994	DEFERIDO
152	DIMAS GOMES DE CRISTO*	28/06/1969	DEFERIDO
153	DIOGO MARTINS DE MELLO	27/04/1991	DEFERIDO
154	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	DEFERIDO
155	DÓRIS INGRID MACHADO FABRÍCIO	01/02/2004	DEFERIDO
156	DULCIMARA APARECIDA VALACH*	25/10/1974	DEFERIDO
157	EDEILSON PONTES BRANDÃO*	23/01/1992	DEFERIDO
158	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	DEFERIDO
159	EDGARD NILO GASPARETTO	08/10/1959	DEFERIDO
160	EDILENE RAMOS DE AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	DEFERIDO
161	EDINEIA KOSTRUBER TRACZ	25/09/1992	DEFERIDO
162	EDNA BERTULINO DOS SANTOS JESUS *	01/10/1975	DEFERIDO
163	EDSON LUIZ CORREIA DA ROSA	31/01/1973	DEFERIDO
164	EDUARDA APARECIDA KLUPPELL DIAS	26/03/2003	DEFERIDO
165	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	DEFERIDO
166	ELAINE LONGHI VIEIRA	28/05/1975	DEFERIDO
167	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	DEFERIDO
168	ELAINE PEREIRA DE PAULA LIMA*	28/01/1982	DEFERIDO
169	ELIANA MARÇAL MORINI WACHHOLZ	18/07/1977	DEFERIDO
170	ELIANE DE JESUS VIRGEM	04/08/1971	DEFERIDO
171	ELIANE DOS SANTOS DIAS	31/10/1989	DEFERIDO
172	ELIANE FERREIRA COLAÇO*	22/11/1981	DEFERIDO
173	ELIANE GONÇALVES	20/09/1980	DEFERIDO
174	ELIEL SANTOS DE JESUS*	01/03/2002	DEFERIDO
175	ELIS CORDEIRO DE ANDRADE	04/04/1983	DEFERIDO
176	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	20/09/1968	DEFERIDO
177	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA FREITAS	16/05/1981	DEFERIDO
178	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	11/12/1976	DEFERIDO
179	ELISANGELA RODRIGUES DE PAULA*	11/01/1986	DEFERIDO
180	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	DEFERIDO
181	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNADES	06/11/1985	DEFERIDO
182	ELIZABETH APARECIDA YOSHIOKA SANTOS SILVA	07/10/1968	DEFERIDO
183	ELIZANGELA MARCELINO DOS SANTOS	10/11/1983	DEFERIDO
184	ELOISA DE OLIVEIRA BARROS	10/04/1995	DEFERIDO
185	EMANUELLA DE CAMPOS ROSA FINK	11/03/1986	DEFERIDO
186	EMILY LIMA DA ROCHA*	29/04/2004	DEFERIDO
187	ERCIANE DE PAULA JANDREY	17/11/1976	DEFERIDO
188	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	DEFERIDO
189	ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA*	30/11/1994	DEFERIDO
190	ERICA PEGO DE ALMEIDA	06/01/1993	DEFERIDO
191	ERICKSON DIEGO DE BARROS	26/01/1996	DEFERIDO
192	ESLAINE DA SILVA	07/06/1987	DEFERIDO

193	ESTER OLIVEIRA BATALHA	19/05/1986	DEFERIDO
194	ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES	09/09/1988	DEFERIDO
195	EULA PAULA COSTA	15/08/1986	DEFERIDO
196	EVALDO ROBERTO GODINHO	23/12/1970	DEFERIDO
197	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	DEFERIDO
198	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	DEFERIDO
199	EVELIN NAIARA DE CASTRO FERREIRA	12/01/1995	DEFERIDO
200	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	30/11/1986	DEFERIDO
201	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA *	16/07/1980	DEFERIDO
202	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	14/07/1980	DEFERIDO
203	FÁBIO MARTINS	29/02/1984	DEFERIDO
204	FABÍOLA APARECIDA SOARES *	02/09/1978	DEFERIDO
205	FABRÍCIO GONSALVES KÜSTER	04/04/1994	DEFERIDO
206	FELIPE FERREIRA DA SILVA*	12/05/1987	DEFERIDO
207	FELIPE SANTO BECH	01/03/2004	DEFERIDO
208	FERNANDA BASTOS QUEIROZ *	14/04/1997	DEFERIDO
209	FERNANDA LOPES DE SOUZA *	22/02/2002	DEFERIDO
210	FERNANDA PEREIRA SANTOS	02/12/1983	DEFERIDO
211	FERNANDO VIDAL DOS SANTOS	05/02/1994	DEFERIDO
212	FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA *	08/06/2005	DEFERIDO
213	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	14/10/1987	DEFERIDO
214	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA*	18/09/1996	DEFERIDO
215	FLÁVIO GONÇALVES DE MATOS	19/10/1994	DEFERIDO
216	FRANCIELE JULIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/04/1990	DEFERIDO
217	FRANCIELE NATAL FERREIRA	08/11/1986	DEFERIDO
218	FRANCIELE THAIS DIAS DA ROSA	11/12/1977	DEFERIDO
219	FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	DEFERIDO
220	FRANCIELLY SUSANI DE OLIVEIRA	18/04/1981	DEFERIDO
221	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	DEFERIDO
222	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	25/09/1955	DEFERIDO
223	FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS	26/09/1989	DEFERIDO
224	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	10/11/2001	DEFERIDO
225	GABRIEL HENRIQUE PAIANO DA SILVA	17/05/2004	DEFERIDO
226	GABRIELA COLLET DOS SANTOS	02/04/1997	DEFERIDO
227	GABRIELLE BARROS BELÃO	16/05/2002	DEFERIDO
228	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	DEFERIDO
229	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS *	06/04/1975	DEFERIDO
230	GEISIELE MAIARA JANUÁRIO DE ARAÚJO	29/09/1996	DEFERIDO
231	GEORGIA SANTANA GROBER	21/04/1987	DEFERIDO
232	GEOVANNA SARAIVA DOS SANTOS	21/04/1999	DEFERIDO
233	GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES	19/05/1993	DEFERIDO
234	GIANE LEITE	06/02/1979	DEFERIDO
235	GIOVANI MICHELUZZI	21/10/1993	DEFERIDO
236	GIOVANNA FERREIRA	14/04/2002	DEFERIDO
237	GISELE DOS SANTOS MORAIS	03/10/1986	DEFERIDO
238	GISELE PETRONIO	30/06/1985	DEFERIDO
239	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAUJO	23/05/1988	DEFERIDO
240	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	DEFERIDO
241	GIULIA CAROLINE VELOSO	20/05/2002	DEFERIDO
242	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	DEFERIDO
243	GREICE ALVES DE ALMEIDA	08/12/1984	DEFERIDO
244	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	03/04/1981	DEFERIDO
245	GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES	13/07/1983	DEFERIDO
246	GUSTAVO FELIPE SILVA MACHADO	15/09/2000	DEFERIDO
247	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	22/03/1996	DEFERIDO
248	GUSTAVO LUIZ ZAWADZKI BELLE	08/09/1990	DEFERIDO
249	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA CASTRO	12/04/1993	DEFERIDO
250	HAMILTON TESSARI BRANDAO	22/03/1966	DEFERIDO
251	HELEN COSTA SILVA RODRIGUES*	28/04/1995	DEFERIDO
252	HELENA DE OLIVEIRA RAU	29/04/2004	DEFERIDO
253	HELENI BARBOSA DE SOUSA*	24/12/1976	DEFERIDO
254	HENRIQUE SOUSA DIAS	15/07/1994	DEFERIDO
255	IAGO OLIVEIRA SANTOS	19/05/1996	DEFERIDO
256	INGRID MARQUES SILVA	24/06/1993	DEFERIDO
257	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	09/12/1989	DEFERIDO
258	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS*	23/03/2002	DEFERIDO
259	ISABELA FERREIRA PETRY	15/05/2004	DEFERIDO
260	ISABELA MIRANDA FONSECA	28/11/1998	DEFERIDO
261	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA *	10/09/1997	DEFERIDO
262	ISABELLY PIRES WOICECHOWISKI	31/12/2003	DEFERIDO
263	ISADORA CRISTINE DA COSTA	25/10/2001	DEFERIDO
264	ISADORA DUARTE PEREIRA*	19/11/1996	DEFERIDO
265	ISIS BEATRIZ AMARAL	06/04/1970	DEFERIDO
266	ISRAEL ALMEIDA LOPES*	06/07/1995	DEFERIDO
267	IZABEL CHRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	01/03/1982	DEFERIDO
268	IZABELLE KAUANE RIBEIRO XAVIER	21/04/2003	DEFERIDO
269	JACKELINE DA SILVA FERREIRA	26/10/1999	DEFERIDO
270	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO*	09/04/1992	DEFERIDO
271	JACKELINE MATIAS DOS SANTOS TORRES	25/09/1994	DEFERIDO
272	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	29/08/1987	DEFERIDO
273	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1986	DEFERIDO
274	JAMYLY DUARTE PEREIRA SILVA	15/12/1993	DEFERIDO
275	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	16/04/1997	DEFERIDO
276	JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA	08/11/1988	DEFERIDO
277	JANINI MOREIRA DE FARIA	30/06/1978	DEFERIDO
278	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	DEFERIDO
279	JAQUELINE DA SILVA SANTOS *	08/07/1997	DEFERIDO
280	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	DEFERIDO
281	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	04/10/1970	DEFERIDO

282	JEFT JOSE LOPES	21/04/1980	DEFERIDO
283	JESSÉ ABIMAEL DIAS DE OLIVEIRA	19/02/1989	DEFERIDO
284	JESSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	06/10/1992	DEFERIDO
285	JESSICA CRISTINA ORACZ	05/05/2003	DEFERIDO
286	JÉSSICA LANA SILVA	03/03/1990	DEFERIDO
287	JESSICA LANE DE MORAES	23/03/1998	DEFERIDO
288	JESSICA MIRANDA SENTER	28/11/1991	DEFERIDO
289	JHENYFER ANTUNES FERREIRA	09/01/2002	DEFERIDO
290	JHONATAN DANIEL ARAÚJO FAUSTO	30/08/2004	DEFERIDO
291	JHONNATAN VEIGA BENTES	14/12/1993	DEFERIDO
292	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	DEFERIDO
293	JHULY KETERIM DE OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1994	DEFERIDO
294	JOAO ELOIR CHEVA	06/08/1976	DEFERIDO
295	JOÃO GABRIEL MENDES ZELA	03/08/2003	DEFERIDO
296	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES*	17/06/1996	DEFERIDO
297	JOÃO PAULO RODRIGUES	02/09/1980	DEFERIDO
298	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	DEFERIDO
299	JOCIANA SANTOS DA SILVA *	09/08/1986	DEFERIDO
300	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	DEFERIDO
301	JOELMA ALVES	23/08/1988	DEFERIDO
302	JONATA RICHTER NIEVAS	29/12/1989	DEFERIDO
303	JONATAS EURICH DA SILVA	26/03/1991	DEFERIDO
304	JOSÉ ALEXSANDRO CAMPOS LOUREIRO	24/07/1974	DEFERIDO
305	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	DEFERIDO
306	JOSÉ OSIEL DE ASSIS*	16/03/1976	DEFERIDO
307	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SIMONETTI	23/09/1970	DEFERIDO
308	JOSÉ VITOR DOS SANTOS MOREIRA*	30/05/1996	DEFERIDO
309	JOSELIA CARDOSO	28/01/1973	DEFERIDO
310	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	DEFERIDO
311	JOSIANE CORREIA ROSA	23/09/1986	DEFERIDO
312	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA *	31/12/1988	DEFERIDO
313	JOSIANE JÉZ	23/06/1999	DEFERIDO
314	JOSIELI DA SILVA CAMARGO PEREIRA	01/11/1980	DEFERIDO
315	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS*	28/03/1992	DEFERIDO
316	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	29/07/1972	DEFERIDO
317	JUCELIA DE FÁTIMA PADILHA	21/07/1982	DEFERIDO
318	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	DEFERIDO
319	JULIA BOMBILHO *	13/01/2004	DEFERIDO
320	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA *	14/03/1988	DEFERIDO
321	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	DEFERIDO
322	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	14/07/2002	DEFERIDO
323	JULIANA GOMES	09/12/1983	DEFERIDO
324	JULIANA REQUI DE ANDRADE	27/04/1978	DEFERIDO
325	JULIANO ARILTO MACIEL	02/07/1976	DEFERIDO
326	JULIANO ERIC RIBAS	11/09/1975	DEFERIDO
327	JÚNIOR BATISTA POCAHI	22/11/1994	DEFERIDO
328	KAIQUE HARRES BINI	25/02/2005	DEFERIDO
329	KAMILY CRISTINA DO PRADO DA HORA *	30/06/2003	DEFERIDO
330	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	DEFERIDO
331	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA*	20/01/1986	DEFERIDO
332	KARINA MARIANA SERRANO	02/12/1998	DEFERIDO
333	KARINE DA SILVA CARNEIRO	23/05/1997	DEFERIDO
334	KARINE MACHADO DAS CHAGAS RIOS	22/09/1993	DEFERIDO
335	KARLLA MARIA AFONSO *	23/07/2004	DEFERIDO
336	KAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	21/01/1981	DEFERIDO
337	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	DEFERIDO
338	KATHYUCE CARVALHO MACIEL	15/04/1992	DEFERIDO
339	KATIA MARA VAZ DE OLIVEIRA	07/03/1988	DEFERIDO
340	KATIA RODRIGUES DA CRUZ	11/12/1994	DEFERIDO
341	KATILLA CANDIDA CÓSER	19/08/1983	DEFERIDO
342	KAUÊ GRACIANO VERISSIMO DE SOUZA	28/09/1993	DEFERIDO
343	KAWANA PEREIRA NASCIMENTO	06/08/1985	DEFERIDO
344	KELER RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1982	DEFERIDO
345	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	DEFERIDO
346	KELLY CRISTINA DA SILVA	09/09/1983	DEFERIDO
347	KELLY CRISTINA GARCIA	04/05/1970	DEFERIDO
348	KESIA AQUINO DE SOUZA*	30/09/1989	DEFERIDO
349	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	DEFERIDO
350	KETLIN TAINARA DE ALMEIDA REIS	27/01/2000	DEFERIDO
351	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	12/07/1996	DEFERIDO
352	KLEBER ADAMS XAVIER *	26/08/1989	DEFERIDO
353	KLISSIA LORENA ANDRADE PAIXÃO	21/11/1991	DEFERIDO
354	LAINE DOS SANTOS BASTOS	06/04/2000	DEFERIDO
355	LAIS BRITO TAVAES	02/08/1993	DEFERIDO
356	LAÍS KOLACHINSKI GARCIA	07/02/1996	DEFERIDO
357	LANITHALY BISCAIA DE ARAUJO	11/03/2002	DEFERIDO
358	LARAVID ESPIRITU EGUIA	18/12/1994	DEFERIDO
359	LARIANE SCHAEFER DOS SANTOS	23/06/2000	DEFERIDO
360	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	24/06/1997	DEFERIDO
361	LARISSA DA SILVA BARBOSA *	28/01/1997	DEFERIDO
362	LARISSA DE ABREU PEDRO DE OLIVEIRA	02/09/1998	DEFERIDO
363	LARISSA POLIDARIO CASTRO	26/11/1999	DEFERIDO
364	LAUDEMIR DE MOURA *	23/02/1974	DEFERIDO
365	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	DEFERIDO
366	LAURA PAGNO	16/11/2002	DEFERIDO
367	LEILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MALLET*	28/08/1973	DEFERIDO
368	LETÍCIA DOS SANTOS	25/01/2004	DEFERIDO
369	LETÍCIA ESPANHOL DOS SANTOS	21/11/1987	DEFERIDO
370	LETICIA NUNES MENDES MOURA	09/07/1997	DEFERIDO

371	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	DEFERIDO
372	LETICIA SILVA SIQUEIRA	26/05/1994	DEFERIDO
373	LIGIANE AMORIM TORRES	01/02/1988	DEFERIDO
374	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	DEFERIDO
375	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	22/03/1985	DEFERIDO
376	LILIAN MELO DA SILVA	11/05/1988	DEFERIDO
377	LILIANE FABIULA DA SILVA *	17/05/1994	DEFERIDO
378	LISANDRA CAROLINA GONÇALVES PRESTES	25/06/1996	DEFERIDO
379	LOURYELEN VICENTINE THEODORO	28/08/1995	DEFERIDO
380	LUAN CAMARGO LEJAMBRE	20/03/1994	DEFERIDO
381	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA*	10/08/1993	DEFERIDO
382	LUANA MARIA DOS SANTOS *	07/02/1991	DEFERIDO
383	LUANA MARIA PINHO DA SILVA	14/09/1984	DEFERIDO
384	LUANA ROMUALDA PIEMONTEZ	17/01/2005	DEFERIDO
385	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	DEFERIDO
386	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	DEFERIDO
387	LUCAS DOS SANTOS SIQUEIRA	02/10/1993	DEFERIDO
388	LUCAS FERREIRA SABINO	29/04/2003	DEFERIDO
389	LUCAS GAIO PINHEIRO	22/04/1997	DEFERIDO
390	LUCAS NERI NASCIMENTO	27/12/1979	DEFERIDO
391	LUCELIA DOLADA DE MIRANDA	21/05/1965	DEFERIDO
392	LÚCIA APARECIDA FLORES BASSO	03/07/1989	DEFERIDO
393	LUCIANA RIBEIRO SOUZA	20/03/1986	DEFERIDO
394	LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/05/1967	DEFERIDO
395	LUCIELY LANDAL	28/02/1971	DEFERIDO
396	LUCIMARA SANTOS	20/07/1982	DEFERIDO
397	LUCIVANY REGINA FABRICIO	13/11/1999	DEFERIDO
398	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	DEFERIDO
399	LUDMILLE MOREIRA MACHADO	29/08/2000	DEFERIDO
400	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARMAGO*	14/07/1993	DEFERIDO
401	LUIS HENRIQUE MOTA DA FONSECA	04/01/2005	DEFERIDO
402	LUIZ EDUARDO FRANÇA BARBOSA	07/01/2001	DEFERIDO
403	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS LIMA MARINS	13/04/1997	DEFERIDO
404	LUIZ RODRIGO BRODA	17/03/1990	DEFERIDO
405	MAFALDA FERREIRA DA SILVA*	30/06/1968	DEFERIDO
406	MAIARA APARECIDA GUIMARÃES	11/05/1993	DEFERIDO
407	MANOELLA DA SILVA CASSIANO *	02/12/1978	DEFERIDO
408	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	DEFERIDO
409	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	DEFERIDO
410	MARCIA REGINA VENSE FERREIRA	08/11/1982	DEFERIDO
411	MARCOS SANTANA DE CERQUEIRA	22/09/1977	DEFERIDO
412	MARCOS VINICIUS DE LIMA	04/06/2002	DEFERIDO
413	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	13/04/1984	DEFERIDO
414	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1960	DEFERIDO
415	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA *	19/10/2002	DEFERIDO
416	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	DEFERIDO
417	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	DEFERIDO
418	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA PEREIRA	21/02/1982	DEFERIDO
419	MARIA EDUARDA DA ROSA VIEIRA	28/12/2004	DEFERIDO
420	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO*	05/08/1998	DEFERIDO
421	MARIA ELIZA CAVET	15/12/1995	DEFERIDO
422	MARIA ISABEL MIRANDA FONSECA	04/10/2002	DEFERIDO
423	MARIA JOSÉ DA SILVA DE CARVALHO*	19/03/1981	DEFERIDO
424	MARIA LETÍCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	29/06/2002	DEFERIDO
425	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	01/06/2000	DEFERIDO
426	MARIA ROSELI FORTES TURAZZI	09/04/1967	DEFERIDO
427	MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	25/06/1995	DEFERIDO
428	MARIANA MUNIZ NEQUER	24/02/1979	DEFERIDO
429	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	DEFERIDO
430	MARINA FERNANDES MAIA	16/07/1993	DEFERIDO
431	MARINEIDE MATHEUS ALVES	20/04/1974	DEFERIDO
432	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA *	11/02/1993	DEFERIDO
433	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	DEFERIDO
434	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA*	12/11/1976	DEFERIDO
435	MATEUS BRAYAN GUSSO DE OLIVEIRA	29/10/1999	DEFERIDO
436	MATEUS DE MELO AMANTINO	04/07/1995	DEFERIDO
437	MATEUS RODOLFO DANELLE	31/01/1997	DEFERIDO
438	MATEUS SMACH	25/09/1999	DEFERIDO
439	MAUREN ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	30/10/1992	DEFERIDO
440	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	27/01/1989	DEFERIDO
441	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	DEFERIDO
442	MAYARA SALES DE AMORIM VIDAL*	16/07/1991	DEFERIDO
443	MAYKE ANTUNES DE BARROS*	10/06/1996	DEFERIDO
444	MAYKON BEZERRA DOS SANTOS *	22/03/1993	DEFERIDO
445	MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO	12/03/1973	DEFERIDO
446	MELLINA MARIANA LEMOS	12/01/1989	DEFERIDO
447	MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	01/04/1980	DEFERIDO
448	MICHELLI CRISTINA BALDO	23/06/1981	DEFERIDO
449	MILENA AMARAL DA SILVA*	23/01/1998	DEFERIDO
450	MILENA LISBOA BREMER	19/08/1998	DEFERIDO
451	MILENA SALVATIERRA MOLINA	18/09/1998	DEFERIDO
452	MILENA VILAR MENDES	18/07/1996	DEFERIDO
453	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	DEFERIDO
454	MIRIAN ALESSANDRA SARAIVA	02/12/2004	DEFERIDO
455	MIRIAN DE MELO AMANTINO *	18/08/1985	DEFERIDO
456	MONICA DE SOUZA MIRANDA	07/04/2002	DEFERIDO
457	MONIQUE DE JESUS PINHEIRO	15/09/1991	DEFERIDO
458	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	DEFERIDO
459	MYLLENA RIBEIRO PURIM	14/05/2002	DEFERIDO

460	NARIANE RAFAELI DA SILVA ALMEIDA	15/09/1996	DEFERIDO
461	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	21/02/2000	DEFERIDO
462	NATASHA CRISTINA GUTIER	22/06/1993	DEFERIDO
463	NATHALY GABRIELA LIMA*	21/03/2000	DEFERIDO
464	NELSON TADEU MELLO DE MEIRA JUNIOR	10/12/1987	DEFERIDO
465	NIARA KURTEM	24/11/1993	DEFERIDO
466	NICOLLY LOHANA DA SILVA FRANCO	28/10/2000	DEFERIDO
467	NILMAR DIEGO DA COSTA	25/03/1990	DEFERIDO
468	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	DEFERIDO
469	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	02/10/1984	DEFERIDO
470	NOEMI NATALY DE BRITO CASTRO	18/11/2004	DEFERIDO
471	NORIÊ WINKLER	06/05/1968	DEFERIDO
472	NUBIA DANTAS NASCIMENTO SANTOS *	29/09/1982	DEFERIDO
473	ODINELZA DE OLIVEIRA BRAGA ANSCHAU	08/07/1986	DEFERIDO
474	PÂMELA APARECIDA MASSANTI DE OLIVEIRA MAPPELLI	26/02/1996	DEFERIDO
475	PÂMELA PAULA CASTRO AMARAL	20/03/1993	DEFERIDO
476	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	DEFERIDO
477	PAOLA APARECIDA SILVA	12/03/1993	DEFERIDO
478	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	04/03/1983	DEFERIDO
479	PATRÍCIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	DEFERIDO
480	PATRÍCIA RAQUEL GAIO DE DEUS	27/12/1991	DEFERIDO
481	PATRICIA REGINA CICILINSKI	12/09/1974	DEFERIDO
482	PATRÍCIA SANT'ANA FELIPE DA CRUZ	14/06/1981	DEFERIDO
483	PATRICIA STUART GUIBES	25/09/1979	DEFERIDO
484	PATRICIA TEREZINHA DOBROWOLSKI	10/03/1968	DEFERIDO
485	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO*	05/05/1972	DEFERIDO
486	PAULA PRISCILA PEREIRA	17/03/1997	DEFERIDO
487	PAULA RODRIGUES PEREIRA*	02/06/1983	DEFERIDO
488	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	DEFERIDO
489	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	DEFERIDO
490	PAULO HENRIQUE RODARTE FLAUSINO	20/05/2000	DEFERIDO
491	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	27/02/1990	DEFERIDO
492	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	22/07/2004	DEFERIDO
493	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	07/10/1994	DEFERIDO
494	POLIANA COUTINHO WOLFERGRAU	08/04/2000	DEFERIDO
495	PRIANKA PAGNUSSATT	08/05/1992	DEFERIDO
496	PRICILA VERÔNICA BALDISSERA	19/06/1987	DEFERIDO
497	PRISCILA FABIANA PEREIRA DA VEIGA*	07/03/1978	DEFERIDO
498	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS VALLEJO*	01/06/1982	DEFERIDO
499	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	30/09/1983	DEFERIDO
500	RAFAEL DA SILVA NUNES	06/07/1996	DEFERIDO
501	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	DEFERIDO
502	RAFAELLA CRISTINA BERGUE	14/11/1989	DEFERIDO
503	RAFFAEL WELLINGTON NATEL	29/10/1990	DEFERIDO
504	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	11/06/1971	DEFERIDO
505	RAMON KIMURA	01/07/1995	DEFERIDO
506	REGIANE PRISCILA DE OLIVEIRA GUIMARAES DOS SANTOS*	18/03/1989	DEFERIDO
507	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA*	05/09/1963	DEFERIDO
508	REGINALDO DOMINGOS*	13/02/1985	DEFERIDO
509	RENAN DELGADO DE LIMA	26/06/1995	DEFERIDO
510	RENATA CRISTINA VENANCIA PEDROSO	26/12/1989	DEFERIDO
511	RENATA CRISTINI DANELUZ	23/03/1988	DEFERIDO
512	RENATA DA SILVA FLORES	27/08/1996	DEFERIDO
513	RENATA PALUSKI RIBAS *	23/04/1987	DEFERIDO
514	ROBERTA DE LIMA MOTA	01/06/1994	DEFERIDO
515	ROBERTA ESTEFANI DA CRUZ	06/05/1999	DEFERIDO
516	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	DEFERIDO
517	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	DEFERIDO
518	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	31/03/1980	DEFERIDO
519	RODRIGO SANTANA ROCHA	29/05/1977	DEFERIDO
520	RODRIGO VIANA ANTUNES	03/04/1990	DEFERIDO
521	RODRIGO ZANON	08/08/1978	DEFERIDO
522	ROGÉRIA CHAVES ROSÁRIO KERSTING*	11/03/1985	DEFERIDO
523	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	DEFERIDO
524	ROSANA APARECIDA FAGUNDES	28/01/1980	DEFERIDO
525	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	DEFERIDO
526	ROSELI ALVES	14/03/1977	DEFERIDO
527	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**	01/07/1979	DEFERIDO
528	RUTE PEREIRA DE OLIVEIRA	02/11/1998	DEFERIDO
529	SABRINA CARDOSO DE MIRANDA	04/01/1993	DEFERIDO
530	SABRINA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS SACUCHI *	16/03/1992	DEFERIDO
531	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	DEFERIDO
532	SAMARA SOARES DE SOUZA	03/04/2000	DEFERIDO
533	SANDRA APARECIDA ALVES*	14/02/1980	DEFERIDO
534	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA *	10/02/1973	DEFERIDO
535	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	16/02/1981	DEFERIDO
536	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	DEFERIDO
537	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA*	04/03/1992	DEFERIDO
538	SARA MOREIRA GODENCIO	20/01/1980	DEFERIDO
539	SERGIO APARECIDO CRISTIANO JUNIOR	01/12/1996	DEFERIDO
540	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	DEFERIDO
541	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	DEFERIDO
542	SERGIO MARCOS MELO DE SOUZA	16/07/1978	DEFERIDO
543	SHARON CONSTANZE SANTOS MARTINS	18/09/1976	DEFERIDO
544	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	14/09/1962	DEFERIDO
545	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	27/02/1975	DEFERIDO
546	SILVANA APARECIDA DA SILVA *	09/05/1969	DEFERIDO
547	SILVANIA WENG PIO	08/04/1982	DEFERIDO
548	SILVIA MARIA SILVÉRIO DE CARVALHO *	25/09/1970	DEFERIDO

549	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	DEFERIDO
550	SIMONE PEREIRA	22/10/1986	DEFERIDO
551	SIRLENE MARA DA APARECIDA KUSS	04/07/1977	DEFERIDO
552	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	DEFERIDO
553	STEFANIK ROSA DE LIMA	02/01/2004	DEFERIDO
554	STEPHANI CRISTINE MEHL	29/11/1990	DEFERIDO
555	STEPHANIE THAIZA DE SOUZA	01/08/1991	DEFERIDO
556	STEPHANNY KIMBERLLY OLIVEIRA DA MAIA *	17/02/2003	DEFERIDO
557	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	DEFERIDO
558	TALINE DA SILVA RODRIGUES	11/07/1995	DEFERIDO
559	TALISSON DE PAULA DA CUNHA	19/05/2002	DEFERIDO
560	TATIANA RAMOS KOWALSKI	06/06/1988	DEFERIDO
561	TATIANE BRAZ DA SILVA DOS SANTOS	07/08/1993	DEFERIDO
562	TATIANI CORDEIRO LIMA	11/02/1985	DEFERIDO
563	TAVANI IARA ANTUNES	26/12/1963	DEFERIDO
564	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA *	17/07/1995	DEFERIDO
565	THALITA DA CRUZ DOS SANTOS	17/02/1998	DEFERIDO
566	THALITA DOS SANTOS LEOCADIO *	03/09/2003	DEFERIDO
567	THALLIA DE ALMEIDA *	20/06/1997	DEFERIDO
568	THAYS ROQUE DA SILVA MARCIANO *	04/08/1982	DEFERIDO
569	THIAGO DE LIMA PEREIRA *	07/11/1990	DEFERIDO
570	THIAGO GOMES MOTA	19/07/1979	DEFERIDO
571	THIAGO JOSE DA SILVA*	28/04/1989	DEFERIDO
572	THIFANNY LORRAYNNE DE OLIVEIRA DAMASCENO	30/11/1998	DEFERIDO
573	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	01/01/1968	DEFERIDO
574	VANDERLEI DOS SANTOS*	13/01/1988	DEFERIDO
575	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	16/02/1990	DEFERIDO
576	VANESSA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVEIRA**	01/12/1979	DEFERIDO
577	VANESSA DA SILVA CANDEU	09/04/1997	DEFERIDO
578	VANESSA DE PAULA	04/04/1997	DEFERIDO
579	VANESSA PINHEIRO CHAVES	25/11/1981	DEFERIDO
580	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	13/09/1982	DEFERIDO
581	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	12/10/1985	DEFERIDO
582	VANESSA TAMILIS DA SILVA SOARES	10/01/1995	DEFERIDO
583	VANIA TEIXEIRA LEITE TREFFLIS	08/08/1976	DEFERIDO
584	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	20/05/1985	DEFERIDO
585	VANUSA AMARAL DE MATOS PAES	19/04/1987	DEFERIDO
586	VERIDIANE OTTO FERREIRA COSTA	19/09/1985	DEFERIDO
587	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE*	17/08/1982	DEFERIDO
588	VERÔNICA PEREIRA CORRÊA DE ALMEIDA	02/09/1967	DEFERIDO
589	VICTOR HUGO GRANZA BARBOSA	09/12/1992	DEFERIDO
590	VICTOR LURAN CRISTANI PORTO	07/11/1992	DEFERIDO
591	VINICIUS DE LIMA ANDRADE	04/03/2003	DEFERIDO
592	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	19/09/1997	DEFERIDO
593	VITÓRIA ZAMBERLAN GARCIA	24/05/2001	DEFERIDO
594	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	DEFERIDO
595	VIVIANE MAYER	23/11/1979	DEFERIDO
596	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	DEFERIDO
597	WALACE GEORGE CAPOTE DE OLIVEIRA	19/08/1993	DEFERIDO
598	WALLACY WDSON PINHEIRO BELMIRO GOMES	17/01/1998	DEFERIDO
599	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	DEFERIDO
600	WELLINGTON LISBOA LEÃO	20/10/1993	DEFERIDO
601	WESLEY GREGORY GONCALVES DE MATTOS	13/02/1991	DEFERIDO
602	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	22/11/1997	DEFERIDO
603	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	27/09/1984	DEFERIDO
604	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	DEFERIDO
605	YARA BRAGA DOS SANTOS FERRARI*	08/02/1985	DEFERIDO
606	YASMIN MARTINS DE BARROS	18/02/2003	DEFERIDO
607	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS *	14/12/2001	DEFERIDO
608	ZULEIMA CARLA KLEIN	03/05/1967	DEFERIDO

FARMACÊUTICO 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	28/04/1990	DEFERIDO
2	ALESSANDHRA MORAIS BINOW*	29/09/1981	DEFERIDO
3	ALINE MARGARETH NOGUEIRA MACIEL	27/08/1981	DEFERIDO
4	ALINNE CORREA HALLU	19/05/1989	DEFERIDO
5	ALLANA BONRRUQUE OLIVEIRA	21/05/1993	DEFERIDO
6	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	DEFERIDO
7	ANGÉLICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO*	25/12/1979	DEFERIDO
8	ARIANE BERNARDES	23/12/1988	DEFERIDO
9	BARBARA PAULA BORGES	30/10/1996	DEFERIDO
10	BRUNA ALESSANDRA MORARI ALENCAR	11/01/1996	DEFERIDO
11	BRUNA FURTADO DA COSTA	11/09/1998	DEFERIDO
12	CRISTINA DE SOUZA	06/03/1986	DEFERIDO
13	DEJANIRA ALVES RAPOSO DINELLY	13/03/1982	DEFERIDO
14	DIENIFFER KETLIN DE CAMARGO TINESKI	30/05/1994	DEFERIDO
15	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	10/07/1989	DEFERIDO
16	EDILAINE LEITE LIMA ROCHA	23/04/1974	DEFERIDO
17	ELISAMA LORRANY BESTEL BLUM	15/09/2000	DEFERIDO
18	ELOIZA FRANCISCA VERZA	10/03/1986	DEFERIDO
19	FERNANDA CRISTINA DE LIMA FREITAS	26/10/1992	DEFERIDO

20	FERNANDA DE AQUINO MODESTO	08/09/1989	DEFERIDO
21	FERNANDA GRILLO ROCHA	20/11/1992	DEFERIDO
22	FERNANDA KOTSUBO	27/01/1991	DEFERIDO
23	GUSTAVO WEGNER OLIVEIRA DE SOUZA	07/06/1989	DEFERIDO
24	HELLEN CRISTINE MACHADO	06/06/1992	DEFERIDO
25	INGRID COUTO DOS SANTOS	11/05/2001	DEFERIDO
26	JACKELINE ANDRADE LEITE*	21/01/1977	DEFERIDO
27	JENIFFER REJANE GONÇALVES DE SOUZA	11/10/1991	DEFERIDO
28	KASSIA ALINE ROMO	09/02/1981	DEFERIDO
29	KELLY VANESSA PACHECO	15/10/1996	DEFERIDO
30	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS*	13/12/1990	DEFERIDO
31	MARCIA CRISTINA VIDORETO	17/12/1984	DEFERIDO
32	NATASHA SCHOTTEN LOFFI	22/01/1999	DEFERIDO
33	ROSANY FERRAZ SOUTO	20/07/1990	DEFERIDO
34	SAMUEL LOPES SOUSA*	15/09/1989	DEFERIDO
35	SAYONARA MENDES SILVA	26/03/1977	DEFERIDO
36	SHEILA CRISTINA PASIN	15/04/1978	DEFERIDO
37	SIMONE ELIS DE LIMA*	10/06/1991	DEFERIDO
38	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	14/04/1985	DEFERIDO
39	VALÉRIA DA COSTA CASTRO WIEDERMANN	24/08/1970	DEFERIDO
40	VITOR GABRIEL LUQUEZI DE LIMA*	24/07/2000	DEFERIDO

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ADILSON DE OLIVEIRA	08/10/1972	DEFERIDO
2	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	17/08/1969	DEFERIDO
3	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	17/02/1999	DEFERIDO
4	ANA PAULA MATOS ALMEIDA	07/05/1997	DEFERIDO
5	ANDRÉ FONSECA TAUFNER	20/07/1996	DEFERIDO
6	ANDRÉ LUIZ FONSECA DIAS PAES	22/05/1998	DEFERIDO
7	ANDRESA GERALDA DUARTE	18/08/1994	DEFERIDO
8	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	08/06/2000	DEFERIDO
9	ARIADNE NATALIA MILÉO MIRANDA	25/12/1996	DEFERIDO
10	ARIANE CAROLINE MARTINS	29/05/1995	DEFERIDO
11	BEATRIZ YUKI MARUYAMA	22/11/1999	DEFERIDO
12	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	13/09/1998	DEFERIDO
13	BRUNNA ANDRADE GONDO	30/06/1996	DEFERIDO
14	CARLOS GOMES BEZERRA SOBRINHO*	03/06/1997	DEFERIDO
15	CAROLINA HOLLES TAVARES	18/08/1997	DEFERIDO
16	CAROLINE CRISTINA DA SILVA BRANCO	13/12/1996	DEFERIDO
17	CAROLINE IWASAKI CAVALLI	31/08/1998	DEFERIDO
18	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	09/03/1987	DEFERIDO
19	CASSIANA CAROLINA COELHO	08/03/1995	DEFERIDO
20	DESIREE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	DEFERIDO
21	EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	DEFERIDO
22	EDUARDA MARINO KLOSTER	31/03/1999	DEFERIDO
23	ELOISA MARIA PONTAROLO GOMES	04/10/1997	DEFERIDO
24	ÉRICO VINÍCIUS MOTTA	01/07/1989	DEFERIDO
25	ESTER CARVALHO LACERDA GARCIA	14/09/1997	DEFERIDO
26	FELIPE AUGUSTO BISPO DE FREITAS	23/03/1993	DEFERIDO
27	GABRIELLE CONCEIÇÃO VERONA	18/11/1996	DEFERIDO
28	GEORGIA MAYUME KITAHARA	09/03/1998	DEFERIDO
29	GEÓRGIA RUBIANE MEIRA DO ROSARIO DE SOUZA	11/09/1981	DEFERIDO
30	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15/03/1996	DEFERIDO
31	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	DEFERIDO
32	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	DEFERIDO
33	ISABELLA GARCIA KOEHLER	28/05/1999	DEFERIDO
34	IUME DE FIGUEIREDO CARVALHO	13/01/1955	DEFERIDO
35	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	22/03/1997	DEFERIDO
36	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	16/01/1998	DEFERIDO
37	JÉSSICA FERREIRA EDUARDO	18/02/1996	DEFERIDO
38	JOÃO GUILHERME MARTINI VITAL	09/12/1996	DEFERIDO
39	JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	24/05/1996	DEFERIDO
40	JOSIANE BREHM	19/01/1996	DEFERIDO
41	LARISSA ALVES DA SILVA	03/10/1992	DEFERIDO
42	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	DEFERIDO
43	LEONARDO CORDEIRO MOURA*	22/03/1996	DEFERIDO
44	LEONARDO MARTINS AZEREDO	30/06/1998	DEFERIDO
45	LILIANE GATTI	24/02/1997	DEFERIDO
46	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	30/08/1994	DEFERIDO
47	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	05/08/1994	DEFERIDO
48	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	28/01/1981	DEFERIDO
49	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	09/05/1998	DEFERIDO
50	MARIANA CENI MARIN	14/01/1999	DEFERIDO
51	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	10/12/1997	DEFERIDO
52	MATHEUS BACIL MOSER	06/04/1996	DEFERIDO
53	MATHEUS LOBATO ZAGO	08/12/1997	DEFERIDO
54	NATHÁLIA SYRTH SABER	18/04/1997	DEFERIDO
55	PAMELLA REDIGOLO DE AGUIAR NEVES	09/08/1984	DEFERIDO
56	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	DEFERIDO
57	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI	31/03/1997	DEFERIDO
58	PIETRA PETRY ROMANO	21/07/1999	DEFERIDO

59	RAMON ARNS SOUZA	21/11/1994	DEFERIDO
60	RAYANE CAMILE GOUDARD	29/01/1997	DEFERIDO
61	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	03/06/1996	DEFERIDO
62	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS*	15/03/1985	DEFERIDO
63	ROQUE FARIAS JUNIOR	06/12/1995	DEFERIDO
64	VINICIUS ROCHA CABRAL	19/03/1999	DEFERIDO

PSICÓLOGO 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA DA GLÓRIA DE ANDRADE	06/05/1987	DEFERIDO
2	ALEXANDRE LUÍS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	16/07/1984	DEFERIDO
3	ALINE MARIA DE SORDI	08/09/1996	DEFERIDO
4	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/1995	DEFERIDO
5	AMANDA CRISTINE VAZ DE OLIVEIRA	01/03/1997	DEFERIDO
6	AMANDA FARIA DOS SANTOS	16/02/1998	DEFERIDO
7	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	10/05/1982	DEFERIDO
8	ANA LÚCIA GARCIA SILVA*	22/03/1975	DEFERIDO
9	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	14/11/1989	DEFERIDO
10	ANDRESSA BRAZ RANGEL	15/01/1996	DEFERIDO
11	ANDSON MAYESK COSTA NUNES*	19/01/1988	DEFERIDO
12	BÁRBARA HENRIQUE BORGES	22/03/1996	DEFERIDO
13	BIANCA BETTEGA DALLA VECCHIA	05/06/1990	DEFERIDO
14	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	DEFERIDO
15	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	17/08/1998	DEFERIDO
16	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE*	21/03/1989	DEFERIDO
17	CARLITOS STRAPAZOLI	04/04/1989	DEFERIDO
18	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	DEFERIDO
19	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	DEFERIDO
20	DANIEL BARRETO MAINARDI	26/01/1985	DEFERIDO
21	DANIELE NADOLNY	10/06/1996	DEFERIDO
22	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO*	09/10/1992	DEFERIDO
23	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1986	DEFERIDO
24	ÉLIDA SIQUEIRA MARCELINO	07/09/1989	DEFERIDO
25	ELISANGELA BIGONHA DE ARAÚJO	03/01/1977	DEFERIDO
26	FABIANNE REBOUÇAS DE LIMA	20/09/1996	DEFERIDO
27	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	DEFERIDO
28	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	21/07/1997	DEFERIDO
29	FRANCIS CLAUDINI PALU	26/08/1975	DEFERIDO
30	GABRIELA MURIANO ASMÉ	26/05/1990	DEFERIDO
31	GABRIELE BUENO CASANOVA*	23/04/1982	DEFERIDO
32	GABRIELE SOCHER BATISTA	27/12/2000	DEFERIDO
33	GABRIELLE KATHLYN VIRGEM LUCAS	22/08/1998	DEFERIDO
34	GIOVANNA FERNANDES ROZA	08/03/1993	DEFERIDO
35	GISELE MAPPELLI	11/03/1995	DEFERIDO
36	GIULIA STELMACH FARIAS	09/05/1994	DEFERIDO
37	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	DEFERIDO
38	ISABELA ACEVEDO QUADROS	18/12/1997	DEFERIDO
39	JAQUELINE DOS SANTOS RAYMUNDO	14/07/1980	DEFERIDO
40	JESSICA CAROLINE BUNN	27/07/1992	DEFERIDO
41	JESSICA CAROLINE LEANDRO DE ALMEIDA	15/07/1990	DEFERIDO
42	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	DEFERIDO
43	JHÉSSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO*	06/06/1996	DEFERIDO
44	JOCÉLIA FERREIRA QUINTAS	18/12/1955	DEFERIDO
45	JONATAS ONOFRE MARIANO LUIZ	24/05/1994	DEFERIDO
46	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA*	29/12/1988	DEFERIDO
47	JOSE LUIZ DE MELO	18/07/1993	DEFERIDO
48	JULIANA CARDOSO RIBEIRO LAMONATTO	01/08/1992	DEFERIDO
49	JULIO ALEXANDRE FACHINI	17/05/1989	DEFERIDO
50	JUSSARA CORDEIRO GONCALVES**	25/06/1986	DEFERIDO
51	LAIS BRAZ XAVIER	30/01/1993	DEFERIDO
52	LARISSA PEREIRA MILANI	12/04/1999	DEFERIDO
53	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	DEFERIDO
54	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977	DEFERIDO
55	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	03/09/1995	DEFERIDO
56	LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA	26/09/1995	DEFERIDO
57	LUCIANA FERREIRA CRISTOVAO CARBONARO	14/05/1971	DEFERIDO
58	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	DEFERIDO
59	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	29/01/1992	DEFERIDO
60	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	03/11/1993	DEFERIDO
61	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	18/06/1998	DEFERIDO
62	MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	DEFERIDO
63	MAYARA AMANDA DOS SANTOS ANTONIO ZENI	15/02/1994	DEFERIDO
64	MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	22/03/1985	DEFERIDO
65	MICHELLE SANTOS DA SILVA	03/06/1989	DEFERIDO
66	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	DEFERIDO
67	NATHALIE CRISTINE FERREIRA DA SILVA	02/05/1999	DEFERIDO
68	NAYARA QUIRINO DA SILVA DE CASTRO	20/11/1990	DEFERIDO
69	NEUSA DO ROCIO DA SILVA DE MELO	19/11/1974	DEFERIDO
70	NICOLAS GONÇALVES DA SILVA*	08/04/1996	DEFERIDO
71	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	DEFERIDO
72	RAFAEL AMBONI DAL MORO	12/09/1990	DEFERIDO
73	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN*	30/03/1994	DEFERIDO

74	ROBERTO GALDINO RIBEIRO	16/03/1978	DEFERIDO
75	SAMANTA HARROTT	25/12/1994	DEFERIDO
76	SAMANTHA PERREIRA DO NASCIMENTO	06/06/1998	DEFERIDO
77	SANDRA REGINA TOSTES*	21/11/1976	DEFERIDO
78	SARAH CAROLINA KLEIN	12/03/1998	DEFERIDO
79	SIDNEY ISSAO ITO	14/01/1969	DEFERIDO
80	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA *	27/04/1983	DEFERIDO
81	SONIA DO NASCIMENTO CAVICHIOLO	20/09/1973	DEFERIDO
82	SUELEN CAVALHEIRO	04/07/1989	DEFERIDO
83	SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	01/07/1993	DEFERIDO
84	TAINÁ CECCON DE GODOY	26/02/1996	DEFERIDO
85	TALISSA CHRISTIAN CAMPOS SERRA*	12/06/1998	DEFERIDO
86	THAINÁ FORNACIARI	23/11/1996	DEFERIDO
87	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	15/07/1986	DEFERIDO
88	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO*	08/07/1997	DEFERIDO
89	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	11/07/1997	DEFERIDO
90	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	08/02/1998	DEFERIDO
91	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	DEFERIDO
92	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	17/05/1990	DEFERIDO
93	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	25/06/1995	DEFERIDO
94	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	DEFERIDO
95	GABRIEL MARTINS BUFREM	12/04/2000	DEFERIDO
96	MAYULI BROCCO SFREDO	01/08/1989	DEFERIDO

INDEFERIDOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	AMANDA ALINE DE OLIVEIRA DIAS*	05/06/1988	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO. NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
2	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA*	07/12/1983	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
3	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS HALMA *	31/03/1988	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
4	DAVI CARVALHO DOS SANTOS*	11/12/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
5	DAYANE DOS SANTOS CAMARGO DAMACENO *	24/11/1994	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
6	DAYRANE SILVA PAIXÃO *	11/10/1995	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
7	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI *	23/11/1990	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
8	DÉBORA CRISTIANE SOARES TUROK DE ARAÚJO*	07/07/1987	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS - FRENTE E VERSO.
9	DOMINYKE RAPHAELLE SANTIAGO BARBOSA*	30/09/2001	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS - CPF.
10	EDUARDO BASTOS CASTRO*	02/07/2002	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
11	ELAINE SCHELEMEI *	07/09/1987	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
12	FABIO PIANOSKI*	03/06/1984	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
13	FERNANDA CAROLINE PIRES RAVANELI *	26/05/1999	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
14	FERNANDA SCHINIMANN LAZAROTTI*	27/05/1995	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
15	GABRIELLE DE LIMA FAVORETTO *	28/12/2001	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
16	GABRIELLY CRISTINE ALVES DE SOUZA *	01/07/2005	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO. CANDIDATO NÃO POSSUI 18 ANOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
17	GERSON TADEU GAVLAK NETO *	06/08/2005	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO POSSUI 18 ANOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
18	GIANE VASCONCELOS BARBOSA*	27/04/1998	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
19	GRACIANE DOS SANTOS *	12/05/1987	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE

				ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
20	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA *	28/12/1990	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
21	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR*	27/02/1982	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS.
22	IZABEL DOS SANTOS DVILLA *	17/11/1976	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
23	JACQUELINE ANDRESSA VIANA BENTO*	20/06/1990	INDEFERIDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS ESTÃO ILEGÍVEIS.
24	JAQUELINE MATTES DA SILVA*	27/09/1985	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO.
25	JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA*	14/04/2003	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
26	JOSENILDO ROSENDO LEITE*	25/07/1983	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
27	JULIANA PAINS CLEMENTE*	06/01/1992	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
28	KARINA APARECIDA TRACHINSKI *	18/03/1990	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
29	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO *	13/07/1980	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS PESSOAIS RG – FRENTE E VERSO.
30	LARISSA KETERINE FERREIRA DE CARVALHO *	26/10/2005	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
31	MILENA DIAS DE OLIVEIRA*	18/04/1987	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
32	MONIQUE SANTOS DA SILVA *	02/10/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
33	NÁDIA RODRIGUES FARIAS MENIGITE *	19/08/1996	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
34	NATHALIA LUISA OLIVEIRA DE ANDRADE*	14/02/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
35	NAYANE TATIELLY DOS SANTOS CAMPOS *	08/10/2004	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS - CPF E RG.
36	NOUTIE BELOTTE*	18/04/1984	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
37	PAULA GABRIELE DE SOUZA*	03/05/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
38	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS BRUNINHO*	28/08/2004	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
39	RAFAEL MARCELO DOS SANTOS*	27/03/1985	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
40	RAFAELA SILVEIRA FERNANDES*	26/06/2005	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR. CANDIDATO NÃO POSSUI 18 ANOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
41	SABRINA DA SILVA XISTO *	07/02/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF - FRENTE E VERSO.
42	SANDRA REGINA CUSTODIO*	29/03/1972	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
43	SCARLET SABRINA ELIAS PICCIN *	18/07/1995	INDEFERIDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS ESTÃO ILEGÍVEIS.
44	SHEILANE DE SOUZA ALMEIDA SILVA*	16/10/1992	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
45	SIDNEI RESENDE FERREIRA *	12/05/1981	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE CONFORME EDITAL.
46	WESLEM DOS SANTOS SILVA *	22/05/1998	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.

FARMACEUTICO

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	IDONILTON DA CONCEIÇAO FERNANDES	27/11/1992	INDEFERIDO	NUMERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NÃO CORRESPONDE COM O DOCUMENTO DO CANDIDATO
2	PATRICK ROCHA PEREIRA*	27/02/1997	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTAÇÃO FRENTE E VERSO, DOCUMENTO SEM NUMERAÇÃO

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	CAROLINA DE LIMA BOLZON	31/05/1998	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL
2	DEBORAH KURESKI*	04/06/1999	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL (NÃO ANEXADO CPF)
3	FABIO AURELIO FRANCO	27/07/1973	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO EM FRENTE E VERSO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL
4	FELIPE GUZZO FAGUNDES	12/05/1994	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL
5	HELOYSE JUNGBLUT GEISSLER	31/05/1975	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL
6	KAUANE VERONICA DOS SANTOS MATIAS*	11/05/0096	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO ANEXADA NÃO VÁLIDA
7	LARISSA VITÓRIA FARIAS	10/05/1996	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO ANEXADA CONFLITANTE COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
8	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	16/06/1998	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO ANEXADA CONFLITANTE COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
9	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	INDEFERIDO	NÃO ANEXADO DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL

PSICÓLOGO 40 HORAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ADILSON MARCELINO RODRIGUES*	18/06/1980	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.
2	BÁRBARA FERNANDA DA SILVA MENDES*	04/12/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
3	BRENDA DE MOURA BUENO	17/03/1997	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
4	BRENDA PASSOS HLADKYI	03/10/1994	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
5	CAROLINE DA SILVA RUZYK	20/03/1999	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
6	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF E CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.
7	EDINALDO MALTA DA SILVA	16/01/1977	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO CONFERE COM DOCUMENTOS.
8	ELOISE KRETZER	20/06/1963	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS RG.
9	FRANSUANNE ROCHA VIEIRA*	18/09/1996	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
10	GLEYSON KASEKER RECALCATI	08/07/1989	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS RG FRENTE E VERSO.
11	HAMINE GARIBA NOLI	04/10/1994	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.
12	JHONATA NOGUEIRA	10/09/1988	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE COMPLETA CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO.
13	JULIA MARIA MARCONDES DINIZ	14/02/2000	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR.
14	LUCIANA ESPÍNDOLA HACK SANTOS LIMA*	22/01/1982	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF.
15	MARLUANE ALBUQUERQUE GOMES	15/08/1997	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

Artigo 3° - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/LKBXmJYeP8iZrKrj7 entre os dias **11/07/2023 a 13/07/2023, até às 17 horas (horário de Brasília).**

3.2. Os recursos deverão ser devidamente documentados com a comprovação da inscrição realizada via formulário eletrônico recebida no e-mail do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

3.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

3.4. Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

3.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, via correios, por e-mail, telefone e pessoalmente.

3.6. Serão indeferidos, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

3.7. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:40032721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022

INEXIBILIDADE Nº 019/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E KARAS LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SPIELMANN E KARAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.921.205/0001-09, com sede à Rua Aloysio Eugydio Heck, Nº 13, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. OLI MIGUEL KARAS, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 766.622.259-91, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 217/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 019/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas Maquinas de retro escavadeira, data de fabricação superior a 2017, para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra e cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e demais secretarias”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de agosto de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 217/2022 passa a ser até 30 de agosto de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 217/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 217/2022, cujo valor global é de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexibilidade n° 019/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.452.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02550	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000

02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02860	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

OLI MIGUEL KARAS

Spielmann e Karas LTDA.

Testemunhas:

_____

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:07B8B390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa: **ANGELO FABIANO SALMENTO e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.368.178/0001-09. **Objeto:** "Registro de preços para a seleção de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e do FUNREBOM (Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros". **Valor**

total registrado: R$ 208.890,02 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias:

CR	Dotação/Despesa	FR	ÓRGÃO
42	03001041220003200733903000000	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
46	03001041220003200733903900000	1000	
113	06001082440007201533903000000	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
778	06002082430008601033903000000	995	
115	06001082440007201533903900000	1000	
128	06001082440007207533903000000	1000	
137	06002082430008601033903000000	1000	
148	06003082440009201633903000000	1000	
165	06003082440009201833903000000	976	
166	06003082440009201833903900000	933	
175	06003082440009201933903900000	975	
188	06003082440009202033903900000	1000	
196	06003082440009202333903000000	974	
199	06003082440009202333903900000	974	
209	06004082410010202433903900000	1000	
773	06003082440009201733903000000	741	
774	06003082440009201733903900000	741	
775	06003082440009201933903000000	1744	
776	06003082440009201933903900000	1744	
794	06002082430008601033903900000	745	
215	07001041220011202533903000000	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
217	07001041220011202533903900000	1000	
246	08001061810016203033903000000	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
249	08001061810016203033903900000	1000	
323	09003203340024203933903000000	1000	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
326	09003203340024203933903900000	1000	
385	10002123650027204233903000000	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
393	10002123650027204233903900000	107	
427	10003123610028204533903000000	107	
446	10003123610028204833903900000	102	
453	11001154520029204933903000000	504	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
454	11001154520029204933903000000	511	
477	11001154520029205233903000000	511	
757	12001103010031209033903000000	3494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
530	12001103010031205733903900000	1000	
548	12001103020030205533903900000	303	
565	12001103030030205633903900000	510	
626	13001278120032206033903000000	1000	ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
631	13001278120032206033903900000	1000	
701	03002061820036208533903000000	515	FUNREBOM
703	03002061820036208533903900000	515	

Paraná, 10 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:3185C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 054/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº **11.088/2023**– SMS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 – CARGO PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038643	FERNANDO MARTINI DE JESUS	6,00	12º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário - Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3664258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 053/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº **11.087/2023**– SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 – CARGO PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0039462	ANDREIA MAIA VILELA	6,00	11º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serãoautenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2286D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 034/2023 CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - RETIFICAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº. 034/2023

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - RETIFICAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO DE

CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Abertura n.º 001/2022 promovido pelo Município de Pontal do Paraná e, ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de n.º 0003562- 11.2023.8.16.0189, em sede liminar, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art.1° - Em face ao cumprimento da decisão judicial acima especificada, fica RETIFICADO o ANEXO ÚNICO do Edital nº. 019 e 022/2023, sub judice, no que se refere ao resultado definitivo da investigação de conduta social para os cargos de Guarda Civil Municipal:

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	INDICADO
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	INDICADO
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	INDICADO
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	INDICADO
38148	ANDERSON FALSARELLI	INDICADO
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	INDICADO
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	INDICADO
39325	BRENDON SATURNINO * - SUB JUDICE	INDICADO
39325	BRENO BRAGA DA SILVA	INDICADO
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INDICADO
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	INDICADO
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	INDICADO
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	INDICADO
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	INDICADO
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	INDICADO
38180	DHEYMERSON PAZ LIMA*SUB JUDICE	INDICADO
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	INDICADO
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	INDICADO
38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	INDICADO
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	INDICADO
39552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	INDICADO
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	INDICADO
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INDICADO
39563	IGOR CALAZANS	INDICADO

40589	JAILTON SOARES DA SILVA	INDICADO
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	INDICADO
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA *SUB JUDICE	INDICADO
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	INDICADO
39993	KELVIN MENDES FORTE	INDICADO
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	INDICADO
41313	LEONARDO CANDIDO	INDICADO
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	INDICADO
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	INDICADO
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	INDICADO
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INDICADO
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INDICADO
41362	MATHEUS PAULO DA VEIGA	INDICADO
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INDICADO
38608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS *SUB JUDICE	INDICADO
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	INDICADO
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	INDICADO
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INDICADO
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	INDICADO
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	INDICADO
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	INDICADO
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	INDICADO
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	INDICADO
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	INDICADO
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INDICADO
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES*SUB JUDICE	INDICADO
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INDICADO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6E1D5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9327/2023 DE 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 626.102,48 (seiscentos e vinte e seis mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
878 - 4.4.90.52.00.00	3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
74 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.750,76
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
151 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.120,23
155 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.234,97
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
238 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.995,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
284 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
451 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.750,76
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	

25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
665 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	69.750,76
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
696 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
27.002.15.451.0008. l.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
699 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		**626.102,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	336.939,23
4 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.313,05
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
821 - 3.3.90.48.00.00	3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
281 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
700 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	161.350,20
Total Redução:		**626.102,48**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E8E6802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de mecânica e elétrica com fornecimento de peças automotivas, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 44/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: KAPP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 08.699.477/0001-19

AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	Valor máximo total (12 meses)	Desconto mínimo para Peças de Reposição Original (catálogo de venda)

1	Aquisição de Baterias	R$ 10.000,00	5%
2	Lubrificante para máquina e equipamentos	R$ 3.000,00	
3	Lona e Pastilha de freio	R$ 6.000,00	
4	Peças em geral para reposição	R$ 439.800,00	

SERVIÇOS

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário Máximo Edital	Desconto para Serviços (H)	Valor Unitário com desconto	Valor Total
5	Desmontagem e Montagem de Motor	Hr	150	R$ 206,66		R$ 201,49	R$ 30.223,50
6	Retifica e Recuperação de Motor	Hr	200	R$ 221,66	2,5%	R$ 216,11	R$ 43.223,70
7	Serviços Gerais de Elétrica	Hr	200	R$ 184,54		R$ 179,92	R$ 35.984,00
8	Serviços Gerais de Mecânica	Hr	1.450	R$ 194,12		R$ 189,26	R$ 274.427,00

ÍNDICE DE JULGAMENTO (J = 0,6 x P + 0,4 x H): 4.

Desconto para Peças de Reposição Original: 5%

Desconto para Serviços (H): 2,5%

VALOR de R$ 842.656,50 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C54AE7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
2 TA PE 12/2022 NOROESTE

Minuta 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMQN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Vencimento 18/03/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, neste ato representado por procurador Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº e CPF 096.026.099-40, residente e domiciliado em Paranavaí PR, residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	31879	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO MODELO VIRTUA NAS CORES CINZA E INCOLOR com proteção contra raios UVA e UVB, lentes com tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante nas cinzas e incolor com certificado de aprovação junto ao MTE	UNID	80	20	R$ 3,90	R$ 78,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 15 de fevereiro de 2023

Contratante

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratada

Noroeste Licitacoes LTDA

ANA PAULA MACHADO PASTORI

Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:821BAEBC

LICITAÇÃO
5 TA INEX 21/2020

5º TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº. 113/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 21/2020 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, SIMPLES , DUPLAS E ATERRADA**, conforme credenciamento 009/2019.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa SIDNEI NERY DA SILVA 01740996909, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.114.746/0001-01, RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N, QUADRA 165, LOTE 16 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte PR, neste ato representada por Sr. Sidnei Nery da Silva, brasileiro, portador da RG nº 6.550.657-2 SSP-PR e CPF 017.409.969-09,residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de vigência de 12 meses e meta de Valores na importância de R$197.779,20 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na realização de **serviços de construção de carneiras, simples , duplas e aterrada**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$ atual
1	35493	Construção de carneiras/jazigos simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	100	923,12

2	35494	Construção de carneiras/jazigos duplas (incluindo material) ou seja, carneira pronta,No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	50	1.318,34
3	35495	Construção de carneiras/jazigos aterrado simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	SERV	30	1.318,34

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2024 com Finalidade serviços **de construção de carneiras, simples , duplas e aterrada** no Cemitério Municipal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 22 de Maio de 2023.

Contratante

Municipio De Querencia Do Norte

CNPJ:76.973.692/0001-16

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Muncipal

Sidnei Nery Da Silva 01740996909

CNPJ: 15.114.746/0001-01

Contratada

SIDNEI NERY DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC095534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR

GABARITO PRELIMINAR

PROVA REALIZADA EM 09/07/2023

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	B	B	B	B	B	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	A	B	A	C	C	E	B	D	A

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público a Divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Rancho Alegre do Oeste, 10 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8750344F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 167/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 167/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN					CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 14/06/2023					Chegada: 14/06/2023	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de Julho de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:02B6AFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 168/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°168/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF:027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 03/ 07/ 2023						Chegada:03/ 07/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de JULHO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B6A8CA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 169/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 –

CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.169/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS CPF:042.658.179-20						
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 04/07/ 2023 Chegada: 04/07/ 2023						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: Valor Unitário da Diária: R$						
N° Diárias sem Pernoite: 01 Valor Unitário da Diária: R$225,00						
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de JULHO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9F677392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 170/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.170/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSE						
Saída: 22/06/2023				Chegada:22/06/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JULHO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:585412E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 171/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.171/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 27/06/2023				Chegada: 27/06/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JULHO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BAE0A6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 172/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.172/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	SIDINEI BATISTA		CPF:		026.890.049-33	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CAMPO LARGO/PR					
Local do Evento:	HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER					
Saída:	28/06/2023		Chegada:		28/06/ 2023	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JULHO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4F5A99AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.428.242,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	5.555,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
1236500032.082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	10.000,00
1236700032.083	FUNDEB 70% - Educação Especial	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	52.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	10.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	68.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	6.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	80.000,00
1236100032.020	Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.147	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	110.110,01
1236100086.006	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.146	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	20.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	13.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	500,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
1236500032.110	Educação infantil/Pré-Escola	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.600,00
1236500032.112	Cota-Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	27.000,00

1236500032.113	Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	13.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	30.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	543,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
002	Departamento Financeiro - DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	27.534,12
2884300000.025	Dívida Aporte 13º Salário/240 meses – IPRERINE	
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2884300000.028	Dívida GILRAT – FAP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
2884300000.003	Dívida Contratada – PASEP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 781.589,12 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	5.555,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	52.000,00
1236500032.108	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	40.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	13.000,00
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	1.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	5.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	68.500,00
1236400032.063	Manutenção do Ensino Superior	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236100031.032	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1236500031.006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Ed. Infantil	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
1236500032.112	Cota-Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	20.000,00
1236500086.009	Merenda Escolar Pré-Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.146	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	20.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico de Apoio as Ações Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	197.534,12

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 646.653,34 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B58507B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	Serviços de conserto e manutenção de persianas verticais 90mm, incluindo peças como: envelope, cabide. Corrente, cordão de comando, pinos, ponteiras, trilhos e afins	MATHEUS SBRUSSI - ME	destaque enxovais	200,00	55,49	11.098,00
3	1	Edredom de berço matelado medindo 1,00 X 1,45mts no tecido de microfibra (composição 100% poliéster) e enchimento manta de fibra P60 (composição100% poliéster) bordado o símbolo do município (lontrinha) medindo 12,5 X 12,5cm nas cores predominantes das utilizadas pelo município	MATHEUS SBRUSSI - ME	destaque enxovais	400,00	46,25	18.500,00
1	1	Cortinas em tecido blackout 100% poliéster com ilhós 28mm material PVC, instalada(devendo a empresa retirar as medidas nos locais para instalação das persianas após a solicitação de compra) Obs: preço em M/liner, sendo que altura padrão a ser cobrada é de 1,70mts, quando solicitada tamanho menor, a mesma será cobrado por tamanho padrão.	HASHTAG CONFECCOES LTDA	própria	750,00	24,00	18.000,00
1	2	Varão EX metálico 28mm pintado na cor bege para cortina blackout	HASHTAG CONFECCOES LTDA	própria	300,00	13,33	3.999,00
1	3	Suporte simples PV 28mm material PVC 28mm na cor bege	HASHTAG CONFECCOES LTDA	própria	200,00	6,51	1.301,00
4	1	Fronha 0,50 X 0,70mts com envelope no tecido tergal (composição 100% algodão)	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	JM/2023	400,00	5,00	2.000,00
5	1	Lençol com elástico nos quatro cantos medindo 0,70 X 1,30 X 0,10mts no tecido tergal (composição 100% algodão)	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	JM/2023	400,00	9,90	3.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

MATHEUS SBRUSSI - ME	29.598,00
HASHTAG CONFECCOES LTDA	23.300,00
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	5.960,00

Salto do Lontra, 10 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C916C73B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 588/2023

PORTARIA N.588, DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Almir Roque Veroneze	Servente de Pedreiro	11/05/2007	30	2020/2021	03/07/23 à 01/08/23
02	Eliane Lucia Camini	Téc. Enfermagem	08/06/2022	30	2022/2023	03/07/23 à 01/08/23
03	Giuliane Rohling	Gari	01/02/2012	30	2021/2022	04/07/23 à 02/08/23
04	Jandir Casanova	Servente de Pedreiro	11/05/2007	30	2020/2021	04/07/23 à 02/08/23
05	Simone Lini	Ag Comb Endemias	01/07/2022	30	2022/2023	03/07/23 à 01/08/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9A2D98E1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 589/2023

PORTARIA N.589, DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, restando 15 (quinze) dias para serem usufruídos oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Alcebiedes Angelina	Aux. Serv. Gerais	03/04/2007	15	2021/2022	07/07/23 à 21/07/23
02	Givanildo Catelli	Fiscal de Tributos	01/08/2003	15	2020/2021	10/07/23 à 24/07/23
03	Pedro Zen	Aux. Serv. Gerais	01/02/2012	15	2020/2021	07/07/23 à 21/07/23
04	Juliana M da Silva	Aux. Tributação	08/10/2007	15	2020/2021	10/07/23 à 24/07/23
05	Deni Andrade	Vigia	13/02/2012	15	2022/2023	07/07/23 à 21/07/23
06	Osvaldo Bento	Vigia	10/09/2007	15	2021/2022	07/07/23 à 21/07/23
07	Tarcisio da Rosa	Dir. Dep. Obras	01/04/2022	15	2022/2023	10/07/23 à 24/07/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C8FF30B8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 590/2023

PORTARIA Nº590, DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	N° Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cirlei Ap. F. Souza	514/23	15	01/07/2002	2022/2023	10/07/23 à 24/07/23
02	Fagner de P. Teixeira	453/22	15	19/03/2007	2021/2022	11/07/23 à 25/07/23
03	Fernanda de L Ribeiro	501/23	15	03/04/2017	2021/2022	10/07/23 à 24/07/23
04	Iara R B Fistarol	483/22	15	02/04/2012	2020/2021	10/07/23 à 24/07/23
05	Lilian R C Depieri	501/23	15	02/04/2012	2021/2022	12/07/23 à 25/07/23
06	Marlei Dolinski	501/23	15	03/04/2007	2021/2022	10/07/23 à 24/07/23
07	Rosimeri Luchtemberg	483/22	15	05/11/2007	2022/2023	10/07/23 à 24/07/23
08	Rosinei S Campos	483/22	15	08/01/2016	2020/2021	10/07/23 à 24/07/23
09	Sintia M H Rhoden	506/23	15	07/02/2012	2021/2022	10/07/23 à 24/07/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D7C90F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

CONTRATADO: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – BORRACHARIA - CNPJ 12.628.389/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, elencados no Termo de Referência, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.Unit. R$	V.Total R$
01	CONSERTO PNEU CARRO BAIXO	UNID	06	19,00	114,00
02	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRO BAIXO	UNID	04	14,00	56,00
03	BALANCEAMENTO CARRO BAIXO	UNID	04	14,00	56,00
04	RODÍZIO DE PNEUS CARRO BAIXO	UNID	04	19,00	76,00
05	SOCORRO CARRO BAIXO ATÉ 20KM	UNID	02	45,00	90,00
06	SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO – CARRO BAIXO	UNID	04	29,00	116,00
07	SERVIÇO DE TIP TOP MEDIO – CARRO BAIXO	UNID	04	45,00	180,00
08	SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE – CARRO BAIXO	UNID	04	58,00	232,00
09	CONSERTO DE PNEU 7.50/16	UNID	08	24,00	192,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 7.50/16	UNID	08	19,00	152,00
11	BALANCEAMENTO PICKUP TOYOTA BANDEIRANTE	UNID	04	29,00	116,00

12	ALINHAMENTO PICKUP TOYOTA BANDEIRANTE	UNID	04	38,00	152,00
13	SOCORRO PICKUP TOYOTA BANDEIRANTE ATÉ 20KM	UNID	02	58,00	116,00
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4-30	UNID	04	98,00	392,00
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4-30	UNID	02	88,00	176,00
16	SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO P/ PNEU 7.50/16	UNID	04	48,00	192,00
17	SERVIÇO DE TIP TOP MEDIO P/ PNEU 7.50/16	UNID	04	58,00	232,00
18	SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE P/ PNEU 7.50/16	UNID	04	68,00	272,00
19	SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO P/ PNEU TRATOR 18.4-30	UNID	04	38,00	152,00
20	SERVIÇO DE TIP TOP MEDIO P/ PNEU TRATOR 18.4-30	UNID	04	48,00	192,00
21	SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE P/ PNEU TRATOR 18.4-30	UNID	04	58,00	232,00
22	CONSERTO DE PNEU DE MOTO HONDA CG 150	UNID	04	14,00	56,00
23	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE PNEU DE MOTO CG 150	UNID	02	9,00	18,00
24	CONSERTO DE PNEU CARRINHO PEDREIRO	UNID	08	9,00	72,00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	UNID	02	4,50	9,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO BAIXO	UNID	04	58,00	232,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PICKUP TOYOTA BANDEIRANTE	UNID	04	42,00	168,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRATOR 18.4-30	UNID	02	780,00	1.560,00
				TOTAL	**5.603,00**

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.603,00 (cinco mil seiscentos e três reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 06/07/2024

DATA: 07/07/2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D5F59B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2233/2023

Que foi publicado com incorreção o decreto abaixo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º2761, na data de 02/05/2023.

DECRETO Nº 2233/2023.

Dispõe sobre a distribuição dos lotes por meio de sorteio as famílias selecionadas do Projeto de Requalificação Urbana e Redução de Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná no município de Santa Cruz De Monte Castelo-PR e da outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013 que institui o Programa Nossa Gente;

Considerando a Lei Municipal nº 060/2014 de 10 de setembro de 2014 autoriza o poder executivo Municipal a promover empreendimento habitacional de interesse Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.377/2019 que dispõe sobre seleção das famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhoras de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente c/c a lei municipal nº164/2010 que disciplina regularização Fundiária nesta municipalidade, seguindo com suas atualizações";

Considerando a base de dados do Castro Único para medir o índice de Vulnerabilidade Social e Ações da rede de Proteção Social local para casos de alteração de beneficiário;

Considerando as reuniões da câmara técnica para informações e comunicação de ocorrências;

Considerando a comunicação sobre ocorrências do projeto aos órgãos gestores;

Considerando termos de Renúncia de Doação de Unidade Habitacional, Substituição e Permuta de troca de lotes.

DECRETA:

Art. 1º Foi realizado pela Câmara Técnica unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no dia 06 de outubro de 2022 às 10h00 na casa da cultura Monteiro Lobato do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, o sorteio habitacional do Programa Nossa Gente em conjunto com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná com o propósito de sortear os lotes deste projeto. Após atualização de beneficiários por motivos de Renúncia de Doação de Unidade Habitacional "Mudança da família de Município", Substituição de Beneficiário e Permuta de troca de Lotes Habitacional. A classificação dos suplentes é referenciada pelo IVF-Indice de Vulnerabilidade Social do Programa Nossa Gente Paraná, o mesmo pode sofrer alterações de acordo com a base de atualização do Cadastro Único baseado na renda per capta da família e critérios mencionados neste decreto, fica selecionadas as seguintes famílias:

10 lotes no Distrito de Ivaína.

Nº	Denominação	QD	LOTE	BENEFICIARIO	CPF
01	Titular	17	01	Cassiana Gomes da Silva	******745-68
02	Titular	17	02	Carolina Souza Dias dos Santos	******319-12
03	Titular	17	03	Antônio Domingos	******239-72
04	Titular	17	04	Cleonice Pereira dos Santos	******789-36
05	Titular	17	05	José Carlos Brites de Brito	******351-34
06	Titular	17	06	Fernanda dos Santos da Silva	******589-54
07	Titular	17	07	Nadir Bertachini Brito	******539-83
08	Titular	17	08	Edenia Costa Gurunga	******059-11
09	Titular	17	09	Amanda Cristina da Silva Vieira	******619-56
10	Titular	17	10	Valdenia do Carmo Teixeira	******739-03

24 lotes no Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

Nº	Denominação	QD	LOTE	BENEFICIARIO	CPF
01	Titular	C-02	05	Angélica Maciel Alcântara	******259-80
02	Titular	C-02	06	Patrícia Fernanda da Silva Santos	******201-98
03	Titular	C-02	07	Daiane Tomaz Raimundo	******689-14
04	Titular	C-02	08	Simone Oliveira Morais	******129-66
05	Titular	C-02	09	Maria das Dores dos Reis Luz	******506-64
06	Titular	C-02	10	Eliane Aparecida dos Santos	******849-60
07	Titular	C-02	11	Miriam Meireles Guimarães	******008-32
08	Titular	C-02	12	Laura Aparecida dos Santos	******329-67
09	Titular	C-02	13	Maria Eduarda Barbosa dos Santos	******879-62
10	Titular	C-02	14	Joice Kelly Barbosa dos Santos	******499-86
11	Titular	C-02	15	Michelli Gomes Barbosa	******489-02
12	Titular	C-02	16	Yasmin Prado Fernandes	******579-00
13	Titular	C-02	17	Julisse Maira Silva dos Santos	******531-05
14	Titular	C-02	18	Joana Ribeiro	******299-03
15	Titular	C-02	19	Andressa Oliveira dos Santos	******469-75
16	Titular	C-02	20	Leide Mara Ferreira da Silva	******821-91
17	Titular	C-02	21	Isabel Aparecida de Souza dos Santos	******179-42
18	Titular	C-02	22	João Domingos	******239-60
19	Titular	C-02	23	Rosilaine Scheano da Paz	******489-06
20	Titular	C-02	24	Maria de Lourdes Inocêncio	******071-30
21	Titular	C-02	29	Alessandra Aparecida da Silva Matos	******869-00
22	Titular	C-02	30	Elaine Monica Alves da Silva	******719-48
23	Titular	C-02	31	Aparecida Rodrigues da Silva	******669-97
24	Titular	C-02	32	Jussara Maria Rodrigues	******479-02
25	Suplente			Viviane Roberta Oliveira Pedreira	******239-03
26	Suplente			Marlene Rodrigues Dos Santos Silva	******019-18
27	Suplente			Ana Claudia de Souza	******249-82
28	Suplente			Renata Moraes de Souza	******719-01
29	Suplente			Gleize Aparecida de Oliveira	******679-03
30	Suplente			Jessica de Barros Santos	****** 019-35

Art. 2º Para a seleção das famílias que constam na lista supratranscrita, foram adotados os critérios previstos no Decreto Estadual nº 3.377/2019.

I - Estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal;

Il - Residir em município abrangido pelo Programa Nossa Gente;

III - Possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional;

IV - Não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT - Cadastro Nacional dos Mutuários;

V - Estar incluída no Programa Nossa Gente, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.

§ 1. Foram priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa;

§ 2. Foram observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2º deste Decreto, os percentuais mínimos de:

I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3º d2003; art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;

III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 04 de outubro de 2006;

IV - 4% (Quatro porcento) para mulheres em situação de violência domestica conforme previsto no art. 1º da lei nº18.007, de 7 de abril de 2014.

§3. Não havendo famílias elegíveis suficientes para o cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais dispostos nos incisos I a V deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada o decreto municipal nº 2128/2022 publicado em 22 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E5C32F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.285/2023

DECRETO N.º 2.285/2023

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO n.° 001/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, aberto pelo Edital n.° 001/2023, o qual objetivo a alienação de vários bens inservíveis (recuperáveis), em conformidade com a Lei Municipal de n.º671/2023 de 25/04/2023 e Lei Municipal n.º681/2023 de 04/05/2023;

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) à **SERGIO RICARDO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n. º 667.880.729-49 e do RG de n.º 5064035-3 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ceara, 790, CEP: 86.027-300;

LOTE	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:
01	10.244	Automóvel	FIAT Palio Fire 1.0 4P 75CV	2015/2016	Flex	Branco	BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais) à **ELTON EBER GOMES**, inscrito no CPF sob o n. º 857.153.799-20 e do RG de n.º 5.942.309-6 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Ruiz, 310, CEP: 86.076-220;

lote	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:
05	10.326	Passageiro / Automóvel	Chevrolet - Classic LS - 5P 78CV	2016/2016	Flex	Branco	BAM-0976	0108.540280-8	8AGSU1920 GR147638

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à **ARLINDO GONÇALVES FILHO**, inscrito no CPF sob o n. º 199.731.289-15 e do RG de n.º 926.672-0 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Bélgica, 270, CEP: 87.920-000;

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:
06	10.348	Passageiro / Automóvel	Chevrolet - Spin - 1.8 AT LTZ	2015/2016	Flex	Branco	BAR-8385	0109.389714-4	9BGJC75E0 GB128571

Art. 5 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6B4BB94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.518

PORTARIA N° 14.518

10/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.168/2023, **HOMOLOGAR**, nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Pregão nº. 55/2023, o(s) participante(s):

VENCEDORES DOS ITENS

272680 - E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Lote: 3 - LOTE III						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KIT ESTRUTURAL PEDAGÓGICO - 500 PEÇAS KIT ESTRUTURAL EDUCACIONAL DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) PEÇAS DE MONTAR QUE POSSIBILITEM ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO-CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA, ARTES E MATEMÁTICA - POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS MOTORIZADOS E/OU AUTOMATIZADOS (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ETC...) FOCADOS NOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS, DESENVOLVENDO CONCEITOS DE TRABALHO EM EQUIPE, RACIOCÍNIO LÓGICO, LÓGICA MATEMÁTICA E DE PROGRAMAÇÃO, CRIATIVIDADE, PSICOMOTRICIDADE, COMPREENSÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSÃO TECNOLÓGICA, COMPREENSÃO DA TECNOLOGIA COMO UM TODO U LIZANDO, PARA TANTO: - CONECTORES, PEÇAS ANGULARES, ENGRENAGENS E HASTES. - PNEUS DE BORRACHA COMPATÍVEIS COM RODAS E/OU POLIAS DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) TAMANHOS DIFERENTES. - ENGRENAGENS DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) TAMANHOS DIFERENTES. - PEÇAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS INOXIDÁVEIS, NÃO CORTANTES E ANTIFERRUGEM. - O KIT DEVE SER ADEQUADO PARA O TRABALHO COM 4 GRUPOS DE ATÉ 5 (CINCO) PESSOAS.	KIT	ATTO	4	R$1.850,00	R$7.400,00

	06 EMBALAGENS: - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, DE MATERIAL RESISTENTE. - A CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DEVERÁ POSSUIR TAMPA					
2	KIT ROBÓTICA PEDAGÓGICA O KIT DE ROBÓTICA DEVERÁ SER COMPOSTO POR PLACAS, SENSORES, ATUADORES, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO, ATENTADO A COMPATIBILIDADE ONDE OS ATUADORES E SENSORES DEVERAM APRESENTAR CONSOLE PLÁSTICO, QUE PERMITA FÁCIL ACOPLAMENTO OU FIXAÇÃO NAS PEÇAS DO KIT ESTRUTURAL E NA INTERFACE PROGRAMÁVEL E PROPORCIONADO ASSIM UM APRENDIZADO MAIS PROFUNDO, ONDE SERÁ POSSÍVEL A AUTOMAÇÃO DAS ESTRUTURAS MONTADAS. TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DEVEM POSSIBILITAR A CONEXÃO COM AS ENTRADAS E SAÍDAS DA INTERFACE. O KIT DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA POSSIBILITAR A ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO DOS PROTÓTIPOS: - 02 (DOIS) MOTORES DE CORRENTE CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 3V - 01 (UM) SERVO MOTORES/MOTORES COM ENCODER - 02 (DOIS) SENSOR SEGUIDOR DE TRILHA - 02 (DOIS) SENSORES DE TOQUE - 01 (UM) SENSOR DE COR OU IR (INFRAVERMELHO) - 01 (SENSOR) SENSOR DE ULTRASSOM - 04 (QUATRO) LÂMPADAS/LEDS - 01 (UM) SENSOR PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO ANGULAR OU POTENCIÔMETRO - 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA - 01 (UM) SENSOR MAGNÉTICO - 02 (DOIS) SENSORES DE LUMINOSIDADE - 01 INTERFACES DE ROBÓTICA - UNIDADE DE CONTROLE: - SER MICROCONTROLADA - POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 KB DE MEMÓRIA RAM. - POSSUIR, NO MÍNIMO, 32 KB DE MEMÓRIA FLASH. - MÍNIMO 8 (OITO) ENTRADAS PARA SENSORES - MÍNIMO 4 (QUATRO) SAÍDAS PARA ATUADORES - PERMITIR COMUNICAÇÃO SEM FIO - POSSUIR O MESMO PADRÃO DE ENCAIXE DAS PEÇAS ESTRUTURAIS. - POSSUIR DISPOSITIVO DE EMISSÃO SONORA INTEGRADO OU ACESSÓRIO; - SER PROGRAMÁVEL POR UM SOFTWARE DE CONTROLE, QUE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. - CONTROLE DA INTERFACE DE ROBÓTICA QUANDO ES VER CONECTADA AO COMPUTADOR. - PERMITIR GRAVAR PROGRAMAS NA SUA MEMÓRIA E EXECUTÁ-LOS DESCONECTADO DO COMPUTADOR. - PERMITIR AO USUÁRIO A CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS EM FORMA DE TEXTO, FLUXOGRAMA OU BLOCOS. - O SOFTWARE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM LINUX EDUCACIONAL; E MICROSOFT WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES.	KIT	ATTO	4	R$6.300,00	R$25.200,00

	- SER PROGRAMÁVEL NOS SOFTWARES COMO SCRATCH OU DERIVADOS, CODIFICADOS EM BLOCOS. - TER COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS PARA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS PARA CONTROLE DA INTERFACE. - TODOS OS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO KIT. - A LICENÇA DO SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO DEVERÁ SER DEFINITIVA, PERPÉTUA. - DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE TODA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE VIER A SER LANÇADA. - POSSUIR ENTRADA USB PARA GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS ATRAVÉS DO COMPUTADOR. - PERMITIR A GRAVAÇÃO DAS LEITURAS DOS SENSORES EM SUA MEMÓRIA PARA POSTERIOR ANÁLISE. - POSSUIR DRIVER PARA CONTROLE BIDIRECIONAL, DE FORMA SIMULTÂNEA E INDEPENDENTE, NO MÍNIMO DOIS MOTORES DE CORRENTE CONTÍNUA. - POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA. - A INTERFACE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A IDE (INTEGRATED DRIVE ELECTRONICS) OFICIAL DO ARDUINO. - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - UTILIZAR COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CONEXÃO USB ATRAVÉS DE COMPUTADOR E BATERIAS RECARREGÁVEIS. - O CABO USB E AS BATERIAS (E SEUS RESPECTIVOS CARREGADORES) DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO KIT. - TODOS OS CABOS E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O KIT FORNECIDO PELA CONTRATADA. - 01 EMBALAGEM: - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, DE MATERIAL RESISTENTE. - A CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DEVERÁ POSSUIR TAMPA					
3	KIT ELETRICIDADE E ELETRÔNICA O KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS DIDÁTICOS QUE CONSISTE EM CONEXÕES DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA A CRIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS QUE SIMULAM A VIDA REAL. PODERÁ SER SIMULADOS CONCEITOS DE ELETRICIDADE, O APRIMORAMENTO DO RACIOCÍNIO, O USO DA LÓGICA E A COLETIVIDADE, POTENCIALIZANDO ASSIM AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DOS ALUNOS. O KIT DE ELETRÔNICA PEDAGÓGICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 MODULO COM 3 CAPACITORES (100 NF; 20 NF E 3,3 F) 01 MODULO COM 3 CAPACITORES (470 F; 100 F; 10 F;) 01 MODULO COM REGULADOR DE TENSÃO COM 3 SAÍDAS DE 5 V E ENTRADA DE 7 V A 35 V 01 MODULO COM 2 BLOCOS DE INTERLIGAÇÃO COM 6 CONTATOS 01 MODULO COM 5 LEDS (VERMELHO; VERDE; AZUL; AMARELO; BRANCO) 01 MODULO COM CÁPSULA PIEZOELÉTRICA 01 MODULO COM TRANSISTOR NPN BC 548 01 MODULO COM TRANSISTOR NPN BC 558 01 MODULO COM POTENCIÔMETRO LINEAR 100 K 01 MODULO COM SWITCH TECLA NA	KIT	ASTHOR	5	R$2.500,00	R$12.500,00

	01 MODULO COM 3 RESISTORES (100 ; 1 K; 5 K) 01 MODULO COM 3 RESISTORES (10 K; 100 K E LDR) 01 MODULO COM AMPLIFICADOR LM 386 N 01 MODULO COM MICROCONTROLADOR PIC 16F648A 01 MODULO COM GRAVADOR E REPRODUTOR ISD 1820 (10 S) 01 MODULO COM SCR MCR 100X 01 MODULO COM ALTO-FALANTE 1 W, 8 01 MODULO COM ADAPTADOR DC - 90V A 240 V 60 HZ, SAÍDA 12 V DC ACESSÓRIOS - CONJUNTO DE CABOS DE LIGAÇÃO, CABO PARA BATERIA, LDR, LED, TERMISTOR, MICROFONE, GARRAS JACARÉ, EMENDAS, FUSÍVEL					
4	KIT DE SENSORES BLOCO MAIS COMPRIMENTO: 28CM TRÊS PONTAS DUAS ROSQUEÁVEIS SIMPLES PARA CONECTAR O SENSOR AO MÓDULO UMA PONTA COM O SENSOR	KIT	ASTHOR	2	R$120,00	R$240,00

Lote: 4 - LOTE IV

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO CONECTOR JACARÉ BLOCO MAIS COM ROSCA PARA O KIT DE ELETRÔNICA E ELETRICIDADE	UNIDADE	ASTHOR	40	R$38,00	R$1.520,00
2	KIT DE CABOS SIMPLES E Y BLOCO MAIS CABO SIMPLES: COMPRIMENTO: 28 CM DUAS PONTAS ROSQUEÁVEIS PARA CONEXÃO NOS MÓDULOS. CABOS Y: COMPRIMENTO: 28 CM TRÊS PONTAS ROSQUEÁVEIS PARA CONEXÃO NOS MÓDULOS	KIT	ASTHOR	30	R$161,00	R$4.830,00
3	CHAVE EXTRA DO KIT ESTRUTURAL AS CHAVES EXTRATORAS AUXILIAM NO MANUSEIO DE PEÇAS DO KIT ESTRUTURAL E TAMBÉM PODE SERVIR DE COMPLEMENTO NA CRIAÇÃO DAS ESTRUTURAS	UNIDADE	ATTO	200	R$12,00	R$2.400,00
4	CARREGADOR DE BATERIA 18650 ESTE MÓDULO CARREGADOR BATERIA 18650 COM STEP UP AJUSTÁVEL 4.5 A 24V TEM A FINALIDADE DE SOLUCIONAR PROBLEMAS COM FALTA DE CARGA EM BATERIAS E TAMBÉM FAZER A ELEVAÇÃO (STEP UP) DA TENSÃO PARA ATÉ 24V AJUSTÁVEL	UNIDADE	HWD3	5	R$30,00	R$150,00
5	BATERIA 18650 UMA BATERIA 18650 É UMA CÉLULA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM O NOME DE SUAS DIMENSÕES: 18 MM DE DIÂMETRO E 65 MM DE COMPRIMENTO. A TENSÃO NOMINAL DAS BATERIAS PADRÃO 18650 É DE 3.7 VOLTS	UNIDADE	BAP	14	R$22,00	R$308,00
				Total do Fornecedor:		R$54.548,00

543349 - B.DANIEL INFORMATICA

Lote: 1 - LOTE I

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK 11,6" IP52 PROT QUEDA - INTEL CELERON N4020/WIN11PRO/4GB/SSD128 ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR INTEL® CELERON® DUAL CORE® OU SIMILAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO MEMÓRIA RAM 4 GB 2400MHZ SLOTS DE MEMÓRIA LPDDR4 ARMAZENAMENTO 128 GB	UNIDADE	Positivo	4	R$1.328,00	R$5.312,00

	LEITOR DE CARTÕES MICRO SD WEBCAM CÂMERA FRONTAL VGA TELA LCD DE 11.6", RESOLUÇÃO 1366X768 COM TECNOLOGIA LED ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS CONECTIVIDADE REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N/AC E BLUETOOTH 5.0 PORTAS DE CONEXÃO 1 X DC-IN, MICRO SD, 2 X USB 3.2, 1 X USB 3.2 TIPO C, 1 X HDMI (SAÍDA), 1X SAÍDA DE FONE DE OUVIDO TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL MOUSE TIPO TOUCHPAD, 2 BOTÕES CARREGADOR 100~240V AUTOMÁTICO, 30W, DC-IN BATERIA INTEGRADA, 4800 MAH (INTEGRADA) COR CINZA DIMENSÕES 210 X 21,8 X 292 MM (L X A X P) PESO MÁXIMO 1,7 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK CONVERSÍVEL, ADAPTADOR CA DE PAREDE COM PINO PADRÃO INMETRO (CARREGADOR), GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO RESISTENTE A QUEDAS DE ATÉ 70CM RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME IP52 GARANTIA 01 ANO					
				Total do Fornecedor:		R$5.312,00

543365 - 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote: 2 - LOTE II

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILAMENTO PLA CORES DIVERSAS FILAMENTOS PARA IMPRESSORA 3D DIÂMETRO: 1,75MM PESO: 1KG TEMPERATURA: 190°C - 220°C TEMPERATURA DA BASE AQUECIDA: 60~65°C	UNIDADE	VOOLT 3D	20	R$125,00	R$2.500,00
2	FILAMENTO ABS CORES DIVERSAS FILAMENTOS PARA IMPRESSORA 3D DIÂMETRO: 1,75MM PESO: 1KG TEMPERATURA: 220°C - 250°C TEMPERATURA DA BASE AQUECIDA: 100°C-120°C	UNIDADE	VOOLT 3D	20	R$115,00	R$2.300,00
3	CHAPAS MDF 30X40X3 MM CHAPAS DE MDF MEDIDAS: 30CM L X 40CM C X 3MM PESO INDIVIDUAL: 300G PESO KIT DE 60 UNIDADES: 17KG COR: CRUA	UNIDADE	marca propria	100	R$6,99	R$699,00
4	CHAPAS PARA VACUM FORMING CHAPAS DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI)	UNIDADE	marca propria	80	R$10,00	R$800,00

	MEDIDAS: 25CM X 25CM X 0,6MM PESO INDIVIDUAL: 6G PESO KIT: 2,5KG COR: DIVERSAS CORES				
				Total do Fornecedor:	R$6.299,00

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 10 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:129340F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.520

Data: 11.07.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CLEONICE TELES RIBEIRO	063.***.***-76	10/07/2023	2022/2023
DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	073.***.***-90	10/07/2023	2021/2022
DIEGO FERNANDO SPADA	072.***.***-86	11/07/2023	2022/2023
ITAMAR SIGNORI	030.***.***-14	11/07/2023	2022/2023
IZOLETE CORDEIRO	029.***.***-22	21/06/2023	2022/2023
RITA DE CACIA GRABOWSKI PASTORE	037.***.***-50	10/07/2023	2022/2023
RONEI CARLOS LOCATELLI	046.***.***-55	10/07/2023	2021/2022
SONIA MARIA FERREIRA BARANOSKI	007.***.***-99	10/07/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LUCIANA APARECIDA CORDOVA TELLES	077.***.***-54	10/07/2023	2020/2021
MOACIR JOSE FERRON	990.***.***-04	10/07/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	084.***.***-85	10/07/2023	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BFC39C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes para funcionamento dos equipamentos de triagem da coleta seletiva do município de Santa Izabel do Oeste/PR, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD DESP	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	22	Unid.	Correia de proteção lateral (vedação) – esteira de triagem (12 metros – marca Kubitz).	116	148799	55,00	1.210,00
	01	Unid.	Correia transportadora - Correia 2 telas poliéster - PVC Rasqueado Superior e Inferior - Esp.: 3 mm - preta - AF GRAMPO MASTIN 4A Carbono - com um metro de largura para esteira de triagem de 12 metros marca Kubitz.	116	148800	9.250,00	9.250,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 10 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E65E5F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico

Nº 33/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL IMPRESSÃO COLORIDO - F/V SULF.180GR Largura de 8cm; altura de 22cm.	PROPRIA PROPRIO		UN	500,00	0,44	220,00
2	1	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso, dobrada e grampeada - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas Medidas carteirinha aberta; 29 cm x 21 cm	PROPRIA PROPRIO		UN	1.000,00	0,90	900,00
TOTAL								1.120,00
MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branço; Medida - 30X18, arte contento várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	PROPRIA PROPRIA		UN	20.000,00	0,34	6.800,00
TOTAL								6.800,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36C54C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 33/2023***, que teve como objeto a ***Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL IMPRESSÃO COLORIDO - F/V SULF.180GR Largura de 8cm; altura de 22cm.	PROPRIA PROPRIO		UN	500,00	0,44	220,00
2	1	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso, dobrada e grampeada - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas Medidas carteirinha aberta; 29 cm x 21 cm	PROPRIA PROPRIO		UN	1.000,00	0,90	900,00
TOTAL								1.120,00
MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branço; Medida - 30X18, arte contento várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	PROPRIA PROPRIA		UN	20.000,00	0,34	6.800,00
TOTAL								6.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD52D45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	159.866.673,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	237.792.478,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	316.358.284,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.404.881,77	1,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.715.597,52	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.479.817,65	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.244.037,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:165082D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 - Processo nº 29/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	BALACLAVA E PROTETOR DE PESCOÇO COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50+ DETALHES DO PRODUTO??Balaclava e Protetor de Pescoço com Proteção Solar FPS 50+ ??INFORMAÇÕES??Modelo: Unissex??Material: Poliamida ??Composição: 100% Poliamida ??Modelagem: Reta??Ocasião de uso: Atividades ao ar livre ??Lavagem: Pode ser lavado na máquina??Estampa: Lisa/ Sem estampa??País de origem: Brasil??	RESGATE		UN	100,00	20,30	2.030,00
TOTAL								2.030,00
CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. C.A28449. TAMANHOS G, GG , EXG E EXGG.??	PLASTICOR		UN	50,00	15,00	750,00
1	26	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, Classe 2, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622;??Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2, 11; Este EPI possui certificação	ORION		PAR	2,00	300,00	600,00

		compulsória. Características e aplicabilidades: Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico;??A Classe 2 indica que a Luva suporta uma Tensão de teste de 20.000V e deve ser utilizada para Tensão máxima para uso de 17.000 volts, conforme especificação e limitação do fabricante.??						
1	27	BOTINA BIDENSIDADE AMARRAR IDEAL PARA USO DE ELETRICISTA Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.??	KADESC		PAR	10,00	78,00	780,00
1	30	TALABARTE DE SEGURANÇA DE POSICIONAMENTO, confeccionado em corda de 14mm de diâmetro em poliamida com proteção em tecido sintético, dotado de regulador em aço para corda, conectado a um conector de trava dupla para ajuste e um conector em aço forjado com abertura de 21mm na outra extremidade.??PROPÓSITO E APLICAÇÃO??O talabarte de posicionamento não é adeguado para fins de prevenção de quedas, pelo que poderá ser necessário um arranjo complementar, de posicionamento ou de restrição de trabalho, com meios de proteção contra quedas de altura coletivos (como redes de segurança) ou pessoais (sistemas de travamento de queda).??INDICAÇÃO DE USO??O Talabarte tem duas extremidades de fixação. Uma das extremidades é um pequeno olhal emendado, e a outra extremidade é o anel de fixação do dispositivo mecânico.??	MG CINTO		UN	2,00	167,50	335,00
1	39	TELA SINAL TRANSITO LEVE LARANJA Tela para sinalização de obras.??•Tamanho: 1,20m x 50 M??	PLASTICOR		METRO	50,00	64,00	3.200,00
1	45	REPELENTE Descrição Detalhada: Repelente Contra Insetos.??Loção dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, com boa espalhabilidade, toque não gorduroso, com repelente não tóxico e seguro, com amplo??espectro de ação, com poder de proteção de no mínimo 10 horas contra insetos.??A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele, aos olhos e??à saúde, devendo apresentar as seguintes características mínimas:??- Textura leve;??- Hipoalergênico;??- Não oleoso;??- Ativo inodoro repelente de insetos e dos mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP.??- Dermatologicamente e oftalmologicamente testado??- Até 10h de proteção no mínimo??- Registrado na ANVISA??- Acondicionado em frasco com no mínimo 100ml??- Não conter fragrância nem corante.??Obs.1: O produto deverá possuir validade de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, a contar do momento da entrega do mesmo a Contratante.??Obs.2: O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde.??Obs.3: O produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor.??Obs.4: APRESENTAÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.??	NUTRIEX		UN	150,00	10,33	1.549,50
1	48	ESGUICHO MANUAL 366 REGULÁVEL - STORZ 1.1/2" DESCRIÇÃO COMPLETA??Esguicho manual 366 regulável com 4 vazões 30, 60, 95 e 125 GPM. Fabricado em liga leve de alumínio anodizado com punho ergonômico para uso com água ou espuma. Equipado com anel dentado de aço inox rotativo para produzir padrão de névoa denso. Permite alterações na forma do jato (compacto, meia neblina e neblina total) sem alteração da vazão. Dotado de manopla para operação de abertura e fechamento do fluxo do liquido extintor. Permite a limpeza durante o uso de eventuais impurezas sem interromper o fluxo do liquido extintor. Conexão de entrada engate rápido tipo storz de 1.1/2". Esguicho em conformidade com norma NFPA 1964.??CARACTERÍSTICAS??CORPO: liga leve de alumínio anodizado??ENTRADA: engate storz 40mm(1.1/2")??NÍVEIS DE VAZÃO: 30-60-95-125 GPM (115-230-360-475 LPM)??PRESSÃO DE TRABALHO: 100 psi (7 bar)??FORMAS DE JATO: cortina de proteção (neblina total), e jato sólido ??CONTROLE DE FLUXO: por alavanca (aberto e fechado)??COMPRIMENTO: 228mm. PESO: 1,7 Kg TUBOS FORMADORES DE ESPUMA COMPATÍVEIS: modelos 213 e 226??CERTIFICAÇÃO: FM Approved. FABRICANTE: Protek ISO 9001:2015 registro no UL. Produtos em conformidade com NFPA 1964, e grande parte com certificado FM Approvals.??	PROTEK		UN	2,00	2.000,00	4.000,00
1	49	MANGOTINHO - MANGUEIRA SEMIRRÍGIDA RIGIDFLEX Mangueira de combate a incêndio semirrígida (mangotinho) Rigidflex na cor branca fabricada em fibra sintética, de tecido, por meio de entrelaçamento de fios de monofilamento e multifilamentos de alta tenacidade, de modo a manter a sua seção circular, mesmo quando não pressurizada. Tubo interno de borracha sintética no diâmetro de 25mm (1"). Conexão de entrada de 1" rosca macho 11 fios BSP, e saída com esguicho de corpo interno em latão, com punho moldado em borracha vermelha com indicador ON-OFF em alto relevo. Normas de referência: ABNT NBR 13714, 16642 e EN 964/1996.??CARACTERÍSTICAS??Modelo: Rigidflex??Pressão de Trabalho: 12 Kgf/cm²??Pressão de Ruptura: mínima de 36 Kgf/cm²??Diâmetro: 1" ??Entrada: Rosca macho 11 fios BSP de 1".??Esguicho: Corpo interno em latão e manopla para regulagem de abertura e fechamento em borracha vermelha??	MOCELIN		UN	2,00	800,00	1.600,00
1	50	PROTETOR LABIAL FPS 30 5g Protetor labial UV FPS 30 é um hidratante labial com fotoprotetor.??Características do protetor labial??Proteção UVB: FPS 30??Proteção UVA: FP – UVA 12,5??Uso Profissional??PABA FREE, OXIBENZONA FREE: não utiliza estes filtros químicos em sua formulação??Água-resistente??Possui Vitamina E, garantindo perfeita hidratação??	NUTRIEX		UN	90,00	17,22	1.549,80
TOTAL								14.364,30

CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PROTETOR FACIAL COMPOSTO de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 260 mm de largura e 200 mm altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos.??As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos.??O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples.??A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.??Tamanho do Visor: 10 polegadas / 250 mm??	GOLDENPLAST		UN	25,00	14,00	350,00
TOTAL								350,00

ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE dorso acolchoado, confeccionada em couro com cabedal resistente ao corte (CR), fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bi densidade. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão com sistema antiderrapante constituido de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. PU Bidensidade. -Forro de Gáspea e Suador com espessura mínima de 1,9mm. -Biqueira de Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg e mais leve em cerca de até 51% ás biqueiras de aço.??-Palmilha higiênica Anatômica conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.??-Palmilha de montagem resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé.??CategoriaProteção para Pés. C.A 32813. Numeração 38 AO 44. Altura do cano115mm (Número 40). CorPreta. Referência30B19 CPAP??	WORKER		PAR	300,00	36,66	10.998,00
1	7	FILTROS PARA RESPIRADORES com proteção para vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e pesticidas.	WORKER		UN	25,00	15,92	398,00
1	10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 13 gauge, revestida em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.??Especificações. CA: 38293. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 2131A. Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG). Uso: Reutilizável. Formato: Anatômico. Estrutura: Suporte Têxtil. Modelo da Estrutura: Tricotado. Material Suporte: Fibras sintéticas. Punho: Tricotado. Grip: Corrugado/ Rugoso. Embalagem: PAR. Pacote com 12 pares .	WORKER		PAR	1.000,00	3,19	3.190,00
1	18	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA PRETA	WORKER		PAR	500,00	1,84	920,00
1	29	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA 5 Pontos Cinturão Paraquedista e Abdominalde segurança com 5 pontos de ancoragem e regulagem total, indicado para Telecom, Elétrica, Resgarte entre outros.??Confeccionado em fita de Poliéster??02 meia-argolas para posicionamento na cintura;??01 meia-argola com ponto de conexão dorsal;??01 meia-argola na altura do abdômen;??01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto;??05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros;??02 alças para porta ferramenta;??Ajuste peitoral;??Almofada para proteção lombar e das pernas;??Possui regulagem total.??Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).??	WORKER		UN	2,00	199,00	398,00
1	42	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS Vaqueta com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho: único	WORKER		PAR	500,00	11,97	5.985,00
TOTAL								21.889,00

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL PARA 2 FILTROS Respirador com manutenção desnado à purificação do ar, composto por uma peça facial inteira em termoplásco atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna de material flexível atóxico, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com rantes eláscos com ajustes de passadores. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual, protegido por uma película autoadesiva transparente e descartável.??	ULTRA		UN	5,00	200,00	1.000,00
1	9	LUVA DE LÁTEX AMARELA CARACTERÍSTICAS??Formato anatômico que oferece conforto e minimiza a fadiga das mãos;Látex natural;Hipoalergênica reduzindo as chances de causa alergia;Revestida internamente com verniz silver que aumenta a sensibilidade, conforto e facilita o calçamento;Clorada para diminuir os resíduos químicos e melhorar as propriedades mecânicas deixando a luva mais macia e confortável;??Texturizada na palma e dedos para uma melhor aderência em superfícies secas ou molhadas;Punho em virola, evitando a entrada de líquidos INDICAÇÕES Manipulação de alimentos, agricultura e horticultura, indústria automotiva, limpeza e manutenção geral, laboratórios e produtos químicos, pintura, construção civil. INFORMAÇÕES DO PRODUTO MATERIAL Látex Natural e Verniz Silver??COMPRIMENTO 300mm.PUNHO/BAINHA Virola.CORES Amarela.ACABAMENTO INTERIOR Verniz Silver.ACABAMENTO EXTERIOR Clorada.TEXTURA Escama de Peixe.TAMANHO 7 - P, 8 - M, G - 9, GG - 10.EMBALAGEM 144	DANNY		PAR	600,00	1,82	1.092,00

		Pares Por Caixa						
1	14	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA CA: 15100??Descrição:Luva látex, para limpeza Longa Ranhurada. Tamanhos: P. Descrição: Luva de 5 dedos (par), sem forro, sem pó de amido de milho, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura de 700 micras ou 0,70 mm, comprimento de 400 mm ou 40,0 cm. Superfície externa Ranhurada, que proporciona conforto e elasticidade??	DANNY		PAR	250,00	5,83	1.457,50
1	15	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA CA: 15100 - Descrição: Luva látex, para limpeza Longa Ranhurada. Tamanhos: M. Descrição: Luva de 5 dedos (par), sem forro, sem pó de amido de milho, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura de 700 micras ou 0,70 mm, comprimento de 400 mm ou 40,0 cm. Superfície externa Ranhurada, que proporciona conforto e elasticidade??	DANNY		PAR	200,00	5,85	1.170,00
1	16	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA CA: 15100??Descrição: Luva látex, para limpeza Longa Ranhurada. Tamanhos: G. Descrição: Luva de 5 dedos (par), sem forro, sem pó de amido de milho, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura de 700 micras ou 0,70 mm, comprimento de 400 mm ou 40,0 cm. Superfície externa Ranhurada, que proporciona conforto e elasticidade??	DANNY		PAR	250,00	5,83	1.457,50
1	17	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA CA: 15100??Descrição: Luva látex, para limpeza Longa Ranhurada. Tamanhos: GG. Descrição: Luva de 5 dedos (par), sem forro, sem pó de amido de milho, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura de 700 micras ou 0,70 mm, comprimento de 400 mm ou 40,0 cm. Superfície externa Ranhurada, que proporciona conforto e elasticidade??	DANNY		PAR	300,00	5,07	1.521,00
1	20	LUVA TÁTIL CINZA CA: 30511??Descrição:Luva de segurança tricotada com fios sintéticos; sem costura; revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano.??Uso: Reutilizável;Formato: Anatômico;Estrutura: Suporte Têxtil;Modelo da Estrutura: Tricotado;Material Suporte: Poliamida;Punho: Tricotado;Grip: Liso.??	DANNY		PAR	1.000,00	1,89	1.890,00
1	22	BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO COM POLAINA ACQUA LEV CA: 37455??Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.??Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).??III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Acido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1)% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).??	VULCABRAZ		PAR	200,00	43,19	8.638,00
1	24	LUVA FLEXTÁCTIL DANNY PRETA TRICOTADA EM NYLON COM BANHO PU Código: DA-12.100BR (Branca) DA-12.100PT (Preta)??Tamanho(s): P (7) M (8) G (9) | XG (10)??Cor: preta ou branca. Normas Técnicas: EN 388:2017 | EN 407:2004??Benefícios: Proteção antiestática (dissipativa) para manuseio de produtos eletroeletrônicos??Excelente tato e destreza. Dorso ventilado para maior conforto térmico Proteção térmica até 100°C. Descrição A luva Flextáctil protege sem perder o tato. É confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Permite o manuseio de peças úmidas. O formato anatômico e seu punho elástico proporcionam ajuste perfeito e conforto sem causar fadiga durante longos períodos de uso. É ideal para atividades que requerem proteção antiestática (dissipativa) para o produto manipulado. (*) Para mais informações, consulte	DANNY		PAR	500,00	2,19	1.095,00
1	41	PROTETOR SOLAR FPS60 Com Ação Repelente 120 Ml Bloqueador solar, tipo loção, FPS mínimo de 60, com repelente de insetos, proteção contra o mosquito Aedes aegipty e outros. Componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: Radiação UVA (320 - 400mm) e Radiação UVB (290 - 320mm). O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), anti-alérgico, não comedogênico, não provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com no mínimo 120ml??	NUTRIEX		UN	60,00	15,66	939,60
1	52	CAPA DE CHUVA DE PVC FORRADA LONGA Comprimento Longo??Impermeável??Extremamente leve e visual moderno??Ótima durabilidade??Cor Preta??Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.??Mangas Longas, o que garante maior proteção??Fechamento Frontal com botões de alta qualidade??Tamanhos disponíveis para compra: M / G / GG??	HIER TEXTIL		UN	60,00	15,83	949,80
TOTAL								21.210,40

JANAINA SARETO VOLPI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	CALÇA ELETRICISTA NR10 risco 2 cinza claro classe 1 e 2 com refletivo laranja??Calça de segurança, confeccionada em uma camada de tecido, composto por 100% de algodão, ATPV 11,0 Cal/cm², com gramatura nominal de 7,7 oz/yd² (260 g/m²).??Indicações de uso??Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Indicado para usuários que lidam com alta tensão. Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.??Características?? Cor: cinza.?? Tamanho: M.?? Material: 100% algodão.?? Bolso frontal: 02.?? Bolso lateral: 02.?? Refletivo: abaixo do joelho.?? Material antichama.?? CA: 30.977.??	MAICOL DO BRASIL		UN	4,00	137,00	548,00
1	36	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA SEMI FLEXÍVEL 75CM REFLETIVO . Cone Semi Flexível: cone para sinalização e segurança 250 candelas, injetado em PEBD (Polietileno de baixa densidade) numa peça única e com duas faixas refletivas coladas no corpo do cone.??- Possui 2 janelas para passagem de fita zebrada e dois pinos para encaixe de correntes.??	PLASTCOR		UN	50,00	59,89	2.994,50
1	38	BARREIRA RETRATIL PARA SINALIZACAO DESCRIÇÃO??Usado para bloquear a passagem de veículos ou pedestres a áreas restritas ou que estão em manutenção.??Substitui as barreiras de metal ou cavaletes os quais são difíceis de transportar devido ao peso e o espaço ocupam quando o assunto é armazenagem. ??Material Plástico de alta durabilidade.??Possui faixas refletivas??Dimensões??Largura fechada: 34cm??Largura aberta: 2,5 metros??Altura: 96cm??	TELBRAS		UN	10,00	589,90	5.899,00
TOTAL								9.441,50

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	LUVA GRIP COMFORT PLUS CONFECCIONADA COM FIBRAS SINTÉTICAS revestida com látex na palma e nos dedos, punho com fibras elásticas. Reutilizável com excelente durabilidade, alto nível de destreza e sensibilidade evitando o calce e descalce quando manuseado peças pequenas. Formato anatômico dando maior conforto ao usuário. Indicado para serviços em que há manipulação de peças pequenas secas ou úmidas, principalmente na construção civil, agricultura e serviços mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CA: 41118. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 2131X. Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG). Uso: Reutilizável .Formato: Anatômico??Estrutura: Suporte Têxtil. Modelo da Estrutura: Tricotado. Material Suporte: Fibras sintéticas. Punho: Tricotado. Grip: Corrugado/ Rugoso.	SS		PAR	1.000,00	4,38	4.380,00
1	12	LUVA CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS CONFORTEX PLUS Certificado de Aprovação: CA: 15915?? Descrição: Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão com elástico.??- Ótima resistência ao desgaste por abrasão e rasgamento devido ao acabamento corrugado na face palmar;??- Confortável e flexível pelo seu formato anatômico; - Absorve a transpiração. Características do uso:- Palma antiderrapante;- Respirabilidade / conforto térmico.Conservação e Limpeza:- Deve ser guardada em local seco e protegido do sol.- Para limpeza usar sabão ou detergente neutro.	SS		PAR	1.000,00	4,38	4.380,00
1	13	LUVA CONFORTATO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS .Certificado de aprovação - CA: 37091??Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestimento em látex corrugado na palma.??Dedos e parte do dorso, punho em elástico em acabamento overloque. - Sensibilidade tátil; - Palma antiderrapante;??- Respirabilidade / conforto térmico.??	SS		PAR	500,00	4,38	2.190,00
TOTAL								10.950,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	CAPACETE CLASSE A E B CINZA H700 COM CARNEIRA DE CATRACA E JUGULAR - 3M | CA - 29638 Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo e indicador de vida útil. COR laranja. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO??	PLASTCOR		UN	5,00	17,98	89,90
1	37	CAVALETE PADRÃO CET - 90x110cm O Cavalete Padrão CET (Companhia de Engenharia e Tráfego) deve possuir as dimensões e cores que a companhia estipula para conseguir cumprir sua função, que é delimitar ou interditar o local.??É comumente encontrado em obras, ruas interditadas, ou sinalizando algum buraco, visto que um de seus principais usos é indicar perigo.??Fabricado em madeira tratada de alta qualidade e pintado com esmalte sintético, o Cavalete Padrão CET apresenta ótima resistência e excelente durabilidade, não sofrendo desgaste quando utilizado sob intempéries climáticas. Para que sua visualização seja mais eficiente, o cavalete é pintado em branco e laranja??Especificações Técnicas:??Dimensão: 90cm x 110cm??Material: Madeira aparelhada??Pintura: Esmalte sintético??Peso: 5,0kg??Cor: Laranja/Branco??	MERCHAN		UN	25,00	62,89	1.572,25
1	40	KIT JARDINEIRO Epi para jardineiro?? Kit combinado de proteção facial e auditiva com visor basculante de 90°.??Bande de nunca ergonômica com 2 posições de regulagem para uma perfeita fixação na cabeça.??Ideal para tarefas orientadas de capina, colheita, manutenção de estradas e parques.??O kit vem com protetor auditivo tipo concha modelo alternativo, conjunto adaptador para kits-pré-	LIBUS		UN	15,00	58,03	870,45

		montados e malha plástica florestal 8 x 14".??O epi em questão é destinado para jardineiros e protege contra ruídos, gravetos, vegetação, partículas e impacto de partículas.??CA 35935??						
1	47	MANGUEIRA DE INCÊNDIO INDUSTRIAL tipo 4 1.1/2 pol. x 25m . Modelo: Plastflex??Tipo: 4??Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm²??Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm²??Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2"??Engate: Tipo storz em latão??Uso: Industrial, naval, aeroportos e bombeiros. ??Certificação: Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT.??	ZEUS BRASIL		UN	2,00	1.398,74	2.797,48
TOTAL								5.330,08

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROTETOR AUDITIVO COMPOSTO POR UMA HASTE CIRCUM-AURICULAR de alta resistência na cor preta. Conchas com espumas internas, e nas abas são revestidas por uma almofada, garantido um melhor conforto.??CategoriaProteção Auditiva. C.A 11567 , Taxa de redução do ruído17dB, CorPRETO??	DYSTRAY		UN	30,00	13,55	406,50
1	5	BONÉ DE BRIM C/ PROTETOR DE NUCA 20Cm e Protetor Facial Tela Ca 17135 Capuz de segurança tipo boné confeccionado em tecido 100% algodão com protetor de nuca com 20 cm.??Possui regulagem na parte traseira do capuz para ajuste e com tela em náilon frontal.??	RS PROTEÇÃO		UN	50,00	37,60	1.880,00
1	8	KIT RESPIRADOR CARTUCHOS FILTROS E RETENTORES para Serviços Gerais	ALLTEC		UN	10,00	62,30	623,00
1	44	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA Chapéu Australiano c/ Proteção Total De Orelha??Para qualquer atividade com exposição ao sol;??Confortável;??Protetor de nuca; Cordão de Ajuste; Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço??100% poliéster; COR: CAQUI OU BEGE	DD		UN	100,00	11,80	1.180,00
1	51	CHAPEU DE PALHA ABA LARGA TEXTURA em palha com aba larga, tramas levemente abertas e faixa interna para maior conforto durante o uso.??Aba larga. Faixa interna??	DD		UN	60,00	13,08	784,80
TOTAL								4.874,30

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA PIGMENTADA PRETA PPM18	VOLK		PAR	300,00	2,24	672,00
1	34	ÓCULOS PROTEÇÃO MODELO ESPORTIVO LENTE CINZA Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.??Indicado para:??Este equipamento é multifuncional, podendo ser utilizado para: montadora, auto mecânica, funilaria, usinagem, fundição, serralheria, marcenaria, serviços gerais, logística, transporte, construção civil, agricultura, petroquímico, aeroportos, laboratório, etc.??Características técnicas:?? Composição: policarbonato.?? CA: 11.268.?? Lente: cinza.?? Tamanho: único.?? Filtro: 99,9% de radiação UV.?? Antirrisco.??	DELTAPLUS		UN	300,00	2,39	717,00
1	35	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO PARA SINALIZAÇÃO 70Mm X 100 Metros	PLASTCOR		ROLO	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL								3.789,00

R. DE O. SANTIL EPI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC CA: 42016??Mod. 4045BELS??Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.??Observações: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).??	AM LOTERIO		PAR	500,00	33,20	16.600,00
TOTAL								16.600,00

SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA 12 MM DESCRIÇÃO??Dispositivo trava-quedas de segurança para movimentação vertical, confeccionados em aço forjado e galvanizado, dotado de conector confeccionado de aço forjado com trava através de sistema de rosca. O dispositivo trava-quedas possui sistema de freio através de alavanca e deve ser utilizado em corda de 12mm de diâmetro.??PROPÓSITO E APLICAÇÃO??O trava-quedas foi projetado para minimizar o risco e dar proteção contra o perigo de quedas de altura. No entanto, lembre-se que nenhum EPI pode fornecer proteção completa, devendo sempre ser tomado o devido cuidado durante a realização de atividades arriscadas.??INDICAÇÃO DE USO??Este modelo de trava-quedas é do tipo guiado em uma linha de ancoragem rígida feita com corda de 12mm de diâmetro. Acompanha o usuário sem a necessidade de ajuste manual durante o movimento ascendente e descendente, blogueando automaticamente na linha de ancoragem quando ocorre uma queda. O comprimento da linha de ancoragem a ser usada para conexão entre o trava-quedas e o cinto de segurança, incluindo o conector deverá ser no máximo de 30cm.??INSPEÇÃO / CONSERVAÇÃO??A manutenção adequada do egquipamento é essencial para um desempenho bem sucedido. À limpeza regular é essencial. Em caso de pequenas sujeiras, limpe o equipamento com um pano de algodão ou uma escova macia. Não use materiais abrasivos. Para uma limpeza intensiva, lavar em água a uma temperatura de 25ºC a 50ºC, usando um detergente neutro. Deve se deixar secar naturalmente, mantido longe de calor direto. Armazenar em local fresco e seco. Evite ambientes úmidos e ácidos para armazenamento.??VIDA ÚTIL??Recomenda-se que o trava-quedas seja inspecionado e revisado por uma pessoa competente para verificar quaisquer danos ou problemas com o equipamento antes de cada uso. Pelo menos uma vez por ano, deve ser realizada uma manutenção. Caso sejam observados danos, o trava-quedas deverá ser substituído imediatamente ou enviado para o centro de assistência autorizada para analise.??	DGMASTER		UN	2,00	113,99	227,98
1	43	CINTURÃO COMPLETO Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas com sistema de respirabilidade, confeccionado em fita de material sintético de alta tenacidade, com 45mm de largura e linhas de cor contrastantes às fitas do cinto. Possui dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto de ancoragem??para posicionamento, sendo:??Laço frontal de proteção contra queda, confeccionado com o mesmo material do cinto.??Uma argola tipo 'D' fabricada em aço galvanizado, fixa no ponto de proteção contra queda dorsal.??Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto.??Duas argolas de posicionamento, tipo 'D' inclinadas, fabricadas em aço galvanizado, fixas na cintura através de costura reforçada.??SUGESTÃO ??Especificações:??Código: LE-2110CC??Fabricante: Leal ??CA: 35.034??Certificação: INMETRO??Norma: 15836??Material: Fita de Material Sintético de Alta Tenacidade??	DG MASTER		UN	2,00	248,88	497,76
TOTAL								725,74

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA TÁTIL PRETA COM BANHO PU CA: 30916??Descrição: Luva de segurança tricotada com fios sintéticos; sem costura; revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano.??Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Suporte Têxtil; Modelo da Estrutura: Tricotado; Material Suporte: Poliamida; Punho: Tricotado;??Grip: Liso. Vantagens e Benefícios: Alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil - Tricotada com fios de poliamida, excelente agilidade e tato;??Propriedades eletrostáticas - Conforme norma EN 1149; Sensação de mãos livres - Dorso ventilado proporciona respirabilidade e conforto;??Resistência a objetos abrasivos - Em atividades leves e moderadas, proporcionado pelo revestimento em poliuretano (PU);??Punho tricotado - Evita a entrada de resíduos sólidos; Tamanhos diferenciados por cores - Diferenciação nas cores do punho, facilitando a identificação dos tamanhos;??Formato anatômico - Redução da fadiga muscular Excelente opção para substituir as luvas de malha.??	SUPER SAFETY		PAR	500,00	2,29	1.145,00
1	25	LUVA COURO DE PROTECAO PARA LUVA ISOLANTE CA 9455??	SUPER SAFETY		PAR	2,00	25,50	51,00
1	32	CAMISA ELETRICISTA NR10 risco 2 cinza claro classe 1 e 2 com refletivo laranja??Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², com gramatura nominal de 7,7 oz/yd² (260 g/m²). Indicações de uso??Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Indicado para usuários que lidam com alta tensão. Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.??Cor: cinza.?? Tamanho: M.?? Material: 100% algodão.?? Bolso frontal: 01.?? Refletivos: braço e na altura do abdômen.?? Material antichama.?? CA: 30.975.??	SATISTOOL		UN	4,00	157,50	630,00
TOTAL								1.826,00

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:052ECDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076.2023 – DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 076.2023 – DE 05 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – IR NOS PAGAMENTOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e inciso I do Art. 158 da CF/88, e:

Considerando *o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;*

Considerando *a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;*

Considerando *a tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 1.293.453/RS, Tema n.º 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012;*

Considerando *o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos*;

Considerando *a Nota Técnica n.º 32/2022, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;*

Considerando *que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);*

Considerando *O a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e o departamento fazendário municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Direta Municipal, bem como sua Autarquia, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§1º. As retenções serão efetuadas a partir da competência de Agosto de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, sendo que os documentos fiscais com data de emissão anteriores a data estabelecida acima, terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§2º. A retenção do imposto de renda deverá ser destacado do corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

§3º. Ficam excluídos da retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sendo:

§4º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º. A obrigação de retenção de IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto.

§1º. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens, de modo que os documentos fiscais emitidos após a vigência desta lei, terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

§2º. Os valores retidos pela administração indireta deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou operação equivalente disponível junto ao Departamento de Tributação destinados ao Tesouro Municipal até o 5º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§3º. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

§4º. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de retenção, igualmente incorrerão na retenção do IR, na forma prevista neste Decreto.

§5º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação de devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os casos omissos sanados através da interpretação da Instrução Normativa 1243/2012 e da Legislação Federal atinente a matéria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 074.2023

TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

· **Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012**

BENS E SERVIÇOS	ALÍQUOTA IR (%)
· Alimentação; Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e · Mercadorias e bens em geral.	1,20
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
· Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; · Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor família enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
· Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; · Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; · Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; · Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; · Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
· Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40

· Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
· Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,40
· Serviços de abastecimento de água; · Telefone; · Correio e telégrafos; · Vigilância; · Limpeza; · Locação de mão de obra; · Intermediação de negócios; · Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; · Factoring; · Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; · Demais serviços.	4,80

· **Decreto Federal nº 9.580/2018:**

· Serviços de Natureza Profissional – Art. 714, §1 I - administração de bens ou negócios em geral, exceto consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens; II - advocacia; III - análise clínica laboratorial; IV - análises técnicas; V - arquitetura; VI - assessoria e consultoria técnica, exceto serviço de assistência técnica prestado a terceiros e concernente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador do serviço; VII - assistência social; VIII - auditoria; IX - avaliação e perícia; X - biologia e biomedicina; XI - cálculo em geral; XII - consultoria; XIII - contabilidade; XIV - desenho técnico; XV - economia; XVI - elaboração de projetos; XVII - engenharia, exceto construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas; XVIII - ensino e treinamento;	1,5

XIX - estatística; XX - fisioterapia; XXI - fonoaudiologia; XXII - geologia; XXIII - leilão; XXIV - medicina, exceto aquela prestada por ambulatório, banco de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro; XXV - nutricionismo e dietética; XXVI - odontologia; XXVII - organização de feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres; XXVIII - pesquisa em geral; XXIX - planejamento; XXX - programação; XXXI - prótese; XXXII - psicologia e psicanálise; XXXIII - química; XXXIV - radiologia e radioterapia; XXXV - relações públicas; XXXVI - serviço de despachante; XXXVII - terapêutica ocupacional; XXXVIII - tradução ou interpretação comercial; XXXIX - urbanismo; e XL - veterinária.	

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

ANEXO II – DECRETO Nº 074/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

[...]

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ilmo. Sr. (Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

_____, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

_____, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO V

MINUTA DE NOTIFICAÇÃO DA RETENÇÃO

FORNECEDOR: _____

CNPJ/MF:_____

Sr. Fornecedor (a).

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, por meio de sua Secretaria de Administração e do Departamento de Contabilidade e Finanças, considerando a decisão ocorrida nos autos de Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

Este município, 05 de julho de 2023, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal nº 074.2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será fixado com base na Tabela do Anexo I do Decreto Municipal

*** ATENÇÃO**: pessoas jurídicas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL/MEI**, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto ao e-mail: contabilidade@saojeronimodaserra.pr.gov.br

Atenciosamente

_____.

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:ACEDDB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVE E MÉDIOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA **empresa SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA,** com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 696, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP.:86.270-00, CNPJ. Nº 27.219.883/0001-81, representante Sra. CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira –PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 9204374-6 SESP/PR, e do CPF/MF n.º:051.140.089-60. FONE/FAX: (43)3267- 1634, e-mail: vandinhomaxicar10@gmail.com.

Vencedora com os seguintes percentuais:

PERCENTUAIS MÍNIMOS DE DESCONTOS				
LOTE	**Mão de Obra**	**Peças Originais**	**Peças não originais**	**Desconto total do lote**
01 Leves	33%	33%	44%	110%
02 Médios	45,30%	45,30%	60,40%	151%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA
Serviços mecânicos para linha leve	R$ 99,89
Serviços mecânicos para linha média (Vans)	R$ 129,08
Serviços de auto elétrica para linha leve	R$ 110,86
Serviços de auto elétrica para linha média (Vans)	R$ 129,50
Serviços de funilaria para linha leve	R$ 102,26
Serviços de funilaria para linha média (Vans)	R$ 104,20
Serviços de tapeçaria para linha leve	R$ 130,76
Serviços de tapeçaria para linha média (Vans)	R$ 134,94
Alinhamento Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 44,22
Balanceamento (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 11,69
Cambagem (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 67,15
Alinhamento Aro 16 linha média (Vans)	R$ 86,36
Balanceamento (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 18,72
Cambagem (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 109,47

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E712D01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138, DE 10 DE JULHO DE 2023

Súmula: Altera Portaria nº 120/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 95/2023;

Considerando que a necessidade de readequação na Comissão para acompanhamento da Prova de Conceito das Funcionalidades dos Módulos, conforme item 5.32.8 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1ª da Portaria nº 120 de 26 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

ALEX VAZ VIEIRA

ADÃO RODRIGUES DA COSTA

ADEVANIL RODRIGUES

ALDO CEZAR GOUVEIA

CELSO DE SOUZA SOBRINHO

EVA RODRIGUES DA COSTA

FRANCISCA BARBOSA BUENO

GLAUCIA TAKASUMI

HELLEN ESTEVEM

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO

IVAN SATIHIRO TAGAMI

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

JOÃO CARLOS MONTEIRO

MARCIA CRISTINA FIORI

MARCIO ADALBERTO OIZUMI

MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

PEDRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RENATA CAROLINA CARVALHO VOLTOLINI

SUELEN ANGELA JUSTINO

VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA

WAGNER TAMEHIRO

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Art.2º - Inclui parágrafo único no artigo 1º da Portaria nº 120 de 26 de junho de 2023, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A Comissão deverá seguir o cronograma estipulado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de São Sebastião da Amoreira, aos dez dias do mês de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 138/2023

Módulo conforme Termo de Referencia - TR	Referencia Elotech	Salas	Comissão	Data /Hora
5.15. Módulo de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Controle e Escrituração Fiscal, de ISS, Controle e Gestão de Nota fiscal eletrônica e controle do ISSQN.	**ARR - Arecadação e Tributário**	**Sala De Tributação**	*ALEX VAZ VIEIRA JOÃO CARLOS MONTEIRO PEDRO ALVES DA COSTA JUNIOR IVAN SATIHIRO TAGAMI RENATA CAROLINA CARVALHO VOLTOLINI*	**12/07/2023 - 08:00 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.24. Módulo de Procuradoria.				
5.26. Módulo de Controle e Gestão de Cemitério.				
5.28. Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas.				
5.27. Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões On-line, Emissão do ITBI ON LINE, Emissão e Controle do Alvará ON LOVE, Aplicativo de Acesso ao Cidadão (APP CIDADÃO).				
5.29. Gestão de Ações Sociais.	**ESO - Educacional, Saúde e Social**	**Salão Educação**	*GLAUCIA TAKASUMI FRANCISCA BARBOSA BUENO SUELEN ANGELA JUSTINO*	**12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.30. Gestão de Saúde Pública Municipal - Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (SRES) e Gerenciamento de dispositivos móveis até para 20 agentes comunitários de saúde (ACS).				
5.31. Gestão de Educação Municipal.				
5.21. Módulo de Recursos Humanos, Gestão de Folha de pagamento, Portal de Servidor Municipal, Ponto, Pontual e E-Social.	**RHU - Recusos Humanos**	**Sala do RH**	*ADÃO RODRIGUES DA COSTA*	**12/07/2023 - 08:30 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.14.1. Módulo de Contabilidade, Orçamentaria, Gestão Financeira, Tesouraria, Prestação de Contas Municipais e Planejamento.	**CTB - Contabilidade**	**Sala da Contabilidade**	*ADEVANIL RODRIGUES MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO WAGNER TAMEHIRO VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA*	**12/07/2023 - 08:30 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.16. Módulo de Gestão e Controle de Custos.				
5.17. Módulo de Controle e Gestão dos Repasse e Subvenções Sociais.				
5.22. Portal Transparência				
5.18. Módulo de Obras Públicas, Almoxarifado, Estoque, Frotas e Patrimônio.	**ADM - Administrativo**	**Plenário da câmara**	*CELSO DE SOUZA SOBRINHO ISABELLA LOURENÇO PARAIZO EVA RODRIGUES DA COSTA ALDO CEZAR GOUVEIA*	**13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 14/07/2023 - 08:00 - 11:30 14/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser**
5.19. Módulo de Compras, Licitações e Contratos.				

5.20. Licenciamento do módulo de Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos. **5.23. Módulo de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais.** **5.25. Módulo Controle Interno.**			*MARCIO ADALBERTO OIZUMI MARCIA CRISTINA FIORI HELLEN ESTEVEM JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO*	**prorrogado para o dia seguinte*****

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A65E0520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2022

Ao Instrumento Particular para **Aquisição de medicamentos,** objeto do pregão eletrônico **nº. 26/2022**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI,** CNPJ Nº 30.547.487/0001-98**,** situada na Avenida Beira Lago Nº 78, Jardim Dona Diva, Alvorada do Sul-PR, neste ato representado pelo senhor **OSCAR NETTO BOING**, inscrito no CPF Nº º601.706.039-20, residente e domiciliado na cidade de Cambé-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor unitário	Valor unitário corrigido	Diferença total (R$)
62	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg frasco ampola (IM/IV) REGISTRO DO M.S.	200	4,8333	6,26	285,34
74	"(RINGER LACTATO 500 ML) Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%+cloreto de potássio a 0,03%+ cloreto de cálcio a 0,02%+lactato de sódio a 0,3% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	200	4,92	7,65	546,00
76	(SORO FISIOLÓGICO 250 ML)Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 250 ml REGISTRO DO M.S.	3.000	4,0476	5,34	3.877,20

Cláusula Segunda

O valor do aditivo será de **R$ 4.708,54 (quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Cláusula Terceira

A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:294668DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.355.299,17	-
Pessoal Ativo	6.344.668,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.250.390,36	-
Obrigações Patronais	1.094.278,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.630,62	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.630,62	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.355.299,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.844.793,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.844.793,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.355.299,17	45,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.476.188,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.102.379,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.728.569,79	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:95890A9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RFG ANEXO II _ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.859.755,64	3.735.068,18	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.859.755,64	3.735.068,18	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	2.740.548,60	3.608.368,74	-
Internos	2.740.548,60	3.608.368,74	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	119.207,04	126.699,44	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	119.207,04	126.699,44	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.358.838,78	4.681.923,19	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.350.654,86	4.673.739,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.463.413,01	4.674.344,83	-
(-) Restos a Pagar Processados	112.487,03	553,80	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271,12	51,76	-
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	500.916,86	(946.855,01)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	13.844.793,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	13.844.793,79	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	26,98	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(6,84)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	-	16.613.752,55	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	-	14.952.377,30	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	384.127,50	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.111.232,53	1.457.388,50	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negat não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". da Dívida Consolidad			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". Constituição Federal, ainda não foram esses precatórios foram incluídos ou que			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E9E5D631

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	13.844.793,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	-	13.844.793,79	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:058F9BBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RFG ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.034.943,09	1.034.943,09
Interna	1.034.943,09	1.034.943,09
Empréstimos	1.034.943,09	1.034.943,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.034.943,09**	**1.034.943,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.844.793,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V	13.844.793,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.034.943,09	7,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos l		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédit		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador

PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0EFF4570

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.045.920,98**	-	-	**97.371,75**	**(1.110.587,00)**	-	**2.059.136,23**	-	-	**2.059.136,23**
Recursos Não Vinculados de Impostos	987.457,94	-	-	97.371,75	(1.110.587,00)	-	2.000.673,19	-	-	2.000.673,19
Outros Recursos não Vinculados	118.882,97	-	-	-	(60.703,86)	-	179.586,83	-	-	179.586,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.624.948,85**	**553,80**	-	**1.002.234,11**	**1.110.638,76**	-	**1.511.522,18**	-	-	**1.511.522,18**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	7.549,17	-	-	-	(285.506,14)	-	293.055,31	-	-	293.055,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	145.849,03	-	-	68.221,09	(3.576,93)	-	81.204,87	-	-	81.204,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	998.914,53	553,80	-	-	(55.254,42)	-	1.053.615,15	-	-	1.053.615,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	282.159,25	-	-	89,50	-	-	282.069,75	-	-	282.069,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	939.835,22	-	-	30.389,57	-	-	909.445,65	-	-	909.445,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	26.209,85	-	-	-	(1.236,09)	-	27.445,94	-	-	27.445,94
Recursos Extraorçamentários	(414.276,43)	-	-	-	1.496.412,30	-	(1.910.688,73)	-	-	(1.910.688,73)
Outros Recursos Vinculados	1.638.708,23	-	-	903.533,95	(40.199,96)	-	775.374,24	-	-	775.374,24
TOTAL (III) = (I + II)	**4.670.869,83**	**553,80**	-	**1.099.605,86**	**51,76**	-	**3.570.658,41**	-	-	**3.570.658,41**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AAB33377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		13.844.793,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.844.793,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.844.793,79
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	6.355.299,17	45,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.476.188,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.102.379,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.728.569,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(946.855,01)	(6,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.613.752,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.034.943,09	7,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A60AB721

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.600.000,00	39.630.851,45	6.104.864,67	15,40	17.757.694,82	44,81	21.873.156,63
RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	34.346.048,61	4.826.507,55	14,05	13.844.793,79	40,31	20.501.254,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.658.790,00	1.658.790,00	395.971,55	23,87	1.010.632,47	60,93	648.157,53
Impostos	1.412.565,00	1.412.565,00	373.045,29	26,41	865.255,64	61,25	547.309,36
Taxas	235.725,00	235.725,00	22.926,26	9,73	145.376,83	61,67	90.348,17
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	265.650,00	265.650,00	58.042,29	21,85	149.887,21	56,42	115.762,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.650,00	265.650,00	58.042,29	21,85	149.887,21	56,42	115.762,79
RECEITA PATRIMONIAL	22.785,00	72.733,61	84.660,43	116,40	202.452,40	278,35	(129.718,79)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	1.800,00	17,14	1.800,00	17,14	8.700,00
Valores Mobiliários	12.285,00	62.233,61	82.860,43	133,14	200.652,40	322,42	(138.418,79)
RECEITA AGROPECUÁRIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.000,00	462.000,00	6.410,48	1,39	32.022,28	6,93	429.977,72
Outros Serviços	462.000,00	462.000,00	6.410,48	1,39	32.022,28	6,93	429.977,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.138.275,00	31.834.375,00	4.273.499,53	13,42	12.425.909,84	39,03	19.408.465,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.598.500,00	21.209.500,00	2.875.503,73	13,56	8.149.060,88	38,42	13.060.439,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.256.900,00	8.340.000,00	1.077.982,36	12,93	3.305.212,15	39,63	5.034.787,85
Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	9.875,00	1.236,69	12,52	3.594,68	36,40	6.280,32

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.275.000,00	2.275.000,00	318.776,75	14,01	968.042,13	42,55	1.306.957,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	7.923,27	-	23.889,59	-	(23.889,59)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	7.923,27	-	23.889,59	-	(23.889,59)
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.284.802,84	1.278.357,12	24,19	3.912.901,03	74,04	1.371.901,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.731.986,84	1.034.943,09	59,75	1.034.943,09	59,75	697.043,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.731.986,84	1.034.943,09	59,75	1.034.943,09	59,75	697.043,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.552.816,00	243.414,03	6,85	2.877.957,94	81,00	674.858,06
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.232.816,00	-	-	1.098.566,00	89,11	134.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.320.000,00	243.414,03	10,49	1.779.391,94	76,70	540.608,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	39.630.851,45	6.104.864,67	15,40	17.757.694,82	44,81	21.873.156,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.600.000,00	39.630.851,45	6.104.864,67	18,17	17.757.694,82	52,85	21.873.156,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	39.630.851,45	6.104.864,67	18,17	17.757.694,82	52,85	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	41.668.012,90	5.569.469,83	16.835.034,45	24.832.978,45	4.769.721,00	15.018.673,04	26.649.339,86	14.422.983,74	-
DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00	32.914.320,34	4.653.593,70	13.529.823,29	19.384.497,05	4.572.042,90	12.957.694,07	19.956.626,27	12.409.458,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00	15.469.877,72	2.263.266,74	6.679.091,97	8.790.785,75	2.263.266,74	6.679.091,97	8.790.785,75	6.675.471,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	305.000,00	69.421,29	195.978,41	109.021,59	69.421,29	195.978,41	109.021,59	195.978,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	17.139.442,62	2.320.905,67	6.654.752,91	10.484.689,71	2.239.354,87	6.082.623,69	11.056.818,93	5.538.008,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00	8.643.442,56	915.876,13	3.305.211,16	5.338.231,40	197.678,10	2.060.978,97	6.582.463,59	2.013.525,49	-
INVESTIMENTOS	1.187.445,00	8.359.942,56	854.743,03	3.130.680,61	5.229.261,95	136.545,00	1.886.448,42	6.473.494,14	1.838.994,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.500,00	283.500,00	61.133,10	174.530,55	108.969,45	61.133,10	174.530,55	108.969,45	174.530,55	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	41.668.012,90	5.569.469,83	16.835.034,45	24.832.978,45	4.769.721,00	15.018.673,04	26.649.339,86	14.422.983,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	41.668.012,90	5.569.469,83	16.835.034,45	24.832.978,45	4.769.721,00	15.018.673,04	26.649.339,86	14.422.983,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	922.660,37	-	-	2.739.021,78	-	3.334.711,08	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	41.668.012,90	5.569.469,83	17.757.694,82	-	4.769.721,00	17.757.694,82	26.649.339,86	17.757.694,82	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB4A80D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 5-6 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			47.738,09
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.235,75	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.235,75	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.191,94		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.043,81		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.502,34	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.502,34	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.431,32		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.371,02		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.399,99
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.399,99	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.399,99	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.399,99		
Total da Unidade Orcamentaria				53.138,08
Total do Orgao				53.138,08

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Jul/2023, 08h e 45m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0F2F52C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.600.000,00**	**41.668.012,90**	**5.569.469,83**	**16.835.034,45**	**100,00**	**24.832.978,45**	**4.769.721,00**	**15.018.673,04**	**100,00**	**26.649.339,86**
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	122.985,72	395.635,25	2,35	969.364,75	120.453,41	389.730,07	2,59	975.269,93
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	122.985,72	395.635,25	2,35	969.364,75	120.453,41	389.730,07	2,59	975.269,93
Administração	5.262.475,00	5.247.646,18	814.605,17	2.172.553,96	12,90	3.075.092,22	762.358,46	2.098.057,74	13,97	3.149.588,44
Administração Geral	5.087.125,00	5.072.296,18	792.596,65	2.105.974,90	12,51	2.966.321,28	740.349,94	2.031.478,68	13,53	3.040.817,50
Controle Interno	175.350,00	175.350,00	22.008,52	66.579,06	0,40	108.770,94	22.008,52	66.579,06	0,44	108.770,94
Assistência Social	1.814.683,50	2.836.681,02	285.305,67	813.003,21	4,83	2.023.677,81	282.066,57	764.391,42	5,09	2.072.289,60
Assistência ao Idoso	29.295,00	658.543,28	1.500,00	1.500,00	0,01	657.043,28	1.500,00	1.500,00	0,01	657.043,28
Assistência ao Portador de Deficiência	26.250,00	78.237,88	2.470,75	37.781,98	0,22	40.455,90	15.746,60	25.995,98	0,17	52.241,90

Assistência à Criança e ao Adolescente	308.175,00	407.710,97	53.138,08	150.251,86	0,89	257.459,11	51.216,18	144.340,06	0,96	263.370,91
Assistência Comunitária	1.450.963,50	1.692.188,89	228.196,84	623.469,37	3,70	1.068.719,52	213.603,79	592.555,38	3,95	1.099.633,51
Saúde	7.248.738,00	9.171.331,90	1.080.911,86	3.554.665,52	21,11	5.616.666,38	1.139.984,81	3.142.273,12	20,92	6.029.058,78
Administração Geral	447.300,00	417.787,80	34.736,32	166.784,04	0,99	251.003,76	37.424,82	156.949,04	1,05	260.838,76
Atenção Básica	4.981.620,00	6.592.399,76	577.807,12	1.964.395,93	11,67	4.628.003,83	609.857,22	1.683.510,28	11,21	4.908.889,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00	1.770.814,13	400.821,22	1.324.850,56	7,87	445.963,57	425.155,57	1.203.178,81	8,01	567.635,32
Vigilância Sanitária	258.300,00	274.154,05	63.886,20	63.886,20	0,38	210.267,85	63.886,20	63.886,20	0,43	210.267,85
Vigilância Epidemiológica	24.675,00	116.176,16	3.661,00	34.748,79	0,21	81.427,37	3.661,00	34.748,79	0,23	81.427,37
Educação	5.962.029,50	6.139.679,68	873.165,68	2.785.733,36	16,55	3.353.946,32	866.271,25	2.551.819,14	16,99	3.587.860,54
Alimentação e Nutrição	89.775,00	129.775,00	39.436,09	72.269,89	0,43	57.505,11	18.572,81	50.963,16	0,34	78.811,84
Ensino Fundamental	5.394.714,50	5.265.721,39	751.757,34	2.334.551,22	13,87	2.931.170,17	746.595,10	2.216.634,98	14,76	3.049.086,41
Educação Infantil	341.040,00	607.683,29	81.972,25	293.912,25	1,75	313.771,04	84.103,34	250.221,00	1,67	357.462,29
Educação Especial	136.500,00	136.500,00	0,00	85.000,00	0,50	51.500,00	17.000,00	34.000,00	0,23	102.500,00
Cultura	270.270,00	1.206.982,53	95.843,60	216.463,12	1,29	990.519,41	86.243,60	206.863,12	1,38	1.000.119,41
Difusão Cultural	270.270,00	1.206.982,53	95.843,60	216.463,12	1,29	990.519,41	86.243,60	206.863,12	1,38	1.000.119,41
Urbanismo	1.582.350,00	2.943.310,61	222.469,61	835.421,00	4,96	2.107.889,61	216.459,57	806.433,70	5,37	2.136.876,91
Serviços Urbanos	1.582.350,00	2.943.310,61	222.469,61	835.421,00	4,96	2.107.889,61	216.459,57	806.433,70	5,37	2.136.876,91
Saneamento	273.378,00	273.378,00	22.648,77	201.399,96	1,20	71.978,04	22.648,77	201.399,96	1,34	71.978,04
Saneamento Básico Rural	71.400,00	71.400,00	14.470,34	59.119,77	0,35	12.280,23	14.470,34	59.119,77	0,39	12.280,23
Saneamento Básico Urbano	201.978,00	201.978,00	8.178,43	142.280,19	0,85	59.697,81	8.178,43	142.280,19	0,95	59.697,81
Gestão Ambiental	33.075,00	39.888,01	9.624,00	9.624,00	0,06	30.264,01	0,00	0,00	0,00	39.888,01
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	39.888,01	9.624,00	9.624,00	0,06	30.264,01	0,00	0,00	0,00	39.888,01
Agricultura	2.521.050,00	3.458.295,94	436.358,11	1.257.087,37	7,47	2.201.208,57	235.420,11	1.042.902,47	6,94	2.415.393,47
Promoção da Produção Agropecuária	2.521.050,00	3.458.295,94	436.358,11	1.257.087,37	7,47	2.201.208,57	235.420,11	1.042.902,47	6,94	2.415.393,47
Comércio e Serviços	155.253,00	155.253,00	37.565,60	76.590,73	0,45	78.662,27	31.587,22	70.571,97	0,47	84.681,03
Promoção Comercial	138.453,00	138.453,00	32.721,04	66.794,04	0,40	71.658,96	27.012,04	61.085,04	0,41	77.367,96
Turismo	16.800,00	16.800,00	4.844,56	9.796,69	0,06	7.003,31	4.575,18	9.486,93	0,06	7.313,07
Transporte	6.024.150,00	7.151.111,58	1.340.675,47	3.774.485,05	22,42	3.376.626,53	773.945,67	3.004.960,46	20,01	4.146.151,12

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2023, 08h e 31m.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.024.150,00	7.151.111,58	1.340.675,47	3.774.485,05	22,42	3.376.626,53	773.945,67	3.004.960,46	20,01	4.146.151,12
Desporto e Lazer	234.423,00	676.329,45	47.580,05	198.243,75	1,18	478.085,70	52.551,04	195.141,70	1,30	481.187,75
Lazer	234.423,00	676.329,45	47.580,05	198.243,75	1,18	478.085,70	52.551,04	195.141,70	1,30	481.187,75
Encargos Especiais	742.875,00	892.875,00	179.730,52	544.128,17	3,23	348.746,83	179.730,52	544.128,17	3,62	348.746,83
Outros Encargos Especiais	742.875,00	892.875,00	179.730,52	544.128,17	3,23	348.746,83	179.730,52	544.128,17	3,62	348.746,83
Reservas	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**33.600.000,00**	**41.668.012,90**	**5.569.469,83**	**16.835.034,45**	**100**	**24.832.978,45**	**4.769.721,00**	**15.018.673,04**	**100**	**26.649.339,86**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2023, 08h e 31m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E13A638A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2022 a Junho/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	16.285.567,99	40.520.398,61
	2.797.509,22	2.944.381,94	2.518.819,03	2.394.309,21	2.907.329,30	2.723.219,29		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	1.010.632,47	1.658.790,00
	128.330,55	99.972,20	235.840,41	150.517,76	177.796,98	218.174,57		
IPTU	-	-	-	-	-	-	90.666,83	169.890,00
	418,18	834,99	312,38	5.776,49	38.317,42	45.007,37		
ISS	-	-	-	-	-	-	214.126,92	359.100,00
	29.473,42	31.320,55	56.558,07	25.863,68	26.375,12	44.536,08		
ITBI	-	-	-	-	-	-	113.506,69	211.575,00
	17.196,96	24.217,98	3.205,24	2.900,00	25.667,41	40.319,10		
IRRF	-	-	-	-	-	-	446.955,20	672.000,00
	65.111,81	2.317,99	149.146,16	77.556,45	75.405,56	77.417,23		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	145.376,83	246.225,00
	16.130,18	41.280,69	26.618,56	38.421,14	12.031,47	10.894,79		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	149.887,21	265.650,00
	18.168,76	22.154,50	24.553,37	26.968,29	27.387,65	30.654,64		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	202.452,40	72.733,61
	27.351,85	26.132,61	33.810,78	30.496,73	38.608,17	46.052,26		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	200.652,40	62.233,61
	27.351,85	26.132,61	33.810,78	30.496,73	38.608,17	44.252,26		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.800,00	10.500,00
	-	-	-	-	-	1.800,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	52.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	32.022,28	462.000,00
	6.314,50	3.207,12	5.509,27	10.580,91	2.940,86	3.469,62		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	14.866.684,04	38.008.725,00
	2.612.034,33	2.791.386,11	2.213.878,46	2.171.844,57	2.656.355,87	2.421.184,70		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	8.204.781,66	21.703.000,00
	1.335.008,62	1.801.270,64	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	3.319.989,86	9.352.500,00
	567.448,21	462.920,26	520.470,44	544.334,76	663.095,95	561.720,24		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	643.334,35	577.500,00
	361.746,65	82.541,63	68.631,82	54.711,35	59.520,01	16.182,89		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2023, 08h e 32m.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	944,61	52.500,00
	452,66	293,15	12,21	23,88	14,02	148,69		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	35.185,39	94.500,00
	6.464,54	4.610,00	5.713,21	6.090,70	5.477,11	6.829,83		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	968.042,13	2.275.000,00
	182.665,60	155.897,48	160.264,02	150.438,28	173.991,52	144.785,23		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.694.406,04	3.953.725,00
	158.248,05	283.852,95	357.087,78	156.659,88	354.222,17	384.335,21		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	23.889,59	-
	5.309,23	1.529,40	5.226,74	3.900,95	4.239,77	3.683,50		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.440.774,20	6.174.350,00
	454.224,00	470.254,81	339.305,20	372.949,15	425.628,31	378.412,73		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.440.774,20	6.174.350,00
	454.224,00	470.254,81	339.305,20	372.949,15	425.628,31	378.412,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**13.844.793,79**	**34.346.048,61**
	2.343.285,22	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**13.844.793,79**	**34.346.048,61**
	2.343.285,22	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	**13.844.793,79**	**34.346.048,61**
	2.343.285,22	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2023, 08h e 32m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F72849E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2023, 08h e 33m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-

MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D0E686FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2023	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.346.048,61	13.844.793,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	1.010.632,47
IPTU	169.890,00	90.666,83
ISS	359.100,00	214.126,92
ITBI	211.575,00	113.506,69
IRRF	672.000,00	446.955,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	246.225,00	145.376,83
Contribuições	265.650,00	149.887,21
Receita Patrimonial	72.733,61	202.452,40
Aplicações Financeiras (II)	62.233,61	200.652,40
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	1.800,00
Transferências Correntes	31.834.375,00	12.425.909,84
Cota-Parte do FPM	17.543.000,00	6.563.897,71
Cota-Parte do ICMS	7.483.050,00	2.655.992,01
Cota-Parte do IPVA	462.000,00	514.667,84
Cota-Parte do ITR	42.000,00	755,74
Transferências da LC 61/1989	75.600,00	28.148,37
Transferências do FUNDEB	2.275.000,00	968.042,13
Outras Transferências Correntes	3.953.725,00	1.694.406,04
Demais Receitas Correntes	514.500,00	55.911,87
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	514.500,00	55.911,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.283.815,00	13.644.141,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.284.802,84	3.912.901,03
Operações de Crédito (VIII)	1.731.986,84	1.034.943,09
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.552.816,00	2.877.957,94
Convênios	2.119.250,00	1.655.291,94
Outras Transferências de Capital	1.433.566,00	1.222.666,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.552.816,00	2.877.957,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.836.631,00	16.522.099,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.836.631,00	16.522.099,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.914.320,34	13.529.823,29	12.957.694,07	12.409.458,25	97.855,59	4.457,48	4.457,48
Pessoal e Encargos Sociais	15.469.877,72	6.679.091,97	6.679.091,97	6.675.471,25	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	305.000,00	195.978,41	195.978,41	195.978,41	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.139.442,62	6.654.752,91	6.082.623,69	5.538.008,59	97.855,59	4.457,48	4.457,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	32.609.320,34	13.333.844,88	12.761.715,66	12.213.479,84	97.855,59	4.457,48	4.457,48
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.643.442,56	3.305.211,16	2.060.978,97	2.013.525,49	14.077,64	1.007.169,19	1.007.169,19
Investimentos	8.359.942,56	3.130.680,61	1.886.448,42	1.838.994,94	14.077,64	1.007.169,19	1.007.169,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	283.500,00	174.530,55	174.530,55	174.530,55	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	8.359.942,56	3.130.680,61	1.886.448,42	1.838.994,94	14.077,64	1.007.169,19	1.007.169,19
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.969.262,90	16.464.525,49	14.648.164,08	14.052.474,78	111.933,23	1.011.626,67	1.011.626,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	40.969.262,90	16.464.525,49	14.648.164,08	14.052.474,78	111.933,23	1.011.626,67	1.011.626,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.346.064,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.346.064,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	376.215,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	200.652,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	195.978,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.350.738,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o 3º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.859.755,64	3.735.068,18
DEDUÇÕES (XL)	2.358.838,78	4.681.923,19
Disponibilidade de Caixa	2.350.654,86	4.673.739,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.463.413,01	4.674.344,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.487,03	553,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271,12	51,76
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	500.916,86	-946.855,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) =(XLIIa - XLIIb)		**1.447.771,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	376.215,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-111.933,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	
	-
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.335.838,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.331.164,65**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.037.161,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.346.064,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.346.064,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	376.215,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	200.652,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	195.978,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.350.738,64

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS S	-
uperávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.037.161,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A0A7E535

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.565,00	865.255,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.890,00	90.666,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.575,00	113.506,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.100,00	214.126,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	446.955,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.780.000,00	12.204.235,87
2.1- Cota-Parte FPM	21.703.000,00	8.204.781,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	8.204.781,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	903.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	3.319.989,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	35.185,39
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	944,61
2.5- Cota-Parte IPVA	577.500,00	643.334,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.192.565,00**	**13.069.491,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.175.400,00**	**2.440.847,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.122.741,25**	**826.525,70**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.276.260,00	973.323,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.260,00	973.323,10
6.1.1- Principal	2.275.000,00	968.042,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.260,00	5.280,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.900.400,00)**	**(1.472.805,04)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**973.323,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.302.664,59	1.043.178,52	992.178,52	992.178,52	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.986.404,59	958.178,52	958.178,52	958.178,52	-
10.1.1 - Educação Infantil	156.500,00	86.265,49	86.265,49	86.265,49	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.829.904,59	871.913,03	871.913,03	871.913,03	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	316.260,00	85.000,00	34.000,00	34.000,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	179.760,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	136.500,00	85.000,00	34.000,00	34.000,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.016.773,93	965.773,93	965.773,93	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.016.773,93	965.773,93	965.773,93	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	931.773,93	931.773,93	931.773,93	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	681.326,17	931.773,93	931.773,93	95,73
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	97.332,31	7.549,17	7.549,17	-	0,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.372.333,11	1.539.141,12	1.428.049,24	1.369.940,38	-
20.1- Educação Infantil	357.453,61	163.443,81	139.575,51	128.678,25	-
20.2- Ensino Fundamental	2.932.879,50	1.317.779,67	1.251.862,82	1.207.057,16	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	82.000,00	57.917,64	36.610,91	34.204,97	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.674.997,70	2.582.319,64	2.420.227,76	2.362.118,90	-
21.1- Educação Infantil	513.953,61	249.709,30	225.841,00	214.943,74	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	513.953,61	249.709,30	225.841,00	214.943,74	-
22.2- Ensino Fundamental	5.161.044,09	2.332.610,34	2.194.386,76	2.147.175,16	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.428.049,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.440.847,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**3.868.896,41**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.267.372,88		3.868.896,41		29,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.933,68	63.255,55	65.552,74	-	95.380,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	160.933,68	63.255,55	65.552,74	-	95.380,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.575,00		192.198,09		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	232.575,00		111.259,41		
31.1.1- Salário-Educação	121.275,00		74.766,76		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	47.775,00		20.390,02		
31.1.4- PNATE	63.525,00		16.102,63		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-		-		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		80.938,68		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	464.681,98	203.413,72	131.591,38	131.591,32	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.729,68	44.202,95	24.380,00	24.380,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	323.177,30	144.858,52	92.859,13	92.859,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	47.775,00	14.352,25	14.352,25	14.352,19	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.139.679,68	2.785.733,36	2.551.819,14	2.493.710,22	-
33.1- Despesas Correntes	5.811.036,39	2.650.288,45	2.440.357,16	2.382.248,24	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.039.684,09	1.732.800,70	1.732.800,70	1.732.800,70	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	136.500,00	85.000,00	34.000,00	34.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.634.852,30	832.487,75	673.556,46	615.447,54	-
33.2- Despesas de Capital	328.643,29	135.444,91	111.461,98	111.461,98	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.643,29	135.444,91	111.461,98	111.461,98	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.404,59		78.523,97		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	973.323,10		74.766,76		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	992.178,52		17.333,13		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.549,17		135.957,60		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.549,17	135.957,60

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9E63F274

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.731.986,84	1.034.943,09	697.043,75
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.643.442,56	2.060.978,97	5.338.231,40
Investimentos	8.359.942,56	1.886.448,42	5.229.261,95
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	283.500,00	174.530,55	108.969,45
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.643.442,56	2.060.978,97	5.338.231,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.911.455,72	1.026.035,88	4.641.187,65
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:18D4EC56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:52C04BC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir -				-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	ATI 362.437,42	334.108,20	182.988,50	182.988,50	-	52.176,24	28.329,22
Despesas de Capital	362.437,42	334.108,20	182.988,50	182.988,50	-	52.176,24	28.329,22
Investimentos	362.437,42	334.108,20	182.988,50	182.988,50	-	52.176,24	28.329,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-235.164,74			-235.164,74

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC5E6AED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.565,00	1.412.565,00	865.255,64	61,25

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.890,00	169.890,00	90.666,83	53,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	211.575,00	211.575,00	113.506,69	53,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.100,00	359.100,00	214.126,92	59,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	672.000,00	446.955,20	66,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.877.000,00	30.877.000,00	12.204.235,87	39,53
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	8.204.781,66	39,45
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	944,61	1,80
Cota-Parte IPVA	577.500,00	577.500,00	643.334,35	111,40
Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	9.352.500,00	3.319.989,86	35,50
Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	94.500,00	35.185,39	37,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.289.565,00	32.289.565,00	13.069.491,51	40,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.904.110,00	3.904.110,00	1.397.667,98	35,80	1.283.742,83	32,88	1.250.182,83	32,02
Despesas Correntes	3.862.110,00	3.682.110,00	1.292.558,13	35,10	1.279.642,83	34,75	1.246.082,83	33,84
Despesas de Capital	42.000,00	222.000,00	105.109,85	47,35	4.100,00	1,85	4.100,00	1,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.536.843,00	1.566.355,20	1.241.604,36	79,27	1.119.932,61	71,50	1.114.685,19	71,16
Despesas Correntes	1.518.993,00	1.548.505,20	1.241.237,00	80,16	1.119.565,25	72,30	1.114.370,31	71,96
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	367,36	2,06	367,36	2,06	314,88	1,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.300,00	417.787,80	166.784,04	39,92	156.949,04	37,57	142.595,63	34,13
Despesas Correntes	405.300,00	375.787,80	162.664,02	43,29	152.829,02	40,67	138.475,61	36,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	4.120,02	9,81	4.120,02	9,81	4.120,02	9,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.888.253,00	5.888.253,00	2.806.056,38	47,66	2.560.624,48	43,49	2.507.463,65	42,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.806.056,38	2.560.624,48	2.507.463,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.806.056,38	2.560.624,48	2.507.463,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.960.423,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.960.423,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	600.200,75	547.039,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,59	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.960.423,73	2.560.624,48	600.200,75	-	-	-	-	-	-	600.200,75
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal. 10/Jul/2023, 08h e 41m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.124.760,00	1.878.326,00	920.135,69	48,99
Proveniente da União	1.051.260,00	1.804.826,00	859.155,76	47,60
Proveniente dos Estados	73.500,00	73.500,00	60.979,93	82,97
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.124.760,00	1.878.326,00	920.135,69	48,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.077.510,00	2.688.289,76	566.727,95	21,08	399.767,45	14,87	392.564,89	14,60
Despesas Correntes	1.077.510,00	1.552.856,69	373.138,95	24,03	373.138,95	24,03	365.936,39	23,57
Despesas de Capital	-	1.135.433,07	193.589,00	17,05	26.628,50	2,35	26.628,50	2,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	204.458,93	83.246,20	40,72	29.428,77	14,39	29.428,77	14,39
Despesas Correntes	-	204.458,93	83.246,20	40,72	29.428,77	14,39	29.428,77	14,39
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	258.300,00	274.154,05	63.886,20	23,30	63.886,20	23,30	63.886,20	23,30
Despesas Correntes	253.050,00	268.904,05	63.886,20	23,76	63.886,20	23,76	63.886,20	23,76
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.675,00	116.176,16	34.748,79	29,91	34.748,79	29,91	34.748,79	29,91
Despesas Correntes	24.675,00	69.275,17	34.748,79	50,16	34.748,79	50,16	34.748,79	50,16
Despesas de Capital	-	46.900,99	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.360.485,00	3.283.078,90	748.609,14	22,80	527.831,21	16,08	520.628,65	15,86
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.981.620,00	6.592.399,76	1.964.395,93	29,80	1.683.510,28	25,54	1.642.747,72	24,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.536.843,00	1.770.814,13	1.324.850,56	74,82	1.149.361,38	64,91	1.144.113,96	64,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.300,00	274.154,05	63.886,20	23,30	63.886,20	23,30	63.886,20	23,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.675,00	116.176,16	34.748,79	29,91	34.748,79	29,91	34.748,79	29,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	447.300,00	417.787,80	166.784,04	39,92	156.949,04	37,57	142.595,63	34,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.248.738,00	9.171.331,90	3.554.665,52	38,76	3.088.455,69	33,68	3.028.092,30	33,02
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2C61DBDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREIO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C1DFA0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.600.000,00
Previsão Atualizada	39.630.851,45
Receitas Realizadas	17.757.694,82
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.037.161,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.600.000,00
Dotação Atualizada	41.668.012,90
Despesas Empenhadas	16.835.034,45
Despesas Liquidadas	15.018.673,04
Despesas Pagas	14.422.983,74
Superávit Orçamentário	2.739.021,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.835.034,45
Despesas Liquidadas	15.018.673,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	13.844.793,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.844.793,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.844.793,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	376.215,00	1.346.064,65	357,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	376.215,00	1.447.771,87	384,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.487,03	0,00	111.933,23	553,80
Poder Executivo	112.487,03	0,00	111.933,23	553,80

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.111.232,53	0,00	1.011.626,67	1.099.605,86
Poder Executivo	2.111.232,53	0,00	1.011.626,67	1.099.605,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.223.719,56	0,00	1.123.559,90	1.100.159,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.868.896,41	25%	29,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	931.773,93	70%	95,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.560.624,48	15%	19,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A6FC7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.481/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3481/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.105,50 (quarenta e nove mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	

10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.105,50
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
960 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total Suplementação:			**49.105,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	21.105,50
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 935	28.000,00
Total da Receita:		**49.105,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C2B4CCEF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.480/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3480/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1398 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.475,00
Total Suplementação:			**6.475,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2FAEF106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 040/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 40/2023

RESULTADOPRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE JUNHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Junho/2023, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023,17/2023 e 25/2023, abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	LamisBurhanTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaysePerandreNeponuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
45	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
46	Sthefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAIRA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellaPalmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Caroline TolponiakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
51	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda BizzoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

N	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2023	VALOR MENSAL R$
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz Pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natali CristiniMarconato Garcia	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

II. DO RECURSO

Os Inscritos com resultados de indeferimento neste Edital poderão promover recurso perante a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação**.

Terra Roxa, 10 de Julho de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA

Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:79D9B8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2023– DISPENSA POR VALOR Nº 32-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 48-2023 DISPENSA POR VALOR Nº 32-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO SISTEMA ECONSIG SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES	ZETRASOFT LTDA CNPJ Nº 03.881.239/0001-06	28/06/2023	27/06/2024	R$ 0,00

Tijucas do Sul, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CC0C820C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

E J R FRUTAS LTDA - CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	96	QUILO	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CANTU
2	1.200	QUILO	ABACAXI: do tipo Pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
3	384	QUILO	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
8	5.480	PÉ	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas próprias para alimentos. Pé com média de 300g a 400g. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
17	96	QUILO	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	CANTU
28	288	QUILO	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	CANTU
36	1.464	QUILO	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
37	1.260	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU
42	864	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
43	768	QUILO	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
46	360	QUILO	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou	CANTU

			danificado.	
47	384	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CANTU
73	24	QUILO	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
75	3.108	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU
86	1.152	QUILO	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	CANTU
87	1.344	QUILO	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais).	CANTU
91	830	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida.	CANTU
92	240	QUILO	MELÃO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	CANTU
93	1.080	PACOTE	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CANTU
95	294	QUILO	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU
96	96	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	CANTU
103	156	QUILO	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU
108	252	QUILO	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CANTU
109	2.544	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	CANTU
118	96	QUILO	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	CANTU
120	216	QUILO	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
127	9.324	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER - CNPJ Nº 03.657.902/0001-93

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
4	336	PACOTE	AÇAFRÃO: em pó, embalagem atóxica contendo 30g, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA
5	156	PACOTE	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ALTO ALEGRE
6	18	FRASCO	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ADOCYL
7	108	PACOTE	ALECRIM: desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR,INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	GERIBA
10	240	PACOTE	ARROZ BRANCO: polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	ITASA
11	36	QUILO	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. (Para diabéticos) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL
12	1.020	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	BELCHIOR
18	24	LATA	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para intolerantes a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	URBANO
19	24	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LIDER
21	156	QUILO	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PASSARINHO
23	24	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ: feito apenas com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. (Para intolerantes, a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAGONEL
24	132	PACOTE	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. SEM glúten. (Para APLV, intolerantes a glúten, int. a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
26	72	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans., contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Não conter produtos lácteos nem traços de leite. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 330 a 350g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	NINFA
27	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, ingredientes e data de validade. Reposição do produto fora do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	NINFA
30	288	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada á vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NOSSO CAFÉ
31	24	PACOTE	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA
33	912	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR
35	1.284	QUILO	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, carne resfriada nova/fresca,	MIOLAR

			sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	
52	420	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com caruncho ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA
53	1.296	QUILO	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, caruncho ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA
54	264	FRASCO	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTI
55	24	LATA	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DANONE
56	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL AR, NAN espes AR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL
57	12	LATA	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA).	DANONE
58	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DANONE
62	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL
69	1.460	PACOTE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	CCGL
74	132	PACOTE	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA
76	96	PACOTE	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA
77	144	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO/SELMI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
78	36	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA , GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
79	24	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
80	12	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no	NINFA

			mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	
82	36	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans. e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
84	996	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
85	24	PACOTE	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA
88	192	POTE	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: FRIMESA e PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	TIROL
90	36	POTE	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. Para dietas com restrição de lactose, APLV e glúten, Marcas pré-aprovadas: QUALY VEGÊ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CREMOSY
97	384	POTE	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, SANTA CLARA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA
98	1.248	FRASCO	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vitamina E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COCAMAR
99	264	PACOTE	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	GERIBA
100	876	DUZIA	OVOS de galinha, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	CANTU
101	480	QUILO	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/CMEI sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C.VALE, COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVIDA
106	24	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA
107	288	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIOPAC
110	612	QUILO	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ESTRELA
111	696	QUILO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorifico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVIDA
112	720	PACOTE	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/CMEI em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COPACOL
113	3.576	QUILO	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorifico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVIDA
114	1.500	UNIDADE	SUCO DE LARANJA GARRAFINHA (VER DIA DAS CRIANÇAS): suco pasteurizado, 100% laranjas, integral, sem adição de açúcar e sem adição de água, não alcóolico, não fermentado. Produto refrigerado. Embalagem: garrafinha plástica atóxica de 300 ml, com rotulagem contendo nome do produto, a lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade e ser registrado no MAPA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Transportar em local refrigerado na temperatura adequada, por se tratar de alimento que necessita estar sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organoléptica, fora de refrigeração. Marcas pré-aprovadas: LIFE, PRATS ou equivalente ou de melhor qualidade. (planejado para semana da criança)	LIFE
115	924	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente	AURORA

			o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	
116	48	PACOTE	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA
119	96	PACOTE	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CANTU

ITENS DE PANIFICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
123	1.500	UNIDADE	CUPKAKE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: produto de qualidade, com massa de bolo (de cenoura ou laranja a definir), sem recheio e sem cobertura. Peso médio de 70 a 80 gramas a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência. Será solicitado amostra do produto. (Planejado para semana da criança).	DIPAES
124	2.088	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	DIPAES

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
125	2.736	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR

HORTIPAR DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 50.675.688/0001-88

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
9	192	QUILO	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA
14	14.880	QUILO	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde” ou " muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	CEASA
15	645	QUILO	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CEASA
16	1.812	QUILO	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA
20	936	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	CEASA
67	11.376	QUILO	LARANJA do tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA
70	6.192	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais	TIROL

			e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	
102	960	QUILO	PÊRA, tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	CEASA
117	3.480	QUILO	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	CEASA

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
13	72	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: VITAO, YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ZAELI
22	24	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	ELIAM
25	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI
29	24	CAIXA	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GUIMARAES
34	1023	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR
38	240	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q. VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	VERDELANDIA
44	48	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI
48	1.128	PACOTE	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR
49	108	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINDUCA
50	888	QUILO	FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo degerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE
51	84	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix, pacotes de 1kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE
63	876	QUILO	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo .	KOENE
64	60	POTE	IOGURTE DIET: Leite pasteurizado desnatado , preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e , aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolêmica. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA
65	48	POTE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 165 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as	FRIMESA

			informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	
66	264	FRASCO	IOGURTE SEM LACTOSE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA
71	264	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA
72	96	PACOTE	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, CALDO BOM, YOKI , GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI
83	288	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA
89	372	POTE	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DORIANA
94	24	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITÃO
104	288	PACOTE	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA
105	96	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA
121	48	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER
122	552	FRASCO	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
126	3.069	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR

GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
32	120	PACOTE	CANJIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA
39	240	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO , DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO
40	840	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA.	LEÃO

41	912	CAIXA	CHÁ MATE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (lex. paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO
45	360	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PANELAÇO
68	24	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER
81	1.284	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	J&M

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
59	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI - DANONE
60	72	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE
61	480	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e probióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7A141BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 82/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de absorventes e fraldas descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.851/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABSORVENTE EXTERNO INTIMO COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES TIPO SUAVE	NATURALMENTE	PCT	1.500,00	3,09	4.635,00
2	FRALDAS DESCARTAVEIS - TAM XG Pct com no mínimo 40un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanho - XG	DOUTOR FRALDINHA DESCARTAVEIS	PCT	20,00	41,90	838,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAM. G Pct com no mínimo 40un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanho - G	DOUTOR FRALDINHA DESCARTAVEIS	PCT	30,00	41,90	1.257,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAM. M Pct com no mínimo 30un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanho - M	DOUTOR FRALDINHA DESCARTAVEIS	PCT	30,00	41,90	1.257,00
5	FRALDAS DESCARTAVEIS - TAM. P Pct com no mínimo 30un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanho - P	DOUTOR FRALDINHA DESCARTAVEIS	PCT	20,00	40,00	800,00
Valor total do Lote: R$ 8.787,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 82/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B086DA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 82/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.738.390/0001-89, com sede localizada na Rua Manoel de Aguiar, Nº 18, no Município de Bananal/SP, CEP 12.850-000, neste ato representada por Lucas Cardoso Leopoldo, portador da cédula de identidade Nº 54.012.03 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.431.569-76.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de absorventes e fraldas descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.851/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABSORVENTE EXTERNO INTIMO COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES TIPO SUAVE	NEW BRAND	PCT	2.000,00	2,50	5.000,00
Valor total do Lote: R$ 5.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 82/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E4175554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 83/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **SÃO BENTO PANIFICADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.560/0001-53, com sede localizada na Comunidade Povoado Dodge, S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Adriana de Fatima Patko, portador da cédula de identidade Nº 6.895.015-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.448.659-08.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para a xi olimpíada rural, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.794/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 83/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAFÉ DA MANHÃ PARA A XI OLIMPÍADA RURAL CAFÉ DA MANHÃ NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO 2023 PARA CERCA DE 800 PESSOAS (PODENDO VARIAR ENTRE 600 A 800 PESSOAS) EM CADA DIA SENDO O SEGUINTE CARDÁPIO: PÃO BRANCO CASEIRO, PÃO INTEGRAL CASEIRO, BOLO DE FUBÁ, CUCA SIMPLES, GROSTOLI ("CUECA VIRADA"), BOLACHA DE POLVILHO CASEIRA, DOCE DE ABÓBORA CASEIRO, TORTA SALGADA DE LEGUMES, LINGUIÇA, CAFÉ PRETO ADOÇADO, CAFÉ COM LEITE ADOÇADO E CHÁ ADOÇADO. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ EM FORNECER COPOS DESCARTAVÉIS E GUARDANAPOS.	UND	1.600,00	14,00	22.400,00
LOTE 03					
1	ALMOÇO COM REFRIGERANTE PARA A XI OLIMPIADA RURAL (DIA 10 DE SETEMBRO) ALMOÇO COM REFRIGERANTE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 PARA CERCA DE 800 PESSOAS (PODENDO VARIAR ENTRE 600 A 800 PESSOAS) SENDO O CARDÁPIO: ARROZ, MAIONESE, PÃO FRANCÊS E SALADA DE TOMATE. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ EM FORNECE PRATOS DE VIDRO, TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS.	UND	800,00	18,50	14.800,00
2	ALMOÇO COM REFRIGERANTE PARA A XI OLIMPIADA RURAL (DIA 09 DE SETEMBRO) ALMOÇO COM REFRIGERANTE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 PARA CERCA DE 800 PESSOAS (PODENDO VARIAR ENTRE 600 A 800 PESSOAS) SENDO O CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, MANDIOCA COZIDA, FAROFA DE BACON, CARNE DE PORCO FRITA, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO ASSADO, SALADA DE REPOLHO E TOMATE. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ EM FORNECER PRATOS DE VIDRO, TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS.	UND	800,00	22,90	18.320,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 83/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2390E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 78/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **TURVO COMERCIO DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.876/0001-51, com sede localizada na Av Doze de Maio, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Daisy Gaitkoski Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 8.432.059-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.188.339-77.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha através de recargas glp e concessão de casco, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1092/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE GÁS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	7,00	7.000,00
2	GAS DE COZINHA P 13 KG Recargas de GLP (Gás de Cozinha) P-13 * Se necessário deverá ser fornecido casco em consignação.	UND	300,00	114,11	34.233,00
3	GAS DE COZINHA P 45 Recargas de GLP (Gás de Cozinha) P-45 * Se necessário deverá ser fornecido casco em consignação.	UND	130,00	461,00	59.930,00
Valor total do Lote 01: R$ 101.163,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 78/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A2067827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.395.334,55	29,38	29.122.775,31	75,08	9.667.457,49
RECEITAS CORRENTES	38.790.232,80	38.790.232,80	7.661.023,68	19,75	22.894.322,12	59,02	15.895.910,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.316.472,80	6.316.472,80	1.412.337,58	22,36	3.977.597,10	62,97	2.338.875,70
IMPOSTOS	5.067.968,60	5.067.968,60	1.188.532,90	23,45	3.272.622,02	64,57	1.795.346,58
TAXAS	1.248.504,20	1.248.504,20	223.804,68	17,93	704.975,08	56,47	543.529,12
CONTRIBUIÇÕES	888.658,00	888.658,00	201.030,49	22,62	563.505,60	63,41	325.152,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	888.658,00	888.658,00	201.030,49	22,62	563.505,60	63,41	325.152,40
RECEITA PATRIMONIAL	77.504,40	77.504,40	279.602,44	360,76	825.753,19	1.065,43	-748.248,79
VALORES MOBILIÁRIOS	77.504,40	77.504,40	279.602,44	360,76	825.753,19	1.065,43	-748.248,79
RECEITA DE SERVIÇOS	81.311,00	81.311,00	5.288,62	6,50	7.473,30	9,19	73.837,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.311,00	81.311,00	5.288,62	6,50	7.473,30	9,19	73.837,70
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.426.286,60	31.426.286,60	5.712.925,89	18,18	17.437.744,60	55,49	13.988.542,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.182.331,60	15.182.331,60	2.639.389,41	17,38	7.881.808,93	51,91	7.300.522,67
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.408.955,00	11.408.955,00	2.130.048,64	18,67	6.693.422,65	58,67	4.715.532,35
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.835.000,00	4.835.000,00	943.487,84	19,51	2.862.513,02	59,20	1.972.486,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.838,66	0,00	82.248,33	0,00	-82.248,33

MULTAS ADMNISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	0,00	0,00	4.500,00	0,00	12.100,00	0,00	-12.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	37.221,80	0,00	45.961,85	0,00	-45.961,85
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.116,86	0,00	24.186,48	0,00	-24.186,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.734.310,87	0,00	6.228.453,19	0,00	-6.228.453,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	-1.930.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	-1.930.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	2.804.310,87	0,00	4.237.743,19	0,00	-4.237.743,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	739.167,34	0,00	773.577,17	0,00	-773.577,17
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD	0,00	0,00	2.065.143,53	0,00	3.464.166,02	0,00	-3.464.166,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.395.334,55	29,38	29.122.775,31	75,08	9.667.457,49

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.395.334,55	29,38	29.122.775,31	75,08	9.667.457,49
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	953.188,30	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.395.334,55	29,38	30.075.963,61	77,53	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.655.677,60	—	—	10.655.677,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.655.677,60	—	—	10.655.677,6—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	30.906.593,14	29.630.747,37
DESPESAS CORRENTES	34.611.987,42	38.967.500,30	6.701.551,40	20.536.159,86	18.431.340,44	6.686.658,56	20.141.133,60	18.826.366,70	19.791.070,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.136.552,02	18.500.962,20	3.339.008,75	10.016.699,93	8.484.262,27	3.339.008,75	10.016.699,93	8.484.262,27	9.748.097,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	769.957,00	769.957,00	115.645,83	304.472,93	465.484,07	115.645,83	304.472,93	465.484,07	304.472,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.705.478,40	19.696.581,10	3.246.896,82	10.214.987,00	9.481.594,10	3.232.003,98	9.819.960,74	9.876.620,36	9.738.500,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.528,38	21.622.136,45	4.741.243,24	19.017.189,28	2.604.947,17	4.822.200,65	9.934.830,01	11.687.306,44	9.839.676,53
INVESTIMENTOS	956.582,38	20.738.190,45	4.616.649,72	18.646.100,16	2.092.090,29	4.697.607,13	9.563.740,89	11.174.449,56	9.468.587,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.946,00	883.946,00	124.593,52	371.089,12	512.856,88	124.593,52	371.089,12	512.856,88	371.089,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	30.906.593,14	29.630.747,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	30.906.593,14	29.630.747,37
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	—	11.508.859,21	30.075.963,61	—	29.630.747,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

VITORINO, 07/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:56FA1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM DESP FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	100,00	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	100,00	30.906.593,14
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.189.263,00	4.245.873,69	698.290,43	2.140.183,63	5,41	2.105.690,06	708.275,25	2.119.019,09	7,05	2.126.854,60
Administração Geral	3.643.353,00	3.699.963,69	601.675,61	1.850.649,64	4,68	1.849.314,05	612.085,75	1.829.990,22	6,08	1.869.973,47
Administração Financeira	545.910,00	545.910,00	96.614,82	289.533,99	0,73	256.376,01	96.189,50	289.028,87	0,96	256.881,13
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Social	1.879.298,70	3.346.334,16	323.794,11	1.530.696,07	3,87	1.815.638,09	449.999,12	1.444.898,53	4,80	1.901.435,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.109,00	825.829,78	106.705,65	293.507,37	0,74	532.322,41	105.264,24	292.065,96	0,97	533.763,82
Assistência Comunitária	1.192.189,70	2.520.504,38	217.088,46	1.237.188,70	3,13	1.283.315,68	344.734,88	1.152.832,57	3,83	1.367.671,81
Saúde	9.968.696,20	11.414.380,05	2.193.795,83	6.031.306,35	15,25	5.383.073,70	2.194.876,48	6.014.845,51	20,00	5.399.534,54
Administração Geral	125.647,40	184.803,40	14.145,46	47.460,38	0,12	137.343,02	14.145,46	47.460,38	0,16	137.343,02
Atenção Básica	4.624.949,60	5.257.376,41	893.748,00	3.047.263,14	7,70	2.210.113,27	894.828,65	3.030.802,30	10,08	2.226.574,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.600.140,00	5.363.959,20	1.104.164,37	2.670.194,84	6,75	2.693.764,36	1.104.164,37	2.670.194,84	8,88	2.693.764,36
Vigilância Sanitária	290.273,20	284.965,74	33.342,95	77.229,17	0,20	207.736,57	33.342,95	77.229,17	0,26	207.736,57
Vigilância Epidemiológica	327.686,00	323.275,30	148.395,05	189.158,82	0,48	134.116,48	148.395,05	189.158,82	0,63	134.116,48
Educação	8.879.760,90	15.919.238,97	1.956.207,07	11.116.756,67	28,11	4.802.482,30	2.138.621,99	8.382.904,13	27,87	7.536.334,84
Administração Geral	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Ensino Fundamental	6.199.229,30	12.347.125,78	1.393.642,16	9.227.695,20	23,33	3.119.430,58	1.597.986,29	6.756.418,78	22,46	5.590.707,00
Educação Infantil	2.591.607,60	3.483.189,19	550.148,06	1.868.314,94	4,72	1.614.874,25	536.127,52	1.613.647,49	5,37	1.869.541,70
Educação Especial	84.788,00	84.788,00	12.416,85	20.746,53	0,05	64.041,47	4.508,18	12.837,86	0,04	71.950,14
Cultura	323.642,00	623.642,00	19.562,88	154.288,73	0,39	469.353,27	19.521,88	152.263,73	0,51	471.378,27
Difusão Cultural	323.642,00	623.642,00	19.562,88	154.288,73	0,39	469.353,27	19.521,88	152.263,73	0,51	471.378,27
Urbanismo	2.729.420,51	10.988.893,21	4.844.483,90	9.252.884,51	23,39	1.736.008,70	728.168,56	3.272.346,42	10,88	7.716.546,79
Infra-Estrutura Urbana	2.729.420,51	10.988.893,21	4.844.483,90	9.252.884,51	23,39	1.736.008,70	728.168,56	3.272.346,42	10,88	7.716.546,79
Gestão Ambiental	1.201.122,00	1.371.122,00	184.464,23	620.216,07	1,57	750.905,93	221.964,23	620.216,07	2,06	750.905,93
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.122,00	1.371.122,00	184.464,23	620.216,07	1,57	750.905,93	221.964,23	620.216,07	2,06	750.905,93
Agricultura	954.736,00	954.736,00	141.357,50	292.091,54	0,74	662.644,46	114.696,04	265.430,08	0,88	689.305,92
Planejamento e Orçamento	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Abastecimento	950.600,00	950.600,00	141.357,50	292.091,54	0,74	658.508,46	114.696,04	265.430,08	0,88	685.169,92
Indústria	640.200,00	640.200,00	64.584,85	201.826,91	0,51	438.373,09	66.694,25	199.725,31	0,66	440.474,69
Promoção Industrial	640.200,00	640.200,00	64.584,85	201.826,91	0,51	438.373,09	66.694,25	199.725,31	0,66	440.474,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	100,00	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	100,00	30.906.593,14
Transporte	3.375.685,49	8.744.525,67	652.380,67	7.116.851,37	17,99	1.627.674,30	4.502.168,24	6.508.067,45	21,64	2.236.458,22
Transporte Rodoviário	3.375.685,49	8.744.525,67	652.380,67	7.116.851,37	17,99	1.627.674,30	4.502.168,24	6.508.067,45	21,64	2.236.458,22
Desporto e Lazer	245.228,00	275.228,00	39.414,12	161.974,46	0,41	113.253,54	39.414,12	161.974,46	0,54	113.253,54
Desporto Comunitário	245.228,00	275.228,00	39.414,12	161.974,46	0,41	113.253,54	39.414,12	161.974,46	0,54	113.253,54
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.035.463,00	324.459,05	934.272,83	2,36	1.101.190,17	324.459,05	934.272,83	3,11	1.101.190,17
Serviço da Dívida Interna	1.648.903,00	1.648.903,00	240.239,35	675.562,05	1,71	973.340,95	240.239,35	675.562,05	2,25	973.340,95
Outros Encargos Especiais	386.560,00	386.560,00	84.219,70	258.710,78	0,65	127.849,22	84.219,70	258.710,78	0,86	127.849,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.845.435,80	60.982.556,75	11.442.794,64	39.553.349,14	100,00	21.429.207,61	11.508.859,21	30.075.963,61	100,00	30.906.593,14

VITORINO, 07/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:41A181FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
FONTE:		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2023 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FC191F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.790.232,80	22.894.322,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.316.472,80	3.977.597,10
I.P.T.U.	1.373.014,00	1.412.161,42
I.S.S.	1.354.103,70	732.164,92
I.T.B.I.	1.857.778,00	550.132,77
I.R.R.F.	483.072,90	578.162,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248.504,20	704.975,08
Contribuições	888.658,00	563.505,60
Receita Patrimonial	77.504,40	825.753,19
Aplicações Financeiras (II)	77.504,40	824.974,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	778,30
Transferências Correntes	31.426.286,60	17.437.744,60
Cota-Parte do FPM	13.143.690,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	9.563.860,00	4.973.599,48
Cota-Parte do IPVA	1.205.600,00	1.546.588,53
Cota-Parte do ITR	117.287,00	10.028,17
Transferências da LC 61/1989	127.006,00	52.700,10
Transferências do FUNDEB	4.835.000,00	2.862.513,02
Outras Transferências Correntes	2.433.843,60	1.428.778,71
Demais Receitas Correntes	81.311,00	89.721,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.311,00	89.721,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.712.728,40	22.069.347,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	6.228.453,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.930.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	60.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	60.710,00
Transferências de Capital	0,00	4.237.743,19
Convênios	0,00	2.730.799,63
Outras Transferências de Capital	0,00	1.506.943,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.298.453,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.712.728,40	26.367.800,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.712.728,40	26.367.800,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.967.500,30	20.536.159,86	20.141.133,60	19.791.070,84	0,00	3.549,78	3.549,78
Pessoal e Encargos Sociais	18.500.962,20	10.016.699,93	10.016.699,93	9.748.097,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	769.957,00	304.472,93	304.472,93	304.472,93	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	19.696.581,10	10.214.987,00	9.819.960,74	9.738.500,48	0,00	3.549,78	3.549,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.696.581,10	10.214.987,00	9.819.960,74	9.738.500,48	0,00	3.549,78	3.549,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.197.543,30	20.231.686,93	19.836.660,67	19.486.597,91	0,00	3.549,78	3.549,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.622.136,45	19.017.189,28	9.934.830,01	9.839.676,53	4.950,00	2.825,00	2.825,00
Investimentos	20.738.190,45	18.646.100,16	9.563.740,89	9.468.587,41	4.950,00	2.825,00	2.825,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	883.946,00	371.089,12	371.089,12	371.089,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.738.190,45	18.646.100,16	9.563.740,89	9.468.587,41	4.950,00	2.825,00	2.825,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	392.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	59.328.653,75	38.877.787,09	29.400.401,56	28.955.185,32	4.950,00	6.374,78	6.374,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.328.653,75	38.877.787,09	29.400.401,56	28.955.185,32	4.950,00	6.374,78	6.374,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.598.709,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.598.709,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							883.946,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	824.974,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	304.472,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.078.207,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Semestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.898.794,28	4.457.705,16
DEDUÇÕES (XL)	13.900.385,08	11.650.495,16
Disponibilidade de Caixa	13.900.385,08	11.650.495,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.740.437,23	13.071.305,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	819.850,00	1.260.116,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.202,15	160.694,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.001.590,80	-7.192.790,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.808.800,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		883.946,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.249.889,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-6.058.690,72

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.579.192,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.655.677,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2E8BFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 - DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	819.850,00	4.950,00	-	814.900,00	-	591.374,78	6.374,78	6.374,78	-	585.000,00	1.399.900,00
PODER EXECUTIVO	0,00	819.850,00	4.950,00	0,00	814.900,00	0,00	591.374,78	6.374,78	6.374,78	0,00	585.000,00	1.399.900,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	0,00	814.900,00	0,00	0,00	814.900,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	1.399.900,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,20	2.384,20	2.384,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,58	1.165,58	1.165,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	819.850,00	4.950,00	0,00	814.900,00	0,00	591.374,78	6.374,78	6.374,78	0,00	585.000,00	1.399.900,00

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:296216A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.067.968,60	5.067.968,60	3.272.622,02	64,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.373.014,00	1.373.014,00	1.412.161,42	102,85
IPTU	924.951,00	924.951,00	1.097.762,20	118,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	448.063,00	448.063,00	314.399,22	70,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.857.778,00	550.132,77	29,61
ITBI	1.855.193,00	1.855.193,00	550.078,79	29,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.585,00	2.585,00	53,98	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.354.103,70	732.164,92	54,07
ISS	1.293.964,00	1.293.964,00	708.332,00	54,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.139,70	60.139,70	23.832,92	39,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	483.072,90	483.072,90	578.162,91	119,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.679.304,00	28.679.304,00	16.433.066,21	57,30
Cota-Parte FPM	14.912.112,00	14.912.112,00	8.204.420,54	55,02
Cota-Parte ITR	146.609,00	146.609,00	12.535,16	8,55
Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.507.000,00	1.933.236,11	128,28
Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.954.825,00	6.216.999,21	52,00
Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	158.758,00	65.875,19	41,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	33.747.272,60	33.747.272,60	19.705.688,23	58,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.316.688,60	3.334.839,79	2.266.296,18	67,96	2.265.529,18	67,94	2.199.570,16	65,96
Despesas Correntes	3.296.008,60	3.314.159,79	2.251.317,26	67,93	2.251.317,26	67,93	2.185.358,24	65,94
Despesas de Capital	20.680,00	20.680,00	14.978,92	72,43	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.600.140,00	4.600.140,00	1.981.977,54	43,09	1.981.977,54	43,09	1.981.977,54	43,09
Despesas Correntes	4.588.000,00	4.588.000,00	1.981.193,16	43,18	1.981.193,16	43,18	1.981.193,16	43,18
Despesas de Capital	12.140,00	12.140,00	784,38	6,46	784,38	6,46	784,38	6,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.210,00	104.210,00	62.023,97	59,52	62.023,97	59,52	60.170,32	57,74
Despesas Correntes	104.210,00	104.210,00	62.023,97	59,52	62.023,97	59,52	60.170,32	57,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.000,00	246.000,00	189.158,82	76,89	189.158,82	76,89	185.038,57	75,22
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	189.158,82	76,89	189.158,82	76,89	185.038,57	75,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.647,40	125.647,40	47.460,38	37,77	47.460,38	37,77	45.956,74	36,58
Despesas Correntes	120.477,40	120.477,40	47.460,38	39,39	47.460,38	39,39	45.956,74	38,15
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.392.686,00	8.410.837,19	4.546.916,89	54,06	4.546.149,89	54,05	4.472.713,33	53,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.546.916,89	4.546.149,89	4.472.713,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	19.316,77
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.546.916,89	4.546.149,89	4.453.396,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.955.853,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.591.063,66	1.590.296,66	1.497.543,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,07	23,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	19.316,77	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019 e anteriores	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.155.379,00	1.155.379,00	721.931,16	62,48
Proveniente da União	1.155.379,00	1.155.379,00	721.931,16	62,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	51.563,24	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.155.379,00	1.155.379,00	773.494,40	66,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.561,00	1.870.836,62	780.966,96	41,74	765.273,12	40,91	750.577,47	40,12
Despesas Correntes	1.241.221,00	1.526.450,93	723.908,17	47,42	721.414,23	47,26	706.718,58	46,30
Despesas de Capital	15.340,00	344.385,69	57.058,79	16,57	43.858,89	12,74	43.858,89	12,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	763.819,20	688.217,30	90,10	688.217,30	90,10	688.217,30	90,10
Despesas Correntes	0,00	743.819,20	688.217,30	92,52	688.217,30	92,52	688.217,30	92,52
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.063,20	180.755,74	15.205,20	8,41	15.205,20	8,41	15.205,20	8,41
Despesas Correntes	180.893,20	175.585,74	15.205,20	8,66	15.205,20	8,66	15.205,20	8,66
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.686,00	77.275,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.346,00	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.340,00	5.929,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	59.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	59.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.524.310,20	2.951.842,86	1.484.389,46	50,29	1.468.695,62	49,76	1.453.999,97	49,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.573.249,60	5.205.676,41	3.047.263,14	58,54	3.030.802,30	58,22	2.950.147,63	56,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.600.140,00	5.363.959,20	2.670.194,84	49,78	2.670.194,84	49,78	2.670.194,84	49,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.273,20	284.965,74	77.229,17	27,10	77.229,17	27,10	75.375,52	26,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	327.686,00	323.275,30	189.158,82	58,51	189.158,82	58,51	185.038,57	57,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.647,40	184.803,40	47.460,38	25,68	47.460,38	25,68	45.956,74	24,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	9.916.996,20	11.362.680,05	6.031.306,35	53,08	6.014.845,51	52,94	5.926.713,30	52,16
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.524.310,20	2.248.258,40	797.521,54	35,47	781.827,70	34,77	767.132,05	34,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.392.686,00	9.114.421,65	5.233.784,81	57,42	5.233.017,81	57,41	5.159.581,25	56,61
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processa não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A0F07D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 - DEM PARC PUBLIC PRIV

Município de VITORINO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	43.998.597,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:84DFBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 DEM SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.790.232,80
Previsão Atualizada	38.790.232,80
Receitas Realizadas	29.122.775,31
Déficit Orçamentário	953.188,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.655.677,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.845.435,80
Dotação Atualizada	60.982.556,75
Despesas Empenhadas	39.553.349,14
Despesas Liquidadas	30.075.963,61
Despesas pagas	29.630.747,37
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	39.553.349,14
Despesas Liquidadas	30.075.963,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	43.998.597,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.498.597,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.498.597,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.598.709,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.808.800,80	0,00
FONTE:			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
EXECUTIVO	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
EXECUTIVO	819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
TOTAL:	1.411.224,78	0,00	11.324,78	1.399.900,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.577.814,27	25%	28,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.212.162,73	70%	76,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.930.000,00	-1.930.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.017.189,28	2.604.947,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.710,00	-60.710,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.590,00	20.674,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.546.149,89	15,00	23,07
FONTE:			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0D821829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.898.794,28	4.457.705,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.723.038,07	2.351.948,95	0,00
Empréstimos	365.895,29	209.091,91	0,00
Internos	365.895,29	209.091,91	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.357.142,78	2.142.857,04	0,00
Internos	2.357.142,78	2.142.857,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	175.756,21	2.105.756,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.900.385,08	11.652.861,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.900.385,08	11.652.861,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.740.437,23	13.071.305,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	819.850,00	1.257.750,24	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	20.202,15	160.694,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.001.590,80	-7.195.156,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.492.113,80	43.998.597,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.992.113,80	43.498.597,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,90%	10,25%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,20%	-16,54%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.390.536,56	52.198.317,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.351.482,90	46.978.485,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	10.062.385,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE: Continua 1/2			

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B56D877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - DEM GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.492.113,80	43.998.597,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.992.113,80	43.498.597,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.348.265,04	9.679.691,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.413.438,54	8.711.722,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C0BE0AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		43.998.597,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.498.597,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.498.597,91
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.703.819,68	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.489.242,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.314.780,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	21.140.318,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.129.817,25	-20,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.198.317,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.679.691,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.039.775,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.079.901,85	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A225A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM OPERACAO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.998.597,91	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.498.597,91	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.959.775,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.263.798,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.044.901,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:19C61225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.066.469,30	3.272.589,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.373.014,00	1.412.161,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.856.278,70	550.100,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	732.164,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	483.072,90	578.162,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.893.304,00	16.433.066,21
2.1- Cota-Parte FPM	16.126.112,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.912.112,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.214.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	6.216.999,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	65.875,19
2.4- Cota-Parte ITR	146.609,00	12.535,16
2.5- Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.933.236,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.959.773,30	19.705.655,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.735.860,80	3.286.613,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.004.082,52	1.639.800,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.835.000,00	2.888.686,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.835.000,00	2.888.686,66
6.1.1- Principal	4.835.000,00	2.862.513,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.173,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-900.860,80	-424.100,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.888.686,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.908.963,30	2.924.447,20	2.924.447,20	2.924.447,20	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.674.376,69	2.281.539,42	2.281.539,42	2.281.539,42	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.505.000,00	726.453,17	726.453,17	726.453,17	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.169.376,69	1.555.086,25	1.555.086,25	1.555.086,25	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.234.586,61	642.907,78	642.907,78	642.907,78	-
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	1.234.586,61	642.907,78	642.907,78	642.907,78	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.850.483,90	2.850.483,90	2.850.483,90	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.850.483,90	2.850.483,90	2.850.483,90	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.212.162,73	2.212.162,73	2.212.162,73	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.022.080,66	2.212.162,73	2.212.162,73	76,58
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	288.868,67	38.202,76	38.202,76	0,00	1,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	73.963,30	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	73.963,30	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.150.024,03	2.349.476,53	2.291.201,03	2.154.257,42	-
20.1- Educação Infantil	1.294.594,60	484.553,37	445.009,92	359.783,84	-
20.2- Ensino Fundamental	2.770.641,43	1.844.176,63	1.833.353,25	1.781.635,72	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	84.788,00	20.746,53	12.837,86	12.837,86	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.202.082,62	3.679.670,38	3.414.179,55	3.277.235,94	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.483.189,19	1.868.314,94	1.613.647,49	1.528.421,41	-
21.1.1- Creche	3.103.189,19	1.868.314,94	1.613.647,49	1.528.421,41	-
21.1.2- Pré-escola	380.000,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.718.893,43	1.811.355,44	1.800.532,06	1.748.814,53	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.291.201,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.286.613,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.577.814,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.926.413,96	5.577.814,27	28,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.957,60	1.856.810,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.595,00	1.076.510,77
31.1.1- Salário-Educação	294.473,00	220.104,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.374,00	63.675,20
31.1.4 - PNATE	51.748,00	18.663,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	774.067,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	553.366,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	376.466,60	159.895,50
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.896,00	67.038,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.860.251,64	5.842.832,94	3.167.255,90	3.167.255,90	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.172.521,05	5.185.524,54	2.725.071,50	2.725.071,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	687.730,59	657.308,40	442.184,40	442.184,40	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.919.238,97	11.116.756,67	8.382.904,13	8.245.960,52	-
33.1- Despesas Correntes	10.108.722,05	6.333.967,13	6.055.672,83	5.918.729,22	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.596.303,91	3.884.547,58	3.884.547,58	3.780.044,80	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	184.586,61	101.179,92	101.179,92	101.179,92	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.327.831,53	2.348.239,63	2.069.945,33	2.037.504,50	-
33.2- Despesas de Capital	5.810.516,92	4.782.789,54	2.327.231,30	2.327.231,30	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.810.516,92	4.782.789,54	2.327.231,30	2.327.231,30	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.888.686,66	220.104,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.888.686,66	220.104,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.888.686,66	220.104,30

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D9608F83



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.226.828,19	2.938.193,99	2.665.610,78	3.094.075,64	2.975.528,72	3.813.537,04	3.299.684,62	3.460.500,96	2.926.596,23	3.056.932,14	3.519.325,28	3.453.514,57	38.430.328,16	41.426.630,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.017,73	99.989,88	108.340,96	276.151,90	76.530,96	133.386,14	89.641,02	169.133,16	177.630,94	134.406,09	196.660,37	112.728,18	1.672.617,33	1.339.600,00
IPTU	12.372,38	7.538,65	5.242,57	2.648,79	3.162,15	5.108,92	21.836,79	17.528,57	6.466,67	4.900,51	5.324,37	1.409,91	93.540,28	167.000,00
ISS	20.709,32	20.964,97	35.699,02	47.763,68	18.834,16	35.291,23	4.912,78	47.469,14	76.649,62	46.473,50	22.567,82	23.520,12	400.855,36	293.000,00
ITBI	7.000,00	11.639,35	12.480,00	174.571,84	2.000,00	2.800,00	0,00	17.316,79	17.039,36	11.795,43	98.076,96	21.945,85	376.665,58	200.000,00
IRRF	53.066,67	51.400,36	51.071,06	49.515,32	49.937,09	87.028,62	54.103,74	57.206,08	58.728,38	61.272,18	58.767,06	56.095,81	688.192,37	540.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.869,36	8.446,55	3.848,31	1.652,27	2.597,56	3.157,37	8.787,71	29.612,58	18.746,91	9.964,47	11.924,16	9.756,49	113.363,74	139.600,00
Contribuições	4.441,77	5.506,74	6.787,09	13.754,70	9.964,34	6.060,19	6.663,70	8.128,99	6.542,82	7.467,56	8.358,97	7.404,12	91.080,99	59.000,00
Receita patrimonial	63.451,77	65.601,21	51.557,15	46.217,45	48.064,74	54.094,10	54.930,28	50.147,85	78.700,29	58.676,22	64.781,02	60.258,57	696.480,65	306.724,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.451,77	65.601,21	51.557,15	46.217,45	48.064,74	54.094,10	54.930,28	50.147,85	78.700,29	58.676,22	64.781,02	60.258,57	696.480,65	306.724,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.060.916,92	2.767.096,16	2.498.925,58	2.755.357,18	2.840.968,68	3.619.686,54	3.140.228,45	3.222.685,82	2.661.593,89	2.845.627,16	3.229.265,01	3.273.123,70	35.915.475,09	38.371.306,24
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.613.189,80
Cota parte do ICMS	877.694,23	1.041.475,69	894.652,24	871.208,00	832.220,53	819.211,59	1.058.704,05	871.321,99	979.644,60	1.024.562,72	1.248.098,53	1.057.286,19	11.576.080,36	12.006.768,00
Cota parte do IPVA	10.104,68	12.990,17	7.723,19	6.781,30	10.031,56	8.127,08	195.995,57	72.381,61	87.815,57	80.529,56	58.730,56	17.171,51	568.382,36	600.000,00
Cota parte do ITR	5.714,70	2.532,86	41.215,90	370.291,09	76.468,13	71.041,70	79.802,63	100,93	1.450,45	0,00	254,58	642,40	649.515,37	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.162,08	8.094,39	10.678,28	10.898,09	7.924,57	11.259,18	12.167,75	8.677,06	10.753,59	11.464,10	10.309,19	12.855,30	125.243,58	200.000,00
Transferências do FUNDEB	239.620,52	260.252,33	227.708,80	233.222,20	241.944,90	240.930,21	304.302,03	259.619,73	266.891,45	250.528,48	289.752,25	241.114,26	3.055.887,16	3.707.244,90
Outras transferências correntes	243.217,20	225.205,97	197.061,16	197.422,85	333.197,14	388.296,72	154.247,80	209.674,98	213.339,25	218.956,58	222.084,81	636.871,43	3.239.575,89	3.944.103,54
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.594,41	0,00	310,07	8.221,17	10.405,14	2.128,29	10.755,11	20.259,91	0,00	54.674,10	1.350.000,00
DEDUÇÕES (II)	394.120,37	456.327,48	392.889,26	464.942,34	460.434,68	473.422,33	536.335,64	550.678,12	436.272,55	475.228,31	543.485,48	479.027,54	5.663.164,10	4.678.336,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.120,37	456.327,48	392.889,26	464.942,34	460.434,68	473.422,33	536.335,64	550.678,12	436.272,55	475.228,31	543.485,48	479.027,54	5.663.164,10	4.678.336,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	2.763.348,98	2.909.822,84	2.490.323,68	2.581.703,83	2.975.839,80	2.974.487,03	32.767.164,06	36.748.293,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	429.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	2.763.348,98	2.909.822,84	2.490.323,68	2.581.703,83	2.975.839,80	2.574.487,03	32.367.164,06	36.318.993,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00	33.852,00	41.485,27	34.030,73	36.960,00	36.960,00	219.744,00	478.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	2.726.892,98	2.875.970,84	2.448.838,41	2.547.673,10	2.938.879,80	2.537.527,03	32.147.420,06	35.829.193,85

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C9E40F8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**897.880,00**	**897.880,00**	**0,00**	**0,00**	**38.518,54**	**4.115.797,68**	**962.978,65**	**935.891,81**	**722.005,38**	**2.496.419,03**	**2.496.419,03**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**897.880,00**	**897.880,00**	**0,00**	**0,00**	**38.518,54**	**4.115.797,68**	**962.978,65**	**935.891,81**	**722.005,38**	**2.496.419,03**	**2.496.419,03**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	87.880,00	87.880,00	0,00	0,00	0,00	887.060,64	55.049,19	55.049,19	0,00	832.011,45	832.011,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.900,00	291.700,00	291.700,00	7.200,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	38.518,54	2.690.976,06	437.462,02	410.375,18	714.805,38	1.604.314,04	1.604.314,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.860,98	178.767,44	178.767,44	0,00	60.093,54	60.093,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**897.880,00**	**897.880,00**	**0,00**	**0,00**	**38.518,54**	**4.115.797,68**	**962.978,65**	**935.891,81**	**722.005,38**	**2.496.419,03**	**2.496.419,03**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D83D8478

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 3º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	948.085,41	1.027.486,57	950.763,96	979.905,16	858.408,56	1.605.037,86	1.310.445,26	991.733,62	1.064.307,65	1.080.110,30	1.043.016,24	1.414.948,91	13.274.249,50	0,00
Pessoal Ativo	948.085,41	928.565,23	918.947,66	916.272,56	792.171,63	1.472.198,13	1.277.404,98	958.693,34	967.634,77	979.964,98	1.010.331,83	1.349.580,09	12.519.850,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	781.658,26	768.348,82	759.664,39	757.358,27	790.666,81	1.130.039,69	1.109.212,56	793.587,34	800.436,76	808.707,46	838.486,15	1.175.852,27	10.514.018,78	0,00
Obrigações Patronais	166.427,15	160.216,41	159.283,27	158.914,29	1.504,82	342.158,44	168.192,42	165.106,00	167.198,01	171.257,52	171.845,68	173.727,82	2.005.831,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	98.921,34	31.816,30	63.632,60	66.236,93	132.839,73	33.040,28	33.040,28	96.672,88	100.145,32	32.684,41	65.368,82	754.398,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.537,88	37.050,09	42.205,30	34.030,46	34.871,48	39.022,02	219.717,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.537,88	37.050,09	42.205,30	34.030,46	34.871,48	39.022,02	219.717,23	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	948.085,41	1.027.486,57	950.763,96	979.905,16	858.408,56	1.605.037,86	1.277.907,38	954.683,53	1.022.102,35	1.046.079,84	1.008.144,76	1.375.926,89	13.054.532,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.767.164,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	219.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.147.420,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.054.532,27	40,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.359.606,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.491.626,49	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.623.646,15	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:27F059FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2022 A JUNHO/2023	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.618,54	151.810,74	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	1.861.031,27	0,00
Pessoal Ativo	142.618,54	151.810,74	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	1.861.031,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.920,84	131.106,47	137.896,27	120.481,72	120.481,72	173.267,46	127.457,58	132.327,16	130.693,32	131.440,22	137.958,07	131.199,61	1.596.230,44	0,00
Obrigações Patronais	20.697,70	20.704,27	20.704,27	20.799,11	20.799,11	27.382,05	22.003,38	21.947,89	22.437,89	22.493,38	22.438,59	22.393,19	264.800,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.618,54	151.810,74	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	1.861.031,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.333.527,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	835.128,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	93.490.410,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.861.031,27**	**1,99**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.609.424,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.328.953,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.048.482,16	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2023 as 10h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS

Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:27D35FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.262023 .115296 .4982 .18492870400

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 477, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00026/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Placa rede	
Descrição Complementar: Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T , Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45 , Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+ , Aplicação: Conexão De Srvidores À Rede	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Bateria acumulador	
Descrição Complementar: Bateria Acumulador Voltagem: 12 V, Amperagem: 63 Ma , Características Adicionais: Para Central Luz De Emergência	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 59,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Bateria acumulador	
Descrição Complementar: Bateria Acumulador Voltagem: 12 V, Amperagem: 63 Ma , Características Adicionais: Para Central Luz De Emergência	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,6200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Cabo rede computador	
Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.390,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, **pelo melhor lance de** R$ 359,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Cabo rede computador	
Descrição Complementar: Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5,	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 976,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, **pelo melhor lance de** R$ 254,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Cabo áudio e vídeo	
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,1000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Cabo áudio e vídeo	
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Cabo áudio e vídeo	
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Alto-Falante	
Descrição Complementar: Alto-Falante Impedância: 8 OHMS, Sensibilidade: 92 DBM, Potência Nominal: 100 W, Dimensões: 8 POL, Formato: Quadrado , Acessórios: Arandela De Teto P/Alto-Falante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE**, pelo melhor lance de** R$ 6,8000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 12	

Descrição: Fonte alimentação	
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Tipo: Dc Estabilizada , Características Adicionais: Plug P2/P4 , Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Tensão Saída: 9 V, Corrente Saída: 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NINJA PLACE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,7000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Fonte alimentação	
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Tipo: Dc Estabilizada , Características Adicionais: Plug P2/P4 , Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Tensão Saída: 9 V, Corrente Saída: 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Fonte alimentação	
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Tipo: Dc Estabilizada , Características Adicionais: Plug P2/P4 , Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Tensão Saída: 9 V, Corrente Saída: 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Mouse computador	
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Mouse computador	
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Mouse computador	
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,7800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Memória Portátil Microcomputador	
Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	

Item: 19	
Descrição: Memória Portátil Microcomputador	
Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,8000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Pasta eventos	
Descrição Complementar: Pasta Eventos Material: Papel Cartão Supremo , Altura: 32 CM, Tipo Impressão: 4/0 Cores , Gramatura: 300 G/M2, Largura: 23 CM, Características Adicionais 1: 1 Dobra, Bolso Interno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PAGNAN & BACHES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,8200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Placa roteador	
Descrição Complementar: Placa Roteador Padrão Roteador: Cisco , Código Modelo: 2610 , Características Adicionais: Série Wic-2t	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 141,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Teclado microcomputador	
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille , Tipo Conector: Usb/Bluetooth	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DIGITALHOUSE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Fonte De Energia De Bateria	
Descrição Complementar: Fonte De Energia De Bateria Tensão Entrada: 5 V, Imput: 230v/50hz/26ma/3,3 W, Output: 2,4- 10v/125m/1,25 VA, Tipo: Chaveada , Referência Fabricante: Fw 1199(Bibbyjet) , Aplicação: Pipetador Automático	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 376,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NINJA PLACE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 127,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Roteador	
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 188,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 69,8900 **e a quantidade de** 12	
Unidade .	
Item: 25	
Descrição: Roteador	
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 379,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 169,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Roteador	
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.445,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 480,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 140,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 564,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 180,0300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 419,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 10	
Unidade .	
Item: 30	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 437,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 412,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 146,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 396,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 149,9700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,9700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Placa comunicação	
Descrição Complementar: Placa Comunicação Tipo: Comunicação , Aplicação: Espectrofotômetro Uv - Vis , Padrão: Lambda 35 , Referência Fabricante: Pn L9006015	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Placa comunicação	
Descrição Complementar: Placa Comunicação Tipo: Comunicação , Aplicação: Espectrofotômetro Uv - Vis , Padrão: Lambda 35 , Referência Fabricante: Pn L9006015	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 825,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 156,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 182,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 229,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Unidade disco	
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Placa controladora vídeo	
Descrição Complementar: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.059,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES**, pelo melhor lance de** R$ 409,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Placa controladora vídeo	
Descrição Complementar: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 666,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 259,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Placa controladora vídeo	
Descrição Complementar: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NINJA PLACE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Secador / soprador	
Descrição Complementar: Secador / Soprador Tipo: Portátil , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 500 W, Uso: Limpeza Material Informática	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 241,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 197,9900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Placa mãe	
Descrição Complementar: Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 796,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 439,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Placa mãe	
Descrição Complementar: Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 815,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 378,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 859,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PEKE SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 414,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 46	

Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.161,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PEKE SOLUCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 634,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.522,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TECHX INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.297,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.297,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 779,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.074,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 530,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Processador	
Descrição Complementar: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.892,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Gabinete para computador	
Descrição Complementar: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.113,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MICRON INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.774,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Gabinete para computador	
Descrição Complementar: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.656,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MICRON INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.949,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 53	

Descrição: Gabinete para computador	
Descrição Complementar: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.985,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NINJA PLACE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.349,9600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Adaptador	
Descrição Complementar: Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad-Bncjmcxp-12g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.061,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.329,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Tela proteção monitor	
Descrição Complementar: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti- Reflexiva	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 860,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TECHX INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 339,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Tela proteção monitor	
Descrição Complementar: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti- Reflexiva	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.045,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELITH INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 462,4800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Peça,componente fonte alimentação ininterrupta	
Descrição Complementar: Peça/Componente Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: Módulo De Potência , Aplicação: Nobreak Smart Ups Vt Trifásico Da Apc , Potência Nominal: 10 KVA, Tensão Entrada: 110 VC	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 650,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 317,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Tela proteção monitor	
Descrição Complementar: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti- Reflexiva	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.928,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Adaptador	
Descrição Complementar: Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad-Bncjmcxp-12g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.654,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 558,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 60	

Descrição: Teclado microcomputador	
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille , Tipo Conector: Usb/Bluetooth	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WIRECOMP COMPUTER LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 62,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Microcomputador	
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.397,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Microcomputador	
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.462,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TECHX INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.989,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Notebook	
Descrição Complementar: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.055,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TECHX INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.780,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 64	
Descrição: Telefone cabeça	
Descrição Complementar: Tipo: Headset Com Cabo Qd (Quiq-Disconet), Tipo Acionamento: Liga/Desliga Com Um Toque, Características Adicionais: Conexão Headset Ao Computador, Tipo Conector: Usb,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 164,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, **pelo melhor lance de** R$ 129,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 65	
Descrição: Câmera web	
Descrição Complementar: Conexão: Via Interface Usb, Tamanho Imagem: 1080 X 720 Pixels, Compatibilidade: Windows 10, Resolução: 3.0 MPX, Características Adicionais: Microfone Embutido,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 346,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 66	
Descrição: Leitora código barra	
Descrição Complementar: Tensão Alimentação: 5 VDC, Corrente Alimentação: 170 MA, Tipo: Pistola Laser, Varredura: Leds, Luz Branca, Conexão: Usb, Tipo Acionamento: Gatilho, Velocidade Leitura: 300 Varreduras Por Segundo (Mínimo), Resolução: 4, Potência: 170, Comprimento Cabo: 2,5 M, Tipo Conectores: Usb, Distância Leitura Contato: 25 CM, Tipo Leitura: Bidirecional, Reflexão: 35 PER,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 296,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 155,7200 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .	
Item: 67	
Descrição: Projetor de slide	
Descrição Complementar: Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Voltagem: 110/220 V, Freqüência: 50 A 60 HZ, Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.129,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NINJA PLACE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Item: 68	
Descrição: Projetor de slide	
Descrição Complementar: Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 110/220	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.463,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.800,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	

Histórico							
Item: 1 - Placa rede							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,0000	R$ 1.680,0000	21/06/2023 23:27:07
Marca: REALTEK							
Fabricante: rtl							
Modelo / Versão: rtl							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,0000	R$ 1.680,0000	22/06/2023 07:38:12
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA REDE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET IEE802.3AN 10GBASE-T, CONECTORES DUAL 10GBAS E-T RJ45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10.000 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIBILIDADE SYNOLOGY NAS DS1819+, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SRVIDORES À REDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,8900	R$ 1.697,8000	21/06/2023 15:23:56
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9000	R$ 1.698,0000	21/06/2023 15:26:42
Marca: Mercusys							
Fabricante: Mercusys							
Modelo / Versão: Adaptador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9000	R$ 1.698,0000	21/06/2023 17:26:44
Marca: Tp Link							
Fabricante: Tp Link							
Modelo / Versão: Wn-725n							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Wireless Usb Tp Link Nano Wn-725n 150mbps Nano							
Porte da empresa: ME/EPP							

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9200	R$ 1.698,4000	14/06/2023 13:45:22
Marca: Importado							
Fabricante: Importado							
Modelo / Versão: Wifi Usb 2.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	15/06/2023 14:52:01
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-WN821N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR USB WIRELESS N 300MBPS TL-WN821N TP-LINK							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	19/06/2023 12:22:21
Marca: WIFI USB 600MBPS C/							
Fabricante: WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA							
Modelo / Versão: WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 09:56:13
Marca: Adaptador WIFI USB							
Fabricante: Adaptador WIFI USB							
Modelo / Versão: Adaptador WIFI USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 11:29:13
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: WIFI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-WN725N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WIFI							
Fabricante: WIFI							
Modelo / Versão: WIFI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 16:53:28
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: N300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Genérica							
Fabricante: Genérica							
Modelo / Versão: Adapt. Wifi USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T , Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45 , Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+ , Aplicação: Conexão De Srvidores À Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 18:09:41
Marca: WS1200							
Fabricante: WS1200							
Modelo / Versão: WS1200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 19:09:22
Marca: MD9							

Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: WIFI USB PC 150MPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 20:38:20
Marca: KAPBOM							
Fabricante: KAPBOM							
Modelo / Versão: KA-T8188							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 21:12:14
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: NANO UB500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 21:41:39
Marca: xlink							
Fabricante: xlink							
Modelo / Versão: x link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA REDE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET IEE802.3AN 10GBASE-T, CONECTORES DUAL 10GBAS E-T RJ45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10.000 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIBILIDADE SYNOLOGY NAS DS1819+, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SRVIDORES À REDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	21/06/2023 22:04:04
Marca: mportado							
Fabricante: mportado							
Modelo / Versão: 1200mb ps							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Wireless Antena Wifi 1200mbps Para Pc e Notebook Marca							
Confest Interface do hardware USB Aparelhos compatíveis Desktop, Notebook Funciona com baterias Não Protocolo de ligação de dados IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, USB, IEEE 802.11n Peso do produto 30 g							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Alishow / 1200mbps							
Fabricante: Alishow / 1200mbps							
Modelo / Versão: Alishow / 1200mbps							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	22/06/2023 02:41:28
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-WN725N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T , Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45 , Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+ , Aplicação: Conexão De Srvidores À Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9300	R$ 1.698,6000	22/06/2023 06:49:49
Marca: BGN							
Fabricante: IMPORTADA							
Modelo / Versão: LV-UN06							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,9400	R$ 1.698,8000	21/06/2023 17:44:34
Marca: tp-link							
Fabricante: tp-link							
Modelo / Versão: tl-wn725n							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador WIFI USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 17:34:35
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- T12- 7F2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIONEIRO T12-7F2 12V – 7Ah/20h Instruções de Recarga (25ºC) Tensão de flutuação 13,5 a 13,8V Ciclagem 14,4 a 14,8V Corrente Inicial Máxima 2,10A Temperatura Normal de Operação 25º C +/- 3º C Vida Útil Projetada (Stand-by a 25º C +/- 3º C) 5 anos Auto Descarga (tempo de prateleira) 4 meses Especificações Tensão Nominal (V) 12 Célula por unidade 6 Capacidade Nominal (Ah) 7Ah Peso (kg) 2,08 Corrente Máxima de Descarga (5s) 80 A Terminal F2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,9000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9400	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,8900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 83,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:17:693
R$ 80,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:04:58:243
R$ 79,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:04:59:667
R$ 50,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:05:07:843
R$ 49,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:09:743
R$ 40,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:05:18:303
R$ 39,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:19:790
R$ 49,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:41:667
R$ 39,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:06:30:127
R$ 39,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:32:270
R$ 55,5500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:06:45:030
R$ 39,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:23:393
R$ 38,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:25:057
R$ 72,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:07:44:547
R$ 80,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:07:50:933
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:02:003
R$ 34,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:03:327
R$ 33,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:06:163
R$ 32,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:07:353
R$ 32,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:08:310
R$ 39,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:08:910
R$ 32,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:09:363
R$ 39,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:09:977
R$ 29,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:11:347
R$ 29,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:12:250
R$ 79,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:12:273
R$ 29,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:13:393
R$ 29,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:16:963
R$ 29,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:17:490
R$ 29,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:23:753
R$ 29,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:25:537
R$ 29,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:43:017
R$ 29,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:607

R$ 29,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:54:387
R$ 29,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:55:717
R$ 69,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:09:00:047
R$ 29,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:03:047
R$ 29,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:03:763
R$ 28,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:09:19:547
R$ 27,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:19:820
R$ 29,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:25:933
R$ 39,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:26:953
R$ 27,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:28:793
R$ 27,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:29:873
R$ 39,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:31:987
R$ 39,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:33:097
R$ 39,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:33:867
R$ 39,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:37:690
R$ 39,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:40:240
R$ 26,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:09:40:390
R$ 27,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:43:557
R$ 39,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:45:670
R$ 39,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:51:340
R$ 39,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:56:897
R$ 25,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:00:823
R$ 26,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:02:027
R$ 39,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:02:517
R$ 39,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:02:847
R$ 39,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:03:243
R$ 39,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:16:523
R$ 22,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:20:857
R$ 39,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:21:307
R$ 39,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:21:777
R$ 39,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:59:437
R$ 39,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:02:867
R$ 39,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:03:560
R$ 39,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:04:297
R$ 37,5000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:05:430
R$ 37,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:08:937
R$ 37,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:10:693
R$ 37,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:12:860
R$ 37,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:14:940
R$ 37,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:21:697
R$ 37,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:26:983
R$ 37,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:28:050
R$ 37,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:33:007
R$ 37,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:33:843
R$ 37,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:39:157
R$ 37,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:40:960
R$ 37,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:43:013
R$ 37,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:45:537
R$ 37,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:49:927
R$ 37,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:51:173
R$ 37,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:56:677
R$ 37,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:57:403
R$ 37,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:57:747
R$ 37,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:02:510
R$ 37,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:03:900
R$ 37,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:08:483
R$ 37,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:10:250
R$ 37,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:14:307
R$ 37,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:16:317
R$ 37,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:20:120
R$ 37,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:22:303
R$ 37,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:25:753
R$ 37,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:28:303

R$ 37,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:31:440
R$ 37,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:34:430
R$ 37,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:37:280
R$ 37,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:40:423
R$ 37,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:43:123
R$ 37,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:46:463
R$ 37,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:48:943
R$ 37,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:52:597
R$ 37,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:54:737
R$ 37,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:58:653
R$ 37,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:00:523
R$ 37,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:04:683
R$ 37,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:22:187
R$ 37,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:23:063
R$ 37,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:23:423
R$ 37,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:30:407
R$ 37,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:35:443
R$ 37,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:36:507
R$ 37,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:38:270
R$ 37,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:41:457
R$ 37,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:44:313
R$ 37,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:47:523
R$ 36,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:49:707
R$ 36,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:54:633
R$ 36,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:55:353
R$ 36,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:55:707
R$ 36,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:00:750
R$ 36,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:01:513
R$ 36,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:06:967
R$ 36,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:07:410
R$ 36,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:07:760
R$ 36,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:13:040
R$ 36,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:13:957
R$ 36,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:19:097
R$ 36,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:19:623
R$ 36,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:19:957
R$ 36,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:33:113
R$ 36,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:33:473
R$ 36,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:33:907
R$ 21,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:14:34:760
R$ 36,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:39:123
R$ 36,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:39:833
R$ 22,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:39:860
R$ 36,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:45:120
R$ 36,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:45:683
R$ 36,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:46:037
R$ 36,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:51:140
R$ 36,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:52:537
R$ 36,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:57:197
R$ 36,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:57:800
R$ 36,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:58:533
R$ 36,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:03:240
R$ 36,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:04:013
R$ 36,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:04:363
R$ 20,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:09:183
R$ 36,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:09:313
R$ 36,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:10:070
R$ 36,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:10:437
R$ 36,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:15:333
R$ 36,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:16:150
R$ 36,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:16:510
R$ 36,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:21:493
R$ 36,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:22:217

R$ 36,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:27:643
R$ 36,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:28:367
R$ 36,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:33:900
R$ 36,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:34:837
R$ 36,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:39:903
R$ 36,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:40:693
R$ 36,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:45:907
R$ 36,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:46:387
R$ 36,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:46:747
R$ 36,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:51:983
R$ 36,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:52:710
R$ 36,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:53:083
R$ 36,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:58:047
R$ 36,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:58:957
R$ 36,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:04:073
R$ 36,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:16:04:727
R$ 36,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:16:05:790
R$ 36,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:10:267
R$ 36,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:16:11:880
R$ 36,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:16:333
R$ 36,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:16:17:750
R$ 36,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:22:363
R$ 36,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:16:24:957
R$ 19,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:17:55:467
R$ 19,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:24:010
R$ 60,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:19:19:230
R$ 18,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:20:49:930
R$ 18,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:21:13:193
R$ 17,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:22:43:707
R$ 16,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:23:25:640
R$ 15,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:24:04:527
R$ 15,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:24:53:833
R$ 14,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:25:06:190
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:27:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:27:07	Item teve empate real para o valor 84,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:27:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:36:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 14,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:37:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:15:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Bateria acumulador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 23:11:03

Marca: POWERTEK

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: BATERIA 12V 7AH - EN013

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ACUMULADOR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 63 MA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA CENTRAL LUZ DE EMERGÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000	22/06/2023 07:38:14
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ACUMULADOR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 63 MA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA CENTRAL LUZ DE EMERGÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,7900	R$ 3.015,8000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Powertek/Unipower/WE							
Fabricante: Powertek/Unipower/WEG							
Modelo / Versão: 12V 7ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,8900	R$ 3.017,8000	21/06/2023 22:04:37
Marca: POWERTEK							
Fabricante: POWERTEK							
Modelo / Versão: EN011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 V 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	15/06/2023 14:52:01
Marca: MOURA							
Fabricante: MOURA							
Modelo / Versão: 12MVA-7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA MOURA 12MVA-7							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	19/06/2023 12:22:21
Marca: GREEN 12V 7AH							
Fabricante: GREEN 12V 7AH							
Modelo / Versão: GREEN 12V 7AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	20/06/2023 12:42:54
Marca: Coletek							
Fabricante: Coleção							
Modelo / Versão: BS-12V7A-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 08:50:53
Marca: KAISE							
Fabricante: KAISE							
Modelo / Versão: 12V 7 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK 12V 7 AH							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 09:56:13
Marca: Bateria Selada, Elgi							
Fabricante: Bateria Selada, Elgin, 12 V, Vrla, Alarme, Termina							
Modelo / Versão: Bateria Selada, Elgin, 12 V, Vrla, Alarme, Termina							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 15:26:42
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: bateria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.471.840/0001-69	PROGIT PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 16:10:34
Marca: Getpower							
Fabricante: Getpower							
Modelo / Versão: Selada VRLA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VLRA Selada 12v 7ah							

Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: POWERTEK/ELGIN							
Fabricante: POWERTEK/ELGIN							
Modelo / Versão: POWERTEK/ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 17:26:44
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: 12v 7ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elgin 12v 7ah Vrla Selada - Ideal Para No-break							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: Ref: 82293							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bateria Acumulador Voltagem: 12 V, Amperagem: 63 Ma , Características Adicionais: Para Central Luz De Emergência							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 17:44:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: 82315							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 18:09:41
Marca: GETPOWER							
Fabricante: GETPOWER							
Modelo / Versão: GETPOWER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 19:09:22
Marca: POWER TEK							
Fabricante: POWER TEK							
Modelo / Versão: ENOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 20:38:20
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: 12V 7Ah 82293							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 21:41:40
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: elgin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ACUMULADOR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 63 MA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA CENTRAL LUZ DE EMERGÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	21/06/2023 22:04:04
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: 82315							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Selada De Chumbo Vrla 12v 7a Para Alarme Elgin Marca: ELGIN Modelo: 82315 - Uso exclusivo para alarmes; - Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido; - Dimensões (AxLxP): 94mm x 150mm x64mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Unipower,Uniforce,Po							
Fabricante: Unipower,Uniforce,Powertek							
Modelo / Versão: Unipower,Uniforce,Powertek							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	22/06/2023 02:41:28
Marca: INTELBRAS							

Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: XB 1270							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Acumulador Voltagem: 12 V, Amperagem: 63 Ma , Características Adicionais: Para Central Luz De Emergência							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,9000	R$ 3.018,0000	22/06/2023 06:49:49
Marca: POWERTEK							
Fabricante: POWERTEK							
Modelo / Versão: EN012							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 15:16:13
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: elgin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12 v 7A							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	14.517.117/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	36.469.275/0001-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	48.471.840/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,8900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,7900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,0000	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 149,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:17:280
R$ 140,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:05:02:927
R$ 139,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:03:710
R$ 100,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:05:42:847
R$ 99,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:43:913
R$ 99,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:51:103
R$ 99,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:51:963
R$ 99,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:52:857
R$ 99,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:53:950
R$ 99,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:55:530
R$ 99,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:56:000
R$ 99,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:59:907
R$ 99,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:02:007
R$ 99,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:03:097
R$ 99,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:03:980
R$ 99,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:06:030

R$ 99,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:08:027
R$ 99,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:09:097
R$ 99,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:10:033
R$ 99,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:11:420
R$ 99,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:12:023
R$ 99,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:13:580
R$ 99,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:14:027
R$ 99,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:16:283
R$ 99,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:18:080
R$ 99,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:19:303
R$ 99,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:20:077
R$ 99,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:21:437
R$ 99,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:22:087
R$ 99,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:23:303
R$ 99,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:24:103
R$ 99,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:26:817
R$ 99,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:28:107
R$ 99,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:30:040
R$ 99,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:32:150
R$ 99,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:34:457
R$ 99,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:36:733
R$ 99,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:38:907
R$ 99,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:40:773
R$ 99,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:45:203
R$ 99,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:46:800
R$ 99,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:48:747
R$ 99,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:50:827
R$ 99,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:56:073
R$ 99,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:56:893
R$ 99,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:03:077
R$ 99,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:04:937
R$ 99,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:05:303
R$ 98,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:06:940
R$ 98,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:12:170
R$ 98,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:12:967
R$ 98,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:22:137
R$ 98,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:23:043
R$ 98,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:34:820
R$ 98,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:35:070
R$ 95,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:07:38:640
R$ 94,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:39:133
R$ 98,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:42:080
R$ 94,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:49:330
R$ 94,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:51:263
R$ 115,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:08:01:733
R$ 94,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:02:950
R$ 94,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:03:327
R$ 149,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:08:800
R$ 94,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:09:500
R$ 94,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:11:387
R$ 94,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:14:193
R$ 94,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:15:473
R$ 98,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:17:900
R$ 94,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:18:460
R$ 94,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:18:730
R$ 94,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:19:510
R$ 90,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:21:410
R$ 89,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:23:530
R$ 94,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:24:773
R$ 89,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:34:703
R$ 89,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:35:570
R$ 89,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:39:653
R$ 89,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:40:123

R$ 88,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:41:603
R$ 89,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:48:093
R$ 89,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:56:760
R$ 88,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:58:053
R$ 88,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:59:743
R$ 88,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:05:703
R$ 87,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:07:777
R$ 88,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:09:330
R$ 87,9500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:09:16:047
R$ 87,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:16:613
R$ 86,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:17:807
R$ 149,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:09:21:443
R$ 87,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:23:770
R$ 86,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:29:323
R$ 86,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:29:877
R$ 86,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:30:127
R$ 86,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:31:870
R$ 86,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:31:997
R$ 86,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:33:913
R$ 86,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:34:240
R$ 86,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:35:933
R$ 148,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:35:970
R$ 86,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:36:170
R$ 86,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:37:933
R$ 86,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:38:070
R$ 85,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:38:557
R$ 84,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:38:690
R$ 86,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:39:747
R$ 84,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:39:933
R$ 84,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:40:600
R$ 84,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:41:737
R$ 83,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:41:867
R$ 83,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:43:937
R$ 83,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:44:083
R$ 83,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:45:947
R$ 83,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:46:087
R$ 83,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:47:980
R$ 83,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:48:113
R$ 81,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:09:49:357
R$ 80,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:49:493
R$ 83,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:50:003
R$ 79,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:09:53:480
R$ 78,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:53:613
R$ 80,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:54:007
R$ 77,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:09:56:537
R$ 75,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:03:080
R$ 82,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:16:787
R$ 72,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:27:830
R$ 71,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:51:537
R$ 91,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:13:100
R$ 70,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:16:520
R$ 70,8000	36.469.275/0001-16	22/06/2023 08:11:18:463
R$ 82,9800	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:11:18:593
R$ 69,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:11:35:263
R$ 69,8000	36.469.275/0001-16	22/06/2023 08:11:36:077
R$ 68,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:38:963
R$ 150,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:11:45:910
R$ 82,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:50:540
R$ 82,9600	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:11:53:850
R$ 67,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:11:56:557
R$ 65,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:09:843
R$ 63,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:12:20:980
R$ 62,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:47:713

R$ 82,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:50:863
R$ 82,9400	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:12:56:307
R$ 61,9900	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:12:58:337
R$ 82,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:57:710
R$ 82,9200	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:14:04:333
R$ 81,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:50:763
R$ 99,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:14:55:907
R$ 148,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:16:13:497
R$ 148,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:18:627
R$ 78,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:17:49:250
R$ 78,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:50:877
R$ 78,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:19:21:950
R$ 78,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:25:753
R$ 60,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:19:34:887
R$ 59,9000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:20:11:573
R$ 99,9800	48.471.840/0001-69	22/06/2023 08:20:27:360
R$ 78,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:21:57:687
R$ 78,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:58:580
R$ 78,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:23:29:037
R$ 78,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:32:513
R$ 78,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:25:02:730
R$ 78,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:25:06:243
R$ 78,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:26:37:797
R$ 78,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:26:42:763
R$ 78,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:28:13:703
R$ 78,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:15:910
R$ 78,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:29:49:730
R$ 78,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:50:800
R$ 114,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:30:26:257
R$ 78,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:31:57:773
R$ 78,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:01:470
R$ 78,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:33:32:177
R$ 78,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:33:34:793
R$ 78,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:35:05:733
R$ 78,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:35:08:500
R$ 78,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:36:39:633
R$ 78,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:36:42:733
R$ 129,7000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:37:33:613
R$ 129,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:38:54:180
R$ 78,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:40:25:767
R$ 78,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:40:27:063
R$ 78,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:41:57:633
R$ 78,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:42:01:440
R$ 78,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:43:33:710
R$ 78,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:43:36:820
R$ 78,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:45:08:020
R$ 78,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:45:12:607
R$ 78,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:46:43:630
R$ 78,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:46:47:163
R$ 78,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:48:18:140
R$ 78,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:48:21:810
R$ 78,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:49:52:573
R$ 78,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:49:56:190
R$ 78,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:27:377
R$ 78,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:51:32:920
R$ 78,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:04:117
R$ 78,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:53:07:777
R$ 78,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:54:38:423
R$ 78,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:39:873
R$ 78,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:56:10:867
R$ 78,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:11:367
R$ 78,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:11:870
R$ 78,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:42:440

R$ 78,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:43:430
R$ 78,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:46:193
R$ 78,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:17:137
R$ 78,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:21:467
R$ 78,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:00:52:560
R$ 78,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:00:55:660
R$ 78,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:27:350
R$ 78,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:30:597
R$ 78,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:04:01:970
R$ 78,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:05:817
R$ 78,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:05:36:527
R$ 78,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:40:057
R$ 78,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:07:11:430
R$ 78,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:15:260
R$ 78,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:08:46:307
R$ 78,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:50:923
R$ 78,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:10:22:503
R$ 78,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:26:517
R$ 78,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:57:140
R$ 78,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:01:720
R$ 78,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:13:32:680
R$ 78,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:33:843
R$ 78,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:15:05:567
R$ 78,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:10:407
R$ 78,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:41:017
R$ 78,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:46:190
R$ 78,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:18:17:500
R$ 78,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:20:870
R$ 78,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:19:52:100
R$ 78,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:56:580
R$ 78,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:26:953
R$ 78,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:27:230
R$ 78,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:27:930
R$ 78,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:58:770
R$ 78,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:00:043
R$ 78,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:31:090
R$ 78,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:36:163
R$ 78,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:07:547
R$ 78,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:11:817
R$ 78,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:27:42:460
R$ 78,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:46:823
R$ 78,0900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:29:18:207
R$ 78,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:24:123
R$ 78,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:30:59:400
R$ 78,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:00:313
R$ 78,0500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:32:33:490
R$ 78,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:32:35:893
R$ 78,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:34:06:817
R$ 78,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:07:613
R$ 78,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:35:38:253
R$ 78,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:43:087
R$ 77,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:37:13:943
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:39:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 09:39:14	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	29/06/2023 10:37:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, pelo melhor lance de R$ 59,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:37:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:14:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Bateria acumulador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,0000	R$ 3.380,0000	21/06/2023 23:11:05
Marca: POWERTEK							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: BATERIA 12V 5AH - EN010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ACUMULADOR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 63 MA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA CENTRAL LUZ DE EMERGÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3000	R$ 3.386,0000	21/06/2023 17:26:44
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: 12v 5ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elgin 12v 5ah Vrla Selada (nobreaks, Automação, Balanças)							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3000	R$ 3.386,0000	21/06/2023 22:04:37
Marca: UNIPOWER							
Fabricante: UNIPOWER							
Modelo / Versão: UP1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	15/06/2023 14:52:01
Marca: MOURA							
Fabricante: MOURA							
Modelo / Versão: 12MVA-5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA MOURA 12MVA-5							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	20/06/2023 12:42:54
Marca: Coletek							
Fabricante: Coleção							
Modelo / Versão: BS-12V5A-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak 12v 5ah.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 08:50:53
	Marca: KAISE						
Fabricante: KAISE							
Modelo / Versão: 12V 5 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK 12V 5 AH							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 09:56:13
Marca: Bateria Estacionária							
Fabricante: Bateria Estacionária VRLA 12V 5Ah Mod.UP1250							
Modelo / Versão: Bateria Estacionária VRLA 12V 5Ah Mod.UP1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Unipower							
Fabricante: Unipower							
Modelo / Versão: 12V 5AH							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 16:20:58
Marca: POWERTEK							
Fabricante: POWERTEK							
Modelo / Versão: POWERTEK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 16:53:28
Marca: MOURA							
Fabricante: MOURA							
Modelo / Versão: bateria 5ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Unipower							
Fabricante: Unipower							
Modelo / Versão: UP1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bateria Acumulador Voltagem: 12 V, Amperagem: 63 Ma , Características Adicionais: Para Central Luz De Emergência							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 17:44:34
Marca: unipower							
Fabricante: unipower							
Modelo / Versão: up1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 18:09:41
Marca: GETPOWER							
Fabricante: GETPOWER							
Modelo / Versão: GETPOWER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 19:09:22
Marca: UNIPOWER							
Fabricante: UNIPOWER							
Modelo / Versão: VP1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 21:41:42
Marca: unipower							
Fabricante: unipower							
Modelo / Versão: unipower							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ACUMULADOR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 63 MA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA CENTRAL LUZ DE EMERGÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	21/06/2023 22:04:04
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: 12v 5ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elgin 12v 5ah Vrla Selada (nobreaks, Automação, Balanças) Especificações: Tensões: De carga: 2,27V / elemento ou de 13,6V a 13,9V. De descarga: 1,75V / elemento ou 10,5V. Principais Características: - Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA. - Tecnologia AGM com eletrôlito absorvido. - Livre de Manutenção. - Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica. - Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50C. - Menor taxa de auto descarga. - Apresenta alta performance em elevadas taxas de descarga. - São projetadas para não permitir a liberação de gases nocivos à saúde. - A quantidade de gases exalada é desprezível. - Podem ser utilizadas conjugadas com outros equipamentos. - Pode ser utilizada em diversas posições. - Permite uma instalação simples e otimizada. - Atende o guia EUROBAT. - São seguras para o transporte aéreo (IATA-A67). DIMENSÕES com terminais (C x L x A): 9 x 7 x 10,6 cm DIMENSÕES sem terminais (C x L x A): 9 x 7 x 10,1 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Unipower UP1250							
Fabricante: Unipower UP1250							
Modelo / Versão: Unipower UP1250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 169,3100	R$ 3.386,2000	22/06/2023 06:49:50
Marca: UNIPOWER							
Fabricante: UNIPOWER							
Modelo / Versão: UP1250							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 15:16:13
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: elgin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Estacionararia Para Nobreak UP1250 12v 5ah							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	14.517.117/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	36.469.275/0001-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,3000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 169,0000	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 168,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:06:56:727
R$ 165,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:07:44:900
R$ 164,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:48:520
R$ 164,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:13:000
R$ 160,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:25:253
R$ 110,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:08:26:553
R$ 109,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:40:740
R$ 109,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:44:193
R$ 108,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:51:567
R$ 108,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:08:53:603
R$ 105,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:09:197
R$ 107,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:09:10:490
R$ 107,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:12:330
R$ 104,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:35:800
R$ 168,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:09:42:077
R$ 107,9500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:09:44:563
R$ 104,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:45:983
R$ 103,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:46:467
R$ 100,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:06:560
R$ 99,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:09:647
R$ 107,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:24:870
R$ 90,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:31:427
R$ 89,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:57:793
R$ 88,9900	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:11:17:600
R$ 85,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:19:893
R$ 84,9900	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:11:22:153
R$ 119,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:23:700
R$ 80,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:28:407
R$ 79,9900	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:11:29:353

R$ 70,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:34:497
R$ 69,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:11:39:537
R$ 65,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:43:487
R$ 64,9900	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:12:14:030
R$ 63,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:18:307
R$ 168,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:12:19:583
R$ 79,0000	36.469.275/0001-16	22/06/2023 08:12:32:320
R$ 78,9900	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:12:37:383
R$ 62,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:12:41:087
R$ 60,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:44:793
R$ 61,6200	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:12:52:230
R$ 118,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:14:22:910
R$ 105,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:46:723
R$ 167,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:15:47:313
R$ 167,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:16:34:880
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:18:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:18:35	Item teve empate real para o valor 169,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:18:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:37:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:37:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação	29/06/2023	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE
anexo	15:40:24	LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67. Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo
Recusa de proposta	29/06/2023 15:42:52	melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:37:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, pelo melhor lance de R$ 61,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:37:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:46:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Cabo rede computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor Equiparada**	**ME/EPP**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 850,0000	R$ 8.500,0000	21/06/2023 23:02:47
Marca: COPPERLAN							
Fabricante: COPPERLAN							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	22/06/2023 06:49:50
Marca: VO6							
Fabricante: VO6							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	22/06/2023 07:38:16
Marca: DEKO							
Fabricante: DEKO							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO							

CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.389,9000	R$ 13.899,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: DEKO							
Fabricante: DEKO							
Modelo / Versão: cat 6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rede computador - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5. COD M-974							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Mpt cable							
Fabricante: Mptcable							
Modelo / Versão: cat6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.087.284/0001-91	32.087.284 GILIARD DE SOUSA HOLANDO	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 00:40:10
Marca: KaBuM! Smart 500							
Fabricante: KaBuM! Smart							
Modelo / Versão: KBSAJ001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Cabo de Rede CAT6 é ideal para voce que necessita de uma conexão rápida, segura e estável, seja para seu trabalho, ou momentos de lazer! Suporta uma velocidade de conexão de até 2000mbps							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 11:32:59
Marca: furukawa							
Fabricante: furukawa							
Modelo / Versão: cat6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: MPT							
Fabricante: MPT							
Modelo / Versão: U/UTP CAT6 HOMOLOGADO ANATEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 13:26:43
Marca: CAT6							
Fabricante: CAT6							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE REDE CAT6 AZUL 24AWG Cor: Azul Cabo Revestido com Cobre Alta velocidade (1000 MBps) Fios sólidos 24 AWG (0,50mm) 4 pares trançados (UTP-CFTV) Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm Aplicação: Redes CAT6 305metros Blindagem: Não Blindado (U/UTP)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 18:17:23
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: SOHOPLUS CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,0000	R$ 13.900,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: SOHO PLUS 23400174							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rede computador - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2000	R$ 13.902,0000	21/06/2023 15:26:42
Marca: Wec							
Fabricante: Wec							
Modelo / Versão: cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2500	R$ 13.902,5000	21/06/2023 17:26:44
Marca: Mk2 Tecno							
Fabricante: Mk2 Tecno							

Modelo / Versão: Cat6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo De Cabo De Rede Cat6 Azul - 305 M - Mk2 Tecno							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2500	R$ 13.902,5000	21/06/2023 22:04:37
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: 23400174							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	09/06/2023 17:42:39
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares MARCA: MEGATRON							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	15/06/2023 06:09:01
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Deko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	15/06/2023 14:52:01
Marca: DEKO							
Fabricante: DEKO							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE REDE CAT6 BLINDADO PRETO PURO 100% COBRE 305M 23WAG STP 4P DEKO							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	19/06/2023 12:22:21
Marca: MPT CABLE CAT6							
Fabricante: MPT CABLE CAT6							
Modelo / Versão: MPT CABLE CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	20/06/2023 12:42:54
Marca: Cooperlan							
Fabricante: Cooperlan							
Modelo / Versão: CABO LAN CAT.6 4P AWC CMX CAPA SIMPLES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	20/06/2023 16:25:09
Marca: MPT CABLE CAT6							
Fabricante: MPT CABLE CAT6							
Modelo / Versão: MPT CABLE CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 09:56:13
Marca: Caixa de cabo de Red							
Fabricante: Caixa de cabo de Rede Cat 6 (305 metros) - (Soho P							
Modelo / Versão: Caixa de cabo de Rede Cat 6 (305 metros) - (Soho P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Cat 6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: VO6							
Fabricante: VO6							
Modelo / Versão: VO6							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 16:30:46
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: Megatron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 16:53:28
Marca: SOHO PLUS							
Fabricante: SOHO PLUS							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares SOHO PLUS CAT6							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 17:04:40
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Cat6 Azul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO							
DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
	Porte da empresa: ME/EPP						
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: UTP Cat6 305m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 17:44:34
Marca: furokawa							
Fabricante: furokawa							
Modelo / Versão: soho plus							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 18:09:41
Marca: CONNECT CABLE							
Fabricante: CONNECT CABLE							
Modelo / Versão: CONNECT CABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 19:09:22
Marca: DEKO							
Fabricante: DEKO							
Modelo / Versão: CAT6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 21:12:14
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: 2387 MEGATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	21/06/2023 22:04:04
Marca: Furukawa							
Fabricante: Furukawa							
Modelo / Versão: 2340018 7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Preto - 23400187 Características: - Marca: Furukawa - Modelo: 23400187 Especificações: - Categoria: CAT.6 - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Preto - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 6,0 mm - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY- 0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Conteúdo da Embalagem: - Cabo de Transmissão de Dados Furukawa Garantia: 12 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Deko PRETO Cat6							

Fabricante: Deko PRETO Cat6							
Modelo / Versão: Deko PRETO Cat6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,2600	R$ 13.902,6000	22/06/2023 02:41:28
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: IG6CPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.390,3100	R$ 13.903,1000	21/06/2023 21:41:44
Marca: lurom							
Fabricante: lurom							
Modelo / Versão: lurom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.006.622/0001-28	DUTRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,0000	17/06/2023 16:02:01
Marca: Cftv							
Fabricante: Cftv							
Modelo / Versão: Cftv							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pares , Cor: Azul , Categoria: 5e , Aplicação: Camera Cftv Cat5							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 15:16:13
Marca: norphel							
Fabricante: norphel							
Modelo / Versão: norphel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 11:03:32
Marca: SOHOPLUS							
Fabricante: SOHOPLUS							
Modelo / Versão: SOHOPLUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE REDE SOHOPLUS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 17:22:08
Marca: Furukawa							
Fabricante: Furukawa							
Modelo / Versão: Cabo Lan U/utp 24awg X 4p Cat.6 Cmx 305m Azul 2340							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 19:29:15
Marca: MPT							
Fabricante: MPT							
Modelo / Versão: MPT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 6.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	14.517.117/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.400,0000	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 1.390,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.390,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.389,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.300,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.300,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 850,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 849,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:02:14:730
R$ 1.020,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:17:077
R$ 940,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:02:37:340
R$ 848,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:05:59:143
R$ 848,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:06:49:490
R$ 847,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:54:923
R$ 1.360,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:20:773
R$ 847,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:07:36:767
R$ 846,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:48:580
R$ 855,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:06:473
R$ 1.290,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:08:12:513
R$ 1.299,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:14:773
R$ 1.019,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:15:307
R$ 846,9800	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:08:15:400
R$ 846,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:18:980
R$ 1.289,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:22:430
R$ 846,9600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:32:080
R$ 820,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:34:657
R$ 846,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:35:657
R$ 819,9900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:38:283
R$ 780,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:42:643
R$ 779,9900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:45:537
R$ 1.040,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:08:48:083
R$ 779,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:50:107
R$ 779,9700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:51:873
R$ 749,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:58:590
R$ 748,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:00:117
R$ 748,8900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:02:743
R$ 748,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:13:673
R$ 748,7800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:15:643
R$ 748,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:17:450

R$ 748,6700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:20:067
R$ 745,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:09:28:497
R$ 744,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:29:343
R$ 744,8900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:31:817
R$ 744,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:43:597
R$ 744,7800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:45:367
R$ 730,9900	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:09:51:500
R$ 730,8900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:53:670
R$ 730,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:54:230
R$ 1.299,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:09:54:723
R$ 1.299,9700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:09:58:140
R$ 1.299,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:00:793
R$ 1.299,9500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:10:08:907
R$ 730,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:09:127
R$ 730,7800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:11:690
R$ 1.299,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:12:387
R$ 1.299,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:12:753
R$ 730,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:13:727
R$ 600,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:15:607
R$ 1.299,9200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:10:18:890
R$ 1.299,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:24:720
R$ 599,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:27:093
R$ 1.299,9000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:10:29:780
R$ 1.299,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:30:683
R$ 1.299,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:31:053
R$ 600,0000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:34:603
R$ 1.299,8700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:10:39:887
R$ 1.299,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:43:097
R$ 599,8900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:45:597
R$ 599,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:48:857
R$ 1.299,8500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:10:50:613
R$ 599,7800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:50:703
R$ 599,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:54:283
R$ 1.299,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:56:080
R$ 599,6700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:57:967
R$ 599,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:00:277
R$ 1.299,8300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:02:420
R$ 599,5600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:11:05:187
R$ 1.299,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:07:920
R$ 1.299,8100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:13:283
R$ 1.299,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:14:213
R$ 599,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:17:910
R$ 599,4500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:11:19:703
R$ 500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:23:727
R$ 1.299,7900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:25:077
R$ 1.299,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:26:633
R$ 499,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:28:500
R$ 700,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:32:807
R$ 1.299,7700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:37:827
R$ 1.299,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:43:910
R$ 400,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:48:180
R$ 1.299,7500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:49:567
R$ 1.299,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:50:047
R$ 1.299,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:50:797
R$ 490,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:55:013
R$ 939,9900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:11:57:027
R$ 1.299,7200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:01:333
R$ 1.299,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:02:377
R$ 699,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:12:03:307
R$ 714,9900	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:12:15:487
R$ 1.299,7000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:18:560
R$ 1.299,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:20:103
R$ 1.299,6800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:30:493

R$ 1.299,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:32:127
R$ 1.299,6600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:42:167
R$ 1.299,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:44:120
R$ 1.299,6400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:53:043
R$ 1.299,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:56:027
R$ 1.299,6200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:04:860
R$ 1.299,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:07:973
R$ 1.299,6000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:18:443
R$ 1.299,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:19:943
R$ 900,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:13:20:423
R$ 899,9900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:13:27:087
R$ 1.299,5800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:31:070
R$ 450,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:13:31:667
R$ 1.299,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:31:927
R$ 1.299,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:32:660
R$ 1.299,5500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:41:097
R$ 1.299,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:44:350
R$ 940,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:13:52:663
R$ 1.299,5300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:53:760
R$ 1.299,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:57:170
R$ 1.299,5100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:05:510
R$ 1.299,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:09:197
R$ 1.299,4900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:17:317
R$ 1.299,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:21:183
R$ 1.299,4700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:30:160
R$ 1.299,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:41:193
R$ 818,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:44:550
R$ 1.299,4500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:54:467
R$ 1.299,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:58:927
R$ 1.299,4300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:05:420
R$ 1.299,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:10:833
R$ 1.299,4100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:18:987
R$ 1.299,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:22:817
R$ 1.299,3900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:30:777
R$ 1.299,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:42:790
R$ 1.299,3700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:55:240
R$ 752,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:15:57:227
R$ 489,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:16:14:750
R$ 939,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:17:17:033
R$ 690,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:17:36:643
R$ 489,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:19:07:553
R$ 489,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:19:08:390
R$ 650,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:20:28:593
R$ 888,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:20:41:277
R$ 489,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:22:11:917
R$ 489,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:22:16:290
R$ 498,1100	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:23:02:920
R$ 489,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:24:35:123
R$ 489,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:24:39:570
R$ 1.328,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:25:26:157
R$ 489,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:26:56:343
R$ 489,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:27:00:473
R$ 489,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:28:31:247
R$ 489,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:28:48:953
R$ 489,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:30:20:250
R$ 1.158,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:30:32:337
R$ 488,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:30:50:460
R$ 599,4000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:31:54:257
R$ 854,9900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:32:11:213
R$ 488,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:33:42:407
R$ 488,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:33:43:850
R$ 488,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:35:13:883
R$ 488,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:35:16:567

R$ 488,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:36:52:693
R$ 488,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:36:53:167
R$ 1.073,5100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:37:41:647
R$ 488,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:39:12:373
R$ 488,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:39:15:027
R$ 488,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:40:46:367
R$ 488,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:40:49:867
R$ 488,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:42:20:693
R$ 487,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:42:22:787
R$ 487,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:43:54:740
R$ 487,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:43:56:933
R$ 487,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:45:27:753
R$ 487,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:45:30:990
R$ 487,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:47:01:700
R$ 487,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:47:05:823
R$ 487,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:48:37:177
R$ 487,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:48:39:800
R$ 487,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:50:10:607
R$ 487,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:50:14:120
R$ 487,0500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:45:180
R$ 486,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:51:47:673
R$ 486,8700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:19:457
R$ 486,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:53:21:690
R$ 486,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:54:52:270
R$ 486,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:54:57:110
R$ 399,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:56:04:583
R$ 398,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:57:11:663
R$ 397,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:57:30:793
R$ 390,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:57:46:477
R$ 379,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:58:38:217
R$ 388,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:30:973
R$ 380,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:56:547
R$ 378,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:00:01:967
R$ 486,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:01:34:057
R$ 486,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:53:283
R$ 377,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:02:36:043
R$ 376,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:03:42:803
R$ 375,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:04:30:097
R$ 370,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:05:14:527
R$ 369,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:05:26:050
R$ 486,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:57:013
R$ 486,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:06:58:290
R$ 486,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:08:29:430
R$ 486,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:08:30:777
R$ 365,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:08:31:840
R$ 364,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:08:39:260
R$ 360,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:08:57:487
R$ 359,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:09:08:953
R$ 486,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:10:40:223
R$ 486,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:10:41:377
R$ 485,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:12:12:447
R$ 485,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:12:14:693
R$ 485,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:13:45:017
R$ 485,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:13:47:970
R$ 485,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:15:19:757
R$ 485,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:15:23:173
R$ 485,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:54:110
R$ 485,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:16:55:063
R$ 485,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:18:26:680
R$ 485,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:44:223
R$ 485,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:20:14:580
R$ 485,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:20:16:250
R$ 485,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:47:353

R$ 484,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:49:550
R$ 484,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:23:20:580
R$ 484,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:37:583
R$ 484,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:25:08:600
R$ 484,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:10:383
R$ 484,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:42:113
R$ 484,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:59:970
R$ 484,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:28:30:853
R$ 484,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:32:940
R$ 484,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:30:08:400
R$ 484,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:30:13:213
R$ 484,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:31:49:440
R$ 484,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:53:457
R$ 483,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:33:24:420
R$ 483,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:24:590
R$ 896,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:33:26:247
R$ 483,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:34:58:133
R$ 483,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:58:650
R$ 483,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:36:29:763
R$ 483,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:30:487
R$ 483,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:38:01:427
R$ 483,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:03:413
R$ 483,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:39:35:140
R$ 483,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:38:343
R$ 483,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:41:09:547
R$ 483,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:13:267
R$ 483,0900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:42:44:193
R$ 482,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:47:017
R$ 482,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:44:17:717
R$ 482,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:18:860
R$ 482,8100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:45:50:437
R$ 482,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:07:700
R$ 482,6500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:47:39:357
R$ 482,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:40:377
R$ 482,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:49:14:947
R$ 482,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:32:183
R$ 482,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:51:05:410
R$ 482,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:10:797
R$ 482,2100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:52:44:393
R$ 482,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:52:44:893
R$ 482,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:54:16:443
R$ 481,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:54:17:640
R$ 481,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:55:48:980
R$ 481,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:55:49:630
R$ 481,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:57:21:713
R$ 481,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:22:473
R$ 481,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:58:56:387
R$ 481,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:59:01:923
R$ 481,4100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:00:32:853
R$ 481,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:49:163
R$ 481,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:02:24:413
R$ 481,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:27:000
R$ 481,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:58:080
R$ 481,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:15:613
R$ 481,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:05:48:470
R$ 480,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:51:807
R$ 480,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:07:26:570
R$ 480,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:07:32:053
R$ 480,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:09:04:657
R$ 480,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:22:213
R$ 480,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:11:01:567
R$ 480,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:11:07:677
R$ 480,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:12:40:553

R$ 480,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:45:853
R$ 480,1900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:14:16:403
R$ 480,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:19:327
R$ 480,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:15:50:603
R$ 479,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:15:51:497
R$ 479,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:17:23:313
R$ 479,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:17:26:750
R$ 479,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:18:56:900
R$ 479,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:19:02:537
R$ 479,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:20:33:813
R$ 479,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:35:097
R$ 479,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:22:10:617
R$ 479,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:22:13:540
R$ 479,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:23:45:467
R$ 479,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:01:647
R$ 478,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:25:32:563
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:27:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:27:33	Item teve empate real para o valor 1.390,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:27:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:37:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, pelo melhor lance de R$ 359,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:38:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:55:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572 - CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Cabo rede computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 650,0000	R$ 6.500,0000	21/06/2023 23:02:47
Marca: COPPERLAN							
Fabricante: COPPERLAN							
Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 950,0000	R$ 9.500,0000	21/06/2023 11:32:59
Marca: sohoplus							
Fabricante: sohoplus							
Modelo / Versão: cat5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 950,0000	R$ 9.500,0000	22/06/2023 07:38:18
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.087.284/0001-91	32.087.284 GILIARD DE SOUSA HOLANDO	Sim	Sim	10	R$ 970,0000	R$ 9.700,0000	21/06/2023 00:40:10
Marca: KaBuM! Smart 500							

Fabricante: KaBuM! Smart							
Modelo / Versão: KBSAJ000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Cabo CAT5.e KaBuM! Smart foi feito para suportar uma velocidade de transmissão de dados de até 1000mbps, com uma tecnologia que ajuda na redução da interferência da transmissão, entregando qualidade e agilidade!							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 970,0000	R$ 9.700,0000	22/06/2023 06:49:50
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - Caixa Com 305m. Cat 5.4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 975,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: MPT							
Fabricante: MPT							
Modelo / Versão: U/UTP CAT5E HOMOLOGADO ANATEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	Sim	10	R$ 975,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 13:26:45
Marca: CAT5							
Fabricante: CAT5							
Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE REDE 4 PARES CAT5 AZUL 24 AWG CAIXA 305 METROS 4 pares simultâneos para transmissão de dados Tipo/Categoria: CAT5 Bitola: 24 AWG Fio Rígido Impedância: 100 Ohm Tipo: UTP; Condutor: Fio em alumínio cobreado - Diâmetro : 0,48mm; Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95 +-0,05mm; Revestimento: PVC retardante a chamas; Embalagem: Caixa com 305 metros. Segue com marcação metro à metro; Cor: Azul							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 975,9000	R$ 9.759,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: DEKO							
Fabricante: DEKO							
Modelo / Versão: cat5e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rede computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5. COD M-053							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	10	R$ 976,0000	R$ 9.760,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Forceline							
Fabricante: Forceline							
Modelo / Versão: cat5e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,0000	R$ 9.760,0000	21/06/2023 18:17:23
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: SOHOPLUS CAT5E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,0000	R$ 9.760,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: SOHO PLUS 23200099							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rede computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5,							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,5900	R$ 9.765,9000	21/06/2023 22:04:37
Marca: FURUKAWA							
Fabricante: FURUKAWA							
Modelo / Versão: 23200099							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	09/06/2023 17:42:39
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares MARCA: MEGATRON							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	15/06/2023 06:09:01
Marca: Deko							

Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Deko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	15/06/2023 14:52:01
Marca: GTSTEC							
Fabricante: GTSTEC							
Modelo / Versão: CAT5E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE REDE CAT5E PRETO 305M 24WAG UTP 4 PARES GTSTEC							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	19/06/2023 12:22:21
Marca: MPT CABLE CAT5E							
Fabricante: MPT CABLE CAT5E							
Modelo / Versão: MPT CABLE CAT5E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	20/06/2023 12:42:54
Marca: Force Line							
Fabricante: Force Line							
Modelo / Versão: 3295							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	20/06/2023 16:25:09
Marca: MPT CABLE CAT5E							
Fabricante: MPT CABLE CAT5E							
Modelo / Versão: MPT CABLE CAT5E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 09:56:13
Marca: Cabo De Rede Cat5e D							
Fabricante: Cabo De Rede Cat5e Deko 4 Pares Caixa Co							
Modelo / Versão: Cabo De Rede Cat5e Deko 4 Pares Caixa Co							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Cat5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 15:26:42
Marca: Wec							
Fabricante: Wec							
Modelo / Versão: cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: VO6							
Fabricante: VO6							
Modelo / Versão: VO6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 16:30:46
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: Megatron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 16:53:28
Marca: SOHO PLUS							
Fabricante: SOHO PLUS							

Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares SOHO PLUS CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 17:04:40
Marca: Life Data							
Fabricante: Life Data							
Modelo / Versão: Cat5e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 17:26:44
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Cat5e /305m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede Cat5e Deko 4 Pares Caixa Com 305m Preto 24wag							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: UTP Cat5e 305m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti- Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5,							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 17:44:34
Marca: furokawa							
Fabricante: furokawa							
Modelo / Versão: soho plus							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 18:09:41
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 19:09:22
Marca: IMAGE							
Fabricante: IMAGE							
Modelo / Versão: CAT5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 21:12:14
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: 2581 MEGATRON							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares						
Porte da empresa: ME/EPP						
23.567.504/0001-93 INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 21:41:46
Marca: lurom						
Fabricante: lurom						
Modelo / Versão: lurom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CAMERA CFTV CAT5						
Porte da empresa: ME/EPP						
42.669.518/0001-62 ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	21/06/2023 22:04:04
Marca: Furukawa						
Fabricante: Furukawa						
Modelo / Versão: 2320010 0						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Rede CAT.5e Furukawa, 305 Metros, Preto - 23200100 Características: - Marca: Furukawa - Modelo: 23200100 Especificações: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Preto; - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Aplicações: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Conteúdo da Embalagem: - Cabo Furukawa SoHoPlus Garantia: 12 meses de garantia					
Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84 M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Megatron / Cabo Ultr						
Fabricante: Megatron / Cabo Ultra						
Modelo / Versão: Megatron / Cabo Ultra						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares						
Porte da empresa: ME/EPP						
49.490.183/0001-60 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 976,6000	R$ 9.766,0000	22/06/2023 02:41:28
Marca: INTELBRAS						
Fabricante: INTELBRAS						
Modelo / Versão: IMPACT LAN UTP CAT5E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5,						
Porte da empresa: ME/EPP						
46.006.622/0001-28 DUTRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 980,0000	R$ 9.800,0000	17/06/2023 16:02:01
Marca: UTP						
Fabricante: UTP						
Modelo / Versão: UTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti- Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5,						
Porte da empresa: ME/EPP						
14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	15/06/2023 15:16:13
Marca: forceline						
Fabricante: forceline						
Modelo / Versão: código 3295						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede – caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares						
Porte da empresa: ME/EPP						
05.854.663/0001-97 ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 19:29:15
Marca: MPT						
Fabricante: MPT						
Modelo / Versão: MPT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo De Rede - caixa Com 305m. Cat5, 4 Pares						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.500,0000	14.517.117/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 980,0000	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 976,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 976,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 975,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 975,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 975,0000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 970,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 970,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 950,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 950,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 745,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:17:473
R$ 649,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:03:08:413
R$ 648,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:04:407
R$ 956,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:06:09:940
R$ 648,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:06:41:047
R$ 647,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:44:437
R$ 647,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:07:14:457
R$ 646,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:21:400
R$ 968,6800	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:33:237
R$ 640,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:15:957
R$ 949,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:17:877
R$ 639,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:20:130
R$ 645,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:08:26:770
R$ 639,9800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:31:093
R$ 639,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:32:880
R$ 630,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:33:457
R$ 629,9900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:36:490
R$ 590,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:39:397
R$ 589,9900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:41:033
R$ 629,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:41:933
R$ 549,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:46:410
R$ 548,9900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:48:240
R$ 548,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:51:007
R$ 548,9700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:52:787
R$ 545,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:08:54:410
R$ 544,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:08:57:303
R$ 544,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:05:530
R$ 544,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:07:627
R$ 544,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:10:413
R$ 615,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:09:11:927
R$ 767,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:09:18:160
R$ 544,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:20:653
R$ 544,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:22:130
R$ 543,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:24:533
R$ 544,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:25:487
R$ 543,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:34:647
R$ 543,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:36:287
R$ 543,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:39:083
R$ 543,6800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:41:813
R$ 543,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:45:410
R$ 543,5700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:48:117
R$ 543,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:09:49:787
R$ 542,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:51:820
R$ 543,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:52:310
R$ 542,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:54:757
R$ 542,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:09:56:280

R$ 542,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:10:787
R$ 949,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:11:623
R$ 540,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:14:420
R$ 542,6800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:14:443
R$ 539,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:17:160
R$ 949,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:25:473
R$ 539,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:28:920
R$ 949,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:31:410
R$ 539,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:10:31:787
R$ 538,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:33:573
R$ 538,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:35:777
R$ 538,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:38:047
R$ 538,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:45:223
R$ 538,6800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:10:47:990
R$ 538,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:58:837
R$ 949,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:59:947
R$ 949,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:00:840
R$ 538,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:11:01:827
R$ 537,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:11:04:377
R$ 537,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:06:097
R$ 537,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:11:07:953
R$ 537,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:18:780
R$ 537,6800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:11:20:637
R$ 537,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:33:257
R$ 744,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:42:110
R$ 537,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:11:44:263
R$ 490,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:47:277
R$ 536,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:48:923
R$ 949,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:49:843
R$ 949,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:51:530
R$ 489,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:53:063
R$ 400,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:05:003
R$ 949,0000	32.087.284/0001-91	22/06/2023 08:12:05:740
R$ 948,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:09:163
R$ 399,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:14:057
R$ 614,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:12:21:213
R$ 380,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:24:640
R$ 379,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:29:480
R$ 948,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:39:003
R$ 948,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:44:553
R$ 350,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:54:493
R$ 349,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:55:937
R$ 320,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:59:473
R$ 319,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:00:827
R$ 614,8900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:13:01:043
R$ 290,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:03:440
R$ 464,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:13:18:647
R$ 489,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:13:20:747
R$ 463,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:13:26:703
R$ 463,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:13:45:467
R$ 463,6500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:13:48:553
R$ 480,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:13:52:133
R$ 463,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:14:11:147
R$ 690,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:14:14:417
R$ 463,4000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:14:17:567
R$ 378,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:14:25:130
R$ 377,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:14:29:440
R$ 948,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:31:467
R$ 948,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:34:867
R$ 434,7000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:14:40:547
R$ 540,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:42:340
R$ 377,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:15:01:493
R$ 377,6400	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:15:07:527

R$ 377,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:15:24:643
R$ 377,4200	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:15:28:407
R$ 948,9400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:32:130
R$ 948,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:33:540
R$ 377,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:15:50:770
R$ 377,1800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:15:55:697
R$ 689,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:16:10:043
R$ 545,7100	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:16:21:267
R$ 948,9200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:28:917
R$ 948,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:33:257
R$ 377,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:16:50:883
R$ 376,9300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:17:05:857
R$ 376,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:17:22:857
R$ 376,7100	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:17:25:413
R$ 948,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:30:897
R$ 948,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:33:477
R$ 376,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:17:52:413
R$ 376,4600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:17:57:173
R$ 376,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:18:15:553
R$ 948,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:32:000
R$ 948,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:32:540
R$ 948,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:33:197
R$ 376,2300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:19:06:087
R$ 376,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:19:06:813
R$ 376,0000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:19:10:557
R$ 375,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:19:27:383
R$ 375,7500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:19:29:680
R$ 375,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:19:47:790
R$ 375,4700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:19:51:770
R$ 375,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:20:09:383
R$ 375,2500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:20:12:263
R$ 948,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:24:540
R$ 948,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:25:523
R$ 948,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:33:553
R$ 375,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:20:52:087
R$ 688,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:20:52:943
R$ 374,9800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:20:55:790
R$ 400,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:20:57:613
R$ 374,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:21:15:943
R$ 374,7000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:21:20:297
R$ 374,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:21:38:057
R$ 374,4400	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:21:41:257
R$ 374,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:21:57:943
R$ 374,1600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:22:07:130
R$ 374,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:22:24:120
R$ 373,9400	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:22:29:270
R$ 373,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:22:46:403
R$ 373,7300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:22:49:140
R$ 373,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:23:10:870
R$ 358,1100	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:23:15:293
R$ 373,5000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:23:15:543
R$ 357,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:23:32:503
R$ 357,8300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:23:57:220
R$ 319,8900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:24:10:863
R$ 688,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:25:12:893
R$ 319,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:26:44:273
R$ 319,7800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:26:46:840
R$ 319,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:28:18:273
R$ 319,6700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:28:21:173
R$ 319,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:29:53:660
R$ 319,5600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:29:57:447
R$ 782,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:31:04:237
R$ 377,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:31:24:800

R$ 688,5300	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:32:17:403
R$ 688,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:33:20:613
R$ 688,5100	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:33:25:107
R$ 688,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:34:28:710
R$ 688,4900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:34:34:580
R$ 688,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:35:37:950
R$ 688,4700	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:35:39:003
R$ 688,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:36:42:187
R$ 688,4500	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:36:42:487
R$ 688,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:37:45:983
R$ 688,4300	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:37:46:177
R$ 280,0000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:37:49:447
R$ 290,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:51:857
R$ 688,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:38:55:580
R$ 688,4100	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:38:57:883
R$ 688,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:40:00:560
R$ 688,3900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:40:04:277
R$ 688,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:41:07:897
R$ 688,3700	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:41:09:447
R$ 688,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:42:13:233
R$ 688,3500	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:42:13:543
R$ 688,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:43:16:930
R$ 688,3300	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:43:34:030
R$ 278,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:44:13:613
R$ 688,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:45:16:927
R$ 688,3100	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:45:22:600
R$ 688,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:46:25:397
R$ 688,2900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:46:29:330
R$ 688,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:47:31:607
R$ 688,2700	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:47:35:300
R$ 688,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:48:37:840
R$ 688,2500	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:48:41:053
R$ 688,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:49:44:053
R$ 688,2300	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:49:48:073
R$ 688,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:50:50:290
R$ 688,2100	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:50:56:767
R$ 688,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:51:59:100
R$ 688,1900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:52:02:873
R$ 688,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:53:05:100
R$ 688,1700	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:53:17:937
R$ 688,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:54:21:447
R$ 688,1500	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:54:22:030
R$ 688,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:55:23:640
R$ 688,1300	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:55:28:890
R$ 277,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:56:26:850
R$ 275,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:57:21:200
R$ 274,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:57:42:603
R$ 260,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:57:49:360
R$ 319,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:20:583
R$ 319,4500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 08:59:22:980
R$ 319,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:00:54:197
R$ 319,3400	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:01:08:253
R$ 319,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:39:310
R$ 319,2300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:02:44:283
R$ 259,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:02:44:367
R$ 255,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:03:50:880
R$ 254,0000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 09:04:40:753
R$ 245,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:05:18:140
R$ 319,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:49:353
R$ 319,1200	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:06:57:753
R$ 319,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:08:29:067
R$ 319,0100	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:08:31:053
R$ 319,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:10:02:730

R$ 318,9000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:10:07:173
R$ 318,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:38:423
R$ 318,7900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:11:41:530
R$ 318,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:13:12:860
R$ 318,6800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:13:18:280
R$ 318,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:14:49:117
R$ 318,5700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:14:58:773
R$ 318,4700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:15:01:400
R$ 318,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:31:780
R$ 318,3600	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:16:36:237
R$ 318,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:18:07:733
R$ 318,2500	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:18:11:700
R$ 318,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:19:42:560
R$ 318,1400	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:19:46:570
R$ 318,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:17:590
R$ 318,0300	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:21:19:963
R$ 318,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:50:620
R$ 317,9200	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:22:56:183
R$ 317,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:28:170
R$ 317,8100	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:24:57:780
R$ 317,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:28:987
R$ 317,7000	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:26:33:067
R$ 317,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:28:04:753
R$ 317,5900	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:28:07:273
R$ 317,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:29:41:623
R$ 317,4800	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:29:45:317
R$ 317,4700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:31:16:473
R$ 317,3700	33.662.823/0001-31	22/06/2023 09:31:18:840
R$ 317,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:32:52:427
R$ 559,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:32:54:227
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:34:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:34:55	Item teve empate real para o valor 976,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:34:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:38:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 245,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:38:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:40:49	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:43:23	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 245,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:37:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, pelo melhor lance de R$ 254,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:37:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:57:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572 - CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Cabo áudio e vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	17/06/2023 11:30:15

Marca: Pluscable

Fabricante: Pluscable

Modelo / Versão: 2m Hdmi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	21/06/2023 23:27:53
Marca: XTEK/ 2MTS							
Fabricante: XTEK/ 2MTS							
Modelo / Versão: XTEK/ 2MTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	22/06/2023 06:49:50
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO HDMI 2MTS							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	22/06/2023 07:38:19
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: 2MTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	19/06/2023 12:22:21
Marca: EXBOM cod. 00105							
Fabricante: EXBOM cod. 00105							
Modelo / Versão: EXBOM cod. 00105							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 09:56:13
Marca: FORTREK 2M HDMI							
Fabricante: FORTREK 2M HDMI							
Modelo / Versão: FORTREK 2M HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 11:30:44
Marca: quanta							
Fabricante: quanta							
Modelo / Versão: HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 15:26:42
Marca: Pix							
Fabricante: Pix							
Modelo / Versão: cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 16:20:58
Marca: QUALITY							
Fabricante: QUALITY							

Modelo / Versão: QUALITY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Vinik							
Fabricante: Vinik							
Modelo / Versão: H20-2							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 17:44:34
Marca: brasforma							
Fabricante: brasforma							
Modelo / Versão: hdmi5002							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 18:09:41
Marca: SPEED							
Fabricante: SPEED							
Modelo / Versão: SPEED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 19:09:22
Marca: MD9							
Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: HDMI M 2.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 21:12:14
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: HDMI ACHATADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI 2 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6600	R$ 313,2000	21/06/2023 21:41:48
Marca: premium							
Fabricante: premium							
Modelo / Versão: premium							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 14,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:450
R$ 14,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:09:687
R$ 14,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:10:040
R$ 14,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:11:103
R$ 14,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:12:030
R$ 14,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:12:650
R$ 14,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:14:063

R$ 14,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:15:633
R$ 14,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:16:290
R$ 14,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:18:613
R$ 14,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:20:087
R$ 14,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:20:920
R$ 14,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:22:083
R$ 14,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:22:607
R$ 14,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:24:110
R$ 14,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:25:377
R$ 14,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:26:367
R$ 14,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:28:250
R$ 14,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:30:120
R$ 14,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:30:673
R$ 14,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:32:407
R$ 14,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:33:383
R$ 14,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:34:140
R$ 14,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:35:063
R$ 14,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:36:760
R$ 14,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:38:193
R$ 14,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:38:743
R$ 14,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:39:823
R$ 14,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:40:760
R$ 14,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:43:750
R$ 14,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:44:813
R$ 14,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:47:420
R$ 14,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:48:807
R$ 14,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:51:840
R$ 14,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:52:857
R$ 14,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:59:557
R$ 14,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:00:970
R$ 14,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:08:107
R$ 14,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:08:953
R$ 14,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:16:840
R$ 14,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:17:030
R$ 14,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:28:737
R$ 14,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:29:060
R$ 14,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:33:930
R$ 14,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:35:327
R$ 14,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:41:173
R$ 14,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:43:200
R$ 14,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:56:817
R$ 14,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:57:317
R$ 14,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:10:220
R$ 14,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:11:383
R$ 15,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:18:893
R$ 14,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:21:307
R$ 14,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:21:523
R$ 14,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:27:840
R$ 14,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:29:570
R$ 14,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:36:763
R$ 14,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:37:577
R$ 14,4200	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:08:38:597
R$ 14,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:39:603
R$ 14,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:00:123
R$ 14,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:01:743
R$ 14,3800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:26:520
R$ 14,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:27:853
R$ 15,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:09:48:497
R$ 14,3600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:50:770
R$ 14,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:52:003
R$ 14,3400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:14:917
R$ 14,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:16:100
R$ 14,3200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:34:030

R$ 14,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:34:227
R$ 14,2900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:10:47:930
R$ 14,2800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:48:700
R$ 14,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:51:887
R$ 14,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:55:980
R$ 14,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:56:733
R$ 14,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:11:033
R$ 14,2400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:12:800
R$ 14,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:23:657
R$ 14,2200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:24:980
R$ 14,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:35:080
R$ 14,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:37:040
R$ 14,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:45:707
R$ 14,1800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:47:070
R$ 14,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:54:187
R$ 14,1600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:55:120
R$ 14,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:11:57:610
R$ 13,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:59:337
R$ 13,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:11:180
R$ 13,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:11:383
R$ 13,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:19:047
R$ 13,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:19:427
R$ 13,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:26:493
R$ 13,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:27:537
R$ 10,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:28:940
R$ 13,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:29:543
R$ 9,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:32:670
R$ 9,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:06:263
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:15:473
R$ 8,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:22:203
R$ 7,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:13:42:807
R$ 7,5000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:30:163
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:45:170
R$ 7,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:15:47:960
R$ 7,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:04:180
R$ 14,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:17:10:160
R$ 15,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:17:36:403
R$ 6,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:18:11:487
R$ 6,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:20:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:20:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:20:21	Item teve empate real para os valores 15,0000 e 15,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:20:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:38:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 6,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:38:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:40:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:43:37	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 6,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:37:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:38:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Recusa de proposta	05/07/2023 09:14:11	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 6,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 09:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Aceite de proposta	05/07/2023 09:14:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 8,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 09:14:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 13:48:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Cabo áudio e vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000	22/06/2023 07:38:21

Marca: MULTI

Fabricante: MULTI

Modelo / Versão: 3MTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC

Porte da empresa: ME/EPP

12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5500	R$ 711,0000	21/06/2023 15:26:43

Marca: Pix

Fabricante: Pix

Modelo / Versão: cabo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	15/06/2023 14:52:02

Marca: VINIK

Fabricante: VINIK

Modelo / Versão: H2090-3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D CONEXAO ETHERNET COM 01 CONECTOR 90º 3 METROS - H2090-3 VINIK

Porte da empresa: ME/EPP

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 16:20:58

Marca: QUALITY

Fabricante: QUALITY

Modelo / Versão: QUALITY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros

Porte da empresa: ME/EPP

22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 17:38:09

Marca: Vinik

Fabricante: Vinik

Modelo / Versão: H2090-3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac

Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 17:44:34

Marca: vinik

Fabricante: vinik

Modelo / Versão: 29249

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros

Porte da empresa: ME/EPP

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 18:09:41

Marca: SPEED

Fabricante: SPEED

Modelo / Versão: SPEED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros

Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 19:09:22

Marca: MD9

Fabricante: MD9

Modelo / Versão: HDMI 90 2.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 21:41:50
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: mtek							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	21/06/2023 22:04:04
Marca: MBtech							
Fabricante: MBtech							
Modelo / Versão: Mb51144							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Hdmi 90 Graus Full Hd Hdmi X Hdmi 3 Metros 3m Cabo Hdmi 90 graus x Hdmi macho 3 metros. Marca MBtech Modelo Mb51144 Tipo de cabo e adaptador HDMI Cor Preto Formato de venda Unidade Unidades por kit 1 Comprimento do cabo 3 m - Cabo HDMI de alta qualidade, modelo da ponta 90 graus exatamente conforme foto. - Projetado cuidadosamente para atender às necessidades crescentes do mercado de alta definição; - Os Cabos HDMI de alta velocidade fornecem a mais alta resolução; - Proporcionam vídeo de alta definição e multi-canal de áudio digital com características de maior desempenho - Maior precisão e recursos expandidos, incluindo conectividade à Internet para entretenimento pessoal utilizando conexão HDMI CARACTERISTICAS: - Terminal HDMI macho nas duas pontas; - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p,3D e 4K - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,5700	R$ 711,4000	22/06/2023 06:49:50
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo HDMI com Plug 90 graus 3 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 15:07:49
Marca: 1							
Fabricante: 1							
Modelo / Versão: 1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 1.436,0000	R$ 28.720,0000	21/06/2023 17:04:41
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Cat6 Azul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO 4 PARES, TIPO CABO 6 E, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO UTP BLINDADO COM MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA, CATEGORIA 6E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COMPRIMENTO 305 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.436,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5700	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,5500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 34,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:21:490
R$ 34,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:28:813
R$ 34,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:30:580
R$ 34,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:33:550
R$ 34,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:35:237
R$ 34,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:36:563

R$ 34,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:42:853
R$ 34,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:47:433
R$ 34,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:54:647
R$ 34,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:55:597
R$ 34,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:59:147
R$ 34,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:09:800
R$ 34,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:15:537
R$ 34,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:15:590
R$ 34,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:18:203
R$ 34,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:24:767
R$ 34,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:35:450
R$ 34,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:39:153
R$ 34,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:51:757
R$ 34,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:54:100
R$ 34,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:03:983
R$ 34,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:06:990
R$ 34,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:10:167
R$ 34,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:11:723
R$ 26,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:10:14:370
R$ 34,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:16:653
R$ 25,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:17:637
R$ 34,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:10:25:093
R$ 32,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:29:833
R$ 34,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:17:760
R$ 34,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:24:600
R$ 28,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:07:160
R$ 34,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:13:740
R$ 34,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:14:887
R$ 34,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:17:910
R$ 22,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:19:510
R$ 34,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:19:557
R$ 34,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:18:770
R$ 34,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:23:943
R$ 32,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:46:157
R$ 35,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:16:29:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:18:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:18:30	Item teve empate real para o valor 35,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:18:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:39:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:39:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:43:50	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 22,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:38:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61, pelo melhor lance de R$ 25,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:38:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:57:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Cabo áudio e vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,0000	R$ 270,0000	22/06/2023 07:38:23
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	15	R$ 18,5000	R$ 277,5000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Pluscable							
Fabricante: Pluscable							
Modelo / Versão: 2m usb ext							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 16:20:58
Marca: QUALITY							
Fabricante: QUALITY							
Modelo / Versão: QUALITY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extenson USB Para Mouse e teclado 2M							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 16:22:09
Marca: MD9 Cabo Extensão de							
Fabricante: MD9 Cabo Extensão de USB Macho/Femea Versão 2.0 co							
Modelo / Versão: MD9 Cabo Extensão de USB Macho/Femea Versão 2.0 co							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extenson USB Para Mouse e teclado 2M							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Vinik							
Fabricante: Vinik							
Modelo / Versão: UAMAF-3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Microfone/Mesa De Som , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Comprimento: 762 CM, Conectores: Xlr Macho E Xlr Fêmea , Quantidade Pinos: 3 , Material Conector: Zamac							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 18:09:41
Marca: DEX							
Fabricante: DEX							
Modelo / Versão: DEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extenson USB Para Mouse e teclado 2M							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 19:09:22
Marca: MD9							
Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: EXTENSOR USB 2.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extenson USB Para Mouse e teclado 2M							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	21/06/2023 21:41:51
Marca: micronfins							
Fabricante: microfins							
Modelo / Versão: microfins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE OFHC, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTORPVC, APLICAÇÃO MICROFONE/MESA DE SOM, TIPO CABO BLINDADO E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 762 CM, CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, QUANTIDADE PINOS 3, MATERIAL CONECTOR ZAMAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,9400	R$ 284,1000	22/06/2023 06:49:50
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extenson USB Para Mouse e teclado 2M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9400	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,5000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:30:467
R$ 17,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:47:373
R$ 17,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:16:037
R$ 17,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:19:223
R$ 17,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:42:797
R$ 17,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:44:880
R$ 17,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:01:680
R$ 17,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:21:660
R$ 17,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:30:440
R$ 17,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:39:007
R$ 17,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:45:747
R$ 17,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:49:790
R$ 17,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:02:373
R$ 17,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:10:600
R$ 17,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:25:027
R$ 17,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:28:730
R$ 17,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:41:283
R$ 17,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:49:593
R$ 17,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:07:447
R$ 17,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:14:970
R$ 16,8000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:16:943
R$ 16,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:25:880
R$ 16,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:35:730
R$ 16,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:38:707
R$ 16,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:46:073
R$ 16,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:48:797
R$ 16,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:51:957
R$ 16,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:53:267
R$ 16,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:58:823
R$ 16,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:01:270
R$ 16,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:05:167
R$ 16,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:07:353
R$ 16,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:11:060
R$ 16,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:13:930
R$ 16,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:19:343
R$ 16,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:20:603
R$ 16,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:25:227
R$ 15,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:25:473
R$ 14,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:26:597
R$ 14,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:30:640
R$ 14,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:32:260
R$ 14,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:42:123
R$ 14,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:43:957
R$ 14,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:48:863
R$ 14,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:50:167
R$ 14,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:53:553
R$ 14,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:54:983
R$ 14,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:58:947
R$ 14,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:01:930

R$ 14,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:09:080
R$ 14,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:11:107
R$ 14,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:13:593
R$ 14,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:15:107
R$ 13,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:21:107
R$ 14,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:21:380
R$ 14,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:23:523
R$ 12,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:25:113
R$ 12,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:37:703
R$ 16,7900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:14:57:083
R$ 15,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:15:52:713
R$ 12,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:45:213
R$ 11,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:19:35:293
R$ 11,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:20:16:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:22:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:22:17	Item teve empate real para o valor 18,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:22:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:39:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:40:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:16	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:44:09	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 11,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:39:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, pelo melhor lance de R$ 11,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:39:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:12:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Alto-Falante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,0000	R$ 690,0000	22/06/2023 07:38:24
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALTO-FALANTE, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, SENSIBILIDADE 92 DBM, POTÊNCIA NOMINAL 100 W,DIMENSÕES 8 POL, FORMATO QUADRADO, ACESSÓRIOS ARANDELA DE TETO P/ALTO- FALANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2000	R$ 693,0000	21/06/2023 15:26:43
Marca: Bright							
Fabricante: Bright							
Modelo / Versão: caixa de som							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2500	R$ 693,7500	21/06/2023 22:04:37
Marca: Importado							
Fabricante: Importado							
Modelo / Versão: 3w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	15/06/2023 14:52:02

	INFORMATICA E SERVICOS LTDA						
Marca: BRIGHT							
Fabricante: BRIGHT							
Modelo / Versão: 5W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BRIGHT 5W USB/P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 11:30:44
Marca: SATE							
Fabricante: SATE							
Modelo / Versão: USB P2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 13:55:57
Marca: C3TECH							
Fabricante: C3TECH							
Modelo / Versão: SP-301BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: Exbom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MULTIMIDIA SPEAKER							
Fabricante: MULTIMIDIA SPEAKER							
Modelo / Versão: MULTIMIDIA SPEAKER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 16:53:28
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: VS 01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2 VINIK-VS 01							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 17:38:09
Marca: C3 Tech							
Fabricante: C3 Tech							
Modelo / Versão: SP-301BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Alto-Falante Impedância: 8 OHMS, Sensibilidade: 92 DBM, Potência Nominal: 100 W, Dimensões: 8 POL, Formato: Quadrado , Acessórios: Arandela De Teto P/Alto-Falante							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 17:41:30
Marca: VINIK 3W							
Fabricante: VINIK 3W							
Modelo / Versão: VINIK 3W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 17:44:34
Marca: knup							
Fabricante: knup							
Modelo / Versão: kp-600							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 18:09:41
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KNUP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 19:09:22

Marca: C3 TECH							
Fabricante: C3 TECH							
Modelo / Versão: 5P-301BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 21:12:14
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: D-02A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	21/06/2023 21:41:53
Marca: satelite							
Fabricante: satelite							
Modelo / Versão: satelite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALTO-FALANTE, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, SENSIBILIDADE 92 DBM, POTÊNCIA NOMINAL 100 W,DIMENSÕES 8 POL, FORMATO QUADRADO, ACESSÓRIOS ARANDELA DE TETO P/ALTO- FALANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 46,2600	R$ 693,9000	22/06/2023 06:49:50
Marca: HAYOM							
Fabricante: HAYOM							
Modelo / Versão: USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Som para Pc, USB P2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 46,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2600	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 46,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 45,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:06:45:533
R$ 44,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:47:853
R$ 44,9800	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:42:613
R$ 44,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:55:697
R$ 44,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:23:310
R$ 44,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:23:720
R$ 44,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:25:080
R$ 43,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:26:890
R$ 43,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:32:880
R$ 43,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:36:583
R$ 43,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:41:310
R$ 43,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:43:747
R$ 43,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:45:217
R$ 43,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:48:980

R$ 42,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:08:54:590
R$ 43,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:54:700
R$ 43,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:57:347
R$ 41,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:00:123
R$ 41,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:04:533
R$ 41,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:06:447
R$ 41,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:06:797
R$ 41,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:08:353
R$ 41,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:10:720
R$ 41,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:23:133
R$ 41,9000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:09:27:103
R$ 41,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:27:353
R$ 41,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:31:370
R$ 41,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:34:153
R$ 41,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:42:723
R$ 41,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:44:560
R$ 41,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:47:910
R$ 41,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:56:317
R$ 41,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:58:677
R$ 41,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:59:917
R$ 41,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:06:267
R$ 41,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:10:387
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:10:12:577
R$ 34,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:14:420
R$ 30,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:10:17:280
R$ 34,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:18:163
R$ 34,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:18:547
R$ 29,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:28:017
R$ 41,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:10:31:767
R$ 29,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:10:54:413
R$ 29,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:04:240
R$ 30,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:06:350
R$ 27,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:11:12:143
R$ 29,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:26:107
R$ 34,9500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:07:830
R$ 34,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:22:263
R$ 28,5000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:24:640
R$ 46,2000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:12:46:550
R$ 26,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:13:49:737
R$ 26,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:13:56:057
R$ 22,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:03:130
R$ 33,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:51:023
R$ 21,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:16:01:200
R$ 20,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:09:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:18:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:18:10	Item teve empate real para o valor 46,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:18:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:40:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:40:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:44:21	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:39:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:39:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.

Recusa de proposta	05/07/2023 09:17:49	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 21,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 09:17:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Aceite de proposta	05/07/2023 09:17:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, pelo melhor lance de R$ 26,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 09:18:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 11:14:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 100,0000	R$ 2.000,0000	22/06/2023 07:38:25
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,2900	R$ 2.025,8000	21/06/2023 22:04:37
Marca: 5+							
Fabricante: 5+							
Modelo / Versão: 062-0045							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	15/06/2023 06:09:01
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Deko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	15/06/2023 14:52:02
Marca: FORTREK							
Fabricante: FORTREK							
Modelo / Versão: RJ45-201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR MACHO CAT5E RJ45-201 FORTREK (PACOTE COM 50 UNIDADES)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 15:23:56
Marca: Fortrek							
Fabricante: Fortrek							
Modelo / Versão: RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 15:26:43
Marca: Cablix							
Fabricante: Cablix							
Modelo / Versão: rj45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: LINK+							
Fabricante: LINK+							
Modelo / Versão: LINK+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 17:38:09
Marca: Seccon							
Fabricante: Seccon							

Modelo / Versão: RJ45 Cat5e c/ 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 17:41:30
Marca: FORTREK RJ45							
Fabricante: FORTREK RJ45							

Modelo / Versão: FORTREK RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 17:44:34
Marca: intelbras							
Fabricante: intelbras							
Modelo / Versão: conex1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 18:09:41
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MEGATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 19:09:22
Marca: MD9							
Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: RJ45 CAT 5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 21:12:14
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: RJ45M100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 21:41:55
Marca: tozz							
Fabricante: tozz							
Modelo / Versão: tozz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	21/06/2023 22:04:04
Marca: DEX							
Fabricante: DEX							
Modelo / Versão: Conector RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit 50 Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet Cat5e Característica: - Modelo: Conector RJ45 - Marca: DEX Especificações: - Tipo de Conector: RJ-45 - Quantidade: 1000 conectores (Pacote Econômico) - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - Temperatura de Armazenamento:- 40ºC a +70ºC - Temperatura de Operação -10ºC a +60ºC - Cor: Transparente - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0) - Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	22/06/2023 00:16:15
Marca: Pier Telecom / Cat5e							
Fabricante: Pier Telecom / Cat5e							
Modelo / Versão: Pier Telecom / Cat5e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 101,3000	R$ 2.026,0000	22/06/2023 06:49:50
Marca: MULTITOC							

Fabricante: MULTITOC							
Modelo / Versão: RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	21/06/2023 19:29:15
Marca: ZX							
Fabricante: ZX							
Modelo / Versão: ZX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede Com 50 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,3000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 101,2900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 99,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:07:57:110
R$ 99,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:09:320
R$ 99,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:26:170
R$ 99,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:33:797
R$ 99,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:39:300
R$ 99,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:45:223
R$ 99,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:49:243
R$ 99,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:52:193
R$ 99,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:58:253
R$ 99,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:00:997
R$ 99,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:02:553
R$ 99,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:14:587
R$ 99,3100	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:09:16:123
R$ 99,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:17:967
R$ 99,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:19:880
R$ 99,2900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:37:283
R$ 99,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:40:577
R$ 99,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:42:093
R$ 99,2700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:46:323
R$ 99,2600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:49:050
R$ 99,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:09:56:157
R$ 99,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:57:297
R$ 99,2500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:58:993
R$ 98,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:00:667
R$ 98,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:10:217
R$ 98,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:13:523
R$ 98,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:20:830

R$ 98,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:23:470
R$ 98,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:25:890
R$ 98,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:28:650
R$ 98,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:31:190
R$ 98,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:33:590
R$ 98,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:36:170
R$ 98,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:37:287
R$ 98,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:39:627
R$ 98,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:42:527
R$ 98,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:46:100
R$ 98,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:47:353
R$ 98,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:47:710
R$ 98,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:50:910
R$ 98,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:55:200
R$ 97,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:56:390
R$ 98,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:56:797
R$ 96,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:00:807
R$ 96,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:03:520
R$ 96,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:08:933
R$ 96,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:13:357
R$ 96,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:13:860
R$ 96,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:14:803
R$ 96,9400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:17:820
R$ 96,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:17:953
R$ 96,9200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:20:353
R$ 96,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:20:787
R$ 96,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:22:387
R$ 96,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:23:630
R$ 96,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:23:877
R$ 96,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:27:700
R$ 96,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:27:963
R$ 96,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:30:697
R$ 96,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:30:833
R$ 96,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:31:433
R$ 96,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:31:557
R$ 96,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:33:207
R$ 96,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:33:367
R$ 96,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:34:860
R$ 96,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:35:040
R$ 96,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:36:450
R$ 96,8000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:11:36:660
R$ 96,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:36:900
R$ 96,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:36:937
R$ 96,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:37:053
R$ 96,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:40:363
R$ 96,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:40:503
R$ 96,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:42:347
R$ 96,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:42:490
R$ 96,7400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:45:037
R$ 96,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:45:163
R$ 96,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:46:547
R$ 96,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:46:927
R$ 96,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:47:070
R$ 96,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:49:567
R$ 96,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:49:703
R$ 96,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:53:533
R$ 96,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:53:667
R$ 96,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:54:103
R$ 96,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:55:847
R$ 96,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:56:913
R$ 96,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:57:057
R$ 96,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:59:647
R$ 96,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:02:283

R$ 96,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:02:733
R$ 96,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:04:090
R$ 96,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:04:910
R$ 96,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:05:893
R$ 96,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:06:033
R$ 96,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:06:937
R$ 96,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:10:983
R$ 96,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:11:370
R$ 96,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:13:980
R$ 96,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:14:117
R$ 96,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:15:883
R$ 95,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:16:590
R$ 94,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:16:723
R$ 47,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:12:17:163
R$ 46,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:17:300
R$ 96,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:17:763
R$ 96,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:17:950
R$ 96,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:20:063
R$ 46,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:23:210
R$ 46,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:23:347
R$ 49,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:24:200
R$ 46,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:30:890
R$ 45,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:31:403
R$ 70,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:35:227
R$ 46,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:36:827
R$ 45,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:48:113
R$ 45,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:48:800
R$ 70,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:51:547
R$ 45,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:53:287
R$ 45,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:53:427
R$ 45,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:00:750
R$ 45,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:00:893
R$ 45,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:06:727
R$ 45,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:06:863
R$ 69,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:13:09:383
R$ 45,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:15:790
R$ 45,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:15:933
R$ 45,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:18:697
R$ 45,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:18:837
R$ 45,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:26:433
R$ 45,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:26:573
R$ 45,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:32:630
R$ 45,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:33:023
R$ 45,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:40:297
R$ 45,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:40:437
R$ 45,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:45:617
R$ 45,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:45:787
R$ 45,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:48:420
R$ 45,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:48:847
R$ 45,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:56:287
R$ 45,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:56:423
R$ 40,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:13:58:227
R$ 39,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:58:367
R$ 39,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:04:010
R$ 39,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:04:140
R$ 3,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:06:210
R$ 39,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:06:707
R$ 39,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:07:370
R$ 39,9500	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:14:12:563
R$ 0,0100	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:15:387
R$ 39,9400	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:14:35:577
R$ 39,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:37:170
R$ 13,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:47:273

R$ 39,9000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:15:42:373
R$ 39,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:44:957
R$ 39,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:17:16:393
R$ 39,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:21:210
R$ 39,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:18:53:783
R$ 39,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:56:840
R$ 35,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:19:13:963
R$ 34,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:14:673
R$ 34,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:15:037
R$ 34,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:20:46:133
R$ 34,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:51:243
R$ 29,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:22:13:137
R$ 28,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:14:007
R$ 28,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:14:383
R$ 28,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:23:45:217
R$ 28,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:47:710
R$ 28,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:25:17:917
R$ 28,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:25:21:757
R$ 28,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:26:53:723
R$ 28,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:26:56:707
R$ 28,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:28:27:420
R$ 28,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:31:817
R$ 28,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:30:02:487
R$ 28,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:05:917
R$ 28,8500	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:30:56:880
R$ 28,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:59:133
R$ 13,4900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:31:33:367
R$ 28,8300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:33:04:363
R$ 28,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:33:09:687
R$ 28,8100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:34:40:503
R$ 28,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:41:433
R$ 28,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:43:770
R$ 28,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:36:14:103
R$ 28,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:36:18:967
R$ 28,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:37:50:383
R$ 28,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:37:53:327
R$ 19,9800	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:37:56:627
R$ 19,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:39:27:550
R$ 38,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:41:23:457
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:43:24	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:43:24	Item teve empate real para o valor 101,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:43:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:40:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:40:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:36	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:44:40	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 0,0100. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, pelo melhor lance de R$ 13,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:39:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 12:32:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Conector suporte							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Piertelecom							
Fabricante: Piertelecom							
Modelo / Versão: rj45 emenda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000	22/06/2023 07:38:26
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9000	R$ 398,0000	21/06/2023 15:29:57
Marca: Seccon							
Fabricante: Seccon							
Modelo / Versão: Adaptador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9200	R$ 398,4000	21/06/2023 22:08:33
Marca: Importado							
Fabricante: Importado							
Modelo / Versão: RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MULTITOC							
Fabricante: MULTITOC							
Modelo / Versão: MULTITOC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	21/06/2023 17:47:18
Marca: FORTREK RJ45							
Fabricante: FORTREK RJ45							
Modelo / Versão: FORTREK RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Vinik							
Fabricante: Vinik							
Modelo / Versão: Emenda RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	21/06/2023 19:14:42
Marca: MD9							
Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: EMENDA RJ45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	21/06/2023 21:41:57
Marca: tozz							
Fabricante: tozz							
Modelo / Versão: tozz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90							

Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,9300	R$ 398,6000	22/06/2023 07:17:28
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: EMENDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Emenda RJ45 8 Vias Para Cabo De Rede							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 19,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 18,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:07:703
R$ 18,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:17:477
R$ 18,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:27:500
R$ 18,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:39:487
R$ 18,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:41:543
R$ 18,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:48:307
R$ 18,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:51:917
R$ 18,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:56:513
R$ 18,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:56:690
R$ 18,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:07:607
R$ 18,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:12:830
R$ 18,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:20:560
R$ 18,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:23:310
R$ 18,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:23:713
R$ 18,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:36:350
R$ 18,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:40:963
R$ 18,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:41:270
R$ 18,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:50:887
R$ 18,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:53:167
R$ 18,5000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:02:293
R$ 18,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:03:593
R$ 18,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:05:993
R$ 18,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:12:600
R$ 18,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:15:317
R$ 18,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:18:170
R$ 18,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:19:087
R$ 18,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:19:527
R$ 18,2400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:23:427
R$ 18,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:26:740
R$ 18,2200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:30:920
R$ 18,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:39:380
R$ 18,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:42:373
R$ 18,1900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:52:477
R$ 18,1800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:56:253
R$ 18,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:02:440
R$ 18,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:03:227
R$ 18,1600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:04:793
R$ 18,1500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:06:983
R$ 18,1400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:09:960

R$ 18,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:12:080
R$ 18,1200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:15:080
R$ 18,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:15:137
R$ 18,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:22:623
R$ 18,1000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:26:393
R$ 18,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:33:203
R$ 18,0800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:35:370
R$ 18,0700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:44:127
R$ 18,0600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:47:140
R$ 18,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:48:843
R$ 18,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:51:540
R$ 18,0400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:53:077
R$ 18,0500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:55:923
R$ 18,0300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:00:453
R$ 18,0200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:03:473
R$ 18,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:05:620
R$ 18,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:07:823
R$ 18,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:12:450
R$ 17,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:15:463
R$ 18,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:19:517
R$ 17,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:19:893
R$ 17,5000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:24:497
R$ 17,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:24:780
R$ 17,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:28:070
R$ 17,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:33:140
R$ 17,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:34:330
R$ 16,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:38:173
R$ 16,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:40:523
R$ 14,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:41:683
R$ 16,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:42:520
R$ 13,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:45:007
R$ 13,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:56:800
R$ 13,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:59:527
R$ 13,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:08:193
R$ 13,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:13:12:403
R$ 13,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:21:807
R$ 13,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:13:23:723
R$ 13,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:36:947
R$ 13,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:13:40:133
R$ 13,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:46:173
R$ 13,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:13:49:363
R$ 13,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:54:450
R$ 13,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:13:57:433
R$ 13,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:04:947
R$ 13,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:08:473
R$ 13,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:14:107
R$ 13,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:18:147
R$ 13,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:22:237
R$ 13,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:25:433
R$ 13,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:31:717
R$ 13,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:34:200
R$ 13,5000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:14:49:270
R$ 13,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:53:073
R$ 13,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:55:720
R$ 13,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:05:060
R$ 13,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:09:560
R$ 13,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:15:910
R$ 13,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:19:823
R$ 13,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:26:337
R$ 13,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:29:787
R$ 13,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:35:147
R$ 13,4000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:37:090
R$ 13,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:40:887

R$ 13,3800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:41:053
R$ 13,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:41:170
R$ 13,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:44:453
R$ 13,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:45:060
R$ 13,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:49:600
R$ 13,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:51:117
R$ 13,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:52:093
R$ 13,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:15:54:620
R$ 13,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:55:083
R$ 13,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:15:55:177
R$ 12,9900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:15:57:073
R$ 13,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:59:410
R$ 12,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:00:300
R$ 12,9700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:01:060
R$ 12,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:03:860
R$ 12,9500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:05:093
R$ 12,9400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:09:537
R$ 12,9300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:11:070
R$ 12,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:15:827
R$ 12,9100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:17:063
R$ 12,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:19:763
R$ 12,8900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:21:090
R$ 12,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:23:557
R$ 12,8700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:25:100
R$ 12,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:26:643
R$ 12,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:28:773
R$ 12,8500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:29:097
R$ 12,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:31:807
R$ 12,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:31:983
R$ 12,8300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:33:060
R$ 12,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:34:440
R$ 12,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:38:057
R$ 12,8100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:39:100
R$ 12,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:40:197
R$ 12,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:42:117
R$ 12,7900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:43:077
R$ 12,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:46:110
R$ 12,7700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:47:070
R$ 12,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:47:980
R$ 12,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:51:203
R$ 12,7500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:53:067
R$ 12,7400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:55:637
R$ 12,7300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:16:57:060
R$ 12,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:16:59:910
R$ 12,7100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:01:070
R$ 12,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:01:680
R$ 12,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:03:717
R$ 12,6900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:05:067
R$ 12,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:05:497
R$ 12,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:08:753
R$ 12,6700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:09:063
R$ 12,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:09:877
R$ 12,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:13:103
R$ 12,6500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:15:070
R$ 12,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:15:610
R$ 12,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:19:227
R$ 12,6300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:21:150
R$ 12,6200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:24:183
R$ 12,6100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:25:110
R$ 12,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:25:353
R$ 12,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:27:263
R$ 12,5900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:29:137
R$ 12,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:32:563

R$ 12,5700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:33:070
R$ 12,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:33:150
R$ 12,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:37:140
R$ 12,5500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:39:087
R$ 12,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:39:487
R$ 12,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:42:053
R$ 12,5300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:43:067
R$ 12,5400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:44:153
R$ 12,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:45:900
R$ 12,5100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:47:073
R$ 12,5200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:47:163
R$ 12,5000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:17:50:580
R$ 12,4900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:51:087
R$ 12,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:52:270
R$ 12,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:55:053
R$ 12,4700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:57:063
R$ 12,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:01:527
R$ 12,4500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:03:080
R$ 12,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:05:597
R$ 12,4300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:07:077
R$ 12,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:08:387
R$ 12,4200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:11:030
R$ 12,4100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:13:073
R$ 12,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:13:370
R$ 12,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:16:080
R$ 12,3900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:17:073
R$ 12,4000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:17:270
R$ 12,3800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:20:990
R$ 12,3700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:22:807
R$ 12,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:23:080
R$ 12,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:25:897
R$ 12,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:27:077
R$ 12,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:30:073
R$ 12,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:31:107
R$ 12,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:34:767
R$ 12,3000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:35:077
R$ 12,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:35:430
R$ 12,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:37:643
R$ 12,2800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:39:077
R$ 12,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:39:523
R$ 12,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:43:047
R$ 12,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:45:080
R$ 12,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:46:943
R$ 12,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:47:130
R$ 12,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:47:180
R$ 12,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:48:910
R$ 12,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:49:080
R$ 12,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:49:430
R$ 12,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:51:210
R$ 12,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:53:087
R$ 18,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:18:54:843
R$ 12,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:55:757
R$ 12,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:57:077
R$ 12,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:00:847
R$ 12,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:01:510
R$ 12,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:01:947
R$ 12,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:04:880
R$ 12,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:05:087
R$ 12,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:07:573
R$ 12,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:09:117
R$ 12,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:13:990
R$ 12,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:15:123
R$ 12,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:15:660

R$ 12,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:17:890
R$ 12,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:19:080
R$ 12,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:21:813
R$ 12,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:23:083
R$ 12,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:23:273
R$ 12,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:24:787
R$ 12,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:25:093
R$ 12,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:25:487
R$ 12,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:27:773
R$ 12,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:29:083
R$ 12,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:29:867
R$ 12,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:31:883
R$ 12,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:33:080
R$ 12,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:33:840
R$ 11,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:35:857
R$ 11,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:37:173
R$ 11,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:40:007
R$ 11,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:41:087
R$ 11,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:41:233
R$ 11,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:44:213
R$ 11,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:45:090
R$ 11,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:46:443
R$ 11,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:49:767
R$ 11,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:51:097
R$ 11,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:54:077
R$ 11,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:55:117
R$ 11,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:55:870
R$ 11,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:57:017
R$ 11,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:59:117
R$ 11,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:02:207
R$ 11,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:03:127
R$ 11,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:03:920
R$ 11,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:06:533
R$ 11,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:07:147
R$ 11,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:08:020
R$ 11,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:12:037
R$ 11,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:13:090
R$ 11,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:15:687
R$ 11,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:17:090
R$ 11,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:17:353
R$ 11,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:18:947
R$ 11,7800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:19:110
R$ 11,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:19:757
R$ 11,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:22:020
R$ 11,7600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:23:100
R$ 11,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:24:133
R$ 11,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:27:407
R$ 11,7400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:29:093
R$ 11,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:32:193
R$ 11,7200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:33:090
R$ 11,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:33:270
R$ 11,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:36:130
R$ 11,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:37:097
R$ 11,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:39:227
R$ 11,6800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:41:087
R$ 11,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:43:680
R$ 11,6600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:45:093
R$ 11,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:47:330
R$ 11,6400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:49:093
R$ 11,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:20:49:170
R$ 11,6300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:51:233
R$ 11,6200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:53:110
R$ 11,6100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:55:550

R$ 11,6000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:57:100
R$ 11,5900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:58:873
R$ 11,5800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:20:59:103
R$ 11,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:02:167
R$ 11,5600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:03:103
R$ 11,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:05:223
R$ 11,5400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:07:137
R$ 11,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:10:707
R$ 11,5200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:11:100
R$ 11,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:13:617
R$ 11,5000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:15:130
R$ 11,5100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:15:190
R$ 11,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:17:400
R$ 11,4800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:19:107
R$ 11,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:21:057
R$ 11,4600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:23:107
R$ 11,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:26:203
R$ 11,4400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:27:100
R$ 11,4500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:27:217
R$ 11,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:29:660
R$ 11,4200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:31:100
R$ 11,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:33:270
R$ 11,4000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:35:110
R$ 11,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:37:847
R$ 11,3800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:39:103
R$ 11,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:39:233
R$ 11,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:42:293
R$ 11,3800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:42:490
R$ 11,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:43:137
R$ 11,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:46:647
R$ 11,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:47:160
R$ 11,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:48:580
R$ 11,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:50:910
R$ 11,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:51:120
R$ 11,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:51:953
R$ 11,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:21:55:743
R$ 11,3000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:21:57:110
R$ 11,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:21:57:877
R$ 11,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:01:157
R$ 11,2800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:03:117
R$ 11,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:22:06:010
R$ 11,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:07:133
R$ 11,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:07:617
R$ 14,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:22:08:183
R$ 11,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:10:493
R$ 11,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:11:120
R$ 11,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:22:13:117
R$ 11,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:14:863
R$ 11,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:15:137
R$ 11,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:22:19:087
R$ 11,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:21:117
R$ 11,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:24:597
R$ 11,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:25:120
R$ 11,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:22:27:597
R$ 11,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:28:873
R$ 11,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:29:133
R$ 11,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:32:763
R$ 11,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:33:113
R$ 11,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:22:35:123
R$ 11,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:35:483
R$ 11,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:37:133
R$ 11,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:41:353
R$ 11,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:43:117

R$ 11,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:45:960
R$ 11,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:47:193
R$ 11,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:49:873
R$ 11,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:51:133
R$ 11,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:54:930
R$ 11,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:22:55:123
R$ 11,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:59:417
R$ 11,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:01:123
R$ 11,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:02:127
R$ 11,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:03:843
R$ 11,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:05:153
R$ 11,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:05:230
R$ 10,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:07:750
R$ 10,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:09:127
R$ 10,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:09:427
R$ 10,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:13:473
R$ 10,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:15:130
R$ 10,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:16:477
R$ 10,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:17:637
R$ 10,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:19:160
R$ 10,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:22:413
R$ 10,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:23:127
R$ 10,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:23:307
R$ 10,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:26:323
R$ 10,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:27:143
R$ 10,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:29:727
R$ 10,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:31:203
R$ 10,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:32:157
R$ 10,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:33:733
R$ 10,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:35:227
R$ 10,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:38:360
R$ 10,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:39:230
R$ 10,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:40:503
R$ 10,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:41:523
R$ 10,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:43:203
R$ 10,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:46:330
R$ 10,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:47:203
R$ 10,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:50:110
R$ 10,7800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:51:203
R$ 10,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:53:940
R$ 10,7600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:55:210
R$ 10,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:55:853
R$ 10,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:23:57:667
R$ 10,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:23:58:400
R$ 10,7400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:23:59:227
R$ 10,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:02:077
R$ 10,7200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:03:200
R$ 10,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:03:537
R$ 10,7100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:06:727
R$ 10,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:07:223
R$ 10,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:08:200
R$ 10,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:09:667
R$ 10,6800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:11:223
R$ 10,6700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:14:120
R$ 10,6600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:15:240
R$ 10,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:15:977
R$ 10,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:18:373
R$ 10,6400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:19:227
R$ 10,6300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:22:593
R$ 10,6200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:23:210
R$ 10,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:23:893
R$ 10,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:25:930
R$ 10,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:27:110

R$ 10,5900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:27:367
R$ 10,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:30:740
R$ 10,5700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:31:207
R$ 10,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:32:417
R$ 10,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:33:993
R$ 10,5500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:35:210
R$ 10,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:36:083
R$ 10,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:39:287
R$ 10,5300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:41:203
R$ 10,5400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:41:320
R$ 10,5200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:44:657
R$ 10,5100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:45:213
R$ 10,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:47:447
R$ 10,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:47:940
R$ 10,4900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:49:210
R$ 10,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:24:53:213
R$ 10,4700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:24:55:213
R$ 10,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:00:053
R$ 10,4500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:01:213
R$ 10,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:01:387
R$ 10,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:03:743
R$ 10,4300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:05:237
R$ 10,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:06:553
R$ 10,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:07:467
R$ 10,4100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:09:203
R$ 10,4200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:10:767
R$ 10,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:13:323
R$ 10,3900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:15:207
R$ 10,3800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:17:387
R$ 10,3700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:19:213
R$ 10,3600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:22:750
R$ 10,3500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:23:207
R$ 10,3600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:24:143
R$ 10,3400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:27:387
R$ 10,3300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:29:213
R$ 10,3200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:32:503
R$ 10,3100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:33:210
R$ 10,3200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:34:050
R$ 10,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:38:383
R$ 10,2900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:39:220
R$ 10,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:40:157
R$ 10,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:43:093
R$ 10,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:45:030
R$ 10,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:45:263
R$ 10,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:47:240
R$ 10,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:49:267
R$ 10,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:50:737
R$ 10,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:51:580
R$ 10,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:53:320
R$ 10,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:25:55:990
R$ 10,2200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:56:683
R$ 10,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:25:57:257
R$ 10,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:01:027
R$ 10,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:01:240
R$ 10,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:04:293
R$ 10,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:05:240
R$ 10,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:08:253
R$ 10,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:09:250
R$ 10,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:10:027
R$ 10,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:13:213
R$ 10,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:15:277
R$ 10,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:17:590
R$ 10,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:19:273

R$ 10,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:19:483
R$ 10,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:21:883
R$ 10,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:23:250
R$ 10,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:27:193
R$ 10,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:29:273
R$ 10,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:31:477
R$ 10,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:33:247
R$ 10,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:36:660
R$ 10,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:37:307
R$ 10,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:37:593
R$ 10,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:41:937
R$ 10,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:43:260
R$ 10,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:45:107
R$ 9,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:47:743
R$ 9,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:49:270
R$ 9,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:52:717
R$ 9,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:53:257
R$ 9,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:56:817
R$ 9,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:26:57:320
R$ 9,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:02:553
R$ 9,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:03:310
R$ 9,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:06:200
R$ 9,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:07:300
R$ 9,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:11:350
R$ 9,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:13:313
R$ 9,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:17:770
R$ 9,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:19:307
R$ 9,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:23:590
R$ 9,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:25:327
R$ 9,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:29:463
R$ 9,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:31:300
R$ 9,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:34:420
R$ 9,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:35:300
R$ 9,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:38:787
R$ 9,7800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:39:310
R$ 9,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:48:620
R$ 9,7600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:49:307
R$ 9,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:52:910
R$ 9,7400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:53:303
R$ 9,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:57:463
R$ 9,7200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:27:59:310
R$ 9,7100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:04:233
R$ 9,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:05:307
R$ 9,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:10:533
R$ 9,6800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:11:343
R$ 9,6700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:13:920
R$ 9,6600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:15:310
R$ 9,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:18:077
R$ 9,6400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:19:323
R$ 9,6300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:23:223
R$ 9,6200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:25:313
R$ 9,6100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:28:627
R$ 9,6000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:29:323
R$ 9,5900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:34:650
R$ 9,5800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:35:317
R$ 9,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:37:833
R$ 9,5600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:39:330
R$ 9,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:42:883
R$ 9,5400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:43:340
R$ 9,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:45:967
R$ 9,5200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:47:320
R$ 9,5100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:53:297
R$ 9,5000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:28:55:333

R$ 9,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:02:913
R$ 9,4800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:03:307
R$ 9,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:08:537
R$ 9,4600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:09:313
R$ 9,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:12:500
R$ 9,4400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:13:313
R$ 9,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:16:110
R$ 9,4200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:17:313
R$ 9,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:21:023
R$ 9,4000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:21:337
R$ 9,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:23:627
R$ 9,3800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:25:313
R$ 9,3700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:29:587
R$ 9,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:31:320
R$ 9,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:34:173
R$ 9,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:35:357
R$ 9,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:37:813
R$ 9,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:39:350
R$ 9,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:44:827
R$ 9,3000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:45:313
R$ 9,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:47:127
R$ 9,2800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:47:317
R$ 9,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:51:213
R$ 9,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:53:377
R$ 9,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:57:330
R$ 9,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:29:59:327
R$ 9,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:02:387
R$ 9,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:03:377
R$ 9,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:06:020
R$ 9,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:07:317
R$ 9,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:10:493
R$ 9,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:11:337
R$ 9,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:14:317
R$ 9,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:15:353
R$ 9,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:17:637
R$ 9,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:19:320
R$ 9,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:24:783
R$ 9,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:25:333
R$ 9,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:28:720
R$ 9,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:29:327
R$ 9,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:32:497
R$ 9,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:33:333
R$ 9,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:39:187
R$ 9,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:39:333
R$ 9,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:47:903
R$ 9,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:49:330
R$ 9,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:51:543
R$ 9,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:53:323
R$ 9,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:57:277
R$ 9,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:30:59:360
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:02:090
R$ 8,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:03:330
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:05:850
R$ 8,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:07:337
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:09:517
R$ 8,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:11:327
R$ 8,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:13:303
R$ 8,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:15:327
R$ 8,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:16:957
R$ 8,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:17:383
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:22:983
R$ 8,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:23:330
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:32:837

R$ 8,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:33:327
R$ 8,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:35:687
R$ 8,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:37:333
R$ 8,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:40:153
R$ 8,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:41:343
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:50:313
R$ 8,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:51:363
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:54:410
R$ 8,7800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:55:390
R$ 8,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:57:620
R$ 8,7600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:31:59:337
R$ 8,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:02:893
R$ 8,7400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:03:333
R$ 8,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:05:177
R$ 8,7200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:05:330
R$ 8,7100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:07:397
R$ 8,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:09:353
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:11:620
R$ 8,6800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:13:327
R$ 8,6700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:15:537
R$ 8,6600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:17:340
R$ 8,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:19:107
R$ 8,6400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:19:337
R$ 8,6300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:21:627
R$ 8,6200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:23:343
R$ 8,6100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:26:047
R$ 8,6000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:27:343
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:29:327
R$ 8,5800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:31:333
R$ 8,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:34:027
R$ 8,5600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:35:337
R$ 8,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:38:537
R$ 8,5400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:39:343
R$ 8,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:32:40:593
R$ 8,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:42:493
R$ 8,5200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:43:337
R$ 8,5100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:45:983
R$ 8,5000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:47:333
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:53:573
R$ 8,4800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:55:400
R$ 8,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:57:317
R$ 8,4600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:32:59:353
R$ 8,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:04:240
R$ 8,4400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:05:387
R$ 8,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:07:717
R$ 8,4200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:09:353
R$ 8,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:11:237
R$ 8,4000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:13:350
R$ 8,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:15:790
R$ 8,3800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:17:383
R$ 8,3700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:20:267
R$ 8,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:21:390
R$ 8,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:26:873
R$ 8,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:27:387
R$ 8,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:33:270
R$ 8,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:35:360
R$ 8,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:40:030
R$ 8,3000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:41:377
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:46:900
R$ 8,2800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:47:393
R$ 8,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:50:037
R$ 8,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:51:373
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:55:077

R$ 8,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:55:370
R$ 8,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:00:087
R$ 8,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:01:370
R$ 8,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:05:150
R$ 8,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:05:353
R$ 8,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:10:150
R$ 8,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:11:400
R$ 8,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:13:927
R$ 8,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:15:447
R$ 8,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:17:600
R$ 8,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:19:360
R$ 8,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:22:063
R$ 8,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:23:373
R$ 8,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:25:437
R$ 8,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:27:430
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:31:317
R$ 8,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:33:373
R$ 8,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:34:760
R$ 8,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:35:463
R$ 8,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:37:110
R$ 8,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:37:373
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:39:400
R$ 8,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:41:373
R$ 8,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:45:263
R$ 8,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:47:360
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:48:883
R$ 7,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:49:370
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:51:850
R$ 7,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:53:370
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:55:873
R$ 7,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:57:400
R$ 7,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:00:647
R$ 7,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:01:413
R$ 7,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:05:927
R$ 7,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:07:367
R$ 7,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:08:757
R$ 7,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:09:370
R$ 7,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:12:160
R$ 7,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:13:360
R$ 7,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:14:890
R$ 7,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:15:363
R$ 7,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:17:717
R$ 7,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:19:360
R$ 7,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:21:200
R$ 7,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:21:360
R$ 7,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:22:987
R$ 7,7800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:23:400
R$ 7,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:24:017
R$ 7,7600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:25:767
R$ 7,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:28:500
R$ 7,7400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:29:363
R$ 7,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:31:113
R$ 7,7200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:31:420
R$ 7,7100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:33:873
R$ 7,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:35:537
R$ 7,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:36:723
R$ 7,6800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:37:363
R$ 7,6700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:39:513
R$ 7,6600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:41:407
R$ 7,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:43:883
R$ 7,6400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:45:790
R$ 7,6300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:47:550
R$ 7,6200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:49:370

R$ 7,6100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:51:093
R$ 7,6000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:51:373
R$ 7,5900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:54:753
R$ 7,5800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:55:370
R$ 7,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:56:720
R$ 7,5600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:57:373
R$ 7,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:00:860
R$ 7,5400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:01:363
R$ 7,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:03:830
R$ 7,5200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:05:823
R$ 7,5100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:08:360
R$ 7,5000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:09:370
R$ 7,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:11:913
R$ 7,4800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:13:367
R$ 7,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:14:717
R$ 7,4600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:15:520
R$ 7,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:18:563
R$ 7,4400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:19:380
R$ 7,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:21:913
R$ 7,4200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:23:367
R$ 7,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:26:577
R$ 7,4000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:27:373
R$ 7,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:31:880
R$ 7,3800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:33:373
R$ 7,3700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:35:663
R$ 7,3600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:37:367
R$ 7,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:39:153
R$ 7,3400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:39:373
R$ 7,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:46:617
R$ 7,3200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:47:363
R$ 7,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:49:157
R$ 7,3000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:49:850
R$ 7,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:53:573
R$ 7,2800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:55:410
R$ 7,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:57:257
R$ 7,2600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:59:380
R$ 7,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:01:877
R$ 7,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:03:400
R$ 7,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:05:370
R$ 7,2200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:07:417
R$ 7,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:09:090
R$ 7,2000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:09:400
R$ 7,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:11:883
R$ 7,1800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:13:373
R$ 7,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:16:510
R$ 7,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:17:377
R$ 7,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:19:050
R$ 7,1400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:19:397
R$ 7,1300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:21:837
R$ 7,1200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:23:373
R$ 7,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:25:693
R$ 7,1000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:27:443
R$ 7,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:30:933
R$ 7,0800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:31:380
R$ 7,0700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:35:247
R$ 7,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:37:383
R$ 7,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:38:950
R$ 7,0400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:39:383
R$ 7,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:43:760
R$ 7,0200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:45:400
R$ 7,0100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:48:033
R$ 7,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:49:377
R$ 6,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:51:643

R$ 6,9800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:53:370
R$ 6,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:55:473
R$ 6,9600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:57:380
R$ 6,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:59:877
R$ 6,9400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:01:383
R$ 6,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:04:577
R$ 6,9200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:05:387
R$ 6,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:07:583
R$ 6,9000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:09:383
R$ 6,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:13:363
R$ 6,8800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:15:373
R$ 6,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:22:427
R$ 6,8600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:23:387
R$ 6,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:24:937
R$ 6,8400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:25:850
R$ 6,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:29:913
R$ 6,8200	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:31:390
R$ 6,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:36:930
R$ 6,8000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:37:440
R$ 6,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:40:467
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:40:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:40:41	Item teve empate real para o valor 19,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:40:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:40:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 6,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:41:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:44:51	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 6,7900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, pelo melhor lance de R$ 6,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:40:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:12:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE - CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Fonte alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000	21/06/2023 23:03:32

Marca: QUALITRONIX

Fabricante: QUALITRONIX

Modelo / Versão: 5T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	30	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000	17/06/2023 11:30:15

Marca: Prismatec

Fabricante: Prismatec

Modelo / Versão: 5t

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A

Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000	22/06/2023 07:38:27
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9000	R$ 1.287,0000	21/06/2023 15:29:57
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: filro de linha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9000	R$ 1.287,0000	21/06/2023 17:40:10
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: 10a							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro De Linha Régua 5 Tomadas Megatron Bivolt 10a Inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9200	R$ 1.287,6000	21/06/2023 22:08:33
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: 5 TOMADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	15/06/2023 14:56:30
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: 5 TOMADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM FUSIVEL E CHAVE CABO PP 3X0,75 0,75M FL5T PACOTE PLASTICO - VINIK							
Porte da empresa: ME/EPP							

29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	19/06/2023 12:27:56
Marca: MEGATRON 6 TOMADAS							
Fabricante: MEGATRON 6 TOMADAS							
Modelo / Versão: MEGATRON 6 TOMADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	20/06/2023 16:25:45
Marca: MEGATRON 6 TOMADAS							
Fabricante: MEGATRON 6 TOMADAS							
Modelo / Versão: MEGATRON 6 TOMADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Sate							
Fabricante: Sate							
Modelo / Versão: bivolt							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 15:26:49
Marca: Qualitronix							
Fabricante: Qualitronix							
Modelo / Versão: 5 tomadas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MEGATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 16:57:55
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: FILTRO LINHA 5T							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt MEGATRON FILTRO LINHA 5T							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 17:47:18
Marca: SATE AR03							
Fabricante: SATE AR03							
Modelo / Versão: SATE AR03							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: FL5T							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 18:15:45
Marca: ELETRO G2							
Fabricante: ELETRO G2							
Modelo / Versão: ELETRO G2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 19:14:42
Marca: COLETEK							
Fabricante: COLETEK							
Modelo / Versão: FI-52BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 21:18:51
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: 31 Megatron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 21:41:58
Marca: medi							
Fabricante: medi							
Modelo / Versão: medi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	21/06/2023 22:11:33
Marca: TSC							
Fabricante: TSC							
Modelo / Versão: 5 Tomadas tripolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua Extensão Elétrica 5 Tomada Filtro Linha Bivot Marca TSC Modelo 5 Tomadas tripolar Tipo de produto Filtro de linha Quantidade de tomadas 5 Comprimento do cabo 85 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	22/06/2023 00:20:35
Marca: Eletro g2							
Fabricante: Eletro g2							
Modelo / Versão: Eletro g2							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	22/06/2023 02:44:47
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: EPE 1005+ PT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Alimentação Tipo: Dc Estabilizada , Características Adicionais: Plug P2/P4 , Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Tensão Saída: 9 V, Corrente Saída: 2							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9300	R$ 1.287,9000	22/06/2023 07:17:28
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: 5T							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 17:22:09
Marca: Megatron							
Fabricante: Megatron							
Modelo / Versão: Megatron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 19:29:15
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MEGATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha com 5 Tomadas Bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 17:33:33
Marca: BRX							
Fabricante: BRX							
Modelo / Versão: 200W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,5700	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 42,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 42,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 40,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 39,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:300
R$ 39,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:42:867
R$ 39,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:44:810
R$ 39,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:46:147
R$ 39,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:46:797
R$ 39,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:51:077
R$ 39,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:52:840
R$ 39,4000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:06:56:513
R$ 39,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:56:903
R$ 39,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:06:58:760
R$ 39,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:58:850
R$ 38,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:00:910
R$ 38,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:07:260
R$ 38,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:08:950
R$ 38,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:15:797
R$ 38,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:17:000
R$ 38,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:27:670
R$ 38,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:29:077
R$ 38,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:40:580
R$ 38,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:41:153
R$ 38,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:47:590
R$ 38,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:49:267
R$ 38,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:54:820
R$ 38,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:55:293
R$ 38,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:02:040
R$ 38,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:03:327
R$ 38,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:08:547
R$ 38,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:09:363
R$ 38,8000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:13:800
R$ 38,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:15:477
R$ 38,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:16:747
R$ 38,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:23:817
R$ 38,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:25:540
R$ 38,7600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:28:297
R$ 38,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:29:350
R$ 38,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:29:543
R$ 38,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:29:700
R$ 38,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:31:097
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:31:263
R$ 38,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:31:517
R$ 34,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:31:543
R$ 38,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:32:427
R$ 34,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:33:803
R$ 30,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:34:390
R$ 34,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:34:410
R$ 34,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:35:090
R$ 29,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:35:557
R$ 29,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:37:357
R$ 29,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:37:573
R$ 29,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:37:820
R$ 29,9600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:39:430
R$ 29,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:39:603
R$ 29,9400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:41:917
R$ 25,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:43:203
R$ 25,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:607
R$ 34,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:45:607
R$ 25,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:50:170
R$ 25,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:08:50:193
R$ 24,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:51:650
R$ 24,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:14:417
R$ 24,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:15:807

R$ 25,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:25:537
R$ 24,9300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:09:31:020
R$ 24,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:31:867
R$ 24,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:38:167
R$ 24,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:44:497
R$ 24,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:45:947
R$ 24,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:58:977
R$ 24,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:00:033
R$ 24,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:12:483
R$ 24,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:14:073
R$ 36,3600	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:14:097
R$ 24,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:19:450
R$ 24,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:20:167
R$ 36,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:20:227
R$ 62,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:10:24:427
R$ 36,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:25:403
R$ 24,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:31:277
R$ 24,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:32:183
R$ 24,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:36:037
R$ 24,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:36:663
R$ 24,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:50:193
R$ 24,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:50:703
R$ 23,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:10:53:450
R$ 24,1000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:54:713
R$ 24,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:58:090
R$ 22,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:08:683
R$ 29,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:16:673
R$ 29,9200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:18:707
R$ 29,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:22:777
R$ 29,9000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:29:610
R$ 29,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:34:650
R$ 29,8800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:41:497
R$ 29,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:46:577
R$ 29,8600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:11:54:077
R$ 22,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:11:57:150
R$ 29,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:58:503
R$ 22,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:01:773
R$ 29,8400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:09:487
R$ 29,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:10:593
R$ 29,8200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:21:250
R$ 29,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:22:700
R$ 29,8000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:33:187
R$ 29,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:34:080
R$ 29,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:42:040
R$ 29,7700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:44:867
R$ 29,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:48:063
R$ 24,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:50:813
R$ 29,7500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:12:57:533
R$ 29,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:59:903
R$ 29,7300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:09:337
R$ 29,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:11:830
R$ 29,7100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:21:210
R$ 29,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:24:500
R$ 29,6900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:32:983
R$ 29,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:36:560
R$ 41,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:13:38:270
R$ 29,6700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:45:627
R$ 29,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:48:487
R$ 29,6500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:13:57:420
R$ 29,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:00:407
R$ 29,6300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:09:167
R$ 29,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:12:263
R$ 29,6100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:21:837

R$ 29,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:24:297
R$ 29,5900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:33:677
R$ 22,9500	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:14:34:417
R$ 29,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:36:203
R$ 29,5700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:46:377
R$ 29,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:48:043
R$ 22,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:53:250
R$ 21,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:14:55:393
R$ 29,5500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:14:57:387
R$ 29,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:00:543
R$ 20,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:05:650
R$ 29,5300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:09:850
R$ 29,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:12:543
R$ 20,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:20:063
R$ 29,5100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:21:667
R$ 19,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:23:097
R$ 29,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:24:367
R$ 19,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:26:750
R$ 29,4900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:33:453
R$ 29,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:36:297
R$ 18,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:36:870
R$ 18,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:45:413
R$ 29,4700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:45:443
R$ 29,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:48:103
R$ 29,4500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:15:57:910
R$ 29,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:00:270
R$ 17,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:02:840
R$ 29,4300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:16:08:783
R$ 29,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:12:110
R$ 17,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:14:007
R$ 16,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:18:173
R$ 29,4100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:16:19:687
R$ 29,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:27:210
R$ 29,3900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:16:29:637
R$ 29,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:33:623
R$ 22,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:16:33:880
R$ 16,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:38:767
R$ 29,3700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:16:39:717
R$ 29,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:45:570
R$ 15,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:48:207
R$ 29,3500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:16:50:620
R$ 29,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:51:620
R$ 29,3300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:17:01:333
R$ 29,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:03:533
R$ 29,3100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:17:13:193
R$ 15,5000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:13:227
R$ 15,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:15:440
R$ 29,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:15:530
R$ 29,2900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:17:24:070
R$ 29,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:27:550
R$ 29,2700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:17:35:820
R$ 29,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:39:450
R$ 29,2500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:17:47:653
R$ 29,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:17:51:517
R$ 15,3000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:56:990
R$ 29,2300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:00:273
R$ 15,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:03:277
R$ 29,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:03:983
R$ 29,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:04:357
R$ 29,2000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:12:083
R$ 29,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:15:903
R$ 21,9900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:18:19:080
R$ 29,1800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:22:957

R$ 29,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:27:867
R$ 29,1600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:32:930
R$ 29,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:33:950
R$ 15,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:35:987
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:18:39:160
R$ 29,1400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:43:817
R$ 29,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:46:437
R$ 29,1200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:18:53:820
R$ 29,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:58:360
R$ 29,1000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:04:723
R$ 29,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:10:240
R$ 29,0800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:17:293
R$ 29,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:22:173
R$ 29,0600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:27:313
R$ 29,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:28:197
R$ 29,0400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:38:190
R$ 29,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:40:133
R$ 29,0200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:48:163
R$ 29,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:52:127
R$ 29,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:19:59:000
R$ 28,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:04:087
R$ 28,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:20:12:593
R$ 28,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:16:040
R$ 28,9600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:20:23:490
R$ 28,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:27:977
R$ 28,9400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:20:33:443
R$ 28,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:33:987
R$ 28,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:34:533
R$ 28,9100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:20:44:383
R$ 28,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:46:360
R$ 28,8900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:20:54:387
R$ 28,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:20:58:323
R$ 28,8700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:21:09:730
R$ 28,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:11:337
R$ 40,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:21:16:523
R$ 28,8500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:21:22:417
R$ 28,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:24:010
R$ 28,8300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:21:34:193
R$ 28,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:35:963
R$ 28,8100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:21:46:003
R$ 28,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:47:847
R$ 28,7900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:21:58:677
R$ 29,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:58:703
R$ 28,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:21:59:810
R$ 28,7700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:22:13:177
R$ 28,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:17:677
R$ 28,7500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:22:25:023
R$ 28,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:30:207
R$ 28,7300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:22:37:663
R$ 28,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:42:390
R$ 28,7100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:22:49:437
R$ 28,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:22:54:313
R$ 28,6900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:23:01:307
R$ 28,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:06:253
R$ 28,6700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:23:13:067
R$ 28,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:17:977
R$ 28,6500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:23:25:680
R$ 28,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:29:680
R$ 28,6300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:23:37:467
R$ 31,5400	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:23:41:437
R$ 28,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:41:563
R$ 28,6100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:23:49:390
R$ 28,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:23:53:547

R$ 28,5900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:24:01:287
R$ 28,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:25:31:867
R$ 28,5700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:25:50:783
R$ 28,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:27:22:050
R$ 28,5500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:36:883
R$ 14,8000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:29:07:140
R$ 14,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:14:677
R$ 14,7000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:30:33:073
R$ 14,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:34:920
R$ 28,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:32:05:853
R$ 28,5300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:11:567
R$ 31,5000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:33:03:950
R$ 21,9800	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:33:23:003
R$ 21,9700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:31:367
R$ 21,9600	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:33:49:390
R$ 21,9500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:33:51:817
R$ 21,9400	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:34:09:297
R$ 21,9300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:15:900
R$ 21,9200	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:34:33:397
R$ 21,9100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:34:35:963
R$ 21,9000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:34:53:330
R$ 21,8900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:03:370
R$ 21,8800	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:35:19:477
R$ 21,8700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:25:357
R$ 21,8600	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:35:41:580
R$ 21,8500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:35:45:367
R$ 21,8400	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:36:01:393
R$ 21,8300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:05:370
R$ 21,8200	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:36:21:540
R$ 21,8100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:27:860
R$ 21,8000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:36:45:730
R$ 21,7900	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:36:49:367
R$ 21,7800	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:37:10:613
R$ 21,7700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:19:873
R$ 21,7600	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:37:37:957
R$ 21,7500	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:37:41:380
R$ 21,7400	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:37:58:063
R$ 21,7300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:07:433
R$ 21,7200	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:38:23:837
R$ 21,7100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:38:25:417
R$ 34,6100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:38:30:950
R$ 21,7000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:38:47:847
R$ 28,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:40:18:847
R$ 28,5100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:40:29:567
R$ 28,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:42:00:663
R$ 28,4900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:42:22:720
R$ 28,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:43:54:050
R$ 28,4700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:44:13:140
R$ 28,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:45:43:910
R$ 28,4500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:46:04:590
R$ 28,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:47:35:893
R$ 28,4300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:47:56:173
R$ 28,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:49:26:190
R$ 28,4100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:49:53:120
R$ 28,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:24:047
R$ 28,3900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:51:47:697
R$ 28,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:19:017
R$ 28,3700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:53:43:473
R$ 28,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:55:13:533
R$ 28,3500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:55:35:137
R$ 28,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:06:430
R$ 28,3300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:57:26:433
R$ 28,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:58:56:907

R$ 28,3100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:59:03:317
R$ 28,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:00:34:180
R$ 28,2900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:00:48:503
R$ 28,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:20:173
R$ 28,2700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:02:28:143
R$ 28,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:03:58:987
R$ 28,2500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:04:13:430
R$ 28,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:05:43:640
R$ 28,2300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:05:49:313
R$ 28,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:07:20:473
R$ 28,2100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:07:28:137
R$ 28,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:08:59:160
R$ 28,1900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:09:06:157
R$ 28,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:10:37:437
R$ 28,1700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:10:50:277
R$ 28,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:12:21:630
R$ 28,1500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:12:38:333
R$ 28,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:14:09:400
R$ 28,1300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:14:16:253
R$ 28,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:15:48:433
R$ 28,1100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:15:51:193
R$ 28,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:17:22:330
R$ 28,0900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:17:24:563
R$ 28,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:18:56:283
R$ 28,0700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:19:20:630
R$ 28,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:20:51:900
R$ 21,7000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:20:52:040
R$ 28,0500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:20:56:770
R$ 21,6900	05.854.663/0001-97	22/06/2023 09:20:57:867
R$ 28,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:29:487
R$ 28,0300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:22:36:383
R$ 28,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:07:233
R$ 28,0100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:24:16:047
R$ 28,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:25:47:853
R$ 28,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:25:52:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:27:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:27:53	Item teve empate real para o valor 42,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:27:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 14,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:41:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:41:53	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:45:03	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 14,6900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:40:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 14,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:40:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:58:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA - CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Fonte alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.174.229/0001-27	WIRECOMP COMPUTER LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	14/06/2023 17:07:46

Marca: KNUP
Fabricante: KNUP
Modelo / Versão: 200W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte ATX 200W Voltagem: 110v/220v Corrente: 1,5-3A Frequencia: 50Hz/60Hz 2 Conectores SATA 1 Conector ATX 20+4 pinos Chave seletora ON/OFF Alta performance
Porte da empresa: ME/EPP

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 11:36:17

Marca: satelite
Fabricante: satelite
Modelo / Versão: lc508
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Alimentação Tipo: Dc Estabilizada , Características Adicionais: Plug P2/P4 , Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Tensão Saída: 9 V, Corrente Saída: 2
Porte da empresa: ME/EPP

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 23:30:10

Marca: XTEK/ 200W
Fabricante: XTEK/ 200W
Modelo / Versão: XTEK/ 200W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	22/06/2023 07:17:28

Marca: C3 TECH
Fabricante: C3 TECH
Modelo / Versão: 200W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts
Porte da empresa: ME/EPP

23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,0000	R$ 3.120,0000	21/06/2023 18:20:13

Marca: green
Fabricante: green
Modelo / Versão: 044-2200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,0000	R$ 3.120,0000	22/06/2023 07:38:29

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: MULTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A
Porte da empresa: ME/EPP

12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5000	R$ 3.135,0000	21/06/2023 15:29:57

Marca: C3tech
Fabricante: C3tech
Modelo / Versão: fonte
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts
Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5500	R$ 3.136,5000	21/06/2023 17:40:10

Marca: Fortrek
Fabricante: Fortrek
Modelo / Versão: PWS-2003
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação para PC Fortrek PWS-2003 200W prata 115V/230V
Porte da empresa: ME/EPP

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5600	R$ 3.136,8000	21/06/2023 22:08:33

Marca: GREEN
Fabricante: GREEN
Modelo / Versão: 044-2200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts
Porte da empresa: ME/EPP

24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	09/06/2023 12:38:12

Marca: Brazil PC							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: Brazil PC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	15/06/2023 06:09:55
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Deko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	16/06/2023 14:49:49
Marca: C3TECH							
Fabricante: C3TECH							
Modelo / Versão: C3TECH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	19/06/2023 12:27:56
Marca: C3 TECH OS-200V4							
Fabricante: C3 TECH OS-200V4							
Modelo / Versão: C3 TECH OS-200V4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	20/06/2023 16:25:45
Marca: C3 TECH OS-200V4							
Fabricante: C3 TECH OS-200V4							
Modelo / Versão: C3 TECH OS-200V4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Sate							
Fabricante: Sate							
Modelo / Versão: 200 watts							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 13:55:57
Marca: POWERX							
Fabricante: POWERX							
Modelo / Versão: PX230							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 15:02:24
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: ATX 200W 24							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ATX 200W 24 PINOS 2 SATA - SEM CABO MYMAX							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 15:26:49
Marca: Tronus							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: 200W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 16:20:58
Marca: W.CASE							
Fabricante: W.CASE							
Modelo / Versão: W.CASE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 16:57:55
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: FT 200W							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts EVUS - FT 200W							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 17:47:18
Marca: C3 TECH 200W							
Fabricante: C3 TECH 200W							
Modelo / Versão: C3 TECH 200W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 17:48:29
Marca: fortrek							
Fabricante: fortrek							
Modelo / Versão: pws-2003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 17:53:18
Marca: K-Mex							
Fabricante: K-Mex							
Modelo / Versão: PX300CNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 18:15:45
Marca: C3							
Fabricante: C3							
Modelo / Versão: C3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 19:14:42
Marca: K-MEX							
Fabricante: K-MEX							
Modelo / Versão: DX300DNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 20:38:48
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MPSU-200WPC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 21:18:51
Marca: C3 TECH							
Fabricante: C3 TECH							
Modelo / Versão: SATA PS-201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 21:42:00
Marca: satelite							
Fabricante: satelite							
Modelo / Versão: satelite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 22:11:33
Marca: Brazil PC							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: BPC-230							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação para PC Brazil PC BPC-230 230W prata 115V/230V Características principais Marca Brazil PC Modelo BPC-230 Potência de saída 230 W Cor Prata Outros Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX Tipo de refrigeração: Por ar Com proteção de baixa tensão: Sim Com iluminação RGB: Não Quantidade de conectores HDD: 2 Quantidade de conectores SATA: 2 Certificação de eficiência: N/A Diâmetro do ventilador: 8 cm Altura da fonte de alimentação para PC: 8 cm Peso da fonte de alimentação para PC: 561 g Frequência: 60 Hz Quantidade de conectores MOLEX: 2 Quantidade de pinos da placa-mãe: 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	21/06/2023 23:08:32
Marca: BrazilPC							

Fabricante: BrazilPC							
Modelo / Versão: BPC-230V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,5700	R$ 3.137,1000	22/06/2023 00:20:35
Marca: Brazil PC BPC-230							
Fabricante: Brazil PC BPC-230							
Modelo / Versão: Brazil PC BPC-230							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 200 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,5700	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5600	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,5000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 104,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 99,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:447
R$ 99,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:03:24:240
R$ 98,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:03:25:120
R$ 97,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:04:21:007
R$ 96,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:04:21:550
R$ 80,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:04:28:030
R$ 79,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:04:29:550
R$ 75,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:04:45:430
R$ 74,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:04:45:623
R$ 74,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:05:10:450
R$ 73,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:05:11:730
R$ 74,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:05:41:350
R$ 73,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:50:897
R$ 73,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:52:850
R$ 73,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:57:933

R$ 73,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:58:903
R$ 73,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:01:303
R$ 73,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:02:923
R$ 73,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:05:817
R$ 70,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:06:583
R$ 69,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:06:937
R$ 71,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:11:293
R$ 70,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:07:33:177
R$ 69,9500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:20:663
R$ 69,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:21:513
R$ 99,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:33:683
R$ 69,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:38:900
R$ 69,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:39:607
R$ 69,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:08:41:593
R$ 68,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:610
R$ 68,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:50:920
R$ 68,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:51:650
R$ 68,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:52:810
R$ 68,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:12:533
R$ 73,9900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 08:09:12:857
R$ 68,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:13:790
R$ 68,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:18:917
R$ 68,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:19:820
R$ 65,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:09:24:323
R$ 64,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:25:837
R$ 98,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:09:43:080
R$ 64,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:09:52:970
R$ 97,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:57:033
R$ 60,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:10:03:557
R$ 64,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:04:043
R$ 59,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:24:993
R$ 59,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:10:51:617
R$ 97,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:20:413
R$ 97,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:08:947
R$ 97,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:13:233
R$ 80,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:12:34:773
R$ 58,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:12:35:130
R$ 79,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:36:927
R$ 55,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:12:37:563
R$ 54,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:12:41:983
R$ 70,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:12:59:570
R$ 96,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:13:48:507
R$ 97,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:13:56:367
R$ 53,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:14:46:053
R$ 68,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:51:963
R$ 95,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:14:54:060
R$ 52,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:24:167
R$ 54,0600	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:16:43:990
R$ 63,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:16:55:267
R$ 53,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:17:18:743
R$ 79,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:18:04:217
R$ 78,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:04:763
R$ 78,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:18:05:177
R$ 100,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:19:44:737
R$ 51,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:20:28:617
R$ 50,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:20:47:720
R$ 70,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:21:29:580
R$ 89,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:44:927
R$ 88,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:22:20:007
R$ 80,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:22:55:893
R$ 84,7300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:24:17:157
R$ 55,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:26:04:413
R$ 54,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:27:48:300

R$ 53,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:29:29:790
R$ 80,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:30:43:237
R$ 70,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:32:15:830
R$ 65,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:32:23:957
R$ 65,3900	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:33:29:450
R$ 67,9900	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:33:30:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:35:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:35:31	Item teve empate real para o valor 104,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:35:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:41:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:41:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:42:04	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:45:18	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:40:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 51,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:41:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Recusa de proposta	05/07/2023 07:37:20	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 51,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:37:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Aceite de proposta	05/07/2023 07:37:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97, pelo melhor lance de R$ 53,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:37:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 08:56:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Fonte alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 85,0000	R$ 1.700,0000	21/06/2023 11:36:17
Marca: fg							
Fabricante: fg							
Modelo / Versão: fg12v 10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5100	R$ 1.770,2000	21/06/2023 22:08:33
Marca: FC FONTES							
Fabricante: FC FONTES							
Modelo / Versão: FC1210CN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	15/06/2023 14:56:30
Marca: HAYONIK							
Fabricante: HAYONIK							
Modelo / Versão: FTC1210							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE COLMEIA HAYONIK FTC1210 12VDC 10A 120W BIVOLT AUTOMÁTICA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 16:20:58
Marca: POWER							
Fabricante: POWER							
Modelo / Versão: POWER							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 16:57:55
Marca: EVUS							
Fabricante: EVUS							
Modelo / Versão: PSU- 10B							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP EVUS - PSU- 10B							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 17:47:18
Marca: Fonte Colméia 12v 10							
Fabricante: Fonte Colméia 12v 10a 120w S120-12 Cftv Led Bivolt							
Modelo / Versão: Fonte Colméia 12v 10a 120w S120-12 Cftv Led Bivolt							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 17:48:29
Marca: haiz							
Fabricante: haiz							
Modelo / Versão: hz12v15a							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 17:53:18
Marca: HCL							
Fabricante: HCL							
Modelo / Versão: Ref: 9059							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 18:15:45
Marca: ENERGI							
Fabricante: ENERGI							
Modelo / Versão: ENERGI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 19:14:42
Marca: FC FONTES							
Fabricante: FC FONTES							
Modelo / Versão: FC1210CN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 21:42:02
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: mtek							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO DC ESTABILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG P2/ P4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 VCA, TENSÃO SAÍDA 9 V, CORRENTE SAÍDA 2 A							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	21/06/2023 22:11:33
Marca: Importado							
Fabricante: Importado							
Modelo / Versão: 12V 10A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Colméia 12v 10a 120w S120-12 Cftv Led Bivolt Informações técnicas: - Produto: Fonte Colmeia/ Automática - Potência: 120w - Entrada: AC 110-220v - Frequência: AC50Hz - Saída: DC 12v 10a - Chaveamento de ajuste de tensão (127-220v) (MANUAL) - Conexão por borne - Material: Alumínio e Metal - Peso: 0,803 Kg Itens Inclusos: 01 Fonte Chaveada 12V 10A 120w							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	22/06/2023 00:20:35
Marca: FONTE CHAVEADA 12V 1							
Fabricante: FONTE CHAVEADA 12V 10A							
Modelo / Versão: FONTE CHAVEADA 12V 10A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,5200	R$ 1.770,4000	22/06/2023 07:17:28

Marca: FLC							
Fabricante: FLC							
Modelo / Versão: 10AMP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	21/06/2023 19:29:15
Marca: FEL							
Fabricante: FEL							
Modelo / Versão: FEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte CHAVEADA TIPO COLMEIA 10 AMP							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:33:33
Marca: BRX							
Fabricante: BRX							
Modelo / Versão: POWER STATION							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 376,9000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 200,0000	05.854.663/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 88,5100	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 85,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 84,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:28:583
R$ 84,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:35:550
R$ 84,5000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:09:30:517
R$ 84,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:49:457
R$ 84,3000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:10:12:193
R$ 84,2900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:22:440
R$ 84,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:30:663
R$ 83,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:39:770
R$ 128,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:10:40:817
R$ 83,5000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:11:16:240
R$ 83,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:19:753
R$ 83,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:24:980
R$ 83,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:36:040
R$ 83,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:36:177
R$ 83,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:47:830
R$ 83,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:47:970
R$ 83,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:51:963
R$ 83,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:52:097
R$ 83,4000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:11:53:003
R$ 83,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:53:137
R$ 83,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:12:01:320
R$ 82,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:01:453
R$ 83,3800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:06:567

R$ 82,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:12:07:743
R$ 81,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:07:877
R$ 81,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:21:450
R$ 81,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:21:580
R$ 81,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:38:240
R$ 81,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:38:373
R$ 81,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:46:567
R$ 81,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:46:847
R$ 81,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:12:48:020
R$ 80,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:48:460
R$ 80,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:54:990
R$ 80,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:12:55:123
R$ 67,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:13:00:040
R$ 66,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:00:283
R$ 66,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:07:253
R$ 66,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:07:593
R$ 50,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:10:040
R$ 49,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:10:263
R$ 66,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:12:780
R$ 49,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:13:663
R$ 48,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:13:797
R$ 48,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:20:903
R$ 48,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:21:037
R$ 48,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:25:787
R$ 48,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:25:920
R$ 48,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:34:347
R$ 48,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:34:473
R$ 48,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:39:190
R$ 48,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:39:320
R$ 48,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:51:023
R$ 48,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:13:51:157
R$ 48,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:01:903
R$ 48,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:02:043
R$ 48,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:08:697
R$ 48,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:08:833
R$ 48,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:16:247
R$ 48,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:16:377
R$ 48,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:20:287
R$ 48,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:20:420
R$ 48,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:26:263
R$ 48,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:26:403
R$ 48,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:30:203
R$ 48,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:30:383
R$ 48,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:35:130
R$ 48,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:35:270
R$ 48,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:55:533
R$ 48,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:55:680
R$ 48,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:57:657
R$ 48,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:14:57:793
R$ 48,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:06:650
R$ 48,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:06:787
R$ 66,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:15:12:660
R$ 48,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:19:830
R$ 48,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:19:963
R$ 48,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:25:643
R$ 48,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:25:787
R$ 45,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:32:633
R$ 44,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:32:773
R$ 42,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:35:110
R$ 41,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:35:243
R$ 40,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:15:37:143
R$ 39,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:37:290
R$ 48,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:39:117

R$ 39,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:44:073
R$ 39,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:44:213
R$ 39,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:55:317
R$ 39,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:15:55:453
R$ 39,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:09:397
R$ 39,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:09:543
R$ 39,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:13:697
R$ 39,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:14:160
R$ 39,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:19:357
R$ 39,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:19:490
R$ 38,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:19:887
R$ 37,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:20:023
R$ 36,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:22:840
R$ 37,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:24:353
R$ 37,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:16:26:853
R$ 36,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:44:210
R$ 35,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:19:14:327
R$ 35,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:20:59:263
R$ 69,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:33:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:23:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:23:34	Item teve empate real para o valor 88,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:23:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:43:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:43:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:42:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:45:32	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	30/06/2023 10:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 35,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:01:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Mouse computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000	21/06/2023 20:29:11
Marca: Mymax							
Fabricante: Mymax							
Modelo / Versão: opm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Óptico Com Scroll com entrada USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: c3tech							
Fabricante: c3tech							
Modelo / Versão: 35bk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000	22/06/2023 07:38:30
Marca: MULTI							

Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MO300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2000	R$ 516,0000	21/06/2023 15:29:57
Marca: Hayom							
Fabricante: Hayom							
Modelo / Versão: mouse							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2500	R$ 517,5000	21/06/2023 22:08:33
Marca: K-MEX							
Fabricante: K-MEX							
Modelo / Versão: MO-M833							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	15/06/2023 14:56:30
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MO300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COM FIO CONEXÃO USB 1200DPI CABO DE 120CM 3 BOTÕES PRETO MO300 MULTILASER							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	19/06/2023 12:27:56
Marca: EXBOM MS9							
Fabricante: EXBOM MS9							
Modelo / Versão: EXBOM MS9							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Xcell							
Fabricante: Xcell							
Modelo / Versão: usb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 15:26:49
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MYMAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 16:57:55
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: MB 10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB VINIK - MB 10							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 17:47:18
Marca: MULTIALSER M0300							
Fabricante: MULTIALSER M0300							
Modelo / Versão: MULTIALSER M0300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							

22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: MO300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 18:15:45
Marca: LETRON							
Fabricante: LETRON							
Modelo / Versão: LETRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 19:14:42
Marca: BRIGHT							
Fabricante: BRIGHT							
Modelo / Versão: MBU0106							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 21:18:51
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: MS-9							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	21/06/2023 21:42:04
Marca: kolke							
Fabricante: kolke							
Modelo / Versão: kolke							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,2600	R$ 517,8000	22/06/2023 07:17:28
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MO300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000	21/06/2023 23:08:32
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: MO300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Com Scroll com entrada USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 17:22:11
Marca: Mymax							
Fabricante: Mymax							
Modelo / Versão: Mymax							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 30,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 17,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 17,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 15,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 14,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:443
R$ 14,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:06:57:297
R$ 14,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:06:58:907
R$ 14,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:00:833
R$ 14,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:02:933
R$ 14,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:05:027
R$ 14,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:06:957
R$ 14,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:10:903
R$ 14,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:12:970
R$ 14,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:20:717
R$ 14,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:21:027
R$ 14,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:26:787
R$ 14,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:27:057
R$ 14,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:33:003
R$ 14,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:35:070
R$ 14,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:39:390
R$ 14,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:41:157
R$ 14,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:46:617
R$ 14,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:47:247
R$ 14,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:53:877
R$ 14,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:55:290
R$ 14,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:01:123
R$ 14,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:01:323
R$ 14,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:07:620
R$ 14,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:09:367
R$ 14,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:15:873
R$ 14,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:17:513
R$ 14,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:22:910
R$ 14,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:23:530
R$ 14,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:30:170
R$ 14,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:31:543
R$ 17,2600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:08:34:600
R$ 14,6500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:35:370
R$ 14,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:35:570
R$ 14,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:35:707
R$ 14,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:38:473
R$ 14,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:39:603
R$ 14,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:42:907
R$ 14,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:613
R$ 14,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:44:667
R$ 14,5900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:50:843

R$ 14,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:51:653
R$ 14,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:57:423
R$ 14,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:57:733
R$ 13,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:08:58:337
R$ 14,5900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:59:173
R$ 12,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:59:747
R$ 12,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:03:817
R$ 12,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:05:760
R$ 12,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:09:220
R$ 12,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:09:777
R$ 12,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:11:860
R$ 12,9400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:14:450
R$ 12,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:15:807
R$ 12,9200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:17:860
R$ 12,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:19:837
R$ 12,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:20:923
R$ 12,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:23:820
R$ 12,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:25:840
R$ 12,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:29:117
R$ 12,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:29:883
R$ 12,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:32:720
R$ 12,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:34:627
R$ 12,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:35:930
R$ 12,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:38:750
R$ 12,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:39:940
R$ 12,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:39:973
R$ 12,8200	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:09:41:413
R$ 12,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:41:937
R$ 12,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:42:450
R$ 12,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:45:277
R$ 12,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:45:950
R$ 12,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:47:213
R$ 12,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:47:763
R$ 12,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:47:977
R$ 12,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:51:497
R$ 12,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:52:000
R$ 12,7400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:54:567
R$ 12,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:56:017
R$ 12,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:59:097
R$ 12,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:00:033
R$ 12,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:02:387
R$ 12,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:04:047
R$ 12,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:06:927
R$ 12,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:07:203
R$ 12,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:08:060
R$ 12,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:11:683
R$ 12,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:12:077
R$ 12,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:15:673
R$ 12,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:16:100
R$ 12,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:17:153
R$ 12,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:19:947
R$ 12,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:20:170
R$ 12,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:23:843
R$ 12,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:24:187
R$ 12,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:24:390
R$ 12,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:26:993
R$ 12,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:28:170
R$ 12,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:30:623
R$ 12,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:32:197
R$ 12,5400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:33:363
R$ 12,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:34:220
R$ 16,9900	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:10:35:547
R$ 12,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:37:060

R$ 12,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:38:670
R$ 13,4900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:38:933
R$ 12,5200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:39:880
R$ 12,5000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:43:423
R$ 12,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:44:687
R$ 12,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:47:903
R$ 12,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:48:857
R$ 12,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:50:797
R$ 12,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:54:240
R$ 12,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:54:733
R$ 12,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:56:097
R$ 12,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:58:827
R$ 12,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:00:763
R$ 12,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:03:357
R$ 12,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:11:03:737
R$ 12,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:04:790
R$ 11,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:06:040
R$ 11,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:06:793
R$ 12,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:07:913
R$ 11,4000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:09:520
R$ 11,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:10:797
R$ 11,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:12:863
R$ 11,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:13:337
R$ 10,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:14:807
R$ 10,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:25:103
R$ 10,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:26:967
R$ 10,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:40:500
R$ 10,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:41:050
R$ 10,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:50:473
R$ 10,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:51:070
R$ 10,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:01:497
R$ 10,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:03:373
R$ 10,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:08:697
R$ 10,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:09:383
R$ 10,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:12:237
R$ 10,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:13:407
R$ 10,8800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:12:13:567
R$ 10,8500	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:12:18:587
R$ 10,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:19:427
R$ 10,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:20:413
R$ 10,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:23:997
R$ 10,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:25:543
R$ 10,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:28:577
R$ 10,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:29:527
R$ 10,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:32:193
R$ 10,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:33:597
R$ 10,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:36:827
R$ 10,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:37:623
R$ 10,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:41:293
R$ 10,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:41:627
R$ 10,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:42:293
R$ 10,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:43:620
R$ 10,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:45:400
R$ 10,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:45:637
R$ 10,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:49:410
R$ 10,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:49:663
R$ 10,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:51:573
R$ 10,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:53:670
R$ 10,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:55:037
R$ 10,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:55:667
R$ 10,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:57:683
R$ 10,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:59:733
R$ 10,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:02:230

R$ 10,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:03:790
R$ 10,5900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:05:803
R$ 10,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:07:793
R$ 10,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:08:707
R$ 10,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:09:793
R$ 10,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:11:373
R$ 10,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:11:800
R$ 10,5300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:13:237
R$ 10,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:13:813
R$ 10,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:15:783
R$ 10,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:17:813
R$ 10,4900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:19:487
R$ 10,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:19:833
R$ 10,4700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:22:260
R$ 10,4600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:23:857
R$ 10,4500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:25:123
R$ 15,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:25:500
R$ 10,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:25:857
R$ 10,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:27:477
R$ 10,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:27:863
R$ 10,4100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:29:483
R$ 10,4000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:29:857
R$ 10,3900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:31:313
R$ 10,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:31:870
R$ 10,3700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:33:923
R$ 10,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:35:900
R$ 10,3500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:37:580
R$ 10,3400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:37:910
R$ 10,3300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:40:210
R$ 10,3200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:41:940
R$ 10,3100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:44:910
R$ 10,3000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:45:960
R$ 10,2900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:46:737
R$ 10,2800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:47:953
R$ 10,2700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:49:323
R$ 10,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:49:947
R$ 10,2500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:52:047
R$ 10,2400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:54:007
R$ 10,2300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:55:590
R$ 10,2200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:55:983
R$ 10,2100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:13:59:383
R$ 10,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:00:027
R$ 10,1900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:01:107
R$ 10,1800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:02:013
R$ 10,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:03:183
R$ 10,1600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:04:017
R$ 10,1500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:04:923
R$ 10,1400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:06:033
R$ 10,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:08:383
R$ 10,1200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:10:060
R$ 10,1100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:11:970
R$ 10,1000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:14:117
R$ 16,9800	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:14:14:347
R$ 10,0900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:15:753
R$ 10,0800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:16:140
R$ 10,0700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:17:430
R$ 10,0600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:18:123
R$ 10,0500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:19:460
R$ 10,0400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:20:137
R$ 10,0300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:21:093
R$ 10,0200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:22:143
R$ 10,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:24:797
R$ 10,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:26:153

R$ 9,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:27:477
R$ 9,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:28:170
R$ 9,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:29:330
R$ 9,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:30:170
R$ 9,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:32:087
R$ 9,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:34:217
R$ 9,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:35:913
R$ 9,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:36:680
R$ 14,1000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:38:827
R$ 16,9600	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:14:39:337
R$ 9,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:39:367
R$ 9,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:40:717
R$ 9,8900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:14:56:357
R$ 9,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:56:870
R$ 9,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:14:58:987
R$ 9,5000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:15:54:250
R$ 9,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:55:137
R$ 9,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:15:59:283
R$ 8,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:01:213
R$ 8,5000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:16:22:947
R$ 8,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:30:293
R$ 8,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:31:280
R$ 7,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:16:39:390
R$ 7,8000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:47:263
R$ 13,4800	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:17:31:147
R$ 8,4500	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:17:38:283
R$ 7,7900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:19:14:447
R$ 17,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:10:030
R$ 14,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:25:620
R$ 7,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:21:41:897
R$ 6,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:22:20:690
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:24:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:24:21	Item teve empate real para o valor 17,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:24:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:43:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:29:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Mouse computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.174.229/0001-27	WIRECOMP COMPUTER LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000	14/06/2023 17:07:46
Marca: KAPBOM							
Fabricante: KAPBOM							
Modelo / Versão: KA633							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse sem 2.4ghz Recptor USB Transmissão 10 Metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000	21/06/2023 20:29:11

Marca: C3Tech							
Fabricante: C3Tech							
Modelo / Versão: M-W17							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	30	R$ 43,0000	R$ 1.290,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: c3tech							
Fabricante: c3tech							
Modelo / Versão: 17bk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,0000	R$ 1.290,0000	22/06/2023 07:38:31
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2000	R$ 1.296,0000	21/06/2023 15:29:57
Marca: C3tech							
Fabricante: C3tech							
Modelo / Versão: mouse							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2500	R$ 1.297,5000	21/06/2023 22:08:33
Marca: K-MEX							
Fabricante: K-MEX							
Modelo / Versão: MA-D233							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	15/06/2023 14:56:30
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MO307							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE SEM FIO USB SLIM BOX 1200DPI MO307 MULTILASER							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	19/06/2023 12:27:56
Marca: C3 PLUS M-W17BK							
Fabricante: C3 PLUS M-W17BK							
Modelo / Versão: C3 PLUS M-W17BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 11:34:00
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: 2.4 ghz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 16:20:58
Marca: OEM							
Fabricante: OEM							
Modelo / Versão: OEM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 16:57:55
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							

Modelo / Versão: MO 285							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz MULTILASER - MO 285							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 17:47:18
Marca: MULTILASER MO022							
Fabricante: MULTILASER MO022							
Modelo / Versão: MULTILASER MO022							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Maxprint							
Fabricante: Maxprint							
Modelo / Versão: Airy Sem Fio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 18:15:45
Marca: LETRON							
Fabricante: LETRON							
Modelo / Versão: LETRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 19:14:42
Marca: C3 TECH							
Fabricante: C3 TECH							
Modelo / Versão: MW17BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 21:18:51
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: MS-s22							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 21:42:05
Marca: sate							
Fabricante: sate							
Modelo / Versão: sate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	21/06/2023 22:11:33
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: MO251							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multilaser MO251 - Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Usb, Preto, normal Marca Multilaser Fabricante Multilaser Série MO251 Certificação Não aplicável Cor Preto Altura do produto 17,5 centímetros Largura do produto 9 centímetros Tecnologia de conexão USB Quantidade de botões 2 Fonte de alimentação Funciona com bateria Plataforma de hardware Windows Pilhas ou baterias inclusas Não Número de unidades 1 Material Plástico Peso do produto 70 g Dimensões do produto 3 x 9 x 17,5 cm; 70 g Pilha(s) ou bateria(s): 1 AA (necessita de baterias)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	22/06/2023 00:20:35
Marca: Kolke 2.4GHz							
Fabricante: Kolke 2.4GHz							
Modelo / Versão: Kolke 2.4GHz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000	22/06/2023 07:17:28
Marca: EXBOM							
Fabricante: EXBOM							
Modelo / Versão: MS-S22							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							

50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	21/06/2023 23:08:32
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: MO251							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Optico Wireless 2.4 ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 43,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 40,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 40,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 39,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:880
R$ 39,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:04:337
R$ 39,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:04:943
R$ 39,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:09:913
R$ 39,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:10:967
R$ 39,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:15:047
R$ 39,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:17:013
R$ 39,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:25:763
R$ 39,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:27:083
R$ 39,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:32:100
R$ 39,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:33:073
R$ 39,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:34:347
R$ 38,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:35:083
R$ 38,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:38:920
R$ 38,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:39:133
R$ 38,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:45:820
R$ 38,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:47:260
R$ 38,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:52:977
R$ 38,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:53:277
R$ 38,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:00:233
R$ 38,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:01:337
R$ 38,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:06:993
R$ 38,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:07:353
R$ 38,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:14:760
R$ 38,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:15:477
R$ 38,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:22:027
R$ 38,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:23:527
R$ 38,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:29:257
R$ 38,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:29:573

R$ 38,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:40:237
R$ 38,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:41:607
R$ 38,8000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:42:267
R$ 38,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:610
R$ 38,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:46:633
R$ 38,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:49:657
R$ 38,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:51:663
R$ 38,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:53:723
R$ 38,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:55:530
R$ 38,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:55:957
R$ 38,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:57:733
R$ 38,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:02:790
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:03:177
R$ 34,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:03:760
R$ 38,7400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:05:580
R$ 38,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:06:767
R$ 34,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:09:223
R$ 34,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:09:777
R$ 34,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:25:360
R$ 34,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:25:853
R$ 34,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:27:823
R$ 34,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:30:020
R$ 35,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:30:087
R$ 34,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:31:870
R$ 34,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:35:597
R$ 34,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:40:887
R$ 34,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:41:947
R$ 34,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:47:123
R$ 34,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:48:123
R$ 34,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:49:977
R$ 33,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:09:56:900
R$ 34,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:57:250
R$ 33,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:58:027
R$ 33,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:09:877
R$ 33,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:10:060
R$ 33,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:13:650
R$ 33,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:18:947
R$ 33,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:20:167
R$ 33,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:21:240
R$ 33,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:23:007
R$ 33,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:24:180
R$ 33,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:34:337
R$ 33,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:36:667
R$ 33,8000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:45:033
R$ 33,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:46:267
R$ 33,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:46:700
R$ 33,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:51:023
R$ 33,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:57:163
R$ 33,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:58:760
R$ 33,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:59:517
R$ 39,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:11:03:327
R$ 33,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:07:797
R$ 33,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:08:793
R$ 33,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:09:683
R$ 33,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:13:153
R$ 33,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:14:813
R$ 33,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:16:043
R$ 33,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:20:623
R$ 33,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:20:887
R$ 33,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:23:297
R$ 33,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:25:840
R$ 33,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:26:997
R$ 30,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:27:973

R$ 29,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:28:980
R$ 33,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:29:743
R$ 32,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:39:150
R$ 29,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:39:910
R$ 29,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:40:843
R$ 28,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:41:053
R$ 33,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:41:790
R$ 27,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:46:257
R$ 33,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:11:50:427
R$ 26,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:51:073
R$ 26,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:53:610
R$ 26,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:55:107
R$ 26,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:56:977
R$ 26,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:11:57:543
R$ 25,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:59:330
R$ 25,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:11:833
R$ 25,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:13:410
R$ 25,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:17:020
R$ 25,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:17:417
R$ 25,9400	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:12:25:107
R$ 25,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:25:540
R$ 25,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:28:110
R$ 25,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:34:743
R$ 25,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:35:603
R$ 25,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:40:863
R$ 25,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:41:637
R$ 25,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:57:187
R$ 25,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:57:693
R$ 25,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:09:383
R$ 25,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:09:807
R$ 31,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:13:11:830
R$ 25,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:23:930
R$ 25,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:25:877
R$ 27,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:33:347
R$ 25,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:35:063
R$ 25,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:35:900
R$ 25,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:38:783
R$ 25,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:39:920
R$ 25,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:52:493
R$ 25,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:53:997
R$ 25,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:01:067
R$ 25,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:02:163
R$ 25,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:07:160
R$ 25,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:08:047
R$ 25,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:10:863
R$ 25,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:12:057
R$ 25,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:17:737
R$ 25,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:18:137
R$ 25,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:23:477
R$ 25,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:24:150
R$ 25,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:29:043
R$ 25,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:30:190
R$ 25,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:36:650
R$ 25,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:38:693
R$ 25,6200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:54:913
R$ 25,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:14:56:890
R$ 25,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:02:197
R$ 25,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:02:920
R$ 25,5700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:15:08:310
R$ 25,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:08:930
R$ 25,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:09:540
R$ 25,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:18:607
R$ 25,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:19:000

R$ 25,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:26:577
R$ 25,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:27:010
R$ 25,5100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:38:467
R$ 25,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:39:090
R$ 25,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:46:177
R$ 25,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:47:127
R$ 25,4700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:51:553
R$ 25,4600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:53:207
R$ 25,4500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:15:57:180
R$ 25,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:15:59:167
R$ 25,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:08:033
R$ 25,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:09:490
R$ 25,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:15:273
R$ 25,4000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:17:230
R$ 25,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:21:187
R$ 25,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:23:260
R$ 25,3700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:25:553
R$ 25,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:27:263
R$ 25,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:32:947
R$ 25,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:33:247
R$ 25,3400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:33:280
R$ 24,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:35:297
R$ 24,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:39:383
R$ 24,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:41:430
R$ 23,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:16:44:507
R$ 22,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:45:357
R$ 24,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:47:790
R$ 22,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:16:50:693
R$ 20,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:50:940
R$ 19,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:51:370
R$ 19,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:16:58:643
R$ 18,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:59:450
R$ 17,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:01:943
R$ 16,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:17:03:543
R$ 16,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:05:607
R$ 15,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:17:14:850
R$ 16,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:17:15:577
R$ 22,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:17:23:380
R$ 20,2500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:17:43:023
R$ 15,5000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:43:677
R$ 20,2400	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:19:01:083
R$ 15,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:19:28:043
R$ 26,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:20:59:283
R$ 39,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:21:02:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:23:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:23:03	Item teve empate real para o valor 43,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:23:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:43:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 15,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:43:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:30:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Mouse computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,0000	R$ 240,0000	22/06/2023 07:38:32
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	15/06/2023 14:56:30
Marca: FORTREK							
Fabricante: FORTREK							
Modelo / Versão: BAP-102BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE PAD FORTREK BAP-102BK 180X220MM PRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	19/06/2023 12:27:56
Marca: KNUP KP-S02							
Fabricante: KNUP KP-S02							
Modelo / Versão: KNUP KP-S02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Sate							
Fabricante: Sate							
Modelo / Versão: Pad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 16:20:58
Marca: OEM							
Fabricante: OEM							
Modelo / Versão: OEM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 17:47:18
Marca: EXBOM 001 GEL							
Fabricante: EXBOM 001 GEL							
Modelo / Versão: EXBOM 001 GEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Maxprint							
Fabricante: Maxprint							
Modelo / Versão: Mini							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 19:14:42
Marca: MAXPRINT							
Fabricante: MAXPRINT							
Modelo / Versão: MP2218							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA Sim GESTAO PUBLICA LTDA		Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 21:18:51
Marca: Exbom							
Fabricante: Exbom							
Modelo / Versão: MP-2218E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Pad							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	21/06/2023 21:42:07
Marca: lou							

Fabricante: lou							
Modelo / Versão: lou							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE SEM FIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,2600	R$ 245,2000	22/06/2023 07:17:28
Marca: GOTECH							
Fabricante: GOTECH							
Modelo / Versão: MOUSEPAD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE PAD							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 12,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 11,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:480
R$ 11,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:09:287
R$ 11,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:10:977
R$ 11,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:13:967
R$ 11,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:14:987
R$ 11,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:19:407
R$ 11,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:21:027
R$ 11,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:25:463
R$ 11,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:27:057
R$ 11,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:31:300
R$ 11,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:33:073
R$ 11,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:37:670
R$ 11,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:39:217
R$ 10,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:41:133
R$ 9,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:43:203
R$ 9,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:52:167
R$ 9,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:53:277
R$ 9,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:59:340
R$ 9,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:01:320
R$ 9,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:05:677
R$ 9,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:07:370
R$ 9,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:13:877
R$ 9,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:15:630
R$ 9,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:21:110
R$ 9,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:01:803
R$ 9,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:03:760
R$ 8,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:10:913
R$ 9,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:12:777
R$ 7,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:24:583
R$ 7,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:05:443
R$ 7,9700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:10:09:027
R$ 7,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:19:857
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:32:770
R$ 7,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:37:977
R$ 7,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:49:597

R$ 7,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:57:910
R$ 7,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:10:487
R$ 7,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:16:943
R$ 7,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:27:847
R$ 7,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:39:827
R$ 7,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:58:397
R$ 7,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:05:007
R$ 7,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:10:677
R$ 7,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:21:333
R$ 7,8300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:12:36:250
R$ 7,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:39:580
R$ 7,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:45:000
R$ 7,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:46:910
R$ 12,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:40:997
R$ 7,7900	14.065.989/0001-26 22/06/2023	08:15:17:040
R$ 7,7800	08.831.603/0001-47 22/06/2023	08:15:18:400
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:17:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:17:19	Item teve empate real para o valor 12,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:17:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:44:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:44:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:17:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Memória Portátil Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000	21/06/2023 20:29:11
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000	21/06/2023 21:56:04
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: dtx/16							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000	22/06/2023 07:38:33
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: MULTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 3.0,APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,8900	R$ 1.076,7000	21/06/2023 22:08:33
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							

Modelo / Versão: PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.318.601/0001-54	R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	05/06/2023 17:44:47
Marca: MB							
Fabricante: DISK							
Modelo / Versão: ULTRA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	15/06/2023 14:56:30
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN DRIVE MULTILASER TWIST 16GB PRETO PD588							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	19/06/2023 12:27:56
Marca: EXBOM 16GB 2.0 STGD-							
Fabricante: EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA							
Modelo / Versão: EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Sandisk							
Fabricante: Sandisk							
Modelo / Versão: 16gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: SANDISK							
Fabricante: SANDISK							
Modelo / Versão: CRUZER BLADE SDCZ50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 15:26:49
Marca: Sandisk							
Fabricante: Sandisk							
Modelo / Versão: 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 15:29:57
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: pendrive							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MULTILASER/SANDISK							
Fabricante: MULTILASER/SANDISK							
Modelo / Versão: MULTILASER/SANDISK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 16:57:55
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PD 588 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb MULTILASER - PD 588 16GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 17:37:28
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							

Modelo / Versão: MULTILASER- PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTILASER PD588 16GB Características: . Taxa de Transmissão de dados 3MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) . Taxa de transferência até 48MB/s . Armazena até: 4.000 músicas, 8.000 fotos ou 800 minutos de vídeo (valores aproximados)* . Temperatura ambiente: 0º ~ 45ºC . Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade . Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores . Peso: 45g . Dimensões: 190 x 130 x 55mm * Músicas em formato mp3 com aproximadamente 3,5 minutos; fotos em formato JPEG com câmeras de 14mpx; vídeos em formato AVI. Dados caixa máster Código: PD588 Cód de barras: 7898476326136 Peso (kg): 0.90 Quantidade de produtos (por caixa): 20 Dimensões (mm): 180 x 160 x 470							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 17:47:18
Marca: SAN DISK 16GB							
Fabricante: SAN DISK 16GB							
Modelo / Versão: SAN DISK 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 17:48:29
Marca: sandisk							
Fabricante: sandisk							
Modelo / Versão: z50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN DRIVE 16GB Descrição: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 18:15:45
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 19:14:42
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TWI57 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 21:18:51
Marca: Hikvision							
Fabricante: Hikvision							
Modelo / Versão: M200S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 21:42:09
Marca: sandisk							
Fabricante: sandisk							
Modelo / Versão: sandisk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 3.0,APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	21/06/2023 23:08:32
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PD588							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	22/06/2023 00:20:35
Marca: Hikvision M200S							
Fabricante: Hikvision M200S							
Modelo / Versão: Hikvision M200S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 16 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.302.904/0001-11	ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	22/06/2023 00:23:26
Marca: Multilaser							

Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: Pen Drive Multilaser Twist, USB 2.0, 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pen Drive Multilaser Twist, USB 2.0, 16GB, Preto e Prata - PD588 Características: - Marca: Multilaser - Modelo: PD588 Especificações: - Capacidade: 16GB - Fonte de energia: DC 5V - via porta USB - Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s - Temperatura ambiente: 0º ~ 45º C - Interface USB 2.0 de alta velocidade - Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores - Cor: Preto/Prata							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	22/06/2023 02:44:47
Marca: SANDISK							
Fabricante: SANDISK							
Modelo / Versão: CRUZE BLADE Z50 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000	22/06/2023 07:17:28
Marca: SANDISK							
Fabricante: SANDISK							
Modelo / Versão: 16GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENDRIVE 16GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	42.302.904/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,8900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 35,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 30,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 29,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:680
R$ 29,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:13:223
R$ 29,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:14:983
R$ 29,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:18:597
R$ 29,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:19:030
R$ 29,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:24:073
R$ 29,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:25:070
R$ 29,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:30:307
R$ 29,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:31:077
R$ 29,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:36:860
R$ 29,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:37:100
R$ 29,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:43:930

R$ 29,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:45:233
R$ 29,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:46:300
R$ 28,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:47:260
R$ 28,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:51:197
R$ 28,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:53:290
R$ 28,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:58:427
R$ 28,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:59:317
R$ 28,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:04:880
R$ 28,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:05:343
R$ 28,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:12:937
R$ 28,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:13:400
R$ 28,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:20:203
R$ 28,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:21:660
R$ 28,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:28:700
R$ 28,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:29:597
R$ 28,9000	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:08:35:780
R$ 28,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:36:097
R$ 28,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:37:580
R$ 28,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:37:867
R$ 28,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:39:253
R$ 28,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:39:743
R$ 28,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:40:410
R$ 28,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:41:610
R$ 28,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:41:830
R$ 28,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:43:807
R$ 28,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:43:887
R$ 28,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:45:627
R$ 28,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:46:063
R$ 28,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:47:623
R$ 28,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:47:847
R$ 28,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:48:350
R$ 28,5000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:49:077
R$ 28,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:49:633
R$ 28,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:52:817
R$ 28,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:52:870
R$ 28,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:52:957
R$ 28,4600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:53:670
R$ 28,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:53:767
R$ 28,0000	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:08:54:463
R$ 27,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:54:840
R$ 27,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:55:717
R$ 27,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:55:827
R$ 27,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:57:737
R$ 27,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:58:187
R$ 27,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:59:433
R$ 27,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:59:743
R$ 27,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:59:833
R$ 27,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:01:747
R$ 27,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:01:853
R$ 27,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:03:723
R$ 27,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:03:763
R$ 27,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:04:573
R$ 27,9200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:04:697
R$ 27,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:05:767
R$ 27,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:06:407
R$ 27,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:07:253
R$ 27,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:07:403
R$ 27,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:07:787
R$ 27,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:08:173
R$ 27,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:09:777
R$ 27,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:09:957
R$ 27,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:10:050
R$ 27,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:11:020

R$ 27,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:11:820
R$ 27,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:12:830
R$ 27,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:13:793
R$ 27,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:14:660
R$ 27,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:15:000
R$ 27,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:15:810
R$ 27,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:16:097
R$ 27,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:17:810
R$ 27,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:18:250
R$ 27,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:19:870
R$ 27,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:20:973
R$ 25,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:21:017
R$ 24,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:21:833
R$ 27,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:21:857
R$ 27,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:21:880
R$ 24,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:22:630
R$ 24,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:23:840
R$ 24,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:24:433
R$ 24,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:25:850
R$ 24,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:26:933
R$ 24,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:27:853
R$ 24,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:28:003
R$ 24,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:29:883
R$ 24,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:32:333
R$ 24,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:32:697
R$ 24,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:33:917
R$ 24,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:34:113
R$ 24,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:35:930
R$ 24,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:36:263
R$ 24,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:37:937
R$ 24,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:38:060
R$ 24,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:39:933
R$ 24,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:40:247
R$ 24,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:41:790
R$ 24,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:41:950
R$ 24,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:42:053
R$ 24,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:43:940
R$ 24,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:44:227
R$ 27,9000	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:09:44:767
R$ 24,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:45:230
R$ 24,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:45:967
R$ 24,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:47:473
R$ 24,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:47:983
R$ 24,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:48:563
R$ 24,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:49:053
R$ 24,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:49:990
R$ 24,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:50:080
R$ 24,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:52:000
R$ 24,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:52:087
R$ 24,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:54:010
R$ 24,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:54:093
R$ 24,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:55:167
R$ 24,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:56:027
R$ 24,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:56:123
R$ 24,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:56:410
R$ 24,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:58:030
R$ 24,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:58:117
R$ 24,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:00:043
R$ 24,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:00:133
R$ 24,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:02:037
R$ 24,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:02:130
R$ 24,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:04:050
R$ 24,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:04:143

R$ 25,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:10:05:097
R$ 24,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:06:060
R$ 24,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:06:527
R$ 24,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:08:070
R$ 24,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:08:100
R$ 24,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:18:410
R$ 24,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:20:167
R$ 24,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:20:750
R$ 24,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:24:063
R$ 24,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:25:483
R$ 26,0100	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:10:25:623
R$ 24,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:26:177
R$ 24,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:28:250
R$ 24,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:30:180
R$ 24,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:37:570
R$ 24,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:38:667
R$ 24,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:39:750
R$ 24,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:40:683
R$ 24,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:40:830
R$ 24,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:41:433
R$ 24,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:42:110
R$ 24,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:42:683
R$ 24,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:44:037
R$ 24,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:46:033
R$ 24,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:47:247
R$ 24,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:48:857
R$ 24,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:50:667
R$ 24,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:52:700
R$ 24,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:52:797
R$ 24,3700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:10:53:560
R$ 24,3000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:10:54:173
R$ 24,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:54:330
R$ 24,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:54:730
R$ 24,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:54:967
R$ 24,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:10:56:733
R$ 24,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:59:937
R$ 24,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:00:773
R$ 24,3900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:01:430
R$ 24,2600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:01:540
R$ 24,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:04:360
R$ 24,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:04:803
R$ 24,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:05:017
R$ 24,2400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:06:470
R$ 24,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:06:790
R$ 24,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:06:870
R$ 24,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:08:793
R$ 24,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:08:877
R$ 24,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:10:807
R$ 24,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:11:060
R$ 24,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:11:507
R$ 24,1500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:12:803
R$ 24,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:13:920
R$ 24,1500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:14:217
R$ 24,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:14:813
R$ 24,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:14:903
R$ 24,1700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:15:420
R$ 24,1100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:16:867
R$ 24,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:17:517
R$ 24,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:18:880
R$ 24,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:19:980
R$ 24,0700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:20:900
R$ 24,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:21:333
R$ 24,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:21:567

R$ 24,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:22:350
R$ 24,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:22:940
R$ 24,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:23:020
R$ 24,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:24:953
R$ 24,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:25:490
R$ 24,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:26:817
R$ 24,0100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:26:963
R$ 24,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:27:053
R$ 23,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:28:987
R$ 23,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:29:380
R$ 24,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:30:620
R$ 23,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:30:997
R$ 23,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:31:770
R$ 23,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:33:020
R$ 23,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:33:480
R$ 23,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:33:930
R$ 23,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:35:020
R$ 23,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:35:350
R$ 23,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:37:017
R$ 23,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:37:490
R$ 23,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:37:817
R$ 23,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:39:033
R$ 23,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:39:277
R$ 23,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:40:130
R$ 23,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:41:053
R$ 23,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:42:313
R$ 23,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:43:043
R$ 23,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:43:293
R$ 23,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:43:363
R$ 23,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:45:043
R$ 23,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:45:103
R$ 23,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:45:147
R$ 23,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:47:070
R$ 23,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:47:470
R$ 23,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:47:760
R$ 23,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:49:073
R$ 23,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:49:270
R$ 23,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:51:093
R$ 23,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:51:530
R$ 34,9900	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:11:52:427
R$ 23,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:53:090
R$ 23,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:53:173
R$ 23,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:11:53:347
R$ 23,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:55:110
R$ 23,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:55:197
R$ 23,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:56:983
R$ 23,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:57:333
R$ 23,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:57:417
R$ 23,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:58:760
R$ 23,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:59:340
R$ 23,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:11:59:430
R$ 23,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:01:340
R$ 23,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:01:433
R$ 23,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:03:173
R$ 23,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:03:263
R$ 23,6900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:03:677
R$ 23,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:05:370
R$ 23,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:05:460
R$ 23,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:07:383
R$ 23,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:07:470
R$ 23,6100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:09:273
R$ 23,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:09:383
R$ 23,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:09:507

R$ 23,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:09:593
R$ 23,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:11:387
R$ 23,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:11:477
R$ 23,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:13:140
R$ 23,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:13:413
R$ 23,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:13:517
R$ 23,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:15:420
R$ 23,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:15:507
R$ 15,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:16:390
R$ 20,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:17:433
R$ 23,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:12:17:803
R$ 23,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:18:633
R$ 19,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:24:270
R$ 19,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:24:937
R$ 18,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:28:940
R$ 18,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:13:24:317
R$ 18,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:13:28:270
R$ 23,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:13:41:723
R$ 23,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:13:43:100
R$ 28,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:47:050
R$ 22,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:14:33:270
R$ 16,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:41:250
R$ 34,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:14:50:383
R$ 17,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:15:16:867
R$ 21,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:15:40:783
R$ 34,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:16:20:900
R$ 29,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:16:46:060
R$ 19,8000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:30:083
R$ 15,8000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:34:477
R$ 15,7900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:17:49:460
R$ 15,7000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:07:730
R$ 15,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:18:59:243
R$ 15,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:19:59:277
R$ 34,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:20:52:823
R$ 18,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:22:24:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:24:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:24:25	Item teve empate real para o valor 35,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:24:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 15,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:44:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:30:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:15:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: Boa tarde! Em relação á esse item 18- Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , V
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:20:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: Boa tarde! Em relação á esse item 18- Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , V
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:26:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: Boa tarde! Em relação á esse item 18- Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , V
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:28:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: Boa tarde! Em relação á esse item Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Veloc

Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 08:29:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.318.601/0001-54	05/07/2023 14:28	06/07/2023 08:29	Aceito

Motivo Intenção:Boa tarde! Em relação á esse item Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive marca MB DISK tenho a proposta R$ 23,75 sendo que o valor ofertado pelo concorrente não condiz com o tipo do item (PEN DRAIVE)

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 19 - Memória Portátil Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	21/06/2023 20:29:11

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: PD589
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb.
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	22/06/2023 07:17:28

Marca: SANDISK
Fabricante: SANDISK
Modelo / Versão: 32GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENDRIVE 32GB
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	22/06/2023 07:38:35

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: MULTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 3.0,APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE
Porte da empresa: ME/EPP

12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0000	R$ 1.530,0000	21/06/2023 15:29:57

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: pendrive
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb
Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0000	R$ 1.530,0000	21/06/2023 17:40:10

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: Twist10x
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pendrive 32gb Usb 3.0 Multilaser Twist 10x Mais Rápido Q 2.0
Porte da empresa: ME/EPP

01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	30	R$ 51,0000	R$ 1.530,0000	21/06/2023 21:56:04

Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo / Versão: DTX/32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN DRIVE 32GB
Porte da empresa: ME/EPP

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0200	R$ 1.530,6000	21/06/2023 22:08:33

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PD589							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.318.601/0001-54	R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	05/06/2023 17:44:47
Marca: MB							
Fabricante: DISK							
Modelo / Versão: ULTRA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	09/06/2023 12:38:12
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: Kingston							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	15/06/2023 14:56:30
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PD589							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN DRIVE MULTILASER TWIST 32GB PRETO PD589							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	19/06/2023 12:27:56
Marca: STROND 32GB 3.0							
Fabricante: STROND 32GB 3.0							
Modelo / Versão: STROND 32GB 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 11:34:00
Marca: Sandisk							
Fabricante: Sandisk							
Modelo / Versão: 32gb							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 13:55:57
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: DTX/32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 15:26:49
Marca: Sandisk							
Fabricante: Sandisk							
Modelo / Versão: 32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MULTILASER/SANDISK							
Fabricante: MULTILASER/SANDISK							
Modelo / Versão: MULTILASER/SANDISK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 16:57:55
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PD589 32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb MULTILASER - PD589 32GB							
Porte da empresa: ME/EPP							

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 17:37:28
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER- PD589							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTILASER PD589 32GB Características: . Taxa de Transmissão de dados 3MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) . Taxa de transferência até 48MB/s . Armazena até: 8.000 músicas, 16.000 fotos ou 1.600 minutos de vídeo (valores aproximados)* . Temperatura ambiente: 0º ~ 45ºC . Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade . Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores . Peso: 45g . Dimensões: 190 x 130 x 55mm *Músicas em formato mp3 com aproximadamente 3,5 minutos; fotos em formato JPEG com câmeras de 14mpx; vídeos em formato AVI. Dados caixa máster Código: PD589 Cód de barras: 7898476328710 Peso (kg): 0.90 Quantidade de produtos (por caixa): 20 Dimensões (mm): 180 x 160 x 470							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 17:47:18
Marca: SAN DISK 32GB							
Fabricante: SAN DISK 32GB							
Modelo / Versão: SAN DISK 32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 17:48:29
Marca: sandisk							
Fabricante: sandisk							
Modelo / Versão: z50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PD589							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN DRIVE 32GB Descrição: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 18:15:45
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 19:14:42
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TWI572-32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 21:18:51

Marca: Sandisk							
Fabricante: Sandisk							
Modelo / Versão: Z410 Ultra Shift							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 21:42:11
Marca: sandisk							
Fabricante: sandisk							
Modelo / Versão: sandisk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 3.0,APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	21/06/2023 23:08:32
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PD589							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	22/06/2023 00:20:35

Marca: Sandisk Z410							
Fabricante: Sandisk Z410							
Modelo / Versão: Sandisk Z410							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEN Drive 32 Gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.302.904/0001-11	ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	22/06/2023 00:23:26
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: Pen Drive Multilaser Twist USB 2.0 32GB Preto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pen Drive Multilaser Twist USB 2.0 32GB Preto - PD589 Características: - Marca: Multilaser - Modelo: PD589 Especificações: - Cor: Preto - Conexão: USB 2.0 - Capacidade: 32GB - Faça back up, transfira dados, compartilhe suas fotos, filmes, músicas, dados pessoais, aonde quer que você vá. - Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9.0 e superiores. Desempenho: - Taxa de Transmissão de dados gravação: 3 MB/s - Taxa de Transmissão de dados leitura: 10 MB/s							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 51,0300	R$ 1.530,9000	22/06/2023 02:44:47
Marca: SANDISK							
Fabricante: SANDISK							
Modelo / Versão: CRUZE BLADE Z50 32GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	42.302.904/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0300	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 51,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 50,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 50,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 50,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 49,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:02:16:443
R$ 49,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:18:367
R$ 49,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:19:030
R$ 49,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:23:223
R$ 49,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:25:070

R$ 49,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:29:573
R$ 49,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:31:147
R$ 49,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:35:870
R$ 49,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:37:093
R$ 49,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:43:020
R$ 49,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:43:223
R$ 49,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:50:307
R$ 49,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:51:290
R$ 45,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:07:53:630
R$ 44,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:55:290
R$ 44,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:07:57:630
R$ 44,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:07:59:320
R$ 44,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:04:037
R$ 44,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:05:347
R$ 44,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:12:527
R$ 44,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:13:407
R$ 44,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:19:480
R$ 44,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:21:653
R$ 44,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:27:670
R$ 44,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:29:710
R$ 44,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:38:703
R$ 44,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:39:670
R$ 44,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:41:617
R$ 44,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:42:183
R$ 44,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:43:963
R$ 44,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:44:007
R$ 44,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:44:250
R$ 44,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:45:630
R$ 44,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:46:413
R$ 44,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:46:640
R$ 44,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:47:627
R$ 44,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:48:193
R$ 44,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:49:640
R$ 44,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:49:980
R$ 44,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:51:853
R$ 44,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:51:933
R$ 44,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:53:673
R$ 44,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:08:53:727
R$ 44,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:08:53:777
R$ 44,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:54:117
R$ 44,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:55:733
R$ 44,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:56:177
R$ 44,7000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:08:56:480
R$ 44,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:57:240
R$ 44,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:57:737
R$ 44,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:08:57:817
R$ 44,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:08:59:743
R$ 44,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:00:173
R$ 44,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:01:753
R$ 44,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:02:247
R$ 44,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:02:893
R$ 44,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:03:773
R$ 44,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:03:900
R$ 44,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:04:820

R$ 44,9200	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:09:05:320
R$ 44,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:05:767
R$ 44,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:06:033
R$ 44,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:07:783

R$ 44,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:08:553
R$ 44,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:08:600
R$ 44,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:08:947
R$ 44,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:09:793
R$ 44,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:10:307
R$ 44,5900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:10:953
R$ 44,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:11:790
R$ 44,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:11:937
R$ 44,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:12:103
R$ 44,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:13:807
R$ 44,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:13:900
R$ 44,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:15:820
R$ 44,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:16:440
R$ 44,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:17:820
R$ 44,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:19:373
R$ 44,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:19:517
R$ 44,4600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:19:870
R$ 44,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:21:507
R$ 44,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:21:837
R$ 44,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:21:897
R$ 44,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:22:830
R$ 44,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:23:350
R$ 44,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:23:847
R$ 44,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:24:777
R$ 44,4000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:25:853
R$ 44,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:28:720
R$ 44,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:29:890
R$ 44,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:30:177
R$ 44,3800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:31:513
R$ 44,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:31:867
R$ 44,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:32:343
R$ 40,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:33:567
R$ 44,3900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:33:653
R$ 39,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:33:753
R$ 39,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:33:927
R$ 44,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:34:517
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:35:743
R$ 34,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:35:950
R$ 39,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:36:617
R$ 39,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:09:36:943
R$ 30,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:37:550
R$ 29,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:37:937
R$ 34,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:38:233
R$ 34,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:38:447
R$ 29,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:39:890
R$ 29,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:42:090
R$ 29,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:42:427
R$ 29,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:43:940
R$ 25,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:44:087
R$ 24,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:09:44:583
R$ 26,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:09:46:273
R$ 18,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:09:49:330
R$ 29,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:49:970
R$ 24,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:09:57:933
R$ 19,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:09:58:100
R$ 24,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:10:02:493
R$ 18,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:10:34:980
R$ 43,0000	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:10:46:483
R$ 30,3000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:11:29:853
R$ 30,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:12:22:027

R$ 39,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:12:35:563
R$ 24,5000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:12:52:430
R$ 24,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:12:58:003
R$ 24,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:13:16:293
R$ 23,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:13:32:773
R$ 19,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:13:41:377
R$ 28,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:13:52:107
R$ 35,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:13:58:910
R$ 23,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:14:10:773
R$ 22,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:13:603
R$ 22,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:14:46:260
R$ 18,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:48:853
R$ 21,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:14:50:697
R$ 50,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:15:09:730
R$ 51,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:16:38:950
R$ 30,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:17:10:543
R$ 17,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:17:38:617
R$ 30,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:18:09:957
R$ 17,8000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:19:17:493
R$ 39,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:20:45:793
R$ 35,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:21:44:463
R$ 21,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:23:15:250
R$ 21,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:23:18:517
R$ 21,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:24:49:617
R$ 21,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:24:55:323
R$ 21,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:26:26:507
R$ 21,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:26:29:970
R$ 21,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:28:01:027
R$ 21,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:28:16:483
R$ 21,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:29:48:363
R$ 21,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:29:50:997
R$ 21,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:31:22:377
R$ 21,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:25:110
R$ 21,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:27:430
R$ 21,8500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:32:57:893
R$ 21,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:03:797
R$ 21,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:10:967
R$ 22,5500	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:33:38:220
R$ 21,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:35:09:803
R$ 21,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:16:070
R$ 21,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:20:627
R$ 21,7900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:36:51:763
R$ 21,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:57:517
R$ 21,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:38:28:147
R$ 21,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:39:107
R$ 25,4500	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:38:50:607
R$ 21,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:40:21:893
R$ 21,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:27:323
R$ 21,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:52:757
R$ 21,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:42:23:993
R$ 21,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:43:21:173
R$ 17,7800	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:44:44:650
R$ 21,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:46:14:980
R$ 21,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:24:087
R$ 21,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:47:55:080
R$ 21,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:58:773
R$ 21,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:49:29:503
R$ 21,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:33:020
R$ 21,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:33:337
R$ 21,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:03:857
R$ 21,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:07:647
R$ 21,6000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:51:23:103
R$ 21,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:30:163

R$ 21,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:35:067

R$ 25,9900	20.318.601/0001-54	22/06/2023 08:52:07:890
R$ 21,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:38:837
R$ 21,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:42:907
R$ 21,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:46:673
R$ 21,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:55:17:547
R$ 21,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:19:243
R$ 21,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:36:253
R$ 50,0000	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:56:35:020
R$ 21,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:58:05:827
R$ 21,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:09:643
R$ 21,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:41:093
R$ 21,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:41:263
R$ 21,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:52:530
R$ 21,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:01:23:807
R$ 21,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:25:737
R$ 21,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:29:237
R$ 21,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:03:00:493
R$ 21,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:09:880
R$ 21,4100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:04:41:337
R$ 21,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:49:743
R$ 21,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:21:077
R$ 21,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:26:363
R$ 21,3700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:07:57:483
R$ 21,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:01:673
R$ 21,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:09:560
R$ 21,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:09:40:357
R$ 21,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:43:950
R$ 21,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:44:337
R$ 21,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:15:160
R$ 21,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:19:000
R$ 21,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:12:50:793
R$ 21,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:58:407
R$ 21,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:14:29:570
R$ 21,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:35:877
R$ 21,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:07:040
R$ 21,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:13:537
R$ 21,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:17:44:393
R$ 21,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:48:337
R$ 21,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:57:897
R$ 21,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:19:30:123
R$ 21,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:34:057
R$ 21,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:05:630
R$ 21,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:09:917
R$ 21,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:40:417
R$ 21,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:45:827
R$ 21,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:47:273
R$ 21,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:18:697
R$ 21,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:19:017
R$ 21,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:19:440
R$ 21,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:25:50:740
R$ 21,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:53:970
R$ 21,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:55:793
R$ 21,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:27:25:953
R$ 21,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:26:717
R$ 21,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:28:100
R$ 21,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:28:59:730
R$ 21,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:03:500

R$ 21,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:05:880
R$ 21,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:30:37:770
R$ 21,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:43:980
R$ 20,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:32:16:277
R$ 20,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:21:843
R$ 20,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:33:52:587
R$ 20,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:55:903
R$ 20,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:35:26:127
R$ 20,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:30:883
R$ 20,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:37:01:903
R$ 20,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:02:707
R$ 20,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:03:080
R$ 20,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:38:33:347
R$ 20,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:38:33:923
R$ 20,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:38:34:297
R$ 20,8700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:40:06:303
R$ 20,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:40:06:963
R$ 20,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:40:07:343
R$ 20,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:41:38:533
R$ 20,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:41:40:867
R$ 20,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:43:12:267
R$ 20,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:43:13:920
R$ 20,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:44:44:797
R$ 20,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:44:47:933
R$ 20,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:46:21:540
R$ 20,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:46:22:887
R$ 20,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:47:57:437
R$ 20,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:48:02:407
R$ 20,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:49:33:447
R$ 20,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:49:35:907
R$ 20,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:51:10:433
R$ 20,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:51:15:877
R$ 20,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:52:48:460
R$ 20,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:52:59:890
R$ 20,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:54:33:450
R$ 20,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:54:36:700
R$ 20,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:56:08:720
R$ 20,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:56:11:877
R$ 20,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:57:44:400
R$ 20,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:57:47:963
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:00:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:59:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:59:48	Item teve empate real para o valor 51,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:59:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:44:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 17,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:45:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:46:20	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 17,7800. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:46:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:41:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 17,8000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:41:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:51:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:18:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: O valor ofertado pelo concorrente está a baixo do normal oferto R$51,03 :Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Apli
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:20:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: O valor ofertado pelo concorrente está a baixo do normal oferto R$ 25,99 :Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Apl
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:26:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: O valor ofertado pelo concorrente está a baixo do normal oferto R$ 25,99 :Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Apl
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:29:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: O valor ofertado pelo concorrente está a baixo do normal oferto R$ 25,99 :Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Apl
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 08:29:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 20318601000154. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.318.601/0001-54	05/07/2023 14:29	06/07/2023 08:29	Aceito

Motivo Intenção:O valor ofertado pelo concorrente está a baixo do normal oferto R$ 25,99 :Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , TIPO PEN DRAIVE MB DISK

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 20 - Pasta eventos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8200	R$ 276,4000	21/06/2023 22:08:33
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: Pote 15g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Térmica							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	15/06/2023 14:56:30
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: 50G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA TÉRMICA 50G IMPLASTEC							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: IMPLASTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Térmica							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 16:57:55
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: PASTA TERMICA 10G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Térmica IMPLASTEC PASTA TERMICA 10G							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 17:37:28
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: IMPLASTEC- PAPT1050CX							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA TERMICA BISNAGA APLICADORA 10G Detalhes Pasta Térmica de silicone Implastec é especialmente indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor; Melhora a condução, através da eliminação do ar retido na montagem e pode operar em temperaturas de até 300°C; Pasta Térmica de silicone Implastec é obtida pela conveniente aditivação de polímeros de silicone; Utilizada como condutora de calor nas montagens eletro-eletrônicas devido à alta rigidez dielétrica e excelente condução térmica, a IPT possui alta resistência à formação de arcos e não tem ponto de gota; É especialmente indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor. A IPT melhora a condução, através da eliminação do ar retido na montagem; Sua formulação confere à IPT ser inerte quimicamente, não corrosiva, atóxica e tem excelente estabilidade. Pode operar, sem perder suas propriedades principais, em temperaturas de até 250 °C. Por um curto período suporta temperatura de 300 °C; & Principais Aplicações: A IPT é amplamente utilizada nas montagens de semicondutores e demais componentes onde haja necessidade de eliminação eficiente do calor gerado; Além da montagem de semicondutores, a IPT tem sido usada, com sucesso, para melhorar o tempo de resposta de termopares e de termoresistências, em sistemas de medição de temperatura; É usada também como pasta condutiva em trocadores de calor de sistemas de refrigeração, em acoplamento térmico das resistências dos canhões da injetora de plástico, entre outros; & Modelos: A pasta térmica implastec são produzidas nas consistências NGLI 2 e 3; @Dados técnicos:Penetração: (265-295) ou (220- 250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca (levemente brilhante); Solubilidade em água: 0,04g / 100mL; & Transporte e Armazenagem: A IPT deve ser transportada e armazenadaconforme prática comum com produtos químicos. Verifique a classificação deste produto antes de transportá-lo; & Manuseio e Método de Aplicação: A IPT pode ser facilmente aplicada com o auxílio de espátula, pincel ou via bombeamento pneumático. Durante a aplicação, recomenda-se a utilização de óculos de segurança. Nunca reutilize as embalagens para outros fins; Mais informações Mais informações Marca IMPLASTEC Peso(Kg) 0,02 Filial PR Part Number PAPT1050CX Múltiplo 1 Largura 10 Cm Altura 15 Cm Profundidade 3 Cm Código De Barras(Ean) 7898446730444 Origem 0-NACIONAL Garantia 90 Dias

Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 17:53:18
Marca: Implastec							
Fabricante: Implastec							
Modelo / Versão: Pasta Térm. 10g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Térmica							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 19:14:42
Marca: IMPLASTEC							
Fabricante: IMPLASTEC							
Modelo / Versão: PT 50G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Térmica							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000	21/06/2023 21:42:13
Marca: ynpj							
Fabricante: ynpj							
Modelo / Versão: ynpj							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL CARTÃO SUPREMO, ALTURA 32 CM, TIPO IMPRESSÃO 4/ 0 CORES, GRAMATURA 300 G/M2, LARGURA 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 1 DOBRA, BOLSO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,8300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 13,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:08:58:803
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:00:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:10:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:10:59	Item teve empate real para o valor 13,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:10:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:45:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 13,8100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:45:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:46:34	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 13,8100. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:46:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:41:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25, pelo melhor lance de R$ 13,8200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:41:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:40:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA - CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 21 - Placa roteador		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 140,0000	R$ 2.800,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: tg3468							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 140,0000	R$ 2.800,0000	21/06/2023 23:32:44
Marca: REALTEK/10/100/1000							
Fabricante: REALTEK/10/100/1000							
Modelo / Versão: REALTEK/10/100/1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 140,0000	R$ 2.800,0000	22/06/2023 07:38:36
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ROTEADOR, PADRÃO ROTEADOR CISCO, CÓDIGO MODELO 2610, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SÉRIE WIC-2T							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,0000	R$ 2.820,0000	21/06/2023 18:40:22
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: PRV1000E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 141,0000	R$ 2.820,0000	21/06/2023 22:04:28
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MGLANE/JEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9000	R$ 2.838,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: F3							
Fabricante: F3							
Modelo / Versão: placa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9000	R$ 2.838,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Mymax							
Fabricante: Mymax							
Modelo / Versão: Pci Express							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit Mymax							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9200	R$ 2.838,4000	21/06/2023 22:12:09
Marca: DEX							
Fabricante: DEX							
Modelo / Versão: DP-02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	15/06/2023 14:59:52

Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: PRV1000E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-E PRV1000E COM SUPORTE LOW PROFILE VINIK							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	19/06/2023 12:31:33
Marca: KNUP KP-T90B							
Fabricante: KNUP KP-T90B							
Modelo / Versão: KNUP KP-T90B							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 11:38:21
Marca: Tp link							
Fabricante: Tp link							
Modelo / Versão: 10/100/1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TG-3468							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Dex							
Fabricante: Dex							
Modelo / Versão: PCI Express Gigabit							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: KNUP/MYMAX							
Fabricante: KNUP/MYMAX							
Modelo / Versão: KNUP/MYMAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 17:01:51
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: PRV1000E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000 VINIK - PRV1000E							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 17:04:42
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KP T90B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ROTEADOR, PADRÃO ROTEADOR CISCO, CÓDIGO MODELO 2610, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SÉRIE WIC-2T							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 17:38:58
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MYMAX- MGLANE- JEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit Placa de Rede 10/100Mbps PCI Chipset Realtek Conector RJ-45 UTP CAT6 8P8C - Embalagem com 100 un Suporta os protocolos: IEEE802.3 para 10BASE-T, IEEE802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo SKU: MGLANE-JEN Marca Mymax Modelo 10/100/1000 Mbps Código do Produto 25.008136 Chipset RTL8169SC Taxa de Transferência 10/100/1000 Mbps Interface PCI Express Conexão RJ-45 Indicador LED Sim Compatibilidade WINDOWS XP / 7 / 8 / 10, WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012 Peso Embalagem (kg) 0.93 Dimensão Embalagem (LxAxP cm) 13 x 14 x 3 Peso Caixa Master (kg) 10 Dimensão Caixa Master (LxAxP cm) 27.5 x 67 x 27.8 Quantidade Produtos Caixa Master 100 EAN 7898933000203 Garantia 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 17:48:17

Marca: Placa De Rede Dex Pc							
Fabricante: Placa De Rede Dex Pci Express 10/100/1000 Dp-02							
Modelo / Versão: Placa De Rede Dex Pci Express 10/100/1000 Dp-02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 17:55:49
Marca: tp-link							
Fabricante: tp-link							
Modelo / Versão: tg-3468							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Vinik							
Fabricante: Vinik							
Modelo / Versão: PRV1000E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000]							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 18:21:24

Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KNUP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 19:16:38
Marca: MD9							
Fabricante: MD9							
Modelo / Versão: PCGIGA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 20:40:07
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MGLANE-JEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 21:42:14
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: tp link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ROTEADOR, PADRÃO ROTEADOR CISCO, CÓDIGO MODELO 2610, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SÉRIE WIC-2T							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	21/06/2023 22:22:23
Marca: Mymax							
Fabricante: Mymax							
Modelo / Versão: PCI Express Gigabit							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit - Mymax Características - Marca: Mymax - Modelo: PCI Express Gigabit Especificação: - Chipset: RTL8169SC - Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps - Protocolo: - IEEE802.3 para 10BASE-T - IEEE802.3u para 100BASE-TX. - IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - IEEE802.3 para 10BASE-T - IEEE802.3u para 100BASE-TX - IEEE802.3ab para 1000BASE-T - IEEE802.3x para operação - Full-Duplex e Controle de Fluxo Interface: PCI - Express Conexão: RJ-45 - Portas: 1 Indicador LED: Sim - Compatibilidade: WINDOWS XP / 7 / 8 / 10 WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012 Conteúdo da embalagem: - Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit - Mymax Garantia do Fornecedor 12 meses Modelo Mymax							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	22/06/2023 00:25:32
Marca: TP-Link TG-3468							
Fabricante: TP-Link TG-3468							
Modelo / Versão: TP-Link TG-3468							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 141,9300	R$ 2.838,6000	22/06/2023 07:10:55
Marca: DEX							
Fabricante: DEX							

Modelo / Versão: DP-O2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Rede Pci Express 10/100/1000
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 141,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 141,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 140,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 140,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 140,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 139,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:02:763
R$ 139,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:05:497
R$ 139,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:06:817
R$ 139,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:12:610
R$ 139,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:12:793
R$ 138,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:11:19:590
R$ 139,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:20:510
R$ 137,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:20:900
R$ 137,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:28:347
R$ 137,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:28:980
R$ 137,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:36:170
R$ 137,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:37:040
R$ 90,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:11:39:413
R$ 89,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:41:207
R$ 89,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:46:163
R$ 89,5000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:11:47:990
R$ 89,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:49:077
R$ 89,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:52:710
R$ 89,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:53:093
R$ 89,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:11:57:810
R$ 89,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:11:59:540

R$ 89,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:02:567
R$ 89,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:03:417
R$ 89,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:06:070
R$ 89,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:07:403
R$ 89,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:11:727
R$ 89,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:13:417
R$ 89,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:17:673
R$ 89,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:19:433
R$ 89,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:23:760
R$ 89,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:25:543
R$ 89,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:27:877
R$ 89,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:29:540
R$ 89,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:31:380
R$ 89,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:31:600
R$ 80,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:33:507
R$ 85,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:12:33:880
R$ 89,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:34:383
R$ 79,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:35:620
R$ 89,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:12:36:397
R$ 75,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:38:413
R$ 74,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:39:630
R$ 70,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:42:380
R$ 69,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:43:627
R$ 65,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:50:210
R$ 64,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:51:657
R$ 50,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:12:58:127
R$ 49,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:12:59:750
R$ 49,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:13:02:163
R$ 49,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:03:790
R$ 49,1000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:13:08:717
R$ 49,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:10:017
R$ 49,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:13:12:247
R$ 48,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:13:13:823
R$ 65,6500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:13:37:517
R$ 60,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:13:48:150

R$ 57,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:14:06:507
R$ 59,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:14:09:033
R$ 60,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:14:14:553
R$ 60,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:14:37:317
R$ 70,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:14:41:077
R$ 139,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:15:43:747
R$ 48,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:16:29:667
R$ 48,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:16:31:287
R$ 100,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:16:37:713
R$ 45,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:14:707
R$ 44,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:15:827
R$ 40,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:43:720
R$ 40,1500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:43:983
R$ 60,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:19:07:940
R$ 49,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:19:13:697
R$ 48,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:19:34:093
R$ 56,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:21:05:423
R$ 55,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:21:57:637
R$ 41,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:23:31:283
R$ 39,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:23:31:963
R$ 38,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:23:36:177
R$ 37,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:24:03:783
R$ 36,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:24:08:337

R$ 74,7200	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:24:39:053
R$ 35,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:25:15:010
R$ 32,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:25:24:777
R$ 31,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:25:34:277
R$ 33,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:26:16:110
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:28:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:28:17	Item teve empate real para o valor 141,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:28:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:45:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 31,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:45:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:26:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Teclado microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 77,5000	R$ 1.550,0000	21/06/2023 20:30:57
Marca: vVinik							
Fabricante: Vinik							
Modelo / Versão: CT200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,0000	R$ 1.620,0000	22/06/2023 07:38:37
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: TC193							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH							

Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,5900	R$ 1.631,8000	21/06/2023 22:12:09
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: CT200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	15/06/2023 14:59:52
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TC225							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO COM FIO SLIM CONEXÃO PS2 CABO DE 130CM RESISTENE ÁGUA PRETO TC225 MULTILASER							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 11:38:21
Marca: multilaser							
Fabricante: multilaser							
Modelo / Versão: Abnt 2, Perfil baixo							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PS2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: teclado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 17:01:51
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TC225							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo MULTILASER - TC225							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 17:54:44
Marca: C3TECH BVABNT2							
Fabricante: C3TECH BVABNT2							
Modelo / Versão: C3TECH BVABNT2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: TC225							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 18:21:24
Marca: LETRON							
Fabricante: LETRON							
Modelo / Versão: LETRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 21:20:48
Marca: BRASIL PC							
Fabricante: BRASIL PC							
Modelo / Versão: BPC 8236							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 21:42:16

Marca: vemik							
Fabricante: vemik							
Modelo / Versão: vemik							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	20	R$ 81,6000	R$ 1.632,0000	21/06/2023 23:10:27
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: TC193							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 100,0000	R$ 2.000,0000	21/06/2023 17:22:13
Marca: Mymax							

Fabricante: Mymax							
Modelo / Versão: Mymax							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: MYMAX							
Fabricante: MYMAX							
Modelo / Versão: MYMAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado Preto Ps2, Abnt 2, Perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 100,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 81,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 77,5000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 77,4900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:17:23:573
R$ 70,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:18:41:880
R$ 69,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:44:817
R$ 60,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:49:093
R$ 59,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:52:037
R$ 50,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:56:947
R$ 49,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:00:223
R$ 54,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:19:01:543
R$ 49,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:19:17:637
R$ 48,9900	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:19:29:997
R$ 49,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:34:103
R$ 53,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:21:28:227
R$ 48,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:22:10:753
R$ 48,4900	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:22:57:077
R$ 48,4800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:23:00:163
R$ 48,4700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:23:08:913
R$ 48,4600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:23:13:843
R$ 48,4500	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:23:19:717
R$ 48,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:23:58:267
R$ 47,9900	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:24:26:627
R$ 48,9000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:24:46:250
R$ 47,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:24:52:380
R$ 48,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:25:00:493
R$ 48,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:25:12:077
R$ 47,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:25:21:833

R$ 46,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:25:23:680
R$ 81,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:25:29:323
R$ 46,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:25:36:047
R$ 45,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:25:37:157
R$ 46,8000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:25:45:343
R$ 45,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:25:45:647
R$ 45,9700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:25:48:203
R$ 45,9600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:25:58:800
R$ 45,9500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:00:720
R$ 45,9400	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:12:783
R$ 45,9300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:14:360
R$ 45,8200	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:22:993
R$ 45,8100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:25:187
R$ 45,7900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:26:30:293
R$ 45,8000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:31:310
R$ 45,7800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:33:333
R$ 45,7000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:35:580
R$ 45,6900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:37:913
R$ 45,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:46:273
R$ 44,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:48:753
R$ 43,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:26:54:467
R$ 42,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:26:56:327
R$ 41,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:27:00:847
R$ 40,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:02:487
R$ 40,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:27:14:620
R$ 39,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:17:083
R$ 39,8000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:27:21:990
R$ 39,7900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:23:450
R$ 39,7800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:27:38:687
R$ 39,7700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:40:400
R$ 39,7500	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:27:45:757
R$ 39,7400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:47:643
R$ 39,7300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:27:57:790
R$ 39,7200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:27:59:433
R$ 39,7100	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:28:18:757
R$ 39,7000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:28:20:397
R$ 39,6900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:28:44:667
R$ 39,6800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:28:46:590
R$ 39,6700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:29:07:390
R$ 39,6600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:29:10:250
R$ 39,6500	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:30:40:627
R$ 39,6400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:30:42:707
R$ 45,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:30:54:790
R$ 39,6300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:31:04:003
R$ 39,6200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:31:08:223
R$ 39,6100	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:32:44:390
R$ 39,6000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:46:907
R$ 39,5900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:33:07:597
R$ 39,5800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:09:570
R$ 39,5700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:33:30:187
R$ 39,5600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:32:317
R$ 39,5500	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:33:43:897
R$ 39,5400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:46:667
R$ 44,9900	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:33:52:063
R$ 39,5300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:34:00:883
R$ 39,5200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:02:990
R$ 39,5100	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:34:31:080
R$ 39,5000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:32:913
R$ 44,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:35:33:460
R$ 39,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:35:39:830
R$ 39,4800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:35:41:770
R$ 35,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:36:57:853

R$ 34,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:36:59:890
R$ 34,9500	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:32:313
R$ 34,9400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:37:34:363
R$ 34,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:43:170
R$ 34,9200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:37:45:130
R$ 34,9100	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:50:240
R$ 34,9000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:37:51:450
R$ 34,8900	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:57:683
R$ 34,8800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:37:59:633
R$ 34,8700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:05:780
R$ 34,8600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:07:830
R$ 34,8500	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:16:600
R$ 34,8400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:17:727
R$ 34,8000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:38:21:240
R$ 43,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:38:23:057
R$ 34,7900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:23:363
R$ 34,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:33:353
R$ 33,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:35:153
R$ 30,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:40:857
R$ 29,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:43:173
R$ 36,0200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:02:690
R$ 42,9900	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:39:25:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:17:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:41:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:41:26	Item teve empate real para o valor 81,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:41:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:45:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:46:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:49:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIGITALHOUSE LTDA - CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Fonte De Energia De Bateria							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 370,0000	R$ 7.400,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: MPS550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 370,0000	R$ 7.400,0000	22/06/2023 07:38:38
Marca: MTECK							
Fabricante: MTECK							
Modelo / Versão: MTECK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE DE ENERGIA DE BATERIA, TENSÃO ENTRADA 5 V, IMPUT 230V/50HZ/26MA/3,3 W, OUTPUT 2,4-10V/125M/1,25 VA, TIPO CHAVEADA, REFERÊNCIA FABRICANTE FW 1199(BIBBYJET), APLICAÇÃO PIPETADOR AUTOMÁTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,0000	R$ 7.520,0000	21/06/2023 18:22:33

Marca: ONE POWER							
Fabricante: ONE POWER							
Modelo / Versão: MP500W3-I							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 376,0000	R$ 7.520,0000	21/06/2023 22:04:28
Marca: BRX							
Fabricante: BRX							
Modelo / Versão: B-SA550W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,0000	R$ 7.520,0000	21/06/2023 23:32:44
Marca: XTEK/550W							
Fabricante: XTEK/550W							
Modelo / Versão: XTEK/550W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,8900	R$ 7.537,8000	21/06/2023 22:12:09
Marca: One Power							
Fabricante: One Power							
Modelo / Versão: MP600W3-I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	09/06/2023 12:38:48
Marca: Brazil PC							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: Brazil PC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	19/06/2023 12:31:33
Marca: POWERSTATON 600W							
Fabricante: POWERSTATON 600W							
Modelo / Versão: POWERSTATON 600W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 11:38:21
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: 550 watts							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: ONE POWER							
Fabricante: ONE POWER							
Modelo / Versão: MP600W3-I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 14:47:48
Marca: ONE POWER							
Fabricante: ONE POWER							
Modelo / Versão: MP600W3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte De Energia De Bateria Tensão Entrada: 5 V, Imput: 230v/50hz/26ma/3,3 W, Output: 2,4-10v/125m/1,25 VA, Tipo: Chaveada , Referência Fabricante: Fw 1199(Bibbyjet) , Aplicação: Pipetador Automático							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 15:03:11
Marca: ONE POWER							
Fabricante: ONE POWER							
Modelo / Versão: ATX 600W (MP600W3-I)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ONE POWER ATX 600W MP600W3-I							

Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Brazil PC							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: 550W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 15:32:11

Marca: Brazilpc							
Fabricante: Brazilpc							
Modelo / Versão: fonte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: PC WELLS							
Fabricante: PC WELLS							
Modelo / Versão: PC WELLS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:01:52
Marca: BRX							
Fabricante: BRX							
Modelo / Versão: FONTE 550W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts BRX FONTE 550W							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:38:58
Marca: BLUECASE							
Fabricante: BLUECASE							
Modelo / Versão: BLUECASE- BLU500- E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Bluecase ATX 500W com Cabo BLU500-E A Bluecase BLU 500-E ATX é uma fonte de alimentação com grande relação de custo-benefício. Esta fonte atende à máquinas de configuração básica que necessitam de pouca potência. Características: - Design projetado para facilitar a ventilação - Ventilador de 12 cm - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente - Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Informações Técnicas: - Padrão ATX: 12V - Ventilador: 12 cm - Potência: 500W - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Eficiência mínima: 70% - Conector MB ATX (24 pinos): 1 - Conector ATX 12V (4 pinos): 1 - Conector IDE: 2 - Conector SATA: 3 - Conector Floppy Driver: 1 - Conector PCI-E (6 pinos): 1 - Entrada AC: 115/230V, 60Hz - Chave seletora de voltagem: Sim - PFC Ativo: Não - Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Não - Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm - Dimensão da Embalagem (LxAxP): 210 x 95 x 165 mm Part number: - S/caixa+cabo: BLU500ECASE EAN: 5000000037919 NCM: 8504.40.21 Garantia 1 Ano (Da revenda com o distribuidor oficial) Formas de PagamentoAvaliações Detalhes Marca: Bluecase							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Pc-tech							
Fabricante: Pc-tech							
Modelo / Versão: Fa-550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx De Alimentação Pra Pc 550w Bivolt Fa-550 Pc-tech							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:54:44
Marca: MTEK 600W							
Fabricante: MTEK 600W							
Modelo / Versão: MTEK 600W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 17:55:49
Marca: brx							
Fabricante: brx							
Modelo / Versão: b-sa550w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 18:00:11
Marca: BRX							
Fabricante: BRX							
Modelo / Versão: ATX 550W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 18:21:24
Marca: BRASILPC							
Fabricante: BRASILPC							
Modelo / Versão: BRASILPC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 21:42:18
Marca: mtek							
Fabricante: mtek							
Modelo / Versão: mtek							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE DE ENERGIA DE BATERIA, TENSÃO ENTRADA 5 V, IMPUT 230V/50HZ/26MA/3,3 W, OUTPUT 2,4-10V/125M/1,25 VA, TIPO CHAVEADA, REFERÊNCIA FABRICANTE FW 1199(BIBBYJET), APLICAÇÃO PIPETADOR AUTOMÁTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Fonte Energia							
Fabricante: Atx							

Modelo / Versão: 550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	21/06/2023 22:22:23
Marca: BRX Gamer							
Fabricante: BRX Gamer							
Modelo / Versão: B-sa550w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Brx, Atx 550w, Automatica Pfc - B-sa550w Características principais Marca BRX Gamer Modelo ATX 550W Potência de saída 550 W Cor Preto Outros Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX Com proteção de baixa tensão: Sim Com iluminação RGB: Não É gamer: Sim							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 376,9000	R$ 7.538,0000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Mtek ATX MPS550							
Fabricante: Mtek ATX MPS550							
Modelo / Versão: Mtek ATX MPS550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Atx 550 Watts							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.006.622/0001-28	DUTRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 380,0000	R$ 7.600,0000	17/06/2023 16:13:52
Marca: BRIGHT							
Fabricante: BRIGHT							
Modelo / Versão: BRIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Fonte De Energia De Bateria Tensão Entrada: 5 V, Imput: 230v/50hz/26ma/3,3 W, Output: 2,4-10v/125m/1,25 VA, Tipo: Chaveada , Referência Fabricante: Fw 1199(Bibbyjet) , Aplicação: Pipetador Automático							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 380,0000	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 376,9000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,8900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 376,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 370,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 370,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 369,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:13:847
R$ 369,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:15:907
R$ 369,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:17:827
R$ 369,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:19:703
R$ 369,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:19:877
R$ 369,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:20:710
R$ 369,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:21:877
R$ 369,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:23:153
R$ 369,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:24:397
R$ 369,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:25:940
R$ 369,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:27:907
R$ 369,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:29:710
R$ 369,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:29:907

R$ 369,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:31:403
R$ 369,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:31:933
R$ 369,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:33:270
R$ 369,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:33:937
R$ 369,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:36:727
R$ 369,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:37:960
R$ 206,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:18:37:987
R$ 216,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:39:950
R$ 340,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:40:180
R$ 200,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:18:54:763
R$ 195,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:19:21:007
R$ 194,9000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:20:15:097
R$ 190,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:20:44:730
R$ 375,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:21:28:930
R$ 189,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:22:12:273
R$ 200,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:22:15:277
R$ 221,2100	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:22:35:087
R$ 188,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:22:53:970
R$ 269,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:23:11:000
R$ 185,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:23:22:937
R$ 184,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:06:773
R$ 180,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:24:26:050
R$ 228,1100	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:24:29:293
R$ 179,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:24:39:993
R$ 180,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:24:40:563
R$ 178,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:24:57:270
R$ 170,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:25:33:780
R$ 175,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:25:37:093
R$ 237,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:25:44:690
R$ 150,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:25:59:070
R$ 165,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:26:03:473
R$ 140,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:26:03:907

R$ 135,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:26:14:027
R$ 134,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:26:16:123
R$ 199,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:26:18:910
R$ 161,3000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:27:02:390
R$ 215,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:04:753
R$ 198,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:27:18:203
R$ 134,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:27:44:303
R$ 134,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:27:55:353
R$ 131,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:28:30:383
R$ 130,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:33:640
R$ 128,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:28:40:760
R$ 133,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:28:46:700
R$ 127,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:48:047
R$ 127,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:29:30:383
R$ 126,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:29:32:440
R$ 161,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:31:03:357
R$ 220,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:32:41:470
R$ 193,0300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:33:46:200
R$ 178,9900	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:34:11:280
R$ 178,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:35:59:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:18:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:38:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:38:00	Item teve empate real para o valor 376,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:38:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:46:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126,9900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:46:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:46:47	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 126,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:46:47	itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:42:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 127,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:42:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA - CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 08:30:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Roteador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,0000	R$ 2.256,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: RE170 300MBPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,0000	R$ 2.256,0000	22/06/2023 07:38:39
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							

Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	19/06/2023 12:31:33
Marca: MERCUSYS MW301R							
Fabricante: MERCUSYS MW301R							
Modelo / Versão: MERCUSYS MW301R							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 11:38:21
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: 300 mbs							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 11:45:40
Marca: tp-lin							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: wr840n							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: 2 antenas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 16:20:58
Marca: PIX LINK							
Fabricante: PIX LINK							
Modelo / Versão: PIX LINK							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 17:54:44
Marca: ROTEADOR WIRELESS 30							
Fabricante: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS TL-WR840N-W							
Modelo / Versão: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS TL-WR840N-W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 17:55:49
Marca: tenda							
Fabricante: tenda							
Modelo / Versão: n3011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: RE707							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 18:21:24
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MERCUSYS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							

Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 20:40:07
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MW301R							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 21:20:48
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: RE170							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 21:42:20
Marca: totalink							
Fabricante: totalink							
Modelo / Versão: totalink							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	21/06/2023 22:22:23
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-WR840N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Wireless TP-Link TL-WR840N W 300Mbps 2 Antenas, TL- WR840N W Ver6.0 Marca: TP-Link Modelo: TL-WR840N W Ver6.0 Interface: 4 x Portas LAN 10/100Mbps 1 x Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão WPS/RESET Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena: 2 x Antenas Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa do Sinal: 11n: até 300Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm @ 10% PARA 130M: -68dBm @ 10% PARA 108M: -68dBm @ 10% PARA 54M: -68dBm @ 10% PARA 11M: -85dBm @ 8% PARA 6M: -88dBm @ 10% PARA 1M: -90dBm @ 8% PER Potência de Transmissão: CE: <20dBm FCC: <30dBm Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK QoS: WMM, Controle de Banda Tipo de WAN: IP Dinâmico /IP Estático /PPPoE/PPTP/L2TP Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto DHCP: Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Disparo de Porta, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP Passagem de VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Conector ESP) Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento Firewall: DoS, SPI Firewall Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio Vinculação de endereços IP/MAC Protocolos: Suporte a IPv4 e IPv6 Rede de Visitantes: 1 x Rede para visitantes de 2,4 GHz Certificação: CE, RoHS Requerimentos do Sistema: Windows 2000/XP/Vista™, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 ou Mac OS ou sistema baseado em Linux Ambiente: Temperatura de funcionamento: 0 C ~ 40 C (32 F ~ 104 F) Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 70 C (-40 F ~ 158 F) Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões: 182 x 128 x 35 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Mercusys MW301R							
Fabricante: Mercusys MW301R							
Modelo / Versão: Mercusys MW301R							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	22/06/2023 02:50:30
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: EAP 115							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 188,9000	R$ 2.266,8000	22/06/2023 07:10:55
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: WR840N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 221,3600	R$ 2.656,3200	21/06/2023 13:55:57
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: ARCHER C60 AC1350							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 300 Mbs com 02 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 221,3600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 188,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 187,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:34:087
R$ 187,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:35:850
R$ 187,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:37:963
R$ 187,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:42:100
R$ 187,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:43:967
R$ 187,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:46:053
R$ 187,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:47:983
R$ 187,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:50:220
R$ 187,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:52:000
R$ 188,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:18:52:473
R$ 187,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:53:903
R$ 187,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:54:073
R$ 187,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:56:807
R$ 187,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:58:080
R$ 187,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:01:170
R$ 187,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:02:110
R$ 187,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:03:827
R$ 187,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:04:110
R$ 187,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:06:657
R$ 187,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:08:120
R$ 187,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:10:173
R$ 187,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:12:137
R$ 140,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:19:12:347
R$ 187,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:13:793
R$ 139,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:14:140
R$ 160,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:15:657
R$ 187,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:21:53:937
R$ 139,5000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:22:03:287
R$ 139,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:03:720
R$ 138,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:22:30:807
R$ 137,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:31:797
R$ 130,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:23:03:897
R$ 129,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:05:987
R$ 120,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:23:09:473

R$ 119,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:09:987
R$ 159,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:23:20:317
R$ 110,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:23:25:140
R$ 109,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:26:163
R$ 108,9000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:24:05:990
R$ 108,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:07:080
R$ 100,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:17:187
R$ 99,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:19:133
R$ 90,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:24:660
R$ 92,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:25:143
R$ 89,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:24:40:257
R$ 88,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:25:59:000
R$ 80,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:26:23:777
R$ 79,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:26:34:443
R$ 187,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:26:34:647
R$ 187,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:26:35:343
R$ 137,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:08:880
R$ 79,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:27:56:737
R$ 79,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:58:767
R$ 79,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:28:03:327
R$ 78,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:06:050
R$ 77,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:28:34:840
R$ 76,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:36:790
R$ 75,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:28:43:363
R$ 74,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:47:317
R$ 74,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:29:35:997
R$ 74,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:38:730
R$ 72,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:29:45:797
R$ 71,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:48:323
R$ 92,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:31:19:387
R$ 71,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:32:54:383
R$ 71,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:32:54:407
R$ 70,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:56:603
R$ 70,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:34:01:413
R$ 69,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:34:07:093
R$ 69,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:34:19:590
R$ 69,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:34:22:563
R$ 92,9000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:34:45:973
R$ 69,9600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:36:07:390
R$ 69,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:09:890
R$ 69,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:22:243
R$ 69,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:25:363
R$ 92,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:38:56:580
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:18:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:40:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:40:57	Item teve empate real para o valor 188,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:40:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:46:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05, pelo melhor lance de R$69,8900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:46:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:58:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05.

Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 370,0000	R$ 4.440,0000	22/06/2023 07:38:40
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD						
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,0000	R$ 4.548,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: mercusys							
Fabricante: mercusys							
Modelo / Versão: ac1200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: oteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,0000	R$ 4.548,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: XIAOMI							
Fabricante: XIAOMI							
Modelo / Versão: AC1200 RB02 1200MBPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2500	R$ 4.551,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MR30G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT AC1200 MR30G (BR) – MERCUSYS, Preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	19/06/2023 12:31:33
Marca: MERCUSYS AC1200 AC10							
Fabricante: MERCUSYS AC1200 AC10							
Modelo / Versão: MERCUSYS AC1200 AC10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 11:38:21
Marca: Huawei							
Fabricante: Huawei							
Modelo / Versão: 1200 mbs							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 13:55:57
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: ARCHER C60 AC1350							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 15:31:39
Marca: Mercusys							
Fabricante: Mercusys							

Modelo / Versão: 4 antenas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 17:54:44
Marca: Access Point 1200 Mb							
Fabricante: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Modelo / Versão: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 17:55:49
Marca: tenda							
Fabricante: tenda							
Modelo / Versão: ac5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 18:00:11
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: EC220-G5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 18:21:24
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 20:40:07
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KP-RW400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 21:42:22
Marca: totalink							
Fabricante: totalink							
Modelo / Versão: totalink							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	21/06/2023 22:22:23
Marca: Tenda							
Fabricante: Tenda							
Modelo / Versão: AC5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Wireless Tenda Ac5 1200mbps Dual Band 4 Antenas Características gerais Marca Tenda Modelo AC5 Versão Dualband Unidades por embalagem 1 Funções Access point,Repetidor,Roteador Hardware Quantidade de antenas internas 0 Quantidade de antenas externas 4 Quantidade total de ports 4 Quantidade de portas LAN 3 Quantidade de portas WAN 1 Conexão e velocidade Tipos de conexões Sem fio Velocidade wireless 1200 Mbps Frequências 2.4 GHz,5 GHz Tipo de frequência Banda dupla Normas IEEE IEEE 802.3,IEEE 802.3u Segurança Com firewall integrado Sim Outros Com conexão PoE Não							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	22/06/2023 00:25:32
Marca: Xiaomi Router AC1200							
Fabricante: Xiaomi Router AC1200							
Modelo / Versão: Xiaomi Router AC1200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 379,2600	R$ 4.551,1200	22/06/2023 02:50:30
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: EAP230 Wall							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 4.000,0000	R$ 48.000,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: OEM							

Fabricante: OEM
Modelo / Versão: OEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point 1200 Mbs mínimo 4 antenas
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 379,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 370,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 369,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:39:950
R$ 369,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:41:630
R$ 369,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:41:963
R$ 369,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:43:987
R$ 369,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:45:967
R$ 369,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:47:743
R$ 369,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:47:997
R$ 369,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:49:517
R$ 369,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:49:993
R$ 369,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:53:017
R$ 369,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:54:097
R$ 369,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:55:860
R$ 369,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:18:56:080
R$ 369,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:18:59:427
R$ 369,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:00:093
R$ 369,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:03:057
R$ 369,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:04:127
R$ 369,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:05:750
R$ 369,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:06:137
R$ 369,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:07:800
R$ 369,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:08:137
R$ 369,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:09:450
R$ 369,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:10:140
R$ 369,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:12:350
R$ 369,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:14:157
R$ 369,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:15:327
R$ 369,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:16:870
R$ 369,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:18:397
R$ 369,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:18:860
R$ 369,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:20:397
R$ 369,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:20:873
R$ 369,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:22:053
R$ 369,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:22:890
R$ 369,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:23:957

R$ 369,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:24:907
R$ 369,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:26:777
R$ 369,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:26:943
R$ 188,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:19:27:360
R$ 369,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:28:697
R$ 187,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:19:28:923
R$ 280,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:19:30:727
R$ 186,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:21:53:213
R$ 185,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:21:53:687
R$ 378,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:22:16:210
R$ 300,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:22:29:323
R$ 185,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:22:48:663

R$ 184,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:49:893
R$ 230,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:23:18:890
R$ 183,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:23:22:627
R$ 182,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:24:103
R$ 349,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:23:29:920
R$ 182,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:40:493
R$ 182,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:41:220
R$ 182,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:44:917
R$ 181,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:24:45:127
R$ 180,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:45:253
R$ 181,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:26:30:547
R$ 348,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:26:37:177
R$ 229,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:26:40:353
R$ 229,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:13:297
R$ 229,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:16:207
R$ 229,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:19:377
R$ 229,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:25:380
R$ 229,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:31:263
R$ 229,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:34:867
R$ 229,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:37:443
R$ 229,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:43:480
R$ 229,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:49:303
R$ 229,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:27:52:353
R$ 229,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:55:470
R$ 229,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:01:527
R$ 229,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:07:087
R$ 229,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:16:857
R$ 229,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:19:237
R$ 229,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:26:127
R$ 170,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:28:30:160
R$ 229,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:31:070
R$ 229,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:31:440
R$ 169,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:32:033
R$ 229,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:36:023
R$ 229,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:37:550
R$ 229,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:44:003
R$ 229,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:49:417
R$ 229,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:28:52:147
R$ 229,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:55:520
R$ 229,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:01:460
R$ 229,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:02:737
R$ 229,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:16:897
R$ 229,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:21:010
R$ 229,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:26:113
R$ 229,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:27:037
R$ 229,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:35:213

R$ 229,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:38:923
R$ 229,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:44:093
R$ 229,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:44:903
R$ 229,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:45:273
R$ 229,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:29:53:350
R$ 229,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:56:747
R$ 229,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:00:223
R$ 229,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:02:743
R$ 229,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:13:877
R$ 229,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:14:650
R$ 229,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:23:753
R$ 229,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:26:527
R$ 229,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:31:867
R$ 229,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:32:593
R$ 229,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:32:963
R$ 229,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:42:777
R$ 229,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:44:470
R$ 229,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:50:223

R$ 229,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:50:543
R$ 229,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:51:677
R$ 229,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:01:950
R$ 229,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:31:02:943
R$ 229,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:24:453
R$ 229,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:31:26:640
R$ 229,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:45:690
R$ 229,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:31:50:177
R$ 229,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:58:397
R$ 229,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:02:833
R$ 229,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:15:353
R$ 229,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:20:117
R$ 229,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:25:587
R$ 229,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:26:157
R$ 229,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:26:540
R$ 229,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:37:157
R$ 229,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:38:460
R$ 229,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:47:817
R$ 229,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:32:51:450
R$ 229,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:01:517
R$ 229,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:33:03:503
R$ 229,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:22:467
R$ 229,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:33:28:297
R$ 229,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:36:643
R$ 229,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:33:42:123
R$ 229,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:57:363
R$ 229,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:00:057
R$ 229,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:34:25:857
R$ 221,3600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:34:27:507
R$ 221,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:29:853
R$ 221,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:34:56:117
R$ 221,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:59:500
R$ 279,9900	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:35:06:257
R$ 348,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:24:687
R$ 348,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:30:907
R$ 221,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:35:32:187
R$ 221,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:35:34:207
R$ 348,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:50:433
R$ 348,9500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:50:753
R$ 348,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:59:253

R$ 221,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:01:377
R$ 221,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:36:04:427
R$ 221,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:32:070
R$ 221,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:36:34:703
R$ 221,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:02:577
R$ 221,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:37:04:673
R$ 221,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:32:587
R$ 221,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:37:33:867
R$ 221,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:55:723
R$ 221,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:37:57:773
R$ 221,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:26:897
R$ 221,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:38:27:840
R$ 221,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:56:147
R$ 221,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:38:57:407
R$ 221,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:29:013
R$ 221,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:39:32:620
R$ 221,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:00:253
R$ 221,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:40:02:140
R$ 221,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:37:983
R$ 221,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:40:43:637
R$ 221,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:41:08:873
R$ 221,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:41:13:197
R$ 221,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:41:45:837
R$ 221,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:41:50:730

R$ 221,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:42:20:097
R$ 221,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:42:25:567
R$ 221,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:42:53:290
R$ 221,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:42:54:490
R$ 221,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:43:32:997
R$ 221,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:43:36:457
R$ 221,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:44:22:183
R$ 220,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:44:23:793
R$ 220,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:44:56:610
R$ 220,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:44:59:773
R$ 220,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:45:45:210
R$ 220,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:45:47:103
R$ 220,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:46:24:410
R$ 220,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:46:28:010
R$ 220,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:47:05:963
R$ 220,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:47:09:647
R$ 220,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:47:52:297
R$ 220,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:47:56:920
R$ 220,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:48:42:087
R$ 220,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:48:44:503
R$ 220,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:49:22:663
R$ 220,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:49:26:410
R$ 220,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:04:323
R$ 220,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:50:07:997
R$ 220,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:53:637
R$ 220,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:50:55:570
R$ 220,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:40:373
R$ 220,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:51:43:213
R$ 348,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:53:01:130
R$ 220,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:53:23:880
R$ 220,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:53:25:330
R$ 348,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:30:563
R$ 220,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:54:01:553
R$ 220,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:07:387

R$ 220,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:55:02:617
R$ 220,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:55:08:497
R$ 220,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:55:58:957
R$ 220,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:01:483
R$ 220,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:56:43:180
R$ 220,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:48:803
R$ 220,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:57:21:363
R$ 220,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:24:633
R$ 220,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:58:04:013
R$ 220,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:58:08:720
R$ 220,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:58:42:557
R$ 220,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:58:44:360
R$ 220,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:59:23:930
R$ 220,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:26:503
R$ 220,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:59:54:637
R$ 220,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:55:630
R$ 220,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:00:32:743
R$ 220,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:00:45:627
R$ 220,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:01:02:607
R$ 220,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:03:640
R$ 220,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:01:36:580
R$ 220,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:42:777
R$ 220,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:02:05:270
R$ 220,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:07:310
R$ 220,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:02:51:363
R$ 220,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:55:200
R$ 220,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:03:24:213
R$ 220,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:24:747
R$ 220,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:25:220
R$ 220,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:03:49:337

R$ 220,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:54:937
R$ 220,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:04:24:823
R$ 220,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:31:083
R$ 220,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:04:52:797
R$ 220,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:54:777
R$ 220,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:05:29:413
R$ 220,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:30:880
R$ 220,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:05:56:370
R$ 220,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:00:567
R$ 220,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:06:29:743
R$ 220,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:30:460
R$ 220,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:30:837
R$ 220,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:07:00:147
R$ 220,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:00:770
R$ 220,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:01:143
R$ 220,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:07:36:013
R$ 220,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:37:740
R$ 220,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:08:02:683
R$ 220,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:07:017
R$ 220,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:08:42:167
R$ 220,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:42:697
R$ 220,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:43:097
R$ 220,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:09:09:407
R$ 220,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:12:980
R$ 220,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:09:38:603
R$ 220,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:42:670
R$ 220,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:10:18:420
R$ 220,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:24:010

R$ 220,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:10:48:233
R$ 220,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:54:073
R$ 220,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:11:24:323
R$ 220,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:30:253
R$ 220,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:11:58:780
R$ 220,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:00:397
R$ 220,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:12:27:900
R$ 220,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:29:433
R$ 220,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:12:51:477
R$ 220,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:53:500
R$ 220,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:13:21:457
R$ 220,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:23:660
R$ 220,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:13:53:073
R$ 220,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:54:063
R$ 220,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:14:38:373
R$ 220,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:41:747
R$ 220,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:15:05:523
R$ 219,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:12:177
R$ 219,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:15:32:993
R$ 219,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:35:073
R$ 219,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:15:55:500
R$ 219,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:59:410
R$ 219,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:16:22:677
R$ 219,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:23:687
R$ 219,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:16:50:273
R$ 219,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:51:357
R$ 219,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:55:423
R$ 219,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:17:22:703
R$ 219,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:25:697
R$ 219,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:17:48:690
R$ 219,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:49:043
R$ 219,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:49:723
R$ 219,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:18:15:927
R$ 219,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:19:343
R$ 219,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:18:40:800
R$ 219,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:43:263

R$ 219,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:19:04:733
R$ 219,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:07:223
R$ 219,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:19:37:303
R$ 219,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:42:960
R$ 219,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:20:02:233
R$ 219,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:07:470
R$ 219,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:20:31:223
R$ 219,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:37:213
R$ 219,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:21:03:027
R$ 219,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:09:090
R$ 219,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:21:40:193
R$ 219,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:41:210
R$ 219,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:22:04:403
R$ 219,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:05:303
R$ 219,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:22:34:447
R$ 219,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:35:273
R$ 219,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:35:633
R$ 219,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:22:58:197
R$ 219,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:59:377
R$ 219,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:23:25:643
R$ 219,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:29:210
R$ 219,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:23:51:147

R$ 219,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:53:103
R$ 219,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:24:22:407
R$ 219,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:22:710
R$ 219,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:23:457
R$ 219,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:24:52:383
R$ 219,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:52:920
R$ 219,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:53:390
R$ 219,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:25:23:160
R$ 219,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:29:037
R$ 219,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:26:02:737
R$ 219,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:04:737
R$ 219,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:26:39:717
R$ 219,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:40:453
R$ 219,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:40:813
R$ 219,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:27:08:017
R$ 219,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:10:283
R$ 219,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:27:34:797
R$ 219,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:40:043
R$ 219,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:28:02:557
R$ 219,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:03:757
R$ 219,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:28:32:743
R$ 219,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:33:663
R$ 219,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:28:57:747
R$ 219,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:03:730
R$ 219,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:29:29:643
R$ 219,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:33:643
R$ 219,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:29:59:933
R$ 219,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:03:263
R$ 219,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:30:32:347
R$ 219,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:33:297
R$ 219,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:31:17:750
R$ 219,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:21:637
R$ 348,9100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:32:39:423
R$ 348,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:43:907
R$ 219,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:33:03:837
R$ 219,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:06:230
R$ 219,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:33:37:280
R$ 219,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:42:387
R$ 219,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:34:00:910
R$ 219,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:06:213
R$ 219,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:34:44:170
R$ 219,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:48:463
R$ 219,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:35:04:940
R$ 219,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:06:470
R$ 219,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:35:41:047
R$ 219,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:42:150
R$ 219,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:36:01:537
R$ 219,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:06:280
R$ 219,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:36:34:040
R$ 219,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:36:013
R$ 219,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:36:54:747
R$ 219,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:59:983
R$ 219,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:37:27:573
R$ 219,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:29:903
R$ 219,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:37:50:163
R$ 219,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:51:260
R$ 219,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:56:077
R$ 219,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:38:17:197

R$ 219,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:20:163
R$ 219,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:38:37:427
R$ 219,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:38:447
R$ 218,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:38:56:393
R$ 218,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:02:300
R$ 218,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:39:23:517
R$ 218,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:27:247
R$ 218,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:39:45:090
R$ 218,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:51:187
R$ 218,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:40:06:003
R$ 218,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:08:210
R$ 218,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:40:33:233
R$ 218,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:37:720
R$ 218,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:40:57:060
R$ 218,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:02:120
R$ 218,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:41:43:217
R$ 218,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:49:490
R$ 218,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:42:03:873
R$ 218,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:07:490
R$ 218,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:42:31:203
R$ 218,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:32:220
R$ 218,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:32:803
R$ 218,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:42:54:753
R$ 218,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:57:003
R$ 218,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:43:45:530
R$ 218,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:51:087
R$ 218,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:44:07:297
R$ 218,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:08:790
R$ 218,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:44:40:277
R$ 218,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:45:427
R$ 218,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:45:07:900
R$ 218,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:08:840
R$ 218,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:45:40:233
R$ 218,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:43:910
R$ 218,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:46:09:563
R$ 218,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:13:790
R$ 218,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:46:43:703
R$ 218,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:44:007
R$ 218,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:44:727
R$ 218,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:47:07:673
R$ 218,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:08:900
R$ 218,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:47:48:450
R$ 218,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:58:883
R$ 218,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:48:10:510
R$ 348,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:49:29:033
R$ 348,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:49:29:767
R$ 348,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:49:31:500
R$ 348,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:50:49:120
R$ 348,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:50:53:057
R$ 348,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:52:10:783
R$ 348,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:52:14:427
R$ 218,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:04:490
R$ 218,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:53:30:897
R$ 218,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:34:253
R$ 218,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:53:52:713
R$ 218,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:53:730
R$ 218,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:00:313
R$ 218,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:54:17:550

R$ 218,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:18:247
R$ 218,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:18:640
R$ 218,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:54:36:407
R$ 218,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:37:103
R$ 218,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:37:460
R$ 218,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:54:55:427
R$ 218,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:55:603
R$ 218,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:56:543
R$ 218,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:55:20:873
R$ 218,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:26:500
R$ 218,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:55:40:563
R$ 218,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:45:850
R$ 218,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:55:59:607
R$ 218,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:00:637
R$ 218,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:06:110
R$ 218,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:56:22:367
R$ 218,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:24:167
R$ 218,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:56:44:117
R$ 218,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:47:967
R$ 218,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:57:04:977
R$ 218,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:06:060
R$ 218,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:07:950
R$ 218,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:57:32:157
R$ 218,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:37:827
R$ 218,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:57:52:810
R$ 218,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:56:317
R$ 218,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:58:20:000
R$ 218,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:20:227
R$ 218,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:21:110
R$ 218,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:58:40:913
R$ 218,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:45:720
R$ 218,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:59:05:477
R$ 218,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:09:500
R$ 218,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:59:29:170
R$ 218,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:33:360
R$ 218,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:59:50:963
R$ 218,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:51:363
R$ 218,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:52:080
R$ 218,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:00:17:163
R$ 218,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:21:627
R$ 218,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:00:38:987
R$ 218,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:39:597
R$ 218,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:40:333
R$ 218,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:01:02:360
R$ 218,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:04:087
R$ 218,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:01:38:580
R$ 218,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:42:197
R$ 218,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:02:05:877
R$ 218,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:06:320
R$ 218,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:07:397
R$ 218,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:02:44:940
R$ 218,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:48:087
R$ 217,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:03:19:317
R$ 217,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:23:580
R$ 217,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:03:48:360
R$ 217,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:53:603
R$ 217,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:04:15:413
R$ 217,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:17:570

R$ 217,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:04:40:343
R$ 217,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:41:593
R$ 217,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:05:04:577
R$ 217,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:05:647
R$ 217,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:07:663
R$ 217,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:05:33:777
R$ 217,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:37:527
R$ 217,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:05:58:130
R$ 217,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:59:097
R$ 217,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:03:637
R$ 217,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:06:27:973
R$ 217,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:33:517
R$ 217,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:06:57:743
R$ 217,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:03:630
R$ 217,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:07:29:527
R$ 217,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:34:113
R$ 217,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:07:56:653
R$ 217,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:58:153
R$ 217,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:08:26:690
R$ 217,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:27:877
R$ 217,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:08:51:267
R$ 217,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:51:723
R$ 217,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:52:380
R$ 348,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:10:10:427
R$ 348,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:10:13:420
R$ 217,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:10:21:850
R$ 217,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:27:563
R$ 217,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:10:45:347
R$ 217,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:46:967
R$ 217,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:11:09:823
R$ 217,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:11:000
R$ 217,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:11:33:307
R$ 217,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:34:943
R$ 217,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:11:58:020
R$ 217,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:01:060
R$ 217,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:12:25:207
R$ 217,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:30:540
R$ 217,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:12:51:577
R$ 217,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:54:930
R$ 217,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:13:27:683
R$ 217,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:30:690
R$ 217,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:14:21:913
R$ 217,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:25:230
R$ 217,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:14:46:433
R$ 217,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:48:593
R$ 217,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:15:07:410
R$ 217,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:12:600
R$ 217,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:15:34:503
R$ 217,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:39:897
R$ 217,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:15:55:293
R$ 217,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:56:967
R$ 217,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:16:22:783
R$ 217,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:27:210
R$ 217,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:16:47:357
R$ 217,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:52:313
R$ 217,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:17:07:860
R$ 217,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:10:640
R$ 348,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:18:27:890
R$ 348,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:18:29:957
R$ 217,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:18:32:177

R$ 217,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:34:920
R$ 217,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:18:50:440
R$ 217,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:54:320
R$ 217,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:19:08:570
R$ 217,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:10:840
R$ 217,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:19:32:137
R$ 217,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:35:013
R$ 217,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:19:50:970
R$ 217,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:53:247
R$ 217,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:20:23:670
R$ 217,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:28:723
R$ 217,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:20:39:603
R$ 217,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:41:370
R$ 217,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:20:57:727
R$ 217,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:15:087
R$ 348,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:22:32:670
R$ 348,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:22:33:683
R$ 348,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:22:34:057
R$ 217,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:23:19:550
R$ 217,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:22:580
R$ 217,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:23:37:667
R$ 217,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:40:640
R$ 217,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:23:55:800
R$ 217,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:58:850
R$ 217,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:24:24:833
R$ 217,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:28:577
R$ 217,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:24:41:203
R$ 217,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:46:600
R$ 217,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:24:59:210
R$ 217,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:04:827
R$ 217,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:25:19:340
R$ 217,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:23:250
R$ 217,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:25:37:750
R$ 217,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:41:607
R$ 217,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:25:53:807
R$ 217,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:59:270
R$ 217,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:26:35:293
R$ 217,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:40:980
R$ 217,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:26:54:323
R$ 217,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:59:450
R$ 217,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:27:17:960
R$ 216,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:22:750
R$ 216,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:27:36:263
R$ 216,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:40:627
R$ 216,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:27:54:240
R$ 216,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:58:830
R$ 216,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:28:21:363
R$ 216,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:22:817
R$ 216,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:28:39:630
R$ 216,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:41:040
R$ 216,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:28:56:880
R$ 216,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:59:287
R$ 216,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:29:21:203
R$ 216,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:23:467
R$ 216,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:29:39:500
R$ 216,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:41:330
R$ 216,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:29:57:530
R$ 216,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:59:817
R$ 216,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:30:18:373
R$ 216,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:18:917
R$ 216,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:19:433
R$ 216,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:30:35:553
R$ 216,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:37:713

R$ 216,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:30:51:860
R$ 216,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:56:020
R$ 216,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:31:10:073
R$ 216,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:22:160
R$ 216,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:31:30:953
R$ 216,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:35:120
R$ 216,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:31:51:850
R$ 216,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:52:733
R$ 216,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:53:107
R$ 216,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:32:16:617
R$ 216,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:18:340
R$ 216,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:32:34:713
R$ 216,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:35:910
R$ 216,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:32:52:440
R$ 216,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:54:137
R$ 216,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:33:17:803
R$ 216,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:18:687
R$ 216,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:19:110
R$ 216,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:33:34:257
R$ 216,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:37:453
R$ 216,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:33:52:467
R$ 216,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:55:893
R$ 216,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:34:10:627
R$ 216,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:14:223
R$ 216,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:34:28:573
R$ 216,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:32:163
R$ 216,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:34:46:650
R$ 216,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:50:343
R$ 216,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:35:07:647
R$ 216,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:08:623
R$ 216,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:35:28:540
R$ 216,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:32:657
R$ 216,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:35:51:750
R$ 216,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:56:177
R$ 216,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:36:20:173
R$ 216,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:20:530
R$ 216,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:21:343
R$ 216,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:36:38:743
R$ 216,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:40:017
R$ 216,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:40:390
R$ 216,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:36:54:637
R$ 216,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:58:673
R$ 348,7500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:38:16:910
R$ 348,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:38:17:853
R$ 216,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:38:19:800
R$ 216,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:22:157
R$ 216,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:38:36:993
R$ 216,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:40:743
R$ 216,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:38:55:217
R$ 216,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:59:737
R$ 216,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:39:15:957
R$ 216,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:17:600
R$ 216,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:39:32:453
R$ 216,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:36:610
R$ 216,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:39:49:557
R$ 216,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:50:590
R$ 216,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:40:05:893
R$ 216,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:06:753

R$ 216,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:40:28:537
R$ 216,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:29:700
R$ 216,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:40:47:660
R$ 216,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:55:607
R$ 216,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:41:04:687
R$ 216,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:11:117
R$ 216,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:41:37:510
R$ 216,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:42:823
R$ 216,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:41:59:157
R$ 216,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:06:970
R$ 216,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:42:33:567
R$ 216,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:39:607
R$ 216,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:42:52:710
R$ 216,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:55:653
R$ 216,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:43:17:253
R$ 216,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:22:903
R$ 216,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:43:35:247
R$ 216,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:41:117
R$ 216,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:43:53:567
R$ 216,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:59:200
R$ 216,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:44:20:677
R$ 216,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:23:163
R$ 215,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:44:40:613
R$ 215,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:41:300
R$ 215,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:41:710
R$ 215,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:44:56:953
R$ 215,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:00:287
R$ 215,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:45:21:427
R$ 215,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:24:717
R$ 215,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:45:38:520
R$ 215,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:42:847
R$ 215,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:45:57:723
R$ 215,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:01:083
R$ 215,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:46:23:903
R$ 215,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:25:110
R$ 215,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:46:42:003
R$ 215,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:44:090
R$ 215,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:47:02:850
R$ 215,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:17:017
R$ 215,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:47:27:307
R$ 215,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:29:213
R$ 215,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:47:46:410
R$ 215,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:47:073
R$ 215,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:48:147
R$ 215,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:48:03:477
R$ 215,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:06:310
R$ 215,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:48:24:560
R$ 215,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:30:587
R$ 215,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:48:43:087
R$ 215,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:43:530
R$ 215,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:44:793
R$ 215,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:49:00:673
R$ 215,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:02:590
R$ 215,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:49:25:153
R$ 215,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:26:767
R$ 215,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:49:41:620
R$ 215,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:44:770
R$ 215,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:49:57:833
R$ 215,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:02:360
R$ 215,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:50:20:367
R$ 215,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:22:743
R$ 215,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:50:38:547
R$ 215,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:40:987

R$ 215,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:50:56:677
R$ 215,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:59:850
R$ 215,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:51:21:137
R$ 215,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:24:357
R$ 215,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:51:39:460
R$ 215,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:42:483
R$ 215,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:51:57:557
R$ 215,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:00:957
R$ 215,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:52:21:813
R$ 215,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:25:560
R$ 215,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:53:06:463
R$ 215,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:07:870
R$ 348,7300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:54:25:560
R$ 348,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:54:27:837
R$ 215,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:54:31:647
R$ 215,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:32:887
R$ 215,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:54:51:723
R$ 215,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:57:827
R$ 215,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:55:09:763
R$ 215,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:10:027
R$ 215,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:11:477
R$ 215,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:55:43:687
R$ 215,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:46:800
R$ 215,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:56:01:410
R$ 215,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:04:837
R$ 215,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:56:26:670
R$ 215,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:29:070
R$ 215,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:56:46:690
R$ 215,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:47:160
R$ 215,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:47:740
R$ 215,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:57:04:003
R$ 215,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:06:070
R$ 215,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:57:30:483
R$ 215,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:30:757
R$ 215,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:31:487
R$ 215,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:57:57:233
R$ 215,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:01:450
R$ 215,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:58:35:707
R$ 215,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:37:883
R$ 215,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:58:57:283
R$ 215,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:02:733
R$ 215,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:59:18:177
R$ 215,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:21:707
R$ 215,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:59:35:683
R$ 215,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:39:960
R$ 215,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:59:55:953
R$ 215,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:57:853
R$ 215,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:00:25:857
R$ 215,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:28:020
R$ 215,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:00:42:393
R$ 215,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:46:230
R$ 215,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:01:00:447
R$ 215,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:04:350
R$ 215,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:01:31:150
R$ 215,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:34:650
R$ 215,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:01:48:753
R$ 215,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:52:843
R$ 215,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:02:08:370
R$ 215,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:02:11:193
R$ 215,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:02:31:127
R$ 215,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:02:35:353
R$ 214,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:02:49:097
R$ 214,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:02:53:450

R$ 214,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:03:07:373
R$ 214,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:03:12:140
R$ 214,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:03:39:970
R$ 214,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:03:41:843
R$ 214,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:03:58:120
R$ 214,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:04:00:460
R$ 214,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:04:19:007
R$ 214,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:04:24:387
R$ 214,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:04:36:183
R$ 214,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:04:36:560
R$ 214,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:04:37:377
R$ 214,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:04:52:647
R$ 214,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:04:55:793
R$ 214,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:05:10:733
R$ 214,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:05:14:690
R$ 214,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:05:28:873
R$ 214,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:05:32:867
R$ 214,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:05:46:813
R$ 214,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:05:50:783
R$ 214,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:06:23:353
R$ 214,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:06:27:543
R$ 214,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:06:44:203
R$ 214,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:06:45:167
R$ 348,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:08:03:123
R$ 348,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:08:05:653
R$ 214,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:08:23:787
R$ 214,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:08:32:220
R$ 214,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:08:43:020
R$ 214,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:08:48:527
R$ 214,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:09:00:420
R$ 214,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:09:05:027
R$ 214,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:09:23:480
R$ 214,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:09:32:670
R$ 214,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:09:41:650
R$ 214,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:09:51:547
R$ 214,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:10:02:790
R$ 214,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:10:05:597
R$ 214,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:10:27:203
R$ 214,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:10:28:177
R$ 214,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:10:28:670
R$ 214,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:10:47:907
R$ 214,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:10:53:713
R$ 214,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:11:07:963
R$ 214,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:11:08:937
R$ 214,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:11:32:433
R$ 214,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:11:33:397
R$ 214,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:11:53:350
R$ 214,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:11:56:510
R$ 214,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:12:21:690
R$ 214,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:12:22:690
R$ 214,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:12:23:543
R$ 214,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:12:37:710
R$ 214,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:12:38:710
R$ 214,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:12:56:693
R$ 214,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:12:57:553
R$ 214,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:12:57:940
R$ 214,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:13:17:503
R$ 214,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:13:22:657
R$ 214,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:13:35:957
R$ 214,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:13:42:593
R$ 214,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:13:51:810
R$ 214,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:13:55:613
R$ 214,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:14:08:193

R$ 214,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:14:08:860
R$ 214,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:14:09:243
R$ 214,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:14:29:013
R$ 214,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:14:33:587
R$ 214,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:14:49:237
R$ 214,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:14:51:667
R$ 214,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:15:05:473
R$ 214,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:15:09:607
R$ 214,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:15:28:333
R$ 214,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:15:33:497
R$ 214,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:15:44:427
R$ 214,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:15:45:607
R$ 214,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:16:02:443
R$ 214,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:16:03:670
R$ 214,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:16:38:847
R$ 214,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:16:39:560
R$ 214,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:16:39:950
R$ 214,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:16:56:867
R$ 214,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:16:58:507
R$ 214,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:17:26:710
R$ 214,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:17:28:600
R$ 214,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:17:48:533
R$ 214,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:17:52:533
R$ 214,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:18:09:967
R$ 214,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:18:10:943
R$ 214,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:18:33:223
R$ 214,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:18:35:577
R$ 214,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:18:51:133
R$ 214,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:18:53:503
R$ 214,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:19:09:377
R$ 214,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:19:11:583
R$ 214,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:19:39:303
R$ 214,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:19:42:043
R$ 214,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:20:25:670
R$ 214,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:20:31:550
R$ 214,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:20:42:983
R$ 214,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:20:44:150
R$ 213,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:20:45:300
R$ 213,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:21:03:673
R$ 213,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:21:09:570
R$ 213,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:21:27:977
R$ 213,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:21:28:807
R$ 213,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:21:48:833
R$ 213,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:21:54:473
R$ 213,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:22:06:940
R$ 213,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:22:12:550
R$ 213,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:22:35:820
R$ 213,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:22:36:573
R$ 213,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:22:37:240
R$ 213,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:22:52:373
R$ 213,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:22:55:487
R$ 213,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:23:10:577
R$ 213,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:23:13:590
R$ 348,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:24:32:980
R$ 348,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:24:38:417
R$ 213,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:24:43:760
R$ 213,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:24:47:473
R$ 213,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:25:01:850
R$ 213,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:25:07:520
R$ 213,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:25:22:723
R$ 213,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:25:25:640
R$ 213,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:25:42:803
R$ 213,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:25:44:517

R$ 213,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:26:03:780
R$ 213,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:26:08:457
R$ 213,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:26:24:413
R$ 213,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:26:26:647
R$ 213,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:26:42:557
R$ 213,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:26:45:650
R$ 213,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:27:00:740
R$ 213,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:27:03:777
R$ 213,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:27:26:197
R$ 213,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:27:27:630
R$ 213,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:27:43:380
R$ 213,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:27:45:663
R$ 213,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:28:01:557
R$ 213,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:28:03:487
R$ 213,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:28:26:813
R$ 213,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:28:31:880
R$ 213,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:28:43:093
R$ 213,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:28:43:773
R$ 213,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:01:223
R$ 213,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:03:837
R$ 213,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:22:227
R$ 213,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:23:523
R$ 213,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:25:577
R$ 213,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:39:450
R$ 213,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:41:080
R$ 213,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:44:010
R$ 213,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:55:597
R$ 213,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:57:060
R$ 213,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:29:57:557
R$ 213,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:30:16:427
R$ 213,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:30:17:427
R$ 213,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:30:34:623
R$ 213,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:30:35:477
R$ 213,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:30:36:873
R$ 213,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:30:52:717
R$ 213,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:30:56:347
R$ 213,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:31:11:063
R$ 213,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:31:15:573
R$ 213,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:31:29:230
R$ 213,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:31:34:547
R$ 213,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:31:47:290
R$ 213,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:31:52:487
R$ 213,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:32:05:330
R$ 213,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:32:10:570
R$ 213,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:32:32:463
R$ 213,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:32:35:547
R$ 213,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:32:50:747
R$ 213,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:32:54:493
R$ 213,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:33:08:750
R$ 213,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:33:12:597
R$ 213,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:33:29:770
R$ 213,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:33:30:580
R$ 213,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:33:47:763
R$ 213,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:33:50:550
R$ 213,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:34:06:047
R$ 213,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:34:09:197
R$ 213,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:34:26:733
R$ 213,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:34:27:477
R$ 213,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:34:27:863
R$ 213,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:34:44:817
R$ 213,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:34:46:543
R$ 213,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:35:02:907
R$ 213,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:35:05:573

R$ 348,6700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:36:16:170
R$ 348,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:36:18:893
R$ 213,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:36:30:990
R$ 213,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:36:36:573
R$ 213,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:36:49:907
R$ 213,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:36:54:570
R$ 213,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:37:08:987
R$ 213,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:37:13:643
R$ 213,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:37:45:383
R$ 213,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:37:51:320
R$ 213,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:38:03:360
R$ 213,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:38:08:537
R$ 213,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:38:27:760
R$ 213,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:38:35:623
R$ 213,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:38:45:893
R$ 212,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:38:47:047
R$ 212,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:38:49:627
R$ 212,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:39:04:120
R$ 212,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:39:08:670
R$ 212,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:39:34:010
R$ 212,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:39:39:523
R$ 212,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:39:52:067
R$ 212,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:39:57:743
R$ 212,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:40:10:783
R$ 212,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:40:17:503
R$ 212,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:40:38:563
R$ 212,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:40:41:540
R$ 212,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:40:55:687
R$ 212,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:40:59:673
R$ 212,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:41:17:530
R$ 212,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:41:23:570
R$ 212,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:41:36:313
R$ 212,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:41:40:500
R$ 212,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:41:53:627
R$ 212,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:41:58:513
R$ 212,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:42:20:863
R$ 212,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:42:24:450
R$ 212,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:42:38:840
R$ 212,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:42:42:640
R$ 212,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:42:56:250
R$ 212,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:43:00:527
R$ 212,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:43:16:997
R$ 212,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:43:18:550
R$ 212,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:43:33:280
R$ 212,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:43:36:163
R$ 212,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:43:49:787
R$ 212,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:43:54:483
R$ 212,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:44:06:937
R$ 212,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:44:12:653
R$ 212,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:44:27:740
R$ 212,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:44:30:510
R$ 212,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:44:45:760
R$ 212,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:44:49:510
R$ 212,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:45:03:870
R$ 212,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:45:07:537
R$ 212,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:45:24:730
R$ 212,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:45:35:087
R$ 212,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:45:48:450
R$ 212,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:45:53:627
R$ 212,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:46:12:490
R$ 212,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:46:17:483
R$ 212,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:46:34:697
R$ 212,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:46:35:580

R$ 212,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:46:52:820
R$ 212,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:46:54:477
R$ 212,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:47:11:053
R$ 212,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:47:12:523
R$ 212,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:47:39:140
R$ 212,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:47:42:530
R$ 212,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:47:55:360
R$ 212,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:48:00:530
R$ 212,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:48:17:433
R$ 212,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:48:18:390
R$ 212,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:48:18:767
R$ 212,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:48:35:360
R$ 212,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:48:38:513
R$ 212,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:48:57:950
R$ 212,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:49:02:447
R$ 212,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:49:19:880
R$ 212,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:49:20:553
R$ 212,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:49:20:957
R$ 212,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:49:43:267
R$ 212,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:49:47:540
R$ 212,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:49:59:627
R$ 212,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:50:05:753
R$ 212,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:50:24:987
R$ 212,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:50:29:493
R$ 212,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:50:42:900
R$ 212,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:50:47:530
R$ 212,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:51:01:233
R$ 212,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:51:05:750
R$ 212,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:51:22:097
R$ 212,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:51:23:613
R$ 212,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:51:41:853
R$ 212,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:51:47:573
R$ 212,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:52:00:130
R$ 212,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:52:05:770
R$ 212,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:52:40:747
R$ 212,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:52:46:557
R$ 212,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:53:01:827
R$ 212,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:53:04:480
R$ 212,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:53:28:803
R$ 212,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:53:34:517
R$ 212,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:53:49:780
R$ 212,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:53:50:827
R$ 212,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:53:54:743
R$ 212,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:54:07:997
R$ 212,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:54:12:510
R$ 212,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:54:37:707
R$ 212,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:54:42:567
R$ 212,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:54:56:000
R$ 212,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:00:480
R$ 212,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:55:19:420
R$ 212,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:24:467
R$ 212,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:55:34:887
R$ 211,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:35:830
R$ 211,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:38:473
R$ 211,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:55:55:867
R$ 211,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:56:527
R$ 211,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:55:56:873
R$ 211,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:56:20:207
R$ 211,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:56:22:500
R$ 211,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:56:38:350
R$ 211,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:56:40:580
R$ 211,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:56:56:517
R$ 211,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:56:58:953

R$ 211,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:57:21:083
R$ 211,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:57:22:530
R$ 211,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:57:39:350
R$ 211,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:57:41:483
R$ 211,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:57:56:480
R$ 211,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:57:59:527
R$ 211,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:58:20:767
R$ 211,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:58:23:523
R$ 211,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:58:39:110
R$ 211,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:58:42:573
R$ 211,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:58:58:083
R$ 211,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:59:00:473
R$ 211,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:59:21:690
R$ 211,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:59:24:477
R$ 211,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:59:42:683
R$ 211,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:59:48:593
R$ 211,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:59:58:840
R$ 211,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:00:00:420
R$ 211,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:00:25:887
R$ 211,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:00:39:627
R$ 211,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:00:46:023
R$ 211,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:00:50:453
R$ 211,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:01:08:457
R$ 211,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:01:14:510
R$ 211,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:01:28:463
R$ 211,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:01:32:493
R$ 211,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:01:44:957
R$ 211,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:01:51:443
R$ 211,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:02:01:147
R$ 211,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:02:03:503
R$ 211,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:02:23:693
R$ 211,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:02:27:537
R$ 211,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:02:40:250
R$ 211,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:02:41:210
R$ 211,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:02:41:707
R$ 211,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:02:56:457
R$ 211,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:02:59:397
R$ 211,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:03:18:343
R$ 211,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:03:23:410
R$ 211,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:03:35:527
R$ 211,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:03:41:463
R$ 211,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:03:53:533
R$ 211,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:03:59:497
R$ 211,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:04:20:757
R$ 211,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:04:23:523
R$ 211,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:04:38:797
R$ 211,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:04:41:567
R$ 211,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:04:56:930
R$ 211,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:04:59:430
R$ 211,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:05:25:453
R$ 211,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:05:29:487
R$ 211,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:05:42:427
R$ 211,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:05:47:593
R$ 211,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:06:00:467
R$ 211,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:06:05:457
R$ 211,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:06:24:870
R$ 211,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:06:29:477
R$ 211,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:06:43:457
R$ 211,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:06:48:463
R$ 211,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:07:00:440
R$ 211,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:07:06:487
R$ 211,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:07:22:067
R$ 211,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:07:24:420

R$ 211,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:07:40:443
R$ 211,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:07:42:423
R$ 211,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:07:58:323
R$ 211,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:08:00:893
R$ 211,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:08:21:140
R$ 211,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:08:25:530
R$ 211,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:08:37:683
R$ 211,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:08:38:667
R$ 211,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:08:39:500
R$ 211,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:08:55:543
R$ 211,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:08:58:453
R$ 211,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:09:16:507
R$ 211,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:09:17:510
R$ 211,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:09:34:377
R$ 211,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:09:35:553
R$ 211,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:09:52:587
R$ 211,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:09:53:420
R$ 211,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:09:53:797
R$ 211,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:10:10:693
R$ 211,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:10:12:433
R$ 211,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:10:28:897
R$ 211,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:10:30:513
R$ 211,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:10:47:150
R$ 211,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:10:48:733
R$ 211,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:11:05:180
R$ 211,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:11:06:417
R$ 210,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:11:25:877
R$ 210,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:11:30:457
R$ 210,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:11:43:980
R$ 210,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:11:48:413
R$ 210,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:12:02:170
R$ 210,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:12:06:367
R$ 210,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:12:31:273
R$ 210,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:12:36:740
R$ 210,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:12:53:253
R$ 210,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:12:54:403
R$ 210,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:13:18:540
R$ 210,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:13:24:523
R$ 210,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:13:37:377
R$ 210,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:13:42:640
R$ 210,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:13:53:630
R$ 210,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:13:54:620
R$ 210,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:13:55:027
R$ 210,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:14:10:203
R$ 210,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:14:13:763
R$ 210,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:14:30:097
R$ 210,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:14:31:457
R$ 210,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:14:46:410
R$ 210,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:14:49:500
R$ 210,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:15:02:677
R$ 210,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:15:08:413
R$ 210,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:15:27:210
R$ 210,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:15:32:410
R$ 210,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:15:43:393
R$ 210,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:15:44:310
R$ 210,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:15:44:680
R$ 210,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:16:00:587
R$ 210,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:16:02:827
R$ 210,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:16:19:747
R$ 210,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:16:21:433
R$ 210,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:16:37:763
R$ 210,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:16:39:790
R$ 210,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:16:55:940

R$ 210,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:16:59:637
R$ 210,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:17:21:340
R$ 210,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:17:25:443
R$ 210,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:17:38:730
R$ 210,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:17:43:487
R$ 210,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:17:56:857
R$ 210,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:18:01:467
R$ 210,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:18:19:303
R$ 210,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:18:19:713
R$ 210,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:18:21:183
R$ 210,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:18:35:817
R$ 210,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:18:38:397
R$ 210,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:18:58:170
R$ 210,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:19:04:480
R$ 210,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:19:18:463
R$ 210,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:19:23:517
R$ 210,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:19:35:447
R$ 210,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:19:41:630
R$ 210,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:19:53:580
R$ 210,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:19:54:393
R$ 210,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:19:54:750
R$ 348,6500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:21:11:780
R$ 348,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:21:13:600
R$ 348,6300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:22:32:247
R$ 348,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:22:37:623
R$ 210,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:23:24:100
R$ 210,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:23:27:413
R$ 210,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:23:35:690
R$ 210,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:23:39:410
R$ 210,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:23:47:393
R$ 210,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:23:51:480
R$ 210,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:23:58:430
R$ 210,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:03:380
R$ 210,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:24:08:300
R$ 210,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:09:233
R$ 210,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:09:617
R$ 210,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:24:26:320
R$ 210,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:27:357
R$ 210,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:24:37:260
R$ 210,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:39:433
R$ 210,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:24:48:980
R$ 210,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:24:51:637
R$ 210,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:24:59:167
R$ 210,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:25:03:443
R$ 210,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:25:09:823
R$ 210,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:25:15:607
R$ 210,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:25:25:713
R$ 210,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:25:28:410
R$ 210,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:25:35:300
R$ 210,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:25:40:437
R$ 210,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:25:48:007
R$ 210,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:25:52:440
R$ 210,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:26:00:853
R$ 210,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:26:04:403
R$ 210,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:26:17:860
R$ 210,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:26:22:477
R$ 210,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:26:30:620
R$ 210,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:26:34:493
R$ 210,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:26:42:377
R$ 210,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:26:46:373
R$ 210,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:26:54:280
R$ 210,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:26:58:470
R$ 210,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:27:05:963

R$ 210,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:27:11:503
R$ 210,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:27:21:370
R$ 210,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:27:23:260
R$ 210,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:27:33:223
R$ 209,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:27:35:390
R$ 209,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:27:45:797
R$ 209,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:27:47:520
R$ 209,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:27:56:927
R$ 209,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:27:59:467
R$ 209,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:28:09:350
R$ 209,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:28:11:470
R$ 209,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:28:23:877
R$ 209,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:28:29:630
R$ 209,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:28:36:653
R$ 209,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:28:41:813
R$ 209,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:28:48:367
R$ 209,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:28:49:327
R$ 209,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:28:56:557
R$ 209,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:01:423
R$ 209,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:29:02:417
R$ 209,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:11:090
R$ 209,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:29:14:383
R$ 209,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:24:723
R$ 209,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:29:27:413
R$ 209,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:36:417
R$ 209,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:29:39:490
R$ 209,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:47:383
R$ 209,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:29:51:417
R$ 209,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:29:57:320
R$ 209,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:30:03:400
R$ 209,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:30:09:957
R$ 209,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:30:15:447
R$ 209,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:30:21:857
R$ 209,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:30:27:410
R$ 209,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:30:33:490
R$ 209,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:30:39:427
R$ 209,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:30:46:260
R$ 209,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:30:51:600
R$ 209,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:30:58:093
R$ 209,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:31:03:547
R$ 209,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:31:09:730
R$ 209,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:31:15:197
R$ 209,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:31:25:167
R$ 209,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:31:27:723
R$ 209,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:31:37:000
R$ 209,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:31:39:933
R$ 209,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:31:48:777
R$ 209,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:31:52:103
R$ 209,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:32:04:300
R$ 209,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:32:10:350
R$ 209,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:32:23:143
R$ 209,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:32:28:033
R$ 209,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:32:34:150
R$ 209,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:32:40:107
R$ 209,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:32:46:820
R$ 209,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:32:52:177
R$ 209,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:32:58:603
R$ 209,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:04:340
R$ 209,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:33:10:487
R$ 209,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:16:450
R$ 209,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:33:22:170
R$ 209,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:23:667
R$ 209,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:24:407

R$ 209,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:33:34:767
R$ 209,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:35:943
R$ 209,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:33:46:597
R$ 209,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:33:48:057
R$ 209,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:33:58:370
R$ 209,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:34:00:133
R$ 209,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:34:11:150
R$ 209,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:34:12:090
R$ 209,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:34:12:460
R$ 209,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:34:22:917
R$ 209,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:34:24:680
R$ 209,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:34:35:623
R$ 209,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:34:36:873
R$ 209,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:34:47:477
R$ 348,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:36:05:260
R$ 348,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:36:06:700
R$ 348,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:37:25:287
R$ 348,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:37:31:543
R$ 348,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:38:49:963
R$ 348,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:38:50:873
R$ 348,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:38:51:600
R$ 348,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:40:10:410
R$ 348,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:40:10:703
R$ 348,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:40:11:423
R$ 348,5100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:41:28:727
R$ 348,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:41:29:693
R$ 348,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:41:30:207
R$ 209,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:41:44:393
R$ 209,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:41:56:980
R$ 209,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:42:01:163
R$ 209,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:42:08:833
R$ 209,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:42:12:363
R$ 209,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:42:35:990
R$ 209,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:42:39:863
R$ 209,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:42:47:693
R$ 209,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:42:51:257
R$ 209,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:42:59:620
R$ 209,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:43:03:000
R$ 209,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:43:16:850
R$ 209,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:43:20:843
R$ 209,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:43:30:327
R$ 209,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:43:32:823
R$ 209,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:43:46:750
R$ 209,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:43:50:570
R$ 209,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:43:57:537
R$ 209,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:02:580
R$ 209,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:44:07:593
R$ 209,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:08:540
R$ 209,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:08:913
R$ 209,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:44:23:003
R$ 209,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:25:840
R$ 209,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:44:33:087
R$ 209,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:37:990
R$ 209,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:44:43:730
R$ 208,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:44:067
R$ 208,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:44:700
R$ 208,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:44:54:707
R$ 208,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:44:56:643
R$ 208,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:45:05:570
R$ 208,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:45:08:767
R$ 208,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:45:24:627
R$ 208,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:45:26:770
R$ 208,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:45:35:373

R$ 208,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:45:38:360
R$ 208,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:45:45:390
R$ 208,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:45:49:950
R$ 208,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:45:56:233
R$ 208,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:01:977
R$ 208,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:46:07:180
R$ 208,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:08:027
R$ 208,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:46:21:617
R$ 208,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:25:950
R$ 208,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:46:32:490
R$ 208,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:37:953
R$ 208,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:46:43:513
R$ 208,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:43:987
R$ 208,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:44:583
R$ 208,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:46:53:330
R$ 208,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:46:56:233
R$ 208,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:47:04:373
R$ 208,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:47:07:500
R$ 208,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:47:17:927
R$ 208,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:47:19:393
R$ 208,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:47:27:860
R$ 208,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:47:31:377
R$ 208,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:47:38:653
R$ 208,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:47:43:370
R$ 208,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:47:50:577
R$ 208,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:47:55:360
R$ 208,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:48:03:440
R$ 208,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:48:07:463
R$ 208,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:48:21:420
R$ 208,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:48:24:597
R$ 208,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:48:33:030
R$ 208,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:48:36:697
R$ 208,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:48:44:903
R$ 208,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:48:48:530
R$ 208,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:48:57:593
R$ 208,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:49:00:917
R$ 208,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:49:09:347
R$ 208,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:49:13:003
R$ 208,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:49:23:863
R$ 208,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:49:25:823
R$ 208,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:49:36:643
R$ 208,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:49:42:120
R$ 208,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:49:48:387
R$ 208,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:49:53:957
R$ 208,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:50:03:043
R$ 208,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:50:06:110
R$ 208,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:50:40:070
R$ 208,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:50:42:837
R$ 208,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:51:24:543
R$ 208,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:51:29:697
R$ 208,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:51:37:143
R$ 208,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:51:42:227
R$ 208,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:51:48:937
R$ 208,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:51:54:363
R$ 208,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:52:00:803
R$ 208,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:01:213
R$ 208,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:01:797
R$ 208,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:52:18:807
R$ 208,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:19:820
R$ 208,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:52:30:843
R$ 208,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:31:777
R$ 208,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:32:127
R$ 208,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:52:43:577

R$ 208,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:43:780
R$ 208,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:44:520
R$ 208,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:52:55:073
R$ 208,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:52:56:793
R$ 208,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:53:10:517
R$ 208,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:53:14:393
R$ 348,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:54:33:503
R$ 348,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:54:34:743
R$ 208,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:54:40:383
R$ 208,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:54:43:850
R$ 208,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:54:52:907
R$ 208,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:54:55:807
R$ 208,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:55:04:637
R$ 208,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:55:07:983
R$ 208,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:55:26:477
R$ 208,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:55:32:027
R$ 208,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:55:41:020
R$ 208,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:55:44:043
R$ 208,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:55:52:837
R$ 208,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:55:55:970
R$ 208,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:56:04:573
R$ 208,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:56:07:777
R$ 208,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:56:39:883
R$ 208,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:56:51:273
R$ 208,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:57:00:773
R$ 208,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:57:03:280
R$ 208,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:57:10:847
R$ 208,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:57:15:270
R$ 208,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:57:27:967
R$ 208,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:57:33:207
R$ 207,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:57:39:703
R$ 207,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:57:45:187
R$ 207,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:57:51:663
R$ 207,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:57:57:070
R$ 207,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:58:04:223
R$ 207,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:58:09:563
R$ 207,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:58:27:893
R$ 207,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:58:32:847
R$ 207,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:58:58:640
R$ 207,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:02:473
R$ 207,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:59:08:513
R$ 207,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:14:570
R$ 207,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:59:25:957
R$ 207,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:26:520
R$ 207,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:26:910
R$ 207,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:59:40:320
R$ 207,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:44:957
R$ 207,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:59:51:217
R$ 207,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 12:59:57:047
R$ 207,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:00:01:243
R$ 207,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:00:03:097
R$ 207,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:00:52:783
R$ 207,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:00:56:363
R$ 207,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:01:24:567
R$ 207,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:01:26:377
R$ 207,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:01:38:193
R$ 207,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:01:38:563
R$ 207,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:01:39:097
R$ 207,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:01:49:990
R$ 207,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:01:50:840
R$ 207,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:01:51:563
R$ 207,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:02:02:697
R$ 207,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:08:710

R$ 207,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:02:18:450
R$ 207,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:20:683
R$ 207,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:02:32:840
R$ 207,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:38:643
R$ 207,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:02:44:340
R$ 207,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:45:270
R$ 207,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:52:787
R$ 207,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:02:56:113
R$ 207,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:02:59:070
R$ 207,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:03:09:573
R$ 207,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:03:11:077
R$ 207,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:04:05:180
R$ 207,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:04:10:373
R$ 207,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:04:24:003
R$ 207,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:04:28:273
R$ 207,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:04:38:517
R$ 207,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:04:40:433
R$ 207,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:04:57:627
R$ 207,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:04:59:043
R$ 207,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:05:09:430
R$ 207,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:05:11:003
R$ 348,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:06:30:463
R$ 348,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:06:30:840
R$ 348,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:06:31:357
R$ 207,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:07:30:880
R$ 207,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:07:31:230
R$ 207,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:07:31:810
R$ 207,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:07:42:683
R$ 207,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:07:43:673
R$ 207,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:07:53:437
R$ 207,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:07:55:617
R$ 207,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:08:03:743
R$ 207,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:08:07:577
R$ 207,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:08:19:673
R$ 207,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:08:25:493
R$ 207,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:08:29:780
R$ 207,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:08:31:413
R$ 207,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:08:39:677
R$ 207,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:08:42:640
R$ 207,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:08:52:277
R$ 207,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:08:54:753
R$ 207,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:09:03:300
R$ 207,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:09:06:957
R$ 207,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:09:17:917
R$ 207,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:09:18:843
R$ 207,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:09:19:200
R$ 207,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:09:29:540
R$ 207,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:09:31:310
R$ 207,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:09:45:003
R$ 207,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:09:49:680
R$ 207,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:10:00:383
R$ 207,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:10:02:113
R$ 207,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:10:18:587
R$ 207,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:10:20:010
R$ 207,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:10:30:300
R$ 207,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:10:31:967
R$ 207,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:10:41:967
R$ 207,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:10:44:157
R$ 207,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:11:06:467
R$ 207,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:11:08:350
R$ 207,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:11:18:307
R$ 207,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:11:19:307
R$ 207,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:11:27:320

R$ 207,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:11:31:380
R$ 207,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:11:36:400
R$ 207,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:11:37:410
R$ 207,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:11:47:193
R$ 207,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:11:49:273
R$ 207,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:12:00:887
R$ 207,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:01:393
R$ 206,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:02:110
R$ 206,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:12:09:960
R$ 206,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:13:617
R$ 206,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:12:32:683
R$ 206,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:36:923
R$ 206,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:12:41:793
R$ 206,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:42:770
R$ 206,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:43:133
R$ 206,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:12:54:547
R$ 206,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:55:253
R$ 206,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:12:55:623
R$ 206,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:00:733
R$ 206,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:01:730
R$ 206,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:02:077
R$ 206,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:09:847
R$ 206,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:14:087
R$ 206,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:21:670
R$ 206,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:26:133
R$ 206,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:30:563
R$ 206,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:32:153
R$ 206,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:39:680
R$ 206,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:43:980
R$ 206,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:48:723
R$ 206,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:13:50:120
R$ 206,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:13:57:897
R$ 206,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:02:453
R$ 206,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:14:07:077
R$ 206,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:08:170
R$ 206,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:08:537
R$ 206,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:14:23:157
R$ 206,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:26:793
R$ 206,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:14:34:067
R$ 206,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:38:797
R$ 206,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:14:43:193
R$ 206,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:44:893
R$ 206,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:14:52:267
R$ 206,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:14:56:993
R$ 206,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:01:837
R$ 206,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:02:833
R$ 206,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:03:223
R$ 206,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:10:543
R$ 206,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:15:260
R$ 206,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:23:067
R$ 206,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:27:313
R$ 206,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:31:227
R$ 206,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:33:353
R$ 206,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:42:107
R$ 206,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:45:460
R$ 206,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:49:440
R$ 206,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:15:51:493
R$ 206,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:15:58:627
R$ 206,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:03:627
R$ 206,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:16:07:517
R$ 206,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:09:773
R$ 206,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:16:25:680
R$ 206,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:27:743

R$ 206,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:16:34:610
R$ 206,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:39:917
R$ 206,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:16:44:047
R$ 206,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:46:213
R$ 206,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:16:52:783
R$ 206,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:16:57:273
R$ 206,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:01:870
R$ 206,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:03:373
R$ 206,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:10:890
R$ 206,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:16:467
R$ 206,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:24:500
R$ 206,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:28:640
R$ 206,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:31:783
R$ 206,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:34:893
R$ 206,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:40:887
R$ 206,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:46:987
R$ 206,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:50:000
R$ 206,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:17:53:090
R$ 206,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:17:58:920
R$ 206,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:04:303
R$ 206,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:08:060
R$ 206,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:10:447
R$ 206,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:23:643
R$ 206,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:28:407
R$ 206,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:32:623
R$ 206,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:34:417
R$ 206,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:41:893
R$ 206,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:46:430
R$ 206,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:50:687
R$ 206,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:18:52:463
R$ 206,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:18:58:833
R$ 206,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:19:04:540
R$ 206,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:19:08:020
R$ 206,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:19:11:233
R$ 206,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:20:23:193
R$ 206,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:20:27:793
R$ 206,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:20:33:103
R$ 206,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:20:34:237
R$ 206,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:20:36:057
R$ 206,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:20:45:097
R$ 206,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:20:47:097
R$ 206,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:20:52:257
R$ 206,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:20:53:363
R$ 206,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:00:373
R$ 205,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:05:360
R$ 205,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:09:063
R$ 205,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:11:447
R$ 205,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:19:277
R$ 205,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:23:560
R$ 205,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:28:523
R$ 205,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:29:497
R$ 205,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:29:853
R$ 205,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:36:077
R$ 205,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:41:990
R$ 205,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:43:743
R$ 205,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:48:030
R$ 205,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:50:960
R$ 205,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:21:54:090
R$ 205,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:21:58:310
R$ 205,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:00:183
R$ 205,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:07:420
R$ 205,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:13:317
R$ 205,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:21:917

R$ 205,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:24:637
R$ 205,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:29:133
R$ 205,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:30:183
R$ 205,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:42:910
R$ 205,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:48:073
R$ 205,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:49:980
R$ 205,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:22:54:187
R$ 205,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:22:59:073
R$ 205,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:00:027
R$ 205,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:00:417
R$ 205,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:09:000
R$ 205,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:12:740
R$ 205,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:22:577
R$ 205,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:24:910
R$ 205,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:31:650
R$ 205,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:36:947
R$ 205,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:40:837
R$ 205,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:43:003
R$ 205,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:49:697
R$ 205,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:23:54:977
R$ 205,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:23:59:717
R$ 205,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:01:047
R$ 205,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:07:913
R$ 205,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:13:160
R$ 205,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:23:463
R$ 205,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:25:190
R$ 205,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:31:727
R$ 205,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:32:697
R$ 205,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:36:307
R$ 205,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:40:547
R$ 205,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:42:407
R$ 205,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:51:460
R$ 205,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:24:54:513
R$ 205,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:24:59:640
R$ 205,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:00:433
R$ 205,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:00:820
R$ 205,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:07:800
R$ 205,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:12:623
R$ 205,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:21:623
R$ 205,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:25:343
R$ 205,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:29:547
R$ 205,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:31:430
R$ 205,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:38:620
R$ 205,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:43:560
R$ 205,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:47:617
R$ 205,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:25:49:530
R$ 205,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:25:55:770
R$ 205,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:01:710
R$ 205,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:05:840
R$ 205,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:07:723
R$ 205,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:17:640
R$ 205,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:19:693
R$ 205,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:26:713
R$ 205,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:31:840
R$ 205,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:36:660
R$ 205,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:37:843
R$ 205,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:43:970
R$ 205,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:49:747
R$ 205,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:26:54:047
R$ 205,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:26:55:843
R$ 205,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:02:963
R$ 205,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:08:210
R$ 205,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:21:103

R$ 205,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:26:507
R$ 205,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:29:330
R$ 205,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:32:167
R$ 205,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:37:427
R$ 205,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:38:287
R$ 205,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:38:620
R$ 205,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:44:757
R$ 205,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:50:370
R$ 205,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:27:53:773
R$ 205,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:27:56:350
R$ 205,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:00:900
R$ 205,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:02:587
R$ 205,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:09:113
R$ 205,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:14:787
R$ 205,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:20:900
R$ 205,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:26:837
R$ 205,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:29:953
R$ 205,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:32:980
R$ 204,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:39:087
R$ 204,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:44:950
R$ 204,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:48:063
R$ 204,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:28:51:510
R$ 204,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:28:57:207
R$ 204,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:03:507
R$ 204,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:29:07:180
R$ 204,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:09:023
R$ 204,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:29:24:570
R$ 204,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:26:827
R$ 204,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:29:33:397
R$ 204,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:38:790
R$ 204,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:29:45:293
R$ 204,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:50:933
R$ 204,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:29:54:183
R$ 204,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:29:57:127
R$ 204,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:03:323
R$ 204,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:09:203
R$ 204,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:18:820
R$ 204,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:21:843
R$ 204,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:27:840
R$ 204,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:33:873
R$ 204,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:36:890
R$ 204,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:41:140
R$ 204,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:45:957
R$ 204,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:51:913
R$ 204,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:30:55:013
R$ 204,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:30:57:573
R$ 204,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:03:997
R$ 204,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:09:850
R$ 204,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:18:523
R$ 204,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:22:247
R$ 204,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:27:690
R$ 204,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:28:337
R$ 204,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:29:110
R$ 204,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:36:770
R$ 204,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:41:527
R$ 204,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:45:767
R$ 204,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:47:063
R$ 204,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:31:54:787
R$ 204,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:31:55:720
R$ 204,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:01:157
R$ 204,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:03:957
R$ 204,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:07:237
R$ 204,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:19:533

R$ 204,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:25:167
R$ 204,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:31:177
R$ 204,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:32:153
R$ 204,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:40:187
R$ 204,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:44:187
R$ 204,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:49:340
R$ 204,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:32:50:300
R$ 204,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:32:58:303
R$ 204,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:02:523
R$ 204,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:07:427
R$ 204,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:08:430
R$ 204,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:13:563
R$ 204,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:21:940
R$ 204,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:25:613
R$ 204,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:31:877
R$ 204,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:37:543
R$ 204,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:41:930
R$ 204,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:44:053
R$ 204,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:49:963
R$ 204,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:33:55:410
R$ 204,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:33:57:200
R$ 204,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:01:867
R$ 204,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:06:297
R$ 204,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:07:470
R$ 204,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:18:050
R$ 204,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:19:510
R$ 204,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:27:190
R$ 204,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:31:597
R$ 204,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:36:237
R$ 204,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:38:113
R$ 204,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:46:143
R$ 204,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:49:807
R$ 204,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:34:54:387
R$ 204,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:34:55:990
R$ 204,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:03:417
R$ 204,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:04:733
R$ 204,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:10:200
R$ 204,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:12:963
R$ 204,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:21:447
R$ 204,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:22:517
R$ 204,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:29:980
R$ 204,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:34:620
R$ 204,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:37:827
R$ 204,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:40:807
R$ 204,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:45:150
R$ 204,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:47:170
R$ 204,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:35:54:250
R$ 204,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:35:59:157
R$ 204,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:00:553
R$ 204,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:04:870
R$ 204,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:07:763
R$ 204,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:10:987
R$ 204,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:21:377
R$ 204,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:22:893
R$ 204,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:27:677
R$ 204,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:28:977
R$ 203,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:34:870
R$ 203,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:35:150
R$ 203,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:35:863
R$ 203,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:43:417
R$ 203,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:36:47:963
R$ 203,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:36:50:527
R$ 203,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:01:930

R$ 203,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:05:677
R$ 203,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:07:677
R$ 203,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:13:483
R$ 203,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:14:147
R$ 203,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:15:287
R$ 203,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:21:997
R$ 203,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:26:727
R$ 203,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:29:350
R$ 203,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:32:850
R$ 203,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:36:523
R$ 203,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:39:043
R$ 203,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:43:817
R$ 203,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:45:807
R$ 203,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:52:907
R$ 203,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:37:57:440
R$ 203,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:37:59:183
R$ 203,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:03:557
R$ 203,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:06:540
R$ 203,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:09:567
R$ 203,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:19:187
R$ 203,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:21:940
R$ 203,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:28:253
R$ 203,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:33:597
R$ 203,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:37:373
R$ 203,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:40:407
R$ 203,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:46:320
R$ 203,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:51:977
R$ 203,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:38:55:570
R$ 203,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:38:58:003
R$ 203,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:04:507
R$ 203,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:10:173
R$ 203,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:19:977
R$ 203,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:22:543
R$ 203,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:28:040
R$ 203,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:28:280
R$ 203,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:29:807
R$ 203,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:38:040
R$ 203,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:41:333
R$ 203,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:46:093
R$ 203,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:39:47:487
R$ 203,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:39:55:170
R$ 203,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:04:523
R$ 203,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:40:19:847
R$ 203,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:22:587
R$ 203,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:40:30:550
R$ 203,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:35:257
R$ 203,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:40:37:893
R$ 203,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:40:903
R$ 203,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:40:47:920
R$ 203,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:53:217
R$ 203,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:40:55:977
R$ 203,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:40:59:320
R$ 203,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:04:297
R$ 203,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:05:787
R$ 203,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:19:657
R$ 203,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:23:710
R$ 203,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:28:683
R$ 203,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:29:837
R$ 203,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:30:210
R$ 203,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:37:670
R$ 203,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:42:547
R$ 203,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:44:980
R$ 203,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:48:627

R$ 203,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:41:53:047
R$ 203,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:41:54:733
R$ 203,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:00:540
R$ 203,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:00:993
R$ 203,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:01:530
R$ 203,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:09:437
R$ 203,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:13:583
R$ 203,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:22:987
R$ 203,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:31:320
R$ 203,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:35:697
R$ 203,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:37:420
R$ 203,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:43:770
R$ 203,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:49:490
R$ 203,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:42:53:800
R$ 203,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:42:55:583
R$ 203,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:02:900
R$ 203,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:08:497
R$ 203,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:11:173
R$ 203,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:14:580
R$ 203,1000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:23:777
R$ 203,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:26:803
R$ 203,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:32:000
R$ 203,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:32:870
R$ 203,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:44:573
R$ 203,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:44:867
R$ 203,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:45:653
R$ 203,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:43:53:687
R$ 203,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:43:57:510
R$ 203,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:02:613
R$ 203,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:03:570
R$ 202,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:17:187
R$ 202,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:22:060
R$ 202,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:26:390
R$ 202,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:28:147
R$ 202,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:35:240
R$ 202,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:40:120
R$ 202,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:44:407
R$ 202,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:46:303
R$ 202,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:44:53:603
R$ 202,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:44:58:417
R$ 202,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:02:560
R$ 202,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:04:437
R$ 202,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:12:800
R$ 202,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:16:530
R$ 202,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:20:623
R$ 202,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:22:547
R$ 202,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:29:737
R$ 202,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:34:657
R$ 202,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:39:717
R$ 202,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:41:090
R$ 202,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:47:823
R$ 202,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:52:853
R$ 202,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:45:56:923
R$ 202,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:45:59:007
R$ 202,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:05:997
R$ 202,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:11:057
R$ 202,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:17:773
R$ 202,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:23:247
R$ 202,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:26:727
R$ 202,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:29:407
R$ 202,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:36:813
R$ 202,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:41:357
R$ 202,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:44:907

R$ 202,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:47:563
R$ 202,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:46:53:903
R$ 202,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:46:59:790
R$ 202,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:02:217
R$ 202,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:06:190
R$ 202,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:09:603
R$ 202,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:12:283
R$ 202,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:22:930
R$ 202,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:25:237
R$ 202,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:30:550
R$ 202,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:36:820
R$ 202,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:37:523
R$ 202,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:42:963
R$ 202,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:44:833
R$ 202,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:49:143
R$ 202,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:47:52:897
R$ 202,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:47:55:250
R$ 202,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:00:257
R$ 202,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:01:223
R$ 202,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:02:803
R$ 202,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:08:317
R$ 202,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:13:497
R$ 202,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:22:783
R$ 202,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:25:803
R$ 202,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:31:867
R$ 202,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:38:523
R$ 202,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:40:977
R$ 202,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:44:177
R$ 202,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:50:053
R$ 202,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:50:513
R$ 202,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:48:51:117
R$ 202,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:48:59:143
R$ 202,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:03:487
R$ 202,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:08:143
R$ 202,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:09:277
R$ 202,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:21:687
R$ 202,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:27:000
R$ 202,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:28:963
R$ 202,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:33:137
R$ 202,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:36:517
R$ 202,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:39:230
R$ 202,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:44:473
R$ 202,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:45:240
R$ 202,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:46:077
R$ 202,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:49:52:640
R$ 202,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:49:57:927
R$ 202,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:02:650
R$ 202,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:04:090
R$ 202,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:08:090
R$ 202,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:10:317
R$ 202,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:21:580
R$ 202,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:22:383
R$ 202,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:22:773
R$ 202,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:29:777
R$ 202,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:35:570
R$ 202,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:38:000
R$ 202,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:41:103
R$ 202,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:45:177
R$ 202,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:47:177
R$ 202,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:52:493
R$ 202,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:53:273
R$ 202,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:50:53:640
R$ 202,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:50:59:650

R$ 202,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:00:397
R$ 202,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:00:877
R$ 202,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:07:023
R$ 202,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:13:103
R$ 201,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:17:733
R$ 201,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:19:293
R$ 201,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:25:033
R$ 201,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:25:400
R$ 201,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:26:003
R$ 201,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:33:253
R$ 201,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:38:033
R$ 201,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:42:347
R$ 201,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:44:230
R$ 201,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:51:51:500
R$ 201,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:51:56:453
R$ 201,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:00:473
R$ 201,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:02:893
R$ 201,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:09:407
R$ 201,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:15:123
R$ 201,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:22:130
R$ 201,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:27:207
R$ 201,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:32:203
R$ 201,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:33:157
R$ 201,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:39:433
R$ 201,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:39:577
R$ 201,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:40:433
R$ 201,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:48:530
R$ 201,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:52:52:703
R$ 201,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:52:57:563
R$ 201,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:06:863
R$ 201,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:53:18:280
R$ 201,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:18:967
R$ 201,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:19:353
R$ 201,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:53:27:913
R$ 201,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:31:523
R$ 201,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:53:36:507
R$ 201,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:37:497
R$ 201,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:53:46:477
R$ 201,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:49:883
R$ 201,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:53:54:550
R$ 201,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:53:55:990
R$ 201,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:54:03:707
R$ 201,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:54:08:310
R$ 201,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:54:24:483
R$ 201,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:54:27:077
R$ 201,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:54:33:680
R$ 201,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:54:39:100
R$ 201,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:54:46:290
R$ 201,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:54:51:117
R$ 201,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:54:55:433
R$ 201,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:54:57:753
R$ 201,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:05:297
R$ 201,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:09:403
R$ 201,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:18:993
R$ 201,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:22:283
R$ 201,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:27:957
R$ 201,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:33:860
R$ 201,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:37:087
R$ 201,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:40:073
R$ 201,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:46:110
R$ 201,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:52:100
R$ 201,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:55:55:170
R$ 201,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:55:58:200

R$ 201,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:04:313
R$ 201,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:10:270
R$ 201,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:19:693
R$ 201,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:22:623
R$ 201,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:27:923
R$ 201,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:28:827
R$ 201,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:36:960
R$ 201,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:41:010
R$ 201,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:46:033
R$ 201,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:47:083
R$ 201,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:56:55:947
R$ 201,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:56:59:200
R$ 201,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:57:04:093
R$ 201,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:05:113
R$ 201,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:05:513
R$ 201,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:57:25:880
R$ 201,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:29:530
R$ 201,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:57:35:850
R$ 201,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:41:993
R$ 201,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:57:47:043
R$ 201,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:47:517
R$ 201,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:57:47:983
R$ 201,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:57:57:773
R$ 201,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:00:207
R$ 201,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:08:220
R$ 201,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:12:507
R$ 201,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:20:247
R$ 201,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:24:510
R$ 201,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:30:250
R$ 201,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:30:580
R$ 201,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:31:650
R$ 201,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:37:700
R$ 201,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:43:617
R$ 201,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:47:473
R$ 201,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:49:227
R$ 201,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:58:53:813
R$ 201,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:58:55:370
R$ 201,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:02:063
R$ 201,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:07:540
R$ 201,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:11:040
R$ 201,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:13:653
R$ 200,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:23:663
R$ 200,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:25:650
R$ 200,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:31:860
R$ 200,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:32:987
R$ 200,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:44:600
R$ 200,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:45:130
R$ 200,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 13:59:45:633
R$ 200,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 13:59:59:120
R$ 200,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:06:483
R$ 200,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:00:09:870
R$ 200,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:19:650
R$ 200,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:00:33:563
R$ 200,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:40:527
R$ 200,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:00:40:987
R$ 200,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:46:830
R$ 200,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:00:49:910
R$ 200,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:53:097
R$ 200,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:00:56:207
R$ 200,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:00:59:603
R$ 200,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:04:353
R$ 200,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:05:253
R$ 200,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:11:657

R$ 200,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:13:360
R$ 200,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:22:500
R$ 200,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:25:667
R$ 200,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:30:680
R$ 200,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:31:603
R$ 200,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:31:993
R$ 200,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:39:717
R$ 200,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:44:360
R$ 200,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:48:740
R$ 200,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:01:50:950
R$ 200,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:01:57:770
R$ 200,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:02:537
R$ 200,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:07:843
R$ 200,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:08:663
R$ 200,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:09:020
R$ 200,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:22:333
R$ 200,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:27:097
R$ 200,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:31:397
R$ 200,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:33:350
R$ 200,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:40:473
R$ 200,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:46:220
R$ 200,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:49:527
R$ 200,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:02:51:823
R$ 200,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:02:59:473
R$ 200,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:04:077
R$ 200,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:07:700
R$ 200,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:10:183
R$ 200,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:19:423
R$ 200,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:22:893
R$ 200,4800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:28:480
R$ 200,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:29:157
R$ 200,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:29:633
R$ 200,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:37:663
R$ 200,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:42:277
R$ 200,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:47:773
R$ 200,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:53:783
R$ 200,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:03:55:687
R$ 200,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:03:59:913
R$ 200,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:05:660
R$ 200,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:06:247
R$ 200,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:07:073
R$ 200,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:21:057
R$ 200,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:22:220
R$ 200,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:27:317
R$ 200,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:30:130
R$ 200,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:33:470
R$ 200,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:38:320
R$ 200,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:39:923
R$ 200,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:47:567
R$ 200,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:04:52:353
R$ 200,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:04:53:940
R$ 200,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:08:977
R$ 200,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:11:070
R$ 200,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:15:063
R$ 200,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:23:653
R$ 200,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:27:720
R$ 200,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:29:937
R$ 200,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:33:407
R$ 200,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:38:153
R$ 200,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:39:653
R$ 200,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:47:170
R$ 200,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:52:220
R$ 200,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:05:56:207

R$ 200,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:05:58:297
R$ 200,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:05:310
R$ 200,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:10:537
R$ 200,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:17:227
R$ 200,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:22:807
R$ 200,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:26:233
R$ 200,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:29:380
R$ 200,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:35:247
R$ 200,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:41:203
R$ 200,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:44:283
R$ 200,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:47:327
R$ 200,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:06:53:343
R$ 200,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:53:563
R$ 200,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:06:54:373
R$ 200,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:03:333
R$ 199,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:06:953
R$ 199,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:11:910
R$ 199,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:17:943
R$ 199,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:23:467
R$ 199,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:24:767
R$ 199,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:33:290
R$ 199,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:36:633
R$ 199,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:43:257
R$ 199,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:48:720
R$ 199,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:07:53:163
R$ 199,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:07:54:813
R$ 199,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:02:200
R$ 199,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:07:363
R$ 199,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:11:203
R$ 199,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:13:097
R$ 199,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:29:503
R$ 199,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:32:107
R$ 199,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:40:370
R$ 199,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:44:823
R$ 199,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:47:540
R$ 199,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:51:357
R$ 199,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:08:56:670
R$ 199,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:57:023
R$ 199,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:08:57:663
R$ 199,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:05:760
R$ 199,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:09:783
R$ 199,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:18:813
R$ 199,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:22:830
R$ 199,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:26:583
R$ 199,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:28:620
R$ 199,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:36:657
R$ 199,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:40:590
R$ 199,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:44:673
R$ 199,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:46:670
R$ 199,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:09:55:483
R$ 199,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:09:58:793
R$ 199,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:03:723
R$ 199,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:05:103
R$ 199,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:11:847
R$ 199,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:17:143
R$ 199,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:20:823
R$ 199,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:23:347
R$ 199,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:29:910
R$ 199,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:35:590
R$ 199,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:38:943
R$ 199,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:43:040
R$ 199,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:48:057
R$ 199,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:10:49:133

R$ 199,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:10:57:213
R$ 199,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:01:170
R$ 199,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:06:190
R$ 199,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:07:203
R$ 199,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:18:213
R$ 199,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:19:557
R$ 199,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:27:020
R$ 199,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:31:637
R$ 199,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:36:180
R$ 199,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:37:780
R$ 199,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:45:253
R$ 199,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:50:707
R$ 199,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:11:54:177
R$ 199,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:11:55:357
R$ 199,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:04:257
R$ 199,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:07:523
R$ 199,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:19:650
R$ 199,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:26:407
R$ 199,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:28:737
R$ 199,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:32:607
R$ 199,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:35:063
R$ 199,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:38:790
R$ 199,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:42:350
R$ 199,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:45:350
R$ 199,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:50:353
R$ 199,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:12:51:363
R$ 199,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:12:57:973
R$ 199,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:04:870
R$ 199,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:18:653
R$ 199,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:22:493
R$ 199,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:26:743
R$ 199,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:28:603
R$ 199,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:33:990
R$ 199,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:35:253
R$ 199,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:41:213
R$ 199,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:47:260
R$ 199,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:49:383
R$ 199,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:53:473
R$ 199,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:13:56:623
R$ 199,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:13:59:980
R$ 199,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:03:850
R$ 199,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:05:640
R$ 199,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:11:160
R$ 199,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:11:823
R$ 199,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:12:710
R$ 199,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:25:633
R$ 199,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:30:697
R$ 199,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:32:957
R$ 199,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:36:027
R$ 199,0200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:40:137
R$ 199,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:42:920
R$ 199,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:47:400
R$ 198,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:48:087
R$ 198,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:14:48:437
R$ 198,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:14:55:470
R$ 198,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:00:853
R$ 198,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:02:777
R$ 198,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:07:003
R$ 198,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:10:080
R$ 198,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:13:547
R$ 198,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:21:867
R$ 198,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:25:250
R$ 198,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:29:963

R$ 198,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:31:350
R$ 198,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:39:083
R$ 198,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:43:210
R$ 198,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:15:50:820
R$ 198,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:15:54:980
R$ 198,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:03:547
R$ 198,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:07:550
R$ 198,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:13:310
R$ 198,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:19:347
R$ 198,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:30:767
R$ 198,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:31:643
R$ 198,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:32:033
R$ 198,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:38:980
R$ 198,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:44:183
R$ 198,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:48:897
R$ 198,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:16:49:917
R$ 198,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:16:57:850
R$ 198,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:02:507
R$ 198,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:07:940
R$ 198,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:08:287
R$ 198,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:09:367
R$ 198,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:18:833
R$ 198,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:20:993
R$ 198,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:29:603
R$ 198,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:33:457
R$ 198,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:36:933
R$ 198,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:39:673
R$ 198,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:45:943
R$ 198,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:51:867
R$ 198,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:17:55:077
R$ 198,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:17:57:967
R$ 198,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:02:287
R$ 198,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:04:160
R$ 198,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:09:473
R$ 198,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:10:260
R$ 198,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:10:990
R$ 198,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:24:980
R$ 198,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:28:380
R$ 198,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:33:963
R$ 198,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:34:593
R$ 198,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:34:977
R$ 198,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:43:083
R$ 198,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:47:000
R$ 198,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:18:52:153
R$ 198,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:18:53:207
R$ 198,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:01:120
R$ 198,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:05:403
R$ 198,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:10:557
R$ 198,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:11:583
R$ 198,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:22:167
R$ 198,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:23:673
R$ 198,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:31:333
R$ 198,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:35:887
R$ 198,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:40:127
R$ 198,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:41:947
R$ 198,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:49:173
R$ 198,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:19:53:963
R$ 198,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:19:58:643
R$ 198,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:00:100
R$ 198,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:08:320
R$ 198,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:12:323
R$ 198,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:22:853
R$ 198,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:30:100

R$ 198,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:31:900
R$ 198,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:37:677
R$ 198,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:40:960
R$ 198,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:44:443
R$ 198,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:50:927
R$ 198,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:51:710
R$ 198,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:20:53:953
R$ 198,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:20:58:070
R$ 198,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:21:02:660
R$ 198,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:21:20:000
R$ 198,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:21:22:210
R$ 198,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:01:683
R$ 198,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:04:860
R$ 198,1200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:10:567
R$ 198,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:11:210
R$ 198,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:12:083
R$ 198,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:22:503
R$ 198,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:24:137
R$ 198,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:28:763
R$ 198,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:30:557
R$ 198,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:37:783
R$ 198,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:42:750
R$ 198,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:46:873
R$ 198,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:22:48:887
R$ 198,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:22:56:020
R$ 198,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:01:053
R$ 197,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:04:993
R$ 197,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:07:190
R$ 197,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:16:750
R$ 197,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:19:147
R$ 197,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:29:440
R$ 197,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:31:140
R$ 197,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:38:607
R$ 197,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:43:123
R$ 197,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:45:817
R$ 197,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:49:300
R$ 197,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:23:53:003
R$ 197,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:23:55:503
R$ 197,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:00:403
R$ 197,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:01:337
R$ 197,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:01:720
R$ 197,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:08:890
R$ 197,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:13:997
R$ 197,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:22:090
R$ 197,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:26:107
R$ 197,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:31:153
R$ 197,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:32:163
R$ 197,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:32:547
R$ 197,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:40:233
R$ 197,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:44:073
R$ 197,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:49:753
R$ 197,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:24:52:680
R$ 197,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:24:58:220
R$ 197,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:03:277
R$ 197,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:07:407
R$ 197,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:09:370
R$ 197,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:19:213
R$ 197,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:21:347
R$ 197,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:28:163
R$ 197,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:33:563
R$ 197,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:37:293
R$ 197,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:39:897
R$ 197,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:46:347

R$ 197,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:51:980
R$ 197,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:25:55:413
R$ 197,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:25:58:260
R$ 197,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:04:430
R$ 197,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:10:297
R$ 197,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:19:890
R$ 197,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:22:830
R$ 197,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:28:067
R$ 197,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:29:300
R$ 197,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:29:790
R$ 197,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:36:380
R$ 197,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:37:040
R$ 197,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:37:427
R$ 197,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:43:493
R$ 197,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:44:353
R$ 197,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:44:750
R$ 197,4600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:51:603
R$ 197,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:26:56:910
R$ 197,4400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:26:59:003
R$ 197,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:03:053
R$ 197,4200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:27:06:193
R$ 197,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:09:167
R$ 197,4000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:27:19:957
R$ 197,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:24:277
R$ 197,3800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:27:28:923
R$ 197,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:30:390
R$ 197,3600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:27:35:983
R$ 197,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:37:380
R$ 197,3400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:27:44:240
R$ 197,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:27:57:243
R$ 197,3200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:02:583
R$ 197,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:03:593
R$ 197,3000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:11:617
R$ 197,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:15:827
R$ 197,2800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:23:333
R$ 197,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:28:030
R$ 197,2600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:32:273
R$ 197,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:35:507
R$ 197,2400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:41:530
R$ 197,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:49:087
R$ 197,2200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:51:320
R$ 197,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:28:55:200
R$ 197,2000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:28:59:497
R$ 197,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:01:037
R$ 197,1800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:29:08:827
R$ 197,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:10:333
R$ 197,1600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:29:24:947
R$ 197,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:29:053
R$ 197,1400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:29:34:033
R$ 197,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:35:117
R$ 197,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:36:150
R$ 197,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:29:41:093
R$ 197,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:42:123
R$ 197,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:45:277
R$ 197,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:29:51:180
R$ 197,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:51:397
R$ 197,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:29:52:230
R$ 197,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:00:173
R$ 197,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:04:637
R$ 197,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:09:407
R$ 197,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:10:810
R$ 197,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:20:940
R$ 197,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:23:567

R$ 196,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:30:093
R$ 196,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:35:690
R$ 196,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:40:063
R$ 196,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:44:247
R$ 196,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:47:423
R$ 196,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:50:900
R$ 196,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:30:56:353
R$ 196,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:57:073
R$ 196,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:30:57:717
R$ 196,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:31:05:633
R$ 196,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:31:09:887
R$ 196,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:31:18:180
R$ 196,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:31:22:967
R$ 196,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:31:41:633
R$ 196,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:31:47:243
R$ 196,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:31:51:677
R$ 196,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:31:53:427
R$ 196,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:31:59:960
R$ 196,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:32:10:543
R$ 196,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:32:20:763
R$ 196,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:32:22:783
R$ 196,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:32:29:960
R$ 196,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:32:34:770
R$ 196,7600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:32:39:717
R$ 196,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:32:41:153
R$ 196,7400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:32:48:760
R$ 196,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:32:53:510
R$ 196,7200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:32:57:810
R$ 196,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:00:223
R$ 196,7000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:06:913
R$ 196,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:11:700
R$ 196,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:23:117
R$ 196,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:24:403
R$ 196,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:28:593
R$ 196,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:30:623
R$ 196,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:36:803
R$ 196,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:41:793
R$ 196,6200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:44:003
R$ 196,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:48:000
R$ 196,6000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:52:220
R$ 196,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:33:54:263
R$ 196,5800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:33:59:420
R$ 196,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:00:423
R$ 196,5600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:06:720
R$ 196,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:12:513
R$ 196,5400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:17:553
R$ 196,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:18:510
R$ 196,5200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:29:333
R$ 196,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:30:663
R$ 196,5000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:36:723
R$ 196,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:36:940
R$ 196,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:37:807
R$ 196,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:43:863
R$ 196,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:45:503
R$ 196,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:52:040
R$ 196,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:34:57:427
R$ 196,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:34:59:220
R$ 196,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:03:507
R$ 196,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:06:643
R$ 196,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:09:627
R$ 196,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:19:263
R$ 196,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:22:087
R$ 196,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:26:493

R$ 196,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:28:237
R$ 196,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:33:753
R$ 196,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:34:723
R$ 196,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:41:913
R$ 196,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:46:633
R$ 196,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:49:210
R$ 196,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:52:510
R$ 196,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:35:56:320
R$ 196,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:35:58:390
R$ 196,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:04:490
R$ 196,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:10:030
R$ 196,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:11:710
R$ 196,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:16:503
R$ 196,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:25:327
R$ 196,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:28:167
R$ 196,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:32:580
R$ 196,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:34:377
R$ 196,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:39:867
R$ 196,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:41:057
R$ 196,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:47:967
R$ 196,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:53:070
R$ 196,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:36:55:320
R$ 196,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:36:59:940
R$ 196,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:02:457
R$ 196,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:05:263
R$ 196,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:10:723
R$ 196,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:12:630
R$ 196,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:14:483
R$ 196,0800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:20:627
R$ 196,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:24:590
R$ 196,0600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:29:690
R$ 196,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:30:677
R$ 196,0400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:36:047
R$ 196,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:37:280
R$ 196,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:38:380
R$ 196,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:45:183
R$ 196,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 14:37:50:440
R$ 196,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 14:37:54:217
R$ 348,4300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:39:11:837
R$ 348,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:39:12:767
R$ 348,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:40:30:097
R$ 348,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:40:30:453
R$ 348,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:40:31:157
R$ 348,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:41:50:657
R$ 348,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:41:54:447
R$ 348,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:43:13:587
R$ 348,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:43:18:753
R$ 348,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:44:30:900
R$ 348,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:44:36:437
R$ 348,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:45:55:117
R$ 348,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:46:00:440
R$ 348,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:47:17:740
R$ 348,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:47:19:110
R$ 348,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:48:37:893
R$ 348,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:48:42:430
R$ 348,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:50:00:530
R$ 348,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:50:03:873
R$ 348,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:51:22:417
R$ 348,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:51:25:147
R$ 348,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:52:43:730
R$ 348,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:52:47:100
R$ 348,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:54:06:297
R$ 348,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:54:08:240

R$ 348,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:55:26:763
R$ 348,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:55:30:363
R$ 348,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:56:49:413
R$ 348,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:56:51:750
R$ 348,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:58:09:600
R$ 348,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:58:13:087
R$ 348,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:59:32:013
R$ 348,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:59:35:863
R$ 348,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:00:53:983
R$ 348,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:00:58:400
R$ 348,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:02:16:533
R$ 348,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:02:22:407
R$ 348,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:03:47:647
R$ 348,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:03:52:400
R$ 348,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:05:11:423
R$ 348,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:05:16:730
R$ 348,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:06:38:050
R$ 348,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:06:40:620
R$ 348,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:08:00:047
R$ 347,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:08:04:727
R$ 347,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:09:22:170
R$ 347,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:09:25:373
R$ 347,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:10:42:617
R$ 347,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:10:43:573
R$ 347,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:12:02:817
R$ 347,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:12:07:443
R$ 347,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:13:25:550
R$ 347,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:13:30:543
R$ 347,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:14:49:733
R$ 347,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:14:54:420
R$ 347,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:16:14:950
R$ 347,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:16:18:370
R$ 347,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:17:39:660
R$ 347,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:17:42:397
R$ 347,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:19:00:573
R$ 347,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:19:06:377
R$ 347,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:20:25:150
R$ 347,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:20:30:500
R$ 347,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:21:47:373
R$ 347,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:21:48:040
R$ 347,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:23:05:717
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:18:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 15:25:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 15:25:06	Item teve empate real para o valor 379,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 15:25:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:46:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, pelo melhor lance de R$ 169,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:47:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:48:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	21/06/2023 23:03:48

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: U6-LITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps."

Porte da empresa: ME/EPP

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,0000	21/06/2023 11:45:40

Marca: ubnt

Fabricante: ubnt

Modelo / Versão: u6 lite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.

Porte da empresa: ME/EPP

34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,0000	22/06/2023 02:35:11

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: U6 LITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : UBIQUITI Modelo: U6 LITE Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.

Porte da empresa: ME/EPP

30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.440,0000	R$ 14.400,0000	21/06/2023 19:25:26

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: U6-LITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD

Porte da empresa: ME/EPP

09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.444,9000	R$ 14.449,0000	21/06/2023 23:50:27

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Uap Ac 6lite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador - Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board. COD M-0021

Porte da empresa: ME/EPP

08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,0000	R$ 14.450,0000	21/06/2023 20:05:59

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: U6-Lite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador - Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	15/06/2023 14:59:52

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

Modelo / Versão: AX1800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT WI-FI 6 GIGABIT AX1800 MONTAVEL EM PAREDE EAP615 WALL SMB TP-LINK

Porte da empresa: ME/EPP

29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	19/06/2023 12:31:33

Marca: IP-COM PRO-6-LR

Fabricante: IP-COM PRO-6-LR

Modelo / Versão: IP-COM PRO-6-LR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 11:38:21

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: 1.5 Gbps.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.

Porte da empresa: ME/EPP

12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 15:31:39

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti							
Modelo / Versão: Unifi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 17:04:43
Marca: Ubiquiti							
Fabricante: Ubiquiti							
Modelo / Versão: U6 Lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Ubiquiti							
Fabricante: Ubiquiti							
Modelo / Versão: UNIFI mimo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 17:54:44
Marca: Ponto de acesso sem							
Fabricante: Ponto de acesso sem fio Ubiquiti U6-LITE UniFi 6 L							
Modelo / Versão: Ponto de acesso sem fio Ubiquiti U6-LITE UniFi 6L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 17:55:49
Marca: ubiquiti							
Fabricante: ubiquiti							
Modelo / Versão: u6-lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Ubiquiti							
Fabricante: Ubiquiti							
Modelo / Versão: U6-LITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wi Fi 6 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 19:16:38
Marca: UBIQUITI							
Fabricante: UBIQUITI							
Modelo / Versão: UNIFI APU6LITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 19:24:53
Marca: UBIQUITI							
Fabricante: UBIQUITI							
Modelo / Versão: U6-LITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 20:40:07
Marca: IP-COM							
Fabricante: IP-COM							
Modelo / Versão: PRO-6-LR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 21:42:24
Marca: u6 lite							
Fabricante: u6 lite							
Modelo / Versão: u6 lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Roteador							

Fabricante: Access							
Modelo / Versão: 1.5 Gbps							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	21/06/2023 22:22:23
Marca: Ubiquiti							
Fabricante: Ubiquiti							
Modelo / Versão: U6-Lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Unifi Access Point Wi-Fi 6 UniFi6 Lite U6-Lite ATENÇÃO: Esse produto não acompanha o injetor PoE. Ele deve ser alimentado através de um switch PoE no padrão 802.3af ou por um injetor PoE de 48V/0.3A. Wi-Fi 6 2x2 HE (Alta Eficiência) Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps Alimentado via PoE 802.3af (não acompanha injetor PoE) Compatível com as capas e acessórios de montagem do UAP-nanoHD Dimensões Ø160 x 32.65 mm Peso Sem Montagem: 300g Com Montagem: 315g Características do Gabinete Policarbonato e Alumínio Fundido Características da Montagem Policarbonato, Aço Galvanizado Hardware Interface de Gerência Ethernet LAN Interface de Rede (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões Reset de Fábrica LEDs Branco/Azul Método de Alimentação PoE 802.3af, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação PoE 802.3af; Fonte PoE de 48V 0.32A (Não Incluída) Faixa de Voltagem Suportada 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia 12W Potência Máxima TX 2.4 GHz 5 GHz 23 dBm 23 dBm MIMO 2.4 GHz 5 GHz 2 x 2 2 x 2 Velocidade 2.4GHz 5GHz 300 Mbps 1201 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz 5GHz 2.8 dBi 3 dBi Temperatura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação 5 - 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Concorrentes 300+ Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11ax (Wi-Fi 6) 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Ubiquiti Unifi U6 l							
Fabricante: Ubiquiti Unifi U6 lite							
Modelo / Versão: Ubiquiti Unifi U6 lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point, Wi Fi 6, tecnologia UniFi, Rádios dual-Band 2x2 MIMO e OFMDA. 1.5 Gbps							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	22/06/2023 02:50:30
Marca: ubiquiti							
Fabricante: ubiquiti							
Modelo / Versão: U6 LITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.445,6000	R$ 14.456,0000	22/06/2023 07:16:56
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: ROTEADOR ACCESS POINT S/FIO 2,4 E 5GHZ AP 3000 AX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR ACCESS POINT S/FIO 2,4 E 5GHZ AP 3000 AX CÓD: 4750146							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	21/06/2023 23:36:58
Marca: UBIQUITI							
Fabricante: UBIQUITI							
Modelo / Versão: U6-Lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	42.051.768/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	03.983.321/0001-41	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 1.445,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,6000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.445,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.444,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.440,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.400,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.400,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.200,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.199,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:20:25:217
R$ 864,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:20:46:183
R$ 1.071,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:20:47:383
R$ 931,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:20:50:200
R$ 1.070,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:21:06:407
R$ 863,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:22:39:233
R$ 1.100,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:22:43:133
R$ 1.439,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:22:56:600
R$ 1.069,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:23:19:550
R$ 850,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:23:29:457
R$ 1.000,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:23:32:753
R$ 849,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:23:40:377
R$ 860,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:23:59:317
R$ 831,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:24:07:350
R$ 830,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:50:693
R$ 829,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:25:03:680
R$ 800,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:26:37:427
R$ 1.199,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:17:277
R$ 1.199,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:27:25:260
R$ 1.198,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:29:260
R$ 795,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:28:15:570
R$ 931,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:28:29:213
R$ 1.399,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:28:48:380
R$ 794,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:28:51:197
R$ 790,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:28:58:317
R$ 1.000,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:29:16:273
R$ 789,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:29:19:260
R$ 750,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:47:327
R$ 749,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:30:06:923
R$ 740,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:30:17:530
R$ 1.068,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:30:26:343
R$ 739,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:30:37:700
R$ 1.172,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:31:05:723
R$ 712,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:31:23:067
R$ 794,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:32:53:837
R$ 711,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:34:50:083
R$ 1.198,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:35:30:590
R$ 1.197,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:35:36:173
R$ 710,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:35:45:453
R$ 709,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:35:59:627
R$ 1.436,9000	03.983.321/0001-41	22/06/2023 08:36:00:863
R$ 708,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:23:793
R$ 707,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:38:23:117
R$ 767,4200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:13:503
R$ 700,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:39:13:580
R$ 920,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:39:36:130
R$ 919,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:57:307
R$ 767,4100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:41:28:227
R$ 918,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:43:10:637
R$ 917,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:43:48:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:20:24	Item aberto para lances.
Encerramento	22/06/2023 08:45:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:45:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:47:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:47:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:12:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 450,0000	R$ 4.500,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD10EURX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 470,0000	R$ 4.700,0000	22/06/2023 07:38:41
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 479,0000	R$ 4.790,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							
Modelo / Versão: WD10 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 479,9900	R$ 4.799,9000	21/06/2023 22:12:09
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: 1tb 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	15/06/2023 14:59:52
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDD SEAGATE BARRACUDA 1TB P/DESKTOP - ST1000DM010							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	19/06/2023 12:31:33
Marca: JBR 1TB SATA							
Fabricante: JBR 1TB SATA							
Modelo / Versão: JBR 1TB SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	20/06/2023 16:26:50
Marca: JBR 1TB SATA							
Fabricante: JBR 1TB SATA							
Modelo / Versão: JBR 1TB SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							

Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 11:38:21
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: 1TB sata II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 14:50:04
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: st1000dm010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: Wd							
Fabricante: Wd							
Modelo / Versão: hd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.721.713/0001-82	JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 16:45:55
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: - ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA3 1TB SEAGATE BARRACUDA 7200RPM 64MB - ST1000DM010							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 17:01:52
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							
Modelo / Versão: 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II WESTERN DIGITAL 1TB							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 17:38:58
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KDM1T-J12 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD10EZEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco rígido interno Western Digital WD10EZEX 1TB							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 17:54:44
Marca: SEAGATE ST1000 1TB							

Fabricante: SEAGATE ST1000 1TB							
Modelo / Versão: SEAGATE ST1000 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 18:21:24
	Marca: SEAGATE						
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 18:24:28
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD WESTERN DIGITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB SATA II WD WESTERN DIGITAL Capacidade: 1 TB Interfaces: DVR,HD,HDD,PURPLE,ROXO Fator de forma: 3.5 Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade disco - Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 20:52:38
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: 1tb sata3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 21:42:25
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: seagate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Unidade de Disco							
Fabricante: Sata							
Modelo / Versão: 1 TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14 INFORMATICA	FA LIMA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 22:04:28
Marca: TOSHIBA							
Fabricante: TOSHIBA							
Modelo / Versão: DTO1ABA100V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 22:22:23
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD10EZEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD WD Blue 1TB 3.5" Sata III 6GB/s, WD10EZEX Marca: Western Digital Modelo: WD10EZEX Interface: SATA 6.0Gb/s Capacidade: 1TB Velocidade: 7200 RPM Cache: 64MB Formato: 3.5" Peso: 440 g							
Porte da empresa: ME/EPP							

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	21/06/2023 23:32:44
Marca: HD/1TB							
Fabricante: HD/1TB							
Modelo / Versão: HD/1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Seagate 1TB Barracud							
Fabricante: Seagate 1TB Barracuda 3.5" SATA 2							
Modelo / Versão: Seagate 1TB Barracuda 3.5" SATA 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	22/06/2023 00:33:35
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (HD 1TB sata II)							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 480,0000	R$ 4.800,0000	22/06/2023 02:50:30
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST31000333AS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:06:00
Marca: WD/SEAGATE							
Fabricante: WD/SEAGATE							
Modelo / Versão: WD/SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 1TB WD/SEAGATE INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 17:22:14
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: HD Seagate 1TB BarraCuda, 3.5´, SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 480,0000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 480,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 479,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 479,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 470,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 450,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 449,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:21:797
R$ 449,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:23:750
R$ 449,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:26:023
R$ 449,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:27:230
R$ 449,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:27:783
R$ 449,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:28:847
R$ 449,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:29:793
R$ 449,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:31:720
R$ 449,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:33:813
R$ 449,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:35:290
R$ 449,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:35:813
R$ 448,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:22:37:140
R$ 447,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:37:840
R$ 449,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:38:240
R$ 447,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:39:903
R$ 446,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:22:40:797
R$ 445,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:41:860
R$ 445,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:43:357
R$ 445,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:22:43:657
R$ 444,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:43:873
R$ 444,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:45:350
R$ 444,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:45:887
R$ 443,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:22:46:680
R$ 444,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:47:933
R$ 442,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:47:960
R$ 442,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:49:147
R$ 442,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:50:043
R$ 400,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:22:52:527
R$ 442,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:52:637
R$ 399,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:53:377
R$ 399,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:53:923
R$ 440,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:22:54:623
R$ 399,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:55:177
R$ 399,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:55:903
R$ 399,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:22:59:787
R$ 399,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:22:59:967
R$ 399,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:01:967
R$ 399,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:03:983
R$ 399,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:05:130
R$ 399,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:06:000
R$ 399,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:08:183
R$ 399,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:10:007
R$ 399,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:12:287
R$ 399,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:14:027

R$ 399,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:15:887
R$ 399,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:16:053
R$ 399,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:18:643
R$ 399,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:20:093
R$ 399,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:22:253
R$ 399,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:24:107
R$ 399,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:25:043
R$ 399,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:26:163
R$ 399,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:28:593
R$ 399,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:30:217
R$ 399,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:33:207
R$ 399,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:34:233
R$ 399,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:35:847
R$ 399,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:36:790
R$ 399,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:38:593
R$ 399,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:38:827
R$ 399,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:42:187
R$ 399,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:42:857
R$ 399,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:45:803
R$ 399,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:46:873
R$ 399,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:50:373
R$ 399,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:50:873
R$ 399,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:54:027
R$ 399,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:54:893
R$ 399,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:58:563
R$ 399,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:59:060
R$ 399,5900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:02:180
R$ 399,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:03:077
R$ 399,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:05:817
R$ 399,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:07:107
R$ 399,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:08:633
R$ 399,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:09:097
R$ 399,5300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:13:097
R$ 399,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:15:113
R$ 399,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:17:563
R$ 399,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:19:140
R$ 399,4900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:22:137
R$ 399,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:23:160
R$ 399,4700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:25:727
R$ 398,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:24:27:050
R$ 397,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:27:180
R$ 390,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:24:29:680
R$ 397,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:31:177
R$ 389,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:31:203
R$ 389,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:38:707
R$ 389,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:39:220
R$ 380,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:24:42:977
R$ 379,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:43:237
R$ 389,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:45:697
R$ 370,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:24:48:273
R$ 369,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:49:270
R$ 379,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:50:213
R$ 369,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:53:833
R$ 369,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:55:303
R$ 360,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:24:55:330
R$ 350,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:24:56:657
R$ 367,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:57:300
R$ 470,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:25:00:060
R$ 359,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:00:193
R$ 349,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:25:02:597
R$ 349,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:03:820
R$ 348,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:07:660
R$ 348,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:25:11:613

R$ 372,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:25:13:207
R$ 347,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:25:13:897
R$ 347,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:16:110
R$ 346,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:18:310
R$ 343,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:25:37:900
R$ 342,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:41:967
R$ 342,9000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:25:42:470
R$ 342,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:44:617
R$ 342,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:25:49:300
R$ 341,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:52:780
R$ 340,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:25:53:000
R$ 339,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:57:290
R$ 475,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:02:630
R$ 338,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:06:557
R$ 337,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:09:993
R$ 337,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:16:787
R$ 336,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:20:877
R$ 336,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:24:973
R$ 335,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:29:120
R$ 334,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:33:197
R$ 333,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:36:297
R$ 333,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:38:917
R$ 332,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:42:617
R$ 331,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:26:46:483
R$ 330,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:48:073
R$ 330,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:26:55:723
R$ 329,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:00:773
R$ 329,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:05:997
R$ 328,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:08:987
R$ 328,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:20:990
R$ 328,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:24:340
R$ 328,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:24:487
R$ 328,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:27:980
R$ 328,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:28:113
R$ 328,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:31:570
R$ 328,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:31:707
R$ 328,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:38:840
R$ 328,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:38:983
R$ 328,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:41:527
R$ 328,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:41:660
R$ 328,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:46:067
R$ 327,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:46:203
R$ 328,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:48:787
R$ 327,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:50:183
R$ 326,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:50:323
R$ 326,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:52:580
R$ 325,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:52:730
R$ 327,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:53:347
R$ 324,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:55:957
R$ 325,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:56:043
R$ 323,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:56:103
R$ 338,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:27:56:730
R$ 322,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:27:57:957
R$ 321,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:27:58:100
R$ 323,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:59:707
R$ 320,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:28:00:070
R$ 319,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:00:217
R$ 320,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:28:00:920
R$ 321,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:02:497
R$ 319,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:28:02:577
R$ 318,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:02:703
R$ 317,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:28:06:227
R$ 316,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:06:357

R$ 318,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:06:967
R$ 316,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:09:653
R$ 316,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:10:470
R$ 316,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:12:383
R$ 316,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:12:517
R$ 316,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:16:027
R$ 316,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:16:290
R$ 316,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:18:727
R$ 316,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:18:863
R$ 311,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:28:20:570
R$ 310,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:20:730
R$ 316,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:21:697
R$ 310,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:23:267
R$ 310,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:23:403
R$ 310,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:28:713
R$ 310,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:28:853
R$ 310,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:31:413
R$ 310,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:32:200
R$ 310,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:34:313
R$ 310,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:34:450
R$ 310,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:38:787
R$ 310,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:38:927
R$ 310,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:43:207
R$ 310,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:43:543
R$ 310,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:45:987
R$ 310,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:46:120
R$ 310,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:48:647
R$ 310,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:48:793
R$ 310,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:51:473
R$ 310,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:51:607
R$ 310,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:55:013
R$ 310,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:55:173
R$ 310,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:58:703
R$ 310,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:28:58:840
R$ 310,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:02:250
R$ 310,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:02:383
R$ 310,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:04:983
R$ 310,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:05:117
R$ 310,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:08:753
R$ 310,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:08:887
R$ 300,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:09:813
R$ 299,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:09:967
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:13:120
R$ 299,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:15:223
R$ 299,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:17:677
R$ 299,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:29:17:817
R$ 250,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:18:473
R$ 299,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:20:403
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:22:243
R$ 240,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:36:250
R$ 249,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:38:693
R$ 239,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:30:22:493
R$ 399,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:30:22:697
R$ 371,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:30:23:650
R$ 239,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:25:457
R$ 230,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:30:27:590
R$ 239,9700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:30:27:863
R$ 229,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:30:500
R$ 229,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:33:820
R$ 229,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:33:910
R$ 299,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:30:34:567
R$ 280,8000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:30:35:083
R$ 220,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:30:35:510

R$ 219,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:35:597
R$ 299,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:30:37:357
R$ 219,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:37:683
R$ 219,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:37:773
R$ 219,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:41:133
R$ 219,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:41:223
R$ 219,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:41:473
R$ 280,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:30:42:003
R$ 219,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:30:44:687
R$ 219,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:44:767
R$ 219,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:45:777
R$ 218,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:30:46:847
R$ 217,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:47:290
R$ 219,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:49:037
R$ 217,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:52:093
R$ 217,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:52:553
R$ 216,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:30:56:283
R$ 217,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:30:56:573
R$ 215,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:30:59:403
R$ 214,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:31:03:220
R$ 213,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:03:307
R$ 215,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:05:113
R$ 213,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:06:393
R$ 213,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:08:290
R$ 205,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:31:10:190
R$ 204,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:11:397
R$ 213,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:12:473
R$ 190,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:31:14:017
R$ 189,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:14:097
R$ 212,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:31:14:197
R$ 204,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:14:323
R$ 189,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:18:013
R$ 189,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:18:523
R$ 189,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:22:043
R$ 189,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:22:133
R$ 346,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:31:24:090
R$ 189,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:31:163
R$ 189,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:32:263
R$ 189,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:36:607
R$ 189,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:36:693
R$ 180,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:31:37:443
R$ 179,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:40:630
R$ 250,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:31:44:220
R$ 179,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:46:907
R$ 179,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:46:993
R$ 179,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:53:657
R$ 179,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:54:770
R$ 179,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:59:820
R$ 179,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:01:487
R$ 179,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:03:940
R$ 179,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:05:030
R$ 179,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:09:463
R$ 179,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:12:670
R$ 199,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:32:15:543
R$ 179,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:17:243
R$ 179,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:18:357
R$ 179,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:22:620
R$ 179,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:28:277
R$ 179,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:32:577
R$ 179,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:33:403
R$ 178,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:35:930
R$ 177,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:36:010
R$ 179,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:36:980

R$ 177,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:40:603
R$ 177,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:40:707
R$ 176,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:41:470
R$ 175,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:41:557
R$ 170,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:46:320
R$ 169,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:46:407
R$ 174,1500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:48:990
R$ 165,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:58:620
R$ 310,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:33:16:050
R$ 164,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:34:130
R$ 164,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:54:913
R$ 163,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:33:55:557
R$ 164,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:57:880
R$ 162,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:16:587
R$ 141,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:34:33:680
R$ 274,6500	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:34:34:523
R$ 274,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:34:42:763
R$ 310,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:01:513
R$ 310,9700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:35:18:933
R$ 310,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:36:440
R$ 310,9500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:35:56:497
R$ 310,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:36:01:457
R$ 367,1000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:36:12:040
R$ 310,9300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:36:30:203
R$ 253,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:36:45:250
R$ 251,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:36:59:693
R$ 310,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:38:17:047
R$ 310,9100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:38:19:790
R$ 144,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:38:53:157
R$ 411,4000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:24:507
R$ 310,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:40:40:923
R$ 310,8900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:40:45:197
R$ 310,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:42:02:060
R$ 310,8700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:42:03:343
R$ 140,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:42:46:237
R$ 310,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:44:03:707
R$ 310,8500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:44:04:400
R$ 310,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:45:23:500
R$ 310,8300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:45:25:357
R$ 310,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:46:44:587
R$ 310,8100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:46:46:773
R$ 310,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:48:05:950
R$ 310,7900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:48:07:957
R$ 310,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:49:26:740
R$ 310,7700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:49:29:287
R$ 310,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:50:46:793
R$ 310,7500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:50:47:727
R$ 310,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:52:05:203
R$ 310,7300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:52:06:210
R$ 310,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:53:22:990
R$ 310,7100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:53:25:840
R$ 310,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:54:43:187
R$ 310,6900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:54:45:657
R$ 310,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:56:03:593
R$ 310,6700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:56:07:503
R$ 310,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:57:25:743
R$ 310,6500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:57:29:790
R$ 310,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:58:47:887
R$ 310,6300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:58:51:000
R$ 310,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:00:08:013
R$ 310,6100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:00:10:940
R$ 310,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:01:30:257
R$ 310,5900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:01:31:077

R$ 310,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:02:48:707
R$ 310,5700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:02:51:813
R$ 310,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:04:09:207
R$ 310,5500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:04:11:630
R$ 310,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:05:28:877
R$ 310,5300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:05:30:313
R$ 310,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:06:49:180
R$ 310,5100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:06:50:557
R$ 310,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:08:09:453
R$ 310,4900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:08:10:377
R$ 310,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:09:27:277
R$ 310,4700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:09:31:387
R$ 310,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:10:49:617
R$ 310,4500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:10:50:907
R$ 310,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:12:08:510
R$ 310,4300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:12:08:970
R$ 310,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:13:28:427
R$ 310,4100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:13:29:890
R$ 310,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:14:46:633
R$ 310,3900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:14:49:053
R$ 310,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:16:07:083
R$ 310,3700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:16:08:903
R$ 310,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:17:26:983
R$ 310,3500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:17:28:830
R$ 310,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:18:45:247
R$ 310,3300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:18:48:077
R$ 310,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:20:05:127
R$ 310,3100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:20:07:057
R$ 310,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:21:25:823
R$ 310,2900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:21:27:773
R$ 310,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:22:46:013
R$ 310,2700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:22:51:520
R$ 310,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:24:08:253
R$ 310,2500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:24:11:587
R$ 310,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:25:30:357
R$ 310,2300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:25:34:973
R$ 310,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:26:53:020
R$ 310,2100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:26:55:677
R$ 310,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:28:13:043
R$ 310,1900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:28:14:870
R$ 310,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:29:33:077
R$ 310,1700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:29:38:150
R$ 310,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:30:57:190
R$ 310,1500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:30:57:797
R$ 310,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:32:15:473
R$ 310,1300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:32:16:100
R$ 310,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:33:33:393
R$ 310,1100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:33:35:713
R$ 310,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:34:54:147
R$ 310,0900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:34:56:977
R$ 310,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:36:14:583
R$ 310,0700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:36:18:423
R$ 310,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:37:36:410
R$ 310,0500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:37:40:063
R$ 310,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:38:58:560
R$ 310,0300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:38:59:660
R$ 310,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:40:16:573
R$ 310,0100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:40:20:273
R$ 310,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:41:37:103
R$ 309,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:41:38:183
R$ 309,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:42:55:373
R$ 309,9700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:42:58:483
R$ 309,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:44:17:373

R$ 309,9500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:44:17:827
R$ 309,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:45:36:137
R$ 309,9300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:45:36:867
R$ 309,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:46:54:080
R$ 309,9100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:46:55:053
R$ 309,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:48:13:670
R$ 309,8900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:48:18:350
R$ 309,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:49:36:510
R$ 309,8700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:49:37:567
R$ 309,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:50:54:617
R$ 309,8500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:50:57:207
R$ 309,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:52:14:787
R$ 309,8300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:52:18:747
R$ 309,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:53:34:960
R$ 309,8100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:53:41:580
R$ 309,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:54:59:240
R$ 309,7900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:55:00:107
R$ 309,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:56:19:430
R$ 309,7700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:56:22:037
R$ 309,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:57:39:860
R$ 309,7500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:57:42:617
R$ 309,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:59:00:080
R$ 309,7300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 09:59:02:803
R$ 309,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:00:20:450
R$ 309,7100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:00:22:123
R$ 309,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:01:38:387
R$ 309,6900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:01:45:713
R$ 309,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:03:04:757
R$ 309,6700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:03:06:287
R$ 309,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:04:22:903
R$ 309,6500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:04:27:420
R$ 309,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:05:45:190
R$ 309,6300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:05:47:797
R$ 309,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:07:06:717
R$ 309,6100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:07:08:117
R$ 309,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:08:26:390
R$ 309,5900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:08:27:193
R$ 309,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:09:44:140
R$ 309,5700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:09:48:317
R$ 309,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:11:06:333
R$ 309,5500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:11:06:453
R$ 309,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:12:24:967
R$ 309,5300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:12:25:850
R$ 309,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:13:45:177
R$ 309,5100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:14:02:397
R$ 309,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:15:19:417
R$ 309,4900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:15:21:940
R$ 160,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 10:15:47:073
R$ 309,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:17:03:610
R$ 309,4700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:17:07:753
R$ 309,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:18:25:687
R$ 309,4500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:18:28:060
R$ 309,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:19:46:620
R$ 309,4300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:19:48:900
R$ 309,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:21:06:200
R$ 309,4100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:21:07:780
R$ 309,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:22:26:343
R$ 309,3900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:22:27:313
R$ 309,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:23:44:943
R$ 309,3700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:23:48:860
R$ 309,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:25:06:620
R$ 309,3500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:25:09:980
R$ 309,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:26:27:197

R$ 309,3300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:26:30:910
R$ 309,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:27:48:770
R$ 309,3100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:27:53:907
R$ 309,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:29:11:163
R$ 309,2900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:29:14:363
R$ 309,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:30:33:377
R$ 309,2700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:30:36:127
R$ 309,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:31:53:603
R$ 309,2500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:31:58:543
R$ 309,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:33:16:123
R$ 309,2300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:33:18:300
R$ 309,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:34:36:327
R$ 309,2100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:34:36:817
R$ 309,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:35:56:540
R$ 309,1900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:36:00:137
R$ 309,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:37:18:720
R$ 309,1700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:37:19:897
R$ 309,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:38:37:350
R$ 309,1500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:38:39:703
R$ 309,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:39:57:213
R$ 309,1300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:39:58:827
R$ 309,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:41:17:680
R$ 309,1100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:41:17:990
R$ 309,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:42:35:440
R$ 309,0900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:42:53:740
R$ 309,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:44:11:023
R$ 309,0700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:44:13:087
R$ 309,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:45:31:567
R$ 309,0500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:45:32:373
R$ 309,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:46:49:470
R$ 309,0300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:46:53:907
R$ 309,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:48:11:223
R$ 309,0100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:48:16:127
R$ 309,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:49:35:477
R$ 308,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:49:36:827
R$ 308,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:50:56:707
R$ 308,9700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:50:58:713
R$ 308,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:52:16:503
R$ 308,9500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:52:21:680
R$ 308,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:53:38:680
R$ 308,9300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:53:41:940
R$ 308,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:55:01:190
R$ 308,9100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:55:08:337
R$ 308,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:56:25:710
R$ 308,8900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:56:30:557
R$ 308,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:57:47:867
R$ 308,8700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:57:49:277
R$ 308,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:59:05:960
R$ 308,8500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:59:08:920
R$ 308,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:00:26:473
R$ 308,8300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:00:28:297
R$ 308,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:01:47:357
R$ 308,8100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:01:52:767
R$ 308,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:03:09:367
R$ 308,7900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:03:11:707
R$ 308,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:04:30:120
R$ 308,7700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:04:30:593
R$ 308,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:05:50:343
R$ 308,7500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:05:53:707
R$ 308,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:07:10:500
R$ 308,7300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:07:14:927
R$ 308,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:08:34:990
R$ 308,7100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:08:52:737

R$ 308,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:10:11:990
R$ 308,6900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:10:13:320
R$ 308,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:11:32:663
R$ 308,6700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:11:48:897
R$ 308,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:13:07:193
R$ 308,6500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:13:08:657
R$ 308,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:14:27:773
R$ 308,6300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:14:45:880
R$ 308,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:16:04:203
R$ 308,6100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:16:09:500
R$ 308,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:17:28:597
R$ 308,5900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:17:31:363
R$ 308,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:18:49:257
R$ 308,5700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:18:52:427
R$ 308,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:20:11:260
R$ 308,5500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:20:14:223
R$ 308,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:21:31:937
R$ 308,5300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:21:32:970
R$ 308,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:22:50:433
R$ 308,5100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:22:50:980
R$ 308,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:24:10:687
R$ 308,4900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:24:30:403
R$ 308,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:25:46:953
R$ 308,4700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:25:49:503
R$ 308,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:27:10:583
R$ 308,4500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:27:16:157
R$ 308,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:28:34:157
R$ 308,4300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:28:39:567
R$ 308,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:29:58:630
R$ 308,4100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:30:16:523
R$ 308,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:31:35:063
R$ 308,3900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:31:38:140
R$ 308,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:32:57:157
R$ 308,3700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:32:59:263
R$ 308,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:34:17:780
R$ 308,3500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:34:21:240
R$ 308,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:35:38:003
R$ 308,3300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:35:42:193
R$ 308,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:37:00:660
R$ 308,3100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:37:02:857
R$ 308,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:38:20:867
R$ 308,2900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:38:23:833
R$ 308,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:39:43:383
R$ 308,2700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:39:44:880
R$ 308,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:41:06:443
R$ 308,2500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:41:07:723
R$ 308,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:42:28:420
R$ 308,2300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:42:45:720
R$ 308,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:44:05:033
R$ 308,2100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:44:07:513
R$ 308,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:45:26:580
R$ 308,1900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:45:26:640
R$ 308,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:46:42:780
R$ 308,1700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:46:58:963
R$ 308,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:48:17:140
R$ 308,1500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:48:21:740
R$ 308,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:49:40:507
R$ 308,1300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:49:44:193
R$ 308,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:51:03:607
R$ 308,1100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:51:05:540
R$ 308,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:52:27:333
R$ 308,0900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:52:30:700
R$ 308,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:53:48:660

R$ 308,0700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:53:53:850
R$ 308,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:55:10:677
R$ 308,0500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:55:13:887
R$ 308,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:56:31:093
R$ 308,0300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:56:35:330
R$ 308,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:57:53:327
R$ 308,0100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:57:53:990
R$ 308,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:59:12:413
R$ 307,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 11:59:16:387
R$ 307,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:00:34:100
R$ 307,9700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:00:36:410
R$ 307,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:01:54:707
R$ 307,9500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:01:54:803
R$ 307,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:03:13:023
R$ 307,9300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:03:14:227
R$ 307,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:04:31:270
R$ 307,9100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:04:37:013
R$ 307,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:05:55:747
R$ 307,8900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:05:58:617
R$ 307,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:07:18:113
R$ 307,8700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:07:18:983
R$ 307,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:08:36:293
R$ 307,8500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:08:39:540
R$ 307,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:09:56:513
R$ 307,8300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:10:03:073
R$ 307,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:11:21:273
R$ 307,8100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:11:24:203
R$ 307,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:12:43:907
R$ 307,7900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:12:44:863
R$ 307,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:14:02:193
R$ 307,7700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:14:03:583
R$ 307,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:15:22:453
R$ 307,7500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:15:40:607
R$ 307,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:16:58:773
R$ 307,7300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:17:01:680
R$ 307,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:18:19:023
R$ 307,7100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:18:24:567
R$ 307,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:19:43:460
R$ 307,6900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:19:45:403
R$ 307,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:21:03:900
R$ 307,6700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:21:05:727
R$ 307,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:22:25:413
R$ 307,6500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:22:25:760
R$ 307,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:23:44:523
R$ 307,6300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:23:45:900
R$ 307,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:25:04:847
R$ 307,6100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:25:06:457
R$ 307,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:26:25:093
R$ 307,5900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:26:30:217
R$ 307,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:27:49:570
R$ 307,5700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:27:50:070
R$ 307,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:29:07:813
R$ 307,5500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:29:11:273
R$ 307,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:30:29:050
R$ 307,5300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:30:32:827
R$ 307,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:31:50:787
R$ 307,5100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:31:57:290
R$ 307,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:33:14:310
R$ 307,4900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:33:19:137
R$ 307,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:34:37:157
R$ 307,4700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:34:40:767
R$ 307,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:35:58:883
R$ 307,4500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:36:01:660

R$ 307,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:37:19:340
R$ 307,4300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:37:25:353
R$ 307,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:38:43:840
R$ 307,4100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:38:46:790
R$ 307,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:40:04:290
R$ 307,3900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:40:06:507
R$ 307,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:41:24:670
R$ 307,3700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:41:29:943
R$ 307,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:42:49:110
R$ 307,3500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:42:50:357
R$ 307,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:44:07:680
R$ 307,3300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:44:10:113
R$ 307,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:45:28:180
R$ 307,3100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:45:32:780
R$ 307,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:46:50:873
R$ 307,2900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:46:53:643
R$ 307,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:48:13:090
R$ 307,2700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:48:30:690
R$ 307,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:49:47:837
R$ 307,2500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:49:49:653
R$ 159,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:51:20:570
R$ 307,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:52:38:750
R$ 307,2300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:52:41:043
R$ 307,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:53:59:333
R$ 307,2100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:54:02:190
R$ 307,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:55:21:617
R$ 307,1900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:55:23:230
R$ 307,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:56:40:053
R$ 307,1700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:56:42:160
R$ 307,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:58:00:400
R$ 307,1500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:58:01:167
R$ 307,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:59:22:317
R$ 307,1300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 12:59:23:660
R$ 307,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:00:41:247
R$ 307,1100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:00:44:823
R$ 307,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:02:03:747
R$ 307,0900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:02:04:510
R$ 307,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:03:23:700
R$ 307,0700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:03:25:233
R$ 307,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:04:43:847
R$ 307,0500	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:04:44:803
R$ 307,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:06:04:247
R$ 307,0300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:06:04:977
R$ 307,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:07:22:450
R$ 307,0100	45.721.713/0001-82	22/06/2023 13:07:25:953
R$ 307,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:08:45:440
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:22:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 13:10:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 13:10:46	Item teve empate real para o valor 480,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 13:10:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:47:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 140,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:47:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:27:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Unidade disco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD20EURX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	E Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	21/06/2023 23:32:44
Marca: HD/2TB							
Fabricante: HD/2TB							
Modelo / Versão: HD/2TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 560,0000	R$ 5.600,0000	22/06/2023 00:33:35
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (HD 2TB Sata II)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 560,0000	R$ 5.600,0000	22/06/2023 02:35:11
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000VM003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : SEAGATE Modelo: ST2000VM003 HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 560,0000	R$ 5.600,0000	22/06/2023 07:38:43
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 563,0000	R$ 5.630,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							
Modelo / Versão: WD20 2TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 10:18:19
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: BARRACUDA ST2000DM08							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 14:50:04
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: st2000dm008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 18:24:28
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD WESTERN DIGITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB SATA II 3 WD WESTERN DIGITAL Capacidade: 2TB Interfaces: DVR,HD,HDD,PURPLE,ROXO Fator de forma: 3.5 Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade disco - Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 20:52:41
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: 2tb sata3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	21/06/2023 22:04:28
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD20EURX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA 2TB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,0000	R$ 5.640,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2000	R$ 5.642,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: Wd							
Fabricante: Wd							
Modelo / Versão: hd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2500	R$ 5.642,5000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Seagate 2TB BarraCuda, 3.5´, SATA - ST2000DM008							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2600	R$ 5.642,6000	21/06/2023 22:12:09
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: 2tb 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	15/06/2023 14:59:52
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDD SEAGATE BARRACUDA 2TB P/ DESKTOP - ST2000DM008							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	19/06/2023 12:31:33
Marca: JBR 2TB SATA							
Fabricante: JBR 2TB SATA							
Modelo / Versão: JBR 2TB SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	20/06/2023 16:26:50
Marca: JBR 2TB SATA							
Fabricante: JBR 2TB SATA							

Modelo / Versão: JBR 2TB SATA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 11:38:21
Marca: Western							
Fabricante: Western							
Modelo / Versão: 2TB SATA II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 13:55:57
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WD/SEAGATE							
Fabricante: WD/SEAGATE							
Modelo / Versão: WD/SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.721.713/0001-82	JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 16:45:55
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: - ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA3 2TB SEAGATE BARRACUDA 7200RPM 256MB - ST2000DM008							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 17:38:58
Marca: PATRIOT							
Fabricante: PATRIOT							
Modelo / Versão: P210							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2 TB SATA II							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 17:54:44
Marca: SEAGATE ST2000 2TB							
Fabricante: SEAGATE ST2000 2TB							
Modelo / Versão: SEAGATE ST2000 2TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST2000DM008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 18:21:24
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 21:42:27
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: seagate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Unidade de Disco							
Fabricante: Sata							
Modelo / Versão: 2TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	21/06/2023 22:22:23

Marca: Western Digital
Fabricante: Western Digital
Modelo / Versão: WD20EZAZ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD WD Blue 2TB 3.5" Sata III 6GB/s, WD20EZAZ Marca: Western Digital Modelo: WD20EZAZ Interface: SATA Capacidade: 2 TB Velocidade: 5400 RPM Cache: 256 MB Formato: 3.5" Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 macOS High Sierra™, Sierra ou El Capitan Observação:A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Acronis™ True Image™ WD Edition projetado para trabalhar apenas com sistemas Windows. Tecnologia de Gravação: SMR Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL Dimensões

(L x W x H): 5,79" x 4" x 1,03"							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Seagate Constellatio							
Fabricante: Seagate Constellation Pull SATA 2							
Modelo / Versão: Seagate Constellation Pull SATA 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB Sata II							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 564,2700	R$ 5.642,7000	22/06/2023 02:50:30
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST32000644NS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:06:00
Marca: WD/SEAGATE							
Fabricante: WD/SEAGATE							
Modelo / Versão: WD/SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD 2TB WD/SEAGATE INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 17:22:16
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: HD Seagate 2TB BarraCuda, 3.5´, SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2600	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 564,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 564,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 563,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 560,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 560,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 560,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 550,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 550,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 549,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:07:983
R$ 549,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:09:700
R$ 549,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:10:133
R$ 549,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:11:853
R$ 549,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:12:020
R$ 549,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:13:350
R$ 549,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:14:020
R$ 549,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:15:173
R$ 549,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:16:063
R$ 549,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:18:090
R$ 549,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:20:093
R$ 549,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:21:570
R$ 549,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:22:090
R$ 549,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:23:320
R$ 549,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:24:107
R$ 549,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:25:993
R$ 549,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:26:163
R$ 549,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:27:880
R$ 549,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:28:173
R$ 549,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:30:043
R$ 549,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:30:217
R$ 549,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:32:393
R$ 549,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:34:233
R$ 549,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:35:083
R$ 549,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:36:793
R$ 549,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:37:947
R$ 549,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:38:840
R$ 549,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:41:287
R$ 549,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:42:857
R$ 549,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:44:893
R$ 549,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:46:870
R$ 549,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:49:467
R$ 549,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:50:873
R$ 549,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:53:250
R$ 549,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:54:897
R$ 549,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:57:723
R$ 549,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:59:060
R$ 549,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:01:257
R$ 549,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:03:077
R$ 549,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:04:887
R$ 549,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:05:067
R$ 549,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:07:623
R$ 549,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:09:100
R$ 549,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:12:150
R$ 549,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:13:110
R$ 549,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:15:947
R$ 549,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:17:117
R$ 549,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:18:743
R$ 549,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:19:140

R$ 549,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:21:333
R$ 549,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:23:157
R$ 549,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:25:073
R$ 549,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:27:183
R$ 549,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:30:263
R$ 549,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:31:190
R$ 549,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:37:540
R$ 549,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:39:237
R$ 549,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:44:773
R$ 549,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:45:250
R$ 549,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:49:320
R$ 549,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:51:280
R$ 549,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:57:537
R$ 549,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:59:323
R$ 549,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:02:910
R$ 549,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:03:330
R$ 500,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:25:03:593
R$ 499,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:05:417
R$ 499,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:10:163
R$ 499,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:11:437
R$ 200,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:25:12:607
R$ 399,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:13:457
R$ 349,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:14:737
R$ 348,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:25:57:237
R$ 199,9000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:26:00:137
R$ 430,3000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:26:00:490
R$ 540,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:06:403
R$ 410,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:10:010
R$ 448,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:26:16:117
R$ 199,5000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:26:59:480
R$ 500,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:29:15:827
R$ 199,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:30:463
R$ 198,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:30:18:390
R$ 399,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:30:55:207
R$ 549,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:31:08:807
R$ 347,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:08:970
R$ 197,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:10:013
R$ 549,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:31:10:683
R$ 549,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:31:14:390
R$ 197,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:16:120
R$ 197,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:16:207
R$ 347,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:17:443
R$ 549,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:31:18:800
R$ 347,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:19:167
R$ 347,9700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:25:470
R$ 197,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:30:350
R$ 197,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:30:430
R$ 415,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:31:31:873
R$ 549,9600	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:31:35:213
R$ 197,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:37:133
R$ 197,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:37:250
R$ 197,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:41:340
R$ 197,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:41:430
R$ 347,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:41:893
R$ 398,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:31:44:577
R$ 347,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:47:597
R$ 190,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:31:48:283
R$ 189,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:48:377
R$ 197,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:49:577
R$ 190,3500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:31:52:870
R$ 189,8000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:31:53:057
R$ 347,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:53:747
R$ 189,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:56:157

R$ 347,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:59:047
R$ 189,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:00:937
R$ 188,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:01:547
R$ 442,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:32:05:050
R$ 347,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:08:133
R$ 347,9100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:32:16:273
R$ 549,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:32:16:807
R$ 549,9400	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:18:757
R$ 347,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:22:500
R$ 347,8900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:32:26:693
R$ 347,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:33:517
R$ 347,8700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:32:36:513
R$ 347,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:44:420
R$ 347,8500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:32:56:077
R$ 347,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:00:710
R$ 347,8300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:33:04:827
R$ 347,8200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:16:590
R$ 549,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:33:19:623
R$ 549,9200	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:21:353
R$ 347,8100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:33:26:420
R$ 347,8000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:30:580
R$ 347,7900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:33:36:097
R$ 347,7800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:44:130
R$ 561,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:33:44:447
R$ 188,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:44:827
R$ 188,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:44:910
R$ 347,7700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:33:50:633
R$ 188,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:50:787
R$ 188,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:51:317
R$ 330,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:33:52:983
R$ 188,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:56:000
R$ 188,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:57:090
R$ 188,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:03:517
R$ 188,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:04:050
R$ 329,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:34:05:350
R$ 188,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:08:757
R$ 188,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:09:237
R$ 188,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:12:900
R$ 188,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:14:007
R$ 350,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:34:16:277
R$ 188,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:16:817
R$ 188,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:18:330
R$ 549,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:34:22:137
R$ 188,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:23:640
R$ 188,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:23:723
R$ 188,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:27:297
R$ 188,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:30:763
R$ 188,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:35:580
R$ 290,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:34:39:963
R$ 387,3700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:34:43:147
R$ 188,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:44:973
R$ 188,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:48:377
R$ 188,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:48:473
R$ 188,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:52:117
R$ 188,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:52:210
R$ 188,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:54:610
R$ 188,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:54:717
R$ 188,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:58:327
R$ 188,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:34:58:773
R$ 188,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:03:030
R$ 188,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:04:137
R$ 188,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:07:097
R$ 188,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:07:193

R$ 188,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:10:697
R$ 188,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:11:170
R$ 188,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:13:977
R$ 188,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:17:107
R$ 188,6200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:19:607
R$ 188,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:23:033
R$ 188,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:25:727
R$ 188,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:26:823
R$ 188,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:30:460
R$ 322,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:35:31:140
R$ 188,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:31:563
R$ 188,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:34:753
R$ 188,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:37:867
R$ 321,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:35:40:477
R$ 188,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:41:513
R$ 188,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:41:593
R$ 188,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:45:497
R$ 188,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:47:043
R$ 188,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:49:383
R$ 188,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:50:810
R$ 188,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:53:780
R$ 188,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:56:930
R$ 188,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:59:270
R$ 188,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:59:607
R$ 188,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:04:677
R$ 320,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:36:06:193
R$ 188,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:07:020
R$ 188,4200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:09:200
R$ 188,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:09:290
R$ 188,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:12:797
R$ 188,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:13:980
R$ 319,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:16:450
R$ 188,3800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:16:623
R$ 188,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:17:727
R$ 188,3600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:20:053
R$ 188,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:20:137
R$ 480,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:36:20:703
R$ 188,3400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:22:793
R$ 188,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:22:890
R$ 188,3200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:24:670
R$ 188,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:26:133
R$ 188,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:30:077
R$ 188,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:30:163
R$ 188,2800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:32:880
R$ 188,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:36:353
R$ 188,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:38:323
R$ 188,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:41:430
R$ 188,2400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:44:003
R$ 188,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:45:113
R$ 188,2200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:49:980
R$ 188,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:50:060
R$ 188,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:55:667
R$ 188,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:56:757
R$ 188,1800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:59:093
R$ 188,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:59:190
R$ 188,1600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:02:717
R$ 188,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:04:167
R$ 188,1400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:07:290
R$ 188,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:08:460
R$ 188,1200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:10:817
R$ 188,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:12:460
R$ 188,1000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:14:763
R$ 188,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:18:093

R$ 280,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:37:19:513
R$ 188,0800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:22:780
R$ 188,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:23:203
R$ 188,0600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:26:310
R$ 188,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:26:400
R$ 188,0400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:29:077
R$ 188,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:32:923
R$ 188,0200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:36:617
R$ 188,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:46:717
R$ 188,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:50:673
R$ 187,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:51:760
R$ 187,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:53:687
R$ 187,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:54:083
R$ 187,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:56:267
R$ 187,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:57:357
R$ 187,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:00:780
R$ 187,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:02:017
R$ 187,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:06:030
R$ 187,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:06:523
R$ 187,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:09:193
R$ 187,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:13:533
R$ 187,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:20:463
R$ 187,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:21:547
R$ 187,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:29:050
R$ 187,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:29:137
R$ 187,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:33:570
R$ 187,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:34:907
R$ 187,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:42:540
R$ 187,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:42:627
R$ 187,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:48:247
R$ 187,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:51:730
R$ 187,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:55:017
R$ 187,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:58:273
R$ 187,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:01:250
R$ 250,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:39:06:423
R$ 187,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:08:377
R$ 187,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:10:813
R$ 187,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:10:903
R$ 228,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:39:13:123
R$ 187,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:16:150
R$ 187,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:16:240
R$ 187,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:22:293
R$ 187,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:23:467
R$ 187,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:28:157
R$ 187,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:33:867
R$ 531,0800	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:34:537
R$ 187,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:40:153
R$ 187,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:47:343
R$ 187,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:50:883
R$ 187,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:51:030
R$ 187,6200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:55:797
R$ 187,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:58:567
R$ 187,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:05:293
R$ 187,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:05:787
R$ 187,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:09:050
R$ 187,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:10:150
R$ 187,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:13:407
R$ 187,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:13:870
R$ 187,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:18:677
R$ 187,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:19:310
R$ 187,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:25:860
R$ 187,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:25:943
R$ 187,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:33:227

R$ 187,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:33:307
R$ 187,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:39:973
R$ 187,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:40:190
R$ 187,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:48:613
R$ 187,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:49:087
R$ 187,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:55:100
R$ 187,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:56:907
R$ 187,4200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:02:937
R$ 187,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:03:410
R$ 187,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:11:950
R$ 187,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:12:390
R$ 187,3800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:15:447
R$ 187,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:18:573
R$ 187,3600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:22:083
R$ 187,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:22:417
R$ 187,3400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:27:103
R$ 187,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:27:197
R$ 187,3200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:37:027
R$ 187,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:42:880
R$ 187,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:49:140
R$ 414,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:42:07:317
R$ 187,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:43:37:557
R$ 187,2800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:43:42:553
R$ 187,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:03:273
R$ 187,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:07:910
R$ 187,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:07:997
R$ 187,2400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:10:897
R$ 187,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:10:980
R$ 187,2200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:14:577
R$ 187,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:14:667
R$ 187,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:18:707
R$ 187,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:18:790
R$ 187,1800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:24:710
R$ 187,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:24:800
R$ 187,1600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:27:103
R$ 187,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:27:607
R$ 187,1400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:31:580
R$ 187,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:31:947
R$ 187,1200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:35:370
R$ 187,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:35:453
R$ 187,1000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:40:700
R$ 190,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:44:40:893
R$ 187,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:40:937
R$ 187,0800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:50:490
R$ 187,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:50:580
R$ 187,0600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:55:953
R$ 187,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:56:050
R$ 187,0400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:04:443
R$ 187,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:04:533
R$ 187,0200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:07:933
R$ 187,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:08:017
R$ 187,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:10:357
R$ 186,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:10:447
R$ 187,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:45:14:120
R$ 186,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:14:760
R$ 186,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:14:853
R$ 186,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:18:270
R$ 186,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:18:357
R$ 186,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:24:270
R$ 186,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:24:360
R$ 186,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:26:833
R$ 186,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:26:913
R$ 186,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:30:257

R$ 186,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:30:853
R$ 186,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:35:183
R$ 186,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:38:290
R$ 186,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:43:380
R$ 186,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:55:117
R$ 186,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:45:59:820
R$ 186,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:00:297
R$ 186,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:04:123
R$ 186,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:05:590
R$ 186,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:07:963
R$ 186,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:11:367
R$ 186,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:13:397
R$ 186,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:13:800
R$ 186,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:18:683
R$ 186,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:18:773
R$ 186,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:21:863
R$ 186,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:21:947
R$ 186,7200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:26:100
R$ 186,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:26:210
R$ 186,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:30:953
R$ 186,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:31:040
R$ 186,6800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:34:010
R$ 186,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:34:787
R$ 186,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:38:107
R$ 186,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:41:210
R$ 186,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:47:937
R$ 186,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:48:377
R$ 186,6200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:52:387
R$ 186,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:52:853
R$ 186,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:46:57:237
R$ 186,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:58:340
R$ 186,5800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:01:743
R$ 186,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:01:830
R$ 186,5600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:05:253
R$ 186,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:05:847
R$ 186,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:09:370
R$ 186,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:09:597
R$ 186,5200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:16:237
R$ 186,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:17:237
R$ 186,4100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:19:467
R$ 186,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:19:603
R$ 186,3000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:23:113
R$ 186,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:23:197
R$ 186,1900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:26:490
R$ 186,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:26:583
R$ 186,0800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:31:083
R$ 185,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:31:170
R$ 185,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:36:963
R$ 185,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:37:047
R$ 185,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:41:337
R$ 185,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:41:420
R$ 185,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:47:563
R$ 185,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:47:893
R$ 185,6400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:55:493
R$ 185,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:55:587
R$ 185,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:58:490
R$ 185,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:59:133
R$ 185,4200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:01:787
R$ 185,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:01:873
R$ 185,3100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:05:833
R$ 185,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:06:147
R$ 185,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:09:013
R$ 185,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:09:103

R$ 185,0900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:12:567
R$ 184,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:41:133
R$ 184,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:47:157
R$ 184,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:47:260
R$ 184,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:52:333
R$ 184,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:52:417
R$ 240,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:48:54:970
R$ 184,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:55:007
R$ 184,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:55:447
R$ 184,6500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:48:58:240
R$ 184,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:05:363
R$ 184,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:08:457
R$ 184,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:08:540
R$ 184,4300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:11:907
R$ 184,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:11:987
R$ 184,3200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:15:373
R$ 184,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:15:460
R$ 184,2100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:19:177
R$ 184,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:19:637
R$ 184,1000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:24:270
R$ 184,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:24:693
R$ 183,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:27:827
R$ 183,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:35:910
R$ 183,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:40:097
R$ 183,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:40:187
R$ 183,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:46:083
R$ 183,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:46:653
R$ 183,6600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:49:603
R$ 183,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:49:693
R$ 183,5500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:53:063
R$ 183,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:53:143
R$ 183,4400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:56:953
R$ 183,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:57:037
R$ 183,3300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:59:903
R$ 183,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:00:490
R$ 183,2200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:03:857
R$ 183,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:04:313
R$ 183,1100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:06:900
R$ 183,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:07:023
R$ 183,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:10:433
R$ 182,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:10:653
R$ 182,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:41:837
R$ 182,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:41:923
R$ 182,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:12:493
R$ 182,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:12:587
R$ 182,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:54:42:973
R$ 182,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:43:060
R$ 182,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:56:13:333
R$ 182,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:13:780
R$ 182,4500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:43:847
R$ 182,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:43:933
R$ 182,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:14:610
R$ 182,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:14:700
R$ 182,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:00:44:957
R$ 182,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:45:050
R$ 182,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:15:577
R$ 182,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:15:753
R$ 182,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:03:46:247
R$ 181,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:47:347
R$ 181,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:05:17:847
R$ 181,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:17:933
R$ 181,7900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:48:603
R$ 181,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:50:070

R$ 181,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:08:21:473
R$ 181,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:21:560
R$ 181,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:09:51:977
R$ 181,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:52:763
R$ 181,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:23:557
R$ 181,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:24:150
R$ 181,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:12:54:310
R$ 181,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:54:750
R$ 181,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:14:25:737
R$ 181,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:25:820
R$ 181,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:15:56:870
R$ 181,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:56:960
R$ 181,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:17:28:087
R$ 180,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:28:247
R$ 180,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:18:58:573
R$ 180,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:59:480
R$ 180,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:20:30:113
R$ 180,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:30:577
R$ 180,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:00:607
R$ 180,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:01:233
R$ 180,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:23:32:303
R$ 180,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:33:240
R$ 180,4700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:25:03:953
R$ 180,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:04:060
R$ 180,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:35:347
R$ 180,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:35:433
R$ 180,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:28:06:440
R$ 180,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:08:250
R$ 180,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:29:40:843
R$ 180,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:41:303
R$ 180,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:31:11:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:23:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:33:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:33:12	Item teve empate real para os valores 564,0000 e 564,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:33:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:48:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 180,0300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:48:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:23:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	21/06/2023 11:45:40

Marca: toshiba

Fabricante: toshiba

Modelo / Versão: canvio itb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.

Porte da empresa: ME/EPP

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	21/06/2023 23:32:44

Marca: HD EXTERNO/1TB							
Fabricante: HD EXTERNO/1TB							
Modelo / Versão: HD EXTERNO/1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	22/06/2023 07:10:55
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: EXPANSION							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 410,0000	R$ 4.100,0000	22/06/2023 07:38:44
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 418,0000	R$ 4.180,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: BASIC 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 419,0000	R$ 4.190,0000	21/06/2023 14:50:04

Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WDBYNN0010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,0000	R$ 4.190,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: TOSHIBA							
Fabricante: TOSHIBA							
Modelo / Versão: HDTB510XK3AA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade disco - Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,0000	R$ 4.190,0000	21/06/2023 20:52:43
Marca: western digital							
Fabricante: western digital							
Modelo / Versão: 1tb elements externo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s. **Porte da empresa:** ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 419,0000	R$ 4.190,0000	22/06/2023 00:33:35
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s)							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,0000	R$ 4.190,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: STKM1000400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2000	R$ 4.192,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: Toshiba							
Fabricante: Toshiba							
Modelo / Versão: hd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s							
Porte da empresa: ME/EPP							

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2300	R$ 4.192,3000	21/06/2023 17:55:49
Marca: wester digital							
Fabricante: wester digital							
Modelo / Versão: elements							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2500	R$ 4.192,5000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: STEA1000400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB USB 3.0 Seagate Expansion Portátil (STEA1000400)							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2500	R$ 4.192,5000	21/06/2023 22:12:09
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: 1tb 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	15/06/2023 14:59:52
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: STJL1000400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB BASIC PRETO - STJL1000400							
Porte da empresa: ME/EPP							

29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	19/06/2023 12:31:33
Marca: A-DATA 1TB							
Fabricante: A-DATA 1TB							
Modelo / Versão: A-DATA 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	IMPORTACAO E GWC INDUSTRIA, DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	20/06/2023 16:26:50
Marca: A-DATA 1TB							
Fabricante: A-DATA 1TB							
Modelo / Versão: A-DATA 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 11:38:21
Marca: Western							
Fabricante: Western							
Modelo / Versão: 4,8GB/s.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: TOSHIBA							
Fabricante: TOSHIBA							
Modelo / Versão: HDTP310XK3AA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Toshiba							
Fabricante: Toshiba							
Modelo / Versão: 1 TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 17:01:52
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							

Modelo / Versão: HD EXT 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s. WESTERN DIGITAL HD EXT 1TB							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 17:04:44
Marca: Unionsine							
Fabricante: Unionsine							
Modelo / Versão: 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 17:38:58
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: STKM1000400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 17:54:44
Marca: WD EXTERNAL 1TB 3.0							
Fabricante: WD EXTERNAL 1TB 3.0							
Modelo / Versão: WD EXTERNAL 1TB 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Toshiba							
Fabricante: Toshiba							
Modelo / Versão: HDTB510XK3AA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 18:21:24
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 21:42:29
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: seagate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Unidade de Disco							
Fabricante: Externo							
Modelo / Versão: 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	21/06/2023 22:48:04
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: 1 TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Externo Seagate Expa							
Fabricante: Externo Seagate Expansion 1TB							
Modelo / Versão: Externo Seagate Expansion 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 419,2600	R$ 4.192,6000	22/06/2023 02:50:30
Marca: Western Digital							

Fabricante: western digital							
Modelo / Versão: MY Passport 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:06:00
Marca: WD/TOSHIBA							
Fabricante: WD/TOSHIBA							
Modelo / Versão: WD/TOSHIBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD EXTERNO 1TB WD/TOSHIBA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 17:22:19
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: HD Externo Portátil Seagate 1TB Expansion, USB 3.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WD/SEAGATE							
Fabricante: WD/SEAGATE							
Modelo / Versão: WD/SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 1TB, Cabo USB 3.0, Memória cache de 64MB Velocidade de Transferência de dados 4,8GB/s.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 419,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 418,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 410,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 400,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 400,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 400,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 399,9400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:38:603
R$ 409,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:23:38:827
R$ 399,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:40:243
R$ 399,5100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:40:677
R$ 399,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:43:217
R$ 398,9500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:44:687
R$ 398,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:47:330
R$ 398,7000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:48:713
R$ 398,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:51:313
R$ 398,2300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:52:733
R$ 398,2200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:55:173
R$ 397,6900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:23:56:763
R$ 397,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:23:59:523
R$ 397,5700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:00:783
R$ 397,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:03:147
R$ 397,2200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:04:797
R$ 397,2100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:06:817
R$ 396,9500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:08:820
R$ 396,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:10:557
R$ 396,5700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:10:813
R$ 396,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:14:190
R$ 396,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:14:837
R$ 396,2000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:16:867
R$ 396,1000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:18:850
R$ 396,0900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:19:570
R$ 395,1300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:20:840
R$ 395,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:23:093
R$ 394,8700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:24:863
R$ 394,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:27:620
R$ 394,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:28:880
R$ 394,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:33:897
R$ 394,2900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:34:913
R$ 394,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:41:157
R$ 393,4900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:42:953
R$ 393,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:48:393
R$ 392,7800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:49:000
R$ 305,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:24:52:490
R$ 392,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:52:923
R$ 392,1200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:24:53:840
R$ 349,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:56:783
R$ 315,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:24:58:067
R$ 315,2300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:25:00:580
R$ 412,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:25:31:417
R$ 290,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:25:31:677
R$ 399,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:26:12:240
R$ 364,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:14:007
R$ 330,3000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:26:22:803
R$ 289,9000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:27:11:140
R$ 350,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:29:41:807
R$ 304,4700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:29:52:293
R$ 285,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:29:57:030
R$ 310,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:30:00:673
R$ 386,2200	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:31:27:010
R$ 386,2100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:31:40:790
R$ 284,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:41:020
R$ 399,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:31:41:363
R$ 304,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:46:147
R$ 284,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:46:347
R$ 399,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:31:46:460
R$ 284,9700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:48:570
R$ 303,9600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:31:49:893
R$ 360,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:31:51:850
R$ 284,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:31:54:460

R$ 284,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:31:56:797
R$ 303,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:31:59:170
R$ 284,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:01:907
R$ 303,0700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:32:03:703
R$ 284,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:32:04:440
R$ 284,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:07:563
R$ 284,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:32:07:630
R$ 303,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:09:993
R$ 302,5600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:32:10:637
R$ 303,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:13:750
R$ 386,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:32:20:940
R$ 302,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:21:633
R$ 301,6100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:32:24:193
R$ 386,1900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:24:247
R$ 301,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:31:647
R$ 300,6900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:32:37:903
R$ 300,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:42:693
R$ 300,0000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:32:44:887
R$ 360,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:32:47:350
R$ 299,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:52:663
R$ 299,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:01:620
R$ 299,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:03:137
R$ 304,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:16:983
R$ 280,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:33:20:210
R$ 386,1800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:33:24:643
R$ 284,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:32:777
R$ 284,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:33:40:803
R$ 386,1700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:43:083
R$ 279,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:33:45:573
R$ 275,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:33:54:333
R$ 265,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:34:05:637
R$ 386,1600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:34:22:383
R$ 386,1500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:23:930
R$ 264,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:34:25:490
R$ 330,4000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:34:52:347
R$ 386,1400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:35:19:653
R$ 386,1300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:35:33:663
R$ 263,9900	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:36:10:893
R$ 378,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:36:31:863
R$ 386,1200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:36:49:493
R$ 386,1100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:37:00:753
R$ 262,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:37:05:157
R$ 300,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:37:32:017
R$ 260,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:37:45:857
R$ 259,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:38:15:000
R$ 386,1000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:38:41:603
R$ 386,0900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:38:52:360
R$ 386,0800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:39:42:170
R$ 406,9100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:44:813
R$ 386,0700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:39:58:380
R$ 386,0600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:40:33:033
R$ 386,0500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:40:40:990
R$ 300,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:41:01:163
R$ 257,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:42:06:757
R$ 280,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:42:12:323
R$ 299,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:43:43:253
R$ 299,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:15:027
R$ 255,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:45:10:910
R$ 299,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:46:41:337
R$ 299,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:46:143
R$ 299,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:51:037
R$ 299,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:48:21:947
R$ 299,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:28:293

R$ 299,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:28:767
R$ 299,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:49:59:440
R$ 299,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:03:743
R$ 299,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:07:343
R$ 299,8500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:51:39:350
R$ 299,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:44:307
R$ 299,8300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:15:177
R$ 299,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:18:900
R$ 299,8100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:54:49:650
R$ 299,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:52:070
R$ 299,7900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:56:24:400
R$ 299,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:32:117
R$ 299,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:58:02:727
R$ 299,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:13:297
R$ 299,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:44:510
R$ 299,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:48:697
R$ 299,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:50:240
R$ 299,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:01:21:087
R$ 299,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:30:887
R$ 299,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:03:02:433
R$ 299,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:09:900
R$ 299,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:04:42:010
R$ 299,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:48:077
R$ 299,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:18:990
R$ 299,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:24:697
R$ 299,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:07:55:773
R$ 299,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:59:247
R$ 299,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:04:900
R$ 299,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:09:36:410
R$ 299,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:39:837
R$ 299,5900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:11:097
R$ 299,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:15:400
R$ 299,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:12:46:730
R$ 299,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:47:870
R$ 299,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:00:420
R$ 299,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:14:31:373
R$ 299,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:32:767
R$ 299,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:05:377
R$ 299,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:12:623
R$ 299,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:17:43:317
R$ 299,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:52:127
R$ 299,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:03:960
R$ 299,4700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:19:35:170
R$ 299,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:46:043
R$ 299,4500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:16:843
R$ 299,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:19:920
R$ 299,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:51:353
R$ 299,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:07:907
R$ 299,4100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:37:930
R$ 299,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:43:927
R$ 299,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:14:743
R$ 299,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:21:873
R$ 299,3700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:27:52:363
R$ 299,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:59:937
R$ 299,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:29:32:447
R$ 299,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:34:090
R$ 299,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:31:05:367
R$ 299,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:05:883
R$ 299,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:08:160
R$ 299,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:32:40:440
R$ 299,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:42:963
R$ 299,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:45:360
R$ 299,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:34:16:973

R$ 299,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:17:657
R$ 299,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:26:890
R$ 299,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:35:57:443
R$ 299,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:59:070
R$ 299,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:37:30:140
R$ 299,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:32:943
R$ 299,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:39:03:890
R$ 299,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:39:04:780
R$ 299,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:39:05:160
R$ 299,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:40:35:437
R$ 299,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:40:36:923
R$ 299,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:42:07:653
R$ 299,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:42:11:907
R$ 299,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:43:42:163
R$ 299,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:43:46:880
R$ 299,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:45:17:947
R$ 299,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:45:18:727
R$ 299,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:45:19:087
R$ 299,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:46:55:417
R$ 299,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:46:55:880
R$ 299,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:46:56:310
R$ 299,0500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:48:27:013
R$ 299,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:48:29:890
R$ 299,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:50:01:510
R$ 299,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:50:07:003
R$ 299,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:51:41:490
R$ 299,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:51:41:853
R$ 298,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:51:42:233
R$ 298,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:53:17:447
R$ 298,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:53:21:710
R$ 298,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:54:54:457
R$ 298,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:54:57:843
R$ 298,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:56:30:567
R$ 298,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:56:33:117
R$ 298,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:58:04:780
R$ 298,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:58:09:223
R$ 298,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:59:42:760
R$ 298,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:59:43:953
R$ 298,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:01:18:393
R$ 298,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:01:20:900
R$ 298,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:02:56:480
R$ 298,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:01:277
R$ 298,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:36:757
R$ 298,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:04:41:090
R$ 298,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:06:15:463
R$ 298,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:06:17:643
R$ 298,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:07:52:510
R$ 298,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:07:53:910
R$ 298,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:09:26:493
R$ 298,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:09:26:790
R$ 298,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:09:27:273
R$ 298,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:10:58:480
R$ 298,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:10:59:420
R$ 298,7300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:12:33:637
R$ 298,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:12:38:970
R$ 298,7100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:14:12:030
R$ 298,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:14:17:943
R$ 298,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:15:49:573
R$ 298,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:15:50:500
R$ 298,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:15:50:900
R$ 298,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:17:22:643
R$ 298,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:17:26:907
R$ 298,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:18:58:087

R$ 298,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:19:01:453
R$ 298,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:20:32:333
R$ 298,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:20:37:107
R$ 298,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:22:09:457
R$ 298,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:22:13:870
R$ 298,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:23:44:713
R$ 298,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:23:45:523
R$ 298,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:23:48:130
R$ 298,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:25:19:637
R$ 298,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:25:19:933
R$ 298,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:25:20:437
R$ 298,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:26:52:080
R$ 298,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:26:57:887
R$ 298,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:28:28:577
R$ 298,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:28:34:147
R$ 298,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:30:05:373
R$ 298,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:30:08:987
R$ 298,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:31:42:793
R$ 298,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:31:44:847
R$ 298,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:33:18:343
R$ 298,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:33:23:437
R$ 298,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:34:57:197
R$ 298,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:35:00:940
R$ 298,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:36:35:820
R$ 298,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:36:36:680
R$ 298,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:36:37:040
R$ 298,3700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:38:08:470
R$ 298,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:38:12:830
R$ 298,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:39:44:510
R$ 298,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:39:50:880
R$ 298,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:41:21:477
R$ 298,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:41:25:900
R$ 298,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:42:57:183
R$ 298,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:43:01:880
R$ 298,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:44:32:923
R$ 298,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:44:37:833
R$ 298,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:46:08:683
R$ 298,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:46:11:817
R$ 298,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:47:46:473
R$ 298,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:47:47:907
R$ 298,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:49:21:480
R$ 298,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:49:26:020
R$ 298,2100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:50:58:480
R$ 298,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:51:01:930
R$ 298,1900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:52:33:437
R$ 298,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:52:38:907
R$ 298,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:54:15:030
R$ 298,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:54:20:860
R$ 298,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:55:55:467
R$ 298,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:56:00:870
R$ 298,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:57:32:477
R$ 298,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:57:37:833
R$ 298,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:59:08:590
R$ 298,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:59:14:013
R$ 298,0900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:00:46:467
R$ 298,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:00:50:847
R$ 298,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:23:230
R$ 298,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:02:26:660
R$ 298,0500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:03:56:783
R$ 298,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:03:57:577
R$ 298,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:03:57:963
R$ 298,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:05:33:437
R$ 298,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:05:34:840

R$ 298,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:07:12:470
R$ 297,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:07:13:250
R$ 297,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:07:19:837
R$ 297,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:08:54:493
R$ 297,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:08:55:790
R$ 297,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:10:30:547
R$ 297,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:10:31:820
R$ 297,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:12:05:460
R$ 297,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:12:09:917
R$ 297,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:13:41:533
R$ 297,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:13:45:780
R$ 297,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:15:16:757
R$ 297,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:15:22:880
R$ 297,8700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:16:53:457
R$ 297,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:16:53:880
R$ 297,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:16:54:300
R$ 297,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:18:25:477
R$ 297,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:18:30:773
R$ 297,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:20:01:483
R$ 297,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:20:06:803
R$ 297,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:21:38:500
R$ 297,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:21:40:840
R$ 297,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:23:11:980
R$ 297,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:23:17:607
R$ 297,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:24:48:900
R$ 297,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:24:49:733
R$ 297,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:26:20:557
R$ 297,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:26:20:873
R$ 297,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:26:21:360
R$ 297,7100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:27:52:520
R$ 297,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:27:58:173
R$ 297,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:29:29:660
R$ 297,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:29:33:773
R$ 297,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:31:10:487
R$ 297,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:31:15:667
R$ 297,6500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:32:52:487
R$ 297,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:32:57:890
R$ 297,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:31:497
R$ 297,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:34:36:840
R$ 297,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:36:08:507
R$ 297,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:36:13:593
R$ 297,5900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:37:45:700
R$ 297,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:37:50:753
R$ 297,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:21:553
R$ 297,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:39:31:783
R$ 297,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:41:03:440
R$ 297,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:41:08:953
R$ 297,5300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:42:39:837
R$ 297,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:42:45:807
R$ 297,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:44:16:113
R$ 297,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:44:22:817
R$ 297,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:45:57:310
R$ 297,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:46:00:827
R$ 297,4700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:47:37:603
R$ 297,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:47:42:790
R$ 297,4500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:49:19:553
R$ 297,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:49:19:820
R$ 297,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:49:20:307
R$ 297,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:50:51:507
R$ 297,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:50:56:770
R$ 297,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:52:28:570
R$ 297,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:52:30:620
R$ 297,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:54:01:527

R$ 297,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:54:01:947
R$ 297,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:54:03:007
R$ 297,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:55:34:523
R$ 297,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:55:38:603
R$ 297,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:57:09:543
R$ 297,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:57:14:563
R$ 297,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:58:45:530
R$ 297,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 11:58:47:757
R$ 297,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:00:18:853
R$ 297,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:00:23:550
R$ 297,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:01:54:483
R$ 297,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:01:59:753
R$ 297,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:03:30:537
R$ 297,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:03:30:760
R$ 297,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:03:31:267
R$ 297,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:05:02:510
R$ 297,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:05:02:777
R$ 297,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:05:03:337
R$ 297,1900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:06:35:073
R$ 297,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:06:40:263
R$ 297,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:08:11:507
R$ 297,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:08:16:727
R$ 297,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:09:47:537
R$ 297,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:09:49:797
R$ 297,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:11:22:463
R$ 297,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:11:25:757
R$ 297,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:12:56:493
R$ 297,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:12:56:750
R$ 297,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:12:57:273
R$ 297,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:14:29:537
R$ 297,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:14:33:760
R$ 297,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:16:04:493
R$ 297,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:16:04:740
R$ 297,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:16:05:270
R$ 297,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:17:42:843
R$ 297,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:17:48:730
R$ 297,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:19:19:500
R$ 297,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:19:24:717
R$ 296,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:20:56:520
R$ 296,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:21:00:557
R$ 296,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:22:31:540
R$ 296,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:22:36:537
R$ 296,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:24:08:507
R$ 296,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:24:12:650
R$ 296,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:25:43:517
R$ 296,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:25:48:550
R$ 296,9100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:27:20:503
R$ 296,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:27:24:700
R$ 296,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:28:55:523
R$ 296,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:29:00:710
R$ 296,8700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:30:32:510
R$ 296,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:30:36:740
R$ 296,8500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:32:07:517
R$ 296,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:32:07:757
R$ 296,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:32:08:407
R$ 296,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:33:40:517
R$ 296,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:33:44:687
R$ 296,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:35:15:540
R$ 296,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:35:20:797
R$ 296,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:36:52:550
R$ 296,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:36:52:663
R$ 296,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:36:53:437
R$ 296,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:38:23:517

R$ 296,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:38:23:760
R$ 296,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:38:24:370
R$ 296,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:39:55:567
R$ 296,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:39:57:523
R$ 296,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:41:28:013
R$ 296,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:41:33:707
R$ 296,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:43:05:540
R$ 296,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:43:06:750
R$ 296,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:44:37:533
R$ 296,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:44:42:700
R$ 296,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:46:14:493
R$ 296,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:46:19:670
R$ 296,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:47:50:560
R$ 296,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:47:55:723
R$ 296,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:49:27:640
R$ 296,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:49:31:520
R$ 296,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:51:02:527
R$ 296,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:51:09:187
R$ 296,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:52:40:550
R$ 296,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:52:45:877
R$ 296,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:54:17:537
R$ 296,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:54:22:693
R$ 296,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:55:53:530
R$ 296,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:55:55:750
R$ 296,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:57:26:557
R$ 296,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:57:27:167
R$ 296,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:58:58:640
R$ 296,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 12:59:04:490
R$ 296,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:00:35:587
R$ 296,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:00:40:530
R$ 296,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:02:11:517
R$ 296,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:02:17:020
R$ 296,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:03:48:563
R$ 296,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:03:53:157
R$ 296,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:05:24:560
R$ 296,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:05:29:710
R$ 296,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:07:00:557
R$ 296,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:07:05:850
R$ 296,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:08:36:530
R$ 296,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:08:40:647
R$ 296,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:10:11:523
R$ 296,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:10:16:743
R$ 296,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:11:47:443
R$ 296,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:11:52:550
R$ 296,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:13:23:680
R$ 296,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:13:29:483
R$ 296,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:15:01:013
R$ 296,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:15:05:473
R$ 296,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:16:36:297
R$ 296,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:16:41:513
R$ 296,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:18:13:043
R$ 296,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:18:17:630
R$ 296,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:19:49:550
R$ 296,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:19:53:490
R$ 296,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:21:24:857
R$ 296,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:21:29:527
R$ 296,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:23:00:353
R$ 296,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:23:05:517
R$ 296,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:24:36:957
R$ 296,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:24:42:530
R$ 296,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:26:13:633
R$ 296,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:26:19:647
R$ 296,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:27:51:547

R$ 296,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:27:56:743
R$ 296,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:29:27:970
R$ 296,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:29:32:503
R$ 296,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:31:04:227
R$ 296,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:31:05:857
R$ 296,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:32:36:963
R$ 296,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:32:41:687
R$ 296,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:34:13:530
R$ 296,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:34:17:617
R$ 296,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:35:49:090
R$ 296,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:35:54:480
R$ 296,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:37:25:570
R$ 295,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:37:30:860
R$ 295,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:39:01:993
R$ 295,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:39:07:507
R$ 295,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:40:39:110
R$ 295,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:40:43:490
R$ 295,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:42:14:600
R$ 295,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:42:19:480
R$ 295,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:43:52:603
R$ 295,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:43:55:493
R$ 295,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:45:26:627
R$ 295,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:45:31:927
R$ 295,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:47:04:073
R$ 295,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:47:07:617
R$ 295,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:48:38:227
R$ 295,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:48:38:487
R$ 295,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:48:42:560
R$ 295,8300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:50:13:203
R$ 295,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:50:18:467
R$ 295,8100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:51:49:760
R$ 295,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:51:54:827
R$ 295,7900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:53:25:537
R$ 295,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:53:31:483
R$ 295,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:55:02:560
R$ 295,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:55:05:490
R$ 295,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:56:36:580
R$ 295,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:56:37:573
R$ 295,7300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:58:09:623
R$ 295,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:58:13:443
R$ 295,7100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:59:44:600
R$ 295,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 13:59:50:483
R$ 295,6900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:01:21:730
R$ 295,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:01:26:813
R$ 295,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:02:57:327
R$ 295,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:03:02:457
R$ 295,6500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:04:36:683
R$ 295,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:04:38:453
R$ 295,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:06:17:580
R$ 295,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:06:20:917
R$ 295,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:07:53:103
R$ 295,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:07:56:420
R$ 295,5900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:09:27:787
R$ 295,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:09:32:477
R$ 295,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:11:03:940
R$ 295,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:11:06:450
R$ 295,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:12:38:610
R$ 295,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:12:42:470
R$ 295,5300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:14:13:603
R$ 295,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:14:19:853
R$ 295,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:15:50:677
R$ 295,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:15:56:003
R$ 295,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:17:32:630

R$ 295,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:17:37:433
R$ 295,4700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:19:08:593
R$ 295,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:19:14:793
R$ 295,4500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:20:48:983
R$ 295,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:20:50:907
R$ 295,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:22:23:623
R$ 295,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:22:27:440
R$ 295,4100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:23:58:590
R$ 295,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:24:03:460
R$ 295,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:25:34:637
R$ 295,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:25:40:610
R$ 295,3700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:27:14:227
R$ 295,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:27:16:607
R$ 295,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:28:47:587
R$ 295,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:28:52:473
R$ 295,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:30:23:653
R$ 295,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:30:28:613
R$ 295,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:32:00:607
R$ 295,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:32:04:440
R$ 295,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:33:35:610
R$ 295,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:33:40:453
R$ 295,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:35:11:590
R$ 295,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:35:16:607
R$ 295,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:36:47:623
R$ 295,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:36:53:807
R$ 295,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:38:25:980
R$ 295,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:38:29:473
R$ 295,2100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:40:00:673
R$ 295,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:40:05:413
R$ 295,1900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:41:36:600
R$ 295,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:41:41:447
R$ 295,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:43:12:600
R$ 295,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:43:17:433
R$ 295,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:44:48:633
R$ 295,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:44:53:387
R$ 295,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:46:24:633
R$ 295,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:46:29:437
R$ 295,1100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:48:01:090
R$ 295,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:48:05:430
R$ 295,0900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:49:37:627
R$ 295,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:49:41:390
R$ 295,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:51:17:007
R$ 295,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:51:18:917
R$ 295,0500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:52:52:627
R$ 295,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:52:57:297
R$ 295,0300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:54:28:660
R$ 295,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:54:29:267
R$ 295,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:54:30:343

R$ 295,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:56:01:733
R$ 294,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:56:02:457
R$ 294,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:57:36:627
R$ 294,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:57:39:973
R$ 294,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:59:11:657
R$ 294,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 14:59:12:393
R$ 294,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:00:46:697
R$ 294,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:00:50:420
R$ 294,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:02:21:643
R$ 294,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:02:27:420

R$ 294,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:04:00:967
R$ 294,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:04:03:403
R$ 294,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:05:38:393
R$ 294,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:05:39:227
R$ 294,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:05:39:967
R$ 294,8500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:07:13:007
R$ 294,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:07:15:420
R$ 294,8300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:08:47:693
R$ 294,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:08:51:447
R$ 294,8100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:10:23:037
R$ 294,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:10:27:427
R$ 294,7900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:11:58:770
R$ 294,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:12:03:390
R$ 294,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:13:33:690
R$ 294,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:13:39:400
R$ 294,7500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:15:11:947
R$ 294,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:15:15:380
R$ 294,7300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:16:46:683
R$ 294,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:16:51:370
R$ 294,7100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:18:22:663
R$ 294,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 15:18:32:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:23:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 15:20:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 15:20:33	Item teve empate real para o valor 419,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 15:20:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98, pelo melhor lance de R$ 255,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:48:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 29/06/2023 10:55:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 390,0000	R$ 7.800,0000	21/06/2023 11:45:40
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: mv480							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 400,0000	R$ 8.000,0000	21/06/2023 23:32:44
Marca: KS/480GB							
Fabricante: KS/480GB							
Modelo / Versão: KS/480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	20	R$ 430,0000	R$ 8.600,0000	22/06/2023 00:33:35
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 430,0000	R$ 8.600,0000	22/06/2023 02:35:11
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KDS480G-L21 480GB 2.5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : KEEPDATA Modelo: KDS480G-L21 480GB 2.5" HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 430,0000	R$ 8.600,0000	22/06/2023 07:38:45
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 435,0000	R$ 8.700,0000	21/06/2023 19:25:28
Marca: Goldenfir							
Fabricante: Goldenfir							
Modelo / Versão: D800 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 436,0000	R$ 8.720,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: EASY							
Fabricante: EASY							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE	Sim	Sim	20	R$ 437,0000	R$ 8.740,0000	21/06/2023 14:50:04
PHILIPPSEN CRUZ							
Marca: S3							
Fabricante: S3							
Modelo / Versão: S3SSDC480							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,0000	R$ 8.740,0000	21/06/2023 18:24:28
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: A400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5 KINGSTON Modelo: A400 Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,0000	R$ 8.740,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: HIKVISION							
Fabricante: HIKVISION							
Modelo / Versão: HS-SSD-C100/480G/MINDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade disco - Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 437,0000	R$ 8.740,0000	21/06/2023 22:04:28
Marca: CEAMERE							
Fabricante: CEAMERE							
Modelo / Versão: CSSMDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,0000	R$ 8.740,0000	22/06/2023 01:19:50
Marca: MACROVIP							
Fabricante: MACROVIP							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9000	R$ 8.758,0000	21/06/2023 15:32:11
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							

Modelo / Versão: ssd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9000	R$ 8.758,0000	21/06/2023 17:43:27
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: SA400S37							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD Kingston SA400S37 480GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9200	R$ 8.758,4000	21/06/2023 22:12:09
Marca: Patriot							
Fabricante: Patriot							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	09/06/2023 17:43:21
Marca: ADATA							
Fabricante: ADATA							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5 MARCA: ADATA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	15/06/2023 06:10:27
Marca: Deko							
Fabricante: Deko							
Modelo / Versão: Deko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	15/06/2023 14:59:52
Marca: PATRIOT							
Fabricante: PATRIOT							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD 480GB PATRIOT SATA III							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	19/06/2023 12:31:33
Marca: STROND SSD SATA 480G							
Fabricante: STROND SSD SATA 480GB S201							
Modelo / Versão: STROND SSD SATA 480GB S201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 11:38:21
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: 480 GB 2,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KDS480G-L21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 15:31:39
Marca: Hikvision							
Fabricante: Hikvision							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 17:01:52
Marca: KINGSTON							
Fabricante: ´KINGSTON							
Modelo / Versão: 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5 KINGSTON 480GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 17:04:45
Marca: Goldenfir							
Fabricante: Goldenfir							
Modelo / Versão: T650-480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 17:40:01
Marca: MACROVIP							
Fabricante: MACROVIP							
Modelo / Versão: MV480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 17:54:44
Marca: ADATA 480GB SSD							
Fabricante: ADATA 480GB SSD							
Modelo / Versão: ADATA 480GB SSD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 17:55:49
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: mv480gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 18:00:11
Marca: Adata							
Fabricante: Adata							
Modelo / Versão: ASU650SS-480GT-R							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 18:21:24
Marca: KINGSPEC							
Fabricante: KINGSPEC							
Modelo / Versão: KINGSPEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.130.609/0001-31	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 18:28:27
Marca: Ceamere							
Fabricante: Ceamere							
Modelo / Versão: CMSSDA 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 19:16:38
Marca: CRUCIAL							
Fabricante: CRUCIAL							
Modelo / Versão: BX500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							

Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 21:42:31
Marca: star							
Fabricante: satr							
Modelo / Versão: star							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 21:44:56
Marca: Unidade de Disco							
Fabricante: SSD							
Modelo / Versão: 480 GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 22:22:23
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WDS480G3G0A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD WD Green, 480GB, 2.5, SATA III 6GB/s, Leitura de 545 MB/s, Gravacao de 430 MB/s, WDS480G3G0A Marca: Western Digital Modelo: WDS480G3G0A Capacidade: 480 GB Interface: SATA III Velocidade de leitura: 545 MB/s Velocidade de gravação: 430 MB/s Dimensões: 3.96" x 2.75" x 0.28"							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	21/06/2023 23:10:27
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: SA400S37/48G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	22/06/2023 00:25:32
Marca: Crucial BX500							
Fabricante: Crucial BX500							
Modelo / Versão: Crucial BX500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	22/06/2023 02:50:30
Marca: UP GAMER							
Fabricante: UP GAMER							
Modelo / Versão: UP500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	22/06/2023 06:32:43
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: SA400S37/480G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	22/06/2023 07:10:55
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KDS4804G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.924.105/0001-84	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 437,9300	R$ 8.758,6000	22/06/2023 07:11:22
Marca: CEAMERE							
Fabricante: CEAMERE							
Modelo / Versão: CMSSD 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: CEAMERE / MODELO: CMSSD 480GB / HD SSD 480 GB 2,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 07:28:04
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							

Modelo / Versão: GREEN 480Q3Q0A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD 480GB SATA 2,5” WESTERN DIGITAL GREEN 480Q3Q0A							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 11:06:00
Marca: 480 GB Kingston A400							
Fabricante: 480 GB Kingston A400							
Modelo / Versão: 480 GB Kingston A400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Kingston - Modelo: SA400S37/480G Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Benefícios: - 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos. - Robusto: O A400 é resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis. - Ideal para desktops e notebooks: A400 tem um formato de 7 mm parase ajustar auma grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores, ultrabooks e ultratop com espaço limitado. Conteúdo da embalagem: - SSD Kingston Garantia: 12 meses de garantia Peso: 54 gramas (bruto com embalagem)							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 17:22:21
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: Disco sólido interno Kingston SA400S37/480G 480GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 500,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	33.529.762/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 437,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 436,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 435,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 430,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 430,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 430,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 400,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 390,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 389,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:26:130
R$ 389,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:27:403
R$ 389,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:28:897
R$ 389,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:29:187
R$ 389,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:29:507
R$ 389,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:31:633
R$ 389,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:33:193
R$ 389,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:34:430
R$ 389,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:35:213
R$ 389,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:36:627
R$ 389,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:37:183
R$ 389,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:39:233
R$ 389,8900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:39:910
R$ 389,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:40:240
R$ 389,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:41:223
R$ 389,8700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:42:633
R$ 389,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:43:243
R$ 389,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:43:863
R$ 389,8500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:45:487
R$ 399,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:24:45:840
R$ 389,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:47:257
R$ 389,8300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:48:287
R$ 389,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:49:270
R$ 389,8100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:51:033
R$ 389,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:51:283
R$ 389,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:52:037
R$ 389,7900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:53:783
R$ 389,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:55:313
R$ 389,7700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:56:640
R$ 389,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:57:303
R$ 389,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:59:260
R$ 389,7500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:24:59:720
R$ 389,0000	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:25:01:197
R$ 389,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:01:313
R$ 389,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:01:993
R$ 388,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:02:473
R$ 388,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:03:347
R$ 388,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:05:250
R$ 388,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:05:413
R$ 388,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:05:777
R$ 388,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:08:013
R$ 388,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:09:437
R$ 388,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:09:500
R$ 388,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:10:813
R$ 388,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:11:453
R$ 388,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:13:597
R$ 388,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:15:457
R$ 388,8900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:16:373
R$ 388,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:17:473
R$ 388,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:17:647
R$ 388,8700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:19:253
R$ 388,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:19:507
R$ 388,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:20:153
R$ 388,8500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:22:013
R$ 300,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:25:22:837
R$ 388,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:22:897

R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:23:533
R$ 388,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:23:970
R$ 299,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:24:723
R$ 299,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:25:520
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:25:600
R$ 299,9600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:27:470
R$ 299,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:29:243
R$ 299,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:29:557
R$ 299,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:30:310
R$ 299,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:31:583
R$ 299,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:33:113
R$ 299,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:33:587
R$ 299,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:33:740
R$ 299,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:35:767
R$ 314,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:25:36:353
R$ 299,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:37:597
R$ 299,8700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:38:610
R$ 299,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:39:593
R$ 299,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:40:990
R$ 299,8500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:41:370
R$ 299,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:41:607
R$ 299,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:43:703
R$ 299,8200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:44:110
R$ 299,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:45:613
R$ 299,8000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:46:867
R$ 299,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:47:627
R$ 299,7800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:49:817
R$ 299,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:51:633
R$ 250,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:25:52:473
R$ 299,7600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:52:547
R$ 249,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:52:950
R$ 249,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:53:640
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:54:793
R$ 249,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:55:673
R$ 249,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:57:663
R$ 249,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:58:357
R$ 249,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:25:58:410
R$ 249,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:59:660
R$ 249,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:00:060
R$ 249,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:01:150
R$ 249,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:01:670
R$ 249,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:01:843
R$ 249,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:03:893
R$ 249,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:05:697
R$ 220,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:26:06:043
R$ 249,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:06:363
R$ 219,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:06:627
R$ 219,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:07:703
R$ 249,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:08:197
R$ 219,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:09:360
R$ 219,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:09:703
R$ 219,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:11:837
R$ 219,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:13:733
R$ 219,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:14:797
R$ 219,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:15:750
R$ 219,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:18:157
R$ 219,9000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:18:670
R$ 219,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:19:787
R$ 219,8800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:21:550
R$ 219,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:21:800
R$ 219,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:22:707
R$ 219,8600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:24:280
R$ 219,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:25:833

R$ 219,8400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:27:020
R$ 219,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:27:213
R$ 219,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:27:857
R$ 219,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:28:217
R$ 219,8200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:29:753
R$ 219,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:31:857
R$ 219,8000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:32:497
R$ 219,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:32:897
R$ 219,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:33:853
R$ 219,7800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:35:260
R$ 388,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:26:35:677
R$ 219,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:35:847
R$ 313,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:26:37:163
R$ 219,7600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:38:027
R$ 219,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:39:880
R$ 219,7400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:40:753
R$ 219,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:41:880
R$ 388,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:26:42:853
R$ 219,7200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:43:503
R$ 219,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:43:897
R$ 219,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:44:420
R$ 219,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:46:227
R$ 200,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:26:47:070
R$ 210,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:26:47:387
R$ 199,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:47:920
R$ 364,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:48:383
R$ 199,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:49:017
R$ 199,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:49:867
R$ 199,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:49:930
R$ 199,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:51:727
R$ 199,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:51:953
R$ 199,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:53:097
R$ 199,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:53:990
R$ 199,9200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:54:443
R$ 199,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:55:987
R$ 199,9000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:57:187
R$ 199,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:57:997
R$ 199,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:58:070
R$ 199,8800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:26:59:927
R$ 199,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:02:100
R$ 199,8600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:02:693
R$ 199,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:03:740
R$ 199,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:04:030
R$ 199,8300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:05:440
R$ 199,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:06:053
R$ 199,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:06:247
R$ 199,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:08:010
R$ 199,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:10:137
R$ 199,7900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:10:853
R$ 199,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:12:150
R$ 199,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:12:567
R$ 199,7700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:13:700
R$ 199,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:14:170
R$ 199,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:15:403
R$ 199,7500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:16:420
R$ 199,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:18:880
R$ 199,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:18:997
R$ 195,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:20:890
R$ 194,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:21:593
R$ 199,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:22:637
R$ 194,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:23:003
R$ 194,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:24:350
R$ 194,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:24:997

R$ 194,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:27:047
R$ 194,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:27:080
R$ 194,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:29:010
R$ 194,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:29:830
R$ 194,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:30:670
R$ 194,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:31:007
R$ 194,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:32:553
R$ 194,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:33:013
R$ 194,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:34:287
R$ 194,8900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:35:320
R$ 190,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:37:013
R$ 194,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:37:167
R$ 194,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:38:013
R$ 189,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:38:067
R$ 189,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:39:170
R$ 189,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:40:880
R$ 189,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:41:173
R$ 189,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:43:613
R$ 189,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:45:230
R$ 189,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:46:370
R$ 189,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:47:223
R$ 189,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:47:883
R$ 189,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:49:130
R$ 189,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:27:50:840
R$ 185,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:50:897
R$ 184,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:51:237
R$ 184,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:51:850
R$ 189,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:52:410
R$ 184,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:53:557
R$ 184,9600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:54:743
R$ 184,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:55:147
R$ 184,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:55:557
R$ 180,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:57:433
R$ 179,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:57:590
R$ 184,9400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:57:630
R$ 144,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:27:57:827
R$ 179,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:58:030
R$ 143,9900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:27:58:447
R$ 184,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:58:750
R$ 143,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:59:663
R$ 143,9700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:01:257
R$ 143,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:01:697
R$ 174,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:02:367
R$ 149,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:03:240
R$ 143,9500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:04:050
R$ 143,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:05:753
R$ 143,9300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:07:627
R$ 143,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:07:807
R$ 143,9100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:14:033
R$ 143,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:15:893
R$ 143,8900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:17:083
R$ 143,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:17:910
R$ 143,8700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:20:757
R$ 143,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:22:050
R$ 143,8500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:23:950
R$ 143,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:26:000
R$ 143,8300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:28:497
R$ 143,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:30:030
R$ 143,8100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:31:973
R$ 143,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:34:077
R$ 143,7900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:34:987
R$ 140,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:28:35:583
R$ 139,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:36:087

R$ 139,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:37:763
R$ 139,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:38:087
R$ 139,9600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:40:610
R$ 139,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:42:113
R$ 139,9400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:43:423
R$ 139,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:44:167
R$ 139,9200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:46:293
R$ 139,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:48:237
R$ 139,9000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:50:870
R$ 139,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:52:240
R$ 139,8800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:53:987
R$ 139,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:54:270
R$ 139,8600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:56:753
R$ 139,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:58:883
R$ 139,8400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:28:59:513
R$ 139,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:00:893
R$ 139,8200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:02:300
R$ 139,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:02:900
R$ 139,8000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:05:073
R$ 139,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:06:927
R$ 139,7800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:07:903
R$ 139,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:08:940
R$ 139,7600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:11:637
R$ 139,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:12:953
R$ 139,7400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:14:593
R$ 139,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:14:947
R$ 139,7200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:17:480
R$ 139,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:19:023
R$ 139,7000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:20:260
R$ 139,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:21:020
R$ 139,6800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:26:113
R$ 139,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:27:060
R$ 139,6600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:32:153
R$ 139,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:33:080
R$ 139,6400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:36:513
R$ 139,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:37:177
R$ 139,6000	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:29:41:110
R$ 139,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:43:177
R$ 139,5800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:44:133
R$ 139,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:45:180
R$ 139,5600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:50:047
R$ 139,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:51:437
R$ 139,5400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:52:870
R$ 139,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:53:353
R$ 200,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:29:55:487
R$ 139,5200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:56:437
R$ 139,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:57:213
R$ 139,5000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:29:59:200
R$ 139,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:01:243
R$ 139,4800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:03:360
R$ 139,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:05:257
R$ 139,4600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:06:417
R$ 139,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:07:257
R$ 139,4400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:09:240
R$ 139,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:30:10:263
R$ 138,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:11:280
R$ 138,9800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:12:040
R$ 138,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:13:270
R$ 138,9600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:14:823
R$ 138,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:15:290
R$ 138,9400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:18:053
R$ 138,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:19:300
R$ 138,9200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:21:653

R$ 138,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:23:317
R$ 138,9000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:24:573
R$ 138,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:25:333
R$ 138,8800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:28:837
R$ 138,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:29:357
R$ 138,8600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:31:620
R$ 138,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:33:377
R$ 138,8400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:34:850
R$ 138,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:35:363
R$ 138,8200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:37:640
R$ 138,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:39:380
R$ 138,8000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:42:027
R$ 138,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:43:453
R$ 138,7800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:44:807
R$ 138,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:45:463
R$ 148,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:30:47:323
R$ 138,7600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:47:617
R$ 138,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:49:493
R$ 138,7400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:30:50:557
R$ 135,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:30:50:913
R$ 134,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:51:503
R$ 130,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:31:04:507
R$ 133,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:05:610
R$ 227,8800	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:31:35:953
R$ 170,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:31:38:030
R$ 210,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:32:02:010
R$ 180,8000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:32:17:863
R$ 312,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:26:987
R$ 129,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:29:670
R$ 312,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:32:30:000
R$ 199,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:32:30:070
R$ 311,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:32:38:183
R$ 310,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:32:45:140
R$ 129,9800	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:32:50:153
R$ 129,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:53:693
R$ 139,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:32:58:447
R$ 144,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:00:863
R$ 310,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:33:03:777
R$ 139,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:16:757
R$ 125,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:33:16:903
R$ 196,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:33:17:537
R$ 124,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:20:610
R$ 124,8900	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:33:26:570
R$ 309,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:26:753
R$ 120,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:33:27:753
R$ 309,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:33:28:270
R$ 308,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:33:33:133
R$ 307,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:33:45:913
R$ 124,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:53:287
R$ 306,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:33:56:150
R$ 305,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:05:823
R$ 304,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:34:15:587
R$ 303,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:34:24:773
R$ 303,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:26:607
R$ 299,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:34:41:763
R$ 303,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:41:870
R$ 298,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:34:47:653
R$ 298,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:47:933
R$ 298,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:34:48:787
R$ 297,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:34:56:050
R$ 171,3500	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:34:59:873
R$ 296,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:35:01:737
R$ 296,9800	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:35:13:717

R$ 296,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:35:18:627
R$ 270,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:35:21:113
R$ 120,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:35:21:140
R$ 195,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:35:47:807
R$ 201,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:36:39:117
R$ 250,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:37:27:213
R$ 200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:37:54:893
R$ 132,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:39:25:473
R$ 146,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:39:52:740
R$ 233,9200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:39:54:720
R$ 235,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:41:49:267
R$ 300,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:41:51:357
R$ 290,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:43:42:590
R$ 138,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:29:687
R$ 119,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:45:33:660
R$ 159,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:46:42:863
R$ 200,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:48:36:177
R$ 138,7200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:48:42:147
R$ 138,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:47:973
R$ 138,7000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:48:50:567
R$ 138,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:58:890
R$ 138,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:07:667
R$ 138,6800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:12:967
R$ 138,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:19:417
R$ 138,6600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:20:467
R$ 190,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:49:20:890
R$ 138,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:27:333
R$ 138,6400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:31:233
R$ 138,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:33:997
R$ 138,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:34:377
R$ 138,6100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:38:730
R$ 138,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:41:210
R$ 138,5900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:49:740
R$ 138,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:51:140
R$ 138,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:56:620
R$ 138,5700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:49:57:273
R$ 138,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:02:053
R$ 138,5500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:50:06:493
R$ 138,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:09:923
R$ 138,5300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:50:18:780
R$ 138,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:19:520
R$ 138,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:22:923
R$ 138,5000	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:50:27:103
R$ 138,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:28:623
R$ 138,4800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:50:38:387
R$ 138,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:46:277
R$ 138,4600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:50:53:870
R$ 138,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:02:170
R$ 138,4400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:51:11:633
R$ 138,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:24:637
R$ 138,4200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:51:27:687
R$ 138,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:37:277
R$ 138,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:39:477
R$ 138,3900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:51:43:217
R$ 138,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:57:157
R$ 138,3700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:52:04:957
R$ 138,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:06:753
R$ 138,3500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:52:14:533
R$ 138,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:16:347
R$ 138,3300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:52:24:250
R$ 138,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:29:240
R$ 138,3100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:52:34:990
R$ 138,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:43:993

R$ 138,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:44:097
R$ 138,2800	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:52:51:800
R$ 138,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:56:260
R$ 138,2600	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:02:353
R$ 138,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:06:290
R$ 138,2400	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:09:853
R$ 138,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:18:193
R$ 138,2200	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:25:077
R$ 138,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:26:993
R$ 138,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:30:623
R$ 138,1900	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:32:560
R$ 138,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:40:613
R$ 138,1700	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:48:643
R$ 138,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:51:633
R$ 138,1500	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:53:56:167
R$ 138,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:04:220
R$ 138,1300	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:54:12:607
R$ 138,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:14:687
R$ 138,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:25:460
R$ 138,1100	36.924.105/0001-84	22/06/2023 08:54:30:717
R$ 138,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:32:103
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:24:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:56:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 08:56:33	Item teve empate real para o valor 437,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 08:56:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:48:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 119,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 29/06/2023 13:37:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 400,0000	R$ 8.000,0000	21/06/2023 23:35:04
Marca: KS/500GB							
Fabricante: KS/500GB							
Modelo / Versão: KS/500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 410,0000	R$ 8.200,0000	21/06/2023 19:25:29
Marca: Kingspec							
Fabricante: Kingspec							
Modelo / Versão: NVME 512GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	20	R$ 410,0000	R$ 8.200,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (SSD M.2 Nvme 500 GB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 410,0000	R$ 8.200,0000	22/06/2023 02:37:53
Marca: PNY							
Fabricante: PNY							
Modelo / Versão: CS1031 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : PNY Modelo: CS1031 500GB SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 411,0000	R$ 8.220,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: EASY							
Fabricante: EASY							
Modelo / Versão: NE-512							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	20	R$ 412,0000	R$ 8.240,0000	21/06/2023 14:52:31
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: SNV25/500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,0000	R$ 8.240,0000	21/06/2023 18:30:15
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON NV2 M.2 2280 NVME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KINGSTON SSD 500GB NV2 M.2 2280 NVME Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,0000	R$ 8.240,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade disco - Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,0000	R$ 8.240,0000	22/06/2023 01:25:34
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: NV2 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9000	R$ 8.258,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: ssd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9000	R$ 8.258,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: NV2 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD Kingston NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s)							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9200	R$ 8.258,4000	21/06/2023 22:16:20
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	09/06/2023 17:46:20
Marca: ADATA							
Fabricante: ADATA							

Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB MARCA: ADATA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	15/06/2023 15:01:32
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M2 500GB KINGSTON M2 NVME							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	19/06/2023 12:33:46
Marca: STROND M.2 2280 PCI-							
Fabricante: STROND M.2 2280 PCI-E 512GB GM328							
Modelo / Versão: STROND M.2 2280 PCI-E 512GB GM328							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 13:33:26
Marca: crucial							
Fabricante: crcial							
Modelo / Versão: CT500P3PSSD8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: CRUCIAL							
Fabricante: CRUCIAL							
Modelo / Versão: P3 CT500P3SSD8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 14:25:17
Marca: PNY							
Fabricante: PNY							
Modelo / Versão: 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 15:35:27
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 17:04:45
Marca: Goldenfir							
Fabricante: Goldenfir							
Modelo / Versão: M.2 Nvme 512 GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 17:45:43
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: NV2 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 18:01:10
Marca: REDRAGON NVME 500GB							

Fabricante: REDRAGON NVME 500GB							
Modelo / Versão: REDRAGON NVME 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 18:25:10
Marca: ADATA							
Fabricante: ADATA							
Modelo / Versão: ADATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.130.609/0001-31	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 18:29:07
Marca: Netac							
Fabricante: Netac							
Modelo / Versão: N930E Pro NVME 512GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 18:29:50
Marca: Adata							
Fabricante: Adata							
Modelo / Versão: ALEG-710-512GCS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 19:18:50
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: BARRACUDA Q5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 21:27:37
Marca: kingston							
Fabricante: kingston							
Modelo / Versão: snv25500g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 21:42:32
Marca: kingiston							
Fabricante: kingiston							
Modelo / Versão: kingiston							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 21:57:21
Marca: Unidade de Disco							
Fabricante: SSD							
Modelo / Versão: 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: SNV2S/500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD Kingston NV2, 500GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 3500 MB/s, Gravacao 2100 MB/s, SNV2S/500G Marca: Kingston Modelo: SNV2S/500G Formato: M.2 2280 Capacidade: 500 GB Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4 Velocidade de leitura: 3500 MB/s Velocidade de gravação: 2100 MB/s Resistência: 160 TBW Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 85 ° C Temperatura de operação: 0 ° C ~ 70 ° C Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Seagate BarraCuda Q5							
Fabricante: Seagate BarraCuda Q5							
Modelo / Versão: Seagate BarraCuda Q5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	22/06/2023 02:54:24
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							

Modelo / Versão: M.2 Seagate BarraCuda Q5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	22/06/2023 06:36:08
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: SNV2S/500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 412,9300	R$ 8.258,6000	22/06/2023 07:06:32
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: SNV25							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD M.2 Nvme 500 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 430,0000	R$ 8.600,0000	22/06/2023 07:38:46
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 07:29:15
Marca: HIKIVISION							
Fabricante: HIKIVISION							
Modelo / Versão: SSD 500GV MV2 HIKIVISION MINDER S12GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD 500GV MV2 HIKIVISION MINDER S12GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 11:07:24
Marca: ADATA/KINGSTON							
Fabricante: ADATA/KINGSTON							
Modelo / Versão: ADATA/KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD 500B ADATA/KINGSTON							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 500,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 430,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 412,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 412,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 411,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 410,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 410,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 410,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 400,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 399,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:31:190
R$ 399,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:35:820
R$ 399,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:37:207
R$ 399,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:24:38:137
R$ 398,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:39:360
R$ 398,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:43:040
R$ 398,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:43:257
R$ 398,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:46:840
R$ 398,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:47:263
R$ 398,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:51:187
R$ 398,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:53:283
R$ 398,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:24:55:777
R$ 398,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:24:57:313
R$ 398,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:01:310
R$ 398,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:03:347
R$ 398,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:04:917
R$ 398,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:05:417
R$ 398,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:08:423
R$ 398,0000	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:25:09:183
R$ 397,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:09:437
R$ 397,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:12:117
R$ 397,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:13:457
R$ 397,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:16:840
R$ 397,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:17:483
R$ 397,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:19:333
R$ 397,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:19:507
R$ 397,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:22:183
R$ 397,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:23:530
R$ 397,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:24:920
R$ 397,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:25:513
R$ 397,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:27:480
R$ 397,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:29:557
R$ 397,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:31:050
R$ 397,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:31:583
R$ 397,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:33:050
R$ 397,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:33:587
R$ 397,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:34:867
R$ 397,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:35:580
R$ 397,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:36:647
R$ 397,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:37:613
R$ 397,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:38:557
R$ 397,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:39:593
R$ 397,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:43:030
R$ 397,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:43:613
R$ 397,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:45:667
R$ 397,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:47:637

R$ 397,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:49:193
R$ 397,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:49:627
R$ 397,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:51:450
R$ 397,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:51:680
R$ 397,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:53:767
R$ 397,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:55:660
R$ 300,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:25:57:983
R$ 397,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:25:59:200
R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:25:59:670
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:02:790
R$ 299,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:03:750
R$ 299,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:05:953
R$ 299,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:07:717
R$ 299,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:11:090
R$ 299,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:11:740
R$ 299,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:14:053
R$ 299,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:15:763
R$ 299,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:17:433
R$ 299,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:17:767
R$ 299,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:19:180
R$ 299,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:19:793
R$ 299,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:22:017
R$ 299,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:23:817
R$ 299,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:26:097
R$ 299,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:28:087
R$ 299,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:30:223
R$ 299,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:31:863
R$ 299,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:34:050
R$ 299,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:35:857
R$ 299,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:37:360
R$ 299,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:37:870
R$ 299,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:39:277
R$ 299,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:40:013
R$ 299,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:41:167
R$ 299,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:41:880
R$ 299,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:43:707
R$ 299,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:43:907
R$ 299,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:45:413
R$ 299,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:45:897
R$ 299,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:47:663
R$ 299,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:47:920
R$ 299,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:50:887
R$ 299,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:51:967
R$ 250,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:26:52:227
R$ 379,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:26:52:563
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:53:797
R$ 249,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:53:987
R$ 249,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:55:753
R$ 249,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:26:55:987
R$ 397,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:26:56:293
R$ 249,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:26:59:107
R$ 249,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:00:010
R$ 249,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:02:230
R$ 249,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:04:040
R$ 249,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:05:500
R$ 249,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:06:053
R$ 249,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:07:403
R$ 249,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:08:070
R$ 249,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:09:950
R$ 249,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:10:137
R$ 249,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:11:973
R$ 249,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:12:153
R$ 249,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:14:347

R$ 249,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:16:993
R$ 249,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:18:060
R$ 249,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:19:000
R$ 249,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:21:597
R$ 249,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:23:000
R$ 249,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:26:187
R$ 249,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:26:993
R$ 249,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:29:767
R$ 249,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:31:017
R$ 240,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:31:097
R$ 239,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:33:017
R$ 239,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:37:250
R$ 239,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:39:170
R$ 230,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:27:42:167
R$ 229,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:43:187
R$ 239,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:43:350
R$ 229,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:46:987
R$ 229,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:47:297
R$ 229,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:51:530
R$ 229,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:53:557
R$ 229,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:57:877
R$ 229,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:59:663
R$ 229,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:03:520
R$ 229,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:03:747
R$ 192,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:28:05:510
R$ 191,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:05:757
R$ 229,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:06:020
R$ 194,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:28:08:243
R$ 199,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:08:797
R$ 396,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:28:19:003
R$ 190,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:28:43:747
R$ 189,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:44:310
R$ 209,9000	27.130.609/0001-31	22/06/2023 08:29:25:057
R$ 224,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:30:08:493
R$ 227,8800	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:31:46:370
R$ 220,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:31:58:020
R$ 250,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:32:13:317
R$ 189,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:32:553
R$ 189,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:34:030
R$ 189,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:36:797
R$ 189,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:38:077
R$ 197,9700	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:32:39:380
R$ 378,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:32:42:360
R$ 189,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:42:390
R$ 189,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:44:100
R$ 189,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:47:100
R$ 189,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:48:083
R$ 189,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:50:193
R$ 189,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:51:920
R$ 189,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:52:110
R$ 189,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:54:480
R$ 189,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:32:57:890
R$ 189,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:58:130
R$ 189,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:32:59:307

R$ 189,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:02:413
R$ 189,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:04:160
R$ 189,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:05:737
R$ 189,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:07:800

R$ 189,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:08:227
R$ 189,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:08:533
R$ 189,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:11:283
R$ 189,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:11:373
R$ 189,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:12:270
R$ 189,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:12:367
R$ 189,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:13:057
R$ 189,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:13:767
R$ 189,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:14:253
R$ 188,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:33:14:603
R$ 189,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:15:357
R$ 189,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:16:460
R$ 187,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:17:080
R$ 187,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:21:510
R$ 187,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:21:613
R$ 187,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:23:113
R$ 187,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:23:197
R$ 187,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:25:100
R$ 187,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:25:557
R$ 187,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:27:117
R$ 187,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:29:887
R$ 187,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:31:187
R$ 187,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:32:160
R$ 187,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:33:33:417
R$ 180,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:33:34:517
R$ 179,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:35:177
R$ 187,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:35:717
R$ 186,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:35:947
R$ 179,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:36:037
R$ 187,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:37:113
R$ 179,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:37:193
R$ 179,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:39:627
R$ 160,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:33:40:620
R$ 171,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:41:220
R$ 159,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:33:43:730
R$ 171,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:52:267
R$ 153,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:33:53:840
R$ 171,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:33:55:290
R$ 378,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:34:12:570
R$ 378,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:34:16:007
R$ 152,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:34:34:107
R$ 378,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:34:34:650
R$ 378,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:34:36:837
R$ 378,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:34:54:387
R$ 378,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:34:57:400
R$ 225,4600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:35:10:200
R$ 378,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:26:580
R$ 378,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:32:933
R$ 378,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:35:50:553
R$ 378,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:53:590
R$ 249,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:36:08:907
R$ 255,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:36:19:640
R$ 229,5000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:36:46:243
R$ 378,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:38:06:873
R$ 378,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:12:163
R$ 200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:38:19:843
R$ 159,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:39:50:900
R$ 159,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:54:240
R$ 148,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:40:03:680
R$ 304,6400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:40:04:307
R$ 159,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:41:35:377
R$ 159,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:42:04:427
R$ 235,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:42:05:417

R$ 390,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:43:19:020
R$ 380,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:44:48:310
R$ 147,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:45:48:627
R$ 159,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:47:19:830
R$ 159,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:47:33:733
R$ 250,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:48:30:110
R$ 159,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:50:00:807
R$ 159,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:32:240
R$ 159,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:52:02:173
R$ 159,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:53:44:637
R$ 159,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:55:15:297
R$ 159,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:55:40:793
R$ 159,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:12:533
R$ 159,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:57:41:553
R$ 159,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:13:867
R$ 159,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:59:39:980
R$ 159,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:01:10:710
R$ 159,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:01:21:700
R$ 159,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:53:453
R$ 159,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:03:06:747
R$ 159,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:04:38:160
R$ 159,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:04:40:127
R$ 159,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:11:627
R$ 159,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:06:18:177
R$ 159,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:07:49:383
R$ 159,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:07:51:203
R$ 147,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:02:230
R$ 146,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:08:17:960
R$ 159,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:09:49:507
R$ 159,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:09:55:740
R$ 159,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:11:27:087
R$ 159,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:11:40:653
R$ 159,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:13:10:657
R$ 159,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:13:36:687
R$ 159,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:15:08:343
R$ 159,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:15:23:680
R$ 159,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:16:55:290
R$ 159,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:17:08:910
R$ 218,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 09:18:08:027
R$ 159,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:19:39:267
R$ 159,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:19:52:363
R$ 159,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:21:23:037
R$ 159,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:21:28:657
R$ 159,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:22:59:537
R$ 159,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:23:16:370
R$ 159,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:24:47:173
R$ 159,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:25:08:590
R$ 159,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:26:39:893
R$ 159,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:26:54:777
R$ 159,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:28:27:417
R$ 159,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:28:47:040
R$ 159,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:30:20:413
R$ 159,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:30:53:267
R$ 159,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:32:25:613
R$ 159,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:32:34:850
R$ 159,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:34:05:540
R$ 159,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:34:33:290
R$ 159,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:36:04:557
R$ 159,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:36:24:917
R$ 159,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:37:56:270
R$ 159,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:38:02:773
R$ 159,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:39:33:863
R$ 159,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:39:36:320

R$ 159,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:41:07:527
R$ 159,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:41:09:527
R$ 159,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:42:40:240
R$ 159,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:42:45:153
R$ 159,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:44:15:527
R$ 159,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:44:28:180
R$ 159,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:46:01:430
R$ 159,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:46:28:670
R$ 159,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:48:02:420
R$ 159,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:48:22:877
R$ 159,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:49:56:377
R$ 159,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:50:17:030
R$ 159,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:51:49:097
R$ 159,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:51:58:590
R$ 159,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:53:34:420
R$ 159,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:53:41:793
R$ 159,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:55:13:573
R$ 159,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:55:31:533
R$ 159,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:57:05:477
R$ 159,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:57:22:957
R$ 159,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:58:57:417
R$ 159,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 09:59:19:860
R$ 159,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:00:51:440
R$ 159,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:01:26:940
R$ 159,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:01:407
R$ 159,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:03:30:493
R$ 159,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:05:04:467
R$ 159,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:05:21:780
R$ 159,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:06:57:707
R$ 159,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:07:17:957
R$ 159,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:08:52:433
R$ 159,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:09:02:007
R$ 159,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:10:33:550
R$ 159,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:10:56:400
R$ 159,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:12:28:503
R$ 159,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:12:36:777
R$ 159,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:14:12:330
R$ 159,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:14:36:003
R$ 159,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:16:08:060
R$ 158,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:16:35:873
R$ 158,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:18:06:510
R$ 158,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:18:23:303
R$ 158,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:19:54:610
R$ 158,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:20:02:770
R$ 158,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:21:34:450
R$ 158,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:23:32:357
R$ 158,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:25:03:480
R$ 158,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:25:10:237
R$ 158,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:26:40:827
R$ 158,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:26:48:173
R$ 158,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:28:19:743
R$ 158,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:28:33:197
R$ 158,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:30:04:240
R$ 158,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:30:09:360
R$ 158,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:31:43:150
R$ 158,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:31:46:253
R$ 158,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:33:18:067
R$ 158,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:33:28:763
R$ 158,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:34:59:477
R$ 158,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:35:23:000
R$ 158,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:36:57:480
R$ 158,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:37:08:340
R$ 158,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:38:40:463

R$ 158,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:38:48:283
R$ 158,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:40:20:453
R$ 158,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:40:23:130
R$ 158,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:41:56:180
R$ 158,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:42:11:503
R$ 158,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:43:42:590
R$ 158,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:43:46:947
R$ 158,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:45:18:423
R$ 158,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:45:33:050
R$ 158,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:47:04:443
R$ 158,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:47:20:987
R$ 158,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:48:53:213
R$ 158,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:48:55:307
R$ 158,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:50:28:423
R$ 158,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:50:33:217
R$ 158,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:52:06:900
R$ 158,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:52:09:253
R$ 158,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:53:42:820
R$ 158,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:54:25:323
R$ 158,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:56:01:610
R$ 158,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:56:17:517
R$ 158,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:57:48:480
R$ 158,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:58:07:393
R$ 158,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:59:38:760
R$ 158,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:59:50:707
R$ 158,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:01:21:537
R$ 158,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:01:24:977
R$ 158,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:56:977
R$ 158,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:03:00:883
R$ 158,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:04:32:857
R$ 158,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:04:46:263
R$ 158,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:06:18:453
R$ 158,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:06:34:947
R$ 158,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:08:11:627
R$ 158,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:08:35:763
R$ 158,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:10:06:513
R$ 158,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:10:20:917
R$ 158,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:11:54:470
R$ 158,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:12:04:880
R$ 158,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:13:38:433
R$ 158,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:13:46:613
R$ 158,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:15:17:860
R$ 158,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:15:20:790
R$ 158,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:16:51:457
R$ 158,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:17:19:513
R$ 158,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:18:50:503
R$ 158,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:19:03:867
R$ 158,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:20:35:453
R$ 158,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:20:37:430
R$ 158,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:22:08:460
R$ 158,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:22:26:957
R$ 158,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:23:58:493
R$ 158,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:24:34:657
R$ 158,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:26:05:460
R$ 158,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:26:18:960
R$ 158,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:27:49:487
R$ 158,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:27:55:957
R$ 158,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:29:26:833
R$ 158,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:33:087
R$ 158,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:31:05:567
R$ 158,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:31:22:640
R$ 158,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:32:59:440
R$ 158,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:33:02:417

R$ 158,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:38:543
R$ 158,1100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:34:56:547
R$ 158,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:36:28:520
R$ 158,0900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:36:42:800
R$ 158,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:38:14:500
R$ 158,0700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:38:21:560
R$ 158,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:52:980
R$ 158,0500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:40:03:850
R$ 158,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:41:35:340
R$ 158,0300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:41:48:097
R$ 158,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:43:19:190
R$ 158,0100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:43:27:947
R$ 158,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:44:58:660
R$ 157,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:45:18:510
R$ 157,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:46:50:863
R$ 157,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:47:04:513
R$ 157,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:48:38:490
R$ 157,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:48:49:700
R$ 157,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:50:26:617
R$ 157,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:50:36:730
R$ 157,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:52:08:510
R$ 157,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:52:10:047
R$ 157,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:53:41:483
R$ 157,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:53:44:687
R$ 157,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:55:15:503
R$ 157,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:55:29:577
R$ 157,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:57:01:557
R$ 157,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:57:08:313
R$ 157,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:58:39:577
R$ 157,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:58:50:910
R$ 157,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:00:23:527
R$ 157,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:00:39:483
R$ 157,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:02:10:527
R$ 157,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:02:17:497
R$ 157,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:03:48:497
R$ 157,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:04:06:237
R$ 157,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:05:37:603
R$ 157,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:05:53:153
R$ 157,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:07:24:520
R$ 157,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:07:34:013
R$ 157,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:09:05:527
R$ 157,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:09:08:410
R$ 157,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:10:40:507
R$ 157,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:10:58:637
R$ 157,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:12:29:517
R$ 157,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:12:45:623
R$ 157,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:14:16:520
R$ 157,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:14:23:570
R$ 157,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:15:54:600
R$ 157,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:16:10:760
R$ 157,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:17:41:503
R$ 157,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:17:50:330
R$ 157,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:19:23:850
R$ 157,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:19:30:123
R$ 157,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:21:01:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	22/06/2023 08:24:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:23:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:23:02	Item teve empate real para o valor 412,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:23:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:49:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 146,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:49:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	29/06/2023 13:42:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 390,0000	R$ 3.900,0000	21/06/2023 13:33:26
Marca: SEAGATE							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 390,0000	R$ 3.900,0000	21/06/2023 23:35:04
Marca: HD/1TB 2,5"							
Fabricante: HD/1TB 2,5"							
Modelo / Versão: HD/1TB 2,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 390,0000	R$ 3.900,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 395,0000	R$ 3.950,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							
Modelo / Versão: WD10 1TB 2,5POL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 396,0000	R$ 3.960,0000	21/06/2023 14:52:31
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST100LN048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,0000	R$ 3.960,0000	21/06/2023 18:30:15
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: Seagate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK MARCA: Seagate Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,0000	R$ 3.960,0000	21/06/2023 20:52:46
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: 1tb para notebook							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,0000	R$ 3.960,0000	22/06/2023 01:25:34
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST100LM048							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2500	R$ 3.962,5000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDD Barracuda 1 TB para Notebook - ST1000LM048, Seagate, HD Interno							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2500	R$ 3.962,5000	21/06/2023 22:16:20
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	09/06/2023 17:46:20
Marca: WESTERN							
Fabricante: WESTERN							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK MARCA: WESTERN							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	19/06/2023 12:33:46
Marca: HITACHI 1TB 2.5" SAT							
Fabricante: HITACHI 1TB 2.5" SATA							
Modelo / Versão: HITACHI 1TB 2.5" SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 14:25:17
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: 1TB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 17:04:46
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 17:45:43
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000LM048 1TB 2.5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 18:01:10
Marca: SEAGATE ST1000 2,5							
Fabricante: SEAGATE ST1000 2,5							
Modelo / Versão: SEAGATE ST1000 2,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 18:25:11
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 18:29:50
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD10SPZX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	21/06/2023 21:42:34
Marca: wester							
Fabricante: wester							
Modelo / Versão: wester							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Seagate 1TB Barracud							
Fabricante: Seagate 1TB Barracuda 3.5" SATA 2							
Modelo / Versão: Seagate 1TB Barracuda 3.5" SATA 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 1 TB PARA NOTEBOOK							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 396,2600	R$ 3.962,6000	22/06/2023 02:54:24
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000LM048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 410,0000	R$ 4.100,0000	22/06/2023 07:38:47
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 410,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 396,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 396,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 395,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 390,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 390,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 390,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 389,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:12:300
R$ 389,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:13:743
R$ 389,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:14:167
R$ 389,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:16:373
R$ 389,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:18:997
R$ 389,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:20:940
R$ 389,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:23:003
R$ 389,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:25:467
R$ 389,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:27:013
R$ 389,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:28:973
R$ 389,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:31:017
R$ 389,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:32:643
R$ 389,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:33:027
R$ 389,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:36:397
R$ 389,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:37:170
R$ 389,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:39:890
R$ 389,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:41:177
R$ 389,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:42:757
R$ 389,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:43:187
R$ 389,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:46:117
R$ 389,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:47:233
R$ 389,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:50:023
R$ 389,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:51:233
R$ 389,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:54:623
R$ 389,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:55:560
R$ 389,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:27:57:180
R$ 389,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:27:57:593
R$ 389,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:02:170
R$ 389,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:03:773
R$ 389,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:05:240
R$ 389,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:05:767
R$ 389,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:08:570
R$ 389,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:09:820
R$ 389,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:10:770
R$ 389,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:11:850
R$ 389,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:13:347
R$ 389,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:13:867
R$ 389,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:15:310
R$ 389,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:15:910
R$ 389,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:17:020
R$ 389,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:17:913
R$ 389,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:19:843
R$ 389,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:21:973
R$ 389,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:25:153
R$ 389,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:26:000
R$ 389,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:27:913
R$ 389,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:30:340
R$ 389,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:33:233
R$ 389,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:34:080
R$ 389,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:36:893
R$ 389,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:38:097
R$ 389,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:40:487
R$ 389,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:42:113
R$ 389,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:44:170
R$ 389,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:46:177
R$ 389,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:47:747
R$ 389,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:48:223
R$ 389,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:50:560

R$ 389,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:52:257
R$ 389,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:54:220
R$ 389,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:56:877
R$ 389,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:00:663
R$ 389,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:00:897
R$ 389,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:04:067
R$ 389,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:04:927
R$ 389,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:07:800
R$ 389,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:08:940
R$ 389,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:12:210
R$ 389,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:13:080
R$ 389,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:14:937
R$ 389,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:17:013
R$ 389,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:19:573
R$ 389,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:21:020
R$ 389,2600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:23:343
R$ 389,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:30:033
R$ 389,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:32:300
R$ 389,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:33:093
R$ 389,2200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:35:037
R$ 389,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:37:167
R$ 389,2000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:38:277
R$ 389,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:39:163
R$ 389,1800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:40:463
R$ 389,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:41:173
R$ 389,1600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:43:163
R$ 389,1500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:45:180
R$ 389,1400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:46:697
R$ 389,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:47:190
R$ 389,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:48:870
R$ 389,1100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:49:213
R$ 389,1000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:51:287
R$ 389,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:53:210
R$ 389,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:55:217
R$ 389,0700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:57:230
R$ 389,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:59:603
R$ 389,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:01:250
R$ 389,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:04:210
R$ 389,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:05:267
R$ 389,0200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:08:260
R$ 389,0100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:09:270
R$ 389,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:11:427
R$ 388,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:13:267
R$ 388,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:15:057
R$ 388,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:15:437
R$ 388,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:17:527
R$ 388,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:19:313
R$ 388,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:20:580
R$ 388,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:21:317
R$ 388,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:24:150
R$ 388,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:25:333
R$ 388,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:27:020
R$ 388,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:27:353
R$ 388,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:29:480
R$ 388,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:31:350
R$ 388,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:33:433
R$ 388,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:35:363
R$ 388,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:38:537
R$ 388,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:39:393
R$ 388,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:41:293
R$ 387,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:30:43:113
R$ 386,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:43:453
R$ 386,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:45:653

R$ 386,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:30:47:403
R$ 386,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:47:500
R$ 385,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:48:480
R$ 385,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:30:49:667
R$ 384,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:51:350
R$ 384,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:51:520
R$ 384,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:54:177
R$ 384,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:55:537
R$ 384,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:57:670
R$ 384,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:59:567
R$ 384,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:01:397
R$ 384,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:01:587
R$ 310,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:31:04:460
R$ 384,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:04:713
R$ 309,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:05:640
R$ 309,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:08:660
R$ 309,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:09:630
R$ 309,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:12:143
R$ 309,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:13:643
R$ 309,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:15:613
R$ 309,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:17:660
R$ 309,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:20:430
R$ 309,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:21:660
R$ 309,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:23:720
R$ 309,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:25:647
R$ 309,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:27:453
R$ 309,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:27:673
R$ 309,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:30:327
R$ 309,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:31:687
R$ 309,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:33:757
R$ 309,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:35:750
R$ 309,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:38:213
R$ 309,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:39:737
R$ 309,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:41:927
R$ 309,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:43:740
R$ 309,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:45:737
R$ 309,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:47:800
R$ 309,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:50:463
R$ 309,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:51:833
R$ 309,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:54:080
R$ 309,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:31:55:560
R$ 308,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:55:830
R$ 307,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:31:58:493
R$ 308,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:58:637
R$ 306,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:00:077
R$ 306,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:03:650
R$ 306,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:03:880
R$ 306,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:07:657
R$ 306,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:08:140
R$ 306,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:10:433
R$ 306,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:11:923
R$ 306,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:14:647
R$ 306,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:15:923
R$ 300,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:32:16:553
R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:17:913
R$ 306,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:18:157
R$ 299,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:32:21:083
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:21:163
R$ 298,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:21:957
R$ 298,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:23:590
R$ 298,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:23:957
R$ 298,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:27:497
R$ 298,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:27:990

R$ 298,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:29:967
R$ 298,5000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:32:31:970
R$ 298,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:32:000
R$ 298,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:34:033
R$ 298,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:36:760
R$ 298,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:38:073
R$ 298,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:44:830
R$ 298,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:46:093
R$ 298,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:48:233
R$ 298,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:50:100
R$ 298,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:52:070
R$ 298,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:54:113
R$ 298,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:56:413
R$ 298,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:58:133
R$ 298,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:01:657
R$ 298,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:02:173
R$ 298,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:04:390
R$ 298,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:06:180
R$ 298,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:08:053
R$ 298,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:08:223
R$ 298,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:10:297
R$ 298,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:12:297
R$ 298,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:13:813
R$ 298,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:14:257
R$ 298,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:15:633
R$ 298,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:17:057
R$ 298,2600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:19:310
R$ 298,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:21:097
R$ 298,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:22:193
R$ 298,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:23:100
R$ 298,2200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:24:723
R$ 290,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:33:24:850
R$ 289,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:25:103
R$ 289,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:27:283
R$ 289,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:29:127
R$ 289,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:31:027
R$ 289,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:31:183
R$ 289,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:32:857
R$ 289,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:33:177
R$ 289,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:35:000
R$ 289,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:35:190
R$ 289,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:37:157
R$ 289,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:39:193
R$ 289,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:40:787
R$ 289,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:41:210
R$ 289,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:42:410
R$ 289,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:43:293
R$ 289,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:45:237
R$ 289,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:47:420
R$ 220,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:33:49:080
R$ 289,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:49:167
R$ 243,2800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:49:320
R$ 269,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:51:673
R$ 243,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:33:52:190
R$ 234,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:34:42:490
R$ 287,8700	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:34:47:817
R$ 268,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:35:13:980
R$ 282,8400	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:35:18:040
R$ 268,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:18:397
R$ 233,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:35:20:097
R$ 268,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:21:950
R$ 268,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:26:277
R$ 268,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:35:29:253

R$ 268,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:33:257
R$ 268,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:34:113
R$ 268,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:35:47:843
R$ 268,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:49:540
R$ 268,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:49:770
R$ 268,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:50:077
R$ 268,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:35:56:417
R$ 268,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:35:56:517
R$ 268,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:03:133
R$ 268,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:04:033
R$ 268,8600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:36:06:960
R$ 268,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:10:127
R$ 268,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:17:010
R$ 268,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:23:863
R$ 268,8200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:36:26:207
R$ 268,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:30:563
R$ 268,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:42:243
R$ 268,8000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:36:43:160
R$ 268,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:44:040
R$ 268,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:55:367
R$ 268,7800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:37:01:950
R$ 268,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:02:713
R$ 297,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:37:05:460
R$ 268,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:05:673
R$ 268,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:08:183
R$ 285,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:37:11:177
R$ 268,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:13:610
R$ 268,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:14:393
R$ 268,7300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:37:20:553
R$ 268,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:20:600
R$ 268,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:21:293
R$ 224,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:35:100
R$ 268,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:40:387
R$ 268,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:41:490
R$ 268,7000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:37:44:677
R$ 268,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:48:320
R$ 268,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:58:077
R$ 268,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:59:860
R$ 268,6700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:38:02:683
R$ 268,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:04:577
R$ 268,6500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:38:26:627
R$ 300,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:38:30:770
R$ 268,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:31:870
R$ 268,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:33:430
R$ 268,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:37:627
R$ 268,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:38:477
R$ 268,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:42:270
R$ 268,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:45:187
R$ 268,6000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:38:48:103
R$ 268,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:51:813
R$ 268,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:52:797
R$ 268,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:58:550
R$ 268,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:02:203
R$ 268,5500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:39:05:653
R$ 268,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:39:08:057
R$ 268,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:18:863
R$ 268,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:39:21:753
R$ 268,5100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:39:25:493
R$ 268,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:26:970
R$ 268,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:39:30:887
R$ 268,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:32:120
R$ 268,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:39:37:720
R$ 268,4700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:39:44:893

R$ 268,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:45:450
R$ 268,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:47:090
R$ 268,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:39:51:273
R$ 268,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:04:943
R$ 268,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:06:133
R$ 268,4400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:40:06:287
R$ 268,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:40:11:827
R$ 268,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:19:627
R$ 268,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:21:143
R$ 268,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:40:25:477
R$ 268,3900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:40:31:937
R$ 268,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:40:32:487
R$ 268,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:45:620
R$ 268,3600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:40:46:133
R$ 268,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:49:173
R$ 268,3500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:40:49:787
R$ 268,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:40:54:417
R$ 268,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:55:523
R$ 268,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:01:197
R$ 268,3100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:41:09:410
R$ 268,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:11:467
R$ 268,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:15:963
R$ 268,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:19:247
R$ 268,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:22:783
R$ 268,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:29:873
R$ 268,2500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:41:36:200
R$ 268,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:36:543
R$ 268,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:41:44:753
R$ 268,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:51:243
R$ 268,2100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:41:55:053
R$ 268,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:41:58:253
R$ 268,1900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:42:18:327
R$ 268,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:42:18:880
R$ 268,1700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:42:38:893
R$ 268,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:42:39:253
R$ 268,1500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:42:56:500
R$ 268,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:43:00:440
R$ 268,1300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:43:14:873
R$ 268,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:43:20:830
R$ 268,1100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:43:35:373
R$ 268,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:43:41:697
R$ 268,0900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:43:55:470
R$ 268,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:44:04:797
R$ 268,0700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:44:16:270
R$ 268,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:44:19:050
R$ 268,0500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:44:34:437
R$ 268,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:44:39:547
R$ 268,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:46:720
R$ 268,0200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:44:50:793
R$ 268,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:52:513
R$ 268,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:44:53:740
R$ 267,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:44:58:373
R$ 267,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:00:707
R$ 267,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:05:857
R$ 267,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:07:687
R$ 267,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:12:273
R$ 267,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:14:380
R$ 267,9400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:45:16:863
R$ 267,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:17:570
R$ 267,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:21:250
R$ 267,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:23:750
R$ 267,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:28:363
R$ 267,8900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:45:40:820

R$ 267,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:41:960
R$ 267,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:43:227
R$ 267,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:46:687
R$ 267,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:45:49:157
R$ 267,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:03:603
R$ 221,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:46:04:257
R$ 267,8300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:46:06:460
R$ 219,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:46:08:693
R$ 267,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:10:093
R$ 267,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:16:440
R$ 267,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:17:070
R$ 267,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:23:690
R$ 267,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:25:617
R$ 267,7700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:46:31:043
R$ 267,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:32:617
R$ 267,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:39:577
R$ 267,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:42:547
R$ 267,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:46:137
R$ 267,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:49:760
R$ 267,7100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:46:52:903
R$ 267,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:52:923
R$ 267,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:59:740
R$ 267,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:02:660
R$ 267,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:06:503
R$ 267,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:09:237
R$ 267,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:14:157
R$ 267,6700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:47:15:100
R$ 267,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:15:913
R$ 267,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:18:097
R$ 267,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:21:747
R$ 267,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:25:557
R$ 239,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:47:27:590
R$ 267,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:28:330
R$ 267,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:33:420
R$ 267,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:35:197
R$ 267,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:40:253
R$ 267,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:42:727
R$ 267,5800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:47:42:893
R$ 267,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:46:080
R$ 267,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:49:603
R$ 267,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:52:110
R$ 267,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:56:243
R$ 267,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:57:933
R$ 267,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:03:083
R$ 267,5100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:48:06:633
R$ 267,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:08:797
R$ 267,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:09:840
R$ 267,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:09:953
R$ 267,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:16:567
R$ 267,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:17:727
R$ 267,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:23:343
R$ 210,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:48:24:623
R$ 267,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:37:407
R$ 267,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:37:850
R$ 267,4500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:48:39:907
R$ 209,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:48:42:167
R$ 267,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:44:497
R$ 267,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:45:870
R$ 267,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:51:243
R$ 267,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:48:55:013
R$ 267,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:48:57:993
R$ 267,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:02:287
R$ 267,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:04:913

R$ 267,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:06:867
R$ 267,3600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:49:09:570
R$ 267,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:11:997
R$ 267,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:14:663
R$ 267,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:15:017
R$ 267,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:19:027
R$ 267,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:25:563
R$ 267,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:25:850
R$ 267,2900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:49:34:253
R$ 267,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:37:503
R$ 267,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:39:980
R$ 267,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:49:49:277
R$ 267,2500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:53:463
R$ 267,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:03:100
R$ 267,2400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:50:03:240
R$ 267,2300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:50:06:973
R$ 267,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:14:030
R$ 267,2100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:50:20:537
R$ 267,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:25:427
R$ 267,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:50:27:280
R$ 267,1900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:50:29:573
R$ 267,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:32:263
R$ 269,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:50:33:387
R$ 267,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:50:34:510
R$ 267,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:39:083
R$ 267,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:50:41:310
R$ 200,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:50:55:137
R$ 267,1400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:50:56:060
R$ 267,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:56:823
R$ 267,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:50:59:933
R$ 267,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:01:847
R$ 199,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:51:18:207
R$ 267,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:19:050
R$ 267,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:22:127
R$ 267,0900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:51:27:913
R$ 267,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:27:963
R$ 267,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:28:977
R$ 267,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:34:700
R$ 267,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:35:863
R$ 267,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:41:340
R$ 267,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:42:603
R$ 267,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:51:53:177
R$ 267,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:58:443
R$ 267,0100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:52:00:930
R$ 267,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:05:240
R$ 267,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:06:867
R$ 266,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:11:913
R$ 266,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:15:603
R$ 266,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:18:587
R$ 266,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:19:007
R$ 266,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:25:207
R$ 266,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:27:867
R$ 266,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:31:983
R$ 266,9400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:52:32:483
R$ 266,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:34:730
R$ 266,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:39:390
R$ 266,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:42:703
R$ 266,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:45:990
R$ 266,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:48:627
R$ 266,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:52:677
R$ 266,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:52:54:527
R$ 266,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:52:59:523
R$ 266,8500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:53:04:100

R$ 266,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:04:420
R$ 266,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:06:360
R$ 266,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:08:303
R$ 266,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:13:260
R$ 266,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:19:270
R$ 266,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:20:177
R$ 266,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:36:207
R$ 266,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:40:510
R$ 266,7800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:53:41:477
R$ 266,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:41:623
R$ 266,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:47:300
R$ 266,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:48:507
R$ 266,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:54:217
R$ 266,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:53:57:097
R$ 266,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:00:820
R$ 266,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:01:313
R$ 266,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:05:480
R$ 266,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:08:230
R$ 266,7000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:54:09:280
R$ 266,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:14:930
R$ 266,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:18:567
R$ 266,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:21:960
R$ 266,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:23:543
R$ 266,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:28:613
R$ 266,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:32:507
R$ 266,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:35:257
R$ 266,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:37:753
R$ 266,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:42:243
R$ 266,6100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:54:43:257
R$ 266,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:45:040
R$ 266,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:45:727
R$ 266,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:49:123
R$ 266,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:54:52:543
R$ 266,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:54:56:283
R$ 266,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:01:467
R$ 266,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:03:283
R$ 266,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:07:400
R$ 266,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:09:960
R$ 266,5100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:55:15:380
R$ 266,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:16:730
R$ 266,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:22:350
R$ 266,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:24:093
R$ 266,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:27:720
R$ 266,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:30:340
R$ 266,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:37:620
R$ 266,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:38:853
R$ 266,4400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:55:54:147
R$ 266,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:55:583
R$ 266,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:55:57:947
R$ 266,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:55:59:257
R$ 266,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:00:947
R$ 266,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:05:917
R$ 266,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:16:123
R$ 266,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:19:800
R$ 266,3700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:56:30:887
R$ 266,3600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:34:003
R$ 266,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:37:023
R$ 266,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:37:830
R$ 266,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:40:787
R$ 266,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:43:473
R$ 266,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:47:527
R$ 266,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:56:51:327
R$ 266,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:56:54:413

R$ 266,3000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:57:05:010
R$ 266,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:05:347
R$ 266,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:08:157
R$ 266,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:14:153
R$ 266,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:14:997
R$ 266,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:17:023
R$ 266,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:21:917
R$ 266,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:25:683
R$ 266,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:30:753
R$ 266,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:35:707
R$ 266,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:36:650
R$ 266,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:37:723
R$ 266,1800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:43:573
R$ 266,1700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:57:45:720
R$ 266,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:46:227
R$ 266,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:57:51:440
R$ 266,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:57:53:003
R$ 266,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:01:427
R$ 266,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:06:223
R$ 266,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:07:650
R$ 266,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:13:070
R$ 266,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:14:343
R$ 266,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:19:857
R$ 266,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:20:230
R$ 266,0800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:58:20:607
R$ 266,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:26:657
R$ 266,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:35:573
R$ 266,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:40:327
R$ 266,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:41:633
R$ 266,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:48:083
R$ 266,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:58:54:070
R$ 266,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:54:927
R$ 266,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:01:020
R$ 265,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:01:563
R$ 266,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:59:01:583
R$ 265,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:09:917
R$ 265,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:15:170
R$ 265,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:19:810
R$ 265,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:21:957
R$ 265,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:26:817
R$ 265,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:28:587
R$ 265,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:35:983
R$ 265,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:42:533
R$ 265,9000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:59:48:160
R$ 265,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:49:180
R$ 265,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:49:457
R$ 265,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:59:54:853
R$ 265,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:59:56:147
R$ 265,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:03:200
R$ 265,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:09:627
R$ 265,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:11:463
R$ 265,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:15:997
R$ 265,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:16:400
R$ 265,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:21:077
R$ 265,8100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:00:21:653
R$ 265,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:26:120
R$ 265,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:27:930
R$ 265,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:29:303
R$ 265,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:32:840
R$ 265,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:36:303
R$ 265,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:39:667
R$ 265,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:43:323
R$ 265,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:46:563

R$ 265,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:00:52:330
R$ 265,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:53:407
R$ 265,7000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:01:02:927
R$ 265,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:03:583
R$ 265,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:05:373
R$ 265,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:07:177
R$ 265,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:11:247
R$ 265,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:13:817
R$ 265,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:18:117
R$ 265,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:21:117
R$ 265,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:25:087
R$ 265,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:28:100
R$ 265,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:42:820
R$ 265,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:48:450
R$ 265,5900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:01:50:173
R$ 265,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:01:55:263
R$ 265,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:58:133
R$ 265,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:01:59:010
R$ 265,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:01:960
R$ 265,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:12:880
R$ 265,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:17:640
R$ 265,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:22:940
R$ 265,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:24:383
R$ 265,5000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:02:29:870
R$ 265,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:31:313
R$ 265,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:32:973
R$ 265,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:40:083
R$ 265,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:45:327
R$ 265,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:50:013
R$ 265,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:52:070
R$ 265,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:56:157
R$ 265,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:02:58:030
R$ 265,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:58:870
R$ 265,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:04:953
R$ 265,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:05:570
R$ 265,3900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:03:15:757
R$ 265,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:16:750
R$ 265,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:19:420
R$ 265,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:23:857
R$ 265,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:26:317
R$ 265,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:29:970
R$ 265,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:32:980
R$ 265,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:35:917
R$ 265,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:39:833
R$ 265,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:41:830
R$ 265,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:47:523
R$ 265,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:03:55:297
R$ 265,2700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:04:00:930
R$ 265,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:01:320
R$ 265,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:08:047
R$ 265,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:08:657
R$ 265,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:27:913
R$ 265,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:30:740
R$ 265,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:38:173
R$ 265,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:44:167
R$ 265,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:47:483
R$ 265,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:51:277
R$ 265,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:04:55:983
R$ 265,1900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:04:56:040
R$ 265,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:04:58:163
R$ 265,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:03:740
R$ 265,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:05:137
R$ 265,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:09:597

R$ 265,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:12:473
R$ 265,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:25:770
R$ 265,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:26:293
R$ 265,0900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:05:30:390
R$ 265,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:31:657
R$ 265,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:33:313
R$ 265,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:50:927
R$ 265,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:54:133
R$ 265,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:05:56:827
R$ 265,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:00:797
R$ 265,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:02:807
R$ 265,0200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:06:07:103
R$ 265,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:07:840
R$ 265,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:08:717
R$ 264,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:14:680
R$ 264,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:16:963
R$ 264,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:21:483
R$ 264,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:23:787
R$ 264,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:28:167
R$ 264,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:40:697
R$ 264,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:42:137
R$ 264,9200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:06:46:607
R$ 264,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:47:773
R$ 264,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:49:297
R$ 264,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:06:59:363
R$ 264,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:02:733
R$ 264,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:12:557
R$ 264,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:17:313
R$ 264,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:20:270
R$ 264,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:25:120
R$ 264,8600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:07:26:207
R$ 264,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:26:437
R$ 264,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:32:333
R$ 264,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:34:497
R$ 264,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:44:570
R$ 264,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:48:390
R$ 264,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:49:430
R$ 264,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:55:290
R$ 264,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:07:57:103
R$ 264,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:02:007
R$ 264,7600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:08:04:377
R$ 264,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:05:963
R$ 264,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:08:833
R$ 264,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:18:220
R$ 264,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:22:577
R$ 264,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:31:810
R$ 264,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:38:570
R$ 264,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:44:433
R$ 264,6800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:45:687
R$ 264,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:49:373
R$ 264,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:52:720
R$ 264,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:08:55:290
R$ 264,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:08:59:710
R$ 264,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:04:233
R$ 264,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:06:523
R$ 264,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:14:380
R$ 264,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:20:143
R$ 264,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:25:680
R$ 264,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:27:680
R$ 264,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:36:677
R$ 264,5600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:09:41:010
R$ 264,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:41:653
R$ 264,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:46:653

R$ 264,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:09:47:687
R$ 264,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:48:340
R$ 264,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:00:467
R$ 264,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:02:067
R$ 264,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:15:427
R$ 264,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:16:057
R$ 264,4800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:10:18:273
R$ 264,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:18:490
R$ 264,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:22:777
R$ 264,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:24:717
R$ 264,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:29:647
R$ 264,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:34:270
R$ 264,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:36:417
R$ 264,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:40:223
R$ 264,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:43:277
R$ 264,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:46:127
R$ 264,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:50:220
R$ 264,3900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:10:51:317
R$ 264,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:52:387
R$ 264,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:57:083
R$ 264,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:10:58:810
R$ 264,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:02:843
R$ 264,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:03:960
R$ 264,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:08:790
R$ 264,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:10:747
R$ 264,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:14:707

R$ 264,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:17:700
R$ 264,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:20:640
R$ 264,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:24:477
R$ 264,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:30:623
R$ 264,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:31:720
R$ 264,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:37:553
R$ 264,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:38:563
R$ 264,2500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:11:38:923
R$ 264,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:43:470
R$ 264,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:45:537
R$ 264,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:48:880
R$ 264,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:52:323
R$ 264,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:11:55:723
R$ 264,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:59:610
R$ 264,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:03:613
R$ 264,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:06:513
R$ 264,1500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:12:22:397
R$ 264,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:23:470
R$ 264,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:28:447
R$ 264,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:29:230
R$ 264,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:35:200
R$ 264,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:41:873
R$ 264,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:48:640
R$ 264,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:12:58:477
R$ 264,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:02:423
R$ 264,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:07:207
R$ 264,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:08:090
R$ 264,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:09:157
R$ 264,0400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:13:12:147
R$ 264,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:16:140
R$ 264,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:17:873
R$ 264,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:22:780

R$ 264,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:24:193
R$ 264,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:30:247
R$ 263,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:33:670
R$ 263,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:37:343
R$ 263,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:38:577
R$ 263,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:44:237
R$ 263,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:44:503
R$ 263,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:45:040
R$ 263,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:51:487
R$ 263,9200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:13:55:520
R$ 263,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:13:56:850
R$ 263,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:58:340
R$ 263,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:03:640
R$ 263,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:05:010
R$ 263,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:08:917
R$ 263,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:11:910
R$ 263,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:14:880
R$ 263,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:18:567
R$ 263,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:22:773
R$ 263,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:25:287
R$ 263,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:28:773
R$ 263,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:31:900
R$ 263,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:37:857
R$ 263,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:38:623
R$ 263,7700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:14:44:817
R$ 263,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:45:533
R$ 263,7500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:46:637
R$ 263,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:47:010
R$ 263,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:52:407
R$ 263,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:14:54:283
R$ 263,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:59:057
R$ 263,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:00:170
R$ 263,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:06:897
R$ 263,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:17:783
R$ 263,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:20:683
R$ 263,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:26:697
R$ 263,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:27:560
R$ 263,6400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:15:35:097
R$ 263,6400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:41:650
R$ 263,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:41:673
R$ 263,6200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:44:390
R$ 263,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:48:413
R$ 263,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:50:260
R$ 263,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:55:540
R$ 263,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:56:147
R$ 263,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:15:56:517
R$ 263,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:02:337
R$ 263,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:07:980
R$ 263,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:09:153
R$ 263,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:17:037
R$ 263,5300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:16:19:080
R$ 263,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:23:550
R$ 263,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:28:913
R$ 263,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:30:357
R$ 263,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:35:007
R$ 263,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:37:193
R$ 263,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:40:883
R$ 263,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:43:753
R$ 263,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:47:007
R$ 263,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:50:337
R$ 263,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:16:55:893
R$ 263,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:58:527
R$ 263,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:00:283

R$ 263,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:01:983
R$ 263,4100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:17:02:917
R$ 263,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:05:293
R$ 263,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:08:973
R$ 263,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:12:080
R$ 263,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:17:120
R$ 263,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:18:780
R$ 263,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:24:023
R$ 263,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:25:697
R$ 263,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:39:013
R$ 263,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:39:337
R$ 263,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:40:817
R$ 263,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:46:343
R$ 263,2900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:17:46:370
R$ 263,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:53:213
R$ 263,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:17:56:120
R$ 263,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:00:077
R$ 263,2600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:02:950
R$ 263,2500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:06:930
R$ 263,2400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:10:937
R$ 263,2300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:13:887
R$ 263,2200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:20:097
R$ 263,2100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:21:310
R$ 263,2000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:29:017
R$ 263,1900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:18:34:617
R$ 263,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:34:900
R$ 263,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:42:997
R$ 263,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:48:377
R$ 263,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:51:887
R$ 263,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:55:147
R$ 263,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:18:57:867
R$ 263,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:02:373
R$ 263,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:04:970
R$ 263,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:09:180
R$ 263,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:10:947
R$ 263,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:16:160
R$ 263,0800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:19:16:490
R$ 263,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:17:913
R$ 263,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:23:137
R$ 263,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:28:963
R$ 263,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:30:037
R$ 263,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:36:197
R$ 263,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:37:793
R$ 263,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:47:777
R$ 263,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:51:613
R$ 262,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:52:580
R$ 262,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:58:380
R$ 262,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:19:59:970
R$ 262,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:05:313
R$ 262,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:10:010
R$ 262,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:12:280
R$ 262,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:17:037
R$ 262,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:19:200
R$ 262,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:25:990
R$ 262,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:33:017
R$ 262,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:39:670
R$ 262,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:41:423
R$ 262,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:45:280
R$ 262,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:46:570
R$ 262,8600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:53:217
R$ 262,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:20:53:380
R$ 262,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:20:55:990
R$ 262,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:00:327

R$ 262,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:01:920
R$ 262,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:07:063
R$ 262,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:08:927
R$ 262,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:13:740
R$ 262,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:16:880
R$ 262,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:20:460
R$ 262,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:24:980
R$ 262,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:27:200
R$ 262,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:32:120
R$ 262,7400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:21:32:597
R$ 262,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:34:457
R$ 262,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:44:990
R$ 262,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:49:303
R$ 262,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:51:943
R$ 262,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:56:470
R$ 262,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:21:59:317
R$ 262,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:03:567
R$ 262,6600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:04:363
R$ 262,6500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:10:303
R$ 262,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:10:787
R$ 262,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:11:827
R$ 262,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:17:080
R$ 262,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:17:677
R$ 262,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:23:983
R$ 262,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:24:467
R$ 262,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:31:923
R$ 262,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:32:357
R$ 262,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:37:963
R$ 262,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:39:003
R$ 262,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:22:45:913
R$ 262,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:52:633
R$ 262,5400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:53:730
R$ 262,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:59:340
R$ 262,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:07:983
R$ 262,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:12:810
R$ 262,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:13:007
R$ 262,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:15:790
R$ 262,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:21:050
R$ 262,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:25:953
R$ 262,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:27:920
R$ 262,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:31:933
R$ 262,4500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:32:700
R$ 262,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:34:697
R$ 262,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:38:020
R$ 262,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:41:637
R$ 262,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:43:993
R$ 262,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:48:917
R$ 262,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:49:767
R$ 262,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:50:483
R$ 262,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:23:55:693
R$ 262,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:23:58:477
R$ 262,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:01:047
R$ 262,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:02:473
R$ 262,3400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:24:05:277
R$ 262,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:06:940
R$ 262,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:09:407
R$ 262,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:15:883
R$ 262,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:16:200
R$ 262,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:28:007
R$ 262,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:30:980
R$ 262,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:34:027
R$ 262,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:38:037
R$ 262,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:40:913

R$ 262,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:44:807
R$ 262,2400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:24:44:950
R$ 262,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:47:207
R$ 262,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:51:517
R$ 262,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:24:57:110
R$ 262,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:58:273
R$ 262,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:02:967
R$ 262,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:05:317
R$ 262,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:09:457
R$ 262,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:12:070
R$ 262,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:15:870
R$ 262,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:18:963
R$ 262,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:23:960
R$ 262,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:25:713
R$ 262,1200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:25:29:147
R$ 262,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:31:157
R$ 262,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:32:587
R$ 262,1000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:33:037
R$ 262,0900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:39:773
R$ 262,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:42:560
R$ 262,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:46:687
R$ 262,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:46:960
R$ 262,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:53:407
R$ 262,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:25:56:103
R$ 262,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:00:060
R$ 262,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:04:010
R$ 262,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:06:940
R$ 262,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:12:663
R$ 262,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:26:13:587
R$ 261,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:13:753
R$ 261,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:19:230
R$ 261,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:20:460
R$ 261,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:29:987
R$ 261,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:33:943
R$ 261,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:35:803
R$ 261,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:36:157
R$ 261,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:40:633
R$ 261,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:43:927
R$ 261,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:47:840
R$ 261,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:51:247
R$ 261,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:54:527
R$ 261,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:26:56:890
R$ 261,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:01:307
R$ 261,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:02:907
R$ 261,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:08:597
R$ 261,8300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:08:920
R$ 261,8500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:27:09:293
R$ 261,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:13:413
R$ 261,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:15:440
R$ 261,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:16:177
R$ 261,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:22:280
R$ 261,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:32:017
R$ 261,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:35:673
R$ 261,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:38:167
R$ 261,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:42:567
R$ 261,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:51:963
R$ 261,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:27:57:467
R$ 261,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:27:58:987
R$ 261,7200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:28:03:363
R$ 261,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:04:143
R$ 261,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:09:213
R$ 261,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:11:123
R$ 261,7000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:12:280

R$ 261,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:18:497
R$ 261,6800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:20:947
R$ 261,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:22:410
R$ 261,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:25:480
R$ 261,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:29:870
R$ 261,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:32:157
R$ 261,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:35:933
R$ 261,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:38:883
R$ 261,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:41:883
R$ 261,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:45:610
R$ 261,5900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:47:910
R$ 261,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:52:520
R$ 261,5700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:28:54:027
R$ 261,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:28:59:220
R$ 261,5600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:28:59:760
R$ 261,5500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:00:983
R$ 261,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:04:493
R$ 261,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:05:880
R$ 261,5200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:10:890
R$ 261,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:12:540
R$ 261,5000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:17:110
R$ 261,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:19:463
R$ 261,4800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:23:920
R$ 261,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:27:480
R$ 261,4600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:28:893
R$ 261,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:34:233
R$ 261,4400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:35:963
R$ 261,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:40:870
R$ 261,4200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:45:007
R$ 261,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:47:573
R$ 261,4000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:54:010
R$ 261,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:54:657
R$ 261,4000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:29:56:990
R$ 261,3800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:29:59:983
R$ 261,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:01:477
R$ 261,3600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:05:983
R$ 261,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:08:360
R$ 261,3400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:15:093
R$ 261,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:15:287
R$ 261,3200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:18:000
R$ 261,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:22:027
R$ 261,3000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:23:940
R$ 261,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:28:907
R$ 261,2800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:30:043
R$ 261,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:35:847
R$ 261,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:38:047
R$ 261,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:42:687
R$ 261,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:46:970
R$ 261,2500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:30:49:893
R$ 261,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:49:930
R$ 261,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:30:53:913
R$ 261,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:57:567
R$ 261,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:00:860
R$ 261,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:04:503
R$ 261,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:12:043
R$ 261,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:18:283
R$ 261,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:19:923
R$ 261,1600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:20:293
R$ 261,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:25:007
R$ 261,1400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:25:803
R$ 261,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:32:357
R$ 261,1200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:33:210
R$ 261,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:33:917

R$ 261,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:39:077
R$ 261,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:43:987
R$ 261,0800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:44:720
R$ 261,0900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:31:45:387
R$ 261,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:45:837
R$ 261,0600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:51:453
R$ 261,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:52:657
R$ 261,0400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:31:57:917
R$ 261,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:31:59:417
R$ 261,0200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:03:930
R$ 261,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:06:027
R$ 261,0000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:10:707
R$ 260,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:13:053
R$ 260,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:20:973
R$ 260,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:26:897
R$ 260,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:33:900
R$ 260,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:40:233
R$ 260,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:42:307
R$ 260,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:46:937
R$ 260,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:47:707
R$ 260,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:48:070
R$ 260,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:53:573
R$ 260,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:55:383
R$ 260,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:32:59:047
R$ 260,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:00:603
R$ 260,8600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:33:04:240
R$ 260,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:07:987
R$ 260,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:09:993
R$ 260,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:16:400
R$ 260,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:18:023
R$ 260,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:23:723
R$ 260,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:24:443
R$ 260,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:24:897
R$ 260,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:30:733
R$ 260,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:30:933
R$ 260,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:32:803
R$ 260,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:37:633
R$ 260,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:39:907
R$ 260,7300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:44:250
R$ 260,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:44:340
R$ 260,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:51:040
R$ 260,7100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:33:56:843
R$ 260,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:57:823
R$ 260,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:04:120
R$ 260,6800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:04:933
R$ 260,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:09:963
R$ 260,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:11:710
R$ 260,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:16:883
R$ 260,6500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:34:17:097
R$ 260,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:27:807
R$ 260,6300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:29:503
R$ 260,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:34:670
R$ 260,6100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:35:420
R$ 260,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:36:593
R$ 260,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:41:443
R$ 260,5800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:43:827
R$ 260,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:48:080
R$ 260,5600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:49:867
R$ 260,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:34:54:830
R$ 260,5400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:34:59:680
R$ 260,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:00:977
R$ 260,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:01:593
R$ 260,5100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:07:927

R$ 260,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:08:510
R$ 260,4900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:14:243
R$ 260,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:15:533
R$ 260,4700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:19:867
R$ 260,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:22:373
R$ 260,4500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:25:980
R$ 260,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:29:243
R$ 260,4300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:32:000
R$ 260,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:36:020
R$ 260,4100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:38:067
R$ 260,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:43:977
R$ 260,3900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:49:843
R$ 260,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:50:720
R$ 260,3700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:35:55:990
R$ 260,3600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:57:407
R$ 260,3900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:35:59:017
R$ 260,3500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:01:907
R$ 260,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:04:243
R$ 260,3300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:07:903
R$ 260,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:11:197
R$ 260,3100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:14:893
R$ 260,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:18:020
R$ 260,2900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:20:883
R$ 260,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:24:950
R$ 260,2700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:26:990
R$ 260,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:33:733
R$ 260,2500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:38:920
R$ 260,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:40:943
R$ 260,2300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:44:960
R$ 260,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:47:947
R$ 260,2100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:50:940
R$ 260,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:54:663
R$ 260,2000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:36:57:697
R$ 260,1900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:36:58:463
R$ 260,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:01:590
R$ 260,1700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:04:967
R$ 260,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:08:460
R$ 260,1500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:10:880
R$ 260,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:15:290
R$ 260,1300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:16:947
R$ 260,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:22:190
R$ 260,1100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:23:183
R$ 260,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:29:430
R$ 260,0900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:34:887
R$ 260,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:36:563
R$ 260,0700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:40:897
R$ 260,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:43:547
R$ 260,0500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:46:920
R$ 260,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:37:50:483
R$ 260,0300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:37:52:847
R$ 260,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:38:01:183
R$ 260,0100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:38:05:017
R$ 260,0100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 09:38:05:120
R$ 260,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:38:07:940
R$ 259,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:39:02:107
R$ 259,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:39:03:340
R$ 259,9700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:39:59:733
R$ 259,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:40:06:337
R$ 259,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:41:09:380
R$ 259,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:41:10:140
R$ 395,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:42:27:183
R$ 259,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:42:33:443
R$ 259,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:42:35:787

R$ 259,9100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:43:31:917
R$ 259,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:43:37:737
R$ 259,8900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:44:18:170
R$ 259,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:44:18:433
R$ 259,8700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:45:15:730
R$ 259,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:45:24:310
R$ 259,8500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:46:12:780
R$ 259,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:46:13:897
R$ 259,8300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:47:14:320
R$ 259,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:47:16:260
R$ 259,8100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:48:10:613
R$ 259,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:48:14:993
R$ 259,7900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:49:16:477
R$ 259,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:49:16:797
R$ 259,7700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:50:11:553
R$ 259,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:50:13:100
R$ 259,7500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:51:42:037
R$ 259,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:51:48:383
R$ 259,7300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:52:37:283
R$ 259,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:52:43:250
R$ 259,7100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:53:30:597
R$ 259,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:53:31:590
R$ 259,6900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:54:18:453
R$ 259,6800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:54:18:960
R$ 259,6700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:55:14:630
R$ 259,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:55:15:393
R$ 259,6500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:56:13:673
R$ 259,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:56:17:407
R$ 259,6300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:57:10:747
R$ 259,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:57:12:510
R$ 259,6100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:58:23:733
R$ 259,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:58:24:377
R$ 259,5900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:59:04:327
R$ 259,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:59:05:870
R$ 259,5700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:59:59:273
R$ 259,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:00:01:740
R$ 259,5500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:00:48:470
R$ 259,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:00:49:820
R$ 259,5300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:01:58:693
R$ 259,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:02:05:320
R$ 198,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:35:227
R$ 197,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:03:50:313
R$ 196,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:53:190
R$ 196,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:03:56:807
R$ 195,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:56:970
R$ 259,5100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:03:58:693
R$ 194,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:03:59:153
R$ 193,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:03:59:323
R$ 190,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:01:423
R$ 189,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:01:607
R$ 188,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:03:683
R$ 187,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:03:853
R$ 259,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:04:04:460
R$ 187,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:07:577
R$ 186,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:07:737
R$ 185,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:10:383
R$ 184,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:10:880
R$ 180,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:13:080
R$ 179,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:13:253
R$ 178,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:15:510
R$ 177,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:16:360
R$ 177,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:19:787
R$ 176,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:19:947

R$ 175,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:22:203
R$ 174,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:22:373
R$ 170,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:24:660
R$ 169,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:24:823
R$ 165,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:28:397
R$ 164,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:28:600
R$ 160,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:30:727
R$ 159,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:30:987
R$ 155,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:33:710
R$ 154,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:33:923
R$ 150,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:04:35:993
R$ 149,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:36:417
R$ 259,4900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:05:01:600
R$ 259,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:05:02:093
R$ 259,4700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:06:01:697
R$ 259,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:06:04:523
R$ 259,4500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:07:06:873
R$ 259,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:07:13:103
R$ 259,4300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:08:13:173
R$ 259,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:08:15:117
R$ 259,4100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:09:40:010
R$ 259,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:09:46:297
R$ 259,3900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:10:52:017
R$ 259,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:10:58:780
R$ 259,3700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:12:02:413
R$ 259,3600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:12:08:323
R$ 259,3500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:13:05:637
R$ 259,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:13:11:603
R$ 149,9800	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:13:17:297
R$ 149,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:13:17:460
R$ 259,3300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:14:22:800
R$ 259,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:14:28:600
R$ 259,3100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:15:27:557
R$ 259,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:15:33:397
R$ 259,2900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:16:47:037
R$ 259,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:16:49:440
R$ 259,2700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:18:01:267
R$ 259,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:18:03:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:27:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:20:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:20:04	Item teve empate real para o valor 396,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:20:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:49:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 149,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:50:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:23:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Unidade disco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	21/06/2023 23:35:04
Marca: HD/500GB							
Fabricante: HD/500GB							
Modelo / Versão: HD/500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: Unidade disco							
Fabricante: Unidade disco							
Modelo / Versão: Unidade disco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (HD sata II 500 gb)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 330,0000	R$ 3.300,0000	21/06/2023 13:33:26
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD5000AAKX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 330,0000	R$ 3.300,0000	22/06/2023 07:38:48
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 331,0000	R$ 3.310,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: WESTERN DIGITAL							
Fabricante: WESTERN DIGITAL							
Modelo / Versão: WD500 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,0000	R$ 3.320,0000	21/06/2023 18:30:15
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: Seagate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA II 500 GB MARCA: Seagate Garantia:12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 332,0000	R$ 3.320,0000	21/06/2023 22:13:12
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD5000AAHX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA 500gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,0000	R$ 3.320,0000	22/06/2023 01:25:34
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST500LM030							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9000	R$ 3.329,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Seagate							
Fabricante: Seagate							
Modelo / Versão: hd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	19/06/2023 12:33:46
Marca: JBR 500GB SATA							
Fabricante: JBR 500GB SATA							
Modelo / Versão: JBR 500GB SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							

Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	20/06/2023 16:27:16
Marca: JBR 500GB SATA							
Fabricante: JBR 500GB SATA							
Modelo / Versão: JBR 500GB SATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: ST1000DM010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Western							
Fabricante: Western							
Modelo / Versão: 500 gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 16:20:58
Marca: WD							
Fabricante: WD							
Modelo / Versão: WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 17:04:47
Marca: Western Digital							
Fabricante: Western Digital							
Modelo / Versão: WD5000AAKX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 18:01:10
Marca: WD BLUE 500GB							
Fabricante: WD BLUE 500GB							
Modelo / Versão: WD BLUE 500GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 18:25:11
Marca: SEAGATE							
Fabricante: SEAGATE							
Modelo / Versão: SEAGATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	21/06/2023 21:42:36
Marca: seagate							
Fabricante: seagate							
Modelo / Versão: seagate							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Seagate ST3500414CS							
Fabricante: Seagate ST3500414CS							
Modelo / Versão: Seagate ST3500414CS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD sata II 500 gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 332,9300	R$ 3.329,3000	22/06/2023 02:54:24
Marca: western digital							
Fabricante: western digital							
Modelo / Versão: WD5000AACS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 8 TB., Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 7.200 RPM, Memória Cache: 64 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 332,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 332,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 331,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 330,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 330,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 300,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 300,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:21:957
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:24:550
R$ 299,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:26:000
R$ 299,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:27:270
R$ 299,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:27:987
R$ 299,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:29:697
R$ 299,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:30:017
R$ 299,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:32:397
R$ 299,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:34:067
R$ 299,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:36:087
R$ 299,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:38:083
R$ 299,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:39:707
R$ 299,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:40:103
R$ 299,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:42:470
R$ 299,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:44:167
R$ 299,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:47:270
R$ 299,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:48:220
R$ 299,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:49:830
R$ 299,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:50:230
R$ 299,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:52:590
R$ 299,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:54:263
R$ 299,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:28:55:960
R$ 299,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:28:56:863
R$ 299,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:00:057
R$ 299,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:00:880
R$ 299,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:03:317
R$ 299,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:04:910
R$ 299,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:07:270
R$ 299,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:08:930
R$ 299,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:11:667
R$ 299,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:12:953
R$ 299,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:14:110
R$ 299,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:14:940
R$ 299,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:17:457
R$ 299,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:19:003
R$ 299,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:21:543
R$ 299,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:23:017
R$ 299,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:25:397

R$ 299,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:27:060
R$ 299,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:29:613
R$ 299,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:31:080
R$ 299,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:33:497
R$ 299,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:35:083
R$ 299,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:36:977
R$ 299,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:37:167
R$ 299,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:39:830
R$ 299,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:41:160
R$ 299,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:42:510
R$ 299,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:43:177
R$ 299,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:45:250
R$ 299,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:47:193
R$ 299,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:48:113
R$ 299,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:49:243
R$ 299,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:50:403
R$ 299,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:51:220
R$ 299,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:53:583
R$ 299,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:55:207
R$ 299,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:29:57:960
R$ 299,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:29:59:223
R$ 299,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:01:583
R$ 299,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:03:247
R$ 299,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:05:310
R$ 299,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:07:257
R$ 299,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:09:543
R$ 299,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:11:270
R$ 299,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:13:447
R$ 299,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:15:293
R$ 299,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:16:847
R$ 299,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:17:307
R$ 299,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:19:367
R$ 299,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:21:313
R$ 299,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:22:287
R$ 299,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:23:317
R$ 299,2600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:25:340
R$ 299,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:27:353
R$ 299,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:28:897
R$ 299,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:29:350
R$ 299,2200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:32:107
R$ 299,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:33:367
R$ 299,2000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:35:287
R$ 299,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:37:377
R$ 299,1800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:39:777
R$ 299,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:41:403
R$ 299,1600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:43:197
R$ 299,1500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:43:440
R$ 299,1400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:44:980
R$ 299,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:45:460
R$ 299,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:46:693
R$ 299,1100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:47:497
R$ 299,1000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:49:597
R$ 299,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:51:503
R$ 299,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:53:217
R$ 299,0700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:53:543
R$ 299,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:55:713
R$ 299,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:30:57:533
R$ 299,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:30:59:543
R$ 299,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:01:570
R$ 299,0200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:04:083
R$ 299,0100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:05:613
R$ 299,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:08:073
R$ 298,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:09:630

R$ 298,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:11:547
R$ 298,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:13:640
R$ 298,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:15:087
R$ 298,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:15:630
R$ 298,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:16:877
R$ 298,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:17:643
R$ 298,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:19:567
R$ 298,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:21:657
R$ 298,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:23:090
R$ 298,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:23:647
R$ 298,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:25:797
R$ 298,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:27:660
R$ 298,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:29:430
R$ 298,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:29:673
R$ 298,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:31:293
R$ 298,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:31:677
R$ 298,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:32:847
R$ 298,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:33:693
R$ 298,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:35:710
R$ 298,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:37:707
R$ 298,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:39:480
R$ 298,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:39:727
R$ 298,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:41:410
R$ 298,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:41:727
R$ 298,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:44:787
R$ 298,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:45:743
R$ 298,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:47:553
R$ 298,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:47:790
R$ 290,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:31:48:983
R$ 289,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:49:803
R$ 298,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:49:987
R$ 289,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:51:400
R$ 289,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:51:833
R$ 289,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:53:277
R$ 289,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:53:820
R$ 289,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:55:880
R$ 289,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:57:833
R$ 289,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:31:59:683
R$ 289,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:31:59:853
R$ 289,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:03:130
R$ 289,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:03:880
R$ 289,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:07:037
R$ 289,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:08:153
R$ 289,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:09:587
R$ 289,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:09:897
R$ 289,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:11:197
R$ 289,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:11:913
R$ 280,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:32:13:370
R$ 289,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:13:893
R$ 279,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:13:917
R$ 279,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:15:653
R$ 279,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:15:910
R$ 279,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:17:543
R$ 279,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:17:913
R$ 279,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:20:213
R$ 279,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:21:957
R$ 279,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:22:900
R$ 279,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:23:957
R$ 279,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:26:753
R$ 279,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:27:990
R$ 279,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:29:510
R$ 279,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:29:997
R$ 279,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:31:093

R$ 279,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:31:990
R$ 279,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:33:860
R$ 279,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:34:030
R$ 279,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:35:553
R$ 279,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:36:023
R$ 279,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:38:990
R$ 279,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:40:067
R$ 279,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:45:863
R$ 279,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:46:087
R$ 279,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:47:443
R$ 270,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:32:47:897
R$ 269,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:48:083
R$ 269,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:50:147
R$ 269,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:52:100
R$ 269,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:53:823
R$ 269,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:54:113
R$ 269,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:32:55:917
R$ 269,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:32:56:113
R$ 269,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:00:247
R$ 269,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:02:173
R$ 269,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:03:743
R$ 269,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:04:160
R$ 265,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:33:04:843
R$ 269,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:05:437
R$ 264,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:06:177
R$ 269,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:33:07:513
R$ 262,9000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:33:27:657
R$ 262,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:29:113
R$ 260,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:33:35:440
R$ 259,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:33:37:187
R$ 258,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:34:43:307
R$ 257,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:34:43:643
R$ 253,9000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:35:23:450
R$ 253,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:23:847
R$ 274,6500	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:35:25:493
R$ 252,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:35:34:047
R$ 251,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:35:913
R$ 251,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:23:540
R$ 251,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:24:173
R$ 251,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:24:833
R$ 251,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:25:503
R$ 251,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:25:587
R$ 251,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:26:153
R$ 251,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:29:450
R$ 251,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:30:163
R$ 251,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:30:990
R$ 251,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:33:537
R$ 251,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:34:227
R$ 251,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:34:253
R$ 251,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:36:680
R$ 250,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:36:36:727
R$ 251,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:38:493
R$ 249,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:39:100
R$ 249,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:40:863
R$ 249,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:41:133
R$ 249,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:41:213
R$ 249,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:42:227
R$ 249,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:43:130
R$ 249,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:45:540
R$ 249,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:47:167
R$ 249,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:47:550
R$ 249,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:49:557
R$ 249,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:50:917

R$ 249,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:51:177
R$ 249,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:36:52:830
R$ 249,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:53:173
R$ 249,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:53:230
R$ 249,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:36:54:543
R$ 249,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:36:54:637
R$ 249,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:55:207
R$ 249,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:36:57:557
R$ 249,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:59:267
R$ 249,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:01:567
R$ 249,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:01:647
R$ 249,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:03:267
R$ 249,8300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:03:677
R$ 249,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:06:020
R$ 249,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:06:263
R$ 249,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:07:283
R$ 249,8100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:08:797
R$ 249,7900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:09:630
R$ 249,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:11:357
R$ 240,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:37:13:183
R$ 239,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:13:363
R$ 249,7700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:13:967
R$ 249,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:14:887
R$ 249,7700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:15:300
R$ 239,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:17:560
R$ 239,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:19:377
R$ 239,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:19:610
R$ 239,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:21:377
R$ 239,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:23:480
R$ 239,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:25:400
R$ 239,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:27:183
R$ 239,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:27:427
R$ 239,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:29:563
R$ 239,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:31:450
R$ 239,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:31:470
R$ 239,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:31:743
R$ 239,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:32:833
R$ 239,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:33:443
R$ 239,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:34:480
R$ 239,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:37:180
R$ 239,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:37:470
R$ 239,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:37:523
R$ 239,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:37:39:597
R$ 239,8500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:40:690
R$ 239,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:40:767
R$ 239,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:41:480
R$ 239,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:41:587
R$ 235,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:37:42:360
R$ 234,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:43:483
R$ 234,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:44:853
R$ 230,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:44:950
R$ 234,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:45:400
R$ 229,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:45:493
R$ 234,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:47:057
R$ 229,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:48:463
R$ 200,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:49:120
R$ 199,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:49:520
R$ 229,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:49:790
R$ 199,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:52:660
R$ 199,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:53:533
R$ 199,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:53:570
R$ 229,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:55:243
R$ 190,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:55:333

R$ 189,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:55:543
R$ 199,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:37:57:020
R$ 189,9800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:57:107
R$ 189,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:57:537
R$ 189,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:57:623
R$ 189,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:37:58:267
R$ 150,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:37:59:833
R$ 149,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:37:59:910
R$ 189,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:00:710
R$ 189,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:03:507
R$ 149,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:03:597
R$ 149,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:03:680
R$ 149,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:05:477
R$ 149,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:06:150
R$ 149,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:06:700
R$ 149,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:06:750
R$ 149,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:07:493
R$ 149,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:07:577
R$ 149,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:07:980
R$ 149,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:09:497
R$ 149,9100	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:10:657
R$ 149,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:10:870
R$ 149,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:11:493
R$ 149,8900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:12:177
R$ 149,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:13:517
R$ 149,8700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:13:603
R$ 120,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:14:337
R$ 149,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:15:010
R$ 119,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:15:433
R$ 119,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:17:547
R$ 119,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:17:627
R$ 100,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:38:18:147
R$ 119,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:18:213
R$ 149,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:38:18:540
R$ 119,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:19:207
R$ 99,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:19:243
R$ 100,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:19:560
R$ 99,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:22:917
R$ 99,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:23:000
R$ 100,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:38:25:963
R$ 99,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:26:027
R$ 99,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:26:227
R$ 99,9500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:27:763
R$ 99,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:30:820
R$ 99,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:31:343
R$ 99,9300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:34:040
R$ 99,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:34:227
R$ 200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:38:37:493
R$ 200,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:38:38:167
R$ 98,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:38:40:337
R$ 97,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:41:790
R$ 99,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:41:960
R$ 99,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:45:307
R$ 95,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:38:45:327
R$ 97,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:45:550
R$ 94,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:46:423
R$ 80,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:38:49:803
R$ 97,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:50:240
R$ 94,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:50:947
R$ 79,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:51:263
R$ 94,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:51:523
R$ 75,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:38:54:770
R$ 79,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:38:55:443

R$ 74,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:38:55:877
R$ 79,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:56:017
R$ 70,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:38:59:240
R$ 74,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:38:59:580
R$ 74,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:00:243
R$ 69,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:03:703
R$ 69,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:06:653
R$ 69,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:09:987
R$ 69,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:10:477
R$ 69,9600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:18:667
R$ 69,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:22:503
R$ 69,9400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:22:740
R$ 69,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:25:193
R$ 69,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:25:253
R$ 69,9200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:25:737
R$ 69,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:28:517
R$ 69,9000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:28:607
R$ 69,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:32:493
R$ 69,8800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:34:230
R$ 69,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:34:667
R$ 69,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:38:063
R$ 69,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:38:277
R$ 69,8600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:39:870
R$ 69,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:43:497
R$ 69,8400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:43:737
R$ 69,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:44:240
R$ 69,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:46:557
R$ 69,8200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:47:810
R$ 69,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:51:617
R$ 69,8000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:52:110
R$ 69,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:52:393
R$ 69,8100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:53:187
R$ 69,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:55:557
R$ 69,7800	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:56:457
R$ 69,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:39:58:963
R$ 69,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:39:59:650
R$ 69,7600	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:39:59:737
R$ 69,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:04:970
R$ 69,7400	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:05:410
R$ 69,7500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:06:783
R$ 69,7300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:09:707
R$ 69,7200	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:10:907
R$ 69,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:11:190
R$ 69,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:14:623
R$ 69,7000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:20:530
R$ 69,6900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:20:617
R$ 69,6800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:23:547
R$ 69,6700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:26:630
R$ 69,6600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:40:29:737
R$ 69,6500	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:33:707
R$ 61,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:40:36:100
R$ 60,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:40:36:180
R$ 68,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:40:39:120
R$ 100,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:40:53:113
R$ 68,8400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:41:06:217
R$ 137,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:41:11:613
R$ 199,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:42:29:520
R$ 120,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:42:40:157
R$ 99,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:44:11:327
R$ 90,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:45:08:547
R$ 60,9800	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:46:33:957
R$ 60,9700	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:34:040
R$ 66,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:47:28:440

R$ 65,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:47:40:680
R$ 89,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:49:12:273
R$ 169,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:51:10:650
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:28:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:53:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 08:53:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:50:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R$ 60,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:50:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:08:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Placa comunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	21/06/2023 13:33:26
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: sg1008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	22/06/2023 07:38:50
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: 1008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO COMUNICAÇÃO, APLICAÇÃO ESPECTROFOTÔMETRO UV- VIS, PADRÃO LAMBDA 35, REFERÊNCIA FABRICANTE PN L9006015							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,0000	R$ 6.080,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 305,0000	R$ 6.100,0000	21/06/2023 22:13:12
Marca: mercusys							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,5900	R$ 6.111,8000	21/06/2023 22:16:20
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	09/06/2023 17:46:20
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT MARCA: TP LINK							

Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	19/06/2023 12:33:47
Marca: SHORELINE SH-SW-8P							
Fabricante: SHORELINE SH-SW-8P							
Modelo / Versão: SHORELINE SH-SW-8P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Tp link							
Fabricante: Tp link							
Modelo / Versão: 08 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Mercusys							
Fabricante: Mercusys							
Modelo / Versão: switch							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 15:35:27
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: 8 portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: HIKVISION/MERCUSYS							
Fabricante: HIKVISION/MERCUSYS							
Modelo / Versão: HIKVISION/MERCUSYS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 17:05:07
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS 108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT MERCUSYS - MS 108G							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Mercusis							
Fabricante: Mercusis							
Modelo / Versão: Ls1008G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 18:01:10
Marca: TP LINK LS 1008G							
Fabricante: TP LINK LS 1008G							
Modelo / Versão: TP LINK LS 1008G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 18:25:11
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 18:29:50
Marca: Mercusys							
Fabricante: Mercusys							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 20:40:59
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Tp-link							
Fabricante: Tp-link							
Modelo / Versão: tl-ls1008g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 21:42:37
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: tp link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO COMUNICAÇÃO, APLICAÇÃO ESPECTROFOTÔMETRO UV- VIS, PADRÃO LAMBDA 35, REFERÊNCIA FABRICANTE PN L9006015							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 21:57:21
Marca: Placa Comunicação							
Fabricante: Gigabit							
Modelo / Versão: 08 portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Mercusys							
Fabricante: Mercusys							
Modelo / Versão: MS108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Mercusys Gigabit, 10/100/1000Mbps, 8 Portas - MS108G Características: - Marca: Mercusys - Modelo: MS108G Especificações: - Capacidade do buffer: 64KB - Jumbo Frame: 9KB - LED: Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia - Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps em Half Duplex 20/200 / 2000Mbps em Full Duplex - Método de transferência: Armazenar e encaminhar - Fonte de Alimentação Externa: 9V / 0.6A - Dimensões: 127 x 60,3 x 22 mm Interfaces: - 8x Portas de 10/100 / 1000Mbps, negociação automática, - Auto-MDI / MDIX Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3x CSMA / CD Recursos: - 8x Portas RJ- 45 de negociação automática de 10/100/1000 Mbps com suporte para MDI / MDIX automático - Fácil ampliação de rede Gigabit - Design compacto fácil de posicionar - Instalação Plug and Play, nenhuma configuração é necessária - A tecnologia Green Ethernet economiza energia em até 82% Conteúdo da Embalagem: - Switch Mercusys Gigabit Garantia: 24 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Mercusys MS108							
Fabricante: Mercusys MS108							
Modelo / Versão: Mercusys MS108							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	22/06/2023 02:54:24
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							
Modelo / Versão: MS 108G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Comunicação Tipo: Comunicação , Aplicação: Espectrofotômetro Uv - Vis , Padrão: Lambda 35 , Referência Fabricante: Pn L9006015							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	22/06/2023 06:36:08
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: SG-1008D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,6000	R$ 6.112,0000	22/06/2023 07:06:32
Marca: MERCUSYS							
Fabricante: MERCUSYS							

Modelo / Versão: MS108G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 08 Portas GiGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 305,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,6000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 305,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 304,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 300,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 300,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:37:913
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:39:877
R$ 299,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:41:940
R$ 299,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:44:370
R$ 299,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:46:190
R$ 170,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:35:50:167
R$ 169,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:52:017
R$ 299,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:52:303
R$ 202,5000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:35:52:950
R$ 169,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:55:370
R$ 169,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:56:033
R$ 169,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:57:703
R$ 169,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:35:58:043
R$ 169,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:35:59:557
R$ 169,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:00:050
R$ 169,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:01:580
R$ 169,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:02:057
R$ 195,7000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:36:03:423
R$ 204,4200	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:36:03:470
R$ 169,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:04:320
R$ 169,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:06:087
R$ 169,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:07:810
R$ 169,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:08:070
R$ 169,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:09:650
R$ 169,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:10:093
R$ 169,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:12:630
R$ 200,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:36:13:187

R$ 169,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:14:130
R$ 169,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:16:030
R$ 169,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:18:133
R$ 169,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:19:663
R$ 169,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:20:150
R$ 169,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:21:310
R$ 169,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:22:147
R$ 169,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:23:310
R$ 169,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:24:147
R$ 169,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:25:147
R$ 169,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:26:150
R$ 169,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:27:713
R$ 169,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:28:147
R$ 169,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:29:603
R$ 169,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:30:173
R$ 169,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:31:440
R$ 169,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:32:240
R$ 169,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:34:030
R$ 169,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:34:237
R$ 169,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:35:700
R$ 169,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:37:087
R$ 169,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:39:657
R$ 169,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:41:140
R$ 169,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:42:643
R$ 169,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:43:133
R$ 169,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:44:907
R$ 169,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:45:133
R$ 169,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:45:990
R$ 169,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:47:177
R$ 169,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:49:640
R$ 169,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:51:177
R$ 169,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:53:893
R$ 169,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:55:227
R$ 169,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:36:57:543
R$ 169,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:36:59:270
R$ 169,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:01:433
R$ 169,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:03:267
R$ 169,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:05:180
R$ 169,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:07:283
R$ 169,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:08:763
R$ 169,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:09:290
R$ 169,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:10:633
R$ 169,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:11:383
R$ 169,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:13:990
R$ 169,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:15:357
R$ 169,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:16:593
R$ 160,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:37:16:753
R$ 159,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:17:370
R$ 159,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:18:847
R$ 159,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:19:397
R$ 159,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:21:520
R$ 159,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:23:393
R$ 159,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:24:653
R$ 159,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:25:407
R$ 159,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:27:687
R$ 159,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:29:427
R$ 159,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:31:907
R$ 159,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:33:490
R$ 159,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:35:720
R$ 159,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:37:487
R$ 159,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:38:587
R$ 159,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:39:473
R$ 159,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:41:060

R$ 159,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:41:487
R$ 159,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:43:783
R$ 159,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:37:45:503
R$ 135,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:37:47:540
R$ 159,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:47:803
R$ 149,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:37:50:570
R$ 134,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:38:36:317
R$ 135,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:37:670
R$ 120,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:39:06:140
R$ 128,7800	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:39:50:267
R$ 140,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:40:03:853
R$ 299,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:40:17:463
R$ 128,7500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:40:39:743
R$ 137,2000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:40:46:327
R$ 170,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:43:38:257
R$ 299,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:43:40:657
R$ 200,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:44:11:567
R$ 119,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:45:11:570
R$ 199,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:45:16:997
R$ 150,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:45:54:453
R$ 115,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:46:07:160
R$ 114,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:07:980
R$ 299,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:47:27:693
R$ 113,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:47:29:130
R$ 112,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:29:210
R$ 110,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:47:31:923
R$ 299,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:47:32:080
R$ 109,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:32:383
R$ 90,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:47:35:597
R$ 195,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:48:36:590
R$ 89,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:50:07:400
R$ 89,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:51:40:127
R$ 195,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:14:290
R$ 194,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:52:14:743
R$ 194,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:52:15:283
R$ 89,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:45:380
R$ 89,4000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:54:20:787
R$ 89,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:55:51:070
R$ 89,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:56:09:633
R$ 88,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:39:897
R$ 80,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:57:53:357
R$ 79,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:24:053
R$ 76,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:00:29:623
R$ 75,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:00:503
R$ 75,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:02:06:813
R$ 74,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:03:37:127
R$ 70,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:04:04:063
R$ 69,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:05:33:963
R$ 60,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:05:45:300
R$ 59,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:14:007
R$ 56,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:06:30:400
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:35:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:08:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:08:31	Item teve empate real para o valor 305,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:08:31	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	29/06/2023 10:50:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LT CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:50:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGI LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Placa comunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 820,0000	R$ 12.300,0000	22/06/2023 07:38:51

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK
Modelo / Versão: 1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO COMUNICAÇÃO, APLICAÇÃO ESPECTROFOTÔMETRO UV- VIS, PADRÃO LAMBDA 35, REFERÊNCIA FABRICANTE PN L9006015
Porte da empresa: ME/EPP

40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 824,0000	R$ 12.360,0000	21/06/2023 11:54:50

Marca: TENDA
Fabricante: TENDA
Modelo / Versão: TEG1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,0000	R$ 12.375,0000	21/06/2023 20:05:59

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo / Versão: TL-SG1016D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa comunicação - Placa Comunicação Tipo: Comunicação , Aplicação: Espectrofotômetro Uv - Vis , Padrão: Lambda 35 , Referência Fabricante: Pn L9006015
Porte da empresa: ME/EPP

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,5900	R$ 12.383,8500	21/06/2023 22:16:20

Marca: TP-Link
Fabricante: TP-Link
Modelo / Versão: TL-SG1016D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	09/06/2023 17:46:20

Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: UNICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT MARCA: TP LINK
Porte da empresa: ME/EPP

29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	19/06/2023 12:33:47

Marca: HASIVO S800-16G
Fabricante: HASIVO S800-16G
Modelo / Versão: HASIVO S800-16G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 13:33:26

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo / Versão: tl-sg1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 13:55:57

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo / Versão: TL-SG1016D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 14:25:17

Marca: Tp link							
Fabricante: Tp link							
Modelo / Versão: 16 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Tplink							
Fabricante: Tplink							
Modelo / Versão: switch							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 15:35:27
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: 16 portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: SWITCH							
Fabricante: SWITCH							
Modelo / Versão: SWITCH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 17:05:07

Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: TL SG1016							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT TP LINK - TL SG1016							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Tplink							
Fabricante: Tplink							
Modelo / Versão: TL -SG1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Gigabit de 16 portas, TL-SG1016D							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 18:01:10
Marca: TP LINK LS 1016G							
Fabricante: TP LINK LS 1016G							
Modelo / Versão: TP LINK LS 1016G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 18:25:11
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 18:29:50
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 19:25:54
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1016D							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 20:40:59
Marca: TENDA							
Fabricante: TENDA							
Modelo / Versão: TEG1016M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Tp-link							
Fabricante: Tp-link							
Modelo / Versão: tl-sg1016d							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023
	LTDA						21:42:39
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: tp link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO COMUNICAÇÃO, APLICAÇÃO ESPECTROFOTÔMETRO UV- VIS, PADRÃO LAMBDA 35, REFERÊNCIA FABRICANTE PN L9006015							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 21:57:21
Marca: Placa Comunicação							
Fabricante: Gigabit							
Modelo / Versão: 16 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	21/06/2023 22:40:23
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 16 Portas TP-Link Gigabit 10/100/1000 Mbps Rack/Desk - TL- SG1016D Características: - Marca: TP-Link - Modelo: TL-SG1016D Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs - Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Mídia de rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Fonte de Alimentação: - 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: - Máximo: 13.3W (220V/50Hz) Desempenho: - Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha Ambiente: - Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC (32º F ~ 104º F) - Temperatura de armazenamento: -40ºC ~ 70ºC (-40ºF ~ 158ºF) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos: - Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex - Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima - Capacidade de comutação de 32Gbps - Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento - Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. - Plug and Play simplifica a instalação Conteúdo da embalagem: - 01 Switch Gigabit de 16 portas - 01 Cabo de alimentação - 01 Guia do Usuário - 01 Kit de Montagem em Hack - 01 Pezinho de borracha Garantia: 12 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	22/06/2023 00:32:17
Marca: TP-Link TL-SF1016D							
Fabricante: TP-Link TL-SF1016D							
Modelo / Versão: TP-Link TL-SF1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	22/06/2023 02:54:24
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Comunicação Tipo: Comunicação , Aplicação: Espectrofotômetro Uv - Vis , Padrão: Lambda 35 , Referência Fabricante: Pn L9006015							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	22/06/2023 06:36:08
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: SG-1016D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GiGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 825,6000	R$ 12.384,0000	22/06/2023 07:06:32
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1016							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hub 16 Portas GIGABIT							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 825,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 825,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 824,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 820,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 819,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:05:637
R$ 819,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:08:597
R$ 819,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:09:510
R$ 819,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:11:003
R$ 819,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:11:500
R$ 819,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:13:980
R$ 819,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:15:563
R$ 819,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:17:620
R$ 819,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:19:570
R$ 819,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:20:917
R$ 819,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:21:567
R$ 819,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:22:977
R$ 819,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:23:577
R$ 819,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:24:623
R$ 819,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:25:607
R$ 819,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:26:590
R$ 819,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:27:623
R$ 819,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:28:420
R$ 819,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:29:623
R$ 819,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:31:770
R$ 819,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:33:667
R$ 819,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:34:760
R$ 819,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:35:653
R$ 819,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:38:397
R$ 819,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:39:667
R$ 819,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:41:853
R$ 819,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:43:740
R$ 819,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:46:167
R$ 819,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:47:720
R$ 819,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:50:070
R$ 819,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:51:723

R$ 819,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:53:057
R$ 819,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:53:723
R$ 819,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:55:610
R$ 819,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:57:763
R$ 819,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:38:58:990
R$ 819,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:38:59:780
R$ 819,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:01:003
R$ 819,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:01:780
R$ 819,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:02:787
R$ 819,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:03:777
R$ 819,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:05:590
R$ 819,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:05:823
R$ 819,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:08:957
R$ 819,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:09:847
R$ 819,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:11:740
R$ 790,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:39:13:810
R$ 819,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:13:863
R$ 789,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:14:743
R$ 789,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:15:873
R$ 789,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:18:127
R$ 789,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:19:893
R$ 789,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:21:783
R$ 789,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:23:943
R$ 789,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:25:533
R$ 789,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:25:933
R$ 789,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:28:303
R$ 789,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:29:957
R$ 789,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:30:633
R$ 789,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:31:950
R$ 789,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:33:630
R$ 760,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:39:33:653
R$ 759,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:33:973
R$ 759,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:35:233
R$ 759,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:35:967
R$ 759,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:37:500
R$ 759,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:37:987
R$ 759,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:39:130
R$ 759,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:40:043
R$ 759,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:41:867
R$ 759,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:42:057
R$ 759,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:43:993
R$ 759,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:46:087
R$ 759,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:48:257
R$ 759,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:50:083
R$ 759,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:52:730
R$ 759,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:54:100
R$ 759,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:39:56:270
R$ 759,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:39:58:397
R$ 759,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:01:637
R$ 759,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:02:133
R$ 759,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:03:447
R$ 759,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:04:127
R$ 759,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:06:103
R$ 759,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:08:160
R$ 759,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:09:830
R$ 759,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:10:157
R$ 759,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:11:643
R$ 759,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:12:167
R$ 759,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:14:827
R$ 759,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:17:023
R$ 759,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:18:850
R$ 750,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:40:21:010
R$ 749,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:23:040

R$ 749,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:25:320
R$ 749,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:27:050
R$ 740,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:40:27:517
R$ 739,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:28:800
R$ 739,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:29:060
R$ 739,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:31:007
R$ 730,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:40:31:637
R$ 729,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:32:437
R$ 729,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:33:100
R$ 729,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:34:477
R$ 729,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:35:083
R$ 823,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:40:35:333
R$ 729,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:36:993
R$ 729,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:39:147
R$ 729,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:41:597
R$ 729,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:43:197
R$ 729,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:45:227
R$ 728,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:40:46:987
R$ 727,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:47:210
R$ 727,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:49:807
R$ 727,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:51:247
R$ 727,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:53:377
R$ 727,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:55:273
R$ 727,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:57:903
R$ 726,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:40:58:220
R$ 725,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:59:330
R$ 720,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:41:03:880
R$ 725,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:04:907
R$ 500,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:41:05:227
R$ 499,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:05:433
R$ 719,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:07:933
R$ 490,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:41:09:453
R$ 499,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:10:350
R$ 489,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:11:443
R$ 688,9000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:41:15:243
R$ 489,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:15:880
R$ 495,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:41:16:463
R$ 700,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:41:17:027
R$ 489,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:17:460
R$ 489,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:21:207
R$ 489,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:21:480
R$ 489,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:25:810
R$ 489,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:27:513
R$ 527,5700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:41:27:940
R$ 489,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:30:383
R$ 489,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:31:533
R$ 489,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:35:950
R$ 489,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:37:560
R$ 489,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:43:110
R$ 489,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:43:573
R$ 510,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:41:49:273
R$ 489,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:50:400
R$ 448,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:41:50:940
R$ 447,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:51:667
R$ 480,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:41:53:497
R$ 449,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:58:393
R$ 450,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:42:46:453
R$ 440,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:42:48:550
R$ 439,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:49:930
R$ 400,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:42:56:793
R$ 435,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:57:993
R$ 662,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:42:59:030
R$ 612,0000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:43:17:050

R$ 730,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:44:35:187
R$ 489,9900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:44:51:740
R$ 729,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:45:41:437
R$ 823,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:46:08:017
R$ 611,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:46:08:447
R$ 399,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:46:08:630
R$ 759,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:47:26:330
R$ 398,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:47:30:520
R$ 397,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:47:30:607
R$ 350,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:47:49:170
R$ 728,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:48:41:493
R$ 349,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:50:12:277
R$ 349,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:50:33:323
R$ 340,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:51:32:340
R$ 339,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:53:03:393
R$ 335,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:53:16:970
R$ 334,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:54:47:023
R$ 330,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:56:04:107
R$ 329,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:57:33:837
R$ 320,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:57:58:810
R$ 319,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:59:28:790
R$ 290,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:00:35:903
R$ 289,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:02:06:590
R$ 275,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:02:39:893
R$ 274,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:04:10:513
R$ 273,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:04:25:987
R$ 272,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:05:56:080
R$ 200,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:06:21:087
R$ 199,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:06:35:103
R$ 156,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:07:33:290
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:38:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:09:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 09:09:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:51:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 156,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:51:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:12:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 180,0000	R$ 3.600,0000	21/06/2023 23:35:04
Marca: KS/4GB 1333							
Fabricante: KS/4GB 1333							
Modelo / Versão: KS/4GB 1333							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	20	R$ 180,0000	R$ 3.600,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: Memória							
Fabricante: Memória							

Modelo / Versão: DDR3 1333MHZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Memória DDR3 1333MHZ 4GB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 180,0000	R$ 3.600,0000	22/06/2023 07:38:51
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KEEPDATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 181,0000	R$ 3.620,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: K-MEMORY							
Fabricante: K-MEMORY							
Modelo / Versão: K1333/4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,0000	R$ 3.640,0000	22/06/2023 01:25:34
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD13N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,5900	R$ 3.651,8000	21/06/2023 22:16:20
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: KVR1333D3N9							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	15/06/2023 15:01:32
Marca: NETCORE							
Fabricante: NETCORE							
Modelo / Versão: NET34096UD13							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEM DESK DDR3 4GB/1333 NETCORE NET34096UD13							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	19/06/2023 12:33:47
Marca: STROND 4GB DDR3 1333							
Fabricante: STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V							
Modelo / Versão: STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD13N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Keepdata							
Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: 1333MHZ 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Oxybr							
Fabricante: Oxybr							
Modelo / Versão: memoria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 15:35:27
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 17:04:48
Marca: Crucial							
Fabricante: Crucial							
Modelo / Versão: DDR3 1333MHZ 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 17:05:07
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: 4GB DDR3 1600							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB MULTILASER 4GB DDR3 1600							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: KVR1333D3N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Kingston, 4GB, 1333MHz, DDR3, Verde - KVR1333D3N9/4G							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 18:25:11
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KNUP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 18:29:50
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: KVR1333D3N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 19:18:50
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD13N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 21:23:18
Marca: MACROVIP							
Fabricante: MACROVIP							
Modelo / Versão: MV13N9/4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Keepdata							
Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: kd13n9/4g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 21:42:41
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: macrovip							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							

Modelo / Versão: KVR1333D 3N9/4G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória RAM ValueRAM 4GB 1 Kingston KV Características gerais Marca Kingston Linha ValueRAM Modelo KVR1333D3N9/4G Módulos de memória 1 Capacidade total 4 GB Cor Verde Capacidade individual 4 GB Compatibilidade Aplicação Computadores de mesa Especificações Tecnologia da memória DDR3 SDRAM Formato UDIMM Velocidade 1333 MHz Com ECC Não Outros Modelo detalhado KVR1333D3N9/4G Quantidade de pinos 240 Taxa de transmissão 10600 MB/s Latência CAS 9 Voltagem de alimentação 1.5V							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	21/06/2023 22:51:33
Marca: Easy							
Fabricante: Easy							
Modelo / Versão: 4GB 1333							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória ram DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,6000	R$ 3.652,0000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Macrovip DDR3 4GB 13							
Fabricante: Macrovip DDR3 4GB 1333MHz							
Modelo / Versão: Macrovip DDR3 4GB 1333MHz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR3 1333MHZ 4GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 17:22:23
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: Memória Kingston 4gb Ddr3 1333 Mhz - Kvr1333d3n9/4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 182,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 181,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 180,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 180,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 180,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 179,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:45:197
R$ 179,4200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:46:417
R$ 179,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:47:187

R$ 179,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:47:363
R$ 178,8000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:48:347
R$ 179,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:48:843
R$ 178,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:49:247
R$ 177,9600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:50:357
R$ 178,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:50:673
R$ 177,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:51:257
R$ 177,6600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:52:363
R$ 177,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:52:553
R$ 177,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:53:267
R$ 176,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:54:367
R$ 176,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:55:300
R$ 176,0800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:56:373
R$ 176,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:56:940
R$ 176,0700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:57:330
R$ 175,2600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:40:58:380
R$ 175,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:40:59:367
R$ 176,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:40:59:810
R$ 175,1500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:00:423
R$ 175,1400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:01:393
R$ 175,2500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:01:600
R$ 174,3000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:02:443
R$ 174,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:03:397
R$ 175,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:03:980
R$ 173,8200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:04:483
R$ 173,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:05:427
R$ 173,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:06:483
R$ 173,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:07:073
R$ 173,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:07:423
R$ 173,0600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:08:503
R$ 173,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:09:437
R$ 173,1900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:09:660
R$ 172,4700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:10:507
R$ 172,4600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:11:457
R$ 173,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:12:467
R$ 171,9300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:12:520
R$ 171,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:13:463
R$ 170,9900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:14:543
R$ 171,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:15:007
R$ 170,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:15:447
R$ 170,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:16:560
R$ 170,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:17:457
R$ 170,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:17:880
R$ 169,8600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:18:580
R$ 169,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:19:480
R$ 170,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:20:293
R$ 169,7600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:20:583
R$ 165,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:41:21:310
R$ 164,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:21:480
R$ 164,0200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:22:600
R$ 169,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:23:023
R$ 164,0100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:23:497
R$ 163,5700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:24:600
R$ 164,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:24:953
R$ 163,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:25:513
R$ 163,0900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:26:623
R$ 163,0800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:27:517
R$ 163,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:27:760
R$ 162,1300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:28:633
R$ 163,0700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:29:357
R$ 162,1200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:29:523
R$ 161,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:30:643
R$ 161,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:31:540

R$ 162,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:32:107
R$ 161,5300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:32:650
R$ 161,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:33:540
R$ 160,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:41:34:547
R$ 159,6300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:34:657
R$ 161,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:35:060
R$ 159,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:35:560
R$ 159,1400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:36:663
R$ 159,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:37:563
R$ 159,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:38:443
R$ 158,3500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:38:687
R$ 158,3400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:39:573
R$ 158,0300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:40:697
R$ 127,2300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:41:41:510
R$ 158,0200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:41:577
R$ 158,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:42:053
R$ 127,2000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:42:703
R$ 127,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:43:580
R$ 126,8200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:44:730
R$ 126,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:45:587
R$ 127,1900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:45:940
R$ 125,8100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:46:737
R$ 125,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:47:617
R$ 124,8800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:48:747
R$ 125,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:49:323
R$ 124,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:49:617
R$ 137,1000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:41:49:717
R$ 124,3600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:50:757
R$ 124,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:51:697
R$ 123,7300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:52:770
R$ 124,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:53:677
R$ 123,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:53:697
R$ 123,5500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:54:777
R$ 123,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:55:673
R$ 123,1900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:56:783
R$ 123,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:57:450
R$ 123,1800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:57:690
R$ 122,3800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:58:787
R$ 122,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:59:687
R$ 121,3900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:00:813
R$ 123,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:01:213
R$ 121,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:01:710
R$ 121,1900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:02:823
R$ 121,1800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:03:737
R$ 120,7000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:04:823
R$ 121,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:04:843
R$ 120,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:05:747
R$ 60,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:42:06:380
R$ 59,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:06:833
R$ 120,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:07:443
R$ 59,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:07:757
R$ 59,3700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:08:853
R$ 59,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:09:780
R$ 89,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:10:170
R$ 58,5900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:10:853
R$ 58,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:11:777
R$ 57,6300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:12:867
R$ 57,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:13:800
R$ 57,1500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:14:873
R$ 57,1400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:15:823
R$ 100,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:42:16:147
R$ 56,6400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:16:887
R$ 56,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:17:820

R$ 56,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:18:900
R$ 56,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:19:830
R$ 56,3300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:20:917
R$ 56,3200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:21:827
R$ 179,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:42:22:353
R$ 55,5400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:22:923
R$ 55,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:23:843
R$ 54,9500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:24:930
R$ 54,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:25:867
R$ 54,0600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:26:930
R$ 54,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:27:857
R$ 53,6600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:28:950
R$ 53,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:29:873
R$ 52,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:30:963
R$ 52,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:31:867
R$ 52,6700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:32:960
R$ 52,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:33:893
R$ 52,1000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:34:967
R$ 52,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:35:900
R$ 64,7700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:42:36:247
R$ 51,3600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:36:977
R$ 51,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:37:897
R$ 51,2200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:38:980
R$ 51,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:39:920
R$ 50,6600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:40:990
R$ 50,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:41:917
R$ 50,2800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:43:033
R$ 50,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:43:920
R$ 50,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:45:020
R$ 50,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:45:933
R$ 49,5800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:47:093
R$ 49,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:47:937
R$ 49,3800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:49:047
R$ 49,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:49:937
R$ 48,3700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:51:060
R$ 48,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:51:970
R$ 47,8200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:53:077
R$ 47,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:53:963
R$ 47,4000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:55:100
R$ 47,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:55:977
R$ 47,2500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:57:107
R$ 47,2400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:57:993
R$ 79,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:43:01:477
R$ 47,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:43:01:603
R$ 64,5000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:43:14:960
R$ 150,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:44:22:777
R$ 78,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:44:45:333
R$ 77,7700	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:45:12:313
R$ 47,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:19:950
R$ 47,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:22:017
R$ 46,8700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:23:960
R$ 46,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:26:027
R$ 46,2300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:27:983
R$ 46,2200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:30:057
R$ 46,1400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:31:990
R$ 46,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:34:053
R$ 45,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:36:007
R$ 46,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:38:077
R$ 179,8900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:48:45:960
R$ 59,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:48:46:903
R$ 179,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:48:47:550
R$ 45,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:48:50:490
R$ 45,1700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:48:52:027

R$ 78,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:00:123
R$ 179,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:49:09:133
R$ 179,8700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:49:17:690
R$ 179,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:50:06:767
R$ 120,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:50:30:913
R$ 179,8500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:51:13:797
R$ 45,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:51:39:403
R$ 44,5000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:51:40:643
R$ 44,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:51:51:193
R$ 179,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:52:02:917
R$ 179,8300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:52:05:767
R$ 179,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:53:06:843
R$ 179,8100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:53:35:107
R$ 179,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:54:12:263
R$ 179,7900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:54:32:313
R$ 179,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:55:18:237
R$ 179,7700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:55:25:903
R$ 179,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:56:29:283
R$ 100,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:57:04:150
R$ 179,7500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:57:18:143
R$ 179,7400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:57:27:743
R$ 179,7300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:57:41:747
R$ 179,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:58:28:353
R$ 179,7100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:58:30:607
R$ 179,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:59:33:597
R$ 179,6900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:59:45:790
R$ 179,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:00:43:053
R$ 179,6700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:01:03:940
R$ 179,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:01:45:787
R$ 179,6500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:01:55:503
R$ 179,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:02:44:977
R$ 179,6300	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:02:47:187
R$ 179,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:03:46:247
R$ 179,6100	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:04:01:477
R$ 179,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:04:53:900
R$ 179,5900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:05:17:603
R$ 179,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:06:00:040
R$ 179,5700	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:06:03:857
R$ 179,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:07:01:140
R$ 179,5500	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:07:19:047
R$ 77,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:08:37:270
R$ 64,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:10:08:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:40:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:12:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 09:12:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:51:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 44,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 Convocado para envio de anexo 10:51:33 LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.	o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:43:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:19:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:21:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Unidade disco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: MEMÓRIA							
Fabricante: MEMÓRIA							
Modelo / Versão: DDR4 2666							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 220,0000	R$ 4.400,0000	21/06/2023 23:35:04
Marca: KS/8GB 2666							
Fabricante: KS/8GB 2666							
Modelo / Versão: KS/8GB 2666							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 220,0000	R$ 4.400,0000	22/06/2023 07:38:53
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KEEPDATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 228,0000	R$ 4.560,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: K-MEMORY							
Fabricante: K-MEMORY							
Modelo / Versão: K2666/8GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,0000	R$ 4.580,0000	22/06/2023 01:25:34
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD26N19/8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,5900	R$ 4.591,8000	21/06/2023 22:16:20
Marca: PATRIOT							
Fabricante: PATRIOT							
Modelo / Versão: PSD48G266681							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	09/06/2023 17:46:20
Marca: NET CORE							
Fabricante: NET CORE							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB MARCA: NET CORE							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	19/06/2023 12:33:47
Marca: STROND 8GB DDR4 2666							
Fabricante: STROND 8GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V							
Modelo / Versão: STROND 8GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD26N19/8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Keepdata							

Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: 2666 MHZ 8 GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 15:35:27
Marca: Hikvision							
Fabricante: Hikvision							
Modelo / Versão: 8GB 2666MHz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 16:20:58
Marca: CRUCIAL							
Fabricante: CRUCIAL							
Modelo / Versão: CRUCIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 17:04:49
Marca: Crucial							
Fabricante: Crucial							
Modelo / Versão: CT8G4DFRA266							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 17:05:07
Marca: PC YES							
Fabricante: PC YES							
Modelo / Versão: 8GB 2666MHZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB PC YES 8GB 2666MHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: Crucial							
Fabricante: Crucial							
Modelo / Versão: Basics 8GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Desktop Crucial Basics 8GB DDR4 2666 Mhz							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 18:01:10
Marca: CRUCIAL DDR4 2666 8G							
Fabricante: CRUCIAL DDR4 2666 8GB							
Modelo / Versão: CRUCIAL DDR4 2666 8GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 18:25:11
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KNUP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 18:29:50
Marca: Patriot							
Fabricante: Patriot							
Modelo / Versão: PSD48G266681							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 19:18:50
Marca: HYPER X							
Fabricante: HYPER X							
Modelo / Versão: HX426C16FB/3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 21:23:18
Marca: MACROVIP							

Fabricante: MACROVIP							
Modelo / Versão: MV26N19/8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Keepdata							
Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: kd26n19/8 g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 21:42:43
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: macrovip							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Pronx							
Fabricante: Pronx							
Modelo / Versão: DDR48P26NX /8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memoria Ram Ddr4 8gb 2666mhz Pronx Gamer Para Pc Desktop Características gerais Fabricante Pronx Marca Pronx Linha Gamer Modelo DDR48P26NX/8G Módulos de memória Capacidade 8GB Capacidade total 8 GB Cor Preto Capacidade individual 8 GB Especificações Tecnologia da memória DDR4 SDRAM Formato DIMM Velocidade 2666 MHz É gamer Sim Outros Modelo detalhado DDR48P26NX/8G Compatibilidade Aplicação Computadores de mesa							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 22:51:33
Marca: Easy							
Fabricante: Easy							
Modelo / Versão: ddr4 8gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	21/06/2023 23:12:08
Marca: Crucial							
Fabricante: Crucial							
Modelo / Versão: CB8GU2666							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 229,6000	R$ 4.592,0000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Macrovip DDR4 8GB 26							
Fabricante: Macrovip DDR4 8GB 2666MHz							
Modelo / Versão: Macrovip DDR4 8GB 2666MHz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 500,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 17:22:25
Marca: Crucial							
Fabricante: Crucial							
Modelo / Versão: Memória Desktop Crucial Basics 8GB DDR4 2666 Mhz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 229,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 229,6000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,6000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 229,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 228,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 199,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:01:397
R$ 199,6200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:02:480
R$ 199,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:03:403
R$ 199,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:03:423
R$ 198,8400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:04:467
R$ 198,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:05:577
R$ 198,6300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:06:480
R$ 198,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:07:427
R$ 198,1000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:08:510
R$ 198,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:09:187
R$ 198,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:09:443
R$ 197,5500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:10:510
R$ 197,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:11:443
R$ 198,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:11:470
R$ 196,6600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:12:523
R$ 196,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:13:457
R$ 196,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:14:367
R$ 196,3400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:14:540
R$ 196,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:15:463
R$ 195,7000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:16:563
R$ 196,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:17:157
R$ 195,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:17:473
R$ 195,2900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:18:577
R$ 195,2800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:19:490
R$ 195,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:19:547
R$ 195,2000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:20:583
R$ 195,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:21:487
R$ 194,3100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:22:597
R$ 194,3000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:23:500
R$ 193,3500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:24:607
R$ 193,3400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:25:513
R$ 192,7900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:26:620
R$ 193,3300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:27:037
R$ 192,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:27:537
R$ 192,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:28:470
R$ 192,3200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:28:627
R$ 199,5000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:41:29:323
R$ 192,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:29:530
R$ 191,7500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:30:667

R$ 192,3100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:31:390
R$ 191,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:31:537
R$ 191,5000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:32:647
R$ 191,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:33:543
R$ 191,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:34:060
R$ 190,4900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:34:657
R$ 190,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:35:560
R$ 190,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:36:673
R$ 190,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:37:570
R$ 190,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:37:960
R$ 189,8800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:38:697
R$ 189,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:39:580
R$ 189,8500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:40:690
R$ 189,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:41:190
R$ 189,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:41:577
R$ 189,4300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:42:703
R$ 189,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:43:583
R$ 189,2000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:44:720
R$ 189,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:45:090
R$ 189,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:45:587
R$ 188,3400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:46:740
R$ 188,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:47:617
R$ 187,6900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:48:747
R$ 187,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:49:617
R$ 187,3900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:50:757
R$ 187,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:51:673
R$ 187,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:52:043
R$ 187,1300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:52:780
R$ 187,1200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:53:673
R$ 186,3700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:54:777
R$ 186,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:55:667
R$ 187,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:56:543
R$ 185,7000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:56:793
R$ 185,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:57:687
R$ 185,1800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:58:787
R$ 185,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:41:59:693
R$ 185,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:00:680
R$ 184,7600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:00:807
R$ 184,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:01:717
R$ 183,8500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:02:817
R$ 183,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:03:737
R$ 184,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:03:807
R$ 183,3800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:04:827
R$ 183,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:05:747
R$ 182,4900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:06:847
R$ 182,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:07:763
R$ 182,3800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:08:850
R$ 182,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:09:317
R$ 182,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:09:790
R$ 182,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:10:853
R$ 182,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:11:790
R$ 182,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:12:470
R$ 182,1800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:12:867
R$ 182,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:13:803
R$ 181,4500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:14:873
R$ 182,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:14:920
R$ 181,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:15:820
R$ 181,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:16:823
R$ 180,8600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:16:883
R$ 180,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:17:820
R$ 179,9200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:18:897
R$ 180,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:19:543
R$ 179,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:19:827

R$ 179,4500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:20:917
R$ 179,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:21:410
R$ 179,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:21:827
R$ 179,2600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:22:920
R$ 179,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:22:950
R$ 179,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:23:840
R$ 178,4400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:24:930
R$ 179,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:24:950
R$ 178,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:25:703
R$ 178,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:25:867
R$ 170,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:42:26:470
R$ 169,2700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:26:930
R$ 178,4100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:27:627
R$ 169,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:27:857
R$ 169,2400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:28:947
R$ 160,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:42:29:630
R$ 169,2500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:29:793
R$ 159,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:29:873
R$ 159,6800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:30:967
R$ 159,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:31:867
R$ 159,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:31:883
R$ 159,1000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:32:960
R$ 159,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:33:100
R$ 159,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:33:867
R$ 159,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:33:897
R$ 158,9000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:34:967
R$ 159,0900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:35:190
R$ 158,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:35:903
R$ 157,9100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:36:977
R$ 158,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:37:703
R$ 157,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:37:913
R$ 150,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:42:38:150
R$ 157,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:38:513
R$ 149,7200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:38:983
R$ 149,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:39:557
R$ 149,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:39:920
R$ 149,2900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:40:993
R$ 227,9900	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:42:41:203
R$ 149,2800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:41:917
R$ 149,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:41:977
R$ 148,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:43:017
R$ 149,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:43:210
R$ 148,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:43:920
R$ 149,2700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:44:123
R$ 148,3900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:45:020
R$ 148,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:45:883
R$ 148,3800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:45:943
R$ 147,6800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:47:043
R$ 148,3700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:47:440
R$ 147,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:48:267
R$ 146,6800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:49:047
R$ 147,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:49:273
R$ 146,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:50:083
R$ 147,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:50:993
R$ 145,9800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:51:067
R$ 145,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:51:970
R$ 145,0500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:53:080
R$ 145,0400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:53:970
R$ 144,6600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:55:103
R$ 144,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:55:977
R$ 144,3200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:57:107
R$ 144,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:42:57:997
R$ 144,2400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:59:117

R$ 144,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:00:000
R$ 143,4500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:01:123
R$ 143,4400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:02:007
R$ 143,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:03:130
R$ 143,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:04:037
R$ 142,8400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:05:120
R$ 142,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:06:030
R$ 142,6200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:07:140
R$ 130,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:43:08:020
R$ 142,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:08:047
R$ 129,1400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:09:130
R$ 129,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:10:063
R$ 129,0100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:11:133
R$ 129,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:12:060
R$ 128,6500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:13:137
R$ 128,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:14:077
R$ 127,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:15:187
R$ 127,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:16:103
R$ 126,9900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:17:180
R$ 126,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:18:103
R$ 126,8800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:19:167
R$ 126,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:20:107
R$ 125,9700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:21:173
R$ 125,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:22:103
R$ 125,3100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:23:170
R$ 125,3000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:24:113
R$ 125,0900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:25:173
R$ 125,0800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:26:130
R$ 124,9200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:27:183
R$ 124,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:28:123
R$ 124,5900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:29:177
R$ 124,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:30:127
R$ 124,0000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:31:230
R$ 123,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:32:143
R$ 123,6000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:33:183
R$ 123,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:34:207
R$ 122,9900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:35:183
R$ 122,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:37:213
R$ 122,2100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:39:210
R$ 122,2000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:41:227
R$ 121,8900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:43:217
R$ 121,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:45:223
R$ 121,7500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:47:227
R$ 198,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:43:48:017
R$ 121,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:49:240
R$ 120,8500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:51:230
R$ 120,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:53:240
R$ 119,9500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:55:237
R$ 119,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:43:57:243
R$ 119,0900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:43:59:243
R$ 119,0800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:01:303
R$ 119,0500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:03:257
R$ 119,0400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:05:333
R$ 118,4600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:07:270
R$ 118,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:09:377
R$ 117,6000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:11:277
R$ 117,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:13:380
R$ 130,3500	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:44:14:450
R$ 117,5700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:15:277
R$ 117,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:15:450
R$ 116,8700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:17:277
R$ 116,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:17:440
R$ 116,7000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:19:273

R$ 116,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:19:447
R$ 116,1500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:21:303
R$ 116,1400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:21:483
R$ 115,9700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:23:307
R$ 115,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:23:493
R$ 115,2500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:25:307
R$ 115,2400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:25:503
R$ 115,2000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:27:313
R$ 115,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:27:500
R$ 115,1400	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:29:320
R$ 115,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:29:510
R$ 114,9300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:31:320
R$ 114,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:31:520
R$ 114,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:33:323
R$ 114,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:33:510
R$ 114,1800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:35:343
R$ 114,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:35:537
R$ 113,4600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:37:353
R$ 113,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:37:547
R$ 112,6300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:39:360
R$ 112,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:39:550
R$ 111,8200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:41:373
R$ 111,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:41:550
R$ 111,6000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:43:377
R$ 111,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:43:563
R$ 111,2300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:45:373
R$ 111,2200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:45:613
R$ 110,7200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:47:373
R$ 110,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:47:613
R$ 110,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:44:47:930
R$ 109,4300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:49:373
R$ 109,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:49:883
R$ 108,5600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:51:373
R$ 108,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:51:647
R$ 107,8700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:53:377
R$ 107,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:53:657
R$ 156,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:44:53:887
R$ 107,1000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:55:377
R$ 107,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:55:657
R$ 106,6500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:44:57:393
R$ 106,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:44:57:647
R$ 108,5400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:44:57:940
R$ 105,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:45:10:653
R$ 104,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:45:11:757
R$ 103,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:45:18:847
R$ 102,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:45:24:083
R$ 170,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:45:33:000
R$ 102,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:45:41:190
R$ 102,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:45:42:163
R$ 102,9600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:48:18:827
R$ 102,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:48:20:023
R$ 129,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:49:01:627
R$ 197,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:49:02:300
R$ 106,6400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:49:05:430
R$ 149,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:49:06:153
R$ 101,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:50:14:460
R$ 100,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:15:773
R$ 100,3600	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:50:16:373
R$ 100,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:17:770
R$ 100,0000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:50:18:363
R$ 99,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:19:780
R$ 99,5300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:50:40:490
R$ 99,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:41:883

R$ 98,9800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:50:42:490
R$ 98,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:43:880
R$ 98,7500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:50:44:497
R$ 98,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:50:45:887
R$ 98,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:51:48:030
R$ 102,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:52:00:077
R$ 149,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:53:17:077
R$ 149,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:53:19:197
R$ 97,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:53:33:650
R$ 98,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:53:35:650
R$ 97,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:53:46:060
R$ 97,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:54:51:303
R$ 97,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:55:12:853
R$ 96,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:55:29:237
R$ 96,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:56:07:813
R$ 180,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:56:41:687
R$ 149,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:57:59:620
R$ 149,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:58:05:050
R$ 96,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:58:16:603
R$ 96,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:59:07:000
R$ 149,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:00:24:570
R$ 149,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:00:25:253
R$ 95,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 09:00:38:070
R$ 95,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:00:54:880
R$ 149,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:02:12:437
R$ 149,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:02:16:467
R$ 149,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:03:34:657
R$ 149,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:03:40:223
R$ 149,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:04:56:947
R$ 149,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:05:03:253
R$ 149,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:06:21:173
R$ 149,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:06:25:333
R$ 149,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:07:43:277
R$ 149,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:48:307
R$ 149,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:09:05:700
R$ 149,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:11:157
R$ 149,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:10:27:603
R$ 149,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:27:810
R$ 149,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:11:45:640
R$ 149,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:49:570
R$ 149,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:13:09:637
R$ 149,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:13:730
R$ 149,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:14:30:680
R$ 149,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:32:247
R$ 149,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:15:48:743
R$ 149,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:48:877
R$ 149,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:17:07:063
R$ 149,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:11:713
R$ 149,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:18:29:043
R$ 149,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:18:34:710
R$ 149,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:19:51:183
R$ 149,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:19:57:380
R$ 149,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:21:15:463
R$ 149,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:21:19:997
R$ 149,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:22:38:537
R$ 149,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:22:45:107
R$ 149,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:24:02:320
R$ 149,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:24:07:273
R$ 149,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:25:24:877
R$ 149,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:25:31:323
R$ 149,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:26:48:773
R$ 149,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:26:50:670
R$ 95,4900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 09:27:26:793

R$ 92,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:28:00:650
R$ 149,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:29:18:840
R$ 149,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:29:23:250
R$ 149,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:30:41:027
R$ 149,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:30:44:800
R$ 149,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:32:01:307
R$ 149,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:32:03:600
R$ 97,8500	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:32:34:643
R$ 149,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:33:51:590
R$ 149,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:33:56:563
R$ 149,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:35:14:037
R$ 149,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:35:19:977
R$ 149,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:36:37:477
R$ 149,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:36:42:667
R$ 149,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:38:02:547
R$ 149,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:38:07:253
R$ 149,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:39:25:810
R$ 149,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:39:30:587
R$ 149,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:40:48:773
R$ 149,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:40:55:193
R$ 149,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:42:13:103
R$ 149,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:42:16:153
R$ 149,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:43:35:340
R$ 149,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:43:37:947
R$ 149,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:44:55:453
R$ 149,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:45:01:650
R$ 149,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:46:20:420
R$ 149,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:46:25:930
R$ 149,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:47:44:107
R$ 149,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:47:48:710
R$ 149,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:49:06:880
R$ 149,2500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:49:11:107
R$ 149,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:50:30:827
R$ 149,2300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:50:34:567
R$ 149,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:51:52:773
R$ 149,2100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:51:56:423
R$ 149,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:53:13:507
R$ 149,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:53:14:350
R$ 149,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:54:33:427
R$ 149,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:54:39:307
R$ 149,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:55:57:413
R$ 149,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:56:01:270
R$ 149,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:57:19:880
R$ 149,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:57:24:977
R$ 149,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:58:42:327
R$ 149,1100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:58:46:860
R$ 149,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:00:04:747
R$ 149,0900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:00:09:190
R$ 149,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:01:26:337
R$ 149,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:01:32:353
R$ 149,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:02:50:553
R$ 149,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:02:50:667
R$ 149,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:04:08:770
R$ 149,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:04:13:710
R$ 149,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:05:31:143
R$ 149,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:05:37:630
R$ 149,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:06:55:107
R$ 148,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:06:56:003
R$ 91,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:08:30:900
R$ 91,9800	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:10:18:447
R$ 91,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:11:55:150
R$ 91,9600	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:12:07:950
R$ 91,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:13:39:880

R$ 91,9400	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:13:51:453
R$ 91,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:15:21:893
R$ 85,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:15:46:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:41:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:17:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:17:47	Item teve empate real para o valor 229,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:17:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:51:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:52:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:49:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Unidade disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000	21/06/202323:35:04
Marca: HYNIX/2GB 800							
Fabricante: HYNIX/2GB 800							
Modelo / Versão: HYNIX/2GB 800							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000	22/06/202307:38:54
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KEEPDATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	22/06/202301:25:34
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD800N6/2G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5000	R$ 2.490,0000	21/06/202315:35:03
Marca: Oxybr							
Fabricante: Oxybr							
Modelo / Versão: memoria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	15/06/202315:01:32
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD800N6/2G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEM DESK DDR2 2GB/800 KEEPDATA KD800N6/2G							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/202313:55:57
Marca: KEEPDATA							

Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD800N6/2G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/202314:25:17
Marca: Keepdata							
Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: 800mhz 2gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74 MAX QUALITY	COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/202316:20:58
Marca: KINGSTON							
Fabricante: KINGSTON							
Modelo / Versão: KINGSTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 18:01:10
Marca: KEEPDATA 800MHZ 2GB							
Fabricante: KEEPDATA 800MHZ 2GB							
Modelo / Versão: KEEPDATA 800MHZ 2GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 18:29:50

Marca: Adata							
Fabricante: Adata							
Modelo / Versão: PC2-6400-CL6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 19:18:50
Marca: KEEPDATA							
Fabricante: KEEPDATA							
Modelo / Versão: KD800N6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 21:23:18
Marca: MACROVIP							
Fabricante: MACROVIP							
Modelo / Versão: MV800S6/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Keepdata							
Fabricante: Keepdata							
Modelo / Versão: kd800n6/2 g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 21:42:44
Marca: macrovip							
Fabricante: macrovip							
Modelo / Versão: macrovip							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 TB., TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE 64 MB							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Kingston							
Fabricante: Kingston							
Modelo / Versão: KVR800D2 N6/2G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória RAM ValueRAM color verde 2GB 1 Kingston KVR800D2N6/2G Características gerais Marca Kingston Linha ValueRAM Modelo KVR800D2N6/2G Módulos de memória 1 Capacidade total 2 GB Cor Verde Capacidade individual 2 GB Compatibilidade Aplicação							

Computadores de mesa Especificações Tecnologia da memória DDR2 SDRAM Formato UDIMM Velocidade 800 MHz É gamer Não Com ECC Não Outros Modelo detalhado Kingston Quantidade de pinos 240 Taxa de transmissão 6400 MB/s Latência CAS 6 Voltagem de alimentação 1.8V							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	21/06/2023 22:51:33
Marca: Easy							
Fabricante: Easy							
Modelo / Versão: ddr2 2gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,5700	R$ 2.491,4000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Macrovip DDR2 2GB 80							
Fabricante: Macrovip DDR2 2GB 800MHz							
Modelo / Versão: Macrovip DDR2 2GB 800MHz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Ram DDR2 800mhz 2gb							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,5700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,5000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 124,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 120,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 120,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 119,1800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:30:643
R$ 119,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:33:313
R$ 119,1300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:34:673
R$ 119,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:36:797
R$ 118,3300	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:38:683
R$ 118,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:40:583
R$ 117,5800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:40:693
R$ 117,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:44:380
R$ 116,6900	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:44:717
R$ 116,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:47:897
R$ 72,4700	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:41:48:327
R$ 72,2800	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:48:767
R$ 72,2700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:51:313
R$ 72,0100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:52:773
R$ 72,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:55:917
R$ 71,1500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:41:56:780
R$ 71,1400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:41:59:733
R$ 70,9700	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:00:807
R$ 70,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:03:327
R$ 70,5200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:04:833
R$ 70,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:05:933
R$ 69,5500	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:06:830
R$ 69,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:08:733
R$ 69,5100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:08:850
R$ 69,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:11:690

R$ 68,6200	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:42:12:877
R$ 69,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:42:14:447
R$ 38,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:42:52:500
R$ 40,1700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:44:30:270
R$ 35,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:44:57:027
R$ 53,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:45:01:757
R$ 52,9100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:45:08:313
R$ 99,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:46:40:823
R$ 110,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:46:54:643
R$ 52,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:49:10:210
R$ 52,7100	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:49:10:447
R$ 52,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:49:16:260
R$ 40,0000	28.184.495/0001-75	22/06/2023 08:49:17:243
R$ 34,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:49:32:630
R$ 98,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:49:34:690
R$ 34,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:35:233
R$ 34,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:49:39:677
R$ 34,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:48:017
R$ 34,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:49:52:497
R$ 34,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:49:58:577
R$ 34,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:03:287
R$ 34,9200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:08:273
R$ 34,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:11:537
R$ 34,9000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:15:993
R$ 34,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:21:257
R$ 34,8800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:25:303
R$ 34,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:27:633
R$ 34,8600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:31:510
R$ 34,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:36:410
R$ 34,8400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:40:277
R$ 34,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:43:567
R$ 34,8200	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:47:730
R$ 34,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:50:51:233
R$ 49,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:50:55:863
R$ 34,8000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:50:57:170
R$ 48,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:50:59:010
R$ 34,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:01:803
R$ 34,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:06:230
R$ 34,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:11:753
R$ 34,7600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:14:343
R$ 34,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:18:343
R$ 34,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:21:607
R$ 34,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:51:23:380
R$ 33,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:25:690
R$ 33,9800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:29:667
R$ 33,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:33:490
R$ 33,9600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:37:693
R$ 33,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:42:777
R$ 33,9400	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:47:307
R$ 33,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:51:51:840
R$ 33,9200	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:51:56:507
R$ 33,9100	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:00:763
R$ 33,9000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:05:383
R$ 33,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:07:183
R$ 33,8800	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:11:427
R$ 33,8700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:15:833
R$ 33,8600	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:19:740
R$ 33,8500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:23:550
R$ 33,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:52:23:713
R$ 33,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:26:567
R$ 33,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:29:177
R$ 33,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:52:29:540
R$ 32,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:33:657

R$ 32,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:38:337
R$ 32,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:41:710
R$ 32,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:52:42:677
R$ 32,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:46:893
R$ 32,4800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:49:950
R$ 32,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:52:54:280
R$ 32,4600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:52:56:767
R$ 32,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:52:59:773
R$ 32,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:53:00:620
R$ 31,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:53:04:273
R$ 31,9800	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:53:29:560
R$ 31,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:53:33:893
R$ 31,8000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:53:40:073
R$ 31,7900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:53:46:943
R$ 31,6000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:53:50:757
R$ 31,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:53:51:663
R$ 31,0500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:53:53:940
R$ 31,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:53:55:557
R$ 30,9000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:54:04:517
R$ 68,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:55:24:020
R$ 39,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:56:55:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:41:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 08:58:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 08:58:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:52:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 30,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:52:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:38:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Placa controladora vídeo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 950,0000	R$ 9.500,0000	22/06/2023 02:37:53
Marca: POWER COLOR							
Fabricante: POWER COLOR							
Modelo / Versão: AXRX550 4GBD5-HLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : POWER COLOR Modelo: AXRX550 4GBD5-HLE 1A1 - G00368400G DDR5 / PCI EXPRESS							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/202313:33:26
Marca: afox							
Fabricante: afox							
Modelo / Versão: gtx750							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 00:36:53
Marca: Placa controladora v							
Fabricante: Placa controladora vídeo							
Modelo / Versão: Placa controladora vídeo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Placa de Video 4gb DDR5 PCI Expres)							

Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.055,0000	R$ 10.550,0000	21/06/202319:25:30
Marca: PC Yes							
Fabricante: PC Yes							
Modelo / Versão: GT 740 4Gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.058,0000	R$ 10.580,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: GT740 - 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.058,9000	R$ 10.589,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: MANCER							
Fabricante: MANCER							
Modelo / Versão: RADEON RX 550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa controladora vídeo - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3. COD M-097							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	21/06/202310:20:35
Marca: NVIDIA							
Fabricante: NVIDIA							
Modelo / Versão: GEFORCE GT740							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	21/06/202314:32:50
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVG740							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	21/06/2023 18:24:31
Marca: pcyes							
Fabricante: pcyes							
Modelo / Versão: PJ7R240DR5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Expres							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	21/06/202320:05:59
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: GT 740 PVGT7404GBR5128							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa controladora vídeo - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	21/06/202322:13:12
Marca: Radeon							
Fabricante: RADEON							
Modelo / Versão: RX550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,0000	R$ 10.590,0000	22/06/202307:38:55
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: AFOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB,							
RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,2900	R$ 10.592,9000	21/06/2023 22:16:20

Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVGT7404GBR5128							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	09/06/2023 17:46:20
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express MARCA: AFOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	15/06/2023 15:01:32
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVGT7404GBR5128							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GT 740 4GB GDDR5 128 BITS SINGLE FAN - PVGT7404GBR5128 PCYES							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 13:55:57
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: RADEON R7 240 PJR240DR5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Mancer							
Fabricante: Mancer							
Modelo / Versão: 4gb DDR5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 15:35:03
Marca: Pcyes							
Fabricante: Pcyes							
Modelo / Versão: placa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO AMD RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 - SINGLE FAN - PJ7R240DR5							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 15:35:27
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/202316:20:58
Marca: AFOX/PCYES							
Fabricante: AFOX/PCYES							
Modelo / Versão: AFOX/PCYES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 16:30:46
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RX550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 17:04:49
Marca: Pcyes							
Fabricante: Nvidia							
Modelo / Versão: GT 730							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 17:05:07
Marca: PC YES							
Fabricante: PC YES							
Modelo / Versão: PV 4GB GDDR5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express PC YES PV 4GB GDDR5							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 17:45:43
Marca: ARKTEK							
Fabricante: ARKTEK							
Modelo / Versão: GTX750TI 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/202317:47:10
Marca: RADEON							
Fabricante: RADEON							
Modelo / Versão: MCR-RX5504GD5-V4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO MANCER RADEON RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BIT, MCR-RX5504GD5-V4							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 18:01:10
Marca: RX 550 GDDR5 4GB							
Fabricante: RX 550 GDDR5 4GB							
Modelo / Versão: RX 550 GDDR5 4GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 18:25:11
Marca: GOLINE							
Fabricante: GOLINE							
Modelo / Versão: GOLINE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/202318:29:50
Marca: PC Yes							
Fabricante: PC Yes							
Modelo / Versão: PJ7R240DR5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 20:37:41
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: RX 550 GRAFFITI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO 4GB DDR5 PCI EXPRESS							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 20:52:48
Marca: asus							
Fabricante: asus							
Modelo / Versão: rx 550 4gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Mancer							
Fabricante: Mancer							
Modelo / Versão: mcrrx5504gd 5-v4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 21:57:21
Marca: Placa Controladora							

Fabricante: PCI Express							
Modelo / Versão: 4gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	21/06/2023 22:40:23
Marca: Mancer							
Fabricante: Mancer							
Modelo / Versão: MCR-RX5504GD5-V4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video Mancer Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit, MCR- RX5504GD5-V4 Marca: Mancer Modelo: MCR-RX5504GD5-V4 GPU: RX 550, 14 nm FinFET 4th Graphics Core Next (GCN) Barramento: PCI-E 3.0 x16 Frequência: Base: 1.100 MHz Boost: 1.183 MHz Frequência da memória: 1.500 MHz Tamanho de memória: 4GB Tipo de memória: GDDR5 Interface da memória: 128-bit Largura de banda da memória: 96 GB/s Desempenho Máximo: Até 1,2 TFLOPS Sistemas operacionais suportados: Linux, Win7-64bit, Win10-64bit, Win11-64bit Entradas: 1 x DisplayPort 1.4 HDR 1 x HDMI 2.0b 1 x DVI-I Alimentação típica: 50 W Potência de fonte recomendada: 400 W Tecnologias: DirectX® 12 OpenGL 4.6 OpenCL 2.0 Vulkan™ 1.1.108 Mantle® Modelo de Shader 6.4 AMD FRTC (Controle da Meta da Taxa de Quadros) Decodificador de Vídeo Unificado (UVD) AMD FreeSync™ AMD Radeon™ Chill AMD Eyefinity AMD PowerTune Video Codec Engine (VCE) AMD LiquidVR™ Radeon™ ReLive AMD App Acceleration TrueAudio Next AMD Super-Resolução Virtual (VSR) Direct Compute 12 HDCP Decodificadores Adobe Flash: DXVA 1.0 e 2.0 H.264 MPEG-2 (SH e HD) MPEG-4 P2 (DivX/Xvid) MVC (Blu-Ray 3D) VC-1 WMV-HD Multi-Monitor: Suporta Até 3 Monitores Resolução Máxima: Digital: 7680 x 4320 DisplayPort: 7680 x 4320 DVI: 2560 x 1600 HDMI: 4096 x 3112 Conteúdo da embalagem: 1 x Placa de vídeo 1 x Manual Dimensões: Altura: 40 mm Comprimento: 165 mm Largura: 125 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.059,3000	R$ 10.593,0000	22/06/2023 00:32:17
Marca: Arktek Cyclops GeFor							
Fabricante: Arktek Cyclops GeForce GTX750TI							
Modelo / Versão: Arktek Cyclops GeForce GTX750TI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video 4gb DDR5 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.059,3000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,2900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.059,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.058,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.058,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.055,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 950,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 949,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:43:30:567
R$ 940,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:43:43:093
R$ 939,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:43:45:007
R$ 900,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:43:50:557
R$ 939,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:43:53:040
R$ 996,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:43:53:090
R$ 888,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:44:02:207
R$ 800,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:44:05:230
R$ 920,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:44:15:810
R$ 799,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:44:19:507
R$ 650,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:44:26:917
R$ 640,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:44:41:137
R$ 945,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:44:53:440
R$ 625,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:44:56:883
R$ 610,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:45:04:313
R$ 640,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:45:07:143
R$ 675,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:45:10:843
R$ 600,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:45:29:453
R$ 632,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:45:49:283
R$ 599,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:46:02:397
R$ 738,8700	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:46:09:630
R$ 795,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:46:09:893
R$ 720,2000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:46:32:837
R$ 560,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:46:51:533
R$ 520,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:47:28:597
R$ 650,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:47:42:753
R$ 556,0800	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:47:56:450
R$ 699,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:48:38:613
R$ 765,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:48:44:703
R$ 750,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:49:09:270
R$ 919,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:49:53:363
R$ 610,6400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:50:47:090
R$ 720,1900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:51:31:187
R$ 720,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:51:32:053
R$ 720,1800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:51:35:347
R$ 918,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:51:36:613
R$ 794,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:51:53:833
R$ 720,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:52:10:073
R$ 698,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:52:10:683
R$ 720,1600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:52:38:303
R$ 720,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:53:19:720
R$ 720,1400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:53:45:273
R$ 650,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:53:49:490
R$ 720,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:54:20:810
R$ 720,1200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:54:48:747
R$ 698,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:55:17:193
R$ 697,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:55:20:753
R$ 720,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:55:26:487
R$ 720,1000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:55:57:470
R$ 720,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:56:34:490
R$ 749,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:57:07:227
R$ 649,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:57:10:080
R$ 720,0800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:57:10:780
R$ 630,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:57:14:630
R$ 720,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:57:33:633
R$ 720,0600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:57:51:763
R$ 720,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:58:37:763
R$ 720,0400	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:59:06:680
R$ 720,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:59:40:527
R$ 720,0200	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:59:52:140
R$ 700,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:00:36:970
R$ 720,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:00:45:410
R$ 720,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:01:09:693

R$ 720,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:01:48:703
R$ 719,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:01:56:000
R$ 698,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:02:59:637
R$ 519,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:04:41:080
R$ 500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:05:01:163
R$ 499,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:06:45:030
R$ 490,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:08:39:513
R$ 489,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:10:25:737
R$ 450,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:10:31:483
R$ 449,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:12:18:797
R$ 420,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:12:26:717
R$ 419,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:14:16:620
R$ 410,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:14:52:290
R$ 409,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:16:39:797
R$ 390,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:16:55:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:43:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:18:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:18:56	Item teve empate real para o valor 1.059,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:18:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:52:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:52:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:47:13	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 390,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:47:13	11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:42:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97, pelo melhor lance de R$ 409,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:42:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:55:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES - CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Placa controladora vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	22/06/2023 00:36:53

Marca: Placa controladora

Fabricante: Placa controladora vídeo

Modelo / Versão: Placa controladora vídeo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express)

Porte da empresa: ME/EPP

01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 660,0000	R$ 6.600,0000	21/06/2023 22:13:12

Marca: COLORFULL

Fabricante: COLORFULL

Modelo / Versão: GT610

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 660,0000	R$ 6.600,0000	22/06/2023 07:38:57

Marca: AFOX

Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: AFOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 665,0000	R$ 6.650,0000	21/06/2023 19:25:31
Marca: Arktek							
Fabricante: Arktek							
Modelo / Versão: GT 730 2Gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 665,9000	R$ 6.659,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Geforce							
Fabricante: Geforce							
Modelo / Versão: Gt730 2gb Ddr3 128bit							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa controladora vídeo - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3. COD M-005							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,0000	R$ 6.660,0000	21/06/2023 10:20:35
Marca: AMD RADEON							
Fabricante: AMD RADEON							
Modelo / Versão: R5 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 666,0000	R$ 6.660,0000	21/06/2023 14:52:31
Marca: ARKTEK							
Fabricante: ARKTEK							
Modelo / Versão: AKN730							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,0000	R$ 6.660,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: Galax							
Fabricante: Galax							
Modelo / Versão: Geforce GT 1030 30NPH4HVQ4ST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa controladora vídeo - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9000	R$ 6.669,0000	21/06/2023 17:47:10
Marca: GEFORCE							
Fabricante: GEFORCE							
Modelo / Versão: PAKGT6102GBDR3SF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GT610 2GB DDR3 64 BITS LOW PROFILE SINGLE FAN - PAKGT6102GBDR3SF - PCYES, Cor: Preto e Vermelho							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	09/06/2023 17:46:20
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express MARCA: AFOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	15/06/2023 15:01:32
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVR2404GBR5128							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO AMD RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 BITS SINGLE-							
FAN GAMING EDITION - PVR2404GBR5128							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 13:55:57

Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: GT730 AF730-2048D3L6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 14:25:17
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: 2bg DDR3 128bits							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 15:35:27
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: 2GB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 16:20:58
Marca: AFOX/PCYES/64BITS							
Fabricante: AFOX/PCYES/64BITS							
Modelo / Versão: AFOX/PCYES/64BITS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 16:30:46
Marca: Nvidia							
Fabricante: Nvidia							
Modelo / Versão: Duex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 17:04:50
Marca: Evolut							
Fabricante: Nvidia							
Modelo / Versão: GT 730							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 17:45:43
Marca: GOLINE							
Fabricante: GOLINE							
Modelo / Versão: R5-230 2GB DDR3 PCI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 18:01:10
Marca: AFOX G210 2GB DDR3							
Fabricante: AFOX G210 2GB DDR3							
Modelo / Versão: AFOX G210 2GB DDR3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 18:25:11
Marca: GOLINE							
Fabricante: GOLINE							
Modelo / Versão: GOLINE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 20:37:41
Marca: BLUECASE							
Fabricante: BLUECASE							
Modelo / Versão: BP-GT730-2GD3DBX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							

06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 20:52:51
Marca: afox							
Fabricante: afox							
Modelo / Versão: AF420-2048D3L5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: placa de video 2gb ddr3 128bits							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 21:27:37
Marca: Geforce							
Fabricante: Geforce							
Modelo / Versão: gt730 evolut							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 21:42:46
Marca: afox							
Fabricante: afox							
Modelo / Versão: afox							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 21:57:21
Marca: Placa Controladora							
Fabricante: PCI Express							
Modelo / Versão: 2bg DDR3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	21/06/2023 22:40:23
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: GT730							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo Afox NVIDIA GeForce GT730, 4GB DDR3, 128 Bits, LP, HDMI, DVI-VGA - AF730-4096D3L6 Características: - Marca:AFOX - Modelo: GT730 Especificações: - AF730- 4096D3L6 - Processador Gráfico: GT730 - Memória de Vídeo: DDR3 4GB - Barramento: PCI Express 2.0 - Clock do Processador: 700 MHz - Clock de Memória: 1333 MHz - RAMDAC: 400 MHz - Interface de Memória: 128 Bits - D-SUB Resolução Máxima: 2048 x 1536 - DVI Resolução Máx: 2560 x 1600 - Saída DVI: Sim x 1 - Saída D-SUB: Sim x 1 - Saídas HDMI: Sim x 1 - Suporte HDCP: Sim Conteúdo da embalagem: - Placa de Vídeo Afox Geforce GT730 4GB DDR3 128 Bits - HDMI - DVI - VGA - AF730-4096D3L6 Garantia do Fornecedor 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E	Sim	Sim	10	R$ 666,9300	R$ 6.669,3000	22/06/2023
	DISTRIBUICAO LTDA						00:32:17
Marca: GoLine Radeon R5-230							
Fabricante: GoLine Radeon R5-230							
Modelo / Versão: GoLine Radeon R5-230							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de vídeo 2bg DDR3 128bits, Pci Express							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 666,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 666,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 666,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 665,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 665,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 660,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 660,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 600,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 599,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:45:56:163
R$ 598,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:46:44:503
R$ 597,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:46:46:973
R$ 500,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:46:57:363
R$ 499,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:46:59:933
R$ 499,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:03:200
R$ 450,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:47:04:607
R$ 498,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:04:933
R$ 498,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:05:233
R$ 449,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:06:040
R$ 480,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:47:06:250
R$ 448,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:08:307
R$ 447,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:09:687
R$ 420,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:47:10:020
R$ 419,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:11:247
R$ 421,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:47:12:397
R$ 419,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:13:363
R$ 418,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:15:177
R$ 400,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:47:16:237
R$ 399,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:17:723
R$ 398,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:28:437
R$ 399,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:47:30:727
R$ 350,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:47:31:193
R$ 390,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:47:31:777
R$ 395,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:31:920
R$ 349,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:47:37:110
R$ 340,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:47:52:227
R$ 420,1200	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:48:02:917
R$ 330,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:48:08:147
R$ 400,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:48:22:243
R$ 329,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:48:26:477
R$ 400,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:48:30:577
R$ 351,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:48:59:993
R$ 300,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:49:04:643
R$ 590,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:50:50:867
R$ 610,6400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:51:04:273
R$ 630,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:51:52:297
R$ 398,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:53:57:327
R$ 589,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:00:450
R$ 589,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:54:18:120
R$ 589,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:18:610
R$ 589,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:20:073
R$ 299,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:54:36:420
R$ 589,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:54:54:280
R$ 589,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:54:56:437
R$ 290,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:54:57:340
R$ 589,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:55:14:227
R$ 589,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:55:20:153
R$ 289,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:55:27:717
R$ 328,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:55:38:513

R$ 280,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:55:38:587
R$ 589,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:55:56:223
R$ 589,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:02:043
R$ 279,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:56:17:360
R$ 589,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:56:34:437
R$ 589,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:56:37:867
R$ 589,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:56:56:323
R$ 270,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:57:01:107
R$ 589,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:01:640
R$ 589,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:02:177
R$ 588,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:57:18:503
R$ 588,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:57:20:077
R$ 397,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:57:30:670
R$ 269,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:57:42:033
R$ 396,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:57:55:153
R$ 260,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:58:06:893
R$ 588,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:58:22:830
R$ 588,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:58:25:817
R$ 588,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:58:42:847
R$ 588,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:58:43:610
R$ 588,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:58:43:957
R$ 588,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:59:01:210
R$ 588,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:01:407
R$ 588,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:02:283
R$ 588,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:59:18:980
R$ 588,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:20:263
R$ 587,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:59:36:997
R$ 587,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:38:097
R$ 587,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:59:55:473
R$ 587,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:56:397
R$ 587,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:59:56:790
R$ 587,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:00:15:950
R$ 587,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:00:20:713
R$ 587,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:00:37:257
R$ 587,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:00:46:790
R$ 587,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:03:267
R$ 587,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:04:737
R$ 587,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:21:387
R$ 587,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:22:643
R$ 298,0000	01.259.682/0001-14	22/06/2023 09:01:23:230
R$ 587,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:41:443
R$ 587,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:41:650
R$ 587,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:01:42:400
R$ 586,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:59:413
R$ 586,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:00:217
R$ 586,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:02:17:210
R$ 586,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:18:083
R$ 586,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:02:35:610
R$ 586,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:35:933
R$ 586,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:36:577
R$ 586,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:02:53:497
R$ 586,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:02:54:543
R$ 586,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:03:13:110
R$ 586,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:18:603
R$ 586,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:03:35:357
R$ 586,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:36:463
R$ 585,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:03:53:970
R$ 585,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:03:59:810
R$ 585,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:04:17:713
R$ 585,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:23:877
R$ 585,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:04:41:633
R$ 585,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:42:023
R$ 585,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:04:42:597

R$ 585,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:04:59:550
R$ 585,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:00:307
R$ 585,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:00:677
R$ 585,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:05:17:797
R$ 585,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:18:660
R$ 585,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:23:957
R$ 585,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:25:910
R$ 585,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:05:41:810
R$ 585,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:05:43:357
R$ 584,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:05:59:627
R$ 584,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:01:343
R$ 584,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:06:17:807
R$ 584,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:19:237
R$ 584,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:06:35:847
R$ 584,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:37:300
R$ 584,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:06:54:033
R$ 584,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:55:027
R$ 584,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:55:403
R$ 584,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:07:12:207
R$ 584,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:13:123
R$ 584,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:07:32:420
R$ 584,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:37:367
R$ 584,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:07:54:033
R$ 584,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:07:55:483
R$ 584,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:03:073
R$ 584,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:05:023
R$ 584,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:07:503
R$ 583,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:18:570
R$ 583,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:19:623
R$ 583,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:32:070
R$ 583,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:37:353
R$ 583,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:46:567
R$ 583,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:08:49:293
R$ 583,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:59:317
R$ 583,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:01:333
R$ 583,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:17:487
R$ 583,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:19:287
R$ 583,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:33:710
R$ 583,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:37:343
R$ 583,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:48:183
R$ 583,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:09:49:327
R$ 583,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:00:923
R$ 583,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:01:493
R$ 583,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:02:003
R$ 583,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:16:317
R$ 583,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:20:307
R$ 583,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:32:610
R$ 583,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:33:433
R$ 583,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:33:773
R$ 583,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:48:993
R$ 583,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:51:700
R$ 583,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:11:05:253
R$ 583,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:09:677
R$ 583,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:11:25:170
R$ 583,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:27:713
R$ 583,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:11:41:507
R$ 583,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:45:610
R$ 583,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:11:58:780
R$ 583,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:59:670
R$ 583,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:12:16:947
R$ 583,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:12:16:993
R$ 583,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:17:593
R$ 583,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:17:970

R$ 583,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:12:34:923
R$ 583,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:12:35:897
R$ 583,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:36:267
R$ 583,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:37:340
R$ 583,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:12:54:777
R$ 583,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:12:55:203
R$ 583,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:00:540
R$ 583,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:13:14:873
R$ 583,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:19:020
R$ 583,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:13:34:867
R$ 583,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:37:880
R$ 583,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:13:53:863
R$ 583,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:56:100
R$ 583,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:14:12:913
R$ 583,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:15:237
R$ 583,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:14:15:677
R$ 582,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:14:33:197
R$ 582,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:14:34:723
R$ 582,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:38:957
R$ 582,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:14:54:617
R$ 582,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:14:55:347
R$ 582,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:57:270
R$ 582,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:15:15:140
R$ 582,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:15:17:290
R$ 582,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:21:160
R$ 582,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:15:36:280
R$ 582,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:39:713
R$ 582,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:15:56:200
R$ 582,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:00:123
R$ 582,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:16:17:690
R$ 582,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:18:587
R$ 582,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:18:933
R$ 582,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:16:18:957
R$ 582,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:16:35:910
R$ 582,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:36:607
R$ 582,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:36:983
R$ 582,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:16:39:730
R$ 582,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:50:907
R$ 582,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:17:00:617
R$ 582,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:03:120
R$ 582,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:17:19:753
R$ 582,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:21:127
R$ 582,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:17:21:430
R$ 582,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:17:43:193
R$ 581,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:17:44:247
R$ 581,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:45:133
R$ 581,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:02:010
R$ 581,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:03:140
R$ 581,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:18:04:013
R$ 581,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:09:410
R$ 581,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:26:110
R$ 581,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:27:623
R$ 581,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:18:30:390
R$ 581,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:33:763
R$ 581,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:18:52:113
R$ 581,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:52:440
R$ 581,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:57:573
R$ 581,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:19:14:597
R$ 581,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:15:523
R$ 581,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:24:727
R$ 581,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:27:690
R$ 581,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:42:793
R$ 581,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:45:593

R$ 581,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:20:00:973
R$ 581,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:04:897
R$ 580,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:20:22:780
R$ 580,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:23:007
R$ 580,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:20:28:157
R$ 580,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:28:887
R$ 580,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:20:46:527
R$ 580,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:47:990
R$ 580,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:20:49:007
R$ 580,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:54:247
R$ 580,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:09:880
R$ 580,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:12:343
R$ 580,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:29:440
R$ 580,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:30:313
R$ 580,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:30:687
R$ 580,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:32:537
R$ 580,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:36:327
R$ 580,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:51:587
R$ 580,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:54:313
R$ 580,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:11:543
R$ 580,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:11:617
R$ 580,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:12:750
R$ 580,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:29:487
R$ 580,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:30:760
R$ 580,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:32:297
R$ 580,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:36:983
R$ 580,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:52:343
R$ 579,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:54:327
R$ 579,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:55:290
R$ 579,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:11:340
R$ 579,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:13:220
R$ 579,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:31:170
R$ 579,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:31:310
R$ 579,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:31:437
R$ 579,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:32:173
R$ 579,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:49:137
R$ 579,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:50:050
R$ 579,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:51:250
R$ 579,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:56:350
R$ 579,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:10:280
R$ 579,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:15:570
R$ 579,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:31:143
R$ 579,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:32:650
R$ 579,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:24:49:493
R$ 579,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:50:713
R$ 579,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:51:063
R$ 579,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:07:833
R$ 579,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:08:610
R$ 579,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:08:973
R$ 579,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:10:017
R$ 579,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:14:757
R$ 579,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:32:573
R$ 579,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:33:597
R$ 579,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:34:630
R$ 579,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:37:460
R$ 578,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:55:257
R$ 578,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:55:430
R$ 579,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:55:453
R$ 578,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:56:607
R$ 578,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:13:380
R$ 578,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:19:897
R$ 578,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:26:20:127
R$ 578,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:37:707

R$ 578,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:37:883
R$ 578,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:38:633
R$ 578,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:26:40:817
R$ 578,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:52:960
R$ 578,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:27:01:557
R$ 578,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:05:170
R$ 578,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:22:127
R$ 578,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:23:150
R$ 578,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:27:26:140
R$ 578,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:29:370
R$ 578,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:27:46:920
R$ 578,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:47:327
R$ 578,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:47:730
R$ 578,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:53:603
R$ 578,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:56:013
R$ 578,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:07:813
R$ 578,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:08:133
R$ 578,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:08:983
R$ 578,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:25:543
R$ 577,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:27:157
R$ 577,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:33:143
R$ 577,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:33:293
R$ 577,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:34:663
R$ 577,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:52:103
R$ 577,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:53:110
R$ 577,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:53:940
R$ 577,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:11:940
R$ 577,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:16:920
R$ 577,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:17:510
R$ 577,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:35:577
R$ 577,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:39:293
R$ 577,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:40:740
R$ 577,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:57:913
R$ 577,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:58:663
R$ 577,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:59:010
R$ 577,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:00:120
R$ 577,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:30:17:977
R$ 577,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:22:990
R$ 577,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:24:717
R$ 577,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:29:137
R$ 577,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:43:623
R$ 577,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:47:190
R$ 576,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:30:58:127
R$ 576,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:59:220
R$ 576,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:05:437
R$ 576,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:11:297
R$ 576,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:28:000
R$ 576,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:29:487
R$ 576,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:32:707
R$ 576,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:35:657
R$ 576,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:51:977
R$ 576,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:54:057
R$ 576,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:55:343
R$ 576,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:32:00:210
R$ 576,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:32:19:847
R$ 576,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:32:24:320
R$ 576,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:32:25:263
R$ 576,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:32:31:463
R$ 576,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:32:41:560
R$ 576,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:32:43:643
R$ 576,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:00:343
R$ 576,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:01:927
R$ 576,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:04:220

R$ 576,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:08:153
R$ 576,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:26:423
R$ 576,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:28:667
R$ 576,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:31:997
R$ 575,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:50:320
R$ 575,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:54:223
R$ 575,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:55:953
R$ 575,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:14:267
R$ 575,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:19:860
R$ 575,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:22:133
R$ 575,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:26:117
R$ 575,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:44:203
R$ 575,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:50:110
R$ 575,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:55:840
R$ 575,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:56:270
R$ 575,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:56:843
R$ 575,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:35:14:340
R$ 575,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:14:850
R$ 575,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:15:427
R$ 575,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:23:713
R$ 575,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:27:517
R$ 575,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:35:44:337
R$ 575,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:46:097
R$ 575,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:49:083
R$ 575,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:52:297
R$ 575,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:10:500
R$ 575,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:19:077
R$ 575,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:20:110
R$ 575,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:24:600
R$ 574,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:42:717
R$ 574,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:48:087
R$ 574,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:48:110
R$ 574,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:07:100
R$ 574,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:12:167
R$ 574,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:37:23:473
R$ 574,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:24:067
R$ 574,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:24:513
R$ 574,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:40:937
R$ 574,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:42:730
R$ 574,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:58:647
R$ 574,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:00:180
R$ 574,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:00:687
R$ 574,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:01:223
R$ 574,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:18:767
R$ 574,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:19:330
R$ 574,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:19:793
R$ 574,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:32:430
R$ 574,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:37:840
R$ 573,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:54:757
R$ 573,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:55:643
R$ 573,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:04:353
R$ 573,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:07:703
R$ 573,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:24:890
R$ 573,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:26:153
R$ 573,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:39:370
R$ 573,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:44:273
R$ 573,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:00:893
R$ 573,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:02:270
R$ 573,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:11:093
R$ 573,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:14:437
R$ 573,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:31:043
R$ 573,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:32:297
R$ 573,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:49:250

R$ 573,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:50:260
R$ 573,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:55:517
R$ 573,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:56:690
R$ 573,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:13:040
R$ 573,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:15:023
R$ 572,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:33:813
R$ 572,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:39:437
R$ 572,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:42:087
R$ 572,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:45:587
R$ 572,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:03:113
R$ 572,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:03:567
R$ 572,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:04:297
R$ 572,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:20:780
R$ 572,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:21:157
R$ 572,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:22:133
R$ 572,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:22:540
R$ 572,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:39:370
R$ 572,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:40:603
R$ 572,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:57:197
R$ 572,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:57:490
R$ 572,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:58:200
R$ 572,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:15:093
R$ 572,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:16:323
R$ 571,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:33:453
R$ 571,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:34:397
R$ 571,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:35:980
R$ 571,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:40:357
R$ 571,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:57:710
R$ 571,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:58:357
R$ 571,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:58:717
R$ 571,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:12:410
R$ 571,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:16:930
R$ 571,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:33:760
R$ 571,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:35:037
R$ 571,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:47:683
R$ 571,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:53:133
R$ 571,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:45:09:567
R$ 571,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:10:993
R$ 571,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:26:673
R$ 571,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:29:133
R$ 571,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:45:45:953
R$ 571,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:47:177
R$ 570,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:03:783
R$ 571,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:03:850
R$ 570,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:05:413
R$ 570,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:23:907
R$ 570,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:29:107
R$ 570,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:42:860
R$ 570,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:47:193
R$ 570,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:04:253
R$ 570,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:05:433
R$ 570,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:05:960
R$ 570,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:21:743
R$ 570,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:26:567
R$ 570,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:43:933
R$ 570,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:44:647
R$ 570,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:45:003
R$ 570,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:57:103
R$ 570,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:57:417
R$ 570,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:58:490
R$ 570,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:48:15:807
R$ 570,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:48:36:270
R$ 569,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:48:40:887

R$ 569,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:12:327
R$ 569,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:12:390
R$ 569,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:48:687
R$ 569,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:51:477
R$ 569,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:28:467
R$ 569,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:50:31:067
R$ 569,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:05:820
R$ 569,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:08:773
R$ 569,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:44:610
R$ 569,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:46:280
R$ 569,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:23:727
R$ 569,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:52:24:810
R$ 569,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:58:100
R$ 568,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:53:03:637
R$ 568,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:23:893
R$ 568,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:53:29:083
R$ 568,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:29:950
R$ 568,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:34:467
R$ 568,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:36:140
R$ 568,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:53:52:797
R$ 568,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:54:090
R$ 568,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:08:777
R$ 568,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:12:423
R$ 568,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:54:28:777
R$ 568,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:29:407
R$ 568,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:31:217
R$ 568,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:54:48:650
R$ 568,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:54:500
R$ 568,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:02:337
R$ 568,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:06:650
R$ 568,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:55:22:697
R$ 568,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:25:403
R$ 568,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:35:003
R$ 568,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:37:410
R$ 567,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:55:54:843
R$ 567,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:55:513
R$ 567,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:55:853
R$ 567,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:56:09:403
R$ 567,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:14:910
R$ 567,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:56:30:877
R$ 567,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:33:107
R$ 567,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:56:51:010
R$ 567,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:51:263
R$ 567,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:52:067
R$ 567,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:08:777
R$ 567,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:10:283
R$ 567,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:27:023
R$ 567,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:28:410
R$ 567,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:45:377
R$ 567,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:46:270
R$ 567,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:46:650
R$ 567,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:57:58:390
R$ 567,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:58:797
R$ 567,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:59:433
R$ 566,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:58:17:053
R$ 566,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:17:317
R$ 566,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:18:413
R$ 566,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:58:35:163
R$ 566,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:36:167
R$ 566,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:58:51:637
R$ 566,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:53:983
R$ 566,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:59:11:060
R$ 566,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:12:023

R$ 566,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:12:753
R$ 566,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:25:213
R$ 566,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:30:187
R$ 566,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:59:47:110
R$ 566,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:48:000
R$ 566,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:48:380
R$ 566,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:55:897
R$ 566,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:00:513
R$ 566,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:17:287
R$ 566,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:18:643
R$ 566,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:28:740
R$ 566,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:31:280
R$ 566,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:49:333
R$ 566,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:55:323
R$ 566,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:58:453
R$ 566,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:01:453
R$ 565,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:01:19:393
R$ 565,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:19:657
R$ 565,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:20:587
R$ 565,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:31:210
R$ 565,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:32:330
R$ 565,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:01:49:263
R$ 565,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:50:287
R$ 565,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:01:917
R$ 565,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:02:673
R$ 565,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:03:043
R$ 565,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:19:293
R$ 565,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:21:190
R$ 565,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:35:457
R$ 565,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:39:297
R$ 565,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:55:690
R$ 565,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:03:537
R$ 565,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:04:503
R$ 565,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:03:21:473
R$ 565,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:22:297
R$ 565,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:22:663
R$ 565,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:34:470
R$ 565,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:40:390
R$ 565,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:03:57:773
R$ 565,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:03:58:570
R$ 565,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:04:427
R$ 565,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:04:773
R$ 565,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:06:760
R$ 564,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:23:593
R$ 564,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:24:580
R$ 564,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:37:863
R$ 564,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:42:787
R$ 564,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:00:080
R$ 564,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:00:927
R$ 564,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:01:303
R$ 564,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:07:757
R$ 564,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:12:967
R$ 564,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:29:607
R$ 564,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:31:220
R$ 564,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:44:127
R$ 564,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:49:290
R$ 564,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:06:05:523
R$ 564,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:07:497
R$ 564,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:16:773
R$ 564,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:19:643
R$ 564,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:06:37:633
R$ 564,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:43:443
R$ 564,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:46:690

R$ 564,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:49:540
R$ 563,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:07:05:707
R$ 563,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:07:647
R$ 563,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:20:233
R$ 563,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:25:627
R$ 563,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:07:45:153
R$ 563,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:49:673
R$ 563,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:50:233
R$ 563,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:55:793
R$ 563,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:08:14:080
R$ 563,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:19:630
R$ 563,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:23:600
R$ 563,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:25:807
R$ 563,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:08:43:820
R$ 563,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:45:190
R$ 563,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:53:583
R$ 563,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:57:380
R$ 563,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:15:077
R$ 563,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:15:327
R$ 563,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:16:203
R$ 563,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:27:183
R$ 563,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:28:357
R$ 563,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:46:037
R$ 563,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:46:280
R$ 563,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:47:457
R$ 563,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:57:940
R$ 563,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:59:487
R$ 562,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:16:227
R$ 562,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:17:743
R$ 562,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:31:613
R$ 562,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:36:670
R$ 562,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:54:380
R$ 562,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:00:047
R$ 562,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:03:190
R$ 562,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:06:153
R$ 562,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:11:24:123
R$ 562,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:30:117
R$ 562,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:37:667
R$ 562,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:42:270
R$ 562,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:00:373
R$ 562,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:02:630
R$ 562,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:08:400
R$ 562,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:14:310
R$ 562,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:32:163
R$ 562,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:38:123
R$ 562,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:43:877
R$ 562,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:44:253
R$ 562,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:45:353
R$ 562,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:02:447
R$ 562,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:03:253
R$ 562,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:08:643
R$ 562,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:16:447
R$ 562,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:21:923
R$ 561,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:40:397
R$ 561,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:45:903
R$ 561,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:49:957
R$ 561,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:52:183
R$ 561,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:10:850
R$ 561,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:16:623
R$ 561,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:25:380
R$ 561,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:30:097
R$ 561,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:46:933
R$ 561,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:48:213

R$ 561,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:58:953
R$ 561,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:00:333
R$ 561,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:15:18:813
R$ 561,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:24:720
R$ 561,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:40:850
R$ 561,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:43:187
R$ 561,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:16:00:763
R$ 561,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:01:273
R$ 561,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:01:867
R$ 561,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:18:653
R$ 560,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:16:18:917
R$ 560,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:19:913
R$ 560,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:16:37:000
R$ 560,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:38:087
R$ 560,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:38:513
R$ 560,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:53:233
R$ 560,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:56:407
R$ 560,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:17:15:257
R$ 560,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:20:640
R$ 560,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:32:210
R$ 560,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:33:173
R$ 560,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:17:51:060
R$ 560,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:51:477
R$ 560,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:52:383
R$ 560,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:06:680
R$ 560,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:10:423
R$ 560,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:18:29:153
R$ 560,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:34:457
R$ 560,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:42:853
R$ 560,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:46:550
R$ 560,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:19:05:160
R$ 560,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:08:007
R$ 560,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:19:173
R$ 560,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:24:270
R$ 559,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:19:41:140
R$ 559,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:42:457
R$ 559,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:50:753
R$ 559,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:54:623
R$ 559,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:11:533
R$ 559,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:12:340
R$ 559,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:26:983
R$ 559,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:30:547
R$ 559,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:47:700
R$ 559,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:49:217
R$ 559,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:59:873
R$ 559,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:01:317
R$ 559,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:21:17:277
R$ 559,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:19:940
R$ 559,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:21:37:473
R$ 559,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:38:053
R$ 559,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:38:470
R$ 559,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:38:657
R$ 558,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:21:55:423
R$ 558,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:56:917
R$ 558,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:22:13:593
R$ 558,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:15:357
R$ 558,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:17:820
R$ 558,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:21:493
R$ 558,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:22:37:483
R$ 558,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:39:700
R$ 558,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:53:887
R$ 558,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:57:717
R$ 558,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:15:410

R$ 558,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:16:343
R$ 558,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:16:723
R$ 558,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:33:063
R$ 558,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:33:743
R$ 558,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:35:377
R$ 558,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:51:783
R$ 558,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:53:033
R$ 558,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:09:317
R$ 557,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:09:423
R$ 557,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:11:287
R$ 557,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:27:533
R$ 557,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:29:957
R$ 557,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:48:200
R$ 557,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:50:920
R$ 557,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:52:873
R$ 557,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:25:09:727
R$ 557,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:11:290
R$ 557,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:25:27:957
R$ 557,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:29:573
R$ 557,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:29:830
R$ 557,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:25:48:207
R$ 557,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:53:560
R$ 557,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:06:170
R$ 557,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:06:883
R$ 557,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:07:363
R$ 556,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:26:24:367
R$ 556,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:25:490
R$ 556,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:26:42:580
R$ 556,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:43:633
R$ 556,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:45:043
R$ 556,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:57:847
R$ 556,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:27:19:853
R$ 556,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:23:410
R$ 556,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:24:163
R$ 556,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:29:610
R$ 556,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:27:47:480
R$ 556,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:47:697
R$ 556,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:48:653
R$ 556,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:00:287
R$ 556,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:06:227
R$ 556,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:28:25:713
R$ 556,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:30:373
R$ 556,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:36:897
R$ 556,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:42:363
R$ 555,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:00:243
R$ 555,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:06:240
R$ 555,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:13:030
R$ 555,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:18:263
R$ 555,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:36:230
R$ 555,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:42:497
R$ 555,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:48:463
R$ 555,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:48:683
R$ 555,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:49:810
R$ 555,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:06:350
R$ 555,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:08:237
R$ 555,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:26:603
R$ 555,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:28:340
R$ 555,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:32:780
R$ 555,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:50:667
R$ 555,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:50:947
R$ 555,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:51:773
R$ 555,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:04:397
R$ 555,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:09:413

R$ 555,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:26:923
R$ 554,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:27:860
R$ 554,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:38:810
R$ 554,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:40:317
R$ 554,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:58:547
R$ 554,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:04:540
R$ 554,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:13:367
R$ 554,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:16:513
R$ 554,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:32:35:133
R$ 554,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:40:870
R$ 554,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:56:803
R$ 554,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:59:087
R$ 554,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:33:17:400
R$ 554,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:24:880
R$ 554,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:34:050
R$ 554,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:35:037
R$ 554,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:33:52:710
R$ 554,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:53:040
R$ 554,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:53:790
R$ 554,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:34:10:773
R$ 554,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:11:817
R$ 554,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:34:28:367
R$ 553,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:34:29:010
R$ 553,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:29:833
R$ 553,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:30:587
R$ 553,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:34:48:803
R$ 553,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:54:623
R$ 553,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:00:097
R$ 553,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:00:773
R$ 553,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:01:393
R$ 553,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:18:827
R$ 553,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:19:227
R$ 553,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:19:767
R$ 553,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:34:590
R$ 553,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:38:867
R$ 553,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:56:097
R$ 553,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:01:367
R$ 553,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:06:273
R$ 553,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:07:347
R$ 553,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:08:083
R$ 553,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:36:25:007
R$ 553,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:25:870
R$ 553,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:26:260
R$ 553,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:40:870
R$ 553,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:45:507
R$ 553,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:37:03:573
R$ 553,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:07:457
R$ 553,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:12:443
R$ 553,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:13:433
R$ 552,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:37:31:843
R$ 552,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:37:597
R$ 552,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:45:093
R$ 552,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:49:790
R$ 552,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:38:07:527
R$ 552,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:13:267
R$ 552,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:21:240
R$ 552,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:25:383
R$ 552,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:38:41:463
R$ 552,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:43:637
R$ 552,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:54:767
R$ 552,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:55:567
R$ 552,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:56:300
R$ 552,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:39:13:397

R$ 552,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:15:613
R$ 552,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:30:300
R$ 552,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:34:650
R$ 552,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:39:51:610
R$ 552,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:57:700
R$ 552,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:03:687
R$ 552,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:05:427
R$ 551,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:40:21:517
R$ 551,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:28:643
R$ 551,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:40:967
R$ 551,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:47:620
R$ 551,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:41:05:503
R$ 551,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:11:643
R$ 551,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:19:003
R$ 551,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:25:630
R$ 551,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:41:44:807
R$ 551,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:50:093
R$ 551,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:52:567
R$ 551,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:58:610
R$ 551,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:42:16:010
R$ 551,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:22:803
R$ 551,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:31:697
R$ 551,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:36:330
R$ 551,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:40:567
R$ 551,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:42:57:687
R$ 551,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:02:330
R$ 551,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:02:657
R$ 551,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:03:333
R$ 551,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:43:19:947
R$ 551,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:25:047
R$ 551,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:40:403
R$ 551,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:43:163
R$ 550,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:44:00:020
R$ 550,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:01:320
R$ 550,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:16:040
R$ 550,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:19:523
R$ 550,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:44:35:870
R$ 550,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:37:840
R$ 550,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:49:787
R$ 550,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:50:003
R$ 550,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:51:693
R$ 550,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:45:10:403
R$ 550,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:10:757
R$ 550,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:11:490
R$ 550,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:25:557
R$ 550,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:29:440
R$ 550,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:45:46:050
R$ 550,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:47:963
R$ 550,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:57:243
R$ 550,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:00:457
R$ 550,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:46:18:343
R$ 550,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:20:713
R$ 550,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:31:733
R$ 550,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:32:943
R$ 549,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:46:50:583
R$ 549,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:51:623
R$ 549,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:03:500
R$ 549,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:17:807
R$ 549,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:47:34:677
R$ 549,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:37:017
R$ 549,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:37:880
R$ 549,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:42:857
R$ 549,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:00:487

R$ 549,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:06:673
R$ 549,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:10:590
R$ 549,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:12:253
R$ 549,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:28:720
R$ 549,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:30:920
R$ 549,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:44:367
R$ 549,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:48:860
R$ 549,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:49:06:640
R$ 549,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:07:153
R$ 549,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:07:667
R$ 549,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:19:440
R$ 549,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:19:770
R$ 549,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:20:737
R$ 549,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:49:36:647
R$ 549,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:38:970
R$ 549,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:53:017
R$ 549,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:57:023
R$ 548,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:50:14:930
R$ 548,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:15:130
R$ 548,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:15:953
R$ 548,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:31:953
R$ 548,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:33:873
R$ 548,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:50:50:810
R$ 548,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:52:157
R$ 548,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:04:767
R$ 548,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:18:643
R$ 548,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:51:34:920
R$ 548,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:37:227
R$ 548,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:40:807
R$ 548,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:43:513
R$ 548,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:52:01:000
R$ 548,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:01:703
R$ 548,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:02:073
R$ 548,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:17:203
R$ 548,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:20:300
R$ 548,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:52:37:200
R$ 548,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:38:727
R$ 548,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:50:653
R$ 548,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:56:500
R$ 548,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:13:450
R$ 548,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:14:690
R$ 548,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:27:087
R$ 547,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:32:870
R$ 547,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:49:283
R$ 547,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:51:240
R$ 547,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:59:513
R$ 547,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:03:580
R$ 547,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:54:21:243
R$ 547,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:21:667
R$ 547,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:22:240
R$ 547,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:54:39:280
R$ 547,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:40:237
R$ 547,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:54:50:333
R$ 547,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:52:363
R$ 547,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:09:483
R$ 547,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:10:827
R$ 547,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:27:297
R$ 547,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:29:127
R$ 546,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:47:410
R$ 546,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:53:260
R$ 546,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:56:11:280
R$ 546,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:11:587
R$ 546,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:12:337

R$ 546,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:56:26:420
R$ 546,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:30:133
R$ 546,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:56:47:530
R$ 546,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:48:227
R$ 546,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:48:590
R$ 546,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:00:753
R$ 546,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:01:753
R$ 546,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:57:19:513
R$ 546,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:19:677
R$ 546,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:20:530
R$ 546,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:36:167
R$ 546,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:38:587
R$ 546,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:57:55:643
R$ 546,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:57:280
R$ 546,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:05:217
R$ 546,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:09:060
R$ 546,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:58:26:233
R$ 546,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:27:247
R$ 546,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:38:730
R$ 546,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:39:253
R$ 546,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:40:027
R$ 545,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:58:57:707
R$ 545,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:58:117
R$ 545,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:58:757
R$ 545,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:59:08:673
R$ 545,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:10:917
R$ 545,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:59:27:873
R$ 545,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:29:643
R$ 545,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:59:47:773
R$ 545,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:53:820
R$ 545,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:11:713
R$ 545,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:13:117
R$ 545,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:29:760
R$ 545,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:32:007
R$ 545,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:41:993
R$ 545,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:44:263
R$ 544,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:01:01:453
R$ 544,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:02:497
R$ 544,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:17:513
R$ 544,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:20:670
R$ 544,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:01:37:500
R$ 544,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:38:920
R$ 544,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:48:147
R$ 544,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:01:51:100
R$ 544,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:02:07:580
R$ 544,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:20:760
R$ 544,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:02:38:053
R$ 544,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:49:740
R$ 544,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:03:07:723
R$ 544,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:19:710
R$ 544,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:03:37:870
R$ 544,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:47:837
R$ 543,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:05:853
R$ 543,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:19:523
R$ 543,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:38:210
R$ 543,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:48:540
R$ 543,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:05:05:833
R$ 543,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:19:277
R$ 543,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:05:35:733
R$ 543,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:48:243
R$ 543,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:06:267
R$ 543,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:20:940
R$ 543,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:43:313

R$ 543,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:50:013
R$ 543,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:07:470
R$ 543,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:20:877
R$ 542,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:43:510
R$ 542,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:49:703
R$ 542,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:01:627
R$ 542,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:24:440
R$ 542,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:24:503
R$ 542,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:52:473
R$ 542,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:55:163
R$ 542,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:21:480
R$ 542,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:25:323
R$ 542,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:49:547
R$ 542,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:55:043
R$ 542,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:18:543
R$ 541,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:35:803
R$ 541,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:46:693
R$ 541,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:04:067
R$ 541,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:15:653
R$ 541,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:32:053
R$ 541,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:43:683
R$ 541,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:59:840
R$ 541,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:13:003
R$ 541,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:29:960
R$ 541,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:40:847
R$ 541,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:57:953
R$ 541,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:09:887
R$ 540,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:27:333
R$ 540,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:40:700
R$ 540,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:58:380
R$ 540,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:09:663
R$ 540,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:26:017
R$ 540,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:40:640
R$ 540,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:58:633
R$ 540,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:09:453
R$ 540,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:26:167
R$ 540,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:43:040
R$ 540,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:00:647
R$ 540,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:11:093
R$ 540,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:28:297
R$ 540,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:41:100
R$ 539,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:58:250
R$ 539,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:09:217
R$ 539,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:26:413
R$ 539,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:39:317
R$ 539,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:56:553
R$ 539,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:08:137
R$ 539,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:24:640
R$ 539,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:38:003
R$ 539,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:55:470
R$ 539,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:07:090
R$ 539,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:24:753
R$ 539,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:37:897
R$ 538,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:54:603
R$ 538,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:08:557
R$ 538,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:26:703
R$ 538,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:41:257
R$ 538,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:00:650
R$ 538,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:10:167
R$ 538,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:27:077
R$ 538,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:44:717
R$ 538,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:45:513
R$ 538,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:30:007

R$ 538,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:31:547
R$ 538,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:59:863
R$ 537,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:02:713
R$ 537,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:41:640
R$ 537,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:59:480
R$ 537,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:11:533
R$ 537,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:29:033
R$ 537,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:42:243
R$ 537,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:59:050
R$ 537,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:12:253
R$ 537,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:25:29:220
R$ 537,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:42:067
R$ 537,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:25:59:223
R$ 537,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:12:150
R$ 537,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:29:350
R$ 536,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:41:927
R$ 536,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:59:343
R$ 536,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:11:930
R$ 536,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:29:210
R$ 536,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:42:633
R$ 536,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:59:433
R$ 536,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:11:853
R$ 536,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:28:29:277
R$ 536,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:45:250
R$ 536,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:29:03:327
R$ 536,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:18:000
R$ 536,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:29:35:170
R$ 536,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:48:710
R$ 535,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:30:05:320
R$ 535,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:36:767
R$ 535,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:30:37:770
R$ 535,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:31:04:807
R$ 535,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:31:05:553
R$ 535,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:06:363
R$ 535,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:23:523
R$ 535,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:36:363
R$ 535,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:53:647
R$ 535,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:05:317
R$ 535,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:33:25:830
R$ 535,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:33:480
R$ 534,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:33:51:793
R$ 534,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:02:430
R$ 534,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:34:13:637
R$ 534,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:33:357
R$ 534,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:34:46:897
R$ 534,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:02:350
R$ 534,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:35:04:417
R$ 534,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:30:403
R$ 534,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:35:48:073
R$ 534,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:01:197
R$ 534,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:20:823
R$ 534,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:33:833
R$ 533,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:51:767
R$ 533,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:03:680
R$ 533,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:37:22:210
R$ 533,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:33:663
R$ 533,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:37:54:327
R$ 533,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:03:480
R$ 533,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:38:20:267
R$ 533,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:37:050
R$ 533,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:38:38:280
R$ 533,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:07:033
R$ 533,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:07:787

R$ 533,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:43:280
R$ 532,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:45:420
R$ 532,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:13:153
R$ 532,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:17:913
R$ 532,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:42:307
R$ 532,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:48:280
R$ 532,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:12:147
R$ 532,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:41:18:160
R$ 532,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:42:953
R$ 532,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:41:44:817
R$ 532,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:12:933
R$ 532,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:42:16:440
R$ 532,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:42:763
R$ 531,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:42:46:737
R$ 531,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:12:730
R$ 531,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:43:19:043
R$ 531,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:42:533
R$ 531,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:43:43:307
R$ 531,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:12:653
R$ 531,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:14:247
R$ 531,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:42:390
R$ 531,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:44:077
R$ 531,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:13:173
R$ 531,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:15:387
R$ 531,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:42:327
R$ 531,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:46:753
R$ 531,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:13:247
R$ 530,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:18:907
R$ 530,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:40:210
R$ 530,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:44:460
R$ 530,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:06:430
R$ 530,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:07:740
R$ 530,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:37:360
R$ 530,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:39:000
R$ 530,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:03:590
R$ 530,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:03:767
R$ 530,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:33:500
R$ 530,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:34:303
R$ 530,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:00:997
R$ 530,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:01:993
R$ 530,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:30:770
R$ 529,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:32:837
R$ 529,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:57:767
R$ 529,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:03:383
R$ 529,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:36:930
R$ 529,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:43:233
R$ 529,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:03:870
R$ 529,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:08:763
R$ 529,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:33:860
R$ 529,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:51:430
R$ 529,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:01:053
R$ 529,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:17:347
R$ 529,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:30:983
R$ 528,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:47:377
R$ 528,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:58:187
R$ 528,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:53:15:533
R$ 528,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:53:49:820
R$ 528,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:53:55:523
R$ 528,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:34:190
R$ 528,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:34:497
R$ 528,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:59:607
R$ 528,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:05:597
R$ 528,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:28:650

R$ 528,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:31:390
R$ 528,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:54:020
R$ 528,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:54:227
R$ 528,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:03:223
R$ 528,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:19:763
R$ 528,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:23:837
R$ 528,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:23:947
R$ 527,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:30:987
R$ 527,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:48:233
R$ 527,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:49:370
R$ 527,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:52:670
R$ 527,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:09:843
R$ 527,6700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:13:353
R$ 527,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:18:357
R$ 527,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:20:070
R$ 527,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:38:033
R$ 527,5300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:40:457
R$ 527,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:43:737
R$ 527,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:47:240
R$ 527,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:04:117
R$ 527,3700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:07:887
R$ 527,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:09:140
R$ 527,3500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:14:757
R$ 527,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:31:883
R$ 527,2100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:35:263
R$ 527,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:39:847
R$ 527,1900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:41:970
R$ 527,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:59:960
R$ 527,0100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:02:260
R$ 527,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:07:110
R$ 526,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:08:940

R$ 526,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:59:25:930
R$ 526,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:29:393
R$ 526,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:36:973
R$ 526,7900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:43:010
R$ 526,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:00:503
R$ 526,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:01:473
R$ 526,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:03:123
R$ 526,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:20:127
R$ 526,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:24:943
R$ 526,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:25:873
R$ 526,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:44:577
R$ 526,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:46:770
R$ 526,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:47:640
R$ 526,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:53:377
R$ 526,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:10:037
R$ 526,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:10:313
R$ 526,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:16:103
R$ 526,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:34:670
R$ 526,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:35:723
R$ 526,0100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:36:620
R$ 525,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:54:147
R$ 525,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:56:737
R$ 525,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:58:300
R$ 525,7900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:03:323
R$ 525,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:20:510
R$ 525,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:23:783
R$ 525,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:40:107

R$ 525,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:40:310
R$ 525,4900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:43:977
R$ 525,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:00:433
R$ 525,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:02:710
R$ 525,3100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:05:390
R$ 525,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:22:423
R$ 525,1900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:25:937
R$ 525,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:28:090
R$ 525,1700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:32:673
R$ 525,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:50:767
R$ 524,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:51:873
R$ 524,9700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:52:810
R$ 524,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:10:600
R$ 524,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:12:893
R$ 524,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:19:773
R$ 524,7900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:26:257
R$ 524,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:42:433
R$ 524,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:42:467
R$ 524,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:48:230
R$ 524,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:04:193
R$ 524,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:05:287
R$ 524,4100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:10:280
R$ 524,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:28:880
R$ 524,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:37:727
R$ 524,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:42:843
R$ 524,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:02:240
R$ 524,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:02:320
R$ 524,1300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:03:377
R$ 524,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:21:213
R$ 524,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:24:150
R$ 523,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:32:140
R$ 523,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:37:947
R$ 523,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:54:677
R$ 523,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:55:690
R$ 523,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:58:550
R$ 523,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:14:900
R$ 523,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:19:957
R$ 523,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:22:917
R$ 523,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:27:010
R$ 523,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:44:940
R$ 523,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:47:367
R$ 523,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:47:490
R$ 523,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:04:920
R$ 523,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:08:303
R$ 523,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:11:037
R$ 523,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:15:147
R$ 523,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:33:273
R$ 523,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:35:397
R$ 523,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:36:060
R$ 523,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:53:183
R$ 523,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:55:877
R$ 523,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:58:977
R$ 523,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:02:503
R$ 522,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:19:330
R$ 522,8500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:23:273
R$ 522,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:26:207
R$ 522,8300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:30:247
R$ 522,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:47:543
R$ 522,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:50:413
R$ 522,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:50:593
R$ 522,6900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:57:187
R$ 522,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:16:327
R$ 522,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:17:030

R$ 522,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:17:427
R$ 522,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:35:373
R$ 522,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:38:410
R$ 522,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:41:353
R$ 522,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:47:447
R$ 522,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:05:013
R$ 522,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:05:537
R$ 522,1500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:07:307
R$ 522,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:23:707
R$ 522,0300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:27:433
R$ 522,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:32:167
R$ 522,0100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:34:210
R$ 521,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:51:510
R$ 521,8300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:54:263
R$ 521,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:56:700
R$ 521,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:02:283
R$ 521,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:19:580
R$ 521,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:23:883
R$ 521,6100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:24:627
R$ 521,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:41:630
R$ 521,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:46:310
R$ 521,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:47:690
R$ 521,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:53:223
R$ 521,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:09:653
R$ 521,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:11:170
R$ 521,2100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:13:487
R$ 521,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:29:860
R$ 521,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:34:267
R$ 521,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:35:597
R$ 521,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:40:950
R$ 520,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:58:100
R$ 520,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:59:937
R$ 520,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:01:740
R$ 520,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:19:510
R$ 520,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:21:610
R$ 520,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:27:177
R$ 520,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:28:373
R$ 520,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:45:933
R$ 520,4900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:48:470
R$ 520,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:50:733
R$ 520,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:55:007
R$ 520,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:12:193
R$ 520,3500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:16:640
R$ 520,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:17:037
R$ 520,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:23:263
R$ 520,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:39:680
R$ 520,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:40:093
R$ 520,2100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:43:267
R$ 520,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:00:207
R$ 520,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:16:01:367
R$ 520,0300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:04:033
R$ 519,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:21:423
R$ 519,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:25:700
R$ 519,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:42:237
R$ 519,7100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:47:533
R$ 519,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:04:323
R$ 519,5500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:07:607
R$ 519,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:26:777
R$ 519,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:27:523
R$ 519,3900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:29:813
R$ 519,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:46:480
R$ 519,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:49:960
R$ 519,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:50:180

R$ 519,2500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:56:500
R$ 519,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:12:660
R$ 519,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:13:000
R$ 519,0500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:17:077
R$ 518,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:34:850
R$ 519,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:35:443
R$ 518,8700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:38:417
R$ 518,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:56:490
R$ 518,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:57:203
R$ 518,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:59:197
R$ 518,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:16:697
R$ 518,5300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:19:563
R$ 518,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:24:453
R$ 518,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:29:317
R$ 518,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:46:680
R$ 518,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:47:103
R$ 518,3300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:49:777
R$ 518,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:08:140
R$ 518,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:09:763
R$ 518,1700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:09:807
R$ 518,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:17:200
R$ 518,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:34:973
R$ 518,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:37:003
R$ 518,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:37:760
R$ 517,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:55:007
R$ 517,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:57:430
R$ 517,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:59:667
R$ 517,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:04:127
R$ 517,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:21:467
R$ 517,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:23:187
R$ 517,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:26:057
R$ 517,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:45:180
R$ 517,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:47:183
R$ 517,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:22:05:183
R$ 517,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:07:483
R$ 517,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:22:25:347
R$ 517,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:30:563
R$ 516,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:22:47:297
R$ 516,9100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:52:137
R$ 516,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:09:537
R$ 516,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:13:100
R$ 516,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:31:257
R$ 516,5900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:33:743
R$ 516,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:51:390
R$ 516,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:53:077
R$ 516,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:24:12:887
R$ 516,3100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:13:530
R$ 516,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:24:31:650
R$ 516,1100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:33:990
R$ 515,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:24:52:233
R$ 515,9500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:53:997
R$ 515,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:12:900
R$ 515,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:14:277
R$ 515,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:31:367
R$ 515,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:34:450
R$ 515,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:51:730
R$ 515,4300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:54:537
R$ 515,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:26:11:940
R$ 515,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:14:773
R$ 515,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:26:31:760
R$ 515,0900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:36:663
R$ 514,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:26:54:110
R$ 514,8900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:57:670

R$ 514,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:27:15:763
R$ 514,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:18:520
R$ 514,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:27:35:857
R$ 514,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:39:803
R$ 514,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:27:58:127
R$ 514,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:59:930
R$ 514,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:28:17:860
R$ 514,3100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:28:25:613
R$ 514,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:28:44:140
R$ 514,1100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:28:50:247
R$ 513,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:08:023
R$ 513,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:10:377
R$ 513,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:28:173
R$ 513,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:30:710
R$ 513,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:48:027
R$ 513,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:50:743
R$ 513,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:08:363
R$ 513,4100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:10:990
R$ 513,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:28:077
R$ 513,2300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:31:917
R$ 513,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:50:117
R$ 513,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:54:273
R$ 512,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:12:127
R$ 512,8500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:14:660
R$ 512,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:32:310
R$ 512,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:35:563
R$ 512,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:54:283
R$ 512,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:56:627
R$ 512,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:14:637
R$ 512,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:18:323
R$ 512,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:36:477
R$ 512,2100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:39:557
R$ 512,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:58:600
R$ 512,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:59:947
R$ 511,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:18:857
R$ 511,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:20:390
R$ 511,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:36:587
R$ 511,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:41:203
R$ 511,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:59:183
R$ 511,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:01:970
R$ 511,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:21:040
R$ 511,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:22:347
R$ 511,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:40:497
R$ 511,1900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:42:607
R$ 511,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:58:743
R$ 511,0300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:04:303
R$ 510,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:22:623
R$ 510,8900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:24:560
R$ 510,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:42:533
R$ 510,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:44:730
R$ 510,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:02:887
R$ 510,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:05:337
R$ 510,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:22:677
R$ 510,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:25:763
R$ 510,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:42:843
R$ 510,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:47:087
R$ 510,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:04:703
R$ 510,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:07:203
R$ 510,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:24:783
R$ 510,0300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:27:940
R$ 509,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:44:987
R$ 509,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:49:677
R$ 509,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:06:680

R$ 509,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:10:010
R$ 509,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:26:820
R$ 509,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:30:133
R$ 509,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:48:940
R$ 509,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:52:340
R$ 509,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:10:957
R$ 509,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:39:12:367
R$ 509,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:30:720
R$ 509,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:39:32:493
R$ 509,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:50:930
R$ 509,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:39:53:207
R$ 508,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:40:10:893
R$ 508,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:40:11:330
R$ 508,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:40:29:067
R$ 508,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:40:31:533
R$ 508,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:40:48:940
R$ 508,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:40:52:140
R$ 508,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:41:09:067
R$ 508,3100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:41:12:997
R$ 508,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:41:30:980
R$ 508,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:41:33:147
R$ 507,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:41:51:617
R$ 507,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:41:53:873
R$ 507,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:42:11:210
R$ 507,7900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:42:14:080
R$ 507,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:42:31:213
R$ 507,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:42:34:093
R$ 507,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:42:52:333
R$ 507,5300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:42:55:520
R$ 507,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:43:13:267
R$ 507,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:43:15:910
R$ 507,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:43:34:627
R$ 507,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:43:36:100
R$ 507,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:43:53:270
R$ 507,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:43:56:793
R$ 506,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:44:13:563
R$ 506,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:44:19:243
R$ 506,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:44:35:290
R$ 506,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:44:39:350
R$ 506,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:44:55:397
R$ 506,5700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:44:59:880
R$ 506,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:45:17:510
R$ 506,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:45:22:260
R$ 506,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:45:39:617
R$ 506,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:45:44:160
R$ 506,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:46:01:310
R$ 506,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:46:04:863
R$ 505,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:46:23:567
R$ 505,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:46:49:583
R$ 505,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:46:54:863
R$ 505,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:46:56:367
R$ 505,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:47:13:410
R$ 505,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:47:16:753
R$ 505,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:47:35:507
R$ 505,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:47:36:607
R$ 505,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:47:53:670
R$ 505,3500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:47:57:263
R$ 505,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:48:15:543
R$ 505,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:48:18:930
R$ 505,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:48:37:787
R$ 505,0700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:48:39:207
R$ 504,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:48:57:637
R$ 504,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:48:59:310

R$ 504,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:49:18:457
R$ 504,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:49:19:500
R$ 504,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:49:37:730
R$ 504,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:49:40:410
R$ 504,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:49:58:030
R$ 504,4100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:50:00:650
R$ 504,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:50:17:760
R$ 504,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:50:21:117
R$ 504,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:50:38:803
R$ 504,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:50:41:737
R$ 503,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:50:59:917
R$ 503,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:51:02:167
R$ 503,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:51:19:913
R$ 503,8300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:51:23:040
R$ 503,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:51:39:960
R$ 503,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:51:44:600
R$ 503,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:52:02:023
R$ 503,4300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:52:04:813
R$ 503,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:52:23:500
R$ 503,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:52:26:267
R$ 503,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:52:44:287
R$ 503,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:52:46:573
R$ 503,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:53:05:243
R$ 502,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:53:07:477
R$ 502,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:53:24:263
R$ 502,8500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:53:29:173
R$ 502,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:53:46:050
R$ 502,6700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:53:49:217
R$ 502,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:54:06:177
R$ 502,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:54:09:920
R$ 502,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:54:28:260
R$ 502,3500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:54:30:073
R$ 502,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:54:48:123
R$ 502,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:54:51:500
R$ 502,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:55:08:353
R$ 502,0500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:55:11:590
R$ 501,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:55:28:317
R$ 501,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:55:32:133
R$ 501,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:55:50:500
R$ 501,7300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:55:52:090
R$ 501,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:56:10:700
R$ 501,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:56:14:570
R$ 501,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:56:32:267
R$ 501,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:56:34:770
R$ 501,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:56:52:800
R$ 501,2700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:56:54:803
R$ 501,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:57:12:613
R$ 501,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:57:14:420
R$ 500,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:57:32:530
R$ 500,9500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:57:34:613
R$ 500,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:57:52:547
R$ 500,7500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:57:55:823
R$ 500,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:58:14:843
R$ 500,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:58:17:313
R$ 500,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:58:34:997
R$ 500,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:58:39:903
R$ 500,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:58:58:427
R$ 500,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:59:00:043
R$ 500,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:59:16:587
R$ 500,1500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:59:22:477
R$ 500,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:59:41:210
R$ 499,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:59:42:767
R$ 350,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:01:01:243

R$ 259,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:02:32:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:45:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 13:04:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 13:04:33	Item teve empate real para o valor 666,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 13:04:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:52:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 259,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:54:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:23:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 41 - Placa controladora vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 370,0000	R$ 3.700,0000	22/06/2023 00:40:47

Marca: Placa controladora v

Fabricante: Placa controladora vídeo

Modelo / Versão: Placa controladora vídeo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Expres)

Porte da empresa: ME/EPP

09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 374,9000	R$ 3.749,0000	21/06/2023 23:50:27

Marca: Afox

Fabricante: Afox

Modelo / Versão: GeForce G210 1GB DDR3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa controladora vídeo - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3. COD M-092

Porte da empresa: ME/EPP

44.133.337/0001-42 ANA	44.133.337 CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	10	R$ 375,0000	R$ 3.750,0000	21/06/2023 14:53:17

Marca: GOLINE

Fabricante: GOLINE

Modelo / Versão: GT210

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 2 GB, Resolução Imagem: 2560 X 1600 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Modelo: Afr5220-2048d3l5-V2 Afox , Características Adicionais: Suporte Hd Cp , Barramento: Pci Express 2.0 , Padrão: Ddr3

Porte da empresa: ME/EPP

06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,0000	R$ 3.750,0000	21/06/2023 20:52:53

Marca: pcyes

Fabricante: pcyes

Modelo / Versão: gt 210 1gb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express

Porte da empresa: ME/EPP

12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2000	R$ 3.752,0000	21/06/2023 15:37:29

Marca: Pcyes

Fabricante: Pcyes

Modelo / Versão: placa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express

Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2500	R$ 3.752,5000	21/06/2023 17:49:17
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: AF220-1024D3L2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo AFOX GeForce GT220 1GB DDR3 128 Bits LP, HDMI/DVI/VGA, AF220-1024D3L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2500	R$ 3.752,5000	21/06/2023 22:17:00
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVG2101GBR364LP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	09/06/2023 17:49:06
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express MARCA: AFOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	15/06/2023 15:04:18
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: PVG2101GBR364LP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE G 210 1GB DDR3 64 BITS LOW PROFILE - PVG2101GBR364LP - PCYES							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	19/06/2023 12:35:01
Marca: KNUP KP-GT705/1G							
Fabricante: KNUP KP-GT705/1G							
Modelo / Versão: KNUP KP-GT705/1G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: PCYES							
Fabricante: PCYES							
Modelo / Versão: G210 PVG2101GBR364LP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: 1GB DDR3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 15:43:25
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: 1GB							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 16:20:58
Marca: AFOX/PCYES							
Fabricante: AFOX/PCYES							
Modelo / Versão: AFOX/PCYES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 16:30:46

Marca: Nvidia							
Fabricante: Nvidia							
Modelo / Versão: AFOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 17:04:51
Marca: AFOX							
Fabricante: NVIDIA							
Modelo / Versão: GeForce GT 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 17:07:45
Marca: PC YES							
Fabricante: PC YES							
Modelo / Versão: PV 1GB GDDR3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express PC YES PV 1GB GDDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 18:07:40
Marca: AFOX G210 1GB DDR3							
Fabricante: AFOX G210 1GB DDR3							
Modelo / Versão: AFOX G210 1GB DDR3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 18:29:21
Marca: GOLINE							
Fabricante: GOLINE							
Modelo / Versão: GOLINE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 18:39:25
Marca: PC Yes							
Fabricante: PC Yes							
Modelo / Versão: PVG2101GBR364LP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 20:41:08
Marca: AFOX							
Fabricante: AFOX							
Modelo / Versão: GT 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 21:42:48
Marca: goline							
Fabricante: goline							
Modelo / Versão: goline							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 2 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2560 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, MODELO AFR5220-2048D3L5-V2 AFOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HD CP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÃO DDR3							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 21:50:33
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: af210- 1024d3l5- v2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	21/06/2023 22:55:57
Marca: Afox							
Fabricante: Afox							
Modelo / Versão: AF220-1024D3L2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Video Afox GeForce GT220, 1GB, DDR3, 128-Bit, AF220- 1024D3L2 Marca: Afox Modelo: AF220-1024D3L2 GPU: NVIDIA Geforce GT220 Barramento: PCI Express 2.0 Memória							

de vídeo: DDR3 1024 MB Clock: 550 MHz Clock de memória: 1580 MHz RAMDAC: 400MHz Interface de memória: 128 bits Resolução máxima: D-Sub: 2048 x 1536 DVI: 2560 x 1600 Entradas: 1 x DVI 1 x HDMI 1 x D-Sub Suporte HDCP: Sim							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,2600	R$ 3.752,6000	22/06/2023 00:37:02
Marca: GF-G210 Macroway DDR							
Fabricante: GF-G210 Macroway DDR3 OEM							
Modelo / Versão: GF-G210 Macroway DDR3 OEM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI Express							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 375,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 374,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 370,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 369,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:53:15:807
R$ 360,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:53:40:583
R$ 359,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:53:41:670
R$ 300,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:53:46:587
R$ 299,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:53:47:680
R$ 250,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:53:52:717
R$ 270,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:53:53:700
R$ 200,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:53:59:137
R$ 290,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:54:00:253
R$ 249,4900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:54:52:867
R$ 198,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:55:02:373
R$ 177,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:55:12:080
R$ 189,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:55:15:733
R$ 170,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:55:41:657
R$ 365,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:55:49:470
R$ 364,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:56:02:707
R$ 249,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:56:51:577
R$ 176,6300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:57:15:013
R$ 258,7000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:58:22:977
R$ 207,8000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:00:01:773

R$ 220,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 09:01:06:467
R$ 258,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:01:18:097
R$ 188,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:01:19:363
R$ 364,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:01:35:203
R$ 169,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:01:51:657
R$ 160,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:02:09:520
R$ 159,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:02:37:273
R$ 158,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:03:05:200
R$ 258,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:04:07:937
R$ 258,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:05:01:807
R$ 258,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:06:03:913
R$ 258,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:06:06:253
R$ 248,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:06:18:357
R$ 258,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:07:20:113
R$ 364,7300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:08:37:743
R$ 364,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:08:41:250
R$ 258,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:09:21:380
R$ 258,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:10:24:350
R$ 258,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:10:39:193
R$ 258,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:11:42:530
R$ 258,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:12:43:890
R$ 258,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:13:46:993
R$ 258,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:13:52:503
R$ 258,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:14:55:200
R$ 258,5500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:15:07:293
R$ 258,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:16:08:990
R$ 258,5300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:16:13:027
R$ 280,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:16:13:427
R$ 258,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:17:15:397
R$ 258,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:18:21:120
R$ 258,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:18:26:287
R$ 258,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:19:22:567
R$ 258,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:20:23:777
R$ 258,4700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:21:27:217
R$ 258,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:21:32:763
R$ 258,4500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:22:30:487
R$ 258,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:23:32:583
R$ 258,4300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:24:39:063
R$ 258,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:24:41:073
R$ 258,4100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:25:36:317
R$ 258,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:26:39:030
R$ 258,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:26:48:667
R$ 258,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:27:51:657
R$ 258,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:28:46:307
R$ 258,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:29:52:507
R$ 258,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:30:45:197
R$ 258,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:31:48:397
R$ 258,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:31:51:297
R$ 258,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:32:53:963
R$ 258,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:33:14:247
R$ 258,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:34:16:740
R$ 258,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:34:28:627
R$ 258,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:35:30:437
R$ 258,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:36:26:210
R$ 258,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:37:29:060
R$ 258,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:38:10:923
R$ 258,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:39:13:347
R$ 258,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:40:12:747
R$ 258,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:41:15:637
R$ 258,2100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:41:56:920
R$ 258,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:42:59:797
R$ 258,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:43:27:483
R$ 258,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:44:30:523

R$ 258,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:44:56:470
R$ 258,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:45:58:560
R$ 258,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:46:22:713
R$ 258,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:47:24:907
R$ 258,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:47:51:147
R$ 258,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:48:52:893
R$ 258,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:49:37:307
R$ 258,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:50:42:247
R$ 258,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:51:09:807
R$ 258,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:52:13:633
R$ 258,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:52:36:963
R$ 258,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:53:39:930
R$ 258,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:53:44:120
R$ 258,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:54:46:097
R$ 258,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:55:07:830
R$ 258,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:56:10:350
R$ 258,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:56:29:743
R$ 258,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:57:33:213
R$ 257,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:57:55:393
R$ 257,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:58:58:650
R$ 257,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:59:25:373
R$ 257,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:00:27:280
R$ 257,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:00:30:287
R$ 257,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:01:33:430
R$ 257,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:01:48:427
R$ 257,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:02:51:413
R$ 364,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:04:08:897
R$ 364,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:10:057
R$ 257,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:04:19:673
R$ 257,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:05:23:873
R$ 257,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:05:46:630
R$ 257,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:06:49:630
R$ 257,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:07:11:297
R$ 257,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:08:13:950
R$ 257,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:08:37:220
R$ 257,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:09:41:017
R$ 257,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:10:03:097
R$ 257,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:11:06:617
R$ 257,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:11:32:407
R$ 257,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:12:35:013
R$ 257,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:12:55:040
R$ 257,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:13:57:407
R$ 257,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:14:19:423
R$ 257,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:15:21:597
R$ 257,7500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:15:55:343
R$ 257,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:16:57:737
R$ 257,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:17:36:477
R$ 257,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:18:40:010
R$ 257,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:19:13:350
R$ 257,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:20:16:743
R$ 257,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:20:47:423
R$ 257,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:21:51:050
R$ 257,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:22:41:977
R$ 257,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:23:45:730
R$ 257,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:24:26:910
R$ 257,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:25:29:897
R$ 257,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:26:14:377
R$ 257,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:27:18:023
R$ 257,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:27:56:207
R$ 257,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:28:58:483
R$ 257,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:29:35:850
R$ 257,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:30:38:617
R$ 257,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:31:06:047

R$ 257,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:32:09:033
R$ 257,5500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:32:59:837
R$ 257,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:34:03:227
R$ 364,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:35:20:243
R$ 364,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:22:713
R$ 257,5300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:35:38:737
R$ 257,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:36:41:787
R$ 257,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:37:04:090
R$ 257,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:38:06:390
R$ 257,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:38:38:460
R$ 257,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:39:42:557
R$ 257,4700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:40:44:070
R$ 257,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:40:44:693
R$ 257,4500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:41:18:383
R$ 257,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:42:21:203
R$ 257,4300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:42:47:213
R$ 257,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:43:49:353
R$ 257,4100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:44:02:370
R$ 257,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:45:06:153
R$ 257,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:45:23:183
R$ 257,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:46:26:163
R$ 257,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:46:45:597
R$ 257,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:47:48:810
R$ 257,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:48:37:237
R$ 257,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:49:41:230
R$ 257,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:49:58:587
R$ 257,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:51:02:067
R$ 257,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:51:33:540
R$ 257,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:52:35:873
R$ 257,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:52:50:047
R$ 257,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:53:52:550
R$ 257,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:54:03:433
R$ 257,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:55:06:907
R$ 257,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:55:27:443
R$ 257,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:56:30:880
R$ 257,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:56:43:967
R$ 257,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:57:47:287
R$ 257,2100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:58:24:173
R$ 257,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:59:26:413
R$ 257,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:59:44:563
R$ 257,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:00:47:953
R$ 257,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:00:59:000
R$ 257,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:02:02:607
R$ 257,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:02:19:543
R$ 257,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:03:23:493
R$ 257,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:03:34:307
R$ 257,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:04:36:913
R$ 257,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:05:04:753
R$ 257,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:06:07:293
R$ 257,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:06:11:017
R$ 257,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:07:13:517
R$ 257,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:07:47:330
R$ 257,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:08:50:040
R$ 257,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:08:53:410
R$ 257,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:09:56:210
R$ 257,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:10:23:110
R$ 257,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:11:26:743
R$ 257,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:11:50:143
R$ 257,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:12:52:833
R$ 256,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:13:50:653
R$ 256,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:14:53:793
R$ 256,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:15:26:933
R$ 256,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:16:29:643

R$ 256,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:16:37:317
R$ 256,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:17:40:577
R$ 256,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:17:48:323
R$ 256,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:18:50:360
R$ 256,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:18:56:043
R$ 256,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:19:59:743
R$ 256,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:20:07:817
R$ 256,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:21:11:047
R$ 256,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:21:18:500
R$ 256,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:22:21:603
R$ 256,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:22:28:590
R$ 256,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:23:31:483
R$ 256,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:24:02:900
R$ 256,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:25:05:713
R$ 256,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:25:56:687
R$ 256,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:27:00:230
R$ 256,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:27:34:557
R$ 256,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:28:37:140
R$ 256,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:29:24:437
R$ 256,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:30:27:420
R$ 256,7500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:30:55:127
R$ 256,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:31:57:770
R$ 256,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:32:24:670
R$ 256,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:33:28:093
R$ 256,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:33:57:800
R$ 256,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:35:00:537
R$ 256,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:35:03:500
R$ 256,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:36:06:583
R$ 256,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:36:36:970
R$ 256,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:37:39:970
R$ 256,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:38:09:460
R$ 256,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:39:12:887
R$ 256,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:39:41:123
R$ 256,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:40:43:097
R$ 256,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:41:48:567
R$ 256,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:41:50:953
R$ 256,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:42:24:033
R$ 256,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:43:27:890
R$ 256,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:44:47:203
R$ 364,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:44:48:177
R$ 256,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:44:50:673
R$ 364,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:52:543
R$ 256,5500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:45:19:813
R$ 256,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:46:22:673
R$ 256,5300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:46:25:713
R$ 256,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:47:29:030
R$ 256,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:47:46:693
R$ 256,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:48:49:323
R$ 256,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:49:04:470
R$ 256,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:50:07:540
R$ 256,4700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:50:26:940
R$ 256,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:51:30:140
R$ 256,4500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:52:07:413
R$ 256,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:53:10:637
R$ 256,4300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:53:36:317
R$ 256,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:54:39:377
R$ 256,4100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:55:03:440
R$ 256,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:03:073
R$ 256,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:56:26:243
R$ 256,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:31:300
R$ 256,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:56:57:957
R$ 256,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:58:860
R$ 256,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:57:31:403

R$ 256,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:33:830
R$ 256,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:57:54:000
R$ 256,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:54:633
R$ 256,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:58:22:147
R$ 256,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:27:987
R$ 256,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:58:50:400
R$ 256,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:55:293
R$ 256,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:59:19:263
R$ 256,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:22:470
R$ 256,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 11:59:42:523
R$ 256,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:42:960
R$ 256,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:00:43:487
R$ 256,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:45:687
R$ 256,2100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:01:05:273
R$ 256,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:10:027
R$ 256,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:02:05:833
R$ 256,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:10:687
R$ 256,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:02:35:723
R$ 256,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:37:793
R$ 256,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:03:03:817
R$ 256,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:08:567
R$ 256,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:03:32:793
R$ 256,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:35:757
R$ 256,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:04:00:913
R$ 256,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:03:483
R$ 256,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:04:38:910
R$ 256,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:43:883
R$ 256,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:05:06:283
R$ 256,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:11:610
R$ 256,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:05:41:677
R$ 256,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:46:473
R$ 256,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:06:03:270
R$ 256,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:06:920
R$ 256,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:06:23:273
R$ 256,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:27:580
R$ 255,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:06:50:793
R$ 255,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:57:930
R$ 255,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:07:12:423
R$ 255,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:17:907
R$ 255,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:07:39:413
R$ 255,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:44:937
R$ 255,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:08:03:960
R$ 255,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:06:680
R$ 255,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:08:26:923
R$ 255,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:27:680
R$ 255,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:08:47:637
R$ 255,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:48:513
R$ 255,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:09:12:197
R$ 255,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:15:860
R$ 255,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:09:38:097
R$ 255,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:43:423
R$ 255,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:10:00:920
R$ 255,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:05:083
R$ 255,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:10:27:013
R$ 255,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:32:230
R$ 255,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:10:52:540
R$ 255,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:54:547
R$ 255,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:11:19:650
R$ 255,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:21:773
R$ 255,7500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:11:45:927
R$ 255,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:49:487
R$ 255,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:12:11:303
R$ 255,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:14:473

R$ 255,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:12:36:530
R$ 255,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:41:750
R$ 255,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:12:59:260
R$ 255,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:02:183
R$ 255,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:13:26:427
R$ 255,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:29:207
R$ 255,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:13:51:917
R$ 255,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:56:273
R$ 255,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:14:16:650
R$ 255,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:18:050
R$ 255,6100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:14:40:180
R$ 255,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:45:250
R$ 255,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:14:59:230
R$ 255,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:05:393
R$ 255,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:15:21:617
R$ 255,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:25:330
R$ 255,5500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:15:42:557
R$ 255,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:45:730
R$ 255,5300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:16:02:370
R$ 255,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:06:477
R$ 255,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:16:26:917
R$ 255,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:27:673
R$ 255,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:16:52:203
R$ 255,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:55:333
R$ 255,4700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:17:15:990
R$ 255,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:21:977
R$ 255,4500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:17:37:473
R$ 255,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:42:357
R$ 255,4300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:17:58:583
R$ 255,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:02:600
R$ 255,4100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:18:21:693
R$ 255,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:23:107
R$ 255,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:18:42:150
R$ 255,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:44:963
R$ 255,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:19:02:827
R$ 255,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:05:373
R$ 255,3500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:19:27:230
R$ 255,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:32:813
R$ 255,3300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:19:51:950
R$ 255,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:52:940
R$ 255,3100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:20:15:290
R$ 255,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:20:967
R$ 255,2900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:20:38:927
R$ 255,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:41:440
R$ 255,2700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:21:01:713
R$ 255,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:08:380
R$ 255,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:21:26:887
R$ 255,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:42:727
R$ 255,2300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:21:51:283
R$ 255,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:56:757
R$ 255,2100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:22:33:273
R$ 255,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:37:050
R$ 255,1900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:23:00:203
R$ 255,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:05:440
R$ 255,1700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:23:21:180
R$ 255,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:26:660
R$ 255,1500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:23:44:777
R$ 255,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:48:987
R$ 255,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:24:02:890
R$ 255,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:09:443
R$ 255,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:24:23:897
R$ 255,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:29:733
R$ 255,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:24:45:530

R$ 255,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:24:49:740
R$ 255,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:25:02:947
R$ 255,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:03:400
R$ 255,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:25:21:677
R$ 255,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:23:803
R$ 255,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:25:43:363
R$ 255,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:44:093
R$ 255,0100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:26:02:313
R$ 255,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:04:440
R$ 254,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:26:36:847
R$ 254,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:40:290
R$ 254,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:26:54:310
R$ 254,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:26:55:013
R$ 254,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:27:18:727
R$ 254,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:22:233
R$ 254,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:27:36:940
R$ 254,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:43:783
R$ 254,9100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:27:54:937
R$ 254,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:57:347
R$ 254,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:28:19:150
R$ 254,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:28:25:967
R$ 254,8700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:28:37:320
R$ 254,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:28:39:323
R$ 254,8500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:28:59:500
R$ 254,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:06:297
R$ 254,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:29:21:933
R$ 254,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:26:467
R$ 254,8100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:29:45:400
R$ 254,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:46:637
R$ 254,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:30:07:337
R$ 254,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:14:110
R$ 254,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:30:49:840
R$ 254,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:51:410
R$ 364,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:32:10:270
R$ 254,7500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:32:17:933
R$ 254,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:20:880
R$ 254,7300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:32:34:927
R$ 254,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:41:280
R$ 254,7100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:32:55:933
R$ 254,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:56:457
R$ 254,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:33:15:647
R$ 363,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:16:687
R$ 254,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:17:233
R$ 254,6700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:33:33:887
R$ 254,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:37:183
R$ 254,6500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 12:33:50:373
R$ 254,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:50:823
R$ 363,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:35:08:830
R$ 363,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:10:283
R$ 363,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:36:29:243
R$ 363,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:46:627
R$ 363,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:38:03:290
R$ 363,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:07:480
R$ 363,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:39:26:243
R$ 363,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:26:330
R$ 363,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:40:44:560
R$ 363,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:40:45:730
R$ 363,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:42:03:273
R$ 362,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:42:05:083
R$ 362,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:43:24:997
R$ 362,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:43:27:867
R$ 362,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:44:46:073
R$ 362,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:45:03:377

R$ 362,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:46:20:527
R$ 362,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:46:21:940
R$ 362,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:47:41:223
R$ 362,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:47:45:037
R$ 362,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:49:03:483
R$ 362,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:49:04:310
R$ 362,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:50:22:183
R$ 361,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:50:31:680
R$ 361,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:51:50:593
R$ 361,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:52:01:573
R$ 361,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:53:20:067
R$ 361,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:53:21:533
R$ 361,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:54:42:463
R$ 361,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:55:01:537
R$ 361,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:56:21:710
R$ 361,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:56:24:247
R$ 361,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:57:42:167
R$ 361,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:57:43:430
R$ 361,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:59:02:637
R$ 360,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:59:04:290
R$ 360,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:00:22:867
R$ 360,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:00:24:947
R$ 360,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:01:43:230
R$ 360,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:01:44:640
R$ 360,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:03:01:733
R$ 360,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:03:04:103
R$ 360,3700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:04:21:587
R$ 360,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:04:22:413
R$ 360,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:05:42:230
R$ 360,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:05:42:330
R$ 360,0900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:07:00:643
R$ 359,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:07:05:637
R$ 359,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:08:25:053
R$ 359,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:08:25:517
R$ 359,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:09:43:103
R$ 359,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:09:45:273
R$ 359,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:11:03:400
R$ 359,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:11:04:020
R$ 359,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:12:23:390
R$ 359,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:12:25:150
R$ 359,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:13:41:873
R$ 359,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:13:45:360
R$ 157,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:15:15:257
R$ 359,1700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:16:34:890
R$ 359,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:16:40:713
R$ 359,0300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:17:59:330
R$ 358,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:18:03:650
R$ 358,8700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:19:21:663
R$ 358,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:19:24:963
R$ 358,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:20:42:167
R$ 358,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:20:47:630
R$ 358,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:22:04:370
R$ 358,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:22:04:777
R$ 358,3900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:23:22:707
R$ 358,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:23:22:887
R$ 358,2700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:24:41:287
R$ 358,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:24:41:710
R$ 358,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:26:00:547
R$ 358,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:26:02:933
R$ 157,9800	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:26:16:240
R$ 357,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:27:33:883
R$ 357,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:27:37:920
R$ 157,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:28:48:553

R$ 157,9600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:29:00:877
R$ 157,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:29:01:023
R$ 157,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:29:09:670
R$ 156,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:29:09:903
R$ 357,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:30:26:617
R$ 357,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:30:44:853
R$ 357,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:32:02:903
R$ 357,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:32:04:547
R$ 357,5500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:33:21:007
R$ 357,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:33:24:080
R$ 357,3500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:34:41:640
R$ 357,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:34:46:007
R$ 156,9800	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:34:58:660
R$ 156,9700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:34:58:857
R$ 156,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:35:03:807
R$ 155,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:35:03:963
R$ 357,1700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:36:22:25
R$ 356,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:36:23:440
R$ 356,9700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:37:42:440
R$ 356,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:37:43:573
R$ 356,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:39:08:137
R$ 356,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:39:09:580
R$ 356,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:40:27:340
R$ 356,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:40:30:267
R$ 356,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:41:47:727
R$ 356,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:41:50:323
R$ 356,3100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:43:10:113
R$ 356,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:43:11:127
R$ 356,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:44:28:530
R$ 356,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:44:29:710
R$ 356,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:45:48:783
R$ 355,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:46:04:337
R$ 355,8700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:47:23:487
R$ 355,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:47:25:300
R$ 355,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:48:43:410
R$ 355,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:48:44:217
R$ 355,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:50:02:050
R$ 355,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:50:05:630
R$ 355,3500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:51:24:533
R$ 355,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:51:28:720
R$ 355,1500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:53:23:093
R$ 354,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:53:23:413
R$ 354,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:54:41:437
R$ 354,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:54:44:763
R$ 155,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 13:56:02:660
R$ 155,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:56:02:847
R$ 354,8100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:57:21:343
R$ 354,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:57:27:367
R$ 354,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:58:44:807
R$ 354,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 13:58:46:970
R$ 354,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:00:04:697
R$ 354,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:00:04:780
R$ 354,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:01:24:053
R$ 354,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:01:41:833
R$ 354,2300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:02:59:603
R$ 354,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:03:01:947
R$ 354,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:04:19:920
R$ 353,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:04:51:560
R$ 353,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:06:15:143
R$ 353,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:06:21:407
R$ 353,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:07:40:520
R$ 353,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:07:43:437
R$ 353,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:09:09:933

R$ 353,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:09:12:370
R$ 353,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:10:28:977
R$ 353,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:10:59:943
R$ 353,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:12:17:297
R$ 352,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:12:18:237
R$ 352,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:13:35:910
R$ 352,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:13:52:657
R$ 352,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:15:13:907
R$ 352,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:15:14:083
R$ 352,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:16:32:877
R$ 352,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:16:34:440
R$ 352,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:17:51:143
R$ 352,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:17:51:637
R$ 352,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:19:11:713
R$ 352,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:19:15:250
R$ 352,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:20:33:590
R$ 352,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:20:38:910
R$ 352,1100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:21:57:977
R$ 351,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:22:00:050
R$ 351,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:23:18:180
R$ 351,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:23:36:953
R$ 351,7300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:24:54:790
R$ 351,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:24:56:827
R$ 351,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:26:15:750
R$ 351,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:26:19:653
R$ 351,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:27:39:320
R$ 351,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:27:42:220
R$ 351,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:28:59:630
R$ 351,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:29:02:050
R$ 351,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:30:19:617
R$ 350,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:30:38:390
R$ 350,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:31:57:090
R$ 350,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:32:02:213
R$ 350,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:33:27:383
R$ 350,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:33:46:673
R$ 350,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:35:06:313
R$ 350,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:35:24:397
R$ 155,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 14:35:54:670
R$ 154,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:35:54:813
R$ 150,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 14:35:59:700
R$ 350,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:37:17:427
R$ 350,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:37:20:003
R$ 350,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:38:37:653
R$ 350,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:38:38:107
R$ 350,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:39:55:830
R$ 350,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:39:57:177
R$ 350,1300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:41:16:140
R$ 349,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:41:18:250
R$ 349,9500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:42:36:593
R$ 349,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:42:37:897
R$ 349,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:44:18:750
R$ 349,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:44:20:043
R$ 349,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:45:37:287
R$ 349,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:45:39:570
R$ 349,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:46:58:360
R$ 349,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:47:03:207
R$ 349,2100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:48:22:117
R$ 349,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:48:23:283
R$ 349,0500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:49:42:020
R$ 348,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:49:47:500
R$ 348,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:51:04:330
R$ 348,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:51:05:713
R$ 348,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:52:25:547

R$ 348,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:52:28:130
R$ 348,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:53:46:187
R$ 348,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:53:46:627
R$ 348,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:55:04:700
R$ 348,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:55:06:013
R$ 348,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:56:30:260
R$ 348,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:56:33:350
R$ 348,1900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:57:51:493
R$ 348,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:57:52:030
R$ 348,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:59:09:690
R$ 347,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 14:59:10:347
R$ 347,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:00:28:090
R$ 347,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:00:31:113
R$ 347,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:01:50:687
R$ 347,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:02:08:510
R$ 347,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:03:26:783
R$ 347,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:03:44:653
R$ 347,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:05:06:890
R$ 347,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:05:11:097
R$ 347,2900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:06:29:360
R$ 347,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:06:31:150
R$ 347,1100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:07:50:163
R$ 346,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:08:07:147
R$ 346,9500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:09:24:237
R$ 346,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:09:26:793
R$ 346,7700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:10:44:427
R$ 346,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:10:46:957
R$ 346,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:12:05:000
R$ 346,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:12:05:713
R$ 346,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:13:30:087
R$ 346,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:13:47:760
R$ 346,2300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:15:05:797
R$ 346,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:15:09:443
R$ 346,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:16:26:053
R$ 345,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:16:30:287
R$ 345,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:17:49:910
R$ 345,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:17:52:797
R$ 345,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:19:10:887
R$ 345,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:19:28:247
R$ 345,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:20:44:970
R$ 345,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:20:48:133
R$ 345,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:22:06:293
R$ 345,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:22:08:733
R$ 345,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:23:27:707
R$ 345,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:23:28:990
R$ 345,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:24:46:113
R$ 344,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:24:49:230
R$ 344,8700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:26:06:263
R$ 344,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:26:09:250
R$ 344,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:27:35:603
R$ 344,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:27:37:047
R$ 344,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:28:54:983
R$ 344,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:29:19:847
R$ 344,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:30:39:657
R$ 344,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:30:43:677
R$ 344,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:32:01:840
R$ 344,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:32:02:753
R$ 344,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:33:20:637
R$ 343,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:33:22:720
R$ 343,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:34:40:587
R$ 343,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:34:42:303
R$ 343,7700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:36:00:923
R$ 343,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:36:01:010

R$ 343,6300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:37:20:813
R$ 343,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:37:45:073
R$ 343,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:39:03:617
R$ 343,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:39:04:370
R$ 343,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:40:23:953
R$ 343,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:40:40:807
R$ 343,1900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:41:58:613
R$ 343,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:42:01:093
R$ 342,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:43:18:833
R$ 342,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:43:19:460
R$ 342,8500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:44:38:503
R$ 342,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:44:39:907
R$ 342,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:45:57:543
R$ 342,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:45:57:873
R$ 342,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:47:15:913
R$ 342,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:47:17:287
R$ 342,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:48:41:003
R$ 342,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:48:47:220
R$ 342,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:50:04:890
R$ 341,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:50:06:930
R$ 341,9700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:51:27:020
R$ 341,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:51:30:020
R$ 341,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:52:47:323
R$ 341,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:52:50:610
R$ 341,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:54:09:080
R$ 341,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:54:26:493
R$ 341,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:55:44:563
R$ 341,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:55:45:970
R$ 341,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:57:04:493
R$ 341,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:57:05:373
R$ 341,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:58:23:050
R$ 341,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:58:25:420
R$ 341,1300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:59:43:657
R$ 340,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 15:59:45:133
R$ 340,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:01:03:207
R$ 340,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:01:06:043
R$ 340,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:02:23:607
R$ 340,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:02:26:053
R$ 340,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:03:49:397
R$ 340,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:03:51:930
R$ 340,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:05:11:683
R$ 340,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:05:11:990
R$ 340,2900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:06:30:547
R$ 340,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:06:32:500
R$ 340,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:07:50:970
R$ 340,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:07:53:503
R$ 340,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:09:11:320
R$ 339,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:09:13:393
R$ 339,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:10:31:800
R$ 339,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:10:31:883
R$ 339,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:11:49:997
R$ 339,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:11:51:957
R$ 339,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:13:11:280
R$ 339,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:13:16:763
R$ 339,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:14:34:867
R$ 339,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:14:53:233
R$ 339,2500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:16:14:697
R$ 339,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:16:19:303
R$ 339,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:17:37:840
R$ 338,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:17:39:407
R$ 338,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:18:58:623
R$ 338,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:19:01:757
R$ 338,8100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:20:20:833

R$ 338,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:20:38:067
R$ 338,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:21:57:317
R$ 338,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:22:14:647
R$ 338,4900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:23:31:553
R$ 338,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:23:33:517
R$ 338,2900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:24:51:937
R$ 338,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:25:08:867
R$ 338,1100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:26:26:557
R$ 337,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:26:28:003
R$ 337,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:27:47:347
R$ 337,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:27:53:600
R$ 337,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:29:11:180
R$ 337,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:29:12:757
R$ 337,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:30:29:850
R$ 337,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:30:31:040
R$ 337,4300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:31:52:120
R$ 337,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:31:56:170
R$ 337,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:33:13:177
R$ 337,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:33:30:150
R$ 337,0900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:34:49:603
R$ 336,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:35:06:377
R$ 336,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:36:23:900
R$ 336,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:36:26:630
R$ 336,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:37:46:243
R$ 336,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:37:49:230
R$ 336,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:39:06:653
R$ 336,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:39:11:607
R$ 336,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:40:33:093
R$ 336,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:40:39:033
R$ 336,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:41:57:297
R$ 336,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:42:00:027
R$ 336,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:43:19:797
R$ 335,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:43:21:150
R$ 335,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:44:38:020
R$ 335,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:44:41:487
R$ 335,7700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:46:00:437
R$ 335,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:46:03:250
R$ 335,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:47:20:927
R$ 335,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:47:22:077
R$ 335,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:48:41:317
R$ 335,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:48:41:973
R$ 335,2500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:49:59:863
R$ 335,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:50:04:387
R$ 335,1300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:51:22:193
R$ 334,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:51:24:023
R$ 334,9700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:52:42:797
R$ 334,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:52:43:927
R$ 334,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:54:02:743
R$ 334,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:54:20:233
R$ 334,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:55:37:573
R$ 334,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:55:54:643
R$ 334,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:57:13:750
R$ 334,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:57:16:297
R$ 334,3300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 16:58:41:100
R$ 334,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 16:58:44:017
R$ 334,1700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:00:02:663
R$ 333,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:00:04:340
R$ 333,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:01:23:027
R$ 333,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:01:28:347
R$ 333,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:02:50:797
R$ 333,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:03:14:553
R$ 333,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:04:33:527
R$ 333,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:04:35:930

R$ 333,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:05:55:393
R$ 333,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:05:57:353
R$ 333,3300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:07:16:703
R$ 333,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:07:21:793
R$ 333,2100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:08:40:727
R$ 333,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:08:56:877
R$ 333,0300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:10:14:967
R$ 332,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:10:20:180
R$ 332,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:11:46:313
R$ 332,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:11:51:793
R$ 332,7500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:13:09:593
R$ 332,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:13:11:683
R$ 332,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:14:29:790
R$ 332,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:14:33:040
R$ 332,4700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:15:50:487
R$ 332,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:16:07:533
R$ 332,3500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:17:29:513
R$ 332,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:17:34:820
R$ 332,2300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:18:54:490
R$ 332,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:19:13:187
R$ 332,1100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:20:31:250
R$ 331,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:20:49:910
R$ 331,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:22:07:713
R$ 331,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:22:10:087
R$ 331,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:23:34:797
R$ 331,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:23:36:910
R$ 331,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:24:54:390
R$ 331,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:24:56:000
R$ 331,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:26:16:060
R$ 331,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:26:21:413
R$ 331,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:27:39:160
R$ 331,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:27:57:033
R$ 331,1700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:29:15:427
R$ 330,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:29:17:887
R$ 330,9700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:30:35:830
R$ 330,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:30:36:843
R$ 330,8100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:31:56:523
R$ 330,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:32:14:750
R$ 330,6500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:33:32:753
R$ 330,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:33:50:080
R$ 330,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:34:50:630
R$ 330,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:35:08:390
R$ 330,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:36:25:300
R$ 330,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:36:27:247
R$ 330,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:37:45:543
R$ 330,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:37:46:740
R$ 330,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:39:03:847
R$ 329,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:39:21:950
R$ 329,8100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:40:47:697
R$ 329,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:41:05:147
R$ 329,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:42:24:700
R$ 329,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:42:31:310
R$ 329,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:43:49:047
R$ 329,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:43:52:723
R$ 329,3900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:45:11:197
R$ 329,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:45:12:780
R$ 329,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:46:31:623
R$ 329,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:46:37:357
R$ 329,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:48:05:097
R$ 328,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:48:22:043
R$ 328,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:49:40:567
R$ 328,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:49:42:933
R$ 328,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:51:00:693

R$ 328,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:51:05:470
R$ 328,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:52:29:700
R$ 328,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:52:30:070
R$ 328,3900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:53:49:583
R$ 328,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:53:49:673
R$ 328,2500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:55:07:710
R$ 328,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:55:25:477
R$ 328,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:56:43:973
R$ 327,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:57:01:993
R$ 327,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:58:20:623
R$ 327,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 17:58:25:687
R$ 327,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 17:59:44:907
R$ 327,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:00:02:127
R$ 327,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:01:22:083
R$ 327,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:01:24:593
R$ 327,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:02:45:183
R$ 327,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:02:50:293
R$ 327,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:04:10:653
R$ 327,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:04:13:507
R$ 327,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:05:33:713
R$ 327,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:05:34:883
R$ 326,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:06:52:807
R$ 326,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:06:54:020
R$ 326,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:08:12:767
R$ 326,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:08:16:223
R$ 326,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:09:33:007
R$ 326,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:09:36:780
R$ 326,4900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:10:55:523
R$ 326,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:11:13:487
R$ 326,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:12:38:363
R$ 326,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:12:43:340
R$ 326,2100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:14:02:367
R$ 326,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:14:03:110
R$ 326,0700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:15:21:010
R$ 325,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:15:21:270
R$ 325,9100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:16:38:953
R$ 325,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:16:43:257
R$ 325,7300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:18:01:330
R$ 325,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:18:03:170
R$ 325,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:19:21:590
R$ 325,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:19:24:203
R$ 325,4300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:20:42:030
R$ 325,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:20:44:257
R$ 325,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:22:02:323
R$ 325,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:22:19:347
R$ 325,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:23:36:570
R$ 324,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:23:40:110
R$ 324,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:25:00:580
R$ 324,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:25:00:973
R$ 324,7500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:26:19:583
R$ 324,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:26:22:730
R$ 324,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:27:41:980
R$ 324,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:27:59:090
R$ 324,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:29:16:167
R$ 324,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:29:18:173
R$ 324,2500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:30:36:760
R$ 324,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:30:43:103
R$ 324,0900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:32:02:073
R$ 323,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:32:20:643
R$ 323,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:33:39:420
R$ 323,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:33:46:430
R$ 323,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:35:03:883
R$ 323,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:35:22:283

R$ 323,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:36:41:730
R$ 323,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:38:27:110
R$ 323,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:38:30:293
R$ 323,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:38:56:677
R$ 323,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:40:18:917
R$ 323,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:40:36:957
R$ 323,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:41:56:870
R$ 322,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:41:57:977
R$ 322,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:43:18:127
R$ 322,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:43:35:317
R$ 322,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:44:58:123
R$ 322,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:45:36:520
R$ 322,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:46:56:100
R$ 322,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:46:59:777
R$ 322,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:48:18:520
R$ 322,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:48:22:993
R$ 322,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:49:41:820
R$ 322,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:49:42:233
R$ 322,1300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:51:00:883
R$ 321,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:51:06:087
R$ 321,9500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:52:24:260
R$ 321,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 18:52:29:910
R$ 321,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 18:53:48:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:53:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 18:55:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 18:55:49	Item teve empate real para o valor 375,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 18:55:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:54:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:54:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA - CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 08:30:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Secador / soprador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 241,3300	R$ 965,3200	21/06/2023 15:04:08
Marca: Ingco							
Fabricante: Ingco							
Modelo / Versão: Ingco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador de AR portátil para limpeza de computadores e notebooks, sem fio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 241,3300	R$ 965,3200	21/06/2023 16:20:58
Marca: OEM							
Fabricante: OEM							
Modelo / Versão: OEM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador de AR portátil para limpeza de computadores e notebooks, sem fio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	4	R$ 241,3300	R$ 965,3200	21/06/2023 18:07:40
Marca: Soprador De Ar Para							
Fabricante: Soprador De Ar Para Limpar PC Gamer Placa Mãe Cool							

Modelo / Versão: Soprador De Ar Para Limpar PC Gamer Placa Mãe Cool							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador de AR portátil para limpeza de computadores e notebooks, sem fio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	4	R$ 241,3300	R$ 965,3200	21/06/2023 18:39:25
Marca: Vedo							
Fabricante: Vedo							
Modelo / Versão: VD-6000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador de AR portátil sem fio							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 241,3300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 241,3300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 241,3300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 241,3300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 240,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:03:13:623
R$ 239,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:18:30:393
R$ 239,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:19:03:470
R$ 238,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:20:20:567
R$ 238,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:21:05:767
R$ 237,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:22:23:327
R$ 220,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:23:02:897
R$ 219,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:24:19:533
R$ 200,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:24:38:407
R$ 199,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:25:55:803
R$ 198,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:26:40:257
R$ 197,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 09:27:58:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 08:56:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/06/2023 09:06:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	22/06/2023 09:09:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:29:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:29:59	Item teve empate real para o valor 241,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:29:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:54:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, pelo melhor lance de R$ 197,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:54:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 12:41:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Placa mãe							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 750,0000	R$ 7.500,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: BIOSTAR							
Fabricante: BIOSTAR							
Modelo / Versão: B560MHP							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : BIOSTAR Modelo: B560MHP Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 790,0000	R$ 7.900,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: H410m H V3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 790,0000	R$ 7.900,0000	21/06/2023 13:40:33
Marca: asus							
Fabricante: asus							
Modelo / Versão: prime h410							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 795,0000	R$ 7.950,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: PCWARE							
Fabricante: PCWARE							
Modelo / Versão: H510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 795,0000	R$ 7.950,0000	21/06/2023 19:25:31
Marca: biostar							
Fabricante: biostar							
Modelo / Versão: H510MH/E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 795,9000	R$ 7.959,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Biostar							
Fabricante: Biostar							
Modelo / Versão: H410MH S2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16. COD M-066							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,0000	R$ 7.960,0000	21/06/2023 10:24:25
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: H510M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,0000	R$ 7.960,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: BIOSTAR							
Fabricante: BIOSTAR							
Modelo / Versão: B560MHP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,0000	R$ 7.960,0000	21/06/2023 18:30:33
Marca: biostar							
Fabricante: biostar							
Modelo / Versão: B560MHP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,0000	R$ 7.960,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: B560M PRO-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 796,9000	R$ 7.969,0000	21/06/2023 15:37:29

	LTDA						
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: placa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9000	R$ 7.969,0000	21/06/2023 17:49:17
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: H510M-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mãe ASUS Prime - H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	09/06/2023 17:49:06
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração,Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200. MARCA: GIGABYTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	19/06/2023 12:35:01
Marca: STROND H510							
Fabricante: STROND H510							
Modelo / Versão: STROND H510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: BIOSTAR							
Fabricante: BIOSTAR							
Modelo / Versão: H510MH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: 10 ª Geração							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: LGA1200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 17:04:52
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: H510M Ultra Durable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 17:07:45
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: ´GIGABYTE							
Modelo / Versão: H410M H V2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200. GIGABYTE H410M H V2							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: Placa Mãe Biostar H5							
Fabricante: Placa Mãe Biostar H510MH 2.0 Intel Soquete LGA 120							
Modelo / Versão: Placa Mãe Biostar H510MH 2.0 Intel Soquete LGA 120							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 18:29:21
Marca: REVENGER							
Fabricante: REVENGER							
Modelo / Versão: REVENGER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 19:21:29
Marca: BIOSTAR							
Fabricante: BIOSTAR							
Modelo / Versão: B560MHP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 19:28:58
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: H410M H V3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: H510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 21:42:50
Marca: h510m							
Fabricante: gigabyte							
Modelo / Versão: h510m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 21:50:33
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: h510m h							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	21/06/2023 22:55:57
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: H410M H V3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mae Gigabyte H410M H V3, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, H410M H V3 Marca: Gigabyte Modelo: H410M H V3 CPU: Suporte para processadores Intel® Core™ i9 de 10ª geração /processadores Intel® Core™ i7/processadores Intel® Core™ i5/processadores Intel® Core ™ i3/processadores Intel® Pentium® /processadores Intel® Celeron® no pacote LGA1200 O cache L3 varia com a CPU Chipset: Intel® H510 Express Memória: Processadores Intel ® Core™ i9/i7: Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz Processadores Intel ® Core™ i5/i3/Pentium ® /Celeron ® : Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz 2 x Soquetes DIMM DDR4 com suporte para até 64 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema Arquitetura de memória de canal duplo Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operam no modo não-ECC) Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 sem buffer não ECC Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte a gráficos HD Intel ®: 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@30 Hz * Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.3. Memória compartilhada máxima de 512 MB (as especificações gráficas podem variar dependendo do suporte da CPU.) Áudio: CODEC de áudio Realtek® Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais * Para configurar o áudio de 7.1 canais, você precisa abrir o software de áudio e selecionar Configurações avançadas do dispositivo > Dispositivo de reprodução para alterar primeiro a configuração padrão. Por favor visite o website da GIGABYTE para detalhes sobre como configurar o software de áudio. Lan: Chip Ethernet Gigabit (1 Gbps/100 Mbps) Slots de expansão: 1 x Slot PCI Express x16, rodando em x16 1 x Slot PCI Express x1 (os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0. Armazenamento: Chipset: 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a SSD PCIe x4/x2) 4 x Conectores SATA 6Gb/s USB: Chipset: 4 x Portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) 6 x Portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) Conectores: 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos 1 x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos 4 x Conectores SATA 6Gb/s 1 x Conector da ventoinha da CPU 1 x Conector da ventoinha do sistema 1 x Conector de tira de LED RGB 1 x Conector do painel frontal 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x conector USB 3.2 Gen 1 1 x Conector USB 2.0/1.1 1 x Conector Trusted Platform Module (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) 1 x Conector de porta serial 1 x Jumper CMOS claro ＊Todos os conectores de ventoinha estão sujeitos a suporte AIO_Pump, Bomba e ventoinha de alto desempenho com capacidade de fornecer até 2A/12V @ 24W. Painel Traseiro: 1 x Porta de teclado PS/2 1 x Porta de mouse PS/2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 4 x Portas USB 2.0/1.1 1 x Porta RJ-45 3 x Entradas de áudio Controladora: Chip controlador de E/S iTE ® Monitoramento: Detecção de tensão Detecção de temperatura Detecção de velocidade da ventoinha Aviso de superaquecimento Aviso de falha da ventoinha Controle de velocidade da ventoinha * O suporte à função de controle de velocidade da ventoinha dependerá do cooler que você instalar. BIOS: 1 x flash de 128 Mbits Uso de AMI UEFI BIOS licenciado PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Características únicas: Suporte para APP Center * Os aplicativos disponíveis no APP Center podem variar de acordo com o modelo da placa-mãe. As funções suportadas de cada aplicativo também podem variar dependendo das especificações da placa-mãe. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot Game Boost ON/OFF Carregar Smart Backup System Information Viewer Suporte para Q-Flash Suporte para instalação Xpress Software: Norton ® Internet Security (versão OEM) Utilitário de controle de largura de banda de LAN para jogos Realtek ® 8118 Sistema Operacional: Suporte para Windows 10 64 bits Formato: Micro ATX; 22,6 cm x 18,5 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,9300	R$ 7.969,3000	22/06/2023 00:37:02
Marca: Asrock H470M-HVS							
Fabricante: Asrock H470M-HVS							
Modelo / Versão: Asrock H470M-HVS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, CPU intel suporte mínimo para 10 ª Geração, Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2, LGA 1200.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 796,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 796,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 795,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 795,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 795,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 790,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 790,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 750,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 749,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:58:59:720
R$ 650,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:08:450
R$ 649,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:59:09:793
R$ 600,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:11:727
R$ 599,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:59:13:823
R$ 749,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:59:14:313
R$ 590,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:59:15:983
R$ 500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:16:167
R$ 499,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:59:17:823
R$ 572,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:59:19:467
R$ 450,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:59:20:463
R$ 460,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:59:21:857
R$ 531,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:59:32:257
R$ 745,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:59:38:573
R$ 580,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:59:41:947
R$ 744,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:59:42:507
R$ 714,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:00:06:010
R$ 560,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:00:08:240
R$ 630,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 09:00:10:303
R$ 713,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:00:10:503
R$ 573,0700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 09:00:57:640
R$ 750,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:01:01:307
R$ 530,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:02:02:200
R$ 490,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:02:19:813
R$ 713,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:05:06:233
R$ 713,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:05:08:050
R$ 486,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:05:55:170
R$ 529,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:06:30:727
R$ 713,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:06:36:490
R$ 712,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:06:38:217
R$ 640,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:06:47:890

R$ 710,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:06:50:850
R$ 709,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:06:52:000
R$ 749,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:02:653
R$ 749,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:07:03:507
R$ 749,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:09:610
R$ 749,9700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:07:12:990
R$ 699,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:07:13:393
R$ 749,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:07:16:367
R$ 699,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:07:20:193
R$ 689,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:07:31:937
R$ 689,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:07:34:043
R$ 689,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:07:49:970
R$ 689,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:07:54:667
R$ 528,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:04:147
R$ 689,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:08:20:147
R$ 689,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:24:407
R$ 689,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:08:42:163
R$ 689,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:45:197
R$ 689,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:09:02:880
R$ 689,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:06:283
R$ 689,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:09:22:133
R$ 749,9500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:09:26:400
R$ 689,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:27:343
R$ 749,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:09:29:210
R$ 689,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:09:46:267
R$ 688,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:48:003
R$ 688,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:10:04:423
R$ 688,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:10:09:110
R$ 688,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:10:26:683
R$ 688,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:10:30:483
R$ 749,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:10:43:200
R$ 749,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:45:750
R$ 749,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:48:040
R$ 749,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:52:640
R$ 749,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:10:54:427
R$ 749,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:10:59:127
R$ 749,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:00:043
R$ 749,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:06:083
R$ 749,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:07:183
R$ 749,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:12:697
R$ 749,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:13:213
R$ 749,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:13:697
R$ 749,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:19:583
R$ 749,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:19:760
R$ 749,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:20:613
R$ 749,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:26:397
R$ 749,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:27:357
R$ 749,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:33:233
R$ 749,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:33:420
R$ 749,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:34:370
R$ 749,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:41:830
R$ 749,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:11:44:923
R$ 749,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:46:453
R$ 749,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:48:537
R$ 749,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:52:533
R$ 749,6800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:11:55:230
R$ 749,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:11:58:613
R$ 749,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:02:080
R$ 749,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:04:990
R$ 749,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:08:903
R$ 749,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:10:630
R$ 749,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:15:563
R$ 749,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:16:513

R$ 749,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:22:467
R$ 749,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:23:017
R$ 749,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:23:760
R$ 749,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:29:240
R$ 749,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:30:173
R$ 749,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:35:943
R$ 749,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:36:623
R$ 749,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:36:983
R$ 749,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:42:817
R$ 749,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:43:217
R$ 749,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:43:810
R$ 749,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:12:47:283
R$ 749,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:49:790
R$ 749,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:50:067
R$ 749,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:12:55:950
R$ 749,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:12:56:617
R$ 749,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:02:093
R$ 749,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:03:297
R$ 749,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:08:480
R$ 749,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:09:867
R$ 749,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:14:607
R$ 749,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:16:610
R$ 749,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:20:797
R$ 749,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:23:330
R$ 749,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:26:813
R$ 749,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:29:920
R$ 749,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:32:913
R$ 749,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:36:620
R$ 749,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:39:117
R$ 749,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:43:443
R$ 749,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:45:240
R$ 749,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:50:557
R$ 749,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:51:387
R$ 749,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:13:51:750
R$ 749,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:13:57:423
R$ 749,2600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:13:57:587
R$ 749,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:03:563
R$ 749,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:04:523
R$ 749,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:09:620
R$ 749,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:11:683
R$ 749,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:15:727
R$ 749,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:18:757
R$ 749,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:22:907
R$ 749,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:26:717
R$ 749,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:28:790
R$ 749,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:33:503
R$ 749,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:34:927
R$ 749,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:41:743
R$ 749,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:46:987
R$ 749,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:48:520
R$ 749,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:53:080
R$ 749,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:14:55:180
R$ 749,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:14:59:143
R$ 749,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:03:563
R$ 749,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:05:343
R$ 749,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:10:510
R$ 749,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:11:453
R$ 749,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:11:840
R$ 749,0600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:15:12:010
R$ 749,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:17:183
R$ 749,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:17:667
R$ 749,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:18:190
R$ 749,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:24:190

R$ 748,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:24:360
R$ 748,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:25:117
R$ 748,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:30:893
R$ 748,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:31:980
R$ 748,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:37:533
R$ 748,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:37:987
R$ 748,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:38:727
R$ 748,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:44:413
R$ 748,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:44:973
R$ 748,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:45:460
R$ 748,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:51:147
R$ 748,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:51:740
R$ 748,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:52:170
R$ 748,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:15:57:760
R$ 748,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:58:497
R$ 748,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:15:58:873
R$ 748,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:04:670
R$ 748,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:05:100
R$ 748,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:05:677
R$ 748,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:11:437
R$ 748,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:12:463
R$ 748,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:12:880
R$ 748,7700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:16:17:037
R$ 748,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:18:267
R$ 748,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:19:293
R$ 748,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:25:227
R$ 748,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:26:247
R$ 748,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:33:140
R$ 748,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:38:343
R$ 748,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:40:013
R$ 748,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:44:430
R$ 748,6800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:46:653
R$ 748,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:50:540
R$ 748,6600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:55:383
R$ 748,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:16:56:623
R$ 550,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:16:56:727
R$ 748,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:02:253
R$ 748,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:02:760
R$ 748,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:03:470
R$ 748,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:09:170
R$ 748,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:09:403
R$ 748,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:10:117
R$ 748,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:16:203
R$ 748,5800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:17:16:550
R$ 748,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:22:243
R$ 748,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:17:22:970
R$ 748,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:17:28:357
R$ 688,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:17:46:023
R$ 688,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:17:46:960
R$ 688,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:04:063
R$ 688,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:18:07:963
R$ 688,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:23:983
R$ 748,5400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:18:27:760
R$ 688,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:18:28:550
R$ 748,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:29:370
R$ 748,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:29:850
R$ 688,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:18:49:413
R$ 688,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:18:56:347
R$ 687,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:19:14:793
R$ 687,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:16:730
R$ 748,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:19:26:763
R$ 748,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:29:073
R$ 687,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:19:46:597

R$ 687,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:53:590
R$ 687,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:20:10:710
R$ 687,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:13:913
R$ 748,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:20:24:603
R$ 748,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:25:017
R$ 748,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:25:533
R$ 687,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:20:42:833
R$ 687,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:48:523
R$ 687,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:04:647
R$ 687,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:09:257
R$ 687,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:24:940
R$ 687,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:30:143
R$ 748,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:21:31:900
R$ 748,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:21:34:240
R$ 686,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:50:957
R$ 686,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:57:713
R$ 686,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:13:027
R$ 686,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:18:280
R$ 686,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:35:223
R$ 748,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:22:35:780
R$ 686,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:38:630
R$ 748,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:22:40:827
R$ 686,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:57:010
R$ 686,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:00:723
R$ 686,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:17:373
R$ 686,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:21:303
R$ 686,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:39:120
R$ 748,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:23:39:337
R$ 748,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:23:40:597
R$ 686,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:42:513
R$ 686,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:59:063
R$ 686,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:02:843
R$ 685,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:24:19:393
R$ 685,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:23:983
R$ 685,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:24:41:177
R$ 748,4000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:24:43:490
R$ 685,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:45:777
R$ 748,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:24:48:930
R$ 685,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:05:873
R$ 685,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:06:707
R$ 685,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:24:100
R$ 685,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:25:063
R$ 685,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:41:757
R$ 748,3800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:25:42:440
R$ 748,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:25:44:067
R$ 685,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:45:867
R$ 685,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:03:280
R$ 685,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:06:360
R$ 684,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:23:370
R$ 684,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:27:190
R$ 684,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:26:43:537
R$ 684,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:48:033
R$ 748,3600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:26:54:540
R$ 748,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:26:57:767
R$ 684,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:15:423
R$ 684,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:16:510
R$ 684,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:33:547
R$ 684,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:38:620
R$ 684,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:55:510
R$ 748,3400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:27:56:763
R$ 748,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:58:447
R$ 684,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:59:227
R$ 684,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:16:003

R$ 684,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:19:997
R$ 683,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:37:590
R$ 683,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:41:273
R$ 748,3200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:28:49:150
R$ 748,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:28:52:643
R$ 683,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:09:653
R$ 683,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:15:790
R$ 683,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:35:683
R$ 683,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:42:450
R$ 748,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:29:50:057
R$ 748,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:52:610
R$ 683,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:30:09:733
R$ 683,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:11:627
R$ 748,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:30:50:870
R$ 748,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:30:52:200
R$ 683,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:30:59:987
R$ 683,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:07:087
R$ 683,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:24:073
R$ 683,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:28:557
R$ 683,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:45:880
R$ 683,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:49:000
R$ 748,2600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:31:55:287
R$ 748,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:31:58:743
R$ 683,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:32:17:017
R$ 682,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:32:23:650
R$ 682,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:32:40:210
R$ 682,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:32:44:130
R$ 461,7000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:32:52:723
R$ 682,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:10:400
R$ 682,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:33:12:380
R$ 748,2400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:33:22:207
R$ 748,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:33:23:593
R$ 682,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:40:163
R$ 682,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:33:46:747
R$ 682,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:04:233
R$ 682,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:07:440
R$ 682,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:24:400
R$ 682,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:28:157
R$ 748,2200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:34:33:727
R$ 748,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:34:35:810
R$ 682,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:52:423
R$ 682,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:55:950
R$ 681,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:35:15:097
R$ 681,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:17:170
R$ 748,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:35:28:080
R$ 748,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:35:30:330
R$ 681,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:35:48:207
R$ 681,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:51:393
R$ 681,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:08:777
R$ 681,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:12:193
R$ 748,1800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:36:30:457
R$ 681,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:30:500
R$ 748,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:36:31:577
R$ 681,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:32:590
R$ 681,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:50:737
R$ 681,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:53:767
R$ 681,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:11:303
R$ 681,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:14:123
R$ 748,1600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:37:20:753
R$ 748,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:37:25:163
R$ 680,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:42:987
R$ 680,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:48:663
R$ 680,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:04:843

R$ 680,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:09:403
R$ 748,1400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:38:19:627
R$ 748,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:38:25:717
R$ 680,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:42:773
R$ 680,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:44:123
R$ 680,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:00:970
R$ 680,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:05:840
R$ 748,1200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:39:19:917
R$ 748,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:39:26:877
R$ 680,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:43:313
R$ 680,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:49:607
R$ 680,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:06:823
R$ 680,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:10:530
R$ 748,1000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:40:18:990
R$ 748,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:40:23:680
R$ 679,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:41:210
R$ 679,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:46:843
R$ 679,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:03:113
R$ 748,0800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:41:07:253
R$ 679,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:07:560
R$ 748,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:41:11:820
R$ 679,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:29:047
R$ 679,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:35:597
R$ 679,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:53:240
R$ 679,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:56:507
R$ 748,0600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:42:01:830
R$ 748,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:06:223
R$ 679,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:23:597
R$ 679,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:25:073
R$ 748,0400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:42:41:303
R$ 679,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:41:450
R$ 748,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:42:44:113
R$ 679,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:46:790
R$ 678,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:03:653
R$ 678,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:07:900
R$ 678,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:25:333
R$ 678,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:28:530
R$ 748,0200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:43:31:133
R$ 748,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:43:33:013
R$ 678,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:49:393
R$ 678,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:55:950
R$ 678,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:11:443
R$ 748,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:44:11:890
R$ 747,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:44:14:813
R$ 678,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:16:740
R$ 678,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:33:520
R$ 678,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:38:063
R$ 678,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:55:610
R$ 678,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:58:940
R$ 747,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:44:59:917
R$ 747,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:02:823
R$ 677,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:45:19:867
R$ 677,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:26:557
R$ 677,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:45:43:557
R$ 747,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:45:44:573
R$ 747,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:45:537
R$ 747,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:45:910
R$ 677,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:47:113
R$ 677,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:03:827
R$ 677,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:07:503
R$ 677,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:25:767
R$ 747,9300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:46:26:883
R$ 747,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:27:320

R$ 747,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:46:27:967
R$ 677,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:29:783
R$ 677,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:47:960
R$ 677,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:50:213
R$ 677,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:07:850
R$ 677,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:11:443
R$ 747,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:47:11:873
R$ 747,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:15:490
R$ 676,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:33:850
R$ 676,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:39:733
R$ 747,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:47:53:983
R$ 747,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:47:58:130
R$ 676,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:48:15:857
R$ 676,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:21:057
R$ 676,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:48:37:747
R$ 676,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:42:817
R$ 747,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:48:58:047
R$ 676,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:15:923
R$ 676,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:19:077
R$ 676,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:36:057
R$ 676,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:40:183
R$ 676,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:58:277
R$ 676,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:01:847
R$ 675,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:50:20:067
R$ 675,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:22:440
R$ 675,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:50:42:230
R$ 675,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:43:320
R$ 675,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:00:277
R$ 675,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:05:297
R$ 675,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:22:330
R$ 675,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:25:890
R$ 675,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:51:44:360
R$ 675,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:46:697
R$ 675,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:52:04:737
R$ 675,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:08:423
R$ 675,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:52:26:057
R$ 675,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:28:780
R$ 674,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:52:46:040
R$ 674,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:49:900
R$ 674,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:53:08:303
R$ 674,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:11:167
R$ 674,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:53:28:627
R$ 674,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:32:037
R$ 747,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:39:873
R$ 747,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:53:48:867
R$ 747,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:53:51:757
R$ 674,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:54:08:793
R$ 674,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:14:070
R$ 747,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:54:28:487
R$ 747,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:54:33:767
R$ 674,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:54:50:633
R$ 674,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:55:273
R$ 747,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:55:11:760
R$ 747,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:15:853
R$ 674,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:55:32:753
R$ 674,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:38:957
R$ 747,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:55:52:720
R$ 747,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:52:907
R$ 747,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:55:53:797
R$ 673,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:56:10:810
R$ 673,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:14:903
R$ 673,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:56:30:873
R$ 747,7500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:56:33:247

R$ 673,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:35:720
R$ 747,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:36:273
R$ 747,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:56:37:230
R$ 673,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:56:55:030
R$ 673,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:56:763
R$ 673,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:12:890
R$ 673,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:17:910
R$ 747,7200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:57:23:183
R$ 747,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:57:25:970
R$ 673,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:42:717
R$ 673,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:46:010
R$ 747,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:58:00:330
R$ 747,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:01:557
R$ 672,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:58:18:913
R$ 672,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:22:403
R$ 672,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:58:39:080
R$ 747,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:58:44:930
R$ 672,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:45:130
R$ 747,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:58:49:813
R$ 672,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:59:07:093
R$ 672,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:13:620
R$ 747,6600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:59:29:413
R$ 747,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:59:32:667
R$ 672,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:59:49:260
R$ 672,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:56:403
R$ 672,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:13:360
R$ 672,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:16:990
R$ 672,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:34:160
R$ 747,6400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:00:35:260
R$ 672,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:38:570
R$ 747,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:00:39:967
R$ 671,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:00:57:297
R$ 671,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:59:213
R$ 671,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:01:17:283
R$ 747,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:01:18:710
R$ 671,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:21:887
R$ 747,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:22:140
R$ 747,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:22:950
R$ 671,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:01:39:260
R$ 671,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:42:440
R$ 747,5900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:01:55:423
R$ 747,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:01:59:210
R$ 671,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:15:467
R$ 671,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:17:297
R$ 671,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:35:503
R$ 671,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:39:523
R$ 747,5700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:02:40:477
R$ 747,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:41:483
R$ 747,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:02:41:853
R$ 671,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:02:59:577
R$ 671,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:01:173
R$ 671,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:03:17:233
R$ 671,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:21:437
R$ 670,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:03:40:003
R$ 670,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:42:463
R$ 670,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:03:59:703
R$ 670,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:02:930
R$ 670,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:19:397
R$ 747,5400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:04:23:737
R$ 670,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:24:040
R$ 747,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:04:26:563
R$ 670,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:43:617
R$ 670,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:44:740

R$ 670,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:01:573
R$ 670,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:05:347
R$ 747,5200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:05:06:783
R$ 747,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:08:627
R$ 670,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:25:487
R$ 670,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:27:920
R$ 669,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:05:50:543
R$ 747,5000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:05:51:547
R$ 747,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:05:56:477
R$ 669,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:56:920
R$ 669,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:06:13:933
R$ 669,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:17:893
R$ 747,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:06:33:387
R$ 747,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:06:35:273
R$ 669,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:06:51:903
R$ 669,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:53:217
R$ 669,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:07:09:773
R$ 669,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:13:707
R$ 747,4600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:07:17:427
R$ 747,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:23:027
R$ 669,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:07:39:820
R$ 669,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:41:807
R$ 747,4400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:07:59:630
R$ 669,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:08:00:247
R$ 669,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:02:733
R$ 747,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:05:147
R$ 669,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:08:22:023
R$ 669,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:23:200
R$ 668,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:08:39:873
R$ 747,4200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:08:41:457
R$ 747,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:41:770
R$ 747,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:42:470
R$ 668,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:45:037
R$ 668,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:02:180
R$ 668,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:05:513
R$ 747,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:09:18:983
R$ 747,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:24:507
R$ 668,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:42:137
R$ 668,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:48:160
R$ 668,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:05:920
R$ 747,3700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:10:06:700
R$ 747,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:07:457
R$ 747,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:07:827
R$ 668,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:08:740
R$ 668,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:26:197
R$ 668,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:29:237
R$ 667,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:46:043
R$ 747,3400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:10:48:227
R$ 747,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:50:167
R$ 667,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:50:213
R$ 667,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:11:09:290
R$ 667,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:24:223
R$ 747,3200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:11:36:563
R$ 747,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:37:820
R$ 667,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:11:56:243
R$ 667,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:59:133
R$ 667,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:16:400
R$ 667,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:19:513
R$ 747,3000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:12:20:790
R$ 747,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:25:357
R$ 667,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:42:320
R$ 667,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:46:883
R$ 747,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:12:58:300

R$ 747,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:01:757
R$ 667,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:18:960
R$ 667,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:21:287
R$ 667,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:38:690
R$ 667,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:41:670
R$ 747,2600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:13:43:250
R$ 747,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:44:580
R$ 666,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:02:657
R$ 666,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:02:923
R$ 666,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:18:830
R$ 747,2400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:14:23:703
R$ 666,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:23:727
R$ 747,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:28:383
R$ 666,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:47:017
R$ 666,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:51:837
R$ 747,2200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:15:06:850
R$ 747,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:10:893
R$ 666,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:15:28:857
R$ 666,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:34:633
R$ 666,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:15:53:703
R$ 666,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:55:287
R$ 747,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:16:00:460
R$ 747,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:04:393
R$ 666,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:16:22:937
R$ 666,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:23:250
R$ 665,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:16:41:723
R$ 665,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:44:223
R$ 747,1800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:16:52:120

R$ 747,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:53:387
R$ 665,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:17:11:240
R$ 665,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:12:913
R$ 665,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:17:31:213
R$ 665,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:33:737
R$ 747,1600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:17:41:373
R$ 747,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:42:177
R$ 747,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:42:550
R$ 665,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:18:01:380
R$ 665,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:01:983
R$ 665,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:18:19:260
R$ 665,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:22:990
R$ 747,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:18:29:230
R$ 747,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:30:457
R$ 665,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:18:49:127
R$ 665,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:50:903
R$ 665,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:19:09:333
R$ 747,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:19:19:680
R$ 747,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:24:633
R$ 665,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:27:463
R$ 664,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:19:45:220
R$ 664,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:48:043
R$ 664,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:05:790
R$ 747,0900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:20:08:343
R$ 664,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:09:027
R$ 747,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:13:463
R$ 664,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:31:390
R$ 664,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:36:780
R$ 664,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:53:663
R$ 747,0700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:20:53:873

R$ 747,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:55:587
R$ 664,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:58:140
R$ 664,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:21:15:437
R$ 664,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:19:120
R$ 664,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:21:35:463
R$ 664,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:39:920
R$ 747,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:21:50:527
R$ 747,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:56:287
R$ 663,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:22:13:373
R$ 663,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:14:790
R$ 663,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:22:31:537
R$ 663,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:35:460
R$ 747,0300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:22:45:860
R$ 747,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:46:703
R$ 747,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:47:080
R$ 663,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:03:410
R$ 663,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:09:907
R$ 663,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:27:777
R$ 663,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:30:967
R$ 747,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:23:35:833
R$ 746,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:36:770
R$ 663,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:23:53:533
R$ 663,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:58:657
R$ 663,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:15:720
R$ 663,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:20:030
R$ 746,9800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:24:31:833
R$ 746,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:34:787
R$ 663,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:24:51:710
R$ 663,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:56:307
R$ 662,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:25:14:817
R$ 662,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:17:797
R$ 746,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:25:27:207
R$ 746,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:28:590
R$ 662,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:25:45:720

R$ 662,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:46:977
R$ 662,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:26:03:980
R$ 662,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:07:613
R$ 746,9400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:26:20:507
R$ 746,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:23:020
R$ 662,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:26:39:840
R$ 662,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:42:923
R$ 662,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:26:59:767
R$ 662,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:04:910
R$ 746,9200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:27:10:650
R$ 746,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:16:443
R$ 662,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:27:33:907
R$ 662,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:39:100
R$ 662,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:27:55:877
R$ 662,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:59:983
R$ 746,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:28:02:977
R$ 746,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:05:330
R$ 661,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:28:21:957
R$ 661,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:28:643
R$ 746,8800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:28:45:393
R$ 661,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:28:46:150
R$ 746,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:49:723
R$ 661,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:50:183
R$ 661,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:08:373

R$ 661,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:10:883
R$ 661,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:28:183
R$ 661,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:31:593
R$ 746,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:29:41:193
R$ 746,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:45:710
R$ 661,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:03:610
R$ 661,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:05:920
R$ 661,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:24:817
R$ 661,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:26:340
R$ 746,8400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:30:26:933
R$ 746,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:28:350
R$ 660,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:46:277
R$ 660,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:47:190
R$ 660,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:04:473
R$ 660,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:07:773
R$ 746,8200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:31:12:113
R$ 746,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:17:280
R$ 660,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:34:427
R$ 660,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:34:890
R$ 660,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:52:640
R$ 660,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:56:067
R$ 746,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:32:08:210
R$ 746,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:12:167
R$ 660,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:32:30:460
R$ 660,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:31:947
R$ 660,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:32:48:727
R$ 660,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:52:503
R$ 746,7800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:33:03:313
R$ 746,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:09:240
R$ 660,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:33:26:900
R$ 659,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:33:483
R$ 746,7600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:33:55:063
R$ 746,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:58:650
R$ 449,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:35:32:933
R$ 440,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:36:43:750
R$ 439,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:38:14:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	22/06/2023 08:58:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:40:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:40:15	Item teve empate real para os valores 790,0000 e 796,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:40:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:54:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 439,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:55:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:24:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Placa mãe

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	21/06/2023 13:40:33

Marca: gigabyte							
Fabricante: gigabyte							
Modelo / Versão: A520M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: laca Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket							
Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2							
Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot							
Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Placa mãe							
Fabricante: Placa mãe							
Modelo / Versão: Placa mãe							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: A520M-A II AMD Soquete AM4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : ASUS Modelo: A520M-A II AMD Soquete AM4 Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 814,0000	R$ 8.140,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: BRAZIL PC							
Fabricante: BRAZIL PC							
Modelo / Versão: BPC-A320							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan							
GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 814,9000	R$ 8.149,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: MANCER							
Fabricante: MANCER							
Modelo / Versão: A520m-dbrd Amd Am4 Ryzen							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação:							
Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16. COD M-096							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 10:24:26
Marca: PCWARE							
Fabricante: PCWARE							
Modelo / Versão: APM-A520G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: A520M-A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 18:30:33
Marca: ASROCK							
Fabricante: ASROCK							
Modelo / Versão: A520M-HVS AM4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 19:25:32
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: A520M-A Pro							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: A520M K V2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660 , Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	21/06/2023 20:52:56
Marca: biostar							
Fabricante: biostar							
Modelo / Versão: b550mh am4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2000	R$ 8.152,0000	21/06/2023 15:37:29
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: placa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2000	R$ 8.152,0000	21/06/2023 17:49:17
Marca: Gigabyte							
Fabricante: Gigabyte							
Modelo / Versão: 9MB45MSH2-00-10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mãe Gigabyte B450M DS3H V2 (AM4/DDR4 3200MHz/HDMI/DisplayPort/M.2/USB 3.2) - 9MB45MSH2-00-10							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	09/06/2023 17:49:06
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador RyzenLan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2 MARCA: GIGABYTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	15/06/2023 15:04:18
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: A520M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MAE GIGABYTE P/ AMD AM4 A520M DS3H 4XDDR4 128GB, HDMI, DVI, DP, M.2, 2 X1, 1 X16, USB 3.2, RYZEN 5000 SERIES GIGABYTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	19/06/2023 12:35:01

	INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
Marca: BLUECASE BMB320-D2							
Fabricante: BLUECASE BMB320-D2							
Modelo / Versão: BLUECASE BMB320-D2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: A520M-K							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Asus							
Fabricante: Asus							
Modelo / Versão: DDR4, AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							

Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: AM4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 16:30:46
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: MSI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 17:04:52
Marca: Asus							
Fabricante: Asus							
Modelo / Versão: Prime A520M-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 17:07:45
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: A520M K V2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2 GIGABYTE A520M K V2							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: Placa Mãe Biostar B5							
Fabricante: Placa Mãe Biostar B550MH AMD Soquete AM4							
Modelo / Versão: Placa Mãe Biostar B550MH AMD Soquete AM4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan							
GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 18:29:21
Marca: REVENGER							
Fabricante: REVENGER							
Modelo / Versão: REVENGER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 19:21:29
Marca: GIGABYTE							
Fabricante: GIGABYTE							
Modelo / Versão: B450M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							

43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 19:28:58
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: A520M-A II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: MSI							
Fabricante: MSI							
Modelo / Versão: A320M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 21:42:52

Marca: a320m							
Fabricante: biostar							
Modelo / Versão: a320m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA MÃE, COMPONENTES CHIPSET: INTEL B660, APLICAÇÃO SOCKET LGA1700, TIPO PORTAS 1 X PORTA HDMI 1 X PORTA D-SUB, 1 X LAN INTEL ®,, TIPO CONECTORES 1 X CONECTOR M.2 SUPORTE A SSD PCIE4.0 CHIPSET:, MEMÓRIA EXPANSÃO 128 GB, TIPO DDR4, SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 6							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 22:05:58
Marca: Placa Mãe							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: DDR4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan							
GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	21/06/2023 22:55:57
Marca: ASRock							
Fabricante: ASRock							
Modelo / Versão: A520M-HVS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mae ASRock A520M-HVS, DDR4, Socket AM4, M-ATX, Chipset AMD A520, A520M-HVS Marca: ASRock Modelo: A520M-HVS Característica única: ASRock Super Alloy Premium 50A Power Choke Sapphire Black PCB PCB de tecido de vidro de alta densidade ASRock Ultra M.2 (PCIe Gen3 x4 e SATA3) ASRock Full Spike Protection (para todas as portas USB, de áudio e LAN) ASRock Live Update e APP Shop CPU: Suporta AMD AM4 Socket Ryzen™ 3000, 4000 G-Series e 5000 e 5000 G-Series Desktop Processors * Design de 6 fases de energia * Não compatível com AMD Ryzen™ 5 3400G e Ryzen™ 3 3200G. Chipset: AMD A520 Memória: Tecnologia de memória DDR4 de canal duplo 2 x Slots DDR4 DIMM CPUs da série AMD Ryzen (Vermeer) suportam DDR4 4600+(OC) / 4533(OC) / 4466(OC) / 4400(OC) / 4333(OC) / 4266(OC) / 4200 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3800 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3200 / 2933 / 2667 / 2400 / 2133 ECC e não ECC, memória sem buffer * CPUs da série AMD Ryzen (Matisse) suportam DDR4 4600+(OC) / 4533(OC) / 4466(OC) / 4400(OC) / 4333(OC) / 4333 (OC) / 4266 (OC) / 4200 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3800 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3200 / 2933 / 2667 / 2400 / 2133 ECC e não ECC, memória sem buffer * APUs da série AMD Ryzen (Cezanne) suportam DDR4 4733+(OC) / 4666(OC) / 4600(OC) / 4533(OC) / 4466(OC) / 4400(OC) / 4333(OC) / 4266(OC) / 4200(OC) / 4133(OC) / 4000(OC) / 3866(OC) / 3800(OC) / 3733(OC) / 3600(OC) / 3466(OC) / 3200 / 2933 / 2667 / 2400 / 2133 ECC e não ECC, memória sem buffer * APUs da série AMD Ryzen (Renoir) suportam DDR4 4733+(OC) / 4666(OC) / 4600(OC) / 4533(OC) / 4466(OC) / 4400(OC)) / 4333(OC) / 4266(OC) / 4200(OC) / 4133(OC) / 4000(OC) / 3866(OC) / 3800(OC) / 3733(OC) / 3600(OC) / 3466(OC)) / 3200 / 2933 / 2667 / 2400 / 2133 ECC e não ECC, memória sem buffer * Máx. capacidade de memória do sistema: 64GB * * Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) 15μ Gold Contact em slots DIMM BIOS: 128Mb AMI UEFI Legal BIOS com suporte GUI Suporta "Plug and Play" ACPI 5.1 conformidade com eventos de despertar Suporta jumperfree Suporte SMBIOS 2.3 CPU, CPU VDDCR_SOC, DRAM, VDDP Tensão Multi-ajuste Gráficos: Gráficos integrados da série AMD Radeon™ Vega na APU da série Ryzen * - DirectX 12, Pixel Shader 5.0 Memória compartilhada padrão de 2 GB. A memória compartilhada máxima suporta até 16 GB. * * Saída gráfica dupla: suporta portas D-Sub e HDMI por controladores de exibição independentes Suporta HDMI 2.1 com máx. resolução de até 4K x 2K (4096x2160) @ 60Hz Suporta D-Sub com máx. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio) com porta HDMI 2.1 (monitor HDMI compatível é necessário) - Suporta HDR (High Dynamic Range) com HDMI 2.1 Suporta HDCP 2.3 com porta HDMI 2.1 Suporta reprodução 4K Ultra HD (UHD) com porta HDMI 2.1 Suporta Microsoft® PlayReady * O suporte real pode variar de acordo com a CPU * * A memória compartilhada máxima de 16 GB requer 32 GB de memória do sistema instalada. Áudio: Áudio HD de 7.1 canais (Codec de áudio Realtek ALC887/897) - Suporta proteção contra surtos Lan: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s Realtek RTL8111H Suporta Wake-On-LAN Suporta proteção Lightning/ESD Suporta Ethernet 802.3az com eficiência energética Suporta PXE Slots de expansão: 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE2: modo x16) * 1 x Slot PCI Express 3.0 x1 * Suporta NVMe SSD como discos de inicialização Armazenamento: CPU: 1 x Soquete Ultra M.2 (M2_1, chave M), suporta os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) * Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/s Conectores * Suporta NVMe SSD como discos de inicialização Suporta ASRock U.2 Kit Raid: Suporta RAID 0, RAID 1 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Conectores: 1 x Conector SPI TPM 1 x Conector de porta COM 1 x Intrusão do chassi e Conector do alto-falante 1 x Conector do ventoinha da CPU (4 pinos) * 2 x Conectores do ventoinha do chassi (4 pinos) (controle inteligente de velocidade do ventoinha) * * 1 x Conector de alimentação ATX de 24 pinos 1 x Conector de alimentação de 12 V de 4 pinos 1 x Conector de áudio do painel frontal 2 x Conectores USB 2.0 (suporta 4 portas USB 2.0) (Suporta proteção ESD) 1 x Conector USB 3.2 Gen1 (Suporta 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta proteção ESD) * O conector do ventoinha da CPU suporta o ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). * * O ventoinha do chassi suporta o ventoinha do refrigerador de água com potência máxima de 1A (12W). CHA_FAN2 pode detectar automaticamente se o ventoinha de 3 pinos ou 4 pinos está em uso. Painel Traseiro: 1 x Porta de mouse/teclado PS/2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 2.0 (compatível com proteção ESD) 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (compatível com proteção ESD) 1 x RJ- 45 portas LAN com LED (LED ACT/LINK e LED SPEED) Conectores de áudio HD: entrada de linha / alto-falante frontal / microfone Software e UEFI: Software - (Descrição completa na proposta em anexo)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,2300	R$ 8.152,3000	22/06/2023 00:37:02
Marca: Biostar A320MH							
Fabricante: Biostar A320MH							

Modelo / Versão: Biostar A320MH		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa mãe DDR4, AMD, socket AM4, para processador Ryzen Lan GIGABIT, incluindo interface de armazenamento M.2		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 815,2300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 815,2300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 815,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 814,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 814,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 799,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:36:667
R$ 799,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:37:873
R$ 799,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:38:540
R$ 799,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:39:063
R$ 799,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:39:560
R$ 799,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:39:870
R$ 799,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:41:073
R$ 799,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:41:873
R$ 799,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:43:003
R$ 799,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:45:070
R$ 799,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:45:753
R$ 799,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:45:880
R$ 799,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:47:093
R$ 799,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:47:587
R$ 799,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:47:923
R$ 799,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:48:497
R$ 799,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:49:087
R$ 799,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:49:877
R$ 799,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:50:237
R$ 799,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:51:873
R$ 700,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:08:51:937
R$ 699,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:52:953
R$ 699,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:53:120
R$ 699,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:53:867
R$ 699,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:55:200
R$ 699,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:55:703
R$ 699,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:55:880
R$ 699,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:56:537

R$ 699,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:57:413
R$ 699,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:57:903
R$ 699,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:08:58:413
R$ 699,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:08:59:133
R$ 699,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:08:59:883
R$ 699,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:01:100
R$ 699,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:01:887
R$ 699,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:02:937
R$ 699,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:03:130
R$ 699,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:03:790
R$ 699,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:05:160
R$ 699,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:05:643
R$ 750,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:09:05:747
R$ 699,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:05:883
R$ 699,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:06:570
R$ 699,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:07:173

R$ 699,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:07:887
R$ 699,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:08:387
R$ 699,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:09:223
R$ 699,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:09:893
R$ 699,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:10:177
R$ 699,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:11:197
R$ 699,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:11:890
R$ 699,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:13:213
R$ 699,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:13:867
R$ 699,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:13:890
R$ 699,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:15:210
R$ 699,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:15:890
R$ 699,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:17:220
R$ 699,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:17:890
R$ 699,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:19:227
R$ 699,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:19:890
R$ 699,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:21:227
R$ 699,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:21:890
R$ 699,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:23:230
R$ 699,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:23:890
R$ 699,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:25:247
R$ 699,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:25:893
R$ 699,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:27:257
R$ 699,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:27:917
R$ 699,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:28:323
R$ 699,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:29:260
R$ 699,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:29:933
R$ 699,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:31:103
R$ 699,5000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:31:300
R$ 699,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:31:890
R$ 699,4800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:33:300
R$ 699,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:33:920
R$ 699,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:34:673
R$ 699,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:35:300
R$ 699,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:35:923
R$ 699,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:36:423
R$ 699,4200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:37:353
R$ 699,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:37:933
R$ 699,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:38:300
R$ 699,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:39:347
R$ 699,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:39:927
R$ 699,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:40:973
R$ 699,3600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:41:350
R$ 699,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:41:890
R$ 699,3400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:43:367
R$ 699,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:43:740
R$ 699,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:43:930
R$ 699,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:44:597

R$ 699,3000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:45:380
R$ 699,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:45:957
R$ 699,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:47:373
R$ 699,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:47:930
R$ 699,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:49:197
R$ 699,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:49:383
R$ 699,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:49:943
R$ 699,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:50:947
R$ 699,2200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:51:403
R$ 699,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:51:830

R$ 680,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:09:51:887
R$ 699,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:51:953
R$ 679,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:52:770
R$ 679,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:53:417
R$ 679,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:53:953
R$ 679,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:54:640
R$ 679,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:55:427
R$ 679,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:55:947
R$ 679,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:56:417
R$ 679,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:57:433
R$ 679,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:09:57:960
R$ 590,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:09:58:110
R$ 679,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:58:237
R$ 589,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:09:59:127
R$ 589,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:09:59:440
R$ 589,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:00:063
R$ 589,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:10:01:450
R$ 589,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:01:863
R$ 589,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:10:03:463
R$ 589,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:10:04:560
R$ 640,5000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:10:05:410
R$ 589,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:10:05:480
R$ 490,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:10:05:503
R$ 560,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:10:07:473
R$ 640,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:10:08:703
R$ 578,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:10:08:800
R$ 710,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:10:09:327
R$ 530,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:10:30:483
R$ 740,3500	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:10:46:093
R$ 709,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 09:10:57:437
R$ 489,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:11:17:003
R$ 485,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:11:30:023
R$ 483,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:11:36:863
R$ 480,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:11:45:330
R$ 630,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:12:54:260
R$ 629,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:12:54:907
R$ 479,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:13:57:870
R$ 620,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:14:07:340
R$ 619,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:14:11:607
R$ 475,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:14:53:060
R$ 420,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:15:06:540
R$ 418,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:15:25:833
R$ 500,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:15:29:093
R$ 380,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:15:33:440
R$ 379,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:15:55:660
R$ 350,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:16:11:267
R$ 340,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:16:24:393
R$ 559,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 09:16:38:897
R$ 640,4900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:16:39:133
R$ 529,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:16:40:720
R$ 320,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:16:49:597
R$ 606,6800	04.567.265/0001-27	22/06/2023 09:17:05:600
R$ 638,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:17:39:333
R$ 669,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:18:34:850

R$ 637,9900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 09:18:51:153
R$ 310,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:19:33:253
R$ 715,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:19:45:483
R$ 619,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:20:47:910

R$ 619,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:53:540
R$ 305,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:21:25:513
R$ 619,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:22:28:570
R$ 619,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:30:140
R$ 290,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:22:38:160
R$ 289,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:23:14:283
R$ 619,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:24:16:573
R$ 619,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:22:417
R$ 619,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:25:24:460
R$ 619,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:27:257
R$ 619,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:26:28:837
R$ 619,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:29:633
R$ 619,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:27:33:307
R$ 619,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:38:570
R$ 619,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:28:41:633
R$ 619,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:48:233
R$ 619,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:29:51:797
R$ 619,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:55:620
R$ 619,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:30:57:640
R$ 619,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:58:530
R$ 619,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:32:01:820
R$ 619,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:32:08:710
R$ 458,8500	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:33:07:797
R$ 619,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:34:10:340
R$ 619,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:13:060
R$ 619,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:35:16:110
R$ 619,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:22:263
R$ 619,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:36:24:403
R$ 619,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:26:793
R$ 619,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:37:30:953
R$ 619,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:36:097
R$ 619,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:38:38:900
R$ 619,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:44:607
R$ 619,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:39:48:700
R$ 619,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:50:543
R$ 619,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:40:53:557
R$ 619,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:00:330
R$ 619,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:42:04:353
R$ 619,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:08:977
R$ 619,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:43:11:910
R$ 619,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:17:183
R$ 619,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:44:20:080
R$ 619,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:20:263
R$ 619,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:45:22:183
R$ 619,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:23:183
R$ 619,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:46:26:310
R$ 619,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:26:770
R$ 619,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:47:28:970
R$ 619,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:30:047
R$ 619,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:48:34:007
R$ 619,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:34:817
R$ 619,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:49:37:527
R$ 619,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:38:603
R$ 619,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:50:41:900
R$ 619,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:42:590
R$ 619,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:51:45:107
R$ 619,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:52:053
R$ 619,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:52:55:853
R$ 619,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:00:543
R$ 619,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:54:03:783

R$ 619,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:10:010
R$ 619,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:55:14:167
R$ 619,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:20:387
R$ 619,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:56:22:543
R$ 619,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:23:197
R$ 619,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:57:26:663
R$ 619,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:33:510
R$ 619,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:58:36:637
R$ 619,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:42:637
R$ 619,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:59:45:257
R$ 619,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:51:350
R$ 619,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:00:53:113
R$ 619,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:54:430
R$ 619,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:01:57:357
R$ 619,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:04:173
R$ 619,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:03:05:797
R$ 619,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:08:597
R$ 619,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:04:11:907
R$ 619,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:13:817
R$ 619,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:05:17:657
R$ 619,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:22:487
R$ 619,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:06:25:793
R$ 619,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:31:847
R$ 619,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:07:43:380
R$ 619,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:48:390
R$ 619,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:08:50:090
R$ 619,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:51:670
R$ 619,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:09:54:257
R$ 619,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:59:030
R$ 619,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:11:02:630
R$ 619,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:04:263
R$ 619,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:12:06:607
R$ 619,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:12:510
R$ 619,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:13:15:583
R$ 619,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:21:650
R$ 619,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:14:26:463
R$ 619,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:33:067
R$ 619,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:15:35:660
R$ 619,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:36:337
R$ 619,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:16:39:630
R$ 619,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:45:560
R$ 619,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:17:47:880
R$ 618,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:49:693
R$ 618,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:18:52:343
R$ 618,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:55:863
R$ 618,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:19:58:773
R$ 618,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:59:373
R$ 618,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:21:02:770
R$ 618,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:02:973
R$ 618,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:22:06:847
R$ 618,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:12:520
R$ 618,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:23:15:170
R$ 618,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:17:390
R$ 618,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:24:19:700
R$ 618,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:20:317
R$ 618,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:25:23:687
R$ 618,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:24:280
R$ 618,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:26:28:077
R$ 618,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:33:590
R$ 618,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:27:35:817
R$ 618,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:37:053
R$ 618,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:28:41:193
R$ 618,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:47:373

R$ 618,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:29:50:697

R$ 618,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:57:490
R$ 618,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:31:00:590
R$ 618,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:05:903
R$ 618,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:32:09:307
R$ 618,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:15:447
R$ 618,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:33:17:287
R$ 618,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:18:593
R$ 618,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:34:22:033
R$ 618,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:34:27:680
R$ 618,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:35:31:837
R$ 618,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:37:600
R$ 618,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:36:39:983
R$ 618,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:36:40:803
R$ 618,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:37:44:113
R$ 618,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:46:173
R$ 618,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:38:48:507
R$ 618,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:51:057
R$ 618,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:39:54:617
R$ 618,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:00:133
R$ 618,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:41:03:107
R$ 618,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:41:10:040
R$ 618,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:42:12:897
R$ 618,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:18:923
R$ 618,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:43:21:320
R$ 618,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:28:263
R$ 618,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:44:31:980
R$ 618,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:44:32:750
R$ 618,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:45:36:223
R$ 618,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:38:013
R$ 618,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:46:40:213
R$ 618,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:41:577
R$ 618,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:47:45:087
R$ 618,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:46:737
R$ 618,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:48:49:140
R$ 618,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:48:49:603
R$ 618,4200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:49:53:470
R$ 618,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:57:577
R$ 618,4000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:51:02:140
R$ 618,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:06:887
R$ 618,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:52:09:957
R$ 618,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:52:13:217
R$ 618,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:53:16:990
R$ 618,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:22:560
R$ 618,3400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:54:24:543
R$ 618,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:54:25:183
R$ 618,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:55:28:800
R$ 618,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:55:33:830
R$ 618,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:56:37:527
R$ 618,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:56:43:337
R$ 618,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:57:45:320
R$ 618,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:46:127
R$ 618,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:58:49:790
R$ 618,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:52:453
R$ 618,2400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:59:56:683
R$ 618,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:00:02:007
R$ 618,2200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:01:06:307
R$ 618,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:07:480

R$ 618,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:02:10:387
R$ 618,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:11:707
R$ 618,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:03:14:930
R$ 618,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:22:060
R$ 618,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:04:24:880
R$ 618,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:31:363
R$ 618,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:05:34:803
R$ 618,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:36:347
R$ 618,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:06:43:663
R$ 618,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:45:370
R$ 618,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:07:47:730
R$ 618,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:53:650
R$ 618,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:08:55:547
R$ 618,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:02:260
R$ 618,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:10:06:163
R$ 618,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:10:723
R$ 618,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:11:15:090
R$ 618,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:15:240
R$ 618,0200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:12:18:597
R$ 618,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:24:777
R$ 618,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:13:27:263
R$ 617,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:27:450
R$ 617,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:14:29:603
R$ 617,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:29:953
R$ 617,9600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:15:34:963
R$ 617,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:41:017
R$ 617,9400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:16:44:180
R$ 617,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:49:883
R$ 617,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:17:52:097
R$ 617,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:59:057
R$ 617,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:19:02:680
R$ 617,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:08:450
R$ 617,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:20:12:923
R$ 617,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:16:847
R$ 617,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:21:19:220
R$ 617,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:21:21:123
R$ 617,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:22:23:047
R$ 617,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:24:337
R$ 617,8200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:23:27:647
R$ 617,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:23:31:330
R$ 617,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:24:33:903
R$ 617,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:40:720
R$ 617,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:25:44:137
R$ 617,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:45:833
R$ 617,7600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:26:48:553
R$ 617,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:49:330
R$ 617,7400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:27:52:673
R$ 617,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:59:237
R$ 617,7200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:29:03:247
R$ 617,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:08:347
R$ 617,7000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:30:11:270
R$ 617,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:11:447
R$ 617,6800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:31:15:670
R$ 617,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:31:22:517
R$ 617,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:32:26:243
R$ 617,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:26:940
R$ 617,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:33:30:070
R$ 617,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:31:530

R$ 617,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:34:34:457
R$ 617,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:35:460
R$ 617,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:35:38:523
R$ 617,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:46:187
R$ 617,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:36:48:843
R$ 617,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:49:357
R$ 617,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:37:54:500
R$ 617,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:55:060
R$ 617,5400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:38:59:073
R$ 617,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:39:05:973
R$ 617,5200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:40:09:010
R$ 617,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:15:360
R$ 617,5000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:41:17:520

R$ 617,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:19:283
R$ 617,4800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:42:22:020
R$ 617,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:22:570
R$ 378,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:43:54:137
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:08:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 11:45:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 11:45:55	Item teve empate real para o valor 815,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 11:45:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:55:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 289,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:55:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:47:28	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 289,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:47:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:42:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, pelo melhor lance de R$ 290,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:43:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Recusa de proposta	05/07/2023 07:36:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, pelo melhor lance de R$ 290,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:36:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Aceite de proposta	05/07/2023 07:36:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 378,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:37:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 08:23:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Processador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 690,0000	R$ 6.900,0000	21/06/2023 23:31:16
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3 10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 INTEL/I3 10100F							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	21/06/2023 13:40:33
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: i3 10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Processador							
Fabricante: Processador							
Modelo / Versão: Processador							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: i3-10105F 3.7GHz LGA 1200 6MB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : INTEL Modelo: i3-10105F 3.7GHz LGA 1200 6MB Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 850,0000	R$ 8.500,0000	21/06/2023 23:39:03
Marca: INTEL/I3 10 GERAÇÃO							
Fabricante: INTEL/I3 10 GERAÇÃO							
Modelo / Versão: INTEL/I3 10 GERAÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 850,0000	R$ 8.500,0000	22/06/2023 07:38:58
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 858,9000	R$ 8.589,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core I3-10100f - Bx8070110100f Oem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz. COD M-036							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,0000	R$ 8.590,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: I3-10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,0000	R$ 8.590,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3 10105F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,0000	R$ 8.590,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3-10105							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,0000	R$ 8.590,0000	21/06/2023 21:42:53
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: intel							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9000	R$ 8.599,0000	21/06/2023 15:37:29
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core I3-10100f Comet Lake 3.60 GHZ 6mb -							

Bx8070110100f- sem Video ON Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9000	R$ 8.599,0000	21/06/2023 17:49:17
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3-10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F 3.60GHz (MAX TURBO 4.30GHz) DDR4 CACHE 6MB LGA1200 COMET LAKE 10°							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	09/06/2023 17:49:06
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 MARCA: INTEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	15/06/2023 15:04:18
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I3-10105f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core I3-10105f Comet Lake 3.70 GHZ 6mb - Bx8070110105f- sem Video ON Board / N Ipa + COOLER PARA PROCESSADOR A30 (AMD® AM4 / FM2+ / FM2 / FM1 / AM3+ / AM3 / AM2+ / AM2 SOCKET) - RH-A30-25FK-R1							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 15:04:53
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I3-10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i3 10100f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 17:04:53
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i3-10105F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: INTEL I3 10100							
Fabricante: INTEL I3 10100							
Modelo / Versão: INTEL I3 10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023

Marca: INTEL 10105F 18:29:21
Fabricante: INTEL 10105F

Modelo / Versão: INTEL 10105F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 18:39:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel i3 10ª c/ cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 19:21:29
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I3 10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 19:28:58
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: Core I3- 10100F BX8070110100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I3 10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 21:50:33
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core/ i3- 10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 22:05:58
Marca: Processador							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 22:55:57
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3-10100F, 4-Core, 8-Threads, 3.6Ghz (4.3Ghz Turbo), Cache 6MB, LGA1200, BX8070110100 Marca: Intel Modelo: BX8070110100F Número de núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: 3,60 GHz Frequência turbo max: 4,30 GHz Cache: 6 MB Litografia: 14 nm Soquete: FCLGA1200 TDP: 65 W							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	21/06/2023 23:14:27
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i3-10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9300	R$ 8.599,3000	22/06/2023 00:37:02
Marca: Intel Core i3-10105F							
Fabricante: Intel Core i3-10105F							
Modelo / Versão: Intel Core i3-10105F							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i3 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler,
LGA 1200
Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:10:38
Marca: Intel Core I3-10100f							
Fabricante: Intel Core I3-10100f							
Modelo / Versão: Intel Core I3-10100f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Intel Part Number: BX8070110100F EAN: 5032037192620 Largura (bruto) [m]: 0.1 Profundidade (bruto) [m]: 0.07 Peso (bruto) [Kg]: 0.29 Altura (bruto) [m]: 0.12 Socket Processador: LGA1200 – 10º Geração (Comet Lake) Processador: Intel Core i3 Garantia Fabricante: 3 anos Velocidade Clock Processador: 3,6 GHz Velocidade DDR3: - Tipos de Memória: DDR4 - 2666 Mhz Tecnologia Hyper- Threading da Intel®: Sim Tecnologia Hyper-Threading da Intel: - Cache processador: 6MB Arquitetura: 14 nm Número de Núcleos: 4 Voltagem / TDP: 65W Vídeo Integrado (Gráficos do Processador): Não							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	21/06/2023 17:22:26
Marca: Intel Core i3							
Fabricante: Intel Core i3							
Modelo / Versão: Processador Intel Core i3-10105, 3.7GHz (4.4GHz Ma							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9300	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 858,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 850,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 850,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 690,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 839,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:09:42:760
R$ 590,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:10:17:833
R$ 580,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:10:24:657

R$ 570,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 09:10:30:853
R$ 560,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:10:36:420
R$ 579,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:10:42:150
R$ 559,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:10:48:280
R$ 558,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 09:10:52:533
R$ 557,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:10:56:587
R$ 655,9100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:10:56:820
R$ 800,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:11:01:390
R$ 550,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:11:03:207
R$ 655,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 09:11:25:593
R$ 725,4000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:12:59:283
R$ 799,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:13:01:487

R$ 549,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:13:18:827
R$ 545,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:13:58:437
R$ 544,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:12:500
R$ 540,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:14:56:677
R$ 610,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:15:05:050
R$ 650,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:15:08:710
R$ 535,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:15:17:523
R$ 530,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:15:29:217
R$ 529,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:15:45:067
R$ 515,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:16:06:203
R$ 514,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:16:12:103
R$ 510,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:16:26:453
R$ 533,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:16:45:593
R$ 645,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 09:17:15:363
R$ 710,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:17:26:950
R$ 849,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:17:43:573
R$ 509,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:17:47:877
R$ 644,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:17:47:997
R$ 509,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:17:49:203
R$ 509,8900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:17:53:090
R$ 509,7900	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:18:03:517
R$ 509,7800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:18:05:103
R$ 609,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:18:09:040
R$ 509,5000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:18:20:553
R$ 509,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:18:23:260
R$ 507,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:18:33:377
R$ 506,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:18:35:933
R$ 506,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:18:53:187
R$ 798,9900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 09:18:53:360
R$ 557,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:18:53:733
R$ 506,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:18:55:057
R$ 506,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:19:11:187
R$ 506,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:13:107
R$ 506,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:19:27:077
R$ 505,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:31:453
R$ 505,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:33:890
R$ 504,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:36:010
R$ 504,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:38:423
R$ 503,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:41:377
R$ 503,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:43:657
R$ 499,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:19:44:410
R$ 502,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:46:630
R$ 498,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:19:48:017
R$ 595,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:19:55:700
R$ 594,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:20:00:110
R$ 715,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:20:13:527

R$ 495,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:20:283
R$ 494,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:20:23:067
R$ 494,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:39:310
R$ 494,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:20:41:497
R$ 494,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:57:333
R$ 494,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:58:673
R$ 494,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:20:59:557
R$ 493,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:21:01:860
R$ 493,5000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:21:18:123
R$ 644,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:18:647
R$ 493,4900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:21:21:843
R$ 490,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:21:24:113
R$ 489,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:21:26:653
R$ 644,8000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:21:40:370
R$ 644,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:21:57:083
R$ 489,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:00:103
R$ 488,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:01:630
R$ 488,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:17:407

R$ 488,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:20:673
R$ 488,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:26:993
R$ 487,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:29:537
R$ 485,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:37:180
R$ 484,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:38:823
R$ 484,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:39:447
R$ 480,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:43:157
R$ 479,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:43:453
R$ 484,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:44:233
R$ 644,6800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:22:44:270
R$ 479,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:45:667
R$ 479,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:47:460
R$ 475,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:49:053
R$ 474,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:49:463
R$ 479,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:50:620
R$ 500,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:22:51:507
R$ 474,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:54:237
R$ 470,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:54:337
R$ 469,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:55:463
R$ 469,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:22:57:147
R$ 469,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:57:473
R$ 460,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:59:653
R$ 468,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:23:00:957
R$ 459,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:01:477
R$ 455,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:08:407
R$ 644,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:23:25:053
R$ 454,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:37:040
R$ 552,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:23:40:170
R$ 452,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:45:540
R$ 644,4800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:23:48:383
R$ 644,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:24:05:193
R$ 450,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:06:590
R$ 449,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:24:16:617
R$ 447,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:25:877
R$ 446,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:24:31:777
R$ 445,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:49:730
R$ 644,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:24:50:427
R$ 644,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:07:440
R$ 444,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:18:373
R$ 644,1100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:25:51:143

R$ 644,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:25:55:573
R$ 440,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:06:223
R$ 439,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:14:903
R$ 435,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:30:173
R$ 434,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:35:943
R$ 643,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:27:03:087
R$ 643,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:07:460
R$ 430,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:27:29:313
R$ 429,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:27:44:673
R$ 420,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:27:57:853
R$ 643,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:28:02:610
R$ 419,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:28:15:597
R$ 415,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:26:630
R$ 643,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:46:317
R$ 643,6200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:29:00:303
R$ 448,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:29:06:650
R$ 643,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:23:670
R$ 414,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:29:49:570
R$ 643,4700	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:29:55:077
R$ 643,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:29:55:227
R$ 643,2800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:30:57:553
R$ 643,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:31:02:850
R$ 643,1400	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:32:01:770
R$ 642,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:32:06:810
R$ 642,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:33:33:883
R$ 642,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:33:34:417
R$ 447,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:33:37:803
R$ 642,8300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:34:38:733
R$ 642,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:34:43:357
R$ 642,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:35:35:263
R$ 642,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:35:53:870
R$ 642,5600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:36:39:443
R$ 642,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:36:56:577
R$ 642,3600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:37:29:173
R$ 642,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:37:47:253
R$ 642,2200	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:38:27:440
R$ 642,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:32:367
R$ 642,0500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:39:30:387
R$ 641,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:30:513
R$ 641,8600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:40:25:590
R$ 641,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:28:090
R$ 641,6900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:41:16:093
R$ 641,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:20:220
R$ 641,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:42:08:257
R$ 641,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:12:140
R$ 641,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:42:51:437
R$ 641,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:56:620
R$ 641,2500	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:43:37:500
R$ 641,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:42:390
R$ 641,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:44:22:027
R$ 640,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:44:26:337
R$ 640,9600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:45:08:643
R$ 640,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:45:13:280
R$ 640,7900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:45:51:990
R$ 640,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:08:083
R$ 640,6300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:46:37:603
R$ 640,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:46:39:627
R$ 640,5100	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:47:23:017

R$ 640,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:47:26:623
R$ 640,3900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:48:04:097
R$ 640,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:48:04:537
R$ 640,2600	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:49:07:107
R$ 640,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:09:970
R$ 640,0800	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:49:49:273
R$ 639,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:49:55:083
R$ 447,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:39:600
R$ 446,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:53:16:423
R$ 709,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:54:23:207
R$ 446,9000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:56:10:017
R$ 446,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:56:10:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:09:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:58:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 09:58:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:55:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, pelo melhor lance de R$ 414,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:55:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:15:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEKE SOLUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Processador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 980,0000	R$ 9.800,0000	21/06/2023 23:31:16
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5 10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 INTEL/I5 10400F							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: i5-10400F 2.9GHz LGA 1200 12MB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : INTEL Modelo: i5-10400F 2.9GHz LGA 1200 12MB Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.100,0000	R$ 11.000,0000	21/06/2023 23:39:03
Marca: INTEL/I5 10 GERAÇÃO							
Fabricante: INTEL/I5 10 GERAÇÃO							
Modelo / Versão: INTEL/I5 10 GERAÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 1.100,0000	R$ 11.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Processador							
Fabricante: Processador							
Modelo / Versão: Processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.150,0000	R$ 11.500,0000	21/06/2023 13:40:33
Marca: intel							

Fabricante: intel							
Modelo / Versão: 10400 i5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.160,0000	R$ 11.600,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: I5-10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.160,0000	R$ 11.600,0000	21/06/2023 19:25:33
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core I5 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.160,0000	R$ 11.600,0000	22/06/2023 07:38:59
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.160,9000	R$ 11.609,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i5-10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost							

4.3 Ghz. COD M-059							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 10:24:26
Marca: INTEL CORE							
Fabricante: INTEL CORE							
Modelo / Versão: I5-10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5 10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 18:30:33
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: Core I5-10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5-10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 20:52:59
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: i5-10400f							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,0000	R$ 11.610,0000	21/06/2023 21:42:55
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: intel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6000	R$ 11.616,0000	21/06/2023 15:37:29
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core I5-10400f Comet Lake 2.90 GHZ 12mb - Bx8070110400f - sem Video ON Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6500	R$ 11.616,5000	21/06/2023 17:59:42
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: BX8070110400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTEL PROCESSADOR CORE I5-10400F 2.9GHZ CACHE 12MB 6 NUCLEOS 12 THREADS 10ª GERACAO LGA 1200 BX8070110400F							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	09/06/2023 17:49:06
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler,							

LGA 1200 MARCA: INTEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	15/06/2023 15:04:18
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5-11400f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core I5-11400f Rocket Lake 2.60 GHZ 12mb - Bx8070811400f - sem Video ON Board + COOLER PARA PROCESSADOR A30 (AMD® AM4 / FM2+ / FM2 / FM1 / AM3+ / AM3 / AM2+ / AM2 SOCKET) - RH-A30-25FK-R1							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 13:55:57
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I5 10400 BOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 15:04:53
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I5-10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400F							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 15:43:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i5 10400f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 17:04:54

Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i5-10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 17:07:45
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I5 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 INTEL I5 10400							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 18:07:40
Marca: INTEL CORE I5 10400							
Fabricante: INTEL CORE I5 10400							
Modelo / Versão: INTEL CORE I5 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 18:29:21
Marca: INTEL 10400F							
Fabricante: INTEL 10400F							
Modelo / Versão: INTEL 10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							

22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 18:39:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel i5 10ª c/ cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 19:21:29
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I5 10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 20:41:08
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I5 10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 21:50:33
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core/ i5- 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 22:05:58
Marca: Processador							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 22:55:57
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110400 F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5-10400F, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), Cache 12MB, 6 Núcleos, 12 Threads, LGA 1200 - BX8070110400F Características: - Marca: Intel - Modelo: BX8070110400F Especificações: - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1200 -							

Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz - Cache: 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB - Tipos de Memória: DDR4-2666 - Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only - Revisão do PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Nº máximo de pistas PCI Express: 16 Tecnologias avançadas: - Memória Intel Optane suportada - Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 - Tecnologia Intel Hyper-Threading - Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) - Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d) - Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) - Intel 64 - Conjunto de instruções: 64 bits - Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2 - Tecnologia Intel SpeedStep aprimorada - Tecnologias de monitoramento térmico - Tecnologia de proteção de identidade Intel Conteúdo da embalagem: - Processador Intel Core i5-10400F Garantia: 36 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	21/06/2023 23:14:27
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i5-10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.161,6600	R$ 11.616,6000	22/06/2023 00:37:02
Marca: Intel Core i5-10400F							
Fabricante: Intel Core i5-10400F							
Modelo / Versão: Intel Core i5-10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i5 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 11:10:38

Marca: Intel Core I5-10400f

Fabricante: Intel Core I5-10400f

Modelo / Versão: Intel Core I5-10400f

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Intel Part Number: BX8070110400F EAN: 5032037187077 Largura (bruto) [m]: 0.1 Profundidade (bruto) [m]: 0.07 Peso (bruto) [Kg]: 0.285 Altura (bruto) [m]: 0.12 Socket Processador: LGA1200 – 10º Geração (Comet Lake) Processador: Intel Core i5 Garantia Fabricante: 3 anos Velocidade Clock Processador: 2,90 GHz Tipos de Memória: DDR4 - 2666 Mhz Tecnologia Hyper-Threading da Intel®: Sim Cache processador: 12MB Arquitetura: 14 nm Número de Núcleos: 6 Voltagem / TDP: 65W Vídeo Integrado (Gráficos do Processador): Não

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.161,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.160,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.160,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.160,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.160,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.150,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 1.100,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.100,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 980,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.149,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:12:15:007
R$ 979,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:12:15:307
R$ 1.099,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:12:26:883
R$ 960,0000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 09:12:33:800
R$ 959,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:12:35:630
R$ 959,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:13:10:737
R$ 958,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:13:12:643
R$ 957,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:13:19:957
R$ 956,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:13:21:377
R$ 955,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:13:35:633
R$ 954,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:13:37:100
R$ 1.013,8300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:13:54:520
R$ 1.123,7700	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:14:13:207
R$ 950,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:15:720
R$ 949,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:16:923
R$ 940,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:19:220
R$ 939,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:20:357
R$ 930,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:22:890
R$ 929,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:24:960
R$ 920,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:26:693
R$ 919,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:28:563
R$ 910,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:30:117
R$ 909,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:31:467
R$ 900,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:33:323
R$ 899,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:14:34:823
R$ 890,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:14:42:083
R$ 880,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:15:03:200
R$ 890,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:15:06:373
R$ 997,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:15:12:767
R$ 870,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:15:12:790
R$ 950,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:15:23:267
R$ 850,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:15:26:817
R$ 820,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:15:28:060
R$ 819,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:15:32:667
R$ 810,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:15:32:793
R$ 809,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:16:02:057
R$ 935,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:16:03:863
R$ 832,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:16:07:170
R$ 809,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:16:08:137
R$ 805,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:16:13:010
R$ 804,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:16:16:980
R$ 804,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:16:18:620
R$ 802,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:16:24:940
R$ 799,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:16:31:030
R$ 798,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:16:51:453
R$ 798,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:16:56:237
R$ 797,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:17:00:407
R$ 790,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:17:12:677
R$ 930,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 09:17:22:333
R$ 789,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:17:25:780
R$ 785,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:17:31:773
R$ 784,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:17:34:270
R$ 780,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:17:45:320
R$ 979,9900	20.721.030/0001-02	22/06/2023 09:17:47:563

R$ 925,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:17:48:823
R$ 779,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:17:51:853
R$ 900,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:17:55:160
R$ 900,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:18:05:890
R$ 760,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:18:18:947
R$ 764,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:18:20:520
R$ 759,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:18:34:427
R$ 758,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:18:39:000
R$ 757,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:18:53:977
R$ 830,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 09:19:05:560
R$ 778,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:19:16:147
R$ 750,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:02:203
R$ 749,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:15:620
R$ 950,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:20:17:000
R$ 998,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:20:17:590
R$ 749,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:19:030
R$ 749,8900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:21:597
R$ 749,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:23:373
R$ 748,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:29:247
R$ 748,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:34:397
R$ 747,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:37:017
R$ 747,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:38:170
R$ 746,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:40:263
R$ 746,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:41:837
R$ 745,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:20:46:913
R$ 745,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:21:01:850
R$ 744,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:21:07:660
R$ 744,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:21:12:210
R$ 743,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:21:17:773

R$ 743,5000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:21:25:020
R$ 743,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:21:27:437
R$ 743,4900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:21:29:053
R$ 742,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:21:35:160
R$ 955,3900	04.567.265/0001-27	22/06/2023 09:21:50:733
R$ 740,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:21:55:060
R$ 739,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:00:340
R$ 739,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:22:16:760
R$ 955,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:22:16:933
R$ 738,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:20:910
R$ 738,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:22:32:637
R$ 737,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:38:620
R$ 737,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:39:447
R$ 737,9700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:45:373
R$ 737,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:45:460
R$ 737,9500	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:52:760
R$ 737,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:53:467
R$ 737,9300	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:22:59:550
R$ 737,9200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:01:473
R$ 737,9100	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:05:610
R$ 737,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:07:477
R$ 737,8900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:14:923
R$ 737,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:15:490
R$ 730,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:20:943
R$ 729,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:21:487
R$ 737,8700	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:21:513
R$ 729,9800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:24:897
R$ 729,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:25:490
R$ 725,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:25:550

R$ 724,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:27:497
R$ 720,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:31:043
R$ 719,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:31:493
R$ 724,9800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:32:453
R$ 715,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:35:060
R$ 714,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:35:493
R$ 719,9800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:35:537
R$ 710,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:39:190
R$ 709,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:39:500
R$ 714,9800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:40:153
R$ 709,9800	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:47:357
R$ 709,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:47:507
R$ 705,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:23:52:160
R$ 709,9600	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:23:53:087
R$ 709,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:54:067
R$ 735,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:23:55:787
R$ 704,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:19:487
R$ 700,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:24:24:743
R$ 699,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:30:723
R$ 880,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:24:32:773
R$ 698,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:24:35:920
R$ 790,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:24:44:827
R$ 695,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:53:363
R$ 1.000,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:25:09:813
R$ 694,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:22:733
R$ 690,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:14:483
R$ 689,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:20:383
R$ 680,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:26:890
R$ 679,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:41:007
R$ 670,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:27:33:223
R$ 829,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:27:35:723
R$ 669,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:27:54:467
R$ 660,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:01:303
R$ 659,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:28:23:183
R$ 650,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:30:477
R$ 649,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:28:43:803
R$ 648,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:29:38:433
R$ 645,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:40:087
R$ 644,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:29:55:460
R$ 640,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:59:017
R$ 639,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:30:10:863
R$ 635,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:42:330
R$ 634,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:31:29:327
R$ 648,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:33:00:067
R$ 648,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:34:40:387
R$ 648,4500	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:36:06:300
R$ 648,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:37:29:533
R$ 647,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:39:00:743
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:12:13	Item aberto para lances.
Encerramento	22/06/2023 09:41:01	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:41:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:55:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, pelo melhor lance de R$ 634,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:56:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:16:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEKE SOLUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 47 - Processador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.200,0000	R$ 22.000,0000	21/06/2023 23:31:16

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo / Versão: I7 10700F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 INTEL/I7 10700F
Porte da empresa: ME/EPP

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	21/06/2023 13:40:33

Marca: intel
Fabricante: intel
Modelo / Versão: 10700 i7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200
Porte da empresa: ME/EPP

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	21/06/2023 23:39:03

Marca: INTEL/I7 10 GERAÇÃO
Fabricante: INTEL/I7 10 GERAÇÃO
Modelo / Versão: INTEL/I7 10 GERAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200
Porte da empresa: ME/EPP

28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	22/06/2023 00:40:47

Marca: Processador
Fabricante: Processador
Modelo / Versão: Processador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200
Porte da empresa: ME/EPP

34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	22/06/2023 02:42:20

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo / Versão: i7-10700 2.9GHz LGA 1200 16MB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : INTEL Modelo: i7-10700 2.9GHz LGA 1200 16MB Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	22/06/2023 07:39:00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo / Versão: I7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ
Porte da empresa: ME/EPP

39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.520,0000	R$ 25.200,0000	21/06/2023 10:59:17

Marca: Intel
Fabricante: Intel
Modelo / Versão: I7-10700
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz
Porte da empresa: ME/EPP

30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.520,0000	R$ 25.200,0000	21/06/2023 19:25:34

Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core I7 10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.521,9000	R$ 25.219,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: BX8070110700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz. COD M-0581							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,0000	R$ 25.220,0000	21/06/2023 10:24:26
Marca: INTEL CORE							
Fabricante: INTEL CORE							
Modelo / Versão: I7-10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,0000	R$ 25.220,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I7 10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,0000	R$ 25.220,0000	21/06/2023 18:32:08
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: i7-10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7-10700F 2.9LGA 1200 BX8070110700F Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,0000	R$ 25.220,0000	21/06/2023 20:53:02
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: i7-10700f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,0000	R$ 25.220,0000	21/06/2023 21:42:57
Marca: intel							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: intel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO							

TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1000	R$ 25.221,0000	21/06/2023 15:37:29
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core I7-10700f Comet Lake 2.90 GHZ 16mb - Bx8070110700f - sem Video ON Board							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1500	R$ 25.221,5000	21/06/2023 17:59:42
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: BX8070110700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, 8-CORE, 16-THREADS, 2.9GHZ (4.8GHZ TURBO), CACHE 16MB, LGA1200, BX8070110700F							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	09/06/2023 17:49:06
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: UNICO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200 MARCA: INTEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 13:55:57
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I7 10700 BOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 15:04:53
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I7-10700K							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700K							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 15:43:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i7 10700f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 17:04:55
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i7-10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 18:07:40
Marca: INTEL CORE I7 10700							
Fabricante: INTEL CORE I7 10700							

Modelo / Versão: INTEL CORE I7 10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 18:29:21
Marca: INTEL 10700F							
Fabricante: INTEL 10700F							
Modelo / Versão: INTEL 10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 18:39:25
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel i7 10ª c/ cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 19:21:29
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I7 10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 19:28:58
Marca: INTEL							

Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: I7-10700F BX8070110700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 20:41:08
Marca: INTEL							
Fabricante: INTEL							
Modelo / Versão: CORE I7 10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 21:50:33
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core/ i7- 10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 22:05:58
Marca: Processador							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core i7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 22:55:57
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: BX8070110700 F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7-10700F, 8-Core, 16-Threads, 2.9GHz (4.8GHz Turbo), Cache 16MB, LGA1200, BX8070110700F Marca: Intel Modelo: BX8070110700F Soquete: FCLGA1200 Número de núcleos: 8 Threads: 16 Frequência: 2,90 GHz Frequência turbo max: 4,80 GHz Cache: SmartCache de 16 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s Litografia: 14 nm TDP: 65 W Tecnologias avançadas: Memória Intel® Optane ™ com suporte Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Tecnologia Intel® Hyper- Threading Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) Tecnologia de virtualização Intel® para E / S direcionada (VT-d) Intel® VT-x com tabelas de página estendida (EPT) Intel® 64 Conjunto de instruções: 64 bits Extensões de conjunto de instruções: Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 Estados ociosos Tecnologia Intel SpeedStep® aprimorada Tecnologias de monitoramento térmico Tecnologia Intel® Identity Protection							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	21/06/2023 23:14:27
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: i7-10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler,							

LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.522,1700	R$ 25.221,7000	22/06/2023 00:37:02
Marca: Intel Core i7-10700F							
Fabricante: Intel Core i7-10700F							
Modelo / Versão: Intel Core i7-10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Intel Core i7 mínimo 10 ª Geração ou superior com cooler, LGA 1200							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	21/06/2023 11:10:38
Marca: Intel Core I7-10700f							
Fabricante: Intel Core I7-10700f							
Modelo / Versão: Intel Core I7-10700f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Intel Part Number: BX8070110700F EAN: 5032037188760 Largura (bruto) [m]: 0.1 Profundidade (bruto) [m]: 0.07 Peso (bruto) [Kg]: 0.285 Altura (bruto) [m]: 0.12 Socket Processador: LGA1200 – 10º Geração (Comet Lake) Processador: Intel Core i7 Garantia Fabricante: 3 anos Velocidade Clock Processador: 2,90 GHz Tipos de Memória: DDR4 – 2933 MHz Tecnologia Hyper-Threading da Intel®: Sim Tecnologia Hyper-Threading da Intel: Sim Cache processador: 16MB Arquitetura: 14 nm Número de Núcleos: 8 Voltagem / TDP: 65W Vídeo Integrado (Gráficos do Processador): Não							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 4.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1700	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,1000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.522,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.521,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.520,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.520,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.500,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.500,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.500,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.500,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.500,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.200,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.199,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:06:560
R$ 2.199,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:07:453
R$ 2.199,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:08:600
R$ 2.199,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:08:900
R$ 2.199,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:09:337
R$ 2.199,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:10:487
R$ 2.199,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:11:097
R$ 2.199,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:12:407
R$ 2.199,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:12:560
R$ 2.199,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:14:127
R$ 2.199,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:14:847

R$ 2.199,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:16:217
R$ 2.199,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:16:567
R$ 2.199,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:17:433
R$ 2.199,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:18:563
R$ 2.199,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:19:330
R$ 2.199,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:19:703
R$ 2.199,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:20:503
R$ 2.199,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:21:037
R$ 2.199,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:22:570
R$ 2.199,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:23:777
R$ 2.199,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:24:563
R$ 2.199,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:25:583
R$ 2.199,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:26:567

R$ 2.199,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:27:473
R$ 2.199,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:28:570
R$ 2.199,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:28:940
R$ 2.199,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:29:247
R$ 2.199,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:29:547
R$ 2.199,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:30:530
R$ 2.199,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:31:147
R$ 2.199,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:32:543
R$ 2.199,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:33:737
R$ 2.199,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:34:577
R$ 2.199,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:35:620
R$ 2.199,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:36:937
R$ 2.199,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:37:057
R$ 2.199,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:37:413
R$ 2.199,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:38:530
R$ 2.199,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:39:373
R$ 2.199,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:40:347
R$ 2.199,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:40:597
R$ 2.199,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:41:217
R$ 2.199,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:42:593
R$ 2.199,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:43:727
R$ 2.199,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:44:593
R$ 2.199,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:45:513
R$ 2.199,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:46:590
R$ 2.199,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:47:390
R$ 2.199,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:47:743
R$ 2.199,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:48:590
R$ 2.199,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:49:187
R$ 2.199,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:49:743
R$ 2.190,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:49:840
R$ 2.189,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:50:590
R$ 2.199,5300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:50:633
R$ 2.189,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:51:007
R$ 2.189,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:51:267
R$ 2.189,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:52:280
R$ 2.189,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:52:600
R$ 2.180,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:53:613
R$ 2.189,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:53:707
R$ 2.189,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:54:127
R$ 2.179,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:54:597
R$ 2.179,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:55:533
R$ 2.179,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:56:593
R$ 2.179,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:56:687
R$ 2.150,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:19:56:977
R$ 2.149,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:57:337
R$ 2.179,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:57:777
R$ 2.149,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:19:58:593
R$ 1.770,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:19:58:877
R$ 2.149,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:19:59:223
R$ 2.149,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:19:59:630
R$ 2.098,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:20:01:267

R$ 2.097,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:01:730
R$ 1.765,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:09:343
R$ 2.097,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:20:21:813
R$ 2.097,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:22:380
R$ 1.850,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:20:22:793
R$ 1.764,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:22:843
R$ 1.760,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:20:31:180

R$ 1.749,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:20:38:170
R$ 2.097,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:20:42:703
R$ 2.097,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:20:42:830
R$ 2.097,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:03:640
R$ 1.748,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:21:04:593
R$ 1.745,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:21:09:680
R$ 2.097,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:10:923
R$ 1.744,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:21:14:337
R$ 2.097,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:26:227
R$ 2.097,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:33:137
R$ 1.740,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:21:39:687
R$ 1.739,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:21:44:843
R$ 2.097,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:21:46:190
R$ 2.097,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:21:46:973
R$ 2.097,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:05:370
R$ 2.097,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:08:433
R$ 2.097,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:26:190
R$ 2.097,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:30:797
R$ 1.730,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:22:37:810
R$ 1.729,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:39:473
R$ 1.729,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:22:40:917
R$ 1.728,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:41:447
R$ 1.727,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:22:44:170
R$ 1.726,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:45:463
R$ 2.097,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:22:45:913
R$ 1.725,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:22:49:410
R$ 1.724,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:49:463
R$ 1.723,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:22:52:203
R$ 2.097,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:22:52:260
R$ 1.722,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:22:53:463
R$ 1.721,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:22:59:677
R$ 1.720,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:01:477
R$ 1.719,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:23:05:433
R$ 2.097,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:06:083
R$ 1.718,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:07:477
R$ 1.717,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:23:10:687
R$ 1.716,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:11:487
R$ 2.097,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:12:627
R$ 1.715,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:23:19:053
R$ 1.714,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:19:493
R$ 1.713,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:23:22:317
R$ 1.712,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:23:487
R$ 1.600,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:23:23:783
R$ 2.097,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:24:927
R$ 1.599,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:23:25:493
R$ 1.677,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:23:25:930
R$ 2.097,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:26:367
R$ 1.710,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:23:37:580
R$ 2.097,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:23:44:833
R$ 2.097,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:23:47:093
R$ 2.097,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:03:860
R$ 1.599,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:24:08:963
R$ 1.598,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:09:523
R$ 2.097,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:10:003
R$ 1.598,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:24:20:040
R$ 1.597,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:21:547
R$ 2.097,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:24:880
R$ 2.097,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:31:070

R$ 2.123,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 09:24:40:380
R$ 2.097,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:24:44:717
R$ 2.097,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:24:51:673
R$ 1.590,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:24:58:897
R$ 1.589,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:24:59:590
R$ 2.097,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:04:710
R$ 2.097,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:05:813
R$ 1.580,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:06:237
R$ 1.579,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:07:560
R$ 1.550,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:11:803
R$ 1.549,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:13:563
R$ 1.540,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:25:23:043
R$ 1.539,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:23:560
R$ 2.097,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:28:267
R$ 1.500,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:29:747
R$ 1.499,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:31:567
R$ 2.097,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:33:217
R$ 1.480,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:40:873
R$ 1.479,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:41:567
R$ 1.470,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:48:227
R$ 1.469,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:49:570
R$ 2.097,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:25:50:060
R$ 2.097,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:25:53:843
R$ 1.450,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:25:57:080
R$ 1.449,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:25:57:573
R$ 2.097,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 09:25:58:517
R$ 2.096,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:00:887
R$ 1.430,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:01:743
R$ 1.429,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:03:573
R$ 1.400,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:08:793
R$ 1.399,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:09:573
R$ 2.096,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:26:10:857
R$ 2.096,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:14:673
R$ 2.499,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:26:14:710
R$ 1.398,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:25:240
R$ 1.397,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:25:580
R$ 1.390,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:30:843
R$ 1.389,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:31:587
R$ 2.096,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:26:34:330
R$ 2.096,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:35:067
R$ 1.385,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:46:870
R$ 1.384,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:47:603
R$ 1.380,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:26:54:770
R$ 2.096,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:26:55:287
R$ 1.379,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:26:55:607
R$ 2.096,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:26:55:733
R$ 1.375,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:27:02:830
R$ 1.374,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:27:03:617
R$ 2.499,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:27:10:080
R$ 2.498,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:27:11:700
R$ 1.598,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:27:12:130
R$ 1.539,9500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:27:14:410
R$ 2.096,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:27:19:783
R$ 2.096,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:21:440
R$ 1.792,0800	04.567.265/0001-27	22/06/2023 09:27:38:003
R$ 2.096,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:27:40:623
R$ 2.096,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:27:43:207
R$ 2.096,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:27:59:843
R$ 2.096,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:03:170
R$ 1.373,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:28:03:510
R$ 1.372,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:03:643
R$ 2.096,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:05:550
R$ 2.096,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:28:23:877

R$ 2.096,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:25:970
R$ 2.096,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:26:687
R$ 1.370,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:28:28:123
R$ 2.095,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:28:28:657
R$ 1.369,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:29:670
R$ 2.094,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:35:143
R$ 1.470,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:28:42:503
R$ 2.094,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:47:600
R$ 2.094,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:50:117
R$ 1.846,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:28:51:070
R$ 1.469,9500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:28:58:840
R$ 1.469,9000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:29:03:307
R$ 2.094,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:09:360
R$ 2.094,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:10:853
R$ 1.380,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:29:25:647
R$ 2.094,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:33:843
R$ 2.094,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:38:647
R$ 1.845,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:29:52:153
R$ 1.560,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:29:52:470
R$ 2.094,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:53:860
R$ 2.094,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:59:243
R$ 1.360,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:30:06:440
R$ 1.359,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:07:707
R$ 2.094,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:20:090
R$ 2.094,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:21:297
R$ 1.559,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:30:21:457
R$ 1.850,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 09:30:28:720
R$ 1.359,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:30:59:450
R$ 1.358,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:59:723
R$ 1.357,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:31:12:653
R$ 1.356,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:13:727
R$ 1.350,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:31:37:247
R$ 1.349,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:37:743
R$ 1.349,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:08:747
R$ 1.348,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:09:750
R$ 1.345,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:15:137
R$ 1.344,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:15:757
R$ 1.469,8900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:33:46:463
R$ 1.469,8400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:33:54:143
R$ 1.344,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:57:483
R$ 1.343,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:57:777
R$ 1.340,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:34:02:220
R$ 1.339,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:34:03:783
R$ 1.469,7900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:34:03:973
R$ 1.339,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:34:37:587
R$ 1.338,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:34:37:793
R$ 1.469,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:36:08:417
R$ 1.469,7300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:36:19:760
R$ 1.358,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:37:35:647
R$ 1.469,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:39:06:717
R$ 1.469,6700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:39:14:810
R$ 1.469,6200	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:39:22:710
R$ 1.469,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:40:53:223
R$ 1.469,5600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:41:03:880
R$ 1.337,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:42:20:260
R$ 1.336,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:21:923
R$ 1.335,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:42:43:043
R$ 1.334,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:43:930
R$ 1.330,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:42:49:583
R$ 1.329,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:49:930

R$ 1.329,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:43:10:037
R$ 1.328,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:43:11:933
R$ 1.328,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:43:16:803
R$ 1.327,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:43:17:937
R$ 1.327,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:43:52:323
R$ 1.326,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:43:53:950
R$ 1.325,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:44:07:393
R$ 1.324,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:07:950
R$ 1.320,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:44:13:730
R$ 1.319,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:13:950
R$ 1.319,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:44:18:920
R$ 1.318,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:19:950
R$ 1.317,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:44:24:567
R$ 1.316,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:25:957
R$ 1.315,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:45:21:310
R$ 1.314,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:21:980
R$ 1.300,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:45:26:660
R$ 1.299,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:28:083
R$ 1.469,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:47:02:420
R$ 1.469,5000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:47:03:923
R$ 1.469,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:48:35:480
R$ 1.469,4400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:48:46:060
R$ 1.326,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:04:787
R$ 1.469,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:51:36:423
R$ 1.469,3800	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:51:49:917
R$ 1.299,9800	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:52:25:637
R$ 1.299,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:52:27:557
R$ 1.299,9600	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:53:41:603
R$ 1.299,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:53:43:527
R$ 1.469,3700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:55:17:393
R$ 1.469,3200	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:55:19:243
R$ 1.469,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:56:52:370
R$ 1.469,2600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:57:04:980
R$ 1.299,9400	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:58:17:323
R$ 1.299,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:17:610
R$ 1.469,2500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:59:51:443
R$ 1.299,9200	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:59:54:903
R$ 1.299,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:55:643
R$ 1.469,2000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:00:02:837
R$ 1.469,1900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:01:36:423
R$ 1.299,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:01:54:233
R$ 1.298,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:01:55:673
R$ 1.298,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:02:03:963
R$ 1.297,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:02:05:700
R$ 1.469,1400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:02:39:420
R$ 1.469,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:04:10:500
R$ 1.469,0800	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:04:35:437
R$ 1.469,0700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:06:10:443
R$ 1.469,0200	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:06:39:340
R$ 1.469,0100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:08:14:477
R$ 1.468,9600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:08:24:227
R$ 1.468,9500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:09:55:653
R$ 1.468,9000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:10:03:573
R$ 1.468,8500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:10:12:530
R$ 1.468,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:11:48:453
R$ 1.468,7900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:11:53:380
R$ 1.468,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:13:25:447
R$ 1.468,7300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:13:42:420

R$ 1.468,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:15:12:713
R$ 1.468,6700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:15:13:830
R$ 1.468,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:16:44:257
R$ 1.468,6100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:16:52:343
R$ 1.468,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:18:23:777
R$ 1.468,5500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:18:47:937
R$ 1.468,5000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:19:01:443
R$ 1.468,4900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:20:33:067
R$ 1.468,4400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:20:36:510
R$ 1.468,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:22:10:993
R$ 1.468,3800	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:22:22:890
R$ 1.468,3300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:22:36:100
R$ 1.468,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:24:08:127
R$ 1.468,2700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:24:33:820
R$ 1.468,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:26:04:600
R$ 1.468,2100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:26:24:197
R$ 1.468,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:27:55:457
R$ 1.468,1500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:28:13:447
R$ 1.468,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:29:44:257
R$ 1.468,0900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:29:51:507
R$ 1.468,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:31:27:427
R$ 1.468,0300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:31:40:103
R$ 1.468,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:33:15:147
R$ 1.467,9700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:33:23:947
R$ 1.467,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:34:56:850
R$ 1.467,9100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:35:36:310
R$ 1.467,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:37:09:413
R$ 1.467,8500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:37:16:910
R$ 1.467,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:38:48:633
R$ 1.467,7900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:39:00:287
R$ 1.467,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:40:31:500
R$ 1.467,7300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:40:33:527
R$ 1.467,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:42:05:143
R$ 1.467,6700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:42:28:837
R$ 1.467,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:43:59:877
R$ 1.467,6100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:44:09:373
R$ 1.467,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:45:39:567
R$ 1.467,5500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:45:50:730
R$ 1.467,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:47:24:473
R$ 1.467,4900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:47:34:603
R$ 1.467,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:49:08:450
R$ 1.467,4300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:49:28:060
R$ 1.467,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:51:00:433
R$ 1.467,3700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:51:12:513
R$ 1.467,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:52:49:723
R$ 1.467,3100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:53:01:913
R$ 1.467,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:54:37:443
R$ 1.467,2500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:55:03:787
R$ 1.467,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:56:35:450
R$ 1.467,1900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:56:48:993
R$ 1.467,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:58:20:467
R$ 1.467,1300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:59:06:490
R$ 1.467,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:00:38:667
R$ 1.467,0700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:00:51:167
R$ 1.467,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:23:603
R$ 1.467,0100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:02:57:623
R$ 1.467,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:04:28:527
R$ 1.466,9500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:04:52:700

R$ 1.466,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:06:25:467
R$ 1.466,8900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:06:41:077
R$ 1.466,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:08:18:543
R$ 1.466,8300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:08:37:440
R$ 1.466,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:10:08:503
R$ 1.466,7700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:10:36:527
R$ 1.466,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:12:13:690
R$ 1.466,7100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:12:32:430
R$ 1.466,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:14:06:463
R$ 1.466,6500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:14:15:137
R$ 1.466,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:15:46:530
R$ 1.466,5900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:16:00:917
R$ 1.466,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:17:32:493
R$ 1.466,5300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:17:49:487
R$ 1.466,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:19:20:487
R$ 1.466,4700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:19:24:187

R$ 1.466,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:20:56:803
R$ 1.466,4100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:21:05:703
R$ 1.466,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:22:36:463
R$ 1.466,3500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:22:38:430
R$ 1.466,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:24:10:473
R$ 1.466,2900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:24:19:187
R$ 1.466,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:25:49:490
R$ 1.466,2300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:26:10:727
R$ 1.466,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:27:41:470
R$ 1.466,1700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:27:45:933
R$ 1.466,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:29:17:550
R$ 1.466,1100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:29:27:303
R$ 1.466,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:30:58:507
R$ 1.466,0500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:31:03:430
R$ 1.466,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:32:37:503
R$ 1.465,9900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:32:40:577
R$ 1.465,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:13:093
R$ 1.465,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:34:19:267
R$ 1.465,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:35:50:490
R$ 1.465,8700	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:35:57:257
R$ 1.465,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:37:28:477
R$ 1.465,8100	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:37:40:297
R$ 1.465,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:11:510
R$ 1.465,7500	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:39:18:600
R$ 1.465,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:40:50:260
R$ 1.465,6900	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:41:07:637
R$ 1.465,6400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:41:20:347
R$ 1.465,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:42:50:603
R$ 1.465,5800	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:43:02:963
R$ 1.465,5700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:44:34:570
R$ 1.465,5200	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:44:45:463
R$ 1.465,5100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:46:18:947
R$ 1.465,4600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:46:50:150
R$ 1.465,4500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:48:21:820
R$ 1.465,4000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:48:36:617
R$ 1.465,3900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:50:07:483
R$ 1.465,3400	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:50:18:220
R$ 1.465,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:51:49:540
R$ 1.465,2800	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:52:39:803
R$ 1.465,2700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:54:11:493
R$ 1.465,2200	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:54:15:803
R$ 1.465,2100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:55:47:663

R$ 1.465,1600	18.806.093/0001-01	22/06/2023 11:56:03:910
R$ 1.465,1500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:57:35:487
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:19:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 11:59:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 11:59:36	Item teve empate real para o valor 2.522,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 11:59:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:56:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, pelo melhor lance de R$ 1.297,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:56:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 12:46:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Processador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	21/06/2023 23:39:03
Marca: AMD/RYZEN 5 5600G							
Fabricante: AMD/RYZEN 5 5600G							
Modelo / Versão: AMD/RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Processador							
Fabricante: Processador							
Modelo / Versão: Processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4)							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: R5-5600G 3.9GHz AM4 19MB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : AMD Modelo: Ryzen R5-5600G 3.9GHz AM4 19MB Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.290,0000	R$ 12.900,0000	21/06/2023 13:40:33
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: rayzen 5 5600g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.290,0000	R$ 12.900,0000	22/06/2023 07:39:02
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.295,0000	R$ 12.950,0000	21/06/2023 19:25:35
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							

Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.296,9000	R$ 12.969,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 5 5600							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz. COD M-0011							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 10:24:26
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 18:30:33
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 5 5600g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 20:53:05
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: ryzen 5 5600g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,0000	R$ 12.970,0000	21/06/2023 21:42:59
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: amd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9000	R$ 12.979,0000	21/06/2023 15:37:29
Marca: Amd							
Fabricante: Amd							
Modelo / Versão: processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600g 3.90 GHZ 16mb - Wraith Stealth Cooler -100-100000252box							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9000	R$ 12.979,0000	21/06/2023 17:59:42
Marca: AMD Ryzen 5							
Fabricante: AMD Ryzen 5							
Modelo / Versão: 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9GHz (4.4GHz Max Turbo), AM4, Vídeo Integrado, 6 Núcleos							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G BOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Amd							

Fabricante: Amd							
Modelo / Versão: Ryzen 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 15:04:53
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 16:30:46
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 17:04:56
Marca: Ryzen							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 17:07:45
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4 AMD RYZEN 5 5600G							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: AMD Ryzen 5 5600G							
Fabricante: AMD Ryzen 5 5600G							
Modelo / Versão: AMD Ryzen 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 18:29:21
Marca: AMD RYZEN							
Fabricante: AMD RYZEN							
Modelo / Versão: AMD RYZEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	21/06/2023 22:05:58
Marca: Processador							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.297,9300	R$ 12.979,3000	22/06/2023 00:37:02
Marca: AMD Ryzen R5-5600G							
Fabricante: AMD Ryzen R5-5600G							
Modelo / Versão: AMD Ryzen R5-5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4							

Porte da empresa: ME/EPP							
46.006.622/0001-28	DUTRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	17/06/2023 16:14:24
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.330,0000	R$ 13.300,0000	21/06/2023 23:31:16
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 5 5600G com cooler, AM4 AMD/RYZEN 5600G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.500,0000	R$ 25.000,0000	21/06/2023 17:22:28
Marca: AMD RYZEN							
Fabricante: AMD RYZEN							
Modelo / Versão: PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G, 6-CORE, 12-THREADS,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.330,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.300,0000	46.006.622/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,9000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.297,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.296,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.295,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.290,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.290,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.200,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.200,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:01:447
R$ 1.199,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:01:647
R$ 1.199,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:02:050
R$ 1.199,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:02:690
R$ 1.199,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:03:643
R$ 1.199,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:04:050
R$ 1.199,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:04:110

R$ 1.199,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:04:497
R$ 1.199,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:05:170
R$ 1.199,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:05:643
R$ 1.199,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:06:053
R$ 1.199,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:06:230
R$ 1.199,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:07:083
R$ 1.199,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:07:113
R$ 1.199,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:07:650
R$ 1.199,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:08:063
R$ 1.199,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:08:690
R$ 1.199,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:08:887
R$ 1.199,8700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:09:647
R$ 1.199,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:10:070
R$ 1.199,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:11:420
R$ 1.199,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:11:647
R$ 1.199,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:11:803
R$ 1.199,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:12:070
R$ 1.199,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:13:427
R$ 1.199,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:13:650
R$ 1.199,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:14:067
R$ 1.199,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:15:187
R$ 1.199,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:15:650
R$ 1.199,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:16:073
R$ 1.199,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:16:187
R$ 1.199,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:16:843
R$ 1.199,7500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:17:650
R$ 1.199,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:18:070
R$ 1.199,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:18:627
R$ 1.199,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:19:327
R$ 1.199,7100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:19:663
R$ 1.198,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:28:20:010
R$ 1.199,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:20:073
R$ 1.197,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:20:430
R$ 1.199,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:20:740
R$ 1.197,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:21:667
R$ 1.197,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:22:077
R$ 1.197,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:23:233
R$ 1.190,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:28:23:357
R$ 1.197,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:23:410
R$ 1.189,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:23:667
R$ 1.189,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:24:087
R$ 1.189,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:24:163
R$ 1.189,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:24:960
R$ 1.189,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:25:667
R$ 1.190,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:28:25:770
R$ 1.189,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:26:090
R$ 1.189,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:26:857
R$ 1.189,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:27:667
R$ 1.189,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:28:090
R$ 1.189,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:28:613
R$ 1.150,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:28:28:863
R$ 1.149,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:29:563
R$ 1.149,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:29:663
R$ 1.149,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:30:090
R$ 1.149,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:31:393
R$ 1.149,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:31:667
R$ 1.149,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:32:093
R$ 1.130,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:28:32:950
R$ 1.129,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:33:663
R$ 1.129,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:34:090
R$ 1.129,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:35:193
R$ 1.129,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:35:670
R$ 1.129,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:36:093

R$ 1.129,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:36:747
R$ 1.129,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:37:670
R$ 1.129,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:38:093
R$ 1.129,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:38:600
R$ 1.129,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:39:670
R$ 1.129,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:40:093
R$ 1.129,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:41:267
R$ 1.129,8700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:41:670
R$ 1.129,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:42:097
R$ 1.129,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:43:147
R$ 1.129,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:43:673
R$ 1.129,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:44:097
R$ 1.129,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:44:903
R$ 1.129,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:45:670
R$ 1.129,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:46:097
R$ 1.129,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:46:733
R$ 1.129,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:47:670
R$ 1.129,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:48:100
R$ 1.129,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:48:597
R$ 1.129,7500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:49:673
R$ 1.129,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:50:103
R$ 1.129,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:51:240
R$ 1.129,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:51:673
R$ 1.129,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:52:100
R$ 1.129,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:53:180
R$ 1.129,6900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:53:673
R$ 1.129,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:54:147
R$ 1.129,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:54:870
R$ 1.129,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:55:757
R$ 1.129,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:56:150
R$ 1.129,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:56:723
R$ 1.129,6300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:57:673
R$ 1.129,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:28:58:150
R$ 1.129,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:28:59:437
R$ 1.129,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:28:59:673
R$ 1.129,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:00:150
R$ 1.129,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:01:293
R$ 1.129,5700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:01:677
R$ 1.129,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:02:157
R$ 1.129,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:03:030
R$ 1.129,5400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:03:673
R$ 1.129,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:04:153
R$ 1.129,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:04:893
R$ 1.129,5100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:05:687
R$ 1.129,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:06:153
R$ 1.129,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:06:737
R$ 1.129,4800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:07:673
R$ 1.129,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:08:153
R$ 1.129,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:09:680
R$ 1.129,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:10:157
R$ 1.129,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:11:207
R$ 1.120,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:29:11:320
R$ 1.119,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:11:677
R$ 1.119,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:12:153
R$ 1.119,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:13:677
R$ 1.119,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:13:993
R$ 1.119,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:14:157
R$ 1.119,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:15:010
R$ 1.119,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:15:677
R$ 1.119,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:16:157
R$ 1.119,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:16:757
R$ 1.119,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:17:680
R$ 1.280,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 09:29:17:903

R$ 1.119,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:18:160
R$ 1.119,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:18:563
R$ 1.119,8700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:19:677
R$ 1.119,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:20:160
R$ 1.119,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:21:230
R$ 1.119,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:21:680
R$ 1.119,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:22:067
R$ 1.119,8200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:23:680
R$ 1.119,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:24:160
R$ 1.119,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:24:900
R$ 1.119,7900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:25:683
R$ 1.119,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:26:167
R$ 1.119,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:26:683
R$ 1.119,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:27:680
R$ 1.119,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:28:170
R$ 1.119,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:28:507
R$ 1.119,7300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:29:683
R$ 1.177,4200	04.567.265/0001-27	22/06/2023 09:29:30:173
R$ 1.119,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:30:200
R$ 1.119,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:31:157
R$ 1.119,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:31:683
R$ 1.119,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:32:043
R$ 1.119,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:32:170
R$ 1.119,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:33:050
R$ 1.119,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:33:683
R$ 1.119,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:34:167
R$ 1.119,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:34:880
R$ 1.119,6300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:35:683
R$ 1.119,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:36:173
R$ 1.119,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:36:633
R$ 1.119,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:37:683
R$ 1.119,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:38:177
R$ 1.119,5800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:39:683
R$ 1.119,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:40:173
R$ 1.119,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:41:257
R$ 1.119,5500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:41:687
R$ 1.119,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:42:087
R$ 1.119,5300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:43:683
R$ 1.119,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:44:173
R$ 1.119,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:44:833
R$ 1.119,5000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:45:687
R$ 1.119,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:46:177
R$ 1.189,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:29:47:187
R$ 1.119,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:47:507
R$ 1.119,4700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:47:690
R$ 1.119,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:48:177
R$ 1.119,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:49:337
R$ 1.119,4400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:49:690
R$ 1.119,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:50:247
R$ 1.119,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:51:137
R$ 1.119,4100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:51:703
R$ 1.119,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:52:147
R$ 1.119,3900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:53:687
R$ 1.119,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:54:447
R$ 1.119,3700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:55:690
R$ 1.119,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:56:253
R$ 1.119,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:57:500
R$ 1.119,3400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:57:703
R$ 1.119,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:29:58:253
R$ 1.119,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:29:59:317
R$ 1.119,3100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:29:59:703
R$ 1.119,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:00:257
R$ 1.119,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:01:097

R$ 1.119,2800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:01:707
R$ 1.119,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:02:257
R$ 1.119,2600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:03:743
R$ 1.119,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:04:260
R$ 1.119,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:04:763
R$ 1.119,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:05:707
R$ 1.119,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:06:260
R$ 1.119,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:06:533
R$ 1.119,2000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:07:730
R$ 1.119,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:08:263
R$ 1.115,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:30:09:103
R$ 1.114,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:09:707
R$ 1.119,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:10:093
R$ 1.114,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:10:263
R$ 1.114,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:11:707
R$ 1.114,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:12:263
R$ 1.114,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:13:707
R$ 1.114,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:13:793
R$ 1.114,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:14:330
R$ 1.114,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:15:717
R$ 1.114,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:16:267
R$ 1.114,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:17:707
R$ 1.114,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:18:267
R$ 1.114,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:19:150
R$ 1.114,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:19:703
R$ 1.114,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:20:297
R$ 1.114,8700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:21:710
R$ 1.114,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:22:297
R$ 1.114,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:23:680
R$ 1.114,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:24:500
R$ 1.114,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:25:520
R$ 1.114,8200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:25:710
R$ 1.114,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:26:303
R$ 1.114,8000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:27:710
R$ 1.114,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:28:303
R$ 1.114,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:29:710
R$ 1.114,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:30:307
R$ 1.100,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:30:30:753
R$ 1.114,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:30:970
R$ 1.099,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:31:717
R$ 1.099,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:32:307
R$ 1.099,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:32:780
R$ 1.099,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:33:720
R$ 1.099,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:34:303
R$ 1.099,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:34:570
R$ 1.099,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:35:543
R$ 1.099,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:35:717
R$ 1.099,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:36:307
R$ 1.099,9200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:37:783
R$ 1.099,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:38:307
R$ 1.099,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:39:723
R$ 1.099,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:30:40:313
R$ 1.050,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:30:40:340
R$ 1.049,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:41:720
R$ 1.000,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:30:50:933
R$ 999,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:51:723
R$ 1.037,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:30:51:963
R$ 980,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:30:58:727
R$ 979,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:59:727
R$ 1.099,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:00:050
R$ 978,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:31:05:767
R$ 1.099,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:06:237
R$ 977,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:07:737

R$ 949,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:31:08:630
R$ 1.045,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:31:09:480
R$ 948,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:09:723
R$ 1.099,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:26:380
R$ 1.099,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:26:520
R$ 996,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:31:41:850
R$ 1.099,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:49:020
R$ 1.099,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:31:54:263
R$ 1.099,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:32:11:667
R$ 1.099,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:32:14:697
R$ 945,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:27:387
R$ 944,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:27:757
R$ 940,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:31:830
R$ 939,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:33:757
R$ 1.099,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:32:36:060
R$ 930,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:39:763
R$ 929,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:41:760
R$ 1.099,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:32:42:837
R$ 925,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:32:45:750
R$ 924,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:32:47:760
R$ 1.099,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:32:58:787
R$ 924,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:01:417
R$ 923,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:01:760
R$ 1.099,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:33:03:403
R$ 922,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:33:23:163
R$ 1.099,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:23:187
R$ 921,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:23:770
R$ 1.099,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:33:24:260
R$ 900,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:33:27:267
R$ 899,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:27:773
R$ 890,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:33:42:653
R$ 889,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:43:777
R$ 1.099,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:45:033
R$ 1.099,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:33:51:923
R$ 880,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:34:05:383
R$ 1.099,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:10:393
R$ 1.099,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:12:277
R$ 1.279,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:34:29:213
R$ 1.099,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:41:220
R$ 1.099,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:34:46:897
R$ 1.099,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:13:743
R$ 1.099,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:14:243
R$ 879,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:36:333
R$ 1.099,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:40:017
R$ 1.099,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:41:247
R$ 1.296,8900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 09:36:04:907
R$ 1.099,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:05:423
R$ 1.099,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:08:350
R$ 878,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:08:593
R$ 995,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:36:08:863
R$ 877,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:16:380
R$ 875,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:20:407
R$ 873,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:32:217
R$ 1.099,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:38:180
R$ 1.099,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:42:960
R$ 850,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:52:550
R$ 1.099,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:37:03:693
R$ 1.099,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:10:493
R$ 849,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:37:24:817
R$ 1.099,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:37:39:857
R$ 1.099,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:44:823
R$ 1.129,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:00:810
R$ 848,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:38:03:507

R$ 847,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:11:273
R$ 1.099,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:16:963
R$ 1.099,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:21:293
R$ 990,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:38:24:630
R$ 989,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:38:39:507
R$ 840,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:38:39:547
R$ 839,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:47:403
R$ 1.099,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:48:930
R$ 1.099,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:49:063
R$ 1.279,8900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 09:39:06:240
R$ 838,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:39:14:783
R$ 1.099,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:24:067
R$ 1.099,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:30:433
R$ 837,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:39:46:573
R$ 835,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:39:51:830
R$ 1.099,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:55:690
R$ 834,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:39:56:937
R$ 1.099,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:58:810
R$ 830,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:40:19:047
R$ 1.099,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:41:113
R$ 1.099,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:47:650
R$ 1.099,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:27:237
R$ 1.099,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:30:597
R$ 1.099,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:57:203
R$ 1.099,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:58:577
R$ 1.099,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:36:140
R$ 1.099,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:40:660
R$ 1.099,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:11:533
R$ 1.099,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:15:543
R$ 1.099,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:51:480
R$ 1.099,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:52:997
R$ 829,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:43:57:787
R$ 820,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:44:22:730
R$ 1.099,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:26:830
R$ 1.099,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:28:340
R$ 819,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:44:35:417
R$ 1.099,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:03:110
R$ 1.099,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:09:560
R$ 1.099,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:42:110
R$ 1.099,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:44:363
R$ 928,1100	46.006.622/0001-28	22/06/2023 09:45:50:373
R$ 1.099,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:21:120
R$ 1.099,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:25:733
R$ 1.099,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:57:240
R$ 1.099,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:02:127
R$ 1.099,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:36:223
R$ 1.099,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:43:147
R$ 1.099,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:48:12:620
R$ 1.099,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:17:927
R$ 818,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:48:29:540
R$ 817,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:48:35:650
R$ 815,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:48:44:467
R$ 814,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:48:50:807
R$ 1.099,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:48:51:533
R$ 1.099,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:53:677
R$ 813,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:48:55:780
R$ 813,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:49:05:587
R$ 1.099,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:27:853
R$ 1.099,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:29:153
R$ 840,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:49:39:527
R$ 812,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:49:49:063
R$ 1.099,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:03:300
R$ 1.099,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:04:720

R$ 810,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:10:040
R$ 809,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:50:33:527
R$ 808,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:37:833
R$ 1.099,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:43:103
R$ 807,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:50:43:893
R$ 1.099,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:45:750
R$ 806,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:10:897
R$ 1.099,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:23:207
R$ 1.099,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:28:937
R$ 805,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:51:38:503
R$ 804,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:50:497
R$ 1.099,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:58:330
R$ 1.099,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:03:613
R$ 803,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:52:14:967
R$ 1.099,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:37:197
R$ 1.099,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:37:667
R$ 1.099,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:11:660
R$ 1.099,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:13:743
R$ 802,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:53:20:737
R$ 1.099,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:48:263
R$ 1.099,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:48:673
R$ 801,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:53:57:117
R$ 800,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:54:12:173
R$ 799,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:54:21:843
R$ 1.099,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:40:617
R$ 1.099,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:44:137
R$ 1.099,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:16:870
R$ 1.099,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:20:853
R$ 798,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:55:23:340
R$ 797,8000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:55:45:670
R$ 1.099,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:48:607
R$ 1.098,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:55:130
R$ 1.098,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:56:25:800
R$ 1.098,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:29:537
R$ 796,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:56:33:497
R$ 795,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:56:38:743
R$ 1.129,8300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:57:42:587
R$ 1.129,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:57:48:810
R$ 1.098,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:58:12:683
R$ 1.098,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:13:113
R$ 794,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:58:34:243
R$ 793,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:58:38:850
R$ 1.098,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:07:110
R$ 1.098,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:09:537
R$ 1.098,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:39:697
R$ 1.098,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:44:910
R$ 790,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:59:47:387
R$ 1.098,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:10:437
R$ 1.098,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:12:200
R$ 789,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:00:14:850
R$ 1.098,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:43:273
R$ 1.098,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:46:590
R$ 784,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:00:52:330
R$ 1.098,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:16:630
R$ 1.098,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:20:527
R$ 783,5000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:01:45:040
R$ 1.098,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:45:910
R$ 1.098,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:48:883
R$ 780,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:01:58:953
R$ 1.098,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:20:070
R$ 1.098,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:23:657
R$ 1.098,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:48:297
R$ 1.098,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:51:067

R$ 1.098,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:19:907
R$ 1.098,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:25:403
R$ 1.098,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:49:827
R$ 1.098,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:53:723
R$ 1.098,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:22:590
R$ 1.098,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:28:673
R$ 1.098,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:52:347
R$ 1.098,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:57:877
R$ 1.098,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:29:483
R$ 1.098,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:33:470
R$ 1.098,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:58:563
R$ 1.098,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:01:440
R$ 1.098,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:32:927
R$ 1.098,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:36:413
R$ 1.098,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:02:867
R$ 1.098,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:04:483
R$ 1.098,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:36:390
R$ 1.098,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:40:213
R$ 1.098,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:05:650
R$ 1.098,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:08:970
R$ 1.098,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:38:100
R$ 1.098,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:43:640
R$ 1.098,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:08:927
R$ 1.098,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:12:977
R$ 1.098,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:39:687
R$ 1.098,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:40:830
R$ 1.098,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:11:557
R$ 1.098,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:15:617
R$ 1.098,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:45:007
R$ 1.098,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:51:507
R$ 1.098,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:19:533
R$ 1.098,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:26:617
R$ 1.098,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:51:183
R$ 1.098,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:54:747
R$ 1.098,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:25:753
R$ 1.098,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:29:567
R$ 1.098,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:57:467
R$ 1.098,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:03:783
R$ 1.098,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:31:920
R$ 1.098,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:38:320
R$ 1.098,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:05:327
R$ 1.098,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:05:810
R$ 1.098,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:41:623
R$ 1.098,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:47:647
R$ 1.098,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:18:967
R$ 1.098,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:22:193
R$ 1.098,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:56:053
R$ 1.098,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:58:040
R$ 1.098,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:32:377
R$ 1.098,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:37:477
R$ 1.098,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:06:827
R$ 1.098,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:12:673
R$ 779,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:17:22:690
R$ 1.098,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:45:727
R$ 1.098,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:46:620
R$ 1.098,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:22:120
R$ 1.098,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:28:673
R$ 1.098,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:56:410
R$ 1.098,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:56:590
R$ 1.098,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:33:533
R$ 1.098,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:38:587
R$ 1.098,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:06:160
R$ 1.098,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:07:667

R$ 1.098,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:41:593
R$ 1.098,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:44:457
R$ 1.250,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:21:10:630
R$ 1.249,9900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:21:15:787
R$ 1.098,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:17:920
R$ 1.098,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:18:737
R$ 1.098,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:53:303
R$ 1.098,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:00:383
R$ 1.098,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:32:423
R$ 1.098,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:36:707
R$ 1.098,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:08:450
R$ 1.098,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:11:033
R$ 1.098,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:47:467
R$ 1.098,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:48:280
R$ 1.098,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:27:267
R$ 1.098,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:30:460
R$ 1.098,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:06:367
R$ 1.098,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:13:170
R$ 1.098,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:45:360
R$ 1.097,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:47:457
R$ 1.097,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:24:233
R$ 1.097,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:30:520
R$ 1.097,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:00:570
R$ 1.097,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:05:543
R$ 1.097,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:39:547
R$ 1.097,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:40:177
R$ 1.097,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:15:790
R$ 1.097,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:22:110
R$ 1.097,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:52:057
R$ 1.097,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:58:143
R$ 1.097,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:27:617
R$ 1.097,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:34:420
R$ 1.097,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:03:647
R$ 1.097,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:09:933
R$ 1.097,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:42:607
R$ 1.097,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:44:160
R$ 1.097,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:17:193
R$ 1.097,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:19:743
R$ 1.097,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:52:427
R$ 1.097,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:55:507
R$ 1.097,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:26:837
R$ 1.097,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:30:050
R$ 1.097,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:10:320
R$ 1.097,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:11:537
R$ 1.097,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:48:563
R$ 1.097,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:54:733
R$ 1.097,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:34:41:930
R$ 1.097,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:34:43:423
R$ 1.097,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:16:500
R$ 1.097,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:17:640
R$ 1.097,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:48:130
R$ 1.097,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:50:063
R$ 1.097,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:22:657
R$ 1.097,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:36:24:240
R$ 1.097,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:54:303
R$ 1.097,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:00:907
R$ 1.097,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:27:873
R$ 1.097,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:28:543
R$ 1.097,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:58:583
R$ 1.097,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:03:700
R$ 1.097,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:34:890
R$ 1.097,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:41:167
R$ 1.097,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:09:403

R$ 1.097,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:18:310
R$ 1.097,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:45:673
R$ 1.097,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:46:950
R$ 1.097,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:21:963
R$ 1.097,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:22:543
R$ 1.097,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:54:573
R$ 1.097,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:56:943
R$ 1.097,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:30:820
R$ 1.097,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:41:31:383
R$ 1.097,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:04:307
R$ 1.097,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:05:973
R$ 1.097,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:42:483
R$ 1.097,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:48:750
R$ 1.097,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:19:560
R$ 1.097,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:24:870
R$ 1.097,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:50:417
R$ 1.097,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:52:190
R$ 1.097,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:29:517
R$ 1.097,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:44:33:750
R$ 1.097,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:59:300
R$ 1.097,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:02:060
R$ 1.097,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:35:573
R$ 1.097,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:38:567
R$ 1.097,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:07:340
R$ 1.097,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:12:820
R$ 1.097,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:41:690
R$ 1.097,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:43:417
R$ 1.097,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:17:187
R$ 1.097,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:18:790
R$ 1.097,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:49:710
R$ 1.097,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:55:237
R$ 1.097,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:23:580
R$ 1.097,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:48:30:510
R$ 1.097,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:55:863
R$ 1.097,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:48:58:523
R$ 1.097,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:32:183
R$ 1.097,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:35:513
R$ 1.097,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:04:727
R$ 1.097,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:10:103
R$ 1.097,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:43:670
R$ 1.097,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:44:610
R$ 1.097,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:19:990
R$ 1.097,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:23:240
R$ 1.097,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:53:510
R$ 1.097,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:57:947
R$ 1.097,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:29:827
R$ 1.097,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:52:32:227
R$ 1.097,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:02:457
R$ 1.097,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:07:470
R$ 1.097,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:38:723
R$ 1.097,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:42:360
R$ 1.097,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:54:12:133
R$ 1.097,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:54:16:710
R$ 1.097,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:55:03:053
R$ 1.097,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:55:04:730
R$ 1.129,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:56:07:220
R$ 1.129,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:56:09:097
R$ 1.097,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:56:39:067
R$ 1.096,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:56:42:827
R$ 1.096,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:11:580
R$ 1.096,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:18:010
R$ 1.096,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:47:927
R$ 1.096,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:52:323

R$ 1.096,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:20:587
R$ 1.096,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:26:683
R$ 1.096,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:50:483
R$ 1.096,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:54:553
R$ 1.129,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 10:59:57:707
R$ 1.129,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:02:657
R$ 1.096,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:23:777
R$ 1.096,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:00:26:427
R$ 1.096,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:53:740
R$ 1.096,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:00:54:323
R$ 1.096,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:30:030
R$ 1.096,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:35:727
R$ 1.096,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:59:853
R$ 1.096,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:03:090
R$ 1.096,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:31:613
R$ 1.096,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:38:227
R$ 1.096,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:59:767
R$ 1.096,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:06:893
R$ 1.096,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:30:650
R$ 1.096,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:34:317
R$ 1.096,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:58:647
R$ 1.096,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:02:440
R$ 1.096,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:30:323
R$ 1.096,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:30:497
R$ 1.096,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:59:347
R$ 1.096,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:05:017
R$ 1.096,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:30:123
R$ 1.096,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:33:227
R$ 1.096,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:59:990
R$ 1.096,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:02:523
R$ 1.096,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:31:747
R$ 1.096,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:37:187
R$ 1.096,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:59:910
R$ 1.096,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:04:680
R$ 1.096,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:31:703
R$ 1.096,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:32:853
R$ 1.096,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:00:727
R$ 1.096,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:07:377
R$ 1.096,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:34:267
R$ 1.096,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:35:157
R$ 1.096,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:03:330
R$ 1.096,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:10:307
R$ 1.096,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:31:417
R$ 1.096,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:37:733
R$ 1.096,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:00:417
R$ 1.096,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:04:910
R$ 1.096,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:28:517
R$ 1.096,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:32:520
R$ 1.096,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:57:407
R$ 1.096,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:00:490
R$ 1.096,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:25:637
R$ 1.096,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:28:907
R$ 1.096,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:54:633
R$ 1.096,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:56:043
R$ 1.096,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:22:727
R$ 1.096,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:25:493
R$ 1.096,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:51:650
R$ 1.096,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:53:900
R$ 1.096,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:23:393
R$ 1.096,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:28:880
R$ 1.096,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:51:590
R$ 1.096,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:56:940
R$ 1.096,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:23:337

R$ 1.096,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:26:740
R$ 1.096,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:51:327
R$ 1.096,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:54:100
R$ 1.096,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:24:973
R$ 1.096,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:29:240
R$ 1.096,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:53:093
R$ 1.096,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:56:970
R$ 1.096,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:22:960
R$ 1.096,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:24:943
R$ 1.096,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:51:950
R$ 1.096,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:52:483
R$ 1.096,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:21:810
R$ 1.096,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:27:333
R$ 1.096,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:49:940
R$ 1.096,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:55:223
R$ 1.096,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:21:053
R$ 1.096,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:23:000
R$ 1.096,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:48:940
R$ 1.096,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:50:677
R$ 1.096,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:20:527
R$ 1.096,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:25:123
R$ 1.096,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:48:723
R$ 1.096,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:55:387
R$ 1.096,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:20:320
R$ 1.096,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:23:320
R$ 1.096,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:52:053
R$ 1.096,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:58:777
R$ 1.096,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:26:600
R$ 1.096,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:21:32:987
R$ 1.096,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:56:517
R$ 1.096,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:00:630
R$ 1.096,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:41:703
R$ 1.096,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:48:417
R$ 1.096,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:11:747
R$ 1.095,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:23:16:663
R$ 1.095,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:53:440
R$ 1.095,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:23:59:120
R$ 1.095,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:24:183
R$ 1.095,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:26:750
R$ 1.095,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:54:113
R$ 1.095,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:00:917
R$ 1.095,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:23:937
R$ 1.095,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:28:697
R$ 1.095,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:53:910
R$ 1.095,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:56:853
R$ 1.095,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:23:840
R$ 1.095,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:24:587
R$ 1.095,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:54:693
R$ 1.095,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:59:477
R$ 1.095,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:24:497
R$ 1.095,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:27:213
R$ 1.095,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:52:703
R$ 1.095,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:54:897
R$ 1.095,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:24:430
R$ 1.095,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:28:30:507
R$ 1.095,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:56:130
R$ 1.095,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:28:57:850
R$ 1.095,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:30:467
R$ 1.095,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:33:310
R$ 1.095,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:58:683
R$ 1.095,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:00:897
R$ 1.095,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:46:670
R$ 1.095,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:49:797

R$ 1.095,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:31:48:300
R$ 1.095,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:31:56:763
R$ 1.095,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:18:150
R$ 1.095,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:24:973
R$ 1.095,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:47:243
R$ 1.095,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:52:717
R$ 1.095,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:15:273
R$ 1.095,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:20:220
R$ 1.095,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:44:307
R$ 1.095,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:47:823
R$ 1.095,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:12:547
R$ 1.095,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:16:347
R$ 1.095,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:44:127
R$ 1.095,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:44:850
R$ 1.095,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:12:177
R$ 1.095,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:13:473
R$ 1.095,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:43:100
R$ 1.095,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:49:323
R$ 1.095,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:12:127
R$ 1.095,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:16:553
R$ 1.095,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:45:630
R$ 1.095,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:50:847
R$ 1.095,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:15:627
R$ 1.095,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:18:947
R$ 1.095,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:45:407
R$ 1.095,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:48:453
R$ 1.095,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:19:020
R$ 1.095,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:22:517
R$ 1.095,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:48:897
R$ 1.095,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:53:643
R$ 1.095,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:22:843
R$ 1.095,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:39:30:220
R$ 1.095,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:55:037
R$ 1.095,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:39:57:897
R$ 1.095,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:24:893
R$ 1.095,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:25:307
R$ 1.095,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:54:867
R$ 1.095,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:59:730
R$ 1.095,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:24:810
R$ 1.095,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:27:713
R$ 1.095,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:54:763
R$ 1.095,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:54:930
R$ 1.095,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:24:600
R$ 1.095,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:29:557
R$ 1.095,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:54:617
R$ 1.095,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:57:507
R$ 1.095,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:24:670
R$ 1.095,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:43:26:777
R$ 1.095,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:54:277
R$ 1.095,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:43:54:807
R$ 1.095,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:25:130
R$ 1.095,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:29:497
R$ 1.095,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:55:127
R$ 1.095,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:56:733
R$ 1.095,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:24:963
R$ 1.095,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:45:35:223
R$ 1.095,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:54:877
R$ 1.095,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:45:55:563
R$ 1.095,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:22:173
R$ 1.095,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:30:677
R$ 1.095,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:49:280
R$ 1.095,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:51:247
R$ 1.095,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:19:223

R$ 1.095,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:22:310
R$ 1.095,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:46:390
R$ 1.095,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:51:153
R$ 1.095,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:13:513
R$ 1.095,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:13:860
R$ 1.095,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:43:397
R$ 1.095,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:48:557
R$ 1.095,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:09:750
R$ 1.094,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:16:040
R$ 1.094,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:40:470
R$ 1.094,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:43:637
R$ 1.094,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:06:867
R$ 1.094,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:12:080
R$ 1.094,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:46:657
R$ 1.094,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:47:270
R$ 1.094,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:13:097
R$ 1.094,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:13:637
R$ 1.094,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:43:020
R$ 1.094,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:48:373
R$ 1.094,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:10:080
R$ 1.094,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:16:860
R$ 1.094,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:40:063
R$ 1.094,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:40:277
R$ 1.094,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:53:05:370
R$ 1.094,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:53:11:067
R$ 1.094,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:53:58:037
R$ 1.094,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:01:003
R$ 1.094,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:42:440
R$ 1.094,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:43:620
R$ 1.094,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:07:753
R$ 1.094,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:11:147
R$ 1.094,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:35:847
R$ 1.094,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:38:837
R$ 1.094,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:02:130
R$ 1.129,3000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:05:557
R$ 1.094,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:07:553
R$ 1.129,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:26:063
R$ 1.094,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:31:333
R$ 1.129,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:32:723
R$ 1.094,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:34:843
R$ 1.128,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:52:293
R$ 1.128,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:56:52:833
R$ 1.094,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:57:440
R$ 1.094,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:03:313
R$ 1.128,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:19:827
R$ 1.128,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:21:023
R$ 1.094,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:25:513
R$ 1.094,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:30:907
R$ 1.128,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:47:973
R$ 1.128,6300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:57:48:917
R$ 1.094,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:51:903
R$ 1.094,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:58:507
R$ 1.128,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:16:303
R$ 1.094,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:21:770
R$ 1.128,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:24:610
R$ 1.094,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:26:037
R$ 1.128,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:44:340
R$ 1.128,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:58:46:287
R$ 1.094,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:48:897
R$ 1.094,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:57:283
R$ 1.128,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:59:13:797
R$ 1.128,1300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:14:460
R$ 1.094,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:18:847

R$ 1.094,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:24:727
R$ 1.094,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:41:477
R$ 1.128,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:59:43:143
R$ 1.094,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:45:417
R$ 1.128,0000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 11:59:48:740
R$ 1.094,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:05:010
R$ 1.094,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:05:830
R$ 1.127,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:23:930
R$ 1.094,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:29:513
R$ 1.127,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:29:913
R$ 1.094,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:33:303
R$ 1.127,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:50:587
R$ 1.127,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:00:51:200
R$ 1.094,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:52:250
R$ 1.094,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:54:090
R$ 1.127,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:13:287
R$ 1.094,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:17:587
R$ 1.127,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:19:200
R$ 1.094,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:21:643
R$ 1.127,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:38:150
R$ 1.127,3600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:01:39:657
R$ 1.094,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:40:247
R$ 1.094,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:42:090
R$ 1.127,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:00:203
R$ 1.127,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:00:430
R$ 1.094,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:02:053
R$ 1.094,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:05:870
R$ 1.127,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:22:280
R$ 1.126,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:27:993
R$ 1.126,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:44:273
R$ 1.094,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:44:587
R$ 1.126,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:02:48:707
R$ 1.094,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:50:940
R$ 1.094,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:07:217
R$ 1.094,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:11:313
R$ 1.126,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:28:737
R$ 1.126,6700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:29:713
R$ 1.094,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:32:560
R$ 1.094,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:33:670
R$ 1.126,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:50:817
R$ 1.094,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:55:267
R$ 1.094,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:56:163
R$ 1.126,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:03:56:447
R$ 1.126,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:14:603
R$ 1.126,3200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:04:16:453
R$ 1.094,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:24:333
R$ 1.094,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:31:140
R$ 1.094,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:47:047
R$ 1.094,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:48:433
R$ 1.126,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:07:227
R$ 1.094,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:10:567
R$ 1.126,1800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:12:823
R$ 1.094,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:17:687
R$ 1.126,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:36:833
R$ 1.126,0400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:05:40:983
R$ 1.094,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:42:237
R$ 1.094,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:45:157
R$ 1.125,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:02:880
R$ 1.094,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:06:807
R$ 1.125,8600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:09:550
R$ 1.094,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:12:807
R$ 1.125,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:31:080
R$ 1.125,6700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:06:36:487

R$ 1.094,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:36:720
R$ 1.094,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:41:197
R$ 1.125,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:58:990
R$ 1.094,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:00:243
R$ 1.094,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:03:527
R$ 1.125,5300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:03:853
R$ 1.125,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:21:183
R$ 1.125,3700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:25:013
R$ 1.094,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:27:400
R$ 1.094,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:30:733
R$ 1.125,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:47:437
R$ 1.094,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:51:957
R$ 1.125,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:07:52:223
R$ 1.094,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:52:873
R$ 1.125,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:10:910
R$ 1.125,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:12:493
R$ 1.094,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:17:243
R$ 1.094,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:21:110
R$ 1.124,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:39:393
R$ 1.124,9500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:08:40:443
R$ 1.094,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:40:900
R$ 1.094,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:42:187
R$ 1.124,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:59:200
R$ 1.124,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:01:027
R$ 1.094,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:03:450
R$ 1.094,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:10:027
R$ 1.124,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:27:540
R$ 1.124,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:28:387
R$ 1.094,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:30:690
R$ 1.094,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:37:610
R$ 1.094,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:55:117
R$ 1.124,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:55:530
R$ 1.124,4900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:09:55:807
R$ 1.094,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:58:500
R$ 1.124,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:16:110
R$ 1.124,3500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:22:967
R$ 1.094,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:23:297
R$ 1.094,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:28:453
R$ 1.124,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:45:407
R$ 1.094,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:47:683
R$ 1.094,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:50:197
R$ 1.124,1900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:10:50:260
R$ 1.124,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:07:290
R$ 1.123,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:10:500
R$ 1.094,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:11:320
R$ 1.094,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:17:640
R$ 1.123,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:35:560
R$ 1.094,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:36:743
R$ 1.094,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:38:773
R$ 1.123,8400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:38:817
R$ 1.123,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:55:560
R$ 1.123,6600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:11:59:547
R$ 1.094,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:01:220
R$ 1.093,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:06:357
R$ 1.123,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:23:613
R$ 1.123,5100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:26:270
R$ 1.093,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:29:440
R$ 1.093,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:34:200
R$ 1.123,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:51:740
R$ 1.093,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:53:797
R$ 1.123,3100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:12:54:623
R$ 1.093,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:54:663
R$ 1.123,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:11:643

R$ 1.123,1600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:14:713
R$ 1.093,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:17:340
R$ 1.093,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:22:457
R$ 1.123,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:39:810
R$ 1.093,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:41:833
R$ 1.093,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:46:173
R$ 1.123,0300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:13:46:583
R$ 1.122,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:04:073
R$ 1.093,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:06:287
R$ 1.122,8300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:06:743
R$ 1.093,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:08:187
R$ 1.122,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:26:410
R$ 1.122,6400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:30:640
R$ 1.093,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:31:633
R$ 1.093,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:37:257
R$ 1.122,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:54:043
R$ 1.093,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:55:197
R$ 1.093,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:57:790
R$ 1.122,4400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:14:59:340
R$ 1.122,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:16:080
R$ 1.122,2700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:19:970
R$ 1.093,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:21:550
R$ 1.093,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:25:247
R$ 1.093,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:43:290
R$ 1.122,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:43:547
R$ 1.093,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:45:783
R$ 1.122,1400	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:15:48:660
R$ 1.093,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:16:05:970
R$ 1.121,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:06:030
R$ 1.093,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:16:06:093
R$ 1.121,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:09:073
R$ 1.121,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:26:173
R$ 1.121,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:29:370
R$ 1.121,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:47:060
R$ 1.121,6500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:16:49:390
R$ 1.121,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:06:300
R$ 1.121,4500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:10:450
R$ 1.121,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:26:503
R$ 1.121,2700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:30:650
R$ 1.093,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:32:057
R$ 1.093,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:17:36:300
R$ 1.121,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:52:923
R$ 1.093,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:54:740
R$ 1.093,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:17:57:420
R$ 1.121,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:17:57:640
R$ 1.120,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:14:650
R$ 1.093,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:17:367
R$ 1.093,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:18:650
R$ 1.120,9800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:20:503
R$ 1.120,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:38:490
R$ 1.093,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:40:017
R$ 1.120,8100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:18:41:250
R$ 1.093,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:46:400
R$ 1.093,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:02:693
R$ 1.093,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:07:957
R$ 1.120,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:26:623
R$ 1.093,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:28:950
R$ 1.120,6200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:19:29:537

R$ 1.093,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:35:413
R$ 1.093,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:51:660
R$ 1.093,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:55:907
R$ 1.120,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:12:890
R$ 1.120,4700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:17:893
R$ 1.093,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:18:850
R$ 1.093,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:23:133
R$ 1.120,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:41:217
R$ 1.093,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:41:473
R$ 1.093,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:44:417
R$ 1.120,2700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:20:44:753
R$ 1.093,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:04:103
R$ 1.093,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:04:673
R$ 1.120,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:05:777
R$ 1.120,1200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:21:11:980
R$ 1.093,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:27:773
R$ 1.093,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:32:617
R$ 1.093,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:50:397
R$ 1.093,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:55:247
R$ 1.093,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:13:083
R$ 1.120,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:22:13:233
R$ 1.093,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:15:703
R$ 1.119,9900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:19:380
R$ 1.119,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:22:37:190
R$ 1.119,8000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:22:39:260
R$ 1.093,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:43:853
R$ 1.093,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:46:493
R$ 1.093,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:03:763
R$ 1.119,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:04:030
R$ 1.093,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:07:180
R$ 1.119,6100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:07:200
R$ 1.119,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:25:587
R$ 1.119,4500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:23:27:627
R$ 1.093,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:28:277
R$ 1.093,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:34:910
R$ 1.093,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:44:490
R$ 1.093,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:48:493
R$ 1.093,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:00:887
R$ 1.093,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:03:087
R$ 1.093,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:19:847
R$ 1.093,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:23:490
R$ 1.093,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:38:113
R$ 1.093,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:44:867
R$ 1.119,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:03:497
R$ 1.119,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:10:437
R$ 1.093,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:11:633
R$ 1.093,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:12:820
R$ 1.119,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:31:440
R$ 1.119,0900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:25:32:247
R$ 1.093,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:32:470
R$ 1.093,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:35:770
R$ 1.093,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:48:817
R$ 1.093,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:49:960
R$ 1.093,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:05:047
R$ 1.093,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:10:910
R$ 1.093,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:25:037
R$ 1.093,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:32:020
R$ 1.093,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:41:367
R$ 1.093,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:45:913
R$ 1.093,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:57:640
R$ 1.093,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:59:670
R$ 1.093,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:17:633
R$ 1.118,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:27:17:863

R$ 1.093,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:21:853
R$ 1.118,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:27:22:537
R$ 1.093,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:33:953
R$ 1.093,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:36:890
R$ 1.093,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:50:230
R$ 1.093,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:50:697
R$ 1.093,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:06:523
R$ 1.093,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:10:923
R$ 1.093,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:24:650
R$ 1.093,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:24:990
R$ 1.093,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:41:027
R$ 1.093,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:45:947
R$ 1.118,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:04:290
R$ 1.118,7300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:08:003
R$ 1.118,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:25:903
R$ 1.118,5600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:28:330
R$ 1.118,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:29:46:047
R$ 1.118,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:29:49:100
R$ 1.118,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:06:247
R$ 1.118,2600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:09:733
R$ 1.118,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:26:420
R$ 1.118,0800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:30:497
R$ 1.117,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:48:573
R$ 1.117,9200	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:30:50:807
R$ 1.117,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:08:333
R$ 1.117,7300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:10:803
R$ 1.117,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:36:377
R$ 1.117,5800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:37:940
R$ 1.117,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:56:243
R$ 1.117,3800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:31:58:993
R$ 1.117,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:16:563
R$ 1.117,2000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:18:880
R$ 1.117,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:37:350
R$ 1.117,0600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:39:087
R$ 1.116,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:32:56:260
R$ 1.116,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:32:59:200
R$ 1.116,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:16:640
R$ 1.116,7800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:20:800
R$ 1.116,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:33:39:707
R$ 1.116,6100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:33:42:900
R$ 1.116,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:01:177
R$ 1.116,4100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:03:580
R$ 1.116,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:20:410
R$ 1.116,2300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:23:700
R$ 1.116,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:34:42:450
R$ 1.116,0700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:34:46:540
R$ 1.115,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:02:850
R$ 1.115,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:07:147
R$ 1.115,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:25:100
R$ 1.115,7100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:27:520
R$ 1.115,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:35:44:860
R$ 1.115,5900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:35:47:853
R$ 1.115,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:06:633
R$ 1.115,3900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:10:897
R$ 1.115,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:28:627
R$ 1.115,1900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:31:270
R$ 1.115,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:36:48:847
R$ 1.115,0100	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:36:53:717
R$ 1.114,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:11:123
R$ 1.114,8800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:15:043
R$ 1.114,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:33:080
R$ 1.114,7500	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:35:610
R$ 1.114,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:37:53:087

R$ 1.114,6000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:37:56:900
R$ 1.114,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:14:727
R$ 1.114,4600	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:17:107
R$ 1.114,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:36:113
R$ 1.114,2800	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:37:093
R$ 1.114,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:38:55:667
R$ 1.114,1000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:38:58:713
R$ 1.113,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:16:827
R$ 1.113,9000	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:39:19:387
R$ 1.113,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:37:853
R$ 1.113,7700	45.740.175/0001-73	22/06/2023 12:39:39:460
R$ 1.113,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:39:56:900
R$ 928,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:41:28:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 09:28:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:43:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:43:29	Item teve empate real para o valor 1.297,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:43:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:56:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 779,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:56:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:38:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Processador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 960,0000	R$ 9.600,0000	21/06/2023 23:31:16
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 4600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4 AMD/RYZEN 4600G							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Processador							
Fabricante: Processador							

Modelo / Versão: Processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen R5-4600G 3.7GHz AM4 11MB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen R5-4600G 3.7GHz AM4 11MB, com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.050,0000	R$ 10.500,0000	21/06/2023 13:40:33

Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: Ryzen 3 4350G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.070,0000	R$ 10.700,0000	21/06/2023 19:25:36
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5 4600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO Sim E EXPORTACAO LTDA		Sim	10	R$ 1.070,0000	R$ 10.700,0000	21/06/2023 23:39:03
Marca: AMD/RYZEN3 4350G							
Fabricante: AMD/RYZEN3 4350G							
Modelo / Versão: AMD/RYZEN3 4350G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.073,9000	R$ 10.739,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 3 YD3200C5FHBOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz COD M-COD M-007							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,0000	R$ 10.740,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: 5 4600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,0000	R$ 10.740,0000	22/06/2023 07:39:03
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,9300	R$ 10.749,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Amd							
Fabricante: Amd							
Modelo / Versão: Ryzen 3 4350G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,9300	R$ 10.749,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 3 4350G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,9300	R$ 10.749,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: AMD Ryzen 3 4350G							
Fabricante: AMD Ryzen 3 4350G							
Modelo / Versão: AMD Ryzen 3 4350G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,9300	R$ 10.749,3000	21/06/2023 18:29:21
Marca: AMD RYZEN							
Fabricante: AMD RYZEN							
Modelo / Versão: AMD RYZEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.074,9300	R$ 10.749,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 3 PRO 4350G							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 3 4350G com cooler, AM4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.074,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.074,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.073,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.070,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.070,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.050,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 960,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 959,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:02:933
R$ 1.049,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:04:440
R$ 959,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:04:943
R$ 959,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:05:647
R$ 959,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:06:860
R$ 959,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:07:503
R$ 959,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:08:700
R$ 959,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:09:260
R$ 959,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:10:387
R$ 959,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:11:110
R$ 959,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:12:537
R$ 959,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:14:743
R$ 959,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:15:820
R$ 959,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:16:510
R$ 959,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:17:650
R$ 959,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:18:283
R$ 959,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:19:467
R$ 959,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:21:063
R$ 959,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:22:300
R$ 959,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:23:183
R$ 959,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:25:283
R$ 959,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:26:523
R$ 959,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:28:763
R$ 959,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:29:293
R$ 959,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:30:697
R$ 959,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:32:140
R$ 959,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:33:133
R$ 959,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:33:683
R$ 959,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:35:953
R$ 959,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:36:517
R$ 959,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:37:913
R$ 959,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:39:160
R$ 959,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:40:540
R$ 959,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:41:153
R$ 959,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:42:383
R$ 959,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:42:867
R$ 959,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:44:070
R$ 959,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:44:560
R$ 959,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:46:767
R$ 959,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:47:367

R$ 959,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:48:743
R$ 959,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:49:190
R$ 959,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:50:533
R$ 959,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:51:887
R$ 959,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:53:050
R$ 959,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:53:617
R$ 959,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:30:55:237
R$ 950,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:30:55:983
R$ 959,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:56:427
R$ 949,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:30:57:340
R$ 949,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:00:267
R$ 949,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:00:863
R$ 949,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:02:210
R$ 949,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:03:583
R$ 949,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:04:960
R$ 949,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:06:410
R$ 949,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:08:390
R$ 949,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:09:087
R$ 949,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:10:507
R$ 949,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:11:057
R$ 949,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:12:930
R$ 949,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:14:543
R$ 949,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:16:707
R$ 949,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:17:293
R$ 949,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:19:583
R$ 949,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:20:123
R$ 945,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:20:250
R$ 944,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:20:820
R$ 949,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:31:22:670
R$ 940,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:24:287
R$ 939,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:25:440
R$ 935,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:31:28:210
R$ 934,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:31:29:193
R$ 920,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:21:037
R$ 919,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:22:363
R$ 910,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:27:063
R$ 909,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:27:817
R$ 895,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:37:267
R$ 894,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:38:687
R$ 890,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:33:42:717
R$ 889,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:33:43:247
R$ 888,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:33:59:740
R$ 887,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:01:370
R$ 880,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:34:21:597
R$ 879,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:34:35:233
R$ 875,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:34:44:383
R$ 878,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:44:847
R$ 874,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:45:773
R$ 870,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:34:49:783
R$ 869,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:51:143
R$ 860,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:34:58:633
R$ 859,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:34:59:420
R$ 850,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:03:450
R$ 849,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:05:720
R$ 840,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:09:727
R$ 839,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:11:937
R$ 830,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:15:603
R$ 829,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:17:357
R$ 829,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:22:530
R$ 820,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:35:23:843
R$ 819,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:25:523
R$ 819,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:35:28:260
R$ 818,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:30:097

R$ 810,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:07:243
R$ 809,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:09:197
R$ 808,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:15:433
R$ 805,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:25:033
R$ 804,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:30:253
R$ 800,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:38:087
R$ 799,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:39:280
R$ 795,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:46:357
R$ 794,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:47:277
R$ 790,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:36:51:920
R$ 780,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:57:960
R$ 999,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:37:04:713
R$ 770,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:37:32:193
R$ 769,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:38:14:033
R$ 765,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:27:610
R$ 760,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:38:33:930
R$ 759,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:38:50:120
R$ 759,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:51:703
R$ 758,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:39:08:160
R$ 757,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:39:38:410
R$ 750,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:39:44:833
R$ 749,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:39:51:163
R$ 748,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:08:253
R$ 745,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:40:26:810
R$ 744,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:40:42:397
R$ 743,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:41:01:400
R$ 740,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:41:15:497
R$ 739,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:32:387
R$ 730,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:41:39:413
R$ 729,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:41:56:457
R$ 720,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:42:16:427
R$ 715,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:42:28:077
R$ 714,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:42:44:487
R$ 710,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:42:48:460
R$ 705,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:42:55:150
R$ 700,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:43:03:480
R$ 704,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 09:43:21:213
R$ 699,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:43:23:167
R$ 650,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:43:32:023
R$ 649,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:44:07:303
R$ 640,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:44:25:250
R$ 639,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:44:38:733
R$ 630,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:45:04:717
R$ 629,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:45:51:357
R$ 628,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:46:19:420
R$ 627,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:46:32:917
R$ 625,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:46:37:527
R$ 624,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:46:41:130
R$ 620,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:46:55:720
R$ 619,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:00:587
R$ 618,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:47:13:983
R$ 617,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:18:313
R$ 600,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:47:20:267
R$ 599,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:26:113
R$ 590,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:47:42:300
R$ 589,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:48:293
R$ 589,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:47:51:803
R$ 588,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:56:770
R$ 587,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:48:25:123
R$ 586,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:48:47:423
R$ 580,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:49:08:240
R$ 579,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:49:19:607
R$ 560,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:49:40:520

R$ 559,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:21:223
R$ 558,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:50:26:980
R$ 557,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:41:883
R$ 555,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:50:44:637
R$ 554,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:06:027
R$ 550,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:51:53:530
R$ 549,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:58:040
R$ 540,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:52:43:943
R$ 539,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:53:45:397
R$ 530,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:54:16:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:56:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:56:17	Item teve empate real para o valor 1.074,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:56:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:56:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 530,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:57:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:13:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Processador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Processador							
Fabricante: Processador							
Modelo / Versão: Processador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.800,0000	R$ 18.000,0000	21/06/2023 13:40:33
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: ryzen 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000	21/06/2023 19:25:37
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000	21/06/2023 23:39:03
Marca: AMD/ RYZEN 7 5800X							
Fabricante: AMD/ RYZEN 7 5800X							
Modelo / Versão: AMD/ RYZEN 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000	22/06/2023 02:42:20
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							

Modelo / Versão: Ryzen 7 5800X 3.8 GHZ AM4 36 MB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : AMD Modelo: AMD Ryzen 7 5800X 3.8 GHZ AM4 36 MB							
Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000	22/06/2023 07:39:05
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.891,9000	R$ 18.919,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 7 100-100000063WOF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador - Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz. COD M-0012							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,0000	R$ 18.920,0000	21/06/2023 10:24:26
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 7 5800							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,0000	R$ 18.920,0000	21/06/2023 14:37:11
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Processador Tipo: Lga 1200 , Velocidade Processamento: 2.9 GHZ, Modelo: Intel Core I5-10400 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,0000	R$ 18.920,0000	21/06/2023 20:53:07
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: ryzen 7 5800x							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,0000	R$ 18.920,0000	21/06/2023 21:43:01
Marca: amd							
Fabricante: amd							
Modelo / Versão: amd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9000	R$ 18.929,0000	21/06/2023 17:59:42
Marca: AMD RYZEN 7 5800X							
Fabricante: AMD RYZEN 7 5800X							
Modelo / Versão: 100-100000063WOF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5800X, 8-CORE, 16-THREADS, 3.8GHZ (4.7GHZ TURBO), CACHE 36MB, AM4, 100-100000063WOF							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 15:04:08
Marca: Amd							
Fabricante: Amd							
Modelo / Versão: Ryzen 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 15:43:25
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: Ryzen 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							

45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 16:30:46
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: AMD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 17:04:56
Marca: Ryzen							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 18:07:40
Marca: AMD Ryzen 7 5800X							
Fabricante: AMD Ryzen 7 5800X							
Modelo / Versão: AMD Ryzen 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 18:29:21
Marca: AMD RYZEN							
Fabricante: AMD RYZEN							
Modelo / Versão: AMD RYZEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	21/06/2023 20:41:08
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.892,9300	R$ 18.929,3000	22/06/2023 00:37:02
Marca: AMD Ryzen 7 5800X							
Fabricante: AMD Ryzen 7 5800X							
Modelo / Versão: AMD Ryzen 7 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.420,0000	R$ 24.200,0000	21/06/2023 23:31:16
Marca: AMD							
Fabricante: AMD							
Modelo / Versão: RYZEN 5800X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador AMD Ryzen 7 5800X com cooler, AM4 AMD/RYZEN 5800X							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.500,0000	R$ 35.000,0000	21/06/2023 17:22:30
Marca: AMD RYZEN							
Fabricante: AMD RYZEN							
Modelo / Versão: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5800X, 8-CORE, 16-THREADS,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO LGA 1200, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 2.9 GHZ, MODELO INTEL CORE I5-10400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÁFICO UHD INTEGRADO, BARRAMENTO TURBO BOOST 4.3 GHZ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.420,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	45.740.175/0001-73	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 1.892,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.892,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.891,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.890,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.890,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.890,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.890,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.800,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.500,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.499,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:33:17:770
R$ 1.887,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:33:30:663
R$ 1.769,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:34:01:050
R$ 1.800,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:34:26:023
R$ 1.501,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:34:36:233
R$ 1.700,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:36:01:113
R$ 1.886,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:37:28:453
R$ 1.498,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:37:50:990
R$ 1.497,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:37:51:860
R$ 1.495,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:04:680
R$ 1.494,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:38:05:863
R$ 1.490,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:38:36:607
R$ 1.489,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:38:37:873
R$ 1.892,9000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 09:41:18:507
R$ 1.768,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 09:41:22:827
R$ 1.488,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:41:33:680
R$ 1.487,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:33:913
R$ 1.850,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 09:41:34:967
R$ 1.886,8900	45.740.175/0001-73	22/06/2023 09:42:38:143
R$ 1.699,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 09:44:08:613
R$ 1.487,5000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:45:22:857
R$ 1.487,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:23:977
R$ 1.487,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:45:27:797
R$ 1.486,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:28:013
R$ 1.485,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:46:08:930
R$ 1.480,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:46:50:473
R$ 1.479,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:46:56:750
R$ 1.475,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:47:45:097
R$ 1.474,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:47:52:167
R$ 1.470,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:48:20:947
R$ 1.790,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 09:48:25:123
R$ 1.469,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:48:43:587
R$ 1.450,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:49:50:943
R$ 1.445,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:16:087
R$ 1.442,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:50:24:887
R$ 1.441,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:50:34:380
R$ 1.440,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:50:52:343
R$ 1.439,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:14:577
R$ 1.435,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:51:21:597
R$ 1.434,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:29:227
R$ 1.430,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:51:46:293
R$ 1.429,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:51:54:887
R$ 1.425,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:52:02:220
R$ 1.424,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:52:08:990
R$ 1.420,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:52:35:807
R$ 1.419,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:53:25:057
R$ 1.415,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:53:35:033
R$ 1.413,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:53:50:883
R$ 1.410,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:54:00:150

R$ 1.408,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:54:08:860
R$ 1.405,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:54:16:190
R$ 1.404,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:54:49:660
R$ 1.400,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:54:59:743
R$ 1.390,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 09:55:12:937
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:33:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:57:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:57:13	Item teve empate real para os valores 1.892,0000 e 1.892,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:57:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:57:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R$ 1.390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:57:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:38:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Gabinete para computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.900,0000	R$ 29.000,0000	21/06/2023 23:32:38
Marca: MONTAGEM PRÓPRIA							
Fabricante: MONTAGEM PRÓPRIA							
Modelo / Versão: KIT I3 10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. MONTAGEM PRÓPRIA/KIT I3 10100F							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	22/06/2023 00:42:27
Marca: Computador cpu							
Fabricante: Computador cpu							
Modelo / Versão: Computador cpu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5“ (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	22/06/2023 07:03:41
Marca: PR DESK							
Fabricante: PR COMERCIO							
Modelo / Versão: DESKI3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	Sim	Sim	10	R$ 4.100,0000	R$ 41.000,0000	15/06/2023 15:45:36
Marca: DEUTEL							
Fabricante: DEUTEL							
Modelo / Versão: DT02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.100,0000	R$ 41.000,0000	21/06/2023 15:10:49
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: POSITIVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR  Computador cpu intel core i3-12º Gen 12MB - Memoria DDR4 8GB 3200Ghz - SSD 240GB - kit gabinete com teclado, mouse, pad mouse - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Master D2400 Marca: POSITIVO							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.100,0000	R$ 41.000,0000	21/06/2023 23:40:23

Marca: KIT							
Fabricante: KIT							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.100,0000	R$ 41.000,0000	22/06/2023 07:39:06
Marca: BS							
Fabricante: BS							
Modelo / Versão: I3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO,							
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.110,0000	R$ 41.100,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: VIPH							
Fabricante: VIPH							
Modelo / Versão: GOV-I-G10 I3-10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.110,0000	R$ 41.100,0000	21/06/2023 19:25:38
Marca: Evus							
Fabricante: Evus							
Modelo / Versão: Customizado I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,0000	R$ 41.130,0000	21/06/2023 10:26:40
Marca: ROMAZE®							
Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA							
Modelo / Versão: R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,0000	R$ 41.130,0000	21/06/2023 14:42:42
Marca: KMEX/HQ							
Fabricante: KMEX/HQ							
Modelo / Versão: GM-05TL/ HQ195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,0000	R$ 41.130,0000	21/06/2023 14:45:43
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: br200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,0000	R$ 41.130,0000	21/06/2023 18:34:53
Marca: LENOVO							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: ThinkCentre neo 50s							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desktop LENOVO ThinkCentre neo 50s Processador: Intel® Core™ i3- 12100 (2.0GHz; 12MB Cache) Sistema Operacional: Windows 11 Home Memoria: 8 GB (1 x 8 GB) DDR4 UDIMM 3200MHz DDR4 até 64 GB Armazenamento: 256 GB SSD Placa de vídeo: UHD Intel® integrada Portas Frontais: 2x USB 3.2 G1 1x USB-C 3.2 G1 1x Saida de Aúdio (3.5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0. 2x USB 3.2 G1 1x VGA 1x HDMI 1x DisplayPort 1.4 1x Ethernet (RJ-45) Conectividade:WiFi 6 802.11AX (2 x 2) Bluetooth® 5.0 Gigabit Ethernet Itens inclusos: 1x Teclado USB 1x Mouse USB Monitor ThinkVision E20-1b Tamanho da Tela: 19.5" Brilho: 250 cd/m2 Ratio: 16:10 Contraste Ratio: 1000:1 Tipo de conexão: 1x VGA 1x HDMI 1.4; Luz de fundo: WLED Tempo de resposta: 2 ms (Extreme mode) / 5 ms (Typical mode) Suporte de cores: 16,7 milhões Aspect Ratio: 16:9 Refresh Rate: 60 Hz Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,0000	R$ 41.130,0000	22/06/2023 02:12:15
Marca: Asys							
Fabricante: Asys							
Modelo / Versão: GenOne							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb mínimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windows 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	15/06/2023 15:07:22

Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: BPC-H510PM.2-G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR COM PLACA MAE DESK BRAZILPC 1200 BPC-H510PM.2- G (2xDDR4-MAX 32GB/1xPCIEX16/1xPCIEX1/1xM.2 SATA/1xDISPLAYPORT/2xUSB 2.0/4xSATA3/1xHDMI/1xDVI/1xVGA/2xUSB3.0/4xUS B2.0/ 2xPS2/REDE 1000M/AUDIO) OEM // INTEL 1200 CORE I3-10100 3.60GHZ// 8GB DDR4 // HD SSD 256 // GAB // FONTE 230W // T // M + MONITOR LED 20 ENTERPRISE 20WER-KAN 75Hz PRETO WIDESCREEN BOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	20/06/2023 10:06:46
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: D3400 + MONITOR DE 19,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.429.437/0001-08	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 14:17:17
Marca: GPGOLD							
Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA							
Modelo / Versão: PREMIUM II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 15:11:09
Marca: Asus							
Fabricante: Asus							
Modelo / Versão: core i3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 15:47:29
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: RZ5MAP26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR CPU INTEL CORE I3-10 GERAÇÃO OU SUPERIOR 6MB MINIMO - PLACA BASE DDR4 - MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ - HD SSD 240GB 2.5 - KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) - MONITOR LCD 19,5" (LCD/LED). WINDONS 11 LICENCIADO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 15:47:48
Marca: MRX							
Fabricante: MRX							
Modelo / Versão: Personalizado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 17:11:48
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: I3 10ª 8GB SSD 240GB + KIT MOUSE E TECLADO + MOUSE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. MARCA PROPRIA - I3 10ª 8GB SSD 240GB + KIT MOUSE E TECLADO + MOUSE PAD + WINDOWS 11 HOME + MONITOR 19,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 17:45:49
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: POSITIVO- D2400- 1307315- 43							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSITIVO MASTER D2400 + WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/EDS + MONITOR LED 19.5" + PAD MOUSE Processador Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700 Chipset Intel® H610 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH610EX Sistema Operacional WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/EDS ########## Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) ########## 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM (3200 MHz) Disco Rígido SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280 Unidade Ótica Não Leitor de Cartões Não Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 4x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato torre, cor preta Baias para Expansão Externa: 1x 5.25” 1x 3,5” Interna: 2x 3,5” ou 2x 2,5” ou 1x 3,5” + 1x 2,5” Fonte 150 W, 100~240 V / 50~60 Hz automática Teclado Português Brasil, ABNT2 Mouse Ótico, 2 botões, com scroll Segurança Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Dimensões (C x L x A) Gabinete: 364 x 175 x 405 mm Embalagem: 480 x 300 x 535 mm Peso Líquido / Peso Bruto 4,5 Kg / 6,5 Kg Monitor NÃO Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação Garantia Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial SKU / EAN 1307315 / 7908068802839 Processadores Intel® Core™ i3-12100 / WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/EDS ########## / 8 GB de Memória RAM ########## / 256 GB de SSD D2400 1 Um sistema operacional de 64 bits é necessário para o equipamento suportar 4 GB ou mais de memória RAM. Microsoft, Windows e o logotipo Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Logotipo Intel®, Celeron, Pentium e Core são marcas comerciais ou marcas registradas da Intel Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. © 2020 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Sujeito a alterações sem prévio aviso. REV. 00							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 17:52:05
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: MICRO UPD BRAZILPC i310100 + MONITOR LED 20 20BPC-							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							

07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 17:52:36
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: WORK 10100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 18:14:58
Marca: C3 PLUS I3 10100							
Fabricante: C3 PLUS I3 10100							
Modelo / Versão: C3 PLUS I3 10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 18:36:20
Marca: NINJA STANDARD I3							
Fabricante: NINJA STANDARD I3							
Modelo / Versão: NINJA STANDARD I3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 19:25:44
Marca: BLUE MB							
Fabricante: BLUE MB							
Modelo / Versão: START							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 19:34:17
Marca: WORKSTATION							
Fabricante: WORKSTATION							
Modelo / Versão: 26/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 20:44:31
Marca: GMINFO							
Fabricante: GMINFO							
Modelo / Versão: GMPC/OFFICE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 21:58:53
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core/i3- 10100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 22:03:09
Marca: CONCORDIA							
Fabricante: CONCORDIA							
Modelo / Versão: Computador Concórdia Processador Core i3 10100F 8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 22:14:56
Marca: Computador							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: core i3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse)- monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	21/06/2023 23:07:09
Marca: Marca Própria							
Fabricante: Marca Própria							
Modelo / Versão: I3-13100F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu I3-13100F- placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 -Placa de Video Afox GeForce GT220 kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windows 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Acer XC-1660G-UW92							
Fabricante: Acer XC-1660G-UW92							

Modelo / Versão: Acer XC-1660G-UW92							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.113,7100	R$ 41.137,1000	22/06/2023 06:39:22
Marca: SKUL + SAMSUNG							
Fabricante: SKUL + SAMSUNG							
Modelo / Versão: BUSINESS B300 + CF350 - LS22F350FHLMZD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Marca Propria/LG							
Fabricante: Marca Propria/LG							
Modelo / Versão: Desktop i3-10100 8GB ssd240 tela 19,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E	Sim	Sim	10	R$ 4.656,0000	R$ 46.560,0000	21/06/2023 13:29:39
	SERVICOS LTDA						
Marca: Brazil pc							
Fabricante: Brazil pc							
Modelo / Versão: Brazil pc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i3-10 geração ou superior 6mb minimo - placa base ddr4 - memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 8.000,0000	R$ 80.000,0000	22/06/2023 07:35:41
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: POSITIVO D2400 I3-12100 / 8GB / 256GB / AOC 19,5’							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESKTOP POSITIVO D2400 I3-12100 / 8GB / 256GB / AOC 19,5’ 20E1H							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	04.447.180/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,7100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.113,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 4.113,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.110,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.110,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.100,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.100,0000	38.504.819/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.100,0000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.100,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.900,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.899,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:34:59:793
R$ 3.780,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 09:35:00:190
R$ 2.899,7200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:00:217
R$ 2.899,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:00:630
R$ 2.899,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:00:657
R$ 2.899,7000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:01:583
R$ 2.899,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:01:640
R$ 2.899,6900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:01:793
R$ 2.892,1100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:02:267
R$ 2.892,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:02:630
R$ 2.892,0900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:02:850
R$ 2.892,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:03:057
R$ 2.892,1000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:03:550
R$ 2.892,0800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:03:633
R$ 2.892,0700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:03:797
R$ 2.892,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:03:897
R$ 2.892,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:04:117
R$ 2.888,8300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:04:280
R$ 2.888,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:04:627
R$ 2.892,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:05:257
R$ 2.888,8100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:05:640
R$ 2.888,8000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:05:797
R$ 2.888,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:06:163
R$ 2.882,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:06:280
R$ 2.888,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:06:557
R$ 2.882,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:06:637
R$ 2.882,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:07:440
R$ 2.882,7600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:07:643
R$ 2.888,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:07:793
R$ 2.882,7500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:07:813
R$ 2.874,8100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:08:300
R$ 2.882,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:08:350
R$ 2.874,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:08:640
R$ 2.882,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:08:663
R$ 2.874,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:09:297
R$ 2.874,7800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:09:647
R$ 2.874,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:09:670
R$ 2.874,7700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:09:803
R$ 2.873,9300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:10:313
R$ 2.873,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:10:637
R$ 2.874,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:10:703
R$ 2.873,9100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:11:673
R$ 2.873,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:11:797
R$ 2.872,2700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:12:313
R$ 2.873,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:12:390
R$ 2.872,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:12:640
R$ 2.873,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:12:913
R$ 2.872,2500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:13:677
R$ 2.872,2400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:13:813
R$ 2.872,2500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:14:313
R$ 2.868,0400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:14:340
R$ 2.868,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:14:673
R$ 2.872,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:14:700

R$ 2.872,2300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:14:973
R$ 2.868,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:15:637
R$ 2.868,0100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:15:810
R$ 2.868,0200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:16:100
R$ 2.867,5100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:16:330
R$ 2.868,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:16:503
R$ 2.868,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:16:563
R$ 2.867,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:16:673
R$ 2.867,4900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:17:683
R$ 2.867,4800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:17:810
R$ 2.859,7200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:18:343
R$ 2.867,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:18:423
R$ 2.859,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:18:680
R$ 2.867,4900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:18:703
R$ 2.859,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:19:230
R$ 2.867,4700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:19:583
R$ 2.859,6900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:19:677
R$ 2.859,6800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:19:817
R$ 2.859,7000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:19:910
R$ 2.859,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:20:580
R$ 2.859,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:20:673
R$ 2.853,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:20:720
R$ 2.859,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:21:283
R$ 2.859,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:21:350
R$ 2.853,1300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:21:690
R$ 2.853,1200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:21:820
R$ 2.853,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:22:027
R$ 2.853,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:22:260
R$ 2.843,4300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:22:360
R$ 2.843,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:22:700
R$ 2.843,4100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:23:097
R$ 2.853,1100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:23:433
R$ 2.843,4000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:23:700
R$ 2.843,3900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:23:820
R$ 2.843,4100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:24:030
R$ 2.842,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:24:373
R$ 2.842,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:24:703
R$ 2.843,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:24:833
R$ 2.843,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:24:947
R$ 2.842,6000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:25:703
R$ 2.842,5900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:25:847
R$ 2.842,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:26:083
R$ 2.840,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:26:390
R$ 2.842,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:26:527
R$ 2.840,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:26:700
R$ 2.842,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:26:727
R$ 2.840,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:27:437
R$ 2.840,6500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:27:717
R$ 2.840,6400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:27:823
R$ 2.840,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:28:330
R$ 2.831,9600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:28:387
R$ 2.840,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:28:590
R$ 2.831,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:28:700
R$ 2.831,9400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:29:727
R$ 2.831,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:29:817
R$ 2.831,9400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:29:927
R$ 2.823,9700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:30:407
R$ 2.831,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:30:517
R$ 2.823,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:30:707
R$ 2.831,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:31:393
R$ 2.823,9500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:31:723
R$ 2.823,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:31:820
R$ 2.823,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:32:083

R$ 2.819,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:32:420
R$ 2.823,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:32:477
R$ 2.819,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:32:703
R$ 2.823,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:32:890
R$ 2.819,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:33:730
R$ 2.819,4400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:33:820
R$ 2.819,4500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:34:203
R$ 2.818,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:34:437
R$ 2.818,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:34:707
R$ 2.819,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:34:747
R$ 2.819,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:35:060
R$ 2.818,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:35:597
R$ 2.818,1600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:35:740
R$ 2.818,1700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:35:793
R$ 2.818,1500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:35:820
R$ 2.813,3400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:36:437
R$ 2.818,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:36:480
R$ 2.818,1400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:36:703
R$ 2.813,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:36:723
R$ 2.813,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:37:370
R$ 2.813,3100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:37:743
R$ 2.813,3000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:37:823
R$ 2.813,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:37:897
R$ 2.812,4800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:38:457
R$ 2.812,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:38:710
R$ 2.812,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:39:197
R$ 2.812,4500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:39:747
R$ 2.812,4400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:39:823
R$ 2.812,4500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:39:973
R$ 2.806,5800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:40:450
R$ 2.812,4500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:40:500
R$ 2.806,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:40:710
R$ 2.806,5600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:41:820
R$ 2.802,7000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:42:493
R$ 2.802,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:42:713
R$ 2.806,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:42:773
R$ 2.806,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:43:380
R$ 2.806,5500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:43:437
R$ 2.802,6800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:43:757
R$ 2.802,6700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:43:827
R$ 2.802,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:44:273
R$ 2.801,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:44:483
R$ 2.802,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:44:613
R$ 2.801,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:44:713
R$ 2.802,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:45:190
R$ 2.801,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:45:527
R$ 2.801,6400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:45:770
R$ 2.801,6300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:45:823
R$ 2.801,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:46:207
R$ 2.801,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:46:453
R$ 2.798,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:46:483
R$ 2.801,6200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:46:777
R$ 2.798,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:46:807
R$ 2.801,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:46:827
R$ 2.798,2100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:47:687
R$ 2.798,2000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:47:770
R$ 2.798,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:35:47:823
R$ 2.798,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:48:200
R$ 2.797,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:48:500
R$ 2.797,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:48:717
R$ 2.797,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:49:563
R$ 2.797,7400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:49:783
R$ 2.797,7500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:50:043

R$ 2.797,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:50:717
R$ 2.791,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:50:860
R$ 2.797,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:50:937
R$ 3.855,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:35:51:613
R$ 2.791,2800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:51:793
R$ 2.783,8000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:52:513
R$ 2.797,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:52:557
R$ 2.791,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:52:750
R$ 2.783,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:52:917
R$ 2.791,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:53:180
R$ 2.783,7800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:35:53:267
R$ 2.783,7700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:53:800
R$ 2.783,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:54:073
R$ 2.779,8800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:54:530
R$ 2.783,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:54:653
R$ 2.779,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:54:733
R$ 2.783,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:55:087
R$ 2.779,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:55:553
R$ 2.779,8500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:55:813
R$ 2.779,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:55:960
R$ 2.779,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:56:427
R$ 2.771,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:56:530
R$ 2.771,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:56:733
R$ 2.779,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:35:56:787
R$ 2.771,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:57:363
R$ 2.771,1300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:57:820
R$ 2.771,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:35:58:237
R$ 2.763,2700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:35:58:547
R$ 2.763,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:35:58:733
R$ 2.763,2500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:35:59:823
R$ 2.754,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:00:563
R$ 2.754,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:00:737
R$ 2.763,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:00:967
R$ 2.754,3900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:01:830
R$ 2.747,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:02:563
R$ 2.754,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:02:717
R$ 2.754,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:02:737
R$ 2.747,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:03:633
R$ 2.747,4700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:03:830

R$ 2.747,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:04:513
R$ 2.743,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:04:623
R$ 2.747,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:04:737
R$ 2.743,8600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:05:833
R$ 2.733,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:06:600
R$ 2.733,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:06:740
R$ 2.733,9300	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:07:277
R$ 2.733,9200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:07:837
R$ 2.731,8300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:08:593
R$ 2.731,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:08:793
R$ 2.731,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:09:830
R$ 2.724,5800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:10:610
R$ 2.731,8100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:10:630
R$ 2.724,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:10:797
R$ 2.724,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:11:777
R$ 2.724,5500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:11:830
R$ 2.715,3200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:12:627
R$ 2.724,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:36:12:780
R$ 2.715,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:12:800

R$ 2.715,3000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:13:830
R$ 2.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:36:14:037
R$ 2.499,3100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:14:640
R$ 2.499,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:14:797
R$ 2.499,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:15:850
R$ 2.493,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:16:640
R$ 2.493,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:17:093
R$ 2.499,2800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:17:577
R$ 2.493,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:17:837
R$ 2.200,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:36:18:080
R$ 2.198,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:18:667
R$ 2.493,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:36:19:660
R$ 2.198,2500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:19:840
R$ 2.197,3000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:20:657
R$ 2.198,2400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:20:867
R$ 2.197,2900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:21:907
R$ 2.000,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:36:22:243
R$ 1.995,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:22:670
R$ 1.995,1900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:23:917
R$ 1.992,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:24:673
R$ 2.198,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:36:24:697
R$ 1.992,5200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:25:920
R$ 1.982,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:26:690
R$ 3.770,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 09:36:26:783
R$ 1.982,8900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:27:793
R$ 1.982,8800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:27:923
R$ 1.974,1500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:28:690
R$ 1.974,1400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:29:930
R$ 1.971,6600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:30:707
R$ 1.974,1300	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:31:087
R$ 1.971,6500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:31:953
R$ 1.800,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:36:32:330
R$ 1.969,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:36:33:947
R$ 1.920,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:36:34:567
R$ 1.919,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:36:34:747
R$ 3.950,0000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 09:36:36:340
R$ 2.230,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:36:43:990
R$ 2.690,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:36:46:353
R$ 1.950,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:37:02:577
R$ 1.944,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:37:08:070
R$ 2.493,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:37:10:117
R$ 2.493,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:15:373
R$ 2.190,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:37:32:637
R$ 3.500,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 09:37:43:070
R$ 2.493,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:37:49:020

R$ 1.799,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:37:51:637
R$ 2.700,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 09:37:52:757
R$ 2.493,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:37:53:157
R$ 1.900,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:37:55:443
R$ 1.899,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:37:56:760
R$ 2.493,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:26:153
R$ 2.493,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:38:27:760
R$ 2.437,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:38:37:973
R$ 2.436,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:38:57:800
R$ 2.200,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:39:17:440
R$ 2.430,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:39:27:950
R$ 2.429,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:33:030
R$ 2.680,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 09:39:45:457

R$ 3.499,8300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:39:46:073
R$ 2.420,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:39:52:953
R$ 2.419,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:04:760
R$ 3.490,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:40:23:647
R$ 3.489,6900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:40:28:513
R$ 1.798,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:40:32:517
R$ 2.273,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:40:54:037
R$ 2.180,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 09:41:02:387
R$ 1.790,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:07:090
R$ 2.419,3000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:42:13:783
R$ 4.099,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 09:42:14:810
R$ 2.419,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:44:470
R$ 2.419,1700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:42:47:943
R$ 1.780,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:42:49:130
R$ 4.970,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 09:42:58:363
R$ 2.419,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:24:303
R$ 2.418,2000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:43:29:120
R$ 3.000,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:43:35:013
R$ 2.840,0100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:43:52:297
R$ 2.418,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:00:567
R$ 1.779,9000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:01:403
R$ 2.417,8900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:44:02:730
R$ 2.417,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:35:807
R$ 2.417,2100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:44:36:740
R$ 1.778,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:44:55:597
R$ 2.417,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:12:147
R$ 2.416,2200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:45:17:093
R$ 2.416,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:51:443
R$ 2.415,3600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:45:52:153
R$ 3.250,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 09:45:53:853
R$ 1.777,9900	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:45:55:860
R$ 1.775,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:46:30:827
R$ 1.774,9900	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:47:21:533
R$ 1.750,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:47:52:000
R$ 1.920,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:48:51:193
R$ 3.950,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 09:49:04:140
R$ 1.918,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:50:17:317
R$ 4.100,0000	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:52:00:860
R$ 2.613,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:52:11:980
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 09:34:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:54:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 09:54:12	Item teve empate real para os valores 4.100,0000 e 4.113,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 09:54:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:57:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:57:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:47:51	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:47:51	11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:43:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99, pelo melhor lance de R$ 1.774,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:43:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99.

Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICRON INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Gabinete para computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Declaração Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.200,0000	R$ 32.000,0000	21/06/2023 23:32:38

Marca: MONTAGEM PRÓPRIA
Fabricante: MONTAGEM PRÓPRIA
Modelo / Versão: KIT I5 10400F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz- hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. MONTAGEM PRÓPRIA/KIT I5 10400F
Porte da empresa: ME/EPP

28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 4.200,0000	R$ 42.000,0000	22/06/2023 00:42:27

Marca: Computador cpu
Fabricante: Computador cpu
Modelo / Versão: Computador cpu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5“ (lcd/led). Windons 11 licenciado
Porte da empresa: ME/EPP

09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	Sim	Sim	10	R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	15/06/2023 15:45:36

Marca: DEUTEL
Fabricante: DEUTEL
Modelo / Versão: DT04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.
Porte da empresa: ME/EPP

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	21/06/2023 23:40:23

Marca: KIT
Fabricante: KIT
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	22/06/2023 07:03:41

Marca: PR DESK
Fabricante: PR COMERCIO
Modelo / Versão: DESKI5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	22/06/2023 07:39:07

Marca: BS
Fabricante: BS
Modelo / Versão: I5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID
Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.650,0000	R$ 46.500,0000	21/06/2023 15:10:49

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo / Versão: POSITIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR  Computador cpu intel core i5 - 12º Gen 18MB - Memoria DDR4 8GB 3200Ghz - SSD 240GB - kit gabinete com teclado, mouse, pad mouse - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Master D2400 Marca: POSITIVO
Porte da empresa: ME/EPP

44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.655,0000	R$ 46.550,0000	21/06/2023 17:12:42

Marca: VIPH
Fabricante: VIPH
Modelo / Versão: GOV-I-G10 RYZEN 3-3600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.655,0000	R$ 46.550,0000	21/06/2023 19:25:39
Marca: Evus							
Fabricante: Evus							
Modelo / Versão: Customizado III							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,0000	R$ 46.560,0000	21/06/2023 10:26:40
Marca: ROMAZE®							
Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA							
Modelo / Versão: R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,0000	R$ 46.560,0000	21/06/2023 14:42:42
Marca: KMEX/HQ							
Fabricante: KMEX/HQ							
Modelo / Versão: GM-05TL/ HQ195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,0000	R$ 46.560,0000	21/06/2023 14:45:43
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: BR200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,0000	R$ 46.560,0000	22/06/2023 02:12:15
Marca: Asys							
Fabricante: Asys							
Modelo / Versão: GenOne							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windows 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	15/06/2023 15:07:22
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: BPC-H510PM.2-G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR COM PLACA MAE DESK BRAZILPC 1200 BPC-H510PM.2- G (2xDDR4-MAX 32GB/1xPCIEX16/1xPCIEX1/1xM.2 SATA/1xDISPLAYPORT/2xUSB 2.0/4xSATA3/1xHDMI/1xDVI/1xVGA/2xUSB3.0/4xUSB2.0/2xPS2/RED E 1000M/AUDIO) OEM // INTEL 1200 CORE I5- 10400 2.90GHZ // 8GB DDR4 // HD SSD 256 // GAB // FONTE 350W // TEC // MOUSE) + MONITOR LED 20 ENTERPRISE 20WER-KAN 75Hz PRETO WIDESCREEN BOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	20/06/2023 10:06:46

Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: D2400 + MONITOR DE 19,5´ POLEGADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.429.437/0001-08	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 14:17:17
Marca: GPGOLD							
Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA							
Modelo / Versão: PREMIUM II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor							
lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 15:11:09
Marca: Asus							
Fabricante: Asus							
Modelo / Versão: core i5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 15:47:29

Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: RZ52MAP26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5-10 GERAÇÃO OU SUPERIOR 12MB - PLACA BASE DDR4 MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ - HD SSD 240GB 2.5 - KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) - MONITOR LCD 19,5" (LCD/LED). WINDONS 11 LICENCIADO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 15:47:48
Marca: MRX							
Fabricante: MRX							
Modelo / Versão: Personalizado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 17:11:48
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: I5 10ª 8GB SSD 240GB + KIT MOUSE E TECLADO + MOUSE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. MARCA PROPRIA - I5 10ª 8GB SSD 240GB + KIT MOUSE E TECLADO + MOUSE PAD + WINDOWS 11 HOME + MONITOR 19,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 17:45:49
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: POSITIVO- D2400- 1307018- 63							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSITIVO MASTER D2400 + WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD + MONITOR LED 19.5" + PAD MOUSE 1307018 - NCM 8471.50.10 Intel® Core™ i5 12ª Geração 2.50 GHz, 6 núcleos 18 MB Cache, Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## 8 GB de memória SSD, 256 GB Chip de criptografia TPM 2.0 Anilha para cadeado Cooler com controle de rotação inteligente Processador Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700 Chipset Intel® H610 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH610EX Sistema Operacional WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM (3200 MHz) Disco Rígido SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280 Unidade Ótica Não Leitor de Cartões Não Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 4x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato torre, cor preta Baias para Expansão Externa: 1x 5.25” 1x 3,5” Interna: 2x 3,5” ou 2x 2,5” ou 1x 3,5” + 1x 2,5” Fonte 150 W, 100~240 V / 50~60 Hz automática Teclado Português Brasil, ABNT2 Mouse Ótico, 2 botões, com scroll Segurança Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Dimensões (C x L x A) Gabinete: 364 x 175 x 405 mm Embalagem: 480 x 300 x 535 mm Peso Líquido / Peso Bruto 4,5 Kg / 6,5 Kg Monitor Vendido separadamente Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação Garantia Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial SKU / EAN 1307018 / 7896904692471 Processadores Intel® Core™ i5- 12400 / WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## / 8 GB de Memória RAM / 256 GB de SSD D2400 1 Um sistema operacional de 64 bits é necessário para o equipamento suportar 4 GB ou mais de memória RAM. Microsoft, Windows e o logotipo Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Logotipo Intel® , Celeron, Pentium e Core são marcas comerciais ou marcas registradas da Intel Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em							

outros países. © 2020 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Sujeito a alterações sem prévio aviso. REV Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D2400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial. DESTAQUES - 12 ª Geração de Processadores Intel desempenho excepcional, gráficos vibrantes e recursos projetados para aumentar a produtividade - Anilha para cadeado mais segurança para o computador, impedindo acesso não autorizado ao hardware - Cooler com controle de rotação inteligente refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído - Memória DDR4 - Gabinete com Design Robusto - Intel® UHD Graphics - Saída de Vídeo HDMI							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 17:52:05
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: MICRO UPD BRAZILPC i5 10400 + MONITOR LED 20 20BPC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 17:52:36
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: WORK10400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 18:14:58
Marca: C3 PLUS I5 10400							
Fabricante: C3 PLUS I5 10400							
Modelo / Versão: C3 PLUS I5 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 18:36:20
Marca: NINJA STANDARD I5							
Fabricante: NINJA STANDARD I5							
Modelo / Versão: NINJA STANDARD I5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							

Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 19:25:44
Marca: BLUE MB							
Fabricante: BLUE MB							
Modelo / Versão: STANDART							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 19:34:17
Marca: WORKSTATION							
Fabricante: WORKSTATION							
Modelo / Versão: 26/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 20:44:31
Marca: GMINFO							
Fabricante: GMINFO							
Modelo / Versão: GMPC/OFFICE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 21:58:53
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core-i5- 10400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 22:03:09
Marca: CONCORDIA							
Fabricante: CONCORDIA							
Modelo / Versão: Computador Concórdia Processador Core i5 10400F 8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 22:14:56
Marca: Computador							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: core i5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 4.656,6000	R$ 46.566,0000	21/06/2023 23:07:09
Marca: Marca Própria							
Fabricante: Marca Própria							
Modelo / Versão: I5-13400F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu Intel Core I5-13400F- placa base ddr4 - memória ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 -Placa de Video Afox GeForce GT220 kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windows 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.900,0000	R$ 49.000,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Marca Propria/LG							
Fabricante: Marca Propria/LG							
Modelo / Versão: Desktop i5-10400 8GB ssd240 tela 19,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i5-10 geração ou superior 12mb - placa base ddr4 memoria ddr4 8gb 2400mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 13:29:39
Marca: BRAZIL PC							
Fabricante: BRAZIL PC							
Modelo / Versão: BRAZIL PC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 8.000,0000	R$ 80.000,0000	22/06/2023 07:35:41
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							

Modelo / Versão: POSITIVO D2400 I5-12400 / 8GB / 256GB / AOC 19,5’
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESKTOP POSITIVO D2400 I5-12400 / 8GB / 256GB / AOC 19,5’ 20E1H
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.900,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.656,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.655,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.655,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.650,0000	38.504.819/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.200,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.200,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.199,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:17:877
R$ 3.199,9800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:18:333
R$ 3.199,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:18:743
R$ 3.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:18:763
R$ 3.196,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:19:263
R$ 3.199,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:19:607
R$ 3.196,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:19:877
R$ 3.196,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:20:253
R$ 3.196,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:20:390
R$ 3.199,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:20:417
R$ 3.196,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:20:733
R$ 3.188,6300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:21:273
R$ 3.196,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:21:297

R$ 3.188,6200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:21:877
R$ 3.196,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:22:063
R$ 3.188,6100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:22:247
R$ 3.188,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:22:277
R$ 3.188,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:22:737
R$ 3.188,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:22:827
R$ 3.780,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 09:39:23:377
R$ 3.180,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:23:633
R$ 3.180,7300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:23:880
R$ 3.188,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:24:003
R$ 3.180,7200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:24:257
R$ 3.180,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:24:913
R$ 3.180,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:25:083
R$ 3.174,1500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:25:283
R$ 3.180,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:25:343
R$ 3.174,1400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:25:880
R$ 3.180,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:25:903
R$ 3.174,1300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:26:260
R$ 3.174,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:26:753
R$ 3.180,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:26:857
R$ 3.172,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:27:297
R$ 3.174,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:27:657
R$ 3.172,3800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:27:887
R$ 3.172,3700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:28:257
R$ 3.172,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:28:690
R$ 3.172,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:28:740
R$ 3.180,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:39:28:923
R$ 3.166,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:29:303
R$ 3.172,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:29:760
R$ 3.166,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:29:883
R$ 3.166,1800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:30:260
R$ 3.166,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:30:423
R$ 3.166,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:30:740
R$ 3.156,2800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:31:300

R$ 3.166,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:31:323
R$ 3.156,2700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:31:907
R$ 3.172,3600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:39:32:233
R$ 3.156,2600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:32:263
R$ 3.156,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:32:313
R$ 3.156,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:32:757
R$ 3.155,1800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:33:323
R$ 3.155,1700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:33:883
R$ 3.155,1600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:34:260
R$ 3.155,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:34:743
R$ 3.155,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:34:897
R$ 3.154,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:35:337
R$ 3.155,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:35:783
R$ 3.154,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:35:887
R$ 3.154,4500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:36:357
R$ 3.154,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:36:743
R$ 3.154,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:36:800
R$ 3.151,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:37:360
R$ 3.154,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:37:750
R$ 3.151,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:37:883
R$ 3.151,7500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:38:273
R$ 3.151,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:38:750
R$ 3.145,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:39:350
R$ 3.145,0800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:39:893

R$ 3.145,0700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:40:273
R$ 3.145,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:40:433
R$ 3.145,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:40:753
R$ 3.135,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:41:723
R$ 3.135,4800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:41:887
R$ 3.145,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:42:220
R$ 3.135,4700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:42:277
R$ 3.135,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:42:753
R$ 3.131,3500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:43:373
R$ 3.131,3400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:43:883
R$ 3.135,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:44:267
R$ 3.131,3300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:44:290
R$ 3.131,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:44:750
R$ 3.131,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:45:063
R$ 3.129,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:45:380
R$ 3.131,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:45:777
R$ 3.129,6100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:45:883
R$ 3.131,3100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:39:46:117
R$ 3.129,6000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:46:287
R$ 3.129,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:46:773
R$ 3.126,4800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:47:383
R$ 3.129,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:47:563
R$ 3.964,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:39:47:773
R$ 3.126,4700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:47:883
R$ 3.126,4600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:48:287
R$ 3.126,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:48:770
R$ 3.126,4400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:39:49:370
R$ 3.120,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:49:400
R$ 3.126,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:49:587
R$ 3.120,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:49:887
R$ 3.120,5900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:50:297
R$ 3.120,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:50:320
R$ 3.120,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:50:840
R$ 3.120,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:51:323
R$ 3.111,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:51:407
R$ 3.111,6700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:51:887
R$ 3.111,6600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:52:300
R$ 3.111,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:52:337
R$ 3.111,6700	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:39:52:723
R$ 3.111,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:52:830

R$ 3.111,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:53:220
R$ 3.110,0200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:53:410
R$ 3.110,0100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:53:890
R$ 3.110,0000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:54:300
R$ 3.109,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:54:817
R$ 3.105,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:55:413
R$ 3.105,8600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:55:890
R$ 3.105,8500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:56:303
R$ 3.105,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:56:820
R$ 3.105,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:56:843
R$ 3.096,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:57:790
R$ 3.096,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:57:890
R$ 3.096,6900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:39:58:310
R$ 3.096,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:58:487
R$ 3.096,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:39:58:827
R$ 3.088,3800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:39:59:420
R$ 3.096,6800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:39:59:447
R$ 3.096,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:39:59:480

R$ 3.088,3700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:39:59:887
R$ 3.088,3600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:00:317
R$ 3.088,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:00:823
R$ 3.088,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:01:433
R$ 3.088,2500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:01:890
R$ 3.088,2400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:02:320
R$ 3.088,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:02:823
R$ 3.081,9100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:03:447
R$ 3.081,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:03:890
R$ 3.081,8900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:04:313
R$ 3.088,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:04:420
R$ 3.081,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:04:823
R$ 3.081,0800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:05:450
R$ 3.081,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:05:823
R$ 3.081,0700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:05:893
R$ 3.081,0600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:06:317
R$ 3.081,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:06:827
R$ 3.079,3100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:07:447
R$ 3.081,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:07:627
R$ 3.079,3000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:07:893
R$ 3.079,2900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:08:317
R$ 3.079,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:08:527
R$ 3.079,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:08:837
R$ 3.077,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:09:467
R$ 3.077,7700	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:09:817
R$ 3.077,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:09:890
R$ 3.079,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:10:240
R$ 3.077,7500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:10:337
R$ 3.077,5700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:11:473
R$ 3.077,5600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:11:890
R$ 3.077,5500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:12:333
R$ 3.077,5400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:13:117
R$ 3.070,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:13:473
R$ 3.070,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:13:890
R$ 3.077,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:13:937
R$ 3.070,8800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:14:333
R$ 3.077,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:15:247
R$ 3.066,9600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:15:480
R$ 3.066,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:15:890
R$ 3.066,9400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:16:333
R$ 3.066,9500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:16:557
R$ 3.066,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:17:247
R$ 3.066,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:17:497
R$ 3.066,4300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:17:893
R$ 3.066,4200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:18:340
R$ 3.066,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:19:273
R$ 3.064,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:19:493
R$ 3.064,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:19:893
R$ 3.064,8400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:20:340
R$ 3.064,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:21:270
R$ 3.060,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:21:493
R$ 3.060,8300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:21:897
R$ 3.060,8200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:22:340
R$ 3.060,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:23:270
R$ 3.056,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:23:493
R$ 3.055,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:23:897
R$ 3.055,9800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:24:343
R$ 3.055,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:24:883

R$ 3.055,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:25:287
R$ 3.054,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:25:500
R$ 3.054,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:25:897
R$ 3.054,1800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:26:350
R$ 3.054,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:26:603
R$ 3.054,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:27:273
R$ 3.044,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:27:500
R$ 3.044,4000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:27:900
R$ 3.044,3900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:28:353
R$ 3.044,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:28:440
R$ 3.044,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:29:277
R$ 3.035,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:29:510
R$ 3.044,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:29:537
R$ 3.035,4000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:29:893
R$ 3.044,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:30:287
R$ 3.035,3900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:30:350
R$ 3.035,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:31:283
R$ 3.028,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:31:520
R$ 3.028,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:31:900
R$ 3.028,8700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:32:357
R$ 3.028,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:33:073
R$ 3.021,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:33:520
R$ 3.028,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:33:747
R$ 3.021,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:33:897
R$ 3.028,8500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:34:123
R$ 3.021,4500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:34:353
R$ 3.016,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:35:543
R$ 3.021,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:35:737
R$ 3.016,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:35:763
R$ 3.016,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:35:920
R$ 3.016,9500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:36:393
R$ 3.016,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:36:500
R$ 3.016,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:37:470
R$ 3.000,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:40:37:537
R$ 3.011,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:37:577
R$ 2.999,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:37:750
R$ 2.999,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:37:900
R$ 2.999,9700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:38:370
R$ 2.999,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:38:407
R$ 3.610,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 09:40:38:713
R$ 2.993,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:39:543
R$ 2.993,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:39:757
R$ 2.993,5100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:39:907
R$ 2.999,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:40:133
R$ 2.993,5000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:40:377
R$ 2.986,0200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:41:557
R$ 2.986,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:41:753
R$ 2.986,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:41:897
R$ 2.993,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:42:127
R$ 2.985,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:42:380
R$ 2.985,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:42:933
R$ 2.979,9300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:43:560
R$ 2.979,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:43:757
R$ 2.979,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:43:900
R$ 2.979,9000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:44:377
R$ 2.979,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:45:583
R$ 2.979,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:45:603
R$ 2.979,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:45:753

R$ 2.979,7300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:45:900
R$ 2.979,7200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:46:390
R$ 2.979,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:46:567
R$ 2.979,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:47:483
R$ 2.979,6900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:47:593
R$ 2.979,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:47:760
R$ 2.979,6700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:47:903
R$ 2.979,7100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:48:140
R$ 2.979,6600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:48:390
R$ 2.979,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:49:190
R$ 2.970,4200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:49:587
R$ 2.970,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:49:757
R$ 2.970,4000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:49:903
R$ 2.970,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:50:207
R$ 2.970,3900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:50:397
R$ 2.970,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:51:200
R$ 2.967,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:51:593
R$ 2.967,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:51:760
R$ 2.967,2100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:51:980
R$ 2.967,2000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:52:390
R$ 2.967,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:52:910
R$ 2.965,5400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:53:603
R$ 2.967,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:53:887
R$ 2.965,5300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:53:927
R$ 2.967,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:40:53:963
R$ 2.965,5200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:54:393
R$ 2.957,9700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:55:607
R$ 2.957,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:55:903
R$ 2.957,9500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:56:400
R$ 2.957,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:56:560
R$ 2.957,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:57:427
R$ 2.948,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:57:707
R$ 2.948,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:57:903
R$ 2.948,4800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:40:58:393
R$ 2.948,4900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:40:58:540
R$ 2.948,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:40:59:177
R$ 2.940,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:40:59:620
R$ 2.940,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:40:59:907
R$ 2.940,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:00:400
R$ 2.936,9200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:01:703
R$ 2.940,9200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:01:823
R$ 2.936,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:01:907
R$ 2.940,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:01:997
R$ 2.936,9000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:02:403
R$ 2.936,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:03:793
R$ 2.936,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:03:910
R$ 2.929,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:03:993
R$ 2.936,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:04:023
R$ 2.929,6100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:04:400
R$ 2.929,6000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:05:193
R$ 2.923,8300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:05:637
R$ 2.923,8200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:05:910
R$ 2.923,8100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:06:413
R$ 2.919,3500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:07:640
R$ 2.919,3400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:07:910
R$ 2.919,3300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:08:413
R$ 2.923,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:09:113
R$ 2.916,7000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:09:640

R$ 2.916,6900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:09:907
R$ 2.916,6800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:10:413
R$ 2.919,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:10:927
R$ 2.907,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:11:653
R$ 2.907,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:11:910
R$ 2.900,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:11:987
R$ 2.907,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:12:020
R$ 2.916,6700	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:12:227
R$ 2.899,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:12:417
R$ 2.916,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:12:743
R$ 2.892,4000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:13:667
R$ 2.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:41:13:817
R$ 2.499,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:13:907
R$ 2.892,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:14:027
R$ 2.899,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:14:543
R$ 2.850,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:14:563
R$ 2.499,9800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:15:563
R$ 2.490,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:15:663
R$ 2.490,6300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:16:033
R$ 2.892,3900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:16:760
R$ 2.849,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:17:180
R$ 2.400,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:17:523
R$ 2.399,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:17:670
R$ 2.399,8600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:17:907
R$ 4.590,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:41:18:953
R$ 2.399,8500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:18:973
R$ 2.390,3200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:19:687
R$ 2.390,3100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:19:907
R$ 2.300,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:21:323
R$ 2.290,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:21:683
R$ 2.398,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:41:22:410
R$ 2.290,2200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:22:560
R$ 2.287,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:23:683
R$ 2.399,8600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:25:007
R$ 3.154,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 09:41:25:867
R$ 2.287,0900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:25:903
R$ 2.287,0800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:26:780
R$ 2.284,3800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:27:780
R$ 2.284,3700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:28:783
R$ 2.420,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:41:28:837
R$ 2.250,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:29:250
R$ 2.249,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:30:787
R$ 2.249,9800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:32:823
R$ 2.249,9700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:34:803
R$ 2.248,5200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:34:970
R$ 2.499,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 09:41:36:173
R$ 2.248,5100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:36:803
R$ 2.242,9400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:36:967
R$ 2.242,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:38:803
R$ 2.241,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:38:980
R$ 2.242,9300	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:39:123
R$ 2.241,7200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:40:813
R$ 2.241,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:40:990
R$ 2.241,2100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:42:453
R$ 2.241,2000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:42:817
R$ 2.232,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:42:993
R$ 2.232,6100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:44:833
R$ 2.229,5700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:44:997
R$ 2.229,5600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:45:687
R$ 2.229,5500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:46:817
R$ 2.223,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:47:013
R$ 2.223,8400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:48:817
R$ 2.217,6300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:49:073

R$ 2.217,6200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:50:817
R$ 2.214,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:51:020
R$ 2.214,8400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:52:497
R$ 2.214,8300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:52:813
R$ 2.205,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:53:030
R$ 2.205,7700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:54:817
R$ 2.198,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:55:040
R$ 2.198,2800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:55:727
R$ 2.198,2700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:56:817
R$ 2.188,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:57:053
R$ 2.188,8500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:58:823
R$ 2.180,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:59:043
R$ 2.180,0800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:00:837
R$ 2.170,3200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:01:057
R$ 2.170,3100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:02:467
R$ 2.170,3000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:02:873
R$ 2.165,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:03:060
R$ 2.165,7000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:04:837
R$ 2.156,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:05:057
R$ 2.156,9400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:05:803
R$ 2.156,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:06:847
R$ 2.152,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:07:060
R$ 2.152,4300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:08:850
R$ 2.145,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:09:070
R$ 2.849,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:09:137
R$ 2.152,4300	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:09:160
R$ 2.145,7300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:10:850
R$ 2.137,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:11:097
R$ 2.849,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:12:280
R$ 2.137,7800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:12:460
R$ 2.137,7700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:12:847
R$ 2.136,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:13:077
R$ 4.400,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 09:42:14:727
R$ 2.136,6300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:14:847
R$ 2.135,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:15:087
R$ 2.136,6200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:15:750
R$ 2.135,2100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:16:853
R$ 2.131,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:17:087
R$ 2.131,3200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:18:850
R$ 2.129,5200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:19:087
R$ 2.131,3200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:19:153
R$ 2.129,5100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:20:860
R$ 2.128,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:21:090
R$ 2.128,6600	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:22:880
R$ 2.123,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:42:23:100
R$ 2.122,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:24:873
R$ 2.122,9800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:26:213
R$ 2.122,9700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:26:890
R$ 2.122,9600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:29:647
R$ 2.122,9500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:30:887
R$ 2.122,9400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:33:093
R$ 2.122,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:34:890
R$ 2.122,9200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:36:480
R$ 2.122,9100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:37:030
R$ 3.179,2200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:42:37:693
R$ 2.122,9000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:39:760
R$ 2.122,8900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:40:907
R$ 2.120,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:42:41:217

R$ 2.119,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:42:907
R$ 2.119,9800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:46:747
R$ 2.119,9700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:46:920
R$ 2.849,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:48:217
R$ 2.119,9600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:50:090
R$ 2.119,9500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:50:920
R$ 2.119,9400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:53:313
R$ 2.849,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:54:160
R$ 2.119,9300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:54:920
R$ 2.119,9200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:42:56:600
R$ 2.119,9100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:42:56:917
R$ 2.119,9000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:00:000
R$ 2.119,8900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:00:920
R$ 2.119,8800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:03:390
R$ 2.119,8700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:04:920
R$ 2.119,8600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:06:720
R$ 2.119,8500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:06:920
R$ 5.410,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 09:43:07:980
R$ 2.119,8400	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:09:970
R$ 2.119,8300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:10:940
R$ 2.119,8200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:13:323
R$ 2.119,8100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:14:943
R$ 2.100,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:43:16:603
R$ 2.119,8000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:16:650
R$ 2.099,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:16:940
R$ 2.100,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:43:19:953
R$ 2.849,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:27:077
R$ 2.849,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:29:047
R$ 2.099,9000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:43:41:780
R$ 2.099,8900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:42:960
R$ 2.500,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:43:44:777
R$ 3.161,7900	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:44:00:933
R$ 2.849,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:03:227
R$ 2.849,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:03:917
R$ 2.099,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:06:013
R$ 2.098,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:06:973
R$ 3.161,1800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:44:07:567
R$ 2.090,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:10:663
R$ 2.089,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:11:033
R$ 2.330,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:44:12:653
R$ 2.080,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:14:600
R$ 2.079,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:14:997
R$ 2.070,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:18:167
R$ 2.069,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:18:993
R$ 2.050,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:21:643
R$ 2.049,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:23:000
R$ 2.040,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:25:480
R$ 2.039,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:27:000
R$ 2.040,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:44:27:423
R$ 3.500,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:44:28:700
R$ 2.030,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:29:290
R$ 2.029,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:31:010
R$ 2.020,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:33:210
R$ 2.029,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:44:34:003
R$ 2.019,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:35:017
R$ 2.240,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:36:747
R$ 2.000,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:38:000
R$ 1.999,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:39:080

R$ 2.849,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:39:527
R$ 1.999,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:42:007
R$ 1.998,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:43:023
R$ 2.849,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:45:413
R$ 1.990,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:45:567
R$ 1.989,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:44:47:020
R$ 1.980,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:44:49:993
R$ 1.970,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:45:11:627
R$ 2.849,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:18:723
R$ 2.849,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:20:283
R$ 1.969,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:45:25:447
R$ 3.147,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 09:45:27:803
R$ 3.146,7400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:45:31:993

R$ 2.849,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:53:987
R$ 2.849,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:56:173
R$ 1.968,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:46:07:057
R$ 4.589,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 09:46:08:667
R$ 1.967,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:46:26:723
R$ 2.849,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:33:740
R$ 2.849,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:38:367
R$ 3.770,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:46:52:023
R$ 2.849,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:09:110
R$ 2.849,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:13:217
R$ 2.849,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:48:960
R$ 2.849,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:50:053
R$ 2.099,8800	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:47:54:840
R$ 2.546,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:48:09:413
R$ 2.849,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:48:27:147
R$ 1.960,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:48:31:277
R$ 2.849,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:34:217
R$ 1.959,9900	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:48:58:417
R$ 2.849,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:03:270
R$ 2.849,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:09:167
R$ 1.950,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:49:17:407
R$ 2.849,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:39:603
R$ 2.849,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:44:937
R$ 1.949,9900	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:49:50:550
R$ 2.092,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:50:08:320
R$ 2.849,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:18:653
R$ 2.849,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:19:593
R$ 1.940,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:50:23:577
R$ 2.849,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:55:910
R$ 2.849,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:00:817
R$ 2.849,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:35:647
R$ 2.849,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:42:633
R$ 2.849,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:10:183
R$ 2.849,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:10:653
R$ 3.070,0000	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:52:21:490
R$ 3.069,0200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:52:24:200
R$ 2.849,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:49:100
R$ 2.849,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:52:677
R$ 3.049,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:53:15:640
R$ 3.048,9600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:53:22:160
R$ 2.849,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:25:350
R$ 2.849,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:27:513
R$ 2.849,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:59:837
R$ 2.849,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:01:900
R$ 2.849,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:52:273

R$ 2.849,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:57:757
R$ 2.849,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:25:993
R$ 2.849,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:31:877
R$ 2.849,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:56:867
R$ 2.849,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:01:973
R$ 2.849,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:57:42:787
R$ 2.849,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:46:397
R$ 2.849,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:58:39:910
R$ 2.849,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:42:637
R$ 2.849,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:09:867
R$ 2.849,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:10:547
R$ 1.939,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:59:11:307
R$ 1.930,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:59:16:367
R$ 2.849,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:42:487
R$ 2.849,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:45:160
R$ 2.849,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:13:213
R$ 2.849,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:20:190
R$ 2.849,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:45:927
R$ 2.849,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:49:343

R$ 2.849,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:20:247
R$ 2.849,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:24:430
R$ 2.849,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:49:417
R$ 2.849,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:51:700
R$ 2.849,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:21:980
R$ 2.849,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:26:247
R$ 2.849,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:51:753
R$ 2.849,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:57:310
R$ 2.849,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:22:693
R$ 2.849,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:26:197
R$ 2.849,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:52:620
R$ 2.849,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:54:500
R$ 2.849,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:25:357
R$ 2.849,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:29:193
R$ 2.849,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:56:017
R$ 2.849,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:57:670
R$ 2.849,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:32:397
R$ 2.849,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:32:817
R$ 2.849,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:02:130
R$ 2.849,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:07:337
R$ 2.849,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:34:780
R$ 2.849,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:35:467
R$ 2.849,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:05:663
R$ 2.849,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:11:213
R$ 2.849,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:38:307
R$ 2.849,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:40:867
R$ 2.849,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:09:190
R$ 2.849,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:15:473
R$ 2.849,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:41:710
R$ 2.849,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:43:737
R$ 2.849,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:11:597
R$ 2.849,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:18:283
R$ 2.849,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:42:727
R$ 2.849,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:45:650
R$ 3.040,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:10:10:437
R$ 3.039,3300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:10:11:273
R$ 2.849,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:16:040
R$ 2.849,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:20:047
R$ 2.849,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:47:737

R$ 2.849,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:55:143
R$ 2.849,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:22:303
R$ 2.849,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:23:150
R$ 2.849,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:53:890
R$ 2.848,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:57:290
R$ 2.848,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:28:470
R$ 2.848,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:32:063
R$ 2.848,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:00:183
R$ 2.848,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:01:090
R$ 2.848,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:34:590
R$ 2.848,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:38:550
R$ 2.848,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:09:167
R$ 2.848,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:13:870
R$ 2.848,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:44:373
R$ 2.848,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:49:520
R$ 2.848,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:21:580
R$ 2.848,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:24:153
R$ 2.848,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:58:827
R$ 2.848,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:05:747
R$ 2.848,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:34:997
R$ 2.848,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:41:590
R$ 2.848,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:09:497
R$ 2.848,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:11:563
R$ 2.848,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:48:507
R$ 2.848,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:53:673

R$ 2.848,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:24:707
R$ 2.848,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:29:330
R$ 2.848,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:59:200
R$ 2.848,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:04:200
R$ 2.848,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:36:253
R$ 2.848,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:40:270
R$ 2.848,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:09:773
R$ 2.848,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:14:773
R$ 2.848,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:44:333
R$ 2.848,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:49:373
R$ 2.848,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:20:570
R$ 2.848,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:20:877
R$ 2.848,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:56:877
R$ 2.848,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:03:237
R$ 2.848,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:36:073
R$ 2.848,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:37:593
R$ 2.848,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:12:273
R$ 2.848,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:13:253
R$ 2.848,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:51:180
R$ 2.848,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:54:443
R$ 2.848,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:29:973
R$ 2.848,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:36:997
R$ 2.848,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:08:997
R$ 2.848,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:11:650
R$ 2.848,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:48:030
R$ 2.848,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:52:760
R$ 2.848,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:27:817
R$ 2.848,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:34:257
R$ 2.848,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:03:320
R$ 2.848,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:08:267
R$ 2.848,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:42:323
R$ 2.848,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:49:227
R$ 2.848,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:18:493

R$ 2.848,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:24:823
R$ 2.848,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:54:797
R$ 2.848,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:00:200
R$ 2.848,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:30:993
R$ 2.848,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:34:467
R$ 2.848,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:06:640
R$ 2.848,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:09:220
R$ 2.848,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:46:237
R$ 2.848,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:50:907
R$ 2.848,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:20:727
R$ 2.848,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:25:170
R$ 2.848,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:55:153
R$ 2.848,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:06:337
R$ 2.848,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:29:610
R$ 2.848,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:33:493
R$ 2.848,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:16:763
R$ 2.848,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:21:237
R$ 2.848,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:51:100
R$ 2.848,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:51:267
R$ 2.848,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:34:44:740
R$ 2.848,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:34:46:167
R$ 2.848,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:19:117
R$ 2.848,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:20:623
R$ 2.848,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:51:737
R$ 2.848,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:55:267
R$ 2.848,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:26:190
R$ 2.848,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:36:29:953
R$ 2.848,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:56:980
R$ 2.848,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:36:57:227
R$ 2.848,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:30:537
R$ 2.848,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:32:133

R$ 2.848,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:02:250
R$ 2.848,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:07:343
R$ 2.848,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:38:510
R$ 2.848,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:43:387
R$ 2.848,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:12:280
R$ 2.848,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:17:947
R$ 2.848,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:48:340
R$ 2.848,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:52:070
R$ 2.848,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:24:637
R$ 2.848,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:26:923
R$ 2.848,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:58:203
R$ 2.848,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:58:763
R$ 2.848,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:34:303
R$ 2.848,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:41:40:660
R$ 2.848,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:07:050
R$ 2.847,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:10:337
R$ 2.847,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:45:040
R$ 2.847,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:52:477
R$ 2.847,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:22:183
R$ 2.847,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:27:197
R$ 2.847,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:54:123
R$ 2.847,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:54:667
R$ 2.847,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:31:353
R$ 2.847,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:44:36:270
R$ 2.847,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:02:870
R$ 2.847,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:05:313
R$ 2.847,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:39:097

R$ 2.847,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:40:533
R$ 2.847,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:10:823
R$ 2.847,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:14:740
R$ 2.847,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:45:300
R$ 2.847,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:51:043
R$ 2.847,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:19:747
R$ 2.847,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:26:477
R$ 2.847,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:52:410
R$ 2.847,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:54:163
R$ 2.847,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:26:110
R$ 2.847,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:48:30:427
R$ 2.847,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:58:683
R$ 2.847,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:04:447
R$ 2.847,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:34:853
R$ 2.847,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:39:273
R$ 2.847,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:08:333
R$ 2.847,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:13:023
R$ 2.847,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:47:407
R$ 2.847,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:48:177
R$ 2.847,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:23:700
R$ 2.847,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:29:360
R$ 2.847,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:56:270
R$ 2.847,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:56:607
R$ 2.847,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:32:480
R$ 2.847,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:52:38:097
R$ 2.847,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:05:100
R$ 2.847,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:05:350
R$ 2.847,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:41:357
R$ 2.847,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:46:340
R$ 2.847,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:54:32:280
R$ 2.847,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:54:34:347
R$ 2.847,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:55:05:717
R$ 2.847,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:55:09:710
R$ 2.847,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:56:41:673
R$ 2.847,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:56:48:330
R$ 2.847,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:17:983
R$ 2.847,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:23:147

R$ 2.847,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:50:687
R$ 2.847,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:50:993
R$ 2.847,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:24:117
R$ 2.847,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:27:283
R$ 2.847,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:54:167
R$ 2.847,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:55:760
R$ 2.847,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:27:470
R$ 2.847,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:00:34:100
R$ 2.847,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:56:400
R$ 2.847,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:02:660
R$ 2.847,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:32:667
R$ 2.847,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:37:303
R$ 2.847,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:02:623
R$ 2.847,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:06:080
R$ 2.847,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:34:383
R$ 2.847,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:36:040
R$ 2.847,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:03:290
R$ 2.847,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:04:393
R$ 2.847,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:33:203
R$ 2.847,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:39:240
R$ 2.847,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:01:380

R$ 2.847,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:07:967
R$ 2.847,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:33:220
R$ 2.847,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:36:343
R$ 2.847,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:01:103
R$ 2.847,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:03:660
R$ 2.847,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:32:910
R$ 2.847,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:39:647
R$ 2.847,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:02:753
R$ 2.847,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:08:290
R$ 2.847,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:34:607
R$ 2.847,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:36:073
R$ 2.847,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:03:560
R$ 2.847,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:10:277
R$ 2.847,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:34:347
R$ 2.847,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:37:993
R$ 2.847,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:04:350
R$ 2.847,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:08:970
R$ 2.847,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:37:953
R$ 2.847,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:43:427
R$ 2.847,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:06:080
R$ 2.847,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:11:133
R$ 2.847,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:35:017
R$ 2.847,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:43:433
R$ 2.847,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:03:167
R$ 2.847,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:04:670
R$ 2.847,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:32:097
R$ 2.847,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:33:613
R$ 2.847,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:00:183
R$ 2.847,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:02:703
R$ 2.847,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:29:217
R$ 2.846,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:30:340
R$ 2.846,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:57:270
R$ 2.846,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:59:480
R$ 2.846,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:26:367
R$ 2.846,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:27:197
R$ 2.846,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:54:467
R$ 2.846,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:55:843
R$ 2.846,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:26:180
R$ 2.846,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:31:400
R$ 2.846,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:54:277
R$ 2.846,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:59:750
R$ 2.846,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:26:050
R$ 2.846,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:27:513

R$ 2.846,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:55:063
R$ 2.846,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:55:313
R$ 2.846,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:27:617
R$ 2.846,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:31:807
R$ 2.846,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:55:787
R$ 2.846,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:00:257
R$ 2.846,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:26:577
R$ 2.846,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:27:307
R$ 2.846,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:54:637
R$ 2.846,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:01:353
R$ 2.846,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:24:587
R$ 2.846,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:28:703
R$ 2.846,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:53:583
R$ 2.846,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:56:677
R$ 2.846,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:23:473

R$ 2.846,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:23:820
R$ 2.846,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:51:510
R$ 2.846,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:51:753
R$ 2.846,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:23:327
R$ 2.846,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:26:547
R$ 2.846,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:52:353
R$ 2.846,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:57:440
R$ 2.846,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:23:140
R$ 2.846,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:25:210
R$ 2.846,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:54:860
R$ 2.846,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:21:00:057
R$ 2.846,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:30:153
R$ 2.846,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:21:34:297
R$ 2.846,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:59:160
R$ 2.846,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:02:750
R$ 2.846,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:44:540
R$ 2.846,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:50:943
R$ 2.846,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:20:787
R$ 2.846,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:23:28:700
R$ 2.846,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:56:967
R$ 2.846,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:04:300
R$ 2.846,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:26:857
R$ 2.846,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:31:537
R$ 2.846,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:56:807
R$ 2.846,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:00:187
R$ 2.846,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:26:667
R$ 2.846,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:27:843
R$ 2.846,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:57:607
R$ 2.846,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:02:453
R$ 2.846,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:27:503
R$ 2.846,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:30:060
R$ 2.846,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:57:457
R$ 2.846,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:04:370
R$ 2.846,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:27:307
R$ 2.846,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:32:257
R$ 2.846,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:57:237
R$ 2.846,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:59:997
R$ 2.846,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:27:187
R$ 2.846,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:28:27:867
R$ 2.846,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:58:837
R$ 2.846,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:02:543
R$ 2.846,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:33:223
R$ 2.846,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:36:667
R$ 2.846,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:02:283
R$ 2.846,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:04:163
R$ 2.846,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:50:327
R$ 2.846,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:52:647
R$ 2.846,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:31:51:917
R$ 2.846,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:31:56:840

R$ 2.846,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:21:803
R$ 2.846,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:24:493
R$ 2.846,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:49:993
R$ 2.846,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:51:823
R$ 2.846,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:18:983
R$ 2.846,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:19:370
R$ 2.846,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:47:073
R$ 2.846,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:52:620
R$ 2.846,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:18:767

R$ 2.846,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:20:287
R$ 2.846,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:46:883
R$ 2.846,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:48:603
R$ 2.846,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:15:863
R$ 2.846,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:23:137
R$ 2.846,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:45:763
R$ 2.846,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:52:113
R$ 2.846,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:20:143
R$ 2.846,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:26:827
R$ 2.846,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:48:400
R$ 2.846,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:54:557
R$ 2.846,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:19:150
R$ 2.846,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:23:207
R$ 2.846,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:49:097
R$ 2.845,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:51:380
R$ 2.845,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:21:617
R$ 2.845,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:25:977
R$ 2.845,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:51:623
R$ 2.845,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:52:590
R$ 2.845,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:26:197
R$ 2.845,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:39:28:230
R$ 2.845,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:57:733
R$ 2.845,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:02:760
R$ 2.845,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:27:617
R$ 2.845,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:31:500
R$ 2.845,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:57:480
R$ 2.845,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:59:983
R$ 2.845,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:27:507
R$ 2.845,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:34:477
R$ 2.845,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:57:337
R$ 2.845,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:03:210
R$ 2.845,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:28:187
R$ 2.845,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:30:877
R$ 2.845,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:57:370
R$ 2.845,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:58:670
R$ 2.845,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:27:243
R$ 2.845,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:43:33:540
R$ 2.845,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:57:863
R$ 2.845,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:02:443
R$ 2.845,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:27:790
R$ 2.845,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:30:420
R$ 2.845,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:57:857
R$ 2.845,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:59:473
R$ 2.845,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:27:687
R$ 2.845,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:45:33:540
R$ 2.845,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:57:600
R$ 2.845,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:00:960
R$ 2.845,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:24:803
R$ 2.845,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:28:767
R$ 2.845,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:52:127
R$ 2.845,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:56:410
R$ 2.845,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:22:077
R$ 2.845,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:24:120
R$ 2.845,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:49:147
R$ 2.845,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:55:207
R$ 2.845,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:19:053
R$ 2.845,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:23:980
R$ 2.845,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:46:180

R$ 2.845,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:51:510
R$ 2.845,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:13:347
R$ 2.845,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:18:617
R$ 2.845,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:43:223
R$ 2.845,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:46:160
R$ 2.845,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:10:480
R$ 2.845,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:14:863
R$ 2.845,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:49:423
R$ 2.845,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:56:153
R$ 2.845,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:19:290
R$ 2.845,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:24:403
R$ 2.845,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:45:633
R$ 2.845,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:52:327
R$ 2.845,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:13:760
R$ 2.845,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:14:227
R$ 2.845,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:43:700
R$ 2.845,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:49:300
R$ 2.845,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:53:10:867
R$ 2.845,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:53:16:517
R$ 2.845,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:19:740
R$ 2.845,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:26:290
R$ 2.845,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:45:167
R$ 2.845,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:47:740
R$ 2.845,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:10:570
R$ 2.845,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:17:560
R$ 2.845,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:39:453
R$ 2.845,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:45:023
R$ 2.845,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:04:917
R$ 2.845,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:05:307
R$ 2.845,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:34:760
R$ 2.845,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:41:670
R$ 2.845,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:00:230
R$ 2.845,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:02:913
R$ 2.845,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:29:187
R$ 2.845,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:30:700
R$ 2.845,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:54:570
R$ 2.845,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:58:570
R$ 2.845,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:24:487
R$ 2.845,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:26:767
R$ 2.845,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:51:650
R$ 2.845,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:54:807
R$ 2.845,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:21:560
R$ 2.845,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:22:430
R$ 2.845,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:46:020
R$ 2.845,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:49:620
R$ 2.845,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:08:643
R$ 2.845,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:10:947
R$ 2.845,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:32:260
R$ 2.845,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:38:510
R$ 2.845,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:54:987
R$ 2.845,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:59:013
R$ 2.845,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:20:343
R$ 2.845,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:24:770
R$ 2.845,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:42:920
R$ 2.845,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:46:413
R$ 2.845,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:05:663
R$ 2.844,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:09:033
R$ 2.844,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:48:197
R$ 2.844,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:51:807
R$ 2.844,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:09:983
R$ 2.844,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:12:063

R$ 2.844,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:35:403
R$ 2.844,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:41:917
R$ 2.844,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:58:870
R$ 2.844,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:02:423
R$ 2.844,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:27:050
R$ 2.844,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:30:870
R$ 2.844,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:49:743
R$ 2.844,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:51:277
R$ 2.844,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:19:610
R$ 2.844,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:26:403
R$ 2.844,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:46:820
R$ 2.844,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:53:967
R$ 2.844,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:11:283
R$ 2.844,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:14:617
R$ 2.844,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:41:237
R$ 2.844,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:42:037
R$ 2.844,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:04:750
R$ 2.844,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:09:600
R$ 2.844,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:32:043
R$ 2.844,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:37:493
R$ 2.844,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:56:483
R$ 2.844,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:58:913
R$ 2.844,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:20:047
R$ 2.844,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:26:643
R$ 2.844,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:44:497
R$ 2.844,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:47:923
R$ 2.844,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:08:970
R$ 2.844,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:15:433
R$ 2.844,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:35:250
R$ 2.844,6500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:36:290
R$ 2.844,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:59:677
R$ 2.844,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:06:480
R$ 2.844,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:26:927
R$ 2.844,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:27:387
R$ 2.844,6000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:50:483
R$ 2.844,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:55:187
R$ 2.844,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:17:633
R$ 2.844,5700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:24:223
R$ 2.844,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:41:360
R$ 2.844,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:45:063
R$ 2.844,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:05:683
R$ 2.844,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:06:340
R$ 2.844,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:32:877
R$ 2.844,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:34:780
R$ 2.844,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:56:490
R$ 2.844,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:02:343
R$ 2.844,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:21:107
R$ 2.844,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:23:197
R$ 2.844,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:44:473
R$ 2.844,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:50:940
R$ 2.844,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:09:170
R$ 2.844,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:14:990
R$ 2.844,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:36:173
R$ 2.844,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:37:053
R$ 2.844,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:59:710
R$ 2.844,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:08:570
R$ 2.844,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:24:193
R$ 2.844,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:30:087
R$ 2.844,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:46:883
R$ 2.844,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:51:380

R$ 2.844,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:16:09:647
R$ 2.844,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:16:11:820
R$ 2.844,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:34:713
R$ 2.844,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:17:37:020
R$ 2.844,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:57:430
R$ 2.844,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:17:57:593
R$ 2.844,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:20:043
R$ 2.844,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:26:760
R$ 2.844,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:42:723
R$ 2.844,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:46:933
R$ 2.844,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:05:347
R$ 2.844,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:08:580
R$ 2.844,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:31:770
R$ 2.844,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:37:273
R$ 2.844,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:54:357
R$ 2.844,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:57:957
R$ 2.844,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:21:507
R$ 2.844,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:25:407
R$ 2.844,1600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:44:163
R$ 2.844,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:46:943
R$ 2.844,1400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:06:967
R$ 2.844,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:09:593
R$ 2.844,1200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:31:310
R$ 2.844,1100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:36:730
R$ 2.844,1000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:53:117
R$ 2.844,0900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:57:840
R$ 2.844,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:17:553
R$ 2.844,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:19:827
R$ 2.844,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:47:413
R$ 2.844,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:54:973
R$ 2.844,0400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:06:433
R$ 2.844,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:08:643
R$ 2.844,0200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:30:980
R$ 2.844,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:36:707
R$ 2.844,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:47:263
R$ 2.843,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:50:537
R$ 2.843,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:03:610
R$ 2.843,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:04:297
R$ 2.843,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:23:527
R$ 2.843,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:24:940
R$ 2.843,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:41:700
R$ 2.843,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:45:490
R$ 2.843,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:18:790
R$ 2.843,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:23:423
R$ 2.843,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:35:147
R$ 2.843,8900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:37:043
R$ 2.843,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:51:433
R$ 2.843,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:57:607
R$ 2.843,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:08:700
R$ 2.843,8500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:11:460
R$ 2.843,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:27:733
R$ 2.843,8300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:32:443
R$ 2.843,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:44:063
R$ 2.843,8100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:46:483
R$ 2.843,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:01:320
R$ 2.843,7900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:07:327
R$ 2.843,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:20:347
R$ 2.843,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:21:213

R$ 2.843,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:36:653
R$ 2.843,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:42:177
R$ 2.843,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:52:993
R$ 2.843,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:56:053
R$ 2.843,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:10:197
R$ 2.843,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:10:533
R$ 2.843,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:28:290
R$ 2.843,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:31:050
R$ 2.843,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:44:653
R$ 2.843,6700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:46:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 09:39:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:30:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:30:47	Item teve empate real para o valor 4.656,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:30:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:57:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 1.930,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:58:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:48:23	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.930,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:48:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:43:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1.939,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:43:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Recusa de proposta	05/07/2023 07:38:08	Recusa da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1.939,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:38:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Aceite de proposta	05/07/2023 07:39:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99, pelo melhor lance de R$ 1.949,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:40:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:47:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICRON INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Gabinete para computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 4.500,0000	R$ 45.000,0000	22/06/2023 00:42:27

Marca: Computador cpuComput

Fabricante: Computador cpu

Modelo / Versão: Computador cpu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5“ (lcd/led). Windons 11 licenciado

Porte da empresa: ME/EPP

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.700,0000	R$ 47.000,0000	21/06/2023 23:32:38

Marca: MONTAGEM PRÓPRIA

Fabricante: MONTAGEM PRÓPRIA

Modelo / Versão: KIT I7 10700F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado MONTAGEM PRÓPRIA/KIT I7 10700F

Porte da empresa: ME/EPP

09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	Sim	Sim	10	R$ 4.900,0000	R$ 49.000,0000	15/06/2023 15:45:36

Marca: DEUTEL

Fabricante: DEUTEL

Modelo / Versão: DT05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

34.238.351/0001-57	P&F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.900,0000	R$ 49.000,0000	21/06/2023 23:40:23
Marca: KIT							
Fabricante: KIT							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.900,0000	R$ 49.000,0000	22/06/2023 07:03:41
Marca: PR DESK							
Fabricante: PR COMERCIO							
Modelo / Versão: DESKI7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.900,0000	R$ 49.000,0000	22/06/2023 07:39:08
Marca: BS							
Fabricante: BS							
Modelo / Versão: I7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 10:26:40
Marca: ROMAZE®							
Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA							
Modelo / Versão: R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 14:42:42
Marca: KMEX/HQ							
Fabricante: KMEX/HQ							
Modelo / Versão: GM-05TL/ HQ195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 14:45:43
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: br200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 15:10:49
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: POSITIVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR  Computador cpu intel core i7 - 12º Gen 25MB - Memoria DDR4 16GB 3200Ghz - SSD 240GB - kit gabinete com teclado, mouse, pad mouse - monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado. Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Master D2400 Marca: POSITIVO							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: VIPH							
Fabricante: VIPH							
Modelo / Versão: GOV-I-G10 I7-10700F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	21/06/2023 19:25:40
Marca: Evus							
Fabricante: Evus							
Modelo / Versão: Customizado III							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO 4 BAIAS, MATERIAL AÇO,							

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STORAGE NAS, SEM DISCO, USB 3.0 RAID

Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0000	R$ 49.850,0000	22/06/2023 02:12:15
Marca: Asys							
Fabricante: Asys							
Modelo / Versão: GenOne							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windows 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	15/06/2023 15:07:22
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: BPC-H510PM.2-G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR COM PLACA MAE DESK BRAZILPC 1200 BPC-H510PM.2- G (2xDDR4-MAX 32GB/1xPCIEX16/1xPCIEX1/1xM.2 SATA/1xDISPLAYPORT/2xUSB 2.0/4xSATA3/1xHDMI/1xDVI/1xVGA/2xUSB3.0/4xUSB2.0/2xPS2/RED E 1000M/AUDIO) OEM // INTEL 1200 CORE I7- 10700 2.90GHZ // 2x 8GB DDR4 // HD SSD 256// GAB // FONTE 500W // T // M + MONITOR LED 20 ENTERPRISE 20WER-KAN 75Hz PRETO WIDESCREEN BOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.429.437/0001-08	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 14:17:17
Marca: GPGOLD							
Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA							
Modelo / Versão: PREMIUM II							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 15:11:09
Marca: Asus							
Fabricante: Asus							
Modelo / Versão: core i7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 15:47:29
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: RZ7MAP26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR CPU INTEL CORE I7-10 GERAÇÃO OU SUPERIOR 16MB - PLACA BASE DDR4 - MEMORIA DDR4 16GB 3000MHZ - HD SSD 240GB 2.5 - KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) MONITOR LCD 19,5" (LCD/LED). WINDONS 11 LICENCIADO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 15:47:48
Marca: MRX							
Fabricante: MRX							
Modelo / Versão: Personalizado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 17:52:05
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: MICRO UPD BRAZILPC i7 10700 + MONITOR LED 20 20BPC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 17:52:36
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: WORK4600G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 18:14:58
Marca: C3 PLUS I7 10700							
Fabricante: C3 PLUS I7 10700							
Modelo / Versão: C3 PLUS I7 10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 18:36:20

Marca: NINJA STANDARD I7							
Fabricante: NINJA STANDARD I7							
Modelo / Versão: NINJA STANDARD I7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 19:25:44
Marca: BLUE MB							
Fabricante: BLUE MB							
Modelo / Versão: ULTIMATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 19:34:17
Marca: WOKSTATION							
Fabricante: WOKSTATION							
Modelo / Versão: i7-26/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 20:44:31
Marca: GMINFO							
Fabricante: GMINFO							
Modelo / Versão: GMPC/OFFICE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 21:58:53
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Core/ i7- 10700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 22:03:09
Marca: CONCORDIA							
Fabricante: CONCORDIA							
Modelo / Versão: Computador Concórdia Processador Core i7 10700 16G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Material: Aço , Características Adicionais: Storage Nas, Sem Disco, Usb 3.0 Raid							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 4.985,0200	R$ 49.850,2000	21/06/2023 22:14:56
Marca: Computador							
Fabricante: intel							
Modelo / Versão: core i7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.220,8000	R$ 52.208,0000	21/06/2023 13:29:39
Marca: BRAZIL PC							
Fabricante: BRAZIL PC							

Modelo / Versão: BRAZIL PC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Marca Propria/LG							
Fabricante: Marca Propria/LG							
Modelo / Versão: Desktop i7-10700 16GB ssd240 tela 19,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador cpu intel core i7-10 geração ou superior 16mb - placa base ddr4 - memoria ddr4 16gb 3000mhz - hd ssd 240gb 2.5 - kit gabinete com (teclado, mouse, pad mouse) monitor lcd 19,5" (lcd/led). Windons 11 licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000 22/06/2023	07:35:41
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: NEO 50S I7-12700 / 16GB / 256GB / LENOVO 19,5’							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESKTOP NEO 50S I7-12700 / 16GB / 256GB / LENOVO 19,5’							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.000,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.220,8000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	01.429.437/0001-08	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	04.447.180/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0200	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	38.504.819/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.985,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.900,0000	09.253.952/0001-91	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.900,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.900,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.900,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.700,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.500,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.499,9900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:05:490
R$ 4.495,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:05:650
R$ 4.495,1300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:05:907
R$ 4.495,1200	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:06:413
R$ 4.488,4600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:07:640
R$ 4.488,4500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:07:907
R$ 4.495,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:08:333
R$ 4.488,4400	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:08:417
R$ 4.483,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:09:640
R$ 4.483,7400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:09:923
R$ 4.488,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:10:077
R$ 4.483,7300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:10:410
R$ 4.477,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:11:657
R$ 4.477,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:11:907
R$ 4.483,7200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:12:090
R$ 4.477,8700	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:12:417
R$ 4.483,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:12:520
R$ 4.475,0300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:13:667
R$ 4.477,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:13:730

R$ 4.475,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:13:907
R$ 4.477,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:14:710
R$ 4.475,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:15:527
R$ 4.467,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:15:663
R$ 4.467,4800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:15:910
R$ 4.475,0100	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:16:107
R$ 4.475,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:16:173
R$ 4.467,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:17:300
R$ 4.465,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:17:670
R$ 4.465,1800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:17:907
R$ 4.465,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:18:073
R$ 4.467,4700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:18:307
R$ 4.465,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:19:417
R$ 4.465,1600	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:19:457
R$ 4.463,6600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:19:690
R$ 4.463,6500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:19:907
R$ 4.463,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:20:040
R$ 4.465,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:20:130
R$ 4.463,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:21:103
R$ 4.465,1600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:21:193
R$ 4.457,2100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:21:683
R$ 4.457,2000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:21:910
R$ 4.457,1900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:22:040
R$ 4.463,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:22:100
R$ 4.457,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:22:743
R$ 4.440,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:41:23:227
R$ 4.457,2000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:23:677
R$ 4.431,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:23:697
R$ 4.431,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:23:913
R$ 4.431,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:24:050
R$ 4.465,1800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:24:813
R$ 4.431,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:24:970
R$ 4.431,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:25:453
R$ 4.423,1100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:25:707
R$ 4.423,1000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:25:913
R$ 4.431,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:26:060
R$ 4.431,6900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:26:423
R$ 4.423,0900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:26:783
R$ 4.431,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:27:187
R$ 4.414,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:27:713
R$ 4.414,4300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:27:913
R$ 4.423,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:28:333
R$ 4.414,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:28:353
R$ 4.423,0900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:28:630
R$ 4.414,4100	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:28:783
R$ 4.414,4300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:29:360
R$ 4.414,4000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:29:913
R$ 4.414,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:30:113
R$ 4.414,3800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:30:783
R$ 4.414,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:30:943
R$ 4.414,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:31:897
R$ 4.414,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:32:197
R$ 4.414,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:32:290
R$ 4.414,3500	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:32:790
R$ 4.413,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:32:963
R$ 4.414,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:33:070
R$ 4.414,3500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:33:337
R$ 4.414,3500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:33:673
R$ 4.414,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:33:703

R$ 4.413,7400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:33:953
R$ 4.000,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:34:790
R$ 4.413,7300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:34:823
R$ 3.991,4600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:34:967
R$ 4.413,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:35:233
R$ 3.999,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:35:630
R$ 3.991,4500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:35:913
R$ 3.991,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:36:407
R$ 3.991,4300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:36:803
R$ 3.984,5700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:36:967
R$ 3.500,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:37:307
R$ 3.991,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:37:327
R$ 3.499,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:37:973
R$ 3.984,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:41:38:157
R$ 4.200,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:41:38:673
R$ 3.499,9800	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:38:807
R$ 3.496,2500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:38:980
R$ 3.984,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:41:39:460
R$ 3.496,2400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:39:913
R$ 3.496,2300	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:40:813
R$ 3.358,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 09:41:40:990
R$ 3.000,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:41:017
R$ 3.487,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:41:040
R$ 2.999,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:41:913
R$ 2.994,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:42:993
R$ 3.357,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:41:43:723
R$ 2.994,3800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:43:913
R$ 2.989,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:45:000
R$ 2.989,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:45:913
R$ 2.986,0200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:47:013
R$ 2.989,6900	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:47:420
R$ 2.986,0100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:47:913
R$ 2.980,2700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:49:020
R$ 2.980,2600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:49:917
R$ 2.800,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:41:50:097
R$ 2.980,2500	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:50:830
R$ 2.799,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:41:51:917
R$ 2.978,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:41:52:073
R$ 2.900,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:41:54:237
R$ 2.799,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:42:07:190
R$ 2.798,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:07:917
R$ 3.984,5400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:11:707
R$ 4.400,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:42:12:267
R$ 2.790,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:42:12:430
R$ 3.984,5300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:13:813
R$ 2.789,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:13:920
R$ 2.788,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:42:26:710
R$ 2.787,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:27:930
R$ 2.750,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:42:34:090
R$ 2.749,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:35:927
R$ 2.745,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:42:40:377
R$ 2.744,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:41:927
R$ 4.699,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 09:42:43:657
R$ 2.700,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:42:47:923
R$ 2.699,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:49:933
R$ 3.984,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:42:50:713
R$ 2.690,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:42:52:450
R$ 2.689,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:42:53:930
R$ 3.984,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:42:55:137
R$ 2.680,0000	04.447.180/0001-05	22/06/2023 09:43:19:023
R$ 2.679,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:43:19:943
R$ 7.240,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 09:43:25:860
R$ 3.984,5000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:43:29:680

R$ 3.984,4900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:43:31:070

R$ 4.010,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:43:36:937
R$ 2.679,9000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:43:53:843
R$ 2.679,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:43:53:947
R$ 3.350,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:43:54:793
R$ 3.349,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:43:59:793
R$ 2.678,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:44:01:947
R$ 2.677,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:03:953
R$ 3.984,4800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:06:020
R$ 4.227,6200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:44:10:437
R$ 3.984,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:12:913
R$ 2.676,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:44:26:213
R$ 2.675,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:27:950
R$ 2.670,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:44:31:170
R$ 2.669,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:31:987
R$ 2.900,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 09:44:34:963
R$ 2.668,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:44:36:393
R$ 2.667,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:37:957
R$ 3.984,4600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:44:42:540
R$ 2.666,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:44:46:093
R$ 2.665,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:47:957
R$ 3.984,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:44:48:040
R$ 2.664,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 09:44:51:650
R$ 2.663,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:44:51:957
R$ 2.663,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:45:05:113
R$ 2.662,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:05:970
R$ 3.984,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:21:727
R$ 3.984,4300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:45:21:973
R$ 2.650,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:45:28:193
R$ 2.649,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:29:980
R$ 2.649,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:45:50:257
R$ 2.648,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:45:51:983
R$ 3.055,5700	47.324.135/0014-90	22/06/2023 09:45:53:527
R$ 3.984,4200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:45:57:503
R$ 3.984,4100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:03:327
R$ 2.645,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:46:20:760
R$ 2.644,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:46:21:990
R$ 3.104,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:46:31:647
R$ 3.103,9900	09.253.952/0001-91	22/06/2023 09:46:36:397
R$ 3.984,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:46:36:463
R$ 3.984,3900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:46:38:887
R$ 3.984,3800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:12:733
R$ 3.984,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:14:913
R$ 2.644,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:47:28:007
R$ 3.299,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 09:47:34:397
R$ 2.643,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:47:40:520
R$ 2.643,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 09:47:46:310
R$ 3.984,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:47:51:657
R$ 3.984,3500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:47:56:357
R$ 3.984,3400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:48:30:757
R$ 3.984,3300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:48:31:043
R$ 2.620,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:48:37:353
R$ 3.984,3200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:06:153
R$ 3.984,3100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:06:350
R$ 2.619,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:49:20:743
R$ 2.600,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:49:33:727
R$ 3.984,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:49:43:193
R$ 3.984,2900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:49:48:693

R$ 2.827,0000	01.429.437/0001-08	22/06/2023 09:50:00:123
R$ 3.984,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:22:237
R$ 3.984,2700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:50:23:093
R$ 4.399,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 09:50:56:303
R$ 3.984,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:50:59:310
R$ 3.984,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:05:850
R$ 3.984,2400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:51:38:353
R$ 3.984,2300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:51:40:267
R$ 3.984,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:17:283
R$ 3.984,2100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:22:497
R$ 3.920,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:52:30:377
R$ 3.920,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:37:547
R$ 3.920,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:52:51:907
R$ 3.920,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:52:58:273
R$ 4.390,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 09:53:13:460
R$ 3.920,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:53:28:193
R$ 3.920,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:53:33:173
R$ 3.920,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:03:527
R$ 3.920,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:07:937
R$ 3.920,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:56:010
R$ 3.920,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:54:56:823
R$ 3.920,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:28:683
R$ 3.920,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:55:30:627
R$ 3.920,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:56:00:350
R$ 3.920,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:05:603
R$ 2.599,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:56:10:187
R$ 2.598,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:56:26:803
R$ 2.948,8000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:57:12:897
R$ 2.942,6000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:13:770
R$ 3.920,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:57:48:213
R$ 3.920,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:51:143
R$ 2.597,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:58:38:163
R$ 3.920,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:58:42:670
R$ 3.920,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:46:580
R$ 2.590,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:59:08:667
R$ 3.920,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:12:627
R$ 2.589,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:59:13:787
R$ 3.920,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:14:473
R$ 2.580,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 09:59:20:853
R$ 3.920,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:46:117
R$ 3.920,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:59:49:287
R$ 3.920,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:19:507
R$ 3.920,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:24:557
R$ 3.919,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:50:310
R$ 3.919,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:00:52:343
R$ 2.579,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:01:19:943
R$ 3.919,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:22:930
R$ 3.919,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:27:410
R$ 3.919,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:52:843
R$ 3.919,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:01:57:023
R$ 3.919,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:26:383
R$ 3.919,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:32:100
R$ 3.919,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:54:490
R$ 3.919,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:02:59:533
R$ 3.919,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:26:197
R$ 3.919,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:03:26:677
R$ 2.570,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:03:46:227
R$ 2.569,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:03:53:833

R$ 3.919,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:56:303
R$ 3.919,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:01:050
R$ 3.919,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:28:893
R$ 3.919,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:04:35:717
R$ 3.919,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:59:600
R$ 3.919,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:03:757
R$ 3.919,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:35:820
R$ 3.919,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:05:39:633
R$ 3.919,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:04:847
R$ 3.919,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:07:250
R$ 3.919,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:37:603
R$ 3.919,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:06:42:977
R$ 3.919,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:08:303

R$ 3.919,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:11:610
R$ 3.919,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:40:953
R$ 3.919,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:07:45:953
R$ 3.919,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:10:953
R$ 3.919,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:14:123
R$ 3.919,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:44:407
R$ 3.919,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:08:48:643
R$ 3.919,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:17:307
R$ 3.919,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:23:790
R$ 3.919,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:46:100
R$ 3.919,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:51:527
R$ 3.919,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:19:733
R$ 3.919,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:25:490
R$ 3.919,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:10:50:447
R$ 3.919,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:10:53:847
R$ 4.200,0000	34.238.351/0001-57	22/06/2023 10:11:01:813
R$ 3.919,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:24:997
R$ 3.919,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:11:28:087
R$ 3.919,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:11:56:760
R$ 3.919,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:01:873
R$ 3.919,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:12:31:183
R$ 3.919,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:12:35:840
R$ 2.568,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:12:42:623
R$ 2.567,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:12:47:560
R$ 3.919,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:02:800
R$ 3.919,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:03:633
R$ 2.560,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:13:05:787
R$ 2.559,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:13:10:487
R$ 2.540,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:13:16:687
R$ 3.919,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:37:363
R$ 2.539,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:13:39:177
R$ 3.919,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:39:413
R$ 2.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:13:50:377
R$ 2.499,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:13:57:347
R$ 2.490,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:14:01:790
R$ 3.919,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:12:730
R$ 3.919,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:13:590
R$ 2.489,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:14:16:877
R$ 3.919,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:47:120
R$ 2.480,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:14:47:977
R$ 3.919,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:14:49:440
R$ 2.479,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:14:55:587
R$ 3.919,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:26:197
R$ 3.919,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:33:433
R$ 3.919,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:02:433

R$ 3.919,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:08:870
R$ 2.470,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:16:24:117
R$ 2.469,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:16:30:220
R$ 2.460,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:16:35:837
R$ 3.919,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:37:807
R$ 2.459,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:16:40:913
R$ 3.919,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:44:293
R$ 3.919,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:13:167
R$ 3.919,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:19:223
R$ 2.400,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:17:38:627
R$ 2.399,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:17:46:590
R$ 3.919,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:52:037
R$ 3.919,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:17:53:280
R$ 3.919,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:27:490
R$ 3.919,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:27:900
R$ 3.919,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:01:903
R$ 3.919,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:02:860
R$ 3.919,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:39:147
R$ 3.919,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:40:087

R$ 3.919,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:12:787
R$ 3.919,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:13:457
R$ 3.919,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:48:050
R$ 3.919,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:50:443
R$ 3.919,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:23:247
R$ 3.919,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:25:357
R$ 3.919,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:59:610
R$ 3.919,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:01:110
R$ 3.919,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:38:533
R$ 3.919,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:42:550
R$ 2.389,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:23:17:063
R$ 3.919,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:18:417
R$ 3.919,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:18:557
R$ 2.387,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:23:52:910
R$ 3.919,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:53:867
R$ 3.919,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:54:650
R$ 3.919,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:32:753
R$ 3.919,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:24:36:790
R$ 3.919,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:11:807
R$ 3.919,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:18:187
R$ 3.919,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:51:657
R$ 3.919,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:52:280
R$ 3.919,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:30:747
R$ 3.919,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:26:34:637
R$ 3.919,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:06:900
R$ 3.919,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:08:803
R$ 3.919,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:45:787
R$ 3.919,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:27:49:880
R$ 3.919,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:22:113
R$ 3.919,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:28:24:463
R$ 3.919,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:57:533
R$ 3.919,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:01:367
R$ 3.918,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:33:753
R$ 3.918,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:29:36:747
R$ 3.918,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:10:097
R$ 3.918,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:10:863
R$ 3.918,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:48:973
R$ 3.918,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:30:52:380
R$ 3.918,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:23:513

R$ 3.918,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:31:26:653
R$ 3.918,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:57:903
R$ 3.918,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:02:353
R$ 3.918,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:32:420
R$ 3.918,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:32:36:203
R$ 2.380,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:33:17:097
R$ 3.918,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:19:410
R$ 3.918,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:24:810
R$ 2.379,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:33:48:367
R$ 3.918,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:53:857
R$ 3.918,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:33:59:113
R$ 3.918,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:34:48:263
R$ 3.918,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:34:54:030
R$ 3.918,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:22:770
R$ 3.918,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:29:470
R$ 3.918,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:53:620
R$ 3.918,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:35:57:270
R$ 3.918,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:28:980
R$ 3.918,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:36:33:243
R$ 2.370,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:36:52:593
R$ 3.918,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:00:570
R$ 2.369,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:37:01:143
R$ 3.918,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:01:937
R$ 3.918,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:33:307
R$ 3.918,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:37:36:960

R$ 3.918,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:05:013
R$ 3.918,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:06:047
R$ 3.918,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:41:247
R$ 3.918,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:38:41:887
R$ 3.918,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:18:397
R$ 3.918,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:23:390
R$ 3.918,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:51:997
R$ 3.918,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:39:57:797
R$ 3.918,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:28:270
R$ 3.918,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:40:32:403
R$ 3.918,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:00:883
R$ 3.918,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:41:06:767
R$ 3.918,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:37:180
R$ 3.918,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:41:42:923
R$ 3.918,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:10:567
R$ 3.918,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:10:920
R$ 3.918,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:47:820
R$ 2.350,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:42:51:713
R$ 3.918,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:42:53:777
R$ 3.918,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:25:000
R$ 2.349,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:43:28:160
R$ 3.918,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:43:29:167
R$ 3.918,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:56:710
R$ 3.918,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:44:03:620
R$ 3.918,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:35:070
R$ 3.918,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:44:38:660
R$ 3.918,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:05:630
R$ 3.918,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:10:470
R$ 3.918,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:41:980
R$ 3.918,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:45:45:500
R$ 3.918,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:16:303
R$ 3.918,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:22:570
R$ 3.918,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:46:48:097

R$ 3.918,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:46:50:260
R$ 3.918,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:22:490
R$ 3.918,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:24:807
R$ 3.918,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:47:56:067
R$ 3.918,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:47:59:897
R$ 4.389,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:48:06:963
R$ 3.918,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:48:28:763
R$ 3.918,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:48:34:600
R$ 3.918,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:01:497
R$ 3.918,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:02:297
R$ 3.918,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:49:37:597
R$ 3.918,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:49:37:813
R$ 3.918,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:11:140
R$ 3.918,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:12:260
R$ 3.918,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:50:50:050
R$ 3.918,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:50:52:080
R$ 3.918,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:26:377
R$ 3.918,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:51:27:917
R$ 3.918,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:51:59:057
R$ 3.918,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:52:03:867
R$ 3.918,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:35:203
R$ 3.918,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:52:38:707
R$ 3.918,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:08:717
R$ 3.918,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:12:807
R$ 3.918,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:53:45:073
R$ 3.918,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:53:48:423
R$ 3.918,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:54:35:697
R$ 3.918,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:54:36:617
R$ 3.918,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:55:08:407
R$ 3.918,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:55:13:313
R$ 3.918,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:56:45:360
R$ 3.918,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:56:50:277
R$ 3.918,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:20:723
R$ 3.918,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:24:493
R$ 3.918,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:57:53:487
R$ 3.918,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:57:59:117
R$ 3.918,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:26:843
R$ 3.918,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:58:33:700
R$ 3.918,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:58:56:787
R$ 3.918,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:59:01:093
R$ 3.918,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:00:30:160
R$ 3.918,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:00:31:303
R$ 3.917,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:00:123
R$ 3.917,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:05:887
R$ 3.917,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:01:35:590
R$ 3.917,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:01:35:937
R$ 3.917,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:06:393
R$ 3.917,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:13:710
R$ 3.917,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:02:37:077
R$ 3.917,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:02:41:343
R$ 3.917,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:06:140
R$ 3.917,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:10:170
R$ 3.917,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:03:35:907
R$ 3.917,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:03:37:803
R$ 3.917,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:05:033
R$ 3.917,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:11:760
R$ 3.917,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:04:35:800
R$ 3.917,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:04:39:163

R$ 3.917,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:04:747
R$ 3.917,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:07:673
R$ 3.917,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:05:36:613
R$ 3.917,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:05:53:337
R$ 3.917,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:05:613
R$ 3.917,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:08:463
R$ 3.917,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:06:37:347
R$ 3.917,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:06:42:853
R$ 3.917,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:06:243
R$ 3.917,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:10:287
R$ 3.917,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:07:37:987
R$ 3.917,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:07:45:980
R$ 3.917,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:08:190
R$ 3.917,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:13:537
R$ 3.917,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:08:40:587
R$ 3.917,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:08:47:387
R$ 3.917,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:09:587
R$ 3.917,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:14:840
R$ 3.917,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:09:37:740
R$ 3.917,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:09:43:773
R$ 3.917,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:06:110
R$ 3.917,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:11:360
R$ 3.917,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:10:34:860
R$ 3.917,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:10:39:437
R$ 3.917,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:03:820
R$ 3.917,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:06:633
R$ 3.917,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:31:840
R$ 3.917,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:11:35:257
R$ 3.917,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:11:59:967
R$ 3.917,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:04:033
R$ 3.917,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:29:103
R$ 3.917,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:12:32:770
R$ 3.917,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:12:57:180
R$ 3.917,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:00:627
R$ 3.917,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:28:883
R$ 3.917,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:29:807
R$ 3.917,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:13:57:873

R$ 3.917,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:13:57:997
R$ 3.917,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:28:717
R$ 3.917,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:14:32:850
R$ 3.917,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:14:57:770
R$ 3.917,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:01:160
R$ 3.917,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:30:297
R$ 3.917,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:15:35:497
R$ 3.917,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:15:59:407
R$ 3.917,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:02:747
R$ 3.917,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:29:203
R$ 3.917,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:16:30:960
R$ 3.917,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:16:58:320
R$ 3.917,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:04:860
R$ 3.917,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:28:250
R$ 3.917,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:17:33:147
R$ 3.917,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:17:56:333
R$ 3.917,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:01:213
R$ 3.917,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:26:323
R$ 3.917,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:28:473
R$ 3.917,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:18:55:237
R$ 3.917,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:18:58:250

R$ 3.917,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:26:033
R$ 3.917,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:19:32:523
R$ 3.917,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:19:55:053
R$ 3.917,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:00:533
R$ 3.917,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:26:737
R$ 3.917,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:28:240
R$ 3.917,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:20:57:710
R$ 3.917,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:20:58:357
R$ 3.917,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:21:33:057
R$ 3.917,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:21:33:437
R$ 3.917,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:02:840
R$ 3.917,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:03:090
R$ 3.917,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:22:48:130
R$ 3.917,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:22:54:120
R$ 3.917,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:26:200
R$ 3.917,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:23:28:903
R$ 3.917,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:23:59:660
R$ 3.917,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:03:217
R$ 3.917,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:29:590
R$ 3.917,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:24:31:203
R$ 3.917,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:24:59:613
R$ 3.917,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:06:280
R$ 3.917,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:25:30:390
R$ 3.917,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:25:34:667
R$ 3.917,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:00:297
R$ 3.917,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:01:993
R$ 3.916,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:26:30:233
R$ 3.916,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:26:36:427
R$ 3.916,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:00:053
R$ 3.916,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:04:043
R$ 3.916,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:27:29:973
R$ 3.916,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:27:31:227
R$ 3.916,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:00:803
R$ 3.916,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:28:07:507
R$ 3.916,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:28:33:477
R$ 3.916,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:28:35:307
R$ 3.916,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:01:487
R$ 3.916,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:03:500
R$ 3.916,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:29:36:060
R$ 3.916,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:29:38:027
R$ 3.916,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:04:910
R$ 3.916,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:06:823
R$ 3.916,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:30:53:063
R$ 3.916,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:30:56:713
R$ 3.916,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:31:54:687
R$ 3.916,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:31:58:783
R$ 3.916,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:24:503
R$ 3.916,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:26:677
R$ 3.916,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:32:53:607
R$ 3.916,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:32:54:503
R$ 3.916,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:21:603
R$ 3.916,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:23:617
R$ 3.916,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:33:49:783
R$ 3.916,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:33:52:260
R$ 3.916,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:21:543
R$ 3.916,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:28:270
R$ 3.916,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:34:50:500
R$ 3.916,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:34:51:040

R$ 3.916,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:18:573
R$ 3.916,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:20:143
R$ 3.916,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:35:48:500
R$ 3.916,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:35:55:640
R$ 3.916,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:22:830
R$ 3.916,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:23:110
R$ 3.916,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:36:52:057
R$ 3.916,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:36:57:490
R$ 3.916,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:21:907
R$ 3.916,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:26:870
R$ 3.916,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:37:51:737
R$ 3.916,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:37:55:360
R$ 3.916,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:24:553
R$ 3.916,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:50:813
R$ 3.916,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:38:55:240
R$ 3.916,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:38:57:937
R$ 3.916,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:39:30:783
R$ 3.916,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:39:32:730
R$ 3.916,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:00:540
R$ 3.916,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:01:537
R$ 3.916,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:40:31:277
R$ 3.916,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:40:37:117
R$ 3.916,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:00:223
R$ 3.916,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:06:410
R$ 3.916,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:41:31:183
R$ 3.916,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:41:36:210
R$ 3.916,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:00:950
R$ 3.916,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:03:867
R$ 3.916,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:42:30:950
R$ 3.916,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:42:31:390
R$ 3.916,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:00:853
R$ 3.916,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:43:02:203
R$ 3.916,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:43:30:707
R$ 3.916,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:43:36:707
R$ 3.916,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:00:640
R$ 3.916,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:08:337
R$ 3.916,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:44:30:490
R$ 3.916,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:44:37:107
R$ 3.916,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:00:567
R$ 3.916,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:45:05:267
R$ 3.916,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:45:31:330
R$ 3.916,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:45:33:163
R$ 3.916,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:00:293
R$ 3.916,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:02:207
R$ 3.916,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:27:523
R$ 3.916,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:30:197
R$ 3.916,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:46:54:703
R$ 3.916,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:46:57:907
R$ 3.916,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:24:543
R$ 3.916,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:26:390
R$ 3.916,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:47:51:797
R$ 3.916,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:47:54:457
R$ 3.916,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:21:657
R$ 3.916,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:22:933
R$ 3.916,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:48:48:893
R$ 3.916,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:48:51:900
R$ 3.916,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:18:820
R$ 3.916,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:19:697

R$ 3.916,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:49:46:067
R$ 3.916,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:49:47:377
R$ 3.916,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:13:193
R$ 3.916,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:15:057
R$ 3.916,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:50:52:123
R$ 3.916,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:50:56:970
R$ 3.916,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:22:020
R$ 3.916,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:24:447
R$ 3.916,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:51:49:180
R$ 3.916,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:51:52:467
R$ 3.915,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:19:280
R$ 3.915,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:21:160
R$ 3.915,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:52:46:403
R$ 3.915,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:52:47:340
R$ 3.915,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:53:20:047
R$ 3.915,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:53:21:943
R$ 3.915,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:22:490
R$ 3.915,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:25:097
R$ 3.915,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:54:47:910
R$ 3.915,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:54:52:597
R$ 3.915,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:16:857
R$ 3.915,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:20:600
R$ 3.915,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:55:42:233
R$ 3.915,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:55:48:290
R$ 3.915,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:07:630
R$ 3.915,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:09:510
R$ 3.915,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:56:37:577
R$ 3.915,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:56:37:850
R$ 3.915,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:03:747
R$ 3.915,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:05:597
R$ 3.915,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:32:027
R$ 3.915,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:57:33:380
R$ 3.915,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:57:58:210
R$ 3.915,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:02:160
R$ 3.915,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:27:187
R$ 3.915,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:58:31:493
R$ 3.915,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:58:54:307
R$ 3.915,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:00:610
R$ 3.915,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:24:313
R$ 3.915,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:27:967
R$ 3.915,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 11:59:48:690
R$ 3.915,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 11:59:55:467
R$ 3.915,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:11:370
R$ 3.915,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:16:173
R$ 3.915,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:35:917
R$ 3.915,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:00:36:847
R$ 3.915,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:00:57:663
R$ 3.915,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:03:333
R$ 3.915,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:23:137
R$ 3.915,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:23:863
R$ 3.915,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:01:46:603
R$ 3.915,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:01:52:867
R$ 3.915,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:08:353
R$ 3.915,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:15:307
R$ 3.915,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:02:50:960
R$ 3.915,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:02:58:083
R$ 3.915,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:16:333
R$ 3.915,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:21:313

R$ 3.915,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:03:38:920
R$ 3.915,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:03:41:793
R$ 3.915,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:01:620
R$ 3.915,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:02:957
R$ 3.915,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:29:727
R$ 3.915,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:34:330
R$ 3.915,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:04:52:450
R$ 3.915,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:04:55:720
R$ 3.915,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:23:270
R$ 3.915,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:24:800
R$ 3.915,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:05:49:583
R$ 3.915,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:05:52:047
R$ 3.915,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:20:390
R$ 3.915,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:28:153
R$ 3.915,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:06:44:040
R$ 3.915,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:06:50:427
R$ 2.349,9800	47.389.221/0001-67	22/06/2023 12:06:51:340
R$ 3.915,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:08:487
R$ 3.915,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:11:377
R$ 3.915,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:35:603
R$ 3.915,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:07:42:273
R$ 3.915,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:07:59:203
R$ 3.915,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:02:950
R$ 3.915,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:22:807
R$ 3.915,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:23:807
R$ 3.915,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:08:47:200
R$ 3.915,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:08:51:333
R$ 3.915,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:11:733
R$ 3.915,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:12:003
R$ 3.915,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:09:38:870
R$ 3.915,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:09:39:893
R$ 3.915,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:02:447
R$ 3.915,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:06:937
R$ 3.915,1900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:29:593
R$ 3.915,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:35:063
R$ 3.915,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:10:53:213
R$ 3.915,1600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:10:56:353
R$ 3.915,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:20:430
R$ 3.915,1400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:23:720
R$ 3.915,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:11:44:887
R$ 3.915,1200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:11:51:273
R$ 3.915,1100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:08:467
R$ 3.915,1000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:12:937
R$ 3.915,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:12:35:597
R$ 3.915,0800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:12:40:860
R$ 3.915,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:00:153
R$ 3.915,0600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:01:880
R$ 2.349,9700	27.499.665/0001-48	22/06/2023 12:13:09:540
R$ 3.915,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:23:697
R$ 3.915,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:24:827
R$ 3.915,0300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:13:48:220
R$ 3.915,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:13:52:613
R$ 3.915,0100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:11:777
R$ 3.915,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:14:290
R$ 3.914,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:14:38:883
R$ 3.914,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:14:41:820
R$ 2.349,9600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 12:14:42:163
R$ 2.349,9500	27.499.665/0001-48	22/06/2023 12:14:56:480
R$ 3.914,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:03:400
R$ 3.914,9600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:10:057
R$ 3.914,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:26:977

R$ 3.914,9400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:30:993
R$ 3.914,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:15:49:600
R$ 3.914,9200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:15:52:087
R$ 3.914,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:16:12:233
R$ 3.914,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:16:12:907
R$ 3.914,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:17:37:583
R$ 3.914,8800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:17:44:100
R$ 3.914,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:01:047
R$ 3.914,8600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:04:773
R$ 3.914,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:22:853
R$ 3.914,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:25:680
R$ 3.914,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:18:45:417
R$ 3.914,8200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:18:46:130
R$ 3.914,8100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:08:177
R$ 3.914,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:15:120
R$ 3.914,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:35:290
R$ 3.914,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:19:35:440
R$ 3.914,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:19:58:037
R$ 3.914,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:04:503
R$ 3.914,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:25:163
R$ 3.914,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:31:753
R$ 3.914,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:20:47:860
R$ 3.914,7200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:20:54:907
R$ 3.914,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:09:633
R$ 3.914,7000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:15:643
R$ 3.914,6900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:33:153
R$ 3.914,6800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:36:737
R$ 3.914,6700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:21:55:773
R$ 3.914,6600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:21:58:013
R$ 3.914,6500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:20:330
R$ 3.914,6400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:20:780
R$ 3.914,6300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:22:50:213
R$ 3.914,6200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:22:55:373
R$ 3.914,6100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:10:113
R$ 3.914,6000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:18:853
R$ 3.914,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:33:670
R$ 3.914,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:39:627
R$ 3.914,5700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:23:49:980
R$ 3.914,5600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:23:53:167
R$ 3.914,5500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:06:300
R$ 3.914,5400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:06:547
R$ 3.914,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:26:237
R$ 3.914,5200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:27:773
R$ 3.914,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:24:44:420
R$ 3.914,5000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:24:48:447
R$ 3.914,4900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:21:510
R$ 3.914,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:22:963
R$ 3.914,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:37:900
R$ 3.914,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:39:243
R$ 3.914,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:25:55:143
R$ 3.914,4400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:25:59:740
R$ 3.914,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:11:420
R$ 3.914,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:14:337
R$ 3.914,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:31:323
R$ 3.914,4000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:34:963
R$ 3.914,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:26:46:890
R$ 3.914,3800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:26:48:737
R$ 3.914,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:04:003
R$ 3.914,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:09:977
R$ 3.914,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:23:083

R$ 3.914,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:24:317
R$ 3.914,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:40:280
R$ 3.914,3200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:45:217
R$ 3.914,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:27:56:560

R$ 3.914,3000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:27:59:323
R$ 3.914,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:13:030
R$ 3.914,2800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:13:200
R$ 3.914,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:31:023
R$ 3.914,2600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:33:797
R$ 3.914,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 12:28:47:357
R$ 3.914,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 12:28:48:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:41:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:30:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 12:30:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:58:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, pelo melhor lance de R$ 2.349,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:58:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:31:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48.
Recusa de proposta	29/06/2023 14:33:51	Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, pelo melhor lance de R$ 2.349,9500. Motivo: após nova verificação na proposta ajusta apresentada verificou-se que o processador apresentando Rizen 5 5600g é inferior em número de núcleos e threads ao solicitado no edital, ou seja o processador apresentado possui núcleos que o item 7.
Aceite de proposta	29/06/2023 14:34:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 2.349,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:34:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:04:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA - CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Adaptador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 02:44:36
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TL-SG1048 - 48 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : TPLINK Modelo: TL-SG1048 - 48 Portas Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.050,0000	R$ 10.250,0000	21/06/2023 13:45:15
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: tl-sg1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.060,0000	R$ 10.300,0000	21/06/2023 19:25:41
Marca: Tp Link							
Fabricante: Tp Link							
Modelo / Versão: SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TIPO ADAPTADOR RF RETO, CONEXÃO BNC FEMEA PARA MCX MACHO, APLICAÇÃOOSCILOSCÓPIO, MATERIAL LATãO, NORMAS TÉCNICAS ROHS 2011/65/EU, REFERÊNCIA AD- BNCJMCXP-12G							
Porte da empresa: ME/EPP							

48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,0000	R$ 10.305,0000	21/06/2023 10:26:40
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SF1048							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,0000	R$ 10.305,0000	21/06/2023 14:42:42
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TL-SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad-Bncjmcxp- 12g							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 15:11:09
Marca: Tp link							
Fabricante: Tp link							
Modelo / Versão: 10/100/1000 48 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 18:36:20
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 19:25:44
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack 5							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 19:34:17
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 21:25:52
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	21/06/2023 21:43:03
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: tp link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TIPO ADAPTADOR RF RETO, CONEXÃO BNC FEMEA PARA MCX MACHO, APLICAÇÃOOSCILOSCÓPIO, MATERIAL LATãO, NORMAS TÉCNICAS ROHS 2011/65/EU, REFERÊNCIA AD- BNCJMCXP-12G							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	22/06/2023 00:40:47
Marca: TP-Link TL-SG1048							
Fabricante: TP-Link TL-SG1048							
Modelo / Versão: TP-Link TL-SG1048							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 48 Portas Gigabit para Rack							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.061,5300	R$ 10.307,6500	22/06/2023 02:55:27
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1048							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad-Bncjmcxp- 12g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.061,5300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,5300	49.490.183/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.061,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.060,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.050,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.999,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:54:35:170
R$ 1.900,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:55:05:040
R$ 1.899,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:55:06:113
R$ 1.800,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:55:10:323
R$ 1.817,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:55:11:140
R$ 1.930,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 09:57:07:757
R$ 1.998,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 09:57:33:473
R$ 1.900,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:57:45:697
R$ 1.799,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:58:18:150
R$ 1.798,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:58:26:813
R$ 1.797,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:58:37:687
R$ 1.790,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 09:58:53:220
R$ 1.789,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 09:59:10:470
R$ 1.788,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:00:02:827
R$ 1.787,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:00:34:797
R$ 1.997,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:00:36:503
R$ 1.785,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:00:40:870
R$ 1.700,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:01:03:743
R$ 1.699,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:01:18:150
R$ 1.990,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:01:29:350
R$ 1.980,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 10:01:35:190
R$ 1.698,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:01:52:603
R$ 1.697,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:02:02:123
R$ 1.695,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:02:31:160
R$ 1.694,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:02:51:487
R$ 1.690,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:01:873
R$ 1.689,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:02:007
R$ 1.688,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:07:983
R$ 1.687,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:08:067
R$ 1.680,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:12:733
R$ 1.679,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:12:823
R$ 1.678,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:18:793
R$ 1.677,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:18:900
R$ 1.670,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:27:297
R$ 1.669,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:27:380
R$ 1.660,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:32:070

R$ 1.659,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:32:157
R$ 1.650,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:36:860
R$ 1.649,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:36:950
R$ 1.630,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:41:070
R$ 1.629,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:41:153
R$ 1.620,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:45:880
R$ 1.619,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:45:960
R$ 1.610,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:51:437
R$ 1.609,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:51:520
R$ 1.600,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:03:55:323
R$ 1.599,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:03:55:410
R$ 1.598,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:04:25:787
R$ 1.597,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:04:25:880
R$ 1.590,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:04:40:643
R$ 1.589,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:04:40:730
R$ 1.589,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:05:07:847
R$ 1.588,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:05:07:937
R$ 1.587,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:05:19:590
R$ 1.586,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:05:19:680
R$ 1.585,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:05:24:627
R$ 1.584,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:05:24:713
R$ 1.500,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:05:26:627
R$ 1.499,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:05:26:723
R$ 1.580,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:05:29:480
R$ 1.490,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:05:32:900
R$ 1.489,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:05:33:297
R$ 1.450,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:05:49:047
R$ 1.449,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:06:35:590
R$ 1.440,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:06:58:437
R$ 1.439,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:08:31:277
R$ 1.430,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:09:09:777
R$ 1.429,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:10:42:903
R$ 1.428,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:10:51:577
R$ 1.427,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:11:01:333
R$ 1.425,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:11:21:077
R$ 1.424,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:11:21:417
R$ 1.420,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:11:34:480
R$ 1.419,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:11:34:563
R$ 1.419,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:11:46:433
R$ 1.418,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:11:46:520
R$ 1.410,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:11:52:430
R$ 1.409,9900	49.490.183/0001-60	22/06/2023 10:11:52:877
R$ 1.400,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:11:54:973
R$ 1.399,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:13:27:883
R$ 1.338,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:14:00:860
R$ 1.337,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:15:31:947
R$ 1.330,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:15:44:167
R$ 1.329,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:17:15:253
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:54:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:19:16	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:19:16	Item teve empate real para o valor 2.061,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:19:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:58:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 1.329,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:58:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:24:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Tela proteção monitor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	22/06/2023 07:03:41

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: 19.HQ LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 850,0000	R$ 8.500,0000	22/06/2023 07:39:09

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 19,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA

Porte da empresa: ME/EPP

09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 859,9000	R$ 8.599,0000	21/06/2023 23:50:27

Marca: EXTREAM

Fabricante: EXTREAM

Modelo / Versão: 19,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva. COD M-085

Porte da empresa: ME/EPP

10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	17/06/2023 11:30:15

Marca: Brazilpc

Fabricante: Brazilpc

Modelo / Versão: 19,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA

Porte da empresa: ME/EPP

48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 10:26:40

Marca: VXPRO

Fabricante: VXPRO

Modelo / Versão: VX195Z

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)

Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 14:42:42

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQ195

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva

Porte da empresa: ME/EPP

27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 14:45:43

Marca: VX PRO

Fabricante: VX PRO

Modelo / Versão: VX195Z

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)

Porte da empresa: ME/EPP

44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: VIPH							
Fabricante: VIPH							
Modelo / Versão: VH195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: C3PLUS							
Fabricante: C3PLUS							
Modelo / Versão: 313140530100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	21/06/2023 20:53:09
Marca: pctop							
Fabricante: pctop							
Modelo / Versão: 19,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,0000	R$ 8.600,0000	22/06/2023 02:12:15
Marca: PCTop							
Fabricante: PCTop							
Modelo / Versão: MLP195HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED).							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2000	R$ 8.602,0000	21/06/2023 15:39:00

Marca: C3plus							
Fabricante: C3plus							
Modelo / Versão: monitor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5 LED IPS 60hz 5ms VGA / Hdmi / Vesa Mr-19							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2000	R$ 8.602,0000	21/06/2023 18:01:28
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 20MK400H-B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor LG 19.5´´ LED HD - HDMI, 2ms, Ajuste de Inclinação, Reader							
Mode, 4-Screen Split, - 20MK400H-B							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2200	R$ 8.602,2000	21/06/2023 22:19:47
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: V206HQL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	09/06/2023 17:51:02
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: UNICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED) MARCA: LG							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	15/06/2023 15:07:22
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: 20WER-KAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR LED 20 ENTERPRISE 20WER-KAN 75Hz PRETO WIDESCREEN BOX IF (HDMI/VGA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	20/06/2023 10:06:46
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							

Modelo / Versão: HQ 19,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19.5" LED Widescreen 75Hz HDMI HQ 19.5HQ-LED VESA Ajuste de inclinação							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	20/06/2023 12:42:54
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 20HQ-LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED).							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 13:29:39
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: HQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 20MK400H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 15:07:20
Marca: PCFORT							
Fabricante: PCFORT							
Modelo / Versão: Z195 - 19.5´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR PCFORT Z195 19.5´´ LED VGA - HDMI – VESA							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 15:11:09
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 19,5" (LCD/LED)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 15:47:48
Marca: PC Top							
Fabricante: PC Top							
Modelo / Versão: 19,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.721.713/0001-82	JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 16:46:58
Marca: PCFort							
Fabricante: PCFort							
Modelo / Versão: Z195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor PCFort Z195 19 polegadas Led VGA - HDMI VESA							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 17:11:48
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: V206HQL 19,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED) ACER V206HQL 19,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 17:15:08
Marca: PCFort Z195							
Fabricante: PCFort Z195							
Modelo / Versão: PCFort Z195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor PCFort Z195 19.5´´ Led VGA - HDMI - VESA Matriz: Rua Romalino João da Rosa, 390 - CEP 88.133-516 - Brejarú, Palhoça/SC Filial: Rua Doutor Maruri, 376 - CEP 89.700-065 - Centro, Concórdia/SC Contato: (48) 4042-1638 | contato@fortdistribuidora.com |							

www.fortdistribuidora.com O monitor empresarial PCFort Z195 é desenvolvido para você desempenhar suas atividades do dia-a-dia com total tranquilidade, entregando muita qualidade com seu painel TN de 19,5", com resolução HD de 1600x900. Especificações: Descrição Produto Monitor PCFort Z195 19.5´´ Led HDMI - VGA Modelo Z195 Sistema Led em cores Tamanho da Imagem Visível 432.0 x 239.76(mm²) Distância Entre Pixels 0.3mm(H) x 0.3 mm(V) Vídeo Interface Analógica RGB Número de Cores 16.7 milhões de cores Frequência de Varredura Vertical: 60 Hz Resolução Predefinida Ótima 1600 x 900 Brilho máximo 203cd/m² Contraste 1000:1 Tempo de Resposta 5ms Ângulo de visão 176º / 176º Conector de Entrada VGA / HDMI NOTA: Acompanha cabo HDMI Sinal de Vídeo de Entrada Analógico:0,7 V p-p (padrão),75 ohms Alimentação 100-240V~, 50/60Hz Furação Vesa (mm) 75x75 Ângulo de inclinação -5∘~ 15∘ Tipo de Conector Conector D-Sub Tipo do cabo de sinal Removível Cor Preto Peso (KG) 3,00 Certificações CB & Energy Star & CE							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 17:45:49
Marca: C3PLUS							
Fabricante: C3PLUS							
Modelo / Versão: C3PLUS- MR- 19							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pn: 313140530100 Monitor 19,5 LED IPS 60hz 5ms VGA / Hdmi / Vesa Mr-19 C3plus Código: 71042 Informações Monitor LED 19 Polegadas MR-19 C3Tech Imersão completa, do trabalho ao lazer! Se surpreenda com o monitor MR-19 da C3Tech. Tenha uma visualização detalhada das cores, que proporciona uma experiência incrível. Projetado para todos os espaços, que se adequa perfeitamente ao seu ambiente de trabalho ou estudo, além de aumentar a produtividade no seu dia a dia. Ainda conta com a tela antirreflexo, que facilita a sua utilização em ambientes com maior luminosidade. Com padrão de furação Vesa, você consegue adaptar o monitor em qualquer parede ou painel. Conheça essa maravilha! Atributos Marca: C3 Tech Part Number: 313140530100 EAN: 7908639900032 Largura (bruto) [m]: 0.1 Profundidade (bruto) [m]: 0.48 Peso (bruto) [Kg]: 3.8 Altura (bruto) [m]: 0.4 Tamanho de Tela: 19" Tipo de Tela: LCD LED IPS Cor: Preto Resolução: 1440X900 Tempo de Resposta: 0,5ms Brilho: 250 CD/m2 Contraste: 4.000:1 Conexões DVI: Não Conexões VGA: 01 Furação Vesa: VESA 75mm Audio: Não Conexões HDMI: 01 Conexão USB: Não Display Port: Não Pivot: Não Ajuste de Altura: Não Webcam + Mic: Não Tipo de Fonte: Externa Automação Comercial: Sim Garantia Fabricante: 1 Ano Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim Cabos Inclusos : HDMI e Cabo de Energia							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 17:52:05
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: MONITOR LED HQ 19.5 LED HDM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED).							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 17:52:36
Marca: PCFORTE							
Fabricante: PCFORTE							
Modelo / Versão: T215							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 18:14:58
Marca: HQ 19							
Fabricante: HQ 19							
Modelo / Versão: HQ 19							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 18:36:20
Marca: TRONOS							
Fabricante: TRONOS							
Modelo / Versão: TRONOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 18:42:25
Marca: PCTop							
Fabricante: PCTop							
Modelo / Versão: MLP195HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 19:25:44
Marca: BLUECASE							
Fabricante: BLUECASE							
Modelo / Versão: BMZ0D2HVW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 19:34:17
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: 20E1H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 20:44:31
Marca: HQ							

Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 22HQ-LED HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 21:43:05
Marca: kolke							
Fabricante: kolke							
Modelo / Versão: kolke							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 21:58:53
Marca: HQ							
Fabricante: HQ´							
Modelo / Versão: 19,5hqled							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 22:03:09
Marca: CONCORDIA							
Fabricante: CONCORDIA							
Modelo / Versão: Monitor Concórdia E195 19,5 Polegadas LED HDMI/VGA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 23:07:09
Marca: HQ Screen							
Fabricante: HQ Screen							
Modelo / Versão: 19.5HQ-LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor HQ 19.5 LED Widescreen HD, 75hz, HDMI/VGA, VESA, Ajuste de Inclinação, Preto - 19.5HQ-LED CARACTERÍSTICAS: - Marca: HQ Screen - Modelo: 19.5HQ-LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tamanho da Tela: 19.5" - Resolução Máxima: 1366x768 - Contraste: 8000 - Conexões: HDMI e VGA - Tempo de Resposta Monitor: 5ms - ngulo de Visão: 176º x 176º - Brilho: 500cd/m² - Voltagem: Bivolt - Pixel Pitch: 0.255 V x 0.55 V - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Peso: 3190 gramas (bruto com embalagem) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Monitor 19.5 Polegadas - 1 x Manual de Instruções - 1 x Fonte de Alimentação - 1 x Cabo HDMI - Certificado de Garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	21/06/2023 23:16:33
Marca: Concórdia							
Fabricante: Concórdia							
Modelo / Versão: E195							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 860,2300	R$ 8.602,3000	22/06/2023 00:40:47
Marca: HQ 19,5''							
Fabricante: HQ 19,5''							
Modelo / Versão: HQ 19,5''							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:13:05
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: AOC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR 19,5" AOC							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.656.337/0001-52	46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 19:49:33
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 19.5 HQLED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 19,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 23:41:28
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 20MK400H-B							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	22/06/2023 07:35:41
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: MONITOR 19,5” AOC 20E1H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR 19,5” AOC 20E1H							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	21/06/2023 17:22:33
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: Monitor LG 19.5" LED 20MK400H-B HD (1366 x 768) HD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	42.051.768/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	46.656.337/0001-52	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 860,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 860,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 859,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 850,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 800,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 799,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:26:930
R$ 794,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:27:080
R$ 799,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:27:290
R$ 794,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:27:577
R$ 794,4500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:28:003
R$ 794,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:28:937
R$ 790,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:29:090
R$ 794,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:29:117
R$ 790,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:29:593
R$ 794,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:29:937
R$ 790,7100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:30:023
R$ 790,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:30:850
R$ 787,6500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:31:097
R$ 790,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:31:420
R$ 787,6400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:31:583
R$ 787,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:32:017
R$ 790,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:32:190
R$ 787,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:32:860
R$ 787,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:33:213
R$ 783,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:33:447
R$ 783,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:33:583
R$ 787,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:34:033
R$ 783,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:34:857
R$ 775,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:35:150
R$ 787,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:35:197
R$ 775,2500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:35:580
R$ 783,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:35:827
R$ 775,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:36:043
R$ 775,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:36:860
R$ 768,9200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:37:097
R$ 780,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:56:37:187
R$ 775,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:37:217
R$ 768,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:37:583
R$ 768,9000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:38:030
R$ 768,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:38:900
R$ 768,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:39:110
R$ 762,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:39:130
R$ 762,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:39:590
R$ 768,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:40:017
R$ 762,7500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:40:040
R$ 762,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:40:890
R$ 762,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:40:917
R$ 761,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:41:133
R$ 762,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:41:487
R$ 761,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:41:587
R$ 761,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:42:037
R$ 761,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:42:283
R$ 761,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:42:893
R$ 753,0200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:43:143

R$ 761,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:43:313
R$ 753,0100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:43:590
R$ 753,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:44:043
R$ 753,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:44:520
R$ 752,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:44:900
R$ 751,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:45:137
R$ 751,4300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:45:583
R$ 751,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:46:057
R$ 752,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:46:210
R$ 751,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:46:913
R$ 745,0300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:47:157
R$ 751,4100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:47:197
R$ 745,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:47:613
R$ 745,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:48:040
R$ 751,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:48:153
R$ 745,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:48:920
R$ 745,0100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:48:947
R$ 740,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:49:160
R$ 740,4800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:49:590
R$ 744,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:49:973
R$ 740,4700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:50:050
R$ 740,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:50:923
R$ 739,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:51:157
R$ 740,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:51:570
R$ 739,2100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:51:597
R$ 739,2000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:52:053
R$ 740,4500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:52:763
R$ 739,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:52:933
R$ 730,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:53:180
R$ 739,1900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:53:493
R$ 730,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:53:587
R$ 730,8400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:54:047
R$ 730,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:55:030
R$ 730,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:55:190
R$ 730,1300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:55:583
R$ 720,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:56:55:817
R$ 719,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:56:050
R$ 730,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:56:187
R$ 719,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:56:950
R$ 730,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:57:103
R$ 718,2700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:57:193
R$ 718,2600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:57:587
R$ 718,2500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:56:58:047
R$ 719,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:56:58:487
R$ 718,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:56:58:953
R$ 717,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:56:59:193
R$ 717,3800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:56:59:587
R$ 715,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:56:59:617
R$ 714,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:00:050
R$ 714,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:00:960
R$ 706,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:01:203
R$ 706,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:01:590
R$ 719,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:57:01:767
R$ 706,8700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:02:050
R$ 706,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:02:970
R$ 697,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:03:230
R$ 697,7400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:03:583
R$ 697,7300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:04:050
R$ 697,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:04:983
R$ 688,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:05:213
R$ 688,5200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:05:593

R$ 688,5100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:06:053
R$ 688,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:06:997
R$ 681,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:07:223
R$ 681,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:07:590
R$ 681,8000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:08:063
R$ 681,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:09:010
R$ 679,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:09:233
R$ 679,3800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:09:590
R$ 679,3700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:10:053
R$ 679,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:11:020
R$ 672,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:11:233
R$ 672,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:11:590
R$ 672,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:12:060
R$ 672,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:13:033
R$ 672,3600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:13:233
R$ 672,3500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:13:593
R$ 672,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:15:040
R$ 671,1500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:15:237
R$ 671,1400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:15:593
R$ 671,1300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:16:120
R$ 671,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:17:050
R$ 668,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:17:247
R$ 668,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:17:593
R$ 668,6900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:18:190
R$ 668,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:19:113
R$ 660,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:19:237
R$ 660,1600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:19:597
R$ 660,1500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:20:207
R$ 660,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:21:070
R$ 657,6500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:21:250
R$ 657,6400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:21:593
R$ 657,6300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:22:197
R$ 657,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:23:067
R$ 650,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:23:267
R$ 650,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:23:593
R$ 650,7700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:24:200
R$ 650,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:25:080
R$ 650,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:25:273
R$ 650,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:25:593
R$ 650,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:26:197
R$ 650,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:27:097
R$ 641,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:27:270
R$ 641,2500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:27:597
R$ 641,2400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:28:200
R$ 641,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:29:107
R$ 637,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:29:277
R$ 637,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:29:597
R$ 630,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:57:29:960
R$ 629,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:30:207
R$ 629,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:31:103
R$ 627,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:31:283
R$ 627,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:31:600
R$ 627,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:32:203
R$ 627,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:33:120
R$ 622,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:33:283
R$ 622,3800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:33:597
R$ 622,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:35:127
R$ 617,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:35:313
R$ 617,7700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:35:600
R$ 617,7600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:36:233

R$ 617,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:37:143
R$ 617,3600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:37:283
R$ 617,3500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:37:600
R$ 617,3400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:38:250
R$ 617,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:39:150
R$ 614,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:39:283
R$ 614,0800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:39:600
R$ 614,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:40:237
R$ 614,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:57:41:163
R$ 614,0500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:41:597
R$ 610,5600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:41:650
R$ 610,5500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:42:237
R$ 602,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:43:307
R$ 602,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:43:600
R$ 602,4800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:44:233
R$ 597,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:45:310
R$ 600,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:57:45:350
R$ 597,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:45:600
R$ 597,5900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:46:253
R$ 594,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:47:313
R$ 594,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:47:597
R$ 594,1800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:48:263
R$ 573,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 09:57:49:157
R$ 572,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:49:603
R$ 563,3700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:49:703
R$ 563,3600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:50:280
R$ 558,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:51:333
R$ 558,1800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:51:603
R$ 559,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 09:57:51:710
R$ 558,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:52:277
R$ 558,1600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:57:53:103
R$ 552,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:53:330
R$ 552,4300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:53:603
R$ 552,4200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:54:260
R$ 552,4100	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:57:55:133
R$ 549,7600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:55:333
R$ 549,7500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:55:603
R$ 549,7400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:56:263
R$ 549,7300	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:57:57:137
R$ 541,6000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:57:340
R$ 541,5900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:57:600
R$ 541,5800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:57:58:267
R$ 541,5700	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:57:59:093
R$ 539,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:57:59:333
R$ 539,0800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:57:59:600
R$ 539,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:00:267
R$ 539,0600	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:58:01:110
R$ 539,0500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:01:603
R$ 535,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:01:713
R$ 535,6100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:02:270
R$ 535,6000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:58:03:100
R$ 526,0400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:03:367
R$ 526,0300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:03:607
R$ 538,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 09:58:04:007
R$ 526,0200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:04:267
R$ 750,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 09:58:05:057
R$ 530,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 09:58:05:120
R$ 523,4800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:05:360

R$ 523,4700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:05:607
R$ 523,4600	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:06:280
R$ 520,0600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:07:380
R$ 520,0500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:07:607
R$ 520,0400	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:08:270
R$ 519,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:09:377
R$ 519,1800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:09:607
R$ 519,1700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:10:270
R$ 510,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:58:10:847
R$ 500,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:11:373

R$ 500,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:11:607
R$ 499,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:12:277
R$ 492,2500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:13:377
R$ 492,2400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:13:613
R$ 486,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:15:400
R$ 486,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:15:610
R$ 490,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:58:16:203
R$ 493,0800	40.689.972/0001-50	22/06/2023 09:58:16:723
R$ 480,0300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:17:403
R$ 499,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:58:17:503
R$ 480,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:17:613
R$ 470,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:58:19:197
R$ 468,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:19:407
R$ 468,2200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:19:610
R$ 467,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:21:410
R$ 467,3200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:21:610
R$ 493,0700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 09:58:22:543
R$ 460,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:23:783
R$ 450,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:58:24:000
R$ 445,9900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:25:417
R$ 445,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:25:613
R$ 443,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:27:427
R$ 443,2800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:27:613
R$ 438,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:29:450
R$ 438,2500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:29:617
R$ 432,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:31:453
R$ 432,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:31:613
R$ 429,5400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:33:457
R$ 429,5300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:33:613
R$ 422,6300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:35:463
R$ 422,6200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:35:617
R$ 417,9900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:37:837
R$ 449,1000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:58:37:870
R$ 417,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:39:613
R$ 800,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 09:58:41:060
R$ 408,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:41:473
R$ 408,0900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:41:617
R$ 400,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:43:500
R$ 400,1500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:43:613
R$ 450,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 09:58:44:167
R$ 395,8300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:45:507
R$ 395,8200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:45:613
R$ 394,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:47:520
R$ 394,3200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:47:617
R$ 393,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:49:517
R$ 393,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:49:617
R$ 392,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:51:530
R$ 392,7400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:51:620

R$ 391,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:53:530
R$ 391,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:53:620
R$ 386,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:55:540
R$ 386,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:55:620
R$ 381,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:58:57:560
R$ 381,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:58:59:620
R$ 376,5500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:01:550
R$ 376,5400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:01:620
R$ 367,6500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:03:553
R$ 367,6400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:03:620
R$ 367,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:05:557
R$ 367,3200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:05:620
R$ 363,1500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:07:570
R$ 363,1400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:07:633
R$ 357,8000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:09:583
R$ 357,7900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:11:630

R$ 351,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:13:597
R$ 351,1500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:15:630
R$ 342,0700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:17:733
R$ 342,0600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:19:627
R$ 493,2800	40.041.271/0001-00	22/06/2023 09:59:19:663
R$ 342,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:21:630
R$ 341,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:23:630
R$ 410,5900	46.656.337/0001-52	22/06/2023 09:59:31:077
R$ 651,5100	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:00:07:623
R$ 375,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 10:00:12:660
R$ 500,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:00:22:500
R$ 494,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:00:40:513
R$ 570,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 10:00:44:257
R$ 650,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 10:00:51:860
R$ 350,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:00:55:697
R$ 341,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:02:03:560
R$ 340,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:02:03:673
R$ 600,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:02:09:037
R$ 530,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:04:29:047
R$ 449,0900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:04:32:943
R$ 583,9900	04.567.265/0001-27	22/06/2023 10:04:49:750
R$ 599,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:04:49:777
R$ 410,5800	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:04:50:760
R$ 400,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:05:51:237
R$ 399,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:06:09:300
R$ 416,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 10:06:15:417
R$ 500,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:06:22:950
R$ 415,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:06:41:137
R$ 440,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:07:29:973
R$ 525,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:08:20:140
R$ 374,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:09:51:487
R$ 493,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:51:627
R$ 493,0500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:09:58:847
R$ 445,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 10:10:52:597
R$ 449,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:11:41:660
R$ 493,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:14:990
R$ 493,0300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:20:940
R$ 340,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:13:24:907
R$ 339,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:13:25:850
R$ 420,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:13:44:657
R$ 493,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:15:657
R$ 493,0100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:15:16:510

R$ 493,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:46:823
R$ 492,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:16:53:710
R$ 492,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:24:947
R$ 492,9700	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:18:31:877
R$ 492,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:02:557
R$ 492,9500	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:05:753
R$ 492,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:37:287
R$ 492,9300	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:21:44:590
R$ 492,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:17:110
R$ 492,9100	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:23:21:597
R$ 487,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:23:42:360
R$ 486,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:13:383
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 09:56:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:27:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:27:14	Item teve empate real para os valores 860,0000 e 860,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:27:14	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	29/06/2023 10:59:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, pelo melhor lance de R$ 339,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:59:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 12:48:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 56 - Tela proteção monitor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.656.337/0001-52	46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	21/06/2023 19:49:33
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 24 HQLED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 24" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	22/06/2023 07:03:41
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 21.5HQ-LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 21,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.040,0000	R$ 5.200,0000	22/06/2023 07:39:10
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 23							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Husky							

Fabricante: Husky							
Modelo / Versão: 22,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 13:29:39
Marca: HUSKY							
Fabricante: HUSKY							
Modelo / Versão: HUSKY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 14:45:43
Marca: PCFort							
Fabricante: PCFort							
Modelo / Versão: T2403 23,8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.133.337/0001-42	44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 14:54:08
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: HQ24LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: VIPH							
Fabricante: VIPH							
Modelo / Versão: VH240							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 18:34:53
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR AOC 23,6 LED FULL HD Partnumber: M2470SWH2 Tamanho da tela: 23,6 Bordas: Bordas Convencionais Formato de tela: Widescreen Iluminação do painel: LED Tipo de painel: Antirreflexivo Tecnologia: WVA Resolução máxima: 1920 x 1080 - 60 Hz (Full HD) Resolução recomendada: 1920 x 1080 - 60 Hz (Full HD) Pixel pitch: 0,271 mm Bits 8 bits Brilho: 250 cd/m2 Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 75 Hz Tempo de resposta: 5 ms Suporte de cores: 16 Milhões Conectores: 1x VGA 1x HDMI GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.187.402/0001-23	RHP COMPUTADORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 20:53:12
Marca: pcfort							
Fabricante: pcfort							
Modelo / Versão: 23,8"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 23,8" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Concórdia							
Fabricante: Concórdia							
Modelo / Versão: 23,8 H238f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva. COD M-067							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,0000	R$ 5.225,0000	22/06/2023 02:12:15
Marca: Concórdia							
Fabricante: Concórdia							
Modelo / Versão: H238F							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED).							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2000	R$ 5.226,0000	21/06/2023 15:39:00
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: monitor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Gamer LG 21,5 VA Fhd, 5ms, 75hz, Hdmi, D-sub, Freesync, 22mp410-b.awzm							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2500	R$ 5.226,2500	21/06/2023 18:01:28
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: LS22A33ANHLXZD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR SAMSUNG 22" FHD HDMI VGA 60HZ PRETO - LS22A33ANHLXZD – SAMSUNG							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2500	R$ 5.226,2500	21/06/2023 22:19:47
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	15/06/2023 15:07:22
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: AP22WD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR LED 21.5 BRAZILPC-AP22WD 75Hz PRETO VESA WIDESCREEN BOX (VGA+HDMI)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 13:55:57
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 15:07:20
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR 23,6´´ AOC LED M2470SWH2							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 15:11:09
Marca: MTEK							
Fabricante: MTEK							
Modelo / Versão: 22,5" (LCD/LED)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 15:47:48
Marca: PC Top							
Fabricante: PC Top							
Modelo / Versão: 22,5"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.721.713/0001-82	JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 16:46:58
Marca: PCFort							
Fabricante: PCFort							
Modelo / Versão: T2403							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Monitor Empresarial PCFort T2403 23,8"" Led Full HD - HDMI - VGA - VESA "							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 17:11:48
Marca: MULTILASER							

Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TL 037 24P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED) MULTILASER TL 037 24P							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 17:15:08
Marca: Concórdia 23,8" H238							
Fabricante: Concórdia 23,8" H238F							
Modelo / Versão: Concórdia 23,8" H238F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Concórdia 23,8" H238F Led Full Hd Hdmi Vga Com Vesa Com uma qualidade de imagem incrível e ótimo para o dia a dia , o Monitor da Concórdia tem tela de 23,8" LED Full HD conta com a tela de tecnologia VA para você ter cores mais vivas e vibrantes e um maior ângulo de visão. Tudo isso com um tempo de resposta de 5 ms para você obter o melhor em tudo o que faz, seja jogando, trabalhando ou estudando! CONECTIVIDADE HDMI: Sim (acompanha cabo) VGA: Sim Display Port: Não ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: Preto Garantia do Produto: 1 ano de garantia Taxa de Hz: 75 Hz Full HD Furação Vesa: 75x75mm Suporte/Base: De fácil montagem (com slide) TELA Polegadas: 23.8 POL Super fina Resolução: 1.920 x 1.080 Full HD Ângulo de visão: 178° Horizontal | 178° Vertical Quantidade de Cores: 16.7 milhões Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de Inclinação:-5°~ 15° Contraste: 1000:1 Anti-Reflexo Caixa de som : Não Possui FreeSync Brilho (Max): 250cd/m2 ALIMENTAÇÃO Bivolt Baixo consumo no modo stanby, 0,5 w Dimensão do monitor: (Altura (cm) 32 | Largura (cm) 54 | Profundidade (cm) 4 | Peso (kg) 2210 Dimensão com base: (Altura (cm) 40 | Largura (cm) 54 | Profundidade (cm) 17,5 | Peso (kg) 2444							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 17:45:49
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: AOC M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor AOC LED 23.6, FULL HD, Altura Ajustável - M2470SWH2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: - Marca: AOC - Modelo: M2470SWH2 Especificações: Tela: - Tamanho do painel: 23,6" - Tamanho da imagem visível (diagonal): 59,8 cm - Proporção de tela: 16:9 - Bordas: Bordas Convencionais - Formato de tela: Widescreen - Iluminação do painel: LED - Tipo de painel: Antirreflexivo - Tecnologia WVA - Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) - Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) - Pixel pitch: 0,271 mm - Bits: 8 bits - Brilho: 250 cd/m² - Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 - Relação de contraste estático: 1.000:1 - Frequência nativa do painel: 75 Hz - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de Visão: H:178° V:178° - Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 kHz - Largura de banda: 165 MHz - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: - 1x VGA - 1x HDMI Recursos: - Alto-Falantes: Não - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux - Plug & Play: DDC2B/CI - Controles manuais: Entrada/ Auto/ Exit,Clear vision / -,4:3/Wide / +,Menu/ Enter, Power - Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas - VESA (mm): Sim (100 x 100) - Base ajustável Inclinação: -5/20° Cabo: - Comprimento Cabo de Força: 1,5 m - Comprimento Cabo VGA: 1,5 m Energia: - Fonte Interna: 90~240V - 50/60 Hz - Consumo Ligado: < 26 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Informações adicionais: - Normas/segurança/certificações TUV, EPA, ISO 9241- 307, TCO6.0, CCC, CECP, CTUVus, BSMI, Win8, Inmetro - Destaque Painel WVA | 75Hz | VGA e HDMI Dimensões: - Monitor com base (L x A x P): 551 x 400 x 221 mm - Monitor sem base (L x A x P): 551 x 338 x 53 mm Conteúdo da Embalagem: - Monitor AOC LED 23.6 - Cabo de força - cabo VGA - base Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código							

de Defesa do Consumidor) Peso 4735 gramas (bruto com embalagem)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 17:52:05
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 17:52:36
Marca: PCFORTE							
Fabricante: PCFORTE							
Modelo / Versão: T2403							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 18:14:58
Marca: HQ 22							
Fabricante: HQ 22							
Modelo / Versão: HQ 22							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 18:36:20
Marca: TRONOS							
Fabricante: TRONOS							
Modelo / Versão: TRONOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 18:42:25
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: M2470SWH2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 19:25:44
Marca: BLUECASE							
Fabricante: BLUECASE							

Modelo / Versão: BM24D2HWW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 20:44:31
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: HQ 24HQ-LED+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 21:43:06
Marca: tcb							
Fabricante: tcb							
Modelo / Versão: tcb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 21:58:53
Marca: HQ							
Fabricante: HQ							
Modelo / Versão: 71138							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 22:03:09
Marca: CONCORDIA							
Fabricante: CONCORDIA							
Modelo / Versão: Monitor Concórdia 21,5 Polegadas Led - Vga Hdmi Fu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 23:07:09
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: 22MP410-B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Gamer LG 21.5 LED Full HD, 75Hz, 5ms, HDMI, FreeSync - 22MP410-B Características - Marca: LG - Modelo: 22MP410-B Especificações Tela - Tamanho: 21.5" - Tipo de Tela: VA							

- ngulo de Visão: 178° / 178° - Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080) - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 3000:1 - Tempo de Resposta: 5 ms (GtG) - Taxa de atualização: 75Hz - Gama de cores (típ.): NTSC 72% - Profundidade de Cores (no de cores): 16,7 milhões - Distância entre Pixels: 0,2493 x 0,2410 mm - Tratamento de tela: Antirreflexivo Entradas / Saídas - 1x HDMI 1.4 - 1x VGA Recursos - Flicker Safe - AMD FreeSync - Crosshair - Dynamic Action Sync - Black Stabilizer - Plug & Play - Modo Leitura - Super Resolution+ - Smart Energy Saving - OnScreen Control - Color Weakness Dimensões - Sem Base: 511,6 x 295 x 40,2 mm - Com Base: 511,6 x 383,5 x 190 mm Estrutura - Ajustes de Posição: Inclinação - Furação VESA: 75 x 75 mm Energia - Consumo de Energia: 19W (típ.) - Fonte: Adaptador externo Conteúdo da Embalagem - Monitor Gamer LG - Fonte de Alimentação - Cabo HDMI Garantia: 12 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	Sim	Sim	5	R$ 1.045,2600	R$ 5.226,3000	21/06/2023 23:16:33
Marca: Concórdia							
Fabricante: Concórdia							
Modelo / Versão: H238F							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 22,5" (LCD/LED)							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	21/06/2023 17:22:36
Marca: LG							
Fabricante: LG							
Modelo / Versão: Monitor Gamer LG 21.5 LED Full HD, 75Hz, 5ms, HDMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	21/06/2023 23:41:28
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: 24B1XHM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	5	R$ 2.000,0000	R$ 10.000,0000	21/06/2023 11:13:05
Marca: AOC							
Fabricante: AOC							
Modelo / Versão: AOC							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR 22,5" AOC
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.500,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.500,0000	42.051.768/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	50.022.063/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	45.721.713/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	44.133.337/0001-42	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	06.187.402/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.045,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.040,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	46.656.337/0001-52	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 999,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:17:447
R$ 997,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:17:613
R$ 999,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:17:637
R$ 999,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:17:660
R$ 997,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:19:430
R$ 993,0700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:19:613
R$ 997,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:19:637
R$ 997,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:19:663
R$ 993,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:21:080

R$ 993,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:21:447
R$ 987,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:21:617
R$ 993,0400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:21:643
R$ 993,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:23:183
R$ 987,6700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:23:447
R$ 980,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:23:633
R$ 987,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:23:653
R$ 987,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:24:047
R$ 980,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:25:463
R$ 980,6200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:25:633
R$ 975,0400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:25:657
R$ 980,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:25:907
R$ 975,0300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:27:440
R$ 975,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:27:633
R$ 972,0500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:27:663
R$ 972,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:29:450
R$ 972,0300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:29:633
R$ 968,4600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:29:657
R$ 972,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:31:313
R$ 968,4500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:31:453
R$ 998,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:59:31:517
R$ 968,4400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:31:630
R$ 964,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:31:657
R$ 968,4500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:32:287
R$ 964,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:33:093
R$ 964,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:33:453
R$ 964,1000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:33:637
R$ 961,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:33:663
R$ 961,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:35:463
R$ 961,6200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:35:630
R$ 953,4800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:35:667
R$ 953,4700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:37:113
R$ 953,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:37:453
R$ 953,4500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:37:640
R$ 953,3100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:37:680
R$ 953,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:39:453
R$ 953,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:39:637
R$ 952,5600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:39:677
R$ 953,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:40:303
R$ 952,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:41:190
R$ 952,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:41:470
R$ 952,5300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:41:637
R$ 946,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:41:690
R$ 946,1300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:42:837
R$ 946,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:43:473
R$ 946,1100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:43:637
R$ 945,3800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:43:703
R$ 940,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 09:59:44:577
R$ 945,3700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:45:003
R$ 939,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:45:470
R$ 939,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:45:633
R$ 934,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:45:707
R$ 939,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:46:790
R$ 934,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:47:470
R$ 934,7200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:47:637
R$ 931,1200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:47:713
R$ 931,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:49:480
R$ 931,1000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:49:640
R$ 923,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:49:723
R$ 931,1100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:50:527
R$ 923,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:51:483
R$ 923,1100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:51:640
R$ 913,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:51:720

R$ 923,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:52:743
R$ 913,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:53:487
R$ 913,8200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:53:637
R$ 913,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:53:730
R$ 913,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:55:333
R$ 913,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:55:483
R$ 913,5100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:55:640
R$ 904,3600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:55:737
R$ 904,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:57:490
R$ 904,3400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:57:643
R$ 894,5100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:57:743
R$ 904,3500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:58:337
R$ 899,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 09:59:58:787
R$ 894,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 09:59:59:487
R$ 894,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 09:59:59:640
R$ 890,1100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 09:59:59:743
R$ 493,2800	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:00:00:993
R$ 492,0800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:00:01:747
R$ 894,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:00:02:467
R$ 895,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:02:617
R$ 702,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:00:03:227
R$ 701,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:00:09:300
R$ 701,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:00:09:330
R$ 701,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:00:15:943
R$ 701,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:00:16:023
R$ 701,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:00:23:010
R$ 701,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:00:24:510
R$ 610,5900	46.656.337/0001-52	22/06/2023 10:00:24:630
R$ 610,5800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:00:29:773
R$ 935,3500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:00:42:767
R$ 491,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:00:48:170
R$ 486,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:00:49:920
R$ 994,4000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:01:00:190
R$ 600,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:01:06:613
R$ 599,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:01:11:560
R$ 474,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 10:01:20:973
R$ 486,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:01:21:773
R$ 470,3500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:01:21:993
R$ 560,6000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:01:27:307
R$ 560,5900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:01:31:750
R$ 750,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:02:18:667
R$ 900,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 10:02:50:427
R$ 483,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:02:52:653
R$ 690,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:03:13:770
R$ 560,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:03:15:933
R$ 689,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:03:16:137
R$ 559,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:03:20:340
R$ 470,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 10:04:06:497
R$ 462,4800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:04:08:610
R$ 510,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:06:03:967
R$ 890,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 10:06:53:147
R$ 889,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 10:07:18:617
R$ 749,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:07:19:117
R$ 599,9900	06.187.402/0001-23	22/06/2023 10:07:22:053
R$ 689,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:36:030
R$ 689,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:07:41:343
R$ 689,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:42:047
R$ 689,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:42:533
R$ 689,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:07:48:207
R$ 689,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:48:680
R$ 689,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:49:300
R$ 689,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:07:55:303
R$ 689,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:01:740

R$ 689,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:02:463
R$ 689,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:07:893
R$ 689,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:09:460
R$ 689,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:13:977
R$ 689,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:16:470
R$ 689,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:20:240
R$ 689,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:23:160
R$ 863,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:08:24:787
R$ 689,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:26:337
R$ 862,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 10:08:26:583
R$ 689,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:30:087
R$ 689,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:32:427
R$ 689,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:37:030
R$ 689,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:38:500
R$ 689,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:44:490
R$ 689,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:50:300
R$ 689,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:51:327
R$ 689,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:08:56:347
R$ 689,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:08:58:157
R$ 689,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:02:533
R$ 689,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:04:830
R$ 689,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:08:627
R$ 689,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:11:653
R$ 689,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:14:677
R$ 689,6700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:18:300
R$ 689,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:20:913
R$ 689,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:25:023
R$ 689,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:27:230
R$ 689,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:32:510
R$ 689,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:33:380
R$ 689,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:33:753
R$ 689,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:39:197
R$ 689,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:39:633
R$ 689,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:40:240
R$ 689,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:46:000
R$ 689,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:46:660
R$ 689,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:47:073
R$ 689,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:09:52:770
R$ 689,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:53:330
R$ 689,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:09:55:530
R$ 689,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:01:667
R$ 689,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:06:440
R$ 689,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:08:543
R$ 689,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:12:643
R$ 689,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:15:430
R$ 689,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:18:797
R$ 689,4500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:22:350
R$ 689,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:24:977
R$ 689,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:29:317
R$ 689,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:31:217
R$ 689,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:36:107
R$ 689,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:38:227
R$ 689,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:38:603
R$ 689,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:42:940
R$ 689,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:44:717
R$ 689,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:49:700
R$ 689,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:50:853
R$ 689,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:51:303
R$ 689,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:10:56:520
R$ 689,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:57:567
R$ 689,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:10:57:937
R$ 689,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:03:417
R$ 689,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:04:163

R$ 689,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:04:533
R$ 689,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:10:537
R$ 689,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:16:253
R$ 689,2500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:17:273
R$ 689,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:22:383
R$ 689,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:24:193
R$ 689,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:28:463
R$ 670,0000	50.022.063/0001-17	22/06/2023 10:11:29:757
R$ 689,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:31:053
R$ 689,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:34:593
R$ 689,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:37:870
R$ 689,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:41:027
R$ 689,1700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:44:903
R$ 689,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:47:297
R$ 689,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:51:847
R$ 689,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:11:53:617
R$ 689,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:11:59:940
R$ 689,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:05:457
R$ 689,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:06:913
R$ 669,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:12:07:683
R$ 689,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:11:310
R$ 689,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:13:623
R$ 689,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:17:403
R$ 689,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:20:883
R$ 689,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:23:637
R$ 689,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:28:910
R$ 689,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:29:807
R$ 689,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:30:163
R$ 689,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:36:063
R$ 689,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:36:453
R$ 689,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:37:070
R$ 688,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:43:010
R$ 688,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:49:060
R$ 688,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:49:847
R$ 688,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:12:55:293
R$ 688,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:12:56:793
R$ 688,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:01:390
R$ 688,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:05:190
R$ 688,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:07:563
R$ 688,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:11:980
R$ 688,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:13:477
R$ 688,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:18:927
R$ 688,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:19:637
R$ 688,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:20:007
R$ 688,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:25:767
R$ 688,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:26:273
R$ 688,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:26:773
R$ 688,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:33:010
R$ 688,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:39:157
R$ 688,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:39:943
R$ 688,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:44:940
R$ 688,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:46:747
R$ 688,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:51:200
R$ 688,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:53:767
R$ 616,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:13:55:163
R$ 688,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:13:57:257
R$ 688,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:00:640
R$ 688,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:03:473
R$ 688,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:07:360
R$ 688,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:09:693
R$ 688,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:15:313
R$ 688,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:15:887
R$ 688,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:16:253

R$ 688,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:23:167
R$ 688,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:29:203
R$ 688,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:31:103
R$ 688,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:35:270
R$ 688,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:38:407
R$ 688,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:41:380
R$ 688,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:46:550
R$ 688,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:47:480
R$ 688,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:54:220
R$ 688,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:14:59:573
R$ 688,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:01:757
R$ 688,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:05:930
R$ 688,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:09:283
R$ 688,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:12:120
R$ 688,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:17:183
R$ 688,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:18:230
R$ 607,8600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:15:21:390
R$ 688,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:25:107
R$ 688,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:29:937
R$ 688,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:32:543
R$ 688,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:36:190
R$ 688,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:39:777
R$ 688,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:41:770
R$ 688,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:47:147
R$ 688,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:47:923
R$ 688,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:15:48:280
R$ 688,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:54:690
R$ 688,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:00:153
R$ 688,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:01:907
R$ 688,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:06:983
R$ 688,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:09:337
R$ 688,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:13:137
R$ 688,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:16:550
R$ 688,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:19:370
R$ 688,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:23:843
R$ 688,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:25:503
R$ 688,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:31:047
R$ 688,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:31:777
R$ 688,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:32:150
R$ 688,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:38:330
R$ 688,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:45:030
R$ 688,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:45:857
R$ 688,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:49:867
R$ 688,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:53:737
R$ 688,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:16:56:033
R$ 688,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:01:467
R$ 688,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:02:440
R$ 688,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:08:817
R$ 688,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:14:620
R$ 688,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:16:193
R$ 688,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:20:997
R$ 688,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:23:663
R$ 688,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:26:583
R$ 688,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:31:497
R$ 688,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:32:457
R$ 688,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:32:813
R$ 688,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:39:427
R$ 688,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:44:937
R$ 688,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:46:520
R$ 688,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:51:110
R$ 688,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:53:560
R$ 688,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:17:56:870
R$ 688,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:01:003

R$ 688,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:03:087
R$ 688,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:08:987
R$ 688,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:09:263
R$ 688,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:10:077
R$ 688,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:16:127
R$ 688,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:16:353
R$ 688,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:17:307
R$ 687,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:23:017
R$ 687,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:23:553
R$ 687,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:24:293
R$ 687,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:30:303
R$ 687,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:36:093
R$ 687,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:37:653
R$ 687,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:42:270
R$ 687,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:46:810
R$ 687,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:48:413
R$ 687,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:54:060
R$ 687,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:54:700
R$ 687,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:18:55:090
R$ 687,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:01:277
R$ 687,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:06:893
R$ 687,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:08:563
R$ 687,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:13:063
R$ 687,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:15:610
R$ 687,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:19:223
R$ 832,7600	04.567.265/0001-27	22/06/2023 10:19:22:127
R$ 687,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:22:723
R$ 687,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:25:393
R$ 687,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:29:807
R$ 687,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:31:543
R$ 687,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:37:317
R$ 687,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:37:693
R$ 687,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:38:293
R$ 687,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:44:590
R$ 687,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:50:347
R$ 687,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:51:583
R$ 687,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:19:56:490
R$ 687,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:59:837
R$ 687,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:02:887
R$ 687,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:06:647
R$ 687,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:09:547
R$ 687,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:13:783
R$ 687,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:14:893
R$ 687,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:20:817
R$ 687,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:21:013
R$ 687,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:22:053
R$ 687,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:28:387
R$ 687,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:34:293
R$ 687,5900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:35:760
R$ 687,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:40:620
R$ 687,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:42:737
R$ 687,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:46:817
R$ 687,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:50:100
R$ 687,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:52:973
R$ 687,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:57:707
R$ 687,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:20:59:387
R$ 687,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:04:473
R$ 687,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:05:497
R$ 687,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:11:627
R$ 687,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:12:043
R$ 687,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:12:780
R$ 687,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:18:390
R$ 687,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:19:290

R$ 687,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:25:330
R$ 687,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:25:633
R$ 687,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:26:613
R$ 687,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:32:793
R$ 687,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:38:840
R$ 687,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:39:863
R$ 687,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:45:407
R$ 687,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:46:843
R$ 687,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:51:723
R$ 687,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:53:850
R$ 687,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:21:57:867
R$ 687,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:00:623
R$ 687,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:04:397
R$ 687,3100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:08:463
R$ 687,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:10:100
R$ 687,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:15:220
R$ 687,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:16:217
R$ 687,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:22:060
R$ 687,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:28:443
R$ 687,2500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:29:003
R$ 687,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:34:023
R$ 687,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:35:937
R$ 687,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:40:210
R$ 687,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:43:013
R$ 687,2000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:46:407
R$ 687,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:50:183
R$ 687,1800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:52:563
R$ 687,1700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:57:223
R$ 687,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:22:58:723
R$ 687,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:04:600
R$ 687,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:04:963
R$ 687,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:05:763
R$ 687,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:11:727
R$ 687,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:12:340
R$ 687,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:12:900
R$ 687,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:19:020
R$ 687,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:19:297
R$ 687,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:20:157
R$ 687,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:25:903
R$ 687,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:26:587
R$ 687,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:26:970
R$ 687,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:32:800
R$ 687,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:33:270
R$ 687,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:33:853
R$ 687,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:39:873
R$ 686,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:40:083
R$ 686,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:41:000
R$ 686,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:47:043
R$ 686,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:47:303
R$ 686,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:23:48:123
R$ 686,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:54:680
R$ 686,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:00:420
R$ 686,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:02:020
R$ 686,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:06:610
R$ 686,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:09:550
R$ 686,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:12:803
R$ 686,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:17:113
R$ 686,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:19:170
R$ 686,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:24:513
R$ 686,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:29:177
R$ 686,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:31:990
R$ 686,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:35:210
R$ 686,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:39:527

R$ 686,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:41:527
R$ 686,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:49:237
R$ 686,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:53:607
R$ 686,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:56:433
R$ 686,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:24:59:857
R$ 686,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:03:667
R$ 686,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:06:103
R$ 686,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:11:760
R$ 686,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:12:233
R$ 686,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:12:823
R$ 686,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:19:200
R$ 686,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:25:063
R$ 686,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:26:360
R$ 686,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:31:347
R$ 686,6700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:33:223
R$ 698,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 10:25:36:390
R$ 686,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:37:523
R$ 686,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:40:477
R$ 686,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:43:690
R$ 686,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:47:607
R$ 686,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:49:827
R$ 686,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:55:023
R$ 686,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:25:56:123
R$ 686,5900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:02:287
R$ 686,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:08:173
R$ 686,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:09:597
R$ 686,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:14:393
R$ 686,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:16:677
R$ 686,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:20:553
R$ 686,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:23:623
R$ 686,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:26:730
R$ 686,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:31:220
R$ 686,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:32:787
R$ 686,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:38:177
R$ 686,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:38:897
R$ 686,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:39:270
R$ 686,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:45:453
R$ 686,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:53:240
R$ 686,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:59:757
R$ 686,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:03:823
R$ 686,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:07:243
R$ 686,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:17:957
R$ 686,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:23:050
R$ 686,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:24:027
R$ 686,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:31:750
R$ 686,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:36:307
R$ 686,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:39:187
R$ 686,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:42:500
R$ 686,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:46:280
R$ 686,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:49:020
R$ 686,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:53:523
R$ 686,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:27:54:570
R$ 686,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:04:707
R$ 686,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:06:630
R$ 686,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:11:703
R$ 686,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:12:730
R$ 686,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:18:603
R$ 686,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:24:803
R$ 686,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:26:427
R$ 686,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:30:820
R$ 686,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:33:327
R$ 686,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:36:477
R$ 686,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:40:500

R$ 686,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:42:750
R$ 686,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:47:263
R$ 686,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:28:49:370
R$ 686,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:01:030
R$ 686,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:01:560
R$ 686,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:02:033
R$ 686,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:08:017
R$ 686,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:08:167
R$ 686,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:09:010
R$ 686,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:14:707
R$ 686,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:14:997
R$ 686,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:15:713
R$ 686,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:21:817
R$ 686,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:27:580
R$ 686,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:28:453
R$ 686,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:33:757
R$ 686,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:35:227
R$ 686,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:39:953
R$ 686,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:42:190
R$ 686,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:46:283
R$ 685,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:49:140
R$ 685,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:52:857
R$ 685,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:56:133
R$ 685,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:29:59:127
R$ 685,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:03:250
R$ 685,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:05:587
R$ 685,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:10:163
R$ 685,9200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:11:867
R$ 685,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:17:307
R$ 685,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:18:133
R$ 685,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:18:500
R$ 685,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:24:110
R$ 685,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:24:927
R$ 685,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:25:317
R$ 685,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:30:970
R$ 685,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:37:107
R$ 685,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:38:140
R$ 685,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:43:493
R$ 685,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:45:023
R$ 685,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:49:257
R$ 685,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:52:150
R$ 685,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:30:55:513
R$ 685,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:59:027
R$ 685,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:01:723
R$ 685,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:05:957
R$ 685,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:08:467
R$ 685,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:12:810
R$ 685,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:13:933
R$ 685,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:19:740
R$ 685,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:20:940
R$ 685,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:21:767
R$ 685,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:26:383
R$ 685,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:28:547
R$ 685,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:33:387
R$ 685,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:34:387
R$ 685,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:40:270
R$ 685,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:41:397
R$ 685,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:42:430
R$ 685,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:46:970
R$ 685,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:48:020
R$ 685,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:48:400
R$ 685,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:53:770
R$ 685,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:31:54:680

R$ 685,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:01:000
R$ 685,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:06:817
R$ 685,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:07:820
R$ 685,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:12:990
R$ 685,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:14:677
R$ 685,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:19:527
R$ 685,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:21:457
R$ 685,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:25:810
R$ 685,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:29:040
R$ 685,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:32:050
R$ 685,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:35:900
R$ 685,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:38:253
R$ 685,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:44:047
R$ 685,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:44:537
R$ 685,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:45:170
R$ 685,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:51:957
R$ 685,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:32:57:200
R$ 685,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:59:050
R$ 685,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:11:540
R$ 685,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:16:603
R$ 685,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:17:663
R$ 685,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:24:797
R$ 685,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:29:310
R$ 685,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:32:373
R$ 685,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:35:797
R$ 685,3100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:39:950
R$ 685,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:41:557
R$ 685,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:47:487
R$ 685,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:47:780
R$ 685,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:33:48:570
R$ 685,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:55:803
R$ 685,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:00:720
R$ 685,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:03:940
R$ 685,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:06:957
R$ 685,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:11:413
R$ 685,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:13:163
R$ 685,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:19:643
R$ 685,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:25:493
R$ 685,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:27:423
R$ 685,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:32:623
R$ 685,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:35:163
R$ 685,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:37:803
R$ 685,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:42:493
R$ 685,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:44:057
R$ 685,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:50:557
R$ 685,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:34:56:287
R$ 685,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:58:250
R$ 685,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:02:490
R$ 685,0800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:06:123
R$ 685,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:09:353
R$ 685,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:13:897
R$ 685,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:14:907
R$ 685,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:23:753
R$ 685,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:27:307
R$ 685,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:31:430
R$ 685,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:34:113
R$ 685,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:39:423
R$ 684,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:40:323
R$ 684,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:46:880
R$ 684,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:52:500
R$ 684,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:54:813
R$ 684,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:58:733
R$ 684,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:02:527

R$ 684,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:05:297
R$ 684,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:10:393
R$ 684,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:11:027
R$ 684,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:11:393
R$ 684,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:19:660
R$ 684,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:23:797
R$ 684,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:27:707
R$ 684,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:30:073
R$ 684,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:35:223
R$ 684,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:36:470
R$ 684,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:42:937
R$ 684,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:48:157
R$ 684,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:50:463
R$ 684,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:54:273
R$ 684,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:58:780
R$ 684,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:00:383
R$ 684,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:06:647
R$ 684,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:12:780
R$ 684,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:14:240
R$ 684,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:19:117
R$ 684,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:21:710
R$ 684,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:24:877
R$ 684,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:29:183
R$ 684,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:30:977
R$ 684,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:36:583
R$ 684,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:37:193
R$ 684,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:37:953
R$ 684,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:43:917
R$ 684,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:50:197
R$ 684,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:51:170
R$ 684,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:37:55:857
R$ 684,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:58:560
R$ 684,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:02:107
R$ 684,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:06:110
R$ 684,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:08:330
R$ 684,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:13:617
R$ 684,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:14:493
R$ 684,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:21:270
R$ 684,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:30:930
R$ 684,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:35:903
R$ 684,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:36:917
R$ 684,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:37:303
R$ 684,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:43:837
R$ 684,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:49:603
R$ 684,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:51:100
R$ 684,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:38:55:937
R$ 684,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:58:700
R$ 684,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:01:570
R$ 684,4500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:05:823
R$ 684,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:07:703
R$ 684,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:14:007
R$ 684,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:27:647
R$ 684,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:34:967
R$ 684,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:40:703
R$ 684,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:42:140
R$ 684,3800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:46:630
R$ 684,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:49:713
R$ 684,3600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:52:733
R$ 684,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:56:783
R$ 684,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:39:58:597
R$ 684,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:04:057
R$ 684,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:05:040
R$ 684,3100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:11:277

R$ 684,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:12:293
R$ 684,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:12:707
R$ 684,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:18:707
R$ 684,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:19:720
R$ 684,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:25:870
R$ 684,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:26:643
R$ 684,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:27:030
R$ 684,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:33:023
R$ 684,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:34:060
R$ 684,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:34:700
R$ 684,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:39:993
R$ 684,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:41:013
R$ 684,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:47:493
R$ 684,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:40:55:973
R$ 684,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:01:687
R$ 684,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:03:667
R$ 684,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:09:110
R$ 684,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:10:100
R$ 684,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:10:737
R$ 684,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:17:653
R$ 684,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:18:663
R$ 684,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:24:627
R$ 684,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:26:073
R$ 684,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:32:003
R$ 684,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:39:580
R$ 684,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:46:270
R$ 684,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:47:857
R$ 684,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:53:060
R$ 684,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:54:333
R$ 684,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:41:54:657
R$ 684,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:01:180
R$ 683,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:02:107
R$ 683,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:02:710
R$ 683,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:08:143
R$ 683,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:09:107
R$ 683,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:15:047
R$ 683,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:15:580
R$ 683,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:16:063
R$ 683,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:23:413
R$ 683,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:23:663
R$ 683,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:24:683
R$ 683,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:34:347
R$ 683,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:40:010
R$ 683,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:42:353
R$ 683,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:47:760
R$ 683,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:52:867
R$ 683,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:42:53:970
R$ 683,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:00:547
R$ 683,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:01:553
R$ 683,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:08:480
R$ 683,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:09:703
R$ 683,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:16:037
R$ 683,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:21:793
R$ 683,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:25:660
R$ 683,7600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:27:890
R$ 683,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:34:957
R$ 683,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:40:003
R$ 683,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:42:597
R$ 683,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:46:063
R$ 683,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:51:587
R$ 683,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:52:380
R$ 683,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:43:52:757
R$ 683,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:59:150

R$ 683,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:04:673
R$ 683,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:07:270
R$ 683,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:10:933
R$ 683,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:15:000
R$ 683,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:17:083
R$ 683,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:22:630
R$ 683,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:23:540
R$ 683,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:30:317
R$ 683,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:35:980
R$ 683,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:39:717
R$ 683,5700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:42:053
R$ 683,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:47:613
R$ 683,5500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:44:53:800
R$ 683,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:55:473
R$ 683,5300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:00:833
R$ 683,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:03:223
R$ 683,5100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:11:110
R$ 683,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:19:480
R$ 683,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:23:877
R$ 683,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:26:847
R$ 683,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:30:037
R$ 683,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:34:160
R$ 683,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:36:533
R$ 683,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:41:737
R$ 683,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:43:210
R$ 683,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:49:160
R$ 683,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:45:55:060
R$ 683,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:57:227
R$ 683,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:01:367
R$ 683,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:05:153
R$ 683,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:07:657
R$ 683,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:12:703
R$ 683,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:13:877
R$ 683,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:20:157
R$ 683,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:26:013
R$ 683,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:27:440
R$ 683,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:32:310
R$ 683,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:35:057
R$ 683,2900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:38:697
R$ 683,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:42:417
R$ 683,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:44:833
R$ 683,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:49:867
R$ 683,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:50:853
R$ 683,2400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:51:243
R$ 683,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:57:193
R$ 683,2200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:57:823
R$ 683,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:46:58:270
R$ 683,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:04:970
R$ 509,9900	45.721.713/0001-82	22/06/2023 10:47:17:307
R$ 683,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:17:413
R$ 683,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:19:110
R$ 683,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:23:857
R$ 683,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:26:323
R$ 683,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:29:990
R$ 683,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:33:513
R$ 683,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:36:633
R$ 683,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:40:790
R$ 683,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:42:497
R$ 683,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:47:973
R$ 683,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:47:48:880
R$ 683,0800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:55:227
R$ 683,0700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:01:187
R$ 683,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:02:653

R$ 683,0500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:07:407
R$ 683,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:09:807
R$ 683,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:13:540
R$ 683,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:16:880
R$ 683,0100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:19:677
R$ 683,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:24:113
R$ 682,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:25:807
R$ 682,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:31:327
R$ 682,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:32:020
R$ 682,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:32:473
R$ 682,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:38:337
R$ 682,9400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:38:853
R$ 682,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:39:363
R$ 682,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:45:443
R$ 682,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:45:667
R$ 682,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:46:483
R$ 682,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:52:910
R$ 682,8800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:48:58:380
R$ 682,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:00:167
R$ 682,8600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:04:773
R$ 682,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:07:377
R$ 682,8400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:10:900
R$ 682,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:14:787
R$ 682,8200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:17:103
R$ 682,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:21:750
R$ 682,8000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:23:307
R$ 682,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:29:290
R$ 682,7800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:29:517
R$ 682,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:30:417
R$ 682,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:36:583
R$ 682,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:36:793
R$ 682,7400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:37:533
R$ 682,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:43:823
R$ 682,7200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:49:470
R$ 682,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:50:960
R$ 682,7000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:49:55:790
R$ 682,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:58:120
R$ 682,6800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:01:987
R$ 682,6700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:05:047
R$ 682,6600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:08:463
R$ 682,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:11:957
R$ 682,6400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:14:677
R$ 682,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:19:237
R$ 682,6200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:20:860
R$ 682,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:26:047
R$ 682,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:27:217
R$ 682,5900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:33:353
R$ 682,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:39:173
R$ 682,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:40:257
R$ 682,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:45:860
R$ 682,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:47:493
R$ 682,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:51:600
R$ 682,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:54:590
R$ 682,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:50:57:877
R$ 682,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:03:513
R$ 682,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:04:227
R$ 682,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:04:603
R$ 682,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:11:157
R$ 682,4700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:16:620
R$ 682,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:19:050
R$ 682,4500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:22:833
R$ 682,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:27:017
R$ 682,4300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:29:093

R$ 682,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:35:213
R$ 682,4100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:41:320
R$ 682,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:43:813
R$ 682,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:47:650
R$ 682,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:51:767
R$ 682,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:51:53:990
R$ 682,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:59:497
R$ 682,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:00:190
R$ 682,3400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:00:593
R$ 682,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:07:270
R$ 682,3200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:14:080
R$ 682,3100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:22:873
R$ 682,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:25:940
R$ 682,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:30:387
R$ 682,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:32:110
R$ 682,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:38:140
R$ 682,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:38:367
R$ 682,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:39:200
R$ 682,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:46:460
R$ 682,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:51:633
R$ 682,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:54:337
R$ 682,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:52:57:987
R$ 682,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:02:143
R$ 682,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:04:157
R$ 682,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:09:917
R$ 682,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:10:370
R$ 682,1600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:10:917
R$ 682,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:18:470
R$ 682,1400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:23:180
R$ 682,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:26:197
R$ 682,1200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:30:093
R$ 682,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:34:470
R$ 682,1000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:36:337
R$ 682,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:42:477
R$ 682,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:48:473
R$ 682,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:50:207
R$ 682,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:53:54:680
R$ 682,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:53:58:100
R$ 682,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:00:820
R$ 682,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:05:627
R$ 682,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:07:070
R$ 682,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:13:453
R$ 682,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:14:027
R$ 681,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:14:430
R$ 681,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:21:143
R$ 681,9700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:26:913
R$ 681,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:28:467
R$ 681,9500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:33:237
R$ 681,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:37:113
R$ 681,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:39:373
R$ 681,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:44:477
R$ 681,9100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:45:510
R$ 681,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:54:51:843
R$ 681,8900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:54:58:170
R$ 681,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:00:903
R$ 681,8700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:03:850
R$ 681,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:09:863
R$ 681,8500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:10:420
R$ 681,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:17:800
R$ 681,8300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:18:937
R$ 681,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:25:373
R$ 681,8100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:31:040
R$ 681,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:32:967

R$ 681,7900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:37:277
R$ 681,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:40:283
R$ 681,7700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:43:473
R$ 681,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:48:040
R$ 681,7500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:55:49:627
R$ 681,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:55:56:733
R$ 681,7300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:02:320
R$ 681,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:04:120
R$ 681,7100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:07:517
R$ 681,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:11:747
R$ 681,6900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:13:833
R$ 681,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:19:033
R$ 681,6700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:19:987
R$ 681,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:26:403
R$ 681,6500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:32:300
R$ 681,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:33:973
R$ 681,6300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:38:500
R$ 681,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:41:423
R$ 681,6100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:44:840
R$ 681,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:49:803
R$ 681,5900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:50:480
R$ 681,5800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:56:50:873
R$ 681,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:56:57:913
R$ 681,5600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:03:360
R$ 681,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:05:317
R$ 681,5400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:09:610
R$ 681,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:12:653
R$ 681,5200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:15:817
R$ 681,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:22:083
R$ 681,5000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:27:997
R$ 681,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:29:213
R$ 681,4800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:34:267
R$ 681,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:36:370
R$ 681,4600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:40:510
R$ 681,4500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:43:727
R$ 681,4400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:46:730
R$ 681,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:51:210
R$ 681,4200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:52:920
R$ 681,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:57:58:357
R$ 681,4000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:59:057
R$ 681,3900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:57:59:463
R$ 681,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:05:703
R$ 681,3700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:11:320
R$ 681,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:14:193
R$ 681,3500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:17:583
R$ 681,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:21:320
R$ 681,3300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:23:787
R$ 681,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:28:673
R$ 681,3100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:29:593
R$ 681,3000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:30:030
R$ 681,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:35:727
R$ 681,2800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:36:250
R$ 681,2700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:36:813
R$ 681,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:43:027
R$ 681,2500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:49:123
R$ 681,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:49:920
R$ 681,2300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:58:55:030
R$ 681,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:58:56:997
R$ 681,2100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:01:313
R$ 681,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:04:327
R$ 681,1900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:07:690

R$ 681,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:11:583
R$ 681,1700	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:22:447
R$ 681,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:23:310
R$ 681,1500	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:28:113
R$ 681,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:30:850
R$ 681,1300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:34:480
R$ 681,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:38:550
R$ 681,1100	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:40:907
R$ 681,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:45:843
R$ 681,0900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:46:437
R$ 681,0800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:59:48:260
R$ 681,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:59:54:517
R$ 681,0600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:00:487
R$ 681,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 11:00:01:653
R$ 681,0400	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:06:787
R$ 681,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 11:00:09:337
R$ 681,0200	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:13:487
R$ 681,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 11:00:16:463
R$ 681,0000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 11:00:19:740
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:59:16	Item aberto para lances.
Abertura	22/06/2023 10:04:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 11:02:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 11:02:20	Item teve empate real para os valores 1.045,0000 e 1.045,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 11:02:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:59:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07, pelo melhor lance de R$ 462,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:59:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:06:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Peça,componente fonte alimentação ininterrupta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 450,0000	R$ 6.750,0000	21/06/2023 23:04:22
Marca: JBR							
Fabricante: JBR							
Modelo / Versão: 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt."							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 640,0000	R$ 9.600,0000	22/06/2023 07:39:12
Marca: RAGTECK							
Fabricante: RAGTECK							
Modelo / Versão: 600							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO MÓDULO DE POTÊNCIA, APLICAÇÃO NOBREAK SMART UPS VT TRIFÁSICO DA APC, POTÊNCIA NOMINAL 10 KVA, TENSÃO ENTRADA 110 VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 649,9000	R$ 9.748,5000	21/06/2023 23:50:27

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA

Modelo / Versão: UPS Mini 600VA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça,componente fonte alimentação ininterrupta - Peça/Componente Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: Módulo De Potência , Aplicação: Nobreak Smart Ups Vt Trifásico Da Apc , Potência Nominal: 10 KVA, Tensão Entrada: 110 VC. COD M-094
Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 15:10:49

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo / Versão: TS SHARA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK  Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400 VA, Bivolt – 4413 Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: UPS Compact XPro Marca: TS SHARA
Porte da empresa: ME/EPP

48.471.840/0001-69	PROGIT PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 16:11:49

Marca: Ragtech
Fabricante: Ragtech
Modelo / Versão: New Save 600va
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600VA, Entrada: Trivolt automático Saída: 115V Tomadas: 6 Forma de onda: Senoidal por aproximação Bateria: 1x12V/7Ah
Porte da empresa: ME/EPP

23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 18:33:03

Marca: RAGTEC
Fabricante: RAGTECH
Modelo / Versão: NEW SAVE HOME 600VA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 21:43:08

Marca: ups
Fabricante: ups
Modelo / Versão: ups
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO MÓDULO DE POTÊNCIA, APLICAÇÃO NOBREAK SMART UPS VT TRIFÁSICO DA APC, POTÊNCIA NOMINAL 10 KVA, TENSÃO ENTRADA 110 VCA
Porte da empresa: ME/EPP

49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 23:11:07

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH
Modelo / Versão: NOBREAK 600VA - RGT - COD.: 4114
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO MÓDULO DE POTÊNCIA, APLICAÇÃO NOBREAK SMART UPS VT TRIFÁSICO DA APC, POTÊNCIA NOMINAL 10 KVA, TENSÃO ENTRADA 110 VCA
Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	21/06/2023 23:36:50

Marca: Ts Shara
Fabricante: Ts Shara
Modelo / Versão: 600VA UPS MINI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600VA UPS MINI Bivolt Preto TS SHARA, Ts Shara
Porte da empresa: ME/EPP

50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000	22/06/2023 01:28:42

Marca: JBR
Fabricante: JBR
Modelo / Versão: GUARD 600va BIVOLT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.
Porte da empresa: ME/EPP

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0200	R$ 9.750,3000	21/06/2023 22:19:47

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo / Versão: 4822202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.
Porte da empresa: ME/EPP

24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	09/06/2023 12:42:48

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo / Versão: TS SHARA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	16/06/2023 14:49:49
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	19/06/2023 12:36:15
Marca: RAGTECH NEW SAVE HOM							
Fabricante: RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA							
Modelo / Versão: RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	20/06/2023 10:06:46
Marca: RAGTECH							
Fabricante: RAGTECH							
Modelo / Versão: STD 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	20/06/2023 12:42:54
Marca: Coletek							
Fabricante: Coleção							
Modelo / Versão: YUP-E 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	20/06/2023 16:28:52
Marca: RAGTECH NEW SAVE HOM							
Fabricante: RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA							
Modelo / Versão: RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 14:42:42
Marca: TSSHARA							
Fabricante: TSSHARA							
Modelo / Versão: MINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça/Componente Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: Módulo De Potência , Aplicação: Nobreak Smart Ups Vt Trifásico Da Apc , Potência Nominal: 10 KVA, Tensão Entrada: 110 VC							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 15:07:20
Marca: TS SHARA							
Fabricante: TS SHARA							
Modelo / Versão: 4003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK TS SHARA MINI 600VA/390W 4003 BIV/115							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 15:47:48
Marca: TS Shara							
Fabricante: TS Shara							
Modelo / Versão: 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 16:20:58
Marca: TS SHARA							
Fabricante: TS SHARA							
Modelo / Versão: TS SHARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							

Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 17:11:48

Marca: SMS							
Fabricante: SMS							
Modelo / Versão: STATION 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt. SMS - STATION 600VA							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 17:45:49
Marca: TS- SHARA							
Fabricante: TS- SHARA							
Modelo / Versão: TS- SHARA- 4003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak TS Shara 4003 UPS Mini 600VA Bivolt 1Bs 6 Tomadas Informações do Produto Nobreak UPS Mini 600VA Bivolt Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Mini são a melhor relação custo benefício do mercado. Além disso, é o equipamento mais compacto com a função de fornecer energia aos aparelhos na ausência ou variação da rede elétrica, garantindo o funcionamento dos aparelhos com a máxima proteção. São construídos com um design compacto e robusto em gabinete e painel em ABS antichamas. A produção do UPS Mini é possível porque ele é construído com componentes SMD (Surface Mount Devices) que permite a diminuição no tamanho dos componentes sem alterar suas funções. Disponíveis na cor black, os mesmos possuem seis tomadas tripolares de 10 A sendo que todas são protegidas com filtro de linha integrado e três delas são suportadas pela bateria interna no caso de falta de rede. Apesar do tamanho compacto, o UPS Mini é indicado tanto para uso doméstico quanto corporativo, suportando uma potência de até 500 ou 600VA. (vide código dos modelos na tabela abaixo) - 600VA de potência - Tecnologia SMD - Disponível das tensões: Monovolt 115V ou Bivolt de entrada - Carregador de baterias inteligente - Alarme sonoro - Circuito desmagnetizador - Inversor sincronizado com a rede - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da tensão de entrada em true-RMS - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) - Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga - Proteção contra descarga total das baterias - Filtro de linha integrado - Disponível na cor: black - Microprocessador CISC / FLASH - Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada - Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria) - 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) - 3 tomadas protegidas + bateria - 3 tomadas protegidas - Proteção contra sub e sobretensão - Proteção contra sobrecarga e bateria baixa - Fusível de proteção externo (com unidade reserva) - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - 1 bateria selada interna de 12V/5Ah - Autonomia média de 15 min. Aplicações - Microcomputadores; - Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações. Informações Técnicas Potência 600VA (código 4003) Freqüência de rede 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática Freqüência de inversor Freqüência de rede +/-1% Bateria 1 bateria interna de 12V 5Ah Tensão de operação da bateria 12V Fator de potência 0,65 Tempo de transferência 1 ms Forma da onda no inversor Semi-senoidal (retangular PWM) Circuito desmagnetizador Sim Rendimento em rede (com meia carga) >96% Rendimento em inversor (com meia carga) >80% Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V 99V-138V (CA) Faixa de regulação bivolt para entrada 115 V ou 220V 99V-138V (CA) ou 189V-264V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor Tensão nominal de saída +/-6% Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão Sim Proteção externa contra curto-circuito Sim Comprimento do cabo de alimentação 1,25 m Supressor de transientes para rede elétrica 150Vrms, 35J, 2500A (De acordo com a a ANSI (C62.41 categoria A). Dimensões externas (AxLxC) 15 cm x 12,2 cm x 24,5 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 17:45:54
Marca: RAGTECH							
Fabricante: RAGTECH							
Modelo / Versão: SAVE HOME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 17:52:36
Marca: TS SHARA							
Fabricante: TS SHARA							
Modelo / Versão: UPS Mini 600 1BS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 18:14:58
Marca: Nobreak Station II 6							
Fabricante: Nobreak Station II 600VA Entrada Bivolt Saída 115V							
Modelo / Versão: Nobreak Station II 600VA Entrada Bivolt Saída 115V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 18:36:20
Marca: TSSHARA							
Fabricante: TSSHARA							
Modelo / Versão: TSSHARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 18:42:25
Marca: TS Shara							
Fabricante: TS Shara							
Modelo / Versão: Ref: 4003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, Senoidal Aprox, 4 t bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 19:25:44
Marca: RAGTECH							
Fabricante: RAGTECH							
Modelo / Versão: NSH600STD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							

Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 19:34:17
Marca: SMS							
Fabricante: SMS							
Modelo / Versão: STATION II 600VA 27395							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 21:58:53
Marca: Ragtech							
Fabricante: Ragtech							
Modelo / Versão: nsh 600							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	21/06/2023 23:07:09
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: XNB 600VA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak Intelbras XNB 600VA 120V - 4822004 Características: - Marca: Intelbras - Modelo: XNB 600VA Especificações: - Potência: 600 VA / 300 W - Topologia: Interativo de simples conversão - Maior autonomia* * O tempo de autonomia varia de acordo com o consumo dos equipamentos e as condições de bateria. Entrada: - Tensão nominal de entrada: 120 V~ - Variação de tensão de entrada: 90 - 145 V~ - Frequência de rede: 60 Hz ±5 Hz - Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: - Fator de potência: 0.5 - Tensão nominal da saída*: 120 V~ - Regulação de tensão: ±10% em modo rede / ±5% em modo bateria - Tempo de transferência: <10 ms - Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz - Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso) - Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 *Utilize um multímetro TRUE RMS para medir a tensão de saída do nobreak no modo bateria. Proteção: - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10.5 V - Fusível de rede: 6 A - Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada Bateria: - Quantidade/capacidade: 1 bateria de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah Físico: - Cor: Preto - Dimensões: 298 x 101 x 142 mm Sinalização luminosa: LED Vermelho: - Piscando indica sobrecarga na saída - Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto circuito ou sobrecarga na saída LED Amarelo: - Piscando indica modo bateria/carga de bateria - Aceso indica bateria carregada LED Verde: - Aceso indica modo de rede Sinalização Sonora: - Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal sonoro indicando início e fim de modo bateria - Indicação de bateria com carga baixa: Sinal sonoro emitido a cada 1 segundo - Indicação de sobrecarga na saída: Sinal sonoro emitido a cada 0,5 segundos - Indicação de situação de falta (curto- circuito): Sinal sonoro emitido continuamente Equipamentos que podem ser ligados ao nobreak*: - Computadores - CFTV - Switches e Roteadores - Impressoras, Multifuncionais jato de tinta - Consoles de jogos - Televisores e Monitores - PABX e centrais condominiais - Relógios-ponto - Telefones - Máquinas de cartão e impressoras fiscais - Instrumentos musicais e equipamentos de som - Controladores de acesso *Confira o consumo dos equipamentos antes de ligá-los ao nobreak para não exceder a sua potência. Informações Adicionais: - 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor - Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica - Compatível com grupos geradores - Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o nobreak desligado - Autoteste: teste automático do funcionamento dos circuitos garantindo que o nobreak opere dentro dos padrões ideais - Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz - Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros - Nobreak line interactive com formato de onda senoidal por aproximação ** Desde que a bateria esteja com carga. *** Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica. Conteúdo da Embalagem: - Nobreak Intelbras XNB 600VA Observações: * O nobreak não deve ser utilizado para alimentar equipamentos de sustentação à vida ou equipamentos movidos a motor, como ventiladores, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas, impressoras a laser, etc. * O produto pode apresentar incompatibilidade com algumas fontes PFC. * Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as etiquetas nos produtos, de forma a verificar se o modelo é adequado à sua aplicação. Garantia: 12 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	22/06/2023 07:03:41
Marca: TS SHARA							
Fabricante: TS SHARA							
Modelo / Versão: 4003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 650,0300	R$ 9.750,4500	22/06/2023 07:19:55
Marca: RAGTECH							
Fabricante: RAGTECH							
Modelo / Versão: NOBREAK NEW SAVE HOME 600VA - CÓD: 4114 NSH 600 ST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK NEW SAVE HOME 600VA - CÓD: 4114 NSH 600 STD TI FULL BLACK ▪ FP: 0,5 ▪ 300W ▪ Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT ▪ Tensão de Saída 115V ▪ Tomadas: 6 ▪ Bateria: 1x12V/5Ah ▪ Recursos: TROCA FÁCIL DE BATERIAS / ABS ANTI CHAMA / ORGANIZADOR DE CABOS / BOTÃO TEMPORIZADO | Onda Senoidal: Por aproximação (PWM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	21/06/202311:13:05
Marca: RAGTECH BI-115V							
Fabricante: RAGTECH BI-115V							
Modelo / Versão: RAGTECH BI-115V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK 600VA RAGTECH BI-115V							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.200,0000	R$ 18.000,0000	15/06/202315:17:52
Marca: tsshara							
Fabricante: tsshara							

Modelo / Versão: tsshara
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 600 Va, onda Senoidal Aproximada, mínimo 4 tomadas e bivolt.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.200,0000	14.517.117/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	04.375.274/0001-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	35.459.909/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	03.983.321/0001-41	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0300	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	49.949.246/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	48.471.840/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	38.504.819/0001-69	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 650,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 649,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 640,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 450,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 449,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:15:897
R$ 529,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 09:58:21:673
R$ 449,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:30:667
R$ 449,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:31:820
R$ 449,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:33:223
R$ 449,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:33:827
R$ 449,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:35:913
R$ 449,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:37:803
R$ 449,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:38:913
R$ 449,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:39:803
R$ 449,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:42:680
R$ 449,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:43:817
R$ 449,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:45:067
R$ 449,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:45:880
R$ 449,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:47:553
R$ 449,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:47:887
R$ 449,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:49:500
R$ 449,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:49:883
R$ 449,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:51:673
R$ 449,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:51:893
R$ 449,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:53:960
R$ 449,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:55:910
R$ 449,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:58:57:817
R$ 449,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:58:59:923
R$ 449,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:59:00:250

R$ 449,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:59:01:920
R$ 448,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:02:307
R$ 448,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:59:17:480
R$ 447,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:19:997
R$ 447,9800	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:59:24:643
R$ 447,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:26:620
R$ 440,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 09:59:32:960
R$ 439,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:35:350
R$ 599,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 09:59:38:417
R$ 439,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:59:38:533
R$ 438,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:41:787
R$ 528,0000	48.471.840/0001-69	22/06/2023 09:59:45:850
R$ 438,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 09:59:50:547
R$ 437,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:55:617
R$ 437,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:10:197
R$ 436,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:13:883
R$ 400,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:00:17:730
R$ 436,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:22:087
R$ 399,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:26:463
R$ 398,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:00:43:233
R$ 418,1000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 10:00:43:700
R$ 397,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:48:540
R$ 396,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:00:54:340
R$ 380,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:00:55:750
R$ 605,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 10:01:01:813
R$ 385,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:05:197
R$ 588,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:01:11:593
R$ 590,9000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:01:11:673
R$ 588,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:01:39:860
R$ 575,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:01:52:420
R$ 325,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 10:01:58:750
R$ 500,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:02:25:150
R$ 320,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:02:34:590
R$ 395,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 10:03:04:380
R$ 430,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:05:04:910
R$ 499,9900	04.375.274/0001-16	22/06/2023 10:06:01:010
R$ 429,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:06:17:057
R$ 384,9900	49.949.246/0001-01	22/06/2023 10:06:17:210
R$ 319,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:06:19:447
R$ 499,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:06:35:657
R$ 415,0000	35.459.909/0001-97	22/06/2023 10:07:08:863
R$ 318,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:07:23:897
R$ 429,9800	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:29:757
R$ 317,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:07:34:013
R$ 429,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:07:54:097
R$ 429,9600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:07:59:610
R$ 428,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:08:12:917
R$ 427,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:08:24:160
R$ 470,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:08:33:767
R$ 499,8500	04.375.274/0001-16	22/06/2023 10:10:31:737
R$ 499,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:32:897
R$ 499,0000	04.375.274/0001-16	22/06/2023 10:10:54:330
R$ 498,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:56:777
R$ 490,0000	04.375.274/0001-16	22/06/2023 10:11:10:110
R$ 317,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:11:37:540
R$ 316,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:11:41:643
R$ 519,6100	03.983.321/0001-41	22/06/2023 10:11:47:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:58:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:13:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:13:48	Item teve empate real para o valor 650,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:13:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:59:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 316,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 10:59:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:48:47	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 316,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:48:47	itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:44:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, pelo melhor lance de R$ 317,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:44:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:01:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO NOVO RUMO LTDA - CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Tela proteção monitor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.000,0000	R$ 15.000,0000 14/06/2023	14:04:58
Marca: alston unic							
Fabricante: alston unic							
Modelo / Versão: t6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	3	R$ 5.000,0000	R$ 15.000,0000	22/06/202300:42:27
Marca: Projetor							
Fabricante: Projetor							
Modelo / Versão: Projetor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768))							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.000,0000	R$ 15.000,0000	22/06/202307:03:41
Marca: PCTOP							
Fabricante: PCTOP							
Modelo / Versão: PC4000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.800,0000	R$ 17.400,0000	22/06/202307:39:14
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: 4500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.900,0000	R$ 17.700,0000	21/06/202313:45:15
Marca: epson							
Fabricante: epson							
Modelo / Versão: powerlite e20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	Sim	Sim	3	R$ 5.920,0000	R$ 17.760,0000	21/06/202312:19:18

Marca: 3Atech							
Fabricante: 3ATech							
Modelo / Versão: X380							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor marca 3Atech modelo X380							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.920,0000	R$ 17.760,0000	21/06/2023 17:45:35
Marca: MSE							
Fabricante: MSE							
Modelo / Versão: SA200 WI-FI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE IMAGEM 3.400 LM ANSI MARCA MSE MODELO SA200 WI- FI							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.925,0000	R$ 17.775,0000	21/06/2023 19:25:42
Marca: Tomate							
Fabricante: Tomate							
Modelo / Versão: MPR 2009							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.927,9000	R$ 17.783,7000	21/06/2023 23:50:27
Marca: Husky Technologies							
Fabricante: Husky Technologies							
Modelo / Versão: HTCAJ001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva. COD M-0991							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.918.347/0002-52	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,0000	R$ 17.784,0000	21/06/2023 13:57:16
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1223HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,0000	R$ 17.784,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: Acer							
Fabricante: Acer							
Modelo / Versão: X1223hp MR.JSB11.00D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela proteção monitor - Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,0000	R$ 17.784,0000	21/06/2023 21:43:10
Marca: lite							
Fabricante: epsoon							
Modelo / Versão: lite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3000	R$ 17.784,9000	21/06/2023 16:29:16
Marca: BENQ							
Fabricante: BENQ							
Modelo / Versão: MX-550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768).							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3000	R$ 17.784,9000	21/06/2023 23:36:50
Marca: BenQ							
Fabricante: BenQ							
Modelo / Versão: MS550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor BenQ MS550, 3600 ANSI Lúmens, SVGA 800x600, 20.000:1 Contraste, VGA/HDMI, Branco - 9H.JJ477.13L							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3200	R$ 17.784,9600	21/06/2023 22:19:47
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							

Modelo / Versão: X1223HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	09/06/2023 12:42:48
Marca: Epson							
Fabricante: Epson							
Modelo / Versão: Epson							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	15/06/2023 15:07:22

Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: V11H981020							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTÍMIDIA POWERLITE E20 EPSON – V11H981020							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	19/06/2023 12:36:15
Marca: EPSON POWERLITE E10+							
Fabricante: EPSON POWERLITE E10+							
Modelo / Versão: EPSON POWERLITE E10+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	20/06/2023 10:06:46
Marca: GOLDENTEC							
Fabricante: GOLDENTEC							
Modelo / Versão: 3500 LUMENS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3500 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	20/06/2023 12:42:54
Marca: Zion Power							
Fabricante: Zion Power							
Modelo / Versão: ZP-3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768).							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	20/06/2023 16:33:18
Marca: EPSON POWERLITE E10+							
Fabricante: EPSON POWERLITE E10+							
Modelo / Versão: EPSON POWERLITE E10+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 13:29:39
Marca: EPSON E20							
Fabricante: EPSON E20							
Modelo / Versão: EPSON E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 15:11:09
Marca: Epson							
Fabricante: Epson							
Modelo / Versão: 3400 ANSI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 15:47:48
Marca: Multi							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PJ005							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 17:04:57
Marca: Tomate							
Fabricante: Tomate							
Modelo / Versão: Mpr-2009							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 17:11:48
Marca: BENQ							
Fabricante: BENQ							
Modelo / Versão: MX550							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768) BENQ - MX550							

Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 17:52:36
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 18:14:58
Marca: Projetor BenQ MX550,							
Fabricante: Projetor BenQ MX550, 3600 Lúmens, XGA 1024x768, 20							
Modelo / Versão: Projetor BenQ MX550, 3600 Lúmens, XGA 1024x768, 20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 18:36:20
Marca: FLEXINTER							
Fabricante: FLEXINTER							
Modelo / Versão: FLEXINTER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 18:42:25
Marca: Epson							
Fabricante: Epson							
Modelo / Versão: Powerlite E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor 3400 ANSI Lumens (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 19:25:44
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1229HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 21:58:53
Marca: Epson							
Fabricante: Epson							
Modelo / Versão: E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	21/06/2023 22:03:09
Marca: BETEC							
Fabricante: BETEC							
Modelo / Versão: Projetor Led - Betec BT960 - 3800 Lumens - Full HD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Proteção Monitor Material: Náilon , Tamanho: 15 POL, Cor: Fumê , Característica Tela: Anti-Reflexiva							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.928,3300	R$ 17.784,9900	22/06/2023 00:40:47
Marca: Epson PowerLite E20							

Fabricante: Epson PowerLite E20							
Modelo / Versão: Epson PowerLite E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	3	R$ 7.000,0000	R$ 21.000,0000	07/06/2023 16:00:41
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PJ005							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Projetor com 3400 ANSI Lumens, Resolução mínima SVGA (1024x768)							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 7.000,0000	R$ 21.000,0000	21/06/2023 17:22:39
Marca: Epson							
Fabricante: Epson							
Modelo / Versão: Projetor multimídia Powerlite E20 Epson							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROTEÇÃO MONITOR, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 15 POL, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICA TELA ANTI-REFLEXIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 8.000,0000	R$ 24.000,0000	22/06/2023 07:35:41
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: PROJETOR EPSON E20 – 3400 MUNES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR EPSON E20 – 3400 MUNES							
Porte da empresa: ME/EPP							

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	3	R$ 10.000,0000	R$ 30.000,0000	21/06/2023 11:13:05
Marca: EPSON E20							
Fabricante: EPSON E20							
Modelo / Versão: EPSON E20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Epson - Modelo: V11H981020 Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug ´n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5˚ a 35˚C Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência) Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: - Projetor PowerLite E20 - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor - Pilhas - CD com softwares - Folha de instalação rápida - Cartão de garantia Garantia: 12 meses de garantia Peso: 4000 gramas (bruto com embalagem)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 8.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	11.142.525/0001-88	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	37.871.120/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 5.928,3300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	03.958.284/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3200	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,3000	39.619.837/0002-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.928,0000	10.918.347/0002-52	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.927,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.925,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.920,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.920,0000	27.996.382/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.900,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.800,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.000,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.999,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:59:52:040
R$ 4.999,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:53:230
R$ 4.999,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:59:54:040
R$ 4.999,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:55:127
R$ 4.999,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:59:56:060
R$ 4.999,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:57:007
R$ 4.999,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 09:59:58:067
R$ 4.999,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 09:59:59:663
R$ 4.999,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 09:59:59:803
R$ 4.999,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:00:067
R$ 4.999,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:01:410
R$ 4.999,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:02:017
R$ 4.999,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:02:080
R$ 4.999,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:03:317
R$ 4.999,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:03:393
R$ 4.999,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:04:113
R$ 4.999,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:05:333
R$ 4.999,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:05:507
R$ 4.999,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:06:097
R$ 4.999,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:06:867
R$ 4.999,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:07:863
R$ 4.999,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:08:100
R$ 4.999,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:09:680
R$ 4.999,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:10:117
R$ 4.999,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:10:823
R$ 4.999,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:11:563
R$ 4.999,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:12:123
R$ 4.999,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:14:543
R$ 4.999,7700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:16:187
R$ 4.999,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:17:763
R$ 4.900,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:18:007
R$ 4.899,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:18:133
R$ 4.899,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:18:810
R$ 4.899,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:20:163
R$ 4.899,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:21:617
R$ 4.899,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:22:153
R$ 4.899,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:23:057
R$ 4.899,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:23:273
R$ 4.899,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:24:163
R$ 4.899,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:25:097
R$ 4.899,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:26:167
R$ 4.899,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:27:680

R$ 4.899,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:28:177
R$ 4.899,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:28:673
R$ 4.899,8800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:29:657
R$ 4.899,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:30:053
R$ 4.899,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:30:203
R$ 4.899,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:31:387
R$ 4.899,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:00:32:207
R$ 4.899,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:32:307
R$ 4.899,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:32:343
R$ 4.898,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:33:223
R$ 4.899,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:33:297
R$ 4.800,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:33:677
R$ 4.898,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:34:053
R$ 4.799,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:34:330
R$ 4.799,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:35:223
R$ 4.799,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:35:300
R$ 4.799,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:36:357
R$ 4.799,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:37:637
R$ 4.799,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:38:340
R$ 4.799,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:38:427
R$ 4.799,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:39:583
R$ 4.799,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:39:810
R$ 4.799,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:40:347
R$ 4.799,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:41:520
R$ 4.799,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:42:373
R$ 4.799,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:44:540
R$ 4.799,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:46:180
R$ 4.799,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:46:407
R$ 4.799,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:47:693
R$ 4.799,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:48:417
R$ 4.799,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:48:603
R$ 4.799,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:49:557
R$ 4.799,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:50:420
R$ 4.799,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:50:520
R$ 4.799,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:51:337
R$ 4.799,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:51:660
R$ 4.799,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:52:437
R$ 4.700,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:52:517
R$ 4.699,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:53:230
R$ 4.699,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:54:440
R$ 4.699,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:54:500
R$ 4.699,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:56:040
R$ 4.699,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:56:447
R$ 4.699,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:56:690
R$ 4.500,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:00:56:720
R$ 4.598,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:00:56:893
R$ 4.499,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:57:687
R$ 4.499,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:00:58:460
R$ 4.499,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:00:59:093
R$ 4.499,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:00:59:387
R$ 4.499,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:00:467
R$ 4.499,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:01:400
R$ 4.499,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:02:537
R$ 4.499,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:03:917
R$ 4.499,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:04:547
R$ 4.499,9100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:05:757
R$ 4.499,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:06:553
R$ 4.499,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:06:623
R$ 4.499,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:07:623
R$ 4.499,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:08:147
R$ 4.499,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:08:577
R$ 4.499,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:09:407
R$ 4.499,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:10:597

R$ 4.499,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:11:060
R$ 4.499,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:11:283
R$ 4.499,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:12:610
R$ 4.499,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:12:953
R$ 4.499,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:14:603
R$ 4.499,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:15:743
R$ 4.499,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:16:623
R$ 4.499,8000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:17:693
R$ 4.499,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:17:873
R$ 4.400,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:17:933
R$ 4.300,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:01:18:133
R$ 4.399,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:18:490
R$ 4.468,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:01:18:630
R$ 4.499,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:18:987
R$ 4.299,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:19:417
R$ 4.200,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:21:190
R$ 4.299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:21:860
R$ 4.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:22:130
R$ 4.100,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:24:133
R$ 4.199,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:24:287
R$ 4.099,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:24:837
R$ 4.099,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:25:980
R$ 4.099,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:26:653
R$ 4.000,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:26:843
R$ 3.999,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:28:157
R$ 5.142,3000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:01:28:213
R$ 3.999,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:29:310
R$ 3.999,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:31:370
R$ 3.999,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:32:270
R$ 3.999,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:33:780
R$ 3.978,0100	49.329.140/0001-05	22/06/2023 10:01:34:330
R$ 3.900,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:34:487
R$ 3.999,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:34:853
R$ 3.899,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:35:703
R$ 3.899,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:38:683
R$ 3.850,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:39:157
R$ 3.899,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:39:413
R$ 3.849,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:40:283
R$ 3.860,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:01:41:417
R$ 3.849,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:43:273
R$ 3.840,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:43:580
R$ 3.849,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:43:907
R$ 4.680,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:01:44:540
R$ 3.839,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:44:840
R$ 3.830,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:46:150
R$ 3.839,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:46:383
R$ 3.829,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:47:447
R$ 3.820,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:48:813
R$ 3.829,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:49:267
R$ 3.819,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:50:187
R$ 3.819,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:51:490
R$ 3.810,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:51:517
R$ 3.809,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:52:110
R$ 3.809,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:53:180
R$ 3.809,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:53:773
R$ 3.800,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:54:117
R$ 3.799,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:54:840
R$ 3.809,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:55:717
R$ 3.799,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:01:57:300
R$ 3.790,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:01:57:383
R$ 3.789,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:01:58:760
R$ 3.780,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:00:567
R$ 3.779,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:01:133

R$ 3.789,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:01:530
R$ 3.770,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:03:243
R$ 3.779,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:03:497
R$ 3.769,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:03:883
R$ 3.730,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:05:173
R$ 3.769,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:05:343
R$ 3.729,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:06:493
R$ 3.760,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:06:517
R$ 3.729,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:09:193
R$ 3.729,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:10:200
R$ 3.700,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:10:563
R$ 3.699,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:12:063
R$ 3.600,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:14:763
R$ 3.699,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:14:823
R$ 3.599,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:15:627
R$ 3.600,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:16:473
R$ 3.590,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:18:663
R$ 3.599,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:19:037
R$ 3.589,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:19:277
R$ 3.500,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:21:230
R$ 3.589,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:21:283
R$ 3.580,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:21:827
R$ 3.499,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:22:900
R$ 3.499,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:24:630
R$ 3.400,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:24:880
R$ 3.399,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:25:617
R$ 3.399,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:27:053
R$ 3.399,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:28:270
R$ 3.399,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:29:857
R$ 3.300,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:29:883
R$ 3.299,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:31:087
R$ 3.299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:33:530
R$ 3.290,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:33:597
R$ 3.800,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:02:34:260
R$ 3.200,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:34:437
R$ 3.289,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:34:603
R$ 3.289,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:35:457
R$ 3.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:36:393
R$ 3.100,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:36:980
R$ 3.099,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:37:517
R$ 3.199,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:38:167
R$ 3.000,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:39:483
R$ 3.099,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:40:187
R$ 2.999,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:40:250
R$ 2.999,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:42:537
R$ 2.990,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:43:083
R$ 2.989,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:43:657
R$ 2.989,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:45:010
R$ 2.989,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:46:380
R$ 2.989,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:47:940
R$ 2.989,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:49:183
R$ 2.980,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:02:50:493
R$ 2.989,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:50:677
R$ 2.979,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:51:070
R$ 2.979,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:52:807
R$ 2.900,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:02:53:317
R$ 2.979,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:53:920
R$ 2.899,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:02:55:253
R$ 2.899,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:02:56:380
R$ 2.899,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:00:010
R$ 2.899,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:00:960
R$ 3.780,0000	03.958.284/0001-11	22/06/2023 10:03:01:590
R$ 2.899,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:01:883

R$ 2.899,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:02:700
R$ 2.899,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:05:560
R$ 2.899,9200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:06:420
R$ 2.890,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:07:157
R$ 2.899,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:08:070
R$ 2.889,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:08:140
R$ 2.889,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:09:923
R$ 2.889,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:10:853
R$ 2.880,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:12:973
R$ 2.879,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:13:610
R$ 2.879,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:14:510
R$ 2.879,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:15:497
R$ 2.879,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:18:083
R$ 2.879,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:19:063
R$ 2.870,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:19:667
R$ 2.800,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:03:20:767
R$ 2.869,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:20:870
R$ 2.799,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:21:750
R$ 2.879,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:22:090
R$ 2.799,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:24:393
R$ 2.790,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:24:850
R$ 2.789,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:25:420
R$ 2.790,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:03:27:633
R$ 5.450,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:03:29:190
R$ 2.744,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:03:29:370
R$ 2.700,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:03:29:667
R$ 2.744,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:29:860
R$ 2.699,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:30:887
R$ 3.006,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:03:33:117
R$ 2.600,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:39:610
R$ 2.599,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:40:873
R$ 2.550,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:45:637
R$ 2.549,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:47:190
R$ 2.549,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:03:57:487
R$ 2.548,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:03:58:310
R$ 2.540,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:06:843
R$ 2.539,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:08:083
R$ 2.530,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:11:917
R$ 2.529,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:15:207
R$ 2.520,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:19:757
R$ 2.519,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:20:750
R$ 2.500,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:25:317
R$ 2.499,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:26:170
R$ 2.450,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:33:280
R$ 2.449,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:34:250
R$ 2.400,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:38:277
R$ 2.399,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:39:763
R$ 2.300,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:43:120
R$ 2.299,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:44:260
R$ 2.290,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:49:393
R$ 2.289,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:50:633
R$ 2.280,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:53:180
R$ 2.279,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:54:213
R$ 2.270,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:04:57:447
R$ 2.269,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:04:58:850
R$ 2.260,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:03:463
R$ 2.259,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:04:223
R$ 2.250,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:07:277
R$ 2.249,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:08:803
R$ 2.240,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:11:263
R$ 2.239,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:12:530
R$ 2.230,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:15:333
R$ 2.229,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:16:000

R$ 2.220,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:19:623
R$ 2.219,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:20:570
R$ 2.210,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:23:780
R$ 2.209,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:25:120
R$ 2.200,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:27:697
R$ 2.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:28:723
R$ 2.190,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:33:197
R$ 2.189,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:35:163
R$ 2.180,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:05:44:667
R$ 2.179,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:05:45:837
R$ 2.170,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:06:12:243
R$ 2.169,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:14:030
R$ 3.779,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:06:16:647
R$ 2.165,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:06:23:127
R$ 2.164,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:24:893
R$ 2.160,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:06:31:510
R$ 2.159,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:32:143
R$ 2.150,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:06:37:413
R$ 2.149,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:38:497
R$ 2.140,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:06:50:140
R$ 2.139,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:06:51:280
R$ 2.130,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:00:007
R$ 2.129,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:01:440
R$ 2.100,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:07:11:803
R$ 2.099,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:12:920
R$ 2.090,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:22:497
R$ 2.089,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:23:837
R$ 2.080,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:29:363
R$ 2.079,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:30:197
R$ 2.070,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:34:667
R$ 2.069,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:35:613
R$ 2.060,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:39:503
R$ 2.059,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:40:267
R$ 2.050,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:43:227
R$ 2.049,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:44:660
R$ 2.040,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:48:010
R$ 2.039,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:49:210
R$ 2.039,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:07:55:057
R$ 5.899,9900	37.871.120/0001-74	22/06/2023 10:07:55:793
R$ 2.038,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:07:56:383
R$ 2.035,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:07:633
R$ 2.034,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:08:197
R$ 4.900,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 10:08:09:357
R$ 2.030,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:14:627
R$ 2.029,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:15:483
R$ 2.029,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:20:543
R$ 2.028,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:21:853
R$ 2.025,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:26:653
R$ 2.000,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:08:26:763
R$ 1.999,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:27:333
R$ 1.999,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:33:580
R$ 1.998,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:34:477
R$ 1.998,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:38:953
R$ 1.997,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:39:893
R$ 1.900,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:08:40:167
R$ 1.899,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:41:030
R$ 3.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:08:42:633
R$ 1.800,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:08:46:107
R$ 1.799,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:48:120
R$ 1.799,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:08:50:700
R$ 1.798,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:51:793
R$ 1.700,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:08:53:900
R$ 1.699,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:08:54:517

R$ 5.493,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:08:56:483
R$ 1.650,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:09:00:290
R$ 1.649,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:01:703
R$ 1.700,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:09:03:167
R$ 4.000,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:09:07:530
R$ 1.630,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:09:08:260
R$ 1.629,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:09:09:863
R$ 1.600,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:09:15:477
R$ 2.744,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:09:31:813
R$ 3.779,9800	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:09:32:190
R$ 3.499,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:09:32:553
R$ 3.767,8500	39.619.837/0002-30	22/06/2023 10:09:49:970
R$ 3.767,8400	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:09:50:263
R$ 2.740,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:10:05:167
R$ 3.751,5000	39.619.837/0002-30	22/06/2023 10:10:21:840
R$ 2.739,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:22:007
R$ 3.751,4900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:10:22:097
R$ 2.735,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:10:53:950
R$ 2.734,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:10:55:080
R$ 2.700,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:11:45:320
R$ 2.699,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:11:45:927
R$ 3.751,4000	39.619.837/0002-30	22/06/2023 10:12:02:347
R$ 2.650,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:12:14:663
R$ 3.751,3900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:12:31:977
R$ 2.649,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:32:387
R$ 2.600,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:12:56:383
R$ 2.599,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:12:56:820
R$ 2.550,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:13:13:543
R$ 2.549,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:30:467
R$ 2.500,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:13:41:353
R$ 2.499,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:13:58:727
R$ 2.450,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:14:09:240
R$ 2.535,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:14:23:067
R$ 2.449,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:14:40:990
R$ 1.625,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:14:56:280
R$ 2.400,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:14:59:543
R$ 2.399,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:15:16:863
R$ 5.278,6800	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:15:30:007
R$ 1.624,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:31:510
R$ 3.499,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:17:02:077
R$ 3.499,9700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:17:06:610
R$ 3.499,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:18:38:017
R$ 3.499,9500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:18:40:767
R$ 3.499,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:20:12:357
R$ 3.499,9300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:20:14:607
R$ 2.148,0000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 10:20:48:190
R$ 2.147,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:20:51:957
R$ 4.877,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:22:18:350
R$ 3.499,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:23:49:937
R$ 3.499,9100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:24:08:003
R$ 3.499,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:25:38:613
R$ 3.499,8900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:25:41:760
R$ 3.499,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:27:12:903
R$ 3.499,8700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:27:14:040
R$ 3.499,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:28:44:890
R$ 3.499,8500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:28:45:750
R$ 5.890,0000	24.109.432/0001-01	22/06/2023 10:29:49:363
R$ 3.499,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:31:25:507
R$ 3.499,8300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:31:30:840
R$ 3.499,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:33:03:493
R$ 3.499,8100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:33:20:103
R$ 3.499,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:34:50:457
R$ 3.499,7900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:34:54:223

R$ 3.499,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:36:27:470
R$ 3.499,7700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:36:27:820
R$ 5.070,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 10:36:30:470
R$ 3.499,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:38:04:487
R$ 3.499,7500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:38:05:777
R$ 3.499,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:39:36:937
R$ 3.499,7300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:39:41:197
R$ 3.499,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:41:12:410
R$ 3.499,7100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:41:16:303
R$ 3.499,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:42:48:080
R$ 3.499,6900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:42:52:043
R$ 3.499,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:44:23:027
R$ 3.499,6700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:44:26:657
R$ 3.499,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:45:57:440
R$ 3.499,6500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:46:01:717
R$ 3.499,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:47:35:470
R$ 3.499,6300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:47:41:497
R$ 3.499,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:49:12:493
R$ 3.499,6100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:49:13:363
R$ 3.499,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:50:49:750
R$ 3.499,5900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:50:53:220
R$ 3.499,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:52:25:503
R$ 3.499,5700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:52:26:967
R$ 1.300,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:53:45:243
R$ 5.200,0000	27.996.382/0001-01	22/06/2023 10:54:26:123
R$ 3.499,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:56:02:383
R$ 3.499,5500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:56:03:540
R$ 3.499,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:57:34:533
R$ 3.499,5300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:57:35:050
R$ 3.499,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:59:06:620
R$ 3.499,5100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:59:09:393
R$ 3.499,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:00:41:457
R$ 3.499,4900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:00:41:860
R$ 3.499,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:13:457
R$ 3.499,4700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:02:13:523
R$ 3.499,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:03:43:983
R$ 3.499,4500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:03:45:857
R$ 5.600,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 11:04:12:017
R$ 3.499,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:05:45:510
R$ 3.499,4300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:05:51:340
R$ 3.499,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:07:27:557
R$ 3.499,4100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:07:31:693
R$ 3.499,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:09:03:457
R$ 3.499,3900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:09:05:440
R$ 3.499,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:10:38:513
R$ 3.499,3700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:10:39:777
R$ 3.499,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:12:12:597
R$ 3.499,3500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:12:15:003
R$ 3.499,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:13:48:510
R$ 3.499,3300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:14:07:300
R$ 3.499,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:15:38:493
R$ 3.499,3100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:15:43:073
R$ 3.499,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:17:13:497
R$ 3.499,2900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:17:17:377
R$ 3.499,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:18:48:530
R$ 3.499,2700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:18:50:810
R$ 3.499,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:20:21:500
R$ 3.499,2500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:20:23:530
R$ 3.499,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:21:55:457
R$ 3.499,2300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:22:12:670
R$ 3.499,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:23:44:993
R$ 3.499,2100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:23:47:477
R$ 3.499,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:25:18:503

R$ 3.499,1900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:25:22:893
R$ 3.499,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:26:54:493
R$ 3.499,1700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:26:58:020
R$ 3.499,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:28:28:670
R$ 3.499,1500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:28:30:967
R$ 3.499,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:30:02:473
R$ 3.499,1300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:30:02:603
R$ 3.499,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:31:35:467
R$ 3.499,1100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:31:37:023
R$ 3.499,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:33:12:470
R$ 3.499,0900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:33:16:330
R$ 3.499,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:47:463
R$ 3.499,0700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:34:51:270
R$ 3.499,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:36:22:667
R$ 3.499,0500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:36:25:083
R$ 3.499,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:37:56:503
R$ 3.499,0300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:37:59:187
R$ 3.499,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:29:470
R$ 3.499,0100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:39:34:473
R$ 3.499,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:41:05:013
R$ 3.498,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:41:08:263
R$ 3.498,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:42:38:880
R$ 3.498,9700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:42:43:097
R$ 3.498,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:44:14:520
R$ 3.498,9500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:44:17:937
R$ 3.498,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:45:56:960
R$ 3.498,9300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:46:00:553
R$ 3.498,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:47:36:510
R$ 3.498,9100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:47:40:907
R$ 3.498,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:49:13:487
R$ 3.498,8900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:49:13:763
R$ 3.498,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:50:45:543
R$ 3.498,8700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:50:50:060
R$ 3.498,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:52:22:510
R$ 3.498,8500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:52:26:177
R$ 3.498,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:53:57:503
R$ 3.498,8300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:54:04:283
R$ 3.498,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:55:35:457
R$ 3.498,8100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:55:39:867
R$ 3.498,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:57:11:500
R$ 3.498,7900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:57:12:550
R$ 3.498,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:58:43:490
R$ 3.498,7700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 11:58:46:200
R$ 3.498,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:00:18:100
R$ 3.498,7500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:00:20:263
R$ 3.498,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:01:51:520
R$ 3.498,7300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:01:54:920
R$ 3.498,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:03:26:553
R$ 3.498,7100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:03:28:363
R$ 3.498,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:04:59:527
R$ 3.498,6900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:05:01:627
R$ 3.498,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:06:32:703
R$ 3.498,6700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:06:33:530
R$ 3.498,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:08:04:473
R$ 3.498,6500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:08:05:883
R$ 3.498,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:09:36:510
R$ 3.498,6300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:09:41:120
R$ 3.498,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:11:13:510
R$ 3.498,6100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:11:30:573
R$ 3.498,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:13:01:527
R$ 3.498,5900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:13:02:713
R$ 3.498,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:14:34:537
R$ 3.498,5700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:14:40:853

R$ 3.498,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:16:11:750
R$ 3.498,5500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:16:15:950
R$ 3.498,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:17:46:517
R$ 3.498,5300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:17:49:903
R$ 3.498,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:19:20:517
R$ 3.498,5100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:19:21:253
R$ 3.498,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:20:53:557
R$ 3.498,4900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:20:56:020
R$ 3.750,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 12:22:15:153
R$ 3.749,9900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 12:22:21:463
R$ 3.498,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:23:53:513
R$ 3.498,4700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:23:54:757
R$ 3.498,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:25:25:513
R$ 3.498,4500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:25:28:373
R$ 3.498,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:26:59:527
R$ 3.498,4300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:27:03:427
R$ 3.498,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:28:34:590
R$ 3.498,4100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:28:36:487
R$ 3.498,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:30:08:560
R$ 3.498,3900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:30:14:930
R$ 3.498,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:31:45:527
R$ 3.498,3700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:31:50:097
R$ 3.498,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:33:22:537
R$ 3.498,3500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:33:25:760
R$ 3.498,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:34:57:237
R$ 3.498,3300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:35:02:650
R$ 3.498,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:36:34:513
R$ 3.498,3100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:36:35:780
R$ 3.498,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:38:06:530
R$ 3.498,2900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:38:10:827
R$ 3.498,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:39:42:533
R$ 3.498,2700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:39:45:937
R$ 3.498,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:41:17:917
R$ 3.498,2500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:41:20:643
R$ 3.498,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:42:52:507
R$ 3.498,2300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:42:53:330
R$ 3.498,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:44:24:240
R$ 3.498,2100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:44:29:843
R$ 3.498,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:46:01:567
R$ 3.498,1900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:46:04:050
R$ 3.498,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:47:34:517
R$ 3.498,1700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:47:38:080
R$ 3.498,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:49:09:517
R$ 3.498,1500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:49:10:547
R$ 3.498,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:50:40:523
R$ 3.498,1300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:50:43:933
R$ 3.498,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:52:15:520
R$ 3.498,1100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:52:17:140
R$ 3.498,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:53:47:523
R$ 3.498,0900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:53:50:520
R$ 3.498,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:55:21:550
R$ 3.498,0700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:55:25:077
R$ 3.498,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:56:56:527
R$ 3.498,0500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:57:13:803
R$ 3.498,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:58:44:543
R$ 3.498,0300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 12:58:49:640
R$ 3.498,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:00:20:557
R$ 3.498,0100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:00:24:730
R$ 3.498,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:01:55:710
R$ 3.497,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:01:59:217
R$ 3.497,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:03:30:567
R$ 3.497,9700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:03:35:173
R$ 3.497,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:05:06:567

R$ 3.497,9500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:05:09:137
R$ 3.497,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:06:40:537
R$ 3.497,9300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:06:45:053
R$ 3.497,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:08:16:583
R$ 3.497,9100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:08:19:817
R$ 3.497,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:09:51:593
R$ 3.497,8900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:09:53:223
R$ 3.497,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:11:24:573
R$ 3.497,8700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:11:25:923
R$ 3.497,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:12:56:977
R$ 3.497,8500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:13:02:217
R$ 3.497,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:14:33:740
R$ 3.497,8300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:14:34:673
R$ 3.497,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:16:05:330
R$ 3.497,8100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:16:07:193
R$ 3.497,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:17:37:760
R$ 3.497,7900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:17:40:620
R$ 3.497,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:19:12:203
R$ 3.497,7700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:19:13:920
R$ 3.497,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:20:44:893
R$ 3.497,7500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:20:46:177
R$ 3.497,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:22:17:207
R$ 3.497,7300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:22:22:427
R$ 3.497,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:23:54:000
R$ 3.497,7100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:23:54:550
R$ 3.497,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:25:26:147
R$ 3.497,6900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:25:28:230
R$ 3.497,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:26:59:220
R$ 3.497,6700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:27:04:313
R$ 3.497,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:28:34:330
R$ 3.497,6500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:28:43:310
R$ 3.497,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:30:14:077
R$ 3.497,6300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:30:17:247
R$ 3.497,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:31:47:690
R$ 3.497,6100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:31:49:977
R$ 3.497,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:33:21:100
R$ 3.497,5900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:33:25:490
R$ 3.497,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:34:56:510
R$ 3.497,5700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:34:58:897
R$ 3.497,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:36:30:343
R$ 3.497,5500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:36:38:293
R$ 3.497,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:38:08:817
R$ 3.497,5300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:38:11:637
R$ 3.497,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:39:43:047
R$ 3.497,5100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:39:43:113
R$ 3.497,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:41:13:810
R$ 3.497,4900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:41:16:523
R$ 3.497,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:42:47:617
R$ 3.497,4700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:42:51:210
R$ 3.497,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:44:24:557
R$ 3.497,4500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:44:29:557
R$ 3.497,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:46:00:350
R$ 3.497,4300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:46:02:397
R$ 3.497,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:47:33:383
R$ 3.497,4100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:47:34:087
R$ 3.497,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:49:05:110
R$ 3.497,3900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:49:07:460
R$ 3.497,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:50:37:957
R$ 3.497,3700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:50:40:467
R$ 3.497,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:52:10:867
R$ 3.497,3500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:52:28:690
R$ 3.497,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:53:59:680
R$ 3.497,3300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:54:02:493

R$ 3.497,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:55:33:933
R$ 3.497,3100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:55:35:557
R$ 3.497,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:57:09:580
R$ 3.497,2900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:57:14:560
R$ 3.497,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:58:49:577
R$ 3.497,2700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 13:58:53:183
R$ 3.497,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:00:24:743
R$ 3.497,2500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:00:26:797
R$ 3.497,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:01:57:967
R$ 3.497,2300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:02:00:513
R$ 3.497,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:03:31:557
R$ 3.497,2100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:03:36:667
R$ 3.497,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:05:08:643
R$ 3.497,1900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:05:11:863
R$ 3.497,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:06:43:617
R$ 3.497,1700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:06:45:267
R$ 3.497,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:08:16:977
R$ 3.497,1500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:08:21:093
R$ 3.497,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:09:51:603
R$ 3.497,1300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:09:53:927
R$ 3.497,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:11:25:370
R$ 3.497,1100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:11:27:843
R$ 3.497,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:12:59:980
R$ 3.497,0900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:13:00:793
R$ 3.497,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:14:31:610
R$ 3.497,0700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:14:33:360
R$ 3.497,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:16:04:663
R$ 3.497,0500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:16:07:013
R$ 3.497,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:17:41:603
R$ 3.497,0300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:17:46:360
R$ 3.497,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:19:17:610
R$ 3.497,0100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:19:22:150
R$ 3.497,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:20:54:633
R$ 3.496,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:20:55:180
R$ 3.496,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:22:25:620
R$ 3.496,9700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:22:28:897
R$ 3.496,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:24:00:583
R$ 3.496,9500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:24:04:143
R$ 3.496,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:25:35:620
R$ 3.496,9300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:25:41:007
R$ 3.496,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:27:13:120
R$ 3.496,9100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:27:15:383
R$ 3.496,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:28:46:603
R$ 3.496,8900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:28:50:827
R$ 3.496,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:30:22:657
R$ 3.496,8700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:30:24:157
R$ 3.496,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:31:55:583
R$ 3.496,8500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:31:58:790
R$ 3.496,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:33:30:627
R$ 3.496,8300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:33:35:153
R$ 3.496,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:35:06:613
R$ 3.496,8100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:35:06:830
R$ 3.496,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:36:38:633
R$ 3.496,7900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:36:40:220
R$ 3.496,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:38:12:593
R$ 3.496,7700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:38:18:860
R$ 3.496,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:39:50:603
R$ 3.496,7500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:40:08:247
R$ 3.496,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:41:39:627
R$ 3.496,7300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:41:40:120
R$ 3.496,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:43:10:630
R$ 3.496,7100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:43:12:430
R$ 3.496,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:44:43:597

R$ 3.496,6900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:44:46:887
R$ 3.496,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:46:17:600
R$ 3.496,6700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:46:22:130
R$ 3.496,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:47:53:627
R$ 3.496,6500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:47:55:480
R$ 3.496,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:49:27:013
R$ 3.496,6300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:49:30:167
R$ 3.496,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:51:01:620
R$ 3.496,6100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:51:04:123
R$ 3.496,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:52:37:653
R$ 3.496,5900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:52:38:063
R$ 3.496,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:54:08:640
R$ 3.496,5700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:54:13:470
R$ 3.496,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:55:44:133
R$ 3.496,5500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:55:48:243
R$ 3.496,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:57:19:807
R$ 3.496,5300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:57:23:010
R$ 3.496,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:58:56:650
R$ 3.496,5100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 14:58:57:820
R$ 3.496,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:00:35:027
R$ 3.496,4900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:00:36:830
R$ 3.496,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:02:07:370
R$ 3.496,4700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:02:08:610
R$ 3.496,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:03:41:297
R$ 3.496,4500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:03:43:623
R$ 3.496,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:05:19:870
R$ 3.496,4300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:05:24:070
R$ 3.496,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:06:56:090
R$ 3.496,4100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:06:56:777
R$ 3.496,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:08:27:653
R$ 3.496,3900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:08:29:043
R$ 3.496,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:10:01:043
R$ 3.496,3700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:10:02:557
R$ 3.496,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:11:33:717
R$ 3.496,3500	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:11:37:667
R$ 3.496,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:13:08:297
R$ 3.496,3300	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:13:28:067
R$ 3.496,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:15:01:767
R$ 3.496,3100	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:15:02:033
R$ 3.496,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:16:37:660
R$ 3.496,2900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:16:37:983
R$ 3.496,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:18:15:023
R$ 3.496,2700	10.918.347/0002-52	22/06/2023 15:18:17:953
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 09:59:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 15:20:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 15:20:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 10:59:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:00:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:49:02	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:49:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:44:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.975.938/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:44:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.975.938/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:53:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.975.938/0001-53.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.975.938/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Adaptador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	21/06/2023 23:04:22
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: 24P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.600,0000	R$ 16.000,0000	21/06/2023 13:45:15
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.600,0000	R$ 16.000,0000	22/06/2023 02:44:36
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D - 24 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca : TPLINK Modelo: TL-SG1024D - 24 Portas Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.600,0000	R$ 16.000,0000	22/06/2023 07:03:41
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							

10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	10	R$ 1.650,0000	R$ 16.500,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Ipcom							
Fabricante: Ipcom							
Modelo / Versão: 24p 1024							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TIPO ADAPTADOR RF RETO, CONEXÃO BNC FEMEA PARA MCX MACHO, APLICAÇÃOOSCILOSCÓPIO, MATERIAL LATãO, NORMAS TÉCNICAS ROHS 2011/65/EU, REFERÊNCIA AD- BNCJMCXP-12G							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.650,0000	R$ 16.500,0000	21/06/2023 19:25:43
Marca: Tp Link							
Fabricante: Tp Link							
Modelo / Versão: SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TIPO ADAPTADOR RF RETO, CONEXÃO BNC FEMEA PARA MCX MACHO, APLICAÇÃOOSCILOSCÓPIO, MATERIAL LATãO, NORMAS TÉCNICAS ROHS 2011/65/EU, REFERÊNCIA AD- BNCJMCXP-12G							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.653,0000	R$ 16.530,0000	21/06/2023 11:54:50
Marca: TENDA							
Fabricante: TENDA							
Modelo / Versão: TEG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,0000	R$ 16.540,0000	21/06/2023 10:27:17
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,0000	R$ 16.540,0000	21/06/2023 14:42:42
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: SL-SG1024DE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad-Bncjmcxp-12g							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,0000	R$ 16.540,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador - Adaptador Tipo: Adaptador Rf Reto , Conexão: Bnc Femea Para Mcx Macho , Aplicação: Osciloscópio , Material: Latão , Normas Técnicas: Rohs 2011/65/Eu , Referência: Ad- Bncjmcxp-12g							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,0000	R$ 16.540,0000	21/06/2023 21:43:12
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: tp link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TIPO ADAPTADOR RF RETO, CONEXÃO BNC FEMEA PARA MCX MACHO, APLICAÇÃOOSCILOSCÓPIO, MATERIAL LATãO, NORMAS TÉCNICAS ROHS 2011/65/EU, REFERÊNCIA AD- BNCJMCXP-12G							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,0000	R$ 16.540,0000	22/06/2023 01:28:42
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,5900	R$ 16.545,9000	21/06/2023 22:19:47
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	09/06/2023 17:51:02
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: UNICO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack MARCA: TP LINK							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	15/06/2023 15:07:22
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: SG 2400 QR+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH RACK 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ETHERNET C/ QOS SG 2400 QR+ 4760022 INTELBRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	19/06/2023 12:36:15
Marca: HASIVO S800-24G							
Fabricante: HASIVO S800-24G							
Modelo / Versão: HASIVO S800-24G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/202313:55:57
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 15:11:09
Marca: tp link							
Fabricante: tp link							
Modelo / Versão: 10/100/1000 24 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 15:39:00
	SERVICOS DE INFORMATICA LTDA						
Marca: Tplink							
Fabricante: Tplink							
Modelo / Versão: switch							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 17:11:48
Marca: TP LINK							
Fabricante: TP LINK							
Modelo / Versão: SG1024G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19” TP LINK - SG1024G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 17:15:08
Marca: Gigabit Ip-com -g102							
Fabricante: Gigabit Ip-com -g1024d							
Modelo / Versão: Gigabit Ip-com -g1024d							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Standards&Protocols IEEE 802.3、 IEEE 802.3u、IEEE 802.3ab、IEEE 802.3x MTBF LED 24*Link/Ack ,1*Power Interface 24*10/100/1000M J45 ports (Auto MDI/MDIX) Transfer Method Switching Capacity Store-and-Forward 48 Gbit/s ≥100,000 hours Packet Forwarding Rate 35.7Mpps Address Table 8K MAC Power 100-240VAC, 50/60Hz Dimension（L×W×H） 294mm*178mm*44m Power Consumption <13W Fan Quantity Fanless Lightning Proof RJ45 Ports>6KV, Power supply>6KV Certification FCC、CE、ROHS Environment Operating Temperature:：0℃～40℃ Storage Temperature：-40℃～70℃ Operating Humidity：10%～90% non- condensing Storage Humidity：5%～90% non-condensing							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 18:14:58
Marca: TP-Link TL-SG1024D							
Fabricante: TP-Link TL-SG1024D							
Modelo / Versão: TP-Link TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 18:36:20
Marca: TPLINK							
Fabricante: TPLINK							
Modelo / Versão: TPLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							

22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 18:42:25
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 19:25:44
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TLSG1024							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 19:34:17
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 20:41:27

Marca: TENDA							
Fabricante: TENDA							
Modelo / Versão: TEG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 21:25:52
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TL-SG1024							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 22:14:56
Marca: Switch							
Fabricante: GIGABIT							
Modelo / Versão: 24 Portas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 23:07:09
Marca: Tenda							
Fabricante: Tenda							
Modelo / Versão: TEG1024D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000 Tenda Teg1024d Especificações Técnicas: - Marca: Tenda; - Modelo: TEG1024D; - Padrões de rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab; - Indicador LED: 1* Power,24* Link/Act; - Interface: 24 * 10/100/1000 portas Ethernet Base-T (Auto MDI / MDIX); - Mídia de transmissão: Recomendado: CAT5 / 5e UTP ou melhor; - Dimensão: 294.0mmx179.0mmx44.0mm; - Material: Metal; - Modo de encaminhamento: Armazenar e encaminhar; - Capacidade do switch: 32Gbps; - Taxa de encaminhamento de pacotes: 23.80Mpps; - Amortecedor: 2Mb; - Tabela de endereços MAC: 8K; - Energia: Entrada: 100-240 V CA 50/60 Hz; - Consumo de energia: Max:<12W; - Certificação: CE, FCC, RoHS. Nível de proteção: - Proteção contra raios para portas de uplink: 6KV; - Proteção contra raios para energia: 6KV; - ESD:Descarga de ar: 10kV, Descarga de contato: 8kV.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	21/06/2023 23:36:50
Marca: TP-LINK							
Fabricante: TP-LINK							
Modelo / Versão: TL-SG1024							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH 24P TP-LINK TL-SG1024 10/100/1000MBPS							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	22/06/2023 00:40:47
Marca: TP-Link TL-SG1024DE							
Fabricante: TP-Link TL-SG1024DE							
Modelo / Versão: TP-Link TL-SG1024DE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.654,6000	R$ 16.546,0000	22/06/2023 06:39:22
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: SG2400QR+							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 10/100/1000 24 Portas GIGABIT para rack 19”							
Porte da empresa: ME/EPP							

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 11:14:36
Marca: Tp-link 24 Portas Gi							
Fabricante: Tp-link 24 Portas Gigabit Tl-sg1024d							
Modelo / Versão: Tp-link 24 Portas Gigabit Tl-sg1024d							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: TP-Link Part Number: TL-SG1024D EAN: 6935364020620 Largura (bruto) [m]: 0.25 Profundidade (bruto) [m]: 0.4 Peso (bruto) [Kg]: 2.315 Altura (bruto) [m]: 0.08 Portas: 24 Portas Fast Ethernet : 24 Garantia Fabricante: 360 dias com a Mazer Gerenciável: Não Porta Gigabit: 24 Portas/Fibra: Não Rack: Acompanha kit montagem POE: NÃO Portas PoE(802.3af/at) : NÃO Acompanha Módulo Mini-GBIC: Não Voltagem: Bivolt Portas PoE Passivo 12 - 24 VDC : Não							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	21/06/2023 23:41:28
Marca: TENDA							
Fabricante: TENDA							
Modelo / Versão: SWITCH TENDA TEG1024D 24 PORTAS GIGABIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Switch TEG1024D, da Tenda, possui 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Conta com portas RJ45 de negociação automática, até 2000 Mbps de taxa de transmissão full duplex e encaminhamento de velocidade de linha por todas as portas, que garantem a transferência oportuna							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	42.051.768/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	04.567.265/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,6000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,0000	50.472.770/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.654,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.653,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.650,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.650,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.600,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.600,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.600,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.200,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.199,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:56:370
R$ 1.199,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:56:520
R$ 1.199,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:57:313
R$ 1.599,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:13:57:690
R$ 1.199,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:13:58:520
R$ 1.199,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:13:59:117
R$ 1.199,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:13:59:400
R$ 1.199,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:00:077
R$ 1.199,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:00:667
R$ 1.199,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:01:410
R$ 1.199,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:02:520
R$ 1.199,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:03:433
R$ 1.199,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:04:520
R$ 1.199,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:05:430
R$ 1.199,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:06:393
R$ 1.100,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:14:06:413
R$ 1.099,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:06:520
R$ 1.099,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:07:270
R$ 1.099,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:07:443
R$ 1.099,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:08:113

R$ 1.099,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:08:520
R$ 1.099,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:09:450
R$ 1.099,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:10:520
R$ 1.099,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:11:457
R$ 1.000,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:14:11:960
R$ 1.099,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:12:523
R$ 999,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:13:460
R$ 999,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:14:520
R$ 999,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:15:460
R$ 999,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:16:340
R$ 999,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:16:563
R$ 999,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:17:463
R$ 999,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:18:387
R$ 999,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:18:523
R$ 999,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:19:503
R$ 999,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:20:527
R$ 999,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:21:513
R$ 999,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:22:530
R$ 999,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:23:510
R$ 999,8600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:24:533
R$ 999,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:25:533
R$ 999,8400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:26:367
R$ 999,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:26:533
R$ 999,8200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:27:250
R$ 999,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:27:533
R$ 999,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:28:533
R$ 999,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:29:557
R$ 999,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:30:533
R$ 999,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:31:573
R$ 999,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:32:537
R$ 999,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:33:517
R$ 999,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:34:550
R$ 999,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:35:510
R$ 999,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:36:553
R$ 999,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:37:203
R$ 999,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:37:613
R$ 999,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:38:550
R$ 999,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:39:630
R$ 999,6700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:40:557
R$ 999,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:41:637
R$ 999,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:42:557
R$ 999,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:14:43:550
R$ 700,0000	26.184.320/0001-32	22/06/2023 10:14:44:317
R$ 699,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:14:45:650
R$ 999,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:45:903
R$ 702,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:14:49:073
R$ 970,0000	27.991.401/0001-07	22/06/2023 10:14:49:150
R$ 969,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:14:53:613
R$ 800,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:15:09:423
R$ 950,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:15:15:470
R$ 799,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:15:580
R$ 998,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:15:29:560
R$ 799,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:15:34:440
R$ 884,8100	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:15:35:787
R$ 799,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:38:550
R$ 750,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:15:48:750
R$ 749,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:15:53:383
R$ 749,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:11:500
R$ 749,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:15:063
R$ 698,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:16:27:483
R$ 697,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:16:28:237
R$ 1.171,8900	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:16:31:723
R$ 696,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:16:35:033

R$ 695,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:16:36:060
R$ 940,0000	48.560.829/0001-75	22/06/2023 10:16:38:587
R$ 690,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:16:41:343
R$ 689,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:16:42:087
R$ 949,0000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 10:16:43:887
R$ 749,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:16:46:900
R$ 688,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:16:48:813
R$ 687,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:16:50:130
R$ 749,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:52:347
R$ 745,4500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:16:57:333
R$ 745,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:16:59:790
R$ 745,4300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:17:25:840
R$ 745,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:17:29:803
R$ 687,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:17:32:847
R$ 686,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:17:34:257
R$ 685,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:17:44:250
R$ 684,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:17:44:427
R$ 670,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 10:17:53:213
R$ 679,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:17:53:277
R$ 669,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:17:54:447
R$ 745,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:00:370
R$ 745,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:06:320
R$ 745,3900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:18:36:567
R$ 745,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:18:42:243
R$ 668,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:19:06:483
R$ 667,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:06:917
R$ 745,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:11:047
R$ 745,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:18:353
R$ 999,4400	04.567.265/0001-27	22/06/2023 10:19:30:933
R$ 745,3500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:45:340
R$ 745,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:47:087
R$ 666,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:19:59:453
R$ 665,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:01:273
R$ 1.170,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:20:05:133
R$ 665,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:20:07:480
R$ 660,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:08:773
R$ 659,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:09:317
R$ 600,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:14:680
R$ 599,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:15:387
R$ 745,3300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:21:567
R$ 745,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:22:337
R$ 598,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:23:407
R$ 597,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:25:433
R$ 589,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:29:850
R$ 588,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:31:467
R$ 587,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:41:260
R$ 586,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:41:590
R$ 745,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:53:417
R$ 745,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:58:260
R$ 580,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:17:517
R$ 579,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:17:947
R$ 570,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:21:160
R$ 569,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:21:747
R$ 568,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:26:260
R$ 567,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:27:750
R$ 745,2900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:21:29:613
R$ 559,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:32:023
R$ 558,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:33:810
R$ 745,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:33:847
R$ 664,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:21:57:303
R$ 1.169,9900	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:21:59:113
R$ 745,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:02:757
R$ 745,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:04:030

R$ 1.600,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:22:05:430
R$ 745,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:06:107
R$ 745,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:10:053
R$ 745,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:11:043
R$ 745,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:17:030
R$ 745,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:18:067
R$ 745,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:23:953
R$ 745,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:24:937
R$ 745,1800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:30:580
R$ 745,1700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:32:467
R$ 745,1600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:37:197
R$ 745,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:39:370
R$ 745,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:43:930
R$ 745,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:22:45:060
R$ 745,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:46:270
R$ 745,1100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:50:697
R$ 745,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:22:53:250
R$ 745,0900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:22:57:703
R$ 884,8000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:23:15:450
R$ 745,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:23:23:867
R$ 745,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:25:360
R$ 745,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:27:720
R$ 745,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:32:097
R$ 745,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:34:887
R$ 745,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:38:977
R$ 745,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:42:937
R$ 745,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:45:767
R$ 745,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:50:250
R$ 744,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:52:500
R$ 744,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:23:57:717
R$ 744,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:23:59:303
R$ 744,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:00:303
R$ 744,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:05:003
R$ 744,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:06:007
R$ 797,5000	41.653.462/0001-95	22/06/2023 10:24:09:030
R$ 744,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:12:290
R$ 744,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:12:883
R$ 1.200,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:24:15:433
R$ 744,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:19:910
R$ 744,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:20:687
R$ 744,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:27:747
R$ 744,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:29:123
R$ 744,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:35:447
R$ 744,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:35:913
R$ 744,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:24:39:617
R$ 744,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:42:833
R$ 744,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:43:697
R$ 744,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:49:887
R$ 744,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:50:810
R$ 744,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:24:56:590
R$ 744,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:24:58:913
R$ 744,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:03:347
R$ 744,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:06:370
R$ 744,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:10:260
R$ 744,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:13:627
R$ 744,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:17:180
R$ 744,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:20:803
R$ 744,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:20:920
R$ 744,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:24:047
R$ 744,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:28:037
R$ 744,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:31:187
R$ 723,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 10:25:34:383
R$ 722,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:36:330

R$ 722,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:37:917
R$ 722,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:43:377
R$ 722,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:44:680
R$ 722,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:50:417
R$ 722,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:51:390
R$ 722,9300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:25:57:097
R$ 722,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:25:57:640
R$ 722,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:25:58:307
R$ 722,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:04:923
R$ 797,4900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:06:553
R$ 722,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:11:800
R$ 722,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:19:197
R$ 722,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:25:477
R$ 722,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:26:227
R$ 722,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:32:840
R$ 722,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:34:237
R$ 722,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:26:36:080
R$ 722,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:41:240
R$ 722,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:44:257
R$ 722,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:48:167
R$ 722,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:51:480
R$ 722,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:26:55:160
R$ 722,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:26:58:540
R$ 722,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:02:150
R$ 722,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:05:183
R$ 722,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:09:263
R$ 722,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:12:033
R$ 722,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:12:420
R$ 722,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:16:737
R$ 722,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:19:067
R$ 722,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:23:957
R$ 722,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:25:963
R$ 722,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:31:030
R$ 722,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:32:733
R$ 722,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:38:683
R$ 722,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:39:397
R$ 722,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:45:607
R$ 722,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:46:413
R$ 722,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:27:51:447
R$ 722,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:52:667
R$ 722,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:27:53:297
R$ 722,5900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:02:660
R$ 722,5800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:06:627
R$ 722,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:09:787
R$ 722,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:13:300
R$ 722,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:16:753
R$ 722,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:20:013
R$ 722,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:23:833
R$ 722,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:27:047
R$ 722,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:28:27:610
R$ 722,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:30:907
R$ 722,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:33:847
R$ 722,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:37:937
R$ 722,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:40:647
R$ 722,4700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:44:773
R$ 722,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:47:530
R$ 722,4500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:51:930
R$ 722,4400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:28:54:233
R$ 722,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:01:000
R$ 722,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:03:723
R$ 722,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:05:807
R$ 722,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:07:673
R$ 722,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:12:710

R$ 722,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:14:353
R$ 722,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:19:733
R$ 722,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:21:157
R$ 722,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:26:787
R$ 722,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:27:903
R$ 722,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:35:023
R$ 722,3100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:29:40:160
R$ 722,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:41:470
R$ 722,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:41:853
R$ 722,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:29:48:653
R$ 722,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:29:55:573
R$ 722,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:02:120
R$ 722,2500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:02:517
R$ 722,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:08:993
R$ 722,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:09:490
R$ 722,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:15:847
R$ 722,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:16:487
R$ 722,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:19:067
R$ 722,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:22:757
R$ 722,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:23:203
R$ 722,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:29:460
R$ 722,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:30:137
R$ 722,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:36:177
R$ 722,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:37:180
R$ 722,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:42:930
R$ 722,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:44:403
R$ 722,1100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:49:723
R$ 722,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:51:190
R$ 722,0900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:30:54:583
R$ 722,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:30:56:807
R$ 722,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:30:58:420
R$ 722,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:03:850
R$ 722,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:05:537
R$ 722,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:10:560
R$ 722,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:12:350
R$ 722,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:17:390
R$ 722,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:19:120
R$ 722,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:24:363
R$ 721,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:25:947
R$ 721,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:31:29:683
R$ 721,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:30:677
R$ 721,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:32:897
R$ 721,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:37:447
R$ 721,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:39:740
R$ 721,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:44:373
R$ 721,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:46:600
R$ 721,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:51:187
R$ 721,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:31:53:730
R$ 721,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:31:58:123
R$ 721,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:00:497
R$ 721,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:04:187
R$ 721,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:04:957
R$ 721,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:07:493
R$ 721,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:11:763
R$ 721,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:14:550
R$ 721,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:18:457
R$ 721,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:21:303
R$ 721,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:25:497
R$ 721,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:27:980
R$ 721,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:34:697
R$ 721,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:42:003
R$ 721,7600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:32:47:767
R$ 721,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:48:263

R$ 721,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:49:600
R$ 721,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:32:55:113
R$ 721,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:32:58:133
R$ 721,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:02:013
R$ 721,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:05:757
R$ 721,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:08:767
R$ 721,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:13:713
R$ 721,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:23:440
R$ 721,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:25:837
R$ 721,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:29:413
R$ 721,6400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:30:203
R$ 721,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:37:043
R$ 721,6200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:43:910
R$ 721,6100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:33:52:663
R$ 721,6000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:33:57:347
R$ 721,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:33:59:420
R$ 721,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:02:220
R$ 721,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:03:917
R$ 721,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:09:807
R$ 721,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:10:733
R$ 721,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:17:780
R$ 721,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:24:507
R$ 721,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:25:850
R$ 721,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:31:410
R$ 721,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:33:533
R$ 721,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:38:137
R$ 721,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:41:213
R$ 721,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:44:913
R$ 721,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:48:700
R$ 721,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:51:607
R$ 721,4400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:34:53:703
R$ 721,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:34:56:740
R$ 721,4200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:34:58:557
R$ 721,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:04:460
R$ 721,4000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:05:200
R$ 721,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:11:867
R$ 721,3800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:18:960
R$ 721,3700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:27:737
R$ 721,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:28:353
R$ 721,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:32:623
R$ 721,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:35:397
R$ 721,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:39:473
R$ 721,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:43:087
R$ 721,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:46:260
R$ 721,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:50:810
R$ 721,2900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:35:53:343
R$ 721,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:35:58:893
R$ 721,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:35:59:950
R$ 721,2600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:00:543
R$ 721,2500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:06:600
R$ 721,2400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:07:383
R$ 721,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:15:393
R$ 721,2200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:20:773
R$ 721,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:23:543
R$ 721,2000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:28:937
R$ 721,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:31:037
R$ 721,1800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:36:34:333
R$ 721,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:35:970
R$ 721,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:38:500
R$ 721,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:42:643
R$ 721,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:46:187
R$ 721,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:49:357
R$ 721,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:53:710

R$ 721,1100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:36:56:223
R$ 721,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:01:087
R$ 721,0900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:04:030
R$ 721,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:06:243
R$ 721,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:08:573
R$ 721,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:10:817
R$ 721,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:15:930
R$ 721,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:17:547
R$ 721,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:23:260
R$ 721,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:24:237
R$ 721,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:30:517
R$ 721,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:31:083
R$ 720,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:37:993
R$ 720,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:37:39:693
R$ 720,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:44:597
R$ 720,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:45:253
R$ 720,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:51:320
R$ 720,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:52:487
R$ 720,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:37:58:030
R$ 720,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:37:59:727
R$ 720,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:05:220
R$ 720,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:07:057
R$ 720,9000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:11:250
R$ 720,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:12:093
R$ 720,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:14:307
R$ 720,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:19:003
R$ 720,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:22:493
R$ 720,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:25:660
R$ 720,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:29:810
R$ 720,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:32:547
R$ 720,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:36:960
R$ 720,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:39:370
R$ 720,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:45:013
R$ 720,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:46:193
R$ 720,7800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:38:48:423
R$ 720,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:38:52:877
R$ 720,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:38:53:063
R$ 720,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:00:060
R$ 720,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:06:647
R$ 720,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:07:320
R$ 720,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:13:503
R$ 720,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:14:763
R$ 720,7000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:20:440
R$ 720,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:21:990
R$ 720,6800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:24:693
R$ 720,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:27:490
R$ 720,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:29:323
R$ 720,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:34:440
R$ 720,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:36:473
R$ 720,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:41:230
R$ 720,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:43:770
R$ 720,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:48:290
R$ 720,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:51:087
R$ 720,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:39:55:070
R$ 720,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:39:57:453
R$ 720,5700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:39:58:293
R$ 720,5600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:02:023
R$ 720,5500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:05:560
R$ 720,5400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:08:583
R$ 720,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:12:520
R$ 720,5200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:15:470
R$ 720,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:20:690
R$ 720,5000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:22:207

R$ 720,4900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:28:823
R$ 720,4800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:29:030
R$ 720,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:40:33:993
R$ 720,4600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:36:253
R$ 720,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:36:393
R$ 720,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:42:937
R$ 720,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:43:600
R$ 720,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:49:760
R$ 720,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:51:100
R$ 720,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:40:56:913
R$ 720,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:40:58:333
R$ 720,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:03:680
R$ 720,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:05:720
R$ 720,3700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:07:213
R$ 720,3600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:11:283
R$ 720,3500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:12:930
R$ 720,3400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:18:000
R$ 720,3300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:20:023
R$ 720,3200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:24:930
R$ 720,3100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:27:203
R$ 720,3000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:31:753
R$ 720,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:34:570
R$ 720,2800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:38:427
R$ 720,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:41:453
R$ 720,2600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:42:653
R$ 720,2500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:46:340
R$ 720,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:48:313
R$ 720,2300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:41:53:383
R$ 720,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:41:55:630
R$ 720,2100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:00:287
R$ 720,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:02:753
R$ 720,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:07:273
R$ 720,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:09:700
R$ 720,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:13:980
R$ 720,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:17:250
R$ 720,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:20:523
R$ 720,1400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:20:697
R$ 720,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:24:913
R$ 720,1200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:27:457
R$ 720,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:32:793
R$ 720,1000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:34:367
R$ 720,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:40:910
R$ 720,0800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:41:513
R$ 720,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:54:147
R$ 720,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:54:347
R$ 720,0600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:42:55:307
R$ 720,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:42:58:733
R$ 720,0400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:02:167
R$ 720,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:06:390
R$ 720,0200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:08:947
R$ 720,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:15:133
R$ 720,0000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:16:623
R$ 719,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:23:437
R$ 719,9800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:23:680
R$ 719,9700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:31:427
R$ 719,9700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:31:510
R$ 719,9600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:37:330
R$ 719,9500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:39:720
R$ 719,9400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:44:070
R$ 719,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:47:660
R$ 719,9200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:51:113
R$ 719,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:43:55:207
R$ 719,9000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:43:57:930

R$ 719,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:02:780
R$ 719,8900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:03:167
R$ 719,8800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:04:640
R$ 719,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:10:363
R$ 719,8600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:11:470
R$ 719,8500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:17:877
R$ 719,8400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:18:067
R$ 719,8300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:25:347
R$ 719,8200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:31:917
R$ 719,8100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:33:043
R$ 719,8000	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:38:620
R$ 719,7900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:44:40:173
R$ 719,7900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:41:343
R$ 719,7800	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:47:190
R$ 719,7700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:49:267
R$ 719,7600	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:44:54:367
R$ 719,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:44:56:813
R$ 719,7400	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:00:993
R$ 719,7300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:04:423
R$ 719,7200	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:10:297
R$ 719,7100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:13:293
R$ 719,7000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:45:16:493
R$ 719,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:18:503
R$ 719,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:21:083
R$ 719,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:25:220
R$ 719,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:29:317
R$ 719,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:32:053
R$ 719,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:36:860
R$ 719,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:39:053
R$ 719,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:44:347
R$ 719,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:46:357
R$ 719,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:52:143
R$ 719,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:53:133
R$ 719,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:45:59:463
R$ 719,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:45:59:860
R$ 719,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:07:240
R$ 719,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:13:740
R$ 719,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:15:743
R$ 719,5300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:20:647
R$ 719,5200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:23:107
R$ 719,5100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:27:277
R$ 719,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:30:860
R$ 719,4900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:34:843
R$ 719,4800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:38:323
R$ 719,4700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:41:680
R$ 719,4600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:45:787
R$ 719,4500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:48:743
R$ 719,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:46:53:257
R$ 719,4300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:46:55:890
R$ 719,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:00:663
R$ 719,4100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:02:663
R$ 719,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:08:027
R$ 719,3900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:09:400
R$ 719,3800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:15:380
R$ 719,3700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:16:193
R$ 719,3600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:22:557
R$ 719,3500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:22:830
R$ 719,3400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:29:710
R$ 719,3300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:36:407
R$ 719,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:38:173
R$ 719,3100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:43:267
R$ 719,3000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:45:550
R$ 719,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:47:52:800

R$ 719,2700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:47:57:080
R$ 719,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:00:143
R$ 719,2500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:03:763
R$ 719,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:08:247
R$ 719,2300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:10:857
R$ 719,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:15:540
R$ 719,2100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:17:673
R$ 719,2000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:22:683
R$ 719,1900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:24:443
R$ 719,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:29:893
R$ 719,1700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:31:267
R$ 719,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:37:087
R$ 719,1500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:38:173
R$ 719,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:44:330
R$ 719,1300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:45:160
R$ 719,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:51:787
R$ 719,1100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:48:52:337
R$ 719,1000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:48:59:033
R$ 719,0900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:05:630
R$ 719,0800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:06:137
R$ 719,0700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:12:330
R$ 719,0600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:13:150
R$ 719,0500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:20:353
R$ 719,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:27:687
R$ 719,0300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:34:163
R$ 719,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:34:883
R$ 719,0100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:41:223
R$ 719,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:41:987
R$ 718,9900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:47:923
R$ 718,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:49:000
R$ 718,9700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:49:54:770
R$ 718,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:49:56:103
R$ 718,9500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:01:497
R$ 718,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:03:067
R$ 718,9300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:08:237
R$ 718,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:10:227
R$ 718,9100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:15:503
R$ 718,9000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:17:217
R$ 718,8900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:22:383
R$ 718,8800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:24:110
R$ 718,8700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:29:433
R$ 718,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:31:043
R$ 718,8500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:36:133
R$ 718,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:38:017
R$ 718,8300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:43:060
R$ 718,8200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:45:147
R$ 718,8100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:49:913
R$ 718,8000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:52:130
R$ 718,7900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:50:56:670
R$ 718,7800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:50:59:087
R$ 718,7700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:03:460
R$ 718,7600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:06:727
R$ 718,7500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:10:187
R$ 718,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:14:513
R$ 718,7300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:16:927
R$ 718,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:22:317
R$ 718,7100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:23:707
R$ 718,7000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:30:433
R$ 718,6900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:30:600
R$ 718,6800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:38:330
R$ 718,6700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:44:040
R$ 718,6600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:46:517
R$ 718,6500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:52:347

R$ 718,6400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:51:54:423
R$ 718,6300	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:51:59:093
R$ 718,6200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:02:137
R$ 718,6100	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:52:05:703
R$ 718,6000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:10:010
R$ 718,5900	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:52:12:377
R$ 718,5800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:17:800
R$ 718,5700	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:52:19:547
R$ 718,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:25:547
R$ 718,5500	40.708.647/0001-97	22/06/2023 10:52:26:583
R$ 718,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:52:33:300
R$ 664,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:54:05:483
R$ 664,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:54:27:973
R$ 664,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:56:03:140
R$ 664,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:56:21:270
R$ 664,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:57:52:487
R$ 664,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:57:55:647
R$ 664,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:59:26:497
R$ 664,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 10:59:31:603
R$ 664,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:01:02:513
R$ 664,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:01:27:490
R$ 664,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:58:483
R$ 664,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:03:03:747
R$ 650,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 11:04:22:307
R$ 649,9900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:04:33:473
R$ 649,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:06:08:200
R$ 649,9700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:06:13:027
R$ 649,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:07:44:540
R$ 649,9500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:08:20:343
R$ 649,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:09:51:513
R$ 649,9300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:09:57:533
R$ 649,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:11:33:567
R$ 649,9100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:11:50:553
R$ 649,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:13:26:490
R$ 649,8900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:13:31:903
R$ 649,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:15:05:467
R$ 649,8700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:15:25:013
R$ 649,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:16:56:593
R$ 649,8500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:17:24:153
R$ 649,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:18:55:473
R$ 649,8300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:19:06:527
R$ 649,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:20:38:523
R$ 649,8100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:20:40:793
R$ 649,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:22:11:480
R$ 649,7900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:22:31:663
R$ 649,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:24:03:477
R$ 649,7700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:24:39:260
R$ 649,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:26:10:510
R$ 649,7500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:26:21:783
R$ 649,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:27:53:243
R$ 649,7300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:27:57:717
R$ 649,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:29:28:913
R$ 649,7100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:29:36:740
R$ 649,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:31:13:513
R$ 649,6900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:31:26:487
R$ 649,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:33:01:450
R$ 649,6700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:33:05:067
R$ 649,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:35:523
R$ 649,6500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:34:42:093
R$ 649,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:36:13:507
R$ 649,6300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:36:25:407
R$ 649,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:37:57:630
R$ 649,6100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:38:00:587

R$ 649,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:31:507
R$ 649,5900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:39:48:620
R$ 649,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:41:19:210
R$ 649,5700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:41:32:720
R$ 649,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:43:04:003
R$ 649,5500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:43:09:623
R$ 649,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:44:41:167
R$ 649,5300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:44:43:363
R$ 649,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:46:17:897
R$ 649,5100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:46:29:953
R$ 649,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:48:02:563
R$ 649,4900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:48:10:707
R$ 649,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:49:48:520
R$ 649,4700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:49:55:867
R$ 649,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:51:26:500
R$ 649,4500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:51:38:417
R$ 649,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:53:09:493
R$ 649,4300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:53:33:423
R$ 649,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:55:04:567
R$ 649,4100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:55:11:787
R$ 649,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:56:43:483
R$ 649,3900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:56:53:700
R$ 649,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:58:25:537
R$ 649,3700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 11:58:36:160
R$ 649,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:00:07:473
R$ 649,3500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:00:21:590
R$ 649,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:01:52:573
R$ 649,3300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:01:57:677
R$ 649,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:03:28:577
R$ 649,3100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:03:32:613
R$ 649,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:05:03:510
R$ 649,2900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:05:21:407
R$ 649,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:06:52:533
R$ 649,2700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:06:57:503
R$ 649,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:08:28:473
R$ 649,2500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:08:33:797
R$ 649,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:10:04:483
R$ 649,2300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:10:08:027
R$ 649,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:11:39:517
R$ 649,2100	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:11:41:263
R$ 649,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:13:12:510
R$ 649,1900	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:13:33:750
R$ 649,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:15:04:640
R$ 649,1700	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:15:23:653
R$ 649,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:16:55:527
R$ 649,1500	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:17:18:533
R$ 649,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:18:49:677
R$ 649,1300	50.472.770/0001-05	22/06/2023 12:18:50:183
R$ 649,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:20:22:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:13:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:22:23	Item teve empate real para o valor 1.654,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:22:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:00:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, pelo melhor lance de R$ 558,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:00:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:48:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Teclado microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.174.229/0001-27	WIRECOMP COMPUTER LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	14/06/2023 17:08:40

Marca: 5+
Fabricante: 5+
Modelo / Versão: 5+
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Wireless: Sua mesa livre de fios. Alcance da Conexão Wireless: Até 10 Metros em ambiente aberto e sem obstáculos. Teclado multimídia: Teclas de atalho para controlar suas músicas, abrir caixa de e-mail e muitas outras funções. Pés ajustáveis para maior conforto e regulagem na inclinação Plug and Play Alta durabilidade: 80 milhões de toques. Alimentação teclado: 1 pilha AA (não inclusa). Compatibilidade: Windows/ MAC/ Linux Certificação Anatel: 04009-20-09297.
Porte da empresa: ME/EPP

23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,0000	R$ 3.300,0000	21/06/2023 13:45:15

Marca: logitech
Fabricante: LOGITECH
Modelo / Versão: mk220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,0000	R$ 3.300,0000	21/06/2023 21:43:14

Marca: satelite
Fabricante: satelite
Modelo / Versão: satelite
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,0000	R$ 3.300,0000	22/06/2023 07:39:15

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: MULTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH
Porte da empresa: ME/EPP

12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2000	R$ 3.303,0000	21/06/2023 15:39:00

Marca: Vinik
Fabricante: Vinik
Modelo / Versão: Kit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DYNAMIC CORP - MOUSE 1600 DPI - VINIK - CMW200
Porte da empresa: ME/EPP

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2500	R$ 3.303,7500	21/06/2023 22:19:47

Marca: K-MEX
Fabricante: K-MEX
Modelo / Versão: B2KA60290010B0X
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil Baixo
Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2500	R$ 3.303,7500	21/06/2023 23:36:50

Marca: Office
Fabricante: Office
Modelo / Versão: 2.4 Ghz
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Teclado E Mouse Bluetooth Wireless 2.4 Ghz
Porte da empresa: ME/EPP

20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES Sim TECNOLOGICAS LTDA		Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	09/06/2023 17:51:02

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo / Versão: UNICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo MARCA:

LOGITECH							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	15/06/2023 15:07:22
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: TC212							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MULTI TECLADO E MOUSE SEM FIO SLIM 1200DPI CONEXÃO USB ABNT2 PRETO TC212 MULTILASER							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	16/06/2023 14:49:49
Marca: C3TECH							
Fabricante: C3TECH							
Modelo / Versão: C3TECH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	19/06/2023 12:36:15
Marca: C3 PlUS K-W11BKV2							
Fabricante: C3 PlUS K-W11BKV2							
Modelo / Versão: C3 PlUS K-W11BKV2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 15:11:09
Marca: SATE							
Fabricante: SATE							
Modelo / Versão: 2.4 ghz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 15:47:48
Marca: Brazil PC							
Fabricante: Brazil PC							
Modelo / Versão: Wireless							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 16:20:58
Marca: OEM/KAPBOM							
Fabricante: OEM/KAPBOM							
Modelo / Versão: OEM/KAPBOM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 17:11:48
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: CMW 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo VINIK - CMW 200							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 17:45:54
Marca: KANUP							
Fabricante: KANUP							
Modelo / Versão: KP-2064							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 17:52:36
Marca: MULTI							
Fabricante: MULTI							
Modelo / Versão: TC212							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 18:14:58
Marca: Kit Teclado E Mouse							
Fabricante: Kit Teclado E Mouse Wirelles Teclado Spt6501b							
Modelo / Versão: Kit Teclado E Mouse Wirelles Teclado Spt6501b							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo								
Porte da empresa: ME/EPP								
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA		Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 18:36:20
Marca: BRASILPC								
Fabricante: BRASILPC								

Modelo / Versão: BRASILPC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 18:42:25
Marca: C3 Tech							
Fabricante: C3 Tech							
Modelo / Versão: K-W20BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Wireless 2.4 ghz, perf baix							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.065.989/0001-26	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 21:25:52
Marca: BRASIL PC							
Fabricante: BRASIL PC							
Modelo / Versão: BPC 5271							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	21/06/2023 23:07:09
Marca: Multi							
Fabricante: Multi							
Modelo / Versão: TC212							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Multi Teclado e Mouse Sem Fio Slim, 1200 DPI, Conexão USB, ABNT2, Preto - TC212 Características: - Marca: Multi - Modelo: TC212 Especificações: - Conexão automática, conecte a entrada USB e começe a usar - Possui design elegante além de manter suas mãos em uma posição agradável. Compatibilidade: - Windows Teclado: - Alimentação 1 Pilha AA - Dimensões (mm) 435 x 135 x 23 - Teclas macias e silenciosas - Teclas de perfil baixo: Proporcionam uma digitação silenciosa e confortável Mouse: - Alimentação 1 Pilha AA - Dimensões (mm) 57 x 9 x 26 cm - Tecnologia 2.4GHZ: Permite o uso em até 8 metros de distância Conteúdo da Embalagem: - 01 Teclado - 01 Mouse sem fio - 01 Mini receptor USB - 01 Guia rápido Garantia: 12 meses de garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	22/06/2023 00:40:47
Marca: Satellite AK-726G							
Fabricante: Satellite AK-726G							
Modelo / Versão: Satellite AK-726G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 220,2600	R$ 3.303,9000	22/06/2023 07:03:41
Marca: K-MEX							
Fabricante: K-MEX							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado e Mouse Kit Preto Wireless sem Fio 2.4 ghz, perfil baixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	21/06/2023 11:14:36
Marca: MULTILASER/BRIGHT							
Fabricante: MULTILASER/BRIGHT							
Modelo / Versão: MULTILASER/BRIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO E MOUSE MULTILASER/BRIGHT							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.395,0000	R$ 65.925,0000	21/06/2023 19:25:44
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: 82MD000ABR Customizado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 4.395,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	20.721.030/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	04.375.274/0001-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	07.422.196/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 220,2600	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2600	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2500	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,2000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 220,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 200,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 199,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:17:56:330
R$ 199,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:17:56:500
R$ 199,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:17:58:170
R$ 199,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:17:58:507
R$ 199,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:00:240
R$ 199,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:00:583
R$ 199,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:02:900
R$ 199,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:04:600
R$ 199,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:06:963
R$ 199,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:08:610
R$ 199,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:11:193
R$ 199,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:12:607
R$ 199,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:14:473
R$ 199,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:14:633
R$ 199,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:16:550
R$ 199,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:18:653
R$ 199,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:20:513
R$ 199,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:20:700
R$ 199,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:22:717
R$ 199,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:24:717
R$ 199,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:26:847
R$ 199,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:28:973
R$ 199,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:30:570
R$ 199,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:30:747
R$ 199,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:32:290
R$ 199,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:32:743
R$ 199,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:33:617
R$ 199,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:34:757
R$ 199,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:36:847
R$ 199,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:38:767
R$ 199,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:41:307
R$ 199,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:42:773

R$ 199,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:43:787
R$ 199,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:44:777
R$ 150,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:18:46:423
R$ 149,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:46:790
R$ 199,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:47:043
R$ 149,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:49:140
R$ 149,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:50:820
R$ 149,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:52:787
R$ 149,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:54:807
R$ 149,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:56:497
R$ 149,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:56:817
R$ 149,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:18:58:287
R$ 149,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:18:58:833
R$ 149,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:00:707
R$ 149,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:00:887
R$ 149,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:03:573
R$ 149,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:04:903
R$ 149,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:06:207
R$ 149,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:07:067
R$ 149,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:09:477
R$ 149,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:10:933
R$ 149,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:11:823
R$ 149,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:12:940
R$ 140,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:19:13:577
R$ 139,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:14:213
R$ 139,9800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:14:953
R$ 139,9700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:16:953
R$ 139,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:18:977
R$ 139,9500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:21:267
R$ 139,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:22:993
R$ 139,9300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:25:973
R$ 139,9200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:27:020
R$ 139,9100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:28:667
R$ 139,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:29:023
R$ 139,8900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:30:590
R$ 139,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:31:033
R$ 139,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:33:517
R$ 139,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:35:060
R$ 139,8500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:36:767
R$ 139,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:37:067
R$ 139,8300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:38:813
R$ 139,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:39:070
R$ 139,8100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:41:573
R$ 139,8000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:43:103
R$ 139,7900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:44:890
R$ 139,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:45:110
R$ 139,7700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:47:007
R$ 139,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:47:190
R$ 139,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:49:740
R$ 139,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:51:200
R$ 139,7300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:53:063
R$ 139,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:53:250
R$ 139,7100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:54:803
R$ 139,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:55:253
R$ 139,6900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:56:730
R$ 139,6800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:19:57:263
R$ 139,6700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:59:780
R$ 139,6600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:01:270

R$ 139,6500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:03:617
R$ 139,6400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:05:540
R$ 139,6300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:06:937
R$ 139,6200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:07:300
R$ 139,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:08:760
R$ 139,6000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:09:470
R$ 139,5900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:12:923
R$ 139,5800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:13:390
R$ 139,5700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:16:563
R$ 139,5600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:17:407
R$ 139,5500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:19:837
R$ 139,5400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:21:413
R$ 139,5300	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:22:413
R$ 139,5200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:23:430
R$ 110,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:20:24:503
R$ 139,5100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:25:230
R$ 109,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:25:433
R$ 129,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:26:870
R$ 113,1400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:20:38:687
R$ 100,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:20:57:623
R$ 99,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:20:59:677
R$ 90,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:03:810
R$ 89,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:05:673
R$ 105,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:21:10:613
R$ 95,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:21:24:683
R$ 199,9000	20.721.030/0001-02	22/06/2023 10:21:33:577
R$ 80,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:41:227
R$ 79,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:41:840

R$ 79,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:21:58:843
R$ 79,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:21:59:920
R$ 79,3000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:22:03:597
R$ 79,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:22:03:937
R$ 79,2800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:22:23:230
R$ 79,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:22:23:983
R$ 79,2600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:22:33:680
R$ 79,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:22:34:020
R$ 79,2400	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:23:31:653
R$ 79,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:23:32:537
R$ 200,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:24:22:013
R$ 79,2000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:24:57:770
R$ 79,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:24:58:523
R$ 79,1800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:25:57:120
R$ 113,1300	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:25:58:577
R$ 79,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:25:58:783
R$ 79,1600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:00:397
R$ 78,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:26:00:510
R$ 77,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:00:783
R$ 77,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:03:253
R$ 77,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:04:803
R$ 77,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:06:800
R$ 77,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:08:830
R$ 75,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:26:09:837
R$ 74,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:10:830
R$ 77,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:11:840
R$ 74,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:13:097
R$ 104,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:13:160
R$ 74,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:14:847
R$ 74,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:16:893

R$ 74,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:18:857
R$ 70,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:26:19:013
R$ 69,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:20:850
R$ 69,9800	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:23:107
R$ 69,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:24:863
R$ 69,9600	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:26:877
R$ 69,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:28:893
R$ 65,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:26:30:353
R$ 69,9400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:31:233
R$ 64,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:33:237
R$ 65,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:26:34:953
R$ 65,0000	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:26:37:970
R$ 64,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:26:52:117
R$ 63,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:26:53:957
R$ 94,9900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:27:11:397
R$ 79,2500	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:27:14:263
R$ 63,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:28:16:547
R$ 62,9900	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:28:19:293
R$ 62,9800	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:28:30:077
R$ 62,9700	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:28:31:927
R$ 62,9600	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:28:44:223
R$ 62,9500	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:28:47:370
R$ 62,0000	35.174.229/0001-27	22/06/2023 10:28:48:663
R$ 62,4000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:28:50:157
R$ 61,9900	14.065.989/0001-26	22/06/2023 10:29:13:740
R$ 210,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:29:41:453
R$ 94,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:31:16:747
R$ 94,9700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:31:34:227
R$ 107,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:31:41:253
R$ 94,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:33:14:423
R$ 104,0000	04.375.274/0001-16	22/06/2023 10:33:21:663
R$ 94,9500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:33:39:310
R$ 94,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:34:56:460
R$ 94,9300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:35:02:527

R$ 50,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:35:58:683
R$ 94,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:37:16:983
R$ 94,9100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:37:19:150
R$ 94,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:38:37:130
R$ 94,8900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:38:41:343
R$ 94,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:39:59:117
R$ 94,8700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:40:00:663
R$ 94,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:41:20:333
R$ 94,8500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:41:21:720
R$ 94,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:42:39:673
R$ 94,8300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:42:40:893
R$ 94,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:43:58:863
R$ 94,8100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:44:00:157
R$ 94,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:45:17:010
R$ 94,7900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:45:19:313
R$ 94,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:46:36:940
R$ 94,7700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:46:40:557
R$ 94,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:47:57:223
R$ 94,7500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:47:57:987
R$ 94,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:49:15:527
R$ 94,7300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:49:18:167
R$ 94,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:50:38:100
R$ 94,7100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:50:40:000
R$ 94,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:51:58:233

R$ 94,6900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:51:58:720
R$ 94,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:53:16:953
R$ 94,6700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:53:17:520
R$ 94,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:54:35:003
R$ 94,6500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:54:37:547
R$ 94,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:55:55:150
R$ 94,6300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:55:56:040
R$ 94,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:57:13:450
R$ 94,6100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:57:16:280
R$ 94,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:58:33:947
R$ 94,5900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:58:36:013
R$ 94,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 10:59:54:440
R$ 94,5700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:59:56:553
R$ 94,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:01:14:737
R$ 94,5500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:01:31:847
R$ 94,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:02:49:293
R$ 94,5300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:02:52:103
R$ 94,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:04:11:947
R$ 94,5100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:04:12:290
R$ 190,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 11:04:29:793
R$ 94,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:05:48:190
R$ 94,4900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:05:49:300
R$ 94,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:07:06:650
R$ 94,4700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:07:12:317
R$ 94,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:08:30:800
R$ 94,4500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:08:32:900
R$ 94,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:09:51:910
R$ 94,4300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:09:53:440
R$ 94,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:11:12:850
R$ 94,4100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:11:29:947
R$ 94,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:12:47:417
R$ 94,3900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:13:04:423
R$ 94,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:14:23:857
R$ 94,3700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:14:25:227
R$ 94,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:15:44:477
R$ 94,3500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:15:50:420
R$ 94,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:17:08:707
R$ 94,3300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:17:15:757
R$ 94,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:18:33:163
R$ 94,3100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:18:34:817

R$ 94,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:19:53:417
R$ 94,2900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:20:11:890
R$ 94,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:21:30:230
R$ 94,2700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:21:38:053
R$ 94,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:22:56:557
R$ 94,2500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:22:59:497
R$ 94,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:24:18:687
R$ 94,2300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:24:34:937
R$ 94,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:25:53:113
R$ 94,2100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:25:56:647
R$ 94,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:27:15:653
R$ 94,1900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:27:34:190
R$ 94,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:28:52:320
R$ 94,1700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:29:10:840
R$ 94,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:30:28:727
R$ 94,1500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:30:30:240
R$ 94,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:31:47:573
R$ 94,1300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:31:55:877

R$ 94,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:33:18:333
R$ 94,1100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:33:21:713
R$ 94,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:34:39:873
R$ 94,0900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:34:42:467
R$ 94,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:36:00:480
R$ 94,0700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:36:03:633
R$ 94,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:37:23:373
R$ 94,0500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:37:28:390
R$ 94,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:38:47:007
R$ 94,0300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:38:51:620
R$ 94,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:40:11:223
R$ 94,0100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:40:13:047
R$ 94,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:41:30:050
R$ 93,9900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:41:31:970
R$ 93,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:42:49:950
R$ 93,9700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:42:51:717
R$ 93,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:44:10:343
R$ 93,9500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:44:12:800
R$ 93,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:45:30:617
R$ 93,9300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:45:30:817
R$ 93,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:46:48:943
R$ 93,9100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:46:51:850
R$ 93,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:48:09:130
R$ 93,8900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:48:11:797
R$ 93,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:49:31:710
R$ 93,8700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:49:48:837
R$ 93,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:51:08:020
R$ 93,8500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:51:09:700
R$ 93,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:52:28:490
R$ 93,8300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:52:30:303
R$ 93,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:53:48:867
R$ 93,8100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:53:50:180
R$ 93,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:55:06:783
R$ 93,7900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:55:10:037
R$ 93,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:56:28:593
R$ 93,7700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:56:46:507
R$ 93,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:58:05:390
R$ 93,7500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:58:08:357
R$ 93,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 11:59:25:853
R$ 93,7300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 11:59:28:700
R$ 93,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:00:47:777
R$ 93,7100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:00:54:397
R$ 93,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:02:12:383
R$ 93,6900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:02:15:370
R$ 93,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:03:34:870
R$ 93,6700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:03:39:750
R$ 93,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:04:57:743
R$ 93,6500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:05:00:697
R$ 93,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:06:17:850
R$ 93,6300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:06:23:400
R$ 93,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:07:43:690
R$ 93,6100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:07:46:063
R$ 93,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:09:02:477
R$ 93,5900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:09:06:080
R$ 93,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:10:24:880
R$ 93,5700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:10:25:860
R$ 93,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:11:43:370
R$ 93,5500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:11:46:213

R$ 93,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:13:03:787
R$ 93,5300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:13:06:690
R$ 93,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:14:24:093
R$ 93,5100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:14:30:903
R$ 93,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:15:48:620
R$ 93,4900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:15:52:287
R$ 93,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:17:10:727
R$ 93,4700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:17:11:990
R$ 93,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:18:29:340
R$ 93,4500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:18:30:297
R$ 93,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:19:49:840
R$ 93,4300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:20:07:343
R$ 93,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:21:26:053
R$ 93,4100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:21:28:000
R$ 93,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:22:46:083
R$ 93,3900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:22:46:357
R$ 93,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:24:04:853
R$ 93,3700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:24:22:567
R$ 93,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:25:41:010
R$ 93,3500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:25:45:253
R$ 93,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:27:03:317
R$ 93,3300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:27:04:553
R$ 93,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:28:23:660
R$ 93,3100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:28:28:890
R$ 93,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:29:46:770
R$ 93,2900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:29:53:013
R$ 93,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:31:12:677
R$ 93,2700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:31:13:743
R$ 93,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:32:32:103
R$ 93,2500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:32:32:863
R$ 93,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:33:50:963
R$ 93,2300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:33:52:793
R$ 93,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:35:10:747
R$ 93,2100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:35:13:303
R$ 93,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:36:31:300
R$ 93,1900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:36:31:513
R$ 93,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:37:49:410
R$ 93,1700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:37:49:990
R$ 93,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:39:08:103
R$ 93,1500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:39:12:160
R$ 93,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:40:30:490
R$ 93,1300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:40:32:983
R$ 93,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:41:51:013
R$ 93,1100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:41:52:970
R$ 93,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:43:13:120
R$ 93,0900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:43:30:740
R$ 93,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:44:47:687
R$ 93,0700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:44:48:867
R$ 93,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:46:06:897
R$ 93,0500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:46:08:800
R$ 93,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:47:27:757
R$ 93,0300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:47:28:517
R$ 93,0200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:48:47:377
R$ 93,0100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:48:48:120
R$ 93,0000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:50:05:943
R$ 92,9900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:50:06:823
R$ 92,9800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:51:26:557
R$ 92,9700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:51:26:663

R$ 92,9600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:52:44:880
R$ 92,9500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:52:45:863
R$ 92,9400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:54:03:273
R$ 92,9300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:54:05:123
R$ 92,9200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:55:23:747
R$ 92,9100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:55:25:560
R$ 92,9000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:56:41:963
R$ 92,8900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:56:44:013
R$ 92,8800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:58:02:517
R$ 92,8700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:58:03:610
R$ 92,8600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 12:59:20:713
R$ 92,8500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 12:59:22:560
R$ 92,8400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:00:41:470
R$ 92,8300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:00:43:637
R$ 92,8200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:02:03:403
R$ 92,8100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:02:20:593
R$ 92,8000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:03:39:763
R$ 92,7900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:03:56:950
R$ 92,7800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:05:13:890
R$ 92,7700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:05:14:257
R$ 92,7600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:06:32:143
R$ 92,7500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:06:34:190
R$ 92,7400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:07:53:660
R$ 92,7300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:08:11:923
R$ 92,7200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:09:30:900
R$ 92,7100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:09:33:073
R$ 92,7000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:10:50:983
R$ 92,6900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:10:56:320
R$ 92,6800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:12:16:050
R$ 92,6700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:12:19:717
R$ 92,6600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:13:37:927
R$ 92,6500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:13:41:213
R$ 92,6400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:15:00:500
R$ 92,6300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:15:03:427
R$ 92,6200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:16:21:180
R$ 92,6100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:16:24:367
R$ 92,6000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:17:43:517
R$ 92,5900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:17:46:800
R$ 92,5800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:19:05:380
R$ 92,5700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:19:07:720
R$ 92,5600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:20:26:387
R$ 92,5500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:20:29:070
R$ 92,5400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:21:48:320
R$ 92,5300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:21:53:157
R$ 92,5200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:23:11:023
R$ 92,5100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:23:12:600
R$ 92,5000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:24:30:900
R$ 92,4900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:24:31:800
R$ 92,4800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:25:49:483
R$ 92,4700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:26:13:837
R$ 92,4600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:27:32:000
R$ 92,4500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:27:50:510
R$ 92,4400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:29:10:497
R$ 92,4300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:29:16:540
R$ 92,4200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:30:41:600
R$ 92,4100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:30:42:633
R$ 92,4000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:32:02:183
R$ 92,3900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:32:19:830

R$ 92,3800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:33:37:547
R$ 92,3700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:33:44:047
R$ 92,3600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:35:04:360
R$ 92,3500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:35:08:523
R$ 92,3400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:36:26:160
R$ 92,3300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:36:44:593
R$ 92,3200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:38:02:807
R$ 92,3100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:38:20:720
R$ 92,3000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:39:39:090
R$ 92,2900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:39:39:463
R$ 92,2800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:40:57:520
R$ 92,2700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:41:00:497
R$ 92,2600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:42:17:693
R$ 92,2500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:42:20:420
R$ 92,2400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:43:38:510
R$ 92,2300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:43:55:973
R$ 92,2200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:45:12:467
R$ 92,2100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:45:15:743
R$ 92,2000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:46:35:027
R$ 92,1900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:46:38:953
R$ 92,1800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:47:57:193
R$ 92,1700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:47:57:273
R$ 92,1600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:49:16:323
R$ 92,1500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:49:19:353
R$ 92,1400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:50:38:073
R$ 92,1300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:50:39:613
R$ 92,1200	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:51:58:653
R$ 92,1100	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:51:59:843
R$ 92,1000	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:53:18:963
R$ 92,0900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:53:24:393
R$ 92,0800	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:54:43:040
R$ 92,0700	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:55:00:443
R$ 92,0600	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:56:17:843
R$ 92,0500	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:56:19:063
R$ 92,0400	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:57:36:340
R$ 92,0300	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:57:38:900
R$ 92,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 13:59:09:150
R$ 92,0100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 13:59:10:720
R$ 92,0000	07.422.196/0001-51	22/06/2023 13:59:11:443
R$ 91,9900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:00:28:760
R$ 91,9800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:02:00:053
R$ 91,9700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:02:00:810
R$ 91,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:03:32:657
R$ 91,9500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:03:32:847
R$ 91,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:05:04:570
R$ 91,9300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:06:22:210
R$ 91,9200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:07:57:597
R$ 91,9100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:08:05:057
R$ 91,9000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:09:35:723
R$ 91,8900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:09:36:137
R$ 91,8800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:11:06:640
R$ 91,8700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:11:10:433
R$ 91,8600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:12:42:800
R$ 91,8500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:14:00:127
R$ 91,8400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:15:31:627
R$ 91,8300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:15:32:923
R$ 91,8200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:17:04:610
R$ 91,8100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:18:29:930
R$ 91,8000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:20:02:660
R$ 91,7900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:20:08:343
R$ 91,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:21:52:440
R$ 91,7700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:23:10:143
R$ 91,7600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:24:40:617

R$ 91,7500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:24:42:057

R$ 91,7400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:26:13:633
R$ 91,7300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:26:14:913
R$ 91,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:27:45:610
R$ 91,7100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:27:46:733
R$ 91,7000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:29:18:973
R$ 91,6900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:29:19:343
R$ 91,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:30:49:803
R$ 91,6700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:30:52:550
R$ 91,6600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:32:23:627
R$ 91,6500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:32:24:873
R$ 91,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:33:56:677
R$ 91,6300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:33:57:243
R$ 91,6200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:35:28:643
R$ 91,6100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:35:30:457
R$ 91,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:37:00:630
R$ 91,5900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:37:02:983
R$ 91,5800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:38:34:640
R$ 91,5700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:38:36:487
R$ 91,5600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:40:08:347
R$ 91,5500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:41:26:153
R$ 91,5400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:42:57:653
R$ 91,5300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:42:58:490
R$ 91,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:44:29:650
R$ 91,5100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:44:29:940
R$ 91,5000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:46:01:600
R$ 91,4900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:46:01:760
R$ 91,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:47:32:973
R$ 91,4700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:47:34:527
R$ 91,4600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:49:05:753
R$ 91,4500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:49:05:873
R$ 91,4400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:50:43:667
R$ 91,4300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:52:03:137
R$ 91,4200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:53:34:620
R$ 91,4100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:53:36:723
R$ 91,4000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:55:07:587
R$ 91,3900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:55:11:143
R$ 91,3800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:56:42:340
R$ 91,3700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:56:43:850
R$ 91,3600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:58:17:990
R$ 91,3500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 14:58:22:130
R$ 91,3400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 14:59:54:653
R$ 91,3300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:01:11:940
R$ 91,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:02:45:673
R$ 91,3100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:04:02:827
R$ 91,3000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:05:38:007
R$ 91,2900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:05:42:597
R$ 91,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:07:17:653
R$ 91,2700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:07:20:953
R$ 91,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:08:52:633
R$ 91,2500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:08:53:693
R$ 91,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:10:24:620
R$ 91,2300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:10:26:230
R$ 91,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:11:57:200
R$ 91,2100	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:11:58:550
R$ 91,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:13:29:760
R$ 91,1900	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:13:31:867
R$ 91,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:15:07:207

R$ 91,1700	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:15:10:850
R$ 91,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:16:42:660
R$ 91,1500	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:18:25:370
R$ 91,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 15:18:26:147
R$ 91,1300	42.810.782/0001-74	22/06/2023 15:19:45:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 10:17:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 15:21:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 15:21:46	Item teve empate real para o valor 220,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 15:21:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:01:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:01:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:49:17	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:49:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:44:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 61,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:45:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Recusa de proposta	05/07/2023 07:38:23	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, pelo melhor lance de R$ 61,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:38:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26.
Aceite de proposta	05/07/2023 08:02:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WIRECOMP COMPUTER LTDA, CNPJ/CPF: 35.174.229/0001-27, pelo melhor lance de R$ 62,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 08:03:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor WIRECOMP COMPUTER LTDA, CNPJ/CPF: 35.174.229/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 08:48:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WIRECOMP COMPUTER LTDA, CNPJ/CPF: 35.174.229/0001-27.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WIRECOMP COMPUTER LTDA - CNPJ/CPF: 35.174.229/0001-27
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Microcomputador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.400,0000	R$ 34.000,0000	21/06/2023 21:39:27
Marca: Samsung							
Fabricante: Samsung							
Modelo / Versão: Book							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos Garantia 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	21/06/2023 23:33:54
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 15-DY2059LA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado HP/ 15-DY2059LA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	22/06/2023 00:45:18
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Intel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado) UN 10,00 4.000,00 40.000,00 Item 62 (Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.300,0000	R$ 43.000,0000	21/06/2023 10:59:17

Marca: Vaio							
Fabricante: Positivo							
Modelo / Versão: FE15 i3-10110u 16GB SSD240 Windows 11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.300,0000	R$ 43.000,0000	22/06/2023 02:48:28
Marca: acer							
Fabricante: acer							
Modelo / Versão: AV15-51-7617							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.300,0000	R$ 43.000,0000	22/06/2023 07:39:17
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: ACER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE TORRE							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.350,0000	R$ 43.500,0000	22/06/2023 06:54:49
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.390,0000	R$ 43.900,0000	21/06/2023 22:22:07
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 16GB Memória, 256SSD, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado. Notebook Lenovo Ideapad 3i Intel Core i3 16GB - 256GB SSD 15,6” Full HD Windows 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.395,0000	R$ 43.950,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: NP550 I3-1115G4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.396,9000	R$ 43.969,0000	21/06/2023 23:50:27
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: X515JA-BR2750W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado. COD M-0054							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	21/06/2023 10:28:44
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: A514-54-324							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	21/06/2023 14:44:06
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	21/06/2023 14:47:32

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo

Modelo / Versão: Ideapad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	21/06/2023 18:35:46
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 256 G8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	21/06/2023 18:38:09
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IdeaPad 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook LENOVO IdeaPad 3i Processador: Intel® Core™ i3-1115G4 Processor (3.00 GHz up to 4.10 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Home 64 (Português BR) Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo Memória: 16 GB Soldado DDR4 3200MHz DDR4 de até 16 GB Armazenamento: 256 GB SSD Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics Portas: 1xUSB 2.0 1xUSB 3.2 Gen 1 1xHDMI 1.4b 1xConector de energia 1xUSB-C 3.2 Gen 1 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm) 1xLeitor de cartões Bateria: 2 células 38 Wh Câmera: 720p HD com porta de privacidade Conectividade: 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0 Teclado: Padrão Brasil, Português (BR) + Teclado Numérico Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,0000	R$ 43.970,0000	22/06/2023 02:14:03
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: Ideapad 3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4000	R$ 43.974,0000	21/06/2023 23:38:43
Marca: Samsung							
Fabricante: Samsung							
Modelo / Versão: Book							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Samsung Book 16gb Ram 256gb Ssd Windows 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 13:33:13
Marca: ASUS X515							
Fabricante: ASUS X515							
Modelo / Versão: ASUS X515							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 15:51:30
Marca: Acer							
Fabricante: Acer							
Modelo / Versão: Aspire							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.090.234/0001-87	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 16:42:25
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 17:13:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: I3 11ª 16GB SSD 256GB WINDOWS 11 - 15,6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado. SAMSUNG - I3 11ª 16GB SSD 256GB WINDOWS 11 - 15,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 17:20:17

	COMERCIO E SERVICO LTDA						
Marca: LENOVO IDEAPAD 3I							
Fabricante: LENOVO IDEAPAD 3I							

Modelo / Versão: LENOVO IDEAPAD 3I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome do Modelo IdeaPad 3i Part Number 82MD000ABR Configuração i3/20GB/256GB SSD/UMA/W11 EAN UPC 0195477730533 195477730533 Cor Prata Categoria Segmento Processador (Resumido) Processador (Modelo) Processador (p/resumo) Processador (p/resumo Meli) Processador (Cores / Threads) Processador (Cache) Processador (Clock) Mais informações sobre Processador Memória RAM Detalhe Memória RAM Barramento da memória Máxima expansão da memória Armazenamento (HD) Armazenamento (HD) Armazenamento (SSD) Armazenamento (SSD p/ resumo) Armazenamento (SSD p/ resumo Meli) Máxima expansão de armazenamento Chipset Placa de vídeo Placa de vídeo (p/ resumo) Placa de vídeo (p/ resumo Meli) Sistema Operacional [Pré-Instalado] Sistema Operacional (p/ resumo) Tela Resolução de Tela Resolução de Tela (p/ resumo) Formato de Tela Brilho da Tela Tipo de Painel Abertura de Tela Notebook Ultrafino Intel Core i3 Intel Core i3-1115G4 I3-1115G4 I3 Dual Core / 4 Threads 6MB 3.0GHZ (4.1GHZ Max Turbo) https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/prod ucts/208652/intel-core-i31115g4-processor-6mcache- up-to-4-10- ghz.html 4GB 4GB soldado + 16GB slot DDR4 3200MHz 3200MHz Expansível até 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2400MHz) - - 256GB SSD M.2 256GB SSD Slot 2.5" HDD até 1TB e Slot M.2 SSD até 1TB Integrado Integrada Intel® UHD Graphics W11 Windows 11 Home 15.6" FHD (1920 x 1080) Antirreflexo FHD 16:9 widescreen 220 nits TN 170 graus Wi-Fi Drive Óptico (leitor DVD) Camera Microfone Bluetooth Sintonizador de TV Audio (alto-falantes) Audio (porta combo para headset/headphone) USB (3.2) Gen 1 USB (2.0) USB tipo C (3.0) Kensington Lock Leitor de Cartões Saída HDMI (1.4b) Saída VGA RJ-45 LAN / Rede Leitor de impressão digital PTP Touchpad WiFi 2x2 AC - HD- 720p com Privacidade Microfone tipo Dual Array Bluetooth 5.0 - Alto-falantes com certificação Dolby® Audio™ (2 x 1.5W) 1 1 1 1 - Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) 1 - - - - 1 Teclado Padrão Brasileiro Teclado backlit LED Teclado numérico 1 - 1 Bateria Bateria Removível Adaptador AC 2 células 38Wh Não 65W Dimensões produto aprox. Profundidade Dimensões produto aprox. Altura Peso produto aprox. 362.2 mm 253.4 mm 19.9mm 1.7kg Dimensões embalagem aprox. Largura Dimensões embalagem aprox. Profundidade Dimensões embalagem aprox. Altura Peso embalagem aprox. 99 mm 444 mm 303 mm 2.5 kg PPB Código CEST CLASSIFICAÇÃO FISCAL / NCM Processo MCT/Data: 01200.002363/2012-38 16/07/2012 Portaria MCT/MDIC/MF: 786, de 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Modelos: (15-05-19: Notebook S145-15IWL/Windows 10 Home/Linux/Sem sistema operacional) 21.028.00 8471.30.19 Softwares Lenovo Vantage, Dolby Audio, Lenovo App Explorer, Lenovo ID Título / Descrição (Até 60 caracteres-Meli) Notebook Lenovo IdeaPad 3i i3 20GB 256GB SSD W11 15.6" Caracteres: 55 Título / Descrição (Até 100 caracteres) Notebook Lenovo Ultrafino IdeaPad 3i i3-1115G4 20GB 256GB SSD Windows 11 15.6" 82MD000ABR Prata Caracteres: 95 Título / Descrição resumida (Até 150 caracteres) Notebook Lenovo Ultrafino IdeaPad 3i i3 20GB 256GB SSD Windows 11 Home 15.6" Câmera 720p com privacidade 82MD000ABR Prata Caracteres: 124 Texto descritivo (Até 2000 caracteres) Lenovo IdeaPad 3i possui design leve e compacto. Com tela antirreflexo de 15.6" para mais conforto visual. Notebook ideal para todos os momentos. Conta com WiFi AC ultrarrápido e teclado numérico para trabalhar com mais agilidade nas suas planilhas. O armazenamento SSD PCIe é 10x mais rápido* que um HDD 2.5" SATA, você terá mais segurança ao armazenar seus dados. Nitidez e alta qualidade de som com certificação Dolby Audio. Sua privacidade pessoal é muito importante. É por isso que o IdeaPad 3i está equipado com porta de privacidade da webcam. Quando não estiver em uma chamada de vídeo ou gravando algo, basta deslizá-la. Faça vídeo-conferências em alta-definição com a câmera HD-720p. *Com base na velocidade de leitura dos dados obtidos através de spec de dados de leitura mb/s. Caracteres: 790 Benefícios (p/ resumo) Quantidade de produtos por pallet Câmera 720p com privacidade 96

Porte da empresa: ME/EPP

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 17:48:24

Marca: VAIO

Fabricante: VAIO

Modelo / Versão: VAIO- FE15- 3343604- 06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAIO FE15 VJFE55F11X-B0121H + WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/EDS VAIO FE15 VJFE55F11X-B0121H Cinza Grafite 2022 00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18- 04423 ou 05831-17-04423 Intel® Core i3 3.00 GHz com frequência de Burst de até 4.10 GHz, 4MB Cache, 2 Núcleos, 4 Threads Intel® Core i3 1115G4 11ª 64 bits Não se aplica FCBGA1449 4MB 24Burst de até 4.10 GHz 3.00 GHz Intel® UHD Graphics Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics Intel® Integrada HDMI Não se aplica DDR4 Positivo Tecnologia Intel® Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Stereo 8GB (Módulo) 8GB Módulo 3200 MHz DDR4 2x Slots (1x disponível) 2 16GB (8GB + 8GB) Não se aplica ########## SSD Não se aplica 256GB SSD M.2 PCIe Gen 3 Não se aplica Não se aplica Não se aplica 2500 Mbps Não se aplica Não se aplica 1x M.2 (ocupado) Até 1TB SSD 15.6´´ LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva LED Full HD 15.6´´ Widescreen 1920x1080 16:9 135° TN 60Hz Sim WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/EDS ########## 5.1 1x 10/100/1000 IEEE 802.11 ac™ 00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18- 04423 ou 05831-17-04423 Não se aplica 1Não se aplica 12Não se aplica 1 1 combo (microfone/áudio) Não se aplica 1 Sim Câmera Frontal HD 720p Não se aplica SD Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água Sim Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados Nenhum 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Até 10 horas 45W Bivolt 100~240V 10A 19V / 2.37A 35,9cm 1,98cm 24cm 1,75kg 46x6x28,5 cm 46cm 6cm 28,5cm 0,65kg 2,4kg 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia Trava Kensington® Lock 7908068807391 Não se aplica 3343604 Telefone SAC 3004 4246 (capitais e grandes centros) ou 0800 880 8246 (demais regiões). Site / E-mail https://www.br.vaio.com / / relacionamento@vaio.com.br Observações Não se aplica

Porte da empresa: ME/EPP

47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 17:55:10

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: Notebook Vaio Fe15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 18:21:36

Marca: Notebook Asus X515JA

Fabricante: Notebook Asus X515JA-EJ1792W Intel Core I3

Modelo / Versão: Notebook Asus X515JA-EJ1792W Intel Core I3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 18:40:35

Marca: ASUS

Fabricante: ASUS

Modelo / Versão: ASUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 20:46:14

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: SAMSUNGBOOK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado

Porte da empresa: ME/EPP

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 22:11:49

Marca: SANSUNG

Fabricante: SANSUNG

Modelo / Versão: Notebook Samsung Book Intel Core i3 16GB - 256GB S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre

Porte da empresa: ME/EPP

29.564.455/0001-11	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.397,4200	R$ 43.974,2000	21/06/2023 22:32:05

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung							
Modelo / Versão: NP550 Core I3-1115G4 Memoria 16gb Ssd 256gb Tela L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Samsung NP550 Core I3-1115G4 Memoria 16gb Ssd 256gb Tela Led 15.6´´ Full Hd Windows 11 Pro							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.460,0000	R$ 54.600,0000	21/06/2023 19:25:45
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: 82MDS00500 Customizado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE TORRE							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.761.279/0001-15	RAFIA SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 16:09:51
Marca: Vaio FE15							
Fabricante: Vaio FE15							
Modelo / Versão: Vaio FE15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaio FE15 - Notebook core I3 10 Geração ou superior 16GB Memória, HD SSD 240, tela de 15.6 polegadas. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.000,0000	R$ 70.000,0000	22/06/2023 07:37:53
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: LENOVO V15 I5-I5-1135G7 / 16GB / 256GB / 15,6” / W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK LENOVO V15 I5-I5-1135G7 / 16GB / 256GB / 15,6” / WIN 11 PRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	21/06/2023 11:15:53
Marca: DELL INSPIRON 3511							
Fabricante: DELL INSPIRON 3511							
Modelo / Versão: DELL INSPIRON 3511							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK DELL INSPIRON 3511 I5 16GB 512GB WIN11 HOME							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	49.761.279/0001-15	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.460,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	37.090.234/0001-87	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	29.564.455/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4200	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,4000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.397,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 4.397,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.396,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.395,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.390,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.350,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.300,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.300,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.300,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.000,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.400,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.399,4800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:19:410
R$ 3.390,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:19:697
R$ 3.399,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:19:850
R$ 3.950,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 10:19:19:903
R$ 3.390,0800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:19:977
R$ 3.399,4700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:20:030
R$ 3.390,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:20:853
R$ 3.389,1900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:21:327
R$ 3.385,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:21:710
R$ 3.390,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:21:953
R$ 3.385,1500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:21:980
R$ 3.399,9800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:19:22:370
R$ 3.390,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:22:447
R$ 3.385,1400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:22:880
R$ 3.384,3700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:23:327
R$ 3.383,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:23:733
R$ 3.385,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:23:760
R$ 3.383,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:23:980
R$ 3.384,3600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:24:567
R$ 3.383,2200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:24:930
R$ 3.382,3000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:25:330
R$ 3.390,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:19:25:513
R$ 3.383,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:25:537
R$ 3.373,9300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:25:730
R$ 3.373,9200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:25:980
R$ 3.373,9100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:26:877
R$ 3.373,8400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:27:333
R$ 3.365,5600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:27:727
R$ 3.365,5500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:27:990
R$ 3.373,8300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:28:240
R$ 3.365,5400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:28:880
R$ 3.365,1400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:29:330
R$ 3.357,3000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:29:830
R$ 3.357,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:29:980
R$ 3.365,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:30:047
R$ 3.357,2800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:30:877
R$ 3.357,2400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:31:330
R$ 3.351,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:31:760

R$ 3.351,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:32:017
R$ 3.351,4500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:32:697
R$ 3.351,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:32:880
R$ 3.350,9600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:33:333
R$ 3.343,5500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:33:773
R$ 3.343,5400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:33:980
R$ 3.343,5300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:34:880
R$ 3.343,5000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:35:333
R$ 3.343,5300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:35:450

R$ 3.339,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:35:760
R$ 3.339,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:35:983
R$ 3.338,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:36:890
R$ 3.338,5900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:37:330
R$ 3.329,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:37:777
R$ 3.329,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:37:983
R$ 3.338,5800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:38:163
R$ 3.329,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:38:940
R$ 3.328,2400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:39:333
R$ 3.319,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:39:787
R$ 3.319,5200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:39:983
R$ 3.329,1700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:40:063
R$ 3.319,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:40:883
R$ 3.319,5200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:40:923
R$ 3.318,8700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:19:41:440
R$ 3.319,5100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:41:763
R$ 3.317,6600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:41:787
R$ 3.317,6500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:41:980
R$ 3.317,6400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:42:643
R$ 3.317,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:42:883
R$ 3.317,6200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:43:700
R$ 3.309,8800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:43:787
R$ 3.309,8700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:43:983
R$ 3.309,8600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:44:883
R$ 3.300,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:45:793
R$ 3.300,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:45:983
R$ 3.309,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:46:293
R$ 3.300,7500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:46:880
R$ 3.294,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:47:797
R$ 3.294,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:47:983
R$ 3.300,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:48:250
R$ 3.294,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:48:883
R$ 3.292,4300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:49:803
R$ 3.292,4200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:49:983
R$ 3.294,9500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:50:207
R$ 3.292,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:50:883
R$ 3.292,4000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:51:717
R$ 3.284,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:51:827
R$ 3.284,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:51:987
R$ 3.284,9600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:52:890
R$ 3.276,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:53:830
R$ 3.276,7600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:53:987
R$ 3.276,7500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:54:553
R$ 3.276,7400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:54:883
R$ 3.271,2800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:55:830
R$ 3.271,2700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:55:983
R$ 3.276,7300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:56:350
R$ 3.271,2600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:19:56:880
R$ 3.265,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:19:57:833
R$ 3.265,0900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:57:987
R$ 3.271,2500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:58:097
R$ 3.265,0800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:19:59:093
R$ 3.265,0700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:19:59:990
R$ 3.261,4200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:00:617
R$ 3.261,4100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:00:940
R$ 3.254,0700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:01:863
R$ 3.265,0600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:01:893
R$ 3.254,0600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:02:000

R$ 3.261,4100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:02:773
R$ 3.254,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:02:913
R$ 3.250,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:20:02:960
R$ 3.254,0500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:03:517
R$ 3.243,3400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:03:850
R$ 3.243,3300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:03:987
R$ 3.249,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:04:397
R$ 3.243,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:04:887
R$ 3.238,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:05:863
R$ 3.238,7300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:05:987
R$ 3.238,7200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:06:893
R$ 3.232,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:07:870
R$ 3.232,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:07:990
R$ 3.238,7100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:08:073
R$ 3.232,8700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:09:007
R$ 3.232,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:09:873
R$ 3.232,6700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:09:990
R$ 3.232,6600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:11:747
R$ 3.229,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:11:903
R$ 3.229,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:11:990
R$ 3.229,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:13:437
R$ 3.223,5800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:13:897
R$ 3.223,5700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:13:990
R$ 3.223,5600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:14:480
R$ 3.412,5300	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:20:14:923
R$ 3.220,3200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:15:913
R$ 3.220,3100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:16:000
R$ 3.220,3000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:17:140
R$ 3.213,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:17:940
R$ 3.213,2800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:17:993
R$ 3.213,2700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:18:897
R$ 3.207,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:19:913
R$ 3.207,0800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:19:993
R$ 3.207,0700	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:20:740
R$ 3.197,2500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:21:917
R$ 3.197,2400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:21:987
R$ 3.196,8700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:23:367
R$ 3.197,2300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:23:473
R$ 3.191,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:23:917
R$ 3.191,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:23:997
R$ 3.191,5900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:24:410
R$ 3.191,2200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:25:370
R$ 3.189,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:25:930
R$ 3.189,2200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:26:000
R$ 3.191,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:26:293
R$ 3.189,2000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:27:370
R$ 3.185,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:27:927
R$ 3.185,1600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:28:000
R$ 3.189,2100	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:28:070
R$ 3.250,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:20:28:097
R$ 3.185,1500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:28:860
R$ 3.184,2300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:29:370
R$ 3.182,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:29:930
R$ 3.182,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:30:003
R$ 3.182,1000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:31:367
R$ 3.182,2200	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:31:693
R$ 3.180,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:31:947
R$ 3.180,8600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:32:017
R$ 3.180,8500	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:32:560
R$ 3.179,9000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:33:380
R$ 3.171,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:33:963

R$ 3.179,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:34:017
R$ 3.171,1300	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:34:407
R$ 3.170,9900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:35:370
R$ 3.162,2100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:35:970
R$ 3.170,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:36:017
R$ 3.170,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:36:217
R$ 3.162,2000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:37:127
R$ 3.161,8400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:37:377
R$ 3.153,7500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:37:967
R$ 3.161,8300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:38:017
R$ 3.153,7400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:20:38:910
R$ 3.153,6200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:39:377
R$ 3.146,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:39:977
R$ 3.153,6100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:40:023
R$ 3.146,4000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:41:537
R$ 3.139,8300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:41:993
R$ 3.146,3900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:42:020
R$ 3.138,8600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:43:543
R$ 3.130,6500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:43:987
R$ 3.138,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:44:020
R$ 3.129,9700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:45:553
R$ 3.124,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:45:993
R$ 3.129,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:46:023
R$ 3.124,5000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:47:550
R$ 3.115,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:48:007
R$ 3.124,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:48:037
R$ 3.114,9200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:49:550
R$ 3.107,9700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:50:007
R$ 3.114,9100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:50:033
R$ 3.107,8000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:51:577
R$ 3.099,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:52:023
R$ 3.107,7900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:52:050
R$ 3.099,3000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:53:557
R$ 3.099,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:54:023
R$ 3.089,4300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:54:047
R$ 3.088,6100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:55:557
R$ 3.081,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:56:040
R$ 3.081,4900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:58:150
R$ 4.250,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:20:59:003
R$ 3.081,4300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:00:057
R$ 3.080,9400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:01:653
R$ 3.079,4500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:02:120
R$ 3.079,2400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:03:903
R$ 3.078,3400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:04:060
R$ 3.077,7400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:05:583
R$ 3.077,5900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:06:070
R$ 3.077,3700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:07:580
R$ 3.068,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:08:090
R$ 3.067,8000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:09:593
R$ 3.065,2800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:10:090
R$ 3.064,5900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:11:587
R$ 3.064,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:12:090
R$ 3.063,5600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:13:580
R$ 3.054,1500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:14:103
R$ 3.053,5100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:15:583
R$ 3.053,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:16:117
R$ 3.050,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:21:16:657
R$ 3.049,7900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:17:583
R$ 3.042,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:18:133
R$ 3.041,9800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:19:583

R$ 3.040,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:20:140
R$ 3.040,1600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:21:583
R$ 3.031,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:22:133
R$ 3.030,9900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:23:583
R$ 3.027,7600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:24:133
R$ 3.027,5800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:25:587
R$ 3.021,5100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:26:137
R$ 3.021,3100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:27:580
R$ 3.021,0600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:28:150
R$ 3.020,9900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:29:583
R$ 3.018,0700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:30:167
R$ 3.017,8500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:31:593
R$ 3.013,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:32:163
R$ 3.012,6800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:33:587
R$ 3.003,5900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:34:173
R$ 3.900,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:21:34:627
R$ 3.002,7600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:35:597
R$ 3.002,7200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:36:183
R$ 3.002,0500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:37:710
R$ 2.995,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:38:560
R$ 2.995,2500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:39:637
R$ 2.990,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:40:197
R$ 2.990,0100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:41:593
R$ 2.982,3500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:42:197
R$ 2.982,0700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:43:590
R$ 2.973,6800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:44:210
R$ 2.973,2200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:45:590
R$ 2.964,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:46:213
R$ 2.963,5000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:47:603
R$ 2.953,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:48:220
R$ 2.953,4500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:49:593
R$ 3.266,8900	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:21:50:220
R$ 2.952,0400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:50:247
R$ 2.950,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:21:51:413
R$ 2.949,6000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:51:597
R$ 2.940,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:52:243
R$ 2.939,9600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:53:597
R$ 2.937,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:54:237
R$ 2.937,0100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:55:603
R$ 2.929,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:56:233
R$ 2.929,1100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:57:597
R$ 2.919,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:58:250
R$ 3.230,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 10:22:34:327
R$ 2.910,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:22:36:670
R$ 2.908,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:38:383
R$ 2.907,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:22:40:443
R$ 2.904,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:42:410
R$ 2.903,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:22:48:780
R$ 2.896,6200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:50:437
R$ 2.895,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:22:57:323
R$ 2.893,8800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:58:463
R$ 2.860,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:23:01:897
R$ 2.856,3800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:02:467
R$ 3.010,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:23:18:830
R$ 2.850,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:23:29:490
R$ 2.841,8000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:30:567
R$ 4.249,9900	29.564.455/0001-11	22/06/2023 10:23:40:777
R$ 2.951,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:23:44:063

R$ 2.840,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:23:51:350
R$ 2.837,9600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:52:623
R$ 2.600,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:23:58:093
R$ 2.836,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:24:40:573
R$ 2.835,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:24:40:843
R$ 4.000,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:24:50:733
R$ 2.835,1300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:10:437
R$ 2.826,4500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:15:423
R$ 2.825,5100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:17:057
R$ 2.824,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:22:540
R$ 2.823,0500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:25:140
R$ 2.816,7200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:29:650
R$ 2.816,6900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:31:790
R$ 2.809,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:36:563
R$ 2.809,5500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:38:827
R$ 2.805,3600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:43:387
R$ 2.805,0900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:45:557
R$ 2.795,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:55:000
R$ 2.794,9200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:25:59:083
R$ 2.790,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:26:02:140
R$ 2.790,6200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:26:05:873
R$ 2.790,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:26:09:407
R$ 2.789,3300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:26:13:443
R$ 2.830,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:26:51:023
R$ 4.100,0000	29.564.455/0001-11	22/06/2023 10:26:57:170
R$ 2.789,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:27:07:450
R$ 2.599,7900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:27:09:873
R$ 3.229,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 10:27:14:897
R$ 2.788,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:28:21:703
R$ 2.560,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:28:54:250
R$ 2.559,2000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:28:55:933
R$ 2.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:28:59:967
R$ 2.499,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:29:37:383
R$ 4.387,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:29:48:830
R$ 2.785,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:31:44:563
R$ 2.784,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:31:56:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 10:19:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:33:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:33:57	Item teve empate real para os valores 4.397,0000 e 4.397,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:33:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:01:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17, pelo melhor lance de R$ 2.499,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:01:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 13:41:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:25:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante marcou a opção de ME
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 08:29:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
41.680.761/0001-19	05/07/2023 14:25	06/07/2023 08:29	Aceito
Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante marcou a opção de ME e a mesma não se enquadra devido o balanço, no qual ultrapassou os limites conforme determina a lei. o Item é de participação exclusiva de ME/EPP .Favor atentar-se aos temos do acordão 339/2010 do TCU quanto a não rejeição da intenção de recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 62 - Microcomputador			

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade		Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY LTDA	Sim	Sim	10		R$ 3.700,0000	R$ 37.000,0000	21/06/2023 21:39:27
Marca: Samsung								
Fabricante: Samsung								
Modelo / Versão: Book								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos Garantia 12 meses								
Porte da empresa: ME/EPP								
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10		R$ 4.600,0000	R$ 46.000,0000	21/06/2023 23:33:54
Marca: ASUS								
Fabricante: ASUS								
Modelo / Versão: X515JA-BQ1486W								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado ASUS/ X515JA-BQ1486W								
Porte da empresa: ME/EPP								
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10		R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	22/06/2023 00:45:18
Marca: Intel								
Fabricante: Intel								
Modelo / Versão: Intel								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado)								
Porte da empresa: ME/EPP								
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10		R$ 5.400,0000	R$ 54.000,0000	22/06/2023 02:48:28
Marca: acer								
Fabricante: acer								
Modelo / Versão: AV15-51-7617								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado								
Porte da empresa: ME/EPP								
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10		R$ 5.400,0000	R$ 54.000,0000	22/06/2023 06:54:49
Marca: LENOVO								
Fabricante: LENOVO								
Modelo / Versão: IDEAPAD								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado								
Porte da empresa: ME/EPP								
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10		R$ 5.400,0000	R$ 54.000,0000	22/06/2023 07:39:18
Marca: ACER								
Fabricante: ACER								
Modelo / Versão: ACER								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE TORRE								
Porte da empresa: ME/EPP								
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10		R$ 5.460,0000	R$ 54.600,0000	21/06/2023 10:59:17
Marca: Vaio								
Fabricante: Positivo								
Modelo / Versão: FE15 i5-10210u 16GB SSD240 Windows 11								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado								
Porte da empresa: ME/EPP								
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10		R$ 5.460,0000	R$ 54.600,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: ASUS								

Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: X15 I5-1135G7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.460,0000	R$ 54.600,0000	21/06/2023 22:22:07
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado Notebook Lenovo IdeaPad 3i Intel Core i5 16GB - 256GB SSD 15,6” Full HD Windows 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.461,9000	R$ 54.619,0000	21/06/2023 23:50:27

Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: 82NM0015BR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado. COD M-0034							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 10:28:44
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: A315-58-573P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 14:44:06
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 14:47:32
Marca: lenovo							
Fabricante: lenovo							
Modelo / Versão: Ideapad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 17:20:17
Marca: Acer Aspire 5 A515							
Fabricante: Acer Aspire 5 A515							
Modelo / Versão: Acer Aspire 5 A515							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vistas do Produto 1. Webcam 2. Tela de 15.6" 3. Entrada para fonte de alimentação 4. Porta RJ-45 5. Porta HDMI®2.0 6. 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) 7. Porta USB Type-C® 3.1 (5 Gbps) 8. Touchpad 9. Botão liga/desliga 10. Teclado 11. Entrada padrão combo para alto falante e microfone 12. Porta USB 2.0 13. Trava Kensington Sistema Operacional1, 2 Windows 11 Home 64-bits CPU AMD Ryzen™ 3-5300U Quad core (8 threads) Frequência: 2.6 GHz até 3.8 GHz 4 MB Cache Memória1, 3, 4, 5 20 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 16 GB Módulo) DDR4-3200Mhz Expansível até 20 GB Tela 15,6” LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: 25~ 27 ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 800:1 Color gamut (NTSC): 45% Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM Gráfico AMD Radeon™ Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Para maiores informações consultar o fabricante Áudio Dois alto-falantes estéreo  Tecnologia Acer TrueHarmony Gen 2 Microfone duplo  Tecnologia Acer Purified Voice  Compatível com Cortanacom voz Armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280) Upgrade Este modelo possuí capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD:  Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto).  Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5” de até 2TB (Não acompanha o produto) Para maiores informações ligar para a o número 0800-762-2237 Webcam1 Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede1 Wireless (Wi-Fi):  Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN  Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz  Suporte ao Wi-Fi 6  Com tecnologia MU-MIMO 2x2  Bluetooth® 5.1 LAN/Rede com fio:  Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Segurança1 Senhas para BIOS, HDD e Trava Kensington Dimensão e Peso 8, 9 Sem Caixa:  363.4 (L) x 250.5 (P) x 17.95 (A) mm  1.77 kg Com caixa:  498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm  2.72 kg Alimentação e bateria1.10 Fonte de alimentação:  Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria:  Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 12 horas10 (depende das condições de uso) Teclado e Touchpad1 Teclado:  Teclado numerico Independente  Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2  Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad:  Multi-gestual com dois botões  Certificação Microsoft Precision Touchpad  Windows Hello Certification Produto Este produto não possuí leitor de CD/DVD A CPU e GPU são soldadas na máquina Conteúdo da embalagem Notebook Acer Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Aplicativos11 Acer Care Center Quick Access Acer Product Registration Garantia 1 Ano limitada Cor Prata P/N NX.AYDAL.005 NCM 84713019 UPC 195133139960 EAN 4710886825388							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 18:35:46
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: Ideapad 3 15iml05 I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 18:38:09
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							

Modelo / Versão: IdeaPad 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook LENOVO IdeaPad 3i Processador: Intel® Core™ i5-1135G7 de 11ª geração (2,40 GHz até 4,20 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Home 64 (Português BR) Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo Memoria: 16 GB Soldado DDR4 3200MHz Armazenamento: 256 GB SSD Placa de vídeo: Intel Iris Xe Graphics Portas: 1xUSB 2.0 1xUSB 3.2 Gen 1 1xHDMI 1.4b 1xConector de energia 1xUSB-C 3.2							
Gen 1 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm) 1xLeitor de cartões Bateria: 2 células 38Wh Câmera: 720p HD com porta de privacidade Conectividade: 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0 Teclado: Padrão Brasil, Português (BR) + Teclado Numérico Dispositivo Apontador: Touchpad Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	21/06/2023 18:40:26
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: DELL VOSTRO 3510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Marca DELL EQUIPAMENTO DELL VOSTRO 3510 PART NUMBER 210-BCDK-I5 PROCESSADOR Intel Corei5-1135G7 (Cache 8MB 2,4 até 4,20 GHz) MEMORIA 16GB PLACA DE VIDEO INTEGRADA SSD 256GB M.2 PCIe NVMe Solid State Drive RESOLUÇÃO TELA Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080) SISTEMA OPERACIONAL WIN10/11PRO TAMANHO DA TELA 15.6" leitor de cartão de memória 1 slot de cartão SD 3,0 Bluetooth 5.0 BATERIA 4 células e 54Wh (integrada) USB 3.2 TIPOC GEN1 2 USB 3.2 TIPO C 1 HDMI 1.4 1 RJ- 45 1 PESO 1,54KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,0000	R$ 54.620,0000	22/06/2023 02:14:03
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: Ideapad 3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9000	R$ 54.629,0000	21/06/2023 23:38:43
Marca: Dell							
Fabricante: Dell							
Modelo / Versão: inspiron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	15/06/2023 15:10:18
Marca: DELL							
Fabricante: DELL							
Modelo / Versão: INSPIRON 15 3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 INTEL CORE I5-1135G7 4-CORE, CACHE DE 8MB ATÉ 4.2GHZ WINDOWS 11 HOME MEM 16GB DDR4 2666MHZ EXP. ATÉ 16GB SSD 512GB PCIE NVME M.2 – TELA FULL HD 15,6'' 1920 X1080 WVA COR APOLLO PRETO CARBONO BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH INTEGRADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 13:33:13
Marca: IDEAPAD 3I							
Fabricante: IDEAPAD 3I							
Modelo / Versão: IDEAPAD 3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 15:51:30
Marca: Acer							
Fabricante: Acer							
Modelo / Versão: Aspire							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.761.279/0001-15	RAFIA SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 16:04:24
Marca: Vaio FE15							
Fabricante: Vaio FE15							
Modelo / Versão: Vaio FE15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaio FE15 - Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.090.234/0001-87	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 16:42:25
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD							

256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 17:13:27
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: I5 11ª 16GB SSD 256GB WINDOWS 11 - 15,6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado ACER - I5 11ª 16GB SSD 256GB WINDOWS 11 - 15,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 17:48:24
Marca: VAIO							
Fabricante: VAIO							
Modelo / Versão: VAIO- FE15- 3343519- 03							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook VAIO FE15 Intel® Core i 12ª 8GB RAM SSD Cinza Grafite + WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD VAIO FE15 VJFE54F11X-B0121H Cinza Grafite 2022 00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18-04423 ou 05831-17-04423 Intel® Core i5 3.30 GHz com frequência de Burst de até 4.40 GHz, 10MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads Intel® Core i5 1235U 12ª 64 bits Não se aplica FCBGA1744 10MB 10 12 Burst de até 4.40 GHz 3.30 GHz Intel® UHD Graphics Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics Intel® Integrada HDMI Não se aplica DDR4 Positivo Tecnologia Intel® Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Stereo 16GB (Módulo) ########## 16GB ########## Módulo 3200 MHz DDR4 2x Slots (1x disponível) 2 64GB (32GB + 32GB) Não se aplica SSD Não se aplica 256GB SSD M.2 PCIe Gen 4 2500 Mbps 1x M.2 (ocupado) Até 1TB SSD 15,6´´ LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva LED Full HD 15,6´´ Widescreen 1920x1080 16:9 135° TN 60Hz Sim WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## 5.1 1x 10/100/1000 IEEE 802.11 ac™ 00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18-04423 ou 05831-17-04423 1 combo (microfone/áudio) Câmera Frontal HD 720p SD Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água Sim Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados Nenhum 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada Até 10 horas 45W Bivolt 100~240V 10A 19V / 2.37A 35,9cm 1,98cm 24cm 1,75kg 46x6x28,5 cm 46cm 6cm 28,5cm 0,65kg 2,4kg 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia Trava Kensington® Lock 7908068803034 Não se aplica 3343519 Telefone SAC 3004 4246 (capitais e grandes centros) ou 0800 880 8246 (demais regiões). Site / E-mail https://www.br.vaio.com / / relacionamento@vaio.com.br							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 17:55:10
Marca: POSITIVO							
Fabricante: POSITIVO							
Modelo / Versão: Notebook Vaio Fe15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 17:56:05
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: Ideapad 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 18:21:36
Marca: Notebook Asus X515JA							
Fabricante: Notebook Asus X515JA-EJ1792W Intel Core I5							
Modelo / Versão: Notebook Asus X515JA-EJ1792W Intel Core I5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 18:40:35
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: ASUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 19:35:01
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: V14 82NM0015BR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 20:46:14
Marca: ACER							
Fabricante: COMPALEAD							
Modelo / Versão: ASPIRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 22:11:49
Marca: SANSUNG							

Fabricante: SANSUNG							
Modelo / Versão: Notebook Samsung Book Intel Core i5 16GB 256GB SSD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 22:22:38
Marca: Notebook							
Fabricante: 10º Geração							
Modelo / Versão: 10º Geração							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.564.455/0001-11	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 22:32:05
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: G8 Intel Core i5 16GB 256GB SSD 15" Windows 11 Hom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook HP 256-G8 Intel Core i5 16GB 256GB SSD 15" Windows 11 Home							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	21/06/2023 23:12:20
Marca: Dell							
Fabricante: Dell							
Modelo / Versão: Inspiron 15 3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Inspiron 15 3000 Processador 11ª geração Intel® Core™ i5- 1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Home, Português Memória RAM Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo Cabo de força Base Inspiron 15 Documentação/discos Guia de regulamentação e segurança Economia de Energia Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia Rótulo da embalagem Produto Dell Material de envio Material de remessa FGA 2305_7045_BZ_N1/BTO Etiqueta regulatória Etiqueta regulatória Informação varejo Produto Dell Etiqueta do processador Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 Etiquetas Sem etiqueta adicional Softwares adicionais Software adicional Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care Serviços estendidos de bateria Sem seleção Microsoft Office Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Software de Segurança McAfee® LiveSafe™ - 1 ano							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.462,9300	R$ 54.629,3000	22/06/2023 00:43:02
Marca: Asus Vivobook 15							
Fabricante: Asus Vivobook 15							
Modelo / Versão: Asus Vivobook 15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.166,6700	R$ 61.666,7000	21/06/2023 11:03:09
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: 11 82MD0007BR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Lenovo, Referência: 82MD0007BR, Modelo: 82MD0007BR, Linha: IdeaPad 3i, Processador: Intel Core i5, Modelo do Processador: 1135G7, Geração do Processador: 11ª, Velocidade do Processador / Frequência Base: 2,4GHZ, Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: 4,20GHZ Max Turbo, Memória Cache: 8MB, Recursos Especiais do Processador: Turbo Função - A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente. Quad Core / 8 Threads, Memória RAM: 16GB, Expansível: Até 24GB, Barramento da Memória: DDR4, Clock da Memória: 3200MHz, Capacidade do HD: Expansível 1x Slot 2.5" HDD até 1TB, Interface do HD: PCIe NVMe M.2, Capacidade do SSD: 256GB, Sistema Operacional: Windows 11, Versão do Sistema Operacional: Home em Português (Brasil), Tipo de Tela: LED, Painel: TN, Tamanho da Tela: 15,6", Resolução da Tela: Full HD, Formato de Tela: 16:9 widescreen antirreflexo, Tipo de Placa de Vídeo: Integrada, Modelo da Placa de Vídeo: Intel Iris Xe, Conexões: 2 portas USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, Conectividade: Bluetooth 5.0, WiFi, Placa Wireless: WiFi 2x2 AC, Webcam: HD-720p com privacidade, Leitor de Cartões: SD, SDHC, SDXC, MMC, Tipo de Teclado: Teclado Padrão ABNT, numérico, Touchpad: Sim, Som: Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2x1.5W), Modelo da Placa Mãe: Lenovo, Chipset: Integrado, Tipo de Bateria: Ion de Polímero, Características da Bateria: Integrada, Duração da Bateria: Performace da Bateria varia de acordo com utilização do usuário, Fonte: CA de 65W, Voltagem da Fonte: Bivolt, Tipo de Tomada: 2 pinos, Cor: Prata, Certificado Homologado pela Anatel Número: 05788-17-04423, Peso do Produto: 1,65kg, Dimensões do Produto: Largura: 36cm Altura: 20cm							

Profundidade: 1,99cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	10	R$ 6.500,0000	R$ 65.000,0000	07/06/2023 16:01:48
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: LENOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Notebook Core I5 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 8.000,0000	R$ 80.000,0000	22/06/2023 07:37:53
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: LENOVO V15 I5-I5-1135G7 / 16GB / 256GB / 15,6" / V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK LENOVO V15 I5-I5-1135G7 / 16GB / 256GB / 15,6" / VGA 2GB MX 350 / WIN 11 PRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	21/06/2023 11:15:53

Marca: DELL INSPIRON 3511
Fabricante: DELL INSPIRON 3511
Modelo / Versão: DELL INSPIRON 3511
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK DELL INSPIRON 3511 I5 16GB 512GB WIN11 HOME
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 8.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.500,0000	11.142.525/0001-88	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.166,6700	37.348.536/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	37.090.234/0001-87	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	49.761.279/0001-15	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	29.564.455/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	43.727.845/0001-96	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.462,0000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.461,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.460,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.460,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.460,0000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.400,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.400,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.400,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.600,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.700,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 3.699,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:08:927
R$ 3.699,8800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:09:340
R$ 4.419,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 10:20:09:437
R$ 3.699,3400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:09:917
R$ 3.699,9900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:09:940

R$ 3.699,3300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:10:030
R$ 3.699,3200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:11:140
R$ 3.699,8700	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:11:263
R$ 3.698,4900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:11:340
R$ 4.418,9900	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:20:11:473
R$ 3.692,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:11:880
R$ 3.692,4000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:11:990
R$ 3.699,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:12:083
R$ 3.692,3900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:13:130
R$ 3.692,1100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:13:350
R$ 3.686,5300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:13:897
R$ 3.686,5200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:13:990
R$ 3.692,3900	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:14:093
R$ 3.686,5100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:15:133
R$ 3.685,5500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:15:357
R$ 3.675,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:15:910
R$ 3.692,1000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:15:963
R$ 3.675,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:15:990
R$ 3.690,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:20:16:163
R$ 3.675,5900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:17:143
R$ 3.675,2500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:17:353
R$ 3.670,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:17:910
R$ 3.670,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:17:990
R$ 3.670,8700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:19:133
R$ 3.670,5500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:19:357
R$ 3.669,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:19:913
R$ 3.669,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:19:993
R$ 3.650,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:20:21:090
R$ 3.669,6500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:21:130
R$ 3.649,4000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:21:433
R$ 3.643,3000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:21:917
R$ 3.643,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:21:987
R$ 3.643,2800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:23:143
R$ 3.643,0700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:23:377
R$ 3.634,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:23:917
R$ 3.634,7000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:23:997
R$ 3.634,6900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:25:130
R$ 3.634,3300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:25:363
R$ 3.632,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:25:927
R$ 3.632,8500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:26:000
R$ 3.632,8400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:27:147
R$ 3.632,3500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:27:367
R$ 3.629,5200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:27:927
R$ 3.629,5100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:28:000
R$ 3.629,5000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:29:130
R$ 3.628,5600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:29:370
R$ 3.619,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:29:930
R$ 3.618,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:30:007
R$ 3.618,9800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:31:133
R$ 3.618,4400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:31:370
R$ 3.615,1800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:31:947
R$ 3.615,1700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:32:027
R$ 3.615,1600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:33:163
R$ 3.614,9400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:33:370
R$ 4.138,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:20:33:737
R$ 3.611,9300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:33:980
R$ 3.614,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:34:017
R$ 3.611,9200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:35:137
R$ 3.611,2900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:35:367

R$ 3.603,0600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:35:967
R$ 3.603,0500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:36:013
R$ 3.603,0400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:37:150
R$ 3.602,1700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:37:383
R$ 3.593,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:37:970
R$ 3.602,1600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:38:013
R$ 3.900,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:20:38:993
R$ 3.593,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:39:140
R$ 3.593,5000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:39:377
R$ 3.588,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:39:977
R$ 3.593,4900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:40:020
R$ 3.588,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:41:140
R$ 3.587,3300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:41:530
R$ 3.587,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:41:987
R$ 3.587,3200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:42:020
R$ 3.587,1200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:43:137
R$ 3.586,5600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:43:547
R$ 3.585,9400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:43:987
R$ 3.586,5500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:44:020
R$ 3.585,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:45:143
R$ 4.819,4400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:20:45:323
R$ 3.585,6800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:45:550
R$ 3.585,5700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:46:007
R$ 3.585,6700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:46:030
R$ 3.585,5600	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:47:163
R$ 3.585,2000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:47:620
R$ 3.584,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:48:010
R$ 3.585,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:48:033
R$ 3.584,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:49:140
R$ 3.584,1200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:49:550
R$ 3.578,0300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:50:007
R$ 3.584,1100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:50:030
R$ 3.578,0200	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:51:140
R$ 3.577,4200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:51:617
R$ 3.577,4100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:52:023
R$ 3.576,9400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:52:047
R$ 3.576,9300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:53:140
R$ 3.576,8100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:53:557
R$ 3.576,8000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:54:020
R$ 3.573,2500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:54:047
R$ 3.573,2400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:55:147
R$ 3.572,5100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:55:557
R$ 3.572,5000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:56:023
R$ 3.567,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:56:050
R$ 3.567,4000	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:57:150
R$ 3.567,3900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:20:58:020
R$ 3.566,9800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:58:140
R$ 3.564,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:20:58:453
R$ 3.564,0800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:20:59:140
R$ 3.563,1300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:20:59:577
R$ 3.563,1200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:00:023
R$ 3.557,0600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:00:210
R$ 3.557,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:01:197
R$ 3.556,0800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:01:577
R$ 3.556,0700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:02:023
R$ 3.549,3000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:02:107
R$ 3.549,2900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:21:03:143
R$ 3.548,7900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:03:637
R$ 3.548,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:04:023
R$ 3.543,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:04:060
R$ 3.543,1600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:05:580
R$ 3.543,1500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:06:027
R$ 3.535,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:06:073

R$ 3.534,4000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:07:580

R$ 3.534,3900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:08:027
R$ 3.533,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:08:090
R$ 3.533,3000	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:09:600
R$ 3.533,2900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:10:023
R$ 3.525,7700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:10:090
R$ 3.525,3500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:11:583
R$ 3.525,3400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:12:023
R$ 3.520,5600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:12:093
R$ 3.519,5800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:13:580
R$ 3.519,5700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:14:030
R$ 3.516,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:14:103
R$ 3.515,9800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:15:627
R$ 3.515,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:16:030
R$ 3.510,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:16:120
R$ 3.510,8100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:17:583
R$ 3.510,8000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:18:027
R$ 3.503,5800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:18:127
R$ 3.502,9300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:19:583
R$ 3.502,9200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:21:20:027
R$ 3.494,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:20:133
R$ 3.493,2100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:21:587
R$ 3.485,6000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:22:143
R$ 3.484,6100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:23:583
R$ 3.482,1200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:24:507
R$ 3.482,0300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:25:603
R$ 3.477,0900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:26:137
R$ 3.476,1800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:27:650
R$ 5.350,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:21:27:987
R$ 3.473,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:28:153
R$ 3.472,6700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:29:580
R$ 3.468,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:30:167
R$ 3.467,6400	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:31:583
R$ 3.458,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:32:177
R$ 3.450,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:21:33:130
R$ 3.449,0500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:33:600
R$ 3.442,2600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:34:540
R$ 3.441,3200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:35:590
R$ 3.437,9200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:36:180
R$ 3.437,2700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:37:593
R$ 3.430,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:38:183
R$ 3.429,9600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:39:607
R$ 3.425,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:40:183
R$ 3.424,9800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:41:643
R$ 3.424,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:42:200
R$ 3.424,0800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:43:590
R$ 3.414,9600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:44:207
R$ 3.414,6100	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:45:597
R$ 3.408,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:46:210
R$ 3.407,8700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:47:597
R$ 3.401,4500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:48:213
R$ 3.401,2300	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:49:600
R$ 3.395,1600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:50:223
R$ 3.394,8500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:51:600
R$ 3.390,7100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:52:230
R$ 3.390,2700	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:53:593
R$ 3.383,7000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:54:233
R$ 5.460,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:21:54:793

R$ 3.383,0800	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:21:55:597
R$ 3.376,9200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:21:56:230
R$ 3.375,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:21:59:583
R$ 3.675,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 10:21:59:743
R$ 3.372,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:00:250
R$ 4.181,7900	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:22:14:597
R$ 4.181,7800	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:22:18:290
R$ 3.371,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:22:31:330
R$ 3.362,8600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:22:32:390
R$ 4.599,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:22:47:983
R$ 3.362,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:23:08:610
R$ 3.355,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:10:483
R$ 3.320,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:23:14:007
R$ 3.317,5000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:14:487
R$ 3.670,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 10:23:23:057
R$ 3.290,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:23:24:383
R$ 3.289,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:23:24:547
R$ 3.200,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:23:41:373
R$ 5.349,9900	29.564.455/0001-11	22/06/2023 10:23:43:200
R$ 3.190,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:23:45:327
R$ 3.250,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:23:57:657
R$ 2.990,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:24:03:803
R$ 3.110,0000	23.964.820/0001-07	22/06/2023 10:24:24:800
R$ 4.200,0000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 10:24:58:757
R$ 5.100,0000	29.564.455/0001-11	22/06/2023 10:24:59:907
R$ 3.289,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:25:03:123
R$ 3.283,5100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:25:06:790
R$ 3.100,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:25:37:533
R$ 4.180,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:25:38:203
R$ 4.180,2200	48.963.415/0001-97	22/06/2023 10:25:40:853
R$ 2.989,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:26:13:377
R$ 4.598,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:26:19:707
R$ 3.283,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:26:34:180
R$ 3.276,3000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:26:34:710
R$ 3.380,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:27:12:503
R$ 3.379,1500	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:27:16:537
R$ 5.441,1800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:27:48:507
R$ 4.418,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:28:26:093
R$ 4.418,8800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:28:44:357
R$ 3.275,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:28:46:623
R$ 3.272,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:52:773
R$ 4.418,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:10:187
R$ 4.880,0000	43.727.845/0001-96	22/06/2023 10:29:13:867
R$ 4.418,6900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:29:32:133
R$ 4.418,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:32:380
R$ 4.418,5200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:29:50:123
R$ 4.418,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:29:50:337
R$ 4.418,3600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:30:08:293
R$ 3.272,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:30:10:103
R$ 4.387,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:30:13:413
R$ 3.269,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:16:300
R$ 4.386,9900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:30:34:233
R$ 4.386,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:34:453
R$ 4.386,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:30:52:167
R$ 4.386,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:30:52:240
R$ 3.265,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:31:09:050
R$ 4.386,7400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:31:26:587
R$ 4.386,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:31:44:843

R$ 4.707,0000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:31:57:273
R$ 4.386,6200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:32:14:527
R$ 3.370,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:32:25:740
R$ 3.369,6900	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:32:28:390
R$ 4.386,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:32:46:880
R$ 4.386,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:33:04:823
R$ 4.386,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:33:22:730
R$ 4.386,3300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:33:23:273
R$ 3.349,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 10:33:32:970
R$ 3.348,5600	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:33:35:703
R$ 4.386,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:33:53:130
R$ 4.386,1300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:34:11:043
R$ 4.386,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:34:28:657

R$ 4.386,0100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:34:29:267
R$ 4.385,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:34:46:953
R$ 4.385,8400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:34:47:217
R$ 4.385,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:04:807
R$ 4.385,7000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:35:05:567
R$ 4.385,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:23:050
R$ 4.385,5700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:35:23:723
R$ 4.385,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:40:807
R$ 4.385,3700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:35:41:397
R$ 4.385,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:35:59:153
R$ 4.385,2100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:35:59:593
R$ 4.385,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:36:17:047
R$ 4.385,0500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:36:17:837
R$ 4.384,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:36:35:337
R$ 4.384,9300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:36:35:790
R$ 4.760,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 10:36:38:613
R$ 4.384,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:36:55:277
R$ 4.384,8100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:36:55:720
R$ 4.384,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:37:13:227
R$ 4.384,6400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:37:13:813
R$ 4.384,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:37:31:347
R$ 4.384,4900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:37:32:197
R$ 4.384,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:37:49:100
R$ 4.384,3700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:38:06:037
R$ 4.384,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:38:23:457
R$ 4.384,2200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:38:24:003
R$ 4.384,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:38:41:413
R$ 4.384,0200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:38:42:273
R$ 4.383,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:38:59:603
R$ 4.383,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:39:00:527
R$ 4.383,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:39:17:490
R$ 4.383,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:39:34:543
R$ 4.383,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:39:51:477
R$ 4.383,5500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:40:08:950
R$ 4.383,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:40:14:310
R$ 3.669,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 10:40:24:933
R$ 4.383,4100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:40:42:613
R$ 4.383,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:40:59:497
R$ 4.383,2500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:41:16:990
R$ 4.383,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:41:24:197
R$ 4.383,0600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:41:40:963
R$ 4.382,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:41:41:997
R$ 4.382,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:41:58:977
R$ 4.382,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:41:59:747
R$ 4.590,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:42:12:923

R$ 4.382,7300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:42:30:960
R$ 4.382,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:42:36:460
R$ 4.382,5500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:42:53:207
R$ 4.382,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:42:54:440
R$ 4.382,3700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:43:13:280
R$ 4.382,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:43:18:523
R$ 4.382,2300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:43:35:557
R$ 4.382,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:43:35:787
R$ 4.382,0400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:43:54:040
R$ 4.381,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:44:12:033
R$ 4.381,8500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:44:30:027
R$ 4.381,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:44:56:697
R$ 4.381,6500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:45:00:823
R$ 4.381,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:45:18:013
R$ 3.089,0000	49.761.279/0001-15	22/06/2023 10:45:30:847
R$ 4.381,5200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:45:48:070
R$ 3.547,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:45:50:910
R$ 4.381,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:46:08:203
R$ 4.381,3300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:46:26:153

R$ 3.348,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:46:36:483
R$ 3.347,8200	39.935.346/0001-17	22/06/2023 10:46:38:893
R$ 4.381,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:46:56:797
R$ 4.381,1400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:47:14:047
R$ 4.380,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:47:14:507
R$ 4.380,9700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:47:32:243
R$ 4.380,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:47:37:670
R$ 4.380,7800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:47:54:593
R$ 4.380,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:47:54:793
R$ 4.380,6600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:48:12:340
R$ 4.380,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:12:677
R$ 4.380,4900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:48:30:627
R$ 4.380,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:36:703
R$ 4.380,3100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:48:54:603
R$ 4.380,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:59:303
R$ 4.380,1900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:49:17:890
R$ 4.380,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:49:35:867
R$ 4.379,9900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:49:52:820
R$ 4.379,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:49:52:977
R$ 4.379,8200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:50:11:353
R$ 4.379,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:50:29:510
R$ 4.379,6900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:50:47:227
R$ 4.379,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:51:05:073
R$ 4.379,5300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:51:23:397
R$ 4.379,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:51:41:173
R$ 4.379,3700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:51:59:280
R$ 4.379,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:52:16:820
R$ 4.379,2400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:52:17:393
R$ 4.379,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:52:35:397
R$ 4.379,0700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:52:35:690
R$ 4.378,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:52:53:250
R$ 4.378,9300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:52:53:777
R$ 4.378,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:11:040
R$ 4.378,7800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:53:11:607
R$ 4.378,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:29:813
R$ 4.378,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:53:30:133
R$ 4.378,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:47:057
R$ 4.378,4400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:53:47:477
R$ 4.378,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:54:05:533

R$ 4.378,3300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:54:23:710
R$ 4.378,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:54:41:227
R$ 4.378,1400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:54:41:747
R$ 4.377,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:00:040
R$ 4.377,9400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:55:00:240
R$ 4.377,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:17:383
R$ 4.377,7500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:55:17:813
R$ 4.377,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:35:323
R$ 4.377,6000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:55:36:393
R$ 4.377,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:55:53:243
R$ 4.377,4500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:56:10:653
R$ 4.377,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:56:11:580
R$ 4.377,2600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:56:29:360
R$ 4.377,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:56:29:487
R$ 4.377,0800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:56:48:430
R$ 4.376,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:57:05:440
R$ 4.376,9000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:57:22:493
R$ 4.376,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:57:39:553
R$ 4.376,7800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:57:56:647
R$ 4.376,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:58:13:577
R$ 4.376,6200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:58:30:733
R$ 4.376,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:58:47:840
R$ 4.376,4300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:59:04:853
R$ 4.376,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:59:21:537
R$ 4.376,2800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 10:59:39:263

R$ 4.376,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:59:39:743
R$ 4.376,1400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:00:00:067
R$ 4.376,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:00:357
R$ 4.376,0300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:00:19:273
R$ 4.375,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:24:143
R$ 4.375,8500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:00:41:580
R$ 4.375,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:42:107
R$ 4.375,7300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:00:59:500
R$ 4.375,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:00:59:773
R$ 4.375,5900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:01:17:477
R$ 4.375,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:01:17:700
R$ 4.375,4500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:01:35:763
R$ 4.375,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:01:53:730
R$ 4.375,3200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:02:11:537
R$ 4.375,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:02:11:917
R$ 4.375,1900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:02:29:680
R$ 4.375,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:02:47:663
R$ 4.375,0600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:02:48:410
R$ 4.374,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:03:05:687
R$ 4.374,9300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:03:23:970
R$ 4.374,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:03:41:980
R$ 4.374,7900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:04:00:167
R$ 4.374,6300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:17:793
R$ 4.374,6200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:04:18:130
R$ 4.374,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:35:597
R$ 4.374,4500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:04:36:240
R$ 4.374,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:55:137
R$ 4.374,3100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:05:12:243
R$ 4.374,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:05:29:857
R$ 4.374,1100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:05:30:233
R$ 4.373,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:05:48:137
R$ 4.373,9800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:05:48:327
R$ 4.373,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:07:260

R$ 4.373,8000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:06:08:463
R$ 4.373,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:26:247
R$ 4.373,6700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:06:26:410
R$ 4.373,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:44:107
R$ 4.373,5400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:06:44:813
R$ 4.373,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:02:973
R$ 4.373,4100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:07:20:723
R$ 4.373,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:20:997
R$ 4.373,2800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:07:38:887
R$ 4.373,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:49:417
R$ 4.373,1400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:08:07:033
R$ 4.372,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:12:940
R$ 4.372,9600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:08:30:937
R$ 4.372,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:36:250
R$ 4.372,8400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:08:53:293
R$ 4.372,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:53:530
R$ 4.372,6600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:09:11:210
R$ 4.372,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:16:520
R$ 4.372,4800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:09:33:353
R$ 4.372,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:33:620
R$ 4.372,3200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:09:51:143
R$ 4.372,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:57:160
R$ 4.372,1700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:10:13:603
R$ 4.372,0400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:13:720
R$ 4.372,0300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:10:31:667
R$ 4.371,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:36:473
R$ 4.371,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:10:53:613
R$ 4.371,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:09:803
R$ 4.371,7400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:11:27:600
R$ 4.371,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:32:600
R$ 4.371,5900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:11:51:327

R$ 4.371,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:56:937
R$ 3.668,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 11:12:12:637
R$ 4.371,4600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:12:30:237
R$ 4.371,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:48:150
R$ 4.371,3000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:13:06:737
R$ 4.371,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:24:113
R$ 4.371,1500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:13:24:197
R$ 4.371,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:42:047
R$ 4.371,0100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:14:00:450
R$ 4.370,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:18:077
R$ 4.370,8400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:14:18:620
R$ 4.370,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:36:083
R$ 4.370,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:14:36:390
R$ 4.370,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:54:300
R$ 4.370,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:14:54:567
R$ 4.370,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:12:187
R$ 4.370,3900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:15:12:713
R$ 4.370,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:30:070
R$ 4.370,1900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:15:30:607
R$ 4.370,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:48:297
R$ 4.370,0200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:15:48:683
R$ 4.369,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:06:513
R$ 4.369,8200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:16:06:663
R$ 4.369,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:24:593
R$ 4.369,6400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:16:24:870
R$ 4.369,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:42:110
R$ 4.369,4400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:16:43:610

R$ 4.369,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:00:537
R$ 4.369,2400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:17:00:957
R$ 4.369,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:18:620
R$ 4.369,0500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:17:19:287
R$ 4.368,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:36:513
R$ 4.368,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:17:36:970
R$ 4.368,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:54:430
R$ 4.368,7100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:17:55:363
R$ 4.368,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:12:387
R$ 4.368,5200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:18:18:133
R$ 4.368,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:34:637
R$ 4.368,3200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:18:36:177
R$ 4.368,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:52:700
R$ 4.368,1600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:18:53:337
R$ 4.368,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:10:917
R$ 4.368,0000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:19:11:260
R$ 4.367,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:28:833
R$ 4.367,8300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:19:29:300
R$ 4.367,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:46:847
R$ 4.367,6500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:19:47:537
R$ 4.367,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:04:827
R$ 4.367,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:20:05:807
R$ 4.367,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:22:650
R$ 4.367,2700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:20:39:617
R$ 4.367,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:56:983
R$ 4.367,1200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:20:57:727
R$ 4.366,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:15:170
R$ 4.366,9800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:21:15:557
R$ 4.366,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:32:867
R$ 4.366,8600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:21:50:103
R$ 4.366,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:50:847
R$ 4.366,6800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:22:07:787
R$ 4.366,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:24:810
R$ 4.366,4800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:22:42:223
R$ 4.366,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:43:293
R$ 4.366,3200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:23:00:153
R$ 4.366,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:00:720
R$ 4.366,1600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:23:19:327
R$ 4.365,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:36:973
R$ 4.365,9700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:23:54:200
R$ 4.365,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:54:967
R$ 4.365,7800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:24:12:370
R$ 4.365,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:12:993
R$ 4.365,6400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:24:30:517
R$ 4.365,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:30:910
R$ 4.365,4400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:24:48:420
R$ 4.365,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:48:970
R$ 4.365,2400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:25:06:930
R$ 4.365,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:25:07:383
R$ 4.365,1200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:25:24:690
R$ 4.364,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:25:25:020
R$ 4.364,9600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:25:42:953
R$ 4.364,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:25:43:140
R$ 4.364,7900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:26:00:830
R$ 4.364,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:00:940
R$ 4.364,6600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:26:18:793
R$ 4.364,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:19:027
R$ 4.364,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:26:37:030

R$ 4.364,3500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:37:113
R$ 4.364,3400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:26:54:947
R$ 4.364,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:55:097
R$ 4.364,1900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:27:13:203
R$ 4.364,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:13:430
R$ 4.364,0000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:27:31:083
R$ 4.363,8100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:31:297
R$ 4.363,8000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:27:49:227
R$ 4.363,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:49:370
R$ 4.363,6100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:28:07:470
R$ 4.363,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:28:25:903
R$ 4.363,4300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:28:47:553
R$ 4.363,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:28:50:137
R$ 4.363,2700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:29:07:220
R$ 4.363,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:29:07:443
R$ 4.363,1200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:29:25:383
R$ 4.362,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:29:44:477
R$ 4.362,9300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:30:01:543
R$ 4.362,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:30:01:637
R$ 4.362,7600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:30:20:187
R$ 4.362,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:30:37:973
R$ 4.362,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:30:56:633
R$ 4.362,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:31:13:417
R$ 4.362,3800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:31:13:880
R$ 4.362,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:31:31:343
R$ 4.362,2200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:31:32:063
R$ 4.362,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:31:49:430
R$ 4.362,0500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:31:49:990
R$ 4.361,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:07:730
R$ 4.361,8800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:32:08:473
R$ 4.361,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:25:603
R$ 4.361,7600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:32:26:143
R$ 4.361,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:45:127
R$ 4.361,5900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:33:02:373
R$ 4.361,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:33:19:643
R$ 4.361,3900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:33:20:357
R$ 4.361,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:33:37:893
R$ 4.361,2700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:33:38:367
R$ 4.361,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:33:55:697
R$ 4.361,1000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:33:57:043
R$ 4.360,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:34:07:983
R$ 4.360,9600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:34:26:520
R$ 4.360,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:34:37:730
R$ 4.360,8100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:34:54:603
R$ 4.360,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:35:11:607
R$ 4.360,6800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:35:29:123
R$ 4.360,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:35:29:633
R$ 4.360,5100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:35:46:740
R$ 4.360,4000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:03:920
R$ 4.360,3900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:36:21:907
R$ 4.360,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:39:783
R$ 4.360,2700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:36:57:243
R$ 4.360,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:59:027
R$ 4.360,0700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:37:17:220
R$ 4.359,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:37:21:090
R$ 4.359,8900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:37:39:313
R$ 4.359,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:38:04:960
R$ 4.359,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:38:06:410

R$ 4.359,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:38:24:350
R$ 4.359,5400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:38:41:683
R$ 4.359,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:38:42:337
R$ 4.359,3800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:38:59:500
R$ 4.359,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:16:653
R$ 4.359,1800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:39:33:613
R$ 4.359,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:34:193
R$ 4.359,0400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:39:52:663
R$ 4.358,8900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:57:623
R$ 4.358,8800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:40:15:970
R$ 4.358,7500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:21:387
R$ 4.358,7400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:40:37:843
R$ 4.358,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:38:547
R$ 4.358,6100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:40:56:053
R$ 4.358,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:56:727
R$ 4.358,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:41:14:110
R$ 4.358,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:41:14:763
R$ 4.358,2700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:41:34:820
R$ 4.358,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:41:40:970
R$ 4.358,1400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:41:58:133
R$ 4.357,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:41:58:510
R$ 4.357,9600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:42:16:453
R$ 4.357,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:42:32:613
R$ 4.357,8300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:42:50:517
R$ 4.357,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:42:50:720
R$ 4.357,7100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:43:08:907
R$ 4.357,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:43:28:133
R$ 4.357,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:43:34:053
R$ 4.357,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:43:50:723
R$ 4.357,4000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:44:08:760
R$ 4.357,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:08:863
R$ 4.357,2100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:44:27:003
R$ 4.357,0300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:44:827
R$ 4.357,0200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:44:44:903
R$ 4.356,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:03:290
R$ 4.356,8500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:45:21:173
R$ 4.356,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:41:340
R$ 4.356,7000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:45:46:030
R$ 4.356,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:03:183
R$ 4.356,5000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:46:03:240
R$ 4.356,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:21:190
R$ 4.356,3600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:46:39:370
R$ 4.356,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:40:037
R$ 4.356,2400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:46:57:443
R$ 4.356,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:14:973
R$ 4.356,0600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:47:15:407
R$ 4.355,9200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:33:147
R$ 4.355,9100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:47:33:410
R$ 4.355,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:51:117
R$ 4.355,7300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:47:56:430
R$ 4.355,5400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:13:120
R$ 4.355,5300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:48:13:943
R$ 4.355,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:31:250
R$ 4.355,4000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:48:31:637
R$ 4.355,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:49:020
R$ 4.355,2500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:48:49:850
R$ 4.355,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:06:963
R$ 4.355,0700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:49:23:953

R$ 4.354,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:41:250
R$ 4.354,9200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:49:41:990
R$ 4.354,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:59:270
R$ 4.354,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:49:59:993
R$ 4.354,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:18:650
R$ 4.354,6000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:50:19:180
R$ 4.354,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:37:280
R$ 4.354,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:50:56:383
R$ 4.354,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:13:297
R$ 4.354,3000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:51:30:510
R$ 4.354,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:47:387
R$ 4.354,1700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:52:04:533
R$ 4.354,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:24:817
R$ 4.354,0500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:52:30:347
R$ 4.353,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:49:130
R$ 4.353,8900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:52:49:357
R$ 4.353,7200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:53:07:447
R$ 4.353,7100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:53:25:210
R$ 4.353,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:53:25:723
R$ 4.353,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:53:42:907
R$ 4.353,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:53:43:720
R$ 4.353,3800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:54:00:907
R$ 4.353,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:01:817
R$ 4.353,2400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:54:19:077
R$ 4.353,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:19:697
R$ 4.353,1100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:54:36:870
R$ 4.352,9900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:38:713
R$ 4.352,9800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:54:57:187
R$ 4.352,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:02:470
R$ 4.352,8500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:55:19:220
R$ 4.352,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:19:547
R$ 4.352,6600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:55:37:367
R$ 4.352,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:37:743
R$ 4.352,4900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:55:55:283
R$ 4.352,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:55:717
R$ 4.352,2900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:56:13:580
R$ 4.352,1600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:14:033
R$ 4.352,1500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:56:33:347
R$ 4.352,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:38:547
R$ 4.352,0000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:56:55:623
R$ 4.351,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:13:737
R$ 4.351,8100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:57:31:753
R$ 4.351,6700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:31:883
R$ 4.351,6600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:57:49:760
R$ 4.351,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:57:49:860
R$ 4.351,4800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:58:08:007
R$ 4.351,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:25:843
R$ 4.351,3000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:58:25:903
R$ 4.351,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:43:767
R$ 4.351,1100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:58:48:997
R$ 4.350,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:59:05:933
R$ 4.350,9600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:59:06:047
R$ 4.350,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:59:24:537
R$ 4.350,8400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 11:59:42:400
R$ 4.350,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:00:193
R$ 4.350,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:00:00:243
R$ 4.350,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:18:487
R$ 4.350,5200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:00:36:377

R$ 4.350,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:54:057
R$ 4.350,3800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:00:54:550
R$ 4.350,2700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:11:940
R$ 4.350,2600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:01:12:657
R$ 4.350,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:30:340
R$ 4.350,1200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:01:30:720
R$ 4.349,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:01:48:030
R$ 4.349,9700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:01:48:590
R$ 4.349,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:06:180
R$ 4.349,8100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:02:09:190
R$ 4.349,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:26:207
R$ 4.349,6500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:02:26:810
R$ 4.349,4800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:44:513
R$ 4.349,4700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:02:44:877
R$ 4.349,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:02:623
R$ 4.349,3000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:03:03:157
R$ 4.349,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:20:793
R$ 4.349,1100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:03:20:893
R$ 4.348,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:38:573
R$ 4.348,9700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:03:46:960
R$ 4.348,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:04:580
R$ 4.348,7700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:04:09:810
R$ 4.348,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:26:770
R$ 4.348,5800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:04:27:543
R$ 4.348,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:04:45:283
R$ 4.348,4000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:04:45:373
R$ 4.348,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:02:673
R$ 4.348,2500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:05:03:603
R$ 4.348,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:21:047
R$ 4.348,1000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:05:21:787
R$ 4.347,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:38:770
R$ 4.347,9500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:05:39:413
R$ 4.347,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:56:817
R$ 4.347,7900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:05:57:440
R$ 4.347,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:14:850
R$ 4.347,5900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:06:31:977
R$ 4.347,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:49:183
R$ 4.347,4500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:06:50:020
R$ 4.347,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:06:927
R$ 4.347,3300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:07:26:283
R$ 4.347,2100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:31:773
R$ 4.347,2000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:07:50:870
R$ 4.347,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:07:55:917
R$ 4.347,0600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:08:14:487
R$ 4.346,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:19:710
R$ 4.346,9000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:08:39:723
R$ 4.346,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:43:887
R$ 4.346,7700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:09:02:433
R$ 4.346,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:07:827
R$ 4.346,5700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:09:24:413
R$ 4.346,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:41:617
R$ 4.346,4400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:10:00:637
R$ 4.346,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:06:147
R$ 4.346,2900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:10:25:293
R$ 4.346,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:30:433
R$ 4.346,0900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:10:48:723
R$ 4.345,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:10:54:433
R$ 4.345,9000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:11:12:957
R$ 4.345,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:18:347
R$ 4.345,7200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:11:34:897
R$ 4.345,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:35:770
R$ 4.345,5600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:11:52:980
R$ 4.345,3800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:53:700

R$ 4.345,3700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:12:12:460
R$ 4.345,2200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:29:757
R$ 4.345,2100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:12:47:290
R$ 4.345,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:47:820
R$ 4.345,0400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:13:05:880
R$ 4.344,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:23:833
R$ 4.344,9000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:13:41:350
R$ 4.344,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:41:917
R$ 4.344,7600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:14:00:550
R$ 4.344,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:18:720
R$ 4.344,6400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:14:36:083
R$ 4.344,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:54:190
R$ 4.344,4400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:15:11:983
R$ 4.344,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:12:303
R$ 4.344,3200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:15:29:827
R$ 4.344,1700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:30:230
R$ 4.344,1600	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:15:49:103
R$ 4.344,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:54:383
R$ 4.343,9900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:16:11:750
R$ 4.343,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:12:240
R$ 4.343,8700	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:16:30:083
R$ 4.343,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:35:863
R$ 4.343,7000	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:16:54:070
R$ 4.343,5500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:59:000
R$ 4.343,5400	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:17:16:447
R$ 4.343,4300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:17:107
R$ 4.343,4200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:17:34:140
R$ 4.343,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:34:513
R$ 4.343,2300	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:17:52:397
R$ 4.343,0600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:57:440
R$ 4.343,0500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:18:14:280
R$ 4.342,9300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:14:603
R$ 4.342,9200	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:18:32:640
R$ 4.342,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:34:617
R$ 4.342,7500	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:18:52:397
R$ 4.342,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:52:687
R$ 4.342,6100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:19:10:790
R$ 4.342,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:28:473
R$ 4.342,4800	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:19:28:663
R$ 4.342,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:46:780
R$ 4.342,3100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:20:04:823
R$ 4.342,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:05:247
R$ 4.342,1900	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:20:22:880
R$ 4.342,0200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:42:660
R$ 4.342,0100	18.563.457/0001-70	22/06/2023 12:20:47:727
R$ 4.130,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 12:20:55:473
R$ 3.549,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:22:26:717
R$ 3.549,2700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:22:27:507
R$ 3.549,2600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:23:59:663
R$ 3.549,2500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:24:05:573
R$ 3.549,2400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:25:36:613
R$ 3.549,2300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:25:43:787
R$ 3.549,2200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:27:14:927
R$ 3.549,2100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:27:20:207
R$ 3.549,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:28:50:697
R$ 3.549,1900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:28:58:587
R$ 3.549,1800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:30:30:527
R$ 3.549,1700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:30:33:340
R$ 3.549,1600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:32:04:853
R$ 3.549,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:32:11:480
R$ 3.549,1400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:33:43:537
R$ 3.549,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:33:47:667
R$ 3.549,1200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:35:18:843

R$ 3.549,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:35:23:680
R$ 3.549,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:36:55:553
R$ 3.549,0900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:36:56:390
R$ 3.549,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:38:26:483
R$ 3.549,0700	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:38:30:200
R$ 3.549,0600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:40:01:513
R$ 3.549,0500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:40:04:423
R$ 3.549,0400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:41:35:503
R$ 3.549,0300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:41:42:757
R$ 3.549,0200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:43:14:563
R$ 3.549,0100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 12:43:18:003
R$ 3.549,0000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:44:50:513
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:20:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:46:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:46:51	Item teve empate real para os valores 5.462,0000 e 5.462,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:46:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:01:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, pelo melhor lance de R$ 2.989,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:02:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 12:48:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:33:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante ofertou produto in
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 08:29:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
41.680.761/0001-19	05/07/2023 14:33	06/07/2023 08:29	Aceito
Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante ofertou produto inferior ao solicitado, o modelo é do Paraguai com 8GB de memória ram,entre outras irregularidades que apresentaremos em nossa peça recursal.Favor atentar-se aos temos do acordão 339/2010 do TCU quanto a não rejeição da intenção de recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 63 - Notebook

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	22/06/2023 07:39:20
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: ACER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	10	R$ 5.600,0000	R$ 56.000,0000	22/06/2023 00:45:18
Marca: Intel							
Fabricante: Intel							
Modelo / Versão: Intel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.700,0000	R$ 57.000,0000	21/06/2023 21:39:27

Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: Ideapad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado. Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos Garantia 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000	22/06/2023 02:48:28
Marca: hp							
Fabricante: hp							
Modelo / Versão: Victus 15-FA0032DX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000	22/06/2023 06:54:49
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.050,0000	R$ 60.500,0000	21/06/2023 22:22:07
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD GAMING							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 16GB de Memória HD SSD 512 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 4 gb. Windows 11 Licenciado. Notebook ideapad Gaming 3i i7-11370H 16GB 512GB SSD GTX 1650 4GB 15.6" FHD WVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,0000	R$ 60.550,0000	21/06/2023 10:28:44
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: V15 G2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,0000	R$ 60.550,0000	21/06/2023 14:44:06
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD3I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,0000	R$ 60.550,0000	21/06/2023 14:47:32
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: Ideapad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,0000	R$ 60.550,0000	21/06/2023 17:12:42
Marca: ASUS							
Fabricante: ASUS							
Modelo / Versão: X513EA I7-1065G7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,0000	R$ 60.550,0000	21/06/2023 18:38:09
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IdeaPad 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook LENOVO IdeaPad 3i Processador: Processador Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache) Sistema Operacional: Windows 11 Home Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo Memoria: 16 GB soldado DDR4-3200 Armazenamento: 256 GB SSD Placa de vídeo: Intel Iris Xe Graphics Portas: 1xUSB 2.0 1xUSB 3.2 Gen 1 1xHDMI 1.4b 1xConector de energia 1xUSB-C 3.2 Gen 1 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm) 1xLeitor de cartões Bateria: 2 células 38 Wh Câmera: 720p HD com porta de privacidade Conectividade: 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0 Conectividade: 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0 Teclado: Padrão Brasil, Português (BR) + Teclado Numérico Dispositivo Apontador: Touchpad Garantia: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. Sim DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	10	R$ 6.055,6300	R$ 60.556,3000	21/06/2023 17:20:18	
Marca: Acer Aspire 5							
Fabricante: Acer Aspire 5							
Modelo / Versão: Acer Aspire 5							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acer Aspire 5  Processador AMD Ryzen™ R7 5700U – Octa Core  Sistema Operacional Windows 11  Tela 15.6” com resolução Full HD A515-45G-R3BM  GPU AMD Radeon™ RX 640 com 2 GB de memória dedicada GDDR5  Design Premium com tampa em metal  256 GB de armazenamento SSD NVMe x4  Habilitado para upgrade Vistas do Produto 1. Webcam 2. Tela de 15.6" 3. Entrada para fonte de alimentação 4. Porta RJ-45 5. Porta HDMI®2.0 6. 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 7. Porta USB Tipo-C® 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 8. Touchpad 9. Botão liga/desliga 10. Teclado 11. Entrada padrão combo para alto falante e microfone 12. Porta USB 2.0 13. Trava Kensington Sistema Operacional1, Windows 11 Home 64-bits CPU AMD Ryzen™7-5700U Octa core (16 threads) Frequência: 1.8 GHz até 4.3 GHz 8 MB Cache Para maiores informações consultar o fabricante Memória1, 3, 4, 5 20 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 16 GB Módulo) DDR4-3200Mhz Expansível até 20 GB Tela 15,6” LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: 25~ 27 ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM Gráfico AMD Radeon™ RX 640 com 2 GB de memória dedicada GDDR5  Suporte às tecnologias: AMD Radeon™ Software, AMD Radeon™ Chill, AMD FreeSync™, AMD Eyefinity, AMD PowerTune, AMD Enduro™, Sharder Model 5.0, Microsoft® DirectX® 11.2/12, OpenGL® 4.5 e OpenCLTM 2.0 AMD Radeon™ Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Para maiores informações consultar o fabricante Áudio Dois alto-falantes estéreo  Tecnologia Acer TrueHarmony Gen 2 Microfone duplo  Tecnologia Acer Purified Voice  Compatível com Cortana com voz Armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280) Upgrades Este modelo possuí capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD:  Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto)  Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5” de até 2TB (Não acompanha o produto) Para maiores informações ligar para a o número 0800-762-2237 Webcam1 Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede1 Wireless (Wi-Fi):  Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN  Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz  Suporte ao Wi-Fi 6  Com tecnologia MU-MIMO 2x2  Bluetooth® 5.1 LAN/Rede com fio:  Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Segurança1 Senhas para BIOS, HDD e Trava Kensington Dimensão e Peso 8, 9 Sem Caixa:  363.4 (L) x 250.5 (P) x 17.95 (A) mm  1.77 kg Com caixa:  498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm  2.72 kg Alimentação e bateria1.10 Fonte de alimentação:  Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (65W) com cabo certificação INMETRO Bateria:  Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 10 horas10 (dependendo das condições de uso) Teclado e Touchpad1 Teclado:  Teclado numerico Independente  Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2  Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad:  Multi-gestual com dois botões  Certificação Microsoft Precision Touchpad  Windows Hello Certification Produto Este produto não possuí leitor de CD/DVD A CPU e GPU são soldadas na máquina Conteúdo da embalagem Notebook Acer Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Aplicativos11 Acer Care Center Quick Access Acer Product Registration Garantia 1 Ano limitada Cor Prata P/N NX.AYEAL.007 NCM 84713019 UPC 195133145022 EAN 4710886774884						
	Porte da empresa: ME/EPP						
40.224.243/0001-28	BACKUP Sim MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	10	R$ 6.055,9000	R$ 60.559,0000	21/06/2023 23:38:43	
Marca: Dell							
Fabricante: Dell							
Modelo / Versão: inspiron							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11ª geração Intel® Core™ i7-1165G7 (4-core, cache de 12MB, até 4.7GHz)							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER Sim TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	15/06/2023 15:10:20	
Marca: DELL							
Fabricante: DELL							
Modelo / Versão: INSPIRON 15 3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 – INTEL CORE I7-1165G7 4- CORE, CACHE DE 12MB ATÉ 4.7GHZ WINDOWS 11 HOME MEM 16GB DDR4 2X8GB 2666MHZ EXPANSIVEL ATÉ 16GB SSD 512GB PCIE NVME M.2 TELA FULL HD 15,6’’ 1920X1080 COR APOLLO PRETO CARBONO BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH INTEGRADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA Sim DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 13:33:13	
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA Sim CHAVES LTDA	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 15:51:30	
Marca: Acer							
Fabricante: Acer							
Modelo / Versão: Aspire							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.761.279/0001-15	RAFIA SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 16:04:24
Marca: Lenovo V14							
Fabricante: Lenovo V14							
Modelo / Versão: Lenovo V14							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.090.234/0001-87	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 16:42:25
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: IDEAPAD 3i							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 17:48:24
Marca: VAIO							
Fabricante: VAIO							
Modelo / Versão: VAIO- FE15- 3342565- 09							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK VAIO FE15 + WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD 3342565 - NCM 8471.30.12 Intel® Core™ i7 12ª Geração 3.50 GHz, 10 núcleos 126 MB Cache, Intel® Turbo Boost até 4.70 GHz WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## Tela: 15" FULL HD 16 GB de memória ########## SSD, 256 GB Teclado Tilt com resistência a água Bateria com autonomia de ate 10 horas VJFE54F11X-B0811H FE15 2022 Intel®Core™ i7-1255U 3.50 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.70 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads 1 Tela Full HD com bordas finas 2 Processadores Intel® de 12ª Geração 3 Teclado resistente a líquidos 4 Autonomia de bateria para um dia todo de trabalho 5 Inicialização instantânea Intel® Core™ i7-1255U WINDOWS-11 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## 256GB SSD | 16GB ########## Tela 15.6" Full HD Projetado para pessoas que estão sempre em movimento, o NOVO VAIO® FE 15 conta com detalhes que fazem toda diferença, processador Intel® Core i de 12 ª Geração trazendo o máximo de performance e produtividade Placa gráfica Intel Iris Xe* garantindo experiências mais ricas e com mais velocidade para designers e criadores Não perca nenhum detalhe com a tela Full HD 1920 x 1080 antirreflexo de cristallíquido Com a inicialização rápida usando a potência do SSD PCIe Gen 4 o VAIO®FE 15 está sempre pronto para você Faça multi tarefas sem precisar se preocupar com a memória, o NOVO VAIO® FE 15 possui 2 slots de memória, isso tudo sem sepreocupar em ter que ficar perto de uma tomada devido a duração da bateria de 10 horas de uso* e sem se preocupar com a conectividade, já que é equipado com Wi Fi 6 até 3 x mais rápido que a geração anterior *Depende da configuração adquirida. PROCESSADORES ATUALIZADOS Aumente sua produtividade e faça							

multitarefas sem se preocupar. O novo VAIO® vem equipado com processadores Intel de 12ª geração, a melhor e mais rápida geração da Intel. PRECISÃO NOS DETALHES A tela Full HD proporciona um visual mais imersivo e com menos distrações para os olhos. Aproveite todo o poder gráfico das novas GPU Intel® Xe Graphics * e desfrute de toda qualidade de imagem, seja num filme, numa edição de fotos ou em qualquer outro visual. LEVEZA E AUTONOMIA COMBINADOS Tenha autonomia para sair de casa sem preocupações, o novo VAIO® FE 14 possui bateria de até 10 horas* de duração, design compacto, leve, pesando apenas 1,75 kg, e fino, com 19,8 mm. MOBILIDADE AVANÇADA Aproveite toda a conectividade que o VAIO® oferece , com portas USB e USB C 3.2, além do Wi Fi 6*, a mais rápida transferência de dados já vista. A QUALIDADE E PRIVACIDADE QUE VOCÊ PRECISA A webcam HD e os dois microfones digitais com noise cancellation surpreendem a todos na videoconferência. Não seja surpreendido com a invasão de privacidade, a nossa webcam Shutter (bloqueador mecânico da câmera) te mantém sempre seguro. COMFORT KEY & TECNOLOGIA ERGOLIFT Com a tecnologia do teclado ergolift o notebook possui uma leve inclinação sendo mais confortável na hora de digitar, reduzindo o estresse do pulso e das mãos para usar à vontade. E não se preocupe, porque com o comfort key as teclas são maiores, possibilitando muito conforto na digitação além de ser robusto (teclado suporta até 10 milhões de ciclos). Projetado para pessoas que estão sempre em movimento, o VAIO® FE15 conta com detalhes que fazem toda diferença, processador Intel® Core i de 12ª Geração trazendo o máximo de performance e produtividade. Placa gráfica Intel Iris Xe* garantindo experiências mais ricas e com mais velocidade para designers e criadores. Não perca nenhum detalhe com a tela Full HD (1920 x 1080) antirreflexo de cristal líquido. Com a inicialização rápida usando a potência do SSD PCIe Gen 4* o VAIO® FE15 está sempre pronto para você. Isso tudo sem se preocupar em ter que ficar perto de uma tomada devido a duração da bateria de 10 horas de uso. keywords: notebook, notebook vaio, notebook fe15, notebook vaio fe15, notebook sony vaio, notebook , notebook intel, notebook Core™ i5-1235U, notebook , notebook tela LED Full HD, notebook compacto, notebook 15 polegadas, notebook home office, notebook para estudos, notebook com webcam, notebook para trabalho, notebook Core™ i5-1235U, Core™ i5-1235U, 8GB, 256GB SSD VAIO e VAIO® sãomarcas registradas da Sony Corporation Os computadores VAIO, fabricados no Brasil pela Positivo Tecnologia S A seguindo todos padrões de qualidade da VAIO Japão, possuemgarantia balcão de um ano para peças emão de obra, sendo novemeses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar comos custos de pulsos e/ou interurbanos ou contratar o serviço de banda larga de suapreferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço Imagensmeramente ilustrativas. Revisão00 *Dependendodo SKU ¹Medidos pela ferramenta daMicrosoft ADK.

Porte da empresa: ME/EPP

47.324.135/0014-90	TJC IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 17:55:10

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: Notebook Vaio Fe15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 17:56:05

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: I7-1165G7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado

Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 18:21:36

Marca: Samsung Book I7 MX33

Fabricante: Samsung Book I7 MX330 2GB

Modelo / Versão: Samsung Book I7 MX330 2GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 18:40:35

Marca: ASUS

Fabricante: ASUS

Modelo / Versão: ASUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado

Porte da empresa: ME/EPP

48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 20:46:14

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: IDEPAD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado

Porte da empresa: ME/EPP

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 22:11:49

Marca: lenovo

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: Notebook Gamer Lenovo Gaming 3i Intel Core i5 16GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,

Porte da empresa: ME/EPP

49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 22:22:38

Marca: Notebook

Fabricante: 10º Geração

Modelo / Versão: Core I7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.

Porte da empresa: ME/EPP

29.564.455/0001-11	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 22:32:05

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: Inspiron 15 3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Inspiron 15 3000

Porte da empresa: ME/EPP

42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	21/06/2023 23:12:20
Marca: Dell							
Fabricante: Dell							
Modelo / Versão: Inspiron 15 3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Inspiron 15 3000 Processador 11ª geração Intel® Core™ i7- 1165G7 (4-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Sistema Operacional Windows 11 Home, Português Memória RAM Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX350, 2GB GDDR5 Teclado Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Platinum Silver - Prata Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo Cabo de força Base Inspiron 15 Documentação/discos Guia de regulamentação e segurança Economia de Energia Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia Rótulo da embalagem Produto Dell Material de envio Material de remessa FGA 2305_7161_BRZ/BTO Etiqueta regulatória Etiqueta regulatória Informação varejo Produto Dell Etiqueta do processador Etiqueta do processador Intel® Core™ i7 Etiquetas Sem etiqueta adicional Softwares adicionais Software adicional Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care Serviços estendidos de bateria Sem seleção Microsoft Office Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Software de Segurança McAfee® LiveSafe™ - 1 ano						
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.055,9300	R$ 60.559,3000	22/06/2023 00:43:02
Marca: Acer AV15-51-7617							
Fabricante: Acer AV15-51-7617							
Modelo / Versão: Acer AV15-51-7617							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	10	R$ 7.000,0000	R$ 70.000,0000	07/06/2023 16:01:48
Marca: LENOVO							
Fabricante: LENOVO							
Modelo / Versão: LENOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.108,0000	R$ 71.080,0000	22/06/2023 02:14:03
Marca: Lenovo							
Fabricante: Lenovo							
Modelo / Versão: V15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD 256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.500,0000	R$ 75.000,0000	21/06/2023 23:33:54
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: NP550XDAXU1BR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Core I7 10º Geração ou superior 16GB de Memória HD SSD256 GB tela 15.6. Vídeo dedicado de no mínimo 2 gb. Windows 11 Licenciado. Samsung Book/NP550XDAXU1BR							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	21/06/2023 11:15:53
Marca: DELL INSPIRON 15 351							
Fabricante: DELL INSPIRON 15 3511							
Modelo / Versão: DELL INSPIRON 15 3511							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK MARCA: DELL MODELO: INSPIRON 1511 I7 16GB 512GB PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 2GB WIN11 HOME							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.500,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.108,0000	49.354.820/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	11.142.525/0001-88	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	49.761.279/0001-15	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	07.460.912/0002-76	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	29.564.455/0001-11	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	37.090.234/0001-87	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180

R$ 6.055,9300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	47.324.135/0014-90	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,6300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,0000	48.963.415/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.055,0000	39.791.096/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.050,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.000,0000	34.197.944/0001-12	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.700,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.600,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 600,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.390,0000	03.655.629/0001-68	22/06/2023 10:27:19:143
R$ 5.386,4500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:19:640
R$ 5.386,4400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:20:593
R$ 5.386,4300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:22:123
R$ 6.000,0000	29.564.455/0001-11	22/06/2023 10:27:23:510
R$ 5.383,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:26:410
R$ 5.383,1600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:27:237
R$ 5.383,1500	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:28:587
R$ 5.383,1400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:33:817
R$ 5.383,1300	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:35:600
R$ 5.375,9100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:37:360
R$ 5.375,9000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:40:793
R$ 5.375,8900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:42:757
R$ 5.370,2000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:44:060
R$ 5.370,1900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:48:730
R$ 5.370,1800	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:49:813
R$ 5.375,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:27:49:903
R$ 5.368,4600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:50:880
R$ 5.368,4500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:27:55:397
R$ 5.368,4400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:27:57:063
R$ 5.362,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:27:57:690
R$ 5.362,1200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:02:090
R$ 5.362,1100	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:05:593
R$ 5.355,0100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:05:983
R$ 5.355,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:08:910
R$ 5.354,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:12:647
R$ 5.352,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:12:797
R$ 5.352,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:15:493
R$ 5.351,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:19:480
R$ 5.351,9400	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:28:19:930
R$ 4.847,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:28:20:300
R$ 4.846,9900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:21:980
R$ 4.837,9900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:26:077
R$ 4.837,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:28:737
R$ 4.837,9600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:33:097
R$ 4.837,9500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:35:230
R$ 4.831,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:39:700
R$ 4.831,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:41:750
R$ 4.829,5100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:46:617
R$ 4.829,5000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:48:517
R$ 4.821,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:28:53:447
R$ 4.821,9400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:28:55:050
R$ 4.599,0000	49.641.888/0001-30	22/06/2023 10:28:57:717
R$ 4.829,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:28:57:750
R$ 4.592,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:00:143

R$ 4.592,7800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:01:950
R$ 5.995,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:29:06:127
R$ 4.584,6300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:07:020
R$ 4.584,6200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:08:580
R$ 4.581,2900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:13:937
R$ 4.830,0000	47.324.135/0014-90	22/06/2023 10:29:14:990
R$ 4.581,2800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:15:163
R$ 4.573,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:20:660
R$ 4.573,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:22:317
R$ 4.568,9700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:27:270
R$ 4.568,9600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:29:083
R$ 4.566,8000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:34:153
R$ 4.566,7900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:36:050
R$ 4.558,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:40:707
R$ 4.558,3200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:42:563
R$ 4.548,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:47:283
R$ 4.548,7700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:49:457
R$ 4.543,3200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:29:53:920
R$ 4.543,3100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:29:56:357
R$ 4.539,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:00:990
R$ 4.539,1200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:03:180
R$ 4.531,6400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:09:240
R$ 4.531,6300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:09:897
R$ 4.522,4700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:15:877
R$ 4.522,4600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:16:643
R$ 5.881,0000	05.207.424/0001-45	22/06/2023 10:30:17:000
R$ 5.488,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:30:18:573
R$ 4.516,8500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:22:513
R$ 4.516,8400	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:23:707
R$ 4.522,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:30:25:750
R$ 4.507,1100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:29:073
R$ 4.507,1000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:30:397
R$ 4.504,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:35:727
R$ 4.504,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:36:970
R$ 4.499,1700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:42:367
R$ 4.499,1600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:43:697
R$ 4.498,2200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:49:100
R$ 4.498,2100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:50:387
R$ 4.492,2300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:30:55:763
R$ 4.492,2200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:30:57:390
R$ 4.482,6700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:02:800
R$ 4.482,6600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:04:160
R$ 4.482,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:09:507
R$ 4.482,0900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:11:337
R$ 4.478,5400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:16:590
R$ 4.478,5300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:19:640
R$ 4.481,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:31:22:507
R$ 4.471,9800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:23:287
R$ 4.471,9700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:26:523
R$ 4.465,2800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:29:953
R$ 4.465,2700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:33:157
R$ 4.462,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:36:923
R$ 4.462,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:39:660
R$ 4.455,7000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:43:657
R$ 4.455,6900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:46:553
R$ 4.446,8700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:50:473
R$ 4.446,8600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:31:53:393
R$ 4.444,9000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:31:57:700
R$ 4.444,8900	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:00:237
R$ 4.438,1900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:04:287
R$ 4.438,1800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:06:937
R$ 4.432,8200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:11:247
R$ 4.432,8100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:13:720

R$ 4.423,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:17:893
R$ 4.423,8300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:20:403
R$ 4.418,3700	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:24:580
R$ 4.418,3600	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:27:357
R$ 4.421,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:32:30:157
R$ 4.409,7400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:31:860
R$ 5.599,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:32:33:733
R$ 4.409,7300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:33:957
R$ 4.408,2400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:38:223
R$ 4.408,2300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:40:740
R$ 4.406,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:45:023
R$ 4.406,1200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:47:390
R$ 4.405,4200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:51:643
R$ 4.405,4100	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:32:54:053
R$ 4.397,3100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:32:58:430
R$ 4.397,3000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:00:760
R$ 4.396,0300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:05:163
R$ 4.396,0200	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:07:673
R$ 4.393,7600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:12:047
R$ 4.393,7500	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:14:247
R$ 4.389,4400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:18:713
R$ 4.389,4300	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:20:863
R$ 4.387,9900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:25:530
R$ 4.387,9800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:27:493
R$ 4.381,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:32:137
R$ 4.381,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:34:060
R$ 4.388,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:33:35:470
R$ 4.379,6100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:38:993
R$ 4.379,6000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:41:047
R$ 4.370,8900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:45:600
R$ 4.370,8800	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:47:810
R$ 4.362,3800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:52:413
R$ 4.362,3700	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:33:54:583
R$ 4.355,4100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:33:59:160
R$ 4.350,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:34:12:070
R$ 4.344,5200	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:34:12:603
R$ 4.344,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:34:26:033
R$ 5.527,6500	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:34:26:240
R$ 4.340,6600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:34:30:477
R$ 4.820,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:35:01:463
R$ 4.340,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:35:01:880
R$ 4.330,3900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:35:05:060
R$ 4.320,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:35:27:710
R$ 4.314,1000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:35:34:287
R$ 4.290,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:35:38:830
R$ 4.285,8400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:35:41:283
R$ 5.699,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:35:54:343
R$ 4.285,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:35:58:697
R$ 4.282,1300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:36:01:947
R$ 4.282,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:36:13:220
R$ 4.279,9300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:36:15:493
R$ 5.400,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:36:20:333
R$ 4.190,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:36:23:303
R$ 4.900,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:36:28:930
R$ 4.184,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:36:29:713
R$ 4.899,9900	37.725.824/0001-39	22/06/2023 10:36:34:353
R$ 3.990,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:36:38:517
R$ 3.988,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:36:43:533
R$ 5.690,0000	41.126.299/0001-02	22/06/2023 10:36:46:757
R$ 5.689,9900	42.669.518/0001-62	22/06/2023 10:36:50:517
R$ 3.890,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:36:51:167
R$ 3.889,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:37:36:387
R$ 3.850,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:37:51:610

R$ 3.849,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:38:04:817
R$ 3.840,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:39:17:930
R$ 3.839,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:40:00:067
R$ 3.830,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:40:25:560
R$ 3.829,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:40:51:593
R$ 3.825,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:41:36:430
R$ 3.824,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:41:53:237
R$ 3.820,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:42:11:093
R$ 3.819,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:42:22:780
R$ 3.810,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:42:55:253
R$ 3.809,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:43:02:803
R$ 5.997,0000	07.460.912/0002-76	22/06/2023 10:43:23:703
R$ 3.799,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:43:32:103
R$ 5.389,0000	41.680.761/0001-19	22/06/2023 10:44:16:310
R$ 5.389,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:44:22:027
R$ 3.798,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:44:26:323
R$ 3.795,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:45:17:550
R$ 3.794,0000	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:45:48:167
R$ 3.780,0000	48.411.373/0001-81	22/06/2023 10:46:19:257
R$ 3.779,9900	27.499.665/0001-48	22/06/2023 10:47:05:613
R$ 3.988,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:48:37:637
R$ 3.981,7300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:48:44:517
R$ 3.981,7200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:50:17:520
R$ 3.977,7800	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:50:20:523
R$ 3.977,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:51:53:657
R$ 3.970,2100	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:51:58:780
R$ 5.850,0000	49.761.279/0001-15	22/06/2023 10:52:16:053
R$ 3.970,2000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:53:51:447
R$ 3.961,4900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:53:55:027
R$ 3.961,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:55:28:480
R$ 3.960,5600	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:55:30:973
R$ 3.960,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:57:02:507
R$ 3.951,3300	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:57:05:787
R$ 3.951,3200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:58:37:507
R$ 3.945,1400	44.450.107/0001-07	22/06/2023 10:58:41:160
R$ 5.000,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:59:51:947
R$ 3.945,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:01:23:527
R$ 3.944,9500	44.450.107/0001-07	22/06/2023 11:01:25:517
R$ 3.944,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:57:347
R$ 3.937,7900	44.450.107/0001-07	22/06/2023 11:03:00:897
R$ 3.937,7800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:04:33:213
R$ 3.935,0000	44.450.107/0001-07	22/06/2023 11:04:35:487
R$ 3.934,9900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:06:07:440
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:27:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 11:08:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 11:08:08	Item teve empate real para os valores 6.000,0000, 6.055,0000 e 6.055,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 11:08:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:02:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:02:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Recusa de proposta	29/06/2023 14:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 600,0000. Motivo: empresa solicitou desclassificação preço inexequível
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:17:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	29/06/2023 14:17:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, pelo melhor lance de R$ 3.779,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 14:18:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48.
Recusa de proposta	30/06/2023 10:36:30	Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, pelo melhor lance de R$ 3.779,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:36:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:36:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, pelo melhor lance de R$ 3.780,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:36:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 12:43:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81
Registro de intenção de recurso	05/07/2023 14:44:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante não apresentou catal
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 08:29:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ/CPF: 41680761000119. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
41.680.761/0001-19	05/07/2023 14:44	06/07/2023 08:29	Aceito
Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante não apresentou catalogo para comprovar se o notebook atende e solicitamos diligencia em da NF do atestado de capacidade técnica para verificação na RFB, entre outras irregularidades que apresentaremos em nossa peça recursal.Favor atentar-se aos temos do acordão 339/2010 do TCU quanto a não rejeição da intenção.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 64 - Telefone cabeça							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	15	R$ 150,0000	R$ 2.250,0000	21/06/2023 20:31:40
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: TS2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000	21/06/2023 13:49:24
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: 2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000	22/06/2023 07:39:21
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE CABEÇA, TIPO HEADSET COM CABO QD (QUIQ-DISCONET), TIPO ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA COM UM TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HEADSET AO COMPUTADOR, TIPO CONECTOR USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7000	R$ 2.470,5000	21/06/2023 15:39:31
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: telefone							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7000	R$ 2.470,5000	21/06/2023 23:38:44
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: TS 2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio com identificador de chamadas TS 2510 ID Preto Intelbras							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7300	R$ 2.470,9500	21/06/2023 22:20:49
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: 4122510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação							

monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anate							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	15/06/2023 15:10:20
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: TS2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS TS2510 ID PRETO 4122510 INTELBRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	19/06/2023 12:37:24
Marca: INTELBRAS TS2510							
Fabricante: INTELBRAS TS2510							
Modelo / Versão: INTELBRAS TS2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	20/06/2023 16:30:53
Marca: INTELBRAS TS2510							
Fabricante: INTELBRAS TS2510							
Modelo / Versão: INTELBRAS TS2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, viso							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 17:13:27
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: TS 3110							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel. INTELBRAS - TS 3110							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 17:48:24
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: INTELBRAS- TS2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR TS2510 ID PRETO Detalhes Descrição O TS 2510 é um telefone sem fio digital superprático com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incômodo de interferências. Possui display luminoso que auxilia no uso noturno, identificação de chamadas, agenda compartilhada com ramais¹, registro automático de ramais, entre outras funções. Display luminoso Facilita a visualização das informações em qualquer ambiente. Registro automático de ramais TS 2511 Agora ficou mais fácil e rápido registrar o ramal no telefone base. Basta colocar o fone na base e pronto. Sem programação e sem complicação. Agenda compartilhada entre ramais¹ Salve até 70 contatos na agenda de qualquer ramal que eles serão compartilhados entre todos os ramais. 1 Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base. Comunicação interna¹, transferência de chamadas¹ e conferência a três¹ Faça ligações internas sem ocupar sua linha, transfira chamadas com mais comodidade ou faça conferência telefônica envolvendo uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos. 1 Funções realizáveis entre telefones sem fio Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base. Especificações técnicas Características técnicas > Identificador de chamadas DTMF e FSK1 > Registro automático de ramais > capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) > Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; > Agenda compartilhada para 70 contatos > Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme > Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar > 10 tipos de toques com 7 opções de volume > Menu trilíngue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês Garantia 01 ano Modelo do produto TS 2510 Cor Preto Quantidade pacote 01 Pilhas ou baterias inclusas Sim Comprimento do produto 8,5 cm Largura do produto 4, 5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,243 Tipo de baterias ou pilhas Alcalina AA Código de barras 7896637678483 Conteúdo da embalagem 1 base 1 bateria recarregável 1 adaptador de tensão bivolt 1 cabo de linha telefônica 1 manual do usuário Mais informações Mais informações Marca INTELBRAS Peso(Kg) 0.1000 Filial ES Part Number 4122510 Múltiplo 1 Largura Cm Altura Cm Profundidade Cm Código De Barras(Ean) 7896637678483 Origem 4-NACIONAL, CUJA PRODUÇÃO TENHA SIDO FEITA EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS PRODUTIVOS BÁSICOS DE QUE TRATAM O DECRETO-LEI Nº 288/67, E AS LEIS NºS 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 E 11.484/07 Garantia 365 Dias							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 18:21:36
Marca: Telefone sem Fio com							
Fabricante: Telefone sem Fio com Identificador de Chamadas Int							
Modelo / Versão: Telefone sem Fio com Identificador de Chamadas Int							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 18:40:35
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: INTELBRAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 18:43:23
Marca: Intelbras							
Fabricante: Intelbras							
Modelo / Versão: TS 2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com id de chamadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	21/06/2023 21:43:15
Marca: intelbras							

Fabricante: intelbras							
Modelo / Versão: ts2510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE CABEÇA, TIPO HEADSET COM CABO QD (QUIQ-DISCONET), TIPO ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA COM UM TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HEADSET AO COMPUTADOR, TIPO CONECTOR USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 164,7400	R$ 2.471,1000	22/06/2023 06:54:49
Marca: INTELBRAS							
Fabricante: INTELBRAS							
Modelo / Versão: TS2510ID							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem Fio com identificador de chamadas, alcance máximo interno de 50 m e externo 100m, com teclas Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar, frequência de 1.9 Ghz, bateria com duração de até 96 horas em espera e 9 horas em conversação, alimentação monofone bateria 2,4V 600mA, base bivolt, antena interna, visor alfanumérico, Certificado Anatel.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 164,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	49.329.140/0001-05	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	03.655.629/0001-68	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7400	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7300	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 164,7000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 160,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 160,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 150,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 149,9900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:41:287
R$ 149,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:42:973
R$ 149,9700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:43:293
R$ 149,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:45:030
R$ 149,9500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:45:297
R$ 149,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:47:440
R$ 149,9300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:49:313
R$ 149,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:51:043
R$ 149,9100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:51:423
R$ 149,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:52:840
R$ 149,8900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:53:320
R$ 149,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:27:55:700
R$ 149,8700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:27:57:343
R$ 149,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:01:280
R$ 149,8500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:03:350
R$ 149,8400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:05:523
R$ 149,8300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:07:383
R$ 149,8200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:09:340
R$ 149,8100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:11:397
R$ 149,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:13:490
R$ 149,7900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:15:423
R$ 149,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:17:183
R$ 149,7700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:17:437
R$ 149,7600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:18:240
R$ 149,7500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:19:450
R$ 149,7400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:21:003
R$ 149,7300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:21:443
R$ 149,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:23:620
R$ 149,7100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:25:477

R$ 149,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:27:337
R$ 149,6900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:27:517
R$ 149,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:29:050
R$ 149,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:29:523
R$ 149,6600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:30:793
R$ 149,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:31:630
R$ 149,6400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:33:723
R$ 149,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:35:630
R$ 149,6200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:37:183
R$ 149,6100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:37:640
R$ 149,6000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:39:207
R$ 149,5900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:39:647
R$ 149,5800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:40:860
R$ 149,5700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:41:670
R$ 149,5600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:42:587
R$ 150,0000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 10:28:43:130
R$ 149,5500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:43:687
R$ 149,5400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:44:333
R$ 149,5300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:45:690
R$ 149,5200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:47:063
R$ 149,5100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:47:697
R$ 149,5000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:49:770
R$ 149,4900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:51:710
R$ 149,4800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:53:420
R$ 149,4700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:53:713
R$ 149,4600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:54:317
R$ 149,4500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:55:723
R$ 149,4400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:28:57:917
R$ 149,4300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:28:59:780
R$ 149,4200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:01:743
R$ 149,4100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:03:807
R$ 149,4000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:05:330
R$ 149,3900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:05:807
R$ 149,3800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:08:153
R$ 149,3700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:09:860
R$ 149,3600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:11:633
R$ 149,3500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:11:883
R$ 149,3400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:14:393
R$ 149,3300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:15:947
R$ 149,3200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:22:337
R$ 149,3100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:23:960
R$ 149,3000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:25:303
R$ 149,2900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:25:977
R$ 149,2800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:28:267
R$ 149,2700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:30:007
R$ 149,2600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:30:980
R$ 149,2500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:32:010
R$ 149,2400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:34:317
R$ 149,2300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:36:033
R$ 149,2200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:37:960
R$ 149,2100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:40:377
R$ 149,2000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:41:417
R$ 149,1900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:42:067
R$ 149,1800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:43:237
R$ 149,1700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:44:070
R$ 149,1600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:45:977
R$ 149,1500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:46:140
R$ 149,1400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:47:537
R$ 149,1300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:48:157
R$ 149,1200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:50:937
R$ 164,6400	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:29:51:147
R$ 149,1100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:52:170
R$ 149,1000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:53:643

R$ 149,0900	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:54:173
R$ 149,0800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:55:420
R$ 149,0700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:29:56:723
R$ 149,0600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:29:59:063
R$ 149,0500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:30:00:737
R$ 149,0400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:30:02:850
R$ 149,0300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:30:04:733
R$ 149,0200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:30:06:133
R$ 149,0100	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:30:08:803
R$ 149,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:30:10:490
R$ 149,9000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:30:44:623
R$ 152,5000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:32:03:360
R$ 142,0000	49.329.140/0001-05	22/06/2023 10:33:43:300
R$ 149,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:33:43:477
R$ 147,8500	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:34:32:153
R$ 160,0000	12.980.808/0001-61	22/06/2023 10:35:46:503
R$ 141,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 10:36:02:470
R$ 135,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:36:15:883
R$ 134,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 10:36:22:500
R$ 130,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:37:33:430
R$ 129,0000	20.988.198/0001-70	22/06/2023 10:37:38:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:27:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:39:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:39:39	Item teve empate real para o valor 164,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:39:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:02:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, pelo melhor lance de R$ 129,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:02:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:13:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 65 - Câmera web

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 300,0000	R$ 1.500,0000	22/06/2023 06:54:49
Marca: IMPORTADA							
Fabricante: IMPORTADA							
Modelo / Versão: FHD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	5	R$ 340,0000	R$ 1.700,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: wc055							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEB, CONEXÃO VIA INTERFACE USB, TAMANHO IMAGEM 1080 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO 3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE EMBUTIDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 340,0000	R$ 1.700,0000	22/06/2023 07:39:22
Marca: XIAOMI							
Fabricante: XIAOMI							
Modelo / Versão: XIAOMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEB, CONEXÃO VIA INTERFACE USB, TAMANHO IMAGEM 1080 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO 3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE EMBUTIDO							

Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,0000	R$ 1.730,0000	21/06/2023 21:43:17
Marca: multilaser							
Fabricante: mutilaser							
Modelo / Versão: multilaser							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEB, CONEXÃO VIA INTERFACE USB, TAMANHO IMAGEM 1080 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO 3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE EMBUTIDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	09/06/2023 12:46:51
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: Multilaser							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	15/06/2023 15:10:20
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KP-CW101							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM KNUP FULL HD 1080P KP-CW101							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	16/06/2023 14:49:49
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps - mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	19/06/2023 12:37:24
Marca: RELEE WB140							
Fabricante: RELEE WB140							
Modelo / Versão: RELEE WB140							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 15:16:18
Marca: Xiaomi							
Fabricante: Xiaomi							
Modelo / Versão: 1080p/30 fps -720p/30 fps							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 15:51:30
Marca: Whale							
Fabricante: Whale							
Modelo / Versão: Full HD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.672.925/0001-02	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 16:32:34
Marca: OHPRO							
Fabricante: OHPRO							
Modelo / Versão: C2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM MARCA OHPRO MODELO C2 1080P Qualidade audiovisual para criar conexões Imagem de alta qualidade com resolução Full HD (1080p). Oferece vídeos mais nítidos e cores mais intensas, com uma imagem processada e balanceada. Áudio com alta tecnologia Tecnologia que concentra a captação de áudio no ponto focal, proporcionando um som mais nítido e com menos interferência do ambiente. Flexibilidade e desempenho A CAM 1080p é compatível com app de videoconferência e pode ser facilmente utilizada com um tripé. Possui também um suporte articulado de 360º (H) e 90° (V), além de cabo USB independente de 1,3 m. • Resolução máxima de vídeo: 1920 * 1080 • Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD • Resolução de imagem da câmera: 2 Mpx • Interfaces: compatible con el sistema operativo Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, Linux. • Funções: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p,foco automático e correção avançada e luz para conversas nítidas e precisas. • É adequado para videoconferência: Sim • Sistemas operacionais mínimos requeridos: Windows 2000,macOS 0.6,Android 5.0,Linux • Quadros máximos por segundo: 30 FPS • Dispositivos recomendados: Notebook,Desktop PC • Acessórios incluídos: Clipe com montagem de tripé • Ângulo de visão: 100° • É plug and play: Sim Recursos: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows. Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreos para captação de voz nítida. Múltiplas opções de montagem: Rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas. Dispositivo de suporte: Suporte para o sistema operacional Windows Win10, MacOS, sistema operacional Linux. Especificações: Cor preta Material: ABS fio: 1.3M Tipo de condução: Plug and play sem driver Tipo de sensor: CMOS Pixel: 200mpx Resolução: 1920 * 1080 Tipo de interface: USB2.0 Controle de cintilação: 50Hz Microfone: Microfone embutido Lista de embalagem: 1pcs webcam 1pcs Manual do Usuário							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 18:21:36
Marca: Logitech C920 Pro Fu							
Fabricante: Logitech C920 Pro Full HD							
Modelo / Versão: Logitech C920 Pro Full HD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps -720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 18:40:35
Marca: MULTILASER							

Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: MULTILASER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WEBCAM resolução Múltiplas 1080p/30 fps - 720p/30 fps – mínimo 3MP, Foco Automático, com Microfone integrado, zoom digital mínimo 1.2x, plug-and-play USB.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 23:12:20
Marca: Logitech							
Fabricante: Logitech							
Modelo / Versão: C505							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam HD Logitech C505 com Microfone Embutido de Longo Alcance e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen Marca Logitech Fabricante Logitech Série C505 Certificação NAO APLICAVEL Cor PRETA Altura do produto 31,91 milímetros Largura do produto 7,3 centímetros Tamanho de tela vertical 2 Polegadas Tecnologia de conexão USB Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Resolução da câmera traseira 720 MP Fonte de alimentação Não aplicável Pilhas ou baterias inclusas Não Número de unidades 1 Peso do produto 75 g Dimensões do produto 6,66 x 7,29 x 3,19 cm; 75 g Número do modelo 960-001367							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,9000	R$ 1.734,5000	21/06/2023 23:38:44
Marca: Logitech							
Fabricante: Logitech							
Modelo / Versão: C505							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam HD Logitech C505 com Microfone Embutido de Longo Alcance e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 346,9000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	07.422.196/0001-51	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	31.672.925/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	40.224.243/0001-28	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	42.669.518/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,9000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 346,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 340,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 340,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 300,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 299,9900	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:02:420
R$ 299,9800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:03:653
R$ 299,9700	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:04:203
R$ 299,9600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:05:667
R$ 299,9500	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:06:033
R$ 299,9600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:06:260
R$ 299,9400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:07:673
R$ 299,9300	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:07:867
R$ 299,9400	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:07:887
R$ 299,9200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:09:070
R$ 299,9100	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:09:663
R$ 299,9000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:11:607
R$ 299,8900	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:12:370
R$ 299,8800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:13:700
R$ 299,8700	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:14:243
R$ 299,8800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:14:510
R$ 299,8600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:15:710
R$ 299,8500	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:15:987
R$ 299,8600	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:16:203
R$ 299,8400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:17:730
R$ 299,8300	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:18:720
R$ 299,8200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:19:757
R$ 299,8100	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:20:610

R$ 299,8000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:21:747
R$ 299,7900	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:22:323
R$ 299,7800	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:23:770
R$ 299,7700	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:24:147
R$ 299,7800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:24:967
R$ 299,7600	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:26:027
R$ 299,7500	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:27:073
R$ 299,7400	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:27:777
R$ 299,7500	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:28:123
R$ 299,7300	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:28:733
R$ 299,7200	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:29:790
R$ 299,7100	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:30:497
R$ 299,7200	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:30:973
R$ 299,7000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:31:800
R$ 299,6900	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:32:333
R$ 299,7000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:32:487
R$ 299,6800	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:33:570
R$ 299,6700	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:33:803
R$ 299,6600	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:34:153
R$ 299,6500	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:35:820
R$ 299,6400	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:36:857
R$ 299,6300	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:37:830
R$ 299,6200	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:38:637
R$ 299,6100	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:39:750
R$ 299,6000	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:34:40:450
R$ 60,8000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:34:40:537
R$ 125,0000	29.391.476/0001-82	22/06/2023 10:34:41:850
R$ 94,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 10:34:42:253
R$ 148,2000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 10:34:43:977
R$ 93,0000	31.672.925/0001-02	22/06/2023 10:35:25:867
R$ 59,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:37:28:910
R$ 100,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:37:33:857
R$ 58,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:37:57:583
R$ 148,1900	07.422.196/0001-51	22/06/2023 10:42:23:360
R$ 132,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 10:42:33:313
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:34:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:44:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:44:34	Item teve empate real para o valor 346,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:44:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 58,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:02:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:13:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 66 - Leitora código barra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 136,0000	R$ 408,0000	21/06/2023 21:43:19

Marca: bematech

Fabricante: bematech

Modelo / Versão: bematech							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 VDC, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 170 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA LEDS, LUZ BRANCA, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 300 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 4, POTÊNCIA 170, COMPRIMENTO CABO 2,5 M, TIPO CONECTORES USB, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 25 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO 35 PER							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	3	R$ 296,0000	R$ 888,0000	17/06/2023 11:30:15
Marca: c3tech							
Fabricante: c3tech							
Modelo / Versão: 110Bk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 VDC, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 170 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA LEDS, LUZ BRANCA, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 300 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 4, POTÊNCIA 170, COMPRIMENTO CABO 2,5 M, TIPO CONECTORES USB, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 25 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO 35 PER							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	15/06/2023 15:10:20
Marca: VINIK							
Fabricante: VINIK							
Modelo / Versão: ACB90							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER ACB90 3 EM 1 COM LEITURA AUTOMATICA - LEITURA DE BOLETOS, NOTAS FISCAIS E CODIGO BARRA - VINIK							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	21/06/2023 15:16:18
Marca: Quanta							
Fabricante: Quanta							
Modelo / Versão: Quanta							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor de código de barras portátil - Tecnologia Linear CCD 2500 pixel, Fonte de Luz LED Vermelho 625nm, Velocidade de Leitura de 150 leituras por segundo, Profundidade do campo (Distância de Leitura) de 0~90mm, Resolução de 3 mil Contraste de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100%; Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, indicadores de LED: Azul e vermelho; Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado. Formato de imagem: Não aplicável;Resolução Sistema Ótico: Não aplicável; Interfaces: USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D / UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5%;Potência de Operação (Típico): 150mA (máx).							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	21/06/2023 17:04:58
Marca: KNUP							
Fabricante: KNUP							
Modelo / Versão: KP-1017							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 VDC, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 170 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA LEDS, LUZ BRANCA, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 300 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 4, POTÊNCIA 170, COMPRIMENTO CABO 2,5 M, TIPO CONECTORES USB, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 25 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO 35 PER							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	21/06/2023 18:21:36
Marca: Leitor de Código de							
Fabricante: Leitor de Código de Barras Bematech BR-400I							
Modelo / Versão: Leitor de Código de Barras Bematech BR-400I							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor de código de barras portátil - Tecnologia Linear CCD 2500 pixel, Fonte de Luz LED Vermelho 625nm, Velocidade de Leitura de 150 leituras por segundo, Profundidade do campo (Distância de Leitura) de 0~90mm, Resolução de 3 mil Contraste de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100%; Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, indicadores de LED: Azul e vermelho; Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado. Formato de imagem: Não aplicável;Resolução Sistema Ótico: Não aplicável; Interfaces: USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D / UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5%;Potência de Operação (Típico): 150mA (máx).							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	21/06/2023 18:40:35
Marca: C3							
Fabricante: C3							
Modelo / Versão: C3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor de código de barras portátil - Tecnologia Linear CCD 2500 pixel, Fonte de Luz LED Vermelho 625nm, Velocidade de Leitura de 150 leituras por segundo, Profundidade do campo (Distância de Leitura) de 0~90mm, Resolução de 3 mil Contraste de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100%; Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, indicadores de LED: Azul e vermelho; Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado. Formato de imagem: Não aplicável;Resolução Sistema Ótico: Não aplicável; Interfaces: USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D / UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5%;Potência de Operação (Típico): 150mA (máx).							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	3	R$ 296,6000	R$ 889,8000	21/06/2023 18:43:23
Marca: Bematech							
Fabricante: Bematech							
Modelo / Versão: BR-400i USB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor de código de barras portátil							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 296,6000	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,6000	22.816.315/0001-44	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 296,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 136,0000	23.567.504/0001-93	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 175,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:40:26:680
R$ 212,0000	10.427.285/0001-03	22/06/2023 10:43:19:330
R$ 155,7200	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:48:58:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 10:39:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:50:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:50:59	Item teve empate real para o valor 296,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:50:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 136,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:03:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:51:19	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 136,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:51:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:45:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R$ 155,7200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:45:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:47:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 67 - Projetor de slide Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.656.337/0001-52	46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO	Sim	Sim	4	R$ 2.000,0000	R$ 8.000,0000	21/06/2023 19:50:49
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PJ0004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	4	R$ 2.700,0000	R$10.800,0000	22/06/2023 00:45:18
Marca: Projetor de slide							
Fabricante: Projetor de slide							
Modelo / Versão: Projetor de slide							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD)							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	Sim	Sim	4 R	$ 2.900,0000	R$11.600,0000	21/06/2023 12:20:20
Marca: Byintek							
Fabricante: Byintek							
Modelo / Versão: K18 Smart							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor marca Byintek modelo K18 Smart							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.000,0000	R$12.000,0000	14/06/2023 14:07:38
Marca: byintek							
Fabricante: byintek							

Modelo / Versão: k20s							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.000,0000	R$12.000,0000	22/06/2023 06:54:49
Marca: PCTOP							
Fabricante: PCTOP							
Modelo / Versão: PC4000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Sim	Sim	4	R$ 3.100,0000	R$12.400,0000	22/06/2023 07:57:06
Marca: byntek							
Fabricante: byntek							
Modelo / Versão: k20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: projetor multimidia contraste 15000:1 com mais de 4000 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.120,0000	R$12.480,0000	21/06/2023 17:46:59
Marca: MSE							
Fabricante: MSE							
Modelo / Versão: Modelo SA150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de Imagem 7500 Lm Marca MSE Modelo SA150							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.125,0000	R$12.500,0000	21/06/2023 19:25:46
Marca: Multilaser							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PJ004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE SLIDE, TIPO FOCO CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 110/220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, CAPACIDADE MAGAZINE 80 ESLAIDES, TIPO MAGAZINE HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGAZINE							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.128,9000	R$12.515,6000	21/06/2023 23:50:27
Marca: TOMATE							
Fabricante: TOMATE							
Modelo / Versão: 2007							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de slide - Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Voltagem: 110/220 V, Freqência: 50 A 60 HZ, Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine. COD M-0012							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,0000	R$12.516,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PJ004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de slide - Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Voltagem: 110/220 V, Freqência: 50 A 60 HZ, Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	09/06/2023 12:46:51
Marca: Multi PJ005							
Fabricante: Multi PJ005							
Modelo / Versão: Multi PJ005							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	15/06/2023 15:10:20
Marca: BRAZILPC							
Fabricante: BRAZILPC							
Modelo / Versão: BPC-1080P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR BRAZILPC BPC-1080P M18 5000 LUMENS PRETO/BRANCO (2xHDMI/2xUSB/1xVGA/AV/SD CARD) BOX							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	20/06/2023 10:09:22
Marca: GOLDENTEC							
Fabricante: GOLDENTEC							
Modelo / Versão: 5500 LUMENS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.894/0003-30	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	20/06/2023 12:42:54

	IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Marca: Zion Power							
Fabricante: Zion Power							
Modelo / Versão: ZP-3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 13:33:13
Marca: T7 KEEDI							
Fabricante: T7 KEEDI							
Modelo / Versão: T7 KEEDI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 15:16:18
Marca: NOZ							
Fabricante: NOZ							
Modelo / Versão: 4.000 lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 15:51:30
Marca: Multi							
Fabricante: Multilaser							
Modelo / Versão: PJ004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 17:04:59
Marca: Tomate							
Fabricante: Tomate							
Modelo / Versão: MPR 2007							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE SLIDE, TIPO FOCO CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 110/220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, CAPACIDADE MAGAZINE 80 ESLAIDES, TIPO MAGAZINE HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGAZINE							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 18:21:36
Marca: LG CineBeam							
Fabricante: LG CineBeam							
Modelo / Versão: LG CineBeam							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 18:40:35
Marca: FLEXINTER T6							
Fabricante: FLEXINTER T6							
Modelo / Versão: FLEXINTER T6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 22:11:49
Marca: HiBeamer							
Fabricante: HiBeamer							
Modelo / Versão: Projetor M19 6000 Lumens Full Hd 1920x1080p Nativo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Voltagem: 110/220 V, Freqüência: 50 A 60 HZ, Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	21/06/2023 22:22:38
Marca: Projetor Multimidia							
Fabricante: full HD							
Modelo / Versão: 4.000 lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.129,3300	R$12.517,3200	22/06/2023 00:43:02
Marca: Optoma X400LVE							
Fabricante: Optoma X400LVE							

Modelo / Versão: Optoma X400LVE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.500,0000	R$14.000,0000	21/06/2023 11:03:09
Marca: TOMATE							
Fabricante: TOMATE							
Modelo / Versão: MPR 2007							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (PROJETOR + FIRE STICK) PROJETOR MULTIMIDIA MPR-2007 TOMATE PROJETOR LED 4000 LUMENS HOME CINEMA TOMATE MPR-2007 ESPECIFICACOES - FONTE DE LUZ: LED - POTENCIA DE LAMPADA: LED 200U. 20. 00OHORAS - DISTANCIA DE PROJECAO: 2.5-4.5 METROS - LAMPADA LED SUPER BRILHO - PAINEL LCD 6.0 POLEGADAS - RESOLUCAO: NATIVA: 1920 X 1080 - TAMANHO DE IMAGEM: 60-120 POLEGADAS - BRILHO: 4000 LUMENS - CORES: 16.7MILHOES - PROPORCAO DE CONTRASTE: 2000.1 - ESCALA DA TELA: 16: 9 & 4:3 - CHAVE DE CORRECAO: +-15 GRAUS CORRECAO FISICA - LENTE: FOCO MANUAL - LORRECAO DE DISTORCAO: CORRECAO MANUAL - AJUSTES DE FOCO, ZOOM, ANGULO E TRAPEZIO - CONSUMO DE ENERGIA: 200UL - INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDML 2 USB. 1 VGA - AV E SAIDA DE AUDIO ARQUIVOS SUPORTADOS - VIDEO: AVI/ MPG/ DAT/ RM/ RMVB/ MOV/MRV/ DIVX/XVID - AUDIO: MP3/ UIMA/ M4A/ AAC/WMA - IMAGEM: JPG/JPEG/BMP/PNG ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CABO AV, CABO VGA. TAMPA DA LENTE. CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUARIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$16.000,0000	07/06/2023 16:01:48
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: PJ004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Projetor Multimidia com 4.000 lumens em cores e em branco, resolução nativa em full HD, permite telas de 100 polegadas, com conexão wireless e painel LCD							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$24.000,0000	22/06/2023 07:39:11
Marca: BENQ							
Fabricante: BENQ							
Modelo / Versão: PROJETOR BENQ MS 560 – 4000 LUMENS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR BENQ MS 560 – 4000 LUMENS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 4.000,0000	11.142.525/0001-88	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.500,0000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	40.689.972/0001-50	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	11.689.907/0001-26	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	18.828.894/0003-30	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,3300	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.129,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.128,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.125,0000	30.747.960/0001-80	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.120,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.100,0000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 3.000,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.900,0000	27.996.382/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.700,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.000,0000	46.656.337/0001-52	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 2.699,9900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:40:25:670
R$ 3.088,2400	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:40:39:360
R$ 1.937,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:40:44:003
R$ 1.936,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:40:52:200
R$ 2.699,9800	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:09:930

R$ 2.699,9700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:41:11:930
R$ 2.699,9600	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:41:46:140
R$ 2.699,9500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:41:48:093
R$ 1.935,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:41:57:187
R$ 1.934,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:42:07:350
R$ 2.800,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:42:18:850
R$ 2.299,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:42:23:957
R$ 2.699,9400	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:42:24:213
R$ 2.299,2200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:42:32:297
R$ 1.930,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:42:37:547
R$ 1.929,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:42:44:033
R$ 1.920,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:42:50:250
R$ 1.900,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:42:59:160
R$ 1.899,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:43:03:200
R$ 3.780,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 10:43:14:097
R$ 2.650,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:43:28:240
R$ 1.890,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:43:29:633
R$ 1.899,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:43:31:400
R$ 2.649,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:43:33:983
R$ 1.880,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:43:36:577
R$ 1.889,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:43:36:853
R$ 1.879,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:43:41:237
R$ 1.870,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:43:59:997
R$ 1.869,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:44:05:660
R$ 1.850,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:44:07:797
R$ 1.849,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:44:12:370
R$ 1.848,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:44:21:983
R$ 1.847,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:44:27:927
R$ 1.900,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:44:30:347
R$ 1.840,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:44:32:563
R$ 1.839,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:44:37:317
R$ 1.838,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:44:48:557
R$ 1.837,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:44:56:443
R$ 1.835,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:45:09:663
R$ 1.834,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:45:14:330
R$ 1.830,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:45:35:077
R$ 1.829,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:45:41:063
R$ 1.820,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:46:15:697
R$ 1.819,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:46:22:297
R$ 1.800,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:46:28:443
R$ 1.790,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:46:32:210
R$ 1.789,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:46:37:050
R$ 1.897,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:46:43:837
R$ 1.780,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:46:46:123
R$ 1.779,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:46:52:383
R$ 1.700,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:47:25:547
R$ 1.700,0100	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:47:36:407
R$ 1.690,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:47:56:497
R$ 1.700,0000	18.828.894/0003-30	22/06/2023 10:48:02:500
R$ 1.800,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:48:17:447
R$ 2.899,9900	08.528.076/0001-04	22/06/2023 10:48:36:243
R$ 2.299,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:48:36:777
R$ 1.650,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:48:42:870
R$ 2.291,7700	40.689.972/0001-50	22/06/2023 10:48:54:580
R$ 1.649,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:48:56:490
R$ 1.640,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:49:06:380
R$ 1.620,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:49:14:297
R$ 1.619,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:49:26:203
R$ 1.600,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:49:37:950
R$ 1.590,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:49:50:753
R$ 2.291,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:50:06:913
R$ 1.593,2000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:50:10:117
R$ 3.088,2300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:51:43:460

R$ 2.600,0000	11.689.907/0001-26	22/06/2023 10:51:50:690
R$ 1.589,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 10:52:00:233
R$ 2.599,9900	30.747.960/0001-80	22/06/2023 10:52:08:163
R$ 1.580,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:52:47:450
R$ 1.575,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:53:26:913
R$ 1.570,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:53:44:190
R$ 1.300,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:54:16:493
R$ 1.299,0000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 10:54:59:487
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:40:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 10:57:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 10:57:00	Item teve empate real para o valor 3.129,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 10:57:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:03:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.853.627/0001-23, pelo melhor lance de R$ 1.299,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:03:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.853.627/0001-23.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:51:32	Recusa da proposta. Fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.853.627/0001-23, pelo melhor lance de R$ 1.299,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:51:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.853.627/0001-23.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:45:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:45:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA - CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 08:30:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Projetor de slide

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	14/06/2023 14:07:38
Marca: acer							
Fabricante: acer							
Modelo / Versão: x1126							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	22/06/2023 00:45:18
Marca: Projetor de slide							
Fabricante: Projetor de slide							
Modelo / Versão: Projetor de slide							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	Sim	Sim	4	R$ 6.400,0000	R$ 25.600,0000	21/06/2023 12:20:20
Marca: 3ATech							
Fabricante: 3ATech							
Modelo / Versão: W400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor marca 3ATech modelo W400							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.400,0000	R$ 25.600,0000	21/06/2023 13:49:24
Marca: benq							
Fabricante: benq							
Modelo / Versão: Benq MX731							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.400,0000	R$ 25.600,0000	22/06/2023 07:39:24

Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE SLIDE, TIPO FOCO CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 110/220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, CAPACIDADE MAGAZINE 80 ESLAIDES, TIPO MAGAZINE HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGAZINE							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Sim	Sim	4	R$ 6.400,0000	R$ 25.600,0000	22/06/2023 07:57:06
Marca: acer							
Fabricante: acer							
Modelo / Versão: x1329whp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE SLIDE, TIPO FOCO CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 110/220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, CAPACIDADE MAGAZINE 80 ESLAIDES, TIPO MAGAZINE HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGAZINE Modelo: x1329whp							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.460,0000	R$ 25.840,0000	21/06/2023 17:46:59
Marca: MSE							
Fabricante: MSE							
Modelo / Versão: SA350 Android							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de Imagem 4000 ANSI Lm Marca MSE Modelo SA350 Android							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.462,9000	R$ 25.851,6000	21/06/2023 23:50:27
Marca: BenQ							
Fabricante: BenQ							
Modelo / Versão: MS560							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de slide - Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine , Freqência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 110/220. COD M-0044							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.918.347/0002-52	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,0000	R$ 25.852,0000	21/06/2023 13:58:41
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1223HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.769.908/0001-34	RM SERVICOS TI LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,0000	R$ 25.852,0000	21/06/2023 18:39:12
Marca: SONIC							
Fabricante: SONIC							
Modelo / Versão: VIEWSONIC PG707X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR VIEWSONIC PG707X XGA 4000 LUMENS 1024X768 PN: PG707X GARANTIA: 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,0000	R$ 25.852,0000	21/06/2023 20:05:59
Marca: Acer							
Fabricante: Acer							
Modelo / Versão: X1526HK MR.JV611.00A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de slide - Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine , Freqência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 110/220							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,5900	R$ 25.854,3600	21/06/2023 22:20:49
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1223HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.109.432/0001-01	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	09/06/2023 12:46:51
Marca: Multi Pj004							
Fabricante: Multi Pj004							
Modelo / Versão: Multi Pj004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 11:03:09
Marca: TOMATE							
Fabricante: TOMATE							
Modelo / Versão: MPR 2008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características principais - Marca: Tomate Modelo: MPR-2008 Outros Brilho da imagem: 5000 lm Tamanho da imagem: 60 " - 180 Conexões de entrada: AV,HDMI,SAÍDA DE ÁUDIO,USB*2,VGA Fontes de luz: LED Descrição ENTRADAS -AV -VGA -HDMI -USB*2 - SAÍDA DE ÁUDIO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Tensão: AC 110-220V Potência de trabalho: 160W Ruído de operação: 48dB Proporção de projeção: 1.5: 1 Tamanho de projeção: 50-180 polegadas Distância de projeção: 1.6m-5.5m Zoom múltiplo: foco fixo Tecnologia de exibição: LCD Resolução física: 1920*1080 Escala da tela: 16:9 Brilho: 5000ansi Contraste: 10000: 1 Uniformidade de iluminação: 75% Cor da gama: 60% NTSC Modo de foco: foco manual Correção de escala: escala eletrônica 4D + 40 graus (vertical horizontal) escada quadrangular Tipo de fonte de luz; módulo de luz branca LED 30000 horas MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: A-35CM L-44CM C-20CM Kg 5300							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 15:16:18
Marca: OPTOMA							
Fabricante: OPTOMA							
Modelo / Versão: 4.000 ANSI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 15:51:30
Marca: Benq							
Fabricante: Benq							
Modelo / Versão: Benq							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 17:05:00
Marca: YABER							
Fabricante: YABER							
Modelo / Versão: V8 4K PRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR DE SLIDE, TIPO FOCO CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 110/220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, CAPACIDADE MAGAZINE 80 ESLAIDES, TIPO MAGAZINE HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGAZINE							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 17:13:27
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1223HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA. ACER X1223HP							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 18:21:36
Marca: Projetor Acer X1326A							
Fabricante: Projetor Acer X1326AWH, WXGA 1280x800, 4000 Lumens							
Modelo / Versão: Projetor Acer X1326AWH, WXGA 1280x800, 4000 Lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 18:40:35
Marca: TOMATE							
Fabricante: TOMATE							
Modelo / Versão: TOMATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 22:11:49
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: Projetor Acer X1126ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor De Slide Tipo Foco: Controle Remoto Sem Fio , Capacidade Magazine: 80 Eslaides , Tipo Magazine: Horizontal , Características Adicionais: Magazine , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 110/220							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	21/06/2023 22:22:38
Marca: Projetor Corporativo							
Fabricante: ANSI							
Modelo / Versão: WUXGA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	22/06/2023 00:43:02
Marca: BenQ MW560							
Fabricante: BenQ MW560							
Modelo / Versão: BenQ MW560							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.463,6000	R$ 25.854,4000	22/06/2023 06:54:49
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: X1329WHP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	4	R$ 7.000,0000	R$ 28.000,0000	07/06/2023 16:01:48
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							

Modelo / Versão: PJ004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.000,0000	R$ 28.000,0000	22/06/2023 07:39:11
Marca: ACER							
Fabricante: ACER							
Modelo / Versão: ACER X1329WHP – 4000 LUMENS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR ACER X1329WHP – 4000 LUMENS							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.533,5000	R$ 30.134,0000	21/06/2023 13:33:13
Marca: OPTAMA X400LVE							
Fabricante: OPTAMA X400LVE							
Modelo / Versão: OPTAMA X400LVE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Corporativo para apresentações mínimo 4.000 ANSI lumens mínimo de 20.000:1 de contraste com entradas VGA,RCA,HDMI e resolução WUXGA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.533,5000	45.853.627/0001-23	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	11.142.525/0001-88	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 7.000,0000	28.880.531/0002-16	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	24.109.432/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	10.868.068/0001-40	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	18.806.093/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,6000	40.041.271/0001-00	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,5900	20.953.739/0001-25	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,0000	10.918.347/0002-52	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,0000	21.769.908/0001-34	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.463,0000	08.528.076/0001-04	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.462,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.460,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.400,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.400,0000	27.996.382/0001-01	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.400,0000	08.831.603/0001-47	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.400,0000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.000,0000	28.521.211/0001-99	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 6.000,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 08:00:01:180
R$ 5.999,9900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:40:017
R$ 5.999,9800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:40:277
R$ 5.999,9700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:42:577
R$ 5.999,9600	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:44:633
R$ 5.999,9500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:45:117
R$ 5.999,9400	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:46:860
R$ 5.999,9300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:47:777
R$ 5.999,9200	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:49:093
R$ 5.999,9100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:50:223
R$ 5.999,9000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:52:207
R$ 5.999,8900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:52:703
R$ 5.999,8800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:54:463
R$ 5.999,8700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:55:183
R$ 5.999,8600	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:56:717

R$ 5.999,8500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:44:57:653
R$ 5.999,8400	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:44:58:993
R$ 5.999,8300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:00:173
R$ 5.999,8200	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:01:250
R$ 5.999,8100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:02:720
R$ 5.999,8000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:03:477
R$ 5.999,7900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:05:237
R$ 5.999,7800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:05:730
R$ 5.999,7700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:10:917
R$ 5.999,7600	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:12:267
R$ 5.999,7500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:13:477
R$ 5.999,7400	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:14:603
R$ 5.999,7300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:16:007
R$ 5.999,7200	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:16:823
R$ 5.999,7100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:18:510
R$ 5.999,7000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:19:073
R$ 5.999,6900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:21:040
R$ 5.999,6800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:21:290
R$ 5.999,6700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:23:580
R$ 5.999,6600	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:25:587
R$ 5.999,6500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:26:147
R$ 5.999,6400	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:27:847
R$ 5.999,6300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:28:610
R$ 5.999,6200	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:30:087
R$ 5.999,6100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:31:077
R$ 5.999,6000	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:32:370
R$ 5.999,5900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:34:017
R$ 5.999,5800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:34:607
R$ 5.999,5700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 10:45:36:523
R$ 4.216,8900	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:45:36:887
R$ 5.999,5600	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:37:847
R$ 4.216,8800	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:45:37:997
R$ 4.200,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:46:07:720
R$ 4.199,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:46:26:127
R$ 4.198,2300	40.041.271/0001-00	22/06/2023 10:47:20:450
R$ 4.198,2200	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:47:20:797
R$ 4.100,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:47:52:000
R$ 4.099,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:48:13:050
R$ 4.050,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:48:16:990
R$ 5.500,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:48:18:913
R$ 4.049,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:48:35:583
R$ 4.000,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:48:37:947
R$ 3.999,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:48:40:913
R$ 3.900,0000	48.975.938/0001-53	22/06/2023 10:49:04:390
R$ 3.899,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:49:06:390
R$ 3.800,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:49:30:970
R$ 3.799,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:49:31:563
R$ 4.713,4000	25.095.248/0001-04	22/06/2023 10:49:56:443
R$ 3.700,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:50:15:037
R$ 3.699,9900	37.348.536/0001-02	22/06/2023 10:50:15:517
R$ 4.680,0000	20.953.739/0001-25	22/06/2023 10:50:21:543
R$ 3.600,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:50:50:910
R$ 3.690,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:52:08:567
R$ 3.590,0000	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:52:38:207
R$ 3.500,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:52:45:900
R$ 4.679,8600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:53:03:223
R$ 3.450,0000	11.784.531/0001-39	22/06/2023 10:53:16:080
R$ 3.449,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:53:32:390
R$ 3.400,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:53:36:407
R$ 3.399,9900	10.918.347/0002-52	22/06/2023 10:53:52:473
R$ 2.800,0000	49.403.677/0001-60	22/06/2023 10:53:55:360
R$ 2.500,0000	47.389.221/0001-67	22/06/2023 10:54:32:597
R$ 2.799,9900	35.733.585/0001-33	22/06/2023 10:55:24:760

R$ 4.679,8500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:56:56:183
R$ 4.679,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:57:14:900
R$ 5.600,0000	27.996.382/0001-01	22/06/2023 10:58:02:517
R$ 4.679,6800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 10:59:33:757
R$ 4.679,5600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 10:59:34:847
R$ 4.679,5500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:01:06:507
R$ 4.679,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:01:09:180
R$ 4.679,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:02:40:473
R$ 4.679,1900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:02:43:370
R$ 3.676,4700	37.348.536/0001-02	22/06/2023 11:04:07:493
R$ 4.600,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 11:04:10:847
R$ 4.599,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:04:27:923
R$ 5.800,0000	23.231.651/0001-98	22/06/2023 11:04:43:540
R$ 3.999,0000	49.264.057/0001-97	22/06/2023 11:05:37:880
R$ 4.599,8700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:05:52:323
R$ 4.599,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:10:007
R$ 4.599,7300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:06:14:770
R$ 4.599,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:33:340
R$ 4.599,5700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:06:34:660
R$ 4.599,4100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:06:53:137
R$ 4.599,4000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:07:04:807
R$ 4.599,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:22:900
R$ 4.599,2800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:07:27:653
R$ 4.599,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:07:54:200
R$ 4.599,1100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:08:01:030
R$ 4.598,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:17:960
R$ 4.598,9300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:08:20:830
R$ 4.598,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:37:573
R$ 4.598,7600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:08:41:440
R$ 4.598,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:08:57:760
R$ 4.598,6400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:09:01:707
R$ 4.598,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:17:803
R$ 4.598,4500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:09:22:003
R$ 4.598,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:09:39:790
R$ 4.598,2500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:09:43:893
R$ 4.598,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:02:157
R$ 4.598,1300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:10:04:237
R$ 4.597,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:21:643
R$ 4.597,9300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:10:25:470
R$ 4.597,7900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:10:41:907
R$ 4.597,7800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:10:45:697
R$ 4.597,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:01:733
R$ 4.597,5800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:11:05:057
R$ 4.597,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:21:900
R$ 4.597,4400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:11:25:750
R$ 4.597,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:11:41:923
R$ 4.597,3000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:11:48:293
R$ 4.597,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:05:790
R$ 4.597,1700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:12:10:913
R$ 4.597,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:27:917
R$ 4.597,0400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:12:33:450
R$ 4.596,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:12:50:293
R$ 4.596,8900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:12:55:960
R$ 4.596,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:12:963
R$ 4.596,7000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:13:18:453
R$ 4.596,5900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:36:207
R$ 4.596,5800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:13:41:363
R$ 4.596,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:13:58:107
R$ 4.596,4600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:14:04:400
R$ 4.596,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:22:110
R$ 4.596,3000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:14:27:127
R$ 4.596,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:14:44:157
R$ 4.596,1200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:14:48:237

R$ 4.596,0100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:06:433
R$ 4.596,0000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:15:13:053
R$ 4.595,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:30:190
R$ 4.595,8200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:15:39:930
R$ 4.595,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:15:56:353
R$ 4.595,6700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:16:02:327
R$ 4.595,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:20:307
R$ 4.595,5000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:16:27:027
R$ 4.595,3400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:16:44:617
R$ 4.595,3300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:16:50:043
R$ 4.595,1500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:06:400
R$ 4.595,1400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:17:12:583
R$ 4.595,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:31:773
R$ 4.594,9900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:17:33:980
R$ 4.594,8800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:17:51:777
R$ 4.594,8700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:17:56:540
R$ 4.594,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:14:933
R$ 4.594,7500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:18:21:160
R$ 4.594,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:18:38:553
R$ 4.594,5900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:18:45:280
R$ 4.594,4700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:02:890
R$ 4.594,4600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:19:08:980
R$ 4.594,3100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:26:730
R$ 4.594,3000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:19:33:387
R$ 4.594,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:19:51:047
R$ 4.594,1100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:19:56:597
R$ 4.593,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:14:660
R$ 4.593,9700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:20:19:140
R$ 4.593,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:36:747
R$ 4.593,8300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:20:42:033
R$ 4.593,6900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:20:58:733
R$ 4.593,6800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:21:02:653
R$ 4.593,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:20:767
R$ 4.593,5200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:21:28:620
R$ 4.593,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:21:46:840
R$ 4.593,3800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:21:51:077
R$ 4.593,2300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:08:853
R$ 4.593,2200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:22:13:580
R$ 4.593,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:32:203
R$ 4.593,1000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:22:34:397
R$ 4.592,9600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:22:50:727
R$ 4.592,9500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:22:57:277
R$ 4.592,7700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:15:123
R$ 4.592,7600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:23:19:753
R$ 4.592,5700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:36:953
R$ 4.592,5600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:23:40:100
R$ 4.592,4500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:23:57:103
R$ 4.592,4400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:24:02:623
R$ 4.592,2600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:19:023
R$ 4.592,2500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:24:25:107
R$ 4.592,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:24:43:137
R$ 4.592,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:26:13:463
R$ 4.591,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:26:16:010
R$ 4.591,9600	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:27:46:520
R$ 4.591,8400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:27:47:720
R$ 4.591,8300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:29:18:793
R$ 4.591,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:29:19:460
R$ 4.591,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:30:56:487
R$ 4.591,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:30:59:623
R$ 4.591,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:32:32:733
R$ 4.591,3000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:32:49:473
R$ 4.591,2900	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:34:24:550
R$ 4.591,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:34:28:857

R$ 4.591,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:36:00:520
R$ 4.590,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:36:01:793
R$ 4.590,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:37:33:483
R$ 4.590,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:37:34:447
R$ 4.590,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:39:05:490
R$ 4.590,6500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:39:09:823
R$ 4.590,6400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:40:41:040
R$ 4.590,5300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:40:58:910
R$ 4.590,5200	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:42:29:663
R$ 4.590,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:42:47:240
R$ 4.590,3500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:44:06:960
R$ 4.590,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:13:383
R$ 4.590,1900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:44:18:413
R$ 4.590,0000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:34:843
R$ 4.589,9900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:44:40:283
R$ 4.589,8000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:44:56:703
R$ 4.589,7900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:44:58:357
R$ 4.589,6000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:14:847
R$ 4.589,5900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:45:19:853
R$ 4.589,4600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:36:930
R$ 4.589,4500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:45:40:073
R$ 4.589,2800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:45:57:013
R$ 4.589,2700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:46:02:870
R$ 4.589,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:20:867
R$ 4.589,0700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:46:25:763
R$ 4.588,9100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:46:43:110
R$ 4.588,9000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:46:47:813
R$ 4.588,7400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:05:117
R$ 4.588,7300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:47:10:283
R$ 4.588,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:26:983
R$ 4.588,6100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:47:28:700
R$ 4.588,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:47:44:843
R$ 4.588,4100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:47:48:917
R$ 4.588,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:04:953
R$ 4.588,2300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:48:11:453
R$ 4.588,0700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:29:103
R$ 4.588,0600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:48:32:327
R$ 4.587,9000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:48:49:283
R$ 4.587,8900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:48:52:980
R$ 4.587,7300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:11:080
R$ 4.587,7200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:49:15:503
R$ 4.587,6100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:49:33:320
R$ 4.587,6000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:49:43:087
R$ 4.587,4200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:01:133
R$ 4.587,4100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:50:05:573
R$ 4.587,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:23:360
R$ 4.587,2400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:50:28:073
R$ 4.587,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:50:46:973
R$ 4.587,1100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:50:48:377
R$ 4.586,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:05:327
R$ 4.586,9400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:51:08:317
R$ 4.586,7600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:25:667
R$ 4.581,7600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:51:33:053
R$ 4.581,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:51:49:420
R$ 4.576,6400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:51:56:047
R$ 4.576,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:13:457
R$ 4.571,5100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:52:19:760
R$ 4.571,3600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:52:37:853
R$ 4.571,3500	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:54:09:497
R$ 4.571,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:09:877
R$ 4.566,2400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:54:17:973
R$ 4.566,1000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:54:35:760
R$ 4.561,1000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:55:30:493

R$ 4.560,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:55:47:723
R$ 4.555,9500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:56:20:273
R$ 4.555,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:37:733
R$ 4.550,8200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 11:56:42:817
R$ 4.550,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:56:59:813
R$ 4.550,6700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 11:58:31:523
R$ 4.550,4900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 11:58:37:890
R$ 4.550,4800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:00:09:573
R$ 4.550,2900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:00:11:877
R$ 4.550,2800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:01:43:530
R$ 4.550,1400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:02:00:273
R$ 4.550,1300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:03:31:460
R$ 4.549,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:03:35:897
R$ 4.549,9400	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:05:07:623
R$ 4.549,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:05:09:887
R$ 4.549,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:06:40:543
R$ 4.549,6200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:06:45:063
R$ 4.549,6100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:08:16:477
R$ 4.549,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:08:18:867
R$ 4.549,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:09:49:510
R$ 4.549,3200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:09:53:343
R$ 4.549,3100	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:11:24:487
R$ 4.549,1300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:11:25:623
R$ 4.544,1300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:12:39:820
R$ 4.543,9800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:12:45:513
R$ 4.538,9800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:12:49:003
R$ 4.538,8200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:05:653
R$ 4.533,8200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:13:07:100
R$ 4.533,6600	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:24:040
R$ 4.528,6600	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:13:28:043
R$ 4.528,5000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:13:46:063
R$ 4.523,5000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:13:50:577
R$ 4.523,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:07:837
R$ 4.518,3300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:14:13:040
R$ 4.518,2000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:30:080
R$ 4.513,2000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:14:31:473
R$ 4.513,0800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:14:47:893
R$ 4.508,0800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:14:52:033
R$ 4.507,9700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:08:610
R$ 4.502,9700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:15:10:307
R$ 4.502,8500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:28:243
R$ 4.497,8500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:15:29:183
R$ 4.497,7000	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:15:46:950
R$ 4.492,7000	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:15:51:607
R$ 4.492,5800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:08:523
R$ 4.487,5800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:16:09:553
R$ 4.487,3900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:27:090
R$ 4.482,3900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:16:32:337
R$ 4.482,2400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:16:48:207
R$ 4.477,2400	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:16:49:963
R$ 4.477,1200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:06:803
R$ 4.472,1200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:17:09:240
R$ 4.471,9500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:26:617
R$ 4.466,9500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:17:29:737
R$ 4.466,8300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:17:46:770
R$ 4.461,8300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:17:52:777
R$ 4.461,7100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:10:623
R$ 4.456,7100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:18:17:480
R$ 4.456,5200	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:34:560
R$ 4.451,5200	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:18:37:770
R$ 4.451,3300	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:18:55:890
R$ 4.446,3300	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:18:58:087
R$ 4.446,1800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:16:840

R$ 4.441,1800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:19:23:053
R$ 4.441,0500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:19:40:737
R$ 4.436,0500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:19:45:710
R$ 4.435,8700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:02:860
R$ 4.430,8700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:20:03:893
R$ 4.430,6800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:21:210
R$ 4.425,6800	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:20:22:053
R$ 4.425,5100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:20:39:347
R$ 4.420,5100	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:20:44:883
R$ 4.420,3700	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:03:097
R$ 4.415,3700	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:21:07:410
R$ 4.415,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:25:010
R$ 4.410,2500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:21:28:327
R$ 6.390,0000	12.027.340/0001-95	22/06/2023 12:21:29:433
R$ 4.410,1100	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:21:47:500
R$ 4.410,1000	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:23:20:010
R$ 4.409,9400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:23:37:320
R$ 4.409,9300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:25:08:533
R$ 4.409,7800	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:25:25:447
R$ 4.409,7700	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:26:57:490
R$ 4.409,6400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:27:01:883
R$ 4.409,6300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:28:32:527
R$ 4.409,4400	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:28:35:087
R$ 4.409,4300	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:30:07:233
R$ 4.409,2500	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:30:09:313
R$ 4.404,2500	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:31:08:030
R$ 4.404,0900	09.450.715/0001-10	22/06/2023 12:31:08:333
R$ 4.399,0900	33.456.016/0001-62	22/06/2023 12:31:12:750
R$ 4.399,0800	47.417.848/0001-84	22/06/2023 12:32:44:543
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 10:44:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 12:34:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/06/2023 12:34:45	Item teve empate real para os valores 6.463,0000, 6.463,6000 e 7.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/06/2023 12:34:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/06/2023 11:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001- 67, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 11:04:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Recusa de proposta	29/06/2023 15:51:46	Recusa da proposta. Fornecedor: NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2023 15:51:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67.
Aceite de proposta	30/06/2023 10:45:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33, pelo melhor lance de R$ 2.799,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:46:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33.
Recusa de proposta	05/07/2023 07:38:40	Recusa da proposta. Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001- 33, pelo melhor lance de R$ 2.799,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:38:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33.
Aceite de proposta	05/07/2023 07:38:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 07:39:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2023 10:27:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Habilitação de fornecedor	05/07/2023 14:07:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	**Mensagem**
Sistema	22/06/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/06/2023 08:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:07	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:17	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:19	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:21	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:23	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:25	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:27	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:29	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:29	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:30	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:32	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:33	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:33	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:35	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:36	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:38	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:38	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:00:39	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/06/2023 08:02:09	bom dia senhores. atenção pelos valores informados por vocês
Pregoeiro	22/06/2023 08:02:21	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	22/06/2023 08:03:03	acabando a sessão pública estaremos realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas a partir do dia de hoje

Sistema	22/06/2023 08:10:59	O item 20 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:10:59	O item 20 teve empate real para o valor 13,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:11:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:11:02	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:17:19	O item 17 teve empate real para o valor 12,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:17:19	O item 17 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:17:21	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:18:10	O item 9 teve empate real para o valor 46,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:18:10	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:18:12	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:18:12	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:18:30	O item 7 teve empate real para o valor 35,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:18:30	O item 7 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:18:32	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:18:32	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:18:35	O item 3 teve empate real para o valor 169,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:18:35	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:18:37	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:20:21	O item 6 teve empate real para os valores 15,0000 e 15,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:20:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:20:24	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:22:17	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:22:17	O item 8 teve empate real para o valor 18,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:22:20	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:23:03	O item 16 teve empate real para o valor 43,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:23:03	O item 16 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:23:06	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:23:06	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:23:34	O item 14 teve empate real para o valor 88,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:23:34	O item 14 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:23:37	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:23:37	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:24:21	O item 15 teve empate real para o valor 17,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:24:21	O item 15 está encerrado.
Sistema	22/06/2023	O item 18 teve empate real para o valor 35,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

	08:24:25	
Sistema	22/06/2023 08:24:25	O item 18 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:24:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:24:29	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:27:07	O item 1 teve empate real para o valor 84,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:27:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:27:11	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:27:11	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:28:17	O item 21 teve empate real para o valor 141,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:28:17	O item 21 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:28:20	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:28:20	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:35:31	O item 13 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:35:31	O item 13 teve empate real para o valor 104,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:35:36	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:35:36	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:38:00	O item 23 teve empate real para o valor 376,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:38:00	O item 23 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:38:04	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:40:41	O item 11 teve empate real para o valor 19,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:40:41	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:40:44	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:40:44	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:40:57	O item 24 teve empate real para o valor 188,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:40:57	O item 24 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:41:00	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:41:26	O item 22 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:41:26	O item 22 teve empate real para o valor 81,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:41:29	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:41:29	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:43:24	O item 10 teve empate real para o valor 101,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:43:24	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:43:28	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:45:49	O item 26 está encerrado.
Sistema	22/06/2023	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
	08:45:53	

Sistema	22/06/2023 08:53:11	O item 33 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:53:13	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:56:33	O item 30 teve empate real para o valor 437,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 08:56:33	O item 30 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:56:37	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:56:37	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 08:58:56	O item 38 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 08:58:59	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:06:38	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/06/2023 09:08:31	O item 34 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:08:31	O item 34 teve empate real para o valor 305,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:08:35	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:08:35	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/06/2023 09:09:10	A etapa aberta do item 42 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:09:34	O item 35 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:09:41	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:12:09	O item 36 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:12:13	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:18:56	O item 39 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:18:56	O item 39 teve empate real para o valor 1.059,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:19:05	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:27:53	O item 12 teve empate real para o valor 42,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:27:53	O item 12 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:28:00	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:28:00	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:29:59	O item 42 teve empate real para o valor 241,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:29:59	O item 42 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:30:02	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:33:12	O item 28 teve empate real para os valores 564,0000 e 564,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:33:12	O item 28 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:33:16	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:34:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:34:55	O item 5 teve empate real para o valor 976,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:34:59	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:39:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:39:17	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:41:01	O item 46 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:41:04	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:54:12	O item 51 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:54:12	O item 51 teve empate real para os valores 4.100,0000 e 4.113,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:54:16	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:56:17	O item 49 teve empate real para o valor 1.074,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:56:17	O item 49 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:56:25	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:57:13	O item 50 teve empate real para os valores 1.892,0000 e 1.892,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:57:13	O item 50 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:58:11	O item 45 está encerrado.

Sistema	22/06/2023 09:58:14	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:59:16	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:59:16	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:59:48	O item 19 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:59:48	O item 19 teve empate real para o valor 51,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 09:59:51	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:59:51	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:13:48	O item 57 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:13:48	O item 57 teve empate real para o valor 650,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:13:55	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:17:47	O item 37 teve empate real para o valor 229,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:17:47	O item 37 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:17:54	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:19:16	O item 54 teve empate real para o valor 2.061,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:19:16	O item 54 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:19:18	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:20:04	O item 32 teve empate real para o valor 396,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:20:04	O item 32 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:20:08	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:27:14	O item 55 teve empate real para os valores 860,0000 e 860,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:27:14	O item 55 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:27:18	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:27:33	O item 4 teve empate real para o valor 1.390,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:27:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:27:40	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:33:57	O item 61 teve empate real para os valores 4.397,0000 e 4.397,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:33:57	O item 61 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:34:01	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:39:39	O item 64 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:39:39	O item 64 teve empate real para o valor 164,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:39:42	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:40:15	O item 43 teve empate real para os valores 790,0000 e 796,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:40:15	O item 43 está encerrado.

Sistema	22/06/2023 10:40:19	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:44:34	O item 65 teve empate real para o valor 346,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:44:34	O item 65 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:44:38	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:44:38	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 10:50:59	O item 66 teve empate real para o valor 296,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:50:59	O item 66 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 10:57:00	O item 67 teve empate real para o valor 3.129,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 10:57:00	O item 67 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 11:02:20	O item 56 teve empate real para os valores 1.045,0000 e 1.045,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 11:02:20	O item 56 está encerrado.
Pregoeiro	22/06/2023 11:04:21	senhores vamos aguardar encerrar a fase de lances para dar continuidade no processo na análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	22/06/2023 11:08:08	O item 63 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 11:08:08	O item 63 teve empate real para os valores 6.000,0000, 6.055,0000 e 6.055,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 11:45:55	O item 44 teve empate real para o valor 815,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 11:45:55	O item 44 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 11:59:36	O item 47 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 11:59:36	O item 47 teve empate real para o valor 2.522,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:22:23	O item 59 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:22:23	O item 59 teve empate real para o valor 1.654,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:23:02	O item 31 teve empate real para o valor 412,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:23:02	O item 31 está encerrado.

Sistema	22/06/2023 12:30:47	O item 52 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:30:47	O item 52 teve empate real para o valor 4.656,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:30:49	O item 53 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:34:45	O item 68 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:34:45	O item 68 teve empate real para os valores 6.463,0000, 6.463,6000 e 7.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:43:29	O item 48 teve empate real para o valor 1.297,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 12:43:29	O item 48 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:46:51	O item 62 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:46:51	O item 62 teve empate real para os valores 5.462,0000 e 5.462,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 13:04:33	O item 40 teve empate real para o valor 666,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	22/06/2023 13:04:33	O item 40 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 13:10:46	O item 27 teve empate real para o valor 480,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 13:10:46	O item 27 está encerrado.
Pregoeiro	22/06/2023 13:17:21	boa tarde senhores ainda aguardando o término da sessão pública
Sistema	22/06/2023 15:20:18	O item 58 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 15:20:33	O item 29 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 15:20:33	O item 29 teve empate real para o valor 419,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 15:21:46	O item 60 teve empate real para o valor 220,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 15:21:46	O item 60 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 15:25:06	O item 25 teve empate real para o valor 379,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 15:25:06	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	22/06/2023 15:33:10	ainda aguardando o encerramento dos itens. Somente amanhã sexta feira iniciarei a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	22/06/2023 18:55:49	O item 41 teve empate real para o valor 375,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/06/2023 18:55:49	O item 41 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 08:34:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/06/2023 08:36:01	Bom dia senhores a partir de hoje iniciarei a análise dos documentos e propostas apresentadas. Fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada.
Pregoeiro	26/06/2023 07:59:10	bom dia senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentdos
Pregoeiro	26/06/2023 13:09:13	ainda estamos realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	27/06/2023 07:45:34	bom dia a todos ainda estamos realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	29/06/2023 08:01:46	bom dia a todos ainda estamos realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	29/06/2023 10:37:04	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/06/2023 10:37:24	Senhor fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	29/06/2023 10:37:40	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	29/06/2023 10:38:08	Senhor fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001- 39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	29/06/2023 10:38:31	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	29/06/2023 10:38:50	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	29/06/2023 10:39:38	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	29/06/2023 10:40:07	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	29/06/2023 10:40:27	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	29/06/2023 10:40:43	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	29/06/2023 10:41:01	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	29/06/2023 10:41:19	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	29/06/2023 10:41:40	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	29/06/2023 10:42:40	Licitante INOVE LICITACOES LTDA, favor encaminhar certidão federal atualizada. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Pregoeiro	29/06/2023 10:42:58	Para INOVE LICITACOES LTDA - Licitante INOVE LICITACOES LTDA, favor encaminhar certidão federal atualizada. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br
Sistema	29/06/2023 10:43:26	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	29/06/2023 10:43:41	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	29/06/2023 10:43:59	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	29/06/2023 10:44:13	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	29/06/2023 10:44:47	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	29/06/2023 10:45:05	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	29/06/2023 10:45:21	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	29/06/2023 10:45:40	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.

Sistema	29/06/2023 10:46:07	Senhor fornecedor DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	29/06/2023 10:46:30	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	29/06/2023 10:46:46	Senhor fornecedor CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	29/06/2023 10:47:07	Senhor fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	29/06/2023 10:47:27	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	29/06/2023 10:47:50	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	29/06/2023 10:48:10	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	29/06/2023 10:48:29	Senhor fornecedor NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	29/06/2023 10:48:59	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	29/06/2023 10:49:48	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	29/06/2023 10:50:07	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	29/06/2023 10:50:32	Senhor fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	29/06/2023 10:50:52	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	29/06/2023 10:51:13	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	29/06/2023 10:51:33	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	29/06/2023 10:52:05	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	29/06/2023 10:52:24	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	29/06/2023 10:52:42	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	29/06/2023 10:54:14	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	29/06/2023 10:54:33	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	29/06/2023 10:54:49	Senhor fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	29/06/2023 10:55:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	29/06/2023 10:55:08	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	29/06/2023 10:55:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	29/06/2023 10:55:24	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	29/06/2023 10:55:43	Senhor fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	29/06/2023 10:56:04	Senhor fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	29/06/2023 10:56:25	Senhor fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.

Sistema	29/06/2023 10:56:44	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	29/06/2023 10:57:02	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	29/06/2023 10:57:21	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	29/06/2023 10:57:40	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	29/06/2023 10:58:00	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	29/06/2023 10:58:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	29/06/2023 10:58:21	Senhor fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	29/06/2023 10:58:49	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	29/06/2023 10:59:10	Senhor fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	29/06/2023 10:59:28	Senhor fornecedor ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	29/06/2023 10:59:46	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	29/06/2023 11:00:05	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	29/06/2023 11:00:29	Senhor fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	29/06/2023 11:01:24	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	29/06/2023 11:01:44	Senhor fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	29/06/2023 11:02:03	Senhor fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	29/06/2023 11:02:25	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	29/06/2023 11:02:42	Senhor fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	29/06/2023 11:02:59	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	29/06/2023 11:03:18	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	29/06/2023 11:03:44	Senhor fornecedor DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.853.627/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	29/06/2023 11:04:12	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	29/06/2023 11:06:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.450.107/0001- 07, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	29/06/2023 11:08:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	29/06/2023 11:12:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	29/06/2023 11:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	29/06/2023 11:12:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	29/06/2023 11:13:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	29/06/2023 11:13:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	29/06/2023 11:13:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 65.

Sistema	29/06/2023 11:14:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	29/06/2023 11:15:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	29/06/2023 11:16:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.197.944/0001-12, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	29/06/2023 11:17:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	29/06/2023 11:23:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	29/06/2023 11:23:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	29/06/2023 11:23:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	29/06/2023 11:24:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	29/06/2023 11:24:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	29/06/2023 11:48:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	29/06/2023 11:48:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	29/06/2023 11:49:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	29/06/2023 12:41:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	29/06/2023 12:46:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001- 81, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	29/06/2023 12:48:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001- 81, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	29/06/2023 12:48:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001- 81, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	29/06/2023 13:15:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	29/06/2023 13:26:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	29/06/2023 13:27:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	29/06/2023 13:31:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	29/06/2023 13:37:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	29/06/2023 13:41:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	29/06/2023 13:42:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	29/06/2023 13:43:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	29/06/2023 13:49:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	29/06/2023 14:17:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 14:18:09	Senhor fornecedor TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.499.665/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	29/06/2023 14:34:12	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	29/06/2023 14:38:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	29/06/2023 14:38:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	29/06/2023 14:38:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	29/06/2023 15:19:44	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001- 57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	29/06/2023 15:21:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	29/06/2023 15:29:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	29/06/2023 15:30:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	29/06/2023 15:30:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	29/06/2023 15:40:24	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:40:49	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:40:59	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:07	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:16	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:26	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:36	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:44	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, o prazo para envio de anexo para o ítem 11 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:41:53	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, o prazo para envio de anexo para o ítem 12 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:42:04	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 13 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:42:21	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 14 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/06/2023 15:46:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:46:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:46:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:47:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:47:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:47:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Sistema	29/06/2023 15:48:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:48:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:49:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:49:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:51:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:51:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/06/2023 15:51:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/06/2023 15:52:19	senhores amanha estarei realizando a convocação dos demais itens...fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada.
Sistema	30/06/2023 10:36:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/06/2023 10:36:54	Senhor fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	30/06/2023 10:37:11	Senhor fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/06/2023 10:37:48	Senhor fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001- 39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	30/06/2023 10:38:07	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	30/06/2023 10:38:22	Senhor fornecedor DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	30/06/2023 10:39:15	Senhor fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	30/06/2023 10:39:33	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	30/06/2023 10:39:52	Senhor fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	30/06/2023 10:40:16	Senhor fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	30/06/2023 10:40:43	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	30/06/2023 10:41:03	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	30/06/2023 10:41:21	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	30/06/2023 10:41:41	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	30/06/2023 10:41:59	Senhor fornecedor PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	30/06/2023 10:42:21	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	30/06/2023 10:42:43	Senhor fornecedor 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.

Sistema	30/06/2023 10:43:12	Senhor fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	30/06/2023 10:43:37	Senhor fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	30/06/2023 10:43:59	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	30/06/2023 10:44:21	Senhor fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	30/06/2023 10:44:46	Senhor fornecedor PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.975.938/0001- 53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	30/06/2023 10:45:06	Senhor fornecedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	30/06/2023 10:45:25	Senhor fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	30/06/2023 10:45:50	Senhor fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	30/06/2023 10:46:08	Senhor fornecedor FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	30/06/2023 10:51:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	30/06/2023 10:53:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.975.938/0001-53, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	30/06/2023 10:57:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	30/06/2023 10:57:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	30/06/2023 10:57:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001- 99, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	30/06/2023 10:58:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	30/06/2023 11:01:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	30/06/2023 11:01:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	30/06/2023 11:04:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NINJA PLACE LTDA, CNPJ/CPF: 47.389.221/0001-67, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	30/06/2023 11:12:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	30/06/2023 11:12:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	30/06/2023 11:40:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	30/06/2023 11:46:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/06/2023 11:47:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	30/06/2023 12:32:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	30/06/2023 12:43:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.411.373/0001- 81, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	30/06/2023 15:55:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ/CPF: 49.264.057/0001-97, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	05/07/2023 07:36:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 07:37:06	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001- 84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	05/07/2023 07:37:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 07:37:47	Senhor fornecedor LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	05/07/2023 07:38:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 07:38:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 07:38:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Sistema	05/07/2023 07:39:02	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	05/07/2023 07:40:06	Senhor fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	05/07/2023 07:47:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 39.791.096/0001- 99, enviou o anexo para o ítem 52.

Sistema	05/07/2023 08:03:09	Senhor fornecedor WIRECOMP COMPUTER LTDA, CNPJ/CPF: 35.174.229/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	05/07/2023 08:23:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	05/07/2023 08:48:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WIRECOMP COMPUTER LTDA, CNPJ/CPF: 35.174.229/0001- 27, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	05/07/2023 08:56:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	05/07/2023 09:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 09:14:31	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	05/07/2023 09:17:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/07/2023 09:18:07	Senhor fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	05/07/2023 10:27:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	05/07/2023 11:14:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	05/07/2023 13:48:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	05/07/2023 14:07:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	05/07/2023 14:10:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/07/2023 às 08:15:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	02/06/2023 14:45:16	
Abertura da sessão pública	22/06/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/06/2023 08:34:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/07/2023 14:07:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/07/2023 14:10:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/07/2023 às 08:15:00.
Data limite para registro de recurso: 11/07/2023.		
Data limite para registro de contrarrazão: 14/07/2023.		
Data limite para registro de decisão: 28/07/2023.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2023, cuja ata		
foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3C8B3D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.332023 .28164 .5145 .41417592

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00033/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 528, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00033/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa de vans, incluindo ambulância (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 135	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, **pelo melhor lance de** R$ 124,0000 **e a quantidade de** 135 **UNIDADE** .	
Item: 2	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Camionetes, incluindo o modelo MB 608D (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .	

Item: 3	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, **pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .	
Item: 5	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, **pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .	
Item: 6	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 186,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, **pelo melhor lance de** R$ 169,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .	
Item: 7	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .	
Item: 8	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Caminhões Truque (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 247,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 105,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .	
Item: 9	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 562,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 395,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .	

Item: 10	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 575,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 459,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .	
Item: 11	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa motoniveladora (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .	
Item: 12	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Retro Escavadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 562,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .	
Item: 13	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Mini Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 279,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .	
Item: 14	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 425,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .	
Item: 15	
Descrição: Lavagem de veículo automotivo	
Descrição Complementar: Lavagem completa Mini Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 239,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .	
Item: 16	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Rolo Compactador (modelo 23-1x26)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 266,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 190,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .	

Item: 17	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus dianteiro de trator agrícola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 170,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 18	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus traseiro trator agrícola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 137,5000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 19	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 253,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .	
Item: 20	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI**, pelo melhor lance de** R$ 78,5000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** . **Item: 21**	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .	
Item: 22	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI**, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .	
Item: 23	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus Micro ônibus e Caminhonete modelo MB 608D	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 48,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .	
Item: 24	

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de vans incluindo ambulância	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 25	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pá carregadeira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .	
Item: 26	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de ônibus	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 39,5000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 27	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915**, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .	
Item: 28	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca pneu carrinhos de mão carrinhos e coletor de lixo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 17,9000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 29	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Conserto/troca pneu tratorzinho de cortar grama Husqvarna YTH 2042 TD	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, **pelo melhor lance de** R$ 29,5000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Histórico	
Item: 1 - Lavagem de veículo automotivo	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.	
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	35	R$ 90,0000	R$ 3.150,0000	27/06/2023 15:18:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa Kombi							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	35	R$ 100,0000	R$ 3.500,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	35	R$ 101,2500	R$ 3.543,7500	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	35	R$ 101,2500	R$ 3.543,7500	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,2500	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 101,2500	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 100,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 90,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 89,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:02:48:983
R$ 99,9900	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:04:34:390
R$ 87,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:04:43:523
R$ 86,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:05:08:420
R$ 85,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:56:863
R$ 84,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:06:53:453
R$ 83,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:20:290
R$ 80,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:08:730
R$ 79,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:08:14:967
R$ 78,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:39:427
R$ 77,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:09:45:567
R$ 75,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:21:283
R$ 74,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:10:36:980
R$ 73,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:19:513
R$ 72,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:11:40:680
R$ 70,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:38:520
R$ 69,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:12:44:670
R$ 68,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:51:320
R$ 67,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:13:32:443
R$ 66,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:14:12:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:16:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:23:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 66,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:23:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:46:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Lavagem de veículo automotivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	400	R$ 69,0000	R$ 27.600,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	400	R$ 70,0000	R$ 28.000,0000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	400	R$ 70,0000	R$ 28.000,0000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 70,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 70,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 69,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 66,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:04:48:777
R$ 65,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:04:57:703
R$ 64,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:05:18:040
R$ 65,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:00:760
R$ 63,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:04:383
R$ 62,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:07:01:800
R$ 60,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:14:963
R$ 59,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:08:23:453
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:10:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:10:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, pelo melhor lance de R$ 59,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:23:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:31:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 - CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	10	R$ 132,0000	R$ 1.320,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	10	R$ 133,3300	R$ 1.333,3000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 133,3300	R$ 1.333,3000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 133,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 133,3300	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 132,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 131,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:04:54:577
R$ 130,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:05:14:313
R$ 129,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:05:30:750
R$ 128,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:13:360
R$ 127,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:07:12:657
R$ 120,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:18:890
R$ 119,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:08:33:420
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:10:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:23:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, pelo melhor lance de R$ 119,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:32:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 - CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Lavagem de veículo automotivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	40	R$ 185,5000	R$ 7.420,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							

44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	40	R$ 186,6700	R$ 7.466,8000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							

Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 186,6700	R$ 7.466,8000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 186,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 186,6700	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 185,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 184,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:04:59:160
R$ 180,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:05:36:773
R$ 183,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:05:41:927
R$ 178,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:05:51:857
R$ 175,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:17:790
R$ 174,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:07:22:650
R$ 170,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:22:910
R$ 169,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:08:38:893
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:10:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:24:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, pelo melhor lance de R$ 169,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:24:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:32:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906 - CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	20	R$ 187,5000	R$ 3.750,0000	27/06/2023 15:18:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa caminhões toco							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,5000	R$ 3.750,0000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,5000	R$ 3.750,0000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 187,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 187,5000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 187,5000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 187,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 185,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:01:11:710
R$ 184,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:02:177
R$ 183,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:03:383
R$ 182,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:05:033
R$ 180,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:05:50:700
R$ 179,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:06:04:757
R$ 178,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:22:580
R$ 177,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:24:530
R$ 176,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:07:33:107
R$ 170,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:26:610
R$ 169,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:44:153
R$ 166,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:08:54:277
R$ 165,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:20:657
R$ 164,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:09:55:813
R$ 163,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:27:107
R$ 162,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:11:08:133
R$ 160,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:26:280
R$ 159,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:11:53:687
R$ 158,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:41:983
R$ 157,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:12:55:883
R$ 156,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:59:903
R$ 155,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:13:15:220
R$ 150,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:14:21:983
R$ 149,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:14:48:433
R$ 148,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:33:940
R$ 147,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:16:25:483
R$ 140,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:08:643
R$ 139,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:17:15:973
R$ 138,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:20:270
R$ 137,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:17:28:690
R$ 130,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:35:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:19:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:19:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:24:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Lavagem de veículo automotivo
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	30	R$ 246,5000	R$ 7.395,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Truque (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	30	R$ 247,5000	R$ 7.425,0000	27/06/2023 15:18:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa caminhões truque							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	30	R$ 247,5000	R$ 7.425,0000	27/06/2023 18:14:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Truque (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 247,5000	R$ 7.425,0000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Truque (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 247,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 247,5000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 247,5000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 246,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 245,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:01:20:410
R$ 244,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:11:980
R$ 242,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:07:473
R$ 241,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:09:953
R$ 240,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:06:14:473
R$ 239,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:26:420
R$ 238,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:28:617
R$ 237,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:07:43:160
R$ 230,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:30:857
R$ 220,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:08:44:320
R$ 219,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:48:420
R$ 210,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:08:52:330
R$ 209,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:09:07:340
R$ 208,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:14:880
R$ 207,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:10:04:213
R$ 200,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:10:09:953
R$ 199,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:35:287
R$ 200,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:11:08:463
R$ 198,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:11:20:083
R$ 197,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:30:327
R$ 196,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:12:02:443
R$ 195,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:45:407
R$ 194,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:13:03:533
R$ 190,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:14:28:780
R$ 189,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:14:55:133
R$ 188,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:40:300
R$ 187,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:16:30:540
R$ 186,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:15:060
R$ 185,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:17:20:987
R$ 184,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:31:943
R$ 183,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:17:43:707
R$ 182,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:06:337
R$ 181,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:19:16:710
R$ 180,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:25:173

R$ 179,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:20:31:310
R$ 178,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:34:900
R$ 177,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:20:39:680
R$ 175,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:12:003
R$ 174,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:22:22:090
R$ 173,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:54:950
R$ 172,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:23:01:960
R$ 171,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:55:280
R$ 170,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:24:02:537
R$ 169,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:24:43:740
R$ 169,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:24:53:187
R$ 168,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:25:21:490
R$ 167,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:25:27:943
R$ 166,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:26:42:950
R$ 166,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:27:32:557
R$ 164,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:27:58:767
R$ 163,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:28:07:883
R$ 162,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:29:18:003
R$ 161,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:29:27:393
R$ 160,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:29:59:787
R$ 159,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:30:23:763
R$ 158,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:30:28:440
R$ 157,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:30:35:367
R$ 155,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:31:34:400
R$ 154,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:31:45:410
R$ 153,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:32:16:500
R$ 152,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:32:29:187
R$ 150,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:32:32:840
R$ 149,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:32:42:773
R$ 148,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:33:25:730
R$ 147,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:33:30:873
R$ 146,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:34:17:267
R$ 145,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:34:22:650
R$ 144,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:34:27:973
R$ 143,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:34:33:563
R$ 140,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:34:59:517
R$ 139,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:35:11:313
R$ 135,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:35:45:193
R$ 134,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:36:04:667
R$ 130,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:36:16:980
R$ 129,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:37:14:743
R$ 128,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:37:40:837
R$ 127,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:37:51:567
R$ 125,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:37:55:793
R$ 124,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:38:35:420
R$ 120,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:38:41:703
R$ 115,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:39:27:830
R$ 110,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:39:54:920
R$ 109,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:40:05:440
R$ 105,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:41:22:530
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	28/06/2023 14:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:43:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:43:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:25:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 105,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:46:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	6	R$ 450,0000	R$ 2.700,0000	27/06/2023 15:18:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem Completa Escavadeira Hidráulica							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	6	R$ 561,5000	R$ 3.369,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							

44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	6	R$ 562,5000	R$ 3.375,0000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 562,5000	R$ 3.375,0000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 562,5000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 562,5000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 561,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 450,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 449,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:24:410
R$ 445,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:13:060
R$ 444,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:14:470
R$ 443,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:30:683
R$ 440,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:32:643
R$ 400,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:34:970
R$ 399,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:01:170
R$ 506,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:05:407
R$ 398,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:10:59:393
R$ 395,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:34:420
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:13:35	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	28/06/2023 14:13:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:25:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 395,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:25:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:47:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	6	R$ 465,0000	R$ 2.790,0000	27/06/2023 15:18:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa pá carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	6	R$ 574,0000	R$ 3.444,0000	23/06/2023 15:23:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	6	R$ 575,0000	R$ 3.450,0000	27/06/2023 18:14:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 575,0000	R$ 3.450,0000	27/06/2023 21:51:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 575,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 575,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 574,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 465,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 464,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:34:203
R$ 463,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:17:513
R$ 464,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:24:873
R$ 462,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:30:973
R$ 461,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:36:460
R$ 460,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:38:513
R$ 517,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:14:177
R$ 459,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:30:177
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:11:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:11:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:25:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 459,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:25:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:47:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Lavagem de veículo automotivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	6	R$ 550,0000	R$ 3.300,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa patrola							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	6	R$ 732,0000	R$ 4.392,0000	23/06/2023 15:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa motoniveladora (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	6	R$ 733,3300	R$ 4.399,9800	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa motoniveladora (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 733,3300	R$ 4.399,9800	27/06/2023 21:55:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa motoniveladora (incluindo a lavagem interna, externa)v							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 733,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 733,3300	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 732,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 550,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 549,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:46:750
R$ 548,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:21:247
R$ 547,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:36:153
R$ 546,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:40:363
R$ 540,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:43:503
R$ 660,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:26:297
R$ 539,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:35:160
R$ 500,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:10:43:123
R$ 490,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:47:573
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:13:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:13:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 490,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:25:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:47:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Lavagem de veículo automotivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade.**	**Valor Unit**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	8	R$ 450,0000	R$ 3.600,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa retro escavadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	8	R$ 561,5000	R$ 4.492,0000	23/06/2023 15:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Retro Escavadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	8	R$ 562,5000	R$ 4.500,0000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Retro Escavadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 562,5000	R$ 4.500,0000	27/06/2023 21:55:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Retro Escavadeira (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 562,5000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 562,5000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 561,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 450,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 449,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:03:56:407
R$ 448,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:24:523
R$ 447,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:39:870
R$ 445,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:43:903
R$ 440,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:08:55:710
R$ 506,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:35:077
R$ 439,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:40:870
R$ 400,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:11:27:207
R$ 398,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:54:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:13:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:13:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:26:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 398,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:26:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:48:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	5	R$ 295,0000	R$ 1.475,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa mini carregadeira bob cat							
Porte da empresa: ME/EPP							

30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	5	R$ 365,5000	R$ 1.827,5000	23/06/2023 15:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	5	R$ 366,6700	R$ 1.833,3500	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 366,6700	R$ 1.833,3500	27/06/2023 21:55:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 366,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 366,6700	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 365,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 295,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 294,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:04:06:550
R$ 293,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:32:423
R$ 292,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:05:43:683
R$ 290,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:51:307
R$ 289,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:01:683
R$ 330,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:42:923
R$ 288,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:44:867
R$ 280,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:11:41:610
R$ 279,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:57:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:13:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:13:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:26:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 279,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:26:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:48:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	6	R$ 400,0000	R$ 2.400,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa rolo compactador							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	6	R$ 424,0000	R$ 2.544,0000	23/06/2023 15:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							

44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	6	R$ 425,0000	R$ 2.550,0000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 425,0000	R$ 2.550,0000	27/06/2023 21:55:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 425,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 425,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 424,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 400,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 399,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:04:11:227
R$ 398,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:37:480
R$ 397,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:39:090
R$ 396,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:54:870
R$ 390,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:07:837
R$ 389,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:48:563
R$ 382,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:52:057
R$ 380,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:46:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:12:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:12:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:26:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 380,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:26:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:48:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Lavagem de veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	5	R$ 250,0000	R$ 1.250,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa mini escavadeira hidraulica							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	Sim	Sim	5	R$ 365,5000	R$ 1.827,5000	23/06/2023 15:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	5	R$ 366,6700	R$ 1.833,3500	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 366,6700	R$ 1.833,3500	27/06/2023 21:55:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 366,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 366,6700	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 365,5000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 250,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 249,0000	30.245.483/0001-55	28/06/2023 14:04:21:727
R$ 248,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:43:730
R$ 240,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:12:740
R$ 239,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:51:987
R$ 330,0000	38.778.331/0001-20	28/06/2023 14:09:59:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:39	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:12:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:12:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:26:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 239,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:26:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:48:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	10	R$ 240,0000	R$ 2.400,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagens pneus rolo compactador							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	10	R$ 265,0000	R$ 2.650,0000	23/06/2023 15:53:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Rolo Compactador (modelo 23-1x26)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	10	R$ 266,6700	R$ 2.666,7000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Rolo Compactador (modelo 23-1x26)							

Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 266,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 265,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 240,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 239,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:02:45:397
R$ 235,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:02:58:817
R$ 234,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:03:15:957
R$ 233,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:48:783
R$ 232,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:05:35:077
R$ 231,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:00:277
R$ 230,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:07:14:373
R$ 229,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:07:58:713
R$ 228,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:20:373

R$ 220,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:21:597
R$ 219,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:09:33:990
R$ 210,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:56:060
R$ 209,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:10:04:590
R$ 208,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:51:563
R$ 207,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:03:013
R$ 205,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:03:647
R$ 204,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:09:173
R$ 200,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:15:317
R$ 199,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:13:33:410
R$ 198,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:14:42:570
R$ 197,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:15:13:657
R$ 196,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:25:927
R$ 195,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:15:43:910
R$ 190,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:52:767
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:17:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:17:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:26:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 190,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:27:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:49:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirasa para recapagens pneus dianteiro trator agricola							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	15	R$ 169,0000	R$ 2.535,0000	23/06/2023 15:53:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus dianteiro de trator agrícola							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	15	R$ 170,0000	R$ 2.550,0000	27/06/2023 18:21:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus dianteiro de trator agrícola

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 170,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 169,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 100,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 99,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:03:00:473
R$ 98,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:03:24:123
R$ 97,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:03:45:120
R$ 100,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:06:863
R$ 96,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:02:067

R$ 95,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:26:290
R$ 94,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:29:763
R$ 93,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:09:43:237
R$ 90,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:09:59:480
R$ 89,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:10:10:130
R$ 88,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:54:730
R$ 87,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:07:583
R$ 87,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:07:607
R$ 86,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:13:880
R$ 85,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:18:260
R$ 84,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:13:55:060
R$ 80,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:21:080
R$ 79,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:15:39:267
R$ 78,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:15:57:903
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:17:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:17:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:27:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 78,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:27:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:49:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu traseiro trator agricola							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	15	R$ 209,0000	R$ 3.135,0000	23/06/2023 15:53:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus traseiro trator agrícola							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	15	R$ 210,0000	R$ 3.150,0000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus traseiro trator agrícola							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 210,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 209,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 200,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 199,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:04:03:360
R$ 198,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:53:737
R$ 197,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:05:27:207
R$ 198,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:15:933
R$ 195,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:21:133
R$ 194,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:07:35:980

R$ 190,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:06:623
R$ 189,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:34:177
R$ 185,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:33:513
R$ 184,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:09:47:927
R$ 183,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:02:963
R$ 182,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:10:15:797
R$ 180,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:59:820
R$ 179,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:14:617
R$ 179,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:10:950
R$ 178,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:18:207
R$ 177,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:21:460
R$ 176,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:05:407
R$ 175,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:02:573
R$ 174,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:16:23:030
R$ 173,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:59:307
R$ 172,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:18:51:993
R$ 170,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:59:740
R$ 169,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:11:507
R$ 168,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:18:507
R$ 150,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:21:51:017
R$ 145,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:06:133
R$ 144,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:24:05:453
R$ 143,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:24:20:740
R$ 140,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:24:32:027
R$ 139,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:24:51:147
R$ 138,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:26:42:163
R$ 137,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:26:59:910
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:29:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:29:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:27:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 137,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:27:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:49:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu traseiro de retroescavadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI	Sim	Sim	200	R$ 252,0000	R$ 50.400,0000	23/06/2023 15:53:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	200	R$ 253,3300	R$ 50.666,0000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 253,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 252,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 150,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 149,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:03:31:327
R$ 148,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:04:58:010
R$ 145,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:05:16:357
R$ 200,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:28:883
R$ 144,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:13:967
R$ 143,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:39:033
R$ 179,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:09:47:240
R$ 140,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:06:627
R$ 139,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:10:23:313
R$ 139,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:03:783
R$ 138,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:23:407
R$ 138,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:12:15:623
R$ 137,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:22:147
R$ 135,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:24:490
R$ 134,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:11:477
R$ 130,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:06:873
R$ 129,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:16:27:143
R$ 128,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:55:500
R$ 127,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:18:35:260
R$ 126,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:55:233
R$ 125,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:16:507
R$ 124,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:45:437
R$ 123,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:21:58:463
R$ 120,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:19:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:00:48	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:24:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:24:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 120,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:27:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:49:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	50	R$ 90,0000	R$ 4.500,0000	27/06/2023 15:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro retroescavadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	50	R$ 105,0000	R$ 5.250,0000	23/06/2023 15:53:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	50	R$ 106,6700	R$ 5.333,5000	27/06/2023 18:21:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 106,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 105,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 90,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 89,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:03:35:180
R$ 88,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:05:01:477
R$ 87,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:05:21:967
R$ 86,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:06:07:937
R$ 85,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:06:34:640
R$ 84,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:07:38:117
R$ 83,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:10:997
R$ 83,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:08:19:990
R$ 82,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:08:50:877
R$ 80,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:10:10:243
R$ 79,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:10:33:140
R$ 79,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:11:06:977
R$ 78,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:27:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:00:49	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:14:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:14:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:27:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, pelo melhor lance de R$ 78,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:27:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:38:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI - CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	60	R$ 170,0000	R$ 10.200,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu pá carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	60	R$ 249,0000	R$ 14.940,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 250,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 249,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 170,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 165,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:47:680
R$ 160,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:11:693
R$ 159,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:16:49:083
R$ 158,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:02:920
R$ 157,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:18:29:817
R$ 156,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:49:017
R$ 154,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:18:57:937
R$ 153,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:18:993
R$ 152,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:54:247
R$ 150,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:12:987
R$ 149,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:29:493
R$ 148,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:49:840
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:10:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:22:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:22:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:28:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:28:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:50:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	200	R$ 35,0000	R$ 7.000,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veiculo leve							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	200	R$ 45,0000	R$ 9.000,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	200	R$ 46,6700	R$ 9.334,0000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 45,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 35,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 34,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:40:217
R$ 33,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:30:833
R$ 32,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:18:243
R$ 30,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:16:997

R$ 29,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:01:023
R$ 28,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:17:58:673
R$ 27,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:18:10:310
R$ 26,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:38:257
R$ 25,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:02:370
R$ 24,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:22:757
R$ 23,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:03:870
R$ 22,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:08:867
R$ 21,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:43:680
R$ 20,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:20:59:753
R$ 19,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:22:11:590
R$ 19,4000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:24:04:777
R$ 19,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:25:12:973
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:10:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:27:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:27:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:28:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, pelo melhor lance de R$ 19,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:28:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:38:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI - CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	30	R$ 60,0000	R$ 1.800,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus micro onibus							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	30	R$ 82,0000	R$ 2.460,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus Micro ônibus e Caminhonete modelo MB 608D							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	30	R$ 83,3300	R$ 2.499,9000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus Micro ônibus e Caminhonete modelo MB 608D							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 83,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 82,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 60,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 59,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:11:57:807
R$ 58,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:34:127
R$ 57,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:21:880
R$ 56,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:22:160
R$ 55,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:08:827
R$ 54,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:06:437
R$ 53,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:05:927

R$ 52,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:27:533
R$ 51,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:47:947
R$ 50,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:05:083
R$ 49,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:22:21:757
R$ 48,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:26:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:10:40	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:24:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:24:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 48,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:28:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:50:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	70	R$ 50,0000	R$ 3.500,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu ambulancia							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	70	R$ 62,0000	R$ 4.340,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de vans incluindo ambulância							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	70	R$ 63,3300	R$ 4.433,1000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de vans incluindo ambulância							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 63,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 62,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 50,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 49,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:36:427
R$ 48,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:39:883
R$ 47,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:30:883
R$ 46,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:27:070
R$ 45,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:57:697
R$ 44,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:11:533
R$ 43,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:10:577
R$ 42,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:32:387
R$ 41,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:51:943
R$ 40,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:09:063
R$ 35,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:22:30:423
R$ 34,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:22:40:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:11:28	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:24:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:24:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:28:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 34,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:50:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000 27/06/2023	15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pa carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000 23/06/2023	15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pá carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	30	R$ 86,6700	R$ 2.600,1000 27/06/2023	18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini pá carregadeira							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 86,6700	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 85,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 50,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 49,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:42:857
R$ 48,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:13:44:290
R$ 47,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:35:940
R$ 46,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:30:540
R$ 45,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:53:053
R$ 44,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:15:390
R$ 43,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:15:677
R$ 40,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:37:643
R$ 39,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:43:267
R$ 38,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:59:267
R$ 37,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:20:58:037
R$ 36,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:13:687
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:11:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:23:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/06/2023 14:23:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:29:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 36,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:29:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:50:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.

Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	50	R$ 65,0000	R$ 3.250,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus onibus							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	50	R$ 89,0000	R$ 4.450,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de ônibus							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	50	R$ 90,0000	R$ 4.500,0000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu de ônibus							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 89,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 65,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 64,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:50:163
R$ 63,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:33:913
R$ 62,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:48:563
R$ 61,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:18:787
R$ 60,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:19:797
R$ 59,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:41:467
R$ 58,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:23:17:933
R$ 58,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:39:030
R$ 50,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:25:01:033
R$ 49,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:26:23:093
R$ 48,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:26:53:157
R$ 48,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:27:12:803
R$ 40,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:27:30:337
R$ 39,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:28:25:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2023 14:12:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/06/2023 14:22:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	28/06/2023 14:23:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	28/06/2023 14:33:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:33:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:29:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 39,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:29:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:51:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	300	R$ 65,0000	R$ 19.500,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/retirada para recapagem/troca pneus de caminhao							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	300	R$ 89,0000	R$ 26.700,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	300	R$ 90,0000	R$ 27.000,0000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 89,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 65,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 64,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:12:56:317
R$ 63,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:39:740
R$ 62,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:43:897
R$ 61,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:22:603
R$ 60,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:25:510
R$ 59,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:45:027
R$ 58,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:21:08:450
R$ 56,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:18:150
R$ 55,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:22:55:700
R$ 54,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:11:853
R$ 54,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:23:21:967
R$ 53,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:29:923
R$ 40,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:24:51:410
R$ 39,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:26:11:803
R$ 38,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:27:04:470
R$ 38,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:27:20:367
R$ 37,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:27:41:223
R$ 37,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:28:15:017
R$ 35,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:28:32:883
R$ 34,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:29:40:870
R$ 33,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:29:48:410
R$ 33,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:30:15:770
R$ 32,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:30:48:497
R$ 30,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:32:40:863
R$ 29,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:32:51:427
R$ 29,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:32:56:310
R$ 28,8000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:33:10:647
R$ 27,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:33:50:303
R$ 27,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:34:04:537
R$ 26,9000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:34:48:490
R$ 26,8000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:34:56:130
R$ 26,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:35:11:760
R$ 26,4000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:35:22:700

R$ 26,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:35:37:197
R$ 25,9000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:35:44:867
R$ 25,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:36:24:727
R$ 24,9000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:36:34:560
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:12:48	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:38:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:38:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:29:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:29:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Recusa de proposta	04/07/2023 10:06:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo – Convocação anexo	04/07/2023 10:06:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05.
Aceite de proposta	04/07/2023 10:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 10:06:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 13:16:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de	04/07/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA

fornecedor	13:33:17	94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 28 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	15	R$ 25,0000	R$ 375,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu carrinhos de mao							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	15	R$ 29,0000	R$ 435,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu carrinhos de mão carrinhos e coletor de lixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	15	R$ 30,0000	R$ 450,0000	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu carrinhos de mão carrinhos e coletor de lixo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,0000	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 29,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 25,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 24,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:14:56:100
R$ 23,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:43:483
R$ 22,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:38:840
R$ 21,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:28:153
R$ 20,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:31:820
R$ 19,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:49:530
R$ 19,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:21:11:990
R$ 18,9000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:23:840
R$ 18,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:23:01:313
R$ 17,9000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:18:707
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:13:36	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:25:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:29:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 17,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:29:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:51:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	Sim	Sim	15	R$ 40,0000	R$ 600,0000	27/06/2023 15:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu tratorzinho							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	Sim	Sim	15	R$ 52,0000	R$ 780,0000	23/06/2023 15:56:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu tratorzinho de cortar grama Husqvarna YTH 2042 TD							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.134.197/0001-27	INVICTAAGRO LOG LTDA	Sim	Sim	15	R$ 53,3300	R$ 799,9500	27/06/2023 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu tratorzinho de cortar grama Husqvarna YTH 2042 TD							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 53,3300	44.134.197/0001-27	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 52,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 40,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:00:02:093
R$ 39,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:15:00:590
R$ 38,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:16:46:517
R$ 37,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:17:21:753
R$ 36,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:18:31:417
R$ 35,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:19:35:967
R$ 33,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:19:54:110
R$ 32,5000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:21:20:260
R$ 32,0000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:21:28:057
R$ 31,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:23:04:457
R$ 30,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:23:377
R$ 30,0000	10.624.193/0001-05	28/06/2023 14:23:30:233
R$ 29,5000	38.143.807/0001-56	28/06/2023 14:23:34:350
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 14:13:49	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 14:25:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 14:25:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/06/2023 15:29:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, pelo melhor lance de R$ 29,5000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:30:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 15:51:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56.
Habilitação de fornecedor	04/07/2023 13:33:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 - CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	28/06/2023 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2023 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:20	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:27	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:28	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:30	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:32	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:35	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:37	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:40	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:42	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:44	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:46	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:48	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:00:49	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/06/2023 14:04:36	boa tarde senhores atenção nos valores informados
Pregoeiro	28/06/2023 14:04:59	logo após o término da sessão estarei realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	28/06/2023 14:10:24	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:10:25	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:10:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:10:35	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:10:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:10:40	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:11:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:11:28	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:11:31	O item 10 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:11:32	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:12:00	O item 15 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:12:01	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:12:47	O item 14 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:12:48	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:13:35	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:13:36	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:13:48	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:13:49	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:13:55	O item 12 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:13:58	O item 13 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:14:28	O item 20 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:16:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:16:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:17:53	O item 16 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:17:58	O item 17 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:19:36	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:22:02	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/06/2023 14:22:50	O item 21 está encerrado.

Sistema	28/06/2023 14:23:12	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 14:23:14	O item 25 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:24:20	O item 19 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:24:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:24:41	O item 24 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:25:19	O item 28 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:25:35	O item 29 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:27:13	O item 22 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:29:00	O item 18 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:33:13	O item 26 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:38:35	O item 27 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:43:23	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 14:43:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/06/2023 14:58:03	senhores iniciarei agora a análise das propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para que nos próximos dias vocês deverão apresentar a proposta ajustada
Pregoeiro	29/06/2023 15:10:48	senhores ainda estamos realizando a análise e documentos apresentados
Pregoeiro	30/06/2023 14:01:01	senhores ainda estamos realizando a análise e documentos apresentados
Sistema	30/06/2023 15:23:16	Senhor fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/06/2023 15:23:28	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/06/2023 15:23:40	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/06/2023 15:23:51	Senhor fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	30/06/2023 15:24:04	Senhor fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	30/06/2023 15:24:42	Senhor fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	30/06/2023 15:25:10	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	30/06/2023 15:25:26	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	30/06/2023 15:25:39	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	30/06/2023 15:25:57	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	30/06/2023 15:26:11	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	30/06/2023 15:26:25	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	30/06/2023 15:26:37	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	30/06/2023 15:26:50	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	30/06/2023 15:27:06	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	30/06/2023 15:27:21	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	30/06/2023 15:27:33	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	30/06/2023 15:27:47	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	30/06/2023 15:27:59	Senhor fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	30/06/2023 15:28:14	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	30/06/2023 15:28:27	Senhor fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	30/06/2023 15:28:44	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	30/06/2023 15:28:57	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	30/06/2023 15:29:12	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	30/06/2023 15:29:24	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	30/06/2023 15:29:36	Senhor fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	30/06/2023 15:29:48	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	30/06/2023 15:30:02	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	30/06/2023 15:31:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/06/2023 15:31:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	30/06/2023 15:32:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	30/06/2023 15:32:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906, CNPJ/CPF: 30.245.483/0001-55, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	30/06/2023 15:38:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	30/06/2023 15:38:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI, CNPJ/CPF: 10.624.193/0001-05, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	30/06/2023 15:44:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/06/2023 15:46:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/06/2023 15:46:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	30/06/2023 15:47:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	30/06/2023 15:47:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	30/06/2023 15:47:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	30/06/2023 15:48:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	30/06/2023 15:48:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	30/06/2023 15:48:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	30/06/2023 15:48:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	30/06/2023 15:49:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	30/06/2023 15:49:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	30/06/2023 15:49:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 18.

Sistema	30/06/2023 15:49:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	30/06/2023 15:50:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	30/06/2023 15:50:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	30/06/2023 15:50:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	30/06/2023 15:50:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	30/06/2023 15:51:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	30/06/2023 15:51:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	30/06/2023 15:51:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	04/07/2023 10:06:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	04/07/2023 10:06:45	Senhor fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	04/07/2023 13:16:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915, CNPJ/CPF: 38.143.807/0001-56, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	04/07/2023 13:33:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	04/07/2023 13:33:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/07/2023 às 16:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/06/2023 07:52:25	
Abertura da sessão pública	28/06/2023 14:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/06/2023 14:43:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/07/2023 13:33:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/07/2023 13:33:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/07/2023 às 16:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:29 horas do dia 05 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:083FFE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO´DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS´(Últimos 12´Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR´NÃO´(b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL´(ÚLTIMOS´12 MESES) PROCESSADOS´(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.645.624,74	2.618.192,16	2.762.382,38	2.787.941,79	2.824.138,02	5.406.315,26	2.851.447,60	2.872.817,66	2.909.841,39	3.007.345,84	3.084.766,71	3.153.189,71	36.924.003,26	0,00
Pessoal Ativo	2.005.645,39	1.951.150,62	2.059.323,50	2.088.088,46	2.117.120,40	4.192.889,25	2.128.359,43	2.160.633,16	2.202.826,15	2.277.007,56	2.355.834,52	2.420.340,87	27.959.219,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.754.010,77	1.687.877,74	1.785.618,88	1.811.154,08	1.834.245,96	3.650.122,66	1.838.918,18	1.874.446,56	1.911.170,09	1.973.660,29	2.046.205,60	2.107.422,69	24.274.853,50	0,00
Obrigações Patronais	251.634,62	263.272,88	273.704,62	276.934,38	282.874,44	542.766,59	289.441,25	286.186,60	291.656,06	303.347,27	309.628,92	312.918,18	3.684.365,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	494.609,66	494.104,66	507.861,80	507.517,63	508.595,29	1.010.108,12	515.501,82	522.323,07	523.018,40	548.758,91	551.226,94	551.312,10	6.734.938,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	410.167,52	409.662,52	423.419,66	423.075,49	424.153,15	841.495,02	429.391,15	436.212,40	436.907,73	458.995,81	461.256,65	461.341,81	5.616.078,91	0,00
Pensões	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	168.613,10	86.110,67	86.110,67	86.110,67	89.763,10	89.970,29	89.970,29	1.118.859,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	145.369,69	172.936,88	195.197,08	192.335,70	198.422,33	203.317,89	207.586,35	189.861,43	183.996,84	181.579,37	177.705,25	181.536,74	2.229.845,55	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.862,46	578.691,98	592.977,77	590.958,64	591.999,20	1.180.458,39	611.661,45	610.751,47	610.089,94	635.318,46	637.734,99	639.295,00	7.771.799,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	491.862,46	491.357,46	505.114,60	504.770,43	505.848,09	1.004.613,72	512.571,02	519.392,27	520.087,60	545.828,11	548.296,14	548.381,30	6.698.123,20	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos														
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	87.334,52	87.863,17	86.188,21	86.151,11	175.844,67	99.090,43	91.359,20	90.002,34	89.490,35	89.438,85	90.913,70	1.073.676,55	0,00
(§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.153.762,28	2.039.500,18	2.169.404,61	2.196.983,15	2.232.138,82	4.225.856,87	2.239.786,15	2.262.066,19	2.299.751,45	2.372.027,38	2.447.031,72	2.513.894,71	29.152.203,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.795.359,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.129.440,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	57.565.919,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.152.203,51	50,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.085.596,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.531.316,64	51,3%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a) % SOBRE A RCL**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b) AJUSTADA**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											27.977.036,81			48,6%

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:BE15282C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.135.136,02	5.683.428,70	5.265.728,34	5.705.942,18	5.549.363,30	7.982.139,21	6.083.330,24	6.669.414,58	5.851.019,24	5.681.956,24	6.957.574,96	6.240.429,63	73.805.462,64	76.996.333,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.303,52	343.653,58	342.342,08	359.418,04	480.858,99	872.554,72	282.881,35	448.115,85	463.065,48	308.135,05	786.321,65	770.295,76	5.782.946,07	6.248.000,00
IPTU	46.109,65	44.338,75	40.347,01	91.497,53	83.353,82	115.963,26	26.350,11	23.442,49	102.019,48	114.904,24	333.596,03	79.229,75	1.101.152,12	1.085.000,00
ISS	83.590,36	79.558,26	118.062,61	89.592,30	77.656,42	103.637,35	87.405,41	68.165,95	87.214,12	84.601,61	94.861,62	112.230,08	1.086.576,09	1.050.000,00
ITBI	63.504,00	84.867,83	50.603,48	23.255,00	166.464,40	292.793,00	36.166,91	196.048,03	92.792,09	33.068,00	41.240,00	376.072,90	1.456.875,64	1.522.000,00
IRRF	104.062,10	105.534,07	110.152,37	126.303,89	125.825,40	322.421,25	110.226,99	125.883,69	131.443,11	31.787,53	264.512,10	149.278,70	1.707.431,20	2.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.037,41	29.354,67	23.176,61	28.769,32	27.558,95	37.739,86	22.731,93	34.575,69	49.596,68	43.773,67	52.111,90	53.484,33	430.911,02	451.000,00
Contribuições	192.311,59	191.141,55	200.332,76	179.579,22	230.916,73	517.910,82	67.258,20	210.938,77	211.302,08	215.308,00	220.804,84	224.888,97	2.662.693,53	2.761.159,96
Receita patrimonial	318.182,17	443.010,03	396.443,04	625.243,13	210.021,11	521.346,88	526.579,79	470.153,58	629.466,37	427.341,97	541.899,55	613.004,51	5.722.692,13	3.475.077,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.088,40	439.596,58	392.800,84	624.142,88	208.764,11	519.693,66	525.519,08	469.503,58	628.353,18	420.016,97	540.239,11	578.000,21	5.661.718,60	3.436.077,32
Outras Receitas Patrimoniais	3.093,77	3.413,45	3.642,20	1.100,25	1.257,00	1.653,22	1.060,71	650,00	1.113,19	7.325,00	1.660,44	35.004,30	60.973,53	39.000,00
Receita agropecuária	774,49	1.085,00	867,50	9.892,31	12.427,24	4.270,66	0,00	240,00	463,50	676,00	230,05	711,50	31.638,25	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de serviços	11.080,35	9.791,15	16.928,46	1.492,14	17.898,30	17.917,46	1.348,51	1.231,70	19.162,79	652,52	10.243,66	9.641,54	117.388,58	93.000,00
Transferências correntes	5.272.450,69	4.676.341,75	4.286.398,01	4.512.035,91	4.577.551,24	6.013.769,54	5.196.203,45	5.523.590,55	4.489.838,02	4.717.743,31	5.315.247,83	4.603.492,16	59.184.662,46	64.094.110,00
Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.030.744,81	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.640.381,07	30.240.000,00
Cota parte do ICMS	1.033.162,82	1.225.955,38	1.053.124,65	1.025.527,67	979.634,21	964.320,98	1.109.262,81	904.152,27	1.016.556,34	1.063.166,92	1.295.125,26	1.097.123,38	12.767.112,69	14.800.000,00
Cota parte do IPVA	56.049,89	65.244,80	48.091,42	34.151,43	42.396,65	68.478,75	767.082,27	319.823,18	319.760,49	269.872,81	276.750,46	108.450,67	2.376.152,82	1.980.000,00
Cota parte do ITR	13.250,85	30.482,76	148.870,11	446.717,18	47.369,80	38.565,00	18.429,13	43.636,51	26.397,95	44.119,94	17.586,25	30.601,56	906.027,04	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.962,11	9.528,18	12.569,75	12.828,49	9.328,26	13.253,53	12.626,20	9.004,00	11.158,78	11.896,05	10.697,65	13.339,66	138.192,66	210.000,00
Transferências do FUNDEB	652.161,43	708.075,11	619.532,84	634.533,67	658.265,63	656.100,46	812.907,21	692.815,46	712.220,66	668.554,80	773.226,46	643.432,20	8.231.825,93	9.530.000,00
Outras transferências correntes	715.191,08	609.480,94	537.732,56	582.388,03	608.586,94	805.017,40	445.151,02	552.643,26	567.578,84	560.823,24	608.469,92	531.907,02	7.124.970,25	6.734.110,00
Outras receitas correntes	15.033,21	18.405,64	22.416,49	18.281,43	19.689,69	34.369,13	9.058,94	15.144,13	37.721,00	12.099,39	82.827,38	18.395,19	303.441,62	274.486,00
DEDUÇÕES (II)	929.075,81	1.132.763,01	1.028.265,01	1.349.542,44	952.302,91	1.576.074,39	1.254.916,98	1.420.817,52	1.349.939,66	1.216.246,46	1.426.418,44	1.373.740,64	15.010.103,27	11.582.672,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	156.119,13	154.262,70	160.165,08	167.497,97	167.478,32	477.670,32	27.256,19	168.981,47	169.556,22	171.190,26	177.302,75	177.871,20	2.175.351,61	2.195.159,96
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.159,33	15.246,17	7.332,71	7.332,71	7.767,43	0,00	7.662,82	7.662,82	90.683,71	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	186.799,54	299.113,38	271.213,29	515.391,85	106.968,59	382.782,68	432.699,51	388.877,40	530.608,98	347.383,63	454.743,13	502.576,34	4.419.158,32	2.749.512,32

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.527,21	671.757,00	589.256,71	659.022,69	670.696,67	700.375,22	787.628,57	855.625,94	642.007,03	697.672,57	786.709,74	685.630,28	8.324.909,63	6.538.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.206.060,21	4.550.665,69	4.237.463,33	4.356.399,74	4.597.060,39	6.406.064,82	4.828.413,26	5.248.597,06	4.501.079,58	4.465.709,78	5.531.156,52	4.866.688,99	58.795.359,37	65.413.661,00
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.206.060,21	4.550.665,69	4.237.463,33	4.356.399,74	4.597.060,39	6.406.064,82	4.828.413,26	5.248.597,06	4.501.079,58	4.465.709,78	5.531.156,52	4.866.688,99	58.795.359,37	64.813.661,00
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	179.376,00	96.348,00	88.536,00	104.160,00	96.348,00	102.960,00	102.960,00	1.129.440,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.106.060,21	4.460.977,69	4.147.775,33	4.266.711,74	4.507.372,39	6.226.688,82	4.732.065,26	5.160.061,06	4.396.919,58	4.369.361,78	5.428.196,52	4.763.728,99	57.565.919,37	64.113.661,00

ANTONIO SIMIANO

Contador CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:58378481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**443.649,80**	**544.046,70**	**237.640,61**	**66.323,64**	**683.732,25**	**97.641,41**	**7.550.494,54**	**4.005.924,27**	**4.005.924,27**	**7.694,32**	**3.634.517,36**	**4.318.249,61**
EXECUTIVO													
Município de Palmital	**443.649,80**	**543.746,70**	**237.340,61**	**66.323,64**	**683.732,25**	**97.641,41**	**7.550.494,54**	**4.005.924,27**	**4.005.924,27**	**7.694,32**	**3.634.517,36**	**4.318.249,61**
PODER EXECUTIVO	5.597,64	8.980,73	8.980,73	0,00	5.597,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.597,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.666,75	55.366,03	21.766,03	0,00	81.266,75	0,00	11.953,09	5.279,85	5.279,85	6.673,24	0,00	81.266,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	855,24	855,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	9.965,43	7.452,09	7.452,09	0,00	9.965,43	0,00	557.815,43	557.537,76	557.537,76	277,67	0,00	9.965,43	

PECUÁRIA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	86.754,80	27.295,89	26.606,80	0,00	87.443,89	0,00	15.772,59	15.772,59	15.772,59	0,00	0,00	87.443,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107.057,36	281.278,86	21.978,86	0,00	366.357,36	0,00	2.591.571,01	824.732,20	824.732,20	0,00	1.766.838,81	2.133.196,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	176.077,41	102.723,68	102.406,68	66.323,64	110.070,77	0,00	1.323.975,61	611.316,24	611.316,24	743,00	711.916,37	821.987,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	3.482,36	15.721,27	15.721,27	0,00	3.482,36	0,00	367.082,28	15.823,15	15.823,15	0,00	351.259,13	354.741,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.479,00	26.016,32	13.516,32	0,00	18.979,00	97.641,41	2.355.181,88	1.751.283,62	1.751.283,62	0,41	701.539,26	720.518,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	543,00	3.570,56	3.570,56	0,00	543,00	0,00	278.986,10	176.022,31	176.022,31	0,00	102.963,79	103.506,79
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26,05	14.486,03	14.486,03	0,00	26,05	0,00	48.156,55	48.156,55	48.156,55	0,00	0,00	26,05
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**181.185,19**	**72.924,57**	**72.924,57**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**181.185,19**	**72.924,57**	**72.924,57**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
PODER EXECUTIVO	1.634,40	0,00	0,00	0,00	1.634,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.951,20	0,00	0,00	0,00	2.951,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765,42	0,00	0,00	0,00	1.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	6.519,04	0,00	0,00	0,00	6.519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.763,55	0,00	0,00	0,00	12.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.763,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	72.924,57	72.924,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	135.803,84	0,00	0,00	0,00	135.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.803,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	7.222,96	0,00	0,00	0,00	7.222,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12.322,11	0,00	0,00	0,00	12.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.322,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	202,67	0,00	0,00	0,00	202,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,67
TOTAL (III) =	**624.834,99**	**616.971,27**	**310.565,18**	**66.323,64**	**864.917,44**	**97.641,41**	**7.550.494,54**	**4.005.924,27**	**4.005.924,27**	**7.694,32**	**3.634.517,36**	**4.499.434,80**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2023 14:14												

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:EDFFB175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Consolidado												
Município: PONTAL DO PARANÁ										**Exercício: 2024**		
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)										R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)	% PIB x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	180.000.000,00	173.343.605,55	25,970	3.662,05	185.000.000,00	171.312.158,53	25,280	3.763,77	190.000.000,00	169.174.606,00	24,730	3.865,50
Receitas Primárias (I)	188.854.690,00	181.870.849,38	27,250	3.842,19	195.411.121,23	180.952.978,27	26,700 3.975,58		201.035.000,00	179.000.089,04	26,160	4.090,00
Receitas Primárias Correntes	188.354.690,00	181.389.339,37	27,170	3.832,02	195.361.121,23	180.906.677,68	26,700 3.974,57		200.985.000,00	178.955.569,41	26,160	4.088,98
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	89.107.750,00	85.812.548,15	12,860	1.812,87	108.752.230,00	100.705.833,87	14,860 2.212,53		110.885.000,00	98.731.190,45	14,430	2.255,92
Transferências Correntes	86.970.052,50	83.753.902,64	12,550	1.769,38	79.445.695,80	73.567.641,26	10,860 1.616,30		80.000.000,00	71.231.413,05	10,410	1.627,58
Demais Receitas Primárias Correntes	12.276.887,50	11.822.888,58	1,770	249,77	7.163.195,43	6.633.202,55	0,980	145,73	10.100.000,00	8.992.965,90	1,310	205,48
Receitas Primárias de Capital	500.000,00	481.510,02	0,070	10,17	50.000,00	46.300,58	0,010	1,02	50.000,00	44.519,63	0,010	1,02
Despesa Total	171.670.000,00	165.321.648,69	24,770	3.492,58	176.480.000,00	163.422.539,12	24,120 3.590,43		181.285.000,00	161.414.833,94	23,590	3.688,19
Despesas Primárias (II)	169.634.000,00	163.360.939,91	24,470	3.451,15	174.623.000,00	161.702.935,46	23,860 3.552,65		179.435.000,00	159.767.607,51	23,350	3.650,55
Despesas Primárias Correntes	156.580.560,85	150.790.216,54	22,590	3.185,59	160.912.082,62	149.006.465,99	21,990 3.273,71		164.420.000,00	146.398.361,68	21,400	3.345,08
Pessoal e Encargos Sociais	82.288.680,50	79.245.647,63	11,870	1.674,14	77.839.583,03	72.080.362,10	10,640 1.583,62		83.000.000,00	73.902.591,04	10,800	1.688,61
Outras Despesas Correntes	74.291.880,35	71.544.568,90	10,720	1.511,45	83.072.499,59	76.926.103,89	11,350	1.690,09	81.420.000,00	72.495.770,63	10,600	1.656,47
Despesas Primárias de Capital	13.053.439,15	12.570.723,37	1,880	265,57	13.710.917,38	12.696.469,47	1,870	278,94	15.015.000,00	13.369.245,84	1,950	305,48

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	19.220.690,00	18.509.909,47	0,000	391,04	20.788.121,23	19.250.042,81	0,000	422,93	21.600.000,00	19.232.481,53	0,000	439,45
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.900.000,00	11.459.938,37	1,720	242,10	11.400.000,00	10.556.533,01	1,560	231,93	11.000.000,00	9.794.319,29	1,430	223,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-97.600.000,00	-93.990.755,01	-14,080-1.985,64		-94.400.000,00	-87.415.501,44	-12,900-1.920,54		-94.020.000,00	-83.714.718,19	-12,240-1.912,81	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-63.375.636,98	-61.032.007,88	-9,140-1.289,36		-63.375.636,98	-58.686.579,29	-8,660	-1.289,36	-63.375.636,98	-56.429.202,19	-8,250-1.289,36	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 10/jul/2023 as 09h e 33m.												
Nota :												

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,00	13,00	13,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,84	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	693.142.514,00	731.785.209,00	768.374.469,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0384	1,0799	1,1231

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68. 20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante: Valor corrente / Índice para Deflação 20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PONTAL DO PARANÁ 10 de julho de 2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C932353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO SICONF 1 SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 95590998000138

Exercício: 2023

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00

Pessoal Ativo	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.460,20	87.712,51	85.375,53	87.712,51	87.712,51	130.189,22	89.641,73	100.160,24	97.418,64	99.062,58	98.584,06	98.897,76	1.164.927,49	0,00
Obrigações Patronais	18.075,37	18.419,62	17.928,85	18.419,62	16.678,27	27.464,40	18.843,51	21.033,64	20.816,70	20.803,13	20.702,65	20.768,52	239.954,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.593.292,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.593.292,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.404.881,77	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.715.597,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.479.817,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.244.037,77	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	6,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)			78.593.292,07									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SERGIO ANTONIO DE MATTOS:62797697987 Date: 2023.07.07 14:24:30 BRT

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0C037433

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 A JUNHO/2023													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTA L (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00
Pessoal Ativo	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.460,20	87.712,51	85.375,53	87.712,51	87.712,51	130.189,22	89.641,73	100.160,24	97.418,64	99.062,58	98.584,06	98.897,76	1.164.927,49	0,00
Obrigações Patronais	18.075,37	18.419,62	17.928,85	18.419,62	16.678,27	27.464,40	18.843,51	21.033,64	20.816,70	20.803,13	20.702,65	20.768,52	239.954,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	1.404.881,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.300.868,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.067.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	78.593.292,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.404.881,77	1,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.715.597,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.479.817,65	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.244.037,77	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E7AF6BF

CAMARA MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA JUNHO 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.157.323,29	7.157.004,58	6.436.988,50	6.272.351,56	7.075.585,17	8.864.168,48	8.502.059,66	8.143.233,63	7.233.072,81	8.191.931,86	8.169.847,85	7.231.925,80	91.435.493,19	109.981.463,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.749,17	709.700,99	620.530,56	633.274,24	610.284,51	714.237,85	582.642,71	636.890,27	914.013,44	1.593.644,35	874.227,85	798.581,37	9.347.777,31	9.339.150,00
IPTU	183.870,60	179.287,29	119.767,80	90.675,12	90.967,03	70.166,36	69.462,09	109.523,71	276.008,69	772.940,36	203.271,42	269.047,09	2.434.987,56	2.940.000,00
ISS	175.613,39	218.489,35	215.102,61	207.552,85	244.081,96	232.849,66	199.473,85	200.913,42	194.987,81	230.601,05	240.522,37	193.848,55	2.554.036,87	2.226.500,00
ITBI	49.685,54	42.395,00	32.735,00	90.049,92	23.032,75	26.020,00	42.141,49	48.605,00	53.813,26	104.981,34	89.692,55	29.514,40	632.666,25	720.500,00

IRRF	125.153,38	136.706,30	127.746,27	130.907,22	141.836,06	273.954,37	146.353,42	156.362,73	148.287,37	148.853,71	161.135,49	138.767,18	1.836.063,50	1.410.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.426,26	132.823,05	125.178,88	114.089,13	110.366,71	111.247,46	125.211,86	121.485,41	240.916,31	336.267,89	179.606,02	167.404,15	1.890.023,13	2.042.150,00
Contribuições	148.151,90	147.174,73	155.425,38	133.949,68	146.056,01	159.162,59	143.543,31	163.716,47	168.942,92	248.675,03	163.400,57	177.463,66	1.955.662,25	2.300.000,00
Receita patrimonial	111.328,39	95.243,91	81.968,57	62.318,97	67.333,10	76.880,37	74.742,64	76.178,16	104.349,78	83.555,34	111.791,93	88.298,76	1.033.989,92	3.210.793,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.375,66	95.243,91	79.147,28	61.328,74	66.342,87	73.346,89	73.752,41	76.178,16	101.432,67	80.906,84	108.512,18	88.298,76	1.009.866,37	3.126.293,12
Outras Receitas Patrimoniais	5.952,73	0,00	2.821,29	990,23	990,23	3.533,48	990,23	0,00	2.917,11	2.648,50	3.279,75	0,00	24.123,55	84.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.592,00	2.112,00	376,00	232,00	336,00	256,00	400,00	1.168,00	225,00	3.564,07	2.191,05	1.386,00	13.838,12	50.000,00
Transferências correntes	7.170.503,48	6.043.396,18	5.566.167,21	5.427.932,37	6.238.025,25	7.903.211,66	7.694.929,76	7.259.922,37	6.038.585,59	6.258.392,54	7.012.305,21	6.160.847,13	78.774.218,75	94.971.520,00
Cota parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.401.580,77	38.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.302.709,75	1.545.800,92	1.327.879,53	1.293.082,65	1.235.215,82	1.215.907,43	1.368.896,07	1.113.633,76	1.252.080,56	1.309.490,26	1.595.190,62	1.351.314,02	15.911.201,39	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	99.447,05	106.349,84	88.453,41	62.991,54	56.036,80	75.955,06	1.472.768,13	528.790,29	497.716,50	406.475,39	390.386,90	132.098,13	3.917.469,04	4.560.000,00
Cota parte do ITR	51,12	1.031,05	7.513,09	34.860,59	920,83	259,43	676,80	864,69	131,07	147,45	785,93	443,66	47.685,71	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.082,99	12.014,04	15.849,15	16.175,40	11.762,00	16.711,34	15.551,56	11.090,13	13.744,14	14.652,25	13.176,17	16.430,33	172.239,50	312.000,00
Transferências do FUNDEB	1.106.638,87	1.197.991,65	1.070.245,30	1.094.429,18	1.132.689,46	1.128.385,27	1.481.737,16	1.173.660,46	1.209.116,74	1.136.181,58	1.316.726,78	1.108.296,48	14.156.098,93	19.200.000,00
Outras transferências correntes	1.297.766,71	747.119,18	816.454,70	795.325,68	1.123.036,64	1.304.353,01	685.282,80	830.063,99	862.398,63	872.274,14	895.968,62	937.899,31	11.167.943,41	11.833.520,00
Outras receitas correntes	65.998,35	159.376,77	12.520,78	14.644,30	13.550,30	10.420,01	5.801,24	5.358,36	6.956,08	4.100,53	5.931,24	5.348,88	310.006,84	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	710.228,87	819.657,04	692.009,84	707.635,47	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	10.162.111,73	12.187.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	710.228,87	819.657,04	692.009,84	707.635,47	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	10.162.111,73	12.187.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.447.094,42	6.337.347,54	5.744.978,66	5.564.716,09	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.408.995,56	81.273.381,46	97.793.863,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	440.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	640.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.007.094,42	6.337.347,54	5.744.978,66	5.514.716,09	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.258.995,56	80.633.381,46	97.693.863,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	542.976,00	133.320,00	133.320,00	133.320,00	266.640,00	132.220,00	133.388,00	164.052,00	143.220,00	142.560,00	142.560,00	2.067.576,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.007.094,42	5.794.371,54	5.611.658,66	5.381.396,09	6.135.015,79	7.755.272,34	7.264.257,73	6.958.606,07	6.275.606,82	7.198.724,52	7.067.365,92	6.116.435,56	78.565.805,46	96.493.863,12
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/07/2023 10:51														

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D5CE2304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.011.626,67	1.011.626,67	-	1.099.605,86	1.100.159,66
PODER EXECUTIVO	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.011.626,67	1.011.626,67	-	1.099.605,86	1.100.159,66
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.011.626,67	1.011.626,67	-	1.099.605,86	1.100.159,66

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:227B7CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 27/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 27/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado do **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tijucas do Sul, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	LEG	CE
203205	LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES	94.00			94.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/08/1981	20.00	5.00	10.00	3.00	56.00
202559	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	92.00			92.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/1973	18.00	5.00	6.00	3.00	60.00
203503	MARIA ALICE NATEL SANTOS	90.00			90.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/1987	18.00	5.00	6.00	1.00	60.00
203848	JONAS ALAN DA ROCHA	90.00			90.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2000	18.00	5.00	8.00	3.00	56.00
201862	DAIANE APARECIDA DE BASTOS	89.00			89.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1997	18.00	5.00	8.00	2.00	56.00
204023	AMANDA SANTANA DA CRUZ	88.00			88.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2002	20.00	4.00	8.00	4.00	52.00
202849	SONIA APARECIDA ZANELATO	87.00			87.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/1973	16.00	4.00	10.00	1.00	56.00
203185	ELIZANGELA PLANTES CORDEIRO JARECKI	87.00			87.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/1983	16.00	3.00	6.00	2.00	60.00
200969	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS	87.00			87.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/1991	20.00	4.00	8.00	3.00	52.00
200796	FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	86.00			86.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/1984	16.00	4.00	8.00	2.00	56.00
201454	CLEONICE SOUZA FERREIRA	86.00			86.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/12/1988	12.00	5.00	10.00	3.00	56.00
201824	SARAH ALANA MESSIAS	86.00			86.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/2004	20.00	5.00	8.00	1.00	52.00
201384	MARCELO ALVES DA SILVA	85.00			85.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/1988	16.00	5.00	8.00	4.00	52.00
200786	BRUNA ALZIRA NEULS	85.00			85.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/1989	20.00	3.00	8.00	2.00	52.00
201608	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	85.00			85.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/1989	18.00	3.00	6.00	2.00	56.00
201276	CHALIANE SANTANA ANJOS	85.00			85.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/05/1990	14.00	2.00	8.00	1.00	60.00
201390	PRISCILA DE LIMA NOGUEIRA	85.00			85.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/1993	20.00	2.00	6.00	1.00	56.00
201240	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	84.00			84.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/01/1976	16.00	4.00	10.00	2.00	52.00
201407	LEANDRO SILVEIRA	84.00			84.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/05/1984	20.00	3.00	6.00	3.00	52.00
201760	SAMARA GISLAINE PEREIRA	84.00			84.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/1992	18.00	4.00	8.00	2.00	52.00
202197	PEDRO ALVES MACHADO	84.00			84.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2005	20.00	5.00	8.00	3.00	48.00
203412	DIELE CORREIA DE FRANCA	83.00			83.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/1988	16.00	2.00	10.00	3.00	52.00
203501	ALINE CAMARGO ALVES	83.00			83.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/1994	16.00	3.00	10.00	2.00	52.00
202155	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	83.00			83.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/1996	16.00	2.00	8.00	1.00	56.00
202639	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	82.00			82.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/11/1977	16.00	5.00	8.00	1.00	52.00
202154	JULIANA ROSA FELIPE	82.00			82.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1986	12.00	3.00	10.00	1.00	56.00
204126	FABIANY PATRICIA CARNEIRO	81.00			81.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/1987	20.00	4.00	8.00	1.00	48.00
202859	GABRIELLE EDELINGUE LEANDRO	81.00			81.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/2003	18.00	4.00	6.00	5.00	48.00
202956	JOICE BECKER DE SOUZA	80.00			80.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/10/1997	18.00	3.00	8.00	3.00	48.00
201764	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	80.00			80.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/1999	16.00	3.00	8.00	1.00	52.00
203010	ANGELA MARIA DO ROZARIO	79.00			79.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/09/1983	18.00	2.00	10.00	1.00	48.00
202836	FERNANDA MARIA RAMOS	79.00			79.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/03/1989	18.00	2.00	8.00	3.00	48.00

203809	IRONILDE APARECIDA DA SILVA	78.00			78.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/10/1976	16.00	3.00	10.00	1.00	48.00
203636	ANDREIA DO ROCIO LIMA STUPP	78.00			78.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/1980	14.00	2.00	8.00	2.00	52.00
203040	CLEONICE APARECIDA SIMÕES	78.00			78.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1983	16.00	3.00	10.00	1.00	48.00
200885	DANIELE PIRES BATISTA	78.00			78.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/1985	18.00	4.00	8.00	0.00	48.00
201404	CLAUDINEIA SILVESTRE MACHADO	78.00			78.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/1995	14.00	4.00	10.00	2.00	48.00
203045	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	78.00			78.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/1997	12.00	4.00	8.00	2.00	52.00
203537	VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	77.00			77.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/1982	16.00	1.00	10.00	2.00	48.00
201747	ELIZAINE GEREMIAS MOREIRA	77.00			77.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/1984	18.00	2.00	10.00	3.00	44.00
202668	ALINE SANTOS	77.00			77.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1994	12.00	2.00	10.00	1.00	52.00
200967	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	76.00			76.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/1982	16.00	3.00	8.00	1.00	48.00
201650	KAREN MARILIA LIMA	76.00			76.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/12/1996	18.00	2.00	6.00	2.00	48.00
203061	VITORIO NASCIMENTO DA MAIA	76.00			76.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/08/2004	10.00	4.00	8.00	2.00	52.00
201190	KELI CRISTINA PEREIRA	75.00			75.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/1990	12.00	2.00	8.00	1.00	52.00
203181	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	75.00			75.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/1993	20.00	3.00	6.00	2.00	44.00
203419	LUANA MACIEL DOS SANTOS	75.00			75.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/05/1999	14.00	4.00	10.00	3.00	44.00
202900	CHAILAINE CARDOSO MACHADO	75.00			75.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2003	12.00	2.00	6.00	3.00	52.00
203484	JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	74.00			74.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/01/1992	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
202186	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES REIS	74.00			74.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/1994	18.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201259	NATAELE CLAUDINO DA CRUZ	74.00			74.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/2001	12.00	2.00	10.00	2.00	48.00
202379	MARIA EDUARDA MORAIS KULA	74.00			74.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/06/2003	14.00	3.00	8.00	1.00	48.00
202976	NATHALLY EDUARDA VIEIRA DA MAIA DE OLIVEIRA	74.00			74.00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/12/2003	18.00	4.00	6.00	2.00	44.00
202582	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	73.00			73.00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/12/1964	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
203036	LUCIMAR DE LIMA BATISTA	73.00			73.00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/1969	14.00	3.00	6.00	2.00	48.00
201380	ROSIANE DE FATIMA PEREIRA	73.00			73.00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/10/1973	18.00	1.00	8.00	2.00	44.00
202181	JULIANA FERREIRA CLAUDINO	73.00			73.00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/1990	14.00	3.00	6.00	2.00	48.00
203614	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	73.00			73.00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/11/1991	12.00	3.00	4.00	2.00	52.00
204001	MYLENNE CRISTHINA LEAL BICZKOWSKI	73.00			73.00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/03/1994	12.00	4.00	8.00	1.00	48.00
201011	RENATA CARVALHO DA ROCHA	72.00			72.00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/01/1987	18.00	2.00	10.00	2.00	40.00
200980	GIOVANA LOURENÇO ALVES	72.00			72.00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/10/1997	18.00	1.00	6.00	3.00	44.00
201312	LUCAS ROBERTO CEZANOVSKI CAMPOS	72.00			72.00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1999	18.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201963	RAISSA IOHANA SILVA FELICIO	72.00			72.00	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/2002	14.00	1.00	6.00	3.00	48.00
200961	ROSICLEIA GENSIO DE MEIRA DE LIMA	71.00			71.00	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/10/1986	12.00	1.00	8.00	2.00	48.00
201476	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	71.00			71.00	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/02/1988	16.00	2.00	8.00	1.00	44.00
204152	JANAINA REGINA DOS SANTOS	71.00			71.00	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/10/1989	12.00	2.00	8.00	1.00	48.00
202853	JOSILENE DE SOUZA GRANATO	70.00			70.00	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/1976	12.00	2.00	10.00	2.00	44.00
202829	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	70.00			70.00	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/01/1980	16.00	1.00	8.00	1.00	44.00
203855	ANDREIA DE FRANCA LEITE	70.00			70.00	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/12/1987	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201077	DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA	70.00			70.00	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/1988	14.00	3.00	8.00	1.00	44.00
201042	PATRÍCIA BANACKI DA MAIA	70.00			70.00	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/12/1988	14.00	2.00	8.00	2.00	44.00
200957	ELAINE DO ROSARIO	70.00			70.00	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/05/1995	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
200895	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	70.00			70.00	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/12/1995	16.00	1.00	8.00	1.00	44.00
200804	SANDRA MARA DE LIMA	69.00			69.00	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/1973	14.00	1.00	8.00	2.00	44.00
201013	KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS	69.00			69.00	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/07/1987	10.00	2.00	8.00	1.00	48.00
203677	JULIANA DO ROCIO MACHADO	69.00			69.00	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/01/1988	14.00	3.00	6.00	2.00	44.00
203687	ALANE DE CAMARGO	69.00			69.00	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/10/1993	16.00	3.00	8.00	2.00	40.00
203931	GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	69.00			69.00	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/10/1994	14.00	4.00	6.00	1.00	44.00
201220	JENIFFER WACKERHAGE	69.00			69.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/1995	14.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201576	MELISSA MAOSKI	69.00			69.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2002	14.00	2.00	8.00	1.00	44.00
202431	NERI DO ROCIO ROCHA	68.00			68.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/1969	18.00	1.00	8.00	1.00	40.00
200845	SOLANGE NUNES DA SILVA	68.00			68.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/06/1988	12.00	3.00	8.00	1.00	44.00
203694	SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO	67.00			67.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/01/1969	16.00	2.00	10.00	3.00	36.00

202231	PATRICIA DE LIMA ALVES	67.00			67.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/06/1994	16.00	3.00	6.00	2.00	40.00
204227	FERNANDA LETÍCIA DA CRUZ	67.00			67.00	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/1994	14.00	2.00	6.00	1.00	44.00
202480	GABRIEL MAIA DE LIMA	66.00			66.00	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/04/2004	16.00	1.00	6.00	3.00	40.00
203689	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	65.00			65.00	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/1982	14.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202654	SARON PEREIRA DOS SANTOS	65.00			65.00	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/1987	10.00	5.00	8.00	2.00	40.00
201535	EMANUELLA RODRIGUES	65.00			65.00	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1995	14.00	2.00	8.00	1.00	40.00
201268	ELIANE DO ROCIO NENEVE CLAUDINO	64.00			64.00	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/1971	12.00	3.00	8.00	1.00	40.00
203188	SIRLENE DE PAULA SILVA	64.00			64.00	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/1973	8.00	2.00	8.00	2.00	44.00
200826	ISABEL DA COSTA FRANÇA	64.00			64.00	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/01/1990	10.00	0.00	8.00	2.00	44.00
201045	SABRINA DE OLIVEIRA	64.00			64.00	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/03/2003	14.00	2.00	6.00	2.00	40.00
203284	ADRIANE DE FATIMA ORLOSQUE MACIER	63.00			63.00	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/01/1988	10.00	3.00	4.00	2.00	44.00
204232	KARINE SILVA VILELA	63.00			63.00	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/12/1994	14.00	3.00	8.00	2.00	36.00
203580	TAINÁ FRANCO DA ROCHA	63.00			63.00	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/11/1997	12.00	2.00	8.00	1.00	40.00
203915	KAREN CRISTINE VIEIRA DA COSTA SOARES	63.00			63.00	97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/03/2003	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
202494	MARICI APARECIDA AYRES	62.00			62.00	98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/11/1966	8.00	1.00	8.00	1.00	44.00
201856	LORIANE DO CARMO TELMA	62.00			62.00	99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/1989	14.00	2.00	6.00	0.00	40.00
201477	JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS	62.00			62.00	100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/1992	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202501	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA	62.00			62.00	101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/1998	12.00	1.00	6.00	3.00	40.00
201700	MARIA APARECIDA DE LIMA	61.00			61.00	102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/1977	12.00	1.00	10.00	2.00	36.00
202571	MAYARA CRISTINA SOTOSKI VICENTE	61.00			61.00	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1990	8.00	3.00	8.00	2.00	40.00
203269	NELI PESNIAKI	60.00			60.00	104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/06/1969	14.00	3.00	10.00	1.00	32.00
202356	CAROLINE CARNEIRO	60.00			60.00	105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/1995	8.00	2.00	4.00	2.00	44.00
201723	GRACY KELLY DE ARAUJO	60.00			60.00	106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/1997	10.00	3.00	6.00	1.00	40.00
200960	ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	60.00			60.00	107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/02/2002	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00
201441	DAIANE MILHORETTO	57.00			57.00	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/1987	6.00	1.00	8.00	2.00	40.00
203767	JUCELE DO ROCIO MELO	55.00			55.00	109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/1980	14.00	2.00	6.00	1.00	32.00
203316	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	55.00			55.00	110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/04/2004	14.00	1.00	6.00	2.00	32.00
200827	MARLENE CORRÊA CARVALHO TORRES	54.00			54.00	111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/1987	6.00	2.00	8.00	2.00	36.00
202397	EVANIA MATTOS DOS SANTOS	53.00			53.00	112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/1982	12.00	2.00	6.00	1.00	32.00
203397	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS	52.00			52.00	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1974	8.00	1.00	10.00	1.00	32.00
202258	REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA	52.00			52.00	114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/08/1991	14.00	1.00	6.00	3.00	28.00
202068	KAUA CESAR MARTINS SAMPAIO	52.00			52.00	115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/07/2003	10.00	3.00	6.00	1.00	32.00
202224	CAMILA CIBELI ALVES DE LIMA CAMARGO	51.00			51.00	116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/1990	10.00	2.00	8.00	3.00	28.00
202500	LUCILENE ANSELMO PADILHA	51.00			51.00	117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1992	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00
203027	VICTOR MIRANDA OLIVEIRA	90.00			90.00	1	ARQUITETO	01/04/1997	20.00	4.00	10.00	4.00	52.00
203572	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	90.00			90.00	2	ARQUITETO	03/07/1998	20.00	5.00	10.00	3.00	52.00
203074	POLYANA FERREIRA REIS	89.00			89.00	3	ARQUITETO	05/03/1993	20.00	4.00	10.00	3.00	52.00
201154	AMANDA CAROLINA CHAVES	88.00			88.00	4	ARQUITETO	10/12/1991	18.00	5.00	8.00	5.00	52.00
201099	BIANCA ELISA GABARDO	88.00			88.00	5	ARQUITETO	24/01/1996	20.00	5.00	8.00	3.00	52.00
203389	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	87.00			87.00	6	ARQUITETO	01/06/1987	20.00	5.00	10.00	4.00	48.00
202438	TAISE PRISCILA HENCKEL	86.00			86.00	7	ARQUITETO	03/04/1988	20.00	5.00	10.00	3.00	48.00
204217	MARIANE DE MORAES MACHADO SILVA	84.00			84.00	8	ARQUITETO	24/03/1989	20.00	4.00	8.00	4.00	48.00
202988	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	84.00			84.00	9	ARQUITETO	29/01/1990	20.00	4.00	10.00	2.00	48.00
204163	MARINA LUCIA VINCENZI GONÇALVES	82.00			82.00	10	ARQUITETO	24/06/1981	16.00	5.00	6.00	3.00	52.00
203794	GENILSON ROBERTO ROCHA	82.00			82.00	11	ARQUITETO	10/11/1981	20.00	4.00	10.00	4.00	44.00
202444	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	82.00			82.00	12	ARQUITETO	23/11/1992	20.00	5.00	8.00	5.00	44.00
203756	FERNANDA DA COSTA SILVA	80.00			80.00	13	ARQUITETO	31/03/1990	18.00	4.00	6.00	4.00	48.00
202085	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	80.00			80.00	14	ARQUITETO	17/09/1990	20.00	3.00	10.00	3.00	44.00
203755	GUSTAVO ALBINO RAMOS	80.00			80.00	15	ARQUITETO	20/12/1995	18.00	4.00	6.00	4.00	48.00
203124	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	80.00			80.00	16	ARQUITETO	20/01/2000	16.00	5.00	10.00	5.00	44.00

202220	LAURITA DE OLIVEIRA BLASIUS	78.00			78.00	17	ARQUITETO	08/10/1993	20.00	3.00	10.00	1.00	44.00
202599	BRENDA MENDES	78.00			78.00	18	ARQUITETO	14/12/1997	20.00	4.00	10.00	4.00	40.00
203615	NIKOLE CAROLINE BOZZA LECHETA	77.00			77.00	19	ARQUITETO	20/12/1994	16.00	4.00	8.00	1.00	48.00
204103	ISADORA CRISTINA CARDOSO	76.00			76.00	20	ARQUITETO	29/12/1990	18.00	3.00	8.00	3.00	44.00
203022	MARILU ZAMPIERI FLORES SOUSA	75.00			75.00	21	ARQUITETO	01/09/1977	16.00	4.00	8.00	3.00	44.00
204115	THAIS SOUZA LEITÃO	75.00			75.00	22	ARQUITETO	15/06/1988	18.00	5.00	8.00	4.00	40.00
202504	YVES MOURA DE MORAES	74.00			74.00	23	ARQUITETO	04/03/1984	16.00	5.00	8.00	5.00	40.00
203691	TAINARA REGINA BESEN	74.00			74.00	24	ARQUITETO	03/05/1993	20.00	5.00	6.00	3.00	40.00
201781	NICOLE ALINE BUSATO	74.00			74.00	25	ARQUITETO	05/02/1997	20.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201974	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	74.00			74.00	26	ARQUITETO	26/05/1997	12.00	4.00	6.00	4.00	48.00
203276	LUIZA MANGOLD WINTER	74.00			74.00	27	ARQUITETO	12/05/1999	16.00	4.00	8.00	2.00	44.00
202576	MARINA SOARES MENDONÇA	73.00			73.00	28	ARQUITETO	06/08/1990	18.00	5.00	4.00	2.00	44.00
203139	ANDRESSA MOREIRA ICKER	73.00			73.00	29	ARQUITETO	15/02/1991	16.00	4.00	10.00	3.00	40.00
203668	KATRIN LIBERT	73.00			73.00	30	ARQUITETO	10/11/1994	18.00	4.00	4.00	3.00	44.00
202575	ELISANGELA RENAULT LOPES	72.00			72.00	31	ARQUITETO	27/04/1974	16.00	4.00	8.00	4.00	40.00
204207	ANA MARIA CHIFON	72.00			72.00	32	ARQUITETO	12/12/1978	20.00	4.00	10.00	2.00	36.00
203199	GIOVANNI CAVALLI	72.00			72.00	33	ARQUITETO	10/12/1994	20.00	4.00	6.00	2.00	40.00
202867	GUSTAVO MAFRA DE MELO	72.00			72.00	34	ARQUITETO	25/05/1996	16.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201834	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI	72.00			72.00	35	ARQUITETO	11/02/1998	18.00	3.00	6.00	5.00	40.00
201237	LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS	71.00			71.00	36	ARQUITETO	20/05/1991	18.00	5.00	10.00	2.00	36.00
201076	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	71.00			71.00	37	ARQUITETO	28/10/1997	18.00	4.00	10.00	3.00	36.00
202449	BIANCA DECONTTI	71.00			71.00	38	ARQUITETO	17/11/1998	20.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201651	FLÁVIA HUSS SKIBINSKI	71.00			71.00	39	ARQUITETO	20/04/2001	14.00	4.00	6.00	3.00	44.00
201399	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	70.00			70.00	40	ARQUITETO	26/05/1980	14.00	4.00	8.00	4.00	40.00
203771	GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO	70.00			70.00	41	ARQUITETO	27/10/1988	20.00	3.00	8.00	3.00	36.00
202531	CÁSSIA LORENA LUCKOW	70.00			70.00	42	ARQUITETO	20/07/1997	20.00	4.00	6.00	4.00	36.00
202066	ANA PAULA CASTILHO	69.00			69.00	43	ARQUITETO	14/10/1991	18.00	4.00	4.00	3.00	40.00
203210	MARIANNA KOTTEL BOENO	69.00			69.00	44	ARQUITETO	07/07/1995	20.00	4.00	2.00	3.00	40.00
203819	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	69.00			69.00	45	ARQUITETO	10/04/1997	14.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201283	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	69.00			69.00	46	ARQUITETO	12/05/1999	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
202223	VITOR JUN TAKAHASHI	68.00			68.00	47	ARQUITETO	05/03/1989	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
201194	EDUARDO MACHADO WAGNER	68.00			68.00	48	ARQUITETO	27/03/1997	20.00	4.00	4.00	4.00	36.00
202898	ISABELA YUMI YAMASHIRO	68.00			68.00	49	ARQUITETO	21/01/1998	10.00	3.00	6.00	1.00	48.00
203790	GABRIELLI WEBER GAZOLA	68.00			68.00	50	ARQUITETO	15/03/2000	14.00	5.00	8.00	1.00	40.00
203764	ORIEL CORREA NETO	67.00			67.00	51	ARQUITETO	22/08/1995	16.00	5.00	6.00	4.00	36.00
202371	PEDRO ANGELO DA SILVA NETO	67.00			67.00	52	ARQUITETO	15/01/1997	12.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203965	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	67.00			67.00	53	ARQUITETO	18/12/1997	14.00	5.00	2.00	2.00	44.00
202426	KATIUSCIA CARLA NAGABE	66.00			66.00	54	ARQUITETO	19/08/1985	12.00	3.00	0.00	3.00	48.00
202756	RODRIGO COSTA DA SILVA	66.00			66.00	55	ARQUITETO	20/07/1986	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
203827	VINICIUS GONÇALVES	66.00			66.00	56	ARQUITETO	02/03/2000	18.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203194	ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA	65.00			65.00	57	ARQUITETO	03/12/1993	16.00	3.00	8.00	2.00	36.00
202591	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	63.00			63.00	58	ARQUITETO	22/03/1983	16.00	4.00	8.00	3.00	32.00
202769	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA	63.00			63.00	59	ARQUITETO	01/09/2000	16.00	4.00	4.00	3.00	36.00
201056	LARISSA CAROLINE MATOSO DE ANDRADE	61.00			61.00	60	ARQUITETO	02/02/1994	8.00	4.00	8.00	1.00	40.00
200988	ISABELLI APARECIDA DALMOLIN	61.00			61.00	61	ARQUITETO	07/03/2000	10.00	4.00	8.00	3.00	36.00
200998	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	59.00			59.00	62	ARQUITETO	23/07/1981	14.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203596	GABRIELA SANCHES	59.00			59.00	63	ARQUITETO	25/07/1998	18.00	3.00	6.00	4.00	28.00
203089	MILENA MAROSKI WOEHL	58.00			58.00	64	ARQUITETO	13/08/1999	12.00	3.00	2.00	1.00	40.00
202547	JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA	57.00			57.00	65	ARQUITETO	21/10/1989	10.00	3.00	6.00	2.00	36.00
204019	PAULA DIAS LIMA SOARES	55.00			55.00	66	ARQUITETO	22/02/1995	16.00	3.00	10.00	2.00	24.00
202357	LUIZ FRANCISCO MARANHO	55.00			55.00	67	ARQUITETO	19/06/2001	8.00	4.00	4.00	3.00	36.00
204131	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA	54.00			54.00	68	ARQUITETO	30/12/1997	12.00	4.00	4.00	2.00	32.00
204168	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	52.00			52.00	69	ARQUITETO	08/10/1991	12.00	4.00	8.00	0.00	28.00
203853	RAFAELA MELLO FERREIRA	52.00			52.00	70	ARQUITETO	02/08/1997	16.00	2.00	6.00	0.00	28.00

203160	GABRIÉLLY CHAVES DE JESUS	52.00			52.00	71	ARQUITETO	21/05/2000	10.00	3.00	6.00	1.00	32.00
201200	VANESSA MARIA VALASKI	50.00			50.00	72	ARQUITETO	04/08/1992	10.00	3.00	4.00	1.00	32.00
202955	ALEXANDRE HINDI BARACAT	94.00			94.00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1977	16.00	5.00	10.00	3.00	60.00
203436	LILIANE PEIXOTO BERBERT LIMA	90.00			90.00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1981	20.00	5.00	10.00	3.00	52.00
202841	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	87.00			87.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1981	16.00	5.00	6.00	4.00	56.00
201987	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	87.00			87.00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2001	18.00	5.00	10.00	2.00	52.00
201420	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	85.00			85.00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1997	16.00	5.00	10.00	2.00	52.00
201968	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	85.00			85.00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2004	16.00	5.00	6.00	2.00	56.00
201486	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	84.00			84.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1998	12.00	5.00	8.00	3.00	56.00
204142	LUIZ CARLOS STOCKI	83.00			83.00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1987	14.00	4.00	6.00	3.00	56.00
201966	BRENO KARPINSKI BUENO	83.00			83.00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/1999	16.00	5.00	8.00	2.00	52.00
204229	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA	82.00			82.00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1986	14.00	5.00	6.00	1.00	56.00
204160	CAMILA JUKOWSKI ROCHA PIMENTEL	82.00			82.00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/02/1991	16.00	4.00	6.00	4.00	52.00
202553	GUSTAVO DE LACERDA	82.00			82.00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2000	16.00	5.00	8.00	1.00	52.00
203056	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	81.00			81.00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	12.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203863	RAMON GUSTAVO CAMARGO	81.00			81.00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1990	8.00	5.00	10.00	2.00	56.00
202776	JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST	81.00			81.00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1997	18.00	4.00	10.00	1.00	48.00
201726	JULIA DE OLIVEIRA JULIATTO	81.00			81.00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1999	14.00	5.00	8.00	2.00	52.00
201740	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	81.00			81.00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2003	14.00	3.00	8.00	4.00	52.00
200795	BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	81.00			81.00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/10/2003	10.00	3.00	10.00	2.00	56.00
203446	DEYSE CRISTYANE MARTINS	80.00			80.00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1987	16.00	5.00	10.00	1.00	48.00
204084	PABLO BRUNO ROSA OLIVEIRA	80.00			80.00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1987	18.00	5.00	10.00	3.00	44.00
203111	CELSO LUIS DE SOUZA	80.00			80.00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1992	16.00	5.00	10.00	1.00	48.00
202742	AMANDA RICARDO DOS SANTOS	80.00			80.00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1994	16.00	4.00	10.00	2.00	48.00
204146	MANUELA ZEGLIN CAMARGO	79.00			79.00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/07/1989	14.00	4.00	8.00	1.00	52.00
203497	FERNANDA ROLIM DA ROSA	79.00			79.00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/1993	16.00	4.00	6.00	1.00	52.00
202325	VERIDIANA LOURENÇO DE SOUZA DA SILVA BERALDO	79.00			79.00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1994	12.00	4.00	8.00	3.00	52.00
201630	EDMIR APARECIDO BERGAMO	78.00			78.00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1976	18.00	3.00	10.00	3.00	44.00
201272	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	78.00			78.00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1989	10.00	5.00	4.00	3.00	56.00
201311	ENZO JULIATTO DOS SANTOS	78.00			78.00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2005	10.00	5.00	10.00	1.00	52.00
203054	GERALDO LUIZ DA SILVA	77.00			77.00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/09/1961	14.00	3.00	10.00	2.00	48.00
201536	MARIANA DE PAULA SANTOS DE LIMA	77.00			77.00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/03/1990	10.00	5.00	8.00	2.00	52.00
202211	DANIELE APARECIDA GIOLLO	77.00			77.00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/02/1997	16.00	5.00	10.00	2.00	44.00
202866	KELLI DO ROCIO ROZARIO	76.00			76.00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1980	12.00	5.00	10.00	5.00	44.00
203335	ALBERTO LEMKE GONZALEZ	76.00			76.00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1987	16.00	5.00	4.00	3.00	48.00
203454	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	76.00			76.00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1988	20.00	5.00	10.00	1.00	40.00
203298	ODILAYNE THAIS DE CAMARGO	76.00			76.00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2005	10.00	5.00	8.00	1.00	52.00
203151	VANESSA BELO DE MELO	75.00			75.00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/01/1988	12.00	5.00	4.00	2.00	52.00
203411	JEAN ALEX DA MAIA	75.00			75.00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/1993	10.00	5.00	10.00	2.00	48.00
204063	VINICIUS DE NAPOLI	75.00			75.00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/1993	12.00	5.00	8.00	2.00	48.00
201490	THAMIRIS MIKUSKA	75.00			75.00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/1996	14.00	5.00	6.00	2.00	48.00
202943	ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI	75.00			75.00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1997	8.00	5.00	8.00	2.00	52.00
203279	ANDRESSA PAVELICKI	75.00			75.00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1999	14.00	2.00	8.00	3.00	48.00
200863	LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA	75.00			75.00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1999	6.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203713	ANITA SCHMIDERKAL	74.00			74.00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1967	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
201108	BRUNO DE LIMA LEINEKER	74.00			74.00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/1995	14.00	4.00	10.00	2.00	44.00
201872	JOICE APARECIDA ROCHA	74.00			74.00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2000	8.00	4.00	8.00	2.00	52.00
202645	ISABELA DO AMARAL PREZA	74.00			74.00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2001	14.00	4.00	10.00	2.00	44.00
203828	GUSTAVO ROCHA DE LIMA	74.00			74.00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2004	10.00	5.00	10.00	1.00	48.00
201589	LUZIA DE FATIMA SANCHES DE SOUZA	73.00			73.00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/1978	12.00	4.00	10.00	3.00	44.00
204177	MAGALI DE LIMA CARVALHO	73.00			73.00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/1990	8.00	3.00	8.00	2.00	52.00
201814	ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE	73.00			73.00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1990	6.00	5.00	10.00	4.00	48.00
203984	CLAUDIA LETICIA CLAUDINO	73.00			73.00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1991	12.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203822	PATRICIA DE JESUS SILVA	73.00			73.00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1991	10.00	5.00	6.00	4.00	48.00

203832	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	73.00			73.00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/1992	10.00	5.00	8.00	2.00	48.00
202515	MONIELLI SCHLOSSER	73.00			73.00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2006	10.00	3.00	6.00	2.00	52.00
204224	FABIO PICKLER	72.00			72.00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/1985	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
202187	ARLESON RENAN DE CAMARGO	72.00			72.00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/1986	8.00	5.00	8.00	3.00	48.00
203812	KLEBER LUAN DOS SANTOS	72.00			72.00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/1992	10.00	4.00	8.00	2.00	48.00
202696	MAGNA CANSELO SOARES	72.00			72.00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1992	14.00	4.00	8.00	2.00	44.00
204147	DIOGO ARCEU SANTOS	72.00			72.00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1996	12.00	4.00	10.00	2.00	44.00
201472	MARCOS PAULO MUNHOZ	72.00			72.00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1996	10.00	5.00	8.00	1.00	48.00
201794	ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA	72.00			72.00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/04/1999	14.00	5.00	8.00	1.00	44.00
204083	AYRON PAUL DUARTE	72.00			72.00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2001	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
202332	GEOVANA CRUZ WALDMANN	72.00			72.00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2006	12.00	5.00	6.00	1.00	48.00
203395	ADRIELLI APARECIDA MAOSKI	71.00			71.00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1987	6.00	4.00	10.00	3.00	48.00
202262	ALINE APARECIDA PADILHA	71.00			71.00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1998	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203801	LINCON ERIKE DO ROSARIO	71.00			71.00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/2000	16.00	5.00	8.00	2.00	40.00
203735	MARIA ELIZETE OLIVEIRA ROCHA	70.00			70.00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1964	16.00	4.00	8.00	2.00	40.00
204236	LIZINEIA SORANZO MIRANDA PICKLER	70.00			70.00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1986	12.00	2.00	6.00	2.00	48.00
201009	NICOLE CAMARGO	70.00			70.00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/02/2000	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201741	HELOÍSA PEPE SUTIL	70.00			70.00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2000	14.00	4.00	8.00	0.00	44.00
203480	ANGELA FRANCINE DOS SANTOS	69.00			69.00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1987	8.00	3.00	8.00	2.00	48.00
201245	ELIZIANE PASDA SANCHES	69.00			69.00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1993	8.00	1.00	6.00	2.00	52.00
201463	ALEXANDRA BUENO VALOSKI	69.00			69.00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1994	8.00	3.00	8.00	2.00	48.00
203891	GABRIELLA BATISTA SANTOS	69.00			69.00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1997	12.00	5.00	6.00	2.00	44.00
201236	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	69.00			69.00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/11/1999	8.00	4.00	6.00	3.00	48.00
201455	KAROLINE KATZMANN	69.00			69.00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2000	12.00	5.00	10.00	2.00	40.00
200911	ANGELA CRISTINA FERREIRA BUENO	69.00			69.00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2003	10.00	3.00	6.00	2.00	48.00
200830	BIANCA CARVALHO DA ROCHA	69.00			69.00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2004	12.00	4.00	4.00	1.00	48.00
200869	KATIA JULIANE DE PAULA	68.00			68.00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1990	12.00	3.00	10.00	3.00	40.00
202045	ANGELO BRAZ MOREIRA JUNIOR	68.00			68.00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1997	10.00	4.00	8.00	2.00	44.00
201796	KETHELIN BRUM DE CAMARGO	68.00			68.00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2002	12.00	4.00	10.00	2.00	40.00
200867	KELLY ANDRESSA DOS SANTOS	67.00			67.00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1988	8.00	4.00	8.00	3.00	44.00
201910	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	67.00			67.00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1990	10.00	4.00	8.00	1.00	44.00
201588	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA GERZELEZAK	67.00			67.00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	12.00	2.00	4.00	1.00	48.00
203655	LUIZA QUADROS	67.00			67.00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1996	8.00	4.00	8.00	3.00	44.00
203118	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	67.00			67.00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1997	8.00	2.00	8.00	1.00	48.00
203879	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	67.00			67.00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1997	14.00	1.00	4.00	0.00	48.00
203398	ROBERTO FIGUEIREDO POSSATO	67.00			67.00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1998	12.00	3.00	8.00	4.00	40.00
203910	BRUNO MESSIAS LASKA	67.00			67.00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1999	12.00	4.00	10.00	1.00	40.00
203378	MARICILDO ALVES FEREIRA	67.00			67.00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2000	8.00	3.00	10.00	2.00	44.00
202063	OLIVER DANIEL STRAUB	67.00			67.00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2001	8.00	5.00	4.00	2.00	48.00
200858	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	66.00			66.00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/1983	12.00	4.00	8.00	2.00	40.00
204199	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	66.00			66.00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1997	10.00	5.00	10.00	1.00	40.00
203132	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	65.00			67.50	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1983	8.00	3.00	4.00	2.00	48.00
203131	RICARDO LEVANDOVSKI	65.00			65.00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1983	12.00	5.00	10.00	2.00	36.00
201876	EDER FABIANO SANTOS	65.00			65.00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/1993	6.00	3.00	10.00	2.00	44.00
201715	ANA JULIA DE OLIVEIRA	65.00			65.00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2000	10.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201119	JULIA DE OLIVEIRA ROCHA	64.00			64.00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/06/2002	10.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203402	CRISLAINE DOS SANTOS RIBEIRO	64.00			64.00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2006	12.00	2.00	6.00	0.00	44.00
201142	LÉIA REGINA BICUDO	63.00			63.00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/1967	8.00	4.00	6.00	1.00	44.00
201489	ANA CAROLINA DOS SANTOS	63.00			63.00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1998	8.00	4.00	6.00	1.00	44.00
203634	ANDRE RENAN DE CARVALHO	63.00			63.00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2004	8.00	5.00	8.00	2.00	40.00
204188	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	62.00			62.00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1970	10.00	3.00	4.00	1.00	44.00
202090	VILMA ALICIA DA ROCHA	62.00			62.00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1982	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202210	THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI	62.00			62.00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1991	10.00	4.00	6.00	2.00	40.00
201391	GÉSSICA DO ROCIO VAZ	62.00			62.00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1994	10.00	2.00	8.00	2.00	40.00
201720	KAUANE DE MELO SILVA	62.00			62.00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2003	10.00	3.00	8.00	1.00	40.00
204197	HELOYSA MARTINS LIMA	62.00			62.00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2004	10.00	5.00	8.00	3.00	36.00

201328	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO	62.00			62.00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2005	10.00	2.00	4.00	2.00	44.00
203567	TEREZA PEREIRA DA SILVA	61.00			61.00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1964	14.00	1.00	8.00	2.00	36.00
200841	MAIARA PADILHA NATEL	61.00			61.00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1991	10.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202163	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	61.00			61.00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/1998	6.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201776	TANIA SILVEIRA ALVES	60.00			60.00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1986	8.00	5.00	6.00	1.00	40.00
202655	THAIS BECKER DE SOUZA	60.00			60.00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1991	10.00	3.00	10.00	1.00	36.00
201398	RANIELE CRISTINA GABRIEL	60.00			60.00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2004	8.00	1.00	6.00	1.00	44.00
202221	JONATHAN DA CRUZ PAULA	59.00			59.00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1994	6.00	3.00	0.00	2.00	48.00
204181	RENAN CARDOSO BUENO	58.00			58.00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/04/1992	6.00	5.00	10.00	1.00	36.00
203837	ALISSON ALAN DOS SANTOS	58.00			58.00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09/1994	8.00	3.00	8.00	3.00	36.00
201727	ROLAINE DE LIMA	58.00			58.00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/1995	12.00	1.00	6.00	3.00	36.00
203051	ADRIELE NARDO ALVES CAMARGO	58.00			58.00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1997	14.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203513	ODARLEI CAIO DE CAMARGO	58.00			58.00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1999	12.00	5.00	6.00	3.00	32.00
200882	PALOMA REGINA ALVES	58.00			58.00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1999	10.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203087	SABRINA RODRIGUES	57.00			57.00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1992	6.00	2.00	8.00	1.00	40.00
204093	MARIA ELOÍSA WOYCIECHOUSKY	57.00			57.00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1998	6.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202894	THAYNARA CARVALHO	57.00			57.00	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1999	12.00	2.00	6.00	1.00	36.00
203732	LUIZ GABRIEL FELIPE MACHADO	57.00			57.00	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2003	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
202631	VALDOMIRO CORREIA FILHO	56.00			56.00	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/1972	10.00	4.00	10.00	0.00	32.00
201709	MÁRCIO JOEL FERREIRA	56.00			56.00	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/1981	6.00	3.00	10.00	1.00	36.00
201129	MARIA SUELI PRINCIVAL	56.00			56.00	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1984	12.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203155	TONY LUSTOSA DE LIMA	56.00			56.00	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1985	2.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201393	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	56.00			56.00	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1990	4.00	1.00	10.00	1.00	40.00
204262	MARYA RENATHA ALVES PERUSSO	56.00			56.00	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/2004	6.00	1.00	6.00	3.00	40.00
202552	KATIA ARIANE CASAGRANDE	55.00			55.00	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1998	4.00	3.00	8.00	0.00	40.00
202303	GUSTAVO OLIVEIRA BUHRER	55.00			55.00	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2002	10.00	5.00	2.00	2.00	36.00
203242	LUIS FELIPE TETI FARIAS LEPREVOST	55.00			55.00	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2003	4.00	4.00	8.00	3.00	36.00
203743	MAIKON SANTOS DE MELLO	55.00			55.00	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2004	10.00	4.00	4.00	1.00	36.00
201625	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	55.00			55.00	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2005	6.00	2.00	6.00	1.00	40.00
203172	JENIFFER STEPHANNI LEITE DOS ANJOS	54.00			54.00	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1991	2.00	1.00	4.00	3.00	44.00
203190	EDICLEIA NATZKE	54.00			54.00	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/05/1994	4.00	4.00	6.00	4.00	36.00
200881	LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA	54.00			54.00	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	10.00	2.00	4.00	2.00	36.00
202580	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	54.00			54.00	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2002	8.00	4.00	8.00	2.00	32.00
201125	GIOVANNA MACHADO OLIVEIRA NASCIMENTO	54.00			54.00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2004	10.00	1.00	6.00	1.00	36.00
203197	PAULO CESAR GRIBOGGI	53.00			53.00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1977	6.00	4.00	8.00	3.00	32.00
204064	ERALDO FERREIRA DE MELO	53.00			53.00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1991	2.00	4.00	10.00	1.00	36.00
201488	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA	53.00			53.00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1999	6.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203695	LEONARDO PIRES CORDEIRO	53.00			53.00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2002	8.00	1.00	4.00	4.00	36.00
201499	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	52.00			52.00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/2002	6.00	3.00	6.00	1.00	36.00
201971	ROSANGELA TORRES	51.00			51.00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/04/1972	16.00	3.00	6.00	2.00	24.00
203459	ELIANE PALKOWSKI	51.00			51.00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1980	12.00	2.00	4.00	1.00	32.00
202838	MARIO MONEGATE	51.00			51.00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1982	4.00	2.00	8.00	1.00	36.00
202409	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA	51.00			51.00	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/1999	4.00	5.00	4.00	2.00	36.00
203091	BRENDA LUISA OSIKE BARBOZA	51.00			51.00	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2004	8.00	2.00	4.00	1.00	36.00
203719	RODINEI BARBOSA ROCHA	50.00			50.00	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1980	4.00	3.00	6.00	1.00	36.00
203676	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES	90.00			90.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/1986	18.00	3.00	10.00	3.00	56.00
204178	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	85.00			85.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	22/07/1994	18.00	4.00	8.00	3.00	52.00
200917	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	83.00			83.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/1979	20.00	4.00	8.00	3.00	48.00
203838	MÁRCIA RAMOS	75.00			75.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	19/08/1979	18.00	3.00	6.00	4.00	44.00
203630	VANESSA MARIANA KLEIN PIPINO CARDOZO	75.00			75.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/1993	20.00	5.00	8.00	2.00	40.00

203775	ARIANE APARECIDA BUHRER GREBOGE	75.00			75.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	31/01/1999	12.00	4.00	8.00	3.00	48.00
204021	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA	73.00			73.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1999	12.00	5.00	4.00	4.00	48.00
201786	AMANDA LETÍCIA NUNHOFER DA SILVA	72.00			72.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	13/02/1999	18.00	2.00	6.00	2.00	44.00
203470	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	71.00			71.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1974	18.00	3.00	6.00	4.00	40.00
203542	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	70.00			70.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/1991	14.00	2.00	4.00	2.00	48.00
201874	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	67.00			67.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1974	12.00	3.00	10.00	2.00	40.00
202346	CINTIA CARMONA CABRERA	67.00			67.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1985	18.00	4.00	8.00	1.00	36.00
204067	DORIANA TETU LAMBERG	66.00			66.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/1979	10.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201778	ILONA KOVACS GOMES	65.00			65.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/1976	8.00	4.00	8.00	1.00	44.00
201083	NILDA BEATRIZ PINHEIRO	65.00			65.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1978	10.00	2.00	10.00	3.00	40.00

203597	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	65.00			65.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1988	10.00	1.00	6.00	4.00	44.00
201131	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	65.00			65.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1998	10.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201524	VIVIANE CRISTINA STAVIS	64.00			64.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/1964	20.00	3.00	10.00	3.00	28.00
201950	ELIANE BATISTA DE LIMA	64.00			64.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	17/06/1981	12.00	2.00	8.00	2.00	40.00
201235	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	63.00			63.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1990	10.00	3.00	6.00	4.00	40.00
202141	DOUGLAS FAGUNDES XAVIER	63.00			63.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/1992	10.00	1.00	6.00	2.00	44.00
202616	KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO	61.00			61.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	07/06/1976	12.00	3.00	4.00	2.00	40.00
202542	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	61.00			61.00	23	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1976	14.00	4.00	8.00	3.00	32.00
203136	LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO	61.00			61.00	24	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/1983	12.00	4.00	8.00	1.00	36.00
200901	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO	61.00			61.00	25	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1997	8.00	3.00	8.00	2.00	40.00
201079	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	60.00			60.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/1973	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202871	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA	60.00			60.00	27	ASSISTENTE SOCIAL	14/11/1992	10.00	1.00	6.00	3.00	40.00
203216	ELIZABETE MIKI UCHINO	59.00			59.00	28	ASSISTENTE SOCIAL	22/04/1971	14.00	4.00	10.00	3.00	28.00
203315	AMANDA CRISTINA ALVES	59.00			59.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	30/03/1996	14.00	3.00	4.00	2.00	36.00
203123	CRISTIANE ANTONIA GONÇALVES STACHERA	58.00			58.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1982	12.00	1.00	2.00	3.00	40.00
203013	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	58.00			58.00	31	ASSISTENTE SOCIAL	13/05/1986	10.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201427	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	57.00			57.00	32	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/1980	12.00	2.00	6.00	1.00	36.00
202932	ELISANDRA POLOVEI	57.00			57.00	33	ASSISTENTE SOCIAL	19/01/1995	12.00	2.00	4.00	3.00	36.00
203166	RENATA RAIANE DA SILVA	57.00			57.00	34	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/1995	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
204170	CINTIA CARLA BERTON	56.00			56.00	35	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/1979	16.00	3.00	6.00	3.00	28.00
200803	HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA	54.00			54.00	36	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/2002	14.00	3.00	4.00	1.00	32.00
202951	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	51.00			51.00	37	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/1975	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00
201165	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	51.00			51.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1978	20.00	4.00	6.00	1.00	20.00
202881	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	51.00			51.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	08/10/1986	16.00	2.00	2.00	3.00	28.00
201185	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	50.00			50.00	40	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1980	16.00	2.00	2.00	2.00	28.00
201690	ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	50.00			50.00	41	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1992	12.00	3.00	2.00	1.00	32.00
204128	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	93.00			93.00	1	AUDITOR FISCAL	30/09/1988	20.00	3.00	10.00	4.00	56.00
201324	HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	90.00			90.00	2	AUDITOR FISCAL	03/07/1994	18.00	5.00	10.00	5.00	52.00
203626	EVANDRO CARLOS DIVENSI	89.00			89.00	3	AUDITOR FISCAL	25/05/1977	18.00	5.00	10.00	4.00	52.00
201631	ILTON CHEMIM JUNIOR	83.00			83.00	4	AUDITOR FISCAL	16/11/1968	20.00	5.00	6.00	4.00	48.00
201658	SERGIO PESSOA LORENZONI	80.00			80.00	5	AUDITOR FISCAL	13/01/1978	18.00	3.00	8.00	3.00	48.00
202259	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES	77.00			77.00	6	AUDITOR FISCAL	22/09/1985	18.00	5.00	6.00	4.00	44.00
202942	JOEL DE FREITAS	76.00			76.00	7	AUDITOR FISCAL	16/04/1973	14.00	4.00	10.00	4.00	44.00
203365	JOÃO MURILO FRANCO MARTINS	75.00			75.00	8	AUDITOR FISCAL	15/01/1988	20.00	3.00	10.00	2.00	40.00
204014	FRANCK DELCROIX	71.00			71.00	9	AUDITOR FISCAL	20/11/1971	20.00	3.00	4.00	4.00	40.00
200843	JOSÉ ALEX DA ROCHA	71.00			71.00	10	AUDITOR FISCAL	28/04/1992	14.00	5.00	8.00	4.00	40.00
203175	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	68.00			68.00	11	AUDITOR FISCAL	29/04/1970	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
202455	WILLIAN DE BASTOS	63.00			63.00	12	AUDITOR FISCAL	14/09/1998	18.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203765	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	60.00			60.00	13	AUDITOR FISCAL	19/06/1991	18.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203418	GILMAR DA CRUZ	58.00			58.00	14	AUDITOR FISCAL	19/12/1977	20.00	4.00	10.00	4.00	20.00
200937	SUELEN DE MELO SILVA	57.00			57.00	15	AUDITOR FISCAL	22/05/1993	10.00	3.00	8.00	4.00	32.00
201418	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	57.00			57.00	16	AUDITOR FISCAL	18/12/1997	14.00	3.00	10.00	2.00	28.00
201571	AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS	54.00			54.00	17	AUDITOR FISCAL	06/05/1995	16.00	2.00	4.00	4.00	28.00
204097	GUILHERME KANNING OVIEDO	53.00			53.00	18	AUDITOR FISCAL	13/01/1993	18.00	4.00	4.00	3.00	24.00
204076	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO	51.00			51.00	19	AUDITOR FISCAL	09/12/1991	20.00	4.00	6.00	1.00	20.00

203361	HELENA PERELLES	51.00		51.00	20	AUDITOR FISCAL	31/03/1999	18.00	4.00	10.00	3.00	16.00
203540	ELISÂNGELA KRAMAR	50.00		50.00	21	AUDITOR FISCAL	13/01/1994	14.00	3.00	4.00	1.00	28.00
201417	CAROLINE SANTOS BATISTA	94.00		94.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2002	16.00	5.00	10.00	3.00	60.00
201120	ALVARO PEREIRA ALVES	93.00		93.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2005	20.00	5.00	8.00	4.00	56.00
203264	MARIA VITÓRIA LASKA	91.00		91.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/2005	20.00	5.00	8.00	2.00	56.00
203948	MARIA ALICE WOIAKIEVICZ	90.00		90.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/11/2005	18.00	5.00	8.00	3.00	56.00
202780	GABRIEL ALVES DA ROCHA	89.00		89.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/2005	20.00	5.00	6.00	2.00	56.00
202702	RAFAEL MACHADO	87.00		87.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1991	18.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203815	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA	87.00		87.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2002	20.00	4.00	6.00	1.00	56.00
203204	RAFAELA PISKE PRÉCOMA	86.00		86.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2000	18.00	5.00	6.00	1.00	56.00
201020	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	84.00		84.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/2001	20.00	5.00	8.00	3.00	48.00
201850	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	82.00		82.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/1982	16.00	4.00	4.00	2.00	56.00
203150	JEFERSON JOSE DE PAULA	82.00		82.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1982	18.00	5.00	10.00	1.00	48.00
203000	IARA RITA DA CRUZ TELMA	82.00		82.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/1988	20.00	5.00	8.00	1.00	48.00
203261	JULIA VASEL ALVES	82.00		82.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2005	20.00	4.00	8.00	2.00	48.00
203154	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	81.00		81.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1989	20.00	5.00	10.00	2.00	44.00
201181	EVERALDO JEAN SANTOS	81.00		81.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2000	14.00	4.00	8.00	3.00	52.00
201470	FRANCINE CORDEIRO DA MAIA	80.00		80.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/06/1999	14.00	5.00	6.00	3.00	52.00
201853	KEWINN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA	80.00		80.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2005	18.00	5.00	6.00	3.00	48.00
202914	GABRIELLE APARECIDA CAMARGO	80.00		80.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2005	20.00	4.00	6.00	2.00	48.00
203598	RITA DE CASSIA SOUZA CORDEIRO	79.00		79.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/1981	18.00	2.00	6.00	1.00	52.00
201614	LUCAS DOS SANTOS	79.00		79.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/2002	16.00	5.00	6.00	4.00	48.00
203877	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	78.00		78.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1988	18.00	1.00	10.00	1.00	48.00
202763	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	78.00		78.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/1993	14.00	2.00	8.00	2.00	52.00
204117	THAIS DA SILVA	78.00		78.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1995	16.00	2.00	6.00	2.00	52.00
200817	FERNANDA BORDIGNON	77.00		77.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1983	18.00	3.00	10.00	2.00	44.00
203020	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	77.00		77.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1987	14.00	3.00	10.00	2.00	48.00
201861	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	77.00		77.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/12/1990	18.00	2.00	8.00	1.00	48.00
203563	JACKSON LUQUINI CAMARGO	77.00		77.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/1998	16.00	3.00	8.00	2.00	48.00
203737	HELOÁ POLIANA FARIAS CARVALHO	77.00		77.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2006	18.00	5.00	4.00	2.00	48.00
200995	DEBORA DE SOUZA	76.00		76.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1976	20.00	4.00	10.00	2.00	40.00
203184	JULIANE SKALECKI NUNES	76.00		76.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/1993	18.00	3.00	10.00	1.00	44.00
202173	ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS	76.00		76.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1997	18.00	2.00	10.00	2.00	44.00
203049	OTÁVIO HENRIQUE BUHER SIMBALISTA	76.00		76.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2000	20.00	5.00	4.00	3.00	44.00
202554	ALICE DA MAIA MOREIRA	76.00		76.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/09/2005	20.00	5.00	4.00	3.00	44.00
203347	ELIANE FERNANDES DA SILVA	75.00		75.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/1982	14.00	2.00	10.00	1.00	48.00
201450	CATIA CRISTINA GOMES	75.00		75.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1988	18.00	3.00	8.00	2.00	44.00
200889	MICHELE CRISTINA PEREIRA	75.00		75.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/1994	18.00	4.00	8.00	1.00	44.00
201662	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA	75.00		75.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/1996	18.00	1.00	10.00	2.00	44.00
203902	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	75.00		75.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/05/1996	16.00	4.00	10.00	1.00	44.00
203523	JANAÍNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	74.00		74.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/1991	18.00	3.00	6.00	3.00	44.00
203529	LUAN FELIPE SOARES	74.00		74.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/2002	18.00	4.00	2.00	2.00	48.00
203568	EDUARDA GUERREIRO ROCHA	74.00		74.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/2003	16.00	1.00	8.00	1.00	48.00
203817	ANTONIA LILIAM VIANA GOMES	73.00		73.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/01/1979	18.00	3.00	10.00	2.00	40.00
203633	AMANDA GABRIELI MORO WALTRICK BRANCO	73.00		73.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1999	18.00	2.00	8.00	1.00	44.00
203265	SILMARA LIEBL	73.00		73.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2000	18.00	4.00	6.00	5.00	40.00
203635	PAMELA MARA MACHADO	73.00		73.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/2003	20.00	5.00	6.00	2.00	40.00
201176	EMILLYN FERREIRA DE MELLO	73.00		73.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2004	18.00	3.00	8.00	0.00	44.00
200987	LUCAS GABRIEL ALVES MACHADO	72.00		72.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/2003	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
202200	ANA PAULA SOZZEKI	72.00		72.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/2004	20.00	5.00	4.00	3.00	40.00
203350	KAUAN FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA	72.00		72.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/10/2005	18.00	4.00	4.00	2.00	44.00
203189	KETLYN NAYARA DE SOUZA	72.00		72.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2006	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203504	IRENE TISLIKOSKI	71.00		71.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/1964	10.00	2.00	8.00	3.00	48.00
202310	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	71.00		71.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/1988	16.00	3.00	10.00	2.00	40.00
202978	TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA	71.00		71.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002	16.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203008	EMANOELA ROCHA ALVES	70.00		70.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1987	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
203935	DANIELE MACHADO TEIXEIRA	70.00		70.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1997	18.00	3.00	6.00	3.00	40.00
202928	EMILY ELOISA GRANATO MAIA	70.00		70.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2002	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
204195	MARIELZE BATISTA	70.00		70.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2005	14.00	2.00	8.00	2.00	44.00
201521	CLARICE WASCH	69.00		69.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1966	18.00	4.00	10.00	1.00	36.00
202100	JOSÉ LUÍS DOHOPIATI	69.00		69.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1989	18.00	5.00	4.00	2.00	40.00
201127	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	69.00		69.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1999	18.00	2.00	8.00	1.00	40.00
203392	GRASIELLA CAMARGO DA ROCHA	69.00		69.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2003	16.00	2.00	8.00	3.00	40.00

202035	ELIZANE DERINIEVICZ	68.00		68.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1989	12.00	3.00	8.00	1.00	44.00
202088	TATIANE FERREIRA WALLACHY	68.00		68.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/05/1991	12.00	3.00	4.00	1.00	48.00
202142	MATHEUS CEZAR SIQUEIRA DE PADUA	68.00		68.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2005	20.00	3.00	8.00	1.00	36.00
200927	EDNA VANDERLEIA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	67.00		67.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1991	20.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203768	LAIS KOLACHINSKI GARCIA	67.00		67.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1996	16.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202485	LOIANE APARECIDA DOS SANTOS	66.00		66.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1984	12.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201896	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	66.00		66.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1988	14.00	5.00	8.00	3.00	36.00
201758	MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI	66.00		66.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1995	16.00	4.00	8.00	2.00	36.00
203431	GABRIELLY LORRANA CHICOVIS	66.00		66.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2003	12.00	2.00	6.00	2.00	44.00
204025	DARLEIA ALVINA KONRAD	65.00		65.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/01/1974	16.00	3.00	8.00	2.00	36.00
203861	ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES	65.00		65.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1997	14.00	3.00	10.00	2.00	36.00
203950	KELLY FERNANDA CARVALHO PIRES	65.00		65.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/2004	14.00	3.00	4.00	4.00	40.00
202130	VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	64.00		64.00	74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/07/1983	16.00	4.00	10.00	2.00	32.00
203929	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA	64.00		64.00	75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1998	14.00	2.00	6.00	2.00	40.00
203145	FRANCIELE MARIA CORDEIRO DA MAIA	64.00		64.00	76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/06/2000	14.00	4.00	4.00	2.00	40.00
201578	ANA LAURA PIVOVAR	64.00		64.00	77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/2000	18.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202319	ARTUR DE CARVALHO TAKIGUCHI	64.00		64.00	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2002	20.00	4.00	4.00	4.00	32.00
201731	JÉSSICA EDUARDA PEREIRA FRANCO	64.00		64.00	79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2003	16.00	2.00	6.00	4.00	36.00
201702	AGUINALDO BELLO	63.00		63.00	80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1968	16.00	1.00	8.00	2.00	36.00
202214	BIANCA APARECIDA ATNER SILVA DE FARIAS	63.00		63.00	81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1994	16.00	4.00	6.00	1.00	36.00
202886	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ	63.00		63.00	82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1995	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
203693	PEDRO ZEGLIN NASCIMENTO	63.00		63.00	83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2004	16.00	5.00	8.00	2.00	32.00
200979	KAANDRA MORO WALTRICK BRANCO	63.00		63.00	84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2004	14.00	1.00	6.00	2.00	40.00
203620	JOCELAINE PEREIRA DA SILVA	62.00		62.00	85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/1988	16.00	1.00	8.00	1.00	36.00
203773	JULIA ELOIZA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/2002	16.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203992	ANA CLAUDIA DUBINSKI MENDES	61.00		61.00	87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1998	10.00	4.00	6.00	1.00	40.00
202635	FABIULA BERIDIANE CARVALHO	61.00		61.00	88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2000	12.00	1.00	6.00	2.00	40.00
201657	MÁRCIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	61.00		61.00	89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2002	14.00	3.00	4.00	0.00	40.00
203143	MARIA CAROLINA PEREIRA MAIA	60.00		60.00	90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2005	16.00	1.00	8.00	3.00	32.00
202941	FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES	58.00		58.00	91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/1992	16.00	1.00	8.00	1.00	32.00
201451	LUCILENE DE CASSIA MACHADO	58.00		58.00	92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1992	10.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201503	IANA SACHA DOS SANTOS	58.00		58.00	93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2000	14.00	1.00	6.00	1.00	36.00
203981	JULYANA WALOSKI	58.00		58.00	94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/2003	14.00	2.00	8.00	2.00	32.00
202592	GUILHERME JACOB FEISTLER	58.00		58.00	95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2004	14.00	1.00	8.00	3.00	32.00
201433	DÉBORA ALVES	57.00		57.00	96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1993	14.00	2.00	6.00	3.00	32.00
203521	ANA REBECA SANTOS SILVA	57.00		57.00	97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/1997	12.00	3.00	4.00	2.00	36.00
203247	RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	57.00		57.00	98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/1997	10.00	2.00	4.00	1.00	40.00
201983	MAYARA CUBAS BORGES	57.00		57.00	99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/2005	20.00	3.00	6.00	0.00	28.00
203629	TAYNARA NOGUEIRA DOS SANTOS	56.00		56.00	100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1995	14.00	2.00	8.00	0.00	32.00
200793	JACKELINE CRISTIANE LIMA DE CARVALHO	56.00		56.00	101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/1998	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00
204054	KARINE RIBEIRO DOS ANJOS	56.00		56.00	102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/2003	16.00	2.00	4.00	2.00	32.00
202322	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	55.00		55.00	103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2003	10.00	1.00	8.00	4.00	32.00
201267	KEVIN CAUÃ LIMA DE FRANÇA	55.00		55.00	104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2004	12.00	4.00	4.00	3.00	32.00
201150	ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS	54.00		54.00	105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/1986	14.00	2.00	4.00	2.00	32.00
202166	TAILAINE ANTUNES DA CRUZ	54.00		54.00	106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2005	14.00	0.00	6.00	2.00	32.00
203917	BEATRIZ ELIZABETE CARBONAL	53.00		53.00	107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1967	18.00	1.00	8.00	2.00	24.00
203527	PATRICIA MARQUES SANTOS SILVA	53.00		53.00	108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1994	18.00	2.00	4.00	1.00	28.00
203714	EDUARDO SCHMIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	53.00		53.00	109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2004	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
203789	MOISÉS DOS SANTOS	52.00		52.00	110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/06/1974	8.00	2.00	6.00	0.00	36.00
202150	EMERSON DE SOUZA DO PRADO	52.00		52.00	111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1990	16.00	1.00	8.00	3.00	24.00
201572	DANIELA BRENDA ROCHA	52.00		52.00	112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/1994	12.00	1.00	6.00	1.00	32.00
200784	IZABELA APARECIDA DOS SANTOS	52.00		52.00	113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/1998	12.00	2.00	8.00	2.00	28.00
202626	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA	51.00		51.00	114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1988	8.00	2.00	8.00	1.00	32.00
201199	ADRIELE APARECIDA DA ROCHA	51.00		51.00	115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2000	12.00	1.00	4.00	2.00	32.00
202613	LEILA DINIZ MARTINS DE LIMA	50.00		50.00	116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1975	12.00	3.00	8.00	3.00	24.00
202805	JHULLY MESSIAS DE CAMARGO	50.00		50.00	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/2000	16.00	1.00	4.00	1.00	28.00
201520	ADRIAN LUAN DE LIMA	50.00		50.00	118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2002	12.00	1.00	8.00	1.00	28.00
204028	JOÃO ANTONIO ROCHA DE ANDRADE	50.00		50.00	119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2004	14.00	1.00	8.00	3.00	24.00
203508	ADRIELE KARINA DA SILVA	57.00		57.00	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/05/1990	14.00	5.00	8.00	2.00	28.00
201895	ADUANE BUENO VALOSKI	54.00		54.00	2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/07/2001	8.00	2.00	10.00	2.00	32.00
202809	POLIANA WAIANDT CARVALHO	53.00		53.00	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/07/1999	8.00	1.00	2.00	2.00	40.00
203258	GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA	94.00		94.00	1	CONTADOR	24/08/1998	20.00	4.00	6.00	4.00	60.00
201063	SAMUEL DEIANA	88.00		88.00	2	CONTADOR	22/12/1978	20.00	5.00	10.00	5.00	48.00

202318	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	85.00		85.00	3	CONTADOR	05/10/1988	18.00	3.00	8.00	4.00	52.00
201911	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	70.00		70.00	4	CONTADOR	02/12/1971	16.00	4.00	6.00	4.00	40.00
201280	DIEGO SILVA DE SOUZA	63.00		63.00	5	CONTADOR	09/03/1988	16.00	3.00	4.00	4.00	36.00
201201	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	62.00		62.00	6	CONTADOR	06/07/1999	16.00	5.00	6.00	3.00	32.00
202840	ROSA MARIA DE LIMA	61.00		61.00	7	CONTADOR	20/09/1986	18.00	4.00	6.00	5.00	28.00
203142	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	57.00		57.00	8	CONTADOR	09/04/1997	20.00	5.00	8.00	4.00	20.00
203207	MARCIA ZIGOVSKI	55.00		55.00	9	CONTADOR	20/06/1991	18.00	3.00	6.00	4.00	24.00
201106	GABRIEL MACHADO ALVES	55.00		55.00	10	CONTADOR	27/10/1995	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201265	EZEQUIAS JULIATTO	50.00		50.00	11	CONTADOR	11/05/1976	16.00	4.00	10.00	4.00	16.00
200934	PATRÍCIA MOREIRA ICKER	88.00		88.00	1	ENFERMEIRO	25/01/1988	18.00	4.00	6.00	4.00	56.00
202660	LINDSAY MENNA PEREIRA	88.00		88.00	2	ENFERMEIRO	02/04/1991	18.00	3.00	8.00	3.00	56.00
203602	GLEICIANE DE SOUSA GOMES	85.00		85.00	3	ENFERMEIRO	12/11/1996	20.00	3.00	4.00	2.00	56.00
200935	MONICA GREBOGE CARDOSO	82.00		82.00	4	ENFERMEIRO	06/10/1998	18.00	4.00	4.00	4.00	52.00
202908	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	81.00		81.00	5	ENFERMEIRO	04/05/1984	14.00	5.00	4.00	2.00	56.00
202273	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	78.00		78.00	6	ENFERMEIRO	20/11/1983	16.00	4.00	6.00	4.00	48.00
203090	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	78.00		78.00	7	ENFERMEIRO	24/09/1992	16.00	3.00	8.00	3.00	48.00
202797	ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	74.00		74.00	8	ENFERMEIRO	21/04/1990	18.00	3.00	6.00	3.00	44.00
203498	GABRIELLA AKEMI NAITO	74.00		74.00	9	ENFERMEIRO	20/08/1990	18.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201519	CAROLINA CORRÊA	73.00		73.00	10	ENFERMEIRO	08/05/1984	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
202250	VALDIRIENE PERES CRISANTO	72.00		72.00	11	ENFERMEIRO	01/03/1980	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
201954	JOANITA ROCHA DE JESUS	71.00		71.00	12	ENFERMEIRO	26/03/1980	14.00	4.00	6.00	3.00	44.00
202104	EDSON GABRIEL DA SILVA	71.00		71.00	13	ENFERMEIRO	19/08/1983	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
204102	RENATA CAROLINE LONGO MATIUSSO	71.00		71.00	14	ENFERMEIRO	03/01/2001	18.00	4.00	6.00	3.00	40.00
203987	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	70.00		70.00	15	ENFERMEIRO	14/05/1986	18.00	4.00	2.00	2.00	44.00
203333	ANDRESSA SUOMINSKI	70.00		70.00	16	ENFERMEIRO	15/07/1996	16.00	4.00	8.00	2.00	40.00
200941	KIMBERLY DE MATTOS	69.00		69.00	17	ENFERMEIRO	04/05/2000	18.00	3.00	2.00	2.00	44.00
201037	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	68.00		68.00	18	ENFERMEIRO	06/09/1990	14.00	3.00	10.00	1.00	40.00
203663	IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA	68.00		68.00	19	ENFERMEIRO	11/02/1993	14.00	3.00	2.00	1.00	48.00
201191	KEILA CAROLINE CAMARGO	67.00		67.00	20	ENFERMEIRO	08/08/1988	12.00	3.00	6.00	2.00	44.00
204034	LORENA LAIS DA CRUZ	67.00		67.00	21	ENFERMEIRO	03/01/1997	8.00	3.00	10.00	2.00	44.00
201646	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	66.00		66.00	22	ENFERMEIRO	27/05/1975	14.00	4.00	4.00	4.00	40.00
202816	ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	66.00		66.00	23	ENFERMEIRO	12/02/1977	14.00	1.00	4.00	3.00	44.00
201669	MARINA APARECIDA PEREIRA	66.00		66.00	24	ENFERMEIRO	14/09/1994	10.00	2.00	4.00	2.00	48.00
202687	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	65.00		65.00	25	ENFERMEIRO	24/08/1973	16.00	3.00	10.00	4.00	32.00
203510	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	65.00		65.00	26	ENFERMEIRO	16/02/1976	16.00	2.00	6.00	1.00	40.00
202646	DEYSE MARA BERDUSCO	65.00		65.00	27	ENFERMEIRO	27/12/1985	8.00	2.00	2.00	1.00	52.00
202078	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	65.00		65.00	28	ENFERMEIRO	06/05/1993	14.00	2.00	6.00	3.00	40.00
200813	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	65.00		65.00	29	ENFERMEIRO	26/12/1996	14.00	4.00	8.00	3.00	36.00
202959	CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	64.00		64.00	30	ENFERMEIRO	18/03/1990	12.00	2.00	6.00	4.00	40.00
202936	THAIS DE LIMA DRANKA	64.00		64.00	31	ENFERMEIRO	21/10/1992	16.00	2.00	2.00	4.00	40.00
202811	ELOIZE SETIM	63.00		63.00	32	ENFERMEIRO	27/03/1987	10.00	4.00	8.00	5.00	36.00
201737	FERNANDA DA SILVA SOUZA	63.00		63.00	33	ENFERMEIRO	08/08/1987	8.00	3.00	4.00	4.00	44.00
202380	MARISA PEREIRA CAMILO ALVES	63.00		63.00	34	ENFERMEIRO	13/02/1992	12.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202921	ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA	62.00		62.00	35	ENFERMEIRO	18/07/1983	14.00	5.00	6.00	1.00	36.00
201348	CLEVER VANDREI ZACARIAS	62.00		62.00	36	ENFERMEIRO	07/02/1985	10.00	3.00	2.00	3.00	44.00
201880	BERNADETE DOS SANTOS	60.00		60.00	37	ENFERMEIRO	23/07/1977	12.00	2.00	4.00	2.00	40.00
200993	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	60.00		60.00	38	ENFERMEIRO	20/10/1987	12.00	5.00	6.00	1.00	36.00
203472	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	60.00		60.00	39	ENFERMEIRO	19/12/1988	12.00	3.00	10.00	3.00	32.00
203021	HELLEN CRISTINE DE LIMA	60.00		60.00	40	ENFERMEIRO	15/04/1993	10.00	3.00	6.00	1.00	40.00
202311	JENIFER PAOLA DA ROCHA	58.00		58.00	41	ENFERMEIRO	19/01/2000	16.00	3.00	4.00	3.00	32.00
203957	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	57.00		57.00	42	ENFERMEIRO	13/05/1976	10.00	5.00	4.00	2.00	36.00
203924	AMANDA PERES PINHAL	56.00		56.00	43	ENFERMEIRO	31/08/1998	10.00	2.00	6.00	2.00	36.00
201396	LEONICE IOHANSON	55.00		55.00	44	ENFERMEIRO	20/11/1989	14.00	2.00	2.00	1.00	36.00
200955	AMANDA BALIUTIS	55.00		55.00	45	ENFERMEIRO	28/04/1994	12.00	2.00	2.00	3.00	36.00
203449	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	54.00		54.00	46	ENFERMEIRO	06/03/1966	6.00	2.00	6.00	4.00	36.00
201321	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	54.00		54.00	47	ENFERMEIRO	10/06/1978	6.00	2.00	4.00	2.00	40.00
201568	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	54.00		54.00	48	ENFERMEIRO	06/10/1983	10.00	1.00	6.00	1.00	36.00
204006	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	54.00		54.00	49	ENFERMEIRO	16/10/1987	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
201368	BRUNA MARA DA ROCHA	54.00		54.00	50	ENFERMEIRO	15/09/1993	6.00	3.00	6.00	3.00	36.00
203933	EVANDRO LIESSE MICKUS	54.00		54.00	51	ENFERMEIRO	13/03/1996	6.00	4.00	8.00	4.00	32.00
201513	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	53.00		53.00	52	ENFERMEIRO	11/06/1981	8.00	2.00	4.00	3.00	36.00
203998	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	53.00		53.00	53	ENFERMEIRO	08/12/1982	10.00	2.00	4.00	1.00	36.00
201827	MARCIA MARIA DA ROCHA	52.00		52.00	54	ENFERMEIRO	11/06/1978	8.00	3.00	6.00	3.00	32.00

201615	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	51.00			51.00	55	ENFERMEIRO	10/11/1986	8.00	3.00	2.00	2.00	36.00
203558	CAMILA ZECH DA ROCHA	51.00			51.00	56	ENFERMEIRO	10/06/1990	8.00	1.00	4.00	2.00	36.00
203666	FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO	51.00			51.00	57	ENFERMEIRO	23/08/2000	12.00	2.00	8.00	1.00	28.00
202794	CÁTIA MARIA SANTIN	50.00			50.00	58	ENFERMEIRO	30/01/1980	10.00	3.00	4.00	1.00	32.00
202506	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	87.00			87.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/03/1993	20.00	4.00	10.00	5.00	48.00
203101	MAISA DOS SANTOS	74.00			74.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/12/1986	20.00	4.00	10.00	4.00	36.00
201587	FELIPE DA CRUZ MICKUS	70.00			70.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/04/1997	10.00	4.00	10.00	2.00	44.00
200840	BRENNO BUHRER CHUPEL	66.00			66.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/02/2000	20.00	4.00	10.00	4.00	28.00
203724	HENRIQUE GARCIA MENDES	64.00			64.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	27/11/1986	18.00	4.00	4.00	2.00	36.00
202873	RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI	63.00			63.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/07/1992	18.00	4.00	10.00	3.00	28.00
203369	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	62.00			62.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/10/1997	20.00	4.00	8.00	2.00	28.00
202251	CÍNTIA DE MORAES FAGUNDES	58.00			58.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/03/1990	18.00	4.00	8.00	4.00	24.00
202680	JACSON FERNANDO SCROCCARO	57.00			57.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1984	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
204010	ELIANA MARIA BORGES	57.00			57.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/07/1996	16.00	4.00	10.00	3.00	24.00
202024	YURI CETNARSKI MIKOS	57.00			57.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19/06/2000	16.00	5.00	6.00	2.00	28.00
202393	GABRIEL SEIBT FANTE	56.00			56.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	31/05/1989	14.00	4.00	6.00	4.00	28.00
202055	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	55.00			55.00	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/01/1994	18.00	5.00	10.00	2.00	20.00
203163	FLAVIA ROLINSKI	55.00			55.00	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/07/1996	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
203704	ANDRÉ ANTONIO KNAPIK	55.00			55.00	15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/07/2001	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202070	NICOLAS RENAN DA ROCHA	54.00			54.00	16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/06/1997	12.00	3.00	8.00	3.00	28.00
203857	ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR	53.00			53.00	17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/03/1997	12.00	3.00	8.00	2.00	28.00
201140	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	52.00			52.00	18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/03/1962	18.00	4.00	4.00	2.00	24.00
201525	MAIKEN DOUGLAS LIMA	50.00			50.00	19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30/07/1994	18.00	3.00	4.00	1.00	24.00
203584	JOSELIAS MOREIRA	94.00			94.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	07/09/1986	20.00	5.00	10.00	3.00	56.00
202888	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	90.00			90.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	02/02/1996	20.00	4.00	10.00	4.00	52.00
202857	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	87.00			87.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	21/10/2001	20.00	4.00	8.00	3.00	52.00
203374	ALINE DEZORDI CASARIN	86.00			86.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1990	20.00	4.00	6.00	4.00	52.00
203506	EMERSON GONÇALVES	85.00			85.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1975	18.00	5.00	10.00	4.00	48.00
204050	GABRIEL LUCIANO CORREIA	85.00			85.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1990	20.00	5.00	6.00	2.00	52.00
202252	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	84.00			84.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1989	20.00	5.00	6.00	5.00	48.00
203860	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	83.00			83.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	23/09/1994	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00
203644	LEONARDO VERONA MASCHIO	83.00			83.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	20/09/1999	20.00	5.00	10.00	4.00	44.00
203829	AGLER HONORATO MARQUES	81.00			81.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	22/03/1996	20.00	5.00	8.00	4.00	44.00
201591	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	81.00			81.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	04/06/1998	18.00	5.00	10.00	4.00	44.00
203108	LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ	80.00			80.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1991	20.00	5.00	10.00	5.00	40.00
202729	LUCAS CANUTO DAL BEM	80.00			80.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1995	14.00	4.00	10.00	4.00	48.00
203288	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	80.00			80.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1995	16.00	5.00	10.00	5.00	44.00
201170	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	79.00			79.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	06/10/1979	20.00	4.00	8.00	3.00	44.00
203192	PAULO HENRIQUE PEREIRA	79.00			79.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1980	18.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203942	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	79.00			79.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1991	18.00	5.00	6.00	2.00	48.00
203589	LARA DIULIANE BOSSE	76.00			76.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	21/11/1995	18.00	4.00	6.00	4.00	44.00
201902	DANIEL LAMBACH	76.00			76.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	24/07/1998	20.00	4.00	6.00	2.00	44.00
204164	MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	75.00			75.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	23/03/1988	18.00	4.00	8.00	5.00	40.00
203080	ALEXANDRE PARTALA	75.00			75.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/1994	16.00	4.00	10.00	5.00	40.00
204053	MOISES ANTONIO PERES MARQUES	74.00			74.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	07/04/1997	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
204139	VINICIUS LUIS ROCHA	73.00			73.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	16/04/1977	18.00	5.00	6.00	4.00	40.00
202930	REGINALDO APARECIDO NUNES DE SIQUEIRA	73.00			73.00	24	ENGENHEIRO CIVIL	15/11/1977	16.00	5.00	6.00	2.00	44.00
203098	LENISSON LESINHOVSKI	73.00			73.00	25	ENGENHEIRO CIVIL	18/01/1989	16.00	5.00	8.00	4.00	40.00
202222	MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA	73.00			73.00	26	ENGENHEIRO CIVIL	17/08/1996	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203606	MARCUS KUICHI PERRUD NONAKA	72.00			72.00	27	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1994	16.00	4.00	8.00	4.00	40.00
203622	TALIS HAMILTON EMILIANO GASOLA	71.00			71.00	28	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/1972	14.00	4.00	4.00	1.00	48.00
201712	JONAS ALVES MACHADO	71.00			71.00	29	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1981	12.00	5.00	10.00	4.00	40.00
202825	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	71.00			71.00	30	ENGENHEIRO CIVIL	02/11/1993	16.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203376	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA	71.00			71.00	31	ENGENHEIRO CIVIL	17/06/1994	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203945	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA	71.00			71.00	32	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1997	18.00	5.00	6.00	2.00	40.00
204179	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	70.00			70.00	33	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/1986	14.00	4.00	10.00	2.00	40.00
203195	LUANNA OTTO	70.00			70.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1987	18.00	5.00	8.00	3.00	36.00
201967	LEANDRO MARCOS DE MELO	70.00			70.00	35	ENGENHEIRO CIVIL	25/04/1997	18.00	3.00	8.00	5.00	36.00

203161	PAULO GILSON BONIECKI	69.00			69.00	36	ENGENHEIRO CIVIL	10/02/1980	12.00	3.00	8.00	2.00	44.00
201627	TASCIUS VERISSIMO BARBOSA	69.00			69.00	37	ENGENHEIRO CIVIL	18/07/1996	14.00	4.00	6.00	1.00	44.00
202917	WILLY STELMASTCHUK JAREK	68.00			68.00	38	ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1992	12.00	4.00	10.00	2.00	40.00
203106	MARCELO DE LIMA FERREIRA	68.00			68.00	39	ENGENHEIRO CIVIL	16/02/1998	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
203823	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	68.00			68.00	40	ENGENHEIRO CIVIL	27/07/1998	18.00	5.00	2.00	3.00	40.00
203138	SUELEN YOSHIDA	66.00			66.00	41	ENGENHEIRO CIVIL	13/06/1986	12.00	4.00	4.00	2.00	44.00
202243	LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO	66.00			66.00	42	ENGENHEIRO CIVIL	05/07/1996	10.00	5.00	4.00	3.00	44.00
201216	MICHELY RAUEN	66.00			66.00	43	ENGENHEIRO CIVIL	27/11/1996	18.00	4.00	4.00	4.00	36.00
203745	JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS	65.00			65.00	44	ENGENHEIRO CIVIL	17/01/1992	14.00	5.00	4.00	2.00	40.00
201333	HENRIQUE KELLER	64.00			64.00	45	ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1985	14.00	4.00	6.00	4.00	36.00
202861	FABRICIO WOICIEKOVSKI	64.00			64.00	46	ENGENHEIRO CIVIL	29/06/1997	12.00	4.00	6.00	2.00	40.00
202117	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	63.00			63.00	47	ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1984	12.00	5.00	8.00	2.00	36.00
203069	TANIA KANCZEWSKI	61.00			61.00	48	ENGENHEIRO CIVIL	05/02/1986	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
202657	ALTAIR NOGUEIRA	60.00			60.00	49	ENGENHEIRO CIVIL	06/01/1984	16.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203215	GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA	60.00			60.00	50	ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1994	8.00	4.00	8.00	0.00	40.00
203869	GABRIELA LUANA AYRES	60.00			60.00	51	ENGENHEIRO CIVIL	22/01/2001	14.00	5.00	8.00	1.00	32.00
201677	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	59.00			59.00	52	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/1979	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201217	RIFERSON BEOKIOR DE LIMA	59.00			59.00	53	ENGENHEIRO CIVIL	25/04/1992	8.00	3.00	8.00	4.00	36.00
202498	RICARDO LUIZ MOREIRA	57.00			57.00	54	ENGENHEIRO CIVIL	05/02/1983	14.00	4.00	2.00	1.00	36.00
202844	ANDREIA PICHORIM	56.00			56.00	55	ENGENHEIRO CIVIL	17/09/1977	14.00	3.00	4.00	3.00	32.00
200880	ROGÉRIO LUIZ BARBOSA	56.00			56.00	56	ENGENHEIRO CIVIL	07/08/1984	14.00	4.00	8.00	2.00	28.00
201545	RAFAEL AUGUSTO COLETTO DOS SANTOS	56.00			56.00	57	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/1996	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203565	JACKSON LUQUINI CAMARGO	54.00			54.00	58	ENGENHEIRO CIVIL	04/08/1998	10.00	3.00	10.00	3.00	28.00
202597	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	54.00			54.00	59	ENGENHEIRO CIVIL	21/09/1998	16.00	2.00	4.00	0.00	32.00
202419	ANA JULIA SCHREINER	53.00			53.00	60	ENGENHEIRO CIVIL	25/06/2000	12.00	2.00	4.00	3.00	32.00
203898	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	50.00			50.00	61	ENGENHEIRO CIVIL	05/04/1985	10.00	4.00	2.00	2.00	32.00
204144	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	68.00			68.00	1	FISCAL DE OBRAS	03/08/1985	14.00	5.00	10.00	3.00	36.00
204220	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	65.00			65.00	2	FISCAL DE OBRAS	14/02/1981	14.00	5.00	8.00	2.00	36.00
202561	PAULO SILAS MARTINS	57.00			57.00	3	FISCAL DE OBRAS	05/12/1980	8.00	4.00	6.00	3.00	36.00
203408	FELIPE DOS SANTOS VALKIU	55.00			55.00	4	FISCAL DE OBRAS	25/04/1988	10.00	5.00	6.00	2.00	32.00
201668	EMERSON FERREIRA CUNHA	51.00			51.00	5	FISCAL DE OBRAS	21/03/1991	12.00	3.00	10.00	2.00	24.00
202127	JOÃO BATISTA DA COSTA	55.00			55.00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	15/11/1959	14.00	5.00	10.00	2.00	24.00
201381	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	1	MÉDICO I	13/10/1983	20.00	5.00	6.00	3.00	36.00
202207	DEISIANE BRUNA MACHADO	70.00			70.00	2	MÉDICO I	10/10/1997	20.00	5.00	8.00	1.00	36.00
201121	VITÓRIA BISHOP SCHERNER	69.00			69.00	3	MÉDICO I	04/02/1992	18.00	4.00	10.00	5.00	32.00
203067	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO	69.00			69.00	4	MÉDICO I	15/06/1999	18.00	4.00	4.00	3.00	40.00
203244	MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	67.00			67.00	5	MÉDICO I	08/05/1994	16.00	5.00	8.00	2.00	36.00
203657	ANNE KAROLINE CARDOZO DA ROCHA	67.00			67.00	6	MÉDICO I	12/01/1998	18.00	4.00	6.00	3.00	36.00
201905	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	65.00			65.00	7	MÉDICO I	18/08/1998	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
204104	ANDRÉ BISETTO	64.00			64.00	8	MÉDICO I	20/03/1992	20.00	5.00	8.00	3.00	28.00
202913	MARIANA KOZANDA SILVA	64.00			64.00	9	MÉDICO I	27/04/1999	20.00	5.00	4.00	3.00	32.00
201070	MAIZA VAZ TOSTES	62.00			62.00	10	MÉDICO I	02/03/1983	20.00	5.00	6.00	3.00	28.00
204107	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	62.00			62.00	11	MÉDICO I	03/06/1996	18.00	4.00	6.00	2.00	32.00
203686	MARINA ALVES TROMBINI	60.00			60.00	12	MÉDICO I	11/12/1999	18.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203754	ARTURO VICENZO DASSOLER PUFF	59.00			59.00	13	MÉDICO I	05/04/1998	12.00	5.00	4.00	2.00	36.00
201279	RENATA NAMIE YOSHIOKA KIMURA	59.00			59.00	14	MÉDICO I	01/02/1999	18.00	5.00	4.00	4.00	28.00
201676	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	57.00			57.00	15	MÉDICO I	15/03/1974	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
203353	JULIA TIEMI YAMAMOTO	57.00			57.00	16	MÉDICO I	04/03/1999	16.00	4.00	4.00	1.00	32.00
201898	RAFAEL LEAL ALVES	53.00			53.00	17	MÉDICO I	18/06/1976	18.00	4.00	8.00	3.00	20.00
200879	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	77.00			77.00	1	MÉDICO II	28/01/1981	20.00	5.00	8.00	4.00	40.00
202842	NATÃMY NAKANO	75.00			75.00	2	MÉDICO II	12/09/2003	20.00	5.00	2.00	4.00	44.00
203835	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	72.00			72.00	3	MÉDICO II	07/07/1987	12.00	5.00	8.00	3.00	44.00
203983	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	69.00			69.00	4	MÉDICO II	16/06/1986	12.00	5.00	6.00	2.00	44.00
202577	CAMILA CAVALI MOCCI	65.00			65.00	5	MÉDICO II	14/11/1988	18.00	5.00	6.00	4.00	32.00
203679	ANDRESA EMY MIYAWAKI	60.00			60.00	6	MÉDICO II	19/08/1999	16.00	3.00	8.00	1.00	32.00
203991	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO	59.00			59.00	7	MÉDICO II	25/06/1996	18.00	3.00	8.00	2.00	28.00
204138	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	58.00			58.00	8	MÉDICO II	10/09/1981	18.00	4.00	6.00	2.00	28.00
201180	GABRIELA HELOISA PIMPÃO	56.00			56.00	9	MÉDICO II	18/03/1999	14.00	4.00	8.00	2.00	28.00
203232	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	55.00			55.00	10	MÉDICO II	07/11/1997	14.00	4.00	6.00	3.00	28.00
202376	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	52.00			52.00	11	MÉDICO II	09/05/1997	16.00	4.00	4.00	0.00	28.00
203180	VALDIR ALVES MARCELINO COSTA	84.00	100.00		92.00	1	MOTORISTA B	17/01/1966	18.00	5.00	10.00	3.00	48.00
200838	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	83.00	100.00		91.50	2	MOTORISTA B	18/11/1991	18.00	5.00	6.00	2.00	52.00

203960	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS	81.00	100.00		90.50	3	MOTORISTA B	07/11/1994	14.00	5.00	8.00	2.00	52.00
203209	MARCELO STEENBOCH	78.00	100.00		89.00	4	MOTORISTA B	06/10/1973	14.00	4.00	10.00	2.00	48.00
203162	MARIELI DE LIMA MACHADO	77.00	100.00		88.50	5	MOTORISTA B	17/08/1992	20.00	4.00	6.00	3.00	44.00
202807	VALÉRIO JUNIOR GONSALVES DE MATOS DE JESUS	74.00	100.00		87.00	6	MOTORISTA B	13/03/1995	12.00	2.00	6.00	2.00	52.00
203959	WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO	73.00	100.00		86.50	7	MOTORISTA B	04/01/2004	10.00	3.00	6.00	2.00	52.00
201141	KEUBI JEAN DA COSTA	72.00	100.00		86.00	8	MOTORISTA B	19/11/1992	14.00	5.00	8.00	1.00	44.00
201579	CAIO FILIPI NEGRELLI	72.00	100.00		86.00	9	MOTORISTA B	02/06/1993	18.00	5.00	8.00	1.00	40.00
201101	LEO HENRY MONTEIRO MACHADO	72.00	100.00		86.00	10	MOTORISTA B	28/08/2002	16.00	4.00	6.00	2.00	44.00
201710	BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO	68.00	100.00		84.00	11	MOTORISTA B	14/12/1998	16.00	2.00	8.00	2.00	40.00
203262	VINÍCIUS CARVALHO	67.00	100.00		83.50	12	MOTORISTA B	05/01/2004	14.00	4.00	6.00	3.00	40.00
203338	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS	69.00	95.00		82.00	13	MOTORISTA B	13/07/1995	18.00	5.00	10.00	0.00	36.00
203613	RODRIGO CESAR SILVEIRA	66.00	90.00		78.00	14	MOTORISTA B	06/04/2000	20.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203241	CLEITON ALVES FERNANDES	76.00	75.00		75.50	15	MOTORISTA B	30/04/1994	16.00	5.00	10.00	1.00	44.00
203240	DIRCE MALINOSKI	70.00	80.00		75.00	16	MOTORISTA B	01/08/1982	14.00	3.00	10.00	3.00	40.00
203746	MAYLON HENRIQUE GUEL	70.00	75.00		72.50	17	MOTORISTA B	24/05/2003	18.00	4.00	6.00	2.00	40.00
200989	ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA	74.00	70.00		72.00	18	MOTORISTA B	03/06/1994	16.00	4.00	8.00	2.00	44.00
203482	LUIS FELIPE CAMARGO	67.00	75.00		71.00	19	MOTORISTA B	13/05/2001	20.00	2.00	8.00	1.00	36.00
201023	ANDRÉ ARCARI	68.00	70.00		69.00	20	MOTORISTA B	06/06/1991	18.00	5.00	10.00	3.00	32.00
203557	CELSO WASCH	67.00	70.00		68.50	21	MOTORISTA B	28/04/1964	16.00	3.00	10.00	2.00	36.00
200954	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	73.00	60.00		66.50	22	MOTORISTA B	17/10/1985	18.00	5.00	8.00	2.00	40.00
200842	KELI DAS DORES CARDOSO	71.00	55.00		63.00	23	MOTORISTA B	27/09/1987	20.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201233	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	69.00	50.00		59.50	24	MOTORISTA B	29/04/1985	16.00	4.00	10.00	3.00	36.00
203146	CLEYTHON HEURY HORTZ	74.00	100.00		87.00	1	MOTORISTA C	04/07/1991	18.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201232	GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA	73.00	95.00		84.00	2	MOTORISTA C	20/06/2002	20.00	4.00	8.00	1.00	40.00
203178	NADY FONTANA REBELLO	67.00	100.00		83.50	3	MOTORISTA C	25/07/1969	18.00	5.00	10.00	2.00	32.00
203545	LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	66.00	100.00		83.00	4	MOTORISTA C	05/01/1999	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
203400	ANTONIO ADILSON CAMARGO	73.00	90.00		81.50	5	MOTORISTA C	08/12/1976	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
203715	EDUARDO DEIVID BORGES	62.00	100.00		81.00	6	MOTORISTA C	23/08/2001	12.00	3.00	6.00	5.00	36.00
202283	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	60.00	100.00		80.00	7	MOTORISTA C	06/01/1993	10.00	2.00	6.00	2.00	40.00
202774	LUCAS EDUARDO MORAES	59.00	100.00		79.50	8	MOTORISTA C	28/01/1995	14.00	4.00	8.00	1.00	32.00
203736	ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA	59.00	100.00		79.50	9	MOTORISTA C	05/09/2001	16.00	4.00	6.00	1.00	32.00
201708	DANIEL MAIA	56.00	100.00		78.00	10	MOTORISTA C	10/10/1982	10.00	1.00	8.00	1.00	36.00
201408	EDER PEREIRA DA SILVA	60.00	95.00		77.50	11	MOTORISTA C	19/04/1995	14.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202544	EMERSON DA ROCHA	83.00	70.00		76.50	12	MOTORISTA C	05/03/1992	14.00	5.00	10.00	2.00	52.00
202636	DOUGLAS ANDRADE BENTO	52.00	100.00		76.00	13	MOTORISTA C	28/05/1994	12.00	1.00	6.00	1.00	32.00
201326	ANDERSON CLAITON DOS SANTOS	57.00	90.00		73.50	14	MOTORISTA C	17/12/1982	20.00	5.00	6.00	2.00	24.00
202513	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST	75.00	70.00		72.50	15	MOTORISTA C	29/04/1971	20.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201828	MATHEUS THEURER ALVES	55.00	90.00		72.50	16	MOTORISTA C	31/05/2002	12.00	2.00	8.00	1.00	32.00
203539	PAULO CESAR SANTOS	57.00	80.00		68.50	17	MOTORISTA C	25/12/1965	10.00	3.00	6.00	2.00	36.00
201672	DANIEL RODRIGUES LACERDA	78.00	100.00		89.00	1	MOTORISTA D	05/05/1994	18.00	5.00	10.00	1.00	44.00
202714	JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA	74.00	100.00		87.00	2	MOTORISTA D	09/03/1964	20.00	5.00	10.00	3.00	36.00
203009	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	73.00	100.00		86.50	3	MOTORISTA D	11/12/1984	18.00	5.00	10.00	4.00	36.00
202689	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	71.00	100.00		85.50	4	MOTORISTA D	11/10/1990	20.00	5.00	6.00	4.00	36.00
202420	IVAN LUIZ DE MIRANDA	70.00	100.00		85.00	5	MOTORISTA D	11/01/1983	14.00	4.00	10.00	2.00	40.00
200809	JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA	69.00	100.00		84.50	6	MOTORISTA D	10/01/1985	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
202975	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	66.00	100.00		83.00	7	MOTORISTA D	11/08/1975	18.00	5.00	10.00	1.00	32.00
202344	CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES	65.00	100.00		82.50	8	MOTORISTA D	13/02/1963	18.00	3.00	10.00	2.00	32.00
203919	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO	64.00	100.00		82.00	9	MOTORISTA D	19/05/1977	12.00	3.00	6.00	3.00	40.00
202792	ANDERSON ARI SCHMIDT	68.00	90.00		79.00	10	MOTORISTA D	26/04/1996	18.00	5.00	4.00	1.00	40.00
203237	MAURICIO TULIO SEBASTIAO	66.00	90.00		78.00	11	MOTORISTA D	24/05/1977	18.00	4.00	8.00	4.00	32.00
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	76.00	80.00		78.00	12	MOTORISTA D	08/02/1997	18.00	4.00	4.00	2.00	48.00
201649	ADEMILSON CARLOS DA SILVA	72.00	80.00		76.00	13	MOTORISTA D	20/02/1986	10.00	3.00	6.00	1.00	52.00
202773	GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	70.00	80.00		75.00	14	MOTORISTA D	10/07/1996	20.00	5.00	8.00	1.00	36.00
201072	FABIO GIOMBELLI	69.00	80.00		74.50	15	MOTORISTA D	10/05/1995	18.00	3.00	10.00	2.00	36.00
200959	VALMIR MACHADO VEBER	68.00	80.00		74.00	16	MOTORISTA D	03/03/1973	16.00	5.00	8.00	3.00	36.00
202822	FÁBIO LUIZ CORDEIRO	68.00	80.00		74.00	17	MOTORISTA D	11/06/1980	18.00	5.00	10.00	3.00	32.00
202270	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	66.00	80.00		73.00	18	MOTORISTA D	25/04/1982	18.00	3.00	8.00	1.00	36.00
203345	RONI BRISOLA MACHADO	65.00	75.00		70.00	19	MOTORISTA D	31/05/1974	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
200892	GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	70.00	70.00		70.00	20	MOTORISTA D	05/10/1980	14.00	5.00	8.00	3.00	40.00
203739	JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA	64.00	60.00		62.00	21	MOTORISTA D	22/02/1975	18.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202423	EDISON FELIPE LIMA KRAMAR	70.00	50.00		60.00	22	MOTORISTA D	29/07/1999	16.00	5.00	8.00	1.00	40.00
202848	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	78.00			78.00	1	ODONTÓLOGO II	21/05/1996	20.00	5.00	6.00	3.00	44.00

203187	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	69.00			69.00	2	ODONTÓLOGO II	09/12/1981	20.00	4.00	6.00	3.00	36.00
204156	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	62.00			62.00	3	ODONTÓLOGO II	07/04/1995	18.00	3.00	4.00	1.00	36.00
201252	SANDRA CAMPOS DE ALCÃNTARA	59.00			59.00	4	ODONTÓLOGO II	14/06/1968	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
202893	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	58.00			58.00	5	ODONTÓLOGO II	28/02/1994	14.00	4.00	6.00	2.00	32.00
202890	PRISCILA FERREIRA PADILHA	57.00			57.00	6	ODONTÓLOGO II	20/03/1987	20.00	3.00	10.00	4.00	20.00
201984	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	57.00			57.00	7	ODONTÓLOGO II	19/01/1997	16.00	3.00	10.00	4.00	24.00
202786	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	57.00			57.00	8	ODONTÓLOGO II	06/11/1997	18.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202796	REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	54.00			54.00	9	ODONTÓLOGO II	28/03/1979	16.00	4.00	6.00	4.00	24.00
203638	JANAINA VALENTE LOPES	54.00			54.00	10	ODONTÓLOGO II	23/11/1994	12.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203300	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	53.00			53.00	11	ODONTÓLOGO II	29/05/1981	16.00	3.00	8.00	2.00	24.00
203148	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	53.00			53.00	12	ODONTÓLOGO II	06/04/1994	16.00	4.00	6.00	3.00	24.00
201130	SUELLEN CHRISTINE FERRAZ	53.00			53.00	13	ODONTÓLOGO II	11/02/1998	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
203214	MILENA CRISTINA SKROCH	53.00			53.00	14	ODONTÓLOGO II	25/09/1999	10.00	3.00	6.00	2.00	32.00
203912	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	52.00			52.00	15	ODONTÓLOGO II	15/08/1995	16.00	4.00	4.00	4.00	24.00
203434	GABRIELLE WASTRIK ITO	52.00			52.00	16	ODONTÓLOGO II	02/03/2001	14.00	4.00	6.00	0.00	28.00
203383	RICARDO DE LIMA GONÇALVES	51.00			51.00	17	ODONTÓLOGO II	02/02/1979	16.00	5.00	8.00	2.00	20.00
201543	FERNANDA LUÍZA GREIN	50.00			50.00	18	ODONTÓLOGO II	17/07/1993	18.00	3.00	6.00	3.00	20.00
202061	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA	85.00			85.00	1	PROCURADOR MUNICIPAL	16/05/1990	20.00	4.00	10.00	3.00	48.00
203046	JULIANO PONSZEK	83.00			83.00	2	PROCURADOR MUNICIPAL	28/06/1996	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00
203052	RODRIGO PONSZEK	80.00			80.00	3	PROCURADOR MUNICIPAL	26/07/1994	20.00	5.00	10.00	5.00	40.00
201892	NICOLE MOCHENSKI	79.00			79.00	4	PROCURADOR MUNICIPAL	31/01/2000	18.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203845	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS	78.00			78.00	5	PROCURADOR MUNICIPAL	08/10/1992	20.00	4.00	6.00	4.00	44.00
203573	MELISSA ZAMPRONIO	77.00			77.00	6	PROCURADOR MUNICIPAL	07/04/1996	20.00	5.00	8.00	4.00	40.00
201300	GUILHERME AUGUSTO LEITE	77.00			77.00	7	PROCURADOR MUNICIPAL	06/05/1996	16.00	5.00	10.00	2.00	44.00
204225	NÁDIA MACHADO RAMOS	76.00			76.00	8	PROCURADOR MUNICIPAL	10/08/1992	20.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201771	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	75.00			75.00	9	PROCURADOR MUNICIPAL	18/05/1993	20.00	4.00	10.00	5.00	36.00
201924	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	75.00			75.00	10	PROCURADOR MUNICIPAL	29/05/1996	20.00	3.00	8.00	4.00	40.00
202466	VYVIAN ZILAH FERNANDES	74.00			74.00	11	PROCURADOR MUNICIPAL	18/06/1981	20.00	4.00	10.00	4.00	36.00
203625	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	73.00			73.00	12	PROCURADOR MUNICIPAL	30/03/1981	20.00	3.00	6.00	4.00	40.00
201202	BRUNA MARTINS FERREIRA	73.00			73.00	13	PROCURADOR MUNICIPAL	29/08/1995	20.00	5.00	6.00	2.00	40.00
201338	PATRICK DE MORAIS	71.00			71.00	14	PROCURADOR MUNICIPAL	16/09/1994	18.00	3.00	6.00	4.00	40.00
201335	FABIOLA FITZ NICCO	71.00			71.00	15	PROCURADOR MUNICIPAL	12/05/1995	18.00	3.00	10.00	4.00	36.00
203578	ADRIANA HEMI MORI	70.00			70.00	16	PROCURADOR MUNICIPAL	29/01/1991	20.00	5.00	10.00	3.00	32.00
204100	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	70.00			70.00	17	PROCURADOR MUNICIPAL	03/04/1993	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
201531	MATEUS GRUBER	70.00			70.00	18	PROCURADOR MUNICIPAL	26/02/1994	20.00	4.00	6.00	4.00	36.00
202755	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	70.00			70.00	19	PROCURADOR MUNICIPAL	02/05/1994	18.00	3.00	8.00	5.00	36.00
201114	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	70.00			70.00	20	PROCURADOR MUNICIPAL	02/12/1994	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
202772	VALTER MÜLLER LUIZ	69.00			69.00	21	PROCURADOR MUNICIPAL	28/01/1987	18.00	4.00	6.00	5.00	36.00
203384	GABRIELLA VESCOVI	69.00			69.00	22	PROCURADOR MUNICIPAL	26/04/1991	16.00	3.00	10.00	4.00	36.00
204190	IGOR CASAGRANDE	69.00			69.00	23	PROCURADOR MUNICIPAL	17/02/1992	20.00	3.00	10.00	4.00	32.00
202537	ELENICE GODINHO MARTINS	68.00			68.00	24	PROCURADOR MUNICIPAL	05/04/1976	16.00	2.00	10.00	4.00	36.00
201511	ALISON WILL NASS	67.00			67.00	25	PROCURADOR MUNICIPAL	26/10/1988	18.00	5.00	6.00	2.00	36.00
203182	AMANDA HUDEMA	67.00			67.00	26	PROCURADOR MUNICIPAL	17/04/1995	14.00	3.00	6.00	4.00	40.00
201377	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	66.00			66.00	27	PROCURADOR MUNICIPAL	06/01/1971	16.00	1.00	10.00	3.00	36.00
203964	SÉRGIO URQUIZA PRZYBYCIEN	66.00			66.00	28	PROCURADOR MUNICIPAL	21/05/1991	18.00	4.00	8.00	4.00	32.00
203969	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	66.00			66.00	29	PROCURADOR MUNICIPAL	22/01/1992	20.00	4.00	6.00	4.00	32.00
202700	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	65.00			65.00	30	PROCURADOR MUNICIPAL	15/05/1984	16.00	3.00	10.00	4.00	32.00
204208	BRUNA AMÂNCIO DA ROCHA	65.00			65.00	31	PROCURADOR MUNICIPAL	09/08/1990	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
201409	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	64.00			64.00	32	PROCURADOR MUNICIPAL	14/01/1981	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
203718	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	64.00			64.00	33	PROCURADOR MUNICIPAL	12/08/1993	14.00	4.00	6.00	4.00	36.00
201226	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	64.00			64.00	34	PROCURADOR MUNICIPAL	21/09/1999	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
204046	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	63.00			63.00	35	PROCURADOR MUNICIPAL	24/10/1970	20.00	3.00	8.00	4.00	28.00
203547	FABIO DIAS VIEIRA	63.00			63.00	36	PROCURADOR MUNICIPAL	07/10/1979	14.00	3.00	6.00	4.00	36.00
200818	LUIZ ERNANDES WESCHE	63.00			63.00	37	PROCURADOR MUNICIPAL	07/06/1988	20.00	5.00	10.00	4.00	24.00
201156	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	63.00			63.00	38	PROCURADOR MUNICIPAL	06/02/1992	20.00	2.00	10.00	3.00	28.00
202235	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	63.00			63.00	39	PROCURADOR MUNICIPAL	08/07/1992	20.00	2.00	6.00	3.00	32.00
202952	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	62.00			62.00	40	PROCURADOR MUNICIPAL	23/11/1977	20.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203327	MICHELE DE JESUS BANAS	62.00			62.00	41	PROCURADOR MUNICIPAL	22/06/1983	16.00	4.00	10.00	4.00	28.00
200907	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	62.00			62.00	42	PROCURADOR MUNICIPAL	16/04/1987	20.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203438	RENAN MOTTA	62.00			62.00	43	PROCURADOR MUNICIPAL	28/10/1993	16.00	5.00	6.00	3.00	32.00
202490	AMANDA NICOLE STRAUB	62.00			62.00	44	PROCURADOR MUNICIPAL	02/09/1994	20.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203648	GRAZIELA TAVARES PINTO	62.00			62.00	45	PROCURADOR MUNICIPAL	20/09/1995	20.00	3.00	4.00	3.00	32.00
202452	TAINARA VALENGA	62.00			62.00	46	PROCURADOR MUNICIPAL	22/03/1999	14.00	4.00	4.00	4.00	36.00

202572	ROSIANE HORODENSKI	61.00			61.00	47	PROCURADOR MUNICIPAL	27/08/1986	16.00	2.00	10.00	5.00	28.00
201355	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	61.00			61.00	48	PROCURADOR MUNICIPAL	23/01/1987	18.00	5.00	10.00	4.00	24.00
203451	GUILHERME RUSSO MARANI	61.00			61.00	49	PROCURADOR MUNICIPAL	19/04/1992	16.00	4.00	8.00	5.00	28.00
202496	DENISE PERPETUA GROKOSKI	61.00			61.00	50	PROCURADOR MUNICIPAL	20/05/1992	14.00	4.00	10.00	5.00	28.00
201247	NATALY DE SOUSA DIAS	61.00			61.00	51	PROCURADOR MUNICIPAL	18/12/1994	18.00	4.00	4.00	3.00	32.00
203800	DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO	60.00			60.00	52	PROCURADOR MUNICIPAL	01/09/1983	14.00	2.00	8.00	4.00	32.00
203420	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO	60.00			60.00	53	PROCURADOR MUNICIPAL	04/02/1991	18.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203591	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	60.00			60.00	54	PROCURADOR MUNICIPAL	26/03/1991	18.00	4.00	6.00	4.00	28.00
201935	BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO	60.00			60.00	55	PROCURADOR MUNICIPAL	04/02/1999	18.00	4.00	6.00	4.00	28.00
201263	VINICIUS NIMR DA SILVA	59.00			59.00	56	PROCURADOR MUNICIPAL	31/08/1981	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
201149	SHARON LANGE	59.00			59.00	57	PROCURADOR MUNICIPAL	01/11/1983	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
203906	LOAMI RODRIGUES DA SILVA	59.00			59.00	58	PROCURADOR MUNICIPAL	02/12/1990	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
201227	MARCOS VALERIO CRUZ	58.00			58.00	59	PROCURADOR MUNICIPAL	26/03/1973	14.00	4.00	8.00	4.00	28.00
200982	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	58.00			58.00	60	PROCURADOR MUNICIPAL	26/08/1981	20.00	4.00	6.00	4.00	24.00
203413	TALITA UBER JANUARIO MOURA	58.00			58.00	61	PROCURADOR MUNICIPAL	12/10/1984	14.00	5.00	4.00	3.00	32.00
202699	GABRIELLE ANDRADE SILVA	58.00			58.00	62	PROCURADOR MUNICIPAL	20/03/1999	16.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203548	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	57.00			57.00	63	PROCURADOR MUNICIPAL	07/10/1974	20.00	3.00	10.00	4.00	20.00
204212	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	57.00			57.00	64	PROCURADOR MUNICIPAL	14/08/1987	20.00	4.00	8.00	5.00	20.00
203585	VICTOR DAURICIO SILVA LEITE	57.00			57.00	65	PROCURADOR MUNICIPAL	08/10/1994	20.00	5.00	8.00	4.00	20.00
201139	DAVID FERREIRA DA SILVA	57.00			57.00	66	PROCURADOR MUNICIPAL	05/08/1999	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
203544	JULIO ROQUE SOBOTA	56.00			56.00	67	PROCURADOR MUNICIPAL	15/08/1978	18.00	4.00	6.00	4.00	24.00
201582	FELIPE RAFAEL FERREIRA	56.00			56.00	68	PROCURADOR MUNICIPAL	17/02/1986	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203921	FELIPE AUGUSTO FRANCIOSI	56.00			56.00	69	PROCURADOR MUNICIPAL	24/06/1993	18.00	5.00	10.00	3.00	20.00
202491	NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS	55.00			55.00	70	PROCURADOR MUNICIPAL	24/09/1984	18.00	3.00	6.00	4.00	24.00
203710	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	55.00			55.00	71	PROCURADOR MUNICIPAL	13/05/1986	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
203134	DANIEL MICHEL SOBOTTKA	55.00			55.00	72	PROCURADOR MUNICIPAL	10/10/1993	20.00	5.00	6.00	4.00	20.00
202433	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	55.00			55.00	73	PROCURADOR MUNICIPAL	07/10/1995	12.00	3.00	4.00	4.00	32.00
204015	JOÃO GUILHERME MATTANA	54.00			54.00	74	PROCURADOR MUNICIPAL	16/02/1990	16.00	4.00	6.00	4.00	24.00
204133	TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL	53.00			53.00	75	PROCURADOR MUNICIPAL	26/10/1991	18.00	3.00	8.00	4.00	20.00
203806	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	53.00			53.00	76	PROCURADOR MUNICIPAL	05/09/1992	16.00	5.00	4.00	4.00	24.00
200886	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA	53.00			53.00	77	PROCURADOR MUNICIPAL	11/11/1992	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
203471	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	53.00			53.00	78	PROCURADOR MUNICIPAL	16/10/1996	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
201870	EDUARDO BOBATO	51.00			51.00	79	PROCURADOR MUNICIPAL	01/02/1996	8.00	2.00	4.00	5.00	32.00
200923	KHADIJA DE BARROS CRUL	51.00			51.00	80	PROCURADOR MUNICIPAL	04/03/1998	12.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201704	MARCELO FERNANDES POLAK	50.00			50.00	81	PROCURADOR MUNICIPAL	29/10/1968	16.00	4.00	10.00	4.00	16.00
201416	ALEX MARINHO	50.00			50.00	82	PROCURADOR MUNICIPAL	31/10/1985	14.00	5.00	6.00	5.00	20.00
201323	GRAICE GIOMBELLI	81.00		5.00	43.00	1	PROFESSOR	09/06/1987	18.00	4.00	10.00	1.00	48.00
201597	PAULO COSTA TAVARES	81.00		2.50	41.75	2	PROFESSOR	03/02/1982	16.00	4.00	10.00	3.00	48.00
200857	GABRIELI DOMINGOS DIAS	82.00			41.00	3	PROFESSOR	12/06/2001	16.00	4.00	6.00	4.00	52.00
200791	DIANDRA KARINE DE LIMA	79.00		2.50	40.75	4	PROFESSOR	05/07/1990	16.00	3.00	6.00	2.00	52.00
202750	LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER	76.00		5.00	40.50	5	PROFESSOR	04/07/1988	14.00	4.00	8.00	2.00	48.00
203047	TATIANE ISABEL DE SOUZA	75.00		5.00	40.00	6	PROFESSOR	25/10/1986	18.00	2.00	8.00	3.00	44.00
201707	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	79.00			39.50	7	PROFESSOR	25/02/1988	16.00	3.00	8.00	4.00	48.00
203042	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	76.00		2.50	39.25	8	PROFESSOR	27/09/1989	16.00	3.00	8.00	1.00	48.00
202293	TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	76.00		2.50	39.25	9	PROFESSOR	10/06/1998	16.00	4.00	8.00	4.00	44.00
202071	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	72.00		5.00	38.50	10	PROFESSOR	20/06/1984	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
203488	VANESSA SUELEN GABARDO	76.00			38.00	11	PROFESSOR	22/02/1994	14.00	3.00	8.00	3.00	48.00
201153	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	76.00			38.00	12	PROFESSOR	28/05/1995	20.00	4.00	8.00	4.00	40.00
201223	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	70.00		5.00	37.50	13	PROFESSOR	05/04/1984	14.00	3.00	6.00	3.00	44.00
201293	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	70.00		5.00	37.50	14	PROFESSOR	19/01/1992	12.00	3.00	8.00	3.00	44.00
201337	TATIANE MARIA GUIZONI	74.00			37.00	15	PROFESSOR	04/12/1979	16.00	1.00	6.00	3.00	48.00
201482	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	74.00			37.00	16	PROFESSOR	24/08/1998	18.00	2.00	8.00	2.00	44.00
200966	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	74.00			37.00	17	PROFESSOR	05/11/1998	18.00	4.00	6.00	2.00	44.00
203248	BERNADETE MIRIAN BARBOSA	71.00		2.50	36.75	18	PROFESSOR	24/02/1979	12.00	4.00	8.00	3.00	44.00
203388	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	73.00			36.50	19	PROFESSOR	11/09/1992	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201586	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	73.00			36.50	20	PROFESSOR	31/12/2000	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
202895	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	72.00			36.00	21	PROFESSOR	14/05/1986	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203088	ANA PAULA DE LIMA MELO	72.00			36.00	22	PROFESSOR	07/02/2000	12.00	3.00	10.00	3.00	44.00
202254	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	69.00		2.50	35.75	23	PROFESSOR	11/01/1973	14.00	3.00	6.00	2.00	44.00
201087	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	69.00		2.50	35.75	24	PROFESSOR	31/10/1993	18.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202864	MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	66.00		5.00	35.50	25	PROFESSOR	20/11/1985	16.00	2.00	6.00	2.00	40.00
201094	MARIA ELIZETE GARCIA	66.00		5.00	35.50	26	PROFESSOR	29/12/1990	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
201928	RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	71.00			35.50	27	PROFESSOR	20/07/1999	14.00	2.00	6.00	1.00	48.00

201025	LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	68.00		2.50	35.25	28	PROFESSOR	10/07/2000	12.00	2.00	6.00	4.00	44.00
201032	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	65.00		5.00	35.00	29	PROFESSOR	19/06/1978	10.00	3.00	6.00	2.00	44.00
201881	NAIR ANDRIELE CHICOVIS	70.00			35.00	30	PROFESSOR	09/04/1987	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
202168	PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	65.00		5.00	35.00	31	PROFESSOR	05/11/1990	14.00	1.00	8.00	2.00	40.00
201060	VALDINE KRAMAR	65.00		5.00	35.00	32	PROFESSOR	11/11/1996	14.00	3.00	8.00	4.00	36.00
203119	ALEXSANDRA DA ROCHA	70.00			35.00	33	PROFESSOR	17/05/1997	14.00	3.00	6.00	3.00	44.00
202865	ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	69.00			34.50	34	PROFESSOR	03/05/1976	16.00	5.00	8.00	0.00	40.00
200877	PRISCILA APARECIDA CARBONAL	69.00			34.50	35	PROFESSOR	19/09/1981	20.00	4.00	10.00	3.00	32.00
202695	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	64.00		5.00	34.50	36	PROFESSOR	21/02/1983	14.00	3.00	8.00	3.00	36.00
201222	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	64.00		5.00	34.50	37	PROFESSOR	01/06/1983	12.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203301	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	69.00			34.50	38	PROFESSOR	12/05/1998	18.00	2.00	8.00	1.00	40.00
201116	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	63.00		5.00	34.00	39	PROFESSOR	24/04/1997	14.00	3.00	6.00	4.00	36.00
203712	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	68.00			34.00	40	PROFESSOR	10/04/1998	16.00	4.00	6.00	2.00	40.00
201350	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	68.00			34.00	41	PROFESSOR	10/11/1998	18.00	3.00	4.00	3.00	40.00
201718	DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	65.00		2.50	33.75	42	PROFESSOR	28/06/1997	16.00	3.00	4.00	2.00	40.00
201186	MARILENE PEREIRA DE LIMA	62.00		5.00	33.50	43	PROFESSOR	07/11/1985	14.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201411	ANDRESSA FONTES GABARDO	62.00		5.00	33.50	44	PROFESSOR	18/01/1990	12.00	2.00	6.00	2.00	40.00
202711	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	62.00		5.00	33.50	45	PROFESSOR	18/02/1994	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00

201304	ELENICE FARIAS	61.00		5.00	33.00	46	PROFESSOR	06/11/1985	14.00	4.00	6.00	1.00	36.00
200981	CELIA MOREIRA DA SILVA	66.00			33.00	47	PROFESSOR	25/04/1990	12.00	3.00	4.00	3.00	44.00
201080	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	66.00			33.00	48	PROFESSOR	29/05/1991	12.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201507	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	66.00			33.00	49	PROFESSOR	08/11/1994	14.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203522	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	63.00		2.50	32.75	50	PROFESSOR	21/02/1979	18.00	4.00	8.00	1.00	32.00
203646	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65.00			32.50	51	PROFESSOR	29/07/1970	12.00	3.00	8.00	2.00	40.00
203509	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	60.00		5.00	32.50	52	PROFESSOR	26/05/1980	18.00	2.00	2.00	2.00	36.00
202448	CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	65.00			32.50	53	PROFESSOR	25/11/1994	12.00	2.00	8.00	3.00	40.00
201281	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	65.00			32.50	54	PROFESSOR	20/04/1996	12.00	5.00	10.00	2.00	36.00
201566	DIEYRE RAFAELA FERREIRA	65.00			32.50	55	PROFESSOR	21/05/1997	12.00	2.00	6.00	5.00	40.00
202564	LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	65.00			32.50	56	PROFESSOR	11/04/2003	12.00	4.00	4.00	1.00	44.00
203531	GIANE FERREIRA DA ROCHA	62.00		2.50	32.25	57	PROFESSOR	24/01/1987	16.00	1.00	4.00	5.00	36.00
202190	LORIANE BERENICE DA ROCHA	64.00			32.00	58	PROFESSOR	08/05/1981	12.00	2.00	8.00	2.00	40.00
201732	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	59.00		5.00	32.00	59	PROFESSOR	25/10/1981	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
202234	MAYARA FERNANDA BAPTISTA	64.00			32.00	60	PROFESSOR	25/08/1997	16.00	1.00	8.00	3.00	36.00
203452	LEANDRO MORAIS	64.00			32.00	61	PROFESSOR	08/12/1998	14.00	3.00	10.00	1.00	36.00
201030	KARINE LIMA BATISTA	64.00			32.00	62	PROFESSOR	26/08/1999	12.00	2.00	4.00	2.00	44.00
202828	VICTOR HUGO DOS SANTOS	64.00			32.00	63	PROFESSOR	01/08/2001	16.00	4.00	8.00	4.00	32.00
202876	CARINE APARECIDA RIBEIRO	61.00		2.50	31.75	64	PROFESSOR	05/06/1998	10.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202051	DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	63.00			31.50	65	PROFESSOR	21/03/1987	18.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203619	DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	63.00			31.50	66	PROFESSOR	23/12/1990	8.00	4.00	4.00	3.00	44.00
201686	CAROLINE LEPREVOST BUENO	63.00			31.50	67	PROFESSOR	11/03/1997	12.00	4.00	8.00	3.00	36.00
203574	STEPHANIE FERREIRA LIMA	63.00			31.50	68	PROFESSOR	03/04/1998	18.00	3.00	8.00	2.00	32.00
202286	TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	63.00			31.50	69	PROFESSOR	13/02/2002	16.00	4.00	0.00	3.00	40.00
202593	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	60.00		2.50	31.25	70	PROFESSOR	07/05/1982	12.00	3.00	8.00	1.00	36.00
201375	RAFAELA MACHADO PERUSSO	60.00		2.50	31.25	71	PROFESSOR	25/09/1996	14.00	5.00	8.00	1.00	32.00
202800	MAÍRA DA ROCHA LINS	60.00		2.50	31.25	72	PROFESSOR	12/05/1999	14.00	3.00	8.00	3.00	32.00
202918	KELI REGINA DE OLIVEIRA	57.00		5.00	31.00	73	PROFESSOR	16/02/1985	14.00	3.00	8.00	4.00	28.00
202605	MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	62.00			31.00	74	PROFESSOR	30/09/1985	16.00	4.00	10.00	4.00	28.00
202767	EDILAINE JULIATTO LACERDA	61.00			30.50	75	PROFESSOR	13/06/1980	14.00	2.00	6.00	3.00	36.00
203135	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	61.00			30.50	76	PROFESSOR	13/05/1983	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
201065	RAFAEL DE LACERDA	56.00		5.00	30.50	77	PROFESSOR	07/07/1987	12.00	4.00	10.00	2.00	28.00
202367	MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	61.00			30.50	78	PROFESSOR	26/02/1997	10.00	1.00	4.00	2.00	44.00
203808	HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	61.00			30.50	79	PROFESSOR	01/09/1997	14.00	3.00	6.00	2.00	36.00
201143	KELLY DAIANE DE LIMA	56.00		5.00	30.50	80	PROFESSOR	04/09/1997	18.00	3.00	6.00	1.00	28.00
203004	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	58.00		2.50	30.25	81	PROFESSOR	27/03/1983	16.00	2.00	6.00	2.00	32.00
202535	KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN	58.00		2.50	30.25	82	PROFESSOR	11/06/1990	12.00	3.00	6.00	1.00	36.00
201360	MARIA CASSIANA VALOSKI	60.00			30.00	83	PROFESSOR	29/04/1982	16.00	1.00	8.00	3.00	32.00
203354	NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	55.00		5.00	30.00	84	PROFESSOR	28/01/1986	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201005	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	55.00		5.00	30.00	85	PROFESSOR	17/09/1995	12.00	2.00	6.00	3.00	32.00

202523	ELITON EDMAR PINTO	60.00			30.00	86	PROFESSOR	27/07/1997	14.00	3.00	4.00	3.00	36.00
202630	IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	60.00			30.00	87	PROFESSOR	14/01/2000	10.00	2.00	4.00	4.00	40.00
203280	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	57.00		2.50	29.75	88	PROFESSOR	09/09/1968	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
202782	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	57.00		2.50	29.75	89	PROFESSOR	27/07/1996	14.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201345	EVANDRO MARINHO	54.00		5.00	29.50	90	PROFESSOR	17/06/1994	12.00	2.00	6.00	2.00	32.00
202735	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	59.00			29.50	91	PROFESSOR	13/11/1995	18.00	4.00	6.00	3.00	28.00
201184	TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	59.00			29.50	92	PROFESSOR	11/10/1996	12.00	2.00	2.00	3.00	40.00
203372	MONIQUE ROCHA DA LUZ	59.00			29.50	93	PROFESSOR	23/10/1996	16.00	5.00	8.00	2.00	28.00
202386	LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	54.00		5.00	29.50	94	PROFESSOR	21/07/1997	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
204116	BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	59.00			29.50	95	PROFESSOR	28/11/1999	14.00	2.00	6.00	1.00	36.00
202850	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	53.00		5.00	29.00	96	PROFESSOR	01/09/1986	12.00	3.00	2.00	4.00	32.00
203887	JAKELINE SAIDOCK	53.00		5.00	29.00	97	PROFESSOR	28/08/1995	12.00	2.00	2.00	1.00	36.00
201509	ARIELE LUANA ANDRADE	58.00			29.00	98	PROFESSOR	17/04/1998	10.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202145	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	55.00		2.50	28.75	99	PROFESSOR	16/02/1975	16.00	2.00	8.00	1.00	28.00
202520	KIANE FERREIRA DE MELO	55.00		2.50	28.75	100	PROFESSOR	11/07/1994	10.00	1.00	6.00	2.00	36.00
202877	DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	57.00			28.50	101	PROFESSOR	19/12/1982	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
201512	JENIFFER AMANDA LEONOR	57.00			28.50	102	PROFESSOR	09/12/1995	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
200985	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	57.00			28.50	103	PROFESSOR	28/09/1996	14.00	3.00	10.00	2.00	28.00
202640	GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ	57.00			28.50	104	PROFESSOR	31/08/2001	10.00	4.00	4.00	3.00	36.00
200933	ANNY LARESSA PEREIRA	54.00		2.50	28.25	105	PROFESSOR	08/08/1996	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
201849	BIANCA OKAYAMA CASTANHA	56.00			28.00	106	PROFESSOR	14/04/1971	14.00	3.00	8.00	3.00	28.00
202753	IVONETE TERESINHA MACHADO	56.00			28.00	107	PROFESSOR	21/04/1976	14.00	3.00	8.00	3.00	28.00
201102	SIMONE BATISTA LEITE	56.00			28.00	108	PROFESSOR	28/01/1979	12.00	1.00	6.00	1.00	36.00
201115	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	51.00		5.00	28.00	109	PROFESSOR	22/11/1984	14.00	1.00	6.00	2.00	28.00
202682	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA	56.00			28.00	110	PROFESSOR	13/10/1990	14.00	3.00	4.00	3.00	32.00
202981	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	53.00		2.50	27.75	111	PROFESSOR	19/09/1994	12.00	4.00	8.00	1.00	28.00
200820	DANIARA CRISTIANE FRANCO	53.00		2.50	27.75	112	PROFESSOR	03/12/1994	14.00	3.00	4.00	4.00	28.00
201299	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	53.00		2.50	27.75	113	PROFESSOR	11/02/1996	16.00	3.00	4.00	2.00	28.00
201725	RAFAELA DOS SANTOS	53.00		2.50	27.75	114	PROFESSOR	29/11/1997	8.00	3.00	6.00	0.00	36.00
202979	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	55.00			27.50	115	PROFESSOR	12/05/1972	12.00	3.00	4.00	4.00	32.00
202751	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	50.00		5.00	27.50	116	PROFESSOR	21/03/1986	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202830	VERA LUCIA DE LIMA	50.00		5.00	27.50	117	PROFESSOR	13/07/1989	14.00	3.00	10.00	3.00	20.00
201308	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	55.00			27.50	118	PROFESSOR	24/10/1990	12.00	1.00	8.00	2.00	32.00
203031	VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA	55.00			27.50	119	PROFESSOR	27/02/1999	14.00	3.00	4.00	2.00	32.00
203356	JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY	52.00		2.50	27.25	120	PROFESSOR	11/03/1980	16.00	1.00	6.00	1.00	28.00
203416	DANIELE MARTINS LIMA	51.00		2.50	26.75	121	PROFESSOR	11/11/1985	8.00	3.00	6.00	2.00	32.00
201289	MADALENA DA SILVA	53.00			26.50	122	PROFESSOR	22/06/1978	10.00	1.00	8.00	2.00	32.00
203784	GISELE DOS SANTOS BÜHRER	53.00			26.50	123	PROFESSOR	30/12/1980	10.00	3.00	6.00	2.00	32.00
201478	ZENIR DE SOUZA	53.00			26.50	124	PROFESSOR	21/08/1981	10.00	1.00	8.00	2.00	32.00
201526	ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA	53.00			26.50	125	PROFESSOR	04/05/1982	14.00	2.00	6.00	3.00	28.00
202998	LEANDRO GABRIEL ROCHA	53.00			26.50	126	PROFESSOR	26/04/1983	12.00	2.00	4.00	3.00	32.00
203396	ANA PAULA DA ROCHA	53.00			26.50	127	PROFESSOR	14/11/1987	8.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203006	MARIANA DEZINHO NEGRÃO	53.00			26.50	128	PROFESSOR	02/08/1989	14.00	1.00	4.00	2.00	32.00
204013	DAIANE CRISTINA FERREIRA	53.00			26.50	129	PROFESSOR	19/08/1992	12.00	2.00	2.00	5.00	32.00
202174	SUZANE MARIA SIQUEIRA	53.00			26.50	130	PROFESSOR	23/12/1996	14.00	2.00	8.00	1.00	28.00
202612	MIRIAN SANTOS CRUZ	53.00			26.50	131	PROFESSOR	09/03/2002	16.00	4.00	4.00	1.00	28.00
201334	CAROLINE GRUTTNER FERREIRA	52.00			26.00	132	PROFESSOR	23/12/1986	16.00	3.00	4.00	5.00	24.00
201442	DAIANE MILHORETTO	52.00			26.00	133	PROFESSOR	02/03/1987	12.00	4.00	4.00	4.00	28.00
203252	MONIA CIARNOSKI	52.00			26.00	134	PROFESSOR	10/09/1989	16.00	2.00	4.00	2.00	28.00
202846	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	52.00			26.00	135	PROFESSOR	17/06/1992	16.00	1.00	2.00	1.00	32.00
201117	THAIS CRISTINA SAMPAIO	52.00			26.00	136	PROFESSOR	29/06/1993	16.00	2.00	4.00	2.00	28.00
202001	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	52.00			26.00	137	PROFESSOR	16/03/1998	14.00	2.00	6.00	2.00	28.00
203121	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	51.00			25.50	138	PROFESSOR	10/08/1994	10.00	4.00	2.00	3.00	32.00
201264	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	50.00			25.00	139	PROFESSOR	17/10/1965	14.00	2.00	6.00	4.00	24.00
202382	IZAIAS DOS ANJOS	50.00			25.00	140	PROFESSOR	22/10/1975	10.00	4.00	10.00	2.00	24.00
202879	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	50.00			25.00	141	PROFESSOR	24/06/1980	16.00	2.00	6.00	2.00	24.00
202042	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	50.00			25.00	142	PROFESSOR	09/08/1996	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
203086	LARA APARECIDA FARIAS	50.00			25.00	143	PROFESSOR	01/10/1998	12.00	3.00	2.00	1.00	32.00
202355	ALINE BUENO	50.00			25.00	144	PROFESSOR	02/10/1999	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
204150	GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO	64.00			64.00	1	PSICÓLOGO	30/10/2001	18.00	5.00	8.00	5.00	28.00
203588	JÉSSICA JOHN	63.00			63.00	2	PSICÓLOGO	28/10/1991	12.00	3.00	10.00	2.00	36.00
202408	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	58.00			58.00	3	PSICÓLOGO	30/08/1982	18.00	3.00	10.00	3.00	24.00
200868	ALEXANDRE JOSÉ CHIODI	58.00			58.00	4	PSICÓLOGO	17/03/1999	16.00	3.00	6.00	5.00	28.00

200811	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	56.00			56.00	5	PSICÓLOGO	19/06/1973	14.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203803	ELIVELTO TRAIN	55.00			55.00	6	PSICÓLOGO	31/08/1992	16.00	2.00	10.00	3.00	24.00
203726	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	53.00			53.00	7	PSICÓLOGO	10/04/1958	12.00	4.00	10.00	3.00	24.00
202647	ADRIANE DE CAMPOS	53.00			53.00	8	PSICÓLOGO	28/05/1983	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
203645	MAYULI BROCCO SFREDO	52.00			52.00	9	PSICÓLOGO	01/08/1989	16.00	5.00	4.00	3.00	24.00
203212	FERNANDA SUELEN DRUMM	52.00			52.00	10	PSICÓLOGO	27/05/1992	20.00	3.00	6.00	3.00	20.00
202874	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	51.00			51.00	11	PSICÓLOGO	07/04/1997	14.00	3.00	4.00	2.00	28.00
201103	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ	50.00			50.00	12	PSICÓLOGO	17/11/1984	16.00	3.00	8.00	3.00	20.00
201253	JULIA GIBUR CRUZ	50.00			50.00	13	PSICÓLOGO	18/12/2001	14.00	2.00	8.00	2.00	24.00
202727	SANDRO DA SILVA LEME	72.00			72.00	1	TÉCNICO AMBIENTAL	22/04/1975	16.00	4.00	10.00	2.00	40.00
203104	BRUNO CÉSAR PASIN DO COUTO	69.00			69.00	2	TÉCNICO AMBIENTAL	05/08/1986	16.00	5.00	10.00	2.00	36.00
203152	LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	64.00			64.00	3	TÉCNICO AMBIENTAL	05/03/1993	10.00	5.00	8.00	1.00	40.00
201530	GILSON ERNANI RADECKI	53.00			53.00	4	TÉCNICO AMBIENTAL	30/03/1980	12.00	4.00	10.00	3.00	24.00
204035	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	51.00			51.00	5	TÉCNICO AMBIENTAL	15/03/2001	14.00	5.00	10.00	2.00	20.00
203505	FABIANO GABARDO PEREIRA	52.00			52.00	1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11/07/1993	6.00	5.00	10.00	3.00	28.00
203357	JENNIFER BRUNA DOS SANTOS	51.00			51.00	2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	30/04/1995	14.00	4.00	6.00	3.00	24.00
201254	SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIAK	80.00			80.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1980	14.00	4.00	4.00	2.00	56.00
203698	EVA MARIA LACERDA MARTINS	78.00			78.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/08/1971	14.00	3.00	6.00	3.00	52.00
200785	LINDA APARECIDA BECHER NOVAIS	77.00			77.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2003	10.00	5.00	8.00	2.00	52.00
202759	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	73.00			73.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	14.00	4.00	6.00	1.00	48.00
202290	EDUARDA NATAR SANTOS	72.00			72.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	8.00	4.00	6.00	2.00	52.00
203109	PATRICIA FARIAS BARBOZA	71.00			71.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	12.00	4.00	6.00	1.00	48.00
201957	SABRINA MELISSA DE ANDRADE RIBEIRO	70.00			70.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2002	12.00	3.00	8.00	3.00	44.00
202905	THAIS REZENDE MARTINS	69.00			69.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1985	12.00	4.00	8.00	1.00	44.00
203059	LILIANE DA SILVA SANTOS	69.00			69.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1986	10.00	5.00	8.00	2.00	44.00
201549	VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	69.00			69.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	14.00	3.00	10.00	2.00	40.00
204092	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	69.00			69.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1996	6.00	2.00	8.00	1.00	52.00
200962	ADRIANA TAVARES	67.00			67.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/10/1987	10.00	3.00	8.00	2.00	44.00
202473	MONICA MARIA KRUEGER	66.00			66.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	10.00	3.00	6.00	3.00	44.00
201610	ALINE TELMA MACHADO	66.00			66.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	12.00	1.00	8.00	1.00	44.00
202081	JAQUELINE FRANCIS SANTOS	65.00			65.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	8.00	2.00	8.00	3.00	44.00
200948	GISLEINE DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA	65.00			65.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1990	16.00	4.00	4.00	1.00	40.00
202321	VANESSA DOS SANTOS BRITO	65.00			65.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	12.00	2.00	4.00	3.00	44.00
202625	GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	64.00			64.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	8.00	5.00	6.00	1.00	44.00
200787	RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	63.00			63.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	10.00	3.00	8.00	2.00	40.00
202300	CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER	63.00			63.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1994	6.00	2.00	6.00	1.00	48.00
202627	DIANE LEANDRA DA OLIVEIRA	61.00			61.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	14.00	0.00	6.00	1.00	40.00
204005	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	59.00			59.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/1987	12.00	2.00	8.00	1.00	36.00
203703	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	59.00			59.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	14.00	3.00	4.00	2.00	36.00
202545	DANIELE DE PAULA CUBA	58.00			58.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/1991	10.00	2.00	6.00	4.00	36.00
203465	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	58.00			58.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/1996	10.00	4.00	4.00	4.00	36.00
203876	ANDREIA MACHADO	57.00			57.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/07/1986	12.00	3.00	6.00	0.00	36.00
201349	CRISTIANE GARCIA BUENO	57.00			57.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	8.00	3.00	6.00	4.00	36.00
203608	NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	56.00			56.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	6.00	3.00	4.00	3.00	40.00
203909	DOMINI RONAN TAVARES	56.00			56.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2003	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
201468	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	55.00			55.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1979	12.00	3.00	6.00	2.00	32.00
203936	FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	55.00			55.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/06/1985	8.00	1.00	4.00	2.00	40.00
202546	PATRICIA REGINA BANAS	54.00			54.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	10.00	3.00	4.00	1.00	36.00
201711	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	53.00			53.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	4.00	2.00	6.00	1.00	40.00
202967	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	52.00			52.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1972	8.00	2.00	6.00	4.00	32.00
204055	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	52.00			52.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/1994	8.00	4.00	6.00	2.00	32.00
201089	RAFAELA PEREIRA DRANKA	51.00			51.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1989	8.00	3.00	8.00	0.00	32.00
204158	CARMEM JULIANE DE LIMA	50.00			50.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/1981	6.00	0.00	8.00	0.00	36.00
203294	DORIN TAIS DE OLIVEIRA	50.00			50.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1996	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202528	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	57.00			57.00	1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	12.00	3.00	6.00	0.00	36.00
204251	JOAO PAULO DE LIMA	93.00			93.00	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08/07/1993	16.00	5.00	10.00	2.00	60.00
204159	ALESSANDRO PEREIRA DO VALE	80.00			80.00	2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30/01/1979	14.00	5.00	10.00	3.00	48.00
201613	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	80.00			80.00	3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	19/11/1985	14.00	3.00	10.00	1.00	52.00
204073	BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA	80.00			80.00	4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	21/11/2000	10.00	5.00	8.00	1.00	56.00
203967	RODRIGO LECH MAZUR	74.00			74.00	5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/06/1998	12.00	5.00	4.00	1.00	52.00
202372	CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	71.00			71.00	6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/11/1981	8.00	5.00	8.00	2.00	48.00
201505	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	64.00			64.00	7	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/09/1983	10.00	4.00	4.00	2.00	44.00
202882	GRACIELE YUMI KASHIMA	82.00			82.00	1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	31/03/1982	18.00	4.00	8.00	0.00	52.00

202803	RICARDO LUIZ DA PIEDADE	81.00			81.00	2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/03/1976	16.00	5.00	10.00	2.00	48.00
201421	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	78.00			78.00	3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/10/1978	14.00	3.00	10.00	3.00	48.00
202664	DAMIELE CRISTINA DREYER	78.00			78.00	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19/07/1990	14.00	5.00	8.00	3.00	48.00
201664	MARIANE DA ROCHA	78.00			78.00	5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16/08/2002	20.00	4.00	8.00	2.00	44.00
203277	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	75.00			75.00	6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/01/1988	16.00	5.00	4.00	2.00	48.00
201832	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA	74.00			74.00	7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/02/1988	14.00	3.00	4.00	1.00	52.00
203927	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	73.00			73.00	8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/07/1979	14.00	5.00	8.00	2.00	44.00
203236	CAROLINE HENMI KUHNEN	73.00			73.00	9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/03/1999	14.00	5.00	8.00	2.00	44.00
203730	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	67.00			67.00	10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/03/1967	14.00	5.00	8.00	4.00	36.00
200963	JAQUELINE CHAGAS	67.00			67.00	11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	22/08/1985	8.00	2.00	10.00	3.00	44.00
203073	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	63.00			63.00	12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/02/1982	12.00	2.00	6.00	3.00	40.00
202806	HERIK WILIAN GEORG	63.00			63.00	13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/11/1990	8.00	5.00	4.00	2.00	44.00
203425	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	62.00			62.00	14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/02/1965	10.00	2.00	10.00	4.00	36.00
202911	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	62.00			62.00	15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/05/1990	16.00	3.00	10.00	1.00	32.00
201932	ODIMAR FRANCISCO	61.00			61.00	16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/01/1982	14.00	3.00	6.00	2.00	36.00
203834	GRACIELLY ESTER OLIVEIRA	61.00			61.00	17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/03/2002	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
201361	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	60.00			60.00	18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	22/10/1995	16.00	4.00	4.00	4.00	32.00
203617	MARIA HELENA GRZEGORCZYK	57.00			57.00	19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/04/1990	14.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201429	DÉBORA ALVES	56.00			56.00	20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/04/1993	10.00	3.00	6.00	1.00	36.00
202692	MAICOM JOHNN MORO	56.00			56.00	21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/01/1994	10.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202745	TALES INGLES DA SILVA FRANCO	56.00			56.00	22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/06/1998	16.00	5.00	4.00	3.00	28.00
203330	ANDRIELLY VOSS CARVALHO	54.00			54.00	23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/12/1986	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202983	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA	54.00			54.00	24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/10/1990	8.00	2.00	2.00	2.00	40.00
201082	ADRIANE ALVES DA SILVA	53.00			53.00	25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/08/1976	18.00	4.00	8.00	3.00	20.00
202643	ELISEU SOARES SAMPAIO	53.00			53.00	26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/07/1983	8.00	3.00	8.00	2.00	32.00
201483	JULIANA GIEGA	53.00			53.00	27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08/08/1983	14.00	3.00	4.00	0.00	32.00
203486	CLEUSA PATRÍCIA DA SILVA VIANA	53.00			53.00	28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/07/1985	12.00	5.00	6.00	2.00	28.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	LEG	CE
201272	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	78.00			78.00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1989	10.00	5.00	4.00	3.00	56.00
201741	HELOÍSA PEPE SUTIL	70.00			70.00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2000	14.00	4.00	8.00	0.00	44.00
202626	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA	51.00			51.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1988	8.00	2.00	8.00	1.00	32.00
202844	ANDREIA PICHORIM	56.00			56.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	17/09/1977	14.00	3.00	4.00	3.00	32.00
202842	NATÂMY NAKANO	75.00			75.00	1	MÉDICO II	12/09/2003	20.00	5.00	2.00	4.00	44.00
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	76.00	80.00		78.00	1	MOTORISTA D	08/02/1997	18.00	4.00	4.00	2.00	48.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	LEG	CE
201454	CLEONICE SOUZA FERREIRA	86.00			86.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/12/1988	12.00	5.00	10.00	3.00	56.00
201608	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	85.00			85.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/1989	18.00	3.00	6.00	2.00	56.00
202836	FERNANDA MARIA RAMOS	79.00			79.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/03/1989	18.00	2.00	8.00	3.00	48.00
203181	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	75.00			75.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/1993	20.00	3.00	6.00	2.00	44.00
203855	ANDREIA DE FRANCA LEITE	70.00			70.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/12/1987	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201042	PATRÍCIA BANACKI DA MAIA	70.00			70.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/12/1988	14.00	2.00	8.00	2.00	44.00
203915	KAREN CRISTINE VIEIRA DA COSTA SOARES	63.00			63.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/03/2003	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
202501	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA	62.00			62.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/1998	12.00	1.00	6.00	3.00	40.00
203269	NELI PESNIAKI	60.00			60.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/06/1969	14.00	3.00	10.00	1.00	32.00

202500	LUCILENE ANSELMO PADILHA	51.00			51.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1992	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00
203074	POLYANA FERREIRA REIS	89.00			89.00	1	ARQUITETO	05/03/1993	20.00	4.00	10.00	3.00	52.00
203755	GUSTAVO ALBINO RAMOS	80.00			80.00	2	ARQUITETO	20/12/1995	18.00	4.00	6.00	4.00	48.00
201486	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	84.00			84.00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1998	12.00	5.00	8.00	3.00	56.00
203054	GERALDO LUIZ DA SILVA	77.00			77.00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/09/1961	14.00	3.00	10.00	2.00	48.00
203879	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	67.00			67.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1997	14.00	1.00	4.00	0.00	48.00
203378	MARICILDO ALVES FEREIRA	67.00			67.00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2000	8.00	3.00	10.00	2.00	44.00
201328	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO	62.00			62.00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2005	10.00	2.00	4.00	2.00	44.00
200841	MAIARA PADILHA NATEL	61.00			61.00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1991	10.00	3.00	6.00	2.00	40.00
201488	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA	53.00			53.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1999	6.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203470	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	71.00			71.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1974	18.00	3.00	6.00	4.00	40.00
201235	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	63.00			63.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1990	10.00	3.00	6.00	4.00	40.00
202871	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA	60.00			60.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	14/11/1992	10.00	1.00	6.00	3.00	40.00
203315	AMANDA CRISTINA ALVES	59.00			59.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	30/03/1996	14.00	3.00	4.00	2.00	36.00
202259	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES	77.00			77.00	1	AUDITOR FISCAL	22/09/1985	18.00	5.00	6.00	4.00	44.00
201850	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	82.00			82.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/1982	16.00	4.00	4.00	2.00	56.00
200889	MICHELE CRISTINA PEREIRA	75.00			75.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/1994	18.00	4.00	8.00	1.00	44.00
201662	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA	75.00			75.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/1996	18.00	1.00	10.00	2.00	44.00
203935	DANIELE MACHADO TEIXEIRA	70.00			70.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1997	18.00	3.00	6.00	3.00	40.00
201521	CLARICE WASCH	69.00			69.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1966	18.00	4.00	10.00	1.00	36.00
202886	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ	63.00			63.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1995	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
202322	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	55.00			55.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2003	10.00	1.00	8.00	4.00	32.00
201280	DIEGO SILVA DE SOUZA	63.00			63.00	1	CONTADOR	09/03/1988	16.00	3.00	4.00	4.00	36.00
200993	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	60.00			60.00	1	ENFERMEIRO	20/10/1987	12.00	5.00	6.00	1.00	36.00
203998	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	53.00			53.00	2	ENFERMEIRO	08/12/1982	10.00	2.00	4.00	1.00	36.00
201827	MARCIA MARIA DA ROCHA	52.00			52.00	3	ENFERMEIRO	11/06/1978	8.00	3.00	6.00	3.00	32.00
202680	JACSON FERNANDO SCROCCARO	57.00			57.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1984	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
203860	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	83.00			83.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	23/09/1994	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00
203945	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA	71.00			71.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1997	18.00	5.00	6.00	2.00	40.00
202498	RICARDO LUIZ MOREIRA	57.00			57.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	05/02/1983	14.00	4.00	2.00	1.00	36.00
204144	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	68.00			68.00	1	FISCAL DE OBRAS	03/08/1985	14.00	5.00	10.00	3.00	36.00
201233	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	69.00	50.00		59.50	1	MOTORISTA B	29/04/1985	16.00	4.00	10.00	3.00	36.00
203400	ANTONIO ADILSON CAMARGO	73.00	90.00		81.50	1	MOTORISTA C	08/12/1976	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
201377	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	66.00			66.00	1	PROCURADOR MUNICIPAL	06/01/1971	16.00	1.00	10.00	3.00	36.00
201409	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	64.00			64.00	2	PROCURADOR MUNICIPAL	14/01/1981	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
201226	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	64.00			64.00	3	PROCURADOR MUNICIPAL	21/09/1999	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
203420	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO	60.00			60.00	4	PROCURADOR MUNICIPAL	04/02/1991	18.00	4.00	10.00	4.00	24.00

201263	VINICIUS NIMR DA SILVA	59.00			59.00	5	PROCURADOR MUNICIPAL	31/08/1981	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
201139	DAVID FERREIRA DA SILVA	57.00			57.00	6	PROCURADOR MUNICIPAL	05/08/1999	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
201482	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	74.00			37.00	1	PROFESSOR	24/08/1998	18.00	2.00	8.00	2.00	44.00
203388	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	73.00			36.50	2	PROFESSOR	11/09/1992	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201732	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	59.00		5.00	32.00	3	PROFESSOR	25/10/1981	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201512	JENIFFER AMANDA LEONOR	57.00			28.50	4	PROFESSOR	09/12/1995	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
201102	SIMONE BATISTA LEITE	56.00			28.00	5	PROFESSOR	28/01/1979	12.00	1.00	6.00	1.00	36.00
202846	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	52.00			26.00	6	PROFESSOR	17/06/1992	16.00	1.00	2.00	1.00	32.00
204055	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	52.00			52.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/1994	8.00	4.00	6.00	2.00	32.00
201613	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	80.00			80.00	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	19/11/1985	14.00	3.00	10.00	1.00	52.00
203927	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	73.00			73.00	1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/07/1979	14.00	5.00	8.00	2.00	44.00
202983	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA	54.00			54.00	2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/10/1990	8.00	2.00	2.00	2.00	40.00

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69F97E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCETE FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE

Exercício de 2023

Balancete da Despesa de 01/01/23 a 30/06/23

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	245.430,00	0,00	0,00	0,00	245.430,00	0,00	135.218,82	135.218,82
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	130.878,82	130.878,82
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	4.340,00	4.340,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	22.389,36	22.389,36
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	21.920,64	21.920,64
3.1.90.13.09.00.00.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	1000						0,00	468,72	468,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	600,00	600,00
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	600,00	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.032,60	3.032,60
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	2.372,28	2.372,28
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000						0,00	660,32	660,32
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.791,65	4.791,65
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000						0,00	2.643,53	2.643,53
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	1000						0,00	2.148,12	2.148,12
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.794,81	1.794,81

3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000						0,00	1.794,81	1.794,81
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	77,00	77,00
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000						0,00	77,00	77,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	62.040,00	0,00	0,00	0,00	62.040,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	26.884,00	0,00	0,00	0,00	26.884,00	0,00	9.520,00	9.520,00
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	1000						0,00	9.520,00	9.520,00

FONTE:

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	858,00	858,00
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1000						0,00	858,00	858,00
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	36.247,05	36.247,05
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	24.735,70	24.735,70
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000						0,00	9.697,60	9.697,60
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	1.813,75	1.813,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	6.401,29	6.401,29
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1000						0,00	6.401,29	6.401,29
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.414,24	1.414,24
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	1.280,84	1.280,84
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	133,40	133,40
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1880	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	403,32	403,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.155,04	10.155,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3880	0,00	9.850,68	0,00	0,00	9.850,68	0,00	9.850,68	9.850,68
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	5.859,00	5.859,00
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	3880						0,00	4.674,00	4.674,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1880						0,00	403,32	403,32

FONTE:

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3879						0,00	4.296,04	4.296,04
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3880						0,00	5.176,68	5.176,68
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	18.463,00	0,00	0,00	0,00	18.463,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3021	0,00	10.923,58	0,00	0,00	10.923,58	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	45.929,58	0,00	0,00	45.929,58	0,00	12.279,12	12.279,12
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3879						0,00	226,00	226,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3879						0,00	12.053,12	12.053,12
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIAACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	12.001,01	12.001,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	3.595,99	0,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000						0,00	12.001,01	12.001,01
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	12.945,95	0,00	0,00	12.945,95	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			687.109,00	138.720,78	0,00	0,00	825.829,78	0,00	281.429,98	281.429,98
Total do Órgão Orçamentário :			687.109,00	138.720,78	0,00	0,00	825.829,78	0,00	281.429,98	281.429,98
Total das Despesas Orçamentárias :			687.109,00	138.720,78	0,00	0,00	825.829,78	0,00	281.429,98	281.429,98
	Despesa Extra-Orçamentária									
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS							0,00	569.158,01	569.158,01
19094	REPASSE CONCEDIDO							0,00	1.283.878,24	1.283.878,24
FONTE:										

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
	Despesa Extra-Orçamentária									
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							0,00	597.250,97	597.250,97
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							0,00	7.896,24	7.896,24
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							0,00	40.165,40	40.165,40
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO							0,00	14.575,23	14.575,23
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL							0,00	200.200,80	200.200,80
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL							0,00	119.607,87	119.607,87
54430	CONSIGNADO SICREDI							0,00	211.344,45	211.344,45
54431	CONSIGNADO BRADESCO							0,00	28.148,76	28.148,76
54432	CONSIGNADO CRESOL							0,00	39.050,43	39.050,43
54433	FUNRURAL							0,00	583,55	583,55
54434	PENSAO JUDICIAL							0,00	13.191,20	13.191,20
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO							0,00	3.065,94	3.065,94
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS							0,00	28.832,19	28.832,19
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL							0,00	1.283.878,24	1.283.878,24
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	4.440.827,52	4.440.827,52
Total Geral da Despesa :			687.109,00	138.720,78	0,00	0,00	825.829,78	0,00	4.722.257,50	4.722.257,50
FONTE:										

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7A29EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITA CORRENTE (I)	4.793.226,40	3.930.707,92	3.499.284,91	3.427.054,11	3.616.075,69	4.618.187,76	4.591.483,11	4.291.497,73	3.952.006,45	4.621.956,31	4.739.801,34	3.984.190,52	50.065.472,25	44.526.093,80
Receita Tributária	662.656,74	564.428,62	454.093,39	396.723,14	404.429,19	474.970,78	345.706,61	436.929,11	636.252,01	1.146.371,79	809.043,74	603.293,84	6.934.898,96	6.316.472,80
IPTU	156.817,88	144.378,91	40.441,74	33.010,69	31.511,61	20.705,93	22.682,57	31.245,21	174.293,79	634.888,90	343.229,43	205.821,52	1.839.028,18	1.373.014,00
ISS	114.705,36	157.326,19	152.217,25	145.784,27	158.492,65	169.786,72	97.091,46	114.142,28	143.911,58	120.268,29	141.817,36	114.933,95	1.630.477,36	1.354.103,70
ITBI	199.639,37	95.945,91	128.263,68	75.954,07	59.763,35	74.883,84	63.812,85	76.339,38	103.380,50	112.362,13	100.081,74	94.156,17	1.184.582,99	1.857.778,00
IRRF	70.932,69	78.559,90	76.582,06	77.707,63	76.618,41	140.802,47	75.543,08	82.139,77	116.438,14	115.549,19	105.217,56	83.275,17	1.099.366,07	483.072,90
Outras Receitas Tributárias	120.561,44	88.217,71	56.588,66	64.266,48	78.043,17	68.791,82	86.576,65	133.062,47	98.228,00	163.303,28	118.697,65	105.107,03	1.181.444,36	1.248.504,20
Receitas de Contribuições	78.527,12	74.605,07	68.164,41	59.272,65	66.125,91	63.967,52	69.862,68	69.855,70	77.288,37	145.468,36	105.232,04	95.798,45	974.168,28	888.658,00
Receita Patrimonial	179.740,50	174.727,38	159.162,06	154.770,52	146.027,21	150.435,80	152.942,25	125.396,46	151.278,80	116.533,24	144.785,05	134.817,39	1.790.616,66	77.504,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.383,83	174.081,13	158.515,79	154.770,52	146.027,21	150.114,32	152.618,50	125.396,46	151.278,80	116.533,24	144.508,45	134.639,44	1.787.867,69	77.504,40
Outras Receitas Patrimoniais	356,67	646,25	646,27	0,00	0,00	321,48	323,75	0,00	0,00	0,00	276,60	177,95	2.748,97	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,63	0,00	0,00	0,00	2.184,68	3.538,85	1.749,77	7.476,93	81.311,00
Transferências Correntes	3.865.890,37	3.110.060,40	2.811.271,40	2.810.137,18	2.993.098,17	3.914.153,18	4.011.823,13	3.652.961,64	3.080.660,96	3.203.018,14	3.634.396,19	3.141.497,88	40.228.968,64	37.162.147,60
Cota-Parte do FPM	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.093.313,59	16.126.112,00
Cota-Parte do ICMS	993.974,21	1.179.454,01	1.013.178,89	986.628,67	942.476,00	927.743,60	1.063.619,05	866.691,36	974.438,30	1.019.117,71	1.241.465,53	1.051.667,26	12.260.454,59	11.954.825,00
Cota-Parte do IPVA	46.852,14	54.714,08	45.116,76	33.443,55	20.334,15	29.996,39	863.907,99	292.592,13	260.605,17	224.749,53	212.569,27	78.812,02	2.163.693,18	1.507.000,00
Cota-Parte do ITR	405,37	6.032,89	37.882,38	119.735,69	3.513,87	3.742,88	6.227,97	2.965,45	2.827,63	446,50	12,73	54,88	183.848,24	146.609,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	11.508,41	9.166,79	12.092,98	12.341,94	8.974,46	12.750,84	12.103,10	8.630,97	10.696,47	11.403,21	10.254,44	12.787,00	132.710,61	158.758,00
Tranferências FUNDEB	384.991,76	418.008,82	365.738,49	374.593,99	388.604,06	387.231,52	538.023,66	461.411,74	474.335,50	445.254,28	514.965,12	428.522,72	5.181.681,66	4.835.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.411,67	6.886,45	6.593,65	6.150,62	6.395,21	14.656,85	11.148,44	6.354,82	6.526,31	8.380,10	42.805,47	7.033,19	129.342,78	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	423.933,38	493.182,54	423.689,62	443.536,70	471.232,73	486.983,32	656.173,36	594.357,91	470.053,34	503.060,55	572.867,43	490.100,75	6.029.171,63	5.735.861,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.933,38	493.182,54	423.689,62	443.536,70	471.232,73	486.983,32	656.173,36	594.357,91	470.053,34	503.060,55	572.867,43	490.100,75	6.029.171,63	5.735.861,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.369.293,02	3.437.525,38	3.075.595,29	2.983.517,41	3.144.842,96	4.131.204,44	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	44.036.300,62	38.790.232,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	3.869.293,02	3.437.525,38	3.075.595,29	2.983.517,41	3.144.842,96	4.131.204,44	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	43.536.300,62	38.790.232,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.869.293,02	3.437.525,38	3.075.595,29	2.983.517,41	3.144.842,96	4.131.204,44	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	43.536.300,62	38.790.232,80
FONTE:														

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A1801995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - DEM DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 A JUNHO/2023													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.466.481,62	1.507.794,11	1.549.125,11	1.529.335,71	1.575.234,30	3.100.111,11	1.572.660,59	1.579.293,94	1.760.047,56	1.765.689,09	1.685.902,96	1.653.105,79	20.744.781,89	0,00
Pessoal Ativo	1.462.045,52	1.503.358,01	1.544.689,01	1.524.899,61	1.570.798,20	3.091.238,91	1.568.044,49	1.574.677,84	1.755.431,46	1.761.072,99	1.681.268,86	1.648.471,69	20.685.996,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.218.737,98	1.251.535,58	1.288.841,12	1.271.641,69	1.312.000,24	2.558.757,46	1.312.088,93	1.317.342,24	1.464.548,63	1.471.684,75	1.409.145,92	1.378.851,60	17.255.176,14	0,00
Obrigações Patronais	243.307,54	251.822,43	255.847,89	253.257,92	258.797,96	532.481,45	255.955,56	257.335,60	290.882,83	289.388,24	272.122,94	269.620,09	3.430.820,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.436,10	4.436,10	4.436,10	4.436,10	4.436,10	8.872,20	4.616,10	4.616,10	4.616,10	4.616,10	4.634,10	4.634,10	58.785,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.224,10	3.224,10	3.224,10	3.224,10	3.224,10	6.448,20	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	42.453,30	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.466.481,62	1.507.794,11	1.549.125,11	1.529.335,71	1.575.234,30	3.100.111,11	1.572.660,59	1.579.293,94	1.760.047,56	1.765.689,09	1.685.902,96	1.653.105,79	20.744.781,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.036.300,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	43.536.300,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.744.781,89	47,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	23.509.602,33	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	22.334.122,22	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	21.158.642,10	48,6

VITORINO, 10/07/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2529EE68